



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

- Presidente: Antemar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
- 1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
- 2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
- 3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
- 4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
- 5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
- 1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
- 2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
- 1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
- 2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

- 1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
- 2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
- 3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

- 1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
- 2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
- 3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO**

Processo Licitatório CIS/AMO nº 011/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Executiva do CIS/AMSO, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado ao **credenciamento de pessoas jurídicas interessadas da área de saúde para prestação de serviços médicos especializados, devidamente** previstos na Tabela de Procedimentos do CIS/AMSO, ficando a empresa **Neuro Estética Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.101.350/0001-14, situada na Rua Capitão Mor Galvão, 15, sala 2, Centro, Currais Novos/RN, sujeita aos procedimentos aos quais se credenciou. Pelos serviços a serem prestados, o Contratante pagará ao Contratado os valores abaixo especificados:

CÓD. SIA/SUS	DESCRIÇÃO	VALOR CIS
	CONSULTA COM NEUROLOGISTA	82,00
02.11.05.002-4	ELETRORNEUROLOGIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	110,00
02.11.05.004-0	ELETRORNEUROLOGIA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	110,00
02.11.05.005-9	ELETRORNEUROLOGIA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	180,00
02.11.05.008-3	ELETRORNEUROLOGIA (ENMG) - CADA MEMBRO	200,00
02.11.07.027-0	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	200,00
02.11.07.034-3	TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	40,00

Publique-se.

Currais Novos/RN, 19 de novembro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**E45865A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP Nº**  
**005/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3647/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

**DESPACHO**

O Secretário de Transportes e Obras do município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização da **Tomada de Preços nº 005/2021** que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BALAUSTRÉ NA MARGINAL DA BR 427, NA RUA DA MATRIZ EM ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos do **Processo nº 3647/2021** (Tomada de Preços nº 005/2021), **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto, em favor da empresa **R. SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº **23.430.132/0001-59**, com sede na rua Rua Bauru, nº 43, bairro Lagoa Azul, Natal/RN - CEP: 59.135-430, apresentando a melhor proposta financeira no valor total de **R\$ 126.421,31 (Cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos)**.

Fica a vencedora intimada para no prazo estipulado no item 11.3 do Edital supracitado, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato sob pena de decadência do seu direito

Publique-se.

Cumpra-se.

Dê-se ciência

Acari/RN, 30 de setembro de 2021.

**DIOGO BEZERRA DUARTE**

Secretário Municipal de Transportes e Obras

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**6CBDBB8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DA ARP Nº 116/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4521/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ sob nº08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão,100, Ary de Pinho, Acari/RN.**

**CONTRATADO: LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 22.376.235/0001-15, com sede em Rua Generina Vale, nº 319, Centro, Caicó-RN, CEP:59.300-000**

**VALOR: R\$ 80.864,000 (Oitenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - 04.04.122.0004.2006 – Manutenção da Secretaria de Tributação e Administração, 06.10.301.0008.2009 – Manutenção dos Serviços da Sec. de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, 07.15.452.0009.2024 – Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras, 08.12.361.0015.2026 – Manutenção dos Serviços de Unidade de Educação e demais atividades de educação básica, 09.27.122.0017.2038 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 11.08.244.0020.2044 – Manutenção da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 12.04.122.0027.2057 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e 16.15.452.0009.2142 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos, Elemento de Despesa: 339030 – Material de consumo - Fontes: 1001, 1111, 1140, 1211 e 1240.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Acari/RN, 20 de outubro de 2021.

**WELLINGTON ARAÚJO JUNIOR**  
Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**C0166DF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2021 - SEMTHAS**

**A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 31 de 30 de junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.**

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de ½ (meia) diária, à:

<b>SERVIDOR (A):</b>	Ana Corina Dantas de Melo
<b>CARGO:</b>	Coordenadora do CREAS
<b>MATRÍCULA:</b>	10687
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 055.079.574-01   RG: 1874693
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	08h
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Oficial
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	

Acompanhar usuária na casa de acolhimento Laços de Família em Campina Grande/PB.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):</b> Coordenação de Apoio Administrativo				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
½	Campina Grande/PB	12/11/2021	R\$ 250,00	R\$ 125,00

**Importa a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 10 de novembro de 2021.

**MARIA JOSÉ ALVES DANTAS**  
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**DF190570

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2021 SEMTO**

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E OBRAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 007/2020 de 01 de Julho de 2020, que institui valores para concessão de Diárias.**

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de 1/2 (meia) diária(s), ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Raul Victor Dantas E Silva			
<b>CARGO:</b>	Assessor especial de acompanhamento de obras e projetos			
<b>MATRÍCULA:</b>	10693			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF:106.002.694-50	RG:		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria de Transporte e Obras			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	5:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	outros			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Participar da primeira reunião ordinária do comitê da MRAEII			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
1/2	Natal/RN	18/11/2021	R\$ 150,00	R\$ 75,00

**Importa a quantia total de R\$ 75,00 (Setenta e cinco Reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 17 de novembro de 2021.

**DIOGO BEZERRA DUARTE**  
Secretária de Transporte e Obras

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**2BA01053

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 682/2021**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS**

**(Art.4º, § 1º, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)**

Em cumprimento ao disposto artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000), o Demonstrativo I do Anexo das Metas Fiscais estabelece as projeções referentes às Receitas (total e primárias), Despesas (total e primárias), Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública e Dívida Consolidada Líquida em valores correntes e constantes para o triênio 2022/2024, de forma a abranger todos os órgãos da administração direta e indireta, e o Poder Legislativo.

## 1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

A tabela a seguir resume os parâmetros macroeconômicos utilizados no Demonstrativo I

– Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022.

ÍNDICES MACROECONÔMICOS				
Discriminação	2021	2022	2023	2024
Projeção do PIB Nacional real (crescimento % anual)	3,70%	2,50%	2,50%	2,50%
Projeção do PIB Municipal real (crescimento % anual)	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,92%	3,60%	3,25%	3,25%
Projeção do PIB do Estado real (crescimento % anual)	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%

Fonte: Relatório FOCUS, PLDO União 2022, Secretaria de Estado da Tributação/RN e PLDO RN 2022 – Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças/RN.

### 1.1. Receitas

Em cumprimento ao art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a construção dos critérios metodológicos e a memória e base de cálculo para projeções das metas anuais das receitas foram elaboradas considerando-se a conjuntura antes da pandemia e o cenário macroeconômico projetado para os próximos três exercícios, bem como o comportamento histórico da arrecadação municipal e as ações que podem gerar incremento real dos diversos componentes da receita.

As estimativas das receitas para este triênio foram estimadas com aplicação dos indicadores macroeconômicos, ou seja, a expectativa da taxa de crescimento das atividades econômicas do país e a taxa de inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

O aprimoramento da arrecadação dos recursos próprios, acompanhado de medidas de controle permanente de gastos públicos é o caminho seguido, no sentido de superar as dificuldades financeiras existentes e assegurar recursos para financiar as despesas obrigatórias de caráter continuado e aquelas constitucionais ou legais, bem como concretizar a realização de ações governamentais, dos programas e projetos prioritários da administração municipal.

As projeções das metas anuais para os exercícios de 2022 a 2024 foram estabelecidas conforme orientações do Manual de Demonstrativos Fiscais 11ª edição e em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas no País e dos indicadores macroeconômicos.

Dentro deste contexto, foram feitas as projeções anuais, a partir das variáveis mencionadas, das receitas municipais, transferências constitucionais e recursos negociados, sem considerar as receitas intraorçamentárias e já descontando a transferência ao FUNDEB.

### 1.2. Despesas

As metas anuais para as despesas do Poder Executivo foram elaboradas considerando-se a conjuntura antes da pandemia, tendo sido projetadas com base na sua evolução histórica, considerando os índices de variação de preços, os compromissos legais e as variações nas políticas públicas constantes dos instrumentos de planejamento.

Ressalta-se que, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais na sua décima primeira edição, nos cálculos dos resultados primários estão incluídos os valores estimados para os pagamentos de restos a pagar e, portanto, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

#### 1.2.1. Despesas Correntes

Despesas correntes são aquelas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital e são compostas pelos seguintes grupos de natureza de despesa: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

A projeção da despesa com Pessoal e Encargos Sociais para os anos de 2022 a 2024 foi baseada no crescimento percentual vegetativo da folha de pagamentos, além de índices de variação de preços, tendo

como limite o crescimento percentual das receitas do Tesouro Municipal elegíveis para o pagamento da folha.

A projeção da despesa com Juros e Encargos da Dívida foi baseada nos termos dos pagamentos pactuados nos contratos das operações já contratadas além da previsão das operações em negociação.

A projeção do grupo Outras Despesas Correntes teve como parâmetro os valores executados em anos anteriores, incorporando-se a projeção da inflação, levando-se também em consideração as vinculações constitucionais e legais.

#### 1.2.2. Despesas de Capital

As despesas de capital são aquelas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. São compostas pelos seguintes grupos de natureza de despesa: Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

A projeção da despesa com Investimentos para os exercícios de 2022 a 2024 levou em consideração o cronograma das obras e outros investimentos em andamento, financiados com recursos de operação de crédito e advindos de convênios diversos com a União e o Governo do Estado do RN, bem como com recursos diretamente arrecadados pelo Município.

As despesas com amortização da dívida foram também baseadas nos termos dos pagamentos pactuados nos contratos das operações já contratadas além da previsão das operações em negociação.

### 1.3. Resultado Primário

O resultado primário, segundo critério determinado pela Secretaria do Tesouro Nacional, corresponde à diferença entre as receitas e despesas não financeiras, ou seja, as receitas previstas deduzidas de rendimentos de aplicações financeiras, de operações de crédito e de alienação de investimentos temporários e permanentes e despesas empenhadas deduzidas de pagamento de encargos e amortização da dívida. Representa a economia fiscal que o governo se disporá a alcançar visando a amortizar a dívida pública.

### 1.4 Resultado Nominal

O Manual de Demonstrativos Fiscais 11ª Edição define a metodologia “acima da linha” para ser utilizada no cálculo do Resultado Nominal do exercício financeiro de 2022 e para os dois exercícios seguintes. Esta metodologia representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela Prefeitura acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros, ou seja, a diferença entre juros ativos e juros passivos.

A metodologia e memória de cálculo do Resultado Nominal têm como referência o inciso II do § 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

### 1.5 Dívida Pública

Conforme estabelece a LRF, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento. Apontando no demonstrativo fiscal uma elevação do valor corrente da dívida consolidada.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. Onde também é constatado uma elevação da DCL no próximos três anos.

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**0DE6FBEB

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 682/2021**

AFONSO BEZERRA/RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2022						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)				RS 1,00		
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	
Fonte:						

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**90C4EF7C

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 682/2021**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS  
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2022

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)		R\$ milhares
EVENTO		VALOR PREVISTO 2022
Aumento Permanente da Receita		2.134.050,00
(-) Transferências Constitucionais		1.610.500,00
(-) Transferências ao FUNDEB		395.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )		128.550,00
Redução Permanente de Despesa ( II )		50.000,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )		178.550,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )		0,00
Novas DOCC		0,00
Novas DOCC geradas por PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V ) = ( III - IV )		178.550,00
Fonte:		

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**DDFA49E1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 126/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 673/2021.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Afonso Bezerra para o biênio de 2021 a 2023.

**I – Representantes do Poder Executivo**

Titular: Sandriana Kelly Bezerra Avelino  
Suplente: Hagno Quiteliano de Souza

**II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Francisca dos Santos Alves Bezerra de Oliveira  
Suplente: Jéssica Raelly de Souza Xavier Barbosa

**III – Representantes Professores da Educação Básica Pública**

Titular: Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra  
Suplente: Jeidiane Carla da Silva

**IV – Representantes Diretores das Escolas Básicas Públicas**

Titular: Francimeire Maria do Nascimento  
Suplente: Valtor Tavares Martins

**V – Representantes Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas**

Titular: Maria Verônica Avelino  
Suplente: Paula Frassinete Farias da Silva

**VI – Representantes Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas**

Titular: Lidiane Cristina Felix da Silva  
Suplente: Iracema Oliveira

Titular: Jaciane da Costa Ferreira Silva  
Suplente: Marília Barbosa da Silva

**VII – Representantes da Sociedade Civil**

Titular: Ana Beatriz Andrade de Moraes  
Suplente: Ivanete de Carvalho Ferreira Medeiros

**VIII – Representantes da Rede de Ensino Privada**

Titular: Mirtes Adriana da Costa Avelino  
Suplente: Daiane Rouse de Araújo Cunha

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 08 de outubro de 2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**5019B681

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 127/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 76, Inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a intenção deste município de participar da Edição 2021 – 2024 do SELO UNICEF;

CONSIDERANDO a importância da instituição da Comissão Intersetorial do SELO UNICEF – EDIÇÃO 2021 – 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membros para composição da COMISSÃO INTERSETORIAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – NOMEAR os membros da COMISSÃO INTERSETORIAL do Selo UNICEF deste Município de Afonso Bezerra/RN, para coordenar, monitorar e articular as atividades definidas pelo SELO UNICEF, Município Aprovado / EDIÇÃO 2021 – 2024, que terá a seguinte composição:

**Art. 2º** -- A Comissão, que dispõe o Art. 1º, nomeada através da Portaria 106/2021, passa a ser composta pelos seguintes membros:

MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE OLIVEIRA  
Articuladora Municipal do SELO UNICEF

JOSICARLA ANDRÉIA FAUSTINO DA SILVA  
Mobilizadora do NUCA

LILIANE BEATRIZ FRAGOSO DOS SANTOS  
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

JÉSSICA RAELLY DE SOUZA XAVIER BARBOSA  
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MARIANA LELIS  
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

ANA BEATRIZ DA SILVA BARBOSA  
Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

ELAINE CRISTIANE CARNEIRO DA SILVA  
Cooperativa – ENSG

FELIPE ITHAN DA SILVA  
Núcleo de Cidadania de adolescentes – NUCA

JOSÉ CORDEIRO DE SOUZA



Secretaria Municipal de Juventude e Esportes

JOANA DARC BERTULEZA FÉLIX  
Representante da Paróquia Nossa Senhora das Graças

FRANCISCO ANGELO B. DE AZEVEDO  
Presidente do conselho municipal dos direitos da Criança e Adolescente – CMDCA

CAMILA DARLY AVELINO DA SILVA  
Representante das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Município

VALTOR TAVARES MARTINS  
Representante das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município

MARIA DAS GRAÇAS FÉLIX CUNHA BRAGA  
Linha de Cuidados para Atenção em Saúde Mental do Município – PEDAGOGA

FRANSUELBA MARQUES  
Linha de Cuidados para Atenção em Saúde Mental do Município – PSICÓLOGA

JOSÉ FRANCISCO GONZAGA SALES DE ARAÚJO  
Representantes da Igreja Missão Evangélica Pentecostal do Brasil

JOANA DARC XAVIER DA SILVA  
Representante Conselho Tutelar

ANDRIEZA MARIA BEZERRA DA SILVA  
Representante Programa Criança Feliz

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO  
Representante da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se. Cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 24 de NOVEMBRO de 2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**5ADB0C33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 2021.09.14-0002 PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 00009/2020**

**EXTRATO CONTRATO Nº 2021.09.14-0002 PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 00009/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2020, referente a SERVIÇOS MECÂNICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN MESES.VALOR: R\$ 13.360,00 (Treze mil trezentos e sessenta reais).  
Fundamentação: Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Federal nº 7.8922013.

Prazo Vigente: 14/09/2021 a 31/12/2021

Partes: Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza e **TOP PEÇAS LTDA -ME**

Alexandria-RN, 14 de Setembro de 2021

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**97FEB8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 2021.09.14-0001 PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 00009/2020**

**EXTRATO CONTRATO Nº 2021.09.14-0001 PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 00009/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2020, referente a SERVIÇOS MECÂNICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN MESES.VALOR: R\$ 28.492,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais).

Fundamentação: Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Federal nº 7.8922013.

Prazo Vigente: 14/09/2021 a 31/12/2021

Partes: Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza e **Luiz Carlos de Oliveira Paiva - ME**

Alexandria-RN, 14 de Setembro de 2021

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**D061784C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº CC00001/2021-**  
**CONCORRÊNCIA Nº CC00001/2021.**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO e**  
**HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº CC00001/2021-**  
**CONCORRÊNCIA Nº CC00001/2021.**

Nas publicações veiculadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte: Rio Grande do Norte no dia 22/11/2021. Edição 2655 - A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>. Referente a

**ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº CC00001/2021.** Onde Lê-se: ~~CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA DAS RUAS: HORÁCIO AGRIPINO DE CASTRO, PEDRO INÁCIO CARLOS TRECHO 01, PEDRO INÁCIO CALOS TRECHO 02, JOÃO BENÍCIO DE PAIVA NETO, BIANOR GONÇALVES E ROSA MARIA DE OLIVEIRA TRECHO 01, TODAS NO BAIRRO ALTO BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 884995/2019/MDR/CAIXA, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES, INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS. Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA DAS RUAS: RUA ALFAIATE MESTRE ZEQUINHA, RUA JORGE BERNARDO DA SILVA E RUA MANOEL JOAQUIM DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 884995/2019/MDR/CAIXA, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES, INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.~~

Alexandria/RN, 24 de novembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**3FD1180A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 020 2021 MATERIAL**  
**ELÉTRICO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**020/2021 - PP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dezesseis dia(s) do mês de novembro de dois mil e vinte e um, o Município de ALMINO AFONSO, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2021 - PP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

de Preço tipo menor preço, para aquisição de material para manutenção da iluminação pública deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX =** percentual da Taxa anual = **6%**

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \times$	$I = (6/100) \times$	<b>I=0,00016438</b>
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2021 - PP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;  
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;  
- quando não restarem fornecedores registrados;  
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2021 - PP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ALMINO AFONSO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ALMINO AFONSO-RN, 23 de Novembro de 2021

**MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO**

C.N.P.J. nº 08.348.997/0001-87  
Contratante

**F.A NUNES GONDIM EIRELI**

C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43  
Contratado

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**85EC553A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**022/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **113/2021**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**, realizado às 09:00 horas do dia 22 de novembro 2021, tipo menor preço, para **Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo passeio destinados ao transporte de equipes da saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso/RN**, objeto da proposta nº **12528.215000/1210-06** da emenda parlamentar, de acordo com o que determina a legislação vigente, com a participação das licitantes credenciadas: **FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.380.013/0001-03**. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após disputa de lances e negociações individuais estabelecidas com as licitantes, obteve-se o seguinte resultado: **item 01 fracassado, como houve interposição de recurso não foi aberto prazo.**

Almino Afonso/RN, em 24 de novembro de 2021.

**SANAILTON DE LIMA DIAS,**  
CPF nº 061.827.264-07- Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**AE7CA2BD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**020/2021**

**CONTRATO Nº 176/2021**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 020/2021 - PP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

**CONTRATADA(O):** F.A NUNES GONDIM EIRELI

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material para manutenção da iluminação pública deste município

**VALOR TOTAL.** R\$ 94.800,90 (noventa e quatro mil, oitocentos reais e noventa centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.:** Exercício 2021 Atividade 0701.154510058.2.016 Man da Sec de Obras, Transp e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 94.800,90

**VIGÊNCIA:** 24 de Novembro de 2021 a 24 de Novembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA** 24 de Novembro de 2021

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**7C846CAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA  
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SAÚDE**

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preço de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da saúde, cujos detalhamentos do objeto estão disponíveis em Termo de Referência, para fins de levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

Os interessados poderão responder a presente solicitação mediante o requerimento do Termo de Referência, via e-mail [comprapmangicos@gmail.com](mailto:comprapmangicos@gmail.com), enviar no mesmo endereço de e-mail, ou fisicamente, na sede deste Poder Executivo, no endereço: Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, CEP 59.515-000.

A Cotação de Preços requerida deverá ser encaminhada em atenção à Setor de Cotação, no formato constante do Termo de Referência, devidamente datado, assinado, com carimbo de CNPJ, identificação do signatário e obrigatoriamente preenchido nos campos indicados.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 29/11/2021.

Atenciosamente

**DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE**  
Responsável Pelo Setor de Cotação de Preço

**Publicado por:**  
Diego Alax Pinheiro Alexandre  
**Código Identificador:**F410D8B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 00011/2021 – PE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 00011/2021 – PE**

O Governo do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 045/2021, torna público que às 09h30min do dia 08/12/2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 00011/2021 - PE, tipo Menor preço, para : Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições

Fracionadas de AR CONDICIONADOS, visando atender às necessidades do das Secretarias Municipais de Administração e Saúde, do Município de Antônio Martins–RN, com Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Municipal n.º 05/18; Decreto Municipal n.º 037/20, de 30 de Julho de 2020 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), conforme informações a seguir:

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 08/12/2021 – Horas: 09:29:00**

**LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 05/12/2021 – Horas: 09:30:00**

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 08/12/2020 – Horas: 09:30:00**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/12/2020 – Horas: 09:30:00**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e [www.antoniomartins.rn.gov.br](http://www.antoniomartins.rn.gov.br), [pmam.cpl@gmail.com](mailto:pmam.cpl@gmail.com), ou na Sala de Licitações da PMAM, sito Praça Boa Esperança, 84, Centro, cidade de Antônio Martins - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Antônio Martins/RN, 24 de novembro de 2021.

**ALANDE ALVES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**10572B0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA  
DE PREÇO N.º. 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.  
23060003/2021**

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, homologa e adjudica a **Tomada de Preço n.º. 006/2021, Objeto:** Contratação de empresa para prestação de **serviços de limpeza pública urbana**, compreendendo todos os bairros do município, como a coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, tanto domiciliares como comerciais, e execução de capinagem, roçada e raspagem das de linhas d'água, para desobstrução e melhor fluxo das águas, em logradouros da zona urbana do município de Apodi/RN. Que teve como vencedora a empresa **MF E AF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.199.698/0001-19**, com o valor global de **R\$ 410.089,68 (Quatrocentos e dez mil oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

Apodi/RN, 24 de novembro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi/RN

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**09B8F144

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL –  
REGISTRO DE PREÇO N.º. 022/2021**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 09:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2021**, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO n.º 022/2021 – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual**

**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço no Preparo do Solo (Cortes de Terra), na modalidade de diárias através do Programa “Valorizando o Campo”, para o ano de 2022, com horas de grade de disco simples e hidráulica de pressão na modalidade convencional para o atendimento dos pequenos agricultores carentes das comunidades rurais município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e Lei nº. 123/2006 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na home Page do site: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>.**

Apodi/RN, 23 de novembro de 2021.

**MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL**

Pregoeira. Portaria nº. 0540/2021

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador:4D8FA739

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20090001/2021-PPRP021/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20090001/2021-PPRP021/2021**

**ADITIVO DE CONTRATO Nº: 20090001/2021-PPRP021/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN- CNPJ Nº: 08.349.011/0001-93.

**CONTRATADA:** UNIVERSAL TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELE ME- CNPJ N.º 04.768.789/0001-86.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN. **VIGÊNCIA DE 19/11/2021 A 31/12/2021.**

**DATA DA ASSINATURA:** 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira  
Código Identificador:70A1005E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
024/2021 - PROCESSO Nº 133365/2021**

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, instituído pela Portaria Municipal nº 077/2021, torna público a quem interessar que realizará no dia 09 de dezembro de 2021 às 9h00min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico sob o nº 024/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede de internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica, destinado à Prefeitura Municipal de Arez/RN e suas Secretarias, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: [www.arez.rn.gov.br](http://www.arez.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações E-mail: [cplarezpma@gmail.com](mailto:cplarezpma@gmail.com).

Arez/RN, 23 de novembro de 2021.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos  
Código Identificador:2B06D98C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 210501/2021 - TOMADA DE PREÇOS 002/2021  
- PROCESSO Nº 130.112/2021**

Extrato do SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 210501/2021, firmado em 25/05/2021, com a empresa LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI; Objeto: alterar o cronograma de execução, de desembolso e prorrogar a vigência do Contrato nº 210501/2021, decorrente da TOMADA DE PREÇOS 002/2021, por mais **03 (três) meses**, a contar do dia **25/11/2021** encerrando-se no dia **25/02/2022**; Fundamento Legal: art. 57, inc. I, da Lei no 8.666/1993, TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Ação: 1046 – Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequações de Prédios Públicos; Função: 15 - Urbanismo; Programa: 451 - Infraestrutura Urbana; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União / 100100000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Arez; **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Jonas Afonso de França.

Arez/RN, 23 de novembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos  
Código Identificador:87951499

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 011/2021 - PROCESSO Nº 133790 /2021**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AREZ, CNPJ Nº 08.161.234/0001-22.

**CONTRATADA:** FRANCISCO CLAUBERTO DA SILVA FREIRE, CNPJ Nº 28.433.242/0001-98

**OBJETO:** Contratação da empresa FRANCISCO CLAUBERTO DA SILVA FREIRE para realização de evento com show artístico musical, aberto ao público, alusivo à comemoração da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, do Município de Arez/RN, a ser realizado nos dias 04 a 07 de dezembro de 2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

**BASE LEGAL:** artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 16 de novembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos  
Código Identificador:BA378874

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171101/2021 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 - PROCESSO Nº 133790/2021**



**Espécie:** Contrato nº 171101/2021, firmado em 17/11/2021; **Contratante:** Município de Arez – Prefeitura, **Contratado** FRANCISCO CLAUBERTO DA SILVA FREIRE; **Objeto:** Contratação da empresa FRANCISCO CLAUBERTO DA SILVA FREIRE para realização de evento com show artístico musical, aberto ao público, alusivo à comemoração da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, do Município de Arez/RN, a ser realizado nos dias 04 a 07 de dezembro de 2021. **Amparo:** Inexigibilidade nº 011/2021; **Processo:** 133790/2021; **Vigência:** de 17/11/2021 a 31/12/2021; **Cobertura Orçamentária:** 02.009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA; Ação: 2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; Função: 13 - CULTURA; Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 – Arês; **Valor:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Francisco Clauberto da Silva Freire.

Arez/RN, 17 de novembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**1E217374

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 133817 /2021**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AREZ, CNPJ Nº 08.161.234/0001-22.

**CONTRATADA:** IOA SERVICOS E PRODUCAO MUSICAL EIRELI, CNPJ Nº 08.397.547/0001-84

**OBJETO:** Contratação da empresa IOA SERVICOS E PRODUCAO MUSICAL EIRELI para realização de evento com show artístico, aberto ao público, alusivo à comemoração da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, do Município de Arez/RN, a ser realizado nos dias 04 a 07 de dezembro de 2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**BASE LEGAL:** artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 16 de novembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**463D9A7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171102/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 133817/2021**

**Espécie:** Contrato nº 171102/2021, firmado em 17/11/2021; **Contratante:** Município de Arez – Prefeitura, **Contratado** IOA SERVICOS E PRODUCAO MUSICAL EIRELI; **Objeto:** Contratação da empresa IOA SERVICOS E PRODUCAO MUSICAL EIRELI para realização de evento com show artístico, aberto ao público, alusivo à comemoração da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, do Município de Arez/RN, a ser realizado nos dias 04 a 07 de dezembro de 2021. **Amparo:** Inexigibilidade nº 012/2021;

**Processo:** 133817/2021; **Vigência:** de 17/11/2021 a 31/12/2021; **Cobertura Orçamentária:** 02.009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA; Ação: 2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; Função: 13 - CULTURA; Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 – Arês; **Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Ivandro Oliveira de Araújo.

Arez/RN, 17 de novembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**37C582F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 335, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Designa Fiscal de Contrato de empresa especializada em concerto e manutenção de instrumentos musicais, acessórios e outros materiais, destinados à banda de música XV de Dezembro, através da Secretaria Municipal de Educação de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar o senhor **MAURO JERRY GOMES, PROFESSOR**, CPF: 896.xxx.xxx-06, para **FISCAL DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCERTO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ACESSÓRIOS E OUTROS MATERIAIS, DESTINADOS À BANDA DE MÚSICA XV DE DEZEMBRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18100002/2021**

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Publique-se.  
Registre-se,  
Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 23 de novembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**6800F0A0

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº.  
042/2021-SMGARH PROCESSO Nº 06100001/2021**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, nomeada pela Portaria nº. 217 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da FEMURN em 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de dezembro de 2021, às 15:01 min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, cujo o objeto da presente licitação é Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos da administração pública e de interesse público no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e Jornal de Grande Circulação no Estado do Rio Grande do Norte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Baraúna-RN, em 24 de novembro de 2021.

**FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Francisca Arideia Vieira das Graças

**Código Identificador:2C322B04**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE, 24 DE NOVEMBRO DE  
DE 2021.**

*Institui no âmbito dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal de Barcelona/RN o Processo Administrativo Eletrônico (PAE), e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, em observância aos preceitos Constitucionais, especificamente à luz do art. 5º, XXXIII e ao art. 216, §2º, ambos da CRFB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a implantação da ferramenta eletrônica, denominada Processo Administrativo Eletrônico (PAE), como ferramenta de protocolo, criação, tramitação, conversão do acervo físico, consulta processual e arquivamento no âmbito da Prefeitura Municipal do Barcelona/RN.

Art. 2º. Para o disposto neste Decreto, consideram-se as seguintes definições:

I – assinatura eletrônica: registro realizado eletronicamente, por usuário identificado de modo inequívoco com vistas a firmar documentos, e se dará por uma das seguintes formas:

a) assinatura cadastrada: mediante prévio credenciamento de acesso de usuário com fornecimento de usuário e senha;

b) assinatura digital: baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil.

II – documento: unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;

III – documento digital: informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:

a) documento nato-digital: documento criado originariamente em meio eletrônico, que assinados eletronicamente na forma do art. 6º, são considerados originais para todos os efeitos legais;

b) documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital.

IV – Processo Administrativo Eletrônico (PAE): aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico.

Art. 3º. São objetivos deste Decreto:

I – assegurar eficiência, celeridade, economicidade, eficácia e efetividade da ação administrativa na tramitação de processos no âmbito da Administração Pública Municipal;

II – ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e da comunicação; e

III – facilitar o acesso e a interação do cidadão às instâncias administrativas.

Art. 4º. O PAE será acessado por meio do endereço eletrônico “<https://pmbarcelona.sistemadesolicitacao.com.br/#/login>” e disponibilizará aos usuários, dentre outras, as seguintes funcionalidades:

I – protocolo e criação de requerimentos administrativos;

II – consulta do andamento processual;

III – visualização dos despachos, pareceres, intimações, notificações e outras informações constantes do processo;

IV – download do inteiro teor do processo, mesmo quando arquivado;

V – adição de informações e documentos complementares ao processo já criado;

VI – ciência do inteiro teor do processo, inclusive das decisões, intimações, notificações e despachos nele contidos; e

VII – apresentação de defesa e recurso.

§ 1º. O sistema garantirá os requisitos de confidencialidade, integridade, segurança, disponibilidade e autenticidade.

§ 2º. O sistema funcionará obrigatoriamente nos dias e horários de expediente normal da Prefeitura, o que não impedirá sua utilização em qualquer dia e hora, desde que disponível.

§ 3º. Os atos processuais em meio eletrônico consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento pelo sistema, sendo registrado por meio de assinatura eletrônica.

Art. 5º. Para acessar o sistema do PAE, o interessado obrigatoriamente deverá receber um número de protocolo com uma chave de acesso, exceto para os casos em que já seja usuário autorizado a utilizar o sistema, o que lhe permitirá acesso a todos os processos que tenha protocolado.

Art. 6º. A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura nos processos administrativos eletrônicos poderão ser obtidas por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-.

§ 1º. O disposto no caput não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem identificação por meio de usuário e senha.

§ 2º. O disposto neste artigo não se aplica a situações que permitam identificação simplificada do interessado ou nas hipóteses legais de anonimato.

Art. 7º. A tramitação processual no âmbito da Prefeitura ocorrerá de forma eletrônica e atenderá às seguintes regras:

I – O Processo Administrativo Eletrônico será numerado automaticamente pelo Setor interessado e registrará todas as movimentações e inserções de documentos, despachos, pareceres, intimações, notificações ou informações, identificando a data, a hora, o órgão e o usuário que o movimentou;

II – A permissão para tramitação do PAE limita-se aos usuários vinculados ao órgão em que o processo esteja tramitando, exceto quanto à inserção de documentos pelo interessado;

III – A inserção de despachos, pareceres ou outras informações vinculadas ao PAE deverá ser realizada diretamente no sistema ou incorporado a este por meio de documento digital; e

IV – Após o encerramento do trâmite administrativo, o PAE será arquivado eletronicamente, o que não impedirá consulta ao seu inteiro teor, e somente poderá ser desarquivado no interesse da Administração Pública.

§ 1º. Sempre que houver a necessidade do envio do processo a órgãos externos à Prefeitura, deverá ser gerado arquivo em Portable Document Format - PDF contendo o seu inteiro teor.

§ 2º. Na hipótese de indisponibilidade do meio eletrônico e cuja a demora cause dano relevante à celeridade do processo, os atos processuais podem ser praticados de acordo com as regras aplicáveis aos processos físicos, desde que posteriormente os novos documentos gerados sejam digitalizados e integrados ao PAE.

§ 3º. A Prefeitura Municipal de Barcelona-RN, divulgará em sua página na internet as informações sobre a indisponibilidade do PAE.

Art. 8º. O interessado poderá juntar eletronicamente documentos digitais aos autos.

§ 1º. O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.

§ 2º. Os documentos digitalizados juntados pelo interessado terão valor de cópia simples.

§ 3º. A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir.

§ 4º. Impugnada a autenticidade ou veracidade do documento digitalizado, mediante alegação motivada e fundamentada de adulteração, deverá ser instaurada diligência para verificação do documento objeto da controvérsia.

Art. 9º. A Administração poderá exigir, a seu critério, até que decaia o seu direito de rever os atos praticados no processo, a exibição do original de documento digitalizado no âmbito dos órgãos e entidades ou os juntados eletronicamente pelo interessado.

Art. 10. Deverão ser associados elementos descritivos aos documentos digitais que integram processos eletrônicos, a fim de apoiar sua identificação, sua indexação, sua presunção de autenticidade, sua preservação e sua interoperabilidade.

Art. 11. A inserção de documentos digitalizados no formato "PDF" será automaticamente recepcionada e transformada em folhas numeradas do Processo Administrativo Eletrônico. Parágrafo único. A inserção de informações em formatos diferentes do previsto no caput será apenas recepcionada como anexo ao processo e sua visualização dependerá da utilização de ferramenta externa ao sistema.

Art. 12. Os Processos Administrativos Eletrônicos regidos por este Decreto, estarão sujeitos às respectivas legislações específicas, especialmente quanto aos prazos para a manifestação dos interessados e decisão da Administração Pública.

Art. 13. Uma vez enviado o Processo Administrativo Eletrônico ao destinatário, considerar-se-á efetivamente por este recebido, sendo sua responsabilidade realizar regularmente a consulta no sistema referente aos processos recebidos, não cabendo alegação de desconhecimento a fim de se eximir da adoção de providências ou cumprimento dos prazos previstos na legislação.

Art. 14. O uso do meio eletrônico para a realização de processo administrativo é opcional, dependendo do interesse de cada Secretaria.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício - Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona/RN – Gabinete do Prefeito Constitucional, Documento expedido, na quarta-feira, em, 24 de novembro de 2021, 16h57min.**

#### **FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN  
(Documento assinado eletronicamente)

Art. 5º. XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

Art. 216. §2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

#### **Publicado por:**

José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:45E60CF4**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 345, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Portaria nº 345, de 16 de novembro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Sr.<sup>a</sup> **CLAUDIA FELIX INACIO**, CPF nº 087.\*\*\*.\*\*\*-80, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR DE CRIAÇÃO E DESIGN - CS-CC4**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 16 de novembro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

#### **Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:E78B9B36**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 346, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Portaria nº 346, de 16 de novembro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **GILBERTO DE OLIVEIRA**, CPF nº 082.\*\*\*.\*\*\*-80, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE UNIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E DE TURISMO - DU-CC4**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 16 de novembro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

#### **Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:C9A5D243**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 194 DE 03 DE NOVEMBRO DE**  
**2021\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:** Nomear, o(a) Sr.(a) **INGRID YASMIN DA SILVA VICTOR**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **123.093.024-81**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4, **SUB-COORDENADORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULO (SCFV)**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 03 de novembro de 2021.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**A0F15215

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 198 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021/GP**

*Concessão de férias aos servidores que se especifica e dá outras providências.*

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar 001/2009.

Resolve:

**Art. 1º**- Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, conforme lotações especificadas:

Nome	Exercício	Lotação
LUIZ LUPÉRCIO DA SILVA	2020	SEMAS
JOSÉ WILKER DOS SANTOS	2020	SEMAS
FRANCISCO DAS CHAGAS PACHECO	2020	SEMAS
MANOEL FERREIRA NETO	2020	SEMAS
MARGARIDA MARIA DANTAS PEREIRA	2020	SEMAD
CICERO NARCÍSIO VIEIRA PETRÔNIO	2020	SEMAS
RAIMUNDO CANDIDO DA SILVA	2020	SEMOB

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 24 de novembro de 2021.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**C026573B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2021 TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2021**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciada pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2021**, à empresa **L SILVA L**

**ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP** (CNPJ: 13.079.100/0001-05), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS**, no valor global de R\$ 776.904,60 (setecentos e setenta e seis mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos), tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Bodó/RN, 23 de novembro de 2021.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Hermesson da Silva Jesuino  
**Código Identificador:**6988A13A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2021 TERMO DE**  
**ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2021**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame à empresa **L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP** (CNPJ: 13.079.100/0001-05), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS**, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Bodó/RN, 23 de novembro de 2021.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Hermesson da Silva Jesuino  
**Código Identificador:**E5EDEED5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 271/2021-GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO**  
**DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL MARIA DAS**  
**GRAÇAS DA SILVA AZEVEDO**

PORTARIA Nº 271/2021-GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o gozo de férias à servidora efetiva **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AZEVEDO**, matrícula **130**, portadora do CPF nº **182.390.30-59** ocupante do cargo de **ASG**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de **2020** contados a partir do dia **01/11/2021** com término em **30/11/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 24 de Novembro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**19230085

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 272/2021 – GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR MUNICIPAL JOSEFA ALVES DE MACEDO**

PORTARIA Nº 272/2021 – GP

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Especial a Servidora **JOSEFA ALVES DE MACEDO**, portadora do CPF nº 019.777.704-01, vinculado a matrícula nº 036, ocupante do cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, gozo de licença especial pelo período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **08/11/2021** com término em **08/02/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 24 de Novembro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**BDE10C26

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 273/2021 – GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR MUNICIPAL GILENO GOMES DA SILVA**

PORTARIA Nº 273/2021 – GP

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Especial ao Servidor **GILENO GOMES DA SILVA**, portador do CPF nº 029.650.524-29, vinculado a matrícula nº **5607440-1**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de licença especial pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir do dia **17/11/2021** com término em **31/12/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 24 de Novembro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**0370DB35

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 273/2021 – GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL ADRIEL GUEDES DA SILVA,**

PORTARIA Nº 273/2021 – GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 – Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo **ADRIEL GUEDES DA SILVA**, matrícula **131**, portador do CPF nº **010.230.794-61** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de **2021** contados a partir do dia **01/12/2021** com término em **30/12/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 24 de Novembro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**A91B3CC6

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 274/2021 – GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS DIOGO DA SILVA**

PORTARIA Nº 274/2021 – GP

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Especial ao Servidor **FRANCISCO DE ASSIS DIOGO DA SILVA**, portador do CPF nº 215.364.464-72, vinculada a matrícula nº 048, exercendo a função de cargo de Mestre de Obras, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, gozo de licença especial pelo período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **24/11/2021** com término em **08/02/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos retroativos. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 24 de Novembro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**6C4CC00A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 275/2021–GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL JOSÉ EDIVALDO SERAFIM DE FARIAS**

PORTARIA Nº 275/2021–GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor eletivo **JOSÉ EDIVALDO SERAFIM DE FARIAS**, matrícula **468**, portador do CPF nº 027.557.174-24 ocupante do cargo de **CONSELHO TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete, pelo período de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de **2020** contados a partir do dia **01/12/2021** com término em **30/12/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos retroativos revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 24 de Novembro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**2AD99ADE

**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 010/2021 BOM JESUS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMAS, GESTÃO 2021-2023.**

Resolução nº 010/2021 Bom Jesus, 22 de novembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMAS, GESTÃO 2021-2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pelas leis Lei 205/2001 e alteradas pela Lei 388/2018.

**RESOLVE:**

1º- Nomear nos termos da Ata nº 011/2021 de 27 de outubro de 2021, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus/RN, da seguinte forma:

Presidente: Bruno Xavier da Silva

Vice-Presidente: Carlos Henrique da Silva Souza

Secretária: Maria Cristiane dos Santos Silva

2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, 27 de outubro de 2021.

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAÚJO**

101.727.554-84

Presidenta do CMAS

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**3ED7B0FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 772, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

LEI MUNICIPAL Nº 772, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE DESCONTO PARA PAGAMENTO ANTECIPADO DO IPTU/2021 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DESCONTOS ANUALMENTE PARA PAGAMENTO ANTECIPADO DO IPTU E DA TAXA DE LIXO; INSTITUI O PROGRAMA “IPTU PREMIADO”, COMO POLÍTICA DE INCREMENTO DA ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL Faz saber que a Câmara Municipal de Brejinho aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder descontos sobre o valor do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e Taxa de Limpeza Pública, anualmente, em caso de pagamento em cota única, até o limite de 20% do valor de cota única.

Art. 2º - O desconto deve ser concedido aos contribuintes que estiverem em dia com as obrigações fiscais no Município, compreendendo aqueles que não possuem débitos ou que tenham feito adesão a programa de parcelamento de dívidas tributárias e não-tributárias, estando em dia com as obrigações assumidas por força da referida adesão.

Art. 3º- Concede-se, por força desta Lei, desconto sobre o valor do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU/2021, em 20% (vinte por cento), para pagamento até o dia 20 do mês de dezembro de 2021, aos contribuintes que preencherem os requisitos previstos no art. 2º desta Lei.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover anualmente campanha de estímulo à arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxa de Limpeza Pública, através do Programa “IPTU Premiado”, com objetivo de diminuir a inadimplência tributária e privilegiar os contribuintes que observam o prazo de vencimento para pagamento de suas obrigações.

Parágrafo Único. Poderá ser destinado ao custeio do referido programa valores ou bens móveis recebidos em doação, bens recebidos de outros órgãos do Poder Público por força de convênio, e o equivalente a até 10% (dez por cento) dos valores arrecadados com os tributos citados no *caput* deste artigo, referente ao exercício anterior, para a aquisição dos prêmios a serem sorteados.

Art. 5º - O sorteio a que se refere o art. 4º ocorrerá anualmente, em data, local e condições definidas pelo Poder Executivo, mediante Decreto.

Art. 6º - Participarão do sorteio, única e exclusivamente, os proprietários ou possuidores de imóvel a qualquer título que comprovarem a quitação total dos IPTU's, seja em cota única ou em parcelas, até a data de vencimento fixado.

Parágrafo Único - Participarão dos sorteios, os contribuintes em dia com o IPTU dos exercícios anteriores, portadores de cupom para sorteio relacionado ao imóvel predial ou territorial, em que o número sequencial do cupom possa ser identificado através dos arquivos eletrônicos da Secretaria de Tributação Municipal.



Art. 7º- O contribuinte sorteado deverá apresentar os documentos de arrecadação devidamente quitados na data do vencimento, referente ao(s) seu(s) imóvel(is), caso contrário, será automaticamente desclassificado da promoção, devendo ser efetuado novo sorteio até que seja sorteado um contribuinte que atenda as condições previstas nesta Lei e no Decreto regulamentar.

Art. 8º- Fica excluído do sorteio:

I - aquele que, por disposição legal, estiver isento do Imposto Predial e Territorial Urbano.

II - os proprietários ou possuidores de imóveis cuja cobrança do IPTU estiver em pendência judicial ou administrativa relativas aos exercícios anteriores, exceto aqueles que comprovarem o seu recolhimento dentro do prazo estipulado no carnê ou boleto bancário.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contratos ou convênios/parceria com instituições ou empresas, para promover a campanha com vistas à divulgação e popularização do Programa.

Art. 10 - Os prêmios serão entregues aos contemplados mediante a assinatura do correspondente recibo, apresentação de documento de identidade e de documentos que comprovem o preenchimento das condições desta lei que serão examinados pela Comissão Organizadora.

§ 1º. A partir do primeiro dia útil após a realização do sorteio, o contemplado deverá apresentar os documentos necessários à Comissão Organizadora que examinará os requisitos desta lei bem como a validação do carnê de pagamento.

§ 2º. Os prêmios não reclamados em até 90 (noventa) dias após a realização do sorteio serão incorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 11 - Constitui pré-requisito obrigatório para o recebimento do prêmio a prévia autorização para veiculação da imagem dos vencedores nos meios de comunicação a critério do Município de Brejinho.

Parágrafo Único. A falta de autorização do ganhador o exclui automaticamente da premiação, sendo realizado novo sorteio.

Art. 12 - Será constituída uma Comissão Organizadora, integrada por 5 (cinco) servidores municipais, a qual competirá, para a entrega dos prêmios:

I - a coordenação do sorteio, bem como sua fiscalização;

II - a verificação de documentos;

III - julgamento de casos omissos nesta Lei e no Decreto do Executivo que vier a ser editado como regulamento.

Art. 13 - Não poderão participar dos sorteios:

I – o Prefeito e o Vice-Prefeito;

II – os (as) Secretários(as) Municipais;

II – os (a) Vereadores (a).

Art. 14 - Não poderão ser objeto desta premiação os imóveis e ou móveis pertencentes ao patrimônio da União, do Estado e do Município, inclusive suas respectivas autarquias e fundações.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brejinho/RN, 24 de novembro de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito de Brejinho

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**48D0EC07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, PARA O BIÊNIO 2021/2023.**

Aos 19 dias do mês de novembro de 2021, com início às 10:30h (dez horas e trinta minutos), na sede da Escola Municipal Maria Severina dos Santos, localizada no povoado de Pedrinhas, zona rural de Caiçara do Norte/RN, aconteceu a 1ª Assembleia Extraordinária para Eleição da nova composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário.

Dando início a referida Assembleia, o representante indicado pelo Poder Executivo Municipal, Itelmar Araújo de Castro, leu o roteiro da Assembleia e explanou sobre a importância da mesma, ressaltando que o supracitado Conselho estava com sua composição vencida e desatualizada, inclusive com um dos seus membros já falecido, o Sr. Mizael Pereira de Almeida, e que pela importância do mesmo, é de extrema necessidade a atualização, e para isso, uma nova eleição era indispensável; em ato contínuo, ele leu a ata lavrada (vide em anexo) na última reunião do conselho, que aconteceu no dia 03 de agosto de 2018, às 10h, no Espaço Cultura Emannel Bezerra dos Santos (Sede da Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Norte/RN), situada na rua Irmã Aloisia, SN, centro, Caiçara do Norte/RN, após a leitura da ata, foi feita a leitura também do Edital de Convocação 01/2021, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 11 de novembro de 2021 e a Lei Municipal de 151/2013, de 08 de novembro de 2013.

Após um pequeno espaço para diálogo e exposição de opiniões, no qual os Srs. Edson Ramon de Freitas Tavares, Paulo Roberto Alves Felipe e José Ramon da Costa Silva fizeram uso da palavra para frisar a importância dessa eleição para formar uma nova composição do Conselho e sua diretoria, tendo em vista que, grande parte dos membros que integravam, atualmente não residem no município e tão pouco estão a par da realidade do mesmo, dessa forma, prejudicando o recebimento de benefícios como o Garantia Safra, por exemplo, o Sr. Itelmar Araujo de Castro, apresentou o Regimento Interno que será usado como guia do CMDIS, que após ter sido amplamente discutido, foi aprovado por todos presentes; em ato contínuo, foi foram apresentados as representações indicadas pelos segmentos da sociedade, que são citados na Lei 151/2013, que ficaram da seguinte forma: Edson Ramon de Freitas Tavares e Schirley De Cassia Nascimento De Moraes - representantes titular e suplente da Igreja Católica, respectivamente; Itelmar Araújo de Castro e Paulo Roberto Alves Felipe – representantes titular e suplente do Poder Executivo Municipal, respectivamente; Luilson Figueiredo dos Santos e Francisca Elizabeth Oliveira dos Santos – representantes titular e suplente da Associação dos assentados do Assentamento Nova Olinda, Agrovilla II, respectivamente; Eudes Adrian Justino da Silva e Francidalva Silva do Nascimento de Freitas – representantes titular e suplente das Igrejas Evangélicas, respectivamente; Diego Pereira de Souza e Laylane K. Tenório da Silva – representantes titular e suplente da Associação dos comerciantes de Caiçara do Norte e São Bento do Norte/RN, respectivamente; Maria Marluce da Silva Vital e Antonio Carlos da Silva – representantes titular e suplente da Associação do Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Pedrinhas, respectivamente; José Ramon da Costa Silva – representante da EMATER; Lucilene dos Santos Costa e Geraldo Jovino dos Santos – representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais titular e suplente, respectivamente; Eduardo Elias da Silva Dias e Godofredo Nunes Cacho – representantes titular e suplente da Colônia de Pescadores Z1, respectivamente.

Posteriormente foi apresentada a chapa única que concorreu a eleição para mesa diretora do CMDIS, composta por Paulo Roberto Alves Felipe - Presidente, Luilson Figueiredo dos Santos - Secretário e Eudes Adrian Justino da Silva – Tesoureiro, que foi eleita por unanimidade pelos membros presentes na Assembleia, que após ter sido empossada, discursaram se comprometendo em se empenhar para

exercer suas funções da melhor forma e também agradeceram a todos os membros pela confiança depositada.

Nada tendo mais a tratar, o presidente eleito, Paulo Roberto Alves Felipe, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Assembleia, e mandou que fosse lavrada a presente ata, a qual foi redigida, digitada, lida e aprovada e segue assinada por todos os presentes.

Caiçara do Norte/RN, 19 de novembro de 2021

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares

**Código Identificador:**7F6F9B13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO  
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1122002-2021**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1122002-2021**

Ata de Registro de Preços nº 1122002/2021

Processo Administrativo nº 85/2021

Pregão presencial nº 007/2021

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento.

Fornecedor Registrado: CG GALVÃO COMERCIO E SERVIÇOS ME, CNPJ 12.809.291/0001-42.

Objeto: Registro de Preços visando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de abastecimento de água potável para atender as necessidades dos Municípios e em especial da zona rural de Caiçara de Rio do Vento/RN

Valor total estimado: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

OBJETO - ITEM	QNT.	VALOR UNT.	VALOR GLOBAL
ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - CARRADAS DE 8.000 LITROS	1800	RS 40,00	RS 72.000,00
ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - CARRADAS DE 12.000 LITROS	720	RS 50,00	RS 36.000,00
ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - CARRADAS DE 30.000 LITROS	240	RS 150,00	RS 36.000,00

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de novembro de 2021 até 21 de novembro de 2022.

Caiçara do Rio do Vento, 22 de novembro de 2021.

Assinaturas:

Aldifran Rafael de Macedo

Órgão Gerenciador

Cícero Galvonete Galvão

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Lucas Matheus de Souza Lisboa

**Código Identificador:**B0E0CAB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO  
ELETRONICO 008/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Município de Caiçara do Rio do Vento, através do seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e, após examinar a proposta e condições de habilitação, adjudica o certame licitatório na modalidade pregão eletrônico Nº 008/2021, Processo Administrativo 82/2021, cujo objeto trata do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e correlatos para atender as necessidades da frota Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, em favor empresa F F

COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ. 28.910.694/0001-13, com valor total estimado de R\$ 723.298,00 (Setecentos e vinte e três mil duzentos e noventa e oito reais), para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31 e 32; e que atendeu as especificações descritas no Termo de Referência e Edital.

Caiçara do Rio do Vento, 24 de novembro de 2021.

**GUSTAVO COSTA DE MIRANDA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Lucas Matheus de Souza Lisboa

**Código Identificador:**F0551FB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
ELETRONICO 008/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação da licitação na modalidade Pregão eletrônico Nº 008/2021, Processo Administrativo 82/2021, cujo objeto trata do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e correlatos para atender as necessidades da frota Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, em favor empresa F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ. 28.910.694/0001-13, com valor total estimado de R\$ 723.298,00 (Setecentos e vinte e três mil duzentos e noventa e oito reais), para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31 e 32.

Caiçara do Rio do Vento, 24 de novembro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita

**Publicado por:**

Lucas Matheus de Souza Lisboa

**Código Identificador:**58AE399A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
070/2021**

**Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2021.08.20.0018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 688/2021, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório PMC/RN nº 2021.08.20.0018** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 070/2021**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTA E SEGURANÇA DESARMADO**. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 25/11/2021 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 07/12/2021 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 24 de novembro de 2021.

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**A4D26CD2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**071/2021**

**Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2021.08.18.0016**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 688/2021, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório PMC/RN nº 2021.08.18.0016** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 071/2021**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 25/11/2021 às 10h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 07/12/2021 às 10h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 24 de novembro de 2021.

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**950B1309

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 – PROC. ADMIN. MC/RN**  
**Nº 2021.07.27.0031**

**CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA: DR ALADIM – JOÃO XXIII, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após o recebimento da ordem de serviços; **VALOR GLOBAL:** R\$ 116.877,27 (Cento e dezesseis mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos); **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Valdemar Bruno Lima Dantas – pela Contratada.

Caicó/RN, 20 de outubro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Erijackson Willyk de Araújo  
**Código Identificador:**11922DE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1499/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1499/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QQG – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Antônio Carlos da Silva Alves, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizar exames e consultas, em Natal/RN, no dia 22/11/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de novembro de 2021.

**FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**  
Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**EC46AB5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1504/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1504/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGE – 5F12			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ana Beatriz Oliveira da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizar consultas e exames, em Natal/RN, no dia 23/11/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de novembro de 2021.

**FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**  
Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**EC2FE324

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1506/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1506/2021**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5243			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>		06:00 horas		
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>		SPIN QVY – 0B12		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Renata Melo de Castro, para realizar consulta no Hospital Antônio Prudente, em Fortaleza/CE, no dia 23/11/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Fortaleza/CE	23/11/2021	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez reais)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de novembro de 2021.

**FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**

Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**3C9A46E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 155/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 02 (duas) diária(s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Givanildo Florindo da Silva			
<b>CARGO:</b>	Motorista			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.5543			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 045.974.824-66	RG: 2.140.193		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	17:00 hs			
<b>HORÁRIO DA VOLTA:</b>	07:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veículo Pálio WK Placa OJX 4534			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
CONDUZIR CONSELHEIRA TUTELAR, ADOLESCENTE A.B.S.S E ASSISTENTE SOCIAL ATÉ O AEROPORTO INTERNACIONAL GOVERNADOR ALUÍSO ALVES, PARA EMBARCAR COM DESTINO AO RIO DE JANEIRO/RJ, PARA SER ENTREGUE A SUA GENITORA, QUE MORA NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, DE ACORDO COM DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RN. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL, DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA 52.180-9.				
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
02 diárias	São Gonçalo do Amarente/RN	25 de novembro de 2021 a 27 de novembro de 2021	C/pernoite 160,00	320,00

Importa a quantia de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Administração, 24 de novembro de 2021

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**A5A698FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 156/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 02 (duas) diária(s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Maria Isabel Gomes de Araújo Leal			
<b>CARGO:</b>	Assistente Social			
<b>MATRÍCULA:</b>	1993003-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 022.078.864-25	RG: 1.198.547		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
<b>HORÁRIO DE</b>	17:00 hs			

<b>SAÍDA:</b>	07:00 hs			
<b>HORARIO DA VOLTA</b>				
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Avião			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
CONDUZIR A ADOLESCENTE A.B.S.S. PARA SER ENTREGUE A SUA GENITORA, QUE MORA NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, DE ACORDO COM DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RN. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL, DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA 52.180-9.				
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
02 diárias	Rio de Janeiro/RJ	25 de novembro de 2021 a 27 de novembro de 2021	C/pernoite 500,00	1.000,00

Importa a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Administração, 24 de novembro de 2021

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**9902EF31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 158/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Emanuel Daniel de Medeiros			
<b>CARGO:</b>	Diretor do Departamento de Transportes.			
<b>MATRÍCULA:</b>	1120379			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 008.046.424-60	RG 1.828.833 SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00 hs			
<b>HORÁRIO DA VOLTA:</b>	17:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Carro Amaro - Placa QGQ 4A97			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
VIAGEM NATAL/RN, FAZENDO A CONDUÇÃO DO SENHOR PREFEITO, AO AEROPORTO.				
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Gabinete do Prefeito				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária	Natal/RN	20 de novembro de 2021	S/pernoite 85,00	85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**7ADC9E69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 160/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Emanuel Daniel de Medeiros			
<b>CARGO:</b>	Diretor do Departamento de Transportes.			
<b>MATRÍCULA:</b>	1120379			

<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 008.046.424-60	RG 1.828.833 SSP/RN
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde	
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00 hs	
<b>HORARIO DA VOLTA</b>	17:00 hs	
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Carro Amaro - Placa QGQ 4A97	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>		
VIAGEM FORTALEZA/CE, FAZENDO A CONDUÇÃO DO SENHOR SUBPREFEITO DO PERÍMETRO IRRIGADO SABUGI, FRANCIMAR AZEVEDO CABRAL.		
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito		
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>
01 diária	Fortaleza/CE	23 de novembro de 2021
		<b>V.UNIT. R\$</b>
		S/pernoite 115,00
		<b>V.TOTAL R\$</b>
		115,00

**Importa a quantia de R\$ 115,00 (cento e quinze reais.)**

## PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, 22 de novembro de 2021

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:5A94A117**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000023/2021 – PMCR/RN

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, com sede à Rua Francisco José Pacheco, nº.110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000023/2021 – PMCR/RN**, homologado em 18 de novembro de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: JOSELIO ROMERO DOS SANTOS

CNPJ: 07.869.398/0001-46

Endereço: Rua Senador João Câmara, nº. 86, Centro, Santa Cruz/RN

Representante Legal: JOSELIO ROMERO DOS SANTOS

16 - 0026235 - TACLADO USB -UND-40-Maxprint-R\$ 25,95-R\$ 1.038,00 / 21 - 0026241 - ROTEADOR WERELESS: 4 ANTENAS.

DUAL BAND 1200 MBPS. REDE: 10/100. TRANSMISSÃO: 2,4-

5GHZ. -UND-15-Mercusys-R\$ 189,90-R\$ 2.848,50 / **Valor Total-R\$**

**3.886,50**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme especificações do Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação de serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento ou prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.1.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento ou prestação de serviços; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra e/ou ordem de serviço ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

6.1.1. As condições de fornecimento ou prestação de serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o

Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º, da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO**

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Campo Redondo/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento ou prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - A **EMPRESA REGISTRADA** obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 - O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material e o serviço, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes

do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 - O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra e/ou Ordem de Serviços ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Campo Redondo/RN.

9.3 - Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 - No caso de constatada divergência entre o material entregue ou serviços prestados e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material ou não preste os serviços nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;



- 11.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.7. Fizer declaração falsa;
- 11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000023/2021 – PMCR/RN** e a proposta da empresa.
- 12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.
- 12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Campo Redondo/RN  
**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

Joselio Romeiro Dos Santos  
 Representante Legal:  
**JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS**  
 Empresa Registrada

**Publicado por:**  
 Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:8D852014**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000023/2021 – PMCR/RN**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, com sede à Rua Francisco José Pacheco, nº.110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000023/2021 – PMCR/RN**, homologado em 18 de novembro de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: M. A. S. CAVALCANTI  
 CNPJ: 29.183.560/0001-00  
 Endereço: Av. Cel. Martiniano, 636, Centro – Caicó, RN  
 Representante Legal: Marília Ana Santos Cavalcanti

CPF: 082.404.644-75

1 - 0026220 - CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, PORTÁTIL, LEVE, COMPACTA DE ATÉ 3W RMS -UND-10-X-Cell-R\$ 34,50-R\$ 345,00 / 3 - 0026222 - CARTÃO DE MEMÓRIA 32 GB -UND-4-Sandisk-R\$ 39,00-R\$ 156,00 / 7 - 0026226 - HD EXTERNO 1 T -UND-12-Sagate-R\$ 329,00-R\$ 3.948,00 / 8 - 0026227 - HD EXTERNO 2 T -UND-5-Seagate-R\$ 488,00-R\$ 2.440,00 / 9 - 0026228 - HD EXTRENO 4 T -UND-2-Seagate-R\$ 863,00-R\$ 1.726,00 / 15 - 0026234 - MOUSE USB OPTICO 800 DPI -UND-40-Multilaser-R\$ 8,94-R\$ 357,60 / 19 - 0026239 - RACK METÁLICO PARA INFORMÁTICA 6U. -UND-16-Intelbras-R\$ 398,00-R\$ 6.368,00 / 22 - 0026242 - ACCESS POINT: DUAL BAND 2X2. 867 MBPS. GIGABIT 10/1000. WIFI: 802.11. MARCA DE REFERENCIA: UBIQUITI 2X2 UNIFI UAP-AC-LITE DUAL BAND OU SIMILAR. -UND-30-TpLink-R\$ 895,00-R\$ 26.850,00 / 23 - 0026243 - SCANNER, COM CONEXÃO USB, FONTE DE LUZ LED RGB DE TRÊS CORES, RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI, RESOLUÇÃO DE SAÍDA: 75 A 1200 DPI. COLOR BIT DE PROFUNDIDADE: 30-BIT INPUT/24-BIT OUTPUT. CAPACIDADE DO ALIMENTADOR: 50 FOLHAS, AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: (ADF). ALTA VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 35 PPM/ 70 IPM. TAMANHO DO PAPEL MÁXIMO: 21.6 X 609.6 CM. PESO DO PAPEL: DE: 27 – 413 G/M2. CONFIABILIDADE CICLO DE TRABALHO: 4.000 FOLHAS DIÁRIAS. -UND-2-Brother-R\$ 2.500,00-R\$ 5.000,00 / **Valor Total-R\$ 47.190,60**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme especificações do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- 2.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.
- 2.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação de serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento ou prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.1.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
- 2.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
- 4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente

comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento ou prestação de serviços; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra e/ou ordem de serviço ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

6.1.1. As condições de fornecimento ou prestação de serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO**

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do

reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Campo Redondo/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento ou prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 - O MUNICÍPIO obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material e o serviço, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 - O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra e/ou Ordem de Serviços ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Campo Redondo/RN.

9.3 - Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue ou serviços prestados e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material ou não preste os serviços nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000023/2021 – PMCR/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Campo Redondo/RN

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

M. A. S. Cavalcanti

Representante Legal:

**MARILIA ANA SANTOS CAVALCANTI**

Empresa Registrada

**Publicado por:**

Priscila Mabel Araujo Braz

**Código Identificador:9E90A636**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000198/2021**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 183/2021 da Procuradoria do Município, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 198/2021, PROCESSO Nº. 1.104.013/2021** com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93 para contratação da Empresa **SANTOS & FERNANDO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.909.308/0001-80, cujo objeto consiste na locação de veículos tipo ambulância, no valor total de R\$ 15.000,30 (quinze mil e trinta centavos).

Campo Redondo/RN, 12 de novembro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aluisio Eloi Rodrigues Junior

**Código Identificador:ED0C66E1**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000022/2021**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRALDAS E SUPLEMENTOS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **A. A. DE S. WANDERLEY**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.279.658/0001-35, vencedora do Lote 01 com valor total de R\$ 22.575,00, do Lote 03 no valor total de R\$ 63.205,56 e do Lote 04 com valor total de R\$ 534,00 e decide por revogar o Lote 02.

Campo Redondo/RN, 23 de novembro de 2021

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

-Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**4D61F4C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000022/2021**

**DECISÃO**

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº. 8.666/1993;  
CONSIDERANDO, as razões expostas na Decisão do Pregoeiro;

**DECIDO:**

Revogar o LOTE 02 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000022/2021, por razões de interesse público e quando ao recurso protocolado pela empresa NUTRIR SAÚDE STORE LTDA (CNPJ: 05.818.474/0001-75), decido negar provimento, em face da perda do objeto.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Redondo/RN, 23 de novembro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**0D247759

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº. 000001/2021-PMCR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade CONVITE, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, por “EXECUÇÃO INDIRETA”, sob regime de “EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às 10:00h do dia 03 DE DEZEMBRO DE 2021. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, situada na Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, no horário de 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Campo Redondo/RN, 24 de novembro de 2021.

**ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**D2072409

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 534, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre autorização para distribuição de absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e atendendo preliminarmente Projeto de iniciativa do Poder Legislativo, faz saber que a Câmara aprovou o Projeto de Lei nº 026/2021, de autoria do Vereador Norberto da Costa Neto, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a distribuir gratuitamente absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cadastradas no CRAS - Centro de Referência em Assistência Social do Município de Campo Redondo.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 24 de novembro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**878570B3

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 535, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

Institui o Dia Municipal do Vaqueiro no município de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e atendendo preliminarmente Projeto de iniciativa do Poder Legislativo, faz saber que a Câmara aprovou o Projeto de Lei nº 027/2021, de autoria do Vereador Norberto da Costa Neto, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Vaqueiro no Município de Campo Redondo/RN, a ser comemorado **no primeiro sábado do mês de setembro**, anualmente.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal regulamentará as comemorações desse dia na área de circunscrição (abrangência) do município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 24 de novembro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**2C5E9DB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 88/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 88/2021**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, bem como, no Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à Contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento de buffet e refeições, no valor total de R\$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais).

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 6652/2021.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, defiro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 88/2021** em favor da empresa MARINARA DAYANA PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 31.658.742/0001-32, situada a Rua Manoel Martiniano, 321, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN. Os itens se encontram devidamente individualizados no anexo da ata acostado aos autos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de novembro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**E767185A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.089 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.089 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

DECLARA O “PARQUE DE DUNAS” COMO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL/IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado como Patrimônio Cultural Material/Imaterial do Município de Ceará-Mirim/RN, o “Parque de Dunas”, localizado na Praia de Muriú, entre as regiões de Cabeça do Boi e a Prainha, em nosso município.

**Art. 2º** Órgão municipal de proteção do Patrimônio Cultural adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 22 de novembro de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**8C786EC9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.090 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.090 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DA MULHER DE SÃO JOSÉ DE PEDREGULHO NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública a Associação da Mulher de São José de Pedregulho no Município de Ceará-Mirim/RN.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se às disposições em contrário.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 22 de novembro de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**8BF9E313

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.579 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.579 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, MULTAS E PREÇOS PÚBLICOS, DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DO LIXO - TAXA DE LIXO, DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP) - SOBRE IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN** no uso das atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atualizada monetariamente a base de cálculo de todos os tributos, multas e preços públicos para o exercício de 2022, em dez inteiros e cinco centésimos por cento (10,05%), equivalentes à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, ocorrida entre os meses de outubro de 2020 a setembro de 2021.

**Art. 2º** Ficam atualizadas monetariamente, em conformidade com o artigo 1º, as seguintes Tabelas, com as suas respectivas alterações legislativas, todas integrantes do Anexo Único do Código Tributário Municipal:

- I - Tabela I: planta genérica de valores de terrenos;
- II - Tabela V: valor de m<sup>2</sup> de preços de construção;
- III - Tabela IX: taxa de fiscalização para localização e funcionamento de atividades;
- IV - Tabela X: taxa de fiscalização para execução de obras, remanejamento e parcelamento do solo;
- V - Tabela XI: taxa de fiscalização para utilização dos meios de publicidade;
- VI - Tabela XIII: taxa de expediente e serviços diversos;
- VII - Tabela XIV: taxa de turismo.

**Art. 3º** Os relatórios de lançamento emitidos pelo Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT -, com os valores de metro quadrado de terrenos, por face de quadra, de metro quadrado de construção e fatores de correção ficam expostas no prédio da Secretaria Municipal de Tributação, em local de livre acesso ao público.

**Art. 4º** Os recolhimentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo (Taxa de Lixo) e da Contribuição para o Custeio do Sistema de Iluminação Pública (COSIP) podem ser realizados em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas.

**Art. 5º** Fica estabelecido que o valor mínimo de lançamento de cada unidade imobiliária correspondente a soma do IPTU, Taxa de Lixo e COSIP, através da emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – é equivalente a R\$ 20,00 (vinte reais) para o exercício de 2022.

**Parágrafo único.** Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo os contribuintes possuidores de mais de um (01) imóvel inscrito no cadastro imobiliário da Secretaria Municipal de Tributação.

**Art. 6º** O valor de cada parcela representado pelo somatório do IPTU, Taxa de Lixo, COSIP, Taxa de Expediente e Serviços Diversos, lançados conjuntamente, não pode ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais).

**Art. 7º** Fica concedido desconto de 20% (vinte por cento) no IPTU para os recolhimentos realizados em parcela única, até a data do vencimento.

**Art. 8º** Ficam os limites máximos das alíquotas do IPTU, para o exercício de 2022, fixados em:

I – 01% (um por cento) para os imóveis edificados com destinação não exclusivamente residencial e área construída superior a 1.000 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados);

II – 0,6% (seis décimos por cento) para os demais imóveis edificados;

III - 1% (um por cento) para os imóveis não edificados.

**Art. 9º** Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste Decreto, através de Portaria.

**Art. 10** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de novembro de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:920A8FA5**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.894 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.894 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Nomear **Emanuel Albuquerque dos Santos**, como presidente da Comissão do Núcleo de Produção Científica, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de novembro de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:4F491218**

**SAAE**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA-033/2021**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

**SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS**, Diretora Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de motocicletas para atender a demanda desta autarquia municipal, no que diz respeito à fiscalização, entrega de contas de água e manutenção de obras e outras atividades que exigem deslocamento de servidores;

CONSIDERANDO ainda que a locação de motocicletas é de uso contínuo em razão da necessidade de deslocamento dos servidores em ações de fiscalizações, rompimentos de redes de água e esgoto em diversas localidades do município, cortes e religações, não podendo esses serviços serem interrompidos, para que não haja descontinuidade dos referidos serviços desenvolvidos por esta autarquia municipal;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis às demandas desta Autarquia.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de 02 (duas) motocicletas, referente ao período de 07/08/2021 à 07/09/2021, para o Fornecedor: **PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 06.089.757/0001-80, localizado na Av. Antônio Anselmo, 711, Lagoa de Velhos/RN, referente ao Empenho nº 201/2021, datado em 02/08/2021. Recibo fatura nº 783, datada de 09/09/2021, no valor de **R\$2.085,00** (dois mil e oitenta e cinco reais). Pregão Eletrônico nº 14/2021. Fonte de Recursos: 19900000 – outras destinações vinculadas de recursos.

Ceará-Mirim/RN, 23 de novembro de 2021.

**SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS**  
Diretora Geral

**Nota: Replublicado por Incorreção**

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito  
**Código Identificador:01977990**



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO, GARRAFA E COPO, COM ENTREGA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

**FORNECEDOR:** E S SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 11.070.662/0001-54.

**PREÇOS UNIT. REGISTRADOS:**

**ITEM 01** – R\$ 15,00

**ITEM 03** – R\$ 10,72

**VIGÊNCIA:** 24/11/2021 – 12 MESES.

**FUNDAMENTAÇÃO:** DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR:** JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (PREFEITO MUNICIPAL).

**REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO:** RAPHAEL VICTOR DE SOUZA ALVES (SÓCIO ADMINISTRADOR)

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**A7CBA053

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO, GARRAFA E COPO, COM ENTREGA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

**FORNECEDOR:** RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA – CNPJ: 21.588.655/0001-00.

**PREÇO UNIT. REGISTRADO:**

**ITEM 02** – R\$ 3,99

**VIGÊNCIA:** 24/11/2021 – 12 MESES.

**FUNDAMENTAÇÃO:** DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR:** JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (PREFEITO MUNICIPAL).

**REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO:** RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA (SÓCIA ADMINISTRADORA)

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**FFC6709B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021**, no dia 09 de dezembro de 2021 às 10:00 (dez horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAS, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E NO HOSPITAL MUNICIPAL PERCÍLIO ALVES**. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 13h do dia 25/11/2021 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 24 de novembro de 2021.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**D7A1AC74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, e bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da Empresa “L. RIBEIRO DA SILVA TOPOGRAFIA – CNPJ: 31.173.046/0001-36 ” para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO – CLASSE IV PA, EM CONFORMIDADE COM A NBR Nº 13133/94, no importe de R\$ 98.420,00 (Noventa e Oito Mil Quatrocentos e Vinte Reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 24 de novembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**C4E7A3C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 655/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 22 de novembro de 2021, conduzindo (Buscar ou pegar), o paciente Alex Medeiros Costa que se encontrava de alta médica após ter passado por um período de internamento no Hospital Monsenhor

Walfredo Gurgel - Av. Hermes da Fonseca, s/n - Tirol, Natal - RN, 59015-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (**meia**), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 22 de novembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
Código Identificador:9E89C44E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 656/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, ½ (**meia**) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 23 de novembro de 2021, conduzindo a paciente Gilda Cesário da Silva Bezerra vítima de queda da própria altura, com quadro de dor em punho direito, dor em região central têmpera esquerda, PA: 140x80, So2: 98% a.a, FC: 72 Bpm, encaminhada para procedimentos especiais no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Av. Hermes da Fonseca, s/n - Tirol, Natal - RN, 59015-000 Av. Hermes da Fonseca, s/n - Tirol, Natal - RN, 59015-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (**meia**), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 23 de novembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
Código Identificador:2F171741

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 657/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Maria Marilene da Silva**, matrícula nº. 0004014 – Auxiliar de Enfermagem – N3F, CPF: 664.192.044-53, 1/2 (**Meia**) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 23 de novembro de 2021, Acompanhar a paciente Gilda Cesário da Silva Bezerra vítima de queda da própria altura, com quadro de dor em punho direito, dor em região central têmpera esquerda, PA: 140x80, So2: 98% a.a, FC: 72 Bpm, encaminhada para procedimentos especiais no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Av. Hermes da Fonseca, s/n - Tirol, Natal - RN, 59015-000 Av. Hermes da Fonseca, s/n - Tirol, Natal - RN, 59015-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (**meia**), diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 23 de novembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
Código Identificador:4455FBA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 065/2021**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa especializada para futura prestação dos serviços de topografia**, no valor total de **R\$ 14.260,00** (quatorze mil e duzentos e sessenta reais).

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo Nº 1398/2021**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal n.8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **ADEILTON ALVES DA CUNHA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.391.680/0001-40**.

Coronel João Pessoa/RN, 24/11/2021.

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Regilanio da Silva  
Código Identificador:838A781F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 234/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **ADALGISA CAVALCANTE DE LIMA**, ocupante do cargo de A.S.G pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controle Interno.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2019, as quais serão usufruídas entre os dias 25 de novembro de 2021 a 24 de dezembro de 2021, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 27 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de Novembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim  
**Código Identificador:**6B0C4821

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 235/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Concede 3 (três) meses de licença prêmio a servidora **LUZIENE PEREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de A.S.G, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 01/06/2016 a 01/06/2021, a qual será usufruída entre os 25 de novembro de 2021 a 25 de fevereiro de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 26 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de Novembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim  
**Código Identificador:**27E0CAC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2021 - REFERENTE A  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021**

**CONTRATO Nº: 095/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Coronel João Pessoa

**CONTRATADA:** ADEILTON ALVES DA CUNHA – ME  
(19.391.680/0001-40)

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 065/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para futura prestação dos serviços de topografia.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.260,00 (quatorze mil e duzentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO:** 118 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339039 -  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 24/11/2021 à 24/11/2022.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de novembro de 2021

**Publicado por:**  
Regilanio da Silva  
**Código Identificador:**B38DF91C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 120/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de novembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO, CNPJ: 70.307.939/0001-89; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 101.300,00 (cento e um mil e trezentos).

Cruzeta/RN, 22 de novembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**34731C6F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 228/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo abaixo identificado, que tramitam na Vara Única da Comarca de Cruzeta (RN);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a progressão funcional nos termos da Lei Complementar Municipal nº 12/2005 (Planos de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal) e da Lei Complementar nº 11/2004 (Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), ao servidor abaixo elencado, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Município.

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	MAT.	CUMPRIMENTO
08003633320208205138	FRANCISCA SEBASTIANA LOPES	ASS. ADMINISTRATIVO 02A	3342-2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 02-B

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta (RN), em 24 de novembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

**Código Identificador:**3BE81A1A

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.232, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN**, usando da atribuição que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o falecimento da senhora Guiomar Medeiros dos Santos, professora aposentada, irmã do vereador Walfredo Cesino de Medeiros, e da secretária Municipal de Assistência Social Francineide Medeiros, tia do Assessor de Comunicação desta prefeitura o jovem Diógenes Vinícius;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados a este Município, na docência de muitos alunos cruzetenses que passaram pela Escola Estadual Otavio Lamartine de Medeiros;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica decretado LUTO OFICIAL no âmbito do Município de Cruzeta/RN, por 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Cruzetense, Professora e Servidora Pública Estadual Guiomar Medeiros dos Santos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta/RN, em 24 de novembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**A87F8775

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE CANCELAMENTO DE ARP Nº 015/2021**

TERMO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 12 e 17 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS E A EMPRESA ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, com sede Praça Des. Tomaz Salustino, 90, CEP 59.380-000, Centro, na cidade de Currais Novos/RN, inscrita no CNPJ sob o nº **08.109.126/0001-00**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, residente e

domiciliada em Currais Novos/RN, e a empresa **ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.800.611/0001-14**, com sede a Rua General Oliveira Galvão, nº 1045, Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-360, neste ato representada pelo Sr. **Kleyber Tinoco de Andrade**, CPF nº **000.647.304-09**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **19/2020**, publicada no DOU de **15/09/2020** e alterado no dia **29/09/2020**, processo administrativo nº **3.130/2020**, **RESOLVEM CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021**, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para a aquisição de material permanente, para destinadas a algumas secretarias da Prefeitura Municipal de Currais Novos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, bem como as encaminhadas pelos órgãos participantes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO:**

Considerando que foi homologado em favor da empresa empresa ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, o objeto licitado através do Pregão Eletrônico nº 019/2020, cujo objeto foi o Registro de Preço para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE;

CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº 28/2021, no dia 19/07/2021, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, homologado nos dias 16/09/2021 e 21/09/2021;

CONSIDERANDO que o(s) objeto(s) licitado(s) no Pregão Eletrônico nº 19/2020 e no Pregão Eletrônico nº 28/2021, referem-se ao Registro de Preço para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, motivo o qual justifica-se o Cancelamento do(s) item(ns) 12 e 17 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **29/2021**;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Conforme previsto no CAPÍTULO VII, artigo 22, inciso I, do DECRETO MUNICIPAL Nº 4.619/20177, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão do interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os efeitos do presente TERMO DE CANCELAMENTO ocorrerão a partir da data de sua última assinatura.

Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão. E assim, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Currais Novos/RN, 22 de novembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**6C7F6B1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE CANCELAMENTO DE ARP Nº 016/2021**

TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS E A TRACE BOARD DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, com sede Praça Des. Tomaz Salustino, 90, CEP: 59.380-000, Bairro Centro, na

cidade de Currais Novos/RN, inscrita no CNPJ sob o nº **08.109.126/0001-00**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliada em Currais Novos/RN, e a empresa **TRACE BOARD DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.876.869/0001-18**, com sede a Rua das Mangueiras, nº 141, Betânia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.580-340, neste ato representada pelo Sr. **Bruno Moises Ladeia de Almeida**, CPF nº **052.257.666-41**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **19/2020**, publicada no DOU de **15/09/2020** e alterado no dia **29/09/2020**, processo administrativo nº **3.130/2020**, **RESOLVEM CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021**, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para a aquisição de material permanente, para destinadas a algumas secretarias da Prefeitura Municipal de Currais Novos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, bem como as encaminhadas pelos órgãos participantes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO:

Considerando que foi homologado em favor da empresa empresa TRACE BOARD DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS EIRELI, o objeto licitado através do Pregão Eletrônico nº 019/2020, cujo objeto foi o Registro de Preço para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE;

CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº 28/2021, no dia 19/07/2021, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, homologado nos dias 16/09/2021 e 21/09/2021;

CONSIDERANDO que o(s) objeto(s) licitado(s) no Pregão Eletrônico nº 19/2020 e no Pregão Eletrônico nº 28/2021, referem-se ao Registro de Preço para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, motivo o qual justifica-se o Cancelamento do(s) item(ns) 11 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021;

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme previsto no CAPÍTULO VII, artigo 22, inciso I, do DECRETO MUNICIPAL Nº 4.619/20177, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão do interesse público.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os efeitos do presente TERMO DE CANCELAMENTO ocorrerão a partir da data de sua última assinatura.

Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão. E assim, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Currais Novos/RN, 22 de novembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**E1DCA26D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE CANCELAMENTO DE ARP Nº 017/2021**

TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 25 DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021,  
CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA

MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS E A carvalho  
miranda empreendimento eireli.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, com sede Praça Des. Tomaz Salustino, 90, CEP 59.380-000, Bairro Centro, na cidade de Currais Novos/RN, inscrita no CNPJ sob o nº **08.109.126/0001-00**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliada em Currais Novos/RN, e a empresa **CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.502.318/0001-97**, com sede na Avenida Manoel Novaes, nº 911, CEP 48.700-000, Bairro Centro, Serrinha/BA, neste ato representada pelo Sr. **Tatiana Santos de Carvalho**, CPF nº **900.171.705-59**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **17/2020**, publicada no DOU de **15/09/2020** e alterado no dia **29/09/2020**, processo administrativo nº **3.130/2020**, **RESOLVEM CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021**, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para a aquisição de material permanente, para destinadas a algumas secretarias da Prefeitura Municipal de Currais Novos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, bem como as encaminhadas pelos órgãos participantes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO:

Considerando que foi homologado em favor da empresa empresa CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTO EIRELI, o objeto licitado através do Pregão Eletrônico nº 019/2020, cujo objeto foi o Registro de Preço para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE;

CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº 28/2021, no dia 19/07/2021, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, homologado nos dias 16/09/2021 e 21/09/2021;

CONSIDERANDO que o(s) objeto(s) licitado(s) no Pregão Eletrônico nº 19/2020 e no Pregão Eletrônico nº 28/2021, referem-se ao Registro de Preço para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, motivo o qual justifica-se o Cancelamento do(s) item(ns) 25 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021;

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme previsto no CAPÍTULO VII, artigo 22, inciso I, do DECRETO MUNICIPAL Nº 4.619/20177, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão do interesse público.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os efeitos do presente TERMO DE CANCELAMENTO ocorrerão a partir da data de sua última assinatura.

Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão. E assim, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Currais Novos/RN, 22 de novembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**45E05095

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE CANCELAMENTO DE ARP Nº 018/2021**

TERMO DE CANCELAMENTO DO(S) ITEM(NS) 55 e 75 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS E A MARCOS JULIANO DA SILVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, com sede Praça Des. Tomaz Salustino, 90, CEP: 59.380-000, Bairro Centro, na cidade de Currais Novos/RN, inscrita no CNPJ sob o nº **08.109.126/0001-00**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliada em Currais Novos/RN, e a empresa **MARCOS JULIANO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.633.952/0001-21**, com sede na Estrada RN 117, nº 2770, Sala 07, Planalto Martinense, Martins/RN, CEP 59.800-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Francisco Cleber Henrique Silva**, CPF nº **074.127.744-17**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2020, publicada no DOU de 15/09/2020 e alterado no dia 29/09/2020, processo administrativo nº 3.130/2020, **RESOLVEM CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021**, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para a aquisição de material permanente, para destinadas a algumas secretarias da Prefeitura Municipal de Currais Novos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, bem como as encaminhadas pelos órgãos participantes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO:

Considerando que foi homologado em favor da empresa empresa **MARCOS JULIANO DA SILVA**, o objeto licitado através do Pregão Eletrônico nº 019/2020, cujo objeto foi o Registro de Preço para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE;

CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº 28/2021, no dia 19/07/2021, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, homologado nos dias 16/09/2021 e 21/09/2021;

CONSIDERANDO que o(s) objeto(s) licitado(s) no Pregão Eletrônico nº 19/2020 e no Pregão Eletrônico nº 28/2021, referem-se ao Registro de Preço para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, motivo o qual justifica-se o Cancelamento do(s) item(ns) 55 e 75 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021;

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme previsto no CAPÍTULO VII, artigo 22, inciso I, do DECRETO MUNICIPAL Nº 4.619/20177, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão do interesse público.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os efeitos do presente TERMO DE CANCELAMENTO ocorrerão a partir da data de sua última assinatura.

Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão. E assim, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Currais Novos/RN, 22 de novembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador: B8400149

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE CANCELAMENTO DE ARP Nº 019/2021

TERMO DE CANCELAMENTO DO(S) ITEM(NS) 4, 5, 8, 13 E 63 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS E A E DANTAS BRANDÃO - EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, com sede Praça Des. Tomaz Salustino, 90, CEP 59.380-000, Centro, na cidade de Currais Novos/RN, inscrita no CNPJ sob o nº **08.109.126/0001-00**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliada em Currais Novos/RN, e a empresa **E DANTAS BRANDÃO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.222.220/0001-74**, com sede na Avenida São Francisco, nº 1800, Tancredo Neves, Teresina/PI, CEP 64.076-038, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Emanuel Dantas Brandão**, CPF nº **011.715.873-92**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2020, publicada no DOU de 15/09/2020 e alterado no dia 29/09/2020, processo administrativo nº 3.130/2020, **RESOLVEM CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021**, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para a aquisição de material permanente, para destinadas a algumas secretarias da Prefeitura Municipal de Currais Novos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, bem como as encaminhadas pelos órgãos participantes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO:

Considerando que foi homologado em favor da empresa empresa **E DANTAS BRANDÃO - EIRELI**, o objeto licitado através do Pregão Eletrônico nº 019/2020, cujo objeto foi o Registro de Preço para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE;

CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº 28/2021, no dia 19/07/2021, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, homologado nos dias 16/09/2021 e 21/09/2021;

CONSIDERANDO que o(s) objeto(s) licitado(s) no Pregão Eletrônico nº 19/2020 e no Pregão Eletrônico nº 28/2021, referem-se ao Registro de Preço para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, motivo o qual justifica-se o Cancelamento do(s) item(ns) 4, 5, 8, 13 e 63 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021;

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme previsto no CAPÍTULO VII, artigo 22, inciso I, do DECRETO MUNICIPAL Nº 4.619/20177, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão do interesse público.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os efeitos do presente TERMO DE CANCELAMENTO ocorrerão a partir da data de sua última assinatura.

Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão. E assim, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Currais Novos/RN, 22 de novembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador: 432150A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE CANCELAMENTO DE ARP Nº 020/2021**

TERMO DE CANCELAMENTO DO(S) ITEM(NS) 1, 2, 49, 57, 64 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS E A COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, com sede Praça Des. Tomaz Salustino, 90, CEP 59.380-000, Centro, na cidade de Currais Novos/RN, inscrita no CNPJ sob o nº **08.109.126/0001-00**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliada em Currais Novos/RN, e a empresa **COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.323.297/0001-30**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 380, Centro, Curvelo/MG, CEP 35.790-168, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Anderson Carlos Diniz Silva**, CPF nº **083.721.346-00**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **19/2020**, publicada no DOU de **15/09/2020** e alterado no dia **29/09/2020**, processo administrativo nº **3.130/2020**, **RESOLVEM CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021**, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para a aquisição de material permanente, para destinadas a algumas secretarias da Prefeitura Municipal de Currais Novos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, bem como as encaminhadas pelos órgãos participantes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO:**

Considerando que foi homologado em favor da empresa empresa **COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI** o objeto licitado através do Pregão Eletrônico nº 019/2020, cujo objeto foi o Registro de Preço para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE;

CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº 28/2021, no dia 19/07/2021, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, homologado nos dias 16/09/2021 e 21/09/2021;

CONSIDERANDO que o(s) objeto(s) licitado(s) no Pregão Eletrônico nº 19/2020 e no Pregão Eletrônico nº 28/2021, referem-se ao Registro de Preço para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, motivo o qual justifica-se o Cancelamento do(s) item(ns) 38 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Conforme previsto no CAPÍTULO VII, artigo 22, inciso I, do DECRETO MUNICIPAL Nº 4.619/20177, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão do interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os efeitos do presente TERMO DE CANCELAMENTO ocorrerão a partir da data de sua última assinatura.

Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão. E assim, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Currais Novos/RN, 22 de novembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**E977143B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE CANCELAMENTO DE ARP Nº 022/2021**

TERMO DE CANCELAMENTO DO(S) ITEM(NS) 1, 2, 49, 57, 64 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS E A COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, com sede Praça Des. Tomaz Salustino, 90, CEP 59.380-000, Centro, na cidade de Currais Novos/RN, inscrita no CNPJ sob o nº **08.109.126/0001-00**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliada em Currais Novos/RN, e a empresa **COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.323.297/0001-30**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 380, Centro, Curvelo/MG, CEP 35.790-168, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Anderson Carlos Diniz Silva**, CPF nº **083.721.346-00**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **19/2020**, publicada no DOU de **15/09/2020** e alterado no dia **29/09/2020**, processo administrativo nº **3.130/2020**, **RESOLVEM CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021**, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para a aquisição de material permanente, para destinadas a algumas secretarias da Prefeitura Municipal de Currais Novos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, bem como as encaminhadas pelos órgãos participantes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO:**

Considerando que foi homologado em favor da empresa empresa **COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI** o objeto licitado através do Pregão Eletrônico nº 019/2020, cujo objeto foi o Registro de Preço para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE;

CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº 28/2021, no dia 19/07/2021, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, homologado nos dias 16/09/2021 e 21/09/2021;

CONSIDERANDO que o(s) objeto(s) licitado(s) no Pregão Eletrônico nº 19/2020 e no Pregão Eletrônico nº 28/2021, referem-se ao Registro de Preço para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, motivo o qual justifica-se o Cancelamento do(s) item(ns) 38 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Conforme previsto no CAPÍTULO VII, artigo 22, inciso I, do DECRETO MUNICIPAL Nº 4.619/20177, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão do interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os efeitos do presente TERMO DE CANCELAMENTO ocorrerão a partir da data de sua última assinatura.

Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão. E assim, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Currais Novos/RN, 22 de novembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**0BDBA7A7

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE CANCELAMENTO DE ARP Nº 022/2021**

TERMO DE CANCELAMENTO DO(S) ITEM(NS) 1, 2, 49, 57, 64, 65 E 69 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS E A N Q GONÇALVES JUNIOR EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, com sede Praça Des. Tomaz Salustino, 90, Centro, na cidade de Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, inscrita no CNPJ sob o nº **08.109.126/0001-00**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliada em Currais Novos/RN, e a empresa **A N Q GONÇALVES JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.903.036/0001-92**, com sede na Rua Felipe Camarão, nº 853, Loja 1 - Doze Anos, Centro, Mossoró/RN, CEP 59.603-340, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Antônio Neuton Queiroz Gonçalves Junior**, CPF nº **051.414.994-99**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **19/2020**, publicada no DOU de **15/09/2020** e alterado no dia **29/09/2020**, processo administrativo nº **3.130/2020**, **RESOLVEM CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021**, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para a aquisição de material permanente, para destinadas a algumas secretarias da Prefeitura Municipal de Currais Novos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, bem como as encaminhadas pelos órgãos participantes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO:**

Considerando que foi homologado em favor da empresa empresa A N Q GONÇALVES JUNIOR EIRELI, o objeto licitado através do Pregão Eletrônico nº 019/2020, cujo objeto foi o Registro de Preço para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE;

CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº 28/2021, no dia 19/07/2021, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, homologado nos dias 16/09/2021 e 21/09/2021;

CONSIDERANDO que o(s) objeto(s) licitado(s) no Pregão Eletrônico nº 19/2020 e no Pregão Eletrônico nº 28/2021, referem-se ao Registro de Preço para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, motivo o qual justifica-se o Cancelamento do(s) item(ns) 1, 2, 49, 57, 64, 65 e 69 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Conforme previsto no CAPÍTULO VII, artigo 22, inciso I, do DECRETO MUNICIPAL Nº 4.619/20177, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão do interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os efeitos do presente TERMO DE CANCELAMENTO ocorrerão a partir da data de sua última assinatura. Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão. E assim, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Currais Novos/RN, 22 de novembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**F7CA787D

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE CANCELAMENTO DE ARP Nº 023/2021**

TERMO DE CANCELAMENTO DO(S) ITEM(NS) 73 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS E M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, com sede Praça Des. Tomaz Salustino, 90, Centro, na cidade de Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, inscrita no CNPJ sob o nº **08.109.126/0001-00**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliada em Currais Novos/RN, e a empresa **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.062.777/0001-50**, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, nº 181, Centro, São Bento/PB, CEP 58.865-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Lucas Gustavo Lima da Silva**, CPF nº **103.759.574-21**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **19/2020**, publicada no DOU de **15/09/2020** e alterado no dia **29/09/2020**, processo administrativo nº **3.130/2020**, **RESOLVEM CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021**, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para a aquisição de material permanente, para destinadas a algumas secretarias da Prefeitura Municipal de Currais Novos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, bem como as encaminhadas pelos órgãos participantes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO:**

Considerando que foi homologado em favor da empresa empresa M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, o objeto licitado através do Pregão Eletrônico nº 019/2020, cujo objeto foi o Registro de Preço para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE;

CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº 28/2021, no dia 19/07/2021, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, homologado nos dias 16/09/2021 e 21/09/2021;

CONSIDERANDO que o(s) objeto(s) licitado(s) no Pregão Eletrônico nº 19/2020 e no Pregão Eletrônico nº 28/2021, referem-se ao Registro de Preço para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, motivo o qual justifica-se o Cancelamento do(s) item(ns) 73 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Conforme previsto no CAPÍTULO VII, artigo 22, inciso I, do DECRETO MUNICIPAL Nº 4.619/20177, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão do interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os efeitos do presente TERMO DE CANCELAMENTO ocorrerão a partir da data de sua última assinatura. Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão. E assim, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.



Currais Novos/RN, 22 de novembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**EA04D29D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE CANCELAMENTO DE ARP Nº 024/2021**

TERMO DE CANCELAMENTO DO(S) ITEM(NS) 45 E 47 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS E CCK COMERCIAL LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, com sede Praça Des. Tomaz Salustino, 90, CEP 59.380-000, Bairro Centro, na cidade de Currais Novos/RN, inscrita no CNPJ sob o nº **08.109.126/0001-00**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliada em Currais Novos/RN, e a empresa **CCK COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.065.938/0001-22**, com sede na Rua Bahia, nº 1447, Sala 1, Salto, Blumenau/SC, CEP 89.031-001, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Emerson Luis Koch**, CPF nº **932.595.229-72**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **19/2020**, publicada no DOU de **15/09/2020** e alterado no dia **29/09/2020**, processo administrativo nº **3.130/2020**, **RESOLVEM CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021**, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para a aquisição de material permanente, para destinadas a algumas secretarias da Prefeitura Municipal de Currais Novos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, bem como as encaminhadas pelos órgãos participantes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO:**

Considerando que foi homologado em favor da empresa empresa CCK COMERCIAL LTDA, o objeto licitado através do Pregão Eletrônico nº 019/2020, cujo objeto foi o Registro de Preço para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE;

CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº 28/2021, no dia 19/07/2021, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, homologado nos dias 16/09/2021 e 21/09/2021;

CONSIDERANDO que o(s) objeto(s) licitado(s) no Pregão Eletrônico nº 19/2020 e no Pregão Eletrônico nº 28/2021, referem-se ao Registro de Preço para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, motivo o qual justifica-se o Cancelamento do(s) item(ns) 45 e 47 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Conforme previsto no CAPÍTULO VII, artigo 22, inciso I, do DECRETO MUNICIPAL Nº 4.619/20177, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão do interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os efeitos do presente TERMO DE CANCELAMENTO ocorrerão a partir da data de sua última assinatura. Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão. E assim, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Currais Novos/RN, 22 de novembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**D8A91589**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE CANCELAMENTO DE ARP Nº 025/2021**

TERMO DE CANCELAMENTO DO(S) ITEM(NS) 43, 48 e 54 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS E S D DE A FERREIRA & CIA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, com sede Praça Des. Tomaz Salustino, 90, CEP 59.380-000, Centro, na cidade de Currais Novos/RN, inscrita no CNPJ sob o nº **08.109.126/0001-00**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliada em Currais Novos/RN, e a empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.889.181/0001-42**, com sede na Av. A, nº 410, Galpão B, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, CEP 55.290-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Silvano Diego de Albuquerque Ferreira**, CPF nº **071.955.624-41**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **19/2020**, publicada no DOU de **15/09/2020** e alterado no dia **29/09/2020**, processo administrativo nº **3.130/2020**, **RESOLVEM CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021**, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para a aquisição de material permanente, para destinadas a algumas secretarias da Prefeitura Municipal de Currais Novos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, bem como as encaminhadas pelos órgãos participantes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO:**

Considerando que foi homologado em favor da empresa empresa S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, o objeto licitado através do Pregão Eletrônico nº 019/2020, cujo objeto foi o Registro de Preço para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE;

CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº 28/2021, no dia 19/07/2021, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, homologado nos dias 16/09/2021 e 21/09/2021;

CONSIDERANDO que o(s) objeto(s) licitado(s) no Pregão Eletrônico nº 19/2020 e no Pregão Eletrônico nº 28/2021, referem-se ao Registro de Preço para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, motivo o qual justifica-se o Cancelamento do(s) item(ns) 43, 48 e 54 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Conforme previsto no CAPÍTULO VII, artigo 22, inciso I, do DECRETO MUNICIPAL Nº 4.619/20177, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão do interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os efeitos do presente TERMO DE CANCELAMENTO ocorrerão a partir da data de sua última assinatura. Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir eventual litígio oriundo da presente

rescisão. E assim, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Currais Novos/RN, 22 de novembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**5319F27D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE CANCELAMENTO DE ARP Nº 026/2021**

TERMO DE CANCELAMENTO DO(S) ITEM(NS) 7, 9 E 27 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS E RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, com sede Praça Des. Tomaz Salustino, 90, CEP 59.380-000, Centro, na cidade de Currais Novos/RN, inscrita no CNPJ sob o nº **08.109.126/0001-00**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliada em Currais Novos/RN, e a empresa **RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.031.958/0001-69**, com sede na Rua José Peixoto, nº 2000, Sala 3, Emaús, Parnamirim/RN, CEP 59.148-220, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **José Reinaldo Coelho Peixoto Filho**, CPF nº **066.375.594-82**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **19/2020**, publicada no DOU de **15/09/2020** e alterado no dia **29/09/2020**, processo administrativo nº **3.130/2020**, **RESOLVEM CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021**, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para a aquisição de material permanente, para destinadas a algumas secretarias da Prefeitura Municipal de Currais Novos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, bem como as encaminhadas pelos órgãos participantes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO:**

Considerando que foi homologado em favor da empresa empresa S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, o objeto licitado através do Pregão Eletrônico nº 019/2020, cujo objeto foi o Registro de Preço para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE;

CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº 28/2021, no dia 19/07/2021, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, homologado nos dias 16/09/2021 e 21/09/2021;

CONSIDERANDO que o(s) objeto(s) licitado(s) no Pregão Eletrônico nº 19/2020 e no Pregão Eletrônico nº 28/2021, referem-se ao Registro de Preço para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, motivo o qual justifica-se o Cancelamento do(s) item(ns) 7, 9 e 27 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Conforme previsto no CAPÍTULO VII, artigo 22, inciso I, do DECRETO MUNICIPAL Nº 4.619/20177, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão do interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os efeitos do presente TERMO DE CANCELAMENTO ocorrerão a partir da data de sua última assinatura.  
Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir eventual litígio oriundo da presente

rescisão. E assim, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Currais Novos/RN, 22 de novembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**7A46FBFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE CANCELAMENTO DE ARP Nº 027/2021**

TERMO DE CANCELAMENTO DO(S) ITEM(NS) 36 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS E GEINE H C CUNHA EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, com sede Praça Des. Tomaz Salustino, 90, CEP 59.380-000, Centro, na cidade de Currais Novos/RN, inscrita no CNPJ sob o nº **08.109.126/0001-00**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliada em Currais Novos/RN, e a empresa **geine h c cunha eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.207.226/0001-87**, com sede na Rua 38, nº 08, Quadra 27, Vinhais, São Luís/MA, CEP 65.070-830, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Geine Helene Carvalho Cunha**, CPF nº **926.701.723-34**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **19/2020**, publicada no DOU de **15/09/2020** e alterado no dia **29/09/2020**, processo administrativo nº **3.130/2020**, **RESOLVEM CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021**, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para a aquisição de material permanente, para destinadas a algumas secretarias da Prefeitura Municipal de Currais Novos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, bem como as encaminhadas pelos órgãos participantes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO:**

Considerando que foi homologado em favor da empresa empresa GEINE H C CUNHA EIRELI, o objeto licitado através do Pregão Eletrônico nº 019/2020, cujo objeto foi o Registro de Preço para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE;

CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº 28/2021, no dia 19/07/2021, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, homologado nos dias 16/09/2021 e 21/09/2021;

CONSIDERANDO que o(s) objeto(s) licitado(s) no Pregão Eletrônico nº 19/2020 e no Pregão Eletrônico nº 28/2021, referem-se ao Registro de Preço para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, motivo o qual justifica-se o Cancelamento do(s) item(ns) 36 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Conforme previsto no CAPÍTULO VII, artigo 22, inciso I, do DECRETO MUNICIPAL Nº 4.619/20177, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão do interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os efeitos do presente TERMO DE CANCELAMENTO ocorrerão a partir da data de sua última assinatura.  
Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir eventual litígio oriundo da presente

rescisão. E assim, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Currais Novos/RN, 22 de novembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**B6744599

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE CANCELAMENTO DE ARP Nº 028/2021**

TERMO DE CANCELAMENTO DO(S) ITEM(NS) 6, 23, 58, 70, 74 E 76 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS E WM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, com sede Praça Des. Tomaz Salustino, 90, CEP 59.380-000, Centro, na cidade de Currais Novos/RN, inscrita no CNPJ sob o nº **08.109.126/0001-00**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliada em Currais Novos/RN, e a empresa **WM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.358.266/0001-20**, com sede na Rua Cruzeiro do Forte, nº 574, Quadra 7, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.030-650, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Wanilda de Moraes Andrade**, CPF nº **612.709.704-53**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **19/2020**, publicada no DOU de **15/09/2020** e alterado no dia **29/09/2020**, processo administrativo nº **3.130/2020**, **RESOLVEM CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021**, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para a aquisição de material permanente, para destinadas a algumas secretarias da Prefeitura Municipal de Currais Novos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, bem como as encaminhadas pelos órgãos participantes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO:**

Considerando que foi homologado em favor da empresa empresa WM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, o objeto licitado através do Pregão Eletrônico nº 019/2020, cujo objeto foi o Registro de Preço para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE;

CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº 28/2021, no dia 19/07/2021, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, homologado nos dias 16/09/2021 e 21/09/2021;

CONSIDERANDO que o(s) objeto(s) licitado(s) no Pregão Eletrônico nº 19/2020 e no Pregão Eletrônico nº 28/2021, referem-se ao Registro de Preço para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, motivo o qual justifica-se o Cancelamento do(s) item(ns) 6, 23, 58, 70, 74 e 76 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **28/2021**;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Conforme previsto no CAPÍTULO VII, artigo 22, inciso I, do DECRETO MUNICIPAL Nº 4.619/20177, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão do interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os efeitos do presente TERMO DE CANCELAMENTO ocorrerão a partir da data de sua última assinatura.

Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão. E assim, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Currais Novos/RN, 22 de novembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**F5DAFA4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE CANCELAMENTO DE ARP Nº 029/2021**

TERMO DE CANCELAMENTO DO(S) ITEM(NS) 32 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS E IDCONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, com sede Praça Des. Tomaz Salustino, 90, Centro, na cidade de Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, inscrita no CNPJ sob o nº **08.109.126/0001-00**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliada em Currais Novos/RN, e a empresa **IDCONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.663.840/0001-19**, com sede na Avenida Cotorno, nº 2905, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.110-915, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Baltazar Soares Arruda Felício**, CPF nº **051.603.686-63**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **19/2020**, publicada no DOU de **15/09/2020** e alterado no dia **29/09/2020**, processo administrativo nº **3.130/2020**, **RESOLVEM CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021**, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para a aquisição de material permanente, para destinadas a algumas secretarias da Prefeitura Municipal de Currais Novos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, bem como as encaminhadas pelos órgãos participantes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO:**

Considerando que foi homologado em favor da empresa empresa IDCONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, o objeto licitado através do Pregão Eletrônico nº 019/2020, cujo objeto foi o Registro de Preço para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE;

CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº 28/2021, no dia 19/07/2021, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, homologado nos dias 16/09/2021 e 21/09/2021;

CONSIDERANDO que o(s) objeto(s) licitado(s) no Pregão Eletrônico nº 19/2020 e no Pregão Eletrônico nº 28/2021, referem-se ao Registro de Preço para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, motivo o qual justifica-se o Cancelamento do(s) item(ns) 32 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **29/2021**;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Conforme previsto no CAPÍTULO VII, artigo 22, inciso I, do DECRETO MUNICIPAL Nº 4.619/20177, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão do interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os efeitos do presente TERMO DE CANCELAMENTO ocorrerão a partir da data de sua última assinatura.

Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão. E assim, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Currais Novos/RN, 22 de novembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**7472CCAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE CANCELAMENTO DE ARP Nº 031/2021**

TERMO DE CANCELAMENTO DO(S) ITEM(NS) 16, 20, 29, 40, 61 e 71 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS E COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, com sede Praça Des. Tomaz Salustino, 90, Centro, na cidade de Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, inscrita no CNPJ sob o nº **08.109.126/0001-00**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliada em Currais Novos/RN, e a empresa **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.761.843/0001-25**, com sede na Rua Tomas Antonio Gonzaga, nº 276, Liberdade, Parnamirim/RN, CEP 59.155-605, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Ivanaldo Severino Malheiro**, CPF nº **315.891.204-00**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **19/2020**, publicada no DOU de **15/09/2020** e alterado no dia **29/09/2020**, processo administrativo nº **3.130/2020**, **RESOLVEM CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº31/2021**, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para a aquisição de material permanente, para destinadas a algumas secretarias da Prefeitura Municipal de Currais Novos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, bem como as encaminhadas pelos órgãos participantes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO:**

Considerando que foi homologado em favor da empresa empresa **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA**, o objeto licitado através do Pregão Eletrônico nº 019/2020, cujo objeto foi o Registro de Preço para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE;

CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº 28/2021, no dia 19/07/2021, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, homologado nos dias 16/09/2021 e 21/09/2021;

CONSIDERANDO que o(s) objeto(s) licitado(s) no Pregão Eletrônico nº 19/2020 e no Pregão Eletrônico nº 28/2021, referem-se ao Registro de Preço para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, motivo o qual justifica-se o Cancelamento do(s) item(ns) 16, 20, 29, 40, 61 e 71 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**31/2021**;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Conforme previsto no CAPÍTULO VII, artigo 22, inciso I, do DECRETO MUNICIPAL Nº 4.619/20177, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata,

devidamente comprovados e justificados, por razão do interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os efeitos do presente TERMO DE CANCELAMENTO ocorrerão a partir da data de sua última assinatura.

Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão. E assim, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Currais Novos/RN, 22 de novembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**AAD8D9CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM  
REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2021**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 567, de 05 de agosto de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA OS SETORES DA OFICINA MECÂNICA, SOLDA, ELÉTRICA E BORRACHARIA**. A sessão se dará às 14 horas (horário de Brasília) do dia 09 de dezembro de 2021, através do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos-RN, 24 de novembro de 2021.

**JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO**

Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**3BC237D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2021**

Termo de Cancelamento de Homologação do Pregão Eletrônico dos itens 1, 2, 5 e 30 em favor da empresa Comércio de Móveis Eletrodomésticos e Informática Malheiros LTDA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte. 09 de novembro de 2021, edição 2647.

Considerando que a homologação dos itens 1, 2, 5 e 30 em favor da empresa Comércio de Móveis Eletrodomésticos e Informática Malheiros LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.761.843/0001-25, convocada a assinar Ata de Registro de Preço nº 193/2021 dentro de validade da proposta apresentada ao procedimento licitatório em epígrafe, recusou a assinar o instrumento e solicitou reajuste de preço. Considerando o Despacho encaminhado pelo Sr. Francisco Fernandes Dias de Medeiros, Pregoeiro do Município de Currais Novos/RN, instituído pela Portaria 567, de 05 de agosto de 2021, o qual informa e opina pelo indeferimento do pedido de reajuste de preço e em consonância com o parecer jurídico emitido pela senhora Ingrid Adely de Araújo Souza, no qual opina pela aplicação dos dispositivos legais previstos.

Considerando o INDEFERIMENTO do pedido de reajuste de preço realizado pela empresa Comércio de Móveis Eletrodomésticos e Informática Malheiros LTDA.

RESOLVO:

Cancelar a Homologação dos itens 1, 2, 5 e 30 do Pregão Eletrônico 28/2021, que tem como objetivo a aquisição de material permanente, em favor da Pessoa Jurídica **Comércio de Móveis, Eletrodomésticos e Informática Malheiros LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.761.843/0001-25, endereço Rua Tomás Antônio Gonzaga, nº 276, Liberdade, Parnamirim/RN, CEP: 59.155.605, *neste ato representada pela Senhora Luiza Pinheiro Fernandes Malheiro, RG: 732104-SSP/RN, CPF 455.408.294-68.*

Currais Novos/RN, 17 de novembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**6A04F560

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PENALIZAÇÃO Nº 03/2021 – COMERCIO DE MÓVEIS E  
ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIROS  
LTDA**

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 2.008, Pregão Eletrônico 28/2021.

Considerando a Notificação nº 06/2021 – SEMAD/CPL, no dia 06 de outubro de 2021, acerca da não assinatura da Ata de Registro de Preço nº 193/2021, a empresa Detentora COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIROS LTDA, CNPJ: 40.761.843/0001-25.

Considerando o Parecer Jurídico desfavorável exarado pela Sra. Ingrid Adely de Araújo Souza, Procuradora Geral do Município.

Considerando o pedido de reajuste de preço ao item 30 do Pregão Eletrônico nº 028/2021 e o respectivo indeferimento.

**RESOLVE:**

Aplicar a empresa abaixo, a penalidade prevista na Lei de Licitações, Art. 87, inciso III, com previsão também expressa no Art. 7º, da Lei 10.520/2002, declarando-a suspensa temporariamente da participação em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de 03 (três) anos, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF:

**COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS E  
INFORMÁTICA MALHEIROS LTDA, CNPJ: 40.761.843/0001-  
25.**

Conforme art. 109, da Lei nº 8.666/93, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias.

Currais Novos/RN, 17 de novembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**1FF57743

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 3.703, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder por doação, fundamentada em interesse público, área de terreno urbano pertencente ao patrimônio público municipal a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, com destinação exclusiva a implantação do Centro de Diagnóstico e Ensino da Liga da Contra o Câncer, e dá outras providências.”.*

**O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara**

Municipal de Currais Novos/RN aprova o Projeto de Lei Nº 030/2021 de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Currais Novos autorizado a doar a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, com destinação exclusiva a implantação do Centro de Diagnóstico e Ensino da Liga da Contra o Câncer, área de terreno urbano pertencente ao patrimônio público municipal, situada no bairro Paizinho Maria, neste Município, estando o imóvel registrado sob a matrícula de nº 12.100, no livro 2 (Registro Geral), junto ao Primeiro Cartório de Notas deste Município.

§1º. O terreno possui o seguinte formato, situação, área e confrontações: O Terreno, pertence ao Patrimônio Público Municipal, não tem forma geométrica definida, possui uma Área de 31.764,02m<sup>2</sup>, nesta cidade de Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, orientado para à BR-226, bairro Paizinho Maria, que liga Currais Novos/RN à Santa Cruz/RN, localizado no Setor 05, Quadra 0895, Lote 0003, e Sequencial nº 1.012980.4, de forma irregular, e é composto de 7 (sete) vértices: Iniciar-se a descrição deste perímetro no vértice V.01, definido pelas coordenadas E:766.596,306m e N=9.307.559,277M, confrontando com terras de Área do Loteamento Lares de Sant'Ana, com azimute 172º01'34" e distância de 271,80m até o vértice V.02, definido pelas coordenadas E=776.634,011m e N=9.307.290,106m; confrontando com terras de Franklin, com azimute 262º01'33" e distância de 86,29m até o vértice V.03, definido pelas coordenadas E=776.548,554m e N=9.307.278,135m; confrontando com terras da Rádio Currais Novos, com azimute 290º59'56" e distância de 55,15m até o vértice V.04, definido pelas coordenadas E=776.497,067m e N=9.307.297,898m; confrontando com terras do Ricardo Henrique Toscano de Menezes, com azimute 344º10'29" e distância de 91,03m até o vértice V.05, definido pelas coordenadas E=776.472,243m e N=9.307.385,477m com azimute 29º58'45" e distância de 68,09m até o vértice V.06, definido pelas coordenadas E=776.506,269m e N=9.307.444,461m com azimute 6º05'17" e distância de 104,34m até o vértice V.07, definido pelas coordenadas E=776.517,335m e N=9.307.548,215m, confrontando com terras de Faixa de Domínio, BR-226, com azimute 82º01'34" e distância de 79,74m até o vértice V.01, ponto inicial.

Art. 2º - A área de terreno urbano objeto da doação tem como destinação exclusiva, a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, para a implantação do Centro de Diagnóstico e Ensino da Liga da Contra o Câncer.

Art. 3º - Efetivada a doação da área de terreno urbano objeto da presente Lei, a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para iniciar a obra do Centro de Diagnóstico e Ensino da Liga da Contra o Câncer, e de 60 (sessenta) meses para o seu término, retornando o imóvel para a titularidade do Município de Currais Novos, caso os prazos estabelecidos não sejam observados, independentemente das benfeitorias nele realizadas, que não serão objeto de indenização.

§1º A Liga Norte Riograndense Contra o Câncer deverá tomar posse do imóvel no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar do recebimento da escritura de doação, sob pena de o imóvel doado reverter automaticamente ao patrimônio do Município.

§2º Os prazos previstos no caput e parágrafos do art. 3º da presente lei poderão ser prorrogados por igual período, mediante justificativa apresentada em até 30 (trinta) dias antes de seu término.

§3º Fica a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, proibido de locar, sublocar, transferir, ceder ou usar o imóvel doado para finalidade diversa daquela prevista nesta Lei.

Art. 4º - Decorridos os prazos estipulados nos dispositivos desta Lei e após o cumprimento de todos os requisitos e obrigações nela constantes, a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, passará a ter plena propriedade do imóvel, sem quaisquer restrições, no que se refere a este aspecto.

Art. 5º - As despesas oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação e demais atos necessários à efetivação da doação correrão à conta da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer,

obrigando-se o Município de Currais Novos a fornecer toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários ou forem exigidos, antes ou após a Escritura de Doação, para efeito do respectivo registro.

Art. 6º - Fica estabelecido entre as partes que, a qualquer tempo que o beneficiário desistir de utilizar o imóvel para os fins a que se destina, o referido imóvel deverá retornar imediatamente ao Município de Currais Novos, sem qualquer ônus para este.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 24 de novembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**30594AB7

### **GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - CMPDA**

Conforme deliberação do Fórum de Implementação para o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA realizado em 16/11/2021 e Lei Municipal 3.694/2021, faz publicar o Edital de Eleição para Membros e Presidência do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais para o biênio 2022-2024.

#### **1. DO OBJETO**

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Eleição dos Membros e Presidência do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais para o biênio 2022-2024 em data de **30 de novembro de 2021**, às **19:00** horas, na **Câmara Municipal de Currais Novos**.

#### **2. DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS**

2.1 O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, órgão consultivo e deliberativo, instrumento de política pública municipal de destinação e gerenciamento de receitas e meios para o desenvolvimento e a execução de ações voltadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais de pequeno e médio porte no município de Currais Novos/RN, visando à saúde humana e a proteção ambiental, tendo como objetivos:

I- incentivar a guarda responsável dos animais, conforme a legislação vigente;

II- acompanhar, discutir, sugerir, propor as ações ao poder público e o fiel cumprimento da legislação de proteção animal.

#### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO CMPDA**

3.1 O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, será constituído por 8 (oito) membros titulares e 8 (oito) membros suplentes, sendo:

I - 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil;

II - 1 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores de Currais Novos;

III - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal;

3.2 Cada membro tem direito a um voto.

3.3 O CMPDA será presidido por um de seus membros, eleito por maioria simples, na primeira reunião ordinária, ficando os três mais votados eleitos para os cargos de Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro;

3.4 Os representantes, titular e suplente, dos órgãos e entidades, serão indicados pelas respectivas instituições e nomeados pelo Prefeito.

3.5 A substituição de representantes será efetivada mediante justificativa aprovada pela maioria, mantendo-se inalterada a sua constituição.

3.6 A inclusão de novos representantes ou entidades se dará mediante lei.

#### **4. DAS REUNIÕES PLENÁRIAS**

4.1. O CMPDA reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 1 (uma) vez a cada um mês e, extraordinariamente, na forma que dispuser seu Regimento Interno.

#### **5. DA COMISSÃO ELEITORAL**

5.1. A Comissão Eleitoral será composta pelo Coordenador e pela Secretária Executiva da Casa dos Conselhos.

#### **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA**

6.1 As Etapas do Processo de Eleição dos membros e Presidência do CMPDA deverão ser organizadas da seguinte forma:

I - Primeira Etapa: Inscrições até o dia 29/11/2021 na Casa dos Conselhos, localizada Rua Dr. João Dutra de Almeida, sn (prédio antigo PETI), bairro JK, Currais Novos/RN;

II - Segunda Etapa: Reunião de eleição dos membros dia 30/11/2021, às 19:00h no Auditório da Câmara Municipal de Currais Novos;

III - Terceira Etapa: Reunião de eleição da Presidência dia 30/11/2021, às 20:00h no Auditório da Câmara Municipal de Currais Novos;

IV - Quarta Etapa: Formalização do CMPDA pelas SEMSA e Gestão Municipal.

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão eleitoral e plenária do CMPDA, observadas as normas legais contidas na Lei Municipal nº 3.694/2021.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato e de sua instituição acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Eleição dos membros e Presidência do CMPDA.

8.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Currais Novos/RN, 19 de novembro de 2021.

**LUZITÉRCIO DA SILVA ALBUQUERQUE**

Coordenador da Casa dos Conselhos de Currais Novos / RN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**CB4BA8CA

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº 112/2021 – SEMAD/GESTÃO DE CONTRATOS - EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021. Á**

Á

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ: 00.226.324/0001-42.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 1778/2021 referente à Ata de Registro de Preço 237/2021, Pregão Presencial 28/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 28 de outubro de 2021, com prazo de entrega de 10 (dez) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 45/2021.

RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:8E5B35FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 459/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.685/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do senhor JOÃO PAULO GOMES DA SILVA 01657851443, CNPJ Nº 43.905.044/0001-73, para prestação de serviços como mão de obra de servente para ampliação e manutenção de prédios públicos e outras atividades correlatas no Município de Currais Novos/RN, no período de 19 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor de R\$ R\$ 78,59 (setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 36 (trinta e seis) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 13.028/2021.

Currais Novos, 19 de novembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:EB9176D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 541/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2021, o contrato com o (a) Sr(a). **FRANCISCO ALDAIR ARAÚJO DE OLIVEIRA**, CPF: 020.965.094-08, para prestação de serviços como MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (CARRO PIPA INTERNACIONAL 4400P7 – PLACA OWE-7680), vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, celebrado em 24 de junho de 2021, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 11 de novembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:BC422A2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 052/2021

**CONTRATO Nº** 2021.0185

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

**CONTRATADO:** E. L. DOMINGOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.554.259/0001-02, COM ENDEREÇO EM RUA CRISTOVAO COLOMBO, 57, CENTRO, CASA 01, DOUTOR SEVERIANO/RIO GRANDE DO NORTE, CEP Nº 59.910-000.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E ENFEITES NATALINOS DESTINADOS ÀS ORNAMENTAÇÕES PARA FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.790,67 (OITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2021. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

2000 - PODER EXECUTIVO

2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

7 - PROGRAMA DE CONTROLE DEPT PESSOAL/PLANEJ/ADMIN

2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

39 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

100 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**VIGÊNCIA:** 23 DE NOVEMBRO DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 DE NOVEMBRO DE 2021

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:6C0DB51E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO DISTRATO**

**TERMO DISTRATO DO CONTRATO** 10P18/2021-CPL  
**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR, CNPJ nº 08.086.225/0001-14.

**CONTRADADO** – Paulo de Oliveira Santos, CPF: 196.238.016-53

**DO OBJETO** – Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

**DO FUNDAMENTO LEGAL** – Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** – 24/11/2021.

Equador/RN, em 24 de Novembro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
Código Identificador:9D500045

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
02112021/0027 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **IZADORA MADALENA COSTA FIGUEIREDO** Objeto: **ENFERMEIRA PLANTONISTA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 12hrs (em regime de plantão). Valor: **R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 02 (dois) meses.

Espírito Santo/RN, 02 de novembro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**IZADORA MADALENA COSTA FIGUEIREDO**  
Enfermeira Plantonista

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:C4804861

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
01112021/0028 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **FELIPE TORRES DA SILVA** Objeto: **ENFERMEIRO PLANTONISTA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 12hrs (em regime de plantão). Valor: **R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 02 (dois) meses.

Espírito Santo/RN, 01 de novembro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**FELIPE TORRES DA SILVA**  
Enfermeiro Plantonista

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:7013E93F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
01112021/00105 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **DAIAN FERREIRA DA SILVA** Objeto: **MOTORISTA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40hrs semanais. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 02 (dois) meses.

Espírito Santo/RN, 01 de novembro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**DAIAN FERREIRA DA SILVA**  
Motorista

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:BD0C355F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000024/2021 – PMES/RN AVISO  
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000024/2021 – PMES/RN  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 007/2020 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, SOB REGIME DE PLANTÕES E ATENDIMENTOS CLÍNICOS**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10:00h** do dia **07/12/2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h** do dia **07/12/2021**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [pmesanto.setorcompras@gmail.com](mailto:pmesanto.setorcompras@gmail.com).

Espírito Santo/RN, 24 de novembro de 2021.

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO**  
Pregoeira do Município.

**Publicado por:**  
Francisco Hermesson da Silva Jesuino  
Código Identificador:4ED54795

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000061/2021 EXTRATO DO  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000061/2021  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
060/2021**

**CONTRATANTE:**Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** CONPAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.227.764/0001-91–**OBJETO DO ADITIVO:** Primeiro Aditivo de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PINTURA DOS CEMITÉRIOS DO CENTRO E DO DISTRITO DE TABOCCAS E AMPLIAÇÃO DO MURO LATERAL DO CEMITÉRIO DO CENTRO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN — **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22/10/2021 à 05/12/2021.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Obras –**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 04 de novembro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:FA26A914

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2021 – CARTA CONVITE  
Nº001/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**



**PROCESSO Nº 14090021/2021**  
**CARTA CONVITE Nº 001/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** H. S. BESERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

**CNPJ:**15.033.936/0001-96

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de finalização da praça pública localizada na pedra do sapo, no município de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 150.828,52 (Cento e cinquenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0205 – Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura, **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana, **Programa:** 0005 – Modernização da Gestão Pública Ambiental, **Projeto/Atividade:** 1016 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos, **Elemento de Despesa:** 44.90.51 – Obras e Instalações.

**ASSINATURAS** em 10/11/2021 com validade até 08/02/2022.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN  
**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita

H. S. Beserra Construcoes e Servicos EIRELI  
**HUDSON SILVESTRE BESERRA**  
Representante Legal da Contratada

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**80A0BFA2

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 162/2021 – TORNAR SEM EFEITO**

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, vem por meio deste, **TORNAR SEM EFEITO** a **PORTARIA Nº 162/2021** – Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na edição nº 2655, Código Identificador: 916BABA8, do dia 22/11/2021.

Fernando Pedroza/RN, 24 de novembro de 2021

**ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA**  
Chefe de Gabinete  
Matrícula: 3381

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**1BBEA9EC

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 163/2021 – TORNAR SEM EFEITO**

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, vem por meio deste, **TORNAR SEM EFEITO** a **PORTARIA Nº 163/2021** – Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na edição nº 2657, Código Identificador: E9C1932B, do dia 24/11/2021.

Fernando Pedroza/RN, 24 de novembro de 2021

**ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA**  
Chefe de Gabinete  
Matrícula: 3381

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**F17040D6

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 165/2021 – GP/PMFP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra.**IRANI COSTA LINHARES DO NASCIMENTO**,CPF nº **405.902.164-49**, matrícula nº **7022**, no cargo de **COORDENADORA DA VIGILANCIA EM SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) totalizando R\$115,63 (cento e quinze reais e sessenta e três centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar da **CAPACITAÇÃO PARA A ATUALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (PCDC)**, a ser realizada no dia 26 de novembro de 2021, na II URSAP, localizado na Rua Dr. João Marcelino, nº 2130 – Abolição – Mossoró/RN, CEP: 59.612-200.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, 24 de novembro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**E5A3C3EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – EDITAL Nº 8/2021**

**OBJETO:** seleção e contratação de 2 (duas) pessoas físicas e suas respectivas propostas para produção de painéis em grafite artístico nos muros de duas instituições públicas municipais.

O Secretário de Educação, Cultura e Turismo, torna pública a todos os interessados a homologação do Edital nº 8/2021, relativo ao objeto em referência, sendo selecionado a pessoa física ANA CLARA MIRANDA DA SILVA FÉLIX, CPF: xxx.222.xxx-96.

Fernando Pedroza-RN, 24 de novembro de 2021

**RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ**  
Secretário de Educação, Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Francisco Hudson de Araújo  
**Código Identificador:**27B577CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**  
**PORTARIA Nº 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

Institui comissão para acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear os membros da Comissão de acompanhamento da reformulação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

**Art. 2º** Compõe a Comissão:

I – Maria de Fátima Andrade Silva, CPF: 378.xxx.344-87;  
 II – Lucia Regina Gonçalves, CPF: 019.xxx.534-71;  
 III – Ayra Moabb Monteiro Pessoa, CPF: 040.xxx.164-16;  
 IV – Lília Karina dos Santos Marques, CPF: 010.xxx.484-65;  
 V – Paulo Tavares da Trindade, CPF: 018.xxx.284-70;  
 VI – Khadidja Karen Monteiro A. Torres, CPF: 034.xxx.034-20;  
 VII – Jubenaide Cruz de Souza, CPF: 806.xxx.524-87.  
 Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo indicado no item III, do caput do Art. 2º.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ**

Secretário de Educação, Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Francisco Hudson de Araújo  
**Código Identificador:**2751D13C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO - PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021**

O Pregoeiro Oficial deste município de Frutuoso Gomes/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 015/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de Registro de preços para aquisição contínua e gradual de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - RN, que teve como licitantes vencedores parciais: **Daniel Robson de Souza – CNPJ: 31.842.084/0001 - 34** com o valor total de R\$ 105.496,40 (Cento e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos); **Distribuidora Dantas Fernandes LTDA – CNPJ: 18.325.996/0001 - 70** com o valor total de R\$ 51.138,14 (Cinquenta e Um Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Quatorze Centavos).

Frutuoso Gomes – RN, 24 de setembro de 2021.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**3D2A7F35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 015/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de Registro de preços para aquisição contínua e gradual de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - RN, que teve como licitantes vencedores parciais: **Daniel Robson de Souza – CNPJ: 31.842.084/0001 - 34** com o valor total de R\$ 105.496,40 (Cento e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos); **Distribuidora Dantas Fernandes LTDA – CNPJ: 18.325.996/0001 - 70** com o valor total de R\$ 51.138,14 (Cinquenta e Um Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Quatorze Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Frutuoso Gomes – RN, 14 de outubro de 2021.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**D4126DF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 015/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de Registro de preços para aquisição contínua e gradual de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - RN, que teve como licitantes vencedores parciais: **Daniel Robson de Souza – CNPJ: 31.842.084/0001 - 34** com o valor total de R\$ 105.496,40 (Cento e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos); **Distribuidora Dantas Fernandes LTDA – CNPJ: 18.325.996/0001 - 70** com o valor total de R\$ 51.138,14 (Cinquenta e Um Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Quatorze Centavos).

Frutuoso Gomes – RN, 24 de novembro de 2021.

**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**4F216C07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 241101 - ADESÃO 009/2021 - CARONA**

**ADESÃO Nº 009/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO 132/2021****EXTRATO DE CONTRATO 241101**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, NA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POSTES METÁLICOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS A SER EXECUTADA NO ACESSO AO PRATAGIL.

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN

**CONTRATADA DECOLED INDUSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA, CNPJ Nº 04.471.402/0001-25**

**VALOR TOTAL ESTIMATIVO:**R\$ 52.445,76 (cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
 PREFEITURA

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA  
 PROJ/ATIV.: MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00  
 FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0013.2023

**ORIGEM:** Adesão ao registro de preços Ata de Registro de Preços Nº 161/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 038/2020 do Município de NOVA CRUZ/RN

**FUNDAMENTAÇÃO:** Decreto Federal 7.892/13 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:**24 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. (podendo ser prorrogado para o próximo exercício na forma da lei 8.666/93)

Signatários

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
PREFEITO

JOSÉ MARIA ESCARCENA FLORES  
Sócio Administrador

Publicado por:  
Gildazio de Oliveira Vidal  
Código Identificador:4ED326DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 241102 - ADESÃO 009/2021 -**  
**CARONA**

**ADESÃO Nº 009/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 132/2021**  
**EXTRATO DE CONTRATO 241102**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, NA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POSTES METÁLICOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS A SER EXECUTADA NO ESTACIONAMENTO PRATAGIL.

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN

**CONTRATADA DECOLED INDUSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA,** CNPJ Nº 04.471.402/0001-25

**VALOR TOTAL ESTIMATIVO:**R\$ 61.974,44 (sessenta e um mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
PREFEITURA

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA  
PROJ/ATIV.: MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00  
FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0013.2023

**ORIGEM:** Adesão ao registro de preços Ata de Registro de Preços Nº 161/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 038/2020 do Município de NOVA CRUZ/RN

**FUNDAMENTAÇÃO:** Decreto Federal 7.892/13 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:**24 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. (podendo ser prorrogado para o próximo exercício na forma da lei 8.666/93)

Signatários

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
PREFEITO

JOSÉ MARIA ESCARCENA FLORES  
Sócio Administrador

Publicado por:  
Gildazio de Oliveira Vidal  
Código Identificador:F102A68F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 241103 - ADESÃO 009/2021 -**  
**CARONA**

**ADESÃO Nº 009/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 132/2021**  
**EXTRATO DE CONTRATO 241103**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, NA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POSTES METÁLICOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS A SER EXECUTADA NO PERÍMETRO ENTRE O CENTRO DA CIDADE E O FAROL

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN

**CONTRATADA DECOLED INDUSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA,** CNPJ Nº 04.471.402/0001-25

**VALOR TOTAL ESTIMATIVO:**R\$ 151.424,34 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
PREFEITURA

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA  
PROJ/ATIV.: MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00  
FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0013.2023

**ORIGEM:** Adesão ao registro de preços Ata de Registro de Preços Nº 161/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 038/2020 do Município de NOVA CRUZ/RN

**FUNDAMENTAÇÃO:** Decreto Federal 7.892/13 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:**24 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. (podendo ser prorrogado para o próximo exercício na forma da lei 8.666/93)

Signatários

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
PREFEITO

JOSÉ MARIA ESCARCENA FLORES  
Sócio Administrador

Publicado por:  
Gildazio de Oliveira Vidal  
Código Identificador:6AE9EEEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 241104 - ADESÃO 009/2021 -**  
**CARONA**

**ADESÃO Nº 009/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 132/2021**  
**EXTRATO DE CONTRATO 241104**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, NA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POSTES METÁLICOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS A SER EXECUTADA NO PERÍMETRO ENTRE O CENTRO DA CIDADE E O DISTRITO DE GALOS

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN

**CONTRATADA DECOLED INDUSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA,** CNPJ Nº 04.471.402/0001-25

**VALOR TOTAL ESTIMATIVO:**R\$ 93.601,54 (cento e noventa e três mil seiscentos e um real e cinquenta e quatro centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

## PREFEITURA

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA  
 PROJ/ATIV.: MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00  
 FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0013.2023

**ORIGEM:** Adesão ao registro de preços Ata de Registro de Preços Nº 161/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 038/2020 do Município de NOVA CRUZ/RN

**FUNDAMENTAÇÃO:** Decreto Federal 7.892/13 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 24 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. (podendo ser prorrogado para o próximo exercício na forma da lei 8.666/93)

Signatários

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
 PREFEITO

JOSÉ MARIA ESCARCENA FLORES  
**Sócio Administrador**

**Publicado por:**  
 Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**E5296B12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 EXTRATO DE CONTRATO 241105 - ADESÃO 009/2021 -  
 CARONA**

**ADESÃO Nº 009/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 132/2021  
 EXTRATO DE CONTRATO 241105**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, NA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POSTES METÁLICOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS A SER EXECUTADA NO CENTRO DA CIDADE DE GALINHOS/RN

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN

**CONTRATADA DECOLED INDUSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA,** CNPJ Nº 04.471.402/0001-25

**VALOR TOTAL ESTIMATIVO:**R\$ 168.003,15 (cento e sessenta e oito mil três reais e quinze centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
 PREFEITURA

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA  
 PROJ/ATIV.: MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00  
 FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0013.2023

**ORIGEM:** Adesão ao registro de preços Ata de Registro de Preços Nº 161/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 038/2020 do Município de NOVA CRUZ/RN

**FUNDAMENTAÇÃO:** Decreto Federal 7.892/13 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 24 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. (podendo ser prorrogado para o próximo exercício na forma da lei 8.666/93)

Signatários

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
 PREFEITO

JOSÉ MARIA ESCARCENA FLORES  
**Sócio Administrador**

**Publicado por:**  
 Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**AFD64594

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE  
 CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 006/2021 - TP**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

O Município de Galinhos do Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF nº 08.110.991/0001-77, através do Setor de Licitação **CONVOCA**a empresalicitante **FASD ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ: 42.568.843/0001-39**, com sede Rua Rua São Martinho, nº 541, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, CEP 59.129-800, na pessoa do seu Representante Legal o Sr. Filipe Alif Silva Delerino, inscrito no CPF nº 086.127.314-10, classificada no certame em 1º lugar, para que compareça a prefeitura municipal **noprazo de até 03 (três) dias úteis** contados da data da convocação, para proceder à assinatura do Contrato. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo município. A recusa em assinar o CONTRATO pode ocasionar sanções administrativas, conforme legislação pertinente.

Galinhos/RN, 24 de Novembro de 2021.

**JOSEAN FREIRE MACIEL**  
 Setor de Licitação

**Publicado por:**  
 Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**EBB28CCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E  
 ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021**

Pelo presente Termo, o Município de Goianinha, através da Prefeita Constitucional e da Comissão Permanente de Licitações do Município de Goianinha/RN, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 463/2021, Tomada de Preço nº 005/2021, que tem como o objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO BAIRRO DA UNA, MUNICIPIO DE GOIANINHA/RN.** em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. O processo licitatório foi em toda sua tramitação conduzido de acordo à legislação pertinente nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO o**

processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 e ADJUDICO ao proponente à empresa LISBOA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/CNPJ Nº 29.769.351/0001-43, no valor global de R\$ 35.996,46 ((trinta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos)). Estando tudo em conformidade com a Ata da sessão de julgamento, datada do dia 05 de novembro de 2021.

Goianinha-RN, em 23 de novembro de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**0EFF0B8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO – Nº 191/2021**

**ORIGEM:** Tomada de Preço Nº 005/2021/PMG. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN. **CONTRATADO:** LISBOA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/CNPJ Nº 29.769.351/0001-43 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO BAIRRO DA UNA, MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, VALOR GLOBAL: R\$ 35.996,46 ((trinta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos)). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** §2º Art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária 05.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Ação 1.081 – Construção de Drenagem Superficial com Pavimentação Asfáltica Natureza da despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos 10010000 – Recursos Ordinários

15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo  
16100000-Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos próprios a Prefeitura Municipal de Goianinha/RN. **VIGÊNCIA:** 25 de março 2022 a parti da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2021. Prazo de execução 120 (cento e vinte dias) a parti da data da ordem serviço.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**  
Contratante

Contratado: Lisboa Construções e Serviços EIRELI  
CNPJ Nº 29.769.351/0001-43

Representante Legal a Sr.

**JONAS AFONSO DE FRANÇA**

CPF: 029.894.954-79

Contratado

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**5741DFC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº130/2021 PREGÃO ELETRONICO**  
**SRP Nº016/2021**

A Prefeitura Municipal de GOIANINHA-RN, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Dr. João Primênio, Centro, na cidade de GOIANINHA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representada pela Srª. Hosanira Galvão, PREFEITA MUNICIPAL, portadora do CPF nº 721.028.454-00, residente na Rua Vigário Antônio Monte Negro nº

121, Centro, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2021, processo administrativo n.º 386/2021, com a empresa AÇO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 38.127.083/0001-57, estabelecida à **R VICENTE JANUARIO DE CARVALHO – BOA VISTA, 85 MOSSORO/RN CEP:59.605-075** doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Srª KELLY CRISTINA CAETANO DE LUCENA, portadora Da carteira de identidade nº 72038 MT/PB e CPF: 090.276.304-02, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do termo de cancelamento da ata de registro de preços nº130/2021, pregão eletrônico srp nº016/2021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93.

A decisão de cancelamento da ata está alicerçada sobre o pedido de cancelamento formulado pela empresa, a mesma, manifestou-se solicitando o cancelamento, devido a alta que todo mercado sofreu nos últimos meses ficou inviável fornecermos, pois os valores ficaram inexequível, desta forma e por esse motivo. Assim fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 130/2021, a partir de 24/11/2021, do artigo nº 79, inciso II da Lei 8.666/93.

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental.

Goianinha/RN, 24 de novembro de 2021

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeitura Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**D7095692

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA N.º 010-2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Estabelece calendário de vencimentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa Pelo Recolhimento, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos – TLP e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP dos imóveis não edificadas para o exercício de 2022 e dá outras providências.

**A Secretária Municipal de Tributação de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto n.º 1.352, de 10 de novembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa Pelo Recolhimento, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos – TLP e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP dos imóveis não edificadas do exercício de 2022 obedecerá ao seguinte calendário:

PARCELAS	GRUPO ESPECIAL	GRUPO 1	GRUPO 2
Cota Única	31/01/2022	28/02/2022	31/03/2022
1ª	28/02/2022	31/03/2022	29/04/2022
2ª	31/03/2022	29/04/2022	31/05/2022
3ª	29/04/2022	31/05/2022	30/06/2022
4ª	31/05/2022	30/06/2022	29/07/2022
5ª	30/06/2022	29/07/2022	31/08/2022
6ª	29/07/2022	31/08/2022	30/09/2022

§1º Considera-se Grupo Especial o conjunto dos 100 (cem) maiores contribuintes de IPTU, apurados em 10 de novembro de 2021.

§2º São classificados no 1º Grupo todos os imóveis não abrangidos pelo Grupo Especial, que estejam cadastrados até 10 de novembro de 2021 e que façam parte dos seguintes bairros, conforme tabela:

GRUPO 1	GRUPO 2
BAIRRO	BAIRRO
Centro	Anequim

Cohab	Batalha
Lot. Jardim Botânico	Bosque dos Caraubais
Lot. Altos de Goianinha	Catu
Cangaíba	Lagoa do Poço
Bosque das Palmeiras	Lot. Parque América
Coqueiral	Lot. São Miguel
Boa Vista	Nova Batalha
Matadouro Novo	Novo Paraíso
Novo Horizonte	Paulo Barbalho
Rio da Ponte	Pitombeira
Lot. Rota do Sol	Distrito Industrial
Una	Estrada Municipal BR 101
Sapucaia	Zona de Expansão Urbana
Estação	Itaperibu
Mata Pau Ferro	Zona Rural

§3º São classificados no Grupo 2 todos imóveis não incluídos no Grupo Especial e não incluídos no Grupo 1.

§4º Os contribuintes cadastrados após 10 de novembro de 2021 terão seu vencimento incluído no calendário do Grupo 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**CAROLINE ALMEIDA DA COSTA**

Secretária de Tributação e Arrecadação

**Publicado por:**

Secretaria de Plan. Adm. e Finanças

**Código Identificador:4DC97EE8**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA N.º 067/2021 – DIA/SEMPLAF, DE 23 DE  
NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.**

**RESOLVE:**

Conceder 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 2.000,00(dois mil reais), totalizando a importância de R\$ 6.000,00(seis mil), a servidora **HELENA MARQUES DA SILVA**, matrícula de nº 1423371/1, ocupante do cargo de **VICE-PREFEITA**, para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Brasília/DF, no período de 30 de novembro a 02 de dezembro do ano em curso, para a participação no curso **LIDERANDO PARA O DESENVOLVIMENTO**, oferecido pela **ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP**, vinculada ao Ministério da Economia.

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**

Secretaria de Plan. Adm. e Finanças

**Código Identificador:818BF00D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE  
PREÇOS Nº 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
108/2021**

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ

(CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE DIVERSAS RUAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2021, na Sala de Licitações e Contratos de Governador Dix-Sept Rosado, na sede da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, reuniram-se a partir das 09h, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Neliane Priscila de Medeiros Guimarães, Presidenta da CPL, Sr. Josieliton Meneses de Freitas, Sra. Nadja de França Costa, membros da CPL, e, Sr. Gírlleudo Gomes da Silva, Secretário da Comissão supracitada, todos designados na Portaria GP nº 171/2021 de 05 de agosto de 2021, para na forma da lei proceder o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços em epígrafe, assessorados pelo Sr. Klebson da Costa Souza (Engenheiro Civil/Crea 2106746547). Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preços nº 004/2021 - Processo Administrativo nº 108/2021, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE DIVERSAS RUAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Após análise técnica procedida pelo Parecer Técnico Nº 008/2021 emitido pelo Sr. Klebson da Costa Souza (Engenheiro Civil/CREA 2106746547) no dia 23 de novembro de 2021, foi declarado pela Comissão Permanente de Licitação, por intermédio da Senhora Presidenta, **vencedora do certame, a empresa CLC – CONSTRUTORA LUIZ COSTA – LTDA, CNPJ nº 00.779.059/0001-20; por ter apresentado o valor global de R\$ 2.739.629,06 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e seis centavos)**, cujo fora menor preço em relação ao Projeto Básico e licitantes concorrentes, e, por estar em conformidade com os requisitos do ato convocatório.

Portanto, conforme parecer técnico, a proposta da empresa **CLC – CONSTRUTORA LUIZ COSTA – LTDA, CNPJ nº 00.779.059/0001-20** apresentou o menor valor, bem como, fora devidamente **CLASSIFICADA** por atender as exigências técnicas editalícias, conforme Item 10 do instrumento convocatório.

**Considerando** o acatamento ao parecer técnico Nº 008/2021, expedido pelo Sr. Klebson da Costa Souza.

**Considerando todo o exposto**, segue o resultado de julgamento das propostas de preços referentes à Tomada de Preços Nº 004/2021, conforme tabela abaixo:

COLOCAÇÃO	LICITANTE	VALOR GLOBAL (R\$)
1º	CLC – CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, CNPJ nº 00.779.059/0001-20.	R\$ 2.739.629,06

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento de habilitação. Nada mais havendo a Senhora Presidenta determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes

**NELIANE PRISCILA DE MEDEIROS GUIMARÃES**

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

**NADJA DE FRANÇA COSTA**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**JOSIELITON MENESES DE FREITAS**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

**Código Identificador:**142EEA85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA COMPLEMENTAR Nº 001 REFERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 029/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 111/2021**

**ATA COMPLEMENTAR Nº 001 REFERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 029/2021,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021**

Às **13:00** do dia **24 de novembro de 2021**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, reuniu-se a Comissão para proceder com o **resultado final de habilitação e correção de valores auferidos na primeira ata da sessão pública** cujo acontecera no dia 17 de novembro às 14h, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Girleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou os procedimentos da mesma.

**DO CUMPRIMENTO AO ITEM 67 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Considerando que as empresas **ANTONIO IRISMAR DE ALMEIDA, CNPJ nº 18.723.317/0001-11** e **MAYCON ALLEF VIEIRA SILVA, CNPJ nº 27.386.951/0001-05** (únicas participantes) não apresentaram a Certidão de Falência e Concordata conforme **item 59.4.1.** do instrumento convocatório, restando, **parcialmente INABILITADA**.

Considerando que conforme item 67, fora dado o prazo para envio da documentação complementar, conforme elenca: **“Quando todas as licitantes forem inabilitadas**, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório”.

Considerando que fora aberto o prazo de **08 (oito) dias úteis** para as empresas **ANTONIO IRISMAR DE ALMEIDA, CNPJ nº 18.723.317/0001-11** e **MAYCON ALLEF VIEIRA SILVA, CNPJ nº 27.386.951/0001-05** apresentarem a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial na sede da pessoa jurídica licitante, sob pena de **INABILITAÇÃO** o seu descumprimento.

Considerando que as empresas **ANTONIO IRISMAR DE ALMEIDA, CNPJ nº 18.723.317/0001-11** e **MAYCON ALLEF VIEIRA SILVA, CNPJ nº 27.386.951/0001-05** apresentaram as respectivas Certidões Estaduais de Falência e/ou Recuperação Judicial (**Certidão Nº 002893685** e **Certidão Nº 002893150**) em tempo hábil, restando, portanto, **devidamente HABILITADAS** no procedimento em tela.

**DO RESULTADO FINAL (COM A DEVIDA CORREÇÃO DE NOME E VALOR)**

Diante da aceitabilidade das propostas e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, as vencedoras do certame, as empresas:

**ANTONIO IRISMAR DE ALMEIDA, CNPJ nº 18.723.317/0001-11**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 21, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40** totalizando o valor de **R\$ 86.295,00 (oitenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais)**.

Devido a erro de digitação, onde se lê **RAMON F. DE OLIVEIRA – EPP, CNPJ Nº 32.759.332/0001-40 ler-se-á: MAYCON ALLEF VIEIRA SILVA, CNPJ nº 27.386.951/0001-05\***, cujo saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : **13, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27**,

totalizando o valor de **R\$ 178.550,00\* (cento e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

**DO ENCERRAMENTO**

O Pregoeiro, após encerramento dos procedimentos, declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:00h do dia 24/11/2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

**JOSIELITON MENESES DE FREITAS SILVA**

Equipe de Apoio

**NELIANE PRISCILA DE MEDEIROS GUIMARÃES**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Girleudo Gomes da Silva

**Código Identificador:**B1BB60B0

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 001/2021**

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 001/2021

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT, CNPJ/MF n.º 08.349.094/0001-10.

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, CPF/MF n.º 18.530.062/0001-70.

Objeto: Realização de convênio com o município de Governador Dix-Sept Rosado/RN para a realização das atividades de Coleta dos Resíduos Sólidos, Secos, Recicláveis Domiciliares e Comerciais Urbanos e de processamento dos resíduos sólidos recicláveis coletados e destinação final dos resíduos coletados, em áreas previamente estabelecidas pelo Poder Público.

Valor Total: R\$1.437.720,00.

Vigência: 10/11/2021 a 10/11/2022. Data de Assinatura: 10/11/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.012** - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

**Função:** 17 – Saneamento

**Sub Função:** 512 – Saneamentos Básicos Urbano

**Programa:** 1009 – Medidas Estruturais e Estruturantes de Saneamento Básico

**Projeto/ Atividade:** 2049 – Ampliação e Manutenção das Atividades de Limpeza e Coleta dos Resíduos Sólidos

**Elemento de Despesa:** 3390.39.99- Outros Serviços de Terceiros – PJ

**Fonte de Recursos:** 10010000 – Recursos Ordinários

**Fonte de Recursos:** 15300000- Transferências da União Referente A Royalties do Petróleo

GOVERNADOR DIX-SEPT/RN, 10 de novembro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Cosme Abrahão Silva Freitas

**Código Identificador:**BBFBD0C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº  
3/2021**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 3/2021**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que o Processo Licitatório nº 139/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 3/2021, cujo objeto é a Contratação de uma empresa especializada de engenharia para a prestação dos serviços de roço em estradas vicinais do município de Grossos/RN, declarou VENCEDORA a empresa **MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI**, CNPJ: **30.624.794/0001-25**, totalizando o valor de **R\$ 169.899,63 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)**. Informamos que os autos do processo com vista franqueada aos interessados estarão disponíveis das 09:00 às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos, situada na Travessa Souza Machado, 146, Centro Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos/RN, 24 de novembro de 2021.

**ALCIVANDIA FERREIRA DE MENDONÇA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**0D0D8AD1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL 709/2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 609/2021**  
**De 24 de novembro de 2021.**

Dispõe sobre o uso de fogos de artifício em eventos públicos e particulares no município de Grossos-RN e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de Grossos-RN, a fim de proteger o bem estar da comunidade, especialmente de crianças recém-nascidas, portadores de transtorno do espectro autista, idosos, assim como também dos animais (obedecendo ao estabelecido por Lei Federal, que diz "é proibido causar sofrimento e estresse desnecessário aos animais").

**Parágrafo único.** Excetua-se da regra prevista no "caput" deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido.

**Art. 2º** A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

**Art. 3º** O descumprimento ao disposto nessa lei acarretará ao infrator a imposição de multa a ser fixada na sua regulamentação pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Grossos-RN, 24 de novembro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Constitucional de Grossos/RN

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**246D3D54

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL 710 / 2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 710/2021**  
**DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais no Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com a Lei Federal no 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e suas alterações.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**  
**DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

**Seção I**  
**Da Definição**

**Art. 1º** - Fica regulamentada a concessão de Benefícios Eventuais, no Município de Grossos-RN, assegurados pelo art. 22, da Lei Federal no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS –, alterada pela Lei Federal no 12.435, de 6 de julho de 2011, integrando organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**§ 1º** - Entende-se por Benefícios Eventuais, no âmbito da Política de Assistência Social, aqueles que são de caráter suplementar e temporário, prestados aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo e da unidade familiar, sendo que serão concedidas em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

**§ 2º.** - Os Benefícios Eventuais configuram-se como direitos sociais legalmente instituídos, que visam atender às necessidades humanas básicas, de forma integrada com os demais serviços prestados no município, contribuindo para o fortalecimento das potencialidades dos indivíduos e de seus familiares.

**Seção II**  
**Dos Princípios dos Benefícios Eventuais**

**Art. 2º** - Os benefícios eventuais devem atender, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, aos seguintes princípios:

**I** – integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades básicas humanas;

**II** – constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;

**III** – proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;

**IV** – adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

**V** – garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;

**VI** – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;



**VII** – afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;

**VIII** – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e

**IX** – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a Política de Assistência Social.

### Seção III

#### Da Forma de Concessão dos Benefícios Eventuais

**Art. 3º** - Os benefícios eventuais poderão ser concedidos na forma de:

**I** - em espécie, com bens de consumo;

**II** - em pecúnia.

**Parágrafo único** - A concessão dos benefícios eventuais poderá ser cumulada, conforme o caso, dentre as formas previstas no caput deste artigo.

**Art. 4º** - As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

### Seção IV

#### Dos Beneficiários em Geral

**Art. 5º** - O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§ 1º - Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

§ 2º - Considera-se Família para efeito da avaliação da renda per capita o núcleo básico, vinculado por laços consangüíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva que vivem sob o mesmo teto (LOAS/ NOB-SUAS).

## CAPÍTULO II

### DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

#### Seção I

##### Da Classificação

**Art. 6º** - No âmbito do Município de Grossos-RN, os benefícios eventuais classificam-se nas seguintes modalidades:

**I** – auxílio natalidade;

**II** – auxílio por morte;

**III** - auxílio aluguel social

**IV** – auxílio em situações de vulnerabilidade temporária;

**V** – auxílio em situações de desastre e calamidade pública.

#### Seção II

##### Da Documentação

**Art. 7º** - A ausência de documentação pessoal, não será motivo de impedimento para a concessão do benefício, devendo a Secretaria de Assistência Social no que compete a esta, adotar as medidas necessárias ao acesso do indivíduo e suas famílias à documentação civil e demais registros para a ampla cidadania do mesmo.

### Seção III

#### Do Auxílio Natalidade

##### Subseção I

##### Da Definição

**Art. 8º** - O benefício eventual, na modalidade de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

**Art. 9º** - O alcance do auxílio natalidade é destinado à família e atenderá as necessidades do nascituro.

##### Subseção II

##### Das Formas de Concessão

**Art. 10** - O auxílio natalidade será concedido na forma de bens de consumo.

##### Subseção III

##### Dos Critérios

**Art. 11** - O auxílio na forma de bens de consumo consiste no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 1º - O enxoval de que trata o *caput* será concedido em número igual ao da ocorrência de nascimento.

§ 2º - O requerimento do benefício natalidade deve ser solicitado, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do nascimento e, no máximo, até 30 (trinta) dias após o nascimento do bebê.

§ 3º - No caso de concessão deste auxílio sob a forma de bens de consumo, este será assegurado a gestante que comprove residir no Município de Grossos-RN e possuir renda familiar per capita igual ou inferior a ½ (meio) do salário mínimo nacional.

§ 4º - Será concedido às pessoas em situação de rua e aos usuários da assistência social que, em passagem por Grossos -RN, vierem a nascer neste município e aos que estiverem em unidades ou entidades de acolhimento sem referência familiar.

##### Subseção IV

##### Dos Documentos

**Art. 12** - As beneficiárias do auxílio natalidade serão cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, onde apresentarão documentos de identificação e comprovação dos critérios para a percepção do auxílio de que trata esta seção, a saber:

**I** – carteira de identidade ou documentação equivalente e CPF do requerente;

**II** – comprovante de residência no Município de Grossos, por meio de conta de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma prevista em lei, se houver;

**III** – comprovante de renda pessoal, se houver;

**IV** – certidão de nascimento do recém-nascido se houver, ou documento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do registro de nascimento.

#### Seção IV

#### Do Auxílio por Morte

##### Subseção I

##### Da Definição

**Art. 13** - O benefício eventual, na modalidade por morte, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social,

na forma de bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

### Subseção II Das Formas de Concessão

**Art. 14** - O auxílio será concedido na forma dos seguintes bens:

**I** – 01 (uma) uma funerária;

**II** - 04 (quatro) velas;

**III** - traslado nos casos que houver necessidade

### Subseção III Dos Critérios

**Art. 15** - O auxílio por morte será assegurado às famílias:

**I** – que comprovem residir no Município de Grossos-RN;

**II** - sem renda ou possuírem renda familiar per capita igual ou inferior a ½ (um meio) do salário mínimo nacional vigente;

**Parágrafo Único.** O auxílio por morte será concedido às pessoas em situação de rua, bem como aos usuários da assistência social que, em passagem por Grossos-RN, vierem a óbito nesse Município e aos que estiverem em unidades ou entidades de acolhimento sem referência familiar.

**Art. 16** - O auxílio será concedido ao requerente em caráter suplementar e provisório, em número igual ao da ocorrência de óbito e nas condições lidadas pelo Município.

**Art. 17** - O auxílio por morte deve ser ofertado preferencialmente pela Secretaria de Assistência Social, conforme seu funcionamento, em dias úteis, fins de semana e feriados para o atendimento ininterrupto.

### Subseção IV Dos Documentos

**Art. 18** - As famílias beneficiárias deverão apresentar os seguintes documentos:

**I** – carteira de identidade ou documentação equivalente e o CPF do requerente;

**II** – comprovante de renda, se houver;

**III** - comprovante de residência no Município de Grossos-RN, tais como: conta de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma prevista em lei;

**IV** – atestado de óbito;

**V** – documentos de identificação do *de cujus*, se houver.

### Seção V Do Auxílio Aluguel Social

#### Subseção I Da Definição

**Art. 19.** O auxílio aluguel social será concedido através de benefício pecuniário por prazo determinado, denominado locação social, destinado ao pagamento de gastos com moradia às pessoas ou famílias que se encontrem em uma das seguintes situações:

**a)** situações circunstanciais e/ou conjunturais, tais como, abuso e exploração comercial sexual;

**b)** pessoas ou famílias em situação de rua;

**c)** dependentes do uso e vítimas da exploração comercial de substâncias psicoativas, vítimas de abandono e desagregação familiar;

**d)** vítimas de violência doméstica e familiar.

**§ 1º** Nos casos de risco pessoal e social, o Auxílio Aluguel Social poderá ser concedido desde que esgotadas as possibilidades de imediato reatamento de vínculos familiares.

**§ 2º** É vedada a concessão do Auxílio para locação de imóvel a mais de um membro da mesma família, sob pena de suspensão do benefício, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**§ 3º** O auxílio aluguel social somente será concedido para custear locação neste Município, salvo determinação judicial.

**§ 4º** Nos casos de situação de risco de moradia a concessão do Auxílio Aluguel Social fica a Secretaria de Assistência Social, por meio de parecer técnico profissional exarado por esta área, bem como a acerca dos respectivos programas habitacionais existentes.

### Subseção II Das Formas de Concessão

**Art. 20.** O aluguel social será concedido pelo período de 6 (seis meses), prorrogáveis, uma única vez, por igual período, a critério dos técnicos de nível superior das equipes de referência que prestam serviços de proteção social.

### Subseção III Dos Critérios

**Art. 21.** O critério de renda para concessão de aluguel social será de renda familiar per capita igual ou inferior a ½ (um meio) do salário mínimo nacional vigente;

**Art. 22.** Com a expressa concordância do locador e dos beneficiários, um mesmo imóvel poderá ser utilizado, solidariamente, por duas ou mais famílias que decidirem compartilhar a convivência, devendo ser indicado pelas famílias, apenas um titular responsável pelo recebimento.

**Art. 23.** O valor do Auxílio de Aluguel Social a ser custeado será de até ½ salário mínimo nacional vigente.

**Art. 24.** O pagamento às famílias e/ou pessoas será preferencialmente efetuado mediante depósito bancário, com a indicação de conta, ou com a emissão de cheque nominal ao beneficiário.

**§ 1º.** A titularidade para o pagamento do benefício será preferencialmente concedida à mulher responsável pela família.

**§ 2º.** O pagamento do benefício deverá ser realizado diretamente ao beneficiário ou excepcionalmente, conforme avaliação técnica do órgão responsável, ao locador.

**Art. 25.** Será vedada a concessão do benefício às famílias e/ou pessoas que:

**I** - tenham sido contempladas com moradia provisória, fornecida pela Administração Pública;

**II** - tenham dentre seus membros pessoa possuidora de imóvel residência, excetuando-se os imóveis os quais a família e/ou pessoa não tenha acesso, mesmo que transitoriamente.

**Art. 26.** A localização do imóvel, negociação de valores, contratação da locação e pagamento mensal aos locadores será de responsabilidade da titular do benefício, devendo a Administração prestar-lhe orientação e apoio que considerar necessários, de forma a viabilizar a correta utilização do benefício.

**Parágrafo único.** A administração pública não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual, por parte do beneficiário.

**Art. 24.** O benefício cessará, perdendo o direito a ele quando:

**I** - deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios que deram origem ao estabelecido nesta lei;

**II** - sublocar o imóvel objeto da concessão do benefício;

**III** - descumprir qualquer das cláusulas do Termo de Responsabilidade, que será lavrado antes do pagamento do primeiro benefício mensal e do qual constarão os direitos e obrigações previsto nesta lei.

Parágrafo único. Em caso de denúncia à Administração Municipal, por parte do locador, a respeito de atraso ou inadimplência, constatada a veracidade da informação, o beneficiário terá o Auxílio Aluguel Social imediatamente suspenso, até que o pagamento seja regularizado.

## Seção VI

### Do Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária

#### Subseção I

##### Definição

**Art. 25** - O Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária caracteriza-se como uma provisão suplementar provisória de assistência social, prestada em bens de consumo e/ou em pecúnia, para suprir a família em situações de vulnerabilidade temporária, que envolvem acontecimentos do cotidiano dos cidadãos e podem se apresentar de diferentes formas produzindo diversos padecimentos.

**Art. 26** - A vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

**I** – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

**II** – perdas: privação de bens e de segurança material;

**III** – danos: agravos sociais e ofensa.

**Parágrafo único** - Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

**a)** ausência de acesso a condições e meios para suprir a necessidade cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente de alimentação;

**b)** falta de documentação;

**c)** situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;

**d)** perda circunstancial decorrente de ruptura e vínculos familiares e comunitários;

**e)** presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça à vida;

**f)** situações de famílias em dificuldades socioeconômicas durante os processos de remoções ocasionados por:

**f 1)** decisões governamentais de reassentamento habitacional

**f.2)** decisões desocupação de área de risco;

**g)** outras situações sociais que comprometam a sobrevivência e a convivência familiar e comunitária.

#### Subseção II

##### Dos Beneficiários

**Art. 27** - O público alvo do auxílio de que trata esta subseção são as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes ou em passagem pelo Município de Grossos-RN.

#### Subseção III

##### Da Finalidade

**Art. 28** - O auxílio visa a suprir situações de riscos, perdas e danos imediatos que impeçam o desenvolvimento e a promoção sociofamiliares, possibilitando o fortalecimento dos familiares e garantir a inserção comunitária.

#### Subseção IV

##### Forma de Concessão

**Art. 29** - O auxílio poderá concedido em caráter provisório através dos seguintes bens de consumo:

**I** - Cesta de alimentos;

**II** - Carga de gás doméstico P-13

**III** – Passagem rodoviária;

**IV** - Projeto Padrão.

#### Subseção V

##### Dos Critérios

**Art. 30** - Na seleção de famílias e dos indivíduos, para fins de concessão deste auxílio, devem ser observados:

**I** – indicativos de violência contra criança, adolescente, jovem, adulto ou idoso, como trabalho infantil, conflito com a lei, abuso e exploração sexual, negligência, isolamento, maus tratos; ou por questões de gênero e discriminação racial e sexual;

**II** – moradia que apresenta condições de risco;

**III** – pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência em situação de isolamento;

**IV** - situação de extrema pobreza;

**V** – famílias com indicativos de rupturas familiares;

**VI** - que possuam renda familiar per capita igual ou inferior a 1/2 (um meio) do salário mínimo nacional.

**§ 1º** - O usuário perceberá o auxílio mediante relatórios substanciados de acompanhamento elaborado pela equipe técnica, enquanto perdurar a situação de vulnerabilidade, sem desconsiderar o caráter temporário e eventual deste benefício.

**§ 2º** - No caso do benefício em pecúnia para auxílio aluguel decorrente de reassentamento de família em área de risco fica dispensada a observância do inciso VI do artigo 24.

## Seção V

### Do Auxílio em Situação de Desastre e/ou Calamidade Pública

#### Subseção I

##### Definição

**Art. 31** - O auxílio em situação de desastre e/ou calamidade pública é uma provisão suplementar e provisória de assistência social, prestada para suprir a família e o indivíduo na eventualidade dessas condições, de modo a assegurar-lhe a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.

**Parágrafo único** - A situação de calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de eventos anormais, advindos de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações de calamidade.

#### Subseção II

##### Dos Beneficiários

**Art. 32** - O público alvo deste auxílio são as famílias e indivíduos vítimas de situações de desastre e/ou de calamidade pública, os quais

se encontrem impossibilitados de arcar por conta própria com o restabelecimento para a sobrevivência digna da família e de seus membros.

### Subseção III Forma de Concessão

**Art. 33** - O auxílio será concedido na forma de pecúnia e/ou de bens de consumo, em caráter provisório, levando-se em conta a avaliação socioassistencial de cada caso.

## CAPÍTULO III

### Seção I Dos Procedimentos para a Concessão

**Art. 34** - A Secretaria de Assistência Social realizará todos os procedimentos necessários à concessão e operacionalização dos benefícios eventuais dispostos nesta Lei.

### Seção II Da Equipe Profissional

**Art. 35** - A avaliação socioeconômica será realizada por assistente social, e o acompanhamento das famílias e dos indivíduos beneficiários será realizado por técnicos integrantes do quadro de servidores da Secretaria de Assistência Social.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 36** - Compete ao Município de Grossos-RN, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, destinar recursos para o custeio do pagamento dos benefícios eventuais, devendo constar de seus instrumentos de planejamentos.

**Art. 37** - A prestação de contas será operacionalizada pela Secretaria de Assistência Social, conforme legislação local pertinente.

**Art. 38** - O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais estabelecidos nesta Lei será fixado em valor igual ou inferior a 1/2 (um meio) do salário mínimo nacional, ou na ausência de renda, conforme o caso.

**Art. 39** - Responderá civil e penalmente quem utilizar os benefícios eventuais para fins diversos ao qual é destinado, como também o agente público que de alguma forma contribuir para a malversação dos recursos públicos objeto dos benefícios de que trata essa Lei.

**Art. 40** - Por serem considerados direitos socioassistenciais, é vedada a vinculação dos benefícios eventuais a quaisquer Programas de Governo, em consonância as diretrizes da Política Pública de Assistência Social, disciplinada na forma do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Art. 41** - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município de Grossos-RN informações sobre irregularidades na execução dos benefícios eventuais, bem como avaliar e formular, a cada ano, o valor dos benefícios instituídos por esta Lei que deverão constar na Lei Orçamentária deste Município.

**Art. 42** - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Unidade Orçamentária, Fundo Municipal de Assistência Social, a cada exercício Financeiro.

**Art. 43** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Grossos-RN, 24 de novembro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Constitucional de Grossos/RN

Publicado por:  
Mozaniel Alves de Sousa  
Código Identificador:D02949C2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** comunica, aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL no 010/2021, Processo Administrativo nº 4.613/2021 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que objetiva a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de veículos da linha pesada (tipo máquinas e veículos automotores), sem operadores, motoristas e sem combustível, buscando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA às empresas **PINHEIRO & ROCHA LOCACOES E SERVICOS LTDA** quanto ao **item 01** e **BRAZIL TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI** quanto aos **itens 02, 03, 04, 05 e 06**. Respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, através de solicitação no protocolo digital da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - <https://guamare.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5..>**

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Kleuton Ferreira Martins  
Código Identificador:65A340E6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2021

O Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Eletrônico N° 072/2021 - Processo Administrativo nº 5.972/2021 - Secretaria Municipal de Saúde que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Testes Reagentes para Dosagens de Gasometria Arterial, COVID-19, Traponina Quantitativa e D-Dímero com Cessão de Comodato de Aparelhos Analisadores nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 08h:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**.**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com).

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

**GUAMARE / RN, 24 de Novembro de 2021.**

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**77B8B395

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**073/2021**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

**- Pregão Eletrônico Nº 073/2021 - Processo Administrativo nº 5.177/2021 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural que objetiva a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Peças para Manutenção dos Cataventos dos Assentamentos Santa Maria III, Santa Paz, Umarizeiro, Lagoa de Baixo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Guimarães/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 10h:00:00 (DEZ HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).****

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.**

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, **segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente.** O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>), e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com).

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

**GUAMARE / RN, 24 de Novembro de 2021.**

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**F85F760D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

Notificação nº 001/2021

A Sr. JOÃO VALÉRIO ALVES NETO

Guamaré/RN CEP: 59.598-000

Primeira notificação pelo Edital do Diário Oficial.

Assunto: Informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar e Solicitação de comparecimento.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 099 de Fevereiro de 2020, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Guimarães/RN, publicada no Diário Oficial, venho através deste comunicar Vossa Senhoria que a referida Comissão Processante foi instalada na sala da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na sede da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, aonde vem torná-lo ciente da abertura de Processo

Administrativo Disciplinar denº 008/2021, os quais tramitarão sob os cuidados desta Comissão. Assunto Acúmulo de cargo.

Para tanto, solicitamos a V.Sª seu comparecimento no dia 29 do corrente mês e ano, às 16h, sala da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, que fica situada na Rua Rio Aratua nº 08, – Centro – Guimarães.

Nada mais a trata, agradecemos a atenção e aguardamos sua presença na hora, data e local marcado.

Atenciosamente,

**RITA DE CÁSSIA ANDRADE DOS ANJOS**

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em Guimarães/RN

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**CEBE205E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 288/2021-GP**

Designar o Servidor para desenvolver a função de Fiscal dos Contratos vigentes e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de das suas atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica datada em 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008:

CONSIDERANDO, que A lei de licitações e contratos, Lei Federal nº 8.666/93, prevê nas entrelinhas de seus artigos, que o Administrador Público deve organizar e implantar em órgãos públicos um sistema de gestão de contratos, compreendendo o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização de execução até o recebimento do objeto.

CONSIDERANDO, o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93; O art. 67 da Lei nº. 8.666/93 dispõe que: “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração espacialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) Vitoria Raquel Barbosa da Silva, inscrita no CPF sob o nº 129.614.324-48, ocupante do cargo comissionado de AGENTE COMUNITÁRIO, vinculado a Gabinete da Prefeita, para exercer a função de Fiscal dos Contratos vigentes entre a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho e terceiros, no âmbito do Gabinete da Prefeita, Procuradoria, Controladoria e Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - A prestação dos serviços descritos no artigo 1º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

Art. 3º - As principais atribuições e funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal Local;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO A ORIGINAL.

Ielmo Marinho/RN, em 28 de julho de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**850F6A95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº: 004/2021- SEMJEL, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e**  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;  
**CONSIDERANDO** ainda o disposto no Decreto Municipal de nº 004/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ANDERSON NUNES SILVA**, matrícula nº 6450, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
1119001/2021	SAULO VARELA CALDAS EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DO GINÁSIO PEDRO GOMES NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.

Art. 2º O Fiscal do(s) Contrato(s) possui competência para:  
Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;  
Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;  
Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;  
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;  
Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;  
Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;  
Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;  
Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que imponha em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, em 19 de novembro de 2021.

**FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**

Secretário Municipal De Juventude, Esporte E Lazer - SEMJEL

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**DC7A8B14

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO Nº 004/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU TORNA PÚBLICA** a Adesão Ata de Registro de Preço nº 023/2020 – Pregão Presencial nº 023/2020, cujo objeto é registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifícios para eventos sociais e culturais.

**CONTRATADO(S):**

**FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA** – CNPJ Nº 02.293.086/0001-13, VALOR TOTAL R\$ 48.475,00(quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

IPANGUAÇU/RN, 24 de novembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**7A40628D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, REFERENTE À ADESÃO Nº 004/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/20 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Objeto:**

Adesão Ata de Registro de Preço nº 023/2020 – Pregão Presencial nº 023/2020, cujo objeto é registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifícios para eventos sociais e culturais.

**Dispositivo:**

Com base nas informações constantes do Processo nº 906/2021-PMI, referente à Adesão a Ata de Registro de Preço nº 023/2020 – Pregão Presencial nº 023/2020, visando registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifícios para eventos sociais e culturais de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações

posteriores, ACOLHO O PARECER, RATIFICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor das empresas:

Empresa(s)	CNPJ nº	Valor Total Aderido
FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA	02.293.086/0001-13	R\$ 48.475,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
TOTAL		R\$ 48.475,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 24 de novembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:CE15D9F8

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO Nº 005/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU TORNA PÚBLICA a Adesão Ata de Registro de Preço nº 161/2020 – Pregão Eletrônico nº 038/2020, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comuns de engenharia na execução de instalação, substituição, eficientização e modernização dos pontos de iluminação pública, postes metálicos e instalações elétricas nas avenidas, ruas, praças, passeios, parques, áreas de lazer e demais localidades, no município de Ipanguaçu/RN.

CONTRATADO(S):

DECOLED INDÚSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA – CNPJ nº 17.899.961/0001-82, VALOR TOTAL R\$ 436.484,24 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

IPANGUAÇU/RN, 24 de novembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:F6AADE60

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, REFERENTE À ADESÃO Nº 005/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/21 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020 PROCESSO Nº 720132/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Objeto:**

Adesão Ata de Registro de Preço nº 161/2020 – Pregão Eletrônico nº 038/2020, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comuns de engenharia na execução de instalação, substituição, eficientização e modernização dos pontos de iluminação pública, postes metálicos e instalações elétricas nas avenidas, ruas, praças, passeios, parques, áreas de lazer e demais localidades, no município de Ipanguaçu/RN.

**Dispositivo:**

Com base nas informações constantes do Processo nº 905/2021-PMI, referente à Adesão a Ata de Registro de Preço nº 161/2020 – Pregão Eletrônico 038/2020, visando contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comuns de engenharia na execução de instalação, substituição, eficientização e modernização

dos pontos de iluminação pública, postes metálicos e instalações elétricas nas avenidas, ruas, praças, passeios, parques, áreas de lazer e demais localidades, no município de Ipanguaçu/RN de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O PARECER, RATIFICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor das empresas:

Empresa(s)	CNPJ nº	Valor Total Aderido
DECOLED INDÚSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA	17.899.961/0001-82	436.484,24 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
TOTAL		R\$ 436.484,24

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 24 de novembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:74E9DECE

**GABINETE DO PREFEITO  
RESPOSTA AO RECURSO E CONTRARRAZÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2021**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento por câmeras, CFTV do Município de Ipanguaçu/RN.

**RECORRENTE(S):**

Lindiclecio de Macedo Alves EIRELI – CNPJ nº 35.784.366/0001-83

**RELATÓRIO**

Trata-se de recurso ao resultado do certame Pregão Eletrônico nº 063/2021, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento por câmeras, CFTV do Município de Ipanguaçu/RN, interposto pela empresa: Lindiclecio de Macedo Alves EIRELI – CNPJ nº 35.784.366/0001-83, com sede na Rua Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 168 – centro – Angicos/RN – CEP 59.515-000; e contrarrazão apresentada pela empresa declarada vencedora, Adriano Pereira da Costa 08594519419 – CNPJ nº 17.151.332/0001-70, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 664 – centro – Ipanguaçu/RN - CEP 59.508-000.

**DA TEMPESTIVIDADE**

Antes da análise das razões recursais, a Pregoeira preliminarmente procedeu à observância dos pressupostos recursais, concluindo pelo recebimento dos mesmos, vez que foram interpostos no prazo legal, apresentam legítimo interesse e fundamentam-se devidamente nos termos do Artigo 109, I “a” da Lei n.º 8.666/93.

A citada decisão fora disponibilizada para consulta de quaisquer que sejam os interessados, via sistema do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), bem como, juntados aos autos do Pregão Eletrônico nº 063/2021 – Processo Administrativo nº 352/2021.

**DA ANÁLISE DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES  
DA(S) RAZÃO(ÕES) RECURSAL(IS)**

Em recurso interposto a recorrente, Lindiclecio de Macedo Alves EIRELI – CNPJ nº 35.784.366/0001-83, levantou dúvidas quanto à veracidade do atestado de capacidade técnica juntado ao certame para fins de habilitação pela empresa declarada vencedora, tomando por base o que preceitua o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993, solicitando a realização de diligência para fins de saneamento e enfim, esclarecimento dos fatos.

**DA(S) CONTRARRAZÃO(ÕES) RECURSAL(IS)**

Em suas contrarrrazões a empresa Adriano Pereira da Costa 08594519419 – CNPJ nº 17.151.332/0001-70, de forma objetiva, junta o documento fiscal, em específico, a Nota Fiscal nº 000000063, emitida em 10/08/2021 às 13:13:32.

**ANÁLISE DA(S) RAZÃO(ÕES) RECURSAL(IS) E CONTRARRAZÃO(ÕES)**

Passamos a análise.

A licitação é o procedimento administrativo que, pautando-se pelo princípio da isonomia, e exigindo o envolvimento do maior número possível de interessados, visa propiciar à Administração Pública o melhor negócio quando tendente à contratação de obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações. Tem como objetivo a satisfação do interesse público.

Esta é a regra, princípio da obrigatoriedade da licitação, como se denota da Constituição Federal em seu art. 37, aduz que:

**Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)**

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Para Gasparini, Diógenes (2011, p. 538), em seu capítulo sobre licitação – aspectos gerais duas são as finalidades da licitação: Primeiro, visa selecionar a proposta mais vantajosa, que traga os maiores benefícios financeiros aos órgãos licitantes. E em segundo lugar oferecer igual tratamento aos que desejam participar do processo, conforme expresso no art. 3º da Lei 8.666/93, oferecendo assim, ao nosso ver, a isonomia necessária e a maior amplitude do número de participantes no certame.

Passamos a análise dos argumentos levantados pela empresa Lindiclecio de Macedo Alves EIRELI – CNPJ nº 35.784.366/0001-83, quanto à necessidade de diligenciarmos junto empresa declarada vencedora no certame sobre a legalidade do respectivo atestado de capacidade técnica apresentado, vislumbrando assim o saneamento de qualquer dúvida existente entre os licitantes participantes do certame. Com base no teor do recurso impetrado, faz-se pertinente citar alguns Acórdãos do Tribunal de Contas da União que tratam sobre a matéria, para fins de ampliar os horizontes, buscando a realização de certames isonômicos, cumpridores do que determina a norma legal, que primam pela apresentação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e com base no princípio do formalismo moderado, segue litteris:

**“Para fins de habilitação técnica, os atestados apresentados devem não apenas demonstrar uma situação de fato, mas, necessariamente, uma situação fática que tenha ocorrido em conformidade com a lei e com o contrato social.” Acórdão nº 642/2014 – Plenário – Relator: Ministro Substituto Augusto Sherman.**

**“A exigência de atestados com limitação de época pode ser aceita nas situações em que a tecnologia envolvida só se tornou disponível a partir do período indicado. É essencial, contudo, que as exigências dessa natureza, por seu caráter excepcional, sejam especificadas e fundamentadas em estudos técnicos que constem no processo de licitação.” Acórdão nº 2205/2014 – Segunda Câmara – Ralatora: Ministra Ana Arraes.**

**“Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93). Acórdão 3418/2014 – Plenário – Relator: Ministro Substituto Marcos Bemquerer.**

Em consonância com a legislação, oportunizamos a empresa Adriano Pereira da Costa 08594519419 – CNPJ nº 17.151.332/0001-70, enviou a Nota Fiscal nº 000000063, com emissão no dia 10/08/2021 às 13:13:32, do respectivo serviço constante em seu atestado, visando a análise e validação do documento realizamos consulta ao site:

<https://www.tinus.com.br/csp/IPANGUACU/portal/nfsepdf.csp?WPARAM=0000116-000000063-XDJA60648>, onde constatamos a veracidade e legalidade do mesmo. Sendo assim, resta demonstrado que a empresa declarada vencedora no certame encontra-se apta e consequentemente habilitada para seguir nos próximos atos formais no certame em epígrafe e consequentemente ser contratada. Sendo assim, a alegação recursal não merece prosperar, de acordo com o exposto anteriormente.

**DA DECISÃO**

Portanto, após observações criteriosas das razões recursais apresentadas pela recorrente, das contrarrrazões apresentadas pela recorrida e em conformidade com a reavaliação dos autos processuais, efetuada à luz do instrumento convocatório e da legislação pertinente, vislumbramos o acolhimento, para no mérito JULGAR IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa Lindiclecio de Macedo Alves EIRELI – CNPJ nº 35.784.366/0001-83.

Destarte, esta Pregoeira mantém o julgamento anteriormente proferido, que declarou vencedora a empresa Adriano Pereira da Costa 08594519419 – CNPJ nº 17.151.332/0001-70, na certeza que deu-se em consonância com os ditames legais, bem como em respeito e atendimento aos princípios norteadores das licitações públicas.

Diante do exposto e com fulcro no que determina o art. 109, § 4º, faço subir o presente recurso para análise e decisão final pela autoridade competente.

É a decisão.

Ipanguaçu/RN, 24 de novembro de 2021.

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:BD5DE180

**GABINETE DO PREFEITO****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC do Município de Ipanguaçu

ASSUNTO: Proposta para Implantação da Educação em Tempo Integral

RELATORA: Serjane de Araújo

PARECER CME: 04/2021

APRECIADA EM: 23 de novembro de 2021

COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO:

A Comissão Especial para apreciação e aprovação da Proposta das Diretrizes Gerais para Escola de Tempo Integral é composta por:

1 – Profa. Serjane de Araújo - Representante dos Gestores no CME e Presidente da Comissão Especial.

2 – Profa. Andréia Laureano – Representante do SINDISESI e Vice-presidente do CME.

3 – Profa. Amailza Fonseca dos Santos Rodrigues – Representantes da SEMEC no Conselho Municipal de Educação.

4 – Welita Marinho da Silva – Representante dos Pais no Conselho Municipal de Educação.

5 – João Batista Bertoldo Gomes – Representante do Poder Legislativo no Conselho Municipal de Educação.



**EDUCAÇÃO INTEGRAL**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Ipanguaçu, Prof<sup>a</sup>. Enilda de Souza Barbalho, encaminhou a este conselho para análise e parecer, a Proposta que define as diretrizes gerais para implantação da Política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral que altera as Leis Municipais N<sup>o</sup>001/2018 E 004/2018 que tratam do Sistema Municipal de Ensino deste município, proposta esta, elaborada pela Equipe Técnica e Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC e apresentada e analisada em Fórum por: gestores (diretores e vice-diretores), supervisores escolares, representantes dos docentes, representantes do SINDISEPI (Sindicato dos Servidores Públicos de Ipanguaçu), representante do poder legislativo, coordenadores e técnicos da Secretaria Municipal de Educação, contando nesse ato, com a contribuição dos membros presentes, tendo a plenária, concluído pela promoção da proposta.

Serviram de base legal para construção da proposta, a Constituição Federal, LDB N<sup>o</sup> 9.394/1996, o Plano Nacional de Educação, o Plano Municipal de Educação, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Documento Curricular do RN e as Leis Municipais que tratam da implantação do Sistema de Ensino no município de Ipanguaçu.

De acordo com a proposta são contempladas as diretrizes, concepções e objetivos que orientam as atividades didático-pedagógicas no contexto do ensino integral, visando o desenvolvimento das competências e habilidades do educando em sua totalidade. Os componentes curriculares seguem o que propõe a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e Documento Curricular do RN para as escolas de ensino fundamental, o documento considera as peculiaridades do local onde as instituições de ensino estão inseridas, uma vez que, os componentes complementares foram definidos de acordo com a realidade local, dispõe também sobre a modificação da carga horária, 40h para o aluno, reorganização do corpo funcional das escolas e suscita a modificação dos Regimentos Escolas e dos Projetos Políticos Pedagógicos das instituições que funcionarão no formato integral.

Assim, a Escola de Tempo Integral visa criar novos espaços e oportunidades de aprendizagem, fomentando maior envolvimento de funcionários, familiares e demais setores sociais articulando as mais diversas áreas do conhecimento, vivências e práticas socioculturais na formação do estudante.

**Conclusão**

Esta comissão decidiu pela aprovação da proposta por encontrar-se em consonância com as orientações legais para o ensino em tempo integral, por ter sido apresentada e analisada em Fórum para este fim, e aprovada por representantes de vários segmentos da sociedade. Assim sendo, orientamos que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC deverá encaminhar a Proposta de Lei para apreciação e aprovação pela Câmara Municipal e em seguida, ser sancionada pelo chefe do executivo municipal.

Ainda assim, abrimos espaço neste parecer para a seguinte ressalva: orientamos que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC deverá garantir, principalmente, a revisão do transporte escolar e a segurança dos mesmos no uso, considerando a vida como bem maior e que seja ofertado um transporte público de qualidade, assim como a adequação da infraestrutura, inicialmente, das Escolas Francisco Soares da Costa e Nelson Borges Montenegro, e adequando todas as escolas da rede como forma de proporcionar aos estudantes uma estrutura que atenda a implantação da Educação em Tempo Integral no município de Ipanguaçu, publicizando assim, a sua validade pelo Conselho Municipal de Educação.

Ipanguaçu/RN, 23 de novembro de 2021

**SERJANE DE ARAÚJO**

Relatora

**DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA ONLINE:**

- ( ) aprovado por unanimidade de votos
- ( x ) aprovado pela maioria de votos
- ( ) não aprovado

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:EAD1911F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA Nº 127/2021 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1<sup>o</sup> - Conceder ao(a) senhor(a) MARIA JOSÉ DE MEDEIROS, ocupante do cargo de secretaria municipal de saúde e saneamento básico, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTO E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), tendo como objetivo participar de Oficina ofertada pelo ministério da saúde em parceria com COSEMS RN/CONASEMS, SESAP/CONASS, que acontecerá em 23 de novembro de 2021, no Hotel Holiday no município de Natal RN.

Art., 2<sup>o</sup> - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

H

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 22 de novembro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Alisson Kêmis Araújo  
Código Identificador:5CEDE772

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA Nº 128/2021 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1<sup>o</sup> - Conceder ao(a) senhor(a) ANGELA MARIA PAIVA, ocupante do cargo de secretaria municipal de assistência social, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com objetivo de participar da assembleia Ordinária do colegiado Estadual de Assistência Social que será realizada no dia 25/11/2021, na cidade de Natal RN.

Art., 2<sup>o</sup> - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 24 de novembro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Alisson Kêmis Araújo  
Código Identificador:FD6AB7AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
019/2021**

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS NO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN. A sessão pública será realizada no dia 07-12-2021, às 08:00 (oito) horas, (horário Local), na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçanã/RN, em 24 de Novembro de 2021.

**MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**A22BAE50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 270/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 056/2018-GP, de 28 de setembro de 2018, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 179,00 (Cento e setenta e nove reais) ao Sr. Robson Michall Guedes de Oliveira, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem à Natal/RN, no dia 25/11/2021 para participar da Assembleia Ordinária de COEGEMAS/RN, para tratar de assuntos relevantes sobre o Auxílio Brasil, entre outros.

**Art. 2º** Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o relatório de diária na secretaria de sua lotação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 24 de novembro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**8DC551F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 271/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 056/2018-GP, de 28 de setembro de 2018, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais) ao Sr. Gustavo Barbosa Araújo, Assessor de Programas Sociais, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem à Natal/RN, no dia 25/11/2021 para participar da Assembleia Ordinária de COEGEMAS/RN, para tratar de assuntos relevantes sobre o Auxílio Brasil, entre outros.

**Art. 2º** Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o relatório de diária na secretaria de sua lotação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 24 de novembro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**3EFDEB7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇO Nº. 000008/2021**

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jandaíra/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos documentos de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000008/2021**, concernente a **Contratação de empresa de engenharia para executar A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM TRINCHEIRAS**, para declarar as empresas MA FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 07.855.078/0001-37), RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ: 07.555.440/0001-54), RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 28.452.637/0001-38), IM ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 07.188.930/0001-60), H&M CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 01.233.506/0001-03) e CARVALHO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 22.318.474/0001-19), habilitadas para participar do presente certame.

Jandaíra/RN, 24 de novembro de 2021.

**AÉCIO DORNELES FERNANDES**  
-Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**F332D512

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇO Nº. 000009/2021**

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jandaíra/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos documentos de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000009/2021**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE GUARAPES**, para declarar a CARVALHO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 22.318.474/0001-19), habilitada para participar do presente certame e as empresas RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ: 07.555.440/0001-54) e CONSTRUTORA PTS EIRELI (CNPJ: 12.161.390-0001-60) inabilitadas para participar do presente certame.

Jandaíra/RN, 24 de novembro de 2021.

**AÉCIO DORNELES FERNANDES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**5E4350EE

**GABINETE DA PREFEITURA  
PORTARIA Nº 200**

**PORTARIA Nº 200**

Concede diária a que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Srª a LAIZE MINELLE DE SOUZA MENESES, representante da Gestão, 2 e 1/2 (Duas e meia) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de Brasília/DF, nos dias 06 e 08 de Dezembro de 2021, para o Seminário Hispano Luso Brasileiro, o encontro tem como objetivo qualificar as informações sobre Políticas públicas de gênero no contexto da gestão local, assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 24 de Novembro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:**B1E87C08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2021 -**  
**REPUBLICADO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.386/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

DISPENSA de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE GALERIA CONTENDO AS FOTOS DOS PREFEITOS; BEM COMO PARA CONFECCÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES, E AINDA CONFECCÃO DE PLACAS CONTENDO OS DADOS DO MUNICÍPIO. DESTINADAS AO ATENDIMENTO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME**

**ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

**AQUISIÇÃO DA GALERIA DE FOTOS DOS PREFEITOS TÊM POR FINALIDADE TRAZER INFORMAÇÕES HISTÓRICAS A CERCA DO MUNICÍPIO, BEM COMO NO ESTADO, QUANTO AOS PREFEITOS QUE FORAM ELEITOS PARA REPRESENTAR OS CIDADÃOS NO PODER LEGISLATIVO. AQUISIÇÃO DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES PRETENDE-SE, ORIENTAR AO PÚBLICO USUÁRIO EM GERAL NA LOCALIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, em favor da empresa: ELIANE LINDOLFO DE QUEIROZ 49835777420, inscrita no CNPJ sob nº 28.703.230/0001-36, estabelecida a R PADRE RAIMUNDO BRASIL, nº 447, NOVA DESCOBERTA, NATAL/RN – CEP: 59.075-100, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 17.317,60 (dezesete mil, trezentos e dezesete reais e sessenta centavos).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 2.386/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 22 de novembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**\*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*\***

**Publicado por:**

Carisa Cássia Câmara

**Código Identificador:**527694E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2021 -**  
**REPUBLICADO**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 2.386/2021, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE GALERIA CONTENDO AS FOTOS DOS PREFEITOS; BEM COMO PARA CONFECCÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES, E AINDA CONFECCÃO DE PLACAS CONTENDO OS DADOS DO MUNICÍPIO. DESTINADAS AO ATENDIMENTO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

**AQUISIÇÃO DA GALERIA DE FOTOS DOS PREFEITOS TÊM POR FINALIDADE TRAZER INFORMAÇÕES HISTÓRICAS A CERCA DO MUNICÍPIO, BEM COMO NO ESTADO, QUANTO AOS PREFEITOS QUE FORAM ELEITOS PARA REPRESENTAR OS CIDADÃOS NO PODER LEGISLATIVO. AQUISIÇÃO DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES PRETENDE-SE, ORIENTAR AO PÚBLICO USUÁRIO EM GERAL NA LOCALIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.** De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **ELIANE LINDOLFO DE QUEIROZ 49835777420, inscrita no CNPJ sob nº 28.703.230/0001-36, estabelecida a R PADRE RAIMUNDO BRASIL, nº 447, NOVA**

**DESCOBERTA, NATAL/RN – CEP: 59.075-100, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 17.317,60 (dezesete mil, trezentos e dezesseite reais e sessenta centavos).**

Jardim de Angicos/RN, em 22 de novembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**\*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*\***

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:**9637D4D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.626/2021**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e**  
**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;  
**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;  
**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em favor da empresa: **GLICYA GABRIELLA SILVA ARAUJO 07839753418, inscrita no CNPJ sob nº 42.073.111/0001-78**, estabelecida a R PERITO JOSE LOURENCO, nº 472, LAGOA NOVA, NATAL/RN – CEP: 59.054-650, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 3.825,25 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1.626/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 24 de novembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:**E1CC2371

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2021**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 1.626/2021, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **GLICYA GABRIELLA SILVA ARAUJO 07839753418, inscrita no CNPJ sob nº 42.073.111/0001-78, estabelecida a R PERITO JOSE LOURENCO, nº 472, LAGOA NOVA, NATAL/RN – CEP: 59.054-650, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 3.825,25 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).**

Jardim de Angicos/RN, em 24 de novembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:**254FB98A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 421/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 421/2021 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **SIDERLEY ARAÚJO**, Coordenador do Trabalho e da Habitação, inscrito no CPF sob nº 025.686.174-97, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, para participar da Assembléia Ordinária do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social, que se realizará neste dia 25 de novembro de 2021, no auditório da EMATER/RN – Centro Administrativo – Natal/RN.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**B506E584

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 422/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 422/2021 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente a servidora **RAIANNE LAÍS PEREIRA CAVALCANTE**, Coordenadora de Gestão e Benefício e Transferência de Renda, inscrita no CPF sob nº 087.371.204-84, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, para participar da Assembléia Ordinária do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social, que se realizará neste dia 25 de novembro de 2021, no auditório da EMATER/RN – Centro Administrativo – Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**EB081021

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 423/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 423/2021 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **JOÃO LUCAS RODRIGUES CUNHA**, Agente de Administração, inscrito no CPF sob nº 046.515.233-31, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, para participar da Assembléia Ordinária do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social, que se realizará neste dia 25 de novembro de 2021, no auditório da EMATER/RN – Centro Administrativo – Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**E47A0D72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 060/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MJS/RN Nº 1.005.017/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público o REAPRAZAMENTO da sessão de licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 060/2021, com sessão marcada para o dia 26 de novembro de 2021, às 08:00horas, que tem como objeto "**Registro de preço para contratação dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24(vinte e quatro) horas**". Informa ainda, que a mesma fica REAPRAZADA para o dia 7 de dezembro de 2021 às 08:00horas. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [www.jardimdoserido.rn.gov.br](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br), maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 24 de novembro de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**9463C440

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**  
**RESULTADO DAS DILIGÊNCIAS- PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 823.121/2021-TOMADA DE PREÇO Nº**  
**006/2021**

Levando em consideração a decisão de abertura de diligência publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 18/11/2021 (Código Identificador: AFC0F00D), em consonância ao Art. 43, § 3o da Lei 8.666/93 e Acórdão3418/2014 – TCU, onde duas, das três empresas interessadas, foram inabilitadas e abriu-se o prazo de 3(três) dias úteis para que as empresas apresentem justificativa diante os pontos elencados pela engenheira do Município, para que assim fosse realizado um melhor julgamento das propostas apresentadas.

Constatando-se que entre as empresas interessadas e solicitadas, sejam elas: **M.A. EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 18.917.544/0001-88 e CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, inscrita sob o CNPJ: 02.512.025/0001-08**; enviaram novos documentos que constam as justificativas diante das inconsistências encontradas e elencadas no parecer técnico da Engenheira que presta serviço ao município.

Nessa perspectiva, considerando as propostas enviadas pelas empresas citadas anteriormente, as quais contém informações técnicas da área de engenharia civil e que a Comissão Permanente de Licitações não detém a expertise para analisa-las e definirem, o Presidente com anuência dos membros resolve enviar as justificativas das propostas novamente à Engenheira Civil que presta serviços ao município, para que assim possa ser realizado um novo Parecer Técnico sobre a referente justificativa das empresas apresentadas e se as mesmas conseguiram atender os pontos sem modificar as propostas apresentadas.

Jardim do Seridó/RN, 24 de novembro de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA**

Membro Titular da CPL

**JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA**

Membro Titular da CPL

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**25716510**GABINETE DO PREFEITO****LEI ORDINÁRIA 1.257, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

*SÚMULA: “Dispõe sobre a padronização dos passeios públicos às normas de acessibilidade no âmbito do município de Jardim do Seridó/RN e dá outras providências.”*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA**

**Art. 1º-** Fica regulamentada, pela presente Lei, a padronização dos passeios públicos (calçadas) às normas de acessibilidade, que tem por objetivo proporcionar a mobilidade com segurança e a acessibilidade dos pedestres, sobretudo das pessoas com mobilidade reduzida e/ou com deficiência.

**Parágrafo Único** - As rampas de acessibilidade são obrigatórias, com sua pintura característica para a fácil visualização dos transeuntes.

**Art. 2º** - O revestimento do passeio público deverá ser executado com pavimento intertravado de concreto (bloquete, pavimentos drenantes ou pavers), concreto desempenado ou lajota de concreto estriada, conforme normas e especificações técnicas vigentes.

§ 1º Quando for o caso, é obrigatória a instalação de sinalização tátil e visual, conforme as normas de acessibilidade.

§ 2º O revestimento deverá obedecer às cores e dimensões previstas nas normas de acessibilidade vigentes.

**Art. 3º** - A construção, reconstrução, conservação e manutenção do passeio e calçada, além das demais regras previstas nesta Lei:

- a inclinação transversal máxima de 3% (três por cento), com caimento para o sentido do meio-fio;

- a inclinação longitudinal com acompanhamento da inclinação da via, sendo vedado o uso de degraus;

- a largura mínima de 1,20 metros, livre de quaisquer obstáculos horizontais ou verticais;

- as tampas das redes de água, esgoto e telefonia, que devem ficar livres para visita e manutenção, sendo que o piso não poderá formar degraus e ressalto sobre elas;

- as disposições concernentes à acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos constantes nas normas de acessibilidade vigentes, inclusive aquelas previstas na NBR 9050 da ABNT e no Decreto Federal nº 5.296/2004.

- A altura máxima do meio-fio, incluindo o revestimento da calçada deverá ser de no máximo 18 cm.

**Art. 4º** - Em todas as esquinas e em locais em que se encontram as faixas de pedestres é obrigatório o uso de rampas e/ou rebaixamentos.

**Art. 5º** - O proprietário poderá, quando necessário e autorizado pelo Poder Público, executar talude ou muro de contenção sobre o espaço público destinado exclusivamente para a implantação dos passeios/calçadas e dos acessos.

**Art. 6º** - Nos casos em que a construção do passeio/calçada seja totalmente inexecutável ou parcialmente executável nos padrões desta lei, deverá ser encaminhado laudo técnico elaborado por profissional habilitado, acompanhado da devida ART/RRT, bem como demais documentos que comprovem a situação, ao Departamento de Engenharia do Município para análise e parecer.

**Art. 7º** - (VETADO)

**Art. 8º** - Nos casos em que houver divergências em relação ao passeio/calçada entre lotes lindeiros ou confinantes, ambos os proprietários serão responsáveis pela sua adequação em relação ao seu lote.

**Art. 9º** - O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o infrator à aplicação da penalidade prevista em norma infralegal emitida pelo Executivo Municipal.

**Art. 10** - Praças, Casas de Recepções/Festas, auditórios e similares devem, conforme a capacidade de lotação da edificação, reservar proporções mínimas de assentos, tanto para pessoas em cadeira de rodas, quanto para aquelas que, apesar de não estarem em cadeira de rodas, possuem mobilidade reduzida. Esses lugares devem ser localizados de forma a garantir a acomodação de um acompanhante ao lado da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

**Art. 11** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de novembro de 2021, 133º ano da República.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**7E458E61**GABINETE DO PREFEITO****LEI COMPLEMENTAR Nº 1.258, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Prorroga o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Jardim do Seridó/RN – REFIS JARDIM DO SERIDÓ 2021 previsto na Lei Complementar n.º 1.204 de 08 de abril de 2021 – e dá outras providências.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** A presente Lei prorroga até 30 de dezembro de 2021 a adesão ao REFIS JARDIM DO SERIDÓ 2021 previsto na Lei Complementar n.º 1.204 de 08 de abril de 2021, permanecendo todas as demais regras previstas naquela lei.

**Art. 2.** Fica prorrogado até 30 de dezembro de 2021, todas as regras no regulamento do REFIS JARDIM DO SERIDÓ 2021, previstas no Decreto Municipal n.º 1.655 de 28 de abril de 2021.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de novembro de 2021, 133º Ano da República.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**5E0B6C41**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 488, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas**

atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e;

**RESOLVE:**

**Art.1º REVOGAR a PORTARIA Nº 485, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 24 de novembro de 2021, 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**C9B62A0D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 489, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 329/2021/SEMOSU/PMJS que tem como assunto “Informar gestor e fiscal do contrato do Processo de Despesa nº 816.124/2021”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **LETÍCIA VALDEGER LIMA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.128.774-94, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **ILSON OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 080.894.804-03, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 816.124/2021, Pregão Eletrônico nº 054/2021, que tem como objeto “Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos arquitetônicos/urbanísticos/paisagísticos/comunicação visual e engenharia, para implantação do Parque Municipal de Prática Esportiva, considerando as características naturais, a manutenção dos serviços ambientais e a demanda de utilização pelos diferentes segmentos da sociedade”.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 24 de novembro de 2021, 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**671E1266

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECLARAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

A concessão de anotação de tempo de serviço amparada na Lei Municipal de nº 593/1994 – Regime Jurídico Único dos servidores do município de Jardim do Seridó/RN, bem como na Lei Municipal de nº 1.144/2019, que institui o Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó-RN – JARDIMPREV.

Analisando a documentação nos autos, bem como, CTPS e a Certidão de Tempo de Contribuição – CTC de nº 05001050.1.0553/21-0 emitida pelo INSS, em 09/11/2021, observa-se que o requerente prestou serviços nas seguintes instituições:

**MEDEIROS S.A** -, de 25/01/1982 à 14/03/1984, correspondente à 2 (dois) anos, 1 (um) mês e 20 (vinte) dias.

**MEDEIROS S. A – INDUSTRIA E COMÉRCIO**, de 27/02/1988 a 09/07/1991, correspondente a 3 (três) anos, 4 (quatro) meses e 13 (treze) dias.

**MEDEIROS S. A – INDUSTRIA E COMÉRCIO**, 31/10/1991 a 03/10/1993, 1 (um) ano, 11 (onze) meses e 3 (três) dias.

Diante do acima exposto, declaramos para os devidos fins de direito, que registraremos na pasta funcional da servidora a **Sra. RIVANDA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO**, brasileira, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde - P.D.III, portadora da Cédula de Identidade nº 824.573 SSP/RN, inscrita no CPF 037.493.564-59, Matrícula 0985, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó-RN, os tempos de serviços acima mencionado **totalizando 7 (sete) anos, 5 (cinco) meses e 6 (seis) dias** de contribuições para o Município de Jardim do Seridó-RN, conforme Processo Administrativo de nº 190/2021.

Igualmente, a Secretaria Municipal de Administração, firma a presente Declaração de Averbação de Tempo de Contribuição em 03 (três) vias, para que produza todos os efeitos legais e publica-se.

Jardim do Seridó-RN, 24 de novembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**AFB95066

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECLARAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

A concessão de anotação de tempo de serviço amparada na Lei Municipal de nº 593/1994 – Regime Jurídico Único dos servidores do município de Jardim do Seridó/RN, bem como na Lei Municipal de nº 1.144/2019, que institui o Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó-RN – JARDIMPREV.

Analisando a documentação nos autos, bem como, CTPS e a Certidão de Tempo de Contribuição – CTC de nº 04001030.1.00815/21-9 emitida pelo INSS, em 08/11/2021, observa-se que o requerente prestou serviços nas seguintes instituições:

**COMÉRCIO DE ESTIVAS E CEREAIS LTDA**, de 01/11/1984 à 20/11/1985, correspondente à 1 (ano), 0 (zero) mês e 20 (vinte) dias.

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL FASP**, de 03/07/1989 a 26/04/1991, correspondente à 1 (ano), 9 (nove) meses e 24 (vinte e quatro dias).

**RÁDIO JARDIM DO SERIDÓ LTDA**, 0 (zero) ano, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias.

**SANTINA FERNANDES DA SILVA**, 0 (zero) ano, 01 (um) mês e 0 (zero) dias.

**A AZEVEDO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, 0 (zero) ano, 4 (quatro) meses e 10 (dez) dias.

Diante do acima exposto, declaramos para os devidos fins de direito, que registraremos na pasta funcional do servidor o Sr. **RAIMUNDO LOPES DE ANDRADE**, brasileiro, ocupante do Guarda Municipal - P.A.III, portador da Cédula de Identidade nº 773.471 SSP/RN, inscrito no CPF 456.499.874-91, Matrícula 0464, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito do Município de Jardim do Seridó-RN, os tempos de serviços acima mencionado **totalizando 04 (quatro) anos, 02 (meses) e 17 (dezesete) dias** de contribuições para o município de Jardim do Seridó-RN, conforme Processo Administrativo de nº 188/2021.

Igualmente, a Secretaria Municipal de Administração, firma a presente Declaração de Averbação de Tempo de Contribuição em 03 (três) vias, para que produza todos os efeitos legais e publica-se.

Jardim do Seridó-RN, 24 de novembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:4FDD7FF**

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 008/2021 do Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó, que “**Dispõe sobre a padronização dos passeios públicos às normas de acessibilidade no âmbito do município de Jardim do Seridó/RN e dá outras providências.**”, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, com veto, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.257.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.257 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 24 de novembro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:40F10836**

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 068/2021 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “**Prorroga o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda**

**Pública do Município de Jardim do Seridó/RN – REFIS JARDIM DO SERIDÓ 2021 previsto na Lei Complementar n.º 1.204 de 08 de abril de 2021– e dá outras providências.**”, aprovado, com emenda, pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Complementar nº 1.258.

Publique-se a Lei Complementar nº 1.258 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 24 de novembro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:37D3365F**

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021

Processo de Despesa nº: 1.117.004/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, será utilizado nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 061/2021. Base Legal: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: J. DANTAS FILHO. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PNEUMÁTICAS. Preço Global: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca
Ação:	2254 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Programa:	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 24 de novembro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:389F6416**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 278, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;**

**CONSIDERANDO** o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao senhor **JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Pregoeiro, matrícula nº 1881, ½ diária na importância de R\$ 70,00 (setenta reais) ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Currais Novos/RN, no dia 26 de



novembro de 2021, para participar de uma reunião sobre a nova lei de licitações e banco de preços a ser realizado na Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – AMSO, que ocorrerá no dia 26 de novembro de 2021.

**Art. 2º** A participação do servidor municipal na reunião sobre a nova lei de licitações e banco de preços a ser realizado na Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – AMSO, que ocorrerá no dia 26 de novembro de 2021, é de suma importância para o bom funcionamento do ente municipal, tendo em vista o advento da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021), a qual impõe outras diretrizes para o funcionamento dos processos licitatórios, que, por sua vez, deverão ser atualizados de forma a cumprir a legalidade exigida da Administração Pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 24 de novembro de 2021, 133º ano da República.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**CBE17974

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 277, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;**

**CONSIDERANDO** o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à senhora **ANA TAISY DE ARAÚJO AZEVEDO**, ocupante do cargo de Chefe de Serviço da Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 1806, ½ diária na importância de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Currais Novos/RN, no dia 26 de novembro de 2021, para participar de uma reunião sobre a nova lei de licitações e banco de preços a ser realizado na Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – AMSO, que ocorrerá no dia 26 de novembro de 2021.

**Art. 2º** A participação da servidora municipal na reunião sobre a nova lei de licitações e banco de preços a ser realizado na Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – AMSO, que ocorrerá no dia 26 de novembro de 2021, é de suma importância para o bom funcionamento do ente municipal, tendo em vista o advento da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021), a qual impõe outras diretrizes para o funcionamento dos processos licitatórios, que, por sua vez, deverão ser atualizados de forma a cumprir a legalidade exigida da Administração Pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 24 de novembro de 2021, 133º ano da República.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**AF1B5CAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 274, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021. \***

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 19/11/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **JOSILENE DO NASCIMENTO ARAÚJO CORREIA**, matrícula nº 0872, ocupante do cargo de Agente Administrativo PD III, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/12/2021 à 30/12/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 23 de novembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**EEFE2F44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO RESCISÃO CONTRATO Nº008/2020\***

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 008/2020 \* CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA EDUARDA MEDEIROS DE AZEVEDO.

O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ nº 11.341.171/0001-09, representada pela Sra. Gestora a Sra. Secretária **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF nº062 320 794 - 00, residente e domiciliada à Rua Neco Costa, 331, Bairro Alto do Abrigo, Jardim do Seridó-RN, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato de nº 008/2020, firmado com **MARIA EDUARDA MEDEIROS DE AZEVEDO**, em 08/07/2020.

**1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO**

1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato celebrado em 08/07/2020, entre contratante e contratado supramencionados;

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

2.1 – Fica rescindido a partir do dia 01 de novembro de 2021, de forma unilateral o Termo de Contrato, fundamentado sobre interesse da administração, conforme Portaria Ministerial Nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública, conforme ofício de nº 675/2021/SMS/PMJS.

2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó (RN), 03 de novembro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**MARIA EDUARDA MEDEIROS DE AZEVEDO**  
Contratada

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:DE1FF847**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 279, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 24/11/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **FABIANA PATRICIA RODRIGUES CRUZ DA SILVA**, matrícula nº 1132, ocupante do cargo de Zelador PA-III, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 24/11/2021 à 23/12/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 24 de novembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:A55575DB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 747/2021-GP**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas Escolas Públicas Municipais e no Município de João Câmara/RN.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Torna obrigatória a instalação de câmera de monitoramento de segurança nas dependências e cercanias de todas as escolas públicas municipais.

**I -** O equipamento citado no “caput” deste artigo apresentará recurso de gravação de imagem.

**Parágrafo Único:** A instalação do equipamento citado no “caput” considerará proporcionalmente o número de alunos e funcionários existentes na unidade escolar, bem como as suas características territoriais e dimensões.

**Art. 2º.** Cada unidade escolar terá, no mínimo, 03 (três) câmeras de segurança que registrem permanentemente as suas áreas de acesso e principais instalações internas.

**Art. 3º.** As escolas localizadas em áreas onde forem constatados mais índices de violência, vandalismo e tráfico de drogas, terão prioridade na implantação do equipamento.

**Art. 4º.** O sistema de monitoramento deverá constar, pelo menos, da instalação de circuito interno de TV, com possibilidade de gravação de imagens, e de câmeras instaladas de modo a permitir o monitoramento das áreas externas dos estabelecimentos e das áreas de circulação internas.

**Art. 5º.** É obrigatório a fixação de aviso informando a existência de monitoramento por meio de câmeras de vídeo no local.

**Art. 6º.** Fica proibido a instalação de câmeras em banheiros, vestiários e outros locais de reserva de privacidade individual, assim como ambientes de acesso ou uso restrito.

**Art. 7º.** As imagens produzidas e armazenadas pelo sistema são de responsabilidade do município, e não poderão ser exibidas ou disponibilizadas a terceiros, exceto por meio de requisição formal em casos de investigação policial ou para a instrução de processo administrativo ou judicial.

**Art. 8º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 22 de novembro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andressa da Costa  
**Código Identificador:1DDEC080**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO  
DECISÃO DO PREGOEIRO - PE 024.2021**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE RECURSO**

**Pregão Eletrônico** n. 024/2021

**Processo Administrativo** n. 27101103-2021

**Data de Abertura:** 09/11/2021

**Objeto:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE ACORDO COM A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 12083.881000/1200-02, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**RECORRENTE:** Intermed Equipamento Médico Hospitalar Ltda  
**CONTRARRAZOANTE:** LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

**I- DO RELATÓRIO**

A RECORRENTE interpôs recurso administrativo contra ato do Pregoeiro em declarar vencedor do item 10 a empresa CONTRARRAZOANTE.

A empresa recorrente argumenta, em síntese, que a licitante LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA apresentou em sua proposta produto que não atende o especificado para o item em seu ínterim.

Argumenta que o edital exige que o item tenha como característica “modo volume garantido”, e para tanto argumenta sobre a distinção entre a ventilação limitada à pressão e a limitada à volume.

Acrescenta, ainda, que o edital exige que o produto contenha a característica “FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico”. Argumenta que o equipamento em questão não possui este recurso. Afirma que a aquisição de equipamento em desconformidade com o descrito no edital pode trazer grandes prejuízos ao erário público, inclusive à saúde da população. A Administração ao descrever determinado equipamento médico, não o descreve ao mero acaso e sim, para que atinja certa finalidade. A Aquisição de equipamento incompatível com o exigido, além de contrariar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, tornando-o ilegal, prejudica o atendimento público, já que realizado com equipamento inadequado aos fins destinados.

Por fim, pugna pela desclassificação da proposta para o item 10 da empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.

**Por outro lado, em sede de contrarrazões, a empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA apresentou os seguintes argumentos:**

*“Primeiramente o edital solicita: “Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada OU modo volume garantido para pacientes neonatais” permitindo claramente que um ou outro modo ventilatório são suficientes e não como o concorrente, de má fé, lançou o recurso como sendo uma característica única e necessária.*

*Esclarecemos que o ventilador pulmonar LUFTS possui os DOIS modos ventilatórios disponíveis para pacientes neonatais claramente evidenciados pelo manual do usuário página 164, devidamente registrado na ANVISA. Abaixo o recorte dos modos ventilatórios dedicados a pacientes neonatais que comprovam a oferta dos dois modos solicitados em edital:*

*O ventilador pulmonar LUFTS possui sensor de oxigênio interno conforme declarado no manual do usuário página 56, devidamente registrado no ANVISA. O sensor padrão é de tecnologia galvânica, em conformidade com o solicitado em edital.*

*O manual é claro e preciso nesta informação, onde pode ser evidenciado que o ventilador pulmonar LUFTS atende ao solicitado, pois o sensor de Oxigênio responsável por medir a fração inspirada de oxigênio dos gases do paciente está disposto internamente do equipamento com a tecnologia solicitada em edital, além de ter uma leitura precisa e confiável para o tratamento do doente.*

*Fica evidenciado e sem dúvidas que o ventilador pulmonar LUFTS, atende ao solicitado pela Contratante, sendo que os argumentos alegados são infundados, conforme comprovado nas respostas acima. Além disso possuímos o melhor preço dentre as propostas apresentadas, sendo assim não há nenhum empecilho contra a compra de nosso equipamento modelo LUFTS.”*

Por fim, requer a total improcedência do Recurso Administrativo mantendo sua proposta e, portanto, vencedora do certame.

Este é o relatório.

## II- PRELIMINARMENTE

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de **sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação do recurso apresentado**, pelo que se passa à análise de sua alegação.

## III- MÉRITO

Passamos, nesse momento, a analisar o mérito da demanda de maneira objetiva e com base no instrumento convocatório.

Fazendo uma análise das especificações do produto com o exigido pelo edital e levando em consideração os argumentos trazidos pelo recorrente e contrarrazoante, percebemos, de maneira direta e clara, que o item cotado atende o solicitado no instrumento convocatório.

Para tal análise, realizamos uma diligência na internet e encontramos o catálogo do produto, o qual vai anexo a esta decisão. Em uma leitura atende, percebe-se o atendimento ao exigido.

Com isso, entendemos, que cabe a manutenção da proposta, não tendo o que acrescentar.

## IV- DA DECISÃO

Ante o exposto, decidimos por conhecer o recurso apresentado pela empresa INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA para no mérito decidirmos por seu IMPROVIMENTO,

mantendo a decisão que declarou a empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA como vencedora do item 10.

Assim, remetemos a presente decisão, de forma *ex officio*, à autoridade superior (prefeito) para análise e providências cabíveis.

Esta é a nossa decisão!

Publique-se!

João Câmara/RN, 23 de novembro de 2021.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro do Município

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**5F369E87

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

### DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR - PE 024.2021

## DECISÃO ADMINISTRATIVA DA AUTORIDADE SUPERIOR

### Pregão Eletrônico n. 024/2021

Processo Administrativo n. 27101103-2021

Data de Abertura: 09/11/2021

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE ACORDO COM A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 12083.881000/1200-02, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. RECORRENTE: Intermed Equipamento Médico Hospitalar Ltda CONTRARRAZOANTE: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

### Vistos.

Tendo em vista o conteúdo da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 024/2021, Recurso, Contrarrazões e a Decisão do Pregoeiro sobre a celeuma recursal, a qual adoto e passa a integrar esta decisão, **RATIFICO** o entendimento do Pregoeiro do Município, pelo qual **DECIDO** por conhecer o recurso apresentado para no seu mérito decidirmos por seu IMPROVIMENTO, mantendo a decisão tomada em sessão sobre a empresa vencedora do item 10.

**Desde logo, Adjudico e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2021 para o item 10, nos termos do disposto nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.**

Retornem-se os autos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências que lhe são afetas.

João Câmara/RN, 24 de novembro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**82B18C16

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

### DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - PE 024.2021

### DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N. ° 62848284/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO n° 027/2021-PE-SRP**

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS, DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN ATÉ A UNIDADE DE TRANSBORDO, NO ATERRO SANITÁRIO BRASECO NA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO.

**IMPUGNANTE:** S D SILVA TRANSPORTES & LOCAÇÃO -ME

Trata-se da análise da impugnação interposta, tempestivamente, pela empresa S D SILVA TRANSPORTES & LOCACÃO -ME, com personalidade jurídica privada, inscrita no CNPJ sob o nº 23,333.121/0001-50.

A impugnante questiona a exigência de utilização de Veículo Roll On/Off, deixando os seguintes argumentos:

“A empresa, ora Impugnante, obteve o Edital de licitação através do site da Prefeitura, analisando-se todas as suas condições a empresa detectou graves vícios no referido edital, que serão devidamente ora impugnadas, caso não sanadas, resultarão em um ROMBO de dinheiro público altíssimo. Vejamos:

No Memorial Descritivo/Termo de Referência, o Município tem como Objetivo a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS, DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN ATÉ A UNIDADE DE TRANSBORDO, NO ATERRO SANITÁRIO BRASECO NA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO.**

Devendo a contratada disponibilizar um container tipo ROLL ON/OFF para acondicionamento de resíduo, sendo retirada com sua total capacidade (ou solicitação da contratante) e deixará um container vazio para acondicionamento durante a semana.

Afirmado ainda, que A QUANTIDADE ESTIMADA é DE 450 TONELADA POR MÊS, e que o Veículo para transporte, deverá ser um Caminhão com

caçamba ROLL ON/OFF com capacidade de 25 metros cúbicos, ou seja, 12 toneladas. E que a quantidade estimada é de 37 (trinta e sete) retiradas/viagens mensalmente.

Ocorre que tal edital, com a devida vênia, contém um erro substancial, que atenta contra sua regularidade. Vejamos:

DA IMPUGNAÇÃO 1º PONTO:

a) Como já citado, uma vez não sanados os vícios do Edital, estes resultarão em infração ao Princípio da Eficiência por consequência ferindo também o Princípio da Supremacia do interesse Público.

b) O Edital aqui impugnado em seu Termo de Referência, nos itens de 1 a 6 opta por uma contratação de serviço que trará um enorme prejuízo a administração pública.

c) Uma vez que a espécie do veículo (ROLL ON/OFF) solicitado para o serviço não é adequado, pois veículos de transferência (caminhão trator e 2 carretas semirreboque) devem transportar pelo menos três vezes mais a carga de um caminhão Rollo On/Off.

d) Com o veículo de transferência (CAMINHÃO TRATOR E 2 CARRETAS SEMIRREBOQUE) a economia diária com o deslocamento seria de aproximadamente 3 para 1, ou seja, a cada uma viagem do veículo de transferência, estaria economizando 3 (três) viagens do caminhão roll on/off.

e) POIS, SUA CAPACIDADE EM TONELADAS É BEM MAIOR, DE NO MÍNIMO 25 TONELADAS POR VIAGEM, AO INVÉS DE 12TON, MAIS QUE O DOBRO!!

VANTAGEM TAMBÉM EM QUANTIDADE DE VIAGENS, POIS, SERIAM FEITAS 18 VIAGEM POR MÊS, UMA VER QUE O VEÍCULO DE TRANSFERÊNCIA (CAMINHÃO TRATOR E CORRETA SEMIRREBOQUE) COMPORTA 25TN, LEVANDO AO DESTINO FINAL AS 444 TONELADAS /MES PRODUZIDAS NO MUNICIPIO.

O objetivo é justamente reduzir o tempo gasto no transporte e, conseqüentemente, os custos com o deslocamento do caminhão rollo on, desde o ponto final do roteiro até o local de disposição final do lixo, uma vez que os veículos ou equipamentos de transferência

devem transportar pelo menos três vezes a carga de um caminhão Roll On/Off.”

Por fim, requer a alteração do termo de referência no que concerne a futura contratação de veículo tipo roll on/off e container, para acondicionamento e transporte até o destino (braseco).

Em análise dos argumentos trazidos pela impugnante, percebemos, objetivamente, que se trata de uma ilação argumentativa trazida pela empresa, sem nenhuma comprovação.

A licitação, de maneira clara, se trata de um registro de preços, o que não obriga o Município a fazer a contratação. De plano, percebemos que não há o que se falar em rombo aos cofres públicos.

Ademais, os quantitativos foram postos como estimativa de consumo, uma vez que a Administração não conseguiu levantar exatamente a demanda. Assim, somente caso seja realmente necessário o Município irá contratar a demanda estimada.

Vale frisar que será a primeira vez que o Município irá realizar tal serviço. Com isso, entendemos que o veículo exigido, se mostra ideal para concretização de tal necessidade, para uma experiência inicial. E caso, a contratação não se mostre vantajosa, tem, o Município, total poder de revogar tal procedimento. Não cabendo nesse momento inicial se debruçar sobre ilações a fim de tentar comprovar o que é ou não mais vantajoso.

Ante o exposto, DECIDO por CONHECER a peça impugnatória para no seu mérito decidir pelo seu IMPROVIMENTO, opinando pela manutenção do instrumento convocatório nos termos já expostos.

João Câmara - RN, 24 de novembro de 2021.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador:DBA71A56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 012.2021**

O Prefeito do Município de João Câmara/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021, em 24 de novembro de 2021, tendo como objeto o a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS) E**, em favor da seguinte empresa: **MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.637.873/0001-17 com valor total de R\$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais). Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de João Câmara/RN, quarta-feira, em, 24 de novembro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito do Município de João Câmara/RN

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador:2BA25A0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESULTADO - PE 012.2021**

Trata-se de processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, tendo como tipo o menor preço por item através do maior

percentual de desconto e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS), conforme especificações contidas no Edital. Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, sagraram-se vencedoras as empresas: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.637.873/0001-17 com valor total de R\$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme ata da sessão.

João Câmara/RN, 25 de agosto de 2021.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**4BDA2ABC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 012.2021**

O Pregoeiro do Município de João Câmara/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021, em, 25 de agosto de 2021, tendo como objeto o OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS), em favor das seguintes empresas: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.637.873/0001-17 com valor total de R\$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais). Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Município de João Câmara/RN, quarta-feira em, 25 de agosto de 2021.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**  
Pregoeiro do Município de João Câmara/RN

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**4A325BFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 252 /2021, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

**R E S O L V E:** Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária perfazendo-se a quantia de **R\$45,00** (quarenta e cinco reais) ao servidor Claudio Roberto Alves a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Mossoró –RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

**I** – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 24 de novembro de 2021

**DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Damaria Jacome de Oliveira  
**Código Identificador:**AD96CC1C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 253 /2021, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

**R E S O L V E:** Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária perfazendo-se a quantia de **R\$90,00** (noventa reais) ao servidor Francisco Jose de Oliveira a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Natal - RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

**I** – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2021

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 24 de novembro de 2021

**DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Damaria Jacome de Oliveira  
**Código Identificador:**9E41292B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21090002/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21090002/2021**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 21090002/2021

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: 006/2021 PE

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atendimento das atividades das diversas secretarias do Município de José da Penha-RN  
VALOR TOTAL: R\$ 10.026,10 (dez mil e vinte e seis reais e dez centavos).

DOTAÇÃO: 179 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.54 . 0 . 339030 - Material de Consumo

200 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339030 - Material de Consumo

223 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.87 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 21/09/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**4235FFBF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14100003/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14100003/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 14100003/2021

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: 006/2021 PE

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atendimento das atividades das diversas secretarias do Município de José da Penha-RN

VALOR TOTAL: R\$ 38.665,65 (trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 179 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.54 . 0 . 339030 - Material de Consumo

200 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339030 - Material de Consumo

223 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.87 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 14/10/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**3BE7A0CD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 22090002/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 22090002/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 22090002/2021

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: 004/2021 PE

OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material de Limpeza para a Manutenção das Secretarias Municipais do Município de José da Penha - RN

VALOR TOTAL: R\$ 207,12 (duzentos e sete reais e doze centavos).

DOTAÇÃO: 179 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.54 . 0 . 339030 - Material de Consumo

200 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339030 - Material de Consumo

223 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.87 . 0 . 339030 - Material de Consumo

365 - 4 . 2013 . 8 . 243 . 12 . 2.94 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 22/09/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**65C2B969

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21090001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21090001/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 21090001/2021

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: 004/2021 PE

OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material de Limpeza para a Manutenção das Secretarias Municipais do Município de José da Penha - RN

VALOR TOTAL: R\$ 12.162,34 (doze mil e cento e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: 179 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.54 . 0 . 339030 - Material de Consumo

200 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339030 - Material de Consumo

223 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.87 . 0 . 339030 - Material de Consumo

365 - 4 . 2013 . 8 . 243 . 12 . 2.94 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 21/09/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**420EF626

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 27100003/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 27100003/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 27100003/2021

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: PAMPAMNINI DE FONTES QUEIROS ME

PROCESSO DE ORIGEM: 013/2021

OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades da secretaria de obras do Município de José da Penha-RN.

VALOR TOTAL: R\$ 34.887,10 (trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

DOTAÇÃO: 96 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 01/10/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 1 de outubro de 2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**F19FF6FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06090002/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06090002/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 06090002/2021

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: 006/2021 PE

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atendimento das atividades das diversas secretarias do Município de José da Penha-RN

VALOR TOTAL: R\$ 18.004,12 (dezoito mil e quatro reais e doze centavos).

DOTAÇÃO: 118 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo

161 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 06/09/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 6 de setembro de 2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**6592FFD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06090003/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06090003/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 06090003/2021

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: 004/2021 PE

OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material de Limpeza para a Manutenção das Secretarias Municipais do Município de José da Penha - RN

VALOR TOTAL: R\$ 17.535,01 (dezesete mil e quinhentos e trinta e cinco reais e um centavo).

DOTAÇÃO: 161 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 06/09/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 6 de setembro de 2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**795FDD19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06090002/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06090002/2021**

EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATO Nº: 06090002/2021  
CONTRATANTE: Município de José da Penha  
CONTRATADA: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI  
PROCESSO DE ORIGEM: 006/2021 PE  
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atendimento das atividades das diversas secretarias do Município de José da Penha-RN  
VALOR TOTAL: R\$ 18.004,12 (dezoito mil e quatro reais e doze centavos).  
DOTAÇÃO: 118 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
161 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
VIGÊNCIA: 06/09/2021 à 31/12/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 6 de setembro de 2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**C3B40114

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06090003/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06090003/2021**

EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATO Nº: 06090003/2021  
CONTRATANTE: Município de José da Penha  
CONTRATADA: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI  
PROCESSO DE ORIGEM: 004/2021 PE  
OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material de Limpeza para a Manutenção das Secretarias Municipais do Município de José da Penha - RN  
VALOR TOTAL: R\$ 17.535,01 (dezesete mil e quinhentos e trinta e cinco reais e um centavo).  
DOTAÇÃO: 161 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
VIGÊNCIA: 06/09/2021 à 31/12/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 6 de setembro de 2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**03473674

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Presencial Nº 023/2021

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 do dia 09/12/2021, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço**, para Registro de Preços Para Prestação de Serviços com Fornecimento de Quentinhas, Refeições e café da manhã destinados aos eventos promovidos pelo Município de José da Penha - RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.  
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na R PREF FRANCISCO FONTES, 22, CENTRO, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

José da Penha/RN, 24/11/2021

**FABIANO FERREIRA ALVES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**A9348890

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 17110001/2021 -**  
**DISPENSA Nº 089/2021**

LOCATÁRIO: Município de Jucurutu/RN; LOCADORA: JEAN PIERRE MARTINS DE ARAUJO (CPF: 876.607.414-20); OBJETO: Locação de Imóvel para sediar o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Código da Ação: 2118 Manutenção Do Fundo De Assistência Social, 2064 Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Especial De Media; Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física. Código da Fonte: 10010000 Recursos Ordinários, 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. VALOR GLOBAL: uma importância global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, X da Lei nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Locatário e Jean Pierre Martins de Araújo – Pela Locadora.

Jucurutu/ RN, 18 de novembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**EB08E1AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 18110002/2021–**  
**DISPENSA Nº 090/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;  
CONTRATADA: A. MOURA BARRETO EIRELI (CNPJ: 24.648.720/0001-26); OBJETO: Contratação de empresa para limpeza e teste de vazão de poços perfurados no Município de Jucurutu – RN; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Ação: 2028 Manut. Dos Serviços da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente, 1011 Construção, Instalação E Recuperação De Poços, Cisternas E Barreiros. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10010000 Recursos Ordinários.; VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 24 de novembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**F605877D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 091/2021**

**Ref. Processo Administrativo MJ nº 19110003/2021**  
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assunto: **Contratação de um grupo de capoeira, incluindo no mínimo um mestre e dois professores, para realização de um evento de capoeira no Município de Jucurutu- RN.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 091/2021**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo às empresas: **PAULO NERO SOUZA PINHEIRO GALVÃO (CPF: 011.825.574-65)**, perfazendo a importância global de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação de um grupo de capoeira, incluindo no mínimo um mestre e dois professores, para realização de um evento de capoeira no Município de Jucurutu- RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 24 de novembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:2D093D7D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 19110003/2021–  
DISPENSA Nº 091/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; CONTRATADA: PAULO NERO SOUZA PINHEIRO GALVÃO (CPF: 011.825.574-65); OBJETO: Contratação de um grupo de capoeira, incluindo no mínimo um mestre e dois professores, para realização de um evento de capoeira no Município de Jucurutu- RN.; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Ação: 2046 Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica, 2118 Manutenção Do Fundo De Assistência Social, 2029 Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física. Fonte: 10010000 Recursos Ordinários, 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.; VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 24 de novembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:032E7D55**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 039/2021 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 24030001/2021 - DISPENSA Nº  
030/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: PETRUCIO DE LIMA FERREIRA (CNPJ nº 19.646.331/0001-21); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo Nº 039/2021, destinado a Contratação de Empresa para Assessoria e Consultoria Educacional no Município de Jucurutu – RN;

VIGÊNCIA: tem por termo inicial o dia 27 de novembro de 2021 e termo final em 31 de Dezembro de 2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Petrucio de Lima Ferreira – Contratado.

Jucurutu/ RN, 24 de novembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:9016D9B8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA DMC  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS  
LTDA CNPJ: 16.970.999/0001-31 RUA VICTÓRIO LUIZ  
ZAFFARI - CEP: 99713158 - UF: RS**

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 16.970.999/0001-31**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 24 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:9466986F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 201/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº  
08110001/2021**

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CRENCIADO: **JOSÉ ALEXANDRE NETO** – CPF Nº: 323.003.104-06, OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra – Servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (Noventa e três reais e cinquenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos –



Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e **JOSÉ ALEXANDRE NETO** – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 17 de novembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**FA3841BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA CIRUFARMA  
COMERCIAL LTDA CNPJ: 40.787.152/0001-09 RUA  
PRESIDENTE QUARESMA,1105 - CEP: 59031100**

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **Cirufarma Comercial Ltda** - CNPJ: 40.787.152/0001-09, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 24 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**9E5F80B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA  
DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26 RUA BARAO  
DE BONITO - CEP: 50740080 - UF: PE**

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **Drogafonte Ltda** - CNPJ: 08.778.201/0001-26, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 24 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**EF7EB1F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA RDF -  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
CNPJ: 12.305.387/0001-73 AVENIDA INTERVENTOR MÁRIO  
CÂMARA - CEP: 59.070-600 - UF: RN**

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - CNPJ: 12.305.387/0001-73, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 24 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**A59DBE97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA SIMPHARMA  
COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI  
CNPJ: 40.797.692/0001-65 RUA LAGOA LAGO AZUL 62 - CEP:  
59164000 - UF: RN**

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - CNPJ: 40.797.692/0001-65, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 24 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**7C99D174

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA STOCK MED  
PRODUTOS MÉDICO CNPJ: 06.106.005/0001-80 AVENIDA  
PAUL HARRIS - CEP: 96810408 - UF: RS**

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO** - CNPJ: 06.106.005/0001-80, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 24 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**441D9A18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
CONVOCAÇÃO**

A Ilm.º Sr. Representante da empresa

**SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465**

CNPJ: 37.263.831/0001-66

**R JUAREZ TAVORA, 3433, CANDELARIA, NATAL/RN, CEP 59.065-300**

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465** - CNPJ: 37.263.831/0001-66, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE TÊNIS DESTINADO AOS AGENTES DE SAÚDE E DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 24 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**DED881E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
017/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**

**OBJETO:** Contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos

servidores públicos ativos, comissionados e contratados; inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, da Administração Direta do Município de Jundiá/RN.

No dia 24 de novembro de 2021, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 125/2021, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MAIOR LANCE OU OFERTA POR ITEM**”, que teve como objeto do presente a contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, comissionados e contratados; inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, da Administração Direta do Município de Jundiá/RN.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública “quarta chamada”, não compareceu nenhum licitante, sendo assim, o Pregoeiro deliberou por aguardar até 30min para que se apresentasse algum licitante do ramo, fato este não ocorrido, a licitação foi considerada DESERTA.

Jundiá/RN, 24 de novembro de 2021.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**16E45471

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO SRP PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 020/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021  
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de carga de gás de cozinha "GLP -13kg".

No dia 24 de novembro de 2021, às 11h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 125/2021, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM)**”, que teve como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de carga de gás de cozinha "GLP -13kg".

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 020/2021, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa:

**DEYVISSON ALVES CHACON 10251611493** - CNPJ: 39.687.831/0001-19, saiu vencedora no ÚNICO ITEM com desconto de 5% (cinco por centos) em cada item; totalizando o valor de **R\$ 75.005,00 (Setenta e cinco mil e cinco reais)**.

Jundiá/RN, 24 de novembro de 2021.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**42187864

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 020/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021**  
**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de carga de gás de cozinha "GLP -13kg".

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria nº 125/2021, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

**DEYVISSON ALVES CHACON 10251611493** - CNPJ: 39.687.831/0001-19, saiu vencedora no ÚNICO ITEM com desconto de 5% (cinco por centos) em cada item; totalizando o valor de **R\$ 75.005,00 (Setenta e cinco mil e cinco reais)**.

Jundiá/RN, 24 de novembro de 2021.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:40C732D5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 352/2021**

*Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).*

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa d'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Lagoa d'Anta/RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando sua adesão.

**Art. 2º** - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração, com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos), e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Lagoa

d'Anta/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inciso XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

**Art. 3º** - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 23 de novembro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:7893787E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE SANÇÃO À LEI Nº 352/2021**

O EXMO. SENHOR **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2021, e ele **SANCIONA** a Lei nº 352/2021, que dispõe sobre a ratificação do protocolo de intenções para a adesão ao consórcio público intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

*Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa d'Anta/RN, 23 de novembro de 2021.*

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:4E800BC0**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (\*) EXTRATO DE**  
**CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2021**

Republicado por incorreção (\*) EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

Contratada: ADÃO COSTA DE ARAUJO

CPF: 064.388.094-11

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de esgotamento, limpeza, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica e sumidouros, com caminhão limpa fossa a vácuo, para atender as necessidades do município de Lagoa D'anta/RN.

Valor do Contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 8.666/93 Art. 24, Inc. II;

Dotação orçamentária:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS

NATUREZA DE DESPESA: 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Vigência do contrato: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021.

Lagoa D'Anta/RN, 23 de novembro de 2021.

Signatários:

JOÃO PAULO GUEDES LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL  
PELA CONTRATANTE

ADÃO COSTA DE ARAUJO  
CPF: 064.388.094-11  
Pela Contratado

(\*) Republicado por incorreção em virtude de erro na descrição do objeto em publicação veiculada em 24/11/2021 no Diário Oficial da FEMURN – Edição 2657.

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**D2735398

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (\*) TERMO DE  
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº.  
060/2021**

Republicado por incorreção (\*) TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 060/2021

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da pessoa física ADÃO COSTA DE ARAUJO, inscrita no CPF nº 064.388.094-11, que consistirá na prestação de serviço de limpeza de resíduos sólidos, no importe global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 23 de novembro de 2021 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal

(\*) Republicado por incorreção em virtude de erro na descrição do objeto em publicação veiculada em 24/11/2021 no Diário Oficial da FEMURN – Edição 2657.

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**5A829E1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 215/2021**

Portaria nº 215/2021

Lagoa de Pedras, 24 de novembro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **PAULO HENRIQUE MARCELINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **080.401.294 - 60**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO** do Município de Lagoa de Pedras

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**9CA299E7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº216/2021**

Portaria nº 216/2021

Lagoa de Pedras, 24 de novembro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **JULIANO GUILHERME RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **101.554.114-38**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE INFRA ESTRUTURA** do Município de Lagoa de Pedras

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**FD37A35D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 217/2021**

Portaria nº 217/2021

Lagoa de Pedras, 24 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de integrante de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear o senhor: **RICARDO DA SILVA ROCHA**, mat. 893-1 para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Lagoa de Pedras/RN.

**Art. 2º** - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

**Art. 3º** - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Marques de Sena

**Código Identificador:**862DD4E3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 218/2021**

Portaria nº 218/2021

Lagoa de Pedras, 24 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de integrante de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art.1º** - Nomear a senhora: **MARIA ROSINEIDE DE OLIVEIRA SENA**, mat. 53-1, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Lagoa de Pedras/RN.

**Art. 2º** - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar

123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

**Art. 3º** - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Marques de Sena

**Código Identificador:**8F0CC389

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 22/2021**

**DECRETO Nº. 22/2021**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel urbano particular, situado no Município de Lagoa de Pedras/RN.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS**, no uso de suas atribuições legais e administrativas:

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município de Lagoa de Pedras em melhorar a guarda de seus veículos com a construção da Garagem Municipal, fomentar o comércio local com a construção da Central de Comercialização de Animais;

**CONSIDERANDO** que o imóvel abaixo descrito se enquadra perfeitamente nos requisitos necessários para a construção da Garagem Municipal e da Central de Comercialização de Animais, inclusive porque sua localização é apropriada, dentro do espaço urbano, não tendo outro imóvel adequado para tal;

**CONSIDERANDO** as prescrições normativas descritas no art. 5º, "m", do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera caso de utilidade pública a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel consistente em um terreno situado na área urbana, na Rua Projetada s/n, no Conjunto Habitacional Monsenhor Xavier, com área de 29.900 m² de superfície, no Município de Lagoa de Pedras/RN, limitando-se ao Norte, com terras do Município de Lagoa de Pedras; ao Sul com terras do Município de Lagoa de Pedras; ao Leste, com terras do Município de Lagoa de Pedras; e ao Oeste, com a RN 160, que liga Lagoa de Pedras a Serrinha; comprado pela Senhora Maria Lúcia Macêdo de Lima da Companhia de Energia e Desenvolvimento Rural do Agreste Potiguar Ltda – CERPAL, através de escritura pública de compra e venda datada de 05 de fevereiro de 2014, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio no Livro 134, às fls. 23/23.v.

**Art. 2º.** Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévio processo de avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

**Art. 3º.** O Imóvel descrito e caracterizado no art. 1º. Deste Decreto destinar-se-á à construção da Garagem Municipal de Lagoa de Pedras/RN e da Central de Comercialização de Animais, e fica desde já declarada a urgência, para fins de imediata imissão de posse.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 23 de novembro de 2021.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**95C93BF2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 24/2021**

DECLARA A ANULAÇÃO DAS PERMISSÕES CONCEDIDAS PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E FRETE POR VEÍCULOS AUTOMOTORES NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 252/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS, no uso de suas atribuições legais e administrativas:

**CONSIDERANDO** que os requisitos previstos na Lei Municipal nº 252/2009 para concessão de **PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E FRETE POR VEÍCULOS AUTOMOTORES NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN** não estão sendo atendidos pelos atuais permissionários;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização das concessões acima citadas, far-se-á necessária a realização de processo administrativo específico para seleção de novos permissionários em atendimento a Lei Municipal nº 252/2009;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

**CONSIDERANDO** que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao Princípio da Legalidade, ela tem o dever de zelar pela sua observância;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam anuladas todas as **PERMISSÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E FRETE POR VEÍCULOS AUTOMOTORES NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN** em vigor;

**Art. 2º.** A anulação prevista no Art. 1º passa vigorar após a realização de processo administrativo para seleção de novos permissionários em atendimento a Lei Municipal nº 252/2009;

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 25 de novembro de 2021.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**307830AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2021**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, vem INFORMAR que na publicação do TERMO DE ADESÃO Nº 002/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição do dia 18/11/2021. Onde **LÊ-SE** "...TERMO DE ADESÃO Nº 002/2021...". **LEIA-SE** "...TERMO DE ADESÃO Nº 003/2021...". Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 24 de novembro de 2021.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**1C8C870B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - TP Nº 006/2021**

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA RUA DONA CHICÓ, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**DECISÃO**

Trata-se de processo licitatório – Tomada de Preços nº 006/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA RUA DONA CHICÓ, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN;

Conforme demonstram os autos, a CPL, em decisão guerreada, habilitou as licitantes **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 07.555.440/0001-54) e **JVA LTDA ME** (CNPJ: 07.062.694/0001-30). Por outro lado, **inabilitou** as licitantes **CONSTRUTORA NOVOLAR MT LTDA** (CNPJ: 38.027.455/0001-73), **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI** (CNPJ: 40.141.083/0001-53) e **MEDEIROS E QUEIROZ ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 17.309.720/0001-36), pelo não atendimento da qualificação econômica financeira exigida no edital.

Inconformadas com a referida decisão, as Licitantes **CONSTRUTORA NOVOLAR MT LTDA** (CNPJ: 38.027.455/0001-73) e **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI** (CNPJ: 40.141.083/0001-53) impetraram Recursos Administrativos, oportunidade em que pleiteiam a reforma da decisão atacada, de modo a habilitá-las.

Intimadas, as demais empresas Participantes/Recorridas não apresentaram contrarrazões/manifestações.

Mantida a decisão guerreada pela CPL, os autos vieram conclusos para decisão.

Recursos tempestivos e motivados, o recebimento dos mesmos é medida que se impõe.

É o que importa relatar.

Analisando os argumentos recursais, entendo que a decisão guerreada deve ser mantida. Explico.

Consoante se verifica dos Recursos Impetrados, alegam as Recorrentes que equivocou-se esta Comissão Permanente de Licitações ao inabilitá-las pelo não atendimento completo da qualificação econômica financeira exigida no instrumento convocatório.

Ocorre que, analisando os documentos habilitatórios, percebe-se que os Recorrentes não apresentaram o balanço patrimonial na forma prevista no Edital, descumprindo assim o seu item 5.1, III;

É de ser ressaltado ainda que a Comissão Permanente de Licitações, com fundamento no art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como em consonância com o recente Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, de nº 1211/2021, determinou a realização de diligência, para que os vícios apontados fossem sanados. No entanto, as irregularidades mencionadas persistiram;

Pois, como bem observou a CPL em sua decisão, o balanço apresentado pela Recorrente **CONSTRUTORA NOVOLAR MT LTDA** não foi passível de autenticação. Por outro lado, a Recorrente **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI** deixou de apresentar Termo de Abertura e Encerramento de seu balanço autenticados, bem como deixou de apresentar índices válidos, consoante exigência editalícia.

Sendo assim, descumpriram os Recorrentes, respectivamente, as exigências contidas no subitem 5.1, III, alíneas “b” a “e” e 5.1, III, alínea “e” do Edital.

Desta feita, dúvidas inexistem que as empresas Recorrentes deixaram de atender em sua plenitude as exigências descritas no Instrumento Convocatório, no que tange à qualificação econômica financeira, razão pela qual a inabilitação das mesmas é medida que se impõe, em obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto no art. 3º da Lei nº 8.666/93;

Ante o exposto, recebo os recursos impetrados pelas Recorrentes, e, no mérito, **nego-lhes provimento**, mantendo assim a decisão guerreada que inabilitou as licitantes **CONSTRUTORA NOVOLAR MT LTDA** (CNPJ: 38.027.455/0001-73) e **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI** (CNPJ: 40.141.083/0001-53).

Ato contínuo, determino que a Comissão Permanente de Licitações der prosseguimento ao presente certame licitatório, designando, para tanto, sessão para a abertura dos envelopes e análise das propostas de preço das empresas habilitadas.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Lagoa Nova/RN, 24 de novembro de 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:0A128B80**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - TP Nº 007/2021**

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO BAIRRO BERNADINO DE SENA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

#### **DECISÃO**

Trata-se de processo licitatório – Tomada de Preços nº 007/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO BAIRRO BERNADINO DE SENA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

Conforme demonstram os autos, a CPL, em decisão guerreada, habilitou as licitantes **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 07.555.440/0001-54), **CONSTRUTORA JVA LTDA ME** (CNPJ: 07.062.694/0001-30), **QUALITY ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 30.399.726/0001-00), **CONCREALL OMCIALIZAÇÃO EIRELI** (CNPJ: 12.607.846/0001-73), **IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CNSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 08.375.164/0001-05), **CM CONSTRUTORA EIRELI** (CNPJ: 37.484.379/0001-62) e **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 28.452.637/0001-38).

Por outro lado, a CPL **inabilitou** as licitantes **CONSTRUTORA NOVOLAR MT LTDA** (CNPJ: 38.027.455/0001-73) e **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI** (CNPJ: 40.141.083/0001-53), pelo não atendimento da qualificação econômica financeira exigida no edital.

Inconformadas com a referida decisão, as Licitantes **CONSTRUTORA NOVOLAR MT LTDA** (CNPJ: 38.027.455/0001-73) e **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI** (CNPJ: 40.141.083/0001-53) impetraram Recursos Administrativos, oportunidade em que pleiteiam a reforma da decisão atacada, de modo a habilitá-las.

Intimadas, as demais empresas Participantes/Recorridas não apresentaram contrarrazões/manifestações.

Mantida a decisão guerreada pela CPL, os autos vieram conclusos para decisão.

Recursos tempestivos e motivados, o recebimento dos mesmos é medida que se impõe.

É o que importa relatar.

Analisando os argumentos recursais, entendo que a decisão guerreada deve ser mantida. Explico.

Consoante se verifica dos Recursos Impetrados, alegam as Recorrentes que equivocou-se esta Comissão Permanente de Licitações ao inabilitá-las pelo não atendimento completo da qualificação econômica financeira exigida no instrumento convocatório.

Ocorre que, analisando os documentos habilitatórios, percebe-se que os Recorrentes não apresentaram o balanço patrimonial na forma prevista no Edital, descumprindo assim o seu item 5.1, III;

É de ser ressaltado ainda que a Comissão Permanente de Licitações, com fundamento no art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93, bem como em consonância com o recente Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, de nº 1211/2021, determinou a realização de diligência, para que os vícios apontados fossem sanados. No entanto, as irregularidades mencionadas persistiram;

Pois, como bem observou a CPL em sua decisão, o balanço apresentado pela Recorrente **CONSTRUTORA NOVOLAR MT LTDA** não foi passível de autenticação. Por outro lado, a Recorrente **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI** deixou de apresentar Termo de Abertura e Encerramento de seu balanço autenticados, bem como deixou de apresentar índices válidos, consoante exigência editalícia.

Sendo assim, descumpriram os Recorrentes, respectivamente, as exigências contidas no subitem 5.1, III, alíneas “b” a “e” e 5.1, III, alínea “e” do Edital.

Desta feita, dúvidas inexistem que as empresas Recorrentes deixaram de atender em sua plenitude as exigências descritas no Instrumento Convocatório, no que tange à qualificação econômica financeira, razão pela qual a inabilitação das mesmas é medida que se impõe, em obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto no art. 3º da Lei nº 8.666/93;

Ante o exposto, recebo os recursos impetrados pelas Recorrentes, e, no mérito, **nego-lhes provimento**, mantendo assim a decisão guerreada que inabilitou as licitantes **CONSTRUTORA NOVOLAR MT LTDA** (CNPJ: 38.027.455/0001-73) e **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI** (CNPJ: 40.141.083/0001-53).

Ato contínuo, determino que a Comissão Permanente de Licitações der prosseguimento ao presente certame licitatório, designando, para tanto, sessão para a abertura dos envelopes e análise das propostas de preço das empresas habilitadas.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Lagoa Nova/RN, 24 de novembro de 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**5E154283

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - TP Nº 008/2021**

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS nº 008/2021  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA FRANCISCO BEZERRA GALVÃO, DISTRITO DE MANOEL DOMINGOS, NO MUNÍCIO DE LAGOA NOVA/RN.

#### **DECISÃO**

Trata-se de processo licitatório – Tomada de Preços nº 008/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA

FRANCISCO BEZERRA GALVÃO, DISTRITO DE MANOEL DOMINGOS, NO MUNÍCIO DE LAGOA NOVA/RN.

Conforme demonstram os autos, a CPL, em decisão guerreada, habilitou as licitantes **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 07.555.440/0001-54), **JVA LTDA ME** (CNPJ: 07.062.694/0001-30), **QUALITY ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 30.399.726/0001-00), **CONCREALL OMERCIALIZAÇÃO EIRELI** (CNPJ: 12.607.846/0001-73), **IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CNSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 08.375.164/0001-05), **CM CONSTRUTORA EIRELI** (CNPJ: 37.484.379/0001-62), **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 28.452.637/0001-38) e **A B ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 38.027.455/0001-73).

Por outro lado, a CPL **inabilitou** as licitantes **CONSTRUTORA NOVOLAR MT LTDA** (CNPJ: 38.027.455/0001-73) e **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI** (CNPJ: 40.141.083/0001-53), pelo não atendimento da qualificação econômica financeira exigida no edital.

Inconformadas com a referida decisão, as Licitantes **CONSTRUTORA NOVOLAR MT LTDA** (CNPJ: 38.027.455/0001-73) e **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI** (CNPJ: 40.141.083/0001-53) impetraram Recursos Administrativos, oportunidade em que pleiteiam a reforma da decisão atacada, de modo a habilitá-las.

Intimadas, as demais empresas Participantes/Recorridas não apresentaram contrarrazões/manifestações.

Mantida a decisão guerreada pela CPL, os autos vieram conclusos para decisão.

Recursos tempestivos e motivados, o recebimento dos mesmos é medida que se impõe.

É o que importa relatar.

Analisando os argumentos recursais, entendo que a decisão guerreada deve ser mantida. Explico.

Consoante se verifica dos Recursos Impetrados, alegam as Recorrentes que equivocou-se esta Comissão Permanente de Licitações ao inabilitá-las pelo não atendimento completo da qualificação econômica financeira exigida no instrumento convocatório.

Ocorre que, analisando os documentos habilitatórios, percebe-se que os Recorrentes não apresentaram o balanço patrimonial na forma prevista no Edital, descumprindo assim o seu item 5.1, III;

É de ser ressaltado ainda que a Comissão Permanente de Licitações, com fundamento no art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93, bem como em consonância com o recente Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, de nº 1211/2021, determinou a realização de diligência, para que os vícios apontados fossem sanados. No entanto, as irregularidades mencionadas persistiram;

Pois, como bem observou a CPL em sua decisão, o balanço apresentado pela Recorrente **CONSTRUTORA NOVOLAR MT LTDA** não foi passível de autenticação. Por outro lado, a Recorrente **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI** deixou de apresentar Termo de Abertura e Encerramento de seu balanço autenticados, bem como deixou de apresentar índices válidos, consoante exigência editalícia.

Sendo assim, descumpriram os Recorrentes, respectivamente, as exigências contidas no subitem 5.1, III, alíneas “b” a “e” e 5.1, III, alínea “e” do Edital.

Desta feita, dúvidas inexistem que as empresas Recorrentes deixaram de atender em sua plenitude as exigências descritas no Instrumento Convocatório, no que tange à qualificação econômica financeira, razão pela qual a inabilitação das mesmas é medida que se impõe, em



obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto no art. 3º da Lei nº 8.666/93;

Ante o exposto, recebo os recursos impetrados pelas Recorrentes, e, no mérito, **nego-lhes provimento**, mantendo assim a decisão guerreada que inabilitou as licitantes **CONSTRUTORA NOVOLAR MT LTDA** (CNPJ: 38.027.455/0001-73) e **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI** (CNPJ: 40.141.083/0001-53).

Ato contínuo, determino que a Comissão Permanente de Licitações der prosseguimento ao presente certame licitatório, designando, para tanto, sessão para a abertura dos envelopes e análise das proposta de preço das empresas habilitadas.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Lagoa Nova/RN, 24 de novembro de 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**B4A89BE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 739/2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 739/2021** Lagoa Nova/RN, 24 de novembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A ADESÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN).”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Lagoa Nova/RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente Lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

**Art. 2º** - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Lagoa Nova/RN, por Lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

**Art. 3º** - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**DF30B29A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0484/2021 - GP**

**Portaria nº 0484/2021 - GP** Lagoa Nova / RN, 24 de novembro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas da servidora **ADRIANA MARIA DOS SANTOS MENESES**, matrícula nº 1462; Cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem a Natal/RN, no dia 25 de novembro de 2021, para participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, que acontecerá no Auditório da EMATER/RN, localizado no Centro Administrativo – Lagoa Nova, Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**2BCDAA27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0485/2021 - GP**

**Portaria nº 0485/2021 - GP** Lagoa Nova / RN, 24 de novembro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **SUÉLLEN DÁVILA DE SOUTO RODRIGUES**, matrícula nº 3227; Cargo de Coordenadora Geral, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem a Natal/RN, no dia 25 de novembro de 2021, para participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, que acontecerá no Auditório da EMATER/RN, localizado no Centro Administrativo – Lagoa Nova, Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ronieri Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**6DE749D2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0133/2021 – SMADMRH  
ERRO FORMAL****Portaria nº 0133/2021 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 22 de novembro de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**R E S O L V E:****Art. 1º**- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que ira gozar férias no período de novembro de 2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 606	Naide Medeiros	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana	2020/2021	Fiscal Obras	de 22.11.2021 a 21.12.2021

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**Ronieri Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**382AEDCD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0135/2021 – SMADMRH****Portaria nº 0135/2021 – SMADMRH** Lagoa Nova / RN, 24 de novembro de 2021.

“Remaneja servidor efetivo para a Secretaria Municipal de Educação que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas na Lei Complementar 002/2007.

**Considerando** o Termo de Compromisso firmado onde o servidor, compromete-se a cumprir a carga horária de 40 horas semanais no órgão determinado pela Administração Municipal podendo ser transferida quando houver necessidade para outro órgão do município.**R E S O L V E:****Art. 1º** - Remanejar o servidor efetivo relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana.**Cízio Pereira Gomes**, Matrícula nº: **878**; Cargo: **Motorista**.**Art. 2º** - Fica remanejado para a Secretaria Municipal de Educação.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.Cientifique-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**Ronieri Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**D0FD9CF1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO  
SELETIVO Nº 001/2019****EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019****CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.****CONTRATADO (A): MARIA OLIVIA CALINE DE LIMA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.780.800 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 082.884.624-30, DOMICILIADA NO SÍTIO SANTA RITA, Nº 145, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN.**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, FIRMADO EM 02 DE ABRIL DE 2020 PELO CONTRATANTE.**JUSTIFICATIVA:** O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.**PARÁGRADO ÚNICO:** O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ronieri Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**D1FB6180**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0486/2021 - GP****Portaria nº 0486/2021 - GP** Lagoa Nova / RN, 24 de novembro de 2021.

“Nomeia a Senhora MARIA OLIVIA CALINE DE LIMA, ao Cargo Comissionado de Secretária Executiva do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **MARIA OLIVIA CALINE DE LIMA**, ao Cargo Comissionado de **Secretária Executiva**, simbologia CC-2, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**2F8CE708

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 141/2021-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 24 de novembro de 2021

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Resolve:

**Art. 1º**- DESIGNAR, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, regulado pela Lei Municipal nº 233/2006, para o mandato de agosto de 2021 a agosto de 2023, os seguintes membros:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

TITULAR: Maria Francimara Ferreira do Nascimento

SUPLENTE: Sebastião Mesquita Oliveira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

TITULAR: Geniselma Gonçalves de Sá Novaes

SUPLENTE: Sarah Emilia Moreira de Lima

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

TITULAR: Josileide Fonsêca Silva

SUPLENTE: Alice Rafaela De Oliveira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

TITULAR: Maria do Rosário De Oliveira

SUPLENTE: Clidenor Ferreira Xavier Neto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

TITULAR: Josineide Vicente da Silva

SUPLENTE: Flávio Lopes da Silva

**SINDICADO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES.**

TITULAR: Francineide Ferreira da Silva Nascimento

SUPLENTE: Geruza Félix da Costa

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR:**

TITULAR: Jose Aldo Da Silva

SUPLENTE: Jose Nilton Soares Da Silva

**PASTORAL DA CRIANÇA:**

TITULAR: Marta Cleene Dantas do Nascimento

SUPLENTE: Jailma Maria Anízio

**IGREJA CATÓLICA:**

TITULAR: Jaime Laurentino Marques

SUPLENTE: Elza Gomes Peixoto

**IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS**

TITULAR: Ana Paula da Silva Lisboa

SUPLENTE: Felipe Noronha de Lima

**PRESIDENTE:** FRANCINEIDE FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO

**VICE-PRESIDENTE:** MARIA FRANCIMARA FERREIRA DO NASCIMENTO

**SECRETÁRIA EXECUTIVA:** MARTA CLEENE DANTAS DO NASCIMENTO

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**A7D2CCC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO– PREGÃO ELETRÔNICO**  
**06/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. CONTRATADO: FLOR E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.689.295/0001-68. OBJETO: Aquisição de Combustível.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO
1	GASOLINA COMUM TIPO "C", COMBUSTÍVEL VEÍCULO	R\$ 6,99
2	ÓLEO DIESEL COMUM, COMBUSTÍVEL VEÍCULO	R\$ 5,39
3	ÓLEO DIESEL S10, COMBUSTÍVEL VEÍCULO	R\$ 5,79

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art.65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lagoa Salgada/RN, em, 01 de novembro de 2021.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

PREFEITO – Contratante e

**WELLBERSON FLOR DE OLIVEIRA**

P/ Contratada.

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**155EE760

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA**  
**REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2021**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 25/11/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 02/12/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 07/12/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 07/12/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

OBJETO: **Formação de registro de preços, para futura contratação de empresa para Aquisição de material de expediente com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Lagoa Salgada/RN – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na**

Prefeitura Municipal, Rua Luiz Francisco de Oliveira nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN – pelo e-mail: cpl.pmlagoasalgada@gmail.com ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

Lagoa Salgada-RN, 25 de novembro de 2021.

**RAPHAEL TADEU XAVVIER DE ABREU**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**844E2A9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 346/2021 – GP – REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de abril de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Samara Cândice Fernandes da Costa Oliveira**, ocupante do cargo de **Coordenadora de Programas Especiais, 1 (uma diária)**, com o valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Paulista/PB, para acompanhamento de usuária para internação na comunidade terapêutica de dependentes químicos boa nova, com saída prevista para às 04h00min (quatro horas) do dia 24 de novembro de 2021, e retorno previsto para às 04h00min (quatro horas) do dia 25 de novembro de 2021, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 005/2021 da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de novembro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**5B737D49

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 347/2021 – GP – REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de abril de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Railma Robeiro da Silva**, ocupante do cargo de **Assistente Social, 1 (uma diária)**, com o valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Paulista/PB, para acompanhamento de usuária para internação na Comunidade Terapêutica de Dependentes Químicos Boa Nova, com saída prevista para às 04h00min (quatro horas) do dia 24 de novembro de 2021, e retorno previsto para às 04h00min (quatro horas) do dia 25 de novembro de 2021, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 006/2021 da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de novembro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**761706D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 10 de dezembro de 2021, às 09h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de capeamento asfáltico de diversas ruas do Município de Lajes Pintada/RN, conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cplpmlp@gmail.com. Lajes Pintadas/RN, em 24 de novembro de 2021.

**JOSÉ EDSON GOMES**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**E01CA065

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
017/2021 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
017/2021 - SRP**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lajes Pintadas/RN. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 024/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando a execução do objeto acima em epígrafe, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. devendo ser observadas as seguintes disposições: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**De 29/11/2021 das 09h00min até às 08h30min do dia 09/12/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:**Dia 09/12/2021, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**Às 09h20min do dia 09/12/2021. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na sede da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, situada à Rua São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: cplpmlp@mail.com.

Lajes Pintadas/RN, 24 de Novembro de 2021.

**JOSÉ EDSON GOMES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**6974CAA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

Tomada de Preços 006/2021

1. O Município de LUCRÉCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de dezembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, para a contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma em barragem de pedra e concreto na Comunidade Serrota dos Leites, localizada no sítio Serrota dos Leites, na Zona Rural do Município de Lucrécia/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA DOS PODERES, 256, 1ª ANDAR, CENTRO, LUCRÉCIA - RN, Cep. nº 59.805-000, Sala da Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08 às 11 horas.

LUCRÉCIA - RN, 24 de novembro de 2021.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**4FBF0BCF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 321/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, **Magna Maria do Nascimento**, CPF nº 970.667.294-04, RG 1.409.388 ITEP/RN, Matrícula 120502-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, para participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte (COEGEMAS/RN), que será realizada no dia 25/11/2021 (quinta-feira), a partir das 8h, no Auditório da EMATER/RN, Centro Administrativo, com a seguinte pauta: Auxílio Brasil; Questionários Estaduais (Vigilância do Estado); Recomposição da Diretoria; Confraternização; Informes do CREAS; Informes do COEGEMAS.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 24 de novembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**7D2AE77A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 322/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora **Antonia Luciana dos Santos** do cargo em comissão de **Coordenadora de Assistência Farmacêutica Básica**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 24 de novembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**A5AD1D08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE REAPRAZAMENTO DE**  
**LICITAÇÃO CC Nº 2021.09.16.018**

Comunicamos errata na publicação de aviso de reaprazamento de licitação referente a Concorrência Nº 2021.09.16.018 CC, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 24 de novembro de 2021, Edição Nº 2657, pags. 78 e 79. Onde lê-se dia 30 de novembro de 2021, acontecerá às 9h00min do dia 14 de janeiro de 2022, leia-se dia 26 de novembro de 2021, acontecerá às 9h00min do dia 14 de janeiro de 2022. As demais condições permanecem inalteradas.

Major Sales/RN, 24 de novembro de 2021.

**MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**

Presidente da CPL - Portaria nº 045/2021

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**5CB916E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 134, de 25 de novembro de 2021**

Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, apedido, **Vandygna Emiliana Chaves da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 099.185.694-50, ocupante do cargo comissionado de Agente de Controle Interno da Controladoria, deste Município de Marcelino Vieira-RN;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 25 de novembro de 2021.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**C5A5D66A

### GABINETE DO PREFEITO RESCISÃO

#### Termo de Rescisão Contratual

Termo de Rescisão de Contrato que entre si celebram Fundo Municipal de Assistência Social e a pessoa de Thiago Ananias Souza Galdino, e dá outras providências;

Pelo presente instrumento de Rescisão Contratual, de um lado como Contratante, **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Marcelino Vieira-RN**, inscrito no CNPJ sob nº 14.534.126/0001-50, representada por sua Secretária Arli Débora Pereira Paiva, brasileira, divorciada, inscrita no CPF: sob o número 792.607.644-91, do outro lado, a pessoa de **Thiago Ananias Souza Galdino**, brasileiro, solteiro, residente na Rua Cel José Marcelino, nº 12, Centro, Marcelino Vieira-RN, inscrito no CPF sob o nº 090.974.474-29 e no RG: sob o nº 2.920.701 - SESPDS/RN, firmam entre si o presente termo de **Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula 9ª, do Contrato Temporário de Prestação de Serviços firmado pelas partes em 01/07/2021, resolvendo rescindi-lo mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a rescisão de Contrato Temporário de Prestação de Serviços cópia anexa firmado pelas partes em 01/07/2021;

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO:

Por força da presente rescisão, as partes, de comum acordo, dão por terminado o Contrato acima identificado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título, e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido:

Marcelino Vieira-RN, em 25/11/2021;

**ARLI DÉBORA PEREIRA PAIVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**THIAGO ANANIAS SOUZA GALDINO**  
Requerente

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**83465E6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 20008/2021

O Município de Martins, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 20008/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de Empresa Especializada para execução da Ampliação e Melhorias do CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MARGARIDA FERNANDES, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico. Fica marcada o início da sessão pública de Recebimento e Abertura de Envelopes para as 09:00 do dia 10/12/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital encontram-se à disposição dos interessados no site **https://martins.rn.gov.br/** e o projeto deverá ser solicitado no e-mail: **cpl@martins.rn.gov.br**. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 24 de novembro de 2021.

**CLÉCIDA NATALINA FERNANDES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**30F603D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TP Nº 013/2021 - PMM

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maxaranguape/RN, torna público, que o resultado da fase de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 - PMM**, Após a análise da documentação das empresas, teve como **EMPRESAS DECLARADAS HABILITADAS: H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, de CNPJ Nº **01.233.506/0001-03**, **E C DA SILVA**, de CNPJ Nº **26.354.441/0001-85**, **FASD ENGENHARIA LTDA**, de CNPJ Nº **42. 568.843/0001-39**, **D. P. DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES ME**, de CNPJ Nº **19.206.823/0001-04**, **AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME**, de CNPJ Nº **35.563.630/0001-59** e como **EMPRESAS DECLARADAS INABILITADA: EDIFICAÇÃO E TRANSPORTE UNIÃO LTDA**, de CNPJ Nº **04.031.176/0001-61**, pois não atendeu o **Item 4.5.5 – GARANTIA DA PROPOSTAS** do edital. Abre-se o prazo recursal de **5 (cinco) dias úteis**, para quem queira, interpor recurso à fase de habilitação. Caso não haja interposição de recurso, fica agendado para o próximo dia **02 de dezembro as 09:00 horas**, na Sala de Licitações, a continuidade do certame com a abertura dos envelopes com as propostas de preços e classificação das mesmas.

Maxaranguape/RN, 24 de novembro de 2021.

**DANILO SEGUNDO BEZERRA**  
Presidente da CPL

**JOELSON DA SILVA**  
Membro da CPL

**EDJA NUNES DO Ó ARAÚJO**  
Membro da CPL

**LEALDO PEZZI ARAÚJO**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Danilo Segundo Bezerra  
**Código Identificador:**692A82A8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25

**CONTRATADA:** N & T CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 11.512.339/0001-93

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Maxaranguape/RN.

**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.**

Unidade: 0207 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
Atividades: 2.063 Manut. da Sec Mun de Educação e Cultura

2.071 Manut. do Ensino – QSE

2.076 Programa do Transporte Escolar – PNAT Fundamental

2.083 Programa do Transporte Escolar – PNAT Infantil

2.074 Manutenção do Ensino Fundamental

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fontes: 11110000 – Receitas de Impostos e Transferências – Educação

11200000 – Transferência do Salário - Educação

11230000 – Transferência de Recursos PNATE

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Ou seja, de 24 de novembro de 2021 à 24 de novembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se nos termos da Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 com as de devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas neste Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2021 – SRP – PMSM/RN e seus Anexos.

**ASSINATURA:**

Contratante: LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA - CPF nº 242.663.532-00

Contratada: NILSON FERREIRA DE SOUZA – CPF nº 703.388.094-49

**Publicado por:**  
Joelson da Silva  
**Código Identificador:**624D1C4D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO SEM EFEITO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATUAL / REATIVAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2018**

O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, torna público para conhecimento dos interessados, que decide tornar SEM EFEITO o Extrato do Terceiro Termo Aditivo Contratual / Reativação do Contrato nº 039/2018, firmado com a empresa N & T CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 11.512.339/0001-93, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículo para o transporte escolar, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão nº 010/2018 e seus anexos. A matéria do objeto supracitado, foi publicado no Diário Oficial do Município (DOM) - Femurn, edição 2640, código identificador: BC06060D de 28/10/2021.

Maxaranguape/RN, 24 de novembro de 2021 de 2021.

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelson da Silva  
**Código Identificador:**4D176DC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 146/2021.**

*A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...*

*CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;*

*R E S O L V E:*

**CONCEDER**, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/12/2021 a 31/12/2021 referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades do período de 02/04/2020 à 02/04/2021, a servidora **ANTONIA WILMA TEIXEIRA DE AZEVEDO RIBEIRO**, matrícula nº **0169**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, conforme portaria nº **029/88**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 01/01/2022.

*Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN*  
*Palácio Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino*  
*Em, 24 de novembro de 2021.*

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

Publique-se e Cumpra-se;

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**AF0F697F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 147/2021.**

*A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...*

*CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;*

*R E S O L V E:*

**CONCEDER**, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/12/2021 a 31/12/2021 referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades do período de 03/05/2020 à 03/05/2021, ao servidor **RAIMUNDO GUEDES DA SILVA**, matrícula nº **1156**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, conforme portaria nº **112/2009**, em conformidade com a Sentença do Poder Jurídico do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, que retroagem os efeitos de admissão do mesmo para o dia 03/05/2000, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo o mesmo retornar ao trabalho no dia 01/01/2022.

*Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN*  
*Palácio Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino*  
*Em, 24 de novembro de 2021.*

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

Publique-se e Cumpra-se;

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**6B09FFB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 RESULTADO DE  
JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da “fase de habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021.

Que a empresa **R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.555.440/0001-54, foi considerada “**INABILITADA**”, por descumprir com regras editalícias e que as empresas, **H & M CONSTRUCOES LTDA** - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.233.506/0001-03, **RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.458.681/0001-90, **EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.275.651/0001-33, **IM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.188.930/0001-60, e **MA FERREIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.855.078/0001-37, foram consideradas “**HABILITADAS**” conforme consta no Relatório de Julgamento da Fase de Habilitação.

Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Desde já fica aberto o prazo para Recurso. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 24 de novembro de 2021.

A **COMISSÃO**.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:10F1CF4F

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 RESULTADO DE  
JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da “fase de habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021.

Que as empresas **NOV SERVICOS E C CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.655.976/0001-75 e **CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.182.708/0001-58, foram consideradas “**INABILITADAS**”, por descumprir com regras editalícias e que as empresas, **R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.555.440/0001-54, **H & M CONSTRUCOES LTDA** - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.233.506/0001-03, **RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.458.681/0001-90, **CARDOSO CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.082.033/0001-84, **IM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.188.930/0001-60, **ENGEMAC LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.831.917/0001-51, **CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.635.344/0001-60 e **JOSE CREZIO LOPES FILHO** - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.304.039/0001-06, foram consideradas “**HABILITADAS**” conforme consta no Relatório de Julgamento da Fase de Habilitação.

Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Desde já fica aberto o prazo para Recurso. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 24 de novembro de 2021.

A **COMISSÃO**.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:C532A680

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RELATÓRIO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021**

Trata o presente de “Relatório de Julgamento” da fase inicial, qual seja “Fase de Habilitação”, da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021, instaurada visando à Contratação de empresa do ramo pertinente para executar os serviços de reforma e ampliação da escola municipal Aluísio Paiva, conforme especificações contidas no Edital e Projeto Básico de Engenharia. Atendendo a publicação na Imprensa Oficial, bem como afixação do Edital no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, participaram do certame as empresas:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME / 07.555.440/0001-54	PROTOCOLOU ENVELOPES /
RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI / 10.458.681/0001-90	PROTOCOLOU ENVELOPES /
ENGMAQ LOCACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA / 05.831.917/0001-51	PROTOCOLOU ENVELOPES /
CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP / 26.635.344/0001-60	PROTOCOLOU ENVELOPES /
CARDOSO CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI / 27.082.033/0001-84	PROTOCOLOU ENVELOPES /
H & M CONSTRUCOES LTDA / 01.233.506/0001-03	PROTOCOLOU ENVELOPES /
IM ENGENHARIA LTDA / 07.188.930/0001-60	PROTOCOLOU ENVELOPES /
CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI / 36.182.708/0001-58	PROTOCOLOU ENVELOPES /
JOSE CREZIO LOPES FILHO / 23.304.039/0001-06	PROTOCOLOU ENVELOPES /
NOV SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA / 38.655.976/0001-75	JOÃO ADICIANO FRANCISCO /500135

Os representantes das empresas apresentaram em tempo hábil os envelopes da documentação de habilitação e proposta de preços, onde foram protocolados pela comissão.

Esse é o relato o qual passamos a decidir.

Após análise minuciosa à documentação apresentada, temos o seguinte resultado a seguir descrito:

**1) Empresa RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.458.681/0001-90:

Analisando a documentação da empresa **RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, quanto a sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Capacidade Técnico Operacional, Qualificação Econômica Financeira e Outros Documentos exigidos no edital da referida Tomada de Preço chegamos a seguinte conclusão:

- Se tratando da parte técnica, recebemos um parecer técnico do nosso departamento de engenharia, onde chegaram a seguinte conclusão: informamos que não constam irregularidades com as normas do Edital.
- Analisando a documentação da empresa foi verificado que a mesma atendeu todas as exigências do Edital.

**CONCLUSÃO:** a empresa **RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, será considerada “**HABILITADA**”.

**2) Empresa: CARDOSO CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.082.033/0001-84:

• Analisando a documentação da empresa **CARDOSO CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI**, quanto a sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Capacidade Técnico Operacional, Qualificação Econômica Financeira e Outros Documentos exigidos no edital da referida Tomada de Preço chegamos a seguinte conclusão:

- Se tratando da parte técnica, recebemos um parecer técnico do nosso departamento de engenharia, onde chegaram a seguinte conclusão:



informamos que não constam irregularidades com as normas do Edital.

Analisando a documentação da empresa foi verificado que a mesma atendeu todas as exigências do Edital

**CONCLUSÃO:** a empresa **CARDOSO CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI**, será considerada **“HABILITADA”**.

**3) Empresa: IM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.188.930/0001-60:

• Analisando a documentação da empresa **IM ENGENHARIA LTDA**, quanto a sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Capacidade Técnico Operacional, Qualificação Econômica Financeira e Outros Documentos exigidos no edital da referida Tomada de Preço chegamos a seguinte conclusão:

• Se tratando da parte técnica, recebemos um parecer técnico do nosso departamento de engenharia, onde chegaram a seguinte conclusão: informamos que não constam irregularidades com as normas do Edital.

• Analisando a documentação da empresa foi verificado que a mesma atendeu todas as exigências do Edital.

**CONCLUSÃO:** a empresa **IM ENGENHARIA LTDA**, será considerada **“HABILITADA”**.

**4) Empresa: ENGEMAC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.831.917/0001-51:

• Analisando a documentação da empresa **ENGEMAC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, quanto a sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Capacidade Técnico Operacional, Qualificação Econômica Financeira e Outros Documentos exigidos no edital da referida Tomada de Preço chegamos a seguinte conclusão:

• Se tratando da parte técnica, recebemos um parecer técnico do nosso departamento de engenharia, onde chegaram a seguinte conclusão: informamos que não constam irregularidades com as normas do Edital.

• Analisando a documentação da empresa foi verificado que a mesma atendeu todas as exigências do Edital.

**CONCLUSÃO:** a empresa **ENGEMAC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, será considerada **“HABILITADA”**.

**5) Empresa: CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.635.344/0001-60:

• Analisando a documentação da empresa **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, quanto a sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Capacidade Técnico Operacional, Qualificação Econômica Financeira e Outros Documentos exigidos no edital da referida Tomada de Preço chegamos a seguinte conclusão:

• Se tratando da parte técnica, recebemos um parecer técnico do nosso departamento de engenharia, onde chegaram a seguinte conclusão: informamos que não constam irregularidades com as normas do Edital.

• Analisando a documentação da empresa foi verificado que a mesma atendeu todas as exigências do Edital.

**CONCLUSÃO:** a empresa **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, será considerada **“HABILITADA”**.

**6) Empresa: INOV SERVIÇOS E C ONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.655.976/0001-75:

• Analisando a documentação da empresa **INOV SERVIÇOS E C ONSTRUTORA LTDA**, quanto a sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Capacidade Técnico Operacional, Qualificação Econômica Financeira e Outros Documentos exigidos no edital da referida Tomada de Preço chegamos a seguinte conclusão:

• Se tratando da parte técnica, recebemos um parecer técnico do nosso departamento de engenharia, onde chegaram a seguinte conclusão: informamos que não atendeu o item 7.8.3 letra “C” d), onde apresentou a certidão do CREA pessoa física em nome Denis Fabricio de Moura Martins fora da validade.

**CONCLUSÃO:** a empresa **INOV SERVIÇOS E C ONSTRUTORA LTDA**, será considerada **“INABILITADA”**.

**7) Empresa: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.555.440/0001-54:

• Analisando a documentação da empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, quanto a sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Capacidade Técnico Operacional, Qualificação Econômica Financeira e Outros Documentos exigidos no edital da referida Tomada de Preço chegamos a seguinte conclusão:

• Se tratando da parte técnica, recebemos um parecer técnico do nosso departamento de engenharia, onde chegaram a seguinte conclusão: informamos que não constam irregularidades com as normas do Edital.

• Analisando a documentação da empresa foi verificado que a mesma atendeu todas as exigências do Edital.

**CONCLUSÃO:** a empresa **TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, será considerada **“HABILITADA”**.

**8) Empresa: H&M CONSTGRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.233.506/0001-03:

• Analisando a documentação da empresa **H&M CONSTGRUÇÕES LTDA**, quanto a sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Capacidade Técnico Operacional, Qualificação Econômica Financeira e Outros Documentos exigidos no edital da referida Tomada de Preço chegamos a seguinte conclusão:

• Se tratando da parte técnica, recebemos um parecer técnico do nosso departamento de engenharia, onde chegaram a seguinte conclusão: informamos que não constam irregularidades com as normas do Edital.

• Analisando a documentação da empresa foi verificado que a mesma atendeu todas as exigências do Edital.

**CONCLUSÃO:** a empresa **H&M CONSTGRUÇÕES LTDA**, será considerada **“HABILITADA”**.

**9) Empresa: CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.182.708/0001-58:

• Analisando a documentação da empresa **CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI**, quanto a sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Capacidade Técnico Operacional, Qualificação Econômica Financeira e Outros Documentos exigidos no edital da referida Tomada de Preço chegamos a seguinte conclusão:

• Se tratando da parte técnica, recebemos um parecer técnico do nosso departamento de engenharia, onde chegaram a seguinte conclusão: informamos que não atendeu o item 7.8.3 C.2, deixando de apresentar acervo técnico compatível com o exigido no edital.

**CONCLUSÃO:** a empresa **CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI**, será considerada **“INABILITADA”**.

**10) Empresa: JOSÉ CREZIO LOPES FILHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.304.039/0001-06:

• Analisando a documentação da empresa **JOSÉ CREZIO LOPES FILHO**, quanto a sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Capacidade Técnico Operacional, Qualificação Econômica Financeira e Outros Documentos exigidos no edital da referida Tomada de Preço chegamos a seguinte conclusão:

• Se tratando da parte técnica, recebemos um parecer técnico do nosso departamento de engenharia, onde chegaram a seguinte conclusão:

informamos que não constam irregularidades com as normas do Edital.

• Analisando a documentação da empresa foi verificado que a mesma atendeu todas as exigências do Edital.

**CONCLUSÃO:** a empresa **JOSÉ CREZIO LOPES FILHO**, será considerada **“HABILITADA”**.

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congêneres.

É esse o nosso relatório conclusivo, quando então o encaminhamos para publicação no diário oficial dos Municípios Femurn e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Monte Alegre (RN), em 24 de novembro de 2021.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Presidente da CPL

<b>WELLINGTON BENEVIDES PRAEDES</b>	<b>MARIA JOSÉ GONZAGA</b>
MEMBRO DA CPL	MEMBRO DA CPL

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador: A2637541

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RELATÓRIO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

Trata o presente de “Relatório de Julgamento” da fase inicial, qual seja “Fase de Habilitação”, da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021, instaurada visando à Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Construção de uma quadra coberta com vestiários da escola municipal Presidente Médici localizado nas 4 bocas no município de Monte Alegre/RN, conforme especificações contidas no Edital e Projeto Básico de Engenharia. Atendendo a publicação na Imprensa Oficial, bem como afixação do Edital no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, participaram do certame as empresas:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
EMPREENDEIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA / 07.275.651/0001-33	PROTOCOLOU ENVELOPES /
R N CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - ME / 07.555.440/0001-54	PROTOCOLOU ENVELOPES /
RBS CONSTRUÇOES E EMPREENDEIMENTOS - EIRELI / 10.458.681/0001-90	PROTOCOLOU ENVELOPES /
H & M CONSTRUÇOES LTDA / 01.233.506/0001-03	PROTOCOLOU ENVELOPES /
IM ENGENHARIA LTDA / 07.188.930/0001-60	PROTOCOLOU ENVELOPES /
MA FERREIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI / 07.855.078/0001-37	PROTOCOLOU ENVELOPES /

Os representantes das empresas apresentaram em tempo hábil os envelopes da documentação de habilitação e proposta de preços, onde foram protocolados pela comissão.

Esse é o relato o qual passamos a decidir.

Após análise minuciosa à documentação apresentada, temos o seguinte resultado a seguir descrito:

**1) Empresa RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.458.681/0001-90:

Analisando a documentação da empresa **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA**, quanto a sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Capacidade Técnico Operacional, Qualificação Econômica Financeira e Outros Documentos exigidos no edital da referida Tomada de Preço chegamos a seguinte conclusão:

• Se tratando da parte técnica, recebemos um parecer técnico do nosso departamento de engenharia, onde chegaram a seguinte conclusão: informamos que não constam irregularidades com as normas do Edital.

• Analisando a documentação da empresa foi verificado que a mesma atendeu todas as exigências do Edital.

**CONCLUSÃO:** a empresa **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA**, será considerada **“HABILITADA”**.

**2) RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.555.440/0001-54:

• Analisando a documentação da empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, quanto a sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Capacidade Técnico Operacional, Qualificação Econômica Financeira e Outros Documentos exigidos no edital da referida Tomada de Preço chegamos a seguinte conclusão:

• Se tratando da parte técnica, recebemos um parecer técnico do nosso departamento de engenharia, onde chegaram a seguinte conclusão: informamos que não atendeu o item 7.8.3 C.2, deixando de apresentar acervo técnico compatível com o exigido no edital.

**CONCLUSÃO:** a empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, será considerada **“INABILITADA”**.

**3) Empresa: H&M CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.233.506/0001-03:

• Analisando a documentação da empresa **H&M CONSTRUÇÕES LTDA**, quanto a sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Capacidade Técnico Operacional, Qualificação Econômica Financeira e Outros Documentos exigidos no edital da referida Tomada de Preço chegamos a seguinte conclusão:

• Se tratando da parte técnica, recebemos um parecer técnico do nosso departamento de engenharia, onde chegaram a seguinte conclusão: informamos que não constam irregularidades com as normas do Edital.

• Analisando a documentação da empresa foi verificado que a mesma atendeu todas as exigências do Edital.

**CONCLUSÃO:** a empresa **H&M CONSTRUÇÕES LTDA**, será considerada **“HABILITADA”**.

**4) Empresa: EMPREENDEIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.275.651/0001-33:

• Analisando a documentação da empresa **EMPREENDEIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA**, quanto a sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Capacidade Técnico Operacional, Qualificação Econômica Financeira e Outros Documentos exigidos no edital da referida Tomada de Preço chegamos a seguinte conclusão:

• Se tratando da parte técnica, recebemos um parecer técnico do nosso departamento de engenharia, onde chegaram a seguinte conclusão: informamos que não constam irregularidades com as normas do Edital.

Analisando a documentação da empresa foi verificado que a mesma atendeu todas as exigências do Edital

**CONCLUSÃO:** a empresa **EMPREENDEIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA**, será considerada **“HABILITADA”**.

**5) Empresa: IM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.188.930/0001-60:

• Analisando a documentação da empresa **IM ENGENHARIA LTDA**, quanto a sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Capacidade Técnico Operacional, Qualificação

Econômica Financeira e Outros Documentos exigidos no edital da referida Tomada de Preço chegamos a seguinte conclusão:

- Se tratando da parte técnica, recebemos um parecer técnico do nosso departamento de engenharia, onde chegaram a seguinte conclusão: informamos que não constam irregularidades com as normas do Edital.
- Analisando a documentação da empresa foi verificado que a mesma atendeu todas as exigências do Edital.

**CONCLUSÃO:** a empresa **IM ENGENHARIA LTDA**, será considerada **“HABILITADA”**.

**6) Empresa: MA FERREIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.855.078/0001-37:

- Analisando a documentação da empresa **MA FERREIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, quanto a sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Capacidade Técnico Operacional, Qualificação Econômica Financeira e Outros Documentos exigidos no edital da referida Tomada de Preço chegamos a seguinte conclusão:
- Se tratando da parte técnica, recebemos um parecer técnico do nosso departamento de engenharia, onde chegaram a seguinte conclusão: informamos que não constam irregularidades com as normas do Edital.
- Analisando a documentação da empresa foi verificado que a mesma atendeu todas as exigências do Edital.

**CONCLUSÃO:** a empresa **MA FERREIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, será considerada **“HABILITADA”**.

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congêneres.

É esse o nosso relatório conclusivo, quando então o encaminhamos para publicação no diário oficial dos Municípios Femurn e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Monte Alegre (RN), em 24 de novembro de 2021.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Presidente da CPL

<b>WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES</b>	<b>MARIA JOSÉ GONZAGA</b>
MEMBRO DA CPL	MEMBRO DA CPL

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:0B0622D5**

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão permanente de licitações-CPL, torna publico o resultado da “fase de proposta de preços” da licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021, que a empresa **PLANO A SERVICOS - EIRELI - ME - CNPJ: 23.249.596/0001-63** foi considerada **“CLASSIFICADA”** e consequentemente, **VENCEDORA** do presente certame, tendo apresentado o valor global: **R\$ 563.080,36 (quinhentos e sessenta e três mil oitenta reais e trinta e seis centavos)**.

Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Desde já fica aberto o prazo para Recurso e caso não haja recurso e não havendo recurso, Remeta-se o processo para homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal.

Monte Alegre/RN, em 24 de novembro de 2021.

A **COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:401BB469**

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão permanente de licitações-CPL, torna publico o resultado da “fase de proposta de preços” da licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021, que a empresa **PLANO A SERVICOS - EIRELI - ME - CNPJ: 23.249.596/0001-63** foi considerada **“CLASSIFICADA”** e consequentemente, **VENCEDORA** do presente certame, tendo apresentado o valor global: **R\$ 758.277,47 (Setecentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Desde já fica aberto o prazo para Recurso e caso não haja recurso e não havendo recurso, Remeta-se o processo para homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal.

Monte Alegre/RN, em 24 de novembro de 2021.

A **COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:A86E6894**

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 371/2021 – GP/PMMA

Monte Alegre/RN, 24 de Novembro de 2021.

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 005/2013 de 17 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias, fora do estado na FAIXA II, totalizando o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), ao servidor **Francisco Pereira da Silva**, Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social no qual irá representando este setor em viagem a cidade de São Luis/MA, nos dias 25, 26, 27 e 28 do corrente ano, para o evento cultural da Assembleia de Entidade Juninas e Folclóricas.

Este recurso será de extrema importância para que o servidor possa arcar com as despesas de alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:BC1D3754**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Monte Alegre/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Pedro velho/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Presencial SRP nº: 013/2021**

**Ata de Registro de Preço nº: 017/2021**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, inscrita no CNPJ: 08.354.896/0001-19.

**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

**Objeto:** Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 013/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedro velho/RN, para Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, remarcação e cancelamento para atendimento as secretarias do município.

**Fornecedor Registrado:** EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ: 10.477.835/0001-90.

**Valor Total** R\$ 1.351.661,00 (Um milhão trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e um reais).

**Vigência da Ata:** 19/10/2021 à 18/10/2022

**Vigência do Termo de Adesão:** 23/11/2021 à 18/10/2022

Monte Alegre/RN, 23 de novembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**  
Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
Órgão Participante (carona)

**EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**  
Fornecedor

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:F2002972

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

AVISO - PPRP Nº39/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES COM ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL**

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedora as Empresas: **ABL ADMINISTRACAO DE VENDAS & SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 11.473.199/0001-91**, saiu vencedora nos itens: 12, 13, 32, 33; **AS COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 43.857.676/0001-09**, saiu vencedora nos itens: 4, 14, 15, 17, 20, 21, 25, 27, 30, 31, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 47; **EURO CAR BRASIL LTDA- CNPJ: 20.532.051/0001-71**, saiu vencedora nos itens: 6, 8, 19; **LARISSE LEONIA DE PONTES NERI- CNPJ: 37.929.885/0001-18**, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 5, 7, 9, 10, 11, 18, 22, 23, 26, 28, 29, 42, 44, 48, 49; **MASTER COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI- CNPJ: 30.659.723/0001-68**, saiu vencedora nos itens: 16, 24, 35, 46; Quaisquer informações a respeito do processo encontre a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 24/11/2021.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**,  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
Código Identificador:19B6482D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº39/2021**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

**HOMOLOGAMOS**, o presente procedimento de licitação em favor das empresas a seguir descritas:

**Licitantes vencedores:**

**ABL ADMINISTRACAO DE VENDAS & SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 11.473.199/0001-91**, saiu vencedora nos itens: 12, 13, 32, 33; **AS COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 43.857.676/0001-09**, saiu vencedora nos itens: 4, 14, 15, 17, 20, 21, 25, 27, 30, 31, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 47; **EURO CAR BRASIL LTDA- CNPJ: 20.532.051/0001-71**, saiu vencedora nos itens: 6, 8, 19; **LARISSE LEONIA DE PONTES NERI- CNPJ: 37.929.885/0001-18**, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 5, 7, 9, 10, 11, 18, 22, 23, 26, 28, 29, 42, 44, 48, 49; **MASTER COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI- CNPJ: 30.659.723/0001-68**, saiu vencedora nos itens: 16, 24, 35, 46;

Nísia Floresta/RN, 24/11/2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
Código Identificador:0C43338D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº39/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Nísia Floresta/RN.  
**CONTRATADAS:** **ABL ADMINISTRACAO DE VENDAS & SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 11.473.199/0001-91**, saiu vencedora nos itens: 12, 13, 32, 33; **AS COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 43.857.676/0001-09**, saiu vencedora nos itens: 4, 14, 15, 17, 20, 21, 25, 27, 30, 31, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 47; **EURO CAR BRASIL LTDA- CNPJ: 20.532.051/0001-71**, saiu vencedora nos itens: 6, 8, 19; **LARISSE LEONIA DE PONTES NERI- CNPJ: 37.929.885/0001-18**, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 5, 7, 9, 10, 11, 18, 22, 23, 26, 28, 29, 42, 44, 48, 49; **MASTER COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI- CNPJ: 30.659.723/0001-68**, saiu vencedora nos itens: 16, 24, 35, 46 – recursos orçamentários 2021, Elemento de Despesa: 3.3.90-30. vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratados: Admilson de Lima Batista; Alysson Ricardo Santiago de Oliveira; Deivid Alves da Silva; Caio Cesar Azevedo Ludgerio; Gerson Coelho Gonçalves respectivamente e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.  
Nísia Floresta, 24/11/2021.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
Código Identificador:0FFEFFD8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 330/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

**CONSIDERANDO** ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º **NOMEAR**, IAGO MARTINS DA FONSECA, Agente Administrativo, código 201, classificação 68º lugar.

Artigo 2º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 3º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 4º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 24 de novembro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:DF63F77A**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 331/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

**CONSIDERANDO** ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º **DESCLASSIFICAR**, MAXWEALL MONTEIRO DO NASCIMENTO, Vigilante, código 120, classificação 45º lugar, por não se apresentar em tempo hábil.

Artigo 2º - **NOMEAR**, PHILIPPE ARRUDA DIAS, Vigilante, código 120, classificação 46º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 24 de novembro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:ECFB765F**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 332/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

**CONSIDERANDO** ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º **DESCLASSIFICAR**, FRANCISCO DE ASSIS ALVES JUNIOR, Agente de Combate às Endemias, código 108, classificação 11º lugar, por não se apresentar em tempo hábil.

Artigo 2º - **NOMEAR, JOSÉ ROSIVAN DOS SANTOS**, Agente de Combate às Endemias, código 108, classificação 13º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 24 de novembro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**42EE3343

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 334/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

**CONSIDERANDO** ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º **DESCLASSIFICAR A PEDIDO**, JEANE GOMES DOS ANJOS, Auxiliar de Serviços Gerais- Merendeira, código 109, classificação 89º lugar, por motivos pessoais.

Artigo 2º - **NOMEAR, JULIANE DA CRUZ SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais - Merendeira, código 109, classificação 90º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 24 de novembro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**F678C032

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 333/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

**CONSIDERANDO** ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º **DESCLASSIFICAR**, JONATHAN HENRIQUE DE OLIVEIRA, Agente de Combate às Endemias, código 108, classificação 12º lugar, por não se apresentar em tempo hábil.

Artigo 2º - **NOMEAR**, GIRLANY ALBINO DE SOUZA DUTRA, Agente de Combate às Endemias, código 108, classificação 14º lugar.  
 Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- a) Declaração de Acumulação de Cargos;
- b) Declaração de Bens e Valores;
- c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- d) Uma fotografia 3x4;
- e) Número da conta corrente;
- f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 24 de novembro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**32267FCE

## GABINETE DO PREFEITO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas conforme prevê o § 9 do Art. 43 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e em conformidade com a Lei Municipal nº 648/2009, torna público o presente **EDITAL**, com o objetivo de regulamentar a eleição dos novos membros do conselho de Alimentação Escolar. A eleição será realizada na Assembleia Geral, na qual deverão participar os representantes dos seguintes segmentos: dos docentes e discentes ou trabalhadores da área da Educação, dos pais de alunos, da sociedade civil e do poder executivo. A eleição será por voto aberto e democrático os membros eleitos (titulares e suplentes) representarão seus referidos segmentos no Conselho de Alimentação Escolar.

#### DOS OBJETIVOS

**Art. 1º.** Regulamentar o processo eleitoral para eleger os novos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Nísia Floresta/RN, nos segmentos abaixo, em conformidade com a Lei

Municipal nº 648/2009, que juntamente com o poder executivo formará a nova gestão do conselho.

**I.** 1 (um) representante do Poder Executivo, preferencialmente, indicado pelo Prefeito;

**II.** 2 (dois) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de Educação, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata. Quanto aos discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.

**III.** 2 (dois) representantes de Pais de Alunos, indicados, formalmente, pelos Conselhos Escolares, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata, e;

**IV.** 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim devidamente registrada em ata.

Diante da necessidade de formar a nova composição do Conselho de Alimentação Escolar, desta gestão, e dar continuidade aos trabalhos já realizados por este conselho, sendo que os novos conselheiros terão um mandato de 04 (quatro) anos.

#### DOS CONSELHEIROS

**Art. 2º.** A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

**I.** Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias e das Extraordinárias;

**II.** Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário.

**Art. 3º.** As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Nísia Floresta/RN – CAE reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação disponível na Secretaria Municipal de Educação.

#### DA REPRESENTAÇÃO

**Art. 4º.** A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

#### DOS ELEGÍVEIS

**Art. 5º.** Serão indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim e devidamente registrada em Ata.

**I.** 1 (um) representante do Poder Executivo, preferencialmente, indicado pelo Prefeito;

**II.** 2 (dois) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de Educação, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata. Quanto aos discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.

**III.** 2 (dois) representantes de Pais de Alunos, indicados, formalmente, pelos Conselhos Escolares, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata, e;

**IV.** 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim devidamente registrada em ata.

#### DAS VAGAS

**Art. 6º.** As vagas serão da seguinte forma:

**I.** 1 (um) titular e 1 (um) suplente, representante do Executivo;

**II.** 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, representantes das docentes, discentes e trabalhadores da Educação na área da Educação

**III.** 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares;

**IV.-** 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, representante indicado por entidade civil organizada.

#### DA ELEIÇÃO

**Art. 7º.** Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata. Em seguida deverá comunicar na Secretaria Municipal de Educação. Levando os documentos abaixo:

**I.** Ata de nomeação do candidato;

**II.** Cédula de Identidade;

**III.** CPF;

**IV.** Comprovante de endereço;

V. Telefone para contato;

VI. Endereço eletrônico.

**DA POSSE**

**Art. 8º.** Após a eleição dos representantes dos três segmentos: Representantes do Poder Executivo; Representantes dos Docentes, Discentes ou trabalhadores na área da Educação; Representantes de Pais de Alunos e Representantes da Sociedade Civil, deve ocorrer uma reunião específica para a posse do novo conselho, com data a confirmar. Nesta reunião, serão eleitos diretamente os componentes da presidência e vice-presidente. A reunião e o resultado da eleição serão registrados em ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.

Nísia Floresta/RN, 19 de novembro de 2021

**ALEXANDRE REINALDO DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**0DOA38E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 34/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 3 diárias (três diárias), no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) ao:

**SERVIDOR (A):** Elione Barbosa de Melo Coelho

**MATRÍCULA:** 31283

**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**LOTAÇÃO:** Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade de Maceió-AL, para participar do 9º encontro municipalista de administração pública.

**.DESTINO:** Maceió/AL

**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 25 à 28 de novembro de 2021.

**JUSTIFICATIVA:** Deslocar-se à cidade de Maceió/AL, no período de 25 à 28 de novembro de 2021, para participação do 9º encontro municipalista de administração pública. O 9º encontro Municipalista de administração Pública consiste em uma ideologia política que objetiva oferecer maior autonomia aos municípios, atendendo especialmente à organização e prerrogativas das cidades, por meio de uma descentralização da administração pública.

**Publique-se e cumpra-se.**

Nísia Floresta/RN, 24 de novembro de 2021.

**CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES**

**Mat: 2895**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**D49536D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 35/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso

de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 3 diárias (três diárias), no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) ao:

**SERVIDOR (A):** Thainara de Medeiros Costa

**MATRÍCULA:** 37.353-2

**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Coordenadora administrativa financeira

**LOTAÇÃO:** Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade de Maceió/AL, para participar do 9º encontro municipalista de administração pública.

**.DESTINO:** Maceió/AL

**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 25 à 28 de novembro de 2021.

**JUSTIFICATIVA:** Deslocar-se à cidade de Maceió/AL acompanhando a secretaria municipal, no período de 25 à 28 de novembro de 2021, para participação do 9º encontro municipalista de administração pública. O 9º encontro Municipalista de administração Pública consiste em uma ideologia política que objetiva oferecer maior autonomia aos municípios, atendendo especialmente à organização e prerrogativas das cidades, por meio de uma descentralização da administração pública.

**Publique-se e cumpra-se.**

Nísia Floresta/RN, 24 de novembro de 2021.

**CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES**

**Mat: 2895**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**C28CF0F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 36/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 3 diárias (três diárias), no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) ao:

**SERVIDOR:** José Nazareno Gomes Dias

**MATRÍCULA:** 965-2

**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Coordenador de Programação Financeira

**LOTAÇÃO:** Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade de Maceió-AL, para participar do 9º encontro municipalista de administração pública.

**.DESTINO:** Maceió/AL

**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 25 à 28 de novembro de 2021.

**JUSTIFICATIVA:** Deslocar-se à cidade de Maceió/AL acompanhando a secretaria municipal, no período de 25 à 28 de novembro de 2021, para participação do 9º encontro municipalista de administração pública. O 9º encontro Municipalista de administração Pública consiste em uma ideologia política que objetiva oferecer maior autonomia aos municípios, atendendo especialmente à



organização e prerrogativas das cidades, por meio de uma descentralização da administração pública.

**Publique-se e cumpra-se.**

Nísia Floresta/RN, 24 de novembro de 2021.

**CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES**

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**2A128816

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 2021112304**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**CONTRATADA:** MARIA NIÉCE DE ALENCAR FERNANDES

**PROCESSO DE ORIGEM:** 2021112202- DI 112301.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO (O PIMENTÃO CLUBE) PARA A REALIZAÇÃO DO "FORRÓ DA MELHOR IDADE", NO PERÍODO 12 MESES.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**DOTAÇÃO:** 391 - 4. 4002. 8. 243. 14. 2.63. 0. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 23/11/2021 à 31/10/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de novembro de 2021

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**0035E98B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DESPACHO - PROCESSO Nº 106/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 023/2021**

**DESPACHO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO RN**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 2º, § 3º do Decreto nº 9.830/2019, e;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, que opina pela perda do objeto do recurso Administrativo apresentado pela empresa **BETÂNIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP**;

Considerando o que dispõe o art. 49, da Lei nº 8.666/93.

Resolve:

**PRIMEIRO:** **ACOLHER** integralmente o Parecer Jurídico para em virtude da declaração superveniente de que o item 90, foi declarado fracassado de ofício pela Pregoeira Municipal, em virtude de erro na descrição, **NÃO CONHEÇO** do Recurso Administrativo da empresa **BETÂNIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP**, por perda superveniente do objeto.

**SEGUNDO:** **DETERMINAR** a intimação da empresa **BETÂNIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP** (Recorrente), por meio do sistema de Pregão Eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**ATO CONTINUO**, em nome do Princípio da economia processual e tendo em vista que a decisão do item primeiro não comporta recurso hierárquico com efeito suspensivo, bem como, passado-se mais de 30 (trinta) dias da sessão pública, estando o processo pronto para apreciação nos termos do art. 49 da lei nº 8.666/93, **DECIDO** pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente Pregão e **ADJUDICO** o seu objeto em favor das empresas **COMERCIAL MOURA & FERNANDES**

**LTDA** nos itens 53,54,74,118,121 perfazendo um valor de 14.188,00 (quatorze mil, cento e oitenta e oito reais); **DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA** nos itens 03,38,57,58,59,60,63,64,65,70,72,78,94,96,97,104,112 perfazendo um valor de 20.689,68 (vinte mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos); **ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA** nos itens 01,07,18,24,38,30,31,32,33,36,37,41,43,44,45, 50,51,52,55,56,62,67, 71 ,92, 93, 106, 119, 122 perfazendo um valor de 23.103, 72 (vinte e três mil, cento e três reais e setenta e dois centavos); **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI** nos itens 82, 108, 109 perfazendo um valor de 9.654, 00 (nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais); **L. BACKES – ME** nos itens 11, 14, 15, 16, 19, 21, 25, 26, 27, 34, 35, 42, 47, 61, 68, 69, 73, 75, 79, 98, 99, 103, 105, 110, 111, 113, 114, 115, 116 perfazendo um valor 53.038, 00 (cinquenta e três mil e trinta e oito reais); **M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES-ME** no item 04 perfazendo um valor de 2.740, 00 (dois mil e setecentos e quarenta reais); **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME** nos itens 02, 06, 09, 12, 13, 83, 85 perfazendo um valor de 6.659, 86 (seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos); **SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465** nos itens 20, 22, 86, 87, 88 perfazendo um valor de 14.127, 40 (quatorze mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos); **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA Ltda Eireli** nos itens 07, 80, 81, 89, 91, 95, 102 perfazendo um valor de 8.457, 90 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos); **STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** no item 117 perfazendo um valor de 2.600, 00 (dois mil e seiscentos reais); **TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA** no item 84 perfazendo um valor de 878, 00 (oitocentos e setenta e oito reais).

**DETERMINO** a publicação do presente Despacho no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, para fins de cumprimento do princípio da publicidade nos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal

Publique-se

Cumpra-se

Ouro Branco RN, 24 de novembro de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joseane Silva de Azevedo

**Código Identificador:**A1F1CC76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DESPACHO - PROCESSO Nº 132/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 026/2021**

Interessada: **SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 02.620.622/0001-48.

Assunto: Recurso Administrativo contra Decisão da Pregoeira do Município de Ouro Branco RN.

**DESPACHO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO RN**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 2º, § 3º do Decreto nº 9.830/2019, e;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, que opina favoravelmente pelo deferimento do Recurso Administrativo;

Considerando o que dispõe o art. 49, da Lei nº 8.666/93.

Resolve:

**PRIMEIRO:** **ACOLHER** integralmente o Parecer Jurídico para **DEFERIR** o Recurso Administrativo da empresa **SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 02.620.622/0001-48, e por via de consequência, **INABILITAR** a empresa **JOSILANE A DA SILVA – ME**, CNPJ Nº 13.266.536/0001-03, em decorrência do descumprimento do item 1.4 do Edital.

**SEGUNDO:** **DETERMINAR** a intimação das empresas **SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 02.620.622/0001-48 (Recorrente) e da empresa **JOSILANE A DA**

SILVA – ME, CNPJ Nº 13.266.536/0001-03 (Recorrida), por meio do sistema de Pregão Eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **ATO CONTINUO**, em nome do Princípio da economia processual e tendo em vista que a decisão do item primeiro não comporta recurso hierárquico com efeito suspensivo, bem como, passado-se mais de 30 (trinta) dias da sessão pública, estando o processo pronto para apreciação nos termos do art. 49 da lei nº 8.666/93, **DECIDO** pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente Pregão e **ADJUDICO** o seu objeto em favor das empresas: Top Peças Ltda no Lote 1, com 36%; J. Alves Dutra Filho Me nos Lotes 2 e 3, com 49,99% e Seridó Tratores Comércio e Serviços Ltda no Lote 4, com 35%.

**DETERMINO** a publicação do presente Despacho no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, para fins de cumprimento do princípio da publicidade nos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal

Publique-se  
Cumpra-se

Ouro Branco RN, 24 de novembro de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joseane Silva de Azevedo

**Código Identificador:**298E9296

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 136/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**Considerando**, a necessidade da aquisição dos materiais constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD) do Fundo Municipal de Saúde, se enquadra no que dispõe o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispensa a licitação:

**“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.**

**Considerando**, a documentação acostada aos autos do Processo nº 136/2021;

**Considerando**, Parecer Jurídico Favorável;

#### **RESOLVE:**

**Primeiro: Dispensar de Licitação**, com base art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Despesa com a Pessoa Jurídica para Aquisição de fraldas descartáveis para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco RN.

**Segundo: Autorizar** a contratação da HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, inscrito no CNPJ sob o nº 33.160.739/0001-10, Rua Manoel Elpídio, 87, A, Penedo, Caicó/RN CEP – 59.347-000, no valor total de R\$ 23.813,60 (vinte e três mil oitocentos e treze reais e sessenta centavos).

**Terceiro: Aplicar** os recursos da Dotação Orçamentária abaixo descrita para cobertura da despesa mencionada acima:

Unidade Orçamentária:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004	SAÚDE PARA TODOS
Ação:	2021	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Natureza:	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte:	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001	Ouro Branco

Setor: 001 ADMINISTRAÇÃO

**Quarto: Determinar** a elaboração da autorização de compra ou ordem de execução de serviço nos moldes do que dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como informar a referida Dispensa de Licitação no SIAI – Anexo 38 do TCE/RN.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ouro Branco – RN, 18 de Novembro de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:**D7F7A582

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

#### **RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **HELLEN ANGELINE DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Educação**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação, 02 e 1/2 (duas e meia diárias)**, no (s) dia (s) **1, 2 e 3 de dezembro de 2021**, com destino a **Martins/RN** para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 24 de novembro de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:**CADB5AE9

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

#### **RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **IGNA MARA DANTAS DE ARAUJO DUTRA**, ocupante do cargo de **Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, 1/2 (meia diária)**, no (s) dia (s) **25 de novembro de 2021**, com destino a **Natal/RN** para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 24 de novembro de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**9F8FB39C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **PRISCILA MENISSA BARBOSA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de **Recepcionista**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, 1/2 (meia diária)**, no (s) dia (s) **25 de novembro de 2021**, com destino a **Natal/RN** para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 24 de novembro de 2021.

**IGNA MARA DANTAS DE ARAUJO DUTRA**

Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**4DDFC494

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 078/2021 - GP/PMP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Esporte e Lazer, Símbolo CC-5, o Senhor **GILVAN ALVES DE MELO**, portador do CPF nº 449.155.354-87, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN**, 03 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**

(Prefeita Municipal)

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**019BF15E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA**  
**Nº 00001/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2021, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de PARANA/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Bernardino Fernandes Bessa - R\$ 7.170,00; Josefa Leidinária Neta - R\$ 7.170,00; Jucélio Germano do Nascimento - R\$ 6.342,00; Luana Alves do Nascimento - R\$ 6.351,00; Luis Henrique Fernandes de Sousa - R\$ 7.170,00; Renato Elias Duarte - R\$ 7.170,00.

Paraná - RN, 07 de Outubro de 2021

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**B8C3279A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de PARANA/RN. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: Bernardino Fernandes Bessa - Valor: R\$ 7.170,00; Josefa Leidinária Neta - Valor: R\$ 7.170,00; Jucélio Germano do Nascimento - Valor: R\$ 6.342,00; Luana Alves do Nascimento - Valor: R\$ 6.351,00; Luis Henrique Fernandes de Sousa - Valor: R\$ 7.170,00; Renato Elias Duarte - Valor: R\$ 7.170,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM.

Paraná - RN, 05 de Outubro de 2021

**RUY IERIS DA SILVA ANDRADE -**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**5566633A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDA COLOCADA**  
**TOMADA DE PREÇO - Nº 001/2021**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDA  
COLOCADA

**Tomada de Preço - Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Paraú/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que em face da solicitação de disitência do licitante **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, CNPJ 29.646.397/0001-75**, com a proposta classificada em 1º lugar, **CONVOCA** o licitante **A M V PROJETOS E CONSTRUÇÕES CNPJ: 10.480.822/0001-70**, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Paraú/RN, 22 de novembro de 2021.

**ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**2036D479

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021**

**PROCESSO Nº 76/2021  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE CAMISAS BASICAS, DESTINADO A EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

**Contratado.....:** VANUZIA A DA SILVA ME, CNPJ/CPF sob o nº 07.860.222/0001-23,

**Valor.....:** R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais ).

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 22 de Novembro de 2021

**ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**63550EDF

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
042/2021**

**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com VANUZIA A DA SILVA ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 07.860.222/0001-23, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE CAMISAS BASICAS, DESTINADO A EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, no valor total de **R\$2.700,00** (dois mil e setecentos reais ).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 22 de Novembro de 2021

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**7E438532

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 62/2021 /DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 042/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 62/2021

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

**CONTRATADA(O).....:** VANUZIA A DA SILVA ME, CNPJ/CPF nº 07.860.222/0001-23.

**OBJETO.....:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE CAMISAS BASICAS, DESTINADO A EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais ).

**VIGÊNCIA.....:**22.11.2021 a31.12.2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 22.11.2021

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**C8A12BF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1341/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO 45/2021**

**Objeto:** MATERIAL ODONTOLOGICO.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 45/2021 realizada em 06 de outubro de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 455.686,96, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir.:

**JOSE NERGINO SOBREIRA-** CNPJ: 63.478.895/0001-94 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 13, 67, 68, 71, 72, 89, 92, 95, 96, 101, 102, 116, 123, 124, 125, 131, 132, 134, 137, 142, 150, 157, 164, 167, 172, 180, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 194, 201, 204, 206, 208, 209, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 239, 240, 241, 242, 243, 245, 247, 248, 249, 251, 252, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 262 ; totalizando o valor de **R\$ 93.638,00** (noventa e três mil, seiscentos e trinta e oito reais).

**PHOSPODONT LTDA-** CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 48, 49, 50, 51, 60, 63, 69, 70, 73, 74, 87, 88, 90, 93, 94, 97, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 119, 130, 133, 138, 140, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 156, 158, 159, 160, 162, 165, 166, 169, 177, 178, 197, 207, 210, 211, 212, 230, 238, 244 ; totalizando o valor de **R\$ 206.325,16** (duzentos e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

**SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP -** CNPJ: 11.511.020/0001-43 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 62, 120, 128, 129, 161, 170, 181, 184, 195, 202, 225, 226, 227, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 246, 250, 260, 261 ; totalizando o valor de **R\$ 26.826,18** (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos).

**Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda-EPP-** CNPJ: 07.897.039/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 173, 174, 175, 176 ; totalizando o valor de **R\$ 46.018,50** (quarenta e seis mil e dezoito reais e cinquenta centavos).

**CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA-** CNPJ: 18.836.913/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 61, 64, 65, 66, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 91, 103, 117, 118, 122, 135, 136, 139, 141, 143, 154, 155, 168, 171, 179, 190, 196, 198, 199, 203, 205, 224, 228; totalizando o valor de **R\$ 59.331,77 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos).**

**ODONTOMED T/A LTDA-** CNPJ: 27.205.945/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 98, 99, 163; totalizando o valor de **R\$ 23.547,35 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

Parelhas, 24 de Novembro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**504D3BAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 1341/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 45/2021**

**Objeto:** MATERIAL ODONTOLOGICO.

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº45/2021 realizada em 06 de outubro de 2021 (quarta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 455.686,96, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**JOSE NERGINO SOBREIRA-** CNPJ: 63.478.895/0001-94, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 13, 67, 68, 71, 72, 89, 92, 95, 96, 101, 102, 116, 123, 124, 125, 131, 132, 134, 137, 142, 150, 157, 164, 167, 172, 180, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 194, 201, 204, 206, 208, 209, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 239, 240, 241, 242, 243, 245, 247, 248, 249, 251, 252, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 262; totalizando o valor de **R\$ 93.638,00 (noventa e três mil, seiscentos e trinta e oito reais).**

**PHOSPODONT LTDA-** CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 48, 49, 50, 51, 60, 63, 69, 70, 73, 74, 87, 88, 90, 93, 94, 97, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 119, 130, 133, 138, 140, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 156, 158, 159, 160, 162, 165, 166, 169, 177, 178, 197, 207, 210, 211, 212, 230, 238, 244; totalizando o valor de **R\$ 206.325,16 (duzentos e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).**

**SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP -** CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 62, 120, 128, 129, 161, 170, 181, 184, 195, 202, 225, 226, 227, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 246, 250, 260, 261; totalizando o valor de **R\$ 26.826,18 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos).**

**Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda-EPP-** CNPJ: 07.897.039/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 173, 174, 175, 176; totalizando o valor de **R\$ 46.018,50 (quarenta e seis mil e dezoito reais e cinquenta centavos).**

**CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA-** CNPJ: 18.836.913/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 61, 64, 65, 66, 75, 76, 77, 78, 79,

80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 91, 103, 117, 118, 122, 135, 136, 139, 141, 143, 154, 155, 168, 171, 179, 190, 196, 198, 199, 203, 205, 224, 228; totalizando o valor de **R\$ 59.331,77 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos).**

**ODONTOMED T/A LTDA-** CNPJ: 27.205.945/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 98, 99, 163; totalizando o valor de **R\$ 23.547,35 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).**

Parelhas, 24 de Novembro de 2021.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**E59293DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº073/2021**

**DECRETO Nº073/2021,** Parelhas/RN, 24 de novembro de 2021.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Seca – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme IN/MI 36/2020.

O Senhor Tiago de Medeiros Almeida, Prefeito do Município de Parelhas/RN, localizado no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO:** que em decorrência de período de Seca, atingindo diretamente a população rural do município de Parelhas/RN, tem ocasionado perdas na agricultura e na pecuária.

**CONSIDERANDO:** que em virtude da irregularidade de precipitações pluviométricas no município, ocasionando a necessidade da continuação da operação carro-pipa do governo federal, para o fornecimento de água potável para população da zona rural deste município.

**CONSIDERANDO:** que em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus (Sars-Cov-2), a população da zona rural fica ainda mais em estado vulnerabilidade social que requerem a intervenção e mobilização das três esferas de governo.

**CONSIDERANDO:** que o parecer Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – 1.4.1.2.0, conforme IN/MI nº 36/2020.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação Coordenadoria Municipais de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patilhas, 24 de novembro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
Código Identificador:853B6C60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 - DISPENSA Nº 016/2021 – CONTRATO Nº 024/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATU RN - CONTRATADO: JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 37.883.801/0001-52. OBJETO: construção de muro e calçadas na Travessa Antônio de Lima do Município de Patu RN. PRAZO DE VIGENCIA: 03 (Três) a contar da data da ordem de serviços. VALOR: R\$ 92.124,20 (Noventa e Dois Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Vinte centavos). BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso I da lei 14.133/2121.

Patu RN, 22 de Novembro de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador:7F415F45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

À

**KLINTEX LTDA**

RUA: CAMÉLIA, 118, CENTRO, JARDINS DE EXTREMOS, EXTREMOX/RN – CEP: 59.575-000.

Assunto: **Atraso injustificado na entrega dos produtos.**

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, por intermédio do Seu Prefeito subscritor,

Considerando, o item 6.1.c, e da ata de registro de preços vinculada ao pregão presencial nº 018/2021 da entrega/ recebimento do item objeto; Considerando, a clausula do instrumento contratual que estabelece as obrigações da contratada;

**NOTIFICA** a empresa **KLINTEX LTDA**, CNPJ nº 32.627.216/0001-78, através de seus representantes legais, para fazer a entrega dos produtos constantes nas ordens de compra nº 1042/2021, 1030/2021, 1031/2021, 1040/2021, 1032/2021, 1041/2021 e 1035/2021 todas datada em 28 de outubro de 2021, oriundos do Pregão Presencial nº 018/2021 em referência, e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou apresente justificativas quanto aos motivos do atraso, e nova data para a entrega dos produtos.

No caso de inobservância da presente notificação, fica a empresa, ora notificada, advertida sobre a instauração do competente processo administrativo que poderá culminar em rescisão contratual unilateral, além da aplicação das sanções previstas pelo instrumento contratual, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93.

Pedra Preta/RN, 24 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
Código Identificador:6856BE3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP  
Nº 003/2021 - RATIFICADO**

Município de Poço Branco/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 013/2021, torna público a **ABERTURA** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica SRP nº 003/2021 - PE**, tipo **Maior Preço Por Lote**, no dia 07/12/2021, a aquisição de forma parcelada de material de limpeza, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município de Poço Branco/RN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 013 de 07 de abril de 2021 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme informações a seguir:

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 07/12/2021 – Horas: 09:59:00;**

**LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 02/12/2021 – Horas: 14:00:00;  
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 07/12/2021 – Horas: 10:00:00;**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/12/2021 – Horas: 10:00:00.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.pocobranco.rn.gov.br](http://www.pocobranco.rn.gov.br) ou na Sala de Licitações da PMPB, sito na Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 – Centro – Poço Branco/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Poço Branco/RN, 24 de novembro de 2021.

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro  
Código Identificador:A8F42F85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**QUINTA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

**QUINTA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, instituído pelo Edital nº 01/2021, e homologado de 07 de outubro de 2021, deverão comparecer nos dias **25/11/2021** ao **29/11/2021**, no horário de **08:00h às 14:00h**, ao **setor de Recursos Humanos**, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN – Avenida Manoel Rodrigues da Silva, nº 156 – Centro, para entrega dos seguintes documentos, conforme listagem abaixo:

**CONVOCADOS**

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS- CADASTRO RESERVA**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
JAILTON DA SILVA BEZERRA	1º

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (Cópia Legível e Original)**

- 1 Foto 3x4;
- Declaração de dependentes, se tiver, para Imposto de Renda; - Declaração de bens; (formulário no setor de Pessoal);
- Declaração de acumulo de cargo, emprego ou função (formulários no setor Pessoal);
- Comprovante de residência (atualizado), nº de telefone para Contato;
- Comprovante de escolaridade, diploma ou certificado de conclusão de curso;
- Carteira de registro no respectivo conselho (para o cargo que assim o exigir);
- Carteira de habilitação (se for exigência do cargo);
- Cartão de PIS ou PASEP;
- Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado militar, (se do sexo masculino de 18 a 45 anos);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Caderneta de vacinação
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- CPF do dependente até 21 anos;
- Caderneta de vacinação (filhos de 0 a 07 anos);
- Comprovante de frequência escolar (filhos de 07 a 14 anos);
- Xerox de comprovante de conta bancária Bradesco;

Ressaltamos ainda que, o não comparecimento do candidato para entrega da documentação nos dias e hora marcada será considerado desinteresse do mesmo para preenchimento da vaga, sendo convocado o próximo candidato.

Poço Branco/RN, 24 de novembro de 2021.

**ALAN JONES MEDEIROS DE MORAES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Alan Jones Medeiros de Moraes  
**Código Identificador:5CD637D3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - PP/PMP**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - PP/PMP**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo Van com capacidade mínima para 15 passageiros, para transporte de pessoas para receber atendimento médico, com motorista devidamente legalizado e habilitado e combustível, de acordo com as disposições do código de trânsito brasileiro e demais normas em vigor e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros intermunicipal para fornecimento de passagens rodoviárias para atender as necessidades dos pacientes que realizam tratamentos, exames e ou consultas médicas fora do domicílio.

1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei 10.520/2002, torna público, para conhecimento dos interessados, que, após a Portaria de Anulação Parcial, emitido pela Autoridade Competente do Município, considerando o Parecer Jurídico nº 042/2021 e com fulcro no § 3º do artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, a REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial nº 016/2021 – PP/PMP, retomando a fase de lance presencial dos itens “01” e “05” com agendamento da sessão para todos os credenciados neste certame licitatório.

2. Tendo em vista ao aludido anteriormente, a Sessão de Abertura do presente Certame Licitatório, realizar-se-á no dia **30 de novembro de 2021 às 09h00min**, na sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação) situada na Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000.

Portalegre/RN, 24 de novembro de 2021.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

**Publicado por:**

José Alan da Silva Fernandes

**Código Identificador:1BA4A086**

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 23110002/2021 – DISPENSA 091 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12110001/2021**

De um lado: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, LINDEMBERG DA SILVA, com endereço na Rua Miguel Vêraz Saldanha, 28,12 de Junho, CEP 59.690-000, Janduí/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.935.157/0001-13 neste ato representado(a) por LINDEMBERG DA SILVA, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a **Prestação de serviços em assessoria técnica, consultoria, planejamento, capacitação e demais atividades junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, destinado a orientar sobre a elaboração, acompanhamento e prestação de contas de convênios/repasses federais e/ou estaduais e assessoria destinada a orientar sobre programas, projetos necessários ao desenvolvimento das ações voltadas a cultura do Município de Portalegre/RN**, conforme especificações constantes no Mapa de Apuração baseado nas pesquisas mercadológicas existentes no processo.

**DO VALOR:** O objeto contratual tem o valor global de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 02 (dois) meses, com início na data da sua assinatura e encerrando em 31/01/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e LINDEMBERG DA SILVA**

Portalegre/RN, 24 de NOVEMBRO de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
Código Identificador:69B300AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2021.**

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PUREZA/RN E A COOPERATIVA DE CATADORES, RECICLADORES E ARTESÕES DE PUREZA/RN.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE PUREZA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.290.223/0001-42, com sede na Praça 05 de Abril, 180, Centro, Pureza/RN, CEP 59.582-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. João da Fonseca de Moura Neto, na qualidade de **CEDENTE**, e a **COOPERATIVA DE CATADORES, RECICLADORES E ARTESÕES DE PUREZA/RN**, com sede na Rua Maxaranguape, s/n, Centro, Pureza/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Reginaldo Francisco do Nascimento, na qualidade de **CESSIONÁRIA**, e

**CONSIDERANDO** os termos do requerimento formulado por intermédio do Ofício nº 08/2021, o qual solicita a cessão da Escola Municipal de Baixa do Meio, para fins de instalação temporária da Cooperativa Cessionária, e

**CONSIDERANDO**, ainda, que referida escola encontra-se desativada, estando referido imóvel sem destinação pública, possibilitando, assim, o deferimento do pleito, tendo em vista que a sua utilização por parte da Cooperativa Cessionária será para fins de execução de um serviço em benefício da população e do meio ambiente;

Firmam o presente termo de cooperação, visando a cessão de imóvel público, nos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Por meio deste instrumento, O **CEDENTE**, na qualidade de legítimo proprietário do imóvel consistente na Escola Municipal de Baixa do Meio, o cede à **CESSIONÁRIA**, em caráter precário e temporário, ou seja, a título de comodato, para fins de utilização e instalação da sede da respectiva Cooperativa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **CEDENTE** declara que possui, é proprietário e entrega o bem acima descrito livre e desimpedido, sem quaisquer ônus, penhoras ou gravames de qualquer natureza.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A **CESSIONÁRIA** poderá utilizar o bem objeto deste instrumento, somente para as finalidades expressas na cláusula primeira, sendo expressamente vedada a utilização e destinação para outros fins alheios a esse pactuado. Poderá igualmente a **CESSIONÁRIA** efetuar melhorias no imóvel, não podendo ceder, alienar, vender penhorar, gravar, hipotecar ou emprestar o bem a quem quer que seja e a qualquer título.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Para a realização de benfeitorias de caráter permanente, fica a **CESSIONÁRIA** obrigada a notificar o **CEDENTE**, a fim de que este se manifeste acerca da aceitação ou não de tal benfeitoria, sob pena de ter de levantar tais benfeitorias ao término deste pacto.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O presente contrato terá prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser rescindido há qualquer tempo por iniciativa unilateral de qualquer das partes, mediante prévio e formal aviso de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo único:** A vigência do contrato poderá ser renovada por igual período, ou por tempo diverso acordado entre as partes, mediante mero acerto a ser firmado por meio de termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste instrumento, permitirá à parte lesada, o ressarcimento de perdas e danos na forma da lei.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Findo o prazo estabelecido neste instrumento, caso não seja verificado interesse mútuo em possível renovação, nos termos do que está previsto na Cláusula Quinta em seu parágrafo único, fica a **COMODATÁRIA** obrigada a devolver o imóvel nas condições em que foram entregues, devendo a **CESSIONÁRIA** ser informada com período de antecedência de 30 (trinta) dias para que seja providenciado desocupação do imóvel

**CLÁUSULA NONA:**

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

Assim, por estarem acordadas e ajustadas as partes, assinam o presente termo 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais e jurídicos, na presença e em conjunto com 2 (duas) testemunhas.

De Pureza/RN para Natal/RN, em 16 de novembro de 2021.

Prefeito Municipal de Pureza/RN

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Cedente

Cooperativa de Catadores, Recicladores e Artesões de Pureza/RN

**REGINALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO**

Cessionária

**Testemunha 01:**

**CPF:**

**Testemunha 02:**

**CPF:**

**Publicado por:**

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:474C8992

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 117/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 111, de 21 de setembro de 2021, que versa a respeito de medidas temporárias de distanciamento social – sem prejuízo das já existentes – no âmbito do Município de Pureza/RN, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;



**CONSIDERANDO** a decretação da situação de Calamidade Pública, no âmbito do Município de PUREZA/RN, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Municipal nº 042/2020;

**CONSIDERANDO** o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município;

**CONSIDERANDO** a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação nos estados vizinhos, e circulação de duas variantes no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade;

**CONSIDERANDO** a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus no Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, na qual sugerem a adoção de ações que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas pelo Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto nº 30.379/2021, do Decreto nº 30.383/2021, o qual, dentre tais medidas, estabeleceu o toque de recolher, e mais recentemente o Decreto nº 30.419/2021;

**CONSIDERANDO**, ainda, a Recomendação Conjunta do Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e Ministério Público do Trabalho, no sentido de que os Municípios implementem medidas similares às determinadas pelo Governo do Estado, bem como, ainda, as recomendações constantes no art. 8º do Decreto Estadual 30.383/2021,

**CONSIDERANDO**, por fim, o interesse público;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, vigentes entre **21 de outubro a 21 de novembro de 2021**.

Art. 2º. Fica autorizada a abertura dos bares, restaurantes, quiosques do Município de Pureza/RN, desde que respeitadas as seguintes determinações:

- I - Horário de funcionamento até a 02:00 h com prazo de 60 minutos para fechamento do estabelecimento;
- II - Distanciamento de 2 m (dois metros) entre mesas;
- III - Uso obrigatório de máscara
- IV - Disponibilização de álcool em gel 70% para higienização das mãos.

Art. 3º - Fica permitida a abertura de clubes sociais, do olheiro, salões de festa, casas de eventos e recepções das 05:00hs às 02:00hs de segunda à domingo, desde que respeitadas as recomendações sanitárias, especialmente o distanciamento mínimo das mesas a cada 5 m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados), com ocupação de 100% da capacidade do local, e com uso obrigatório de máscara; Atividades relativas a práticas esportivas nas quadras e campos de futebol será permitido até as 00:00hs, desde que respeitadas as recomendações sanitárias, especialmente o distanciamento social, uso obrigatório de máscara e evitar aglomerações.

Art. 4º Permanece suspenso, realização de shows, ou qualquer outra modalidade de evento em massa em vias públicas.

Art. 5º Fica estabelecida, àqueles que descumprirem o regulamentado, a advertência, depois a multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) para pessoas físicas e de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para as pessoas jurídicas, apurados os fatos pelas autoridades competentes, que contarão com o apoio dos servidores públicos municipais na identificação de eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal n.º 6.437/1977 (Lei Federal de Infrações à Legislação Sanitária), bem como do crime previsto no artigo 168 do Código Penal, podendo culminar com a perda do alvará de funcionamento dos estabelecimentos

Pureza/RN, em 21 de outubro de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:DE83F463**

#### **GABINETE DO PREFEITO** **DECRETO Nº 118/2021, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal n.º 117, de 21 de outubro de 2021, que versa a respeito de medidas temporárias de distanciamento social – sem prejuízo das já existentes – no âmbito do Município de Pureza/RN, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** a decretação da situação de Calamidade Pública, no âmbito do Município de PUREZA/RN, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Municipal nº 042/2020;

**CONSIDERANDO** o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município;

**CONSIDERANDO** a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação nos estados vizinhos, e circulação de duas variantes no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade;

**CONSIDERANDO** a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus no Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, na qual sugerem a adoção de ações que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas pelo Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto nº 30.379/2021, do Decreto nº 30.383/2021, o qual, dentre tais medidas,

estabeleceu o toque de recolher, e mais recentemente o Decreto nº 30.419/2021;

**CONSIDERANDO**, ainda, a Recomendação Conjuntada do Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e Ministério Público do Trabalho, no sentido de que os Municípios implementem medidas similares às determinadas pelo Governo do Estado, bem como, ainda, as recomendações constantes no art. 8º do Decreto Estadual 30.383/2021,

**CONSIDERANDO**, por fim, o interesse público;

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, vigentes entre **21 de novembro a 21 de Dezembro de 2021**.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura dos bares, restaurantes, quiosques do Município do Pureza/RN, desde que respeitadas as seguintes determinações:

- I - Horário de funcionamento até a 02:00 h com prazo de 60 minutos para fechamento do estabelecimento;
- II - Distanciamento de 2 m (dois metros) entre mesas;
- III - Uso obrigatório de máscara
- IV - Disponibilização de álcool em gel 70% para higienização das mãos.

Art. 3º - Fica permitida a abertura de clubes sociais, do olheiro, salões de festa, casas de eventos e recepções das 05:00hs às 02:00hs de segunda à domingo, desde que respeitadas as recomendações sanitárias, especialmente o distanciamento mínimo das mesas a cada 5 m² (cinco metros quadrados), com ocupação de 100% da capacidade do local, e com uso obrigatório de máscara; Atividades relativas a práticas esportivas nas quadras e campos de futebol será permitido até as 00:00hs, desde que respeitadas as recomendações sanitárias, especialmente o distanciamento social, uso obrigatório de máscara e evitar aglomerações.

Art. 4º Permanece suspenso, realização de shows, ou qualquer outra modalidade de evento em massa em vias públicas.

Art. 5º Art. 5º Fica estabelecida, àqueles que descumprirem o regulamentado, a advertência, depois a multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) para pessoas físicas e de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para as pessoas jurídicas, apurados os fatos pelas autoridades competentes, que contarão com o apoio dos servidores públicos municipais na identificação de eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal n.º 6.437/1977 (Lei Federal de Infrações à Legislação Sanitária), bem como do crime previsto no artigo 168 do Código Penal, podendo culminar com a perda do alvará de funcionamento dos estabelecimentos

Pureza/RN, em 21 de novembro de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**689C52D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 172/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 127 da Lei Complementar nº. 001/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Riacho da Cruz), que prevê a instauração de sindicância administrativa com fito de apurar possíveis irregularidade no âmbito da administração pública;

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº. 069/2021- Secretária de Saúde, com anexo de relatório de conduta profissional de servidor no qual aponta abusos da servidora, Antônia Lucia da Silva Oliveira, matrícula 120255-3;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação comissão sindicante, nos termos do art. 128 da Lei Complementar nº. 001/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Riacho da Cruz), para apurar possível abandono de cargo público;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) público terá o irrestrito direito a garantia do contraditório e da ampla defesa.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo, através de comissão processante, em face da senhora **ANTÔNIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA**, servidora pública municipal, matrícula nº. 120255-3, cargo Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para investigar e apurar e, empós, oferecer relatório conclusivo, com os elementos, suas circunstâncias, fundamentos jurídicos e sanções, eventualmente a ser aplicadas.

Art.2º- Fica nomeada a Comissão Sindicante, nos termos do art.133 da Lei Complementar nº. 001/1999 que será composta pelos seguintes servidores:

- I - **CLÉDINA MAFALDO DE ALBUQUERQUE FERNANDES**, servidor(a) Público municipal, lotado(a) na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula nº 120.186-7.
- II - **SABINA CHRISTINA DA COSTA ALENCAR**, servidor(a) Público municipal, lotado(a) na Secretaria de Saúde e Saneamento, matrícula nº 120.096-8.
- III - **FRANCISCA ERCILIA GUEDES REGO SANTOS**, servidor(a) Público municipal, lotado(a) na Secretaria de Administração, matrícula nº 120.147-6.

**Parágrafo único-** Caberá ao servidor elencado no inciso I do artigo supra a Presidência da Comissão.

Art.3º-A comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art.4º- A Comissão poderá a seu critério convocar Assessorias do Município para colaborar nos trâmites do processo disciplinar.

Art.5º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 23 de novembro de 2021

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**5757C650

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 241101/2021 - INEX/PMRC**

**TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação N.º 241101/2021 - INEX/PMRC

O Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 241101/2021 - INEX/PMRC, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à **INSCRIÇÕES DE EQUIPES DA CIDADE DE RIACHO DA CRUZ-RN, NA XX JORNADA CULTURAL E ESPORTIVA DE VIÇOSA (JOCEV'S) OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-RN**, em favor de PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN CPF Nº: 08.158.198/0001-48, VALOR: R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 24 novembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:**295B12E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO N.º 241102/2021 - INEX/PMRC**

**TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação N.º 241102/2021 - INEX/PMRC

O Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 241101/2021 - INEX/PMRC, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à **INSCRIÇÕES DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICO MUNICIPAL, PARA PARTICIPAR DO III SEMINÁRIO UNDIME/RN, COM O TEMA ACOLHIMENTO E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO ANO LETIVO DE 2022, QUE TEM COMO OBJETIVO OFERECER FORMAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA AOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. O EVENTO OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 01 A 03 DE DEZEMBRO DE 2021**, pelo valor de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), em favor de UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, CNPJ/MF Nº 00.596.662/0001-76.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 24 novembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:**30B73E17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 368/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 24 DE  
NOVEMBRO DE 2021.**

**Portaria N.º 368/2021** Riacho de Santana/RN, 24 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 24 de novembro de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 24 de novembro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**850576DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2021 RIACHO DE  
SANTANA/RN, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.-  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO****Decreto Municipal nº 021/2021****Riacho de Santana/RN, 23 de novembro de 2021.**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME IN/MI 36/2020.

**CONSIDERANDO**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Riacho de Santana;

**CONSIDERANDO**, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal decretar estados anormais no Município, em causa, situações de emergências, por diversas situações;

**CONSIDERANDO**, que em virtudes da irregularidade de precipitações pluviométricas no município, ocasionando a necessidade da continuação da operação carro-pipa do governo federal, para o fornecimento de água portátil para a população da área rural do município;

**CONSIDERANDO**, o parecer técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que relata a ocorrência deste desastre, de forma favorável a declaração de situação de emergência;

**CONSIDERANDO**, o laudo social das famílias atingidas pelo fenômeno natural;

**CONSIDERANDO**, o parecer técnico da Secretária de Agricultura e Meio Ambiente;

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica decretado **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Riacho de Santana, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias para todos os fins legais, em decorrência da estiagem que atinge a região;

**Art. 2º** – As ações necessárias ao enfrentamento da estiagem, bem como as ações que visem reduzir seus efeitos, serão feitas em regime de urgência, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

**Art. 3º** – Fica a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente autorizada a prestar apoio às comunidades afetadas pela estiagem, mediante articulação com a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC, bem como com a Coordenação Estadual de Proteção e Defesa Civil-CEPDEC.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência de 180 dias, podendo ser prorrogado por até 180 dias.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado do Rio Grande do Norte, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**4B73F691

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 369/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 24 DE**  
**NOVEMBRO DE 2021.**

**Portaria N.º 369/2021** Riacho de Santana/RN, 24 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 24 de novembro de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 24 de novembro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**CD16AD8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE RIACHUELO – RN.

**Contratada:** AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 19.657.875/0001-99.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO (TAPA BURACOS) NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

**Valor global:** R\$ 94.088,58 (noventa e quatro mil, oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Unidade: 0801 – SEMOS

Ação: 154200102095 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

**Vigência:** 22/11/2021 à 22/02/2022.

**Licitação:** Tomada de Preços Nº 005/2021.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**Assinaturas:**

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, BRUNO RODRIGO FERREIRA DA ROCHA.

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**9E3B574D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 168/2021 – GPMRF**

**LEI ORDINÁRIA Nº 168/2021 – GPMRF**

Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções para a Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN) no Município de Rio do Fogo-RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Rio do Fogo com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

**Art. 2º** - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05

(Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Rio do Fogo/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

**Art. 3º** - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Retroagindo seus efeitos para 08 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 10 de novembro de 2021

• **Republikado Por Incorreção**

**MÁRCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira

**Código Identificador:**4FA84C55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 352/2021**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “**Dispensa**” destinado a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material para decoração natalina, destinada a ornamentação do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e a de Cultura, Comunicação e Turismo, que dispõe sobre a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material para decoração natalina, destinada a ornamentação do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CONSIDERANDO** que valorizar o espírito natalino de nossa cidade, promover um aspecto de beleza e harmonia nesta data, a Prefeitura de Rodolfo Fernandes/RN, desenvolver a iluminação decorativa de toda cidade. A ideia é que no fim do ano as ruas, avenidas e praças estejam decoradas, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração de Natal.

**CONSIDERANDO** O projeto natalino 2021 para a cidade de Rodolfo Fernandes/RN, terá como princípio a integração da população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere.

**CONSIDERANDO** que a aquisição dos materiais objetiva valorizar o espírito natalino e promover um aspecto de beleza e harmonia entre os usuários do (CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-CRAS), deixando assim um clima de união e solidariedade que o momento sugere.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material para decoração natalina, destinada a ornamentação do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 24 de novembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**034169FC

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 353/2021.**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “**Dispensa**” destinado a Contratação de empresa, para atualização da galeria de fotos das autoridades ex-prefeitos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** solicitação da Chefia de Gabinete, que dispõe sobre a Contratação de empresa, para atualização da galeria de fotos das autoridades ex-prefeitos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Contratação de empresa, para atualização da galeria de fotos das autoridades ex-prefeitos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 24 de novembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**24DD1753

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021 SRP - AVISO DE  
LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, cujo

objeto é o **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, destinados à manutenção da frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, pelo email [cplruybarbosa@gmail.com](mailto:cplruybarbosa@gmail.com), ou através do sistema eletrônico **Portal de Compras Públicas** na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no qual será conduzida a sessão pública e acompanhamento do processo. As propostas comerciais serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico já mencionado, até as 14:00 horas do dia 08/12/2021. A abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 14:30 horas do dia 08/12/2021.

Ruy Barbosa/RN, 24 de Novembro de 2021.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**321DA8AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021 SRP - TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO**

Após análise das documentações apresentadas referentes ao Pregão Eletrônico nº 010/2021 SRP, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 24460001 (Proposta nº 11418.483000/1210-02)**, Adjudico às empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

**Item: 0001**

**Descrição:** FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - Característica Física / Especificação: • TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO  
**Quantidade:** 01

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** 805,00

**Valor Final:** 500,00

**Valor Total:** 500,00

**Adjudicado em:** 22/11/2021

**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra

**Nome da Empresa:** CMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 20.444.829/0001-90

**Modelo:** BLUE STAR

**Item: 0002**

**Descrição:** BALDE A PEDAL - Característica Física / Especificação: • MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOX • CAPACIDADE: DE 30L ATÉ 49L

**Quantidade:** 20

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** 326,00

**Valor Final:** 326,00

**Valor Total:** 6.520,00

**Adjudicado em:** 22/11/2021

**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra

**Nome da Empresa:** Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda, CNPJ nº 40.761.843/0001-25

**Modelo:** INOX 30L

**Item: 0003**

**Descrição:** ESTANTE - Característica Física / Especificação: • MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO • CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS: DE 101 A 200 KG • REFORÇO: POSSUI

**Quantidade:** 07

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** 566,00

**Valor Final:** 220,00

**Valor Total:** 1.540,00

**Adjudicado em:** 22/11/2021

**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra

**Nome da Empresa:** VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ Nº 35.458.953/0001-82

**Modelo:** ESTAÇÃO

**Item: 0004**

**Descrição:** ARMÁRIO - Característica Física / Especificação: • MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO • DIMENSÕES: ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM • PRATELEIRAS: 03 OU 04 • CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40KG

**Quantidade:** 10

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** 949,00

**Valor Final:** 475,00

**Valor Total:** 4.750,00

**Adjudicado em:** 22/11/2021

**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra

**Nome da Empresa:** AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 38.127.083/0001-57

**Modelo:** ARMARIO 100

**Item: 0005**

**Descrição:** CADEIRA - Característica Física / Especificação: • MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/ FERRO PINTADO • BRAÇOS: NÃO POSSUI • REGULAGEM DE ALT: NÃO POSSUI • RODÍZIOS: NÃO POSSUI • ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO

**Quantidade:** 22

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** 113,00

**Valor Final:** 99,00

**Valor Total:** 2.178,00

**Adjudicado em:** 22/11/2021

**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra

**Nome da Empresa:** AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 38.127.083/0001-57

**Modelo:** CADEIRA FIXA ESTOFADA

**Item: 0006**

**Descrição:** ARMÁRIO VITRINE - Característica Física / Especificação: • NUMERO DE PORTAS: 02 PORTAS • MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO / FERRO PINTADO • LATERAIS DE VIDRO: POSSUI

**Quantidade:** 01

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** 1.716,00

**Valor Final:** 740,00

**Valor Total:** 740,00

**Adjudicado em:** 22/11/2021

**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra

**Nome da Empresa:** VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ Nº 35.458.953/0001-82

**Modelo:** ARMVIT

**Item: 0007**

**Descrição:** AR CONDICIONADO - Característica Física / Especificação: • TIPO: SPLIT • CAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO

**Quantidade:** 10

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** 1.733,00

**Valor Final:** 1.680,00

**Valor Total:** 16.800,00

**Adjudicado em:** 22/11/2021

**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra

**Nome da Empresa:** ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.932.000/0001-16

**Modelo:** VOGGA

**Item: 0008**

**Descrição:** MESA DE ESCRITÓRIO - Característica Física / Especificação: • MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR • COMPOSIÇÃO: SIMPLES • GAVETAS: POSSUI  
**Quantidade:** 06  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade  
**Valor Referência:** 537,00  
**Valor Final:** 240,00  
**Valor Total:** 1.440,00  
**Adjudicado em:** 22/11/2021  
**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra  
**Nome da Empresa:** VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ Nº 35.458.953/0001-82  
**Modelo:** MESAESC

**Item:** 0009  
**Descrição:** GELADEIRA/ REFRIGERADOR - Característica Física / Especificação: • CAPACIDADE: DE 260 A 299 L  
**Quantidade:** 01  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade  
**Valor Referência:** 2.101,00  
**Valor Final:** 1.800,00  
**Valor Total:** 1.800,00  
**Adjudicado em:** 22/11/2021  
**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra  
**Nome da Empresa:** Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda, CNPJ nº 40.761.843/0001-25  
**Modelo:** CRA-30

**Item:** 0010  
**Descrição:** CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - Característica Física / Especificação: • APOIO DO BRAÇO: POSSUI • ESTRUTURA: AÇO  
**Quantidade:** 01  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade  
**Valor Referência:** 464,00  
**Valor Final:** 247,00  
**Valor Total:** 247,00  
**Adjudicado em:** 22/11/2021  
**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra  
**Nome da Empresa:** AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 38.127.083/0001-57  
**Modelo:** CADEIRA PARA COLETA

**Item:** 0011  
**Descrição:** COMADRE - Característica Física / Especificação: • CAPACIDADE: DE 2,1 L ATÉ 3,5 L • MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL  
**Quantidade:** 02  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade  
**Valor Referência:** 169,00  
**Valor Final:** 155,00  
**Valor Total:** 310,00  
**Adjudicado em:** 22/11/2021  
**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra  
**Nome da Empresa:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ Nº 40.876.269/0001-50  
**Modelo:** COMADRE ECONOX 40X28CM 3,5L

**Item:** 0012  
**Descrição:** SUPORTE DE SORO - Característica Física / Especificação: • TIPO: PEDESTAL • MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL  
**Quantidade:** 05  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade  
**Valor Referência:** 438,00  
**Valor Final:** 162,00  
**Valor Total:** 810,00  
**Adjudicado em:** 22/11/2021  
**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra  
**Nome da Empresa:** VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ Nº 35.458.953/0001-82  
**Modelo:** SUPPSR

**Item:** 0013  
**Descrição:** PAPAGAIO - Característica Física / Especificação: • MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL  
**Quantidade:** 02  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade  
**Valor Referência:** 118,00  
**Valor Final:** 118,00  
**Valor Total:** 236,00  
**Adjudicado em:** 22/11/2021  
**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra  
**Nome da Empresa:** ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ Nº 09.478.023/0001-80  
**Modelo:** FAVA

**Item:** 0014  
**Descrição:** CARRO MACA SIMPLES - Característica Física / Especificação: • MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO • GRADES LATERAIS: POSSUI  
**Quantidade:** 01  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade  
**Valor Referência:** 3.731,00  
**Valor Final:** 1.400,00  
**Valor Total:** 1.400,00  
**Adjudicado em:** 22/11/2021  
**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra  
**Nome da Empresa:** VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ Nº 35.458.953/0001-82  
**Modelo:** MACASMP

**Item:** 0015  
**Descrição:** POLTRONA HOSPITALAR - Característica Física / Especificação: • MAT. DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO • ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN • CAPACIDADE: ATÉ 120 KG • RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL  
**Quantidade:** 02  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade  
**Valor Referência:** 1.631,00  
**Valor Final:** 715,00  
**Valor Total:** 1.430,00  
**Adjudicado em:** 22/11/2021  
**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra  
**Nome da Empresa:** AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 38.127.083/0001-57  
**Modelo:** POLTRONA HOSPITALAR

**Item:** 0016  
**Descrição:** ESCADA COM 2 DEGRAUS - Característica Física / Especificação: • MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL  
**Quantidade:** 05  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade  
**Valor Referência:** 288,00  
**Valor Final:** 160,00  
**Valor Total:** 800,00  
**Adjudicado em:** 22/11/2021  
**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra  
**Nome da Empresa:** VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ Nº 35.458.953/0001-82  
**Modelo:** ESCD2

**Item:** 0017  
**Descrição:** LONGARINA - Característica Física / Especificação: • MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO • NÚMERO DE ASSENTOS: 03 LUGARES  
**Quantidade:** 05  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade  
**Valor Referência:** 651,00  
**Valor Final:** 350,00  
**Valor Total:** 1.750,00  
**Adjudicado em:** 22/11/2021  
**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra

**Nome da Empresa:** VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ Nº 35.458.953/0001-82  
**Modelo:** LONG3

**Item:** 0018

**Descrição:** MESA DE REUNIÃO - Característica Física / Especificação: • MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR • TIPO E DIMENSÕES APROXIMADAS: REDONDA DE 1,20 D

**Quantidade:** 01

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** 448,00

**Valor Final:** 396,00

**Valor Total:** 396,00

**Adjudicado em:** 22/11/2021

**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra

**Nome da Empresa:** VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ Nº 35.458.953/0001-82  
**Modelo:** MESAREUN

**Item:** 0019

**Descrição:** SELADORA - Característica Física / Especificação: • TIPO: MANUAL • APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO

**Quantidade:** 01

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** 1.159,00

**Valor Final:** 259,00

**Valor Total:** 259,00

**Adjudicado em:** 22/11/2021

**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra

**Nome da Empresa:** ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ Nº 09.478.023/0001-80

**Modelo:** GRAU CIRURGICA

**Item:** 0020

**Descrição:** ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - Característica Física / Especificação: • FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 15 A 30 LPM • VÁLVULA DE SEGURANÇA: POSSUI • FRASCO: TERMOPLÁSTICO OU VIDRO • BATERIA: RECARREGÁVEL BIVOLT • SUPORTE C/RODÍZIOS: NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5

**Quantidade:** 01

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** 4.475,00

**Valor Final:** 879,00

**Valor Total:** 879,00

**Adjudicado em:** 22/11/2021

**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra

**Nome da Empresa:** ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ Nº 09.478.023/0001-80

**Modelo:** HR HOSPITALAR

**Item:** 0021

**Descrição:** LARINGOSCÓPIO ADULTO - Característica Física / Especificação: • TIPO: FIBRA OPTICA • ILUMINAÇÃO: LED • Nº LÂMINAS: 03 LÂMINAS RÍGIDAS

**Quantidade:** 01

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** 1.790,00

**Valor Final:** 658,00

**Valor Total:** 658,00

**Adjudicado em:** 22/11/2021

**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra

**Nome da Empresa:** I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ Nº 18.031.325/0001-05  
**Modelo:** FIBRA ÓPTICA

**Item:** 0022

**Descrição:** LARINGOSCÓPIO INFANTIL - Característica Física / Especificação: • TIPO: FIBRA OPTICA • ILUMINAÇÃO: LED • Nº LÂMINAS: 03 LÂMINAS RÍGIDAS

**Quantidade:** 01

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** 1.762,00

**Valor Final:** 658,00

**Valor Total:** 658,00

**Adjudicado em:** 22/11/2021

**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra

**Nome da Empresa:** I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ Nº 18.031.325/0001-05

**Modelo:** FIBRA ÓPTICA

**Item:** 0023

**Descrição:** MARTELO DE REFLEXO - Característica Física / Especificação: • MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL

**Quantidade:** 01

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** 64,00

**Valor Final:** 64,00

**Valor Total:** 64,00

**Adjudicado em:** 22/11/2021

**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra

**Nome da Empresa:** ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ Nº 09.478.023/0001-80

**Modelo:** FAVA

**Item:** 0024

**Descrição:** DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - Característica Física / Especificação: • AUTONOMIA DA BATERIA: 50 A 250 CHOQUES • AUXÍLIO RCP: POSSUI • ACESSÓRIO(S): 1 PAR ELETRODO

**Quantidade:** 01

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** 8.669,00

**Valor Final:** 6.200,00

**Valor Total:** 6.200,00

**Adjudicado em:** 22/11/2021

**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra

**Nome da Empresa:** CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI, CNPJ Nº 10.769.989/0001-56

**Modelo:** AED 3100

**Item:** 0025

**Descrição:** CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) - Característica Física / Especificação: • TIPO: ROUPA SUJA • MATERIAL DE CONFECÇÃO: TAMPAS EM AÇO INOX • CAPACIDADE OU DIMENSÕES: ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM

**Quantidade:** 01

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** 3.518,00

**Valor Final:** 1.750,00

**Valor Total:** 1.750,00

**Adjudicado em:** 22/11/2021

**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra

**Nome da Empresa:** AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 38.127.083/0001-57

**Modelo:** CARRO TRANSPORTE

**Item:** 0026

**Descrição:** DETECTOR FETAL - Característica Física / Especificação: • TIPO: DE MESA • TECNOLOGIA: DIGITAL • DISPLAY: POSSUI

**Quantidade:** 01

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** 1.640,00

**Valor Final:** 600,00

**Valor Total:** 600,00

**Adjudicado em:** 22/11/2021

**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra

**Nome da Empresa:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ Nº 40.876.269/0001-50

**Modelo:** FD300C



**Item:** 0027

**Descrição:** BIOMBO - Característica Física / Especificação: • MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL • TAMANHO: TAMANHO TRIPLO • RODÍZIOS: POSSUI

**Quantidade:** 02**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Referência:** 778,00**Valor Final:** 450,00**Valor Total:** 900,00**Adjudicado em:** 22/11/2021**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra**Nome da Empresa:** VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ Nº 35.458.953/0001-82**Modelo:** BIOMBO**Item:** 0028

**Descrição:** MESA GINECOLÓGICA - Característica Física / Especificação: • ESTRUTURA: SEM ARMÁRIO • MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO-FERRO PINTADO

**Quantidade:** 01**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Referência:** 1.409,00**Valor Final:** 880,00**Valor Total:** 880,00**Adjudicado em:** 22/11/2021**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra**Nome da Empresa:** AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 38.127.083/0001-57**Modelo:** MESA GINECOLOGICA AÇO**Item:** 0029

**Descrição:** FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - Característica Física / Especificação: • ILUMINAÇÃO: LED • HASTE: FLEXÍVEL

**Quantidade:** 02**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Referência:** 483,00**Valor Final:** 253,00**Valor Total:** 506,00**Adjudicado em:** 22/11/2021**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra**Nome da Empresa:** AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 38.127.083/0001-57**Modelo:** FOCO REFLETOR**Item:** 0031

**Descrição:** ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ ESCADA DE LING) - Característica Física / Especificação: • MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA • REGULAGEM: SIM

**Quantidade:** 01**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Referência:** 988,00**Valor Final:** 988,00**Valor Total:** 988,00**Adjudicado em:** 22/11/2021**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra**Nome da Empresa:** ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ Nº 09.478.023/0001-80**Modelo:** ARKTUS**Item:** 0032

**Descrição:** CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA - Característica Física / Especificação: • CAMA ELÁSTICA COM NO MÍNIMO 30 MOLAS E ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO OU MATERIAL SUPERIOR. PARTE SUPERIOR EM NYLON REFORÇADO OU SIMILAR COM MOLAS PARA MOVIMENTO DE BALANÇO. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. CAPACIDADE SUPORTÁVEL DE NO MÍNIMO 120 KG.

**Quantidade:** 01**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Referência:** 419,00**Valor Final:** 419,00**Valor Total:** 419,00**Adjudicado em:** 22/11/2021**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra**Nome da Empresa:** ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ Nº 09.478.023/0001-80**Modelo:** DREAM**Item:** 0033

**Descrição:** EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - Característica Física / Especificação: • CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DEVE PERMITIR TRABALHAR ISOLADAMENTE EM MOLA INDIVIDUAL CADA DEDO OU TODOS OS DEDOS. COM RESISTÊNCIA ENTRE 3KG E 3,5KG.

**Quantidade:** 02**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Referência:** 98,00**Valor Final:** 55,00**Valor Total:** 110,00**Adjudicado em:** 22/11/2021**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra**Nome da Empresa:** ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ Nº 09.478.023/0001-80**Modelo:** ARKTUS**Item:** 0034

**Descrição:** CARRO DE CURATIVOS - Característica Física / Especificação: • CARACTERÍSTICA FÍSICA / ESPECIFICAÇÃO: • MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL • ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA

**Quantidade:** 01**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Referência:** 1.459,00**Valor Final:** 604,00**Valor Total:** 604,00**Adjudicado em:** 22/11/2021**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra**Nome da Empresa:** AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 38.127.083/0001-57**Modelo:** CARRO CURATIVO INOX**Item:** 0035

**Descrição:** MESA DE EXAMES - Característica Física / Especificação: • CARACTERÍSTICA FÍSICA / ESPECIFICAÇÃO: • ESTRUTURA: COM ARMÁRIO • MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA-MDF

**Quantidade:** 01**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Referência:** 2.938,00**Valor Final:** 985,00**Valor Total:** 985,00**Adjudicado em:** 22/11/2021**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra**Nome da Empresa:** AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 38.127.083/0001-57**Modelo:** MESA EXAMES**Item:** 0036

**Descrição:** ARQUIVO - Característica Física / Especificação: • MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO • GAVETAS: DE 3 A 5 GAVETAS • DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO

**Quantidade:** 01**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Referência:** 802,00**Valor Final:** 670,00**Valor Total:** 670,00**Adjudicado em:** 22/11/2021**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra**Nome da Empresa:** VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ Nº 35.458.953/0001-82**Modelo:** ARQAÇO**Item:** 0037

**Descrição:** BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO - Característica Física / Especificação: • TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES

**Quantidade:** 01

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** 967,00

**Valor Final:** 754,00

**Valor Total:** 754,00

**Adjudicado em:** 22/11/2021

**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra

**Nome da Empresa:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ Nº 40.876.269/0001-50

**Modelo:** PURESTIL

**Item:** 0038

**Descrição:** CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - Característica Física / Especificação: • TIPO: COMPRESSOR • POTÊNCIA: MÍN. 1/4 HP • Nº DE SAÍDAS: DE 3 A 4 SAÍDAS • SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI

**Quantidade:** 01

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** 2.110,00

**Valor Final:** 1.200,00

**Valor Total:** 1.200,00

**Adjudicado em:** 22/11/2021

**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra

**Nome da Empresa:** CMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 20.444.829/0001-90

**Modelo:** 5004

RUY BARBOSA/RN, 22 de Novembro de 2021.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**259CE55B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 114/2021 – GP**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora Pública Municipal **MARIA AUXILIADORA DE SOUZA** do exercício do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desde a data de 02 de maio de 1986 com rescisão contratual em 28 de julho de 2021.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria por tempo de contribuição da referida servidora, que extingue automaticamente seu contrato de trabalho com esta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 24 de novembro de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito de Ruy Barbosa

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**DE97A3C0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 115/2021 – GP**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora Pública Municipal **MARIZELIA FERNANDES DE PONTES** do exercício do cargo de provimento efetivo de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desde a data de 01 de abril de 1986 com rescisão contratual em 30 de julho de 2021.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria por tempo de contribuição da referida servidora, que extingue automaticamente seu contrato de trabalho com esta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 24 de novembro de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito de Ruy Barbosa

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**17931AEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE Nº 014/2021 - SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 24 de novembro de 2021.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

**RESOLVE:**

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais), para o Sra. **Daliane de Moura Pires** ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa, portadora do CPF nº 704.563.734-97, para participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, no dia 25 de novembro de 2021, no Auditório da EMATER/RN, Centro Administrativo – Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ JANUÁRIO DE SOUZA NETO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**6D9C56C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE Nº 015/2021 - SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 24 de novembro de 2021.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

#### **RESOLVE:**

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais), para o Sra. **Maria Lídiane da Silva Ferreira** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº 057.537.564-76, para participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, no dia 25 de novembro de 2021, no Auditório da EMATER/RN, Centro Administrativo – Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ JANUÁRIO DE SOUZA NETO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador: 1AF62227

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 690/2021 – GAB**

**Portaria nº. 690/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Sra. **IANNY KAROLINY FERREIRA AZEVEDO, Mat: 151864-0**, Coordenador de Cidadania, vinculado à Secretária Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia **24 do corrente mês e ano**, com o objetivo de participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS, que será realizado no Auditório da EMATER/RN, em Natal/RN, conforme solicitação nº **596**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de novembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador: 610568FE

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 691/2021 – GAB**

**Portaria nº. 691/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Sra. **HOSANA MARIA CARVALHO DOS SANTOS, Mat: 151996-4**, Assistente Social, vinculado à Secretária Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia **24 do corrente mês e ano**, com o objetivo de participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS, que será realizado no Auditório da EMATER/RN, em Natal/RN, conforme solicitação nº **597**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de novembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador: BBD0FBD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE  
ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL  
DECRETO 1957 - CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 1.957, DE 03 de novembro de 2021**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que específica, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão, reais), mediante a suplementação da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária corrente, conforme especificação contida na tabela I anexa.

**Art. 2º** - Servirá como fonte de anulação orçamentário indicado no art. 1º deste decreto, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial constante na PCA/Prestação de Contas Anual do exercício de 2020, quando ficou registrada diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro em 31.12.2020, isso combinado com o Inciso I, do par. 1º do art. 43 da lei federal nº 4.320/196.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antônio Galdino da Silva  
Código Identificador: 7A2B7196

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP, realizada em 12/11/2021, a saber:

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura física para realização de eventos alusivos e de interesse do Município de Santa Cruz/RN.

**E A S LOCAÇÕES LIMITADA - CNPJ: 11.146.234/0001-68**, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**ANDERSON M. A DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 15.003.806/0001-00**, saiu vencedora no item: 2; totalizando o valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Santa Cruz/RN, em 19 de novembro de 2021.

**RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**CE706887

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira Municipal, referente a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

E A S LOCAÇÕES LIMITADA - CNPJ: 11.146.234/0001-68, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ANDERSON M. A DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 15.003.806/0001-00, saiu vencedora no item: 2; totalizando o valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Santa Cruz/RN, 19 de novembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**EABE3F54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1502/2021**

Portaria de diária nº 1502/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 22 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**33890B6C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1504/2021**

Portaria de diária nº 1504/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 19 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**AA348COE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1508/2021**

Portaria de diária nº 1508/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **FRANCISCA ANA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 217**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 21 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**F88D5089

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1509/2021**

Portaria de diária nº 1509/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da

diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 20 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**516A8805

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1503/2021**

Portaria de diária nº 1503/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 22 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**D2F4F080

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1500/2021**

Portaria de diária nº 1500/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **RAIMUNDA POSSIDONIA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 22 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**A5C00685

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1501/2021**

Portaria de diária nº 1501/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ANNY BEATRIZ FERREIRA RAFAEL**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 22 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**36926681

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1499/2021**

Portaria de diária nº 1499/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 2171**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 22 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**EE1B7EA3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1496/2021**

Portaria de diária nº 1496/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **SUETÔNIO NICOLAU DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 20 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**B316D8D3

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1495/2021**

Portaria de diária nº 1495/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 3½ (três meias) diária ao Sr. **SUETÔNIO NICOLAU DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 18, 19 e 22 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**B8C6B090

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1498/2021**

Portaria de diária nº 1498/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais),

totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 20 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**E149E421

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1497/2021**

Portaria de diária nº 1497/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 19 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**C0765177

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1494/2021**

Portaria de diária nº 1494/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 19 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**73AEE3CD

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1511/2021**

Portaria de diária nº 1511/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 21 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**A74709D6

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1510/2021**

Portaria de diária nº 1510/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/5 (meia) diária a Sra. **ELYS KARINA CAVALCANTE**, servidora deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 20 de Novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**B29FD35A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1513/2021**

Portaria de diária nº 1513/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 19 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**B8FD9464

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1514/2021**

Portaria de diária nº 1514/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 17 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**6BAD63E9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1512/2021**

Portaria de diária nº 1512/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser

pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino no dia 19 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**2EB9A7A5

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10112/2021 –**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/ 2021 PROCESSO**  
**ADMNISTRATIVO Nº 3455/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADO:** ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA, inscrito no CNPJ Nº 36.224.052/0001-99;  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM SAÚDE;  
**VALOR:** o valor Mensal de R\$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);  
**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia subscrição e termo final o dia 31 de Dezembro de 2021.  
**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II, Lei Federal Lei Nº 8.666/93;

Santana do Matos/RN, 10 de Novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**4D0B83BE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1507/2021**

Portaria de diária nº 1507/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, localizado na cidade de destino no dia 20 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**D42FABD5

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22111/2021 –**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/ 2021 PROCESSO**  
**ADMNISTRATIVO Nº 2899/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADO:** D R CHAVES – inscrita no CNPJ: 41.145.063/0001-13;  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'AGUA PARA ABASTECER O CEMITÉRIO PÚBLICO E PRAÇAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO;  
**VALOR:** R\$ 31,780,42 (trinta e um mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos);  
**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia subscrição e termo final o dia 31 de Dezembro de 2021.  
**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso I, Lei Federal Lei Nº 8.666/93;

Santana do Matos/RN, 22 de Novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**C0F5B610

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1505/2021**

Portaria de diária nº 1505/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 19 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**33DF7C55

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1506/2021**

Portaria de diária nº 1506/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:



1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 21 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**33AEE4AD

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1490/2021**

Portaria de diária nº 1490/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 16 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**90DA97E0

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1492/2021**

Portaria de diária nº 1492/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 22 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**FA3140C4

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1493/2021**

Portaria de diária nº 1493/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 18 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**90B200C9

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1491/2021**

Portaria de diária nº 1491/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 22 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**5AFB51BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES PARA GESTOR  
ESCOLAR**

**INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS  
AO CARGO DE GESTOR ESCOLAR**

A Comissão Central de Gestão Democrática, no uso de suas atribuições, prevista na Lei Municipal nº 856/2017, de 21 de novembro de 2017, indefere as inscrições de candidatos a Gestão Escolar 2022-2024, de acordo com os critérios no Edital nº 01/2021.

CARGO	CHAPA INSCRITA	ESCOLA	MOTIVO
Diretor	Francisco Canindé Jota da Silva	Escola Municipal Professor Osvágrio Rodrigues de Carvalho	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ausência da Certidão negativa Federal (Lei nº 856/2017, Art. 46, inciso IV);</li> <li>- Ausência do vice-diretor (Edital nº 01/2021, Art. 10, anexo I, nº 05);</li> <li>- Não comprovação de possibilidade de *dedicação exclusiva para concorrer ao cargo. (Lei nº 856/2017, Art. 46, inciso VII).</li> </ul>

\*Quando a lei exige dedicação exclusiva, fica proibido exercer qualquer atividade remunerada de caráter não eventual, pública ou privada, independentemente de compatibilização de horários. Se o servidor descumprir, pode até mesmo haver obrigação de ressarcimento de valores irregularmente recebidos durante a acumulação.

FONTE:

<https://liviadalpiaz.jusbrasil.com.br/noticias/1100277791/voce-sabe-a-diferenca-entre-dedicacao-exclusiva-e-dedicacao-integral-para-os-servidores-publicos>

O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias (25 e 26/11) para entrar com recursos, junto a Comissão Central de Gestão Democrática, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 7h às 13h, levando documentação própria, que torne a chapa apta a concorrer às eleições.

Santana do Matos/RN, 24 de novembro de 2021.

**LUZIA BEZERRA DE SOUSA BRITO**

Presidente da Comissão Central de Gestão Democrática - SEMEC

**Publicado por:**

Ana do Carmo Aquino de Carvalho

**Código Identificador:**E2DC9C3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 037/2021/PMSS/CD/ADM DE 24 DE  
NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 037/2021/PMSS/CD/ADM de 24 de novembro de 2021.**

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **ERICK PONTES COSTA**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Administração**, para realizar viagem à cidade de Currais Novos – RN, no dia 26 de novembro de 2021, com fim de participar de uma Reunião sobre a Nova Lei de Licitações e Banco de Preços no auditório da AMSO (Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental), conforme solicitação e declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 037/2021/PMSS/CD/ADM de 24 de novembro de 2021.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**1226331E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 038/2021/PMSS/CD/ADM DE 24 DE  
NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 038/2021/PMSS/CD/ADM de 24 de novembro de 2021.**

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Srª. **JUCINEIDE DA SILVA ARAUJO ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Assessora Jurídica – CC-01**, para realizar viagem à cidade de Currais Novos – RN, no dia 26 de novembro de 2021, com fim de participar de uma Reunião sobre a Nova Lei de Licitações e Banco de Preços no auditório da AMSO (Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental), conforme solicitação e declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 038/2021/PMSS/CD/ADM de 24 de novembro de 2021.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**C98690FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 039/2021/PMSS/CD/ADM DE 24 DE  
NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 039/2021/PMSS/CD/ADM de 24 de novembro de 2021.**

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Srª. **JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS**, ocupante do cargo de **Assessora Administrativa – CC-01**, para realizar viagem à cidade de Currais Novos – RN, no dia 26 de novembro de 2021, com fim de participar de uma Reunião sobre a Nova Lei de Licitações e Banco de Preços no auditório da AMSO (Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental), conforme solicitação e declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 039/2021/PMSS/CD/ADM de 24 de novembro de 2021.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**15BF4ADC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 040/2021/PMSS/CD/ADM DE 24 DE  
NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 040/2021/PMSS/CD/ADM de 24 de novembro de 2021.**

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Srª. **HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES**, ocupante do cargo de **Assessora Financeira – CC-01**, para realizar viagem à cidade de Currais Novos – RN, no dia 26 de novembro de 2021, com fim de participar de uma Reunião sobre a Nova Lei de Licitações e Banco de Preços no auditório da AMSO (Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental), conforme solicitação e declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 040/2021/PMSS/CD/ADM de 24 de novembro de 2021.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**7FC7A289

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 041/2021/PMSS/CD/ADM DE 24 DE  
NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 041/2021/PMSS/CD/ADM de 24 de novembro de 2021.**

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Srª. **MURIELLY KARLA DINIZ DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **Chefe de Setor – CC-03**, para realizar viagem à cidade de Currais Novos – RN, no dia 26 de novembro de 2021, com fim de participar de uma Reunião sobre a Nova Lei de Licitações e Banco de Preços no auditório da AMSO (Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental), conforme solicitação e declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 041/2021/PMSS/CD/ADM de 24 de novembro de 2021.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**6168F4BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA Nº 000068/2021 - EXTRATO DO TERMO DE  
DISPENSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, **RESOLVE**, DISPENSAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DESTA DESPESA, CONFORME SEGUINTE DADOS: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 08.144.800/0001-98. **CONTRATADA:** RUTE FLOR DA SILVA (CNPJ: 121.363.724-40) **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA UNIÃO CONFECÇÕES **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

SANTO ANTÔNIO/RN, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Cassiano Barbosa  
**Código Identificador:**90FDA5B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000068/2021 - EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 000072/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 08.144.800/0001-98 – **CONTRATADO:** RUTE FLOR DA SILVA (CPF: 121.363.724-40) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA UNIÃO CONFECÇÕES LTDA – **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) – **VIGÊNCIA:** 12 MESES **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 – GP/PMAS –

SANTO ANTÔNIO/RN, 12 DE NOVEMBRO DE 2021 –

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**RUTH FLOR DA SILVA**

Pessoa Física

**Publicado por:**  
Talita Cassiano Barbosa  
**Código Identificador:**E9F36B99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 – SRP – 2ª CHAMADA**

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 08 de dezembro de 2021 às 10:00 horas (horário local), a segunda chamada da Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, do tipo menor preço unitário da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de um veículo automotor novo, 0km, tipo utilitário, com capacidade mínima para cinco lugares, com características constantes no termo de referência do presente edital, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tudo em conformidade com a legislação vigente, tudo em conformidade com a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, no horário das 08:00h às 12:00h.

São Bento do Norte/RN, 24 de novembro de 2021.

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**A4FF2FC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO PARA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA  
FINANCEIRA – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

A Comissão Permanente de Licitações Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que após analisadas a documentação de habilitação e proposta técnica, referentes à toma de preços em epígrafe e constatada sua regularidade e aceitação, realizará no dia 02 de dezembro de 2021 às 10:00 horas (horário local), a sessão de abertura da Proposta Financeira da empresa habilitada no presente certame.

São Bento do Norte/RN, 24 de novembro de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**B4C029B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
021/2021-SRP**

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS MODELOS SPLIT destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de São Bento do Norte, o Sr. João Maria Montenegro da Silva, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 021/2021-SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes:

JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ. 17.570.889/0001-45 e EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ. 23.446.094/0001-22, por ter apresentado a proposta mais vantajosa à Administração, para o objeto do edital em epígrafe.

São Bento do Norte/RN, 23 de novembro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**6EE0DC29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
021/2021-SRP**

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS MODELOS SPLIT destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 021/2021SRP, o Pregoeiro, ADJUDICA o objeto desta licitação à licitante vencedora, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação:

JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ. 17.570.889/0001-45 e EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ. 23.446.094/0001-22, para o objeto do Edital supracitado.

São Bento do Norte/RN, 22 de novembro de 2021.

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**3601824F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 009/2021.**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.

**CONTRATADA:** UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN.  
**CNPJ:** 00.596.662/0001-76.

**OBJETO:** Pagamento da inscrição para participar do III Seminário da UNDIME/RN, destinado a servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na data de 01 a 03 de dezembro de 2021, no hotel Chalé Lagoa dos Ingás em Martins/RN.

**VALOR GLOBAL:**R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

**BASE LEGAL:**art. 25, inciso I, c/c art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 24 de novembro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito de São Bento do Norte/RN.

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**CB33DA1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062411/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061609/2021**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2021, o Município de SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, com sede a Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº. 664.168.414-87, residente e domiciliado nesta cidade de São Bento do Trairi/RN, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 006/2021. Resolve registrar os preços objetivando futura contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica on-grid (sistema conectado à rede), para a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde deste Município de São Bento do Trairi/RN, com a Empresa SOFT PRINT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.564.007/0001-20, sediada a Rua Nascimento Fernandes, 1031, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representada por CHALLON DA SILVA ALVES SATURNINO, brasileiro(a), maior, inscrito(a) no CPF sob o nº. 010.314.114-61, na qualidade de representante legal, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na legislação vigente, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Registro de Preços para futura contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica on-grid (sistema conectado à rede), para a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde deste Município de São Bento do Trairi/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

**Parágrafo Segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o detentor dos preços registrados assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo:

Itens	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor R\$	Valor Total R\$
01	Contratação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica On-grid (sistema conectado à rede), compreendendo o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação e a efetivação do acesso junto a concessionária de energia, potência nominal de <b>3.600kwh/mês</b> , para a Secretaria de Educação do Município de São Bento do Trairi/RN.	KWP	27,45	7.800,00	214.110,00
02	Contratação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica On-grid (sistema conectado à rede), compreendendo o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação e a efetivação do acesso junto a concessionária de energia, potência nominal de <b>7.600kwh/mês</b> , para a Secretaria de Saúde do	KWP	58,50	7.350,00	429.975,00

Município de São Bento do Trairi/RN.			
Total Geral R\$			644.085,00

**Parágrafo Único:** Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, no que couber.

**CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo Primeiro:** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

**Parágrafo Segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

**Parágrafo Terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO:**

A execução, o local e o prazo de execução dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de serviços e/ou contrato, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante a observância das normas contidas da Ordem Cronológica de Pagamentos – TCE/RN, conforme disposições contidas no Edital, parte integrante desta ARP.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

A execução dos serviços só estará caracterizada mediante sua solicitação;

O ganhador ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do fornecedor, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá após a plena execução dos serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas;

**Parágrafo Segundo:** Poderá ser procedida consulta em “sítios oficiais” antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na promitente contratante em favor do PROMITENTE FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e demais legislação aplicável, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- b) Inexecução total ou parcialmente do contrato;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.
- g) A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- h) Por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos
- i) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- k) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- l) Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- m) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- n) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- o) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- p) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- q) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- r) As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- s) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- t) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, no que couber.

**Parágrafo Primeiro:** Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo:** Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

**I –** Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II –** Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços - ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O recebimento do objeto constante desta Ata de Registro de Preços, fica condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante, no que couber.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata de Registro de Preços, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS:**

As execuções do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

A empresa detentora dos preços registrados compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e seus anexos, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:**

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e anexos:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva execução dos serviços;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Integram esta Ata de Registro de Preços - ARP, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 006/2021 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Bento do Trairi/RN, 24 de novembro de 2021.

Pelo Município De São Bento Do Trairi/RN	Pelo Detentor Do(S) Preço(S) Registrado(S)
<b>JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO</b>	<b>CHALLON DA SILVA ALVES SATURNINO</b>
Prefeito De São Bento Do Trairi/RN	Representante Legal

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**E9FE833A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072411/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071709/2021**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2021, o Município de SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, com sede a Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº. 664.168.414-87, residente e domiciliado nesta cidade de São Bento do Trairi/RN, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 007/2021. Resolve registrar os preços objetivando futura aquisição de oxigênio medicinal, destinados a atender as necessidades do departamento

Municipal de Saúde desta Prefeitura de São Bento do Trairi/RN, com a Empresa OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.606.961/0001-63, sediada a Rua Américo Hermenegildo, 773, São Paulo, Catolé do Rocha/PB, neste ato representada por EDIVAN BORGES DE SOUSA, brasileiro(a), maior, inscrito(a) no CPF sob o nº. 785.891.264-04, na qualidade de representante legal, por ter os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Registro de Preços, para futura aquisição de oxigênio medicinal, destinados a atender as necessidades do departamento Municipal de Saúde desta Prefeitura de São Bento do Trairi/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

**Parágrafo Segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	Vir. Unit. R\$	Vir. Total R\$
01	UND	OXIGÊNIO MEDICINAL – Oxigênio medicinal, grau de pureza mínima 99,5%, características físico químicas: incolor, inodoro, insípido, não inflamável, comburente, produto sem efeito toxicológico, <b> acondicionado em cilindro de 1m³.</b>	185	108,00	19.980,00
02	UND	OXIGÊNIO MEDICINAL – Oxigênio medicinal, grau de pureza mínima 99,5%, características físico químicas: incolor, inodoro, insípido, não inflamável, comburente, produto sem efeito toxicológico, <b> acondicionado em cilindro de 3m³.</b>	30	164,00	4.920,00
03	UND	OXIGÊNIO MEDICINAL – Oxigênio medicinal, grau de pureza mínima 99,5%, características físico químicas: incolor, inodoro, insípido, não inflamável, comburente, produto sem efeito toxicológico, <b> acondicionado em cilindro de 10m³.</b>	270	285,00	76.950,00
<b>Valor Total Geral R\$</b>					<b>101.850,00</b>

**Parágrafo Único:** Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, no que couber.

**CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo Primeiro:** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a

Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

**Parágrafo Segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

**Parágrafo Terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**  
O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compras, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**  
O pagamento será efetuado mediante a observância das normas contidas da Ordem Cronológica de Pagamentos do TCE/RN, conforme disposições contidas no Edital, parte integrante desta ARP.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem;

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**Parágrafo Primeiro:** Poderá ser procedida consulta em “sítios oficiais” antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na promitente contratante em favor do PROMITENTE FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:**  
Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 007/2021, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**  
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, no que couber.

**Parágrafo Primeiro:** Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo:** Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

**I –** Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II –** Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O recebimento do objeto constante nesta Ata de Registro de Preços, fica condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante, no que couber.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços



e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:**

As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:**

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 007/2021 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Bento do Trairi/RN, 24 de novembro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

**RAYRES IRLENZIA FERNANDES MOREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**EDIVAN BORGES DE SOUSA**  
Pela Empresa - Oxiborges Comercio de Gases Industriais e Mediciniais – EIRELI

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**80CC4C50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO** **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2021**

**CONTRATANTE:** Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31.**CONTRATADA:** PEDRO PAULINO DE ARAÚJO FILHO 01809227429, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 41.197.829/0001-03. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratual, correspondente a 25% (Vinte e Cinco Por Cento), passando o valor de R\$ 2.800,00(Dois Mil e Oitocentos Reais) previsto na Cláusula 13.ª para R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2021.

**SIGNATÁRIOS:** Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Pedro Paulino de Araújo Filho – pela Contratada.

São Fernando/RN, 24 de novembro de 2021.

**GENILSON MEDERIOS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**DA21F1F8

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0450/2021**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da pessoa jurídica de S M DANTAS SANTOS ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas sob o n.º 22.842.879/0001-51, com endereço à R JOSE DIAS DE MEDEIROS 416 SALA 03, Barra Nova Caicó RN, para executar : **Contratar pessoa jurídica para prestação de serviço no tocante a locação de UM STAND MEDINDO 3X3 M por um período de Dez Dias** No valor global de R\$3.000,00 TRÊS MIL REIAS).

São Fernando/RN, 18 de Novembro de 2021

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Anderson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**509E5A3A

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **EXTRATO DE CONTRATO N.º 00450/2021**

**CONTRATANTE:** Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

**CONTRATADO:** S M DANTAS SANTOS ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas sob o n.º 22.842.879/0001-51, com endereço à R JOSE DIAS DE MEDEIROS 416 SALA 03, Barra Nova Caicó RN.

**OBJETO: A CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PARA EXECUTAR: Contratar pessoa jurídica para prestação de serviço no tocante a locação de UM STAND MEDINDO 3X3 M por um período de Dez Dias VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ R\$3.000,00 TRÊS MIL REIAS).**

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.11.0450)

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará entre os dias 19 e 28 de Novembro do corrente ano, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, S M DANTAS SANTOS ME – Contratado.

São Fernando/RN, 18 de Novembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Anderson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**DC2DFBF9

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 102/2021-COVID19**

**DECRETO Nº 102/2021**

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.723,17 (SESSENTA MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DESESSETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 807/2020.

**DECRETA**

**Art.1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito especial no valor R\$ 60.723,17 (SESSENTA MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DESESSETE CENTAVOS), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto de acordo com a Legislação em vigor.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao presente crédito de que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64 e a anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

**Unidade Orçamentária:** 17.001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

**Função:** 10 - Saúde

**Subfunção:** 122 – Administração Geral.

**Programa:** 0075 - Saúde.

**Ação/Projeto:** 1.110 – PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de consumo.....R\$ 23598,25

**FONTE:** 12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0..

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 24 de novembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**99CB498E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11/2021-SMAD**

São José do Campestre/RN, 24 de novembro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 791 de 01 de junho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para a Senhora **Luciana Araújo Silva**, ocupante do cargo de Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município, no dia 25 de novembro de 2021, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

**MARIA NALDIR PAULINO SOARES**

Secretária de Administração do Município de São José do Campestre/RN

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**F992BC20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 12/2021-SMAD**

São José do Campestre/RN, 24 de novembro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 791 de 01 de junho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), para o Senhor **Crialdo Alves de Souza Júnior**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município, no dia 25 de novembro de 2021, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

**MARIA NALDIR PAULINO SOARES**

Secretária de Administração do Município de São José do Campestre/RN

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**7F54410A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 317/2021, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	24 de novembro de 2021	R\$125,00	R\$ 62,50

**TOTAL**

R\$ 62,50

( ) 100%

( x ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 24 de novembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de novembro de 2021.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:CB383D10

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 318/2021, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	24 de novembro de 2021	125,00	62,50

**TOTAL**

R\$ 62,50

( ) 100%

( x ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Natal/RN, no dia 24 de novembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de novembro de 2021.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:037C2FAA

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 319/2021, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	24 de novembro de 2021.	300,00	150,00

**TOTAL**

R\$150,00

( ) 100%

( x ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 25 de novembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de novembro de 2021.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:F14029EF

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 320/2021, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **PAULO SÉRGIO DANTAS DE LUCENA**

Cargo/Função: Membro do Conselho Municipal de Habitação CMH

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	24 de novembro de 2021.	200,00	100,00

**TOTAL**

R\$100,00

( ) 100%

(x ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 25 de novembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de novembro de 2021.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador: 18EB7CD5

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 321/2021, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SEBASTIANA CLARISSE DE MEDEIROS DANTAS**

Cargo/Função: Coordenadora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	24 de novembro de 2021	R\$200,00	R\$ 100,00

**TOTAL**

R\$ 100,00

( ) 100%

(x ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 24 de novembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de novembro de 2021.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador: B5EF0D3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO NO 28/2021**

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr.(a) Nascelho Bezerra da Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 04915/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO:**

**Lote 1: Óleo Diesel S10.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: POSTO SANTA RITA LTDA.

CNPJ: 07.766.121/0001-98.

Valor Global: 1,00 %.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário %	Quantidade
Óleo Diesel S10		1,00 %	512.000,00

SAO MIGUEL, 22 de novembro de 2021

**NASCELHO BEZERRA DA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Enrice Ventura de Oliveira  
Código Identificador: F4A5CC7E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 059/2021 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº: 061/2021**

Modalidade: **Dispensa por Justificativa**

Contratante: **Secretaria de Saúde**

Contratada: **GURGEL AZEVEDO E TEOFILLO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: 33.651.184/0001-09

Objeto: **Contratação de empresa para instalação do circuito e quadro elétrico para sala de Raio X do Hospital Municipal Aurea Figueiredo.**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10009 - Serviço de instalação do circuito e quadro elétrico para sala de Raio X do Hospital Municipal Aurea Figueiredo incluindo material e mão de obra.	UNID	1	17.560,00	17.560,00
<b>Total Geral</b>					<b>17.560,00</b>

Fontes de Recurso:

**774 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**775 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Início da Vigência: **22/10/2021**

Final da Vigência: **22/11/2021**

Assinatura: **21/10/2021**

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**8BA97FC7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**  
**LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 28/2021**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Celio Goncalves de Queiroz, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 28/2021, cujo objeto trata da aquisição contratação de empresa, por de Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual fornecimento de combustível de origem fóssil tipo (óleo diesel s-10).

**RESULTADO:P**

**Lote 1: Óleo Diesel S10.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: POSTO SANTA RITA LTDA.

CNPJ: 07.766.121/0001-98.

Valor Global: 1,00 %.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário %	Quantidade
Óleo Diesel S10		1,00%	512.000,00

SAO MIGUEL, 22 de novembro de 2021

**CELIO GONCALVES DE QUEIROZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**F68CD8E8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**28/2021**

Fica o representante da empresa vencedora, POSTO SANTA RITA LTDA - CNPJ: 07.766.121/0001-98, convocada a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min

às 13h00min no pra assinatura de Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 28/2021.**

São Miguel/RN, em 24 de novembro de 2021.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**E9957CEC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS – REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**029/2021**

Fica o representante da empresa vencedora AVANTY CONSTRUCOES SERVICOS E LOGISTICA EIRELI - CNPJ: 27.105.762/0001-09, convocada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, no horário de 07h00min às 13h00min, para assinatura de Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 29/2021.**

São Miguel/RN, em 24 de novembro de 2021.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**A8334798

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 207/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – 2021-2024 do Município de São Miguel/RN.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a intenção deste município de participar da edição 2021-2024 do SELO UNICEF;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituição da Comissão Intersetorial do SELO UNICEF 2021-2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de seus membros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF para coordenar, monitorar e articular as atividades definidas no Programa Selo UNICEF (Edição 2021-2024).

**Art. 2º - A Comissão** será composta pelos seguintes membros:

I – MATHEUS MICAEL FERREIRA DE OLIVEIRA  
Articulador Municipal do Selo UNICEF

II – FRANCISCO EDSON NEVES  
Mobilizador do Núcleo de Cidadania de Adolescentes

III – CELINA MARIA DE FREITAS CARVALHO  
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

IV – DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA  
Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

V – THIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO DA COSTA

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

VI – CÉLIA CRISTINA DE AQUINO BARBOSA  
Mobilizadora da Educação

VII – JULIANA MARIA DO NASCIMENTO  
Mobilizadora da Assistência Social

VIII – CARLIANO FERREIRA DE CARVALHO  
Mobilizador da Saúde

IX – MARIA INGRIDY DE AMORIM GOMES  
Coordenadora Operacional do Programa Busca Ativa Escolar

X – JOYCE MAYARA SILVA LINS DE FREITAS  
Assessoria de Comunicação Social

XI – EDSON CARLOS DE MOURA QUEIROZ  
Presidente do CMDCA

XII – MARIA SOCORRO RÊGO QUEIROZ  
Presidente do Conselho Tutelar

XIII – JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO  
Representante do Poder Legislativo

XIV – CARLOS EUZELI DE OLIVEIRA  
Representante da Guarda Civil Municipal

XV – SUELI LOPES DE QUEIROZ OLIVEIRA  
Representante da Sociedade Artística e Musical Micaelense – SOAMMI

XVI – MARIA SERIONILDA FERNANDES  
Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

**Art. 3º** - Esta portaria nº 207/2021 entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 24 de novembro de 2021.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador:3CCF277E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E TURISMO**  
**LISTA DE HABILITADOS - EDITAL 001/2021 FLOR DO  
CAMARÁ LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLAN**

**COMITÊ DE GESTÃO DE ACOMPANHAMENTO,  
VALIDAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

*O Governo Municipal de São Miguel, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e do Departamento Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, torna público a Lista de Habilitados do Edital 001/2021 – Prêmio “Flor do Camará”, em concordância com o disposto no item 5.2 e seguintes do referido edital, para premiações artístico-culturais individuais em conformidade com o Inciso III, Art. II da Lei 14.150/2021, Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal 10.751, de 22 de julho de 2021 e Decreto Municipal 133/2021, de 29 de outubro de 2021 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.*

PROPONENTE	PROTOCOLO	CLASSIFICAÇÃO
Sueli Lopes de Queiroz Oliveira	001/2021	Habilitado
Ednaldo Sombra da Silva	002/2021	Habilitado
Francisco de Assis de Souza	003/2021	Habilitado
Francisco Alves de Oliveira	004/2021	Habilitado

Luanna Ferreira de Azevedo	005/2021	Habilitado
Paulo Henrique Leite Queiroz Lima	006/2021	Habilitado
Gustavo Josué Bezerra de Lima	007/2021	Habilitado
Carlos Euzeli de Oliveira	008/2021	Habilitado
Paulo Henrique da Silva Gonçalves	009/2021	Habilitado
Maria Talita da Silva Gomes	010/2021	Habilitado
Leonardo de Souza Lima	011/2021	Habilitado
Pedro Lourenço de Aquino	012/2021	Habilitado
Francisco Edson Neves	013/2021	Habilitado
Felipe Bezerra de Souza	014/2021	Habilitado

**COMITÊ DE GESTÃO DE ACOMPANHAMENTO, VALIDAÇÃO  
E FISCALIZAÇÃO**

Portaria Nº 201/2021 de 29 de Outubro de 2021

**Publicado por:**

Celina Maria de Freitas Carvalho  
Código Identificador:7218E3F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DO PE 002 2021**

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

A Pregoeira do Município São Pedro/RN, torna público que o **Pregão Eletrônico N.º 002/2021 - Menor Preço Por Item**, que tem como objeto a **aquisição de Utensílios e Materiais Diversos para suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Pedro/RN**, realizado no dia **22 de outubro de 2021, às 09:01 (nove horas e um minuto) - (horário de Brasília)**, teve com vencedores as empresas licitantes **Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. - CNPJ - 40.876.269/0001-50 nos Itens 01, 06, 12, 14, 15, 16, 22 e 33** perfazendo o valor global dos Itens em **R\$ 76.878,20 (setenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos); Aço Vale Comercio e Serviços Ltda. - CNPJ - 38.127.083/0001-57 nos Itens 02, 03, 05, 07, 10, 11, 17, 18, 19, 21, 26, 27 e 32** perfazendo o valor global dos Itens em **R\$ 37.824,00 (trinta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais); Luiz Ricardo Gomes da Costa - CNPJ - 30.575.333/0001-00 nos Itens 04, 08, 09, 13, 20, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 34, 35 e 36** perfazendo o valor global dos Itens em **R\$ 22.791,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa e um reais) e M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - CNPJ - 31.499.939/0001-76 no Item 28** perfazendo o valor global do Item em **R\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais).**

São Pedro/RN, em 22 de novembro de 2021.

**MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA.**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Antônio Lopes Neto  
Código Identificador:F3BA71F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ADJUDICAÇÃO DO PE 002 2021**

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO  
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 002/2021**

A Pregoeira do Município de São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 002/2021**, objetivando a **aquisição de Utensílios e Materiais Diversos para suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Pedro/RN**, realizado no dia **22 de novembro de 2021 às 09:01 (nove horas e um minuto)** as empresas licitantes **Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. - CNPJ - 40.876.269/0001-50** o valor global de **R\$ 76.878,20 (setenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos); Aço Vale Comercio e Serviços Ltda. - CNPJ - 38.127.083/0001-57** o valor global de **R\$ 37.824,00 (trinta e sete**

mil oitocentos e vinte e quatro reais); Luiz Ricardo Gomes da Costa - CNPJ - 30.575.333/0001-00 o valor global de R\$ 22.791,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa e um reais) e M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - CNPJ - 31.499.939/0001-76 o valor global de R\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais).

Pedro/RN, em 22 de novembro de 2021.

**MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Antônio Lopes Neto  
**Código Identificador:**4851B2ED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO TP 004 2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004 2021**

**CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADO/VALOR:**

Girassol Construções e Serviços Eireli - ME.

CNPJ - 08.570.061/0001-04.

R\$ 579.209,45 (quinhentos e setenta e nove mil duzentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação em Paralelepípedo sobre Colchão de Areia espessura 20 cm (vinte centímetros), rejuntado com argamassa de Cimento e Areia e calçadas com Acessibilidade em via que interliga o Bairro dos Fiéis a comunidade de Pedra Branca no Município de São Pedro/RN.

**BASE LEGAL:**

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 449051 - Obras e Instalações.

**VIGENCIA:** 210 (duzentos e dez) contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

São Pedro/RN, em 23 de novembro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER** -  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Antônio Lopes Neto  
**Código Identificador:**EB864E2E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO TP 005 2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005 2021**

**CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADO/VALOR:**

Central Construção e Serviços Eireli.

CNPJ - 12.699.948/0001-66.

R\$ 273.221,36 (duzentos e setenta e três mil duzentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos).

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a construção do Mirante de Santana no Município de São Pedro/RN.

**BASE LEGAL:**

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 449051 - Obras e Instalações.

**VIGENCIA:** 210 (duzentos e dez) contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

São Pedro/RN, em 23 de novembro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Antônio Lopes Neto  
**Código Identificador:**99784C84

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PE 002 2021**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 002/2021**

O Prefeito do Município São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento da adjudicação exarada pela Pregoeira do Município de São Pedro/RN da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 002/2021**, objetivando a **aquisição de Utensílios e Materiais Diversos para suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Pedro/RN**, em 22 de novembro de 2021, os valores globais de R\$ 76.878,20 (setenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos) a empresa licitante **Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. - CNPJ - 40.876.269/0001-50; R\$ 37.824,00 (trinta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais) a empresa licitante Aço Vale Comercio e Serviços Ltda. - CNPJ - 38.127.083/0001-57; R\$ 22.791,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa e um reais) a empresa licitante Luiz Ricardo Gomes da Costa - CNPJ - 30.575.333/0001-00 e R\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais) a empresa licitante M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - CNPJ - 31.499.939/0001-76.**

São Pedro/RN, em 22 de novembro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Antônio Lopes Neto  
**Código Identificador:**7CEB47D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**19110002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**

O Município de São Tomé/RN, por intermédio do Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 021/2021, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN DE 16 LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou através do e-mail: [licitacoesstrn@gmail.com](mailto:licitacoesstrn@gmail.com), ou na Sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 276, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN, contato: (84) 3258-2244, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 25/11/2021 até às 09h00min do dia 07/12/2021, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h15min do dia 07/12/2021 (horário de Brasília).

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

São Tomé/RN, 24 de novembro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**54CF325A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 27, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao Sr. JOSINALDO AMARO DE LIMA, Vice - Prefeito Municipal de São Tomé, matrícula 11637, inscrito no CPF sob o nº 736.949.404-72, a quantia de R\$ 3.600 (três mil e seiscentos reais) referente a três diárias integrais, para deslocamento a Brasília/Distrito Federal, nos dias 29 e 30/11 e 01 e 02/12 do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do PROGRAMA LIDERANDO PARA O DESENVOLVIMENTO – Turma 10 – ministrado pela ENAP – Escola Nacional de Administração Pública.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé  
Em, 24 de novembro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Tomé

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**A6B8869B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA EXECUTIVA Nº 55/2021 – GP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, em seu Capítulo III, Seção IV, art. 81, incisos II e VIII,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ceder ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, por tempo indeterminado, o servidor público municipal efetivo MARCELO MARINHO RAMOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos, com ônus para o órgão cedente e ressarcimento integral a partir do mês subsequente, conforme previsto no ATO nº 75/13 - CSJT.GP.SG.CGPE, de 25 de março de 2013 e referendado pela Resolução nº 143/CSJT, de 26 de setembro de 2014.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 24 de novembro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**D3B1494D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA EXECUTIVA Nº 56/2021 – GP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, em seu Capítulo III, Seção IV, art. 81, incisos II e VIII,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ceder ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, por tempo indeterminado, a servidora pública municipal efetiva MARIA JOSÉ RODRIGUES FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos, com ônus para o órgão cedente e ressarcimento integral a partir do mês subsequente, conforme previsto no ATO nº 75/13 - CSJT.GP.SG.CGPE, de 25 de março de 2013 e referendado pela Resolução nº 143/CSJT, de 26 de setembro de 2014.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 24 de novembro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**D70758ED

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao Sr. Erasmo Carlos da Silva, Conselheiro Tutelar, matrícula 10203, inscrito no CPF sob o nº 055.049.354-90, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Riachuelo, no Rio Grande do Norte, no dia 18 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, Participar do I Diálogo Intermunicipal em Alusão ao Dia do Conselheiro Tutelar, na Chácara Alto Paraíso.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.



Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé  
Em, 17 de novembro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**A418A761

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 024, DE 17 DE**  
**NOVEMBRO DE 2021 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE**  
**DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao Sr. José Basílio Lopes da Silva, Conselheiro Tutelar, matrícula 10205, inscrito no CPF sob o nº 106.500.684-59, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Riachuelo, no Rio Grande do Norte, no dia 18 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, Participar do I Diálogo Intermunicipal em Alusão ao Dia do Conselheiro Tutelar, na Chácara Alto Paraíso.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 17 de novembro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**7BBCC503

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 025, DE 17 DE**  
**NOVEMBRO DE 2021 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE**  
**DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao Sr. Eugenio Agostinho de Andrade Filho, Conselheiro Tutelar, matrícula 12265, inscrito no CPF sob o nº 018.000.30460, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Riachuelo, no Rio Grande do Norte, no dia 18 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, Participar do I Diálogo Intermunicipal em Alusão ao Dia do Conselheiro Tutelar, na Chácara Alto Paraíso.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 17 de novembro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**18974720

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 026, DE 17 DE**  
**NOVEMBRO DE 2021 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE**  
**DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a Srª. Franciete Alves da Silva Costa, Conselheira Tutelar, matrícula 11264, inscrito no CPF sob o nº 850.649.394-34, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Riachuelo, no Rio Grande do Norte, no dia 18 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, Participar do I Diálogo Intermunicipal em Alusão ao Dia do Conselheiro Tutelar, na Chácara Alto Paraíso.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 17 de novembro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**1D2B5469

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº. 08/2021**

*CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN E POR OUTRO, A ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO FOMENTO, PARA A PRESTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS EXISTENTES NA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a **ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO FOMENTO** de São Tomé-RN, legalmente representado pela Srª. **MARIA VARELA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 001.125.582 – ITEP/RN e inscrita no CPF sob o nº. 671.355.364-87, residente e domiciliada na Comunidade do Fomento -

Zona Rural, nesta cidade de São Tomé/RN, doravante chamada de entidade, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21.06.93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentos aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo tem como objetivo a prestação e manutenção de serviços de limpeza, manutenção, conservação, operacionalização de sistemas de água e outros afins existentes na Comunidade do Fomento do município de São Tomé/RN, onde está localizada a Associação do Desenvolvimento Comunitário do Fomento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços referidos na cláusula primeira serão contratados e executados por pessoas sob a responsabilidade da Associação do Desenvolvimento Comunitário do Fomento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – NORMAS GERAIS:** Os serviços constantes deste convênio serão necessariamente prestados por pessoas capazes em sua área de atuação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR A SER PAGO:** A Prefeitura repassará mensalmente à entidade o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a partir do mês de dezembro do corrente ano pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2021 a 01 de dezembro de 2022, cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; Código 2.024– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 10010000 – Recursos Ordinários.

**Subcláusula única:** O referido valor deverá ser depositado, na conta única da Associação do Desenvolvimento Comunitário do Fomento, na Caixa Econômica Federal, Agência n.º 0806 e Conta Corrente n.º 876782497-6.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Fica obrigada a Associação do Desenvolvimento Comunitário do Fomento, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, as prestações de contas mensais do valor recebido até o dia 20 do mês subsequente.

**Subcláusula única.** O repasse mensal fica condicionado à entrega da prestação de contas do recurso repassado no mês anterior.

**CLÁUSULA SEXTA– DA RESCISÃO:** Constitui motivos para rescisão do presente Termo de Convênio, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA –DAS ALTERAÇÕES:** Qualquer das alterações do presente Convênio será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA– DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo de Convênio será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

**CLÁUSULA NONA -DO FÓRUM JURÍDICO:** As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 24 de novembro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA VARELA DOS SANTOS**  
Presidente da Associação

#### TESTEMUNHAS:

**Jorge César Silva Ribeiro**  
CPF: 671.377.844-53

**Francileide Bezerra da Cruz**  
CPF: 034.464.544-46

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**07E51024

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DECRETO NRO 01282/21, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Tomé, o crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Tomé no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/20

#### D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para o fim que indica.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Tomé, em 17 de Agosto de 2021

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01282/21 de 17 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00002/20.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			05 02 12 366 0030 2.059 3.3.90.30.00	5.000,00
			05 02 12 366 0030 2.059 3.3.90.36.00	5.000,00
			05 02 12 366 0030 2.059 3.3.90.39.00	8.000,00
			05 02 12 366 0030 2.059 3.1.90.11.00	10.000,00
			05 02 12 366 0030 2.059 3.3.90.40.00	2.000,00
anulação de dotação	05 02 12 366 0033 2.139 3.3.90.18.00	30.000,00		
	<b>Totais :</b>	30.000,00		30.000,00

São Tomé, 17 de Agosto de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**72980CB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**  
**Nº 20210408**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000.

**CONTRATADA:** JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.361.150/0001-63, estabelecida à R PARQUE DOS IGARAPES, 131, NOVA ESPERANCA, Pamamirim-RN, CEP 59144-134, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSE RONYERD FERREIRA RAMIRO, residente na RUA PARQUE DOS IGARAPÉS, 131, NOVA ESPERANÇA, Pamamirim-RN, CEP 59144-134, portador do(a) CPF 750.122.273-87

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo Licitatório nº 023/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA

**FUNDAMENTO:** com fulcro no Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, objetivando alterações do Disposto na **cláusula quarta** com a modificação da rubrica orçamentária para pagamento da despesa.

**Passando de:**

Atividade 0711.103050015.2.034 Manut. das Ações de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

**Para:**

Atividade 0711.103050015.2.034 Manut. das Ações de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, 0711.103050015.2.051 Enfrentamento a Pandemia - COVID19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de apostilamento.

São Vicente/RN, 24 de novembro de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Contratante

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C33984B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**021/2021 CONTRATO Nº 20210428**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:** 00000073/2021

**CONTRATO Nº.....:** 20210428

**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

**CONTRATANTE.....:** MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O).....:** ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 32.932.000/0001-16, estabelecida à rua joão fernandes praxedes, doze anos, Mossoró-RN, CEP 59603-085

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICO EM GERAL DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais).

**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	preço unitário
030324	VENTILADOR COLUNA: 40 cm, 03 velocidades, grade giratória removível, dimensões aproximada 13,2x41x44 (A x L x C), cor branco. Garantia de no mínimo 12 meses.	UNIDADE	2	R\$ 149,00

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 23 de novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de novembro de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

**PELA CONTRATADA:** JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES, portador do 055.622.814-65

**FISCAL DO CONTRATO:** ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA (mat. 807)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**22728765

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 673/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A presente Lei tem por escopo atender às disposições da vigente Carta Magna de 1988, especificamente às referidas no art. 165, §2º e no art. 116 da Lei Orgânica municipal, bem como às

disposições legais da Lei nº 4.320/64 e da L.C. nº 101/2000, e ainda às Portarias que tratam da matéria, observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

§1º A elaboração da proposta orçamentária de 2022 abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, órgãos da Administração Direta, entes da Administração Indireta, nos termos da L.C. nº 101/2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I - fomentar a geração de emprego e renda;
- II - promover o desenvolvimento ecologicamente sustentável e socialmente justo;
- III - modernizar e reorganizar os serviços públicos essenciais;
- IV - assistir prioritariamente à criança, ao adolescente e ao idoso;
- V - garantir ações de urbanismo e mobilidade urbana;
- VI - promover a cidadania e a inclusão social; e
- VII - ampliar e aperfeiçoar a rede de atendimento à saúde e garantir a educação em creches, pré-escola e ensino fundamental.

#### **I - DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º** Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as portarias expedidas pela secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas a normas de contabilidade pública.

**Art. 3º** A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta e fundos municipais, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A autorização para suplementação constará na Lei Orçamentária do ano de 2022, conforme inteligência do § 8º, do art. 165 da Carta Magna de 1988 e art. 7º da Lei nº 4.320/64, limitado ao percentual máximo de 15% (quinze por cento) do valor fixado para as despesas do respectivo exercício.

**Art. 4º** O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 495/2017-STN.

**Art. 5º** Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

#### **I – DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.**

##### **ANEXO DE METAS FISCAIS**

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

#### **RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

**Art. 6º** Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

#### **METAS ANUAIS**

**Art. 7º** Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - metas anuais será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 495/2017 da STN.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

#### **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**Art. 8º** Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

#### **METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**Art. 9º** De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no demonstrativo I.

#### **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**Art. 10.** Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o demonstrativo IV - evolução do patrimônio líquido, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do município e sua consolidação.

#### **ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**Art. 11.** O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores

públicos. O demonstrativo V - origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

#### **AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**Art. 12.** Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 495/2017-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

#### **ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**Art. 13.** Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

#### **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**Art. 14.** O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O demonstrativo VIII - margem de expansão das despesas de caráter continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

#### **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

**Art. 15.** O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria nº 495/2017-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**

**Art. 16.** A finalidade do conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL**

**Art. 17.** O cálculo do resultado nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das metas anuais do resultado nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzida o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

**Art. 18.** Dívida pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

### **II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 19.** As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2022 foram definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, § 2º da Constituição Federal.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

### **III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 20.** O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da administração municipal.

**Art. 21.** A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aqueles vínculos a fundos, autarquias, e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobrada as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias expedidas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios definidos.

**Art. 22.** A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

#### IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 23.** O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

**Art. 24.** Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

§ 1º Na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA deverão ser assegurados a transparência da gestão fiscal, os princípios da publicidade, da participação popular e do controle social, entre outros de natureza financeira.

§ 2º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Portal da Transparência, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

§ 3º Serão realizadas audiências públicas no período de elaboração do projeto de revisão do PPA e da LOA do exercício de 2022, salvo quando o município tiver em estado de emergência ou calamidade pública, assim como durante a execução do orçamento do referido exercício, quadrimestralmente, para avaliação e demonstração do cumprimento das metas fiscais.

**Art. 25.** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
  - II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
  - III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
  - IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
  - V - não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios.
- Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 26.** As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à receita corrente líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixadas na lei orçamentária anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em anexo desta lei.

**Art. 27.** Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o executivo municipal poderá elaborar decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

**Art. 28.** O orçamento para o exercício de 2022 destinará recursos para a reserva de contingência, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo único. Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 29.** Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 30.** O chefe do poder executivo municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da lei orçamentária anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 31.** Os projetos e atividades priorizados na lei orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 32.** A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 33.** A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 34.** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade. Parágrafo Único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado no item I, "a" e no item II, "a" do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 35.** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 36.** Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 37.** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

**Art. 38.** A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, os valores fixados para cada grupo de despesa / modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a legislação expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

§ 1º O Poder Executivo e Legislativo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente, os valores das dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2022, bem como em seus créditos adicionais, em decorrência da insuficiência, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

§ 2º A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2022, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 35% (trinta e cinco por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 3º Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

§ 4º A criação de novos elementos de despesas e/ou alterações dos valores dos já existentes, fixados através do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, quando não alterarem os valores votados pelo Legislativo para aquela previsão e acontecerem dentro do mesmo órgão e da mesma categoria econômica, poderão ser realizadas através de portarias editadas pelo titular da Unidade Gestora.

**Art. 39.** Durante a execução orçamentária de 2022, o Poder Executivo Municipal, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 40.** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF. Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 41.** As ações e programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual que integrem a LOA para o exercício de 2022, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar custos, bem como o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

## V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 42.** A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 43.** A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

**Art. 44.** Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 45.** O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal). Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

**Art. 46.** Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificado no exercício de 2021, acrescida de 30%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 47.** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 48.** O orçamento do município para o exercício de 2022 contera previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 31 de julho de 2021.

**Art. 49.** O Executivo municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 50.** Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, ou ainda, atividades próprias da administração pública municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções. Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 51.** O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Parágrafo único. Fica prevista a elaboração de benefícios fiscais que reduzam ou isentem o IPTU para imóveis residenciais ocupados por municípios em vulnerabilidade social.

**Art. 52.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito

tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 53.** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 54.** O Poder Executivo municipal enviará o Projeto de Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de 2021, a qual apreciará e a devolverá até o encerramento da Sessão Legislativa.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, até trinta dias antes do prazo previsto para a remessa do Projeto de Lei Orçamentária Anual àquele Poder, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2022, inclusive da receita corrente líquida, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo.

**Art. 55.** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

§ 1º A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituída de:

- I - texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
- II - anexos; e
- III - mensagem.

§ 2º A mensagem que integra a proposta orçamentária anual conterá:

- I - análise da conjuntura econômica, com foco nos aspectos de maior relevância, e;
- II - resumo da política econômica e social do governo municipal, na forma do parágrafo único, inciso I, do art. 22 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 56.** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º O orçamento do Poder Legislativo municipal será apresentado ao Poder Executivo para inclusão na proposta orçamentária do exercício 2022 até 30 dias antes do prazo final para encaminhamento da LOA ao Poder Legislativo;

§ 2º A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária em objetivos e metas desta Lei será feita através de anexo que integrará a Lei Orçamentária Anual – LOA.

**Art. 57.** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais sem fins lucrativos que prestam serviços públicos de forma complementar.

§ 1º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização da Prefeitura, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º É vedada a transferência de recursos públicos a entidades privadas que estejam com prestações de contas irregulares ou inadimplentes com o Município do São Vicente/RN.

**Art. 58.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 24 de novembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

## ANEXO DE AÇÕES

### LEI Nº 673/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

#### Unidade 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Ações Legislativas;  
Manutenção da Câmara;  
Aquisição de equipamentos;  
Ampliação e reforma das instalações;  
Aquisição de material de consumo;  
Implantação do Sistema de Radio, TV Online do Legislativo

#### Unidade 02 – Gabinete Civil

- Realizar as atividades de coordenação político-administrativa do Executivo;
- Adquirir câmeras e alarmes para auxiliar a segurança dos prédios públicos;
- Articular e executar convênios e programas nas várias instâncias de órgãos governamentais;
- Padronizar os atos normativos, administrativos e de pessoal relacionado ao Gabinete Civil;
- Promover a publicação, a preservação e a divulgação dos atos oficiais, viabilizando a aproximação entre a população e o Poder Executivo;
- Exercer as atividades de representação política, civil e social do Prefeito;
- Propiciar os meios (site, ouvidoria) para manter aberto canal de comunicação entre o público em geral e o governo municipal, zelando pela boa imagem de uma administração de interesse público;
- Promover a Manutenção do Gabinete do Prefeito com materiais de consumo e permanente;
- Implantação da Prefeitura nos Bairros;
- Implantação da Sub-Prefeitura na Serra de Santana.

#### Unidade 03 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

- Auxiliar a Gestão no acompanhamento e cumprimento das metas de governo;
- Patrocinar cursos de capacitação e de relações humanas para funcionários públicos municipais.
- Melhorias dos meios de informatização, com a modernização dos equipamentos de TI, melhorando a eficiência do uso;
- Aquisição de equipamentos permanentes para Sede Administrativa;
- Manutenção do Arquivo Municipal;
- Realização de convênios ou contratações com outros entes da federação para viabilização da execução de ações de interesse do governo municipal;
- Executar, através da junta de Serviço Militar, os trabalhos relativos ao serviço militar obrigatório no território do município;
- Reativação do Setor de Patrimônio/Tombamento;
- Manutenção de Assessoria de Convênios;
- Realizar o senso dos servidores ativos e inativos, em conformidade com o e-Social, e em parceria com a Autarquia Instituto de Previdência Municipal;
- Implantação do plano de carreira dos servidores públicos municipais;
- Reformulação do estatuto dos servidores públicos municipais.

#### Unidade 04 – Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Controle Orçamentário

Manutenção do pagamento dos fornecedores obedecendo a ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos.  
Criação do calendário de pagamento dos servidores municipais.  
Manter e aprimorar o sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal;



Pagamento de Parcelamento de débito do INSS, PASEP, etc.  
 Manutenção de regularidade nos repasses de recursos financeiros à Câmara Municipal.  
 Manutenção do sistema tributário fiscal;  
 Esforço na cobrança e arrecadação de todos os tributos de competência municipal, inclusive com ajuizamento de execução judicial quando esgotada a esfera administrativa e amigável.  
 Manutenção do Setor de Contabilidade;  
 Manutenção do Setor de Tributação;  
 Implantação de Sistema de pagamentos de tributos com cartão de débitos e créditos.

#### **Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento**

##### **FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Manter o programa de corte de terra de produtores;  
 Distribuição de sementes e mudas;  
 Adquirir maquina tratores, implementos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente;  
 Estimulo a Agricultura Familiar;  
 Garantia safra;  
 Implantação da feira da Agricultura Familiar;  
 Laudos de vistoria de verificação de perdas do GS;  
 Estimulo ao associativismo rural;  
 Uso das máquinas do PAC2 nos serviços de apoio das atividades da agricultura familiar;  
 Apoio à colheita e comercialização da Agricultura Familiar;  
 Aquisição de produtos da agricultura familiar.

##### **AÇÕES DE INCENTIVO AGROPECUÁRIA**

Fomento a agropecuária;  
 Revitalização da caju cultura;  
 Cursos de capacitação de produtores rurais;  
 Produção de fenação e silagem;  
 Melhoramento genético das principais criações;  
 Distribuição de alevinos nas barragens (açudes);  
 Debulhamento dos cereais produzidos pelos Agricultores;  
 Incentivo ao manejo nas frutíferas da Serra da Santana, como também distribuição de Mudas frutíferas;  
 Implantação do sim;  
 Serviços de abate dos animais, bovinos, suínos, caprinos e ovinos no abatedouro publico municipal;  
 Aquisição de veículos e patrulha mecanizada;  
 Melhoria do mercado publica municipal;  
 Realização de eventos tipo torneio leiteiro;  
 Disponibilização do profissional técnico agrônomo, assistência técnica aos produtores rurais.

##### **PARCERIA**

Ampliação do sistema de eletrificação rural;  
 Apoio à assistência técnica e extensão rural;  
 Campanhas de vacinação do rebanho de pequenos produtores;  
 Estimulo à agroindústria;  
 Emissão de GTA, cadastro de vacinação de rebanho (febre aftosa e brucelose) em parceria com IDIARN;

##### **MEIO AMBIENTE**

Implantação do SISMUMA (SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE)  
 Plano de gestão ambiental;  
 Conselho municipal de meio ambiente fundo municipal de meio ambiente;  
 Estruturação e apoio ao meio ambiente  
 Elaboração e execução de plano de manejo e conservação do meio ambiente;  
 Realização de campanhas de conscientização e prevenção, envolvendo as populações do entorno das áreas de preservação permanente do meio ambiente;

Introdução à educação ambiental nas unidades de ensino;  
 Revitalização dos Rios e dos córregos principais do município.

#### **Unidade 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**

##### **PROGRAMA: FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Objetivo Geral:** Desenvolver um processo de planejamento descentralizado, tendo em vista a participação de sujeitos envolvidos no processo educacional em função da concepção de educação proposta, bem como melhorar a estrutura física da Rede Municipal de Ensino.

##### **Ações:**

- Acompanhamento Pedagógico em todas as unidades da rede municipal de ensino;
- Ampliação e reforma das escolas municipais;
- Apoio ao esporte seguro e inclusivo nas escolas municipais;
- Apoio às ações do PAR - Plano de Ações Articuladas, nas dimensões de Gestão Educacional, Formação dos Professores e de Profissionais de Serviço e Apoio Escolar, Práticas Pedagógicas, Avaliação, Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos;
- Aquisição de ar condicionados e/ou ventiladores para as escolas municipais;
- Aquisição de caixas de água para as escolas municipais;
- Aquisição de equipamentos museológicos para o Museu Histórico;
- Aquisição de equipamentos de cozinha para as escolas municipais;
- Aquisição de mobiliário e equipamentos escolares;
- Aquisição e distribuição de fardamentos e material didático escolar para os alunos da rede municipal;
- Aquisição e implantação de pontos eletrônicos nas escolas municipais;
- Aquisição e implantação de software para apoio da gestão escolar;
- Aquisição e implantação de sistemas fotovoltaicos (placas solares) para as escolas municipais;
- Capacitação continuada de professores, incentivando a formação de graduação e pós-graduação e cursos específicos na área educacional e de gestão de pessoas;
- Construção e ampliação de unidades escolares do Ensino Fundamental, Creche e Pré-Escola;
- Construção de salas de aulas nas escolas municipais;
- Finalização da quadra de esportes da Escola Mun. Francisca Pires de Albuquerque;
- Formação continuada para profissionais da educação não docentes;
- Implantação de sala de aula na escola Mun. Inácio Felix de Melo para Atendimento Educacional Especializado- AEE;
- Implantação de aulas de músicas nas escolas municipais;
- Manutenção da EJA;
- Manutenção das atividades do Ensino Básico;
- Manutenção das atividades do FUNDEB;
- Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE;
- Manutenção do Programa de Transporte Escolar em parceria com o Governo do Estado- PETERN;
- Manutenção do Programa de Transporte Escolar- PNATE;
- Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE;
- Manutenção do Programa Salário Educação- QSE;
- Manutenção dos Programas de apoio à creche e pré-escola;
- Manutenção e ampliação dos laboratórios de inclusão digital nas escolas de Ensino Fundamental;
- Melhoramento do transporte escolar- aquisição de ônibus e restauração da frota;
- Revitalização das Fanfarras das escolas municipais;
- Viabilização da contratação da equipe multidisciplinar (psicólogo e assistente social) para o auxílio pedagógico nas escolas municipais;
- Garantir o cumprimento da lei municipal, e realização do programa saúde vocal do professor.

##### **PROGRAMA: APOIO AOS ESTUDANTES DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR**

**Objetivo Geral:** incentivar a população a buscar Formação Técnica e Superior

##### **Ações:**

Disponibilização de transporte para deslocamento dos estudantes até as escolas técnicas, universidades e faculdades próximas;

Garantir o cumprimento da lei municipal, disponibilizar bolsa estudantil, custos financeiros.

#### **PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA GESTÃO NA EDUCAÇÃO**

**Objetivo Geral:** Garantir o Desenvolvimento e a Manutenção da Gestão em Educação

##### **Ações:**

- Aquisição de brinquedos infantis para a implantação de um parque infantil nas escolas de educação infantil;
- Aquisição de equipamentos tecnológicos para o Museu Municipal;
- Aquisição de mobiliário para o Museu Municipal;
- Manutenção das atividades e serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;
- Reforma e restauração do prédio da Secretaria Municipal de Educação.
- Restauração do prédio “antigo casulo”, localizado à rua Raimundo Medeiros de Souza;
- Restauração do prédio usado pela Banda de Música;

#### **PROGRAMA: FORTALECIMENTO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**

**Objetivo Geral:** Resgatar e manter viva a história de São Vicente, através da realização de ações culturais

##### **Ações:**

- Apoio à semana cultural do Município;
- Aquisição e manutenção do acervo histórico do Museu Municipal;
- Incentivo as manifestações culturais;
- Modernização e aquisição de acervo para a Biblioteca Pública;
- Realização de parcerias com o Museu Câmara Cascudo e a UFRN nas implementações de atividades culturais;
- Reforma da estrutura física da Biblioteca Pública Municipal;
- Reforma do Clube Municipal;
- Revitalização e aquisição de instrumentos para a Banda de Música;
- Valorização do patrimônio histórico de nossa cidade;
- Viabilização e apoio aos eventos realizados no município, oportunizando a promoção de atividades do calendário festivo cultural do município;
- Apoio, transporte e financeiro as quadrilhas juninas, estilizadas e matutas existentes no município e realização de eventos juninos;
- Implantação do programa cultura e arte nas escolas públicas municipais;
- Reativação da fanfarra Dom José Adelino Dantas, disponibilizando novos instrumentos, fardamentos, sede própria, e todo o apoio e incentivos.

#### **PROGRAMA: Desenvolvimento do Turismo como fonte de renda**

**Objetivo Geral:** Desenvolver ações que propicie o fomento do Turismo na cidade de São Vicente

##### **Ações:**

- Apoio ao projeto Geoparque;
- Divulgar através de campanhas publicitárias as potencialidades turísticas do município;
- Manutenção das atividades e serviços relacionados ao turismo local;
- Realização de parcerias com o SEBRAE/SENAI, objetivando a implementação de atividades econômicas;
- Implantação de programa de turismo religioso, apoios e incentivos no âmbito municipal.

#### **Unidade 07 – Secretaria Municipal de Saúde**

- Reorganizar a Especialidade Ambulatorial em Média e Alta Complexidade a partir da redefinição do perfil assistencial da rede de serviços de apoio à Atenção Básica no âmbito local e regional, contratando e conveniando médicos especialistas;
- Manutenção e ampliação, reestruturação e qualificação dos serviços de Assistência Farmacêutica local, de forma pactuada com outras instâncias gestoras, visando garantir a regularidade dos medicamentos básicos à população com a implementação da PNAF e implantação da Farmácia Popular Municipal;

- Implementação da Atenção integral a saúde através das linhas de cuidado: Atenção Básica, Atenção Especializada, Redes Estratégicas de Atenção e Assistência Farmacêutica;
- Implementação das ações de Vigilância em Saúde nas áreas de epidemiologia, sanitária, ambiental/control de zoonoses;
- Reorganização da gestão em saúde compreendendo: gestão de processos, gestão de pessoas e investimentos em saúde;
- Manutenção e ampliação das ações de Saúde Bucal, aumentando a capacidade de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde;
- Ampliação e reforma de unidade básica de saúde – UBS para desenvolver as ações da Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal;
- Garantir a aquisição e melhoria de materiais e equipamentos e a humanização do atendimento na rede Municipal de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidado que responda efetivamente a expectativa da população, garantindo um melhor atendimento hospitalar e ambulatorial na Unidade Mista de Saúde e nas ações das Unidades Básicas de Saúde;
- Manter o convênio com o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental;
- Criar e reestruturar a Vigilância Sanitária, a partir de constatação das necessidades levantadas e ações preditivas, preventivas e curativas;
- Manutenção dos Programas Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias;
- Informatização das Unidades Básicas de Saúde, visando a implantação do Prontuário Eletrônico do cidadão
- Manutenção das equipes de Saúde da Família e fortalecimento da Equipe Multiprofissional, visando ampliar a abrangência e o escopo das ações de Atenção Básica, através da aquisição de equipamentos para fisioterapia e transporte para visita e atendimento domiciliar na zona rural e urbana;
- Fortalecimento do Programa Previne Brasil;
- Aprimorar os programas de atenção integral à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso, do trabalhador, das pessoas com deficiências, DST/AIDS e de saúde mental;
- Aquisição de veículos e Manutenção preventiva e corretiva da frota;
- Gerir as ações de saúde, capacitando periodicamente os funcionários da Secretaria de Saúde em todos os seus segmentos;
- Implementação das ações de Educação em Saúde com o desenvolvimento de projetos, Humanização e Acolhimento à Saúde, Saúde na Escola, Saúde do Trabalhador, Saúde do bebê entre outros;
- Manutenção do Conselho Municipal de Saúde;
- Iniciar a construção de um auditório para realização de reuniões estratégicas com equipes de saúde;
- Aquisição de ambulância de suporte básico tipo B;
- Implantação de Programa de Combate ao Alcoolismo e tabagismo;
- Aquisição de equipamentos para a sala de fisioterapia;
- Construção de uma garagem para os transportes lotados da secretaria municipal de saúde;
- Lonamento/telamento das caixas d'água das famílias de baixa renda;
- Implantação da Vigilância Ambiental e Epidemiológica;
- Manter Convênio na área da Saúde junto à COPIRN;
- Melhorias estruturais da Unidade Mista;
- Estruturação do Setor de Regulação e Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde;
- Ações de estruturantes e de mobilização para combate e prevenção de Pandemia COVID-19;

#### **Unidade 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário**

**Objetivo Público Alvo:** fortalecer a organização institucional e a gestão do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) com a ampliação de serviços e a valorização dos trabalhadores, assim como aprimorar a gestão desse sistema na perspectiva de consolidar o direito socioassistencial. Objetiva-se, ainda, aperfeiçoar as práticas de intersetorialidade com outras políticas sociais e econômicas, de forma a garantir a inclusão social e a melhoria das condições de vida da população.

**Público:** População do Município de São Vicente-RN

#### **APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO**

- Realizar atendimentos a famílias beneficiadas;

Meta de atendimentos: 1.200/ano

- Atualizar o cadastro de 1.460 Famílias a cada 2 anos

Famílias unidade (cadastros): 1.470

- Cadastrar famílias em situação de vulnerabilidade social que não tem cadastro único

Meta de Atendimento: 250 famílias/Ano

- Cadastrar beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) no Cadastro Único

Meta de Atendimento: Cadastrar 100% dos beneficiários

- Apoiar Ações do Programa Bolsa Família

Meta de Atendimento: População Atendida pelo Programa de Transferência de Renda.

- Adquirir equipamentos para o Atendimento às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Meta de Atendimento: 800 famílias/Ano

### **CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**

**Descrição da meta:** construir 01 Centro de Referência da Assistência Social

**Meta de Atendimento:** 1.200 Famílias/Ano

**Meta de Alcance:** reduzir em 30% os casos de Famílias em Estado de Vulnerabilidade Social

- Ações voltadas para Promoção da Igualdade Racial;

- Ações de Apoio à Pessoa com Deficiência;

- Ações de fortalecimento dos vínculos familiares e Gestantes (Mãe e Bebê);

- Ações de apoio aos usuários do BPC na Escola;

- Ações de promoção, prevenção e atendimento aos direitos de crianças e adolescentes;

- Funcionamento das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

- Funcionamento do Programa Criança Feliz - PCF.

- Ações de promoção, prevenção e atendimento aos beneficiários do Programa Criança Feliz-PCF;

- Aquisição de Material permanente para o Programa Criança Feliz.

### **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**

- Desenvolvimento de ações de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes

Ações desenvolvidas: promover 3 campanhas Anuais

Meta de Alcance: reduzir em 40% os casos de exploração sexual

- Funcionamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos;

- Funcionamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade;

Ações desenvolvidas: Acompanhamento de Adolescentes em Cumprimento de PSC-Prestação de Serviço a Comunidade e LA-Liberdade Assistida

Meta de Alcance: reduzir em 30% os casos de incidência de descumprimento das medidas socioeducativas.

- Ações de Combate ao uso de Álcool e outras drogas;

- Fortalecimento de Vínculos Familiares de crianças e adolescentes vítimas de violência;

Meta de Alcance: reduzir em 25% os casos de incidência casos de violência que envolva crianças e adolescentes/Ano.

### **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

- Implantação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

- Construção de Unidades Habitacionais populares subsidiadas para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social;

Meta de Alcance: reduzir em 20% do Déficit Habitacional.

- Melhorias Habitacionais para famílias carentes;

Meta de Alcance: 10 famílias/Ano

- Apoio as ações e atividades direcionadas aos beneficiários dos Programas Habitacionais.

### **FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA**

- Implantação do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência-FIA;

Meta de Alcance: Aumentar em 30% o número de atendimentos de crianças e adolescentes/Ano.

### **INCLUSÃO PRODUTIVA**

- Promover cursos de qualificação profissional e inclusão produtiva para famílias em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal, através de implantação do programa de treinamento de mão de obra em cooperação técnico-financeira SESI/SENAI/SENAC.

- Apoio ao funcionamento das facções industriais que gerem emprego e renda;

- Realização de parcerias com SENAI/SEBRAE e SENAR para o desenvolvimento e implementação de atividades econômicas;

- Instalar programas de incentivo a formalização de empreendimentos informais com Assistência Técnica Específica e facilidade no acesso ao Crédito e a Comercialização dos Produtos;

### **BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO SUAS**

- Criar e efetivar a Lei de Benefícios Eventuais no município;

- Garantir recursos financeiros para implementação dos Benefícios Eventuais.

### **CONSELHO TUTELAR**

- Apoio aos conselheiros tutelares;

- Manutenção do Conselho Tutelar

### **Unidade 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Pavimentação e drenagem de rua com paralelepípedos;

Construção e reforma de praças públicas;

Recuperação e/ou melhorias de prédios públicos;

Construção e/ou ampliação de redes de esgotos sanitários e saneamento básico;

Pavimentação, urbanização e recuperação de vias e logradouros;

Gerenciamento e ampliação da iluminação pública; - Aquisição de veículos e equipamentos;

Apoio as ações da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil -COMPDEC;

Aquisição de tambores e carrinhos especiais para coleta de lixo na zona urbana do município;

Aquisição de um veículo coletor de lixo;

Urbanização, inclusive com a arborização nos canteiros de vias públicas e praças;

Fazer calçadas com acessibilidade para pessoas com deficiências físicas nos prédios públicos e alugados ao município;

implantação de sinalização horizontal e vertical nas ruas e avenidas do município;

Manutenção dos Serviços de Esgotamento Sanitário;

Arruamento, alinhamento e nivelamento de ruas;

Inspeções objetivando o controle nas construções;

Aquisição e desapropriação de imóveis.

Elaboração do código de obras do município.

Disponibilização de equipamentos de proteção individual

EPI's para os servidores que trabalham sob riscos ameaçadores da saúde e segurança, lotados na respectiva Secretaria.

### **Unidade 10 – Secretaria Municipal de Transporte**

• Reforma e construção de mata-burros;

• - Recuperação de estradas vicinais;

• - Apoio às demais secretarias no que diz respeito a transporte;

• - Acompanhamento do Controle de Consumo de Combustíveis;

• - Manter dentro dos padrões de operacionalidade (manutenção) os veículos pertencentes ao patrimônio público municipal;

• - Promover o conserto e restauração de eventuais danos ocorridos em estradas vicinais resultantes do uso comum;

• - Construção de garagem para abrigar veículos da frota municipal;

• - Construção de estação rodoviária.

### **Unidade 11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos**

Manutenção da rede de abastecimento d'água;

Apoio do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó;

Construção de barragens submersas na zona rural;

Firmar termos de cooperação técnica com entidades governamentais e não governamentais visando o desenvolvimento da zona rural municipal e a consequente fixação do homem ao campo, através da construção, ampliação e recuperação de barragens, açudes e cisternas comunitárias;

Construção e reforma de Passagens Molhadas e Bueiros;

Perfuração, construção, recuperação e instalação de Poços amazonas e tubulares;

Ampliação/reforma do minissistema de abastecimento d'água da zona rural;

Realizar, quando necessário, o abastecimento de água através de carros-pipa nos pontos críticos da zona rural e urbana do município;

Realização de ações de defesa civil em conjunto com órgãos públicos estaduais e federais;

Implantação de programa de construções de barreiros, açudes e recuperações estruturais.

#### Unidade 12 – Secretaria Municipal de Esporte

- - Realização de Torneios/Campeonato nas modalidades futsal, artes marciais, futebol de campo, society, vôlei e atletismo;
- - Aquisição de Material Esportivo;
- - Reforma de quadras de esporte na zona rural do município;
- - Reforma do Campo “O Mocão”;
- - Reforma de Ginásios de esportes;
- - Construção de quadra de areia para a prática das modalidades de esporte vôlei e futevôlei;
- - Apoio às equipes esportivas que representem o município de São Vicente em torneios, campeonatos, copas e competições;
- - Apoio financeiros aos atletas individuais;
- - Aquisição de equipamentos destinado aos prédios de uso coletivo usado para prática de esportes.
- - Realização dos jogos escolares, através de apoio logístico e/ou financeiro às equipes das escolas municipais;
- Criação do núcleo de seleções representativas municipais, nas categorias de base, masculino, feminino, e veteranos, artes marciais, futebol de campo, Futsal, vôlei e society;
- Realização de corridas rústicas no âmbito municipal e criação do núcleo de seleção de atletismo municipal;
- Implantação de bebedouros de água, em estádio de futebol, quadras e ginásios do município;
- Cumprimento da lei municipal e realização da semana do esporte amador.

#### Unidade 13 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

- Manutenção do pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte;
- Manutenção da prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de investimentos;
- Manutenção da prestação de serviços de pessoa jurídica responsável pela locação de softwares que permitam a informatização das rotinas administrativas - módulos de contabilidade, licitação, folha de pagamento, portal da transparência, almoxarifado e patrimônio;
- Manutenção da prestação de serviços de perícia médica;
- Manutenção das atividades associativas - ANORPREV
- Manutenção da prestação de serviços de assessoria jurídica;
- Contratação de pessoa jurídica que possibilite a implementação do Censo Previdenciário;
- Capacitação Continuada da Diretoria Executiva, os Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos;
- Aquisição de equipamentos – mobiliários e equipamentos de informática;
- Realização de fórum/audiência voltados a discussões sobre a legislação previdenciária;
- Efetivação do Censo Previdenciário para obtenção das informações cadastrais, funcionais e previdenciárias dos servidores, especialmente a informação do tempo de serviço e contribuições anteriores à instituição do IPSV;
- Alteração da Lei 008/2013 para adequação a Emenda Constitucional nº 103/2019;
- Execução do Plano de Amortização do déficit atuarial fundamentado na avaliação Atuarial;

- Manutenção do Cadastro na Associação Norte Riograndense de Regime Próprio de Previdência Social;

- Aquisição de transporte exclusivo para atender a demanda do IPSV.

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**AC6713C0

#### GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 23110002

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA (CNPJ: 12.138.487/0001-52) referente empenho nº. 23110002, datado em 23/11/2021, no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), referente nota fiscal nº 4359. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude da paciente de iniciais J.C.G.A necessitar de realizar exame com urgência, visto que o mesmo depende do resultado do referido exame para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 23/11/2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**66D42080

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 291/2021-GP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede diária(s) a ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

#### R E S O L V E

Fica concedido 1/4 (um quarto) de diária ao servidor ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES, Mat. 1069, ocupante da função de Coordenador Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, para realizar a retirada do veículo de placa RGG-7E76, no dia 22 de novembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 22 de novembro de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**C714DBD8

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 087/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

REGULAMENTA SOBRE O PERCENTUAL MÁXIMO DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, DOS APOSENTADOS E DOS PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A soma mensal das consignações facultativas referentes a empréstimos consignados, não poderá exceder o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração ou provento mensal do servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 24 de novembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**66B6DC94

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 292/2021-GP**

Autoriza Cessão de servidor do Município de São Vicente RN ao Município de Currais Novos RN.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Mútua que entre si celebram o Município de São Vicente e o Município de Currais Novos RN, que tem por objeto disciplinar a cessão mútua de servidores entre os municípios; e, ainda,

**CONSIDERANDO** a permissão formulada pela Prefeita do Município de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício nº 164/2021-GP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a Cessão ao Município de Currais Novos RN da servidora Patrícia de Lima Brito, matrícula nº 967, Auxiliar em Saúde Bucal e CPF nº 058.517.194-78 do Quadro Geral de Efetivos da Prefeitura Municipal de São Vicente RN, pelo período de 01 (um) ano, por permuta com a servidora Damiana Daniela Costa Pereira de Lima, matrícula nº 30162, CPF nº 052.526.544-92, Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores do Município de Currais Novos RN.

**Art. 2º** Cumpra ao cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor do órgão cedente.

**Art. 3º** Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da sessão.

**Art. 4º** Esta Portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2021.

São Vicente/RN, 24 de Novembro de 2021.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**05638F7B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV**  
**PORTARIA Nº 014/2021-IPSV, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

Concede diárias a IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO e dá outras providencias.

**A GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIADOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedido 3 (três) Diárias a servidora IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO, Mat. 091, ocupante da função de Diretora Presidente desta autarquia, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Porto de Galinhas/PE, tendo por finalidade participar do 20º Congresso Nacional de Previdência de Estados e Municípios da ANEPREM – e ao IV Seminário da ANEPP e XV Encontro da APEPP, a ser realizado nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2021, no Pavilhão de Eventos do Hotel Armação – Porto de Galinhas/PE, totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 18 de novembro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se

**NEY MAGNA DE BRITO MEDEIROS**  
Gerente Adm. e Financeiro – IPSV  
Port. 477/2021

**Publicado por:**  
Ires de Fatima Gomes D. Araujo  
**Código Identificador:**5E71FE56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 002/2021 DO CMAS**

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DO FEAS AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária no dia 23 de Novembro de 2021 e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 247, de 06 de Junho de 1997.

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 6.844 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Estadual nº 9.256 de 21 de outubro de 2009, que regulamente o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS) aos Fundos Municipais de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO CIB/RN Nº 01 de 24 de maio de 2019, que Pactua os critérios de utilização dos recursos estaduais do cofinanciamento 2019 para Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, sendo elas: O recurso de cofinanciamento estadual para os serviços de Proteção Social Especial

dos anos de 2018/2019, valor de 39,000,00 mil reais (duas parcelas no valor de 19.500,00 reais), sendo utilizado R\$ 3.701,80 com despesas, ficando o saldo de R\$ 35.298,20 para ser reprogramado; e o recurso de cofinanciamento estadual para benefícios eventuais no ano de 2020, no valor de R\$ 5.589,00, sendo utilizado R\$ 475,66 para auxílio água e restando o valor de R\$ 5.113,34 para ser reprogramado.

Hilda Toscano Barbosa de Araújo  
Presidente do CMAS

Com divulgação em meios de comunicação.

São Vicente-RN, 23 de Novembro de 2021.

**HILDA TOSCANO BARBOSA DE ARAÚJO**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9553CA97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 320/2021-FMS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

Concede diária(s) a JOSÉ CAMARGO SILVA COSTA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** ao servidor **JOSÉ CAMARGO SILVA COSTA**, Mat. 1074, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, nos dias 04 e 05 de novembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Vicente – RN, 24 de novembro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 073.741.684.03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**3DFC70A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 319/2021-FMS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

Concede diária(s) a MARIA SILVANEIDE PEREIRA SOARES, e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(S) DE 1/4 (um quarto)** a servidora **MARIA SILVANEIDE PEREIRA SOARES**, Mat. 421, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem

realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, para participar da **CAPACITAÇÃO TEÓRICA NA VACINA BCG**, realizada no auditório da IV URSAP, conforme comprovante em anexo, no dia 11 de novembro de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 11 de novembro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**13489128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 321/2021-FMS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

Concede diária(s) a CAMILA SOUZA DE MEDEIROS SALVIANO e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma diária) de ¼ (um quarto) a servidora **CAMILA SOUZA DE MEDEIROS SALVIANO**, Mat. 743, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN**, para participar da **CAPACITAÇÃO TEÓRICA NA VACINA BCG**, realizada no auditório da IV URSAP, conforme comprovante em anexo, no dia 11 de novembro de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 11 de novembro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**DA270DEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE**  
**VIGÊNCIA DE CONTRATO.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018.**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado CONTRATANTE, e JCS MULTSOLUCOES TELECOM EIRELI - ME, inscrito no CNPJ 09.556.842/0001-07, com sede na TRAVESSA SÃO FRANCISCO 17, CARNAUBA, Senador Georgino Avelino-RN, CEP 59168-000, representada por JOSILENE DA CRUZ SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de Novembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0301.041220002.2.008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 19 de Novembro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

**JOSILENE DA CRUZ SILVA**

CNPJ 09.556.842/0001-07

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira  
Código Identificador:31B44A7D

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 04/2021

O Município de Serra de São Bento/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, faz saber aos interessados na Tomada de preços nº 004/2021, cujo objeto trata da Pavimentação com drenagem superficial das ruas de acesso ao calçadão do Município de Serra de São Bento/RN, que a sessão para abertura dos envelopes contendo as

propostas de preços será realizada às 10h:00min do dia 25 de novembro de 2021.

Serra de São Bento/RN, 24 de novembro de 2021.

À COMISSÃO

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira  
Código Identificador:6C516B12

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO

#### AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA TP 004/2021

LICITAÇÃO PÚBLICA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 004/2021

**OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Executar construção de Muro de fechamento nas Escolas Municipais da Vila Paraná e Vila Guanabara no Município de Serra do Mel/RN.** Conforme especificações contidas no Edital.

#### AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA TP 004/2021

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público aos licitantes e a quem interessar que, não houve interposição de recurso contra a decisão da CPL, com o término do prazo recursal da fase de "HABILITAÇÃO", fica marcada a data da sessão para abertura e julgamento das Propostas da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, Sexta-feira, **26 de Novembro de 2021, às 09:h00min**, horário local, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio Ferreira de Oliveira 53, Vila Brasília, Sala de Licitações, visando a **Contratação de Empresa de Engenharia para Executar construção de Muro de fechamento nas Escolas Municipais da Vila Paraná e Vila Guanabara no Município de Serra do Mel/RN.** Conforme especificações contidas no Edital. Serra do Mel-RN, em 24 de Novembro de 2021. Qualquer informação com relação ao comunicado, pode ser solicitado através do e-mail - [pmsm.licitacao@hotmail.com](mailto:pmsm.licitacao@hotmail.com). Ou pelo telefone: (84) 3334-0255 ramal 219.

**FRANCISCO NILDO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
Código Identificador:9E7722BC

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA Nº 054/2021 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2111240001

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Contratação direta dos serviços de revisão (30.000 km) do veículo tipo SIENA de placa RGH-4J34/RN lotado a Secretaria Municipal de Saúde durante o período de garantia.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ nº 70.166.350/0002-99 (Autorizada Filial de Caicó/RN)**, perfazendo a importância

mensal estimada de **R\$ 2.081,71** (dois mil oitenta e um reais e setenta e um centavos).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **Contratação direta dos serviços de revisão (30.000 km) do veículo tipo SIENA de placa RGH-4J34/RN lotado a Secretaria Municipal de Saúde durante o período de garantia**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de novembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**3300DAA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO/ AUTORIZAÇÃO DE  
COMPRA DISPENSA Nº 054/2021 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2111240001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ nº 70.166.350/0002-99 (Autorizada Filial de Caicó/RN); OBJETO: Execução dos serviços de revisão (30.000 km) do veículo tipo SIENA de placa RGH-4J34/RN lotado a Secretaria Municipal de Saúde durante o período de garantia; VALOR GLOBAL: R\$ 2.081,71 (dois mil oitenta e um reais e setenta e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0018.2063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE: 12110000 e 12140000; PERCENTUAL: Recursos Próprios 50% e Recurso Federal 50%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, XVII, da lei nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de novembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**F1696825

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MSNN/ RN Nº 2111240002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
051/2021 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/  
DECRETO Nº 10.2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **25 de novembro de 2021**, no site oficial do Município: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de locação de ônibus e micro-ônibus, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **09 de dezembro de 2021, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 24 de novembro de 2021.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**521BFB24

**GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 581, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN DOS DIAS: 18 DE DEZEMBRO DE 2021, 25 DE DEZEMBRO DE 2021 E 1º DE JANEIRO DE 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o Feriado municipal do dia 18 de dezembro de 2021 (Dia de Nossa Senhora do Ó – Padroeira Municipal) e os feriados nacionais dos dias 25 de dezembro de 2021 (Natal) e 1º de janeiro de 2022 (Ano Novo);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica antecipada a Feira Livre municipal dos dias: 18 de dezembro de 2021 (sábado) para o dia 17 de dezembro de 2021 (sexta-feira), 25 de dezembro de 2021 (sábado) para o dia 24 de dezembro de 2021 (sexta-feira) e 1º de janeiro de 2022 (sábado) para o dia 31 de dezembro de 2021 (sexta-feira).

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 24 de novembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima

**Código Identificador:**202D8149

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021**

Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 16/2021. Processo nº 810002/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE AMBIENTAL DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 07/12/2021 às 09h01min. Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02. Decreto nº 10.024/19. Decreto Municipal nº 03/2019. Lei Complementar nº 123/06. Lei nº 8.666/93 e subsidiárias. Local: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Sigiloso. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Disponibilidade do edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) - <http://licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Serrinha/RN, 24 de novembro de 2021.

**SAMUEL DUARTE DE SOUZA.**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Wadson de Oliveira Silva

**Código Identificador:**6B13B671



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE ADESÃO 017/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ADESÃO 017/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº. 089/2021 – PME/RN Oriundo do Pregão Eletrônico - SRP nº. 044/2021 – PME/RN  
 Órgão Gerenciador:

Prefeitura Municipal de Extremoz/RN

CNPJ: 08.204.497/0001-71

Vigência da Ata: 16/08/2021 a 15/08/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Serrinha/RN

Ofícios:

Ofício nº 230/2021 – GP – Solicitação de autorização do Órgão Gerenciador.

Ofício nº 231/2021 – GP – Solicitação de manifestação de interesse em fornecimento.

Ofício nº 253/2021 – GP – Solicitação de manifestação de interesse em fornecimento

Dotação Orçamentária na Prefeitura Municipal de Serrinha:

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTE LAZER

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINAÇAS

3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

A Prefeitura de Serrinha só irá aderir a 50% dos quantitativos da ata original, respeitando assim os limites legais do Decreto Municipal nº. 003/2019.

Valor: R\$ 1.773.785,52 (um milhão e setecentos e setenta e três mil e setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Empresa Fornecedora:

SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 20.997.600/0001-83

Representante da Empresa

Antônio Luís da Silva

CPF: 055.939.724-00

Empresa Fornecedora:

L P MENDONCA SOBRINHO

CNPJ: 24.913.657/0001-08

Serrinha/RN, 24/11/2021

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal de Serrinha/RN

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva

**Código Identificador:**8A582AD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE SESSÃO TP 004/2021**

**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE SESSÃO TP 004/2021**

Considerando a inviabilidade do local ficara reaprazada a sessão para o dia 03/12/2021 às 09h30min. Edital e esclarecimentos podem ser solicitados através do e-mail:licitacoes.pmsr@gmail.com.

Serrinha/RN, 24 de novembro de 2021.

**JOEL PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
 Joel Pereira da Silva  
**Código Identificador:**D6030CFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 141101/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 141101/2021**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADO(A): JANDILSON JALES AIRES DANTAS, CPF nº 098.660.61469**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária de 01(um) Profissional Médico, clínico geral, Programa Estratégia Saúde da Família com carga horária de 40h (quarenta horas) a serem desempenhadas na unidade indicada pelo Secretário Municipal de Saúde. Tendo em vista que, conforme divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, as vagas para o cargo em questão não foram totalmente preenchidas, e a necessidade de preenchimento da vaga é de extrema urgência, essa contratação se dá de forma excepcional, pelo período previsto nas demais cláusulas.

**VALOR:** O preço global de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), sendo a importância no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) mensal.

**ORIGEM DOS RECURSOS:**

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 8 - SAUDE PARA TODOS

Ação: 2.51 - Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF

Despesa 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS – SAÚDE.

Despesa 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Id-Uso: 0.1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO.

**VIGÊNCIA:** De 14 de novembro de 2021 à 31 de janeiro de 2022.

Severiano Melo/RN, 24 de novembro de 2021.

**FRANCISCO SALES REGIS BESSA**

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Pessoa Jurídica Padrão

**Código Identificador:**4DB4D995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação de um(a) palestrante para atender a temática da IV Conferência Municipal de Educação, a COMESM – Inclusão, equidade e qualidade: Compromisso com a Educação Severianense, que será realizada no dia 25 de novembro de 2021.

**Contratado.....:** R & L REPRESENTACOES E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (34.834.634/0001-61)

**Dotação Orçamentaria:** 69 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 9 . 2.17 . 0 . 339039

**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Valor Total:** R\$ 800,00

**Fundamento Legal...:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**78FE82E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA  
DE PREÇO Nº 06/2021.**

O presente processo licitatório na modalidade “Tomada de Preço nº 06/2021”, tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPACTUAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MODELO TIPO C, NO DISTRITO DA SERRA DA TAPUÍÁ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, conforme especificação contida no Edital. reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada nas PORTARIA Nº 18/2021 08 DE JANEIRO DE 2021 e PORTARIA Nº 279/2021-GP DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, para análise interna dos documentos de habilitação e questionamentos apresentados conforme abaixo descrito:

CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI – CNPJ: 36.182.708/0001-58.

**Julgamento: Cumpriu o Edital.**

R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 07.555.440/0001-54.

**Julgamento: Cumpriu o Edital.**

INOV LOCAÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 38.655.976/0001-75.

**Julgamento: Cumpriu o Edital.**

Decidindo por:

HABILITAR as empresas abaixo relacionadas:

INOV LOCAÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 38.655.976/0001-75.

CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI – CNPJ: 36.182.708/0001-58.

R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 07.555.440/0001-54.

FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 9.1, do instrumento convocatório.

COMUNICAR que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas será realizada às 09h do dia 02/12/2021, na sala de reunião de Licitações do município de Sítio Novo/RN, sito à Rua Jose Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN.

COMUNICAR que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no endereço acima, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Sítio Novo/RN, 24 de novembro de 2021.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Presidente da CPL

**LINDEMBERG BORGES DE SOUZA**

Membro da CPL

**JOSÉ GENILSON DA SILVA**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**7EE3716D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 07/2021**

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Sítio Novo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1.442/2021, Objeto: Pagamento de taxa e inscrição do III SEMINÁRIO UNDIME/RN, QUE TEM COMO TEMA: ACOLHIMENTO E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO ANO LETIVO 2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Sítio Novo/RN, que trata da contratação da empresa: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, CNPJ: 00.596.662/0001 - 76, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 24 de novembro de 2021.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**9E6F3032

**GABINETE DA PREFEITA  
CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGO**

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Senhora **ANDREZZA BRASIL SOUTO**, no uso das atribuições legais que o Artigo 66, da Lei Orgânica Municipal lhe confere, e com base nos termos dos itens 12.1; 12.2; 12.2.1 e 12.3 e 12.4 do Edital nº 001/2018, e em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Concurso Público Municipal ocorrida através da Portaria nº 001/2019, publicada em 10/01/2019 na Edição nº 1932 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN realizado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, destinado à seleção de candidatas para preenchimento, sob Regime Estatutário, de cargos vagos no quadro de pessoal Permanente do Município de Sítio Novo/RN.

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a candidata **ALINE DE SA NOVAES BASTOS PEIXOTO**, inscrição nº 116315-2, aprovada na 14ª colocação para o Cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA/PSF, com nota final 67,0, para comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação de sua convocação, munida dos documentos (originais e cópias) elencados no item 5. do Edital do Concurso nº 01/2018, bem como, cumprir todos os requisitos exigidos no referido Edital, sob pena de ser automaticamente desclassificado. O não pronunciamento e/ou comparecimento da candidata dentro do prazo estabelecido, resultará na desclassificação da mesma.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, em 24 de novembro de 2021.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**6FF0CB5A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº**  
**71/2021**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 71/2021, parte integrante do Processo nº 1.445/2021 fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a Contratação de serviços de consultoria e assessoria para Prefeitura municipal de Sítio Novo/RN, visando resguardar a gestão atual de forma preventiva, na apuração de irregularidades junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, com levantamento das pendências existentes em relatórios previdenciários e apuração de Divergência em GFIP (nas alíquotas RAT e FAP dos anos de 2017 a 2021) incluindo todos os relatórios, demonstrativos e guias com os respectivos valores, levantamento dos valores retidos no Fundo de Participação do Município - FPM em comparação aos valores corretos das obrigações previdenciária correntes, mediante aos débitos cobrados nos parcelamentos previdenciários ativos, bem como cópia em PDF e backup das bases de dados para o arquivo digital deste Poder Executivo. Pessoa Jurídica: M M ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL EIRELI, CNPJ: 26.767.296/0001 - 64, que apresentou valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 24 de novembro de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**850AD224

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº**  
**72/2021**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 72/2021, parte integrante do Processo nº 1.446/2021 fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Física: EVANILDA MAFRA DANTAS, CPF: 143.774.974-72, com o valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 24 de novembro de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**A3ECF08C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 07/2021**

**PROCESSO:** 1.442/2021.

**BASE LEGAL:** É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** Pagamento de taxa e inscrição do III SEMINÁRIO UNDIME/RN, QUE TEM COMO TEMA: ACOLHIMENTO E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO ANO LETIVO 2022.

**NOME DO CREDOR:** UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, CNPJ: 00.596.662/0001 - 76.

**VALOR R\$** 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

**Data:** 24/11/2021.

**RATIFICAÇÃO:** Andrezza Brasil Souto – Prefeita.

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**4E51458D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 04/2021/SMOU**

**Notificação nº 04/2021/SMOU**

Taipu, 24 de novembro de 2021

À empresa

**CONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**

Avenida Xavier da Silveira, nº 1620 – Sala 107– Lagoa Nova – Natal/RN

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

O Município de Taipu, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representada pelo Secretário o Senhor, Werllen Windson Bandeira Rocha, vem **NOTIFICAR A CONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, já qualificada no Certame Licitatório da aplicação da penalidade de descumprimento no contrato assinado em 20 de dezembro de 2012.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido ao Secretário Werllen Windson Bandeira Rocha, no endereço a Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304 – Centro – Taipu/RN.

Por oportuno, informo que os autos do Processo, encontram-se à disposição para vista do interessado, no setor da CPL, Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304 – Centro – Taipu/RN, horário das 08 à 13h, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para interposição da defesa prévia.

Atenciosamente,

**WERLLEN WINDSON BANDEIRA ROCHA**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**A589892D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho **RATIFICAR** a ADESÃO ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, objetivando a contratação de empresa especializada em Locação de Estrutura para Evento em Praça Pública promovido pelo Município de Taipu.

Taipu/RN, em 24 de novembro de 2021.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**55801060

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO – TP Nº 06/2020****EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO – TP Nº 06/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: ASSUÉRIO EMPREENDIMENTOS ELETRÔNICOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.542.255/0001-44.

OBJETO: prorrogar em mais 150 (cento e cinquenta) dias, até 09/03/2022, o prazo para Prestação dos Serviços de Engenharia, objetivando os Serviços de reforma e manutenção do imóvel onde funciona o serviço de convivência e fortalecimento de vínculo (criança e adolescente – SCFV), e serviços de adaptação, manutenção e horários sede do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, conforme contrato celebrado em 23/11/2020, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 23.11.2020, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 07/10/2021.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito – José Assuério Costa Vieira/Diretor.

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**92A71DA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 083/2021 E EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 083/2021****E EXTRATO DE CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN

CONTRATADO: Luzia Maria Alves Emereciano Martins, inscrita no CPF (MF) sob o nº 008.391.774-88.

OBJETO: Elaboração de Projeto Arquitetônico de um pórtico na entrada da cidade com a Urbanização das calçadas do lado direito e esquerdo, localizada na estrada de acesso principal a cidade de Taipu/RN e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/11/2021 à 31/12/2021

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos para execução da presente despesa correrão à Conta da classificação: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)” e/ou “3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF)”.

DATA: 24 de novembro de 2021

BASE LEGAL: Art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**PELA CONTRATANTE:** Ariosvaldo Bandeira Junior – PREFEITO MUNICIPAL

**PELA CONTRATADA:** Luzia Maria Alves Emereciano Martins/CONTRATADA

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**64AF5B2C

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 047, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>	
ARISVALDO BANDEIRA JUNIOR	122.046.504-63	
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
PREFEITO MUNICIPAL	1226-2	
<b>LOTAÇÃO DO SERVIDOR</b>		
Gabinete do Prefeito		
<b>ENDEREÇO</b>		
Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, Taipu/RN		
<b>QUANTIDADE DE DIÁRIA</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
3.1/2 (TRÊS E MEIA)	R\$ 800,00	R\$ 2.800,00
<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>DESTINO</b>	
29/11/2021 A 02/12/2021	BRASÍLIA/DF	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>		
Participar do Encontro Presencial Turma 10 – ENAP – Programa Liderando para o Desenvolvimento, na cidade de Brasília/DF.		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**MARCELO LEONE FERREIRA DE QUEIROZ**

Chefe De Gabinete

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**9FD1AA1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE EXONERACAO 077 2021****PORTARIA Nº 077/2021-GAB/PREF.**

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a senhora **IZIS GOMES DA SILVA**, portadora do CPF/MF 116.904.554-54, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADORA GERAL DE AGRICULTURA FAMILIAR.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 24 de novembro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**650FEFA5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 260 - NOMEACAO WAGNER**

**PORTARIA Nº 260/2021-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o senhor **WAGNER FERREIRA DE LIMA**, portador do CPF/MF 967.719.174-87, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLITICA E PARLAMENTAR – N1.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 24 de novembro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**0A155912

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.** 620210014

**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE nº 6/2021-0014/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

**CONTRATADA:** RCX CONSULTORIA E COBRANÇA LTDA

**OBJETO:** Contratação de serviço de consultoria jurídica/tributária no âmbito administrativo e/ou judicial para recuperação de débitos tributários de taxa de fiscalização e funcionamento – TFF junto a empresa de telefonia.

**VALOR TOTAL: R\$16.000,00** (Dezesseis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3000- Secretaria de Administração.

4- Administração.

122- Administração Geral.

2.4- Secretária Municipal de Administração.

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

33.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

**VIGÊNCIA:** 24/11/2021 a 31/12/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2021

**ASSINANTES:**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

RCX CONSULTORIA E COBRANÇA LTDA –  
CNPJ:13.412.549/0001-35

**Publicado por:**  
Francisco Clesiano de Paiva Lima  
**Código Identificador:**D425628A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RESULTADO FINAL SELEÇÃO PROJETOS - ALDIR BLANC**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Tendo em vista atenderem aos critérios dos Editais 001/2021 ( EDITAL DE FOMENTO A ESPAÇOS E TERRITÓRIOS CULTURAIS Seleção e premiação de INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS realizadas por Espaços e Territórios Culturais da cidade de TENENTE ANANIAS/RN, que serão apoiados com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020) e 002/2021 ( fomento as ações de trabalhadores e trabalhadoras da cultura em suas linguagens artísticas e culturais, visando auxiliar a classe artística do município neste período de pandemia do Novo Coronavírus).Os projetos encaminhados para o Edital 001/2021 não atenderam ao critérios para seleção. Ficam aprovados os seguintes projetos do Edital 002/2021:

*Ana Karla Monte Silveira*

*Karla Janes Silva*

*Kaliany Vidal*

*Leidiane Patrícia Santana Mota*

*Lidiane Moreira de Queiroz*

*Maria Dayane Alves Ribeiro*

*Maria Dayare Alves Ribeiro*

*Maria Fabiana da Silva*

*Maria Luciene de Sousa Gomes*

*Sandra Maria de Lima*

Tenente Ananias-RN 24/11/2021

Assinatura Comissão

**ABRAÃO PIRES DE ANDRADE**

**DALILA SARAIVA DA SILVA,**

**MARCIA MARIA DA SILVA,**

**JOSÉ JÚNIOR PEREIRA DOS SANTOS**

**CRISTIANE DE SOUSA NAZÁRIO**

**FRANCISCO FELIPE GOMES JÁCOME**

**Publicado por:**  
Jose Eronildes Pinto  
**Código Identificador:**1E9E274D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Portaria nº187/20214 – GP**

Concede à ANDREIA SILVESTRE DE SOUSA – Mat. 186, Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

A **Prefeito Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a competência que lhe foi outorgada pelo Art. 39 – incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a solicitação da servidora **ANDREIA SILVESTRE DE SOUSA – Mat. 186**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

**Considerando** o atestado médico apresentado;

**Considerando** a manifestação do Secretário Municipal de Saúde;

**Considerando** a manifestação do Secretário Municipal de Administração;

**Considerando** o Parecer da Douta Procuradora Geral do Município;

**Considerando** as disposições do inciso I, do Art. 13; do Art. 116; do Art. 117 e do inciso I, do Art. 124, da Lei Municipal 068/2001;

**Considerando** o interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cederá servidora efetiva **ANDREIA SILVESTRE DE SOUSA – Mat. 186**, brasileira, casada, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, residente e domiciliada na Vila Mata, SN – ZONA RURAL, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN., portadora do RG nº 942614-SSP/RN e CPF nº 045.502.744-76, em caráter excepcional e sem prejuízo da sua remuneração, licença para tratamento de saúde, por 35 (DIAS) conforme atestado médico em anexo do requerimento.

**Parágrafo Único.** A licença de que trata a presente Portaria se dá com base nas disposições do inciso I, do Art. 13; do Art. 116; do Art. 117 e do inciso I, do Art. 124, da Lei Municipal 068/2001;

**Art. 2º** O período de afastamento da referida servidora será de 16 de Novembro de 2021 à 16 de Dezembro de 2021, devendo a mesma retornar as suas atividades laborais em 17 de Dezembro de 2021.

**Art. 3º** Que a Secretaria Municipal de administração tome as providências para o registro formal deste Ato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, aos 24 de Novembro de 2021.**

**LARISSA LISIANE DA COSTA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**BAACECBD

**GABINETE DA PREFEITA  
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ESPECIAL  
ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE  
POSSÍVEIS IRREGULARIDADES SEM RECOLHIMENTO  
PREVIDENCIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Portaria nº 188/2021-GS.**

Dispõe sobre Prorrogação de Prazo para Conclusão de Sindicância Especial Administrativa para Apuração de Possíveis Irregularidades em Recolhimento Previdenciário e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Administração de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições da Lei Municipal 235, de 7 de outubro de 2019;

**Considerando** o disposto no Despacho Administrativo Homologatório de nº 003/2021-GP;

**Considerando** que o referido Despacho delega e determina a instauração de Sindicância Especial Administrativa;

**Considerando** que a referida Sindicância se dá em consequência da Comunicação Interna nº 0051/2021, da Controladora Geral deste Município;

**Considerando** que a citada CI trata de possíveis irregularidades no recolhimento previdenciário dos ACS;

**Considerando** os autos da Sindicância Especial Administrativa de nº **0001.10.2021-GP**;

**Considerando** o petição da Douta Comissão Especial de Sindicância Administrativa;

**Considerando** o Parecer da Procuradora Jurídica do Município, Dra. Nadjila Pinto Gonçalves, favorável à prorrogação da conclusão dos trabalhos da requerente Comissão Especial Sindicante;

**Considerando** que o prazo inaugural expiraria aos 27/11/2021;

**Considerando**, por fim, os princípios constitucionais que regem a administração pública, etc,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria de nº 171/2021-GS, delegado pelo disposto no Despacho Administrativo Homologatório nº 003/2021-GP, da Exma. Senhora Prefeita Municipal, para apurar possíveis irregularidades quanto ao recolhimento previdenciário dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme Comunicação Interna expedida pela Controladoria Geral deste Município e tramita em caráter sigiloso.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigendo a partir de 27 de novembro de 2021.

*Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Sec. Mun. de Administração, em 25 de setembro de 2020.**

**ANTÔNIO IRACILDO DE QUEIROZ**  
Secretário

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**CCB28784

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de novembro de 2021.

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de Fevereiro de 2017 e Considerando o memorando Nº 47/2021 da Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) o servidor **VALDIMIR JOSÉ LOPES BERNARDO JÚNIOR**, ocupante da função de **COORDENADOR MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 20 de novembro de 2021, para acompanhar atletas do município no Campeonato Norte Nordeste de **JIU-JITSU**.

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, em 24 de novembro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRAS-SE.****FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**312EC2F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de novembro de 2021.

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de Fevereiro de 2017 e Considerando o memorando Nº160/2021 da Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ 100,00 (cem reais) a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula sob Nº 2092, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 25 de novembro de 2021, para participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN.

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 24 de novembro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRAS-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**E828BA00

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 365/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de novembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE  
FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pedido de 10 (dez) dias de férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei Municipal 011/1997, o servidor **MAURICIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, matrícula sob Nº 65, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, relativas ao período de 2019/2020, contados a partir do dia 24 de novembro de 2021, com término em 04 de dezembro de 2021, ficando os 20 (vinte) dias de férias para gozo em outro momento.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 24 de novembro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**4F1D2737

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -  
036/2021**

**Resultado da Homologação**

Item: 0001

Descrição: 0004006 - AÇÚCAR,- De boa qualidade, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais embalagem de 1 Kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,70

Valor Final: 3,49

Valor Total: 2.094,00

Situação: Homologado em 24/11/2021 13:06:11 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI

Modelo: PURO MEL

Item: 0002

Descrição: 0004007 - ARROZ- subgrupo polido, classe longo fino, constituídos de graus inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,45

Valor Final: 3,69

Valor Total: 5.535,00

Situação: Homologado em 24/11/2021 13:06:11 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI

Modelo: SELECT

Item: 0003

Descrição: 0004008 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 5,23  
 Valor Final: 3,99  
 Valor Total: 2.394,00  
 Situação: Homologado em 24/11/2021 13:06:11 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI

Modelo: ESTRELA  
 Item: 0004  
 Descrição: 0004009 - BISCOITO TIPO MAISENA pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Quantidade: 600  
 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 5,17  
 Valor Final: 4,39  
 Valor Total: 2.634,00  
 Situação: Homologado em 24/11/2021 13:06:11 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI

Modelo: ESTRELA  
 Item: 0005  
 Descrição: 0004010 - CAFÉ torrado e moído embalagem comum de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. \*FARINHA DE MANDIOCA - Branca, tipo 1, seca, extrafina, torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e prazo de validade.

Quantidade: 600  
 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 5,30  
 Valor Final: 5,28  
 Valor Total: 3.168,00  
 Situação: Homologado em 24/11/2021 13:06:11 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI

Modelo: NORDESTINO  
 Item: 0006  
 Descrição: 0004011 - FARINHA DE MANDIOCA- branca produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. fina, seca, branca, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.

Quantidade: 300  
 Unidade de Fornecimento: Quilo  
 Valor Referência 7,80  
 Valor Final: 3,79  
 Valor Total: 1.137,00  
 Situação: Homologado em 24/11/2021 13:06:11 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI

Modelo: BREJINHO  
 Item: 0007  
 Descrição: 0004012 - FEIJÃO CARIOCA - tipo I, limpo, sem carunchos e presença de grãos mofados, pedra e outras sujidades. Pacote de 1kg.  
 Em embalagem integra, com rótulo contendo a procedência, fabricação e validade.  
 Quantidade: 600  
 Unidade de Fornecimento: Quilo  
 Valor Referência 8,75  
 Valor Final: 6,49

Valor Total: 3.894,00  
 Situação: Homologado em 24/11/2021 13:06:11 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI

Modelo: QUERO MAIS  
 Item: 0008  
 Descrição: 0004013 - FLOCOS DE MILHO - farinha de milho flocada sem sal, cor amarela, sem sujidade e sem corpos estranhos, embalagem integra e bem vedada, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Quantidade: 1.500  
 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 1,73  
 Valor Final: 1,49  
 Valor Total: 2.235,00  
 Situação: Homologado em 24/11/2021 13:06:11 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI

Modelo: KIMILHO  
 Item: 0009  
 Descrição: 0004014 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - apresentação acondicionado em embalagem de 200g devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data.

Quantidade: 600  
 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 6,65  
 Valor Final: 5,19  
 Valor Total: 3.114,00  
 Situação: Homologado em 24/11/2021 13:06:11 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI

Modelo: ITALAC  
 Item: 0010  
 Descrição: 0004015 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Quantidade: 1.500  
 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 2,61  
 Valor Final: 2,39  
 Valor Total: 3.585,00  
 Situação: Homologado em 24/11/2021 13:06:11 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI

Modelo: BOM SABOR  
 Item: 0011  
 Descrição: 0004016 - ÓLEO DE SOJA - embalagem contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com Resolução 482/99 - ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.  
 Quantidade: 300  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 8,64  
 Valor Final: 8,19



Valor Total: 2.457,00  
 Situação: Homologado em 24/11/2021 13:06:11 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI

Modelo: LIZA  
 Item: 0012

Descrição: 0004017 - RAPADURA - deve ser produzido com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais ou qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve conter qualquer tipo de aditivo (corantes, conservantes, edulcorantes). De sabor doce e sem ranço. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Pacote com 500g contendo tabletes em embalagem secundária.

Quantidade: 300  
 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 4,78  
 Valor Final: 3,55

Valor Total: 1.065,00  
 Situação: Homologado em 24/11/2021 13:06:11 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI

Modelo: CARIRI  
 Item: 0013

Descrição: 0004018 - SAL IODADO DE MESA - produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, isento de impurezas e umidade, de acordo com a Legislação Federal Específica, acondicionado em embalagem de 01 kg, saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número de registro. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Quantidade: 300  
 Unidade de Fornecimento: Quilo  
 Valor Referência 0,70  
 Valor Final: 0,70

Valor Total: 210,00  
 Situação: Homologado em 24/11/2021 13:06:11 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI

Modelo: PINTO  
 Item: 0014

Descrição: 0004019 - SARDINHA - Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente íntegro, resistentes, vedados hermeticamente e limpos, contendo aproximadamente 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.

Quantidade: 600  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 5,05  
 Valor Final: 3,79

Valor Total: 2.274,00  
 Situação: Homologado em 24/11/2021 13:06:11 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI

Modelo: GOMES DA COSTA  
 Item: 0015

Descrição: 0004020 - MORTADELA - Mortadela de Frango, cozida Produzida com carne de frango, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, acondicionado em embalagem de 01 kg, com rótulo contendo informação do produto e validade.

Quantidade: 300  
 Unidade de Fornecimento: Quilo  
 Valor Referência 11,16  
 Valor Final: 8,19

Valor Total: 2.457,00  
 Situação: Homologado em 24/11/2021 13:06:11 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI

Modelo: CONFIANÇA

Item: 0016

Descrição: 0004021 - SACO TRANSPARENTE- Tamanho 50x80 cmm utilizado para cesta básica, pacote com 100 unidades.

Quantidade: 3  
 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 140,00

Valor Final: 84,00  
 Valor Total: 252,00  
 Situação: Homologado em 24/11/2021 13:06:11 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI

Modelo: SACOPLAST

Item: 0017

Descrição: 0004022 - SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA VAZADA- dimensões de 40x50 cm, tamanho G, pacote com 1000 unidades.

Quantidade: 1  
 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 145,27

Valor Final: 79,00  
 Valor Total: 79,00  
 Situação: Homologado em 24/11/2021 13:06:11 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI

Modelo: SACOPLAST

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**5F7494B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS**  
**ELETRÔNICO - 36/2021**

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 Descrição: 0004006 - AÇÚCAR,- De boa qualidade, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais embalagem de 1 Kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Quilo  
 Valor Referência 3,70

Valor Final: 3,49  
 Valor Total: 2.094,00  
 Adjudicado em: 24/11/2021 - 12:59:25

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI  
 (27.390.249/0001-07)  
 Modelo: PURO MEL

Item: 0002

Descrição: 0004007 - ARROZ- subgrupo polido, classe longo fino, constituídos de graus inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Quantidade: 1.500  
 Unidade de Fornecimento: Quilo  
 Valor Referência 4,45  
 Valor Final: 3,69

Valor Total: 5.535,00  
 Adjudicado em: 24/11/2021 - 12:59:25  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI  
(27.390.249/0001-07) Modelo: SELECT

Item: 0003

Descrição: 0004008 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 5,23

Valor Final: 3,99

Valor Total: 2.394,00

Adjudicado em: 24/11/2021 - 12:59:25

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI  
(27.390.249/0001-07) Modelo: ESTRELA

Item: 0004

Descrição: 0004009 - BISCOITO TIPO MAISENA pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 5,17

Valor Final: 4,39

Valor Total: 2.634,00

Adjudicado em: 24/11/2021 - 12:59:25

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI  
(27.390.249/0001-07) Modelo: ESTRELA

Item: 0005

Descrição: 0004010 - CAFÉ torrado e moído embalagem comum de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. \*FARINHA DE MANDIOCA - Branca, tipo 1, seca, extrafina, torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e prazo de validade.

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 5,30

Valor Final: 5,28

Valor Total: 3.168,00

Adjudicado em: 24/11/2021 - 12:59:25

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI  
(27.390.249/0001-07) Modelo: NORDESTINO

Item: 0006

Descrição: 0004011 - FARINHA DE MANDIOCA- branca produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. fina, seca, branca, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,80

Valor Final: 3,79 Valor Total: 1.137,00

Adjudicado em: 24/11/2021 - 12:59:25

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI  
(27.390.249/0001-07) Modelo: BREJINHO

Item: 0007

Descrição: 0004012 - FEIJÃO CARIOCA - tipo I, limpo, sem carunchos e presença de grãos mofados, pedra e outras sujidades. Pacote de 1kg. Em embalagem integra, com rótulo contendo a procedência, fabricação e validade.

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 8,75

Valor Final: 6,49

Valor Total: 3.894,00

Adjudicado em: 24/11/2021 - 12:59:25

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI  
(27.390.249/0001-07) Modelo: QUERO MAIS

Item: 0008

Descrição: 0004013 - FLOCOS DE MILHO - farinha de milho flocada sem sal, cor amarela, sem sujidade e sem corpos estranhos, embalagem integra e bem vedada, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 1,73

Valor Final: 1,49

Valor Total: 2.235,00

Adjudicado em: 24/11/2021 - 12:59:25

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI  
(27.390.249/0001-07) Modelo: KIMILHO

Item: 0009

Descrição: 0004014 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - apresentação acondicionado em embalagem de 200g devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data.

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 6,65

Valor Final: 5,19

Valor Total: 3.114,00

Adjudicado em: 24/11/2021 - 12:59:25

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI  
(27.390.249/0001-07) Modelo: ITALAC

Item: 0010

Descrição: 0004015 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 2,61

Valor Final: 2,39 Valor Total: 3.585,00

Adjudicado em: 24/11/2021 - 12:59:25

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI  
(27.390.249/0001-07) Modelo: BOM SABOR

Item: 0011

Descrição: 0004016 - ÓLEO DE SOJA - embalagem contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do

fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com Resolução 482/99 - ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,64

Valor Final: 8,19

Valor Total: 2.457,00

Adjudicado em: 24/11/2021 - 12:59:25

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: LIZA

Item: 0012

Descrição: 0004017 - RAPADURA - deve ser produzido com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais ou qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve conter qualquer tipo de aditivo (corantes, conservantes, edulcorantes). De sabor doce e sem ranço. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Pacote com 500g contendo tabletes em embalagem secundária.

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 4,78

Valor Final: 3,55

Valor Total: 1.065,00

Adjudicado em: 24/11/2021 - 12:59:25

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: CARIRI

Item: 0013

Descrição: 0004018 - SAL IODADO DE MESA - produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, isento de impurezas e umidade, de acordo com a Legislação Federal Específica, acondicionado em embalagem de 01 kg, saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número de registro. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 0,70

Valor Final: 0,70

Valor Total: 210,00

Adjudicado em: 24/11/2021 - 12:59:25

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: PINTO

Item: 0014

Descrição: 0004019 - SARDINHA - Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente íntegro, resistentes, vedados hermeticamente e limpos, contendo aproximadamente 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,05

Valor Final: 3,79

Valor Total: 2.274,00

Adjudicado em: 24/11/2021 - 12:59:25

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: GOMES DA COSTA

Item: 0015

Descrição: 0004020 - MORTADELA - Mortadela de Frango, cozida Produzida com carne de frango, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, acondicionado em embalagem de 01 kg, com rótulo contendo informação do produto e validade.

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 11,16

Valor Final: 8,19

Valor Total: 2.457,00

Adjudicado em: 24/11/2021 - 12:59:25

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: CONFIANÇA

Item: 0016

Descrição: 0004021 - SACO TRANSPARENTE- Tamanho 50x80 cmm utilizado para cesta básica, pacote com 100 unidades.

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 140,00

Valor Final: 84,00

Valor Total: 252,00

Adjudicado em: 24/11/2021 - 12:59:25

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Modelo: SACOPLAST

Item 0017

Descrição: 0004022 - SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA VAZADA- dimensões de 40x50 cm, tamanho G, pacote com 1000 unidades.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 145,27

Valor Final: 79,00

Valor Total: 79,00

Adjudicado em: 24/11/2021 - 12:59:25

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: SACOPLAST

Resultado da Adjucação

Item: 0001 Descrição: 0004006 - AÇÚCAR,- De boa qualidade, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais embalagem de 1 Kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,70

Valor Final: 3,49

Valor Total: 2.094,00

Adjudicado em: 24/11/2021 - 12:59:25

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Modelo: PURO MEL

Item: 0002

Descrição: 0004007 - ARROZ- subgrupo polido, classe longo fino, constituídos de graus inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,45

Valor Final: 3,69

Valor Total: 5.535,00

Adjudicado em: 24/11/2021 - 12:59:25

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: SELECT

Item: 0003

Descrição: 0004008 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 5,23

Valor Final: 3,99

Valor Total: 2.394,00

Adjudicado em: 24/11/2021 - 12:59:25

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: ESTRELA

Item: 0004

Descrição: 0004009 - BISCOITO TIPO MAISENA pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 5,17

Valor Final: 4,39

Valor Total: 2.634,00

Adjudicado em: 24/11/2021 - 12:59:25

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: ESTRELA

Item: 0005

Descrição: 0004010 - CAFÉ torrado e moído embalagem comum de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. \*FARINHA DE MANDIOCA - Branca, tipo 1, seca, extrafina, torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e prazo de validade.

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 5,30

Valor Final: 5,28

Valor Total: 3.168,00

Adjudicado em: 24/11/2021 - 12:59:25

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: NORDESTINO

Item: 0006

Descrição: 0004011 - FARINHA DE MANDIOCA- branca produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. fina, seca, branca, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,80

Valor Final: 3,79 Valor Total: 1.137,00

Adjudicado em: 24/11/2021 - 12:59:25

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: BREJINHO

Item: 0007

Descrição: 0004012 - FEIJÃO CARIOCA - tipo I, limpo, sem carunchos e presença de grãos mofados, pedra e outras sujidades. Pacote de 1kg. Em embalagem integra, com rótulo contendo a procedência, fabricação e validade.

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 8,75

Valor Final: 6,49

Valor Total: 3.894,00

Adjudicado em: 24/11/2021 - 12:59:25

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: QUERO MAIS

Item: 0008

Descrição: 0004013 - FLOCOS DE MILHO - farinha de milho flocada sem sal, cor amarela, sem sujidade e sem corpos estranhos, embalagem integra e bem vedada, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 1,73

Valor Final: 1,49

Valor Total: 2.235,00

Adjudicado em: 24/11/2021 - 12:59:25

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: KIMILHO

Item: 0009

Descrição: 0004014 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - apresentação acondicionado em embalagem de 200g devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data.

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 6,65

Valor Final: 5,19

Valor Total: 3.114,00

Adjudicado em: 24/11/2021 - 12:59:25

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: ITALAC

Item: 0010

Descrição: 0004015 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 2,61

Valor Final: 2,39 Valor Total: 3.585,00

Adjudicado em: 24/11/2021 - 12:59:25

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Modelo: BOM SABOR

Item: 0011

Descrição: 0004016 - ÓLEO DE SOJA - embalagem contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com Resolução 482/99 - ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 8,64  
 Valor Final: 8,19  
 Valor Total: 2.457,00  
 Adjudicado em: 24/11/2021 - 12:59:25  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI  
 (27.390.249/0001-07) Modelo: LIZA

Item: 0012  
 Descrição: 0004017 - RAPADURA - deve ser produzido com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais ou qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve conter qualquer tipo de aditivo (corantes, conservantes, edulcorantes). De sabor doce e sem ranço. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Pacote com 500g contendo tabletes em embalagem secundária.  
 Quantidade: 300  
 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 4,78  
 Valor Final: 3,55  
 Valor Total: 1.065,00  
 Adjudicado em: 24/11/2021 - 12:59:25  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI  
 (27.390.249/0001-07) Modelo: CARIRI

Item: 0013  
 Descrição: 0004018 - SAL IODADO DE MESA - produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, isento de impurezas e umidade, de acordo com a Legislação Federal Específica, acondicionado em embalagem de 01 kg, saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número de registro. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.  
 Quantidade: 300  
 Unidade de Fornecimento: Quilo  
 Valor Referência 0,70  
 Valor Final: 0,70  
 Valor Total: 210,00  
 Adjudicado em: 24/11/2021 - 12:59:25  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI  
 (27.390.249/0001-07) Modelo: PINTO

Item: 0014  
 Descrição: 0004019 - SARDINHA - Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente íntegro, resistentes, vedados hermeticamente e limpos, contendo aproximadamente 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.  
 Quantidade: 600  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 5,05  
 Valor Final: 3,79  
 Valor Total: 2.274,00  
 Adjudicado em: 24/11/2021 - 12:59:25  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI  
 (27.390.249/0001-07) Modelo: GOMES DA COSTA

Item: 0015  
 Descrição: 0004020 - MORTADELA - Mortadela de Frango, cozida Produzida com carne de frango, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, acondicionado em embalagem de 01 kg, com rótulo contendo informação do produto e validade.  
 Quantidade: 300  
 Unidade de Fornecimento: Quilo  
 Valor Referência 11,16  
 Valor Final: 8,19  
 Valor Total: 2.457,00

Adjudicado em: 24/11/2021 - 12:59:25  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI  
 (27.390.249/0001-07) Modelo: CONFIANÇA

Item: 0016  
 Descrição: 0004021 - SACO TRANSPARENTE- Tamanho 50x80 cmm utilizado para cesta básica, pacote com 100 unidades.  
 Quantidade: 3  
 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 140,00  
 Valor Final: 84,00  
 Valor Total: 252,00  
 Adjudicado em: 24/11/2021 - 12:59:25  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI  
 (27.390.249/0001-07)  
 Modelo: SACOPLAST

Item 0017  
 Descrição: 0004022 - SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA VAZADA- dimensões de 40x50 cm, tamanho G, pacote com 1000 unidades.  
 Quantidade: 1  
 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 145,27  
 Valor Final: 79,00  
 Valor Total: 79,00  
 Adjudicado em: 24/11/2021 - 12:59:25  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI  
 (27.390.249/0001-07) Modelo: SACOPLAST

**THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Thomaz Gustavo Cortez da Silva  
**Código Identificador:**95186869

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0435/2021**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NA SESAP/RN**, no período: de **24/11/2021 à 24/11/2021**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 23 de novembro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**872644F4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 56/2021.****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 56/2021.**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 014/2021, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação em tela, cujo objeto foi a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.**, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

**JOSÉ MENDES DE ALMEIRA FILHO ME-** CNPJ: 34.830.602/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 17, 18, 19, 21, 22, 30, 31, 36, 37, 38 ; totalizando o valor de **R\$ 34.540,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais).**

**JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP -** CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 10, 11, 12, 16, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50 ; totalizando o valor de **R\$ 80.412,50 (oitentamil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).**

**MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME -** CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 15, 41, 47 ; totalizando o valor de **R\$ 10.618,90 (dez mil, seiscentos e dezoito reais e noventa centavos).**

**R. J. COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-** CNPJ: 20.307.891/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 48 ; totalizando o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Tibau do Sul/RN, em 24 de novembro de 2021

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**

Pregoeiro Oficial -Portaria 014/2021

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**C045E636**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021. ATO DE  
HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº207/2021**

Pregão Eletrônico Nº 56/2021.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório do certame que teve como objeto a possível **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.**

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**JOSÉ MENDES DE ALMEIRA FILHO ME-** CNPJ: 34.830.602/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 17, 18, 19, 21, 22, 30, 31, 36, 37, 38 ; totalizando o valor de **R\$ 34.540,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais).**

**JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP -** CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 10, 11, 12, 16, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50 ; totalizando o valor de **R\$ 80.412,50 (oitentamil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).**

**MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME -** CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 15, 41, 47 ; totalizando o valor de **R\$ 10.618,90 (dez mil, seiscentos e dezoito reais e noventa centavos).**

**R. J. COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-** CNPJ: 20.307.891/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 48 ; totalizando o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Tibau do Sul/RN, 24 de novembro de 2021.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**CB92529B**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 273/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração a servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida a Licença sem remuneração, consoante o disposto no inciso V, artigo 67 da Lei Ordinária Municipal nº 321 de 2004, pelo período de 19/11/2021 a 20/11/2023 ao Sra. **TAIZE CAVALCANTE DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 071.315.674-00, servidora efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, lotado na secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 0024619.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,****CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 23 de novembro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva

**Código Identificador:**2D7C2D10**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CPAD**

O Presidente da Comissão designado pela Portaria Executiva nº 264/2021, de 18 de outubro de 2021, do Senhor Prefeito do Município

de Tibau do Sul, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial n.º 2633, de 19 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o(a) Sr(a). **EUGER DA SILVA ALVES**, brasileiro, motorista, CPF 046.485.094-04, Matrícula 0020289-1, sobre sua condição de interessado nos autos do Processo n.º 027/2021, intimando-o (a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, à sede desta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, n.º 122, Centro, Tibau do Sul/RN, CEP: 59.178-00, podendo ser contatada pelo seguinte endereço eletrônico: cpadtibaudosul@gmail.com, a fim de que apresente, querendo, defesa no mesmo prazo, na forma dos arts. 118 e 141 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, de segunda a sexta-feira, no horário das 10 as 12h.

Tibau do Sul-RN, 23 de novembro de 2021.

**DANIEL FREDERICO FAGUNDES DE LIMA ANDRADE**

Presidente da CPAD  
Mat. 6751-1

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**7A7020DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 033/2021 – GS/SEMAF/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal n.º 645 de 26 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para o Sr. GERALDO MARCELINO DE SOUZA NETO, matrícula n.º 0007714.1, Secretário Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, para se deslocar à cidade de Natal/RN, cuja saída está programada no dia 25/11/2021, com retorno no dia 25/11/2021, quando o mesmo irá participar de reunião sobre Auxílio Brasil, consoante documentação anexa.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 24 de novembro de 2021.

**JACQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA**

Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**89CC35E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA**  
**Nº 94/2021**

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 94/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratada: W C DA SILVA

Processo n.º 212/2021 - Dispensa n.º 94/2021 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS HORIZONTAIS.

VALOR: R\$ 17.218,50 (dezesete mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

**MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**

Contratante

**W C DA SILVA**

Contrata

**Publicado por:**  
Jessica Galvão Coelho  
**Código Identificador:**DEB1DA73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 530/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 530/2021 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei n.º 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **Petrônio José da Silva**, Secretário de Agricultura do Município de Touros/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 008.817.074-81, matrícula n.º 0011237--8, concede ½ (meia) diária Estadual, ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme determina a Lei Municipal n.º 709/2014 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Mossoró/RN, durante a participação da **Exporfruit 2021 – Feira Internacional da fruticultura tropical irrigada**, no dia 25 de novembro de 2021. Locais do Evento: Estação das Artes Eliseu Ventania e Auditório Amâncio Ramalho (UFERSA – Universidade Federal Rural do Semiárido).

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 23 de novembro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**9CD0015D

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 531/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 531/2021 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei n.º 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **Everaldo dos Santos Medeiros**, Secretário Adjunto de Agricultura do Município de Touros/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 813.069.034-91, matrícula nº 000966-0, concede ½ (meia) diária Estadual, ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seus artigos 3º 4º, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Mossoró/RN, durante a participação da **Exporfruit 2021 – Feira Internacional da fruticultura tropical irrigada**, no dia 25 de novembro de 2021. Locais do Evento: Estação das Artes Eliseu Ventania e Auditório Amâncio Ramalho (UFERSA – Universidade Federal Rural do Semiárido).

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 23 de novembro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**57A40014

---

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 532/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 532/2021 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **Carlos Felipe de Souza**, Técnico Agrícola da Secretaria de Agricultura do Município de Touros/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 708.572.764-09, matrícula nº 001678-0, concede ½ (meia) diária Estadual, ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seus artigos 3º 4º, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Mossoró/RN, durante a participação da **Exporfruit 2021 – Feira Internacional da fruticultura tropical irrigada**, no dia 25 de novembro de 2021. Locais do Evento: Estação das Artes Eliseu Ventania e Auditório Amâncio Ramalho (UFERSA – Universidade Federal Rural do Semiárido).

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 23 de novembro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**0BCE54DC

---

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 533/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 533/2021 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **Marcos Antônio França**, Diretor de Departamento da Secretaria de Agricultura do Município de Touros/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 654.817.044-04, matrícula nº 001056-1, concede ½ (meia) diária Estadual, ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seus artigos 3º 4º, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Mossoró/RN, durante a participação da **Exporfruit 2021 – Feira Internacional da fruticultura tropical irrigada**, no dia 25 de novembro de 2021. Locais do Evento: Estação das Artes Eliseu Ventania e Auditório Amâncio Ramalho (UFERSA – Universidade Federal Rural do Semiárido).

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 23 de novembro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**01D68CB3

---

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 534/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 534/2021 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **Jobson Soares de Menezes**, Coordenador da Secretaria de Agricultura do Município de Touros/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 704.802.084-92, matrícula nº 000897-4, concede ½ (meia) diária Estadual, ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seus artigos 3º 4º, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Mossoró/RN, durante a participação da **Exporfruit 2021 – Feira Internacional da fruticultura tropical irrigada**, no dia 25 de



novembro de 2021. Locais do Evento: Estação das Artes Eliseu Ventania e Auditório Amâncio Ramalho (UFERSA – Universidade Federal Rural do Semiárido).

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 23 de novembro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:5171D5D1

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 535/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 535/2021 - GABINETE CIVIL

**CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **Álvaro de França Vieira**, Chefe de Gabinete do Município de Touros/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 102.144.484-79, matrícula nº 001681-0, concede 01 (uma) diária Estadual, ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Mossoró/RN, durante a participação da **Exporfruit 2021 – Feira Internacional da fruticultura tropical irrigada**, nos dias 24 e 25 de novembro de 2021. Locais do Evento: Estação das Artes Eliseu Ventania e Auditório Amâncio Ramalho (UFERSA – Universidade Federal Rural do Semiárido).

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 23 de novembro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:585D9B49

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE RESULTADO PP: 036/2021**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL -SRP - Nº 036/2021**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: Pregão presencial-SRP N.º **036/2021**, objetivando o **registro de preços para aquisição**

**futura e parcelada na prestação de serviços confecção de camisas, Kits de uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das secretarias do município de Touros/RN, onde foi declarada vencedoras do referido certame as licitantes:**

01 – BRENDA ALEXIA DOS SANTOS FERREIA 70086525425, CNPJ: 33.941.939/0001-00, para todos os itens.

Touros/RN, 24 de novembro de 2021.

**CÍCERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR**

Pregoeiro - PMT

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
Código Identificador:DFB5400B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO  
27/2021 - RP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ARP N°.....:** 20210350

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 27/2021-RP

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

**CONTRATADA(O).....:** SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 26.550,80(Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos), PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA-ME, com o valor total de R\$ 19.130,00(Dezenove Mil, Cento e Trinta Reais), M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, com o valor total de R\$ 22.256,00(Vinte e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais), M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com o valor total de R\$ 2.740,00(Dois Mil, Setecentos e Quarenta Reais), MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com o valor total de R\$ 5.296,00(Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais).

**OBJETO.....:** aquisição de equipamentos hospitalares para unidades básicas de saúde deste município (proposta nº 12439.069000/1200-03/Ministério da Saúde)

**VIGÊNCIA.....:** 19 de Novembro de 2021 a 19 de Novembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 19 de Novembro de 2021

**AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
Código Identificador:0DF727C0

**CPL  
SEGUNDA CHAMADA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
Nº 28/2021-RP**

**SEGUNDA CHAMADA/AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2021, fará realizar segunda chamada da para os Itens abaixo relacionandos, por terem sido declarados desertos e/ou fracassados na sua primeira sessão, em 23 de Novembro de 2021, na modalidade PREGÃO Nº 28/2021-RP, na forma eletrônico, para Registro de Preço, tipo menor

preço, para aquisição de equipamentos (mobiliário em geral, elétricos, computadores e periféricos) para unidades básicas de saúde deste município (proposta nº 12439.069000/1200-03/Ministério da Saúde), de acordo com o que determina a legislação vigente:

003-BALDE A PEDAL: Material de confecção: aço inox, capacidade 30L; 005-GELADEIRA/REFRIGERADOR: capacidade de 260 a 299L. Voltagem 220V ou bivolt. 006- AR CONDICIONADO: Especificação: Tipo: SPLIT; Capacidade/Ciclo:12.000 BTUs/ Quente e Frio. Voltagem: 220 V ou Bivolt 017-CILINDRO DE GASES MEDICINAIS:Material de confecção:alumínio, Capacidade:10 L, Suporte com Rodízios: Não possui, Acessórios: Válvula, Manômetro e Fluxômetro; 008- CADEIRA (ESTOFADO COURIVIN): Material de confecção: Aço, Ferro pintado / Braços / Regulagem de Altura / Rodízios / Assento e encosto: Não possui / possui / possui / estofado courivin 010- BALDE/LIXEIRA: Material de confecção / capacidade: de 11L até 20 L/ aço ou ferro pintado. 011- VENTILADOR DE PAREDE: Composição: 3 ou 4 pás; Tipo: parede; Potência: 200 W; Voltagem: 220 V ou Bivolt. 013- BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADOR: Tipo: Pressão coluna simples; Dimensões: Largura 31,3 x 112 x 31 cm; Voltagem: 220V ou bivolt. 014- NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/ IMPRESSORA: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada, Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. Voltagem: 220 V ou bivolt. 015- FORNO MICROONDAS: Capacidade de 26 a 30 litros, voltagem: 220V. 017- IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante impressora com tecnologia Laser ou Led padrão de cor monocromático tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax) memória 128 MB resolução de impressão 600 x 600 DPI resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI resolução de cópia 600 x 600 velocidade de impressão 30 PPM preto e branco capacidade da bandeja 150 páginas ciclo mensal 30.000 páginas fax 33.6kbps opcional interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n frente e verso automático. 220V ou bivolt O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na plataforma [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), solitado através do e-mail [licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com](mailto:licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com), no horário de expediente e no site [umarizal.rn.gov.br](http://umarizal.rn.gov.br), a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 25 de Novembro de 2021.

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**  
Pregoeiro

**AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**410FE5C6

**CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO**  
**28/2021 - RP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 28/2021-RP**

**ARP Nº.....:** 20210356

**ORIGEM.....:** PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021-RP

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

**CONTRATADA(O).....:** AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 7.763,00(Seze Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais), DP INFORMÁTICA LTDA, com o valor total de R\$ 15.120,00(Quinze Mil, Cento e Vinte Reais), INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, com o valor total de R\$ 13.270,00(Treze Mil, Duzentos e Setenta Reais).

**OBJETO.....:** aquisição de equipamentos (mobiliário em geral, elétricos, computadores e periféricos) para unidades básicas de saúde deste município (proposta nº 12439.069000/1200-03/Ministério da Saúde)

**VIGÊNCIA.....:** 24 de Novembro de 2021 a 24 de Novembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de Novembro de 2021

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**60A62CFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0498/2021-GPMU, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 0498/2021-GPMU, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Upanema/RN, RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal, e em especial o que dispõe o art. 33, VII, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Upanema/RN, cumulado com o art. 37, § 14, da Constituição Federal de 1988,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a servidora MARIA DA CONCEICAO BEZERRA SILVA, matrícula n.º 81, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de novembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**35E9F0CA

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0499/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 - GPMU.**

**PORTARIA Nº 0499/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 - GPMU.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA:

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com paciente Marcelo Tavares, para cirurgia de catarata;

**Local de destino:** Alexandria R/N;

**Período do Afastamento:** 19 de novembro de 2021;

**Art. 2º - Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**146C6A47

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0501, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 - GPMU.**

**PORTARIA Nº 0501, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 - GPMU.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor EMERSON CABRAL DE MELO:

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **EMERSON CABRAL DE MELO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Participar de Oficina Previne Brasil 2021;

**Local de destino:** Natal/RN;

**Período do Afastamento:** 23 de novembro de 2021;

**Art. 2º - Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**15B69EBA

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0502, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 – GPMU.**

**PORTARIA Nº 0502, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA:

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Participar de Oficina Previne Brasil 2021;

**Local de destino:** Natal R/N;

**Período do Afastamento:** 23 de novembro de 2021;

**Art. 2º - Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**F3B8A8F8

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0507, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 – GPMU.**

**PORTARIA Nº 0507, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 – GPMU.**

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o falecimento da servidora CLECI CARLOS DE CARVALHO FERNANDES, matrícula nº 364, ocorrido em 19 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal de nº 099 de 19 de novembro de 2021, onde está municipalidade decretou luto de três dias em razão de seu falecimento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de Assistente Social, do quadro de provimento efetivo, ocupada pela servidora CLECI CARLOS DE CARVALHO FERNANDES, matrícula nº 364, em razão de seu falecimento ocorrido em 19 de novembro de 2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**D4F8A7C6

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 505/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 505/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 7.750,00 (Sete mil e setecentos e cinquenta reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de R\$ 7.750,00 (Sete mil e setecentos e cinquenta reais), para atender a programação a seguir:

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 301: Atenção Básica**

**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**

**Projeto/Atividade 2096: Funcionamento da Estratégia Saúde da Família - ESF**

**Elemento de despesa: 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

**Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**

**Valor: R\$ 7.750,00 (Sete mil e setecentos e cinquenta reais).**

**Total da suplementação:** R\$ 7.750,00 (Sete mil e setecentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 7.750,00 (Sete mil e setecentos e cinquenta reais), conforme a seguir:

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 301: Atenção Básica**

**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**

**Projeto/Atividade 2096: Funcionamento da Estratégia Saúde da Família - ESF**

**Elemento de despesa: 3.9.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**

**Valor: R\$ 7.750,00 (Sete mil e setecentos e cinquenta reais).**

**Total da anulação:** R\$ 7.750,00 (Sete mil e setecentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 24 de Novembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**A1DD55B6

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0508, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 0508, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 160/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/11/2021, de autoria da servidora ANTONIA ANA DA CRUZ SILVA MELO, matrícula 546;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANTONIA ANA DA CRUZ SILVA MELO, matrícula 546, de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

**Art. 2º** Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**  
**CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Novembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**A6056B21

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0509, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 0509, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 163/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 11/11/2021, de autoria da ANTONIA DA PAZ CASTRO VIEIRA, matrícula 52;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora ANTONIA DA PAZ CASTRO VIEIRA, matrícula 52, de 01/12/2021 a 01/03/2022, referente ao período aquisitivo de 2005 a 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Novembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:DE3F7A6B**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0510, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 0510, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/11/2021, de autoria do servidor ANTONIO BARBOSA DA SILVA NETO, matrícula 487;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ANTONIO BARBOSA DA SILVA NETO, matrícula 487, de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Novembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:1BCB8DC5**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0511, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 0511, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, datado de 17/11/2021, de autoria do servidor FRANCISCO CANINDE LOPES, matrícula 144;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Agricultura e Meio Ambiente e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO CANINDE LOPES, matrícula 144, de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Novembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:5A3916F2**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0512, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 0512, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/11/2021, de autoria do servidor GENARIO SERGIO BEZERRA, matrícula 480;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor GENARIO SERGIO BEZERRA, matrícula 480, de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Novembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**C96E4E09

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0513, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 0513, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/11/2021, de autoria do servidor GILSIMAR CASTRO DE MENDONÇA, matrícula 117;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor GILSIMAR CASTRO DE MENDONÇA, matrícula 117, de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Novembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**EDD8A642

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0514, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 0514, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 165/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/11/2021, de autoria do servidor GILSON PEIXOTO DE MELO, matrícula 610;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor GILSON PEIXOTO DE MELO, matrícula 610, de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Novembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**272CF968

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0515, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 0515, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 162/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 11/11/2021, de autoria da servidora IRENILZA FERREIRA DE MACEDO, matrícula 608;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora IRENILZA FERREIRA DE MACEDO, matrícula 608, de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Novembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**50115341

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0516, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 0516, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 167/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 17/11/2021, de autoria da servidora KALYANE CHRISTINA TEIXEIRA CARVALHO, matrícula 606;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora KALYANE CHRISTINA TEIXEIRA CARVALHO, matrícula 606, de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2015.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Novembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**CAFC21E6

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0517, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 0517, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 161/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 11/11/2021, de autoria da servidora MARIA GENERINA DE JESUS MEDEIROS, matrícula 89;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA GENERINA DE JESUS MEDEIROS, matrícula 89, de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Novembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**534309DD

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0518, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 0518, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 159/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08/11/2021, de autoria da servidora REGIVANIA MARIA FERNANDES DE MOURA, matrícula 98;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora REGIVANIA MARIA FERNANDES DE MOURA, matrícula 98, de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,

convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Novembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:BB41959F**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0519, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 0519, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 33/2021 da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 24/11/2021, de autoria do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS AFONSO BEZERRA, matrícula 672;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS AFONSO BEZERRA, matrícula 672, de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Novembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:3B0131DB**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0520, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 0520, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 34/2021 da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 24/11/2021, de autoria da servidora LUCIENTE NASCIMENTO DE MEDEIROS, matrícula 125;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora LUCIENTE NASCIMENTO DE MEDEIROS, matrícula 125, de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Novembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:7E2090D3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE Nº. 006/2021-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2021.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.006/2021-SRP.**

No dia 22 de outubro de 2021, às 09h01min, o Pregoeiro Oficial do Município de Várzea/RN, nomeado pela Portaria nº. 006/2021, no uso de suas atribuições legais, realizou procedimento licitatório na modalidade “**Pregão**”, na forma “**Eletrônica**”, sob onº. **006/2021-SRP**, que teve como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NA UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (REDE SUAS). QUE TEM A FUNÇÃO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO NO ÂMBITO DO SUAS E DE ACESSO A DADOS SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS). Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico para registro de preços nº. 006/2021-SRP, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedora a empresa:



M P S CARDOSO – ME, CNPJ/MF nº. 40.696.192/0001-37, que saiu vencedora do certame no Item de nº. 01; totalizando o valor de R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).

Várzea/RN, 29 de outubro de 2021

**DIEGO AVELINO FERREIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**156DF3AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO – PE Nº. 006/2021-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2021.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.006/2021-SRP.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NA UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (REDE SUAS). QUE TEM A FUNÇÃO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO NO ÂMBITO DO SUAS E DE ACESSO A DADOS SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (PNAS).

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Várzea/RN, nomeado pela Portaria nº. 006/2021, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando,** o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

**Considerando,** que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

**Considerando,** que não houve qualquer apresentação de recursos administrativos dentro dos prazos previstos;

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa licitante: M P S CARDOSO – ME, CNPJ/MF nº. 40.696.192/0001-37, que saiu vencedora do certame no Item de nº. 01; totalizando o valor de R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).

Várzea/RN, 03 de novembro de 2021

**DIEGO AVELINO FERREIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**AFBD55D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PE Nº. 006/2021-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2021.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.006/2021-SRP.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NA UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (REDE SUAS). QUE TEM A FUNÇÃO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO NO ÂMBITO DO SUAS E DE ACESSO A DADOS SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (PNAS).

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Várzea/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando,** os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando,** o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

M P S CARDOSO – ME, CNPJ/MF nº. 40.696.192/0001-37, que saiu vencedora do certame no Item de nº. 01; totalizando o valor de R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).

Várzea/RN, 03 de novembro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**9035CF3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO**  
**EXTRATO DE ARP Nº. 039/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2021.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.006/2021-SRP.**

**ORGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 08.168.940/0001-04.

**ORGÃO PARTICIPANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VÁRZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 14.811.042/0001-17.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NA UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (REDE SUAS). QUE TEM A FUNÇÃO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO NO ÂMBITO DO SUAS E DE ACESSO A DADOS SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (PNAS).

**EMPRESA REGISTRADA:** M P S CARDOSO – ME, CNPJ/MF nº. 40.696.192/0001-37, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame item nº. 1; totalizando o valor global de R\$ 40.800,00 (Quarenta e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA INICIAL DA ATA:** 03 de novembro de 2021.

**VIGÊNCIA FINAL DA ATA:** 03 de novembro de 2022.

**VALOR GLOBAL DA ATA:** R\$ 40.800,00 (Quarenta e oitocentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº. 020/2010.

Várzea/RN, 03 de novembro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**0E78F3C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 205/2021-GP**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN*

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** – Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. **JOSE ANTONIO CAROLINO DA SILVA** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** As férias referentes ao exercício 2020/2021, as quais serão usufruídas entre o período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2021, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 31 de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 16 de novembro de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**B7E481EC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 206/2021-GP**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN*

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** – Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. **ANTONIO LEITE DA SILVA** ocupante do cargo de **VIGILANTE** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tributação.

**Parágrafo Único.** As férias referentes ao exercício 2020/2021, as quais serão usufruídas entre o período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2021, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 31 de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 19 de novembro de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**D17CD3D6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 207/2021-GP**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN*

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** – Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. **ROSA VIEIRA DA SILVA** ocupante do cargo de **ASG** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** As férias referentes ao exercício 2020/2021, as quais serão usufruídas entre o período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2021, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 31 de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 11 de novembro de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**781AAA37

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 213/2021-GP**

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** – **EXONERAR**, a Sra. Maria Rita Gomes de Oliveira, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) de **Diretor de Unidade Mista de Saúde**, junto a Secretaria de Saúde, conforme a Portaria nº. 91/2021-GP datada de 17 de março de 2021, deste Município de Venha-Ver/RN.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 24 de novembro de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**17C0982B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 212/2021-GP**

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** – **EXONERAR**, a Sra. Ariane de Castro Pimentel, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) de **Coordenadora de Enfermagem - COEN**, junto a Secretaria de Saúde, conforme a Portaria nº. 39/2021-GP datada de 12 de janeiro de 2021, deste Município de Venha-Ver/RN.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 24 de novembro de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**167AD14E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 209/2021-GP**

O **Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município – LOM**;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da **Constituição Federal**;  
**Considerando** as disposições do Art. 28, da **Lei Complementar Estadual nº. 122/1994**;  
**Considerando** os fundamentos e normas legais da **Administração Pública**;  
**Considerando** os procedimentos **Administrativo** e outros aspectos penitentes;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Em conformidade com as disposições da **Lei Orgânica Municipal** e das disposições **Administrativa do Poder Executivo Municipal**, **NOMEAR, o Sr. Reinaldo Noronha Martins**, a partir desta data para o cargo, em comissão (*“ad nutum”*) de **Coordenador de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, junto a **Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário**, deste **Município de Venha-Ver/RN**.

**Parágrafo Único** – A nomeação para o exercício do cargo de confiança de que trata a presente portaria recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais das leis Municipais.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 18 de novembro de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**EF756DD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº  
07/2021**

**EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº  
07/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **SEGUNDO Aditivo de valor** ao Contrato nº 07/2021 – PMVV ORIGEM Pregão nº 06/2020, SRP – PMVV.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS E ORGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN.**

CONTRATADA: **DEPÓSITO DE GÁS 2 IRMÃOS LTDA**, CNPJ: 15.866.751/0001-62.

ACRESCIMO de aproximadamente 25% (vinte cinco por cento) no valor do contrato.

Valor unitário do objeto reajustado: R\$ 120,00.

Prazo de vigência do Contrato: 31/12/2021 a. Data de Assinatura: 24.11.2021

PUBLIQUE-SE,

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kênia Santos Sarmiento  
**Código Identificador:**8EC3C36A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR A A.R.P Nº 10/2021**

**EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR A A.R.P Nº 10/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO Aditivo de valor a Ata de Registro de Preços: 10/2021.**

**Pregão Eletrônico Nº 16/2021**

**Contratada:** JOSÉ CRISTIANO DANTAS DE FARIAS, CNPJ nº 14.743.159/0001-00 com sede à Rua Pedro Trajano Torres, 06, Centro, Venha-Ver/RN

**Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de material de expediente para atender as demandas das secretarias solicitantes.**

O reajuste implicará no acréscimo do valor total de R\$ 16,00, o que corresponde a 9,46% (NOVE VIRGULA QUARENTA E SEIS POR CENTO), sobre o valor do item registrado nº 93.

Valor do item: R\$ 168,98

Valor do item reajustado: R\$ 186,98

Prazo de vigência da A.R.P: 17.06.2022.

Data de Assinatura do termo aditivo: 24.11.2021

PUBLIQUE-SE,

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kênia Santos Sarmiento  
**Código Identificador:**25AC85FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1116 /2021**

**24 de novembro de 2021.**

*“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.*

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017,

CONSIDERANDO o requerimento expedido em favor de Francisco Vandeilton de Oliveira e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ajuda de custo a Francisco Vandeilton de Oliveira, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 24 de novembro de 2021.

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**F9BCACF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210096**

**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

**CONTRATADA(O).....:** CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS

**OBJETO.....:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica - organização jurídica e treinamento de servidores quanto ao protocolo e andamentos em relação aos processos administrativos; pareceres e consultoria técnico-jurídico na área administrativa, com capacitação de servidores voltada para gestão pública e emissão de pareceres nas impugnações e recursos apresentados em processos licitatórios e em casos específicos solicitados pelo gabinete do gestor; assessoramento e consultoria específica junto às recomendações e termos de ajuste e conduta expedidos pelos órgãos de fiscalização; elaborar e rever projetos de lei, decretos e outros provimentos regulamentares, bem como minutar mensagens, sanções e vetos governamentais; advocacia pública junto aos tribunais estaduais, federais e superiores.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0301.041220021.2.004 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 24.000,00

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de Outubro de 2021

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**CA126FBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 034/2021 – SRP – PARA COMPRAS**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados, **que fora alterado os Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico Nº 034/2021**, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Florânia/RN. Fica alterada a data de abertura da sessão eletrônica que seria às 08H:00 (horário de Brasília/DF) do dia 01/12/2021 para o dia 07/12/2021 às 08H:00 (horário de Brasília/DF). O Edital alterado, com seus anexos, encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br), celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 24 de novembro de 2021.

**AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS**,  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**F85BDB6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 189/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear membros para composição da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2021/2024.

**Art. 2º.** Para representar os órgãos governamentais, Sociedade Civil e outros segmentos da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2021/2024 do Município de Florânia, as seguintes entidades e seus respectivos titulares e suplentes.

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

TITULAR: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA SANTOS - MOBILIZADOR (A);

**REPRESENTANTE DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL:**

TITULAR: TEÔNIA MARIA DE MEDEIROS CRUZ;

**REPRESENTANTE DAS ESCOLAS URBANAS**

TITULAR: TEREZA ALICE DE MEDEIROS;

**REPRESENTANTE CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL SENHOR MENINO:**

TITULAR: CINTHIA PAULA ALVES DE SOUZA MEDEIROS;

**REPRESENTANTE DA ESCOLA MUNICIPAL MACÁRIA GIFFONI DE MEDEIROS:**

TITULAR: ERIVÂNIA CELESTINA DINIZ;

**REPRESENTANTE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA LEONISIA DA CRUZ:**

TITULAR: EDENNY MARIA DE MEDEIROS;

**REPRESENTANTE DA ESCOLA MUNICIPAL APRÍGIO SOARES:**

TITULAR: MARIA ADAILMA DE SOUZA BARBOSA;

**REPRESENTANTE DO ESPORTE:**

ANTÔNIO JOSEMAR NETO;

**REPRESENTANTE DA CULTURA**

TITULAR: HELDER LIMA FREIRE;

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

TITULAR: ADRIANA CARLA CRUZ SOARES – MOBILIZADOR (A);

**REPRESENTANTES DOS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE:**

TITULAR: MARIA GORETE DE ARAÚJO;

SUPLENTE: FRANCISCO DE ASSIS SILVA;

**REPRESENTANTE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF I:**

TITULAR: CLAUDIA DE MEDEIROS S. OLIVEIRA;

**REPRESENTANTE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF II:**

TITULAR: WHENIA BRUNA MEDEIROS ARAÚJO;

**REPRESENTANTE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF III:**

TITULAR: MARIA DAS VITÓRIAS COSTA MARQUES;

**REPRESENTANTE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF IV:**

TITULAR: LIDIANE ESDRALINS MEDEIROS;

**REPRESENTANTE DO PRONTO ATENDIMENTO FRANCISCO NOBRE DA ALMEIDA:**

TITULAR: JANICE ARIELY DOS SANTOS RODRIGUES;

**REPRESENTANTES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR:**

TITULAR: VANUZA MORAIS ARAÚJO;  
 SUPLENTE: ROCHELLY SENHORINHA SILVA GOUVEIA;  
**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**  
 TITULAR: SILMARA REJANE NOBRE DE ARAÚJO AZEVEDO MEIRA - MOBLIZADOR (A);  
**REPRESENTANTE DO CREAS:**  
 TITULAR: AGILDA MARIA DE MENEZES MEDEIROS;  
**REPRESENTANTE DO CRAS:**  
 TITULAR: ELITA SAMARA DAVI DA SILVA;  
**REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO:**  
 TITULAR: NEILANNY ALÉXIA MEDEIROS ARAÚJO;  
**REPRESENTANTE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ:**  
 TITULAR: LUILIA MARCEL SANTOS TOSCANO;  
**REPRESENTANTE DO CADASTRO ÚNICO:**  
 TITULAR: DAMIÃO SILVA SOUZA;  
**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:**  
 TITULAR: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA;  
 SUPLENTE: JOSEANE ARAÚJO DE SOUZA;  
**REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**  
 TITULAR: JOSÉ PATRÍCIO JÚNIOR;  
 SUPLENTE: JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA;  
**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:**  
 TITULAR: JESSICA RAQUEL TOMAZ MEDEIROS;  
 SUPLENTE: ADAILTON JUDSON TOSCANO;  
**REPRESENTANTES DO NÚCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES:**  
 AYLLA VITÓRIA DE SOUZA BARBOSA;  
 ANTÔNIA GABRIELA FERREIRA DE LIMA SILVA;  
 JOSÉ LUCAS GABRIEL DA VASCONCELOS EVARISTO;  
 RICHARDSON GABRIEL LUIZ;  
**REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA:**  
 TITULAR: MARIA APARECIDA CRUZ SILVA;  
**REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA:**  
 TITULAR: TIAGO LUCAS SILVA;  
**REPRESENTANTE DO CENTRO COMUNITÁRIO DO RENASCER:**  
 TITULAR: JARDEL CRISTIANO DE MORAIS;  
**REPRESENTANTE DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO E DE REFORMA AGRÁRIA DA SERRA DO MEIO E SERRA NOVA:**  
 TITULAR: GEOVANE PEREIRA CRUZ;  
**REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E MORADORAS DA SERRA DO CAJUEIRO:**  
 TITULAR: MARIA DAS DÔRES SILVA ARAÚJO.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 24 de novembro de 2021.

**SAINTE CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
 Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
 Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
 Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**E33C072C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 003/2021**

Aprova a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual para Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema único de Assistência

Social, de 2018 e 2019 para o Exercício de 2020 e 2021 e seu plano de trabalho para o ano de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE FLORÂNIA/RN, reunido no dia 22 de novembro de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 658/2010 e de acordo com a deliberação da sua Plenária Ordinária. CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 6.844 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Estadual nº 9.256 de 21 de outubro de 2009, que regulamente o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS) aos Fundos Municipais de Assistência Social.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CIB/RN Nº 01 de 24 de maio de 2019, que Pactua os critérios de utilização dos recursos estaduais do cofinanciamento 2019 para Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Estadual para a Proteção Especial do CREAS. Referente ao ano de 2018/2019. No valor de 39.000,00 mil reais (duas parcelas no valor de 19.500,00 reais) senga utilizado 3,221,15 com material ficando o saldo no valor de 35,778,85 para ser reprogramado.

**Art. 2º** - Aprovar o Plano de Ação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS – Cofinanciamento 2018/2019 em exercício ano 2021.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 22 de novembro de 2021.

**VICTOR JORDÃO DAS CHAGAS SILVA**  
 Presidente em Exercício do CMAS

**Publicado por:**  
 Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**24C3CE1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2578/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 23 de novembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**1BBE9C30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2579/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos) a servidora **SAMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**, Mat.001/2021 ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 23 de novembro de 2021, com o objetivo de participar da capacitação sobre financiamento de Atenção Primária a Saúde o Programa Previne Brasil.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de novembro de 2021

**SAINT-CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**EE878271

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2580/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 52,50 cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **LIDIA MARIA DANTAS** ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 23 de novembro de 2021, com o objetivo de participar da capacitação sobre financiamento de Atenção Primária a Saúde o Programa Previne Brasil.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**F1507066

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2581/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 24 de novembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**CFD2C1CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2582/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 24 de novembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**5D4C3F47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2583/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 24 de novembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes para consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**1295B94D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2584/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 24 de novembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**308465B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2585/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a servidora **SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**, Mat.001/2021 ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 24 de novembro de 2021, com o objetivo de participar da PAUTA DA112ª REUNIAO ORDINARIA DA CIR no Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de novembro de 2021

**SAINT-CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**58E521C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2586/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **LIDIA MARIA DANTAS** ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 24 de novembro de

2021, com o objetivo de participar da PAUTA DA112ª REUNIAO ORDINARIA DA CIR no Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**4FE26C47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR - AMLAP**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA AMLAP/RN.**

**O Consórcio Público Intermunicipal para Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos da AMLAP/RN – CIRS** é um Consórcio Público, na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ nº 19.322.223/0001-01, com sede administrativa situada na Rua Demócrito de Souza Paiva, 863, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.062-440, por intermédio dos municípios **AREZ, BAIA FORMOSA, BARCELONA, BOA SAÚDE, BOM JESUS, BREJINHO, CANGUARETAMA, ESPÍRITO SANTO, GOIANINHA, IELMO MARINHO, JUNDIÁ, LAGOA DE PEDRAS, LAGOA DE VELHOS, LAGOA SALGADA, LAJES, LAJES PINTADAS, MONTANHAS, MONTE ALEGRE, NÍSIA FLORESTA, NOVA CRUZ, PASSA E FICA, PASSAGEM, PEDRO VELHO, POÇO BRANCO, RIACHUELO, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO PEDRO, SÃO TOMÉ, SENADOR ELOI DE SOUZA, SENADOR GEORGINO AVELINO, SERRA CAIADA, SERRINHA, TANGARÁ, TIBAU DO SUL, VÁRZEA, VERA CRUZ E VILA FLOR**, de comum acordo, firmam, através de seus Prefeitos Municipais, reunidos em Assembleia Geral, a **PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, visando ampliar os objetivos do Consórcio, o qual passa a denominar-se **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM.AMLAP/RN**, na forma da Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e das demais disciplinas aplicáveis a matéria, tendo como justas e acordadas as seguintes alterações e consolidação, observadas as condições abaixo estabelecidas:

**TÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**CAPÍTULO I**  
**DA SUBSCRIÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – São subscritores do presente Protocolo de Intenções os seguintes Municípios consorciados:

**I - MUNICÍPIO DE AREZ**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.161.234/0001-22 e sede na Praça Getúlio Vargas, nº 270 – Centro, CEP: 59.170-000 - Arez/RN, representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 379.417.984-68;

**II - MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.161.341/0001-50 e sede na Rua Adauto Dornelas Câmara, nº 165 - Centro, CEP: 59.194-000 - Baía Formosa/RN, representado por sua Prefeita Municipal, CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, portadora do CPF nº 072.067.834-06;

**III - MUNICÍPIO DE BARCELONA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.002.180/0001-52 e sede na Rua Major Arthur Nº 73 - Centro, CEP: 59410-000 - Barcelona/RN., representado por seu Prefeito

**IV - MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.142.655/0001-06 e sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434 – Centro, CEP: 59.260-000 - Boa Saúde/RN, representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, portador do CPF nº 379.304.004-68;

**V - MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.002.404/0001-26 e sede na Rua Manoel Andrade, nº 12 – Centro, CEP: 59.270-000 - Bom Jesus/RN, representado por seu Prefeito Municipal, CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO, portador do CPF nº 308.060.624-87;

**VI - MUNICÍPIO DE BREJINHO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.161.614/0001-67 e sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 207 - Centro, CEP: 59.219-000 - Brejinho/RN, representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, portador do CPF nº 422.799.684-87;

**VII - MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.365.017/0001-54 e sede na Praça Augusto Severo, nº 242 - Centro, CEP: 59.190-000 - Canguaretama/RN., representado por seu Prefeito Municipal, WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO, portador do CPF nº 037.506.354-47;

**VIII - MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.362.287/0001-01 e sede na Rua Manoel Teodoro Freire, nº 35 - Centro, CEP: 59.180-000 - Espírito Santo/RN, representado por seu Prefeito Municipal, FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, portador do CPF nº 476 112 784-87;

**VIX - MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.162.687/0001-73 e sede na Rodovia RN 003 - km 53, nº 96 – Centro, CEP 59.173-000 - Goianinha/RN, representado por sua Prefeita Municipal, HOSANIRA GALVÃO, portadora do CPF nº 721.028.454-00;

**X - MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ Nº 08.004.525 /0001-07 e sede na Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Centro - CEP: 59.490-000 - Ielmo Marinho/RN., representado por sua Prefeita Municipal, Rossane Marques Lima Patriota, portadora do CPF nº 065.570.994-00;

**XI - MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 04.214.217/0001-55 e sede na Rua da Matriz, nº 200 - Centro, CEP: 59.188-000 - Jundiá/RN, representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ ARNOR DA SILVA, portador do CPF nº 201.550.004-97;



**XII - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.143.026/0001-09 e sede na Rua Coronel Francisco Tomaz, nº 99 - Centro, CEP: 59.244-000 - Lagoa de Pedras/RN, representado por seu Prefeito Municipal, GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA, portador do CPF nº 073.056.754-07;

**XIII - MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.159.162/0001-89 e sede na Praça dos Fabiões, nº 700 - Centro, CEP: 59.430-000 - Lagoa de Velhos/RN, representado por sua Prefeita Municipal, SONYARA DE SOUZA RIBEIRO, portadora do CPF nº 010 832 404-47;

**XIV - MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.162.869/0001-44 e sede na Praça João Tomaz, s/n - Centro, CEP: 59.247-000 - Lagoa Salgada/RN, representado por seu Prefeito Municipal, OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, portador do CPF nº 481 511 064-68;

**XV - MUNICÍPIO DE LAJES**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ Nº 08.113.466/0001-05 e sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro - CEP: 59.535-000 - LAJES/RN., representado por seu Prefeito Municipal, FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, portador do CPF nº 090.085.724-27;

**XVI - MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ Nº 08.159.394/0001-37 e sede na Rua São Francisco, 275, Centro – CEP: 59.235-000 - LAJES PINTADAS/RN., representado por seu Prefeito Municipal, LUCIANO DA CUNHA GOMES, portador do CPF nº 024.459.864-94;

**XVII - MUNICÍPIO DE MONTANHAS**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.354.383/0001-08 e sede na Rua São José, 04, Centro, CEP: 59198-000 - Montanhas/RN, representado por seu Prefeito Municipal, MANUEL GUSTAVO DE ARAUJO MOREIRA, portador do CPF nº 829.208.004-00;

**XVIII - MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.365.900/0001-44 e sede na Av. Juvenal Lamartine, nº 33 - Centro, CEP: 59.182-000 - Monte Alegre/RN, representado por seu Prefeito Municipal, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27;

**XIX - MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.167.306/0001-49 e sede na Rua Rua Prefeito Américo de Oliveira, Nº 23 - Centro, CEP: 59.164-000 - Nísia Floresta/RN, representado por seu Prefeito Municipal, DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES, portador do CPF nº 010.794.964-40;

**XX - MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.144.784/0001-33 e sede na Praça José Luiz Moreira, nº 185 - Centro, CEP: 59.215-000 - Nova Cruz/RN, representado por seu Prefeito Municipal, FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA, portador do CPF nº 914.478.364-72;

**XXI - MUNICÍPIO DE PASSA E FICA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.144.982/0001-05 e sede na Praça Dr. Luiz Amâncio, nº 80 - Centro, CEP: 59.218-000 - Passa e Fica/RN, representado por seu Prefeito Municipal, FLAVIANO CORREIA LISBOA, portador do CPF nº 074.262.764-06;

**XXII - MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08 145.153/0001-39 e sede na Rua Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 - Centro, CEP: 59.259-000 - Passagem/RN, representado por seu Prefeito Municipal, DIKSON MESGRAEL BEZERRA JÚNIOR, portador do CPF nº 010.389.384-90;

**XXIII - MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.354.896/0001-19 e sede na Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, CEP: 59.196-000 - Pedro Velho/RN, representado por sua Prefeita Municipal, DEJERLANE MACÊDO, portadora do CPF nº 026.373.004-26;

**XXIV - MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ Nº 08.311.904/0001-40 e sede na Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156, Centro – CEP: 59.560-000- POÇO BRANCO/RN., representado por seu Prefeito Municipal, EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA, portador do CPF nº 034.642.254-02;

**XXV - MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.364.655/0001-50 e sede na Av. Luiz Gonzaga Cavalcanti, nº 346 – Centro, CEP: 59.470-000 - Riachuelo/RN, representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO BASÍLIO NETO, portador do CPF nº 875.556.464-04;

**XXVI - MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.144.800/0001-98 e sede na Rua Padre Cerveira, nº 120 - Centro, CEP: 59.255-000 - Santo Antônio/RN, representado por seu Prefeito Municipal, RAULISON DE SENA RIBEIRO, portador do CPF nº 121.560.014-30;

**XXVII - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.365.850/0001-03 e sede na Rua 26 de Julho, nº 08 - Centro, CEP: 59.162-000 - São José de Mipibu/RN, representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ DE FIQUEIREDO VARELA, portador do CPF nº 094.600.984-87;

**XXVIII - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.079.774/0001-61 e sede na Rua Bento Urbano, nº 04 – Centro, CEP: 59.460-000 - São Paulo do Potengi/RN, representado por seu Prefeito Municipal, EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO, portador do CPF nº 367.484.394-34;

**XXIX - MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.079.915/0001-46 e sede na Avenida Francisco Cabral, nº 161 - Centro, CEP: 59.480-000 - São Pedro/RN, representado por seu Prefeito Municipal, MIGUEL CABRAL NASSER, portador do CPF nº 836.950.794-87;

**XXX - MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.080.210/0001-49 e sede na Praça Antônio Assunção, 276 - Centro, CEP: 59400-000 - São Tomé/RN, representado por seu Prefeito Municipal, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 671.368.184-00;

**XXXI - MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.449.571/0001-10 e sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 24 – Centro, CEP: 59.250-000 - Senador Eloi de Souza/RN, representado por seu Prefeito Municipal, MACIEL GOMES DA SILVA, portador do CPF nº 011.563.394-48;

**XXXII - MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.168.478/0001-37 e sede na Rua Santo Antônio, nº 144 - Centro, CEP: 59.168-000 - Senador Georgino Avelino/RN, representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MARCOS FREIRE, portador do CPF nº 393.411.194-72;

**XXXIII - MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.078.412/0001-56 e sede na Rua Nossa Sra. da Conceição Nº 276 – Centro, CEP: 59245-000 - Serra Caiada/RN, representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, portador do CPF nº 051.769.274-03;

**XXXIV - MUNICÍPIO DE SERRINHA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08,144,792/0001-80 e sede na Rua José Correia de Andrade, nº 222 – Centro, CEP: 59.258-000 - Serrinha/RN, representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE, portador do CPF 028.252.064-31;

**XXXV - MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ Nº 08.159.089/0001-45 e sede na Av. Miguel Barbosa, 548 – Centro - CEP: 59240-000 TANGARÁ/RN., representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ AIRTON BEZERRA, portador do CPF nº 085.485.364-20;

**XXXVI - MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.168.775/0001-82 e sede na Rua Doutor Hélio Galvão, nº 122 - Centro, CEP: 59.178-000 - Tibau do Sul/RN, representado por seu Prefeito Municipal, VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, portador do CPF nº 338.727.404-15;

**XXXVII - MUNICÍPIO DE VÁRZEA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.168.940/0001-04 e sede na Rua Cel. Felipe Jorge, nº 20 - Centro, CEP: 59.185-000

- Várzea/RN, representado por seu Prefeito Municipal, PEDRO SALES BELO DA SILVA, portador do CPF nº 393 253 264-34;

**XXXVIII - MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.362.915/0001-59 e sede na Av. Monsenhor Paiva, nº 494 - Centro, CEP: 59.184-000 - Vera Cruz/RN, representado por seu Prefeito Municipal, MARCOS ANTÔNIO CABRAL, portador do CPF nº 324.031.434-72;

**XXXIX - MUNICÍPIO DE VILA FLOR**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.169.278/0001-07 e sede na Rua José Calazans, nº 169 - Centro, CEP: 59.192-000 - Vila Flor/RN, representado por sua Prefeita Municipal, THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, portadora do CPF nº 084.453.074-36.

## **CAPÍTULO II DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Este Protocolo de Intenções converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo do CIM-AMLAP, mediante a entrada em vigor de leis ratificadoras de, no mínimo, 16 (dezesesseis) dos Municípios que o subscrevem.

§ 1º Somente será considerado consorciado o Município subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei.

§ 2º O Município que integrar o CIM-AMLAP providenciará a inclusão de dotação orçamentária para destinação de recursos financeiros e a celebração dos Contratos de Rateio e Contratos de Programa, conforme for o caso.

§ 3º Será automaticamente admitido no Consórcio o Município que efetuar a ratificação em até 2 (dois) anos contados a partir da subscrição do presente Protocolo de Intenções.

§ 4º A ratificação realizada após 2 (dois) anos da subscrição do protocolo de intenções dependerá de homologação da Assembleia Geral.

§ 5º Na hipótese da lei de ratificação prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de cláusulas, parágrafos, incisos ou alíneas do presente Protocolo de Intenções, o consorciamento do Município dependerá de que as reservas sejam aceitas pela Assembleia Geral.

## **TÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO**

### **CAPÍTULO I A DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E NATUREZA JURÍDICA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O consórcio público denominar-se-á **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM-AMLAP**, constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, integrando, nos termos da lei, a administração indireta dos entes consorciados.

**Parágrafo único.** Aprovadas e em vigência as leis ratificadoras reportadas pela Cláusula Segunda, o Consórcio adquire personalidade jurídica conforme previsão deste Protocolo de Intenções convertido em Contrato de Consórcio Público, Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e seu Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

### **CAPÍTULO II DA SEDE, DURAÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** – A sede administrativa do CIM-AMLAP está situada no prédio da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – AMLAP localizado à Rua Demócrito de Souza Paiva, 863, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.062-440.

§ 1º O CIM-AMLAP vigorará por prazo indeterminado.

§ 2º A área de atuação do CIM-AMLAP será formada pelo território dos municípios consorciados, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

### **CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS**

**CLÁUSULA QUINTA** - O CIM-AMLAP tem por objetivo geral a união dos municípios para o desenvolvimento regional, visando a articulação, integração e o fortalecimento de ações compartilhadas e parcerias institucionais, captação de recursos financeiros para investimentos, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, bem como, em razão de sua natureza multifinalitária, cumprir com as seguintes finalidades:

I - proporcionar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores administrativos, sociais, institucionais e de infraestrutura, notadamente: seleção e gestão de pessoal, educação, esportes, cultura, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento básico, agricultura, meio ambiente, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;

II - realizar licitação compartilhada cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados;

III - realizar ações compartilhadas ou cooperadas de defesa civil seja de capacitação de técnicos, elaboração de planos de ação de prevenção e ou de resposta a desastres;

IV - realizar ações compartilhadas de exploração de minerais para fins de execução e recuperação de obras e serviços públicos;

V - elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública;

VI - execução de ações de assistência social e de segurança alimentar e nutricional, atendidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; VII - proporcionar infraestrutura e desenvolvimento, buscando a realização de serviços regionalizados nas mais diversas áreas de atuação;

VIII – auxiliar, orientar e promover a formação de cursos e treinamentos aos servidores municipais;

IX - realizar ações compartilhadas que visem garantir assistência à saúde dos servidores públicos dos entes consorciados;

X - integração em níveis executivos das diversas ações relacionadas com o meio ambiente e desenvolvimento de ações conjuntas de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura;

XI - promoção de estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia, arquitetura, topografia e correlatos;

- XII - o planejamento, a fiscalização e, nos termos de contrato de programa, a prestação de serviços de saneamento básico em conformidade com a regionalização das microrregiões de água e esgoto e regiões da gestão de resíduos sólidos;
- XIII - promover e executar ações e desenvolver mecanismos de coleta, transporte, gestão, tratamento, reciclagem, compostagem, seleção e disposição final de resíduos sólidos;
- XIV - promoção de estudos e serviços de assessoria administrativa, jurídica e contábil;
- XV - aquisição e administração de bens e serviços para compartilhamento;
- XVI - criar mecanismos de controle, acompanhamento e avaliação de serviços prestados pelos entes consorciados ou pelo Consórcio à população;
- XVII - desenvolver ações e serviços de saúde, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS;
- XVIII - proporcionar definição de políticas regionalizadas de incentivos fiscais;
- XIX - gestão associada de serviços públicos;
- XX - prestação de serviços públicos em regime de gestão associada;
- XXI - gerenciar, planejar, regular, fiscalizar e executar serviços de transporte escolar e coletivo, de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;
- XXII - a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, execução de obras, realização de concurso público, e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;
- XXIII - o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
- XXIV - a produção de informações ou de estudos técnicos;
- XXV - a instituição e o funcionamento de escolas de governo ou de estabelecimentos congêneres;
- XXVI - a promoção do uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio-ambiente;
- XXVII - o exercício de funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas;
- XXVIII - o apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;
- XXIX - a gestão e a proteção de patrimônio urbanístico, paisagístico ou turístico comum;
- XXX - o fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural e agrário;
- XXXI - as ações e políticas de desenvolvimento urbano, sócio-econômico local e regional, inclusive regularização fundiária, política habitacional e mobilidade urbana;
- XXXII - o exercício de competências pertencentes aos Municípios consorciados, nos termos de autorização ou delegação;
- XXXIII - assegurar e prestar os serviços de inspeção e fiscalização sanitária animal e vegetal de acordo com os princípios e definições da sanidade agropecuária, nos municípios consorciados, dentro dos padrões e normas técnicas do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – Suasa, em conformidade com a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, Lei nº 9.712, de 20 de novembro de 1998, Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006 e outras normas e regulamentos que venham a ser expedidos pelas instâncias Central e Superior, Intermediárias e Locais, com vista a regulamentar a sanidade agropecuária, incluindo o controle de atividades de saúde, sanidade, inspeção e fiscalização, educação, vigilância de animais e vegetais, insumos e produtos de origem animal e vegetal, e também:
- a) articular e estimular ações nos municípios consorciados a fim de viabilizar programas de segurança alimentar e de desenvolvimento local, envolvendo arranjos sócio-econômicos socialmente justos, econômica e ecologicamente sustentáveis e estruturando cadeias produtivas em processos associativos ou cooperativos e solidários;
  - b) constituir ou contratar equipes de assistência técnica, responsáveis por Programas de Apoio e Desenvolvimento da Agroindústria, integrando as iniciativas em Rede de maneira a construir conjuntamente estratégias de viabilização dos empreendimentos com ações de capacitação, assistência técnica, análise econômica e gestão das agroindústrias, assessoria na elaboração de perfis agroindustriais e implantação/adequação de agroindústrias familiares frente à legislação sanitária, ambiental, fiscal, previdenciária e tributária, projetos de custeio e investimento e relação com mercado consumidor;
  - c) planejar e gerir atividades destinadas a instituir e ampliar as ações de segurança alimentar e nutricional e de promoção do desenvolvimento local dos municípios consorciados;
  - d) gerenciar os recursos técnicos e financeiros conforme pactuados em contrato de rateio, quando da elaboração de projetos e convênios com as Secretarias de Estado, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério do Desenvolvimento Agrários e outros que firmarem parceria com o Consórcio;
  - e) integrar os Serviços de Inspeção dos Municípios entre si e ao Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA, visando garantir a sanidade agropecuária, desde o local da produção primária até a colocação do produto final no mercado, assegurando um sistema eficiente e eficaz;
  - f) gerenciar os recursos técnicos e financeiros conforme pactuados em contrato de rateio, prestando serviço de acordo com os parâmetros aceitos pela Secretaria de Estado da Agricultura e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA princípios, diretrizes e normas que regulam o Suasa;
  - g) criar instrumento de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal, com a respectiva inspeção e classificação de produtos destas origens, bem como de seus subprodutos e resíduos de valor econômico, mantendo controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados às empresas cadastradas e aos municípios consorciados;
  - h) fiscalizar os insumos e os serviços usados nas atividades agropecuárias;
  - i) realizar estudos sobre as condições sanitárias, animal e vegetal, da região, oferecendo alternativas de ações que melhorem tais condições;
  - j) adequar o controle oficial em toda a cadeia produtiva animal e vegetal;
  - k) incentivar e apoiar a estruturação dos serviços de sanidade animal e vegetal nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento de inspeção e de auxílio a diagnóstico para a correta aplicação das normas do Suasa;
  - l) constituir conjuntamente os requisitos para obtenção da equivalência dos Serviços de Inspeção dos Municípios para adesão aos Sistemas Brasileiros de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários (IN 19/2006), quais sejam:
    - i) infraestrutura administrativa;
    - ii) inocuidade dos produtos;
    - iii) qualidade dos produtos;
    - iv) prevenção e combate à fraude econômica; e
    - v) controle ambiental;
  - m) prestar assessoria e treinamento aos técnicos dos municípios consorciados, na implantação de programas e medidas destinadas à inspeção e controles oficiais do Suasa;
  - n) orientar e assessorar os produtores rurais, industriais e fornecedores de insumos, distribuidores, cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, atacadistas e varejistas e quaisquer outros responsáveis ao longo da cadeia de produção para garantir a sanidade e a qualidade dos produtos de origem animal e vegetal, e a dos insumos agropecuários, bem como prestar serviços de assistência técnica e extensão rural;
  - o) viabilizar a existência de infraestrutura de serviços de inspeção de produtos de origem animal e vegetal na área territorial do consórcio;
  - p) implantar, contratar ou conveniar serviços de laboratório;
  - q) constituir ou contratar equipes para:
    - i) inspeção de produtos de origem animal e vegetal habilitados a emitir a certificação sanitária de origem, fitossanitária de origem, de identidade e de qualidade e outros procedimentos em acordo com a legislação pertinente, aos estabelecimentos assistidos pelo consórcio;
    - ii) inspeção e fiscalização ambiental, mediante assinatura de convênios com os órgãos ambientais municipais, estaduais e federais, para atuarem na emissão de controle e licenciamento ambiental local;

r) notificar às autoridades competentes, dos eventos relativos à sanidade agropecuária;

XXXIV – articular os municípios consorciados na defesa de seus interesses para o desenvolvimento regional, podendo desenvolver planejamentos regionalizados, captação de recursos públicos e privados, nacionais e estrangeiros, aplicando-os na área de atuação do consórcio, a fim de alcançar o desenvolvimento socioeconômico dos municípios consorciados;

XXXV – proporcionar infraestrutura e desenvolvimento regional, buscando a realização de serviços nas mais diversas áreas de atuação, inclusive mediante a execução de obras públicas, execução de horas máquinas e manutenção da infraestrutura viária de responsabilidade dos municípios consorciados;

XXXVI – planejar, assessorar ou executar ações de proteção e gestão do meio ambiente, preservação de florestas, da fauna e da flora, bem como a proteção de documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, monumentos, paisagens naturais e sítios arqueológicos, podendo responsabilizar-se pelos procedimentos de cadastro, controle, fiscalização e licenciamento ambiental de competência dos municípios consorciados;

XXXVII – prestar suporte executar ações de integração das administrações tributárias dos municípios, podendo representá-las perante as administrações tributárias da União e dos Estados, instituir conselho de contribuintes regionalizados, realizar julgamento em instância administrativa de litígios fiscais suscitados diante da aplicação da legislação tributária municipal, estabelecer programas de fiscalização tributária conjunta, e propor políticas regionalizadas de incentivos fiscais;

XXXVIII – planejar, assessorar, gerir ou administrar serviços e recursos de regimes próprios de previdência dos servidores públicos dos municípios consorciados, vedado que os recursos arrecadados em um ente federativo sejam utilizados no pagamento de benefícios de segurados de outro ente.

Parágrafo único. Os Municípios poderão se consorciar em relação a todas as finalidades objeto da instituição do Consórcio ou apenas em relação à parcela destas.

## **CAPÍTULO IV DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** - Para o desenvolvimento de seus objetivos, o CIM-AMLAP poderá valer-se dos seguintes instrumentos:

I - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos de governo, inclusive com municípios que não tenham sido subscritores do presente Protocolo de Intenções;

II - promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;

III - ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação nos casos em que a legislação permitir e respeitando este protocolo;

IV - estabelecer contrato de programa, termos de parceria e contratos de gestão para a prestação dos serviços públicos fixados neste protocolo;

V - contratar operação de crédito observados os limites e condições estabelecidas na legislação pertinente.

VI – instituir, através de decisão da Assembleia Geral, Fundos Intermunicipais para recebimento e aplicação de recursos financeiros oriundos de entes federados, do setor privado, de compensações financeiras e de doações de outras fontes, inclusive de instituições de outros países, visando o desenvolvimento de ações para o cumprimento de seus objetivos e finalidades;

VII – realizar licitações compartilhadas em favor dos municípios consorciados, acompanhar a execução, bem como proceder à aquisição, administração ou gestão compartilhada de bens e serviços de interesse do municípios consorciados, inclusive a execução de ações ou programas Federais e Estaduais transferidos ou conveniados com os municípios;

VIII – realizar licitações de concessões públicas e parcerias público-privadas e fiscalizar contratos de concessão de serviços públicos de competência dos municípios consorciados, nos termos da legislação em vigor;

IX – instituir mecanismos de controle, acompanhamento e avaliação de serviços públicos prestados pelo consórcio ou por seus municípios consorciados à população.

§ 1º O CIM-AMLAP poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrado ou, mediante autorização específica, pelo ente consorciado.

§ 2º O CIM-AMLAP poderá outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos mediante autorização prevista nos termos deste Protocolo de Intenções, observada a legislação de normas gerais em vigor.

## **CAPÍTULO V DOS DIREITOS DOS ENTES CONSORCIADOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Constituem direitos dos consorciados:

I - participar ativamente das sessões da Assembleia Geral e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos consorciados, através de proposições, debates e deliberações através do voto, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;

II - exigir dos demais consorciados e do próprio CIM-AMLAP o pleno cumprimento das regras estipuladas no Contrato de Consórcio, no seu Estatuto, Contratos de Programa e Contratos de Rateio, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;

III - operar compensação de pagamentos de vencimentos a servidor cedido ao CIM-AMLAP, quando for o caso, com as obrigações previstas no Contrato de Rateio;

IV - votar e ser votado para os cargos da Presidência, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V - propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos Municípios e ao aprimoramento do CIM-AMLAP.

## **CAPÍTULO VI**

### **DOS DEVERES DOS ENTES CONSORCIADOS**

**CLÁUSULA OITAVA** - Constituem deveres dos entes consorciados:

I - cumprir e fazer cumprir o Contrato de Consórcio, em especial, quanto ao pagamento das contribuições previstas no Contrato de Rateio;

II - acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações para com o CIM-AMLAP, em especial ao que determina o Contrato de Programa e o Contrato de Rateio;

III - cooperar para o desenvolvimento das atividades do CIM-AMLAP, bem como contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;

IV - participar ativamente das reuniões e Assembleias Gerais do CIM-AMLAP, através de proposições, debates e deliberações através do voto, sempre que convocados;

V - cumprir com suas obrigações operacionais e financeiras assumidas com o CIM-AMLAP, sob pena de suspensão e posterior exclusão na forma do Contrato de Consórcio;

VI - ceder, se necessário, servidores para o CIM-AMLAP na forma do Contrato de Consórcio;

VII - incluir, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do CIM-AMLAP, devam ser assumidas por meio de Contrato de Rateio e Contrato de Programa, conforme for o caso;

VIII- compartilhar recursos e pessoal para a execução de serviços, programas, projetos, atividades e ações no âmbito do CIM-AMLAP, nos termos de Contrato de Programa.

### **TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA NONA** - Para o cumprimento de seus objetivos, o CIM-AMLAP contará com a seguinte estrutura organizacional:

I - Nível de Direção Superior:

- a) Assembleia Geral;
- b) Presidência;
- c) Conselho de Administração;
- d) Conselho Fiscal.

II - Nível de Gerência e Assessoramento:

- a) Diretoria Executiva;
- b) Câmaras Temáticas;

III - Nível de Execução Programática:

- a) Departamentos Setoriais

§1º O Consórcio será organizado por Estatuto cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas deste Protocolo de Intenções.

§2º O estatuto do Consórcio poderá criar outros órgãos temporários ou permanentes e o Conselho de Administração poderá instituir órgãos, singulares ou colegiados, câmara temáticas e núcleos regionais de atuação, independente de alteração do Protocolo de Intenções.

§3º Para melhor execução de suas finalidades, o CIM-AMLAP poderá expedir Resoluções em conformidade com o que prevê o protocolo de intenções e o estatuto.

#### **CAPÍTULO II DA ASSEMBLEIA GERAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A Assembleia Geral é a instância deliberativa máxima do CIM-AMLAP, sendo constituída, exclusivamente, pelos Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados, sendo que os respectivos suplentes serão, obrigatoriamente, seus substitutos legais, nos termos das respectivas Leis Orgânicas.

§ 1º No caso de impedimento ou ausência do Chefe do Poder Executivo e do seu substituto legal, este poderá delegar competência a agente público do Poder Executivo Municipal, mediante procuração, para representá-lo na Assembleia Geral, praticando todos os atos.

§ 2º Ninguém poderá representar dois entes consorciados na mesma Assembleia Geral.

§ 3º Cada ente consorciado possuirá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, votando os suplentes apenas na ausência ou impedimento do respectivo titular:

I - o voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidades a ente consorciado e na aprovação de moção de censura;

II - o Presidente do Consórcio, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam *quorum* qualificado, votará apenas para desempatar, não tendo direito a voto nas deliberações referentes à prestação de contas e outros atos de sua responsabilidade.

§ 4º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, três vezes por ano, nos meses de março, julho e novembro, para examinar e deliberar sobre matérias de sua competência e, extraordinariamente, sempre que convocada.

§ 5º A convocação das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias será feita mediante edital, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, devendo ser dada ampla publicidade.

§ 6º Compete à Assembleia Geral:

I - eleger e destituir o Presidente, o Vice-Presidente, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

II - aprovar o Estatuto do Consórcio e suas alterações;

III - deliberar sobre a suspensão e exclusão de ente consorciado;

IV - deliberar sobre o ingresso no Consórcio de ente federativo que não tenha sido subscritor inicial do Protocolo de Intenções;

V - homologar o ingresso no Consórcio de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 2 (dois) anos de sua subscrição;

VI - aprovar:

a) Plano Plurianual de Investimentos, até o final da segunda quinzena de julho do exercício em que se iniciar o mandato dos representantes legais dos entes consorciados;

b) Orçamento Anual do exercício seguinte, preferencialmente na Assembleia Ordinária de novembro do exercício em curso, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de Contrato de Rateio;

c) a fixação do valor e a forma de rateio entre os entes das despesas para o exercício seguinte, tomando por base a referida peça orçamentária, bem como a revisão e o reajuste de valores devidos ao Consórcio pelos consorciados;

d) a realização de operações de crédito, de conformidade com os limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal;

e) a fixação, a revisão e o reajuste de tarifas e outros preços públicos;

f) a aquisição, exceto de material de expediente, alienação e oneração de bens do Consórcio ou daqueles que, nos termos de Contrato de Programa, tenham-lhe sido outorgados os direitos de exploração;

g) as contas referentes ao exercício anterior até a segunda quinzena de março do exercício subsequente.

VII - deliberar sobre mudança de sede;

VIII - deliberar sobre a extinção do CIM-AMLAP;

IX - deliberar sobre as decisões do Conselho Fiscal;

X - deliberar sobre a necessidade de contratação e ampliação do quadro de pessoal, e preenchimento das vagas existentes;

XI - nomear e exonerar os membros da Diretoria Executiva;

XII - aprovar o Plano de Carreira dos funcionários do Consórcio;

XIII - aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos;

XIV - apreciar e sugerir medidas sobre:

a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio;

b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.

XV - deliberar, em caráter excepcional, sobre as matérias relevantes ou urgentes que lhe sejam declinadas pelo Conselho de Administração;

XVI - aprovar cessão de servidores e empregados públicos por ente federativo consorciado ou conveniado ao Consórcio;

XVII - deliberar e dispor em última instância sobre os casos omissos tidos por relevantes.

§ 7º As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam outras reconhecidas pelo Estatuto do Consórcio.

§ 8º A Assembleia Geral extraordinária será presidida e convocada pelo Presidente do CIM-AMLAP ou seu substituto legal, através de comunicação inequívoca que garanta a ciência de todos os seus membros quanto ao dia, hora, local e pauta do dia, respeitado o prazo mínimo de 7 (sete) dias entre a convocação e a data da reunião.

§ 9º A Assembleia Geral extraordinária também poderá ser convocada por um quinto de seus membros, quando o Presidente do CIM-AMLAP ou seu substituto legal não atender no prazo de 10 (dez) dias a pedido fundamentado de ente consorciado para convocação extraordinária.

§ 10 A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos membros do CIM-AMLAP em dia com suas obrigações operacionais e financeiras e em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, com a presença de qualquer número de consorciados adimplentes, deliberando por maioria simples de votos, ressalvadas as matérias que exigirem maioria qualificada ou absoluta nos termos deste instrumento e de disposições do Estatuto do Consórcio.

§ 11 O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos em Assembleia Geral, especialmente convocada para ocorrer na primeira quinzena de dezembro, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros trinta minutos. Somente será aceita a candidatura de Chefe de Poder Executivo de ente consorciado adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras:

I - o Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos mediante voto público e nominal ou por aclamação, para mandato de 2 (dois) anos, com início no primeiro dia útil do exercício financeiro subsequente, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante reeleição;

II - será considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) dos votos, não podendo ocorrer à eleição sem a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos consorciados;

III - caso nenhum dos candidatos tenha alcançado 2/3 (dois terços) dos votos, realizar-se-á, após quinze minutos de intervalo, segundo turno de eleição, sendo considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos, excetuados os votos brancos;

IV - não obtido o número de votos mínimo mesmo em segundo turno, será convocada nova Assembleia Geral, a se realizar em até 30 (trinta) dias, caso necessário prorrogando-se *pro tempore* o mandato do Presidente e do Vice-Presidente em exercício.

§ 12 O mandato do Presidente e/ou do Vice-Presidente cessará automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do ente consorciado que representa na Assembleia Geral.

§ 13 Em Assembleia Geral especificamente convocada, poderá ser destituído o Presidente do Consórcio, bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Consorciados:

I - apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será ela imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta;

II - a votação da moção de censura será efetuada após facultada a palavra, por quinze minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao Presidente que se pretenda destituir. Admitir-se-á o voto secreto somente se a Assembleia Geral, por maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta, assim decidir, caso contrário a votação será pública e nominal.

III - será considerada aprovada a moção de censura se obter voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros em Assembleia Geral, em dia com suas obrigações operacionais e financeiras, presente a maioria absoluta dos entes consorciados;

IV - caso aprovada a moção de censura em desfavor do Presidente do Consórcio, ele estará automaticamente destituído, procedendo-se, na mesma Assembleia, à eleição do Presidente para completar o período remanescente de mandato;

V - na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, o Vice-Presidente assumirá esta função até a próxima Assembleia Geral, a se realizar em até 30 (trinta) dias;

VI - rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembleia e nos 60 (sessenta) dias seguintes, em relação ao mesmo fato.

§ 14 Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão escolhidos dentre os Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados.

§ 15 Na Assembleia Geral em que ocorrer a eleição do Presidente e do Vice-Presidente, reunir-se-ão os entes consorciados para eleição dos Conselhos de Administração e Fiscal, não podendo ocorrer à eleição sem a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos consorciados:

I - após a eleição do Presidente e Vice-Presidente serão apresentadas as indicações dos três membros que integrarão os respectivos Conselhos;

II - a eleição realizar-se-á mediante voto público e nominal ou por aclamação, sendo que cada ente consorciado somente poderá votar em um candidato;

III - consideram-se eleitos para cada Conselho os três candidatos com maior número de votos. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade;

§ 16 Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal serão eleitos para mandato de 2 (dois) anos, com início no primeiro dia útil do exercício financeiro subsequente, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante reeleição.

§ 17 Os membros dos Conselho de Administração e Fiscal somente poderão ser afastados de seus cargos mediante moção de censura apresentada com apoio de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Consorciados, aprovada por 2/3 (dois terços) de votos da Assembleia Geral, exigida a presença de 3/5 de entes consorciados, observado, no que couber, o disposto neste instrumento quanto à moção de censura em face do Presidente.

§ 18 A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática da condição de membro da Assembleia Geral, quando haverá substituição automática por quem lhe suceder no mandato do ente consorciado.

§ 19 Para as deliberações constantes dos incisos III, IV, VI, VII, VIII, XI do § 6º desta Cláusula, é necessário o voto da maioria de 2/3 (dois terços) dos membros do CIM-AMLAP, em dia com suas obrigações operacionais e financeiras, em Assembleia Geral extraordinária convocada especificamente para tais fins.

§ 20 O Estatuto preverá as formalidades para a alteração de seus dispositivos, cuja aprovação dar-se-á por maioria absoluta dos membros consorciados e entrará em vigor após publicação na imprensa oficial, na forma legal.

§ 21 A Assembleia Geral ordinária será presidida e convocada pelo Presidente do CIM-AMLAP ou seu substituto legal através de comunicação que garanta a ciência de todos os seus membros quanto ao dia, hora, local e pauta do dia, respeitado o prazo mínimo de 07 (sete) dias entre a convocação e a data da reunião.

§ 22 O ente consorciado que não estiver em dia com suas obrigações operacionais e financeiras não poderá votar e nem ser votado.

§ 23 Nas atas da Assembleia Geral serão registradas:

I - por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembleia Geral;

II - de forma resumida, quando possível, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral;

III - a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral e a indicação expressa e nominal da votação, bem como a proclamação de resultados.

IV - no caso de votação secreta, a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação.

§ 24 Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo, cuja decisão será tomada por 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes.

§ 25 A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou e por quem presidiu o término dos trabalhos da Assembleia Geral.

§ 26 Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até 10 (dez) dias após a aprovação, publicada no diário oficial e no sítio que o Consórcio manter na rede mundial de computadores – *internet*.

§ 27 Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata e demais documentos, salvo os considerados de caráter sigiloso, serão fornecidos para qualquer do povo.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A Presidência do CIM-AMLAP é composta pelos cargos de Presidente e Vice-Presidente eleitos dentre os Chefes do Poder Executivo pela Assembleia Geral.

§ 1º Compete ao Presidente do CIM-AMLAP, sem prejuízo do que prever o Estatuto do Consórcio:

I - promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;

II - autorizar o Consórcio a ingressar em juízo;

III - convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

IV - representar judicial e extrajudicialmente o CIM-AMLAP, cabendo ao Vice-Presidente, substituí-lo em seus impedimentos;

V - movimentar em conjunto com o Diretor Executivo e, na vacância deste cargo, com o Diretor Administrativo/Financeiro, as contas bancárias e recursos do CIM-AMLAP;

VI - dar posse aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

VII - ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;

VIII - convocar reuniões com a Diretoria Executiva;

IX - homologar e adjudicar as licitações realizadas pelo Consórcio;

X - expedir resoluções da Assembleia Geral e do Conselho de Administração para dar força normativa às decisões estabelecidas nesses colegiados;

XI - expedir portarias para dar força normativa às decisões monocráticas de competência do Presidente do CIM-AMLAP;

XII - delegar atribuições e designar tarefas para os órgãos de gerência e de execução;

XIII - julgar, em primeira instância, recursos relativos à:

a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;

b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;

c) aplicação de penalidades a funcionários do Consórcio.

XIV - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Protocolo de Intenções ou pelo Estatuto a outro órgão do Consórcio.

§ 2º Em assuntos de interesse comum ou de maior repercussão para as atividades do Consórcio Público, o Estatuto poderá autorizar o Presidente a representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo, inclusive com o objetivo de celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras, defender as causas municipalistas e/ou regionais, dentre outros assuntos.

§ 3º Com exceção da competência prevista nos incisos II, III, IV, V, IX, X, XI, XIII, alíneas “a” e “b”, todas as demais poderão ser delegadas ao Diretor Executivo.

§ 4º Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Diretor Executivo e, na vacância deste cargo, o Diretor Administrativo/Financeiro poderá praticar atos *ad referendum* do Presidente.

§ 5º Compete ao Vice-Presidente do CIM-AMLAP:

I - substituir e representar o Presidente em todas suas ausências e impedimentos;

II - assessorar o Presidente e exercer as funções que lhe forem delegadas;

III - assumir interinamente a Presidência do CIM-AMLAP, no caso de vacância, quando esta ocorrer na segunda metade do mandato, exercendo-a até seu término;

IV - convocar Assembleia Extraordinária em 15 (quinze) dias para eleição de novo Presidente do CIM-AMLAP, no caso da vacância ocorrer na primeira metade do mandato, quando o eleito presidirá o Consórcio até fim do mandato original, podendo, se reeleito, ser conduzido ao mandato seguinte.

§ 6º Em caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente será realizada a eleição para o seu preenchimento, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias.

Parágrafo único. Enquanto não realizada a eleição a Presidência e Vice-Presidência estas funções serão exercidas pelos Prefeitos mais idosos que compõe o Conselho de Administração.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O Conselho de Administração é o órgão de administração do Consórcio, constituído pelo Presidente e Vice-Presidente do CIM-AMLAP, e por outros três Conselheiros eleitos pela Assembleia Geral e suas deliberações serão executadas pela Presidência e pela Diretoria Executiva.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração serão eleitos dentre os Chefes dos Poderes Executivos.

§ 2º A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática do mandato de membro do Conselho de Administração, hipótese em que assumirá a função aquele que assumir a Chefia do Poder Executivo, exceto o Presidente.

§ 3º Compete ao Conselho de Administração:

I - aprovar para posterior deliberação da Assembleia Geral:

a) Plano Plurianual de Investimentos, até o final da segunda quinzena de junho do exercício em que se iniciar o mandato dos representantes legais dos entes consorciados;

b) Orçamento Anual do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de outubro do exercício em curso, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de Contrato de Rateio;

II - planejar todas as ações de natureza administrativa do CIM-AMLAP, fiscalizando a Diretoria Executiva na sua execução;

- III - contratar serviços de auditoria interna e externa;
- IV - elaborar e propor a Assembleia Geral alterações no quadro de pessoal do CIM-AMLAP;
- V - aprovar o reajuste de vencimento dos funcionários;
- VI - propor o Plano de Carreira dos funcionários do Consórcio;
- VII - aprovar previamente a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos previsto neste instrumento e no Estatuto;
- VIII - elaborar o Estatuto do CIM-AMLAP, com auxílio da Diretoria Executiva, submetendo tal proposição à aprovação da Assembleia Geral;
- IX - requisitar a cedência de servidores dos entes consorciados;
- X - propor à Assembleia Geral a alteração deste instrumento e do Estatuto do Consórcio;
- XI - prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o CIM-AMLAP venha a receber;
- XII - definir e acompanhar a execução da política patrimonial e financeira e os programas de investimento do CIM-AMLAP;
- XIII - propor a nomeação e a exoneração dos membros da Diretoria Executiva;
- XIV - autorizar o Diretor Executivo a contratar estagiários;
- XV - aprovar a celebração dos instrumentos de gestão previstos na Cláusula Sétima deste instrumento;
- XVI - deliberar sobre outras matérias de natureza administrativa do CIM-AMLAP não atribuídas à competência da Assembleia Geral e não elencadas neste artigo.

§ 4º Em caso de vacância dos cargos do Conselho de Administração, será realizada a eleição para o seu preenchimento, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias.

Parágrafo único. Enquanto não realizada a eleição os cargos serão exercidos pelos Prefeitos mais idosos sucessivamente.

## **CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizatório do Consórcio, responsável por exercer, além do disposto no Estatuto, o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira do CIM-AMLAP, manifestando-se na forma de parecer, com o auxílio, no que couber, da Diretoria Executiva e do Tribunal de Contas.

§ 1º O Conselho Fiscal é composto por três membros, escolhidos pela Assembleia Geral dentre os Chefes dos Poderes Executivos.

§ 2º o previsto nesta cláusula não prejudica o controle externo a cargo do Poder Legislativo de cada ente consorciado, no que se refere aos recursos que cada um deles efetivamente entregou ou compromissou ao Consórcio.

§ 3º A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática do mandato de membro do Conselho Fiscal, hipótese em que assumirá a função aquele que assumir a Chefia do Poder Executivo.

§ 4º O Estatuto deliberará sobre o funcionamento do Conselho Fiscal.

§ 5º Sem prejuízo do previsto no Estatuto do Consórcio, incumbe ao Conselho Fiscal:

- I - fiscalizar trimestralmente a contabilidade do CIM-AMLAP;
- II - acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, as operações econômicas ou financeiras da entidade e propor ao Conselho de Administração a contratação de auditorias ou, na omissão deste, diretamente à Assembleia Geral;
- III - emitir parecer, sempre que requisitado, sobre contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidos à Assembleia Geral pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Executivo;
- IV - eleger entre seus pares o Presidente do Conselho Fiscal;
- V - julgar, em segunda instância, recursos relativos à:
  - a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
  - b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
  - c) aplicação de penalidades a funcionários do Consórcio.

§ 6º O Conselho Fiscal por seu Presidente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Conselho de Administração e o Diretor Executivo e, na vacância deste cargo, o Diretor Administrativo/Financeiro para prestar informações e tomar as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

§ 7º As decisões do Conselho Fiscal serão submetidas à homologação da Assembleia Geral.

§ 8º Em caso de vacância dos cargos do Conselho Fiscal, será realizada a eleição para o seu preenchimento, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias.

Parágrafo único. Enquanto não realizada a eleição os cargos serão exercidos pelos Prefeitos mais idosos sucessivamente.

## **CAPÍTULO VI DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A Diretoria Executiva é o órgão executivo do CIM-AMLAP.

§ 1º A Diretoria Executiva é composta por Diretor Executivo, Diretor Administrativo/Financeiro e Assessoria Jurídica.

§ 2º Além do previsto no Estatuto do Consórcio, compete ao Diretor Executivo:

- I - receber e expedir documentos e correspondências do Consórcio, mantendo em ordem toda a documentação administrativa e financeira do CIM-AMLAP, bem assim zelando e responsabilizando-se pelo seu controle, organização e arquivo;
- II - realizar programação dos compromissos financeiros a pagar e a receber do CIM-AMLAP;
- III - executar a gestão administrativa e financeira do CIM-AMLAP dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, observada a legislação em vigor, em especial as normas da administração pública;
- IV - elaborar Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento Anual;
- V - elaborar a Prestação de Contas mensal, o Relatório de Atividades e os Balanços Anuais a serem submetidos ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral do CIM-AMLAP;
- VI - elaborar a prestação de contas de projetos, convênios, contratos e congêneres dos auxílios e subvenções concedidos e/ou recebidos pelo Consórcio;
- VII - controlar o fluxo de caixa;
- VIII - elaborar e analisar projetos sob a ótica da viabilidade econômica, financeira e dos impactos, a fim de subsidiar processo decisório;
- IX - acompanhar e avaliar projetos;
- X - avaliar a execução e os resultados alcançados pelos programas e ações implementados;
- XI - elaborar relatórios de acompanhamento dos projetos/convênios para os órgãos superiores;
- XII - movimentar em conjunto com o Presidente do CIM-AMLAP ou com quem este delegar as contas bancárias e os recursos financeiros do Consórcio;



- XIII - providenciar e solucionar todas as diligências solicitadas pelos órgãos colegiados do Consórcio, Presidência e Tribunal de Contas do Estado;
- XIV - realizar as atividades de relações públicas do CIM-AMLAP, constituindo o elo de ligação do Consórcio com a sociedade civil e os meios de comunicação, segundo diretrizes e supervisão do Presidente;
- XV - contratar, punir, dispensar ou exonerar empregados, bem como praticar todos os atos relativos a gestão dos recursos humanos, após autorização do Conselho de Administração;
- XVI - contratar, após prévia aprovação do Conselho de Administração, pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos previsto neste instrumento e no Estatuto;
- XVII - apresentar os assuntos relacionados à Estrutura Administrativa e Recursos Humanos a serem submetidos à aprovação do Conselho de Administração;
- XVIII - promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;
- XIX - instaurar sindicâncias e processos disciplinares nos termos do Estatuto;
- XX - constituir comissão de licitações do Consórcio nos termos do Estatuto;
- XXI - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- XXII - participar, sem direito a voto, das reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, e coordenar a lavratura das atas em livros próprios, os quais deverão conter o registro cronológico de todas as reuniões realizadas, com indicação da data, local e hora, pauta, nome e cargo dos presentes, e todas as deliberações adotadas em cada reunião;
- XXIII - elaborar os processos de licitação para contratação de bens, materiais ou prestadores de serviços e a celebração de convênios de credenciamento com entidades;
- XXIV - propor melhorias nas rotinas administrativas do Consórcio ao Conselho de Administração, visando à contínua redução de custos, aumento da eficácia das ações consorciais no atingimento de suas metas e objetivos e ao emprego racional dos recursos disponíveis;
- XXV - requisitar à Presidência seu substituto em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente e pelas atividades do CIM-AMLAP;
- XXVI - propor ao Conselho de Administração a requisição de servidores públicos para servir ao CIM-AMLAP;
- XXVII - expedir certidões, declarações, passar recibos, receber citações e intimações, bem como dar adequado tratamento a todos os demais documentos a serem expedidos ou recebidos relativos a matérias administrativas do CIM-AMLAP;
- XXVIII - responder pela execução das compras e de fornecimentos, dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral
- XXIX - autenticar o livro de atas das reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- § 3º Para exercício da função de Diretor Executivo será exigida formação profissional de nível superior em Administração, Economia, Direito, Ciências Contábeis ou Gestão de Políticas Públicas, com experiência na área de Administração Pública de, no mínimo, três anos e/ou especialização na área.
- § 4º Além do previsto no Estatuto do Consórcio, compete à Assessoria Jurídica:
- I - exercer toda a atividade jurídica de assessoria e consultoria e o contencioso do Consórcio, inclusive representando-o judicial e extrajudicialmente em todas as causas movidas contra a instituição ou pela própria, e inclusive perante Tribunal de Contas;
- II - elaborar parecer jurídico em geral;
- III - aprovar edital de licitação;
- IV - Colaborar com as assessorias jurídicas dos Municípios consorciados em relação a procedimentos e processos de interesse do Consórcio.
- § 5º À Assessoria Jurídica, relativamente às obrigações e direitos de seus membros, aplicam-se as disposições da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994.
- § 6º Para cumprimento das atribuições de Assessor Jurídico será exigida formação profissional de nível superior com regular inscrição no órgão competente, experiência na área da Administração Pública de três anos, no mínimo, e/ou especialização.
- § 7º Além do previsto no Estatuto do Consórcio, compete ao Diretor Administrativo/Financeiro:
- I - executar por delegação as atribuições administrativas definidas e estabelecidas pela Diretoria Executiva, bem como subsidiar ações administrativas de assessoramento administrativo a todos os órgãos do Consórcio;
- II - controle da reprodução xerográfica, emissão de fax, fornecendo relatórios mensais da utilização dos serviços por órgãos e Unidades;
- III - controlar os prazos e arquivamento dos contratos de serviços terceirizados;
- IV - executar os serviços de protocolo de documentos recebidos e expedidos pela Diretoria Executiva;
- V - preparar e expedir correspondências internamente e externamente, da Diretoria Executiva e da Presidência;
- VI - executar a digitação dos atos e correspondências da Diretoria Executiva, mantendo o controle numérico de cada modalidade de expediente;
- VII - fornecer relatórios de controle;
- VIII - elaborar relatórios para emissão de empenhos mensais
- IX - receber e arquivar os documentos necessários à elaboração dos credenciamentos e contratação de prestadores de serviços;
- X - desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Diretoria Executiva e Presidência no âmbito de sua área de atuação.
- § 8º Para cumprimento das atribuições de Diretor Administrativo/Financeiro será exigida graduação em Administração ou Ciências Contábeis e experiência comprovada em gestão pública.
- § 9º Na vacância do cargo de Diretor Executivo, o Diretor Administrativo/Financeiro poderá assumir as funções administrativas e financeiras que competem ao Diretor Executivo, sendo devida a diferença salarial em razão do exercício da função.
- § 10 Os cargos da Diretoria Executiva são de livre nomeação e exoneração, devendo ser indicados pelo Presidente e aprovados pela Assembleia Geral observadas as exigências de qualificação previstas nos § 3º e § 6º.
- Parágrafo único - Outras atribuições, direitos, e deveres da Diretoria Executiva poderão ser definidos no Estatuto do Consórcio.

## **CAPÍTULO VII DAS CÂMARAS TEMÁTICAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Por possuir, o CIM-AMLAP, múltiplas finalidades, ficam instituídas as seguintes Câmaras Temáticas para divisão das atribuições por área de atuação:

- I - Câmara de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
- II - Câmara de Meio Ambiente e Turismo;
- III - Câmara de Saúde;
- IV - Câmara de Inspeção Sanitária, Sanidade Agropecuária e Segurança Alimentar;
- V - Câmara de Iluminação Pública;
- VI - Câmara de Mobilidade Urbana e Regularização Fundiária.

§ 1º Poderão ser instituídas outras Câmaras Temáticas no Estatuto do Consórcio.

§ 2º As composições, competências e funcionamento das Câmaras Temáticas serão definidas no Estatuto do Consórcio.

§ 3º Para o desempenho das atribuições das Câmaras Temáticas fica a Assembleia Geral autorizada a determinar o provimento dos empregos públicos elencados no Anexo I, após a realização de estudo de impacto orçamentário financeiro que comprove a viabilidade da contratação.

§ 4º Fica autorizada a criação de Conselhos Consultivos Regionais para cada Câmara Temática a ser desenvolvida pelo CIM-AMLAP.

§ 5º Os Conselhos Consultivos Regionais serão compostos por representantes das Secretarias Municipais dos Municípios consorciados relacionadas com a Política Pública da Câmara Temática, podendo abranger representantes da sociedade civil.

§ 6º Os Conselhos reunir-se-ão ordinariamente no prazo definido em Resolução expedida pela Câmara Temática correspondente, para examinar e deliberar sobre matérias de sua competência, e extraordinariamente quando necessário ou convocado pela Assembleia Geral, Presidente do Consórcio ou Diretoria Executiva, sendo a forma de convocação a fixada no Estatuto.

§ 7º São atribuições do Conselho:

I - aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços afetos à Câmara Temática e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros instrumentos congêneres;

II - emitir parecer, quando solicitado pela Assembleia Geral, Presidente do Consórcio ou Diretoria Executiva, acerca de convênios, contratos, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e outras atividades afins;

III - sugerir à Assembleia Geral, à Diretoria Executiva, aos Conselhos Fiscal e de Administração ações que visem ao atendimento aos objetivos do Consórcio, com maior economicidade e melhor qualidade na prestação de seus objetivos;

IV - Criar Comissões Técnicas para análise e acompanhamento de temas específicos de competência do consórcio;

V - deliberar e aprovar o regimento interno do órgão e suas alterações;

VI - eleger entre seus pares o presidente e o secretário, bem como seus suplentes, na forma do seu regimento interno.

§8º Ficam criadas as Taxas do Serviço de Inspeção Municipal e de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos que poderão vir a ser cobradas pelo Consórcio, conforme regulamento constante no Anexo I deste protocolo.

## **CAPÍTULO VIII DOS DEPARTAMENTOS SETORIAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Os departamentos setoriais exercem as funções de execução e apoio administrativo aos demais órgãos que compõem a estrutura organizacional do CIM-AMLAP e consistem em:

I - Departamento de Contabilidade;

II - Departamento de Compras e Licitações;

III - Departamento de Almoxarifado e Patrimônio;

IV - Departamento de Serviços de Informática;

V - Departamento de Recursos Humanos;

VI - Departamento de Engenharia;

§ 1º Para o desempenho das atribuições dos Departamentos Setoriais fica a Assembleia Geral autorizada a determinar o provimento dos empregos públicos elencados no Anexo I, comprovada a viabilidade orçamentária financeira.

§ 2º A descrição das atribuições dos Departamentos deverá constar do Estatuto do Consórcio.

## **CAPÍTULO IX DO REGIME JURÍDICO FUNCIONAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - O CIM-AMLAP terá como regime jurídico funcional o celetista, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e submeter-se-á ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 1º Os empregos públicos do CIM-AMLAP serão providos mediante contratação celebrada após concurso público de provas ou de provas e títulos, e os cargos de confiança mediante livre nomeação e exoneração.

§ 2º O Estatuto disporá sobre os procedimentos relacionados ao concurso público.

§ 3º O exercício das funções de competência da Diretoria Executiva se dará na forma da Cláusula Trigésima Primeira deste instrumento, ficando a cargo do Conselho de Administração a nomeação para o Cargo de Confiança de Coordenador Técnico das respectivas Câmaras Temáticas.

§ 4º Aos empregados públicos e aos ocupantes de cargos de confiança aplicam-se as vedações e exceções previstas na Constituição Federal relativas ao acúmulo de empregos e cargos públicos.

§ 5º Os empregados públicos não podem ser cedidos, inclusive para consorciados.

§ 6º A dispensa de empregados públicos dependerá de motivação prévia e dar-se-á nos termos do Estatuto do Consórcio.

§ 7º O Estatuto poderá dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, as atribuições administrativas, hierarquia, avaliação de eficiência, lotação, jornada de trabalho e denominação dos cargos.

§ 8º A participação no Conselho de Administração, Conselho Fiscal, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral não será remunerada, vedado o recebimento de qualquer espécie remuneratória ou mesmo de indenização, sendo considerado trabalho público relevante, inclusive na função de Presidente do Consórcio.

§ 9º Os empregados incumbidos da gestão do Consórcio não respondem pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo Consórcio, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei, disposições do seu Estatuto e deste Protocolo de Intenções.

§ 10 A execução das funções de competência dos Departamentos Setoriais instituídos neste instrumento, poderá ocorrer por meio de cessão de servidores ou empregados públicos pelos Municípios consorciados ou os com ele conveniados.

§ 11 O Estatuto preverá as formas de concessão de vantagens a ser concedidas aos empregados públicos, sejam indenizações ou auxílios pecuniários.

§ 12 O Conselho de Administração poderá autorizar o pagamento de gratificação de função aos empregados públicos, conforme previsão no Estatuto e no regulamento.

§ 13 Para os servidores ou empregados públicos cedidos ao Consórcio pelos Municípios consorciados, ou os com eles conveniados, na forma e condições da legislação de cada um, bem como da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e seu Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e deste instrumento, será observado:

I - os servidores ou empregados públicos recebidos em cessão manterão a percepção de remuneração do ente cedente, permanecendo no seu regime jurídico e previdenciário originário;

II - o Conselho de Administração, levando em conta o valor da remuneração recebida no município de origem, poderá autorizar, para fins de adequação ao vencimento do emprego a ser ocupado no Consórcio, o pagamento de gratificação aos servidores cedidos pelos entes da Federação que o compõem; e gratificação para ressarcimento de despesas, limitada a média mensal de gastos com alimentação e estadia ou deslocamento, devidamente comprovadas através de documento idôneo;

III - o pagamento de adicionais ou gratificações, não configura vínculo novo do servidor ou empregado público cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária;

IV - o ente da Federação consorciado que assumiu o ônus da cessão do servidor poderá contabilizar os pagamentos de remuneração como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no Contrato de Rateio;

V - fica instituída Função Gratificada de Coordenador de Câmara Temática que poderá ser exercida por servidor cedido originário de ente consorciado ou entidade conveniada, sem prejuízo da remuneração percebida do ente cedente, no valor correspondente ao percentual de até 50% (cinquenta por cento) do vencimento correspondente ao cargo originário.

§ 14 Observado o orçamento anual do Consórcio, os vencimentos previstos para o quadro de pessoal serão revistos anualmente, sempre no mês de fevereiro, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou na sua ausência, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

§ 15 Somente poderão ocorrer contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nas seguintes hipóteses:

- a) preenchimento de emprego público vago, até o seu provimento por meio de concurso público;
- b) assistência a situações de calamidade pública ou de debelação de situação declaradas emergenciais;
- c) combate a surtos endêmicos;
- d) substituição de pessoal por vacância nos casos de falecimento, aposentadoria, exoneração e demissão, ou nos casos de licença e/ou afastamento do exercício do cargo;
- e) para atender demandas de programas e convênios;
- f) realização de levantamentos cadastrais e sócio-econômicos, declarados urgentes e inadiáveis;
- g) implantação e execução de programas e ações do CIM-AMLAP em fase inicial ou em período experimental por até dois anos, podendo ser prorrogado por mais dois anos mediante justificativa de necessidade e relevante interesse público.

§ 16 As contratações temporárias terão prazo de até um ano, podendo ser prorrogadas até atingir o prazo máximo total de dois anos, vinculando-se os contratados a regime jurídico-administrativo especial, garantidos os direitos assegurados no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal.

§ 17 O recrutamento do pessoal a ser contratado nas hipóteses previstas acima, com exceção das alíneas “b” e “c”, dar-se-á mediante processo seletivo público simplificado, cujos critérios de seleção e requisitos da função serão estabelecidos em Edital.

§ 18 Na contratação por tempo determinado a remuneração corresponderá a vencimento que não exceda o fixado para o nível inicial de carreira em cargo equivalente estabelecido pelo município sede do CIM-AMLAP.

§ 19 O Diretor Executivo, após autorização do Conselho de Administração, poderá efetuar a contratação de estagiários nos termos da lei.

§ 20 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Administração.

## **TÍTULO IV**

### **DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

§ 1º Constituem recursos financeiros do Consórcio:

I - as contribuições mensais dos municípios consorciados aprovadas pela Assembleia Geral, expressas em Contrato de Rateio, de acordo com a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005;

II - as tarifas provenientes dos serviços prestados e os preços públicos decorrentes do uso de bens do Consórcio;

III - os valores decorrentes da emissão de documentos de cobrança e exercício de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados ou, mediante autorização específica, pelo ente consorciado;

IV - os valores destinados a custear as despesas de administração e planejamento;

V - a remuneração de outros serviços prestados pelo Consórcio aos consorciados;

VI - a remuneração advinda de contratos firmados e outros instrumentos congêneres;

VII - os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;

VIII - os saldos do exercício;

IX - as doações e legados;

X - o produto de alienação de seus bens livres;

XI - o produto de operações de crédito;

XII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira; XIII - os créditos e ações;

XIV - o produto da arrecadação do imposto de renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título;

XV - os recursos voluntários recebidos em razão de convênios, contrato de repasse, ajustes, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres;

XVI - outros rendimentos que lhe caibam por disposição legal ou contratual ou por decisão judicial;

XVII – recursos provenientes de emendas parlamentares.

§ 2º Os entes consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio:

I - para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste Protocolo de Intenções, devidamente especificados;

II - quando tenham contratado o Consórcio para a prestação de serviços na forma deste;

III - na forma do respectivo Contrato de Rateio.

§ 3º É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive oriundos de transferências, operação de crédito e outras operações, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas:

I – entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida;

II – não se considera como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

§ 4º Os contratos de rateio poderão incluir dotações que extrapolem o respectivo exercício financeiro, desde que tenham por objeto projetos integrantes de plano plurianual ou que seja deliberado expressamente em Assembleia Geral.

§ 5º Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do Consórcio.

§ 6º O Consórcio estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.

§ 7º As contratações de bens, obras e serviços realizados pelo Consórcio observarão as normas de licitações públicas, contratos públicos e demais leis que tratam da matéria.

§ 8º No que se refere à gestão associada, a contabilidade do Consórcio deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares:

I - anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:

- a) o investido e arrecadado em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados;
- b) a situação patrimonial, especialmente quais bens que cada Município adquiriu isoladamente ou em condomínio para a prestação dos serviços de sua titularidade e a parcela de valor destes bens que foi amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviços.

§ 9º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000 o Consórcio fornecerá as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

§ 10 Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no sítio que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores – *internet*.

§ 11 Com o objetivo de receber transferência de recursos ou realizar atividades e serviços de interesse público, o Consórcio fica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

§ 12 A contabilidade do Consórcio será realizada, sobretudo, de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Federal nº 101/2000.

## **CAPÍTULO II DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade de quem lhe deu causa, todas as contratações diretas fundamentadas no disposto nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nos incisos I a VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observarão o disposto na legislação federal respectiva e serão instauradas por decisão do Diretor Executivo e/ou do Presidente.

§ 1º Todas as licitações terão publicidade nos casos e formas previstos na legislação federal de regência.

§ 2º Sob pena de nulidade do contrato e de responsabilidade de quem deu causa à contratação, as licitações observarão estritamente os procedimentos estabelecidos na legislação de normas gerais em vigor, sendo instauradas pelo Diretor Executivo e/ou pelo Presidente, podendo haver delegação, ainda, ao Presidente da Comissão de Licitação.

§ 3º Todos os contratos serão publicados conforme dispuser a legislação federal respectiva.

§ 4º Qualquer cidadão, independentemente de demonstração de interesse, tem o direito de ter acesso aos documentos sobre a execução e pagamento de contratos celebrados pelo Consórcio.

§ 5º O Conselho Fiscal poderá, em qualquer fase do procedimento, solicitar esclarecimentos e, por maioria de dois terços de seus membros, poderá determinar que a execução do contrato seja suspensa, até que os esclarecimentos sejam considerados satisfatórios.

§ 6º A Comissão de Licitação do CIM-AMLAP poderá ser formada por servidores dos Municípios consorciados ou utilizar a de um Município consorciado, mediante acordo de cooperação.

§ 7º Fica autorizado o Consórcio a contratar Pessoa Jurídica que preste serviços técnicos especializados afetos às câmaras temáticas criadas, bem como a realizar licitações compartilhadas que promovam economia de escala na aquisição de bens e serviços em favor do Municípios consorciados.

## **CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – Constituem patrimônio do CIM-AMLAP:

I - os bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;

II - os bens e direitos que lhe forem doados por entidades públicas, privadas e por particulares.

§ 1º A Alienação, aquisição e oneração dos bens que integram o patrimônio do Consórcio será submetida à apreciação da Assembleia Geral, que a aprovará pelo voto de 2/3 (dois terços) dos prefeitos dos municípios consorciados, presente a maioria absoluta, na Assembleia Geral convocada especialmente para este fim;

§ 2º A alienação de bens móveis inservíveis dependerá apenas de aprovação do Conselho de Administração.

## **TÍTULO V DA AUTORIZAÇÃO PARA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** – Fica autorizada a gestão associada com o CIM-AMLAP dos serviços públicos que constituem os objetivos previstos na Cláusula Quinta, bem como a delegação deles ao Consórcio.

§ 1º A prestação dos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, inspeção e fiscalização sanitária, dentre outros previstos na Cláusula Quinta, serão delegados ao CIM-AMLAP mediante formalização de contrato de programa, nos termos das normas de contratação de consórcios públicos e do presente instrumento;

§ 2º A gestão associada poderá ainda compreender, no que couber, o exercício das atividades de planejamento, regulação e fiscalização, acompanhadas ou não da prestação de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, nos termos de contrato de programa;

§ 3º A gestão associada abrangerá somente os serviços prestados nos territórios dos entes consorciados que celebrarem contrato de programa, excluindo-se o território do município a que a lei de ratificação tenha apostado reserva para o excluir da gestão associada de serviços públicos.

§ 4º Fica o Consórcio autorizado a licitar e contratar concessão, permissão ou autorizar a prestação dos serviços públicos objeto de gestão associada.

§ 6º A instituição e cobrança de tarifas, preços públicos e taxas, bem como as metas de desempenho observarão, conforme a natureza do serviço e sem prejuízo daqueles definidos na correspondente lei de regência, os seguintes critérios:

I - definição de investimentos necessários e as correspondentes taxas de depreciação anual;

II- remuneração do custo de oportunidade, operacional, ambiental e administrativo;

III- tributos incidentes e encargos financeiros;

IV - fundo de melhoramento, ampliação e modernização para melhoria do processo;

V- prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública; VI - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

VII - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

VIII - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos naturais;

IX - recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

X- remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

XI - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

XII - incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços;

XIII - observância das normas das agências reguladoras competentes e autorizadas pelo Consórcio, mediante decisão da Assembleia Geral;

§ 7º A revisão das tarifas, taxas e dos preços públicos compreenderá a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas ou taxas praticadas e poderá ser:

I - periódica, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;

II - extraordinária, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

III - os fatores de produtividade poderão ser definidos com base em indicadores de outras empresas do setor.

§ 8º Os reajustes de tarifas e taxas de serviços públicos serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.

## **TÍTULO VI DO CONTRATO DE PROGRAMA**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - Ao Consórcio é permitido celebrar Contrato de Programa para prestar serviços públicos por meios próprios ou por meio de terceiros, sob sua gestão administrativa ou contratual:

I - o disposto nesta cláusula permite que, nos contratos de programa celebrados pelo Consórcio, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

II - o Consórcio também poderá celebrar Contrato de Programa com Autarquias, Fundações e demais órgãos da administração direta ou indireta dos entes consorciados;

§ 1º São cláusulas necessárias do Contrato de Programa celebrado pelo Consórcio Público, observando-se necessariamente a legislação correspondente, as que estabeleçam:

I - o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;

II - o modo, forma e condições de prestação dos serviços;

III - os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;

IV - o cálculo de tarifas, taxas e de outros preços públicos na conformidade da regulação dos serviços a serem prestados;

V - procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;

VI - possibilidade de emissão de documento de cobrança e de exercício da atividade de arrecadação de tarifas e preços públicos;

VII - os direitos, garantias e obrigações do titular e do Consórcio, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;

VIII - os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização dos serviços;

IX - a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;

X - as penalidades e sua forma de aplicação;

XI - os casos de extinção;

XII - os bens reversíveis;

XIII - os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao Consórcio relativas aos investimentos que não foram amortizados por receitas emergentes da prestação dos serviços;

XIV - a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio ao titular dos serviços;

XV - a periodicidade em que o Consórcio deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato;

XVI - o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.

§ 2º No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:

I - os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;

II - as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;

III - o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade; IV - a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;

V - a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;

VI - o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

§ 3º Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo Consórcio pelo período em que vigorar o Contrato de Programa.

§ 4º Nas operações de crédito contratadas pelo Consórcio para investimentos nos serviços públicos deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

§ 5º Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operação de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.

§ 6º A extinção do Contrato de Programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo Consórcio, por razões de economia de escala ou de escopo.

§ 7º O Contrato de Programa continuará vigente nos casos de:

I - o titular se retirar do Consórcio ou da gestão associada;

II - extinção do Consórcio.

§ 8º Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao Município contratante obedecer fielmente às condições e procedimento previstos na legislação de regência.

§ 9º No caso de desempenho de serviços públicos pelo Consórcio, a regulação e fiscalização não poderá ser exercida por ele mesmo.

## **TÍTULO VII DA ALTERAÇÃO, RETIRADA, EXCLUSÃO E EXTINÇÃO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - A alteração do presente Protocolo de Intenções dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** - A retirada do ente consorciado do CIM-AMLAP dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, nos termos do presente Protocolo de Intenções e na forma previamente disciplinada por lei específica pelo ente retirante:

I - a retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio e/ou os demais consorciados;

II - os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:

a) decisão de 2/3 (dois terços) dos entes federativos consorciados do Consórcio, manifestada em Assembleia Geral;

b) expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;

c) reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções ou pela Assembleia Geral do Consórcio.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** - A exclusão de ente consorciado só é admissível havendo justa causa.

§ 1º São hipóteses de exclusão de ente consorciado, observada, necessariamente, a legislação respectiva:

I - a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do Consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio de Contrato de Rateio;

II - a falta de repasse parcial ou total, por prazo superior a 90 (noventa) dias, dos valores referentes ao Contrato de Rateio, podendo o prazo ser renovado o prazo de acordo com a decisão da Assembleia Geral;

III - a subscrição de Protocolo de Intenções para constituição de outro Consórcio com finalidades iguais ou, a juízo da maioria da Assembleia Geral, assemelhadas ou incompatíveis;

IV - a existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim;

V - a exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão por 60 (sessenta) dias, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar;

§ 2º O Estatuto poderá prever outras hipóteses de exclusão.

§ 3º O Estatuto estabelecerá o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório:

I - a aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembleia Geral;

II - nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto na legislação própria;

III - a decisão que decretar a exclusão caberá recurso de reconsideração dirigido à Assembleia Geral, o qual não terá efeito suspensivo, e será interposto no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da decisão.

§ 4º Eventuais débitos pendentes de ente consorciado excluído e não pagos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de exclusão serão objeto de ação de execução que terá por título extrajudicial o Contrato de Rateio ou outro que houver sido descumprido.

§ 5º A exclusão não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado excluído e o Consórcio e/ou os demais consorciados.

§ 6º Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado excluído não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:

I - decisão de 2/3 (dois terços) dos entes federativos consorciados do Consórcio, manifestada em Assembleia Geral;

II - expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;

III - reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções ou pela Assembleia Geral do Consórcio.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** - A extinção do Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§ 1º Em caso de extinção:

I - os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços; sendo que os demais bens e direitos mediante deliberação da Assembleia Geral, serão alienados, se possível, e seus produtos rateados em cota-partes iguais aos consorciados;

II - até que haja decisão que indique os responsáveis para cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

§ 2º Com a extinção, o pessoal cedido ao Consórcio Público retornará aos seus órgãos de origem.

§ 3º O CIM-AMLAP será extinto por decisão da Assembleia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim e pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros consorciados.

§ 4º No caso de extinção do Consórcio, os bens próprios e recursos do CIM-AMLAP reverterão ao patrimônio dos consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos na entidade, apurados conforme Contrato de Rateio.

## TÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** - Nas hipóteses de criação, fusão, incorporação ou desmembramento que atinjam entes consorciados ou subscritores do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e alterações, os novos entes da Federação serão automaticamente tidos como consorciados ou subscritores.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA** - Além do Consórcio, qualquer ente consorciado, quando adimplente com suas obrigações, é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas no presente Protocolo de Intenções.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA** - O CIM-AMLAP obedecendo ao princípio da publicidade, publicará na imprensa oficial ou jornal de circulação regional as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitirá que qualquer do povo tenha acesso a suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

§ 1º O Protocolo de Intenções e suas alterações deverão ser publicados na imprensa oficial:

I - a publicação do Protocolo de Intenções poderá dar-se de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – *Internet* - em que se poderá obter seu texto integral.

§ 2º O CIM-AMLAP possuirá sítio na rede mundial de computadores – *Internet* – onde passará a dar publicidade a todos os atos mencionados nos parágrafos anteriores.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA** - O Consórcio será regido pelas normas de Direito Público, sobretudo de índole constitucional, pelo disposto na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e seu regulamento, pelas disposições do seu Estatuto e do presente Protocolo de Intenções, bem como pelas leis ratificadoras, as quais se aplicam somente aos entes federativos que as emanaram.

§ 1º A interpretação do disposto neste Protocolo de Intenções deverá ser compatível com o exposto na lei de regência e com os seguintes princípios:  
I - *respeito à autonomia dos Entes federativos consorciados*, pelo que o ingresso ou retirada do Consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;

II - *solidariedade*, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do Consórcio;

III - *eletividade de todos os órgãos dirigentes do Consórcio*;

IV - *transparência*, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do Consórcio;

V - *eficiência*, o que exigirá que todas as decisões do Consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

VI - respeito aos demais princípios da administração pública, de modo que todos os atos executados pelo CIM-AMLAP sejam coerentes principalmente com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

§ 2º O exercício fiscal coincidirá com o ano civil para efeitos de atendimento às normas de contabilização do Consórcio.

§ 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, observando-se os princípios da legislação aplicável aos Consórcios públicos e à Administração Pública em geral.

## **CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA** - O CIM-AMLAP utilizará, em regime de cooperação, sem ônus para o Consórcio, a infraestrutura da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR - AMLAP, enquanto não dispuser das condições financeira, operacional e estrutural mínima para efetivação de seu funcionamento como forma de garantir a execução de seus objetivos.

§1º A contribuição paga pelos Municípios consorciados para fins de custeio administrativo da AMLAP se aproveita ao CIM-AMLAP enquanto houver o compartilhamento da infraestrutura comum.

§2º Os empregados vinculados à AMLAP ficarão à disposição do CIM-AMLAP durante o período em que vigorar o regime de cooperação e poderão receber gratificações pelo exercício das funções desempenhadas para o cumprimento dos objetivos do Consórcio, vedada a incorporação das mesmas a qualquer título.

§3º As gratificações só serão pagas se houver previsão orçamentária no orçamento do Consórcio, bem como após a devida regulamentação, mediante Resolução.

§4º Os servidores dos Municípios consorciados que vierem a cooperar tecnicamente com o CIM-AMLAP poderão receber JETONS pelo desempenho de suas atividades em favor do Consórcio.

§5º Os JETONS só serão pagos se houver previsão orçamentária no orçamento do Consórcio, assim como resolução que regulamente o procedimento para pagamento.

§6º Não serão devidas gratificações e JETONS para os empregados da AMLAP que realizam funções administrativas de manutenção que são comuns à AMLAP e ao CIM-AMLAP.

§7º O valor da remuneração dos cargos e empregos será decidida em Assembleia Geral após a aprovação do orçamento do Consórcio e de acordo com a capacidade econômico financeiro do mesmo.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA** - A Assembleia Geral de aprovação do Estatuto será convocada pelo Presidente do CIRS, por designação *ad hoc* dos entes subscritores, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do presente instrumento.

§ 1º Os Prefeitos que compõem o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal do CIRS passarão a integrar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do CIM-AMLAP até o término de seus mandatos, realizando-se nova eleição, conforme disposto neste instrumento.

§ 2º Compete à Assembleia Geral decidir quais os cinco Prefeitos que farão parte do Conselho de Administração e quais os três Prefeitos que irão compor o Conselho Fiscal do CIM-AMLAP, mantido o cargo de Presidente a quem competirá a indicação.

§3º O cargo de Secretário Executivo do CIRS passa a ser denominado Diretor Executivo que será nomeado mediante indicação do Presidente e aprovado pela Assembleia Geral, assim como o Gerente Administrativo/Financeiro e o Assessor Jurídico.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA** – O Contrato de Consórcio do CIRS, assim como o seu estatuto serão imediatamente substituídos no ato da publicação do novo protocolo de intenções do CIM-AMLAP, assim como de seu estatuto e da ata de aprovação pela Assembleia Geral nos termos do que prevê a cláusula 13 do presente Estatuto, assim como a Cláusula 59 do Estatuto do CIRS.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA** – As alterações do Protocolo de Intenções, convertem-se em contrato de consórcio público após sua ratificação pelos municípios consorciados.

§1º Após a aprovação das alterações do protocolo de intenções, os municípios consorciados terão o prazo de 3 (três) meses para ratificação por lei das alterações do protocolo de intenções e decorrido este prazo os municípios que não tiveram suas leis ratificadas estão suspensos do Consórcio.

§ 2º Decorridos 30 (trinta) dias da suspensão, o município que não se reabilitar através da ratificação por lei das alterações do protocolo de intenções será excluído do consórcio público, por motivo grave, observado o procedimento previstos neste instrumento.

§ 3º A conversão do protocolo de intenções em contrato de consórcio público se dará, no momento da vigência da décima sexta lei ratificadora.

§ 4º Ao final dos prazos previstos nos parágrafos 1º e 2º, caso não atingido o número mínimo de leis de ratificação para conversão do protocolo de intenções em contrato de consórcio público, serão mantidas as disposições do contrato original.

§ 5º Para fins de ratificação do presente pelas Câmaras Municipais, este será reproduzido por meio de cópia eletrônica a servir de anexo aos respectivos Projetos de Leis.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA** – Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções, fica eleito o foro de Natal/RN, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e ajustados, assinam a 1ª alteração e consolidação do presente protocolo de intenções, que se regerá pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, consolidando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Natal, 13 de setembro de 2021.

Municípios consorciados subscritores da 1ª alteração e consolidação do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO:

MUNICÍPIO DE AREZ	MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA
MUNICÍPIO DE BARCELONA	MUNICÍPIO DE BOA SAUDE
MUNICÍPIO DE BOM JESUS	MUNICÍPIO DE BREJINHO
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA	MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
MUNICÍPIO DE LAJES	MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS
MUNICÍPIO DE MONTANHAS	MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
MUNICÍPIO DE NISIA FLORESTA	MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ
MUNICÍPIO DE PASSA E FICA	MUNICÍPIO DE PASSAGEM

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO	MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO
MUNICÍPIO DE RIA CHUELO	MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO	MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO
MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA	MUNICÍPIO DE SERRINHA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ	MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
MUNICÍPIO DE VÁRZEA	MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
MUNICÍPIO DE VILA FLOR	

## ANEXO I QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO CIM-AMLAP

### 1. DIRETORIA EXECUTIVA

CARGOS EM COMISSÃO	Vagas	Vencimento (R\$)	Carga horária semanal
Diretor Executivo	01		Dedicação exclusiva
Diretor Administrativo Financeiro	01		Dedicação exclusiva
Assessor Jurídico	01		Dedicação exclusiva

### 2. CÂMARA TEMÁTICA DE SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Empregos Públicos	Vagas	Vencimento (R\$)	Carga horária semanal
Engenheiro Sanitarista	01		20
Engenheiro Ambiental	01		20
Biólogo	01		30
Técnico em Meio Ambiente	01		40

Cargo em comissão	Vagas	Vencimento (R\$)	Carga horária semanal
Coordenador Técnico	01		Dedicação exclusiva

### 3. CÂMARA TEMÁTICA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Empregos Públicos	Vagas	Vencimento (R\$)	Carga horária semanal
Turismólogo	01		40
Engenheiro Ambiental	01		20
Engenheiro Sanitarista	01		20
Engenheiro Civil	01		20
Biólogo	01		30
Fiscal Ambiental	02		40

Cargo em comissão	Vagas	Vencimento (R\$)	Carga horária semanal
Coordenador Técnico	01		Dedicação Integral

### 4. 5. CÂMARA TEMÁTICA DE SAÚDE

Empregos Públicos	Vagas	Vencimento (R\$)	Carga horária semanal
Enfermeiro	01		30
Clínico Geral	01		20
Farmacêutico	01		30

Cargo em comissão	Vagas	Vencimento (R\$)	Carga horária semanal
Coordenador Técnico	01		Dedicação exclusiva

### 6. CÂMARA TEMÁTICA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, SANIDADE AGROPECUÁRIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

Empregos Públicos	Vagas	Vencimento (R\$)	Carga horária semanal
Médico Veterinário	01		30
Engenheiro Agrônomo	01		20
Técnico em Agropecuária	01		40

Cargo em comissão	Vagas	Vencimento (R\$)	Carga horária semanal
Coordenador Técnico	01		Dedicação exclusiva



**7. CÂMARA TEMÁTICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Empregos Públicos	Vagas	Vencimento (R\$)	Carga horária semanal
Técnico Eletricista	01		40
Engenheiro Elétrico	01		20

Cargo em comissão	Vagas	Vencimento (R\$)	Carga horária semanal
Coordenador Técnico	01		Dedicação exclusiva

**8. CÂMARA TEMÁTICA DE MOBILIDADE URBANA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Empregos Públicos	Vagas	Vencimento (R\$)	Carga horária semanal
Engenheiro Civil	01		20

Cargo em comissão	Vagas	Vencimento (R\$)	Carga horária semanal
Coordenador Técnico	01		Dedicação exclusiva

**9. DEPARTAMENTOS SETORIAIS**

Empregos Públicos	Vagas	Vencimento (R\$)	Carga horária semanal
Contador	01		30
Advogado	01		30
Administrador	01		30
Técnico em Informática	01		40

**ANEXO I - DA CRIAÇÃO DA TAXA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL****CAPÍTULO I  
DA TAXA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM  
PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL****Seção I****Do Fato Gerador e do Contribuinte**

**Art. 1º** Fica instituída a Taxa de Serviço de Inspeção Municipal (TSIM), que tem como fato gerador o exercício do poder de polícia do controle e fiscalização das atividades referentes à inspeção agropecuárias, sobre os produtos e estabelecimentos abrangidos pelas disposições desta Lei e das Leis municipais vigentes, a ser prestados ou colocados à disposição pelo Município por meio do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM-AMLAP**.

**Art. 2º** Considera-se sujeito passivo da TSIM todo aquele que exerça atividades inerentes à agropecuária, pesca e agroindústria.

§1º. A TSIM será devida, por contribuinte, seja pessoa física ou jurídica, e os seus valores encontram-se fixados no Anexo Único desta Lei.

§2º. Fica autorizado ao Consórcio instituir novos serviços e taxas no caso de ampliação das suas atividades.

§3º. A TSIM será atualizada anualmente, pelo *Índice* Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (*INPC*), ou por outro índice equivalente, por decisão em Assembleia do CIM-AMLAP.

**Seção II****Do Lançamento e do Pagamento**

**Art. 3º** A TSIM será devida por fato gerador de acordo com os valores fixados no Anexo Único desta Lei, e o recolhimento será efetuado em agências ou correspondentes bancários, por intermédio de documento próprio de arrecadação, até o quinto dia útil do mês subsequente.

**Art. 4º** Fica atribuída ao Consórcio Público a capacidade tributária ativa para arrecadar e fiscalizar a TSIM, instituída por este Anexo, podendo para este fim, executar as leis e elaborar e fazer cumprir todos os atos normativos e regulamentares necessários ao fiel cumprimento desta delegação.

**Seção III****Das Infrações e Penalidades**

**Art. 5º** O não recolhimento da TSIM nos prazos e condições estabelecidas no art. 3º desta Lei será cobrada com os seguintes acréscimos:

I - correção monetária;

II - juros de mora, contados do mês seguinte ao do vencimento da obrigação, à razão de 1% (um por cento) ao mês; e

III - multa de 2% (dois por cento) ao mês.

**Parágrafo único.** Os juros de mora não incidem sobre o valor da multa.

**Art. 6º** Os recursos provenientes da arrecadação da TSIM serão creditados diretamente em conta específica no Consórcio Público a quem compete a gestão.

**Parágrafo único.** Fica determinado que a utilização das despesas com recursos provenientes da TSIM será previamente submetida à aprovação da Assembleia Geral do Consórcio.

**Seção IV****Das Disposições Finais**

**Art. 7º.** Os regulamentos baixados para execução do disposto neste Anexo são de competência do Consórcio Público e não poderão criar direitos e obrigações novas, limitando-se às providências necessárias para a mais fácil execução de suas normas.

**Parágrafo único.** O Presidente do Consórcio Público orientará a aplicação do presente Anexo expedindo as necessárias instruções por meio de Portaria

**Art. 8º.** O exercício financeiro, para os efeitos fiscais, corresponderá ao ano civil.

**Art. 9º.** Este Anexo entra em vigor na vigência da Lei Municipal que ratificar o Protocolo de Intenções e, para todos os efeitos de direito, deverá ser sempre considerado integrante desta Lei Municipal.

**Art.10.** Revogam-se as disposições em contrário constantes de lei e atos administrativos municipais.

**Art.11** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, devendo produzir efeitos no segundo exercício financeiro após a sua publicação.

## ANEXO ÚNICO

I-SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL	Unidade	Valor R\$
1.1 - Vistoria e Laudo de inspeção de terreno(área não edificada)	Por evento	56,00
1.2 - Vistoria e Laudo técnico-sanitário prévio de adequação de estabelecimento(área edificada)	Por evento	70,00
1.3 - Vistoria e Laudo técnico-sanitário final do estabelecimento.	Por evento	70,00
1.4 - Análise de projeto de construção de estabelecimento	Por Projeto	50,00
1.5 - Análise de planta baixa com <i>layout</i>	Por Projeto	25,00
1.5 - Registro do estabelecimento, exceto frigorífico	Por evento	125,00
1.6 - Registro de Frigorífico	Por evento	150,00
1.7 - Renovação anual de registro de estabelecimento	Por evento	84,00
1.8 - Cancelamento de registro de estabelecimento	Por evento	105,00
1.9 - Análise do processo de registro de rótulo	Por rótulo	14,00
1.10 - Certificado do registro do rótulo	Por rótulo	84,00
1.11 - Alteração de rótulo	Por rótulo	35,00

II-SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA VEGETAL	Unidade	Valor R\$
2.1 - Registro de indústria de produtos de origem vegetal ou de transformação	Por evento	125,00
2.2 - Alteração de registro	Por evento	50,00
2.3 - Renovação anual	Por evento	84,00

**Publicado por:**  
Maria do Socorro Araújo  
**Código Identificador:**D06A70AF

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA ESTATUTO

### 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA AMLAP/RN – CIRS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA AMLAP/RN, doravante simplesmente CIRS, composto pelos Municípios de AREZ, BAIA FORMOSA, BARCELONA, BOA SAÚDE, BOM JESUS, BRÉJINHO, CANGUARETAMA, ESPÍRITO SANTO, GOIANINHA, IELMO MARINHO, JUNDIÁ, LAGOA DE PEDRAS, LAGOA DE VELHOS, LAGOA SALGADA, LAJES, LAJES PINTADAS, MONTANHAS, MONTE ALEGRE, NÍSIA FLORESTA, NOVA CRUZ, PASSA E FICA, PASSAGEM, PEDRO VELHO, POÇO BRANCO, RIACHUELO, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO PEDRO, SÃO TOMÉ, SENADOR ELOI DE SOUZA, SENADOR GEORGINO AVELINO, SERRA CAIADA, SERRINHA, TANGARA, TIBAU DO SUL, VÁRZEA, VERA CRUZ, VILA FLOR, constituído originalmente na forma de Associação de Direito Público, por intermédio seus Prefeitos Municipais, de comum acordo e após firmarem a PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, na forma da Lei nº 11.107/05, seu regulamento (Decreto nº 6.017/07) e demais disciplinas legais aplicáveis à matéria, constituem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM – AMLAP/RN, que será regido pelas seguintes normas Estatutárias:

#### CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E FORO.

**Art. 1º - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM – AMLAP/RN** é formado pelos Municípios subscritores do protocolo de intenções, repactuado em 13 de setembro de 2021, constituído como pessoa jurídica de Direito Público, na forma de Associação Pública, sob a forma de Consórcio Público, que tem **por objetivo geral fortalecer a cooperação técnica e financeira, promovendo uma maior articulação e coordenação intergovernamental para propiciar o desenvolvimento dos Municípios consorciados e da região por eles compreendida**, resguardando o princípio constitucional da autonomia municipal, com sede e foro no município de Natal/RN.

**Art. 2º -** O Consórcio é constituído por prazo indeterminado, devendo reger-se pelas normas e princípios da Constituição Federal, Legislação dos Consórcios Públicos e outras específicas e pertinentes, pelo presente Estatuto e pelas regulamentações que vierem a ser adotada pelos seus órgãos gestores.

§1º - Por se revestir de personalidade jurídica de direito público, o Consórcio observará as normas de direito público no que concerne à realização de todas as suas atividades administrativas, exceto quanto a admissão de pessoal que será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

§2º - O Consórcio adotará princípios que norteiam a Administração Pública para a consecução de suas atividades tais como o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, racionalidade, economicidade, razoabilidade e eficiência em todos os seus atos e decisões;

**Art. 3º -** Por se tratar de um Consórcio Multifinalitário, as finalidades do CIM-AMLAP serão desenvolvidas a partir de câmaras temáticas voltadas, com os seguintes objetivos:

I - proporcionar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores administrativos, sociais, institucionais e de infraestrutura, notadamente: seleção e gestão de pessoal, educação, esportes, cultura, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento básico, agricultura, meio ambiente, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;

II - realizar licitação compartilhada cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados;

III - realizar ações compartilhadas ou cooperadas de defesa civil seja de capacitação de técnicos, elaboração de planos de ação de prevenção e ou de resposta a desastres;

- IV - realizar ações compartilhadas de exploração de minerais para fins de execução e recuperação de obras e serviços públicos;
- V - elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública;
- VI - execução de ações de assistência social e de segurança alimentar e nutricional, atendidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; VII - proporcionar infraestrutura e desenvolvimento, buscando a realização de serviços regionalizados nas mais diversas áreas de atuação;
- VIII – auxiliar, orientar e promover a formação de cursos e treinamentos aos servidores municipais;
- IX - realizar ações compartilhadas que visem garantir assistência à saúde dos servidores públicos dos entes consorciados;
- X - integração em níveis executivos das diversas ações relacionadas com o meio ambiente e desenvolvimento de ações conjuntas de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura;
- XI - promoção de estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia, arquitetura, topografia e correlatos;
- XII - o planejamento, a fiscalização e, nos termos de contrato de programa, a prestação de serviços de saneamento básico em conformidade com a regionalização das microrregiões de água e esgoto e regiões da gestão de resíduos sólidos;
- XIII - promover e executar ações e desenvolver mecanismos de coleta, transporte, gestão, tratamento, reciclagem, compostagem, seleção e disposição final de resíduos sólidos;
- XIV - promoção de estudos e serviços de assessoria administrativa, jurídica e contábil;
- XV - aquisição e administração de bens e serviços para compartilhamento;
- XVI - criar mecanismos de controle, acompanhamento e avaliação de serviços prestados pelos entes consorciados ou pelo Consórcio à população;
- XVII - desenvolver ações e serviços de saúde, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS;
- XVIII - proporcionar definição de políticas regionalizadas de incentivos fiscais;
- XIX - gestão associada de serviços públicos;
- XX - prestação de serviços públicos em regime de gestão associada;
- XXI - gerenciar, planejar, regular, fiscalizar e executar serviços de transporte escolar e coletivo, de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;
- XXII - a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, execução de obras, realização de concurso público, e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;
- XXIII - o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
- XXIV - a produção de informações ou de estudos técnicos;
- XXV - a instituição e o funcionamento de escolas de governo ou de estabelecimentos congêneres;
- XXVI - a promoção do uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio-ambiente;
- XXVII - o exercício de funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas;
- XXVIII - o apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;
- XXIX - a gestão e a proteção de patrimônio urbanístico, paisagístico ou turístico comum;
- XXX - o fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural e agrário;
- XXXI - as ações e políticas de desenvolvimento urbano, sócio-econômico local e regional, inclusive regularização fundiária, política habitacional e mobilidade urbana;
- XXXII - o exercício de competências pertencentes aos Municípios consorciados, nos termos de autorização ou delegação;
- XXXIII - assegurar e prestar os serviços de inspeção e fiscalização sanitária animal e vegetal de acordo com os princípios e definições da sanidade agropecuária, nos municípios consorciados, dentro dos padrões e normas técnicas do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – Suasa, em conformidade com a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, Lei nº 9.712, de 20 de novembro de 1998, Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006 e outras normas e regulamentos que venham a ser expedidos pelas instâncias Central e Superior, Intermediárias e Locais, com vista a regulamentar a sanidade agropecuária, incluindo o controle de atividades de saúde, sanidade, inspeção e fiscalização, educação, vigilância de animais e vegetais, insumos e produtos de origem animal e vegetal, e também:
- a) articular e estimular ações nos municípios consorciados a fim de viabilizar programas de segurança alimentar e de desenvolvimento local, envolvendo arranjos sócio-econômicos socialmente justos, econômica e ecologicamente sustentáveis e estruturando cadeias produtivas em processos associativos ou cooperativos e solidários;
  - b) constituir ou contratar equipes de assistência técnica, responsáveis por Programas de Apoio e Desenvolvimento da Agroindústria, integrando as iniciativas em Rede de maneira a construir conjuntamente estratégias de viabilização dos empreendimentos com ações de capacitação, assistência técnica, análise econômica e gestão das agroindústrias, assessoria na elaboração de perfis agroindustriais e implantação/adequação de agroindústrias familiares frente à legislação sanitária, ambiental, fiscal, previdenciária e tributária, projetos de custeio e investimento e relação com mercado consumidor;
  - c) planejar e gerir atividades destinadas a instituir e ampliar as ações de segurança alimentar e nutricional e de promoção do desenvolvimento local dos municípios consorciados;
  - d) gerenciar os recursos técnicos e financeiros conforme pactuados em contrato de rateio, quando da elaboração de projetos e convênios com as Secretarias de Estado, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério do Desenvolvimento Agrários e outros que firmarem parceria com o Consórcio;
  - e) integrar os Serviços de Inspeção dos Municípios entre si e ao Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA, visando garantir a sanidade agropecuária, desde o local da produção primária até a colocação do produto final no mercado, assegurando um sistema eficiente e eficaz;
  - f) gerenciar os recursos técnicos e financeiros conforme pactuados em contrato de rateio, prestando serviço de acordo com os parâmetros aceitos pela Secretaria de Estado da Agricultura e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA princípios, diretrizes e normas que regulam o Suasa;
  - g) criar instrumento de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal, com a respectiva inspeção e classificação de produtos destas origens, bem como de seus subprodutos e resíduos de valor econômico, mantendo controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados às empresas cadastradas e aos municípios consorciados;
  - h) fiscalizar os insumos e os serviços usados nas atividades agropecuárias;
  - i) realizar estudos sobre as condições sanitárias, animal e vegetal, da região, oferecendo alternativas de ações que melhorem tais condições;
  - j) adequar o controle oficial em toda a cadeia produtiva animal e vegetal;
  - k) incentivar e apoiar a estruturação dos serviços de sanidade animal e vegetal nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento de inspeção e de auxílio a diagnóstico para a correta aplicação das normas do Suasa;
  - l) constituir conjuntamente os requisitos para obtenção da equivalência dos Serviços de Inspeção dos Municípios para adesão aos Sistemas Brasileiros de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários (IN 19/2006), quais sejam: i) infraestrutura administrativa; ii) inocuidade dos produtos; iii) qualidade dos produtos; iv) prevenção e combate à fraude econômica; e v) controle ambiental;
  - m) prestar assessoria e treinamento aos técnicos dos municípios consorciados, na implantação de programas e medidas destinadas à inspeção e controles oficiais do Suasa;

- n) orientar e assessorar os produtores rurais, industriais e fornecedores de insumos, distribuidores, cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, atacadistas e varejistas e quaisquer outros responsáveis ao longo da cadeia de produção para garantir a sanidade e a qualidade dos produtos de origem animal e vegetal, e a dos insumos agropecuários, bem como prestar serviços de assistência técnica e extensão rural;
- o) viabilizar a existência de infraestrutura de serviços de inspeção de produtos de origem animal e vegetal na área territorial do consórcio;
- p) implantar, contratar ou conveniar serviços de laboratório;
- q) constituir ou contratar equipes para: i) inspeção de produtos de origem animal e vegetal habilitados a emitir a certificação sanitária de origem, fitossanitária de origem, de identidade e de qualidade e outros procedimentos em acordo com a legislação pertinente, aos estabelecimentos assistidos pelo consórcio; ii) inspeção e fiscalização ambiental, mediante assinatura de convênios com os órgãos ambientais municipais, estaduais e federais, para atuarem na emissão de controle e licenciamento ambiental local;
- r) notificar às autoridades competentes, dos eventos relativos à sanidade agropecuária;
- XXXIV – articular os municípios consorciados na defesa de seus interesses para o desenvolvimento regional, podendo desenvolver planejamentos regionalizados, captação de recursos públicos e privados, nacionais e estrangeiros, aplicando-os na área de atuação do consórcio, a fim de alcançar o desenvolvimento socioeconômico dos municípios consorciados;
- XXXV – proporcionar infraestrutura e desenvolvimento regional, buscando a realização de serviços nas mais diversas áreas de atuação, inclusive mediante a execução de obras públicas, execução de horas máquinas e manutenção da infraestrutura viária de responsabilidade dos municípios consorciados;
- XXXVI – planejar, assessorar ou executar ações de proteção e gestão do meio ambiente, preservação de florestas, da fauna e da flora, bem como a proteção de documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, monumentos, paisagens naturais e sítios arqueológicos, podendo responsabilizar-se pelos procedimentos de cadastro, controle, fiscalização e licenciamento ambiental de competência dos municípios consorciados;
- XXXVII – prestar suporte executar ações de integração das administrações tributárias dos municípios, podendo representá-las perante as administrações tributárias da União e dos Estados, instituir conselho de contribuintes regionalizados, realizar julgamento em instância administrativa de litígios fiscais suscitados diante da aplicação da legislação tributária municipal, estabelecer programas de fiscalização tributária conjunta, e propor políticas regionalizadas de incentivos fiscais;
- XXXVIII – planejar, assessorar, gerir ou administrar serviços e recursos de regimes próprios de previdência dos servidores públicos dos municípios consorciados, vedado que os recursos arrecadados em um ente federativo sejam utilizados no pagamento de benefícios de segurados de outro ente.

Parágrafo único. Os Municípios poderão se consorciar em relação a todas as finalidades objeto da instituição do Consórcio ou apenas em relação à parcela destas.

§ 2º - Para cumprir as suas finalidades o CIM-AMLAP poderá:

- I - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos dos governos estadual ou federal, inclusive entidades estrangeiras;
- II - ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação quando legalmente permitido;
- III - adquirir e construir bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio;
- IV - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades não governamentais, desde que relacionadas com os objetivos do consórcio em que se configure o interesse público;
- V - prestar a seus associados serviços de qualquer natureza, fornecendo inclusive recursos humanos e materiais;
- VI - receber materiais, serviços de qualquer natureza e recursos humanos, de outras entidades e órgãos do governo, mediante regulamentação específica;
- VII - considera-se como área de atuação do consórcio público a que corresponde à soma dos territórios dos Municípios que o constituíram;
- §3º - O consorciado adimplente tem o direito de exigir dos demais consorciados o cumprimento das obrigações previstas no presente Protocolo de Intenções que, depois de ratificado por leis, se constituirá no contrato de consórcio público.
- §4º – atendendo solicitação de entes consorciados, realizar licitações compartilhadas das quais, de cada uma das quais, decorram contratos celebrados por entes consorciados ou órgãos de sua administração indireta (art. 112, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993); restritas às que tenham como objeto fornecimento de bens ou serviços de interesse direto ou indireto com os objetivos específicos do Consórcio;
- §5º - compartilhar o uso comum de bens, serviços e pessoal que será disciplinado por contrato entre os municípios interessados e o Consórcio.

## CAPÍTULO II – DA ADMISSÃO, DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO ENTE CONSORCIADO.

**Art. 4º** - São integrantes do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM – AMLAP**, os Municípios que, além de atenderem as exigências legais e estatutárias para a sua associação, estejam em dia com as obrigações junto ao consórcio especialmente no que tange aos contratos de rateio firmados para custeio administrativo e para a execução de suas ações.

**Art. 5º** – Para ingressar no Consórcio, o Município deverá subscrever o protocolo de intenções ou apresentar pedido formal assinado pelo Prefeito, possuir lei que autorize o seu ingresso, dotação orçamentária específica ou créditos adicionais suficientes, obrigando-se ao pagamento das despesas assumidas por adesão a um contrato de rateio.

§1º - É facultado o ingresso de associado ao Consórcio a qualquer momento, além dos que já assinaram o protocolo de intenções, atendidas as condições do caput deste artigo e aprovação pela Assembléia Geral.

§2º – O Município recém consorciado submeter-se-á aos critérios técnicos para cálculo do valor dos custos de manutenção a serem rateados, bem como para seu reajuste e revisão.

**Art. 6º** – A área de atuação do Consórcio será formada pelos territórios dos municípios associados que o integram, constituindo uma unidade territorial inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

**Art. 7º** – Os consorciados poderão se retirar do Consórcio, mediante autorização legislativa e deliberação do Conselho de Administração, além de declaração escrita e irrevogável, por seu representante legal na Assembleia Geral, em que conste o expresso compromisso em honrar com as obrigações já assumidas sob pena de aplicação de multa de 2% (dois por cento) sob o valor devido e corrigido acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

§1º – A retirada do ente consorciado somente produzirá efeitos a partir do primeiro dia útil do mês seguinte ao que for formalizado e protocolado;

§2º – Os bens por ventura destinados ao Consórcio pelo Consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas hipóteses de:

- I – decisão de 2/3 (dois terços) dos Consorciados, manifestada em Assembleia Geral;
- II – expressa previsão no Instrumento de Transferência ou alienação;
- III – reserva de lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do protocolo de Intenções ou pela Assembléia Geral do Consórcio;

**Art 8º** - São hipóteses de exclusão do membro associado:

- I – A não inclusão, pelo ente consorciado, em sua Lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;
- II – Atraso injustificado e superior a 60 (sessenta) dias no cumprimento das obrigações financeiras do Consórcio, após notificação de regularização;
- III – A manifestação pública em desprezo ou reprovação de qualquer dos atos do Consórcio, ou de qualquer de seus administradores, empregados ou contratados;
- IV - tornar-se indigno, por ações ou omissões, de fazer parte do quadro social;
- V – as hipóteses previstas no protocolo de intenções;

§1º - A aplicação da penalidade de exclusão deverá ser precedida de procedimento administrativo, com a devida notificação à parte interessada que poderá, por escrito, produzir defesa no prazo de 10 (dez) dias, contada da data da ciência, e dirigida ao Presidente do Consórcio, ficando a decisão a cargo do Conselho de Administração do Consórcio;

§2º - Da decisão do Conselho de Administração caberá recurso administrativo a Assembléia Geral, podendo o Município eliminado do quadro associativo ser a ele reintegrado, desde que se reabilite plenamente, a juízo da Assembléia Geral, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados

### **CAPÍTULO III – DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS.**

**Art. 9º** - O Consorciado quite com suas obrigações, e em pleno gozo de suas regalias que lhes asseguram este Estatuto, tem direito a:

- I – votar e ser votado nas eleições do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- II – usufruir de todos os serviços e benefícios oferecidos pelo Consórcio;
- III – apresentar ideias e sugestões, temas para discussões, tese e assuntos de interesse comum;
- IV – requerer convocações da Assembleia em caráter extraordinário, justificando convenientemente o pedido;
- V – participar das reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, usando da palavra mas sem direito a voto.

**Art. 10** - São deveres do Consorciado:

- I - cumprir o presente Estatuto, bem como as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- II - recolher regularmente as mensalidades e as contribuições estipuladas pela Diretoria e pela Assembleia Geral para fins de rateio;
- III - exercer os cargos para os quais seus representantes sejam eleitos, salvo nos casos de impedimentos justificados ou legais;
- IV – defender os interesses e o patrimônio do Consórcio.

Parágrafo único – Somam-se aos direitos e deveres aqui previstos os que estão dispostos nas cláusulas sétima e oitava do Protocolo de Intenções do CIM-AMLAP.

### **CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO**

**Art. 11** - O Consórcio terá a seguinte estrutura administrativa básica:

I - Nível de Direção Superior:

- a) Assembleia Geral;
- b) Presidência;
- c) Conselho de Administração;
- d) Conselho Fiscal.

II - Nível de Gerência e Assessoramento:

- a) Diretoria Executiva;
- b) Câmaras Temáticas;

III - Nível de Execução Programática:

- a) Departamentos Setoriais

§1º O Consórcio será organizado por Estatuto cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas deste Protocolo de Intenções.

§2º O estatuto do Consórcio poderá criar outros órgãos temporários ou permanentes e o Conselho de Administração poderá instituir órgãos, singulares ou colegiados, câmara temáticas e núcleos regionais de atuação, independente de alteração do Protocolo de Intenções.

§3º Para melhor execução de suas finalidades, o CIM-AMLAP poderá expedir Resoluções em conformidade com o que prevê o protocolo de intenções e o estatuto.

### **CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 12** - A Assembleia Geral é a instância deliberativa máxima do CIM-AMLAP, sendo constituída, exclusivamente, pelos Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados, sendo que os respectivos suplentes serão, obrigatoriamente, seus substitutos legais, nos termos das respectivas Leis Orgânicas.

§ 1º No caso de impedimento ou ausência do Chefe do Poder Executivo e do seu substituto legal, este poderá delegar competência a agente público do Poder Executivo Municipal, mediante procuração, para representá-lo na Assembleia Geral, praticando todos os atos.

§ 2º Ninguém poderá representar dois entes consorciados na mesma Assembleia Geral.

§ 3º Cada ente consorciado possuirá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, votando os suplentes apenas na ausência ou impedimento do respectivo titular:

I - o voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidades a ente consorciado e na aprovação de moção de censura;

II - o Presidente do Consórcio, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam *quorum* qualificado, votará apenas para desempatar, não tendo direito a voto nas deliberações referentes à prestação de contas e outros atos de sua responsabilidade.

§ 4º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, três vezes por ano, nos meses de março, julho e novembro, para examinar e deliberar sobre matérias de sua competência e, extraordinariamente, sempre que convocada.

§ 5º A convocação das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias será feita mediante edital, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, devendo ser dada ampla publicidade.

§ 6º Compete à Assembleia Geral:

I - eleger e destituir o Presidente, o Vice-Presidente, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

II - aprovar o Estatuto do Consórcio e suas alterações;

III - deliberar sobre a suspensão e exclusão de ente consorciado;

IV - deliberar sobre o ingresso no Consórcio de ente federativo que não tenha sido subscritor inicial do Protocolo de Intenções;

V - homologar o ingresso no Consórcio de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 2 (dois) anos de sua subscrição;

VI - aprovar:

a) Plano Plurianual de Investimentos, até o final da segunda quinzena de julho do exercício em que se iniciar o mandato dos representantes legais dos entes consorciados;

b) Orçamento Anual do exercício seguinte, preferencialmente na Assembleia Ordinária de novembro do exercício em curso, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de Contrato de Rateio;

c) a fixação do valor e a forma de rateio entre os entes das despesas para o exercício seguinte, tomando por base a referida peça orçamentária, bem como a revisão e o reajuste de valores devidos ao Consórcio pelos consorciados;

d) a realização de operações de crédito, de conformidade com os limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal;

e) a fixação, a revisão e o reajuste de tarifas e outros preços públicos;

f) a aquisição, exceto de material de expediente, alienação e oneração de bens do Consórcio ou daqueles que, nos termos de Contrato de Programa, tenham-lhe sido outorgados os direitos de exploração;

g) as contas referentes ao exercício anterior até a segunda quinzena de março do exercício subsequente.

VII - deliberar sobre mudança de sede;

VIII - deliberar sobre a extinção do CIM-AMLAP;

IX - deliberar sobre as decisões do Conselho Fiscal;

X - deliberar sobre a necessidade de contratação e ampliação do quadro de pessoal, e preenchimento das vagas existentes;

XI - nomear e exonerar os membros da Diretoria Executiva;

XII - aprovar o Plano de Carreira dos funcionários do Consórcio;

XIII - aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos;

XIV - apreciar e sugerir medidas sobre:

a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio;

b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.

XV - deliberar, em caráter excepcional, sobre as matérias relevantes ou urgentes que lhe sejam declinadas pelo Conselho de Administração;

XVI - aprovar cessão de servidores e empregados públicos por ente federativo consorciado ou conveniado ao Consórcio;

XVII - deliberar e dispor em última instância sobre os casos omissos tidos por relevantes.

§ 7º As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam outras reconhecidas em regulamentos do Consórcio.

§ 8º A Assembleia Geral extraordinária será presidida e convocada pelo Presidente do CIM-AMLAP ou seu substituto legal, através de comunicação inequívoca que garanta a ciência de todos os seus membros quanto ao dia, hora, local e pauta do dia, respeitado o prazo mínimo de 7 (sete) dias entre a convocação e a data da reunião.

§ 9º A Assembleia Geral extraordinária também poderá ser convocada por um quinto de seus membros, quando o Presidente do CIM-AMLAP ou seu substituto legal não atender no prazo de 10 (dez) dias a pedido fundamentado de ente consorciado para convocação extraordinária.

§ 10 A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos membros do CIM-AMLAP em dia com suas obrigações operacionais e financeiras e em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, com a presença de qualquer número de consorciados adimplentes, deliberando por maioria simples de votos, ressalvadas as matérias que exigirem maioria qualificada ou absoluta nos termos deste instrumento e de disposições do Estatuto do Consórcio.

§ 11 O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos em Assembleia Geral, especialmente convocada para ocorrer na primeira quinzena de dezembro, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros trinta minutos. Somente será aceita a candidatura de Chefe de Poder Executivo de ente consorciado adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras:

I - o Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos mediante voto público e nominal ou por aclamação, para mandato de 2 (dois) anos, com início no primeiro dia útil do exercício financeiro subsequente, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante reeleição;

II - será considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) dos votos, não podendo ocorrer à eleição sem a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos consorciados;

III - caso nenhum dos candidatos tenha alcançado 2/3 (dois terços) dos votos, realizar-se-á, após quinze minutos de intervalo, segundo turno de eleição, sendo considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos, excetuados os votos brancos;

IV - não obtido o número de votos mínimo mesmo em segundo turno, será convocada nova Assembleia Geral, a se realizar em até 30 (trinta) dias, caso necessário prorrogando-se *pro tempore* o mandato do Presidente e do Vice-Presidente em exercício.

§ 12 O mandato do Presidente e/ou do Vice-Presidente cessará automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do ente consorciado que representa na Assembleia Geral.

§ 13 Em Assembleia Geral especificamente convocada, poderá ser destituído o Presidente do Consórcio, bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Consorciados:

I - apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será ela imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta;

II - a votação da moção de censura será efetuada após facultada a palavra, por quinze minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao Presidente que se pretenda destituir. Admitir-se-á o voto secreto somente se a Assembleia Geral, por maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta, assim decidir, caso contrário a votação será pública e nominal.

III - será considerada aprovada a moção de censura se obter voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros em Assembleia Geral, em dia com suas obrigações operacionais e financeiras, presente a maioria absoluta dos entes consorciados;

IV - caso aprovada a moção de censura em desfavor do Presidente do Consórcio, ele estará automaticamente destituído, procedendo-se, na mesma Assembleia, à eleição do Presidente para completar o período remanescente de mandato;

V - na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, o Vice-Presidente assumirá esta função até a próxima Assembleia Geral, a se realizar em até 30 (trinta) dias;

VI - rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembleia e nos 60 (sessenta) dias seguintes, em relação ao mesmo fato.

§ 14 Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão escolhidos dentre os Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados.

§ 15 Na Assembleia Geral em que ocorrer a eleição do Presidente e do Vice-Presidente, reunir-se-ão os entes consorciados para eleição dos Conselhos de Administração e Fiscal, não podendo ocorrer à eleição sem a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos consorciados:

I – após a eleição do Presidente e Vice-Presidente serão apresentadas as indicações dos três membros que integrarão os respectivos Conselhos;

II - a eleição realizar-se-á mediante voto público e nominal ou por aclamação, sendo que cada ente consorciado somente poderá votar em um candidato;

III - consideram-se eleitos para cada Conselho os três candidatos com maior número de votos. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade;

§ 16 Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal serão eleitos para mandato de 2 (dois) anos, com início no primeiro dia útil do exercício financeiro subsequente, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante reeleição.

§ 17 Os membros do Conselho de Administração e Fiscal somente poderão ser afastados de seus cargos mediante moção de censura apresentada com apoio de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Consorciados, aprovada por 2/3 (dois terços) de votos da Assembleia Geral, exigida a presença de 3/5 de entes consorciados, observado, no que couber, o disposto neste instrumento quanto à moção de censura em face do Presidente.

§ 18 A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática da condição de membro da Assembleia Geral, quando haverá substituição automática por quem lhe suceder no mandato do ente consorciado.

§ 19 Para as deliberações constantes dos incisos III, IV, VI, VII, VIII, XI do § 6º desta Cláusula, é necessário o voto da maioria de 2/3 (dois terços) dos membros do CIM-AMLAP, em dia com suas obrigações operacionais e financeiras, em Assembleia Geral extraordinária convocada especificamente para tais fins.

§ 20 O Estatuto preverá as formalidades para a alteração de seus dispositivos, cuja aprovação dar-se-á por maioria absoluta dos membros consorciados e entrará em vigor após publicação na imprensa oficial, na forma legal.

§ 21 A Assembleia Geral ordinária será presidida e convocada pelo Presidente do CIM-AMLAP ou seu substituto legal através de comunicação que garanta a ciência de todos os seus membros quanto ao dia, hora, local e pauta do dia, respeitado o prazo mínimo de 07 (sete) dias entre a convocação e a data da reunião.

§ 22 O ente consorciado que não estiver em dia com suas obrigações operacionais e financeiras não poderá votar e nem ser votado.

§ 23 Nas atas da Assembleia Geral serão registradas:

I - por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembleia Geral;

II - de forma resumida, quando possível, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral;

III - a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral e a indicação expressa e nominal da votação, bem como a proclamação de resultados.

IV - no caso de votação secreta, a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação.

§ 24 Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo, cuja decisão será tomada por 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes.

§ 25 A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou e por quem presidiu o término dos trabalhos da Assembleia Geral.

§ 26 Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até 10 (dez) dias após a aprovação, publicada no diário oficial e no sítio que o Consórcio manter na rede mundial de computadores – *internet*.

§ 27 Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata e demais documentos, salvo os considerados de caráter sigiloso, serão fornecidos para qualquer do povo.

## **CAPÍTULO VI - DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE**

**Art. 13** – A Presidência do CIM-AMLAP é composta pelos cargos de Presidente e Vice-Presidente eleitos dentre os Chefes do Poder Executivo pela Assembleia Geral.

§ 1º Compete ao Presidente do CIM-AMLAP:

I - promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;

II - autorizar o Consórcio a ingressar em juízo;

III - convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

IV - representar judicial e extrajudicialmente o CIM-AMLAP, cabendo ao Vice-Presidente, substituí-lo em seus impedimentos;

V - movimentar em conjunto com o Diretor Executivo e, na vacância deste cargo, com o Diretor Administrativo/Financeiro, as contas bancárias e recursos do CIM-AMLAP;

VI - dar posse aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

VII - ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;

VIII - convocar reuniões com a Diretoria Executiva;

IX - homologar e adjudicar as licitações realizadas pelo Consórcio;

X - expedir resoluções da Assembleia Geral e do Conselho de Administração para dar força normativa às decisões estabelecidas nesses colegiados;

XI - expedir portarias para dar força normativa às decisões monocráticas de competência do Presidente do CIM-AMLAP;

XII - delegar atribuições e designar tarefas para os órgãos de gerência e de execução;

XIII - julgar, em primeira instância, recursos relativos à:

a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;

b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;

f) aplicação de penalidades a funcionários do Consórcio.

XIV - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Protocolo de Intenções ou pelo Estatuto a outro órgão do Consórcio.

§ 2º Em assuntos de interesse comum ou de maior repercussão para as atividades do Consórcio Público, o Estatuto poderá autorizar o Presidente a representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo, inclusive com o objetivo de celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras, defender as causas municipalistas e/ou regionais, dentre outros assuntos.

§ 3º Com exceção da competência prevista nos incisos II, III, IV, V, IX, X, XI, XIII, alíneas “a” e “b”, todas as demais poderão ser delegadas ao Diretor Executivo.

§ 4º Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Diretor Executivo e, na vacância deste cargo, o Diretor Administrativo/Financeiro poderá praticar atos *ad referendum* do Presidente.

§ 5º Compete ao Vice-Presidente do CIM-AMLAP:

- I - substituir e representar o Presidente em todas suas ausências e impedimentos;
- II - assessorar o Presidente e exercer as funções que lhe forem delegadas;
- III - assumir interinamente a Presidência do CIM-AMLAP, no caso de vacância, quando esta ocorrer na segunda metade do mandato, exercendo-a até seu término;
- IV - convocar Assembleia Extraordinária em 15 (quinze) dias para eleição de novo Presidente do CIM-AMLAP, no caso da vacância ocorrer na primeira metade do mandato, quando o eleito presidirá o Consórcio até fim do mandato original, podendo, se reeleito, ser conduzido ao mandato seguinte.

§ 6º Em caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente será realizada a eleição para o seu preenchimento, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias.

Parágrafo único. Enquanto não realizada a eleição a Presidência e Vice-Presidência estas funções serão exercidas pelos Prefeitos mais idosos que compõe o Conselho de Administração.

## **CAPÍTULO VII - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 14** - O Conselho de Administração é o órgão de administração do Consórcio, constituído pelo Presidente e Vice-Presidente do CIM-AMLAP, e por outros três Conselheiros eleitos pela Assembleia Geral e suas deliberações serão executadas pela Presidência e pela Diretoria Executiva.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração serão eleitos dentre os Chefes dos Poderes Executivos.

§ 2º A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática do mandato de membro do Conselho de Administração, hipótese em que assumirá a função aquele que assumir a Chefia do Poder Executivo, exceto o Presidente.

§ 3º Compete ao Conselho de Administração:

I - aprovar para posterior deliberação da Assembleia Geral:

a) Plano Plurianual de Investimentos, até o final da segunda quinzena de junho do exercício em que se iniciar o mandato dos representantes legais dos entes consorciados;

b) Orçamento Anual do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de outubro do exercício em curso, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de Contrato de Rateio;

II - planejar todas as ações de natureza administrativa do CIM-AMLAP, fiscalizando a Diretoria Executiva na sua execução;

III - contratar serviços de auditoria interna e externa;

IV - elaborar e propor a Assembleia Geral alterações no quadro de pessoal do CIM-AMLAP;

V - aprovar o reajuste de vencimento dos funcionários;

VI - propor o Plano de Carreira dos funcionários do Consórcio;

VII - aprovar previamente a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos previsto neste instrumento e no Estatuto;

VIII - elaborar o Estatuto do CIM-AMLAP, com auxílio da Diretoria Executiva, submetendo tal proposição à aprovação da Assembleia Geral;

IX - requisitar a cedência de servidores dos entes consorciados;

X - propor à Assembleia Geral a alteração deste instrumento e do Estatuto do Consórcio;

XI - prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o CIM-AMLAP venha a receber;

XII - definir e acompanhar a execução da política patrimonial e financeira e os programas de investimento do CIM-AMLAP;

XIII - propor a nomeação e a exoneração dos membros da Diretoria Executiva;

XIV - autorizar o Diretor Executivo a contratar estagiários;

XV - aprovar a celebração dos instrumentos de gestão previstos na Cláusula Sétima deste instrumento;

XVI - deliberar sobre outras matérias de natureza administrativa do CIM-AMLAP não atribuídas à competência da Assembleia Geral e não elencadas neste artigo.

§ 4º Em caso de vacância dos cargos do Conselho de Administração, será realizada a eleição para o seu preenchimento, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias.

Parágrafo único. Enquanto não realizada a eleição os cargos serão exercidos pelos Prefeitos mais idosos sucessivamente.

## **CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 15** - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizatório do Consórcio, responsável por exercer o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira do CIM-AMLAP, manifestando-se na forma de parecer, com o auxílio, no que couber, da Diretoria Executiva e do Tribunal de Contas.

§ 1º O Conselho Fiscal é composto por três membros, escolhidos pela Assembleia Geral dentre os Chefes dos Poderes Executivos.

§ 2º o previsto nesta cláusula não prejudica o controle externo a cargo do Poder Legislativo de cada ente consorciado, no que se refere aos recursos que cada um deles efetivamente entregou ou compromissou ao Consórcio.

§ 3º A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática do mandato de membro do Conselho Fiscal, hipótese em que assumirá a função aquele que assumir a Chefia do Poder Executivo.

§ 4º O funcionamento do Conselho Fiscal será regulamentado mediante Resolução.

§ 5º Sem prejuízo do previsto em regulamento do Consórcio, incumbe ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar trimestralmente a contabilidade do CIM-AMLAP;

II - acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, as operações econômicas ou financeiras da entidade e propor ao Conselho de Administração a contratação de auditorias ou, na omissão deste, diretamente à Assembleia Geral;

III - emitir parecer, sempre que requisitado, sobre contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidos à Assembleia Geral pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Executivo;

IV - eleger entre seus pares o Presidente do Conselho Fiscal;

V - julgar, em segunda instância, recursos relativos à:

a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;

b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;

c) aplicação de penalidades a funcionários do Consórcio.

§ 6º O Conselho Fiscal por seu Presidente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Conselho de Administração e o Diretor Executivo e, na vacância deste cargo, o Diretor Administrativo/Financeiro para prestar informações e tomar as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

§ 7º As decisões do Conselho Fiscal serão submetidas à homologação da Assembleia Geral.

§ 8º Em caso de vacância dos cargos do Conselho Fiscal, será realizada a eleição para o seu preenchimento, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias.

Parágrafo único. Enquanto não realizada a eleição os cargos serão exercidos pelos Prefeitos mais idosos sucessivamente.



**CAPÍTULO IX - DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Art. 15** - A Diretoria Executiva é o órgão executivo do CIM-AMLAP.

§ 1º A Diretoria Executiva é composta por Diretor Executivo, Diretor Administrativo/Financeiro e Assessoria Jurídica.

§ 2º Compete ao Diretor Executivo:

- I - receber e expedir documentos e correspondências do Consórcio, mantendo em ordem toda a documentação administrativa e financeira do CIM-AMLAP, bem assim zelando e responsabilizando-se pelo seu controle, organização e arquivo;
  - II - realizar programação dos compromissos financeiros a pagar e a receber do CIM-AMLAP;
  - III - executar a gestão administrativa e financeira do CIM-AMLAP dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, observada a legislação em vigor, em especial as normas da administração pública;
  - IV - elaborar Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento Anual;
  - V - elaborar a Prestação de Contas mensal, o Relatório de Atividades e os Balanços Anuais a serem submetidos ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral do CIM-AMLAP;
  - VI - elaborar a prestação de contas de projetos, convênios, contratos e congêneres dos auxílios e subvenções concedidos e/ou recebidos pelo Consórcio;
  - VII - controlar o fluxo de caixa;
  - VIII - elaborar e analisar projetos sob a ótica da viabilidade econômica, financeira e dos impactos, a fim de subsidiar processo decisório;
  - IX - acompanhar e avaliar projetos;
  - X - avaliar a execução e os resultados alcançados pelos programas e ações implementados;
  - XI - elaborar relatórios de acompanhamento dos projetos/convênios para os órgãos superiores;
  - XII - movimentar em conjunto com o Presidente do CIM-AMLAP ou com quem este delegar as contas bancárias e os recursos financeiros do Consórcio;
  - XIII - providenciar e solucionar todas as diligências solicitadas pelos órgãos colegiados do Consórcio, Presidência e Tribunal de Contas do Estado;
  - XIV - realizar as atividades de relações públicas do CIM-AMLAP, constituindo o elo de ligação do Consórcio com a sociedade civil e os meios de comunicação, segundo diretrizes e supervisão do Presidente;
  - XV - contratar, punir, dispensar ou exonerar empregados, bem como praticar todos os atos relativos a gestão dos recursos humanos, após autorização do Conselho de Administração;
  - XVI - contratar, após prévia aprovação do Conselho de Administração, pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;
  - XVII - apresentar os assuntos relacionados à Estrutura Administrativa e Recursos Humanos a serem submetidos à aprovação do Conselho de Administração;
  - XVIII - promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;
  - XIX - instaurar sindicâncias e processos disciplinares nos termos do Estatuto;
  - XX - constituir comissão de licitações do Consórcio;
  - XXI - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
  - XXII - participar, sem direito a voto, das reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, e coordenar a lavratura das atas em livros próprios, os quais deverão conter o registro cronológico de todas as reuniões realizadas, com indicação da data, local e hora, pauta, nome e cargo dos presentes, e todas as deliberações adotadas em cada reunião;
  - XXIII - elaborar os processos de licitação para contratação de bens, materiais ou prestadores de serviços e a celebração de convênios de credenciamento com entidades;
  - XXIV - propor melhorias nas rotinas administrativas do Consórcio ao Conselho de Administração, visando à contínua redução de custos, aumento da eficácia das ações consorciais no atingimento de suas metas e objetivos e ao emprego racional dos recursos disponíveis;
  - XXV - requisitar à Presidência seu substituto em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente e pelas atividades do CIM-AMLAP;
  - XXVI - propor ao Conselho de Administração a requisição de servidores públicos para servir ao CIM-AMLAP;
  - XXVII - expedir certidões, declarações, passar recibos, receber citações e intimações, bem como dar adequado tratamento a todos os demais documentos a serem expedidos ou recebidos relativos a matérias administrativas do CIM-AMLAP;
  - XXVIII - responder pela execução das compras e de fornecimentos, dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral
  - XXIX - autenticar o livro de atas das reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- § 3º Para exercício da função de Diretor Executivo será exigida formação profissional de nível superior em Administração, Economia, Direito, Ciências Contábeis ou Gestão de Políticas Públicas, com experiência na área de Administração Pública de, no mínimo, três anos e/ou especialização na área.

§ 4º Compete à Assessoria Jurídica:

- I - exercer toda a atividade jurídica de assessoria e consultoria e o contencioso do Consórcio, inclusive representando-o judicial e extrajudicialmente em todas as causas movidas contra a instituição ou pela própria, e inclusive perante Tribunal de Contas;
- II - elaborar parecer jurídico em geral;
- III - aprovar edital de licitação;
- IV - Colaborar com as assessorias jurídicas dos Municípios consorciados em relação a procedimentos e processos de interesse do Consórcio.

§ 5º À Assessoria Jurídica, relativamente às obrigações e direitos de seus membros, aplicam-se as disposições da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994.

§ 6º Para cumprimento das atribuições de Assessor Jurídico será exigida formação profissional de nível superior com regular inscrição no órgão competente, experiência na área da Administração Pública de três anos, no mínimo, e/ou especialização.

§ 7º Compete ao Diretor Administrativo/Financeiro:

- I - executar por delegação as atribuições administrativas definidas e estabelecidas pela Diretoria Executiva, bem como subsidiar ações administrativas de assessoramento administrativo a todos os órgãos do Consórcio;
- II - controle da reprodução xerográfica, emissão de fax, fornecendo relatórios mensais da utilização dos serviços por órgãos e Unidades;
- III - controlar os prazos e arquivamento dos contratos de serviços terceirizados;
- IV - executar os serviços de protocolo de documentos recebidos e expedidos pela Diretoria Executiva;
- V - preparar e expedir correspondências internamente e externamente, da Diretoria Executiva e da Presidência;
- VI - executar a digitação dos atos e correspondências da Diretoria Executiva, mantendo o controle numérico de cada modalidade de expediente;
- VII - fornecer relatórios de controle;
- VIII - elaborar relatórios para emissão de empenhos mensais
- IX - receber e arquivar os documentos necessários à elaboração dos credenciamentos e contratação de prestadores de serviços;
- X - desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Diretoria Executiva e Presidência no âmbito de sua área de atuação.

§8º Para cumprimento das atribuições de Diretor Administrativo/Financeiro será exigida graduação em Administração ou Ciências Contábeis e experiência comprovada em gestão pública.

§9º Na vacância do cargo de Diretor Executivo, o Diretor Administrativo/Financeiro poderá assumir as funções administrativas e financeiras que competem ao Diretor Executivo, sendo devida a diferença salarial em razão do exercício da função.

§10 Os cargos da Diretoria Executiva são de livre nomeação e exoneração, devendo ser indicados pelo Presidente e aprovados pela Assembleia Geral observadas as exigências de qualificação previstas nos §3º e §6º.

Parágrafo único - Outras atribuições, direitos, e deveres da Diretoria Executiva poderão ser acrescentados ao Estatuto.

## **CAPÍTULO X - DAS CÂMARAS TEMÁTICAS**

**Art. 16** - Por possuir, o CIM-AMLAP, múltiplas finalidades, ficam instituídas as seguintes Câmaras Temáticas para divisão das atribuições por área de atuação:

I – Câmara de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

II - Câmara de Meio Ambiente e Turismo;

III - Câmara de Saúde;

IV – Câmara de Inspeção Sanitária, Sanidade Agropecuária e Segurança Alimentar;

V – Câmara de Iluminação Pública;

VI – Câmara de Mobilidade Urbana e Regularização Fundiária.

§ 1º Poderão ser instituídas outras Câmaras Temáticas, através de alteração do Estatuto do Consórcio, mediante decisão da Assembleia Geral.

§ 2º As composições, competências e funcionamento das Câmaras Temáticas serão definidas mediante resolução a ser aprovada pelo Conselho de Administração.

§ 3º Para o desempenho das atribuições das Câmaras Temáticas fica a Assembleia Geral autorizada a determinar o provimento dos empregos públicos, após a realização de estudo de impacto orçamentário financeiro que comprove a viabilidade da contratação.

§ 4º Fica autorizada a regulamentação, mediante Resolução, de Conselhos Consultivos Regionais para cada Câmara Temática a ser desenvolvida pelo CIM-AMLAP.

§ 5º Os Conselhos Consultivos Regionais serão compostos por representantes das Secretarias Municipais dos Municípios consorciados relacionadas com a Política Pública da Câmara Temática, podendo abranger representantes da sociedade civil.

§ 6º Os Conselhos reunir-se-ão ordinariamente no prazo definido em Resolução expedida pela Câmara Temática correspondente, para examinar e deliberar sobre matérias de sua competência, e extraordinariamente quando necessário ou convocado pela Assembleia Geral, Presidente do Consórcio ou Diretoria Executiva, sendo a forma de convocação a fixada no Estatuto.

§ 7º São atribuições do Conselho:

I - aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços afetos à Câmara Temática e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros instrumentos congêneres;

II - emitir parecer, quando solicitado pela Assembleia Geral, Presidente do Consórcio ou Diretoria Executiva, acerca de convênios, contratos, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e outras atividades afins;

III - sugerir à Assembleia Geral, à Diretoria Executiva, aos Conselhos Fiscal e de Administração ações que visem ao atendimento aos objetivos do Consórcio, com maior economicidade e melhor qualidade na prestação de seus objetivos;

IV - Criar Comissões Técnicas para análise e acompanhamento de temas específicos de competência do consórcio;

V - deliberar e aprovar o regimento interno do órgão e suas alterações;

VI - eleger entre seus pares o presidente e o secretário, bem como seus suplentes, na forma do seu regimento interno.

§8º Cada Câmara Temática contará com um Coordenador que terá as seguintes atribuições:

a) coordenar tudo que diz respeito às ações relacionadas com a sua área de atuação;

b) promover reuniões com a equipe técnica da câmara temática de sua responsabilidade;

c) executar as ações previamente planejadas e deliberadas pelo Consórcio em sua área de atuação;

d) participar das reuniões com os órgãos relacionados com sua área de atuação;

e) gerir os recursos financeiros destinados à sua área de atuação;

f) assinar os documentos que envolvam responsabilidades relacionadas com a Câmara Temática sob sua direção, isoladamente ou em conjunto com o Presidente do Consórcio e/ou Diretor(a) Executivo(a);

g) assessorar a Diretoria Executiva em assuntos correlatos à sua área de atuação;

h) auxiliar as atividades vinculadas ao Conselho Regional de sua área de atuação;

i) desempenhar outras atividades inerentes a sua área de atuação e determinadas pelo Presidente;

§ 9º - Além das atribuições previstas neste artigo, o Diretor Executivo poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente do Consórcio.

§ 10 - A delegação de atribuições do Presidente dependerá de ato escrito e publicado no diário oficial da FEMURN, devendo tal publicação ocorrer entre a sua data de início de vigência e até um ano após a data de término da delegação.

§ 11 - Os assessores vinculados à Diretoria Executiva auxiliarão as atividades dos Coordenadores das Câmaras Temáticas do Consórcio de acordo com a necessidade.

## **CAPÍTULO XI - DOS DEPARTAMENTOS SETORIAIS**

**Art. 17** - Os departamentos setoriais exercem as funções de execução e apoio administrativo aos demais órgãos que compõem a estrutura organizacional do CIM-AMLAP e consistem em:

I - Departamento de Contabilidade;

II - Departamento de Compras e Licitações;

III - Departamento de Almoxarifado e Patrimônio;

IV - Departamento de Serviços de Informática;

V - Departamento de Recursos Humanos;

VI - Departamento de Engenharia;

§ 1º Para o desempenho das atribuições dos Departamentos Setoriais fica a Assembleia Geral autorizada a determinar o provimento dos empregos públicos, comprovada a viabilidade orçamentária financeira.

§ 2º A descrição das atribuições dos Departamentos deverá constar em Regimento Interno proposto pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho de Administração.

## **CAPÍTULO XII – DO PROCESSO ELEITORAL**

**Art. 18** – O Conselho de Administração, nele incluídos o Presidente e o Vice-Presidente do Consórcio, e o Conselho Fiscal do Consórcio são eleitos pela Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, mediante voto público e nominal.

**Art. 19** - As eleições de que trata o artigo anterior serão realizadas preferencialmente na primeira quinzena de dezembro, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias e no mínimo 07 (sete) dias antes do término do mandato vigente, exceto quando se tratar da primeira eleição.

Parágrafo único – No caso de inobservância do prazo estabelecido no caput do artigo, o atual Presidente permanecerá interinamente no cargo até que seja promovida a nova eleição.

**Art. 20** – As eleições serão convocadas por Edital, assinado pelo Presidente do Consórcio, no qual se mencionarão, data, horário, local da votação e pauta de deliberação;

§1º - Cópia do Edital de Convocação será afixada na sede das prefeituras e enviada aos Consorciados.

§2º - O Aviso resumido do Edital deverá ser publicado no Diário Oficial da FEMURN;

**Art. 21** – O prazo para registro de candidaturas será de 30 (trinta) minutos antes do início da votação

**Art. 22** – será considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) dos votos, não podendo ocorrer à eleição sem a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos consorciados adimplentes com o Consórcio.

§ 1º. Caso nenhum dos candidatos tenha alcançado a maioria qualificada dos votos prevista no *caput*, realizar-se-á segundo turno de eleição, tendo como concorrentes os dois mais votados no primeiro turno. No segundo turno será considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos.

§ 2º. Não obtido o número de votos mínimo mesmo em segundo turno, será convocada nova Assembleia Geral com essa mesma finalidade, a se realizar em 30 (trinta) dias, prorrogando-se *pro tempore* o mandato do Presidente em exercício.

§3º. Proclamado eleito candidato a Presidente, a ele será dada a palavra para que indique quatro membros para compor o Conselho de Administração, no caso, o vice-presidente e mais 03 (três) membros, bem como os 03 (três) membros do Conselho Fiscal, os quais, obrigatoriamente, serão Prefeitos de Municípios consorciados e deverão aceitar expressamente ou mediante documento formal a nomeação.

§4º. Em qualquer Assembleia Geral poderá ser votada a destituição do Presidente do Consórcio ou qualquer dos Diretores, bastando ser apresentada justificativa fundamentada com apoio de pelo menos 1/3 (um terço) dos entes consorciados, desde que presentes pelo menos a maioria mais um dos entes consorciados, observada a maioria qualificada prevista no *caput*.

**Art. 23** – Encerrada a eleição, o Presidente providenciará imediata lavratura de Ata, que conterá as ocorrências do processo eleitoral com a menção às candidaturas e deliberações, devendo ser assinada por todos os presentes.

### CAPÍTULO XIII – DA DESTITUIÇÃO DO PRESIDENTE E DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 24** – Em qualquer Assembleia Geral poderá ser votada a destituição do Presidente do Consórcio ou qualquer dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos 2/3 (dois terços) dos entes consorciados, desde que presentes pelo menos a maioria deles.

§ 1º. Apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será a mesma imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta.

§ 2º. A votação da moção de censura será efetuada depois de facultada a palavra, por quinze minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao Presidente ou ao membro de Conselho que se pretenda destituir.

§ 3º. Será considerada aprovada a moção de censura por metade mais um dos votos dos representantes presentes à Assembleia Geral, em votação pública e nominal.

§ 4º. Caso aprovada moção de censura do Presidente do Consórcio, ele e o Conselho de Administração estarão automaticamente destituídos, procedendo-se, na mesma Assembleia, à eleição do Presidente para completar o período remanescente de mandato.

§ 5º. Na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, será designado Presidente *pro tempore* por metade mais um dos votos presentes. O Presidente *pro tempore* exercerá as suas funções até a próxima Assembleia Geral, a se realizar em 30 (trinta) dias.

§ 6º. Aprovada moção de censura apresentada em face de membros dos Conselhos de Administração ou Fiscal, ele será automaticamente destituído e, estando presente, aberta a palavra ao Presidente do Consórcio, para nomeação de membro interino que completará o prazo fixado para o exercício do cargo. A nomeação será *incontinenti* submetida à homologação da Assembleia.

§ 7º. Rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembleia e nos 60 (sessenta) dias seguintes.

### CAPÍTULO XIV – DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

**Art. 25** – Observada a cláusula décima, §20, do protocolo de intenções, a modificação do estatuto social será aprovada mediante deliberação da maioria absoluta dos consorciados, exigindo-se a presença de pelo menos metade mais um dos entes consorciados adimplentes em reunião extraordinária especialmente convocada para este fim.

§ 1º. Confirmado o *quorum* de instalação, a Assembleia Geral, por maioria simples, elegerá o Presidente e o Secretário da Assembleia e, ato contínuo, aprovará resolução que estabeleça:

I – o texto do projeto de estatutos que norteará os trabalhos;

II – o prazo para apresentação de emendas e de destaques para votação em separado;

III – o número de votos necessários para aprovação de emendas ao projeto de estatutos.

§ 2º. Sempre que recomendar o adiantado da hora, os trabalhos serão suspensos para recomeçarem em dia, horário e local anunciados antes do término da sessão.

§ 3º. À nova sessão poderão comparecer os entes que tenham faltado à sessão anterior, bem como os que, no interregno entre uma e outra sessão, tenham também ratificado o Protocolo de Intenções.

§4º. As alterações ao estatuto entrarão em vigor após publicação no Diário Oficial da FEMURN.

### CAPÍTULO XV – DAS ATAS DE REUNIÃO

**Art. 26** – Nas atas da Assembleia Geral serão registradas:

I – por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembleia Geral, indicando o nome do representante;

II – de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral;

III – a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação dos resultados da votação.

§ 1º. Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo. A decisão será tomada pela metade mais um dos votos dos presentes e a ata deverá indicar expressa e nominalmente os representantes que votaram a favor e contra o sigilo.

§ 2º. A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou e por quem presidiu o término dos trabalhos da Assembleia Geral.

## CAPÍTULO XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Art. 27** - A quota de contribuição mensal dos municípios consorciados para fins de custeio será de até 0,5% (meio por cento) tendo como base de cálculo as parcelas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, para a manutenção administrativa do Consórcio, podendo ser alterado de acordo com critérios estabelecidos e comprovados pelo Conselho de Administração e submetidos à aprovação da Assembleia Geral.

§ 1º – Enquanto o Consórcio utilizar a sede da AMLAP, em regime de cooperação, o valor pago pelos Municípios para custeio administrativo será o mesmo pago à AMLAP.

§ 2º - Além da quantia mencionada no *caput* deste artigo, caberá aos Municípios Consorciados o pagamento prévio dos valores correspondentes a quantidade de procedimentos e/ou serviços a serem por eles utilizados no mês subsequente, mediante prévia solicitação escrita das quantidades e especialidades junto ao Presidente do Consórcio ou setor por este indicado e de acordo com os contratos de programa ou de rateio firmados pelo Consórcio.

## CAPÍTULO XVII – DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

**Art. 28** - O presente Consórcio somente poderá ser alterado ou extinto após aprovação pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§ 1º. Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os Municípios consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantidos o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação, conforme prevê o § 2º do artigo 12 da Lei dos Consórcios Públicos (Lei Federal nº 11.107/2005).

§ 2º. Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem, enquanto os empregados públicos contratados por prazo determinado serão automaticamente rescindidos os seus contratos com o Consórcio.

§ 3º. Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por taxas, tarifas, ou outra espécie de preço público, serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.

I – serão levantados, pelo Diretor Administrativo/Financeiro, os bens e respectiva vinculação com os entes consorciados que contribuíram para a aquisição;

II – serão levantados pelo Diretor Administrativo/Financeiro, os demais bens e respectiva situação patrimonial;

III – mediante deliberação da Assembleia Geral, será feita a alienação dos bens passíveis de serem alienados;

IV – com relação aos bens vinculados a determinados entes consorciados, o produto da alienação será entre eles rateado na proporção das receitas que contribuíram para a aquisição;

V – com relação aos demais bens não vinculados, haverá o rateio do produto da alienação em cotas partes igual em relação a todos os consorciados.

§ 4º Em qualquer caso, só haverá o rateio previsto nos incisos IV e V do *caput*, desde que haja o pagamento prévio, com o produto da alienação, do passivo contraído pelo Consórcio, passivo esse que será considerado em relação a dívidas que tenham correlação com parcela de entes consorciados ou com todos.

§ 5º Caso reste passivo a ser adimplido pelo Consórcio, após esgotados todos os outros demais ativos, haverá o respectivo rateio que será considerado em relação a dívidas que tenham correlação com parcela de entes consorciados ou com todos.

§ 6º Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.

§ 7º. Tanto a Presidência quanto o Município consorciado poderão apresentar requerimento, por escrito, solicitando a extinção do Consórcio perante a Assembleia Geral.

## CAPÍTULO XVIII – DOS BENS

**Art. 29** - O Consórcio, por meio de seu Conselho de Administração, ouvida a Assembleia Geral, poderá adquirir bens, móveis ou imóveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses de contratação direta.

PARÁGRAFO ÚNICO. Sem prejuízo do disposto nesta Cláusula, os Municípios consorciados, nos termos das leis e decretos regulamentares municipais pertinentes, poderão ceder bens, móveis e imóveis, para o Consórcio para o perfeito atendimento dos seus objetivos.

## CAPÍTULO XIX – DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL E REGIONAL

**Art. 31** – Observado o disposto no Contrato de Consórcio Público, na Lei Federal nº 11.445/07 e seu Decreto regulamentar nº 7.217/2010, bem como nas demais leis aplicáveis, o Consórcio poderá conferir suporte técnico na elaboração dos planos municipais sob responsabilidade dos Municípios consorciados.

§ 1º - O Consórcio, por meio de seus técnicos ou mediante a contratação de empresa especializada, após prévio processo licitatório, ressalvadas as hipóteses de contratação direta, ofertará o apoio técnico necessário para os Municípios consorciados com vista a elaboração dos planos municipais em conformidade com a legislação vigente.

§ 2º – Consoante o disposto no Contrato de Consórcio Público e demais leis aplicáveis, o Consórcio atuará, de forma consensual com os Municípios consorciados, na elaboração do plano regional setorial dos serviços delegados e sob sua responsabilidade, o qual deverá observar, no que couber, as normas sobre planejamento municipal, bem como a legislação vigente.

## CAPÍTULO XX – DA REGULAÇÃO

**Art. 32** – Conforme estabelecido no Contrato de Consórcio Público; no art. 241, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; na Lei Federal nº 11.107/05 e seu Decreto regulamentar nº 6.017/05 e nas demais leis aplicáveis à prestação de serviços públicos, os Municípios

consorciados, mediante decisão da Assembleia Geral, delegarão à Agência Reguladora, autônoma e independente, competência regulatória sobre os serviços prestados pelo Consórcio.

## **CAPÍTULO XXI – DA FISCALIZAÇÃO**

**Art. 33** – Segundo o determinado no Contrato de Consórcio Público; no art. 241, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; na Lei Federal nº 11.107/05 e seu Decreto regulamentar nº 6.017/05 e nas demais leis aplicáveis, os Municípios consorciados delegarão ao Consórcio competência para gerir e fiscalizar os contratos celebrados por este em favor de todos os consorciados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A competência fiscalizatória sobre os serviços prestados pelo Consórcio será exercida de forma consensual com a Agência Reguladora eleita pela Assembleia Geral.

## **CAPÍTULO XXII – DO CONTROLE SOCIAL**

**Art. 34** – Observado o disposto no Contrato de Consórcio Público e na legislação vigente, o Consórcio deverá promover o fomento, o suporte e a concretização das vias do controle social a ser exercida pela população, notadamente os usuários dos serviços públicos prestados pelo Consórcio.

§1º – Segundo o determinando no Contrato de Consórcio Público e o atendimento do objetivo do controle social mencionado na cláusula anterior, o Consórcio, pela via da consensualidade, articulará com os Municípios consorciados e os prestadores, ações em prol do controle social, incluídas abaixo:

I – apoiar e, quando couber, promover a realização de audiências e consultas públicas sobre as atividades da gestão dos serviços prestados;

II apoiar, no que couber, os conselhos estaduais e municipais de controle social;

III – apoiar, no que couber, as organizações não governamentais, inclusive Organização Social e Organização da Sociedade Civil de interesse Público, atuantes de forma efetiva, no controle social no âmbito das múltiplas finalidades do Consórcio;

IV – estimular, apoiar, incentivar e, quando possível, concretizar as atividades relativas ao controle social no âmbito da gestão de resíduos sólidos, compatíveis com as diretrizes e os princípios da Lei Federal nº 11.445/07 e nº 12.305/2010, bem como de seus Decretos regulamentares.

V – Informar a população sobre as questões relevantes para a preservação do meio ambiente;

VI – receber e diligenciar, por meio de sua ouvidoria, o entendimento das reclamações, críticas, queixas e sugestões da população, notadamente os usuários, perante órgãos, entidades e pessoas atuantes na gestão dos serviços públicos ofertados pelo Consórcio;

VII – articular a defesa dos direitos dos usuários e exigir a observância dos seus deveres, inclusive por intermédio de sua ouvidoria, perante os Municípios consorciados, os prestadores e a entidade reguladora.

VIII – viabilizar amplo acesso, inclusive por meio da rede mundial de computadores – internet – de informações sobre a prestação de serviços para os usuários;

IX – assegurar que os usuários e prestadores tenham acesso aos seus direitos e, ainda, deveres, especialmente das penalidades a que estão sujeitos;

X – apoiar a publicidade, inclusive por meio da rede mundial de computadores – internet – dos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à gestão de serviços públicos, sujeitos à regulação, deles podendo ter acesso qualquer do povo independentemente de demonstração interesse pessoal, ressalvado aqueles documentos de cunho sigiloso por envolver segurança nacional ou interesse público a ser comprovado por decisão motivada.

## **CAPÍTULO XXIII – DA DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Art. 35** - Consoante o Disposto no Contrato de Consórcio Público, na Lei Federal nº 8.666/93 e 14.133/21, na Lei Federal nº 8.987/95, na Lei Federal nº 9.074/95, na Lei Federal nº 11.079/04, na Lei Federal nº 11.445/07 e seu Decreto regulamentar nº 7.217/201, na Lei Federal nº 12.305/2010 e seu Decreto regulamentar nº 7.404/2010, o Consórcio, nos termos autorizado por aquele contrato, poderá realizar terceirização, permissão e/ou concessão, inclusive parceria público-privada, para a prestação de serviços públicos, precedido de prévio processo licitatório, ressalvadas as hipóteses de contratação direta.

§1º – Caso os estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira indiquem a possibilidade dos serviços mencionados da cláusula anterior serem prestados por meio de parcerias público-privadas, em qualquer de suas modalidades, fica o Consórcio, nos termos do Contrato de Consórcio Público, autorizado a promover a modelagem e a implementação dessas parcerias com suporte, apoio e orientação técnica da entidade reguladora.

§ 2º - Observadas as disposições constantes no Contrato de Consórcio Público, na Lei Federal nº 11.079/04 e seu regulamento, a modelagem das parcerias público-privadas, no âmbito do Consórcio, a que se refere esta cláusula observará o seguinte procedimento:

I – Os Municípios consorciados e os prestadores poderão sugerir ao Consórcio a aferição de casos potenciais de parcerias público-privadas dos serviços públicos de competência do Consórcio;

II – O Presidente, a partir dos casos potenciais do inciso anterior, considerados satisfatórios à luz dos aspectos técnicos, econômicos e jurídicos, elaborará e apresentará proposta preliminar de projeto de parceria público-privada à Diretoria Executiva;

III – A proposta preliminar de que trata o inciso anterior constitui um conjunto básico e preliminar de informações e dados, contendo, pelo menos, os seguintes tópicos:

a) descrição do caso a ser objeto da parceria público-privada;

- b) planos e metas que deverão ser alcançadas;
- c) demonstração que o interesse público está preservado;
- d) indicação da modalidade de parceria público-privada;
- e) valor e prazo de contrato de parceria público-privada;
- f) vantagens operacionais e econômicas; e,
- g) atendimento dos aspectos técnicos, financeiros e jurídicos considerados relevantes.

IV – A Diretoria Executiva, ao receber a proposta preliminar do projeto de parceria público-privada, promoverá a sua avaliação e, ouvirá a Assessoria Jurídica, indicando, por meio de parecer, o seu aceite ou não, ou ainda a complementação de dados necessários para a compreensão da proposta;

V – Caso a proposta preliminar seja aceita pela Diretoria Executiva, esta autorizará a realização de estudos de viabilidade com vistas à estruturação da modelagem da parceria público-privada;

VI – Os estudos de viabilidade a que se refere o inciso anterior consistem em análises criteriosas de viabilidade técnica, ambiental, econômica e financeira do projeto de parceria público-privada, contemplado, pelo menos, os seguintes aspectos:

- a) análise de demanda;
- b) dimensionamento da oferta;
- c) projeto básico de engenharia;
- d) especificação do serviço;
- e) indicação do serviço;
- f) matriz de risco;
- g) avaliação financeira e econômica;
- h) estudo e relatório de impacto ambiental, quando cabível; e,
- i) minuta de edital de licitação e de contrato de parceria público-privada.

VII – O Consórcio, mediante solicitação da Diretoria Executiva, poderá realizar a contratação de consultoria especializada para elaborar o estudo técnico, após o devido processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93 e 14.133/21, ressalvadas as hipóteses de contratação direta;

VIII – Após o término dos estudos e quando couber, a Diretoria Executiva ouvirá a agência reguladora a respeito do projeto de parceria público-privada;

IX – Caso o projeto de parceria público-privada seja considerado, por meio de parecer, adequado pela Diretoria Executiva, caberá à Assembleia Geral aprovar, mediante deliberação da maioria absoluta de seus membros, em, no máximo 90 dias, a implementação desse projeto;

X – Após a aprovação do projeto pela Assembleia Geral, o Presidente instaurará o devido processo licitatório da parceria público-privada, conduzindo-o até a adjudicação do vencedor, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 14.133/21, e da Lei Federal nº 11.079/04;

XI – A condução do processo de licitação será feito pela Diretoria Executiva, que, quando cabível, poderá solicitar a oitiva da Agência Reguladora eleita;

XII – A Diretoria Executiva, de forma articulada com a câmara temática e com a Agência Reguladora, acompanhará e controlará a execução do contrato de parceria público-privada, especialmente a respeito dos riscos, desempenho, ativos, pagamentos e relacionamento institucional decorrente dessa parceria.

§ 3º - A Assembleia Geral, após a manifestação da Diretoria Executiva, poderá editar resolução para estabelecer regras detalhando o procedimento da modelagem das parcerias público-privadas a que se refere esta cláusula.

§4º - Na eventualidade dos serviços prestados pelo Consórcio ser objeto de parceria público-privada, esta última contará com fundo garantidor para assegurar as obrigações assumidas, perante o parceiro privado, observado o disposto no Contrato de Consórcio Público.

§5º – Fica o Consórcio Público, nos termos do seu Contrato de Consórcio, autorizado a participar, na qualidade de cotista, do fundo a que se refere a cláusula anterior.

§6º - Os Municípios consorciados repassarão, por meio de contrato de rateio, os recursos necessários para o Consórcio fazer o aporte ao fundo garantidor, assim como manter o valor do aporte em caso de inadimplemento.

§7º - O Fundo garantidor do Consórcio será regulamentado mediante Resolução proposta pela Diretoria Executiva e aprovada pela Assembleia Geral.

**CAPÍTULO XXIII – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO E DE TERMO DE PARCERIA**

**Art. 36** – Consoante o disposto nas cláusulas do Contrato de Consórcio Público, nas diretrizes gerais da Lei Federal nº 9.637/98 e da Lei nº 13.019/2014 e nas normas da legislação municipal aplicável, fica o Consórcio autorizado a contratar pessoas jurídicas de Direito Público e de Direito Privado sem fins lucrativos, qualificadas pelos Municípios consorciados como Organizações Sociais – OS, para desempenhar atividades em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, inseridos em contratos de gestão, termos de parceria, colaboração, fomento ou acordos de cooperação nas diversas áreas de atuação do Consórcio.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os contratos serão celebrados em comum acordo entre o Consórcio e a OS, após aprovação da Assembleia Geral, podendo o Consórcio regulamentar o procedimento de contratação mediante resolução, em conformidade com a legislação vigente e pertinente à matéria.

**CAPÍTULO XXIV – DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DOS AGENTES PÚBLICOS**

**Art. 37** – Somente poderão prestar serviços remunerados ao Consórcio os contratados para ocupar os empregos públicos previstos no Contrato de Consórcio Público, bem como havendo necessidade e interesse, pessoas Físicas ou Jurídicas contratadas mediante prévio processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93 e 14.133/21, ressalvadas as hipóteses de contratação direta.

§ 1º - Excetuado os cargos que compõem a Diretoria Executiva, os servidores/empregados públicos do consórcio no exercício de funções que sejam consideradas de chefia, direção ou assessoramento superior, serão gratificados à razão de 20% (vinte por cento) de sua remuneração total, proibindo-se o cômputo da gratificação para cálculo de quaisquer parcelas remuneratórias.

§ 2º - A atividade da Presidência do Consórcio e dos demais membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do Consórcio não será remunerada, sendo considerada trabalho público relevante.

§ 3º – Os empregados públicos do Consórcio serão submetidos ao regime jurídico estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

§ 4º - Os empregados do Consórcio não poderão ser cedidos, inclusive para Municípios consorciados.

§ 5º – O quadro de pessoal do Consórcio é composto pelos empregados públicos constantes do Contrato de Consórcio Público, inclusive os comissionados.

§ 6º - Os empregados do Consórcio serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvados os cargos em comissão vinculados à Diretoria Executiva.

§ 7º - Observado o disposto neste Estatuto, a instauração e a condução de processo licitatório para realização de concurso público será feita pela Diretoria Executiva, inclusive a assinatura do edital correspondente.

§ 8º - A remuneração dos empregos públicos será definida no plano de cargos, carreira e salários deste Consórcio, sendo que, até o limite fixado orçamento anual do Consórcio, a Diretoria poderá conceder revisão anual de remuneração, que garanta, pelo menos, a manutenção do poder aquisitivo da moeda, com reajuste da remuneração de todos os empregos públicos.

§ 9º - A Coordenação de Câmara Temática poderá ser exercida por servidor cedido originário de ente consorciado ou entidade conveniada, sem prejuízo da remuneração percebida do ente cedente, sendo devida gratificação pelo exercício da função no valor correspondente ao percentual de até 50% (cinquenta por cento) do vencimento correspondente ao cargo originário.

§ 10 – Os direitos dos empregados públicos do Comércio são aqueles estabelecidos nos art. 7º a 9º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nas normas dispostas no Decreto Lei nº 5.452/43, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sem prejuízo da observância das demais leis federais aplicáveis.

§ 11 – São deveres dos empregados públicos:

- I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II – atuar com lealdade ao Consórcio;
- III – observância das normas legais e regulamentares;
- IV – cumprimento às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- V – atender com presteza:
  - a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
  - b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
  - c) às requisições para a defesa do Consórcio Público;
- VI – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
- VII – zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;
- VIII – guardar sigilo sobre assuntos da repartição;
- IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- X – ser assíduo e pontual ao serviço;
- XI – tratar com urbanidade as pessoas;
- XII – representar contra ilegalidade ou abuso de poder;
- XIII – apresentar-se ao serviço em boas condições de asseio e convenientemente trajado ou com o uniforme que for determinado;
- XV - manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho;
- XVI – frequentar cursos e treinamentos instituídos para seu aperfeiçoamento e especialização;
- XVII – apresentar relatórios ou resumos de suas atividades nas hipóteses e prazos previstos em lei ou regulamento, ou quando determinado pela autoridade competente;
- XVIII – sugerir providências tendentes à melhoria ou aperfeiçoamento do serviço.

§12 - Nas mesmas penas incorre o superior hierárquico, que, recebendo denúncia ou representação a respeito de irregularidade no serviço ou falta cometida por empregado público, seu subordinado, deixar de tomar as providências necessárias à sua apuração.

§13 – São penalidades disciplinares aplicáveis ao empregado público, assegurando-se o processo legal:

I – advertência;

II – suspensão;

III – demissão;

a) Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a atuação do Consórcio e dos Municípios consorciados, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes.

b) Não poderá ser aplicada mais de uma pena disciplinar pela mesma infração.

c) No caso de infrações simultâneas, a maior absorve as demais, funcionando estas como agravantes na graduação da penalidade.

d) O ato da imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal.

§14 – Observado o disposto na cláusula anterior, a pena de advertência será aplicada, pelo Diretor ou Coordenador competente, por escrito ou verbalmente, na inobservância de deveres do empregado público, desde que não constitua causa de suspensão ou demissão.

§15 – Considerando as competências do Diretor Executivo, a pena de suspensão será aplicada, por escrito, na inobservância de deveres do empregado público, desde que não constitua causa de demissão.

§16 – A pena de demissão será aplicada, pela Diretoria Executiva, em conformidade com suas competências, ao empregado público, nos termos do Decreto Lei nº 5.452/43, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sem prejuízo da observância das demais leis federais aplicáveis.

## CAPÍTULO XXV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 38** - Preferencialmente, o quadro de pessoal do CIM-AMLAP será composto por servidores cedidos pelos municípios consorciados, na forma e condições da legislação de cada um.

§1º - Os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário, somente lhes sendo concedido adicional ou gratificações nos termos e valores previstos em ato do Presidente.

§2º - O pagamento de adicionais ou gratificações não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.

§3º - Na hipótese do município consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

§4º - Havendo necessidade de contratação de empregados, poderá ser criado o Plano de Cargos e Salários contendo o número de vagas e a remuneração dos cargos, bem como os casos de contratação temporária, após estudo impacto orçamentário prévio que autorize a sustentabilidade econômico financeira.

§5º - O Plano de Cargos e Salários será proposto pela Diretoria e submetido à aprovação dos associados, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esta finalidade.

§6º - O regime de trabalho dos empregados do Consórcio será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que obedecerá a teste de seleção pública, de acordo com o Plano de Cargos e Salários e ao que determina o art. 6º, § 2º, da Lei 11.107, de 5 de abril de 2005, salvo os casos de cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente, previsto no protocolo de intenções e outros que sejam criados mediante regulamento específico.

§7º - Enquanto não houver Plano de Cargos e Salários, a Diretoria Executiva estabelecerá através de Resolução, os casos de excepcional interesse público para contratação de pessoal por tempo determinado objetivando atender as necessidades temporárias, como por exemplo, a execução de estudos, projetos específicos, atendimento a obrigações assumidas por força de convênios, termos, acordos, bem como substituições temporárias.

**Art. 39** – A primeira Diretoria e Conselho Fiscal do Consórcio terão mandato até a realização de nova eleição, nos termos do que prevê o Protocolo de Intenções do CIM-AMLAP.

**Art. 40** – Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Contrato.

**Art. 41** – Ressalvadas as exceções expressamente previstas neste Estatuto, todas as demais deliberações serão tomadas por voto da maioria simples (cinquenta por cento mais um) dos presentes.

**Art. 42** – Havendo consenso entre os membros, as eleições e as deliberações poderão ser adotadas por aclamação.

**Art. 43** – Os membros das unidades de direção e administrativas do Consórcio não responderão pessoal e solidariamente pelas obrigações assumidas em nome da entidade.

**Art. 44** - O CIM-AMLAP utilizará, em regime de cooperação, sem ônus para o Consórcio, a infraestrutura da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR - AMLAP, enquanto não dispuser das condições financeira, operacional e estrutural mínima para efetivação de seu funcionamento como forma de garantir a execução de seus objetivos.

§1º A contribuição paga pelos Municípios consorciados para fins de custeio administrativo da AMLAP se aproveita ao CIM-AMLAP enquanto houver o compartilhamento da infraestrutura comum.

§2º Os empregados vinculados à AMLAP ficarão à disposição do CIM-AMLAP durante o período em que vigorar o regime de cooperação e poderão receber gratificações pelo exercício das funções desempenhadas para o cumprimento dos objetivos do Consórcio, vedada a incorporação das mesmas a qualquer título.

§3º As gratificações só serão pagas se houver previsão orçamentária no orçamento do Consórcio, bem como após a devida regulamentação, mediante Resolução.



§4º Os servidores dos Municípios consorciados que vierem a cooperar tecnicamente com o CIM-AMLAP poderão receber JETONS pelo desempenho de suas atividades em favor do Consórcio.

§5º Os JETONS só serão pagos se houver previsão orçamentária no orçamento do Consórcio, assim como resolução que regulamente o procedimento para pagamento.

§6º Não serão devidas gratificações e JETONS para os empregados da AMLAP que realizam funções administrativas de manutenção que são comuns à AMLAP e ao CIM-AMLAP.

§7º O valor da remuneração dos cargos e empregos será decidida em Assembleia Geral após a aprovação do orçamento do Consórcio e de acordo com a capacidade econômico financeiro do mesmo.

**Art. 45** – Para dirimir eventuais controvérsias referentes ao CIM-AMLAP, fica eleito o foro da sede do Consórcio, ou seja, Natal - RN.

**Art. 46** – O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, providenciando-se sua publicação no Diário Oficial da FEMURN, bem como seu registro no Cartório de Títulos e Documentos.

Natal/RN, 04 de outubro de 2021.

Municípios consorciados subscritores da 1ª alteração e consolidação do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO:

MUNICÍPIO DE AREZ	MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA
MUNICÍPIO DE BARCELONA	MUNICÍPIO DE BOA SAUDE
MUNICÍPIO DE BOM JESUS	MUNICÍPIO DE BREJINHO
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA	MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
MUNICÍPIO DE LAJES	MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS
MUNICÍPIO DE MONTANHAS	MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
MUNICÍPIO DE NISIA FLORESTA	MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ
MUNICÍPIO DE PASSA E FICA	MUNICÍPIO DE PASSAGEM
MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO	MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO
MUNICÍPIO DE RIACHUELO	MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO	MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO
MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA	MUNICÍPIO DE SERRINHA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ	MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
MUNICÍPIO DE VÁRZEA	
MUNICÍPIO DE VILA FLOR	MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

**Publicado por:**  
Maria do Socorro Araújo  
**Código Identificador:**8AE1F5E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00016/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00016/2021 de 01 de Outubro de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, inciso II, da Lei Nº 1.174/2020, de 02 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.163.239,99 (HUM MILHAO, CENTO E SESSENTA E TRES MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS ) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.0006.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	2.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>03 - CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>	
<b>04.122.0001.0218.2094 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	19.000,00

10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>03 - CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>	
<b>04.122.0001.0218.2094 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>03 - CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>	
<b>04.122.0001.0218.2094 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.500,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>03 - CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>	
<b>04.122.0001.0218.2094 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0016.0001 - PARCELAMENTO DE DEBITO DE INSS E FGTS</b>	
4690710000 - Principal da divida contratual resgatado	17.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	30.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0016.0001 - PARCELAMENTO DE DEBITO DE INSS E FGTS</b>	
4690710000 - Principal da divida contratual resgatado	18.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	500,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	525,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.300,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
3390300000 - Material de consumo	910,96
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
3390300000 - Material de consumo	6.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0016.0001 - PARCELAMENTO DE DEBITO DE INSS E FGTS</b>	
4690710000 - Principal da divida contratual resgatado	15.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	525,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	500,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
3390300000 - Material de consumo	450,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	650,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	

<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>		
3390140000 - Diárias - civil		300,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.301.0008.0042.2018 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		23.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.122.0008.2134.2134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		33.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		16.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>		
3390300000 - Material de consumo		1.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>		
3390140000 - Diárias - civil		200,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.305.0008.0186.2014 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		16.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		56.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>		
3390300000 - Material de consumo		3.700,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>		
3390140000 - Diárias - civil		50,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.122.0007.0026.2012 - MANUT. E EQUIP. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		3.600,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
3190130000 - Obrigacoes patronais		17.783,19
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>		
3390300000 - Material de consumo		1.500,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>		
3390140000 - Diárias - civil		150,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		6.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>		
3390300000 - Material de consumo		1.850,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>		
3390140000 - Diárias - civil		250,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		8.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>		
3390300000 - Material de consumo		800,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.301.0008.0030.2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		3.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>		
3190130000 - Obrigacoes patronais		1.500,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		

<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0030.2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	8.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.2201.2088 - PROGRAMA DE DOACAO DE PROTESE DENTARIA</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	8.500,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3390140000 - Diarias - civil	900,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0030.2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	10.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3390140000 - Diarias - civil	100,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0032.2020 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	65.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.969,32
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3390140000 - Diarias - civil	1.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.305.0008.0186.2014 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.122.0008.2134.2134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3390300000 - Material de consumo	8.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	19.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	100,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3390140000 - Diarias - civil	100,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.303.0008.0196.2013 - FARMACIA BASICA E ASSISTENCIA FARMACUTICA E QUALIFARSUS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
3390300000 - Material de consumo	13.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.700,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	

3390140000 - Diárias - civil	50,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0197.2010 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE- APS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.370,34
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.500,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3390140000 - Diárias - civil	410,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	300,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	700,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0030.2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	59.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	10.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0030.2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	9.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3390140000 - Diárias - civil	500,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0032.2020 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	29.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	192,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00

10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2098 - CONTRIBUICAO AO COPIRN</b>	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I)	1.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390140000 - Diárias - civil	250,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	2.938,63
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	5.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.365.0013.0204.2029 - MANUT. DE PAG. PROF. EDUC.BASICA INFANTIL - FUNDEB 70</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	18.000,00
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 70</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	15.000,00
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	13.967,49
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	7.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	8.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	2.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	4.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0014.0081.1077 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	16.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.365.0013.0204.2029 - MANUT. DE PAG. PROF. EDUC.BASICA INFANTIL - FUNDEB 70</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	2.829,79
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 70</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	4.064,75
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	7.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	8.615,88
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	15.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.0085.2079 - MANUT. D-TRANSPORTE ESCOLAR C-REC. PNATE</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.400,00
11230000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (P	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>27.122.0017.0180.2038 - GESTAO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	6.800,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>27.122.0017.0180.2038 - GESTAO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.300,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>27.122.0017.0180.2038 - GESTAO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	800,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>23.691.0025.0126.2040 - DESENVOLVIMENTO ARTESANAL E INDUSTRIAL (CAP. PROFISSIONAL).</b>	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	500,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	

<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>		
<b>27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		20.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS		
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>		
<b>27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		1.100,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS		
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>		
<b>27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		2.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS		
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>		
<b>27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		20.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS		
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0023.0227.2133 - MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS</b>		
3390300000 - Material de consumo		200,00
13110000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0020.0225.2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.000,00
13110000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0020.0225.2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.000,00
13110000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0023.0144.2056 - MANUT.PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS</b>		
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas físicas		890,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS		
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0020.0210.2047 - MANUTENCAO E GESTAO DO IGD-SUAS</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1.812,94
13110000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
3190130000 - Obrigacoes patronais		268,26
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS		
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0020.0225.2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1.000,00
13110000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0020.0225.2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		6.000,00
13110000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0023.0144.2056 - MANUT.PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS</b>		
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita		2.405,90
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS		
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		500,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS		
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
3190130000 - Obrigacoes patronais		3.500,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS		
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>		
<b>04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.500,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS		
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>		
<b>04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS		
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>		
<b>04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS		
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>		
<b>04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		10.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS		
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>		
<b>04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS		
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>		
<b>04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		14.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS		
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>		

<b>04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.700,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	2.500,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	15.000,00
15300000 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	39.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>25.752.0011.2148.2148 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
16200000 - CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>25.752.0011.2148.2148 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
16200000 - CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
16200000 - CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.460,54
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
15300000 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	9.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	30.000,00
15300000 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>25.752.0011.2148.2148 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
16200000 - CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	6.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>25.752.0011.2148.2148 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS</b>	
3390300000 - Material de consumo	17.000,00
16200000 - CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	



3390300000 - Material de consumo	3.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>25.752.0011.2148.2148 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
16200000 - CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	8.000,00
15300000 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>TOTAL</b>	<b>1.163.239,99</b>

## ANEXO II- ANULAÇÃO

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.0006.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	6.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.0006.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.0006.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.0006.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.0006.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.0006.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.0006.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	300,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.0006.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.0006.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.0007.2073 - CAPACITACAO DE SERVIDORES</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>03 - CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>	
<b>04.122.0001.0219.2106 - ESTRUTURACAO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>03 - CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>	
<b>04.122.0001.0219.2106 - ESTRUTURACAO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	500,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>03 - CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>	
<b>04.122.0001.0219.2106 - ESTRUTURACAO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	4.500,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>03 - CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>	
<b>04.122.0001.0218.2094 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>03 - CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>	
<b>04.122.0001.0230.2143 - CAPACITACAO DE SERVIDORES</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	500,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	

3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.100,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRACAO</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	59.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRACAO</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	6.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0016.0001 - PARCELAMENTO DE DEBITO DE INSS E FGTS</b>	
4690710000 - Principal da divida contratual resgatado	3.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRACAO</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	2.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRACAO</b>	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	3.700,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRACAO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRACAO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	100,00
15100000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIAO	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRACAO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	800,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRACAO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	50,00
15100000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIAO	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRACAO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	250,00
15100000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIAO	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRACAO</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRACAO</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	56.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0018.2109 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRACAO</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRACAO</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.300,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRACAO</b>	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	2.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRACAO</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	650,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRACAO</b>	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	8.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRACAO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRACAO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	50,00
15100000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIAO	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRACAO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.969,32
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRACAO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	150,00

15100000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIAO	
<b>05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	
<b>04.122.0006.0022.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	410,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	
<b>04.122.0006.0022.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0197.2010 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE- APS</b>	
3390300000 - Material de consumo	13.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0197.2010 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE- APS</b>	
3390300000 - Material de consumo	8.500,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
3390300000 - Material de consumo	6.800,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00
12400000 - ROYALTIES DO PETROLEO VINCULADOS A SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0044.1008 - AQUISICAO DE EQUIP., MAT. PERMANENTE E VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
12150000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIME	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
12400000 - ROYALTIES DO PETROLEO VINCULADOS A SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	5.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0030.2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	5.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.122.0008.0051.1101 - AMPLIACAO, REFORMA E ADAPTACAO DOS PRÉDIOS DA SAUDE PÚBLICA MUNICIPAL COM ACESSIBILIDADE</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.500,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0032.2020 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	10.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.302.0008.0043.2150 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.500,00
12150000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIME	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0032.2020 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	10.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	6.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.303.0008.0196.2013 - FARMACIA BASICA E ASSISTENCIA FARMACEUTICA E QUALIFARSUS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	10.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	

<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.301.0008.0047.2139 - IMPLANT. E MANUT. DO PRONTUARIO ELET. DO CIDADAO (PEC) E MANUTENCAO DO PONTO ELETRONICO.</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		20.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.301.0008.0197.2010 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE- APS</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		9.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		5.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.122.0008.2134.2134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		33.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.301.0008.0197.2010 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE- APS</b>		
3390300000 - Material de consumo		100,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
3390300000 - Material de consumo		1.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		100,00
12400000 - ROYALTIES DO PETROLEO VINCULADOS A SAUDE		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
3390300000 - Material de consumo		900,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		2.000,00
12400000 - ROYALTIES DO PETROLEO VINCULADOS A SAUDE		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		8.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.301.0008.0030.2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		29.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.302.0008.0034.1006 - AQUISICAO DE VEICULOS (AMBULANCIA E OUTROS)</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		2.000,00
12150000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIME		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		300,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.301.0008.0030.2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		16.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>		
3390140000 - Diarias - civil		7.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.302.0008.0043.2150 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		700,00
12150000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIME		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.301.0008.0032.2020 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		65.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>		
3190130000 - Obrigacoes patronais		19.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.301.0008.0198.2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL</b>		
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil		30.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		15.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.301.0008.0031.2140 - INCENTIVO PARA AS ACOES ESTRATEGICAS</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		17.783,19
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D		
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
<b>10.303.0008.0196.2013 - FARMACIA BASICA E ASSISTENCIA FARMACEUTICA E QUALIFARSUS</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		3.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D		
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>		

<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.812,94
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.700,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
16200000 - CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.600,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	2.700,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
16200000 - CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
16200000 - CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	525,00
15300000 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.850,00
15300000 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	890,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.451.0011.0178.1062 - CONSTRUCAO DE GARAGEM PUBLICA</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	18.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.400,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	910,96
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390140000 - Diárias - civil	2.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	192,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	

3190130000 - Obrigacoes patronais	3.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.500,00
16200000 - CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	21.370,34
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00
16200000 - CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.405,90
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00
16200000 - CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	200,00
15300000 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	8.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	525,00
15300000 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.000,00
15300000 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	450,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	500,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.460,54
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.0085.1050 - AQUISICAO VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS A EDUCACAO	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	23.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.365.0015.0081.1019 - AQUISICAO DE PARQUES INFANTIS PARA ESCOLAS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	7.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>27.812.0017.2151.2151 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS</b>	
3390310000 - Premiacoess culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	8.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	8.615,88
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 70</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.938,63
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.0084.1078 - AQUISICAO DE TRANSPORTE BAU PARA A CONDUCAO E ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	19.000,00

11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS A EDUCACAO	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	30.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	16.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	39.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.0085.1050 - AQUISICAO VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.300,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>13.392.0014.0078.1021 - MANUTENCAO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O MUSEU HISTORICO E OUTROS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.0082.1017 - CONST., AMPL., MODERN., MELHORIAS E RESTAURACAO DE UNIDADES DE ENSINO</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	15.000,00
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS A EDUCACAO	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>27.812.0017.2152.2152 - MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO E QUADRAS)</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 70</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	4.064,75
11140000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70% - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
11400000 - ROYALTIES DO PETROLEO VINCULADOS A EDUCACAO	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.0082.1063 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ OS LABORATORIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	13.967,49
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS A EDUCACAO	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	7.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.0179.1059 - AQUISICAO DE EQUIP. PARA PRATICA DE ESPORTES NAS ESCOLAS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	15.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>23.691.0025.0126.2040 - DESENVOLVIMENTO ARTESANAL E INDUSTRIAL (CAP. PROFISSIONAL).</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	500,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>27.122.0017.0180.2067 - MANUTENCAO. E EQUIP. D-SETOR D-DESPORTO E LAZER</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>27.812.0018.0106.1051 - CONST., RECUP., AMPL. REF. DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	20.000,00
15100000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIAO	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>27.122.0017.0180.2038 - GESTAO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>23.695.0024.0207.1096 - INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA DISPONIBILIZACAO DE INTERNET GRATUITA NO MUNICIPIO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	17.000,00
15100000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIAO	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL</b>	
<b>08.244.0030.0228.2117 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE HABITACAO</b>	
3390300000 - Material de consumo	800,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0023.0233.2135 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE (ESTAGIO REMUNERADO)</b>	
3390180000 - Auxilio financeiro a estudantes	268,26
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	13.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	14.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	500,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	

<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.500,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	6.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.606.0027.0152.2119 - PROGRAMA DE APOIO A PESCA</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.829,79
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.606.0026.0147.1030 - CONST. E RECUP. DE CISTERNAS, CAIXAS DAGUA E CATAVENTOS</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
15100000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIAO	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.605.0026.0185.2116 - ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL NAS COMUNIDADES RURAIS</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	17.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.606.0027.0159.2078 - APOIO A ASSOCIACOES DE PRODUTORES RURAIS</b>	
3350410000 - Contribuicoes	18.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	500,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.500,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390350000 - Servicos de consultoria	1.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>TOTAL</b>	<b>1.163.239,99</b>

Publicado por:  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:9586D039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00017/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00017/2021, de 01 de Outubro de 2021.**

Abre Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 1.188, 29 de abril de 2021, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da Importância de R\$ 130.000,00(CENTO E TRINTA MIL REAIS ) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2.º**- Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, na forma a seguir discriminada:

I – a anulação parcial ou total das dotações apresentadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ACARI/RN, 01 de Outubro de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**



<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	80.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>TOTAL</b>	<b>130.000,00</b>

**ANEXO II- ANULAÇÃO**

<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>27.812.0018.0106.1051 - CONST., RECUP., AMPL. REF. DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	80.000,00
15100000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIAO	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>27.812.0018.0106.1051 - CONST., RECUP., AMPL. REF. DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	50.000,00
15100000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIAO	
<b>TOTAL</b>	<b>130.000,00</b>

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**33127FD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00019/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00019/2021, de 25 de Outubro de 2021.**

Abre Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 1.201, 08 de setembro de 2021, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

**DECRETA**

**Art. 1º** -Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da Importância de R\$ 144.563,20 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 11180000 (Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT) no valor total de R\$ 375.014,26 (Trezentos e setenta e cinco mil e catorze reais e vinte e seis centavos).

II – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 11190000 e (Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT) no valor total de R\$ 129.732,20 (Cento e vinte e nove mil e setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

**Art. 3º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ACARI/RN, 25 de Outubro de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.365.0015.0203.2030 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO INFANTIL-FUNDEB 30</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	21.095,99
11190000 - TRANSFERENCIA FUNDEB 30% - COMPLEMENT. UNIAO - VAAT	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.365.0013.0204.2029 - MANUT. DE PAG. PROF. EDUC.BASICA INFANTIL - FUNDEB 70</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	102.020,13
11180000 - TRANSFERENCIA FUNDEB 70% - COMPLEMENT. UNIAO - VAAT	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.365.0013.0204.2029 - MANUT. DE PAG. PROF. EDUC.BASICA INFANTIL - FUNDEB 70</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	21.447,08
11180000 - TRANSFERENCIA FUNDEB 70% - COMPLEMENT. UNIAO - VAAT	
<b>TOTAL</b>	<b>144.563,20</b>

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**52FAE43A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO 022/2021 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00022/2021 de 12 de Novembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Municipal nº 1.212 de 10 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.640.300,00 (HUM MILHAO, SEISCENTOS E QUARENTA MIL E TREZENTOS REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos 10010000 (Recursos Ordinários) no valor total de R\$ 1.284.130,99 (Um milhão e duzentos e oitenta e quatro mil e cento e trinta reais e noventa e nove centavos).

II – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos 12140000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde) no valor total de R\$ 1.138.796,78 (Um milhão e cento e trinta e oito mil e setecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

III – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos 13110000 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS) no valor total de R\$ 448.380,54 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e trezentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos).

IV – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos 15300000 (Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo) no valor total de R\$ 25.793,65 (Vinte e cinco mil e setecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).

V – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos 16200000 (Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP) no valor total de R\$ 118.490,81 (Cento e dezoito mil e quatrocentos e noventa reais e oitenta e um centavos).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Novembro de 2021.

<b>FERNANDO ANTONIO BEZERRA</b>
Prefeito Municipal

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRACAO</b>	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRACAO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	80.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRACAO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRACAO</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	20.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0016.0001 - PARCELAMENTO DE DEBITO DE INSS E FGTS</b>	
4690710000 - Principal da divida contratual resgatado	150.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	
<b>04.122.0006.0022.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	
<b>04.122.0006.0022.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	10.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.122.0008.2134.2134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0042.2018 - IMPLANTACAO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.122.0008.2134.2134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	

<b>10.301.0008.0197.2010 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0030.2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.122.0008.2134.2134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0197.2010 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	5.300,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	10.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	30.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0023.0227.2133 - MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
13110000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.0225.2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
13110000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0023.0227.2133 - MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
13110000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.0231.2129 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
13110000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.0225.2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
13110000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	10.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>25.752.0011.2148.2148 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
16200000 - CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
15300000 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>25.752.0011.2148.2148 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS</b>	
3390300000 - Material de consumo	40.000,00
16200000 - CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	30.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>TOTAL</b>	<b>1.640.300,00</b>

Publicado por:  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador: 131C1D91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO DE ACARI  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 5 /2021  
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"  
do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	35.697.528,00	35.697.528,00	5.656.544,77	15,85	26.565.432,92	74,42	9.132.095,08
RECEITAS CORRENTES	33.452.084,00	33.452.084,00	5.343.429,77	15,97	25.224.736,97	75,41	8.227.347,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	939.296,00	939.296,00	184.186,03	19,61	859.476,43	91,50	79.819,57
Impostos	894.296,00	894.296,00	148.494,90	16,60	730.646,36	81,70	163.649,64
Taxas	45.000,00	45.000,00	35.691,13	79,31	128.830,07	286,29	(83.830,07)
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	568.768,00	568.768,00	118.185,84	20,78	609.534,37	107,17	(40.766,37)
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	568.768,00	568.768,00	118.185,84	20,78	609.534,37	107,17	(40.766,37)
RECEITA PATRIMONIAL	569.952,00	569.952,00	50.177,10	8,80	121.511,16	21,32	448.440,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	66.244,00	66.244,00	600,00	0,91	8.094,54	12,22	58.149,46
Valores Mobiliários	498.708,00	498.708,00	49.577,10	9,94	113.416,62	22,74	385.291,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	23.699,00	23.699,00	-	-	-	-	23.699,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	13.699,00	13.699,00	-	-	-	-	13.699,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.186.730,00	31.186.730,00	4.990.010,80	16,00	23.628.468,48	75,76	7.558.261,52
Transferências da União e de suas Entidades	20.531.600,00	20.531.600,00	3.348.827,56	16,31	15.320.493,19	74,62	5.211.106,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.959.600,00	3.959.600,00	596.304,10	15,06	2.875.982,31	72,63	1.083.617,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	52.500,00	52.500,00	-	-	-	-	52.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.600.000,00	6.600.000,00	1.044.879,14	15,83	5.431.992,98	82,30	1.168.007,02
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	43.030,00	43.030,00	-	-	-	-	43.030,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	163.639,00	163.639,00	870,00	0,53	5.746,53	3,51	157.892,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	69.000,00	69.000,00	870,00	1,26	5.191,53	7,52	63.808,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	94.639,00	94.639,00	-	-	555,00	0,59	94.084,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.245.444,00	2.245.444,00	313.115,00	13,94	1.340.695,95	59,71	904.748,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	59.245,00	59.245,00	-	-	-	-	59.245,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	59.245,00	59.245,00	-	-	-	-	59.245,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	35.548,00	35.548,00	-	-	-	-	35.548,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	15.548,00	15.548,00	-	-	-	-	15.548,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.150.651,00	2.150.651,00	313.115,00	14,56	1.340.695,95	62,34	809.955,05
Transferências da União e de suas Entidades	1.950.651,00	1.950.651,00	163.115,00	8,36	1.190.695,95	61,04	759.955,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	150.000,00	75,00	150.000,00	75,00	50.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>35.697.528,00</b>	<b>35.697.528,00</b>	<b>5.656.544,77</b>	<b>15,85</b>	<b>26.565.432,92</b>	<b>74,42</b>	<b>9.132.095,08</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>35.697.528,00</b>	<b>35.697.528,00</b>	<b>5.656.544,77</b>	<b>15,85</b>	<b>26.565.432,92</b>	<b>74,42</b>	<b>9.132.095,08</b>
DÉFICIT (VI)1							
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>							
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.697.528,00	37.474.341,49	4.425.186,20	27.387.486,64	10.086.854,85	5.438.395,29	24.550.278,59	12.924.062,90	24.114.547,17	-
DESPESAS CORRENTES	29.438.798,00	31.110.209,13	4.037.441,15	23.956.823,97	7.153.385,16	4.639.791,51	21.582.052,49	9.528.156,64	21.339.321,07	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.046.000,00	17.169.482,81	2.013.455,53	13.850.524,22	3.318.958,59	2.497.402,93	12.507.186,97	4.662.295,84	12.429.148,16	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	3.500,00	-	-	3.500,00	-	-	3.500,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.388.798,00	13.937.226,32	2.023.985,62	10.106.299,75	3.830.926,57	2.142.388,58	9.074.865,52	4.862.360,80	8.910.172,91	-
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	11.388.798,00	13.937.226,32	2.023.985,62	10.106.299,75	3.830.926,57	2.142.388,58	9.074.865,52	4.862.360,80	8.910.172,91	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.058.730,00	6.164.132,36	387.745,05	3.430.662,67	2.733.469,69	798.603,78	2.968.226,10	3.195.906,26	2.775.226,10	-
INVESTIMENTOS	5.062.730,00	5.139.232,36	254.125,87	2.481.815,70	2.657.416,66	618.516,30	2.047.593,18	3.091.639,18	1.854.593,18	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	35.000,00	-	20.000,00	15.000,00	-	20.000,00	15.000,00	20.000,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	946.000,00	989.900,00	133.619,18	928.846,97	61.053,03	180.087,48	900.632,92	89.267,08	900.632,92	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0	0	200.000,00	0	0	200.000,00	0	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>35.697.528,00</b>	<b>37.474.341,49</b>	<b>4.425.186,20</b>	<b>27.387.486,64</b>	<b>10.086.854,85</b>	<b>5.438.395,29</b>	<b>24.550.278,59</b>	<b>12.924.062,90</b>	<b>24.114.547,17</b>	<b>-</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>35.697.528,00</b>	<b>37.474.341,49</b>	<b>4.425.186,20</b>	<b>27.387.486,64</b>	<b>10.086.854,85</b>	<b>5.438.395,29</b>	<b>24.550.278,59</b>	<b>12.924.062,90</b>	<b>24.114.547,17</b>	<b>-</b>
SUPERÁVIT (XIII)							2.015.154,33		2.450.885,75	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>35.697.528,00</b>	<b>37.474.341,49</b>	<b>4.425.186,20</b>	<b>27.387.486,64</b>		<b>5.438.395,29</b>	<b>26.565.432,92</b>		<b>26.565.432,92</b>	
RESERVA DO RPPS	-	-	0	0		0	0		0	

FERNANDO ANTONIO BEZERRA  
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA  
Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:0184F921

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2021 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
BIMESTRE 5 / 2021		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>894.296,00</b>	<b>735.039,56</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	74.000,00	89.850,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.000,00	18.390,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	459.296,00	345.305,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	281.493,69
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>19.069.000,00</b>	<b>15.913.266,84</b>
2.1- Cota-Parte FPM	15.100.000,00	12.670.159,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	12.091.567,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	578.591,97
2.2- Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	2.839.287,57
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	3.131,72
2.4- Cota-Parte ITR	7.000,00	4.469,94
2.5- Cota-Parte IPVA	450.000,00	396.218,42
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		

2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	19.963.296,00	16.648.306,40
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	3.493.800,00	3.066.934,97
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	1.497.024,00	1.095.141,63
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	<b>FUNDEB</b>	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.310.058,00	6.155.652,60
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.620.000,00	5.439.424,91
6.1.1- Principal	6.600.000,00	5.431.992,98
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	7.431,93
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	191.577,00	211.481,23
6.2.1- Principal	191.577,00	211.481,23
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	498.481,00	504.746,46
6.3.1- Principal	498.481,00	504.746,46
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	3.106.200,00	2.365.058,01
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	17.617,95	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	17.617,95	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>6.173.270,55</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.730.751,72	4.622.007,01	4.584.895,61	4.528.033,95	-
10.1- Educação Infantil	2.189.075,12	1.704.208,96	1.693.165,71	1.670.022,52	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	2.189.075,12	1.704.208,96	1.693.165,71	1.670.022,52	-
10.2- Ensino Fundamental	3.541.676,60	2.917.798,05	2.891.729,90	2.858.011,43	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.294.480,11	992.221,65	982.904,34	981.186,32	-
11.1- Educação Infantil	460.095,99	365.862,87	363.262,87	363.262,87	-
11.1.1- Creche	21.095,99	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	439.000,00	365.862,87	363.262,87	363.262,87	-
11.2- Ensino Fundamental	834.384,12	626.358,78	619.641,47	617.923,45	-
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>7.025.231,83</b>	<b>5.614.228,66</b>	<b>5.567.799,95</b>	<b>5.509.220,27</b>	-

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.622.007,01	4.584.895,61	4.528.033,95	-	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.031.080,32	5.011.654,83	4.953.075,15	-	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	184.338,11	184.338,11	184.338,11		
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	398.810,23	371.807,01	371.807,01		
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	252.022,21	240.978,96	240.978,96		
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-		

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.308.956,82	4.584.895,61	4.584.895,61	74,48
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	252.373,23	240.978,96	240.978,96	47,74
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	75.711,97	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	615.565,26	587.852,65	587.852,65	9,55

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício 3 Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	540.064,81	17.617,95	17.617,95	17.617,95	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	540.064,81	17.617,95	17.617,95	17.617,95	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	157.500,00	-	-	-	-		
24.1- Creche	9.000,00	-	-	-	-		
24.2- Pré-escola	148.500,00	-	-	-	-		
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.731.761,46	1.350.612,78	1.054.011,05	1.041.616,06	-		
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE</b>	<b>1.889.261,46</b>	<b>1.350.612,78</b>	<b>1.054.011,05</b>	<b>1.041.616,06</b>	<b>-</b>		

MDE (24 + 25)	VALOR
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.065.665,88
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.365.058,01
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4e7	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	-
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>	<b>3.700.607,87</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>	VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.162.076,60			3.700.607,87	22,23
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	89.243,67	-	89.243,67	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	89.243,67	-	89.243,67	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	706.000,00	282.063,08
35.1- Salário-Educação	255.000,00	120.914,93
35.2- PDDE	8.500,00	878,93
35.3- PNAE	202.500,00	145.391,64
35.4 - PNATE	55.000,00	13.775,76
35.5- Outras Transferências do FNDE	185.000,00	1.101,82
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	390.000,00	13.258,57
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>1.096.000,00</b>	<b>295.321,65</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	122.500,00	5.902,40		5.902,40		5.902,40	-
41.1- Creche	41.000,00	-		-		-	-
41.2- Pré-escola	81.500,00	5.902,40		5.902,40		5.902,40	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	981.932,51	382.745,45		277.237,96		277.237,96	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-		-		-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-		-		-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-		-		-	-
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>1.104.432,51</b>	<b>388.647,85</b>		<b>283.140,36</b>		<b>283.140,36</b>	<b>-</b>
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>10.018.925,80</b>	<b>7.353.489,29</b>		<b>6.904.951,36</b>		<b>6.833.976,69</b>	
47.1- Despesas Correntes	9.314.897,30	7.143.379,29		6.700.821,36		6.629.846,69	
47.1.1- Pessoal Ativo	6.617.733,32	5.374.331,83		5.248.690,13		5.242.463,12	
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-		-		-	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	-	-		-		-	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.697.163,98	1.769.047,46		1.452.131,23		1.387.383,57	
47.2- Despesas de Capital	704.328,50	204.130,00		-		-	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	-	-		-		-	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	704.328,50	204.130,00		-		-	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)					
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	151.970,97	63.837,65					
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.155.652,60	121.102,16					
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.598.463,94	140.177,76					
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	709.159,63	44.762,05					
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)							
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)							
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	709.159,63	44.762,05					

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**  
Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:56FD1B3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 682/2021**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO - RISCOS FISCAIS  
2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		RS 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	150.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	150.000,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>250.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>250.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	150.000,00	Limitação de empenho	150.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		
Discrepância de Projeções:	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>250.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>250.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

Fonte:

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**D6414A8C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 682/2021**

AFONSO BEZERRA/RN  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2022

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)								RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100	
Receita Total	37.673.000,00	0,28	99,63	34.618.352,35	0,26	108,85	(3.054.647,65)	(8,11)	
Receitas Primárias (I)	37.407.000,00	0,28	98,93	34.598.983,81	0,26	108,79	(2.808.016,19)	(7,51)	
Despesa Total	38.928.000,00	0,29	102,95	32.942.995,63	0,25	103,58	(5.985.004,37)	(15,37)	
Despesas Primárias (II)	38.078.000,00	0,29	97,32	32.025.224,89	0,24	100,70	(6.052.775,11)	(15,90)	
Resultado Primário ( I - II )	(671.000,00)	(0,01)	(1,77)	2.573.758,92	0,02	8,09	3.244.758,92	(483,57)	
Resultado Nominal	(540.000,00)	(0,00)	(1,43)	2.557.215,79	0,02	8,04	3.097.215,79	(573,56)	
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	11.269.803,47	0,08	35,44	11.269.803,47	-	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	10.007.415,03	0,08	31,47	10.007.415,03	-	

Fonte: Relatório Focus Banco Central / IBGE / Relatórios da LRF

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**E5275114

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 682/2021**

AFONSO BEZERRA/RN  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2022

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)							RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%	
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	306.437,87	100,00	26.561.999,31	100,00	27.167.527,46	100,00	
<b>TOTAL</b>	<b>306.437,87</b>	<b>100,00</b>	<b>26.561.999,31</b>	<b>100,00</b>	<b>27.167.527,46</b>	<b>100,00</b>	
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%	
Patrimônio	-	-	-	-	-	-	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	



TOTAL	-	-	-	-	-	-
-------	---	---	---	---	---	---

Fonte: Relatório Focus Banco Central / IBGE / Relatórios da LRF

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**6BB53CD5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 682/2021**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2022**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)	RS 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2020	2019	2018
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2020	2019	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2020	2019	2018
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: Relatório Focus Banco Central / IBGE / Relatórios da LRF

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**FBA0086E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 682/2021**

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (XI + XIV)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)2	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

Fonte:

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:0A370D56

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 682/2021**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS				
2022				
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				
				R\$ milhares
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = ( a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior ) + c
2020				0,00
2021			0,00	0,00
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00

Fonte:

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**DBB41022

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº. 008/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3356/2021**

RESULTADO DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS: A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público o resultado da apuração das propostas, após o parecer da engenharia, da licitação em epígrafe, que tem por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) DA INTERSEÇÃO DA RODOVIA RN-406, COM A ESTRADA DE ACESSO ÀS COMUNIDADES ALTO DA FELICIDADE I E SANTA MARIA II, por fim a Comissão Permanente de Licitação, proclama o seguinte resultado:

PROPOSTAS DE PREÇOS - TP 008-2021		VALOR REF.:	R\$ 2.860.112,62		
EMPRESAS HABILITADAS		VALOR	PERCENTUAL INFERIDO	PROPOSTA ACEITA	PROPOSTA VENCEDORA
1ª	ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 10.710.366/0001-08	R\$ 2.538.742,20 (Dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)	11,236%	X	X

Por fim, abre-se o prazo de acordo com o Inc. I, art. 109 da Lei 8.666/93, para os interessados se manifestarem. Os autos estão à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, Nesta.

Afonso Bezerra/RN, 23/11/2021.

**LUCAS ALVES NUNES**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**A4479952

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCARTE PP 020 2021 MATERIAL ELÉTRICO**

GOVERNO MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de ALMINO AFONSO e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 020/2021 - PP.

Empresa: F.A NUNES GONDIM EIRELI; C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, estabelecida à RUA DESEMBARGADOR HEMERITO, 65, CENTRO, Martins RN, representada neste ato pelo Sr(a). FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR, C.P.F. nº 048.622.594-13, R.G. nº 1880871 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LUMINARIA PADRÃO COSERN IMUNIZAÇÃO PUBLICA	UNIDADE	50,00	50,400	2.520,00
00002	BRAÇO PARA LUMINARIA AÇO GV RETO 1,0 M	UNIDADE	50,00	44,000	2.200,00
00003	OLHAR P/PARAFUSO	UNIDADE	150,00	12,700	1.905,00
00004	PARAFUSO 14MM	METRO QUADRA	150,00	11,700	1.755,00
00005	ALÇA MULTIPLEXADA 6MM	METRO QUADRA	150,00	3,980	597,00
00006	ARROELAS P/PARAFUSO DE 14MM	METRO QUADRA	150,00	0,990	148,50
00007	CAIXA DE MEDIÇÃO 30X20 MONOFÁSICA TRIFÁSIO	UNIDADE	20,00	98,800	1.976,00
00008	CABO CONCÊNTRICO 2X6	METRO QUADRA	100,00	13,600	1.360,00
00009	CABO PP 2,15	METRO QUADRA	2.000,00	5,500	11.000,00
00010	RELÉ NF	UNIDADE	400,00	22,100	8.840,00
00011	BASE PRA RELÉ	UNIDADE	200,00	13,740	2.748,00
00012	CONECTOR PERFURANTE	UNIDADE	200,00	9,890	1.978,00
00013	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 30X30	UNIDADE	10,00	413,000	4.130,00
00014	CABO MULTIPLEXADO 2X6 M2	METRO QUADRA	3.000,00	6,840	20.520,00
00015	CABO MULTIPLEXADO 3X6 M2	METRO QUADRA	50,00	2,700	135,00
00016	LAMPADAS DE LED 40WTS	UNIDADE	500,00	56,130	28.065,00
00017	LAMPADA LED BULBO 15W E27 BIVOLT BRANCA	UNIDADE	50,00	19,730	986,50
00018	PLAFON PLAFONIER COM SOQUETE E27 PARA LAMPADA LED BRANCA INMETRO	UNIDADE	40,00	3,360	134,40
00019	ELETROPRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DE -32MM (1,1/4")	METRO	100,00	14,190	1.419,00
00020	CURVA PARA ELETROPRODUTO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1,1 /4")	METRO	50,00	6,790	339,50
00021	RFLETOR LED 100W	UNIDADE	8,00	132,000	1.056,00
00022	REFLETOR ALUMINIO RLE400W SPOTLUX RETANGULAR SEM L AMPADA	UNIDADE	10,00	98,800	988,00
VALOR TOTAL R\$					94.800,90

RUA AURINO CARLOS, 62 - CENTRO - ALMINO AFONSO/RN

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**1025C548

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0446/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 531.960,00 (QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1764/2021, de 22 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2637, de 25 de outubro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 531.960,00 (quinhentos e trinta e um mil e novecentos e sessenta reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**2000 – PODER EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária	2002	GABINETE CIVIL				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.2	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	24.700,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>24.700,00</b>

Unidade Orçamentária	2003	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.6	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	85.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	24.700,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>85.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2005	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, REC. HID E MEIO AMBIENTE				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.11	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	60.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.800,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>62.800,00</b>

Unidade Orçamentária	2007	SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.31	Manutenção e Monitoramento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	259.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	8.100,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>267.100,00</b>

Unidade Orçamentária	2012	SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.96	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	49.400,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.160,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>51.560,00</b>

Unidade Orçamentária	2018	CONTROLADORIA MUNICIPAL			
Função	4	Administração			
Subfunção	124	Controle Interno			
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Ação	2.106	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município			

Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 35.400,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 5.400,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>40.800,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orcamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### 2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	0015	EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Ação	2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	Fonte de Recurso	11110000	R\$ 369.500,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	11110000	R\$ 162.460,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>531.960,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 24 de novembro de 2021

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:942B6D02**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 0447/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 1.755/2021, de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2622, de 01 de outubro de 2021.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do município de Apodi, no exercício corrente, a favor da **Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, **destinado à Acordo de Cooperação Técnica e Financeira com o Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN**”, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### 2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente			
20	Agricultura			
122	Administração Geral			
0002	Programa de Apoio Administrativo			
2011	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente			
3	Despesas Correntes			
33	Outras Despesas Correntes			
3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
335085	Contrato de Gestão	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 150.000,00
<b>Total do Crédito Especial</b>				<b>R\$ 150.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Excesso de Arrecadação – Tendência – Fonte de Destinação de Recursos: 15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações Orçamentárias a Seguir:

#### **DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADACÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2021 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964**

Art. 43 .....

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR ESPÉCIE E FONTE DE RECURSO**

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes
Origem	1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes
Espécie	1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de Suas Entidades
Desdobramento	1.7.1.8.00.0.0	Transferências da União – Específica de Estados, DF e Municípios
Tipo	1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89
Fonte de Recurso	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA		Acumulada no período de janeiro e setembro de 2021
Total Orçado		8.000.000,00
Arrecadado no Período		8.204.409,24
Média de arrecadação dos oito meses		911.601,02
Tendência de Arrecadação com base na média arrecadada		2.734.803,06
Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado		2.939.212,30

**DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

TENDÊNCIA DE EXCESSO	DECRETO			SALDO
	NÚMERO	DATA	VALOR	
R\$ 2.939.212,30	0418/2021	15/09/2021	R\$ 657.000,00	R\$ 2.282.212,30
	0441/2021	03/11/2021	R\$ 450.000,00	R\$ 1.832.212,30

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 24 de novembro de 2021

**ALAN JEFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**442B3B5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0448/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 584.887,00 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1775/2021, de 19 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2657, de 24 de novembro de 2021.

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Seguridade Social, no exercício corrente, no valor de R\$ 584.887,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I e III, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**2000 – PODER EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária	2003	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.6	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15300000	R\$	3.887,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	6.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>9.887,00</b>

Unidade Orçamentária	2005	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.11	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	80.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>80.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2005	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.193	Gestão e Manutenção de Máquinas e Veículos da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	20.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	10.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>30.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2005	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	544	Recursos Hídricos				
Programa	0005	RECURSOS HÍDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SECA				
Ação	2.16	Gestão e Manutenção das Centrais de Abastecimento e Recursos Hídricos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$	20.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2006	SEC. MUN. DE OBRAS				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0014	FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS				
Ação	2.30	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	100.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>105.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2007	SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.31	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	50.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	120.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>170.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2007	SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	13	Serviços Urbanos				
Programa	0002	INFRA ESTRUTURA URBANA				
Ação	2.33	Gestão e Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	100.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	15.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>115.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2011	SEC. MUN. DE TURISMO				
Função	4	Administração				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	0019	TURISMO EM APODI				
Ação	2.93	Eventos Turísticos – Festividades Juninas e Comemorativas				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	30.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>30.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2012	SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.96	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	Fonte de Recurso	15300000	R\$	18.000,00



	Jurídica						
<b>Total (R\$)</b>							<b>18.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2012	SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER					
Função	27	Desporto e Lazer					
Subfunção	812	Desporto Comunitário					
Programa	0020	ESPORTE PARA TODOS					
Ação	2.98	Programa de Eventos Esportivos					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	2.000,00	
<b>Total (R\$)</b>							<b>2.000,00</b>

### 3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde					
Função	10	Saúde					
Subfunção	301	Atenção Básica					
Programa	0022	Saúde Integral para Todos					
Ação	2.145	Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoas Carentes					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00	
<b>Total (R\$)</b>							<b>5.000,00</b>
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>							<b>584.887,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação – Tendência no Exercício**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme o seguinte demonstrativo.

### **DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADACÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2021 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964**

Art. 43 .....

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

### **MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADACÃO POR ESPÉCIE E FONTE DE RECURSO**

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes
Origem	1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes
Espécie	1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de Suas Entidades
Desdobramento	1.7.1.8.00.0.0	Transferências da União – Específica de Estados, DF e Municípios
Tipo	1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89
Fonte de Recurso	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA		Acumulada no período de janeiro e setembro de 2021
Total Orçado		8.000.000,00
Arrecadado no Período		8.204.409,24
Média de arrecadação dos oito meses		911.601,02
Tendência de Arrecadação com base na média arrecadada		2.734.803,06
Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado		2.939.212,30

### **DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADACÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

TENDÊNCIA DE EXCESSO	DECRETO			SALDO
	NÚMERO	DATA	VALOR	
R\$ 2.939.212,30	0418/2021	15/09/2021	R\$ 657.000,00	R\$ 2.282.212,30
	0441/2021	03/11/2021	R\$ 450.000,00	R\$ 1.832.212,30

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 24 de novembro de 2021

**ALAN JEFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ailton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:330C0453**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - PROCESSO Nº 132977/2021**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021, homologado em 17 de novembro de 2021, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **aquisição gradual de Medicamentos Psicotrópicos, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

VENCEDOR: A. A. DE S. WANDERLEY - ME						
CNPJ: 04.279.658/0001-35		EMAIL: DROGAFARMANATAL@HOTMAIL.COM			TELEFONE: (84) 3234-6332	
ENDEREÇO: AV. CAP. MOR GOUVEIA, 211, CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59054-170						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
00001	ÁCIDO TRANEXÂMICO	EMS	CX	1.000	17,90	17.900,00
00002	ÁCIDO VALPROÍCO 250 MG	BIOLAB	CX	2.000	5,65	11.300,00
00003	ALPRAZOLAM 0,25MG	EMS	CX	2.000	12,33	24.660,00
00004	ALPRAZOLAM 0,5MG	EMS	CX	2.200	3,05	6.710,00
00005	ALPRAZOLAM 1 MG	EMS	CX	2.900	3,18	9.222,00
00006	ALPRAZOLAM 2 MG	EMS	CX	2.800	3,59	10.052,00
00007	AMITRIPTILINA 10 MG	CRISTALIA	CX	3.800	4,58	17.404,00
00008	AMITRIPTILINA 25 MG	EMS	CX	2.000	3,88	7.760,00
00009	BIPERIDENO 2MG	UNIÃO QUÍMICA	CX	1.000	14,02	14.020,00
00010	BROMAZEPAM 3MG	TEUTO	CX	3.800	4,22	16.036,00
00011	BROMAZEPAM 6 MG	TEUTO	CX	2.700	4,77	12.879,00
00012	CARBAMAZEPINA 200MG	BRAINFARMA	CX	2.500	6,36	15.900,00
00013	CARBAMAZEPINA 20MGML	HIPOLABOR	FRASCO	2.800	10,59	29.652,00
00015	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	BIOLAB	CX	2.400	13,16	31.584,00
00016	CITALOPRAM 20 MG	RANBAXY	CX	2.400	7,70	18.480,00
00017	CLOMIPRAMINA 10 MG	EMS	CX	1.080	7,38	7.970,40
00018	CLOMIPRAMINA 25MG	EMS	CX	1.200	15,46	18.552,00
00019	CLONAZEPAM 0,5 MG	GEOLAB	CX	2.600	3,63	9.438,00
00020	CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	CX	3.600	3,63	13.068,00
00021	CLONAZEPAM 2,5 MGML	GEOLAB	FRASCO	720	1,75	1.260,00
00022	CLOPROMAZINA 40MGML	CRISTALIA	FRASCO	720	5,60	4.032,00
00023	CLOPROMAZINA 100MG	CRISTALIA	CX	1.800	29,00	52.200,00
00024	CLOPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	CX	1.800	4,56	8.208,00
00025	CLOPROMAZINA 50MG	CRISTALIA	AMPOLA	720	4,13	2.973,60
00026	CODEÍNA+PARACETAMOL 500/30 MG	EMS	CX	1.000	8,55	8.550,00
00027	DIAZEPAM 10 MG	LEGRAND PHARRMA	CX	3.600	6,70	24.120,00
00028	DIAZEPAM 5 MG	LEGRAND PHARMA	COMPRIMI	3.600	0,10	360,00
00029	ESCITALOPRAN 10 MG	SANDOZ	CX	2.800	5,11	14.308,00
00030	ESCITALOPRAN 20 MG	SANDOZ	COMPRIMI	3.600	5,59	20.124,00
00031	FENTOÍNA 100 MG	TEUTO	CX	3.000	5,62	16.860,00
00033	FENOBARBITAL 40 MGML	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	720	3,99	2.872,80
00034	FLOXETINA 20 MG	MED QUÍMICA	CX	2.800	2,51	7.028,00
00035	FLUOXETINA 10 MG	EMS	CX	1.600	11,90	19.040,00
00036	HALOPERIDOL 1 MG	JANSSEN CILAG	CX	3.600	6,26	22.536,00
00037	HALOPERIDOL 2MG/ML – GOTAS – 20ML	CRISTALIA	FRASCO	720	2,78	2.001,60
00038	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	CX	5.400	13,86	74.844,00
00039	IMIPRAMINA 25 MG	CRISTALIA	CX	360	9,24	3.326,40
00040	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	CRISTALIA	CX	5.400	14,48	78.192,00
00041	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	CRISTALIA	CX	2.500	6,77	16.925,00
00042	LEVOMEPRIMAZINA 75 MG	CRISTALIA	CX	1.800	14,12	25.416,00
00043	LEVOMEPRIMAZINA GTS 4%	CRISTALIA	FRASCO	2.400	10,02	24.048,00
00044	LORAZEPAM 1 MG	GERMED	CX	720	7,94	5.716,80
00045	LORAZEPAM 2MG	GERMED	CX	1.080	6,21	6.706,80
00046	MIDAZOLAM 15 MG	FARMOQUÍMICA	CX	720	39,96	28.771,20
00047	NORTRIPTILINA 25 MG	RANBAXY	CX	1080	14,80	15.984,00
00048	OXCARBAMAZEPINA 300MG	RANBAXY	CX	1.440	32,50	46.800,00
00049	PAROXETINA 10 MG	GERMED	CX	2.600	22,35	58.110,00
00050	PAROXETINA 20 MG	GERMED	CX	1.080	6,97	7.527,60
00051	PERICIAZINA 1%	SANOFI / MEDLEY	FRASCO	720	8,48	6.105,60
00052	PERICIAZINA 4%	SANOFI / MEDLEY	FRASCO	960	12,79	12.278,40
00053	QUETIAPINA 25 MG	EMS	CX	2.800	5,97	16.716,00
00054	RISPERIDONA 1 MG	EUROFARMA	CX	3.600	9,92	35.712,00
00055	RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS 30ML	PRATI	FRASCO	1.440	7,84	11.289,60
00056	RISPERIDONA 2 MG	EUROFARMA	CX	3.600	3,98	14.328,00
00057	RISPERIDONA 3 MG	EUROFARMA	CX	3.600	9,98	35.928,00
00059	SERTRALINA 50 mg	EUROFARMA	CX	3.800	6,00	22.800,00
00060	TIORIDAZINA 100 MG	UNIÃO QUÍMICA	CX	540	22,69	12.252,60
00061	TIORIDAZINA 25 MG	UNIÃO QUÍMICA	CX	540	10,32	5.572,80
00062	TIORIDAZINA 50 MG	UNIÃO QUÍMICA	CX	540	12,53	6.766,20
00063	TOPIROMATO 25 MG	EUROFARMA	CX	2.600	10,38	26.988,00
00064	TOPIROMATO 50 MG	EUROFARMA	CX	720	9,00	6.480,00
00065	TRAMADOL 50 MG	TEUTO	CX	4.300	8,98	38.614,00
00066	EPINEFRINA 1MG/ML INJ 1ML	HYPOFARMA	FRASCO	720	2,08	1.497,60
00067	ADENOSINA 3MG/ML INJ 2ML	HIPOLABOR	FRASCO	432	12,22	5.279,04
00068	ATROPINA 0,25MG/ML INJ 1ML	FARMACE	FRASCO	700	0,95	665,00
00069	BROMAZEPAN 3MG 1 CPR	TEUTO	COMPRIMI	3.000	0,14	420,00
00070	DIAZEPAN 10MG/2ML INJ 2ML	TEUTO	FRASCO	5.040	0,77	3.880,80

00071	DIAZEPAN 5MG 1 CPR	LEGRAND PHAMA	COMPRIMI	8.864	0,08	709,12
00072	DIAZEPAM 10MG 1 CPR	LEGRAND PHARMA	COMPRIMI	3.600	0,07	252,00
00073	MORFINA 0,1MG/ML INJ 1MLR	CRISTALIA	FRASCO	600	5,85	3.510,00
00074	MOFINA 0,2MG/ML INJ 1MLR	CRISTALIA	FRASCO	240	5,42	1.300,80
00075	MORFINA 10MG/ML INJ 1ML	CRISTALIA	FRASCO	600	4,04	2.424,00
00077	DOBUTAMINA 12,5MG/ML INJ 20ML	HIPOLABOR	FRASCO	600	9,62	5.772,00
00078	MIDAZOLAM 15MG (5MG/ML) INJ 3ML	HIPOLABOR	FRASCO	600	10,28	6.168,00
00079	ETILEFRINA 10MG/ML INJ 1ML	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	432	1,42	613,44
00080	ETOMIDATO 2MG/ML INJ 10ML	HIPOLABOR	FRASCO	500	33,05	16.525,00
00081	FENOBARBITAL 200MG (100MG/ML) INJ 2ML	CRISTALIA	FRASCO	2.800	2,64	7.392,00
00082	FENTANILA 0,0785MG/ML INJ 10ML	CRISTALIA	FRASCO	720	6,77	4.874,40
00083	FENTANILA 50MCG/ML INJ 2ML	HIPOLABOR	FRASCO	360	2,78	1.000,80
00084	GARDENAL 100MG 1 CPR	SANOFI / MEDLEY	COMPRIMI	6.000	0,40	2.400,00
00085	FLUMAZENIL 0,1MG/ML INJ 5ML	TEUTO	FRASCO	720	10,64	7.660,80
00086	NALOXONA 0,4MG/ML INJ 1ML	HIPOLABOR	FRASCO	720	6,64	4.780,80
00088	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJ 1ML	HIPOLABOR	FRASCO	380	3,80	1.444,00
00089	TRAMADOL 50MG/ML INJ 1ML	HIPOLABOR	FRASCO	3.800	1,32	5.016,00
00090	TRAMADOL 100MG/2ML INJ 1ML	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	2.800	1,32	3.696,00
00091	TRAMADOL 50MG 1 CPR	HIPOLABOR	FRASCO	1.450	2,10	3.045,00
00093	CLONAZEPAN 0,5MG 1 CPR	SANOFI / MEDLEY	COMPRIMI	4.320	0,05	216,00
00094	CLONAZEPAN 2MG 1 CPR	SANOFI / MEDLEY	COMPRIMI	6.200	0,06	372,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 1.234.175,00, (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais).**

## CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

## CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

## CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

**5.1.1** No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

**5.1.2** Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

**5.1.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

**5.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.2** Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.3** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**5.4** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

**5.5** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**5.6** O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

## **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3** A fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio da Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

**6.4** Prazo máximo de entrega dos itens será de **05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho.**

**6.4.1** O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada do adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

**6.5** A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

**6.6** Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

**6.7** Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita execução dos serviços especificados no Edital e Anexos.

**6.7.1** Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

**6.8** O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

**6.9** A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente.

**6.10** As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

**6.11** Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

## **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

#### **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.8** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

**9.4** No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

**CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**I - A pedido, quando:**

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:**

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**III - Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**11.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**11.2.1** Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1** Fornecer os produtos, objeto de instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**12.3** Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

**12.4** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.5** O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**12.6** O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

**12.6.1** Em se tratando de produtos farmacêuticos o fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número do(s) lote(s) do(s) produto(s) adquirido(s).

**12.7** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65,§1º, da Lei nº 8.666/93;

**12.8** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

**CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 022/2021 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 22 de novembro de 2021.

Município de Arez/RN  
CNPJ nº 08.161.234/0001-22  
**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Pela Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Arez/RN  
CNPJ nº 11.802.520/0001-34  
**DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Pela Contratante

A. A. De S. Wanderley -ME  
CNPJ nº 04.279.658/0001-35  
**ADRIANO ALBERTO DE S. WANDERLEY**  
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
Código Identificador:8266215C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - PROCESSO Nº 132977/2021**

Aos 22 (dezesete) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021, homologado em 17 de novembro de 2021, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **aquisição gradual de Medicamentos Psicotrópicos, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

VENCEDOR: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 40.256.200/0001-24		EMAIL: LICITACAO.MEDS@GMAIL.COM			TELEFONE: (83) 3099-2991	
ENDEREÇO: R MAJOR BELMIRO, 204, SAO JOSE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP: 58.400-342						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00014	CARBAMAZEPINA 400MG	EMS	CX	3.600	21,13	76.068,00

**1.2** A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 76.068,00, (setenta e seis mil e sessenta e oito reais)**.

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições

**2.3** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**2.4** Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**3.4.1** As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

**3.5** Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### **CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO**

**4.1** A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

**4.2** A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**4.3** Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

**4.3.1** Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

**4.3.2** Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

**4.3.3** Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

**4.4** A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

**4.5** A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

**4.6** O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

**5.1** A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

**5.1.1** No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

**5.1.2** Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

**5.1.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

**5.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.2** Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.3** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**5.4** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

**5.5** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**5.6** O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3** A fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser



atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio da Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

**6.4 Prazo máximo de entrega dos itens será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho.**

**6.4.1** O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada do adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.5 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.6 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.7 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita execução dos serviços especificados no Edital e Anexos.

6.7.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.9 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente.

6.10 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.11 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

#### **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

#### **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrecorríveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.8** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

**9.4** No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

#### **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**I - A pedido, quando:**

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:**

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**III - Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**11.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**11.2.1** Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**12.3** Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

**12.4** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.5** O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**12.6 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).**

**12.6.1 Em se tratando de produtos farmacêuticos o fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número do(s) lote(s) do(s) produto(s) adquirido(s).**

**12.7** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

**12.8** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

#### **CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 022/2021 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 22 de novembro de 2021.

Município de Arez/RN

CNPJ nº 08.161.234/0001-22

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Pela Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Arez/RN

CNPJ nº 11.802.520/0001-34

**DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA**

Secretaria Municipal de Saúde

Pela Contratante

Meds Comercio de Medicamentos, Produtos e Equipamentos Hospitalares LTDA

CNPJ nº 40.256.200/0001-24

**NATHALIA DE ARAUJO SANTOS**

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:9BCE748F**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - PROCESSO Nº 132977/2021**

Aos 22 (dezesete) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira,

brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, instituído pela Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021, homologado em 17 de novembro de 2021, registrando os preços oferecidos pelas empresas, como segue:

## CLÁUSULA I - DO OBJETO

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **aquisição gradual de Medicamentos Psicotrópicos, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

VENCEDOR: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 06.132.785/0001-32		EMAIL: VENDAS@MEDVIDA.NET		TELEFONE: (81) 3094-0444		
ENDEREÇO: R DONA MARIA DE SOUZA, 440, PIEDADE, JABOATAO DOS GUARARAPES/PE, CEP: 54400-260						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00032	FENOBARBITAL 100MG	UNIÃO QUIMIICA	COMPRIMI	15.000	0,17	2.550,00
00076	MORFINA 10MG 1 CPR	CRISTALIA	COMPRIMI	3.600	6,07	21.852,00
00087	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJ 4ML	HYPOFARMA	FRASCO	720	8,74	6.292,80

**1.2** A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 30.694,80, (trinta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**.

## CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.3** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**2.4** Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

## CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**3.4.1** As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

**3.5** Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

## CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

**4.1** A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

**4.2** A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**4.3** Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

**4.3.1** Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

**4.3.2** Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

**4.3.3** Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

**4.4** A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

**4.5** A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

**4.6** O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

**5.1** A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

**5.1.1** No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo

conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

**5.1.2** Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

**5.1.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

**5.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.2** Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.3** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**5.4** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

**5.5** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**5.6** O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

## **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3** A fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio da Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

**6.4 Prazo máximo de entrega dos itens será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho.**

**6.4.1** O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada do adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

**6.5** A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

**6.6** Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

**6.7** Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita execução dos serviços especificados no Edital e Anexos.

**6.7.1** Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

**6.8** O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

**6.9** A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente.

**6.10** As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

**6.11** Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

## **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

#### **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.8** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

**9.4** No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

#### **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo

administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**I - A pedido, quando:**

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:**

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**III - Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

**IV -** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**11.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**11.2.1** Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**12.3** Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

**12.4** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.5** O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**12.6** O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

**12.6.1** Em se tratando de produtos farmacêuticos o fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número do(s) lote(s) do(s) produto(s) adquirido(s).

**12.7** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

**12.8** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

**CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 022/2021 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 22 de novembro de 2021.

Município de Arez/RN  
CNPJ nº 08.161.234/0001-22  
**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Pela Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Arez/RN  
CNPJ nº 11.802.520/0001-34  
**DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Pela Contratante

Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar EIRELI  
**CNPJ Nº 06.132.785/0001-32**  
LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA  
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**F6DB9673

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - PROCESSO Nº 132977/2021**

Aos 22 (dezesete) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021, homologado em 17 de novembro de 2021, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando à  **aquisição gradual de Medicamentos Psicotrópicos, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

<b>VENCEDOR: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA</b>						
CNPJ: 12.305.387/0001-73		EMAIL: RDF.LICITACAO@GMAIL.COM			TELEFONE: (84) 3092-8000	
ENDEREÇO: AV. INTERVENTOR MARIO CÂMARA, 3918, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59.070-600						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00058	SERTRALINA 100 MG	GEOLAB	CX	3.600	20,69	74.484,00

**1.2** A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 74.484,00, (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)**.

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições

**2.3** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**2.4** Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



**3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**3.4.1** As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

**3.5** Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### **CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO**

**4.1** A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

**4.2** A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**4.3** Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

**4.3.1** Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

**4.3.2** Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

**4.3.3** Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

**4.4** A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

**4.5** A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

**4.6** O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

**5.1** A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

**5.1.1** No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

**5.1.2** Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

**5.1.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

**5.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.2** Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.3** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**5.4** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item 5.1.

**5.5** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**5.6** O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3** A fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio da Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

**6.4 Prazo máximo de entrega dos itens será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho.**

**6.4.1** O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada do adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.5 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.6 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.7 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita execução dos serviços especificados no Edital e Anexos.

6.7.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.9 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente.

6.10 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.11 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

#### **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

#### **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.8** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

**9.4** No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

#### **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **I - A pedido, quando:**

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:**

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **III - Automaticamente:**

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**11.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**11.2.1** Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**12.3** Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

**12.4** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.5** O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**12.6 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).**

**12.6.1 Em se tratando de produtos farmacêuticos o fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número do(s) lote(s) do(s) produto(s) adquirido(s).**

**12.7** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65,§1º, da Lei nº 8.666/93;

**12.8** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

#### **CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 022/2021 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 22 de novembro de 2021.

Município de Arez/RN

CNPJ nº 08.161.234/0001-22

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Pela Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Arez/RN

CNPJ nº 11.802.520/0001-34

**DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA**

Secretaria Municipal de Saúde

Pela Contratante

Rdf Distribuidora de Produtos Para Saúde LTDA

CNPJ nº 12.305.387/0001-73

**SILVANA CILENE DA SILVA**

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**C6E8967F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO CONSOLIDADO - BIM V - 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Consolidado das Despesas por SubFunção									Exercício: 2021	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021										
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2										
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Saldo a Liquidar (a-e)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)
00	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.623.222,00	25.623.222,00	1.993.164,70	23.765.330,40	4.789.453,90	18.657.067,93	100,00	72,81	6.966.154,07
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.467.870,00	1.467.870,00	-120.655,99	1.263.897,93	187.533,95	968.914,84	5,19	66,01	498.955,16
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	40.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.925.516,00	9.263.626,00	1.065.490,50	9.131.719,16	1.759.841,23	7.392.217,41	39,62	396,89	1.871.408,59
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	814.266,00	783.766,00	-39.992,10	694.073,82	105.228,93	575.815,67	3,09	73,47	207.950,33
124	CONTROLE INTERNO	99.130,00	101.130,00	2.252,80	90.499,20	18.427,97	74.965,26	0,40	74,13	26.164,74
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	213.028,00	170.338,00	420,00	136.075,92	16.426,24	116.043,81	0,62	68,13	54.294,19
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.137.186,00	1.128.336,00	61.383,65	1.036.746,46	228.232,62	677.759,64	3,63	60,07	450.576,36
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.903.418,00	1.452.218,00	-32.239,39	1.226.612,18	225.446,97	946.862,95	5,08	65,20	505.355,05
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	171.420,00	11.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.520,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	161.000,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.620,00	14.120,00	4.758,00	4.758,00	4.758,00	4.758,00	0,03	33,70	9.362,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	83.396,00	90.396,00	7.000,00	76.696,00	13.064,40	63.526,07	0,34	70,28	26.869,93
334	FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.020.472,00	5.851.072,00	633.614,18	5.660.915,77	1.400.203,27	4.216.309,06	22,60	72,06	1.634.762,94
362	ENSINO MÉDIO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
364	ENSINO SUPERIOR	10.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	975.590,00	837.190,00	0,00	813.120,00	150.260,59	715.318,42	3,83	85,44	121.871,58
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.660,00	9.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.060,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	9.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	69.340,00	34.340,00	3.680,00	3.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.340,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.029.000,00	529.490,00	0,00	317.268,05	0,00	183.048,40	0,98	35,37	346.441,60
452	SERVIÇOS URBANOS	387.200,00	102.700,00	0,00	16.860,00	0,00	16.860,00	0,09	16,42	85.840,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	11.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
482	HABITAÇÃO URBANA	45.000,00	331.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.200,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	169.400,00	33.400,00	0,00	17.160,00	0,00	17.160,00	0,09	71,50	16.240,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	266.246,00	274.596,00	8.340,76	207.306,76	36.044,96	165.486,28	0,89	65,05	109.109,72
542	CONTROLE AMBIENTAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SubFunção										
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	75.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.145.656,00	1.178.206,00	286.032,37	1.218.707,91	222.397,65	932.551,98	5,00	79,15	245.654,02
695	TURISMO	209.956,00	217.466,00	4.505,60	205.170,40	49.376,15	184.160,03	0,99	85,87	33.305,97
752	ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	799.176,00	985.866,00	-15.312,35	904.059,79	143.636,80	754.809,97	4,05	76,56	231.056,03
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	585.304,00	347.714,00	-30.842,98	335.273,40	42.973,75	275.785,06	1,48	79,31	71.928,94
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	255.000,00	355.000,00	154.729,65	404.729,65	185.600,42	374.715,08	2,01	105,55	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	412.172,00	2.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.052,00
Total Geral		25.623.222,00	25.623.222,00	1.993.164,70	23.765.330,40	4.789.453,90	18.657.067,93	100,00	1.680,15	6.985.869,15

Publicado por:  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:CF653B12

### GABINETE DO PREFEITO RPPS - V BIM - 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**3AB0D901

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO ENSINO - V BIM - 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.088.100,00	817.478,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.500,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.600,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	802.000,00	671.694,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	260.000,00	145.784,79

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.191.790,00	16.202.360,68
2.1- Cota-Parte FPM	10.030.330,00	9.420.473,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.233.100,00	8.986.529,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	797.230,00	433.943,98
2.2- Cota-Parte ICMS	8.090.000,00	6.722.728,96
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.060,00	6.231,12
2.4- Cota-Parte ITR	800,00	484,47
2.5- Cota-Parte IPVA	64.600,00	52.442,32
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.279.890,00	17.019.839,51
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.478.912,00	3.153.683,34
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.341.060,50	1.101.276,54
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.497.446,00	3.171.164,74
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.497.446,00	3.171.164,74
6.1.1- Principal	4.495.946,00	3.169.108,51
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.500,00	2.056,23
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	1.017.034,00	15.425,17
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		77.432,24
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		77.432,24
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.248.596,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.659.776,00	3.657.776,00	2.793.012,06	2.793.012,06	0,00
10.1- Educação Infantil	597.320,00	595.320,00	541.257,32	541.257,32	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	597.320,00	595.320,00	541.257,32	541.257,32	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.062.456,00	3.062.456,00	2.251.754,74	2.251.754,74	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	815.650,00	799.120,00	618.590,75	616.341,42	0,00
11.1- Educação Infantil	227.300,00	217.800,00	174.061,10	173.180,09	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	227.300,00	217.800,00	174.061,10	173.180,09	0,00
11.2- Ensino Fundamental	588.350,00	581.320,00	444.529,65	443.161,33	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11)	4.475.426,00	4.456.896,00	3.411.602,81	3.409.353,48	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.657.776,00	2.793.012,06	2.793.012,06	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.456.896,00	3.411.602,81	3.409.353,48	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.219.815,32	2.793.012,06	2.793.012,06	88,07
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	<b>VALOR PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR APLICADO(n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)</b>	<b>% APLICADO NÃO APLICADO(p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	317.116,47	(240.438,07)	(240.438,07)	(7,58)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	5.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.509.242,00	2.411.896,72	1.749.551,46	1.747.270,90	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.515.012,00	2.411.896,72	1.749.551,46	1.747.270,90	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					5.161.154,27
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					15.425,17
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					5.145.729,10
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>			<b>VALOR EXIGIDO (x)</b>	<b>VALOR APLICADO (w)</b>	<b>% APLICADO (y)</b>
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.254.959,88	5.145.729,10	30,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.246,00	5.841,00	5.841,00	0,00	2.405,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.246,00	5.841,00	5.841,00	0,00	2.405,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	387.720,00	167.117,67
35.1- Salário-Educação	113.200,00	69.974,42
35.2- PDDE	3.700,00	110,43
35.3- PNAE	91.500,00	67.523,53
35.4- PNATE	93.700,00	29.509,29
35.5- Outras Transferências do FNDE	85.620,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	188.700,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	576.420,00	167.117,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	409.040,00	306.068,20	273.624,07	273.355,99	0,00
43- ENSINO MÉDIO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	423.540,00	306.068,20	273.624,07	273.355,99	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.413.978,00	7.174.860,92	5.434.778,34	5.429.980,37	0,00
47.1- Despesas Correntes	7.232.058,00	7.062.296,92	5.322.274,34	5.317.476,37	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	5.695.258,00	5.683.760,72	4.097.727,88	4.095.478,55	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.536.800,00	1.378.536,20	1.224.546,46	1.221.997,82	0,00
47.2- Despesas de Capital	181.920,00	112.564,00	112.504,00	112.504,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	181.920,00	112.564,00	112.504,00	112.504,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			77.432,24	25.543,80
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			3.171.165,00	69.974,42
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			3.245.074,27	58.749,45
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			3.522,97	36.768,77
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			3.522,97	0,00

- 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.



**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**42D00711

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - V BIM - 2021**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	23.874.522,00	RECEITAS REALIZADAS	
Receitas Tributárias	1.100.100,00	817.478,83	
IPTU	10.000,00	0,00	
ISS	800.000,00	671.694,04	
IBTI	5.000,00	0,00	
IRRF	260.000,00	145.784,79	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.100,00	0,00	
Receitas de Contribuições	70.300,00	38.193,13	
Receita Patrimonial Líquida	32.100,00	58.869,28	
Aplicações Financeiras (II)	32.100,00	58.869,28	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	22.340.158,00	17.915.719,12	
Cota-Parte do FPM	10.030.330,00	9.420.473,81	
Cota-Parte do ICMS	8.090.000,00	6.722.728,96	
Cota-Parte do IPVA	64.600,00	52.442,32	
Cota-Parte do ITR	800,00	484,47	
Transferências da LC 87/1996	500,00	14.134,50	
Transferências da LC 61/1989	6.060,00	6.231,12	
Transferências do FUNDEB	4.495.946,00	3.169.108,51	
Outras Transferências Correntes	-348.078,00	-1.469.884,57	
Demais Receitas Correntes	331.864,00	38.439,49	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	331.864,00	38.439,49	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	23.842.422,00	18.809.830,57	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.748.700,00	553.140,41	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	1.748.700,00	553.140,41	
Convênios	1.466.400,00	553.140,41	
Outras Transferências de Capital	282.300,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.748.700,00	553.140,41	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.591.122,00	19.362.970,98	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.355.035,00	22.460.450,43	17.516.482,18	17.488.188,82	15.000,00	63.765,87	63.765,87
Pessoal e Encargos Sociais	14.149.460,00	13.776.015,21	10.191.461,51	10.186.594,18	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	105.000,00	104.729,65	104.729,65	104.729,65	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.100.575,00	8.579.705,57	7.220.291,02	7.196.864,99	15.000,00	63.765,87	63.765,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.250.035,00	22.355.720,78	17.411.752,53	17.383.459,17	15.000,00	63.765,87	63.765,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.266.135,00	1.304.879,97	1.140.585,75	1.140.095,80	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.016.135,00	1.004.879,97	870.600,32	870.110,37	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	300.000,00	269.985,43	269.985,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.016.135,00	1.004.879,97	870.600,32	870.110,37	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	2.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.268.222,00	23.360.600,75	18.282.352,85	18.253.569,54	15.000,00	63.765,87	63.765,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.030.635,57
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>

Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.430.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	58.869,28
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	104.729,65
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	984.775,20
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.595.514,37	37.412.447,20
DEDUÇÕES (XXIX)	2.482.176,56	19.029.882,40
Disponibilidade de Caixa	2.482.176,56	19.029.882,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.497.426,56	19.118.999,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	15.250,00	89.116,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	1.113.337,81	18.734.922,23
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-17.621.584,42	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-73.866,82	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	18.532.492,80	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	984.775,20	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	984.775,20	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:00AA0F14

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO SAÚDE - V BIM - 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2021				2021
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.088.100,00	1.088.100,00	817.478,83	75,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00
IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00
ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	600,00	600,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	802.000,00	802.000,00	671.694,04	83,75
ISS	800.000,00	800.000,00	671.694,04	83,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	260.000,00	260.000,00	145.784,79	56,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.395.060,00	17.395.060,00	15.782.551,20	90,73
Cota-Parte FPM	9.233.100,00	9.233.100,00	8.986.529,83	97,32
Cota-Parte ITR	800,00	800,00	484,47	60,55
Cota-Parte IPVA	64.600,00	64.600,00	52.442,32	81,18
Cota-Parte ICMS	8.090.000,00	8.090.000,00	6.722.728,96	83,09
Cota-Parte IPI-Exportação	6.060,00	6.060,00	6.231,12	102,82
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500,00	500,00	14.134,50	2.826,90
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>18.483.160,00</b>	<b>18.483.160,00</b>	<b>16.600.030,03</b>	<b>89,81</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	190.000,00	424.400,00	416.430,92	98,12	360.671,58	84,98	360.671,58	84,98	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	239.500,00	239.312,08	99,92	183.552,74	76,63	183.552,74	76,63	0,00
Despesas de Capital	125.000,00	184.900,00	177.118,84	95,79	177.118,84	95,79	177.118,84	95,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	45.200,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.537.378,00	3.613.078,00	3.772.015,69	104,39	3.130.103,73	86,63	3.127.295,03	86,55	0,00
Despesas Correntes	2.487.378,00	3.486.978,00	3.649.120,69	104,64	3.007.208,73	86,24	3.004.400,03	86,16	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	126.100,00	122.895,00	97,45	122.895,00	97,45	122.895,00	97,45	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.875.278,00</b>	<b>4.039.978,00</b>	<b>4.188.446,61</b>	<b>103,67</b>	<b>3.490.775,31</b>	<b>86,40</b>	<b>3.487.966,61</b>	<b>86,33</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	4.188.446,61	3.490.775,31	3.487.966,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>4.188.446,61</b>	<b>3.490.775,31</b>	<b>3.487.966,61</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.490.004,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.490.004,50
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.000.770,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,02

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.213.354,00	2.213.354,00	Até o Período (b)	% (b/a)x100
			1.274.972,66	57,60

Proveniente da União	2.213.354,00	2.213.354,00	1.274.972,66	57,60
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.000,00	7.000,00	7.460,62	106,58
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.220.354,00</b>	<b>2.220.354,00</b>	<b>1.282.433,28</b>	<b>57,75</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.713.418,00	1.027.818,00	810.181,26	78,82	586.191,37	57,03	583.468,87	56,76	0,00
Despesas Correntes	1.271.018,00	883.118,00	810.181,26	91,74	586.191,37	66,37	583.468,87	66,06	0,00
Despesas de Capital	442.400,00	144.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	126.220,00	11.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.020,00	8.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	66.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	60.500,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.500,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	28.420,00	11.920,00	4.758,00	39,91	4.758,00	39,91	4.758,00	39,91	0,00
Despesas Correntes	25.220,00	8.720,00	4.758,00	54,56	4.758,00	54,56	4.758,00	54,56	0,00
Despesas de Capital	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	83.396,00	90.396,00	76.696,00	84,84	63.526,07	70,27	63.526,07	70,27	0,00
Despesas Correntes	80.196,00	87.196,00	76.696,00	87,95	63.526,07	72,85	63.526,07	72,85	0,00
Despesas de Capital	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	76.000,00	641.300,00	506.997,54	79,05	463.122,25	72,21	463.122,25	72,21	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	640.300,00	506.012,94	79,02	462.137,65	72,17	462.137,65	72,17	0,00
Despesas de Capital	62.000,00	1.000,00	984,60	98,46	984,60	98,46	984,60	98,46	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.087.954,00</b>	<b>1.788.454,00</b>	<b>1.398.632,80</b>	<b>78,20</b>	<b>1.117.597,69</b>	<b>62,48</b>	<b>1.114.875,19</b>	<b>62,33</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.903.418,00	1.452.218,00	1.226.612,18	84,46	946.862,95	65,20	944.140,45	65,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	171.420,00	11.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	161.000,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	30.620,00	14.120,00	4.758,00	33,69	4.758,00	33,69	4.758,00	33,69	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	83.396,00	90.396,00	76.696,00	84,84	63.526,07	70,27	63.526,07	70,27	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.613.378,00	4.254.378,00	4.279.013,23	100,57	3.593.225,98	84,45	3.590.417,28	84,39	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>4.963.232,00</b>	<b>5.828.432,00</b>	<b>5.587.079,41</b>	<b>95,85</b>	<b>4.608.373,00</b>	<b>79,06</b>	<b>4.602.841,80</b>	<b>78,97</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.087.954,00	1.788.454,00	1.398.632,80	78,20	1.117.597,69	62,48	1.114.875,19	62,33	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.875.278,00</b>	<b>4.039.978,00</b>	<b>4.188.446,61</b>	<b>103,67</b>	<b>3.490.775,31</b>	<b>86,40</b>	<b>3.487.966,61</b>	<b>86,33</b>	<b>0,00</b>

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:CE578BB3**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO SIMPLIFICADO - V BIM - 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2021
Bimestre: 5/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	25.623.222,00
Previsão Atualizada	25.623.222,00
Receitas Realizadas	19.421.840,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	25.623.222,00
Dotação Atualizada	25.623.222,00
Despesas Empenhadas	23.765.330,40
Despesas Liquidadas	18.657.067,93
Despesas Pagas	18.628.284,62
Superávit Orçamentário	764.772,33

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.765.330,40
Despesas Liquidadas	18.657.067,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	23.526.533,39
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	1.030.635,57	-18,97
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	984.775,20	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.250,00	0,00	15.000,00
Poder Executivo	15.250,00	0,00	15.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	85.100,87	0,00	63.765,87
Poder Executivo	85.100,87	0,00	63.765,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	100.350,87	0,00	78.765,87
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.145.729,10	25,00	30,23
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.793.012,06	70,00	88,07
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.490.775,31	15,00	21,02
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**A517E30F

**GABINETE DO PREFEITO  
PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - V BIM - 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2021	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021			
RRRO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**  
Contador

**SUELI NUNES SOARES**  
Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**2975E517

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO ALIENAÇÃO DE ATIVOS - V BIM - 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos									Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021									
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)									
Recitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00		
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento (g)	Resto a Pagar	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2020(i)</b>			<b>2021(j) = (Ib - (II f + II g))</b>			<b>Saldo Atual (k) = (III i + III j)</b>		
Valor (III)	0,00			0,00			0,00		

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**  
Contador

**SUELI NUNES SOARES**  
Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**6BD861D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 429, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000  
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>  
LEI Nº 429, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Bom Jesus para o exercício financeiro de 2022, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 421, de 31 de maio de 2021, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, Órgãos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;  
 II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e Órgãos a ele vinculados, bem como os Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

## TÍTULO II

### DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### CAPÍTULO I

##### DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Bom Jesus, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência e reserva orçamentária do RPPS.

Art. 3º A Receita total é estimada no valor de R\$ 38.967.740,00 (trinta e oito milhões e novecentos e sessenta e sete mil e setecentos e quarenta reais) e será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR (a)	%
<b>RECEITAS DO TESOUREO MUNICIPAL</b>		
<b>I. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>37.477.675,00</b>	<b>87,99</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.816.686,00	4,66
Receita de Contribuições	835.470,00	2,14
Receita Patrimonial	471.898,00	1,22
Receita de Serviços		
Transferências Correntes	34.343.621,00	79,94
Outras Receitas Correntes	10.000,00	0,02
<b>RECEITAS RETIFICADORAS – FUNDEB (Portaria STN nº 328, de 27/08/2001)</b>	<b>- 3.191.781,00</b>	
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.615.066,00</b>	<b>9,28</b>
Operações de Crédito	1.000.000,00	2,57
Transferências de Capital	2.615.066,00	6,71
<b>3. RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.066.780,00</b>	<b>2,73</b>
Contribuições	1.066.780,00	2,73
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>38.967.740,00</b>	<b>100%</b>

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2022, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

#### CAPÍTULO II

##### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 38.967.740,00 (trinta e oito milhões e novecentos e sessenta e sete mil e setecentos e quarenta reais).

I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 26.913.426,00 (vinte e seis milhões e novecentos e treze mil e quatrocentos e vinte e seis reais).

II – no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 12.054.314,00 (doze milhões e cinquenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais).

Parágrafo Único – A Reserva de Contingência Fiscal importará a quantia de R\$ 400.307,00 (quatrocentos mil e trezentos e sete reais), e poderá ser usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, o seguinte desdobramento:

#### DESPESA POR FUNÇÕES

(Tabela II)

FUNÇÕES	VALOR R\$	%
01 - Legislativa	1.420.398,00	3,65
04 - Administração	3.019.460,00	7,75
08 - Assistência Social	1.438.700,00	3,69
09 - Previdência Social	2.236.450,00	5,74
10 - Saúde	7.948.064,00	20,40
12 - Educação	12.417.373,00	31,87
13 - Cultura	300.400,00	0,77
15 - Urbanismo	5.941.276,00	15,25
16 - Habitação	52.600,00	0,13
17 - Saneamento	198.500,00	0,51
20 - Agricultura	1.399.300,00	3,59
23 - Comercio e Serviços	531.502,00	1,36
26 - Transporte	25.000,00	0,06
27 - Desporto e Lazer	377.410,00	0,97
28 - Encargos Especiais	1.221.000,00	3,13
99 - Reserva de Contingência	440.307,00	1,13
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>38.967.740,00</b>	<b>100,00%</b>

#### DESPESA POR PODER E ORGÃO

(Tabela II)

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$	%
<b>I – PODER LEGISLATIVO</b>	<b>1.420.398,00</b>	<b>3,64</b>
Câmara Municipal	1.420.398,00	3,64
<b>II – PODER EXECUTIVO</b>	<b>37.547.342,00</b>	<b>96,36</b>
<b>III - Administração Direta</b>	<b>37.147.035,00</b>	<b>95,32</b>
Gabinete do Prefeito	952.660,00	2,44
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	3.287.250,00	8,44
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	916.000,00	2,35

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca	1.399.300,00	3,59
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	13.093.183,00	33,60
Secretaria Municipal de Infraestrutura	4.009.895,00	10,29
Secretaria Municipal de Saúde	8.069.064,00	20,71
Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social	1.491.300,00	3,83
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	2.033.881,00	5,22
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	543.502,00	1,39
Encargos Gerais do Município	1.221.000,00	3,13
Controladoria Geral do Município	130.000	0,33
<b>IIII - Reserva de Contingência</b>	<b>400.307,00</b>	<b>1,03</b>
Reserva de Contingência Fiscal	400.307,00	1,03
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>38.967.740</b>	<b>100,00%</b>

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, ação (projeto, atividade ou operações especiais) e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com a Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na tabela III.

### RECEITA POR FONTE DE RECURSOS (Tabela III)

ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	VALOR R\$
Recursos não vinculados de impostos	15000000	11.786.673,00
Recursos não vinculados de impostos - Despesas Manutenção e desenvolvimento do ensino	15001001	1.654.225,00
Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15001002	3.198.827,00
Outros Recursos não vinculados	15010000	2.000,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15400000	7.821.184,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15410000	70.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15420000	1.434.559,00
Transferência do Salário-Educação	15500000	257.000,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	15510000	5.600,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15520000	297.623,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15530000	63.843,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	15690000	394.500,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15700000	96.339,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15710000	120.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16000000	2.857.140,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16010000	993.097,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	16020000	644.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19	16030000	120.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16210000	45.000,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16310000	100.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16600000	594.440,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	16650000	100.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17000000	2.174.856,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	17010000	68.000,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	17040000	331.602,00
Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	17070000	13.000,00
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17500000	25.612,00
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	17510000	382.170,00
Recursos de Operações de Crédito	17540000	1.000.000,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18000000	1.987.250,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	18020000	289.200,00
Outros Recursos Vinculados	18990000	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>38.967.740,00</b>

### TÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS CAPÍTULO I DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais e extraordinários abertos no último quadrimestre de 2021, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2º da Constituição Federal;

III – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo, nos termos do art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso I, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Finanças.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso I deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.



§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso I, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – Os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos, outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

Art. 8º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III - que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o Caput, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

IV - que tenham como fonte o remanejamento de dotações orçamentárias, desde que destinados ao atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais, benefícios aos servidores civis, empregados, e seus dependentes;

## **CAPÍTULO II**

### **DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado à contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10 - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

## **TÍTULO IV**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

I - Despesas com serviços de consultoria;

II - Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

III - Despesas a título de ajuda de custo;

IV - Despesas com locação de mão de obra;

V - Despesas com locação de veículos;

VI - Despesas com combustíveis;

VII - Despesas com treinamento;

VIII - Transferências voluntárias a instituições privadas;

IX - Outras despesas de custeio;

X - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

XI - Despesas com comissionados;

XII - Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

XIII - Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o Caput deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

Art. 12 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inópcia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 13 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2022, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Parágrafo Único - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14 - Durante a execução orçamentaria, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual ou através de créditos adicionais.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa não contempladas inicialmente, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificada, independente de quais seja a Fonte de Recursos, utilizando-se, no entanto, nos limites fixados no inciso I do art. 7.

Art. 15 - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 12 de novembro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Ação	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
0701	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	80.000	80.000	0		
	Fiscal	80.000	80.000	0		
0702	PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS E FGTS	550.000	550.000	0		
	Fiscal	550.000	550.000	0		
0703	PAGAMENTOS DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM A CAERN E IBAMA	110.000	110.000	0		
	Fiscal	110.000	110.000	0		
0704	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	220.000	220.000	0		
	Fiscal	220.000	220.000	0		
0705	SERVIÇO DA DÍVIDA MUNICIPAL INTERNA	131.000	131.000	0		
	Fiscal	131.000	131.000	0		
0706	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	1.967.250	0	1.967.250		
	Seguridade Social	1.967.250	0	1.967.250		
0707	CONTRIBUIÇÃO A CONFED NAC DOS MUN E FED DOS MUN DO RN E ASSOC DOS MUN LITORAL AGRESTE POTIGUAR-AMLAP	130.000	130.000	0		
	Fiscal	130.000	130.000	0		
1001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	150.000	150.000	0		
	Fiscal	150.000	150.000	0		
1002	INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	15.000	15.000	0		
	Fiscal	15.000	15.000	0		
1003	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	30.000	30.000	0		
	Fiscal	30.000	30.000	0		
1004	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA SEC MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	135.000	5.000	130.000		
	Seguridade Social	135.000	5.000	130.000		
1007	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E/OU PASSAGENS MOLHADAS	102.000	2.000	100.000		
	Fiscal	102.000	2.000	100.000		
1008	CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS	100.000	50.000	50.000		
	Fiscal	100.000	50.000	50.000		
1010	REFORMA E URBANIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE	22.000	2.000	20.000		
	Fiscal	22.000	2.000	20.000		
1012	AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA	108.500	0	108.500		
	Seguridade Social	108.500	0	108.500		
1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR	410.000	0	410.000		
	Fiscal	410.000	0	410.000		
1014	MELHORIAS SANITÁRIA DOMICILIARES	121.000	11.000	110.000		
	Seguridade Social	121.000	11.000	110.000		
1015	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA AS UNIDADES DA SEC MUNIC DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.000	5.000	50.000		
	Seguridade Social	55.000	5.000	50.000		
1016	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRA DE ESPORTE E/OU CAMPO DE FUTEBOL	28.000	23.000	5.000		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Ação	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
1017	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA P/ESPORTE AMADOR	40.000	40.000	0	5.000	
	Fiscal	40.000	40.000	0		
1018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	324.872	0	324.872		
	Fiscal	324.872	0	324.872		
1019	IMPLEMENTAÇÃO E AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL	15.000	5.000	10.000		
	Fiscal	15.000	5.000	10.000		
1020	URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO MEIO	72.500	2.500	70.000		
	Fiscal	72.500	2.500	70.000		
1021	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE	445.097	0	445.097		
	Seguridade Social	445.097	0	445.097		
1024	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	5.000	5.000	0		
	Fiscal	5.000	5.000	0		
1025	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	570.000	25.000	545.000		
	Fiscal	570.000	25.000	545.000		
1027	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS E/OU ARBORIZAÇÃO	150.000	100.000	50.000		
	Fiscal	150.000	100.000	50.000		
1028	IMPLANTAÇÃO DE PLANTAS DEMONSTRATIVAS DE FONTES DE ENERGIA ALTERNATIVA	900.000	0	900.000		
	Fiscal	900.000	0	900.000		
1029	AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	120.000	0	120.000		
	Seguridade Social	120.000	0	120.000		
1030	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE SAÚDE E DEMAIS EQUIPAMENTOS	100.000	0	100.000		
	Seguridade Social	100.000	0	100.000		
1038	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO POPULAR	42.600	22.600	20.000		
	Fiscal	42.600	22.600	20.000		
1040	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	25.000	25.000	0		
	Fiscal	25.000	25.000	0		
1044	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	150.000	50.000	100.000		
	Fiscal	150.000	50.000	100.000		
1047	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO CULTURAL	174.000	68.500	105.500		
	Fiscal	174.000	68.500	105.500		
1051	AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS IMPLEMENTOS E AGRÍCOLAS	11.000	1.000	10.000		
	Fiscal	11.000	1.000	10.000		
1052	CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	20.000	0	20.000		
	Seguridade	20.000	0	20.000		

		Social			
1053	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA LIMPEZA URBANA		258.000	8.000	250.000
		Fiscal	258.000	8.000	250.000
1054	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
1058	CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	52.500	2.500	50.000	
	Fiscal	52.500	2.500	50.000	
1060	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA 12 PASSAGEIROS	52.500	0	52.500	
	Seguridade Social	52.500	0	52.500	
1061	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	83.500	0	83.500	
	Seguridade Social	83.500	0	83.500	
1062	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA	55.000	0	55.000	
	Seguridade Social	55.000	0	55.000	
1064	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO DE ESGOTO	21.000	1.000	20.000	
	Seguridade Social	21.000	1.000	20.000	
1065	IMPLANTAÇÃO DO CRAS ITINERANTE	40.000	10.000	30.000	
	Seguridade Social	40.000	10.000	30.000	
1066	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS	20.000	20.000	0	
	Seguridade Social	20.000	20.000	0	
1068	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	71.500	11.500	60.000	
	Fiscal	71.500	11.500	60.000	
1069	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO	13.000	1.000	12.000	
	Fiscal	13.000	1.000	12.000	
1070	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO TEXTIL	239.356	500	238.856	
	Fiscal	239.356	500	238.856	
1075	CONSTRUÇÃO DA ESTÁTUA DO PADROEIRO MUNICIPAL	2.000	1.000	1.000	
	Fiscal	2.000	1.000	1.000	
1077	CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTOS	11.000	1.000	10.000	
	Seguridade Social	11.000	1.000	10.000	
1079	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA 5 PASSAGEIROS	52.500	0	52.500	
	Seguridade Social	52.500	0	52.500	
1080	AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA	55.000	0	55.000	
	Seguridade Social	55.000	0	55.000	
1085	REFORMA DO GALPÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA - LIVRE	6.000	1.000	5.000	
	Fiscal	6.000	1.000	5.000	
1095	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	25.000	0	25.000	
	Seguridade Social	25.000	0	25.000	
1096	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UBS NAS COMUNIDADES DE GROSSOS, PIABAS, SANTA CATARINA E PASSAGEM COMPRIDA	47.250	0	47.250	
	Seguridade Social	47.250	0	47.250	
1098	FOMENTO A EDITORES E ESCRITORES DA TERRA	10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
1102	RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS	375.325	152.000	223.325	
	Fiscal	375.325	152.000	223.325	
1103	AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO	5.000	5.000	0	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
1104	CONSTRUÇÃO DE LAGOA PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO	10.500	500	10.000	
	Fiscal	10.500	500	10.000	
1105	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	15.000	5.000	10.000	
	Fiscal	15.000	5.000	10.000	
1106	INSTALAÇÃO DE FEIRA AGROECOLÓGICA NO MUNICÍPIO	21.300	21.300	0	
	Fiscal	21.300	21.300	0	
1201	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO COM URBANIZAÇÃO E QUIOSQUES	33.000	3.000	30.000	
	Fiscal	33.000	3.000	30.000	
1202	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO IPBS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	10.000	0	10.000	
	Seguridade Social	10.000	0	10.000	
1203	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE AGROINDÚSTRIAS	30.000	2.000	28.000	
	Fiscal	30.000	2.000	28.000	
1204	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REUSO DE AGUAS CINZAS	20.000	2.000	18.000	
	Fiscal	20.000	2.000	18.000	
1206	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	110.000	10.000	100.000	
	Fiscal	110.000	10.000	100.000	
1207	CAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS	110.000	10.000	100.000	
	Fiscal	110.000	10.000	100.000	
2001	FUNIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.215.398	1.215.398	0	
	Fiscal	1.215.398	1.215.398	0	
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	682.560	682.560	0	
	Fiscal	682.560	682.560	0	
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	941.800	941.800	0	
	Fiscal	941.800	941.800	0	
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	916.000	903.000	13.000	
	Fiscal	916.000	903.000	13.000	

2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		864.000	864.000	0	
		Fiscal	864.000	864.000	0	
2008	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%		2.548.508	0	2.548.508	
		Fiscal	2.548.508	0	2.548.508	
2009	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%		2.711.451	0	2.711.451	
		Fiscal	2.711.451	0	2.711.451	
2010	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		43.590	43.590	0	
		Fiscal	43.590	43.590	0	
2011	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%		3.434.684	0	3.434.684	
		Fiscal	3.434.684	0	3.434.684	
2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		1.451.570	1.425.958	25.612	
		Fiscal	1.451.570	1.425.958	25.612	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
2013	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.720.947	15.000	2.705.947	
		Seguridade Social	2.720.947	15.000	2.705.947	
2021	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF - CRAS		152.760	32.760	120.000	
		Seguridade Social	152.760	32.760	120.000	
2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		137.820	137.820	0	
		Fiscal	137.820	137.820	0	
2025	MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES		787.200	0	787.200	
		Seguridade Social	787.200	0	787.200	
2026	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF		10.000	0	10.000	
		Fiscal	10.000	0	10.000	
2027	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL		218.000	0	218.000	
		Seguridade Social	218.000	0	218.000	
2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA		249.300	0	249.300	
		Seguridade Social	249.300	0	249.300	
2029	MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA		347.400	0	347.400	
		Seguridade Social	347.400	0	347.400	
2030	OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO		207.000	0	207.000	
		Seguridade Social	207.000	0	207.000	
2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		25.500	0	25.500	
		Seguridade Social	25.500	0	25.500	
2032	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		254.000	0	254.000	
		Fiscal	254.000	0	254.000	
2033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR		187.000	187.000	0	
		Fiscal	187.000	187.000	0	
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		198.646	198.646	0	
		Fiscal	198.646	198.646	0	
2035	PROGRAMA DINH. DIRETO NA ESCOLA - PDDE		5.600	0	5.600	
		Fiscal	5.600	0	5.600	
2036	PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		308.440	0	308.440	
		Seguridade Social	308.440	0	308.440	
2037	BENEFÍCIOS EVENTUAIS – PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL		91.000	68.000	23.000	
		Seguridade Social	91.000	68.000	23.000	
2039	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		218.100	218.100	0	
		Seguridade Social	218.100	218.100	0	
2041	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS		42.200	42.200	0	
		Fiscal	42.200	42.200	0	
2042	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PTERN		96.873	0	96.873	
		Fiscal	96.873	0	96.873	
2043	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA -BPC NA ESCOLA		11.000	7.000	4.000	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
		Seguridade Social	11.000	7.000	4.000	
2044	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV		249.500	99.000	150.500	
		Seguridade Social	249.500	99.000	150.500	
2050	EQUIPAMENTO PARA BIBLIOTECA E PINACOTECA		3.200	200	3.000	
		Fiscal	3.200	200	3.000	
2052	INCENTIVO E PROMOÇÃO DO ESPORTE AMADOR		65.000	65.000	0	
		Fiscal	65.000	65.000	0	
2056	EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		158.877	10.000	148.877	
		Fiscal	158.877	10.000	148.877	
2060	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA		20.000	0	20.000	
		Seguridade Social	20.000	0	20.000	
2065	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%		146.500	0	146.500	
		Fiscal	146.500	0	146.500	
2069	GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA		7.000	7.000	0	
		Fiscal	7.000	7.000	0	
2070	PROGRAMA NACIONAL DE DESEMPENHO		237.900	0	237.900	
		Seguridade Social	237.900	0	237.900	
2071	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS		22.000	22.000	0	

2078	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Fiscal	22.000	22.000	0	7.130
		Seguridade Social	7.130	0	7.130	
2082	PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR		43.200	0	43.200	
		Seguridade Social	43.200	0	43.200	
2084	PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS		8.000	8.000	0	
		Fiscal	8.000	8.000	0	
2085	ABASTECIMENTO D'ÁGUA POR CARRO PIPA		6.000	6.000	0	
		Fiscal	6.000	6.000	0	
2087	FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		80.500	0	80.500	
		Fiscal	80.500	0	80.500	
2088	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAE		124.843	61.000	63.843	
		Fiscal	124.843	61.000	63.843	
2089	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE		272.000	0	272.000	
		Fiscal	272.000	0	272.000	
2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		1.131.447	1.131.447	0	
		Fiscal	1.131.447	1.131.447	0	
2094	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO		20.000	0	20.000	
		Seguridade Social	20.000	0	20.000	
2095	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICÍPIO		3.000	0	3.000	
		Fiscal	3.000	0	3.000	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras	
2096	DIVULGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	14.000	14.000	0		
	Fiscal	14.000	14.000	0		
2097	SEGURANÇA ALIMENTAR- SOPÃO COMUNITÁRIO	3.000	3.000	0		
	Seguridade Social	3.000	3.000	0		
2099	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	631.000	0	631.000		
	Seguridade Social	631.000	0	631.000		
2100	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE	23.000	0	23.000		
	Seguridade Social	23.000	0	23.000		
2103	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	33.000	11.000	22.000		
	Seguridade Social	33.000	11.000	22.000		
2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	11.000	11.000	0		
	Seguridade Social	11.000	11.000	0		
2105	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	6.510	0	6.510		
	Fiscal	6.510	0	6.510		
2106	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	14.800	0	14.800		
	Fiscal	14.800	0	14.800		
2107	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%	264.800	0	264.800		
	Fiscal	264.800	0	264.800		
2108	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%	124.800	0	124.800		
	Fiscal	124.800	0	124.800		
2109	MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF	108.540	23.600	84.940		
	Seguridade Social	108.540	23.600	84.940		
2110	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	130.000	130.000	0		
	Fiscal	130.000	130.000	0		
2112	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	31.000	21.000	10.000		
	Fiscal	31.000	21.000	10.000		
2113	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.323.009	0	1.323.009		
	Fiscal	1.323.009	0	1,323.009		
2114	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	31.000	21.000	10.000		
	Fiscal	31.000	21.000	10.000		
2115	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	143.000	0	143.000		
	Fiscal	143.000	0	143.000		
2116	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	31.000	21.000	10.000		
	Seguridade Social	31.000	21.000	10.000		
2117	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	103.700	0	103.700		
	Seguridade Social	103.700	0	103.700		
2118	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	154.764	94.487	60.277		
	Fiscal	154.764	94.487	60.277		
2119	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	5.000	5.000	0		
	Seguridade Social	5.000	5.000	0		
2120	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	41.000	41.000	0		
	Fiscal	41.000	41.000	0		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras	
2123	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	41.000	41.000	0		
	Fiscal	41.000	41.000	0		
2124	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA	45.000	0	45.000		
	Fiscal	45.000	0	45.000		
2125	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	72.623	0	72.623		
	Fiscal	72.623	0	72.623		
2127	PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	2.000	2.000	0		
	Fiscal	2.000	2.000	0		

2128	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		176.000	12.000	164.000
		Seguridade Social	176.000	12.000	164.000
2129	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		264.800	264.800	0
		Seguridade Social	264.800	264.800	0
2130	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA O IDOSO - CMAS - CMDI		16.000	16.000	0
		Seguridade Social	16.000	16.000	0
2131	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
2132	REABILITAÇÃO ORAL PROTÉTICA, PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE		90.000	0	90.000
		Seguridade Social	90.000	0	90.000
2133	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19		784.000	0	784.000
		Seguridade Social	784.000	0	784.000
2134	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO		17.000	17.000	0
		Fiscal	17.000	17.000	0
2135	APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS		29.000	29.000	0
		Fiscal	29.000	29.000	0
2136	MANUTENÇÃO DO CRAS ITINERANTE		23.100	12.100	11.000
		Seguridade Social	23.100	12.100	11.000
2137	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CONSCIÊNCIA FISCAL		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2138	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2139	ATUAÇÃO DO SUAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS		16.000	8.000	8.000
		Seguridade Social	16.000	8.000	8.000
2140	AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC		40.000	0	40.000
		Fiscal	40.000	0	40.000
2180	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		233.293	0	233.293
		Fiscal	233.293	0	233.293
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
2181	POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SELO UNICEF EDIÇÃO 2021-2024	7.000	7.000	0	
	Seguridade Social	7.000	7.000	0	
2182	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	259.200	0	259.200	
	Seguridade Social	259.200	0	259.200	
2183	COOPERAÇÃO FUNCIONAL PARA CUSTEIO COMPLEMENTAR E SUBSIDIÁRIO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.307	400.307	0	
	Fiscal	400.307	400.307	0	
Total		38.967.740	11.788.673	27.179.067	
Fiscal:		26.913.426	10.891.313	16.022.113	
Seguridade:		12.054.314	897.360	11.156.954	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
3 Despesas Correntes			30.802.651	9.919.166	20.883.485
	01.101 - CÂMARA MUNICIPAL		1.225.398	1.225.398	0
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos	1.225.398	1.225.398	0
	02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE		944.660	934.660	10.000
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos	934.660	934.660	0
		17040000Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	10.000
	03.101 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		1.007.800	1.007.800	0
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos	1.007.800	1.007.800	0
	03.701 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS		2.216.450	0	2.216.450
		18000000Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.967.250	0	1.967.250
		18020000Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	249.200	0	249.200
	04.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		914.000	901.000	13.000
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos	901.000	901.000	0
		17040000Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	13.000	0	13.000
	05.101 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		1.110.300	1.096.300	14.000
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos	1.096.300	1.096.300	0
		17000000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	4.000	0	4.000
		17040000Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	10.000
	06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		11.376.111	446.610	10.929.501
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos	446.610	446.610	0
		15001001Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.304.853	0	1.304.853
		15400000Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.552.751	0	2.552.751
		15401070Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.248.433	0	5.248.433
		15410000Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	40.000	0	40.000

		15411070Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	0	30.000
		15420000Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	994.559	0	994.559
		15500000Transferência do Salário-Educação	179.000	0	179.000
		15510000Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.600	0	5.600
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15520000Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	297.623	0	297.623
		15530000Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	63.843	0	63.843
		15690000Outras Transferências de Recursos do FNDE	94.500	0	94.500
		15700000Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	73.339	0	73.339
		17000000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	5.000
		18990000Outros Recursos Vinculados	40.000	0	40.000
	<b>07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		<b>1.855.895</b>	<b>1.551.958</b>	<b>303.937</b>
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos	1.551.958	1.551.958	0
		17000000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	15.000
		17040000Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	223.325	0	223.325
		17500000Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.612	0	25.612
		17540000Recursos de Operações de Crédito	40.000	0	40.000
	<b>08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>6.579.087</b>	<b>15.000</b>	<b>6.564.087</b>
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	15.000	0
		15001002Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.048.447	0	3.048.447
		16000000Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.821.640	0	2.821.640
		16020000Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	644.000	0	644.000
		16210000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	45.000	0	45.000
		17040000Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	5.000
	<b>09.101 - SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>		<b>19.600</b>	<b>19.600</b>	<b>0</b>
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos	19.600	19.600	0
	<b>09.701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>1.095.200</b>	<b>556.260</b>	<b>538.940</b>
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos	556.260	556.260	0
		16600000Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	505.940	0	505.940
		17010000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	10.000
		17040000Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	10.000
		17070000Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	13.000	0	13.000
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	<b>09.702 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		<b>24.000</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	24.000	0
	<b>11.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>		<b>1.519.504</b>	<b>1.225.934</b>	<b>293.570</b>
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos	1.223.934	1.223.934	0
		15010000Outros Recursos não Vinculados	2.000	2.000	0
		17040000Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.277	0	60.277
		17510000Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	233.293	0	233.293
	<b>12.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		<b>228.646</b>	<b>228.646</b>	<b>0</b>
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos	228.646	228.646	0
	<b>13.101 - REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS</b>		<b>430.000</b>	<b>430.000</b>	<b>0</b>
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos	430.000	430.000	0
	<b>13.102 - REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E TRIBUTAÇÃO</b>		<b>131.000</b>	<b>131.000</b>	<b>0</b>
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos	131.000	131.000	0
	<b>14.105 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>125.000</b>	<b>125.000</b>	<b>0</b>
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos	125.000	125.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>7.724.782</b>	<b>1.469.200</b>	<b>6.255.582</b>
	<b>01.101 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>195.000</b>	<b>195.000</b>	<b>0</b>
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos	195.000	195.000	0
	<b>02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE</b>		<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	8.000	0
	<b>03.101 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>		<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	3.000	0
	<b>03.701 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
		18020000Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.000	0	20.000
	<b>04.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>		<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
	<b>05.101 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>		<b>289.000</b>	<b>70.000</b>	<b>219.000</b>
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	70.000	0
		17000000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	191.000	0	191.000
		17010000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	28.000	0	28.000
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>06.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>		<b>1.717.072</b>	<b>116.700</b>	<b>1.600.372</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	116.700	116.700	0
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	349.372	0	349.372
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	20.000	0	20.000
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	440.000	0	440.000
	15500000 Transferência do Salário-Educação	78.000	0	78.000
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	300.000	0	300.000
	15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	23.000	0	23.000
	15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	120.000	0	120.000
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	270.000	0	270.000
<b>07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		<b>2.154.000</b>	<b>284.000</b>	<b>1.870.000</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	284.000	284.000	0
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	910.000	0	910.000
	17540000 Recursos de Operações de Crédito	960.000	0	960.000
<b>08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>1.489.977</b>	<b>11.000</b>	<b>1.478.977</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	11.000	0
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.380	0	150.380
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.500	0	35.500
	16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	993.097	0	993.097
	16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	120.000	0	120.000
	16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	100.000
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	80.000
<b>09.101 - SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>		<b>33.000</b>	<b>13.000</b>	<b>20.000</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.000	13.000	0
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	20.000
<b>09.701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>310.500</b>	<b>42.000</b>	<b>268.500</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	42.000	42.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	88.500	0	88.500
	16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	100.000	0	100.000
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	80.000
<b>09.702 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	9.000	0
<b>11.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>		<b>514.377</b>	<b>35.500</b>	<b>478.877</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.500	35.500	0
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	330.000	0	330.000
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	148.877	0	148.877
<b>12.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		<b>314.856</b>	<b>15.000</b>	<b>299.856</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	15.000	0
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	269.856	0	269.856
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000	0	30.000
<b>13.102 - REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E TRIBUTAÇÃO</b>		<b>660.000</b>	<b>660.000</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	660.000	660.000	0
<b>14.105 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>440.307</b>	<b>400.307</b>	<b>40.000</b>
	03.701 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	40.000	0	40.000
	18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	20.000	0	20.000
	18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.000	0	20.000
	<b>99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>400.307</b>	<b>400.307</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	400.307	400.307	0
<b>Total</b>		<b>38.967.740</b>	<b>11.788.673</b>	<b>27.179.067</b>
	Fiscal:	26.913.426	10.891.313	16.022.113
	Seguridade:	12.054.314	897.360	11.156.954

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria Econômica		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>30.802.651</b>	<b>9.919.166</b>	<b>20.883.485</b>
		Fiscal	20.671.814	9.107.806	11.564.008
		Seguridade Social	10.130.837	811.360	9.319.477
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>7.724.782</b>	<b>1.469.200</b>	<b>6.255.582</b>
		Fiscal	5.841.305	1.383.200	4.458.105



		Seguridade Social	1.883.477	86.000	1.797.477
9	Reserva de Contingência		440.307	400.307	40.000
		Fiscal	400.307	400.307	0
		Seguridade Social	40.000	0	40.000
<b>Total</b>			<b>38.967.740</b>	<b>11.788.673</b>	<b>27.179.067</b>
		Fiscal:	26.913.426	10.891.313	16.022.113
		Seguridade:	12.054.314	897.360	11.156.954

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
<b>Poder Legislativo</b>		<b>195.000</b>
	<b>01CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>195.000</b>
	01.101 CÂMARA MUNICIPAL	195.000
<b>Poder Executivo</b>		<b>6.869.782</b>
	<b>02GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>8.000</b>
	02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	8.000
	<b>03SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>	<b>23.000</b>
	03.101 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.000
	03.701 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	20.000
	<b>04SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>	<b>2.000</b>
	04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	2.000
	<b>05SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>	<b>289.000</b>
	05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	289.000
	<b>06SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	<b>1.717.072</b>
	06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	1.717.072
	<b>07SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>2.154.000</b>
	07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.154.000
	<b>08SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>1.489.977</b>
	08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.489.977
	<b>09SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>352.500</b>
	09.101 SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	33.000
	09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	310.500
	09.702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	9.000
	<b>11SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>	<b>514.377</b>
	11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	514.377
	<b>12SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	<b>314.856</b>
	12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	314.856
	<b>14CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>5.000</b>
	14.105 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.000
<b>Total</b>		<b>7.064.782</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.948.064	2.308.453	0	4.270.634	1.368.977	0	0	0	
10 - SAÚDE	7.948.064	2.308.453	0	4.270.634	1.368.977	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.290.627	1.970.813	0	3.728.934	590.880	0	0	0	
0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.914.647	948.713	0	1.960.934	5.000	0	0	0	
<b>2013   MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>2.720.947</b>	<b>948.713</b>	<b>0</b>	<b>1.767.234</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.705.947	948.713	0	1.752.234	5.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	2.705.947	948.713	0	1.752.234	5.000	0	0	0	
<b>2117   PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>	<b>103.700</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>103.700</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	96.000	0	0	96.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	96.000	0	0	96.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.700	0	0	2.700	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	2.700	0	0	2.700	0	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
<b>2132   REABILITAÇÃO ORAL PROTÉTICA, PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	3.375.980	1.022.100	0	1.768.000	585.880	0	0	0	
<b>1029   AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000	0	0	40.000	40.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	80.000	0	0	40.000	40.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
<b>1030   AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE SAÚDE E DEMAIS EQUIPAMENTOS</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
<b>1060 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA 12 PASSAGEIROS</b>	<b>52.500</b>	0	0	0	52.500	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
<b>1061 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE</b>	<b>83.500</b>	0	0	0	83.500	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
<b>1079 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA 5 PASSAGEIROS</b>	<b>52.500</b>	0	0	0	52.500	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
<b>1095 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>	<b>25.000</b>	0	0	0	25.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
<b>1096 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UBS NAS COMUNIDADES DE GROSSOS, PIABAS, SANTA CATARINA E PASSAGEM COMPRIDA</b>	<b>47.250</b>	0	0	0	47.250	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.250	0	0	0	4.250	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	4.250	0	0	0	4.250	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	43.000	0	0	0	43.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	43.000	0	0	0	43.000	0	0	0	
<b>2025 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES</b>	<b>787.200</b>	12.200	0	775.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS									
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.200	2.200	0	0	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	2.200	2.200	0	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	785.000	10.000	0	775.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	785.000	10.000	0	775.000	0	0	0	0	
<b>2027 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL</b>	<b>218.000</b>	8.000	0	210.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	218.000	8.000	0	210.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	218.000	8.000	0	210.000	0	0	0	0	
<b>2030 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO</b>	<b>207.000</b>	0	0	199.000	8.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	207.000	0	0	199.000	8.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	207.000	0	0	199.000	8.000	0	0	0	
<b>2070 PROGRAMA NACIONAL DE DESEMPENHO</b>	<b>237.900</b>	237.900	0	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	237.900	237.900	0	0	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	237.900	237.900	0	0	0	0	0	0	
<b>2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>7.130</b>	0	0	3.000	4.130	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.130	0	0	3.000	4.130	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	7.130	0	0	3.000	4.130	0	0	0	
<b>2099 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>	<b>631.000</b>	631.000	0	0	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	40.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	40.000	40.000	0	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	591.000	591.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	591.000	591.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2100 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE</b>	<b>23.000</b>	0	0	10.000	13.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.000	0	0	10.000	13.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	23.000	0	0	10.000	13.000	0	0	0	
<b>2133 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19</b>	<b>784.000</b>	133.000	0	531.000	120.000	0	0	0	
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	644.000	133.000	0	511.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	644.000	133.000	0	511.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS									
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	992.037	2.440	0	226.000	763.597	0	0	0	
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	992.037	2.440	0	226.000	763.597	0	0	0	
<b>1012 AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA</b>	<b>108.500</b>	0	0	0	108.500	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.500	0	0	0	8.500	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	8.500	0	0	0	8.500	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
<b>1021 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE</b>	<b>445.097</b>	0	0	0	445.097	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	350.097	0	0	0	350.097	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	350.097	0	0	0	350.097	0	0	0	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
<b>1062 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA</b>	<b>55.000</b>	0	0	0	55.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
<b>1080 AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA</b>	<b>55.000</b>	0	0	0	55.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
<b>2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>	<b>308.440</b>	2.440	0	206.000	100.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	158.440	2.440	0	156.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	158.440	2.440	0	156.000	0	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
<b>2060 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA</b>	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	292.500	1.200	0	281.300	10.000	0	0	0	
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	292.500	1.200	0	281.300	10.000	0	0	0	
<b>2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA</b>	<b>249.300</b>	0	0	249.300	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	86.500	0	0	86.500	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	86.500	0	0	86.500	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	137.800	0	0	137.800	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	137.800	0	0	137.800	0	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
<b>2082 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR</b>	<b>43.200</b>	1.200	0	32.000	10.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	43.200	1.200	0	32.000	10.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	43.200	1.200	0	32.000	10.000	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.500	0	0	22.000	3.500	0	0	0	
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	25.500	0	0	22.000	3.500	0	0	0	
<b>2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>25.500</b>	0	0	22.000	3.500	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.500	0	0	22.000	3.500	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	25.500	0	0	22.000	3.500	0	0	0	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	347.400	334.000	0	12.400	1.000	0	0	0	
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	347.400	334.000	0	12.400	1.000	0	0	0	
<b>2029 MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA</b>	<b>347.400</b>	334.000	0	12.400	1.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.800	9.800	0	0	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	9.800	9.800	0	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	337.600	324.200	0	12.400	1.000	0	0	0	

0001 - BOM JESUS	337.600	324.200	0	12.400	1.000	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>7.948.064</b>	<b>2.308.453</b>	<b>0</b>	<b>4.270.634</b>	<b>1.368.977</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO	12.417.373	8.549.867	0	2.395.634	1.471.872	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	12.417.373	8.549.867	0	2.395.634	1.471.872	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.100.332	5.683.949	0	2.124.511	1.291.872	0	0	0
0123 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.100.332	5.683.949	0	2.124.511	1.291.872	0	0	0
<b>1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E/OU EQUIP. DE UNL. ESCOLAR</b>	<b>410.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>410.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
<b>1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>324.872</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>	<b>323.872</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	23.872	0	0	0	23.872	0	0	0
0001 - BOM JESUS	23.872	0	0	0	23.872	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	301.000	0	0	1.000	300.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	301.000	0	0	1.000	300.000	0	0	0
<b>2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%</b>	<b>2.711.451</b>	<b>1.579.451</b>	<b>0</b>	<b>852.000</b>	<b>280.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.431.451	1.559.451	0	852.000	20.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.431.451	1.559.451	0	852.000	20.000	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0
<b>2011 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%</b>	<b>3.434.684</b>	<b>3.434.684</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.945.125	2.945.125	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.945.125	2.945.125	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	454.559	454.559	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	454.559	454.559	0	0	0	0	0	0
<b>2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	<b>254.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>176.000</b>	<b>78.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15500000 - Transferência do Salário-Educação	254.000	0	0	176.000	78.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	254.000	0	0	176.000	78.000	0	0	0
<b>2035 PROGRAMA DINH. DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>	<b>5.600</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.600</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.600	0	0	5.600	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.600	0	0	5.600	0	0	0	0
<b>2042 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PTERN</b>	<b>96.873</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>96.873</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	23.534	0	0	23.534	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	23.534	0	0	23.534	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	73.339	0	0	73.339	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	73.339	0	0	73.339	0	0	0	0
<b>2088 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>	<b>124.843</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>124.843</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	61.000	0	0	61.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	61.000	0	0	61.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	63.843	0	0	63.843	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	63.843	0	0	63.843	0	0	0	0
<b>2089 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE</b>	<b>272.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>272.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	92.000	0	0	92.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	92.000	0	0	92.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
<b>2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>1.323.009</b>	<b>669.814</b>	<b>0</b>	<b>453.195</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.323.009	669.814	0	453.195	200.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.323.009	669.814	0	453.195	200.000	0	0	0
<b>2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>	<b>143.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>143.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>

		Sociais	Dívida	Correntes				Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.226.541	2.865.918	0	180.623	180.000	0	0	0
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	3.226.541	2.865.918	0	180.623	180.000	0	0	0
<b>2008   MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%</b>	<b>2.548.508</b>	<b>2.548.508</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.293.508	2.293.508	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.293.508	2.293.508	0	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	245.000	245.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	245.000	245.000	0	0	0	0	0	0
<b>2065   MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%</b>	<b>146.500</b>	<b>31.500</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	31.500	31.500	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	31.500	31.500	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	115.000	0	0	25.000	90.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	115.000	0	0	25.000	90.000	0	0	0
<b>2095   OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICÍPIO</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>2105   MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>	<b>6.510</b>	<b>1.510</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.510	1.510	0	5.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	6.510	1.510	0	5.000	0	0	0	0
<b>2106   MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>	<b>14.800</b>	<b>9.800</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.800	9.800	0	5.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	14.800	9.800	0	5.000	0	0	0	0
<b>2107   MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%</b>	<b>264.800</b>	<b>264.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.800	9.800	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - BOM JESUS	9.800	9.800	0	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	245.000	245.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	245.000	245.000	0	0	0	0	0	0
<b>2108   MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%</b>	<b>124.800</b>	<b>9.800</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	9.800	9.800	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	9.800	9.800	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	115.000	0	0	25.000	90.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	115.000	0	0	25.000	90.000	0	0	0
<b>2124   FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
<b>2125   FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE</b>	<b>72.623</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>72.623</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	72.623	0	0	72.623	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	72.623	0	0	72.623	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	90.500	0	0	90.500	0	0	0	0
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	90.500	0	0	90.500	0	0	0	0
<b>2026   FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2087   FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>	<b>80.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>80.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	80.500	0	0	80.500	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	80.500	0	0	80.500	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>12.417.373</b>	<b>8.549.867</b>	<b>0</b>	<b>2.395.634</b>	<b>1.471.872</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01   APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS</b>		<b>1.900.000</b>	<b>0</b>	<b>1.900.000</b>
	Seguridade Social	1.900.000	0	1.900.000
<b>03   PENSOES</b>		<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>35.000</b>
	Seguridade Social	35.000	0	35.000
<b>04   CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL</b>		<b>180.100</b>	<b>23.000</b>	<b>157.100</b>
	Fiscal	21.100	1.000	20.100
	Seguridade Social	159.000	22.000	137.000
<b>07   CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>17.250</b>	<b>0</b>	<b>17.250</b>
	Seguridade Social	17.250	0	17.250
<b>11   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>		<b>12.744.401</b>	<b>4.029.290</b>	<b>8.715.111</b>
	Fiscal	10.805.888	3.693.490	7.112.398
	Seguridade Social	1.938.513	335.800	1.602.713
<b>13   OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>2.613.629</b>	<b>752.880</b>	<b>1.860.749</b>
	Fiscal	2.086.089	669.720	1.416.369
	Seguridade Social	527.540	83.160	444.380

14	DIÁRIAS - CIVIL		<b>63.800</b>	<b>40.500</b>	<b>23.300</b>
		Fiscal	21.000	20.000	1.000
		Seguridade Social	42.800	20.500	22.300
15	DIÁRIAS - MILITAR		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	10.000	10.000	0
16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		<b>211.200</b>	<b>15.000</b>	<b>196.200</b>
		Fiscal	15.000	15.000	0
		Seguridade Social	196.200	0	196.200
21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	130.000	130.000	0
22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	1.000	1.000	0
30	MATERIAL DE CONSUMO		<b>2.673.224</b>	<b>820.298</b>	<b>1.852.926</b>
		Fiscal	1.651.512	775.198	876.314
		Seguridade Social	1.021.712	45.100	976.612
31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		<b>66.000</b>	<b>32.000</b>	<b>34.000</b>
		Fiscal	66.000	32.000	34.000
32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		<b>458.900</b>	<b>92.600</b>	<b>366.300</b>
		Fiscal	110.600	50.600	60.000
		Seguridade Social	348.300	42.000	306.300
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		<b>27.268</b>	<b>22.268</b>	<b>5.000</b>
		Fiscal	20.268	19.268	1.000
		Seguridade Social	7.000	3.000	4.000
35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		<b>134.000</b>	<b>24.000</b>	<b>110.000</b>
		Fiscal	44.000	24.000	20.000
		Seguridade Social	90.000	0	90.000
36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		<b>4.803.206</b>	<b>1.229.746</b>	<b>3.573.460</b>
		Fiscal	2.097.984	1.085.246	1.012.738

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	2.705.222	144.500	2.560.722
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>3.648.183</b>	<b>1.865.394</b>	<b>1.782.789</b>
	Fiscal	2.713.683	1.801.094	912.589
	Seguridade Social	934.500	64.300	870.200
40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	<b>187.200</b>	<b>152.200</b>	<b>35.000</b>
	Fiscal	180.200	150.200	30.000
	Seguridade Social	7.000	2.000	5.000
41	CONTRIBUIÇÕES	<b>198.800</b>	<b>185.000</b>	<b>13.800</b>
	Fiscal	185.000	185.000	0
	Seguridade Social	13.800	0	13.800
43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	20.000	0	20.000
47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	<b>228.700</b>	<b>222.700</b>	<b>6.000</b>
	Fiscal	225.700	221.700	4.000
	Seguridade Social	3.000	1.000	2.000
48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	<b>228.800</b>	<b>116.300</b>	<b>112.500</b>
	Fiscal	78.800	77.300	1.500
	Seguridade Social	150.000	39.000	111.000
51	OBRAS E INSTALAÇÕES	<b>4.682.233</b>	<b>565.000</b>	<b>4.117.233</b>
	Fiscal	3.654.233	527.000	3.127.233
	Seguridade Social	1.028.000	38.000	990.000
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<b>2.226.549</b>	<b>238.200</b>	<b>1.988.349</b>
	Fiscal	1.371.072	190.200	1.180.872
	Seguridade Social	855.477	48.000	807.477
61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	<b>156.000</b>	<b>6.000</b>	<b>150.000</b>
	Fiscal	156.000	6.000	150.000
71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	<b>660.000</b>	<b>660.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	660.000	660.000	0
91	SENTENÇAS JUDICIAIS	<b>90.000</b>	<b>80.000</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	80.000	80.000	0
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	<b>104.990</b>	<b>57.990</b>	<b>47.000</b>
	Fiscal	81.990	48.990	33.000
	Seguridade Social	23.000	9.000	14.000
93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	<b>27.000</b>	<b>17.000</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	26.000	17.000	9.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<b>440.307</b>	<b>400.307</b>	<b>40.000</b>
	Fiscal	400.307	400.307	0
	Seguridade Social	40.000	0	40.000

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Total</b>		<b>38.967.740</b>	<b>11.788.673</b>	<b>27.179.067</b>
	Fiscal:	26.913.426	10.891.313	16.022.113
	Seguridade:	12.054.314	897.360	11.156.954

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2020	Parte Relativa %	Fixada - 2021	Parte Relativa %	Prevista - 2022
<b>Despesas Correntes</b>					
Pessoal e Encargos Sociais	14.439.447,24	50,10	14.392.507,00	41,98	17.816.080,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	56.022,70	0,19	18.000,00	0,05	131.000,00
Outras Despesas Correntes	11.993.759,68	41,62	13.957.146,00	40,71	12.855.571,00

<b>Total</b>	26.489.229,62	91,91	28.367.653,00	82,74	30.802.651,00
<b>Despesas de Capital</b>					
Investimento	1.804.998,19	6,26	4.962.924,00	14,47	7.064.782,00
Amortização da Dívida Interna	526.463,77	1,83	510.000,00	1,49	660.000,00
<b>Total</b>	2.331.461,96	8,09	5.472.924,00	15,96	7.724.782,00
<b>Reserva de Contingência</b>					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	446.000,00	1,30	440.307,00
<b>Total</b>	0,00	0,00	446.000,00	1,30	440.307,00
<b>Total Geral</b>	28.820.691,58	100,00	34.286.577,00	100,00	38.967.740,00

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Evolução da Receita do Tesouro						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00					
<b>RECEITA</b>		<b>Receita Arrecadada</b>				<b>Receita Orçada</b>					
		2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>											
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		777.786,37	3,07	962.536,80	3,54	1.030.416,19	3,30	966.129,00	2,82	1.816.686,00	4,66
Contribuições		879.431,66	3,47	827.274,17	3,04	1.108.878,44	3,55	958.710,00	2,80	835.470,00	2,14
Receita Patrimonial		122.754,10	0,48	155.004,82	0,57	49.119,17	0,16	139.794,00	0,41	471.898,00	1,21
Transferências Correntes		21.701.932,22	85,63	24.039.848,61	88,38	26.373.917,82	84,55	27.779.475,00	81,02	31.151.840,00	79,94
Outras Receitas Correntes		196.143,77	0,77	0,00	0,00	782,10	0,00	1.901,00	0,01	10.000,00	0,03
<b>TOTAL</b>		<b>23.678.048,12</b>	<b>93,43</b>	<b>25.984.664,40</b>	<b>95,53</b>	<b>28.563.113,72</b>	<b>91,57</b>	<b>29.846.009,00</b>	<b>87,05</b>	<b>34.285.894,00</b>	<b>87,99</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>											
Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	2,62	1.000.000,00	2,57
Transferências de Capital		975.425,00	3,85	524.079,59	1,93	1.636.074,86	5,24	2.453.818,00	7,16	2.615.066,00	6,71
<b>TOTAL</b>		<b>975.425,00</b>	<b>3,85</b>	<b>524.079,59</b>	<b>1,93</b>	<b>1.636.074,86</b>	<b>5,24</b>	<b>3.353.818,00</b>	<b>9,78</b>	<b>3.615.066,00</b>	<b>9,28</b>
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES</b>											
Contribuições		690.944,28	2,73	691.397,79	2,54	994.520,68	3,19	1.086.750,00	3,17	1.066.780,00	2,74
<b>TOTAL</b>		<b>690.944,28</b>	<b>2,73</b>	<b>691.397,79</b>	<b>2,54</b>	<b>994.520,68</b>	<b>3,19</b>	<b>1.086.750,00</b>	<b>3,17</b>	<b>1.066.780,00</b>	<b>2,74</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>25.344.417,40</b>	<b>100,00</b>	<b>27.200.141,78</b>	<b>100,00</b>	<b>31.193.709,26</b>	<b>100,00</b>	<b>34.286.577,00</b>	<b>100,00</b>	<b>38.967.740,00</b>	<b>100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>RECEITA</b>				<b>DESPESA</b>			
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>		<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	
<b>Receitas Correntes</b>		<b>25.827.786</b>		<b>Despesas Correntes</b>		<b>20.671.814</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.610.154			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.021.577		
Receita Patrimonial	78.198			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	131.000		
Transferências Correntes	24.129.434			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.519.237		
Outras Receitas Correntes	10.000			Superávit Corrente		5.155.972	
<b>Total</b>		<b>25.827.786</b>		<b>Total</b>		<b>25.827.786</b>	
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.038.000</b>		<b>Despesas de Capital</b>		<b>5.841.305</b>	
Operações de Crédito	1.000.000			INVESTIMENTO	5.181.305		
Transferências de Capital	1.038.000			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	660.000		
Déficit de Capital		4.203.612		Reserva de Contingência		400.307	
<b>Total</b>		<b>27.865.786</b>		<b>Total</b>		<b>6.241.612</b>	
<b>RESUMO</b>							
<b>Receitas Correntes</b>		<b>25.827.786</b>		<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>20.671.814</b>	
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.038.000</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>5.841.305</b>	
				<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>400.307</b>	
				Transf. para o Orçamento de Seguridade		952.360	
<b>Total</b>		<b>27.865.786</b>		<b>Total</b>		<b>27.865.786</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Tesouro/ Fontes</b>	<b>Outras</b>	<b>Intra Orçamentária</b>	<b>Redução FUNDEB</b>	<b>Valor</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-3.191.781		11.786.673		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0		1.654.225		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0		3.198.827		
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	0	0		2.000		
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	0	0		7.821.184		
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	0	0		70.000		
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro	0	0		1.434.559		
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0		257.000		
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	0	0		5.600		
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0		297.623		
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	0		63.843		
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0		394.500		
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0		96.339		
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0		120.000		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0		2.857.140		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0		993.097		
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Tesouro	0	0		644.000		
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Tesouro	0	0		120.000		
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	0	0		45.000		
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0	0		100.000		
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0		594.440		
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0		100.000		
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	0	0		2.174.856		
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	0	0		68.000		
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0		331.602		
17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Tesouro	0	0		13.000		
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0		25.612		
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0		382.170		

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
--------------------------------	--	--	--	---	--	--	--

Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Tesouro	0	0	1.000.000
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Tesouro	1.066.780	0	1.987.250
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Tesouro	0	0	289.200
18990000 - Outros Recursos Vinculados	Tesouro	0	0	40.000
<b>Total:</b>		<b>1.066.780</b>	<b>-3.191.781</b>	<b>38.967.740</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
<b>15000000</b> Recursos não Vinculados de Impostos		<b>11.786.673</b>	<b>11.786.673</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	10.889.313	10.889.313	0	
	Seguridade Social	897.360	897.360	0	
<b>15001001</b> Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		<b>1.654.225</b>	<b>0</b>	<b>1.654.225</b>	
	Fiscal	1.654.225	0	1.654.225	
<b>15001002</b> Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		<b>3.198.827</b>	<b>0</b>	<b>3.198.827</b>	
	Seguridade Social	3.198.827	0	3.198.827	
<b>15010000</b> Outros Recursos não Vinculados		<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	2.000	2.000	0	
<b>15400000</b> Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		<b>2.572.751</b>	<b>0</b>	<b>2.572.751</b>	
	Fiscal	2.572.751	0	2.572.751	
<b>15401070</b> Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		<b>5.248.433</b>	<b>0</b>	<b>5.248.433</b>	
	Fiscal	5.248.433	0	5.248.433	
<b>15410000</b> Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	
	Fiscal	40.000	0	40.000	
<b>15411070</b> Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	
	Fiscal	30.000	0	30.000	
<b>15420000</b> Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		<b>1.434.559</b>	<b>0</b>	<b>1.434.559</b>	
	Fiscal	1.434.559	0	1.434.559	
<b>15500000</b> Transferência do Salário-Educação		<b>257.000</b>	<b>0</b>	<b>257.000</b>	
	Fiscal	257.000	0	257.000	
<b>15510000</b> Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		<b>5.600</b>	<b>0</b>	<b>5.600</b>	
	Fiscal	5.600	0	5.600	
<b>15520000</b> Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		<b>297.623</b>	<b>0</b>	<b>297.623</b>	
	Fiscal	297.623	0	297.623	
<b>15530000</b> Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		<b>63.843</b>	<b>0</b>	<b>63.843</b>	
	Fiscal	63.843	0	63.843	
<b>15690000</b> Outras Transferências de Recursos do FNDE		<b>394.500</b>	<b>0</b>	<b>394.500</b>	
	Fiscal	394.500	0	394.500	
<b>15700000</b> Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		<b>96.339</b>	<b>0</b>	<b>96.339</b>	
	Fiscal	96.339	0	96.339	
<b>15710000</b> Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>120.000</b>	
	Fiscal	120.000	0	120.000	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
<b>16000000</b> Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		<b>2.857.140</b>	<b>0</b>	<b>2.857.140</b>	
	Seguridade Social	2.857.140	0	2.857.140	
<b>16010000</b> Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		<b>993.097</b>	<b>0</b>	<b>993.097</b>	
	Seguridade Social	993.097	0	993.097	
<b>16020000</b> Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		<b>644.000</b>	<b>0</b>	<b>644.000</b>	
	Seguridade Social	644.000	0	644.000	
<b>16030000</b> Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>120.000</b>	
	Seguridade Social	120.000	0	120.000	
<b>16210000</b> Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>	
	Seguridade Social	45.000	0	45.000	
<b>16310000</b> Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	
	Seguridade Social	100.000	0	100.000	
<b>16600000</b> Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		<b>594.440</b>	<b>0</b>	<b>594.440</b>	
	Seguridade Social	594.440	0	594.440	
<b>16650000</b> Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	
	Seguridade Social	100.000	0	100.000	
<b>17000000</b> Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		<b>2.174.856</b>	<b>0</b>	<b>2.174.856</b>	
	Fiscal	1.984.856	0	1.984.856	
	Seguridade Social	190.000	0	190.000	
<b>17010000</b> Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		<b>68.000</b>	<b>0</b>	<b>68.000</b>	
	Fiscal	58.000	0	58.000	
	Seguridade Social	10.000	0	10.000	
<b>17040000</b> Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		<b>331.602</b>	<b>0</b>	<b>331.602</b>	
	Fiscal	316.602	0	316.602	
	Seguridade Social	15.000	0	15.000	



17070000	Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		13.000	0	13.000
		Seguridade Social	13.000	0	13.000
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		25.612	0	25.612
		Fiscal	25.612	0	25.612
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		382.170	0	382.170
		Fiscal	382.170	0	382.170

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17540000	Recursos de Operações de Crédito	1.000.000	0	1.000.000
		Fiscal	1.000.000	0
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.987.250	0	1.987.250
		Seguridade Social	1.987.250	0
18020000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	289.200	0	289.200
		Seguridade Social	289.200	0
18990000	Outros Recursos Vinculados	40.000	0	40.000
		Fiscal	40.000	0
<b>Total</b>		<b>38.967.740</b>	<b>11.788.673</b>	<b>27.179.067</b>
Fiscal:		26.913.426	10.891.313	16.022.113
Seguridade:		12.054.314	897.360	11.156.954

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	LEGISLATIVA	1.420.398	1.420.398	0
		Fiscal	1.420.398	0
04	ADMINISTRAÇÃO	3.019.460	2.996.460	23.000
		Fiscal	2.801.360	23.000
		Seguridade Social	218.100	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.438.700	631.260	807.440
		Seguridade Social	1.438.700	807.440
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.236.450	0	2.236.450
		Seguridade Social	2.236.450	0
10	SAÚDE	7.948.064	15.000	7.933.064
		Seguridade Social	7.948.064	7.933.064
12	EDUCAÇÃO	12.417.373	61.000	12.356.373
		Fiscal	12.417.373	61.000
13	CULTURA	300.400	150.900	149.500
		Fiscal	300.400	149.500
15	URBANISMO	5.941.276	3.044.892	2.896.384
		Fiscal	5.941.276	2.896.384
16	HABITAÇÃO	52.600	32.600	20.000
		Fiscal	52.600	20.000
17	SANEAMENTO	198.500	38.500	160.000
		Fiscal	25.500	20.000
		Seguridade Social	173.000	140.000
20	AGRICULTURA	1.399.300	1.166.300	233.000
		Fiscal	1.399.300	233.000
23	COMERCIO E SERVIÇOS	531.502	232.646	298.856
		Fiscal	531.502	298.856
26	TRANSPORTE	25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	0
27	DESPORTO E LAZER	377.410	352.410	25.000
		Fiscal	377.410	25.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.221.000	1.221.000	0
		Fiscal	1.221.000	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	440.307	400.307	40.000
		Fiscal	400.307	0
		Seguridade Social	40.000	40.000
<b>Total</b>		<b>38.967.740</b>	<b>11.788.673</b>	<b>27.179.067</b>
Fiscal:		26.913.426	10.891.313	16.022.113
Seguridade:		12.054.314	897.360	11.156.954

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
RECEITA		DESPESA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		34.285.894	Despesas Correntes		30.802.651
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.816.686		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.816.080	
Contribuições	835.470		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	131.000	
Receita Patrimonial	471.898		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.855.571	
Transferências Correntes	31.151.840				
Outras Receitas Correntes	10.000		Superavit Corrente		3.483.243
<b>Total</b>		<b>34.285.894</b>	<b>Total</b>		<b>34.285.894</b>
Receitas de Capital		3.615.066	Despesas de Capital		7.724.782
Operações de Crédito	1.000.000		INVESTIMENTO	7.064.782	
Transferências de Capital	2.615.066		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	660.000	
Déficit de Capital		4.550.023	Reserva de Contingência		440.307
<b>Total</b>		<b>37.900.960</b>	<b>Total</b>		<b>8.165.089</b>
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		1.066.780			
Contribuições	1.066.780				
<b>Total</b>		<b>1.066.780</b>			
<b>RESUMO</b>					
Receitas Correntes		34.285.894	DESPESAS CORRENTES		30.802.651
Receitas de Capital		3.615.066	DESPESAS DE CAPITAL		7.724.782
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.066.780	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		440.307

Total		38.967.740	Total	38.967.740
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
		Valor		
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>				
<b>I - Receita de Impostos</b>		<b>1.275.635,00</b>		
IPTU		103.883,00		
IRRF		735.754,00		
ITBI		65.851,00		
ISS		370.147,00		
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>		<b>101.245,00</b>		
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		101.245,00		
<b>III - Transferências Legais</b>		<b>17.206.185,00</b>		
FPM		13.562.211,00		
FPM 1% - cota julho e dezembro		1.250.290,00		
ITR		5.037,00		
ICMS		2.176.958,00		
IPVA		209.295,00		
IPI		2.394,00		
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>		<b>18.583.065,00</b>		
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>		<b>7.338.769,00</b>		
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		2.725.964,00		
Transferência Líquida do FUNDEB		4.612.805,00		
<b>Resumo da Aplicação</b>				
<b>Subfunção de Governo</b>				
Ensino Fundamental		9.100.332,00		
Educação Infantil		3.226.541,00		
Educação de Jovens e Adultos		90.500,00		
Total		12.417.373,00		
<b>Deduções</b>				
Transferências Vinculadas		7.338.769,00		
<b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		<b>5.078.604,00</b>		
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>		<b>27,32</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Modalidade de Aplicação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		218.800	185.000	33.800
		Fiscal	205.000	185.000	20.000
		Seguridade Social	13.800	0	13.800
90	APLICAÇÕES DIRETAS		36.559.464	10.819.366	25.740.098
		Fiscal	24.768.050	9.936.706	14.831.344
		Seguridade Social	11.791.414	882.660	10.908.754
91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		1.749.169	384.000	1.365.169
		Fiscal	1.540.069	369.300	1.170.769
		Seguridade Social	209.100	14.700	194.400
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		440.307	400.307	40.000
		Fiscal	400.307	400.307	0
		Seguridade Social	40.000	0	40.000
<b>Total</b>			<b>38.967.740</b>	<b>11.788.673</b>	<b>27.179.067</b>
Fiscal:			26.913.426	10.891.313	16.022.113
Seguridade:			12.054.314	897.360	11.156.954

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		30.802.651	9.919.166	20.883.485
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		17.816.080	4.915.670	12.900.410
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		16.067.911	4.532.670	11.535.241
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		1.900.000	0	1.900.000
		Seguridade Social	1.900.000	0	1.900.000
3.1.90.03	PENSÕES		35.000	0	35.000
		Seguridade Social	35.000	0	35.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		180.100	23.000	157.100
		Fiscal	21.100	1.000	20.100
		Seguridade Social	159.000	22.000	137.000
3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		17.250	0	17.250
		Seguridade Social	17.250	0	17.250
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.744.401	4.029.290	8.715.111
		Fiscal	10.805.888	3.693.490	7.112.398
		Seguridade Social	1.938.513	335.800	1.602.713
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		873.960	375.880	498.080
		Fiscal	552.020	306.420	245.600
		Seguridade Social	321.940	69.460	252.480
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		211.200	15.000	196.200
		Fiscal	15.000	15.000	0
		Seguridade Social	196.200	0	196.200
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		90.000	80.000	10.000
		Fiscal	80.000	80.000	0
		Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.000	9.500	6.500
		Fiscal	8.500	7.500	1.000
		Seguridade Social	7.500	2.000	5.500
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		1.748.169	383.000	1.365.169
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.739.669	377.000	1.362.669
		Fiscal	1.534.069	363.300	1.170.769

3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade Social	205.600	13.700	191.900
		Fiscal	8.500	6.000	2.500
		Fiscal	5.000	5.000	0
		Seguridade Social	3.500	1.000	2.500
<b>3.2</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>131.000</b>	<b>131.000</b>	<b>0</b>
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		131.000	131.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		130.000	130.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>12.855.571</b>	<b>4.872.496</b>	<b>7.983.075</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		218.800	185.000	33.800
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		198.800	185.000	13.800
		Fiscal	185.000	185.000	0
		Seguridade Social	13.800	0	13.800
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000	0	20.000
		Fiscal	20.000	0	20.000
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		12.635.771	4.686.496	7.949.275
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		63.800	40.500	23.300
		Fiscal	21.000	20.000	1.000
		Seguridade Social	42.800	20.500	22.300
3.3.90.15	DIÁRIAS - MILITAR		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.673.224	820.298	1.852.926

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	1.651.512	775.198	876.314	
	Seguridade Social	1.021.712	45.100	976.612	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	66.000	32.000	34.000	
	Fiscal	66.000	32.000	34.000	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	458.900	92.600	366.300	
	Fiscal	110.600	50.600	60.000	
	Seguridade Social	348.300	42.000	306.300	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.268	22.268	5.000	
	Fiscal	20.268	19.268	1.000	
	Seguridade Social	7.000	3.000	4.000	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	134.000	24.000	110.000	
	Fiscal	44.000	24.000	20.000	
	Seguridade Social	90.000	0	90.000	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	4.803.206	1.229.746	3.573.460	
	Fiscal	2.097.984	1.085.246	1.012.738	
	Seguridade Social	2.705.222	144.500	2.560.722	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA- PESSOA	3.648.183	1.865.394	1.782.789	
	Fiscal	2.713.683	1.801.094	912.589	
	Seguridade Social	934.500	64.300	870.200	
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	187.200	152.200	35.000	
	Fiscal	180.200	150.200	30.000	
	Seguridade Social	7.000	2.000	5.000	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	227.700	221.700	6.000	
	Fiscal	224.700	220.700	4.000	
	Seguridade Social	3.000	1.000	2.000	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	228.800	116.300	112.500	
	Fiscal	78.800	77.300	1.500	
	Seguridade Social	150.000	39.000	111.000	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.490	42.490	38.000	
	Fiscal	68.490	36.490	32.000	
	Seguridade Social	12.000	6.000	6.000	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.000	17.000	10.000	
	Fiscal	26.000	17.000	9.000	
	Seguridade Social	1.000	0	1.000	
3.3.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.000	1.000	0	
3.3.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0	
	Fiscal	1.000	1.000	0	
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>7.724.782</b>	<b>1.469.200</b>	<b>6.255.582</b>	
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>7.064.782</b>	<b>809.200</b>	<b>6.255.582</b>	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.064.782	809.200	6.255.582	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.682.233	565.000	4.117.233	
	Fiscal	3.654.233	527.000	3.127.233	
	Seguridade Social	1.028.000	38.000	990.000	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.226.549	238.200	1.988.349	
	Fiscal	1.371.072	190.200	1.180.872	
	Seguridade Social	855.477	48.000	807.477	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	156.000	6.000	150.000	
	Fiscal	156.000	6.000	150.000	
<b>4.6</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>660.000</b>	<b>660.000</b>	<b>0</b>	
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	660.000	660.000	0	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	660.000	660.000	0	
	Fiscal	660.000	660.000	0	
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>440.307</b>	<b>400.307</b>	<b>40.000</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>9.9</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>440.307</b>	<b>400.307</b>	<b>40.000</b>	
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.307	400.307	40.000	
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.307	400.307	40.000	

	Fiscal	400.307	400.307	0
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
<b>Total</b>		<b>38.967.740</b>	<b>11.788.673</b>	<b>27.179.067</b>
Fiscal:		26.913.426	10.891.313	16.022.113
Seguridade:		12.054.314	897.360	11.156.954

NATUREZA		ESFERA	DESDOBRAMENTO	FORTE	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>34.285.894</b>					
1.1	Receitas Correntes			1.816.686	
1.1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
1.1.1.1	Impostos		1.376.880		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		255.107		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		177.216		
1.1.1.2.50.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	88.301		
1.1.1.2.50.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	15.582		
1.1.1.2.50.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	4.492		
1.1.1.2.50.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	793		
1.1.1.2.50.03	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	57.841		
1.1.1.2.50.03	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Seguridade Social	10.207		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		77.891		
1.1.1.2.53.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	55.973		
1.1.1.2.53.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	9.878		
1.1.1.2.53.02	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	3.978		
1.1.1.2.53.02	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	702		

NATUREZA		ESFERA	DESDOBRAMENTO	FORTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.1.1.2.53.03	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	6.256		
1.1.1.2.53.03	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Seguridade Social	1.104		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		735.754		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		735.754		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		735.754		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		735.754		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	597.305		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	105.407		
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	28.086		
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Seguridade Social	4.956		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		386.019		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços		386.019		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		386.019		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	314.625		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	55.522		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	2.523		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	445		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	10.968		

NATUREZA		ESFERA	DESDOBRAMENTO	FORTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Seguridade Social	1.936		
1.1.2	Taxas		60.186		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		9.965		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		9.965		
1.1.2.1.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		9.965		
1.1.2.1.01.01.03	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	5.546		
1.1.2.1.01.01.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	4.419		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		50.221		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		50.221		
1.1.2.2.01.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		50.221		
1.1.2.2.01.01.03	Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	6.128		
1.1.2.2.01.01.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	44.093		
1.1.3	Contribuição de Melhoria		379.620		
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria		379.620		
1.1.3.1.51	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade		379.620		
1.1.3.1.51.01	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	Fiscal	379.620		
1.2	Contribuições			835.470	
1.2.1	Contribuições Sociais			835.470	
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social			835.470	

NATUREZA		ESFERA	DESDOBRAMENTO	FORTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil		835.470		
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo		825.470		
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil - Principal		825.470		
1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	225.220		
1.2.1.5.01.1.1.03	Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	34.500		
1.2.1.5.01.1.1.04	Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTENCIA	Seguridade Social	11.500		
1.2.1.5.01.1.1.05	Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	Seguridade Social	387.500		
1.2.1.5.01.1.1.06	Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	Seguridade Social	92.000		
1.2.1.5.01.1.1.07	Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	5.750		
1.2.1.5.01.1.1.09	Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	Seguridade Social	69.000		
1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo		10.000		
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	Seguridade Social	10.000		
1.3	Receita Patrimonial			471.898	

1.3.2	Valores Mobiliários		471.898		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		471.898		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		97.698		
1.3.2.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		97.698		

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	24.093		
1.3.2.1.01.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	17.200		
1.3.2.1.01.01.04	Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.01.05	Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	Fiscal	12.500		
1.3.2.1.01.01.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	8.755		
1.3.2.1.01.01.07	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	15.000		
1.3.2.1.01.01.08	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	4.500		
1.3.2.1.01.01.10	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.01.11	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	2.550		
1.3.2.1.01.01.15	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.01.21	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	2.500		
1.3.2.1.01.01.22	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	100		
1.3.2.1.01.01.23	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	3.500		
1.3.2.1.01.01.24	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.01.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		374.200		
1.3.2.1.04.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		374.200		
1.3.2.1.04.01.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	Seguridade Social	374.200		

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7	Transferências Correntes			31.151.840	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		21.217.327		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		12.104.089		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		12.100.059		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		10.849.769		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		10.849.769		
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	11.019.296		
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	2.542.915		
1.7.1.1.51.1.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-2.712.442		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		610.125		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		610.125		
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	610.125		
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		640.165		
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	640.165		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		4.030		
1.7.1.1.52.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		4.030		

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.52.01.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	4.093		
1.7.1.1.52.01.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	944		
1.7.1.1.52.01.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.007		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		330.602		
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		330.602		
1.7.1.2.52.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		61.623		
1.7.1.2.52.1.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	61.623		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		268.979		
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	268.979		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		3.222.171		
1.7.1.3.50	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.222.171		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		1.600.000		
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.600.000		
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	1.600.000		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		877.241		
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		877.241		
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	133.241		

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	644.000		
1.7.1.3.50.2.1.99	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		145.733		
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		145.733		
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	145.733		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		89.630		
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		89.630		
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	89.630		
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		509.567		
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		509.567		

1.7.1.3.50.5.1.99	Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Seguridade Social	509.567		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?		1.002.711		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação		254.500		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	254.500		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		5.500		
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	5.500		

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		294.123		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal		294.123		
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	72.623		
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	45.000		
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	154.667		
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	2.546		
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	14.433		
1.7.1.4.52.0.1.08	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	Fiscal	4.854		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		62.843		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		62.843		
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	62.843		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		385.745		
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	385.745		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		1.491.059		

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		1.422.059		
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Fiscal	1.422.059		
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		69.000		
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	69.000		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		589.940		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		589.940		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		589.940		
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social IGD-SUAS	Seguridade Social	23.558		
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	116.558		
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	87.152		
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	195.000		
1.7.1.6.50.0.1.16	Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	Seguridade Social	13.572		
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	4.100		
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.270.195		
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		80.000		

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		96.339		
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	96.339		
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		80.000		
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.7.53	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome		80.000		
1.7.1.7.53.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	Fiscal	80.000		
1.7.1.7.54	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico		80.000		
1.7.1.7.54.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico- Principal	Fiscal	80.000		
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		853.856		
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	853.856		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.206.560		
1.7.1.9.51	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		2.407		
1.7.1.9.51.0.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		2.407		
1.7.1.9.51.0.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	2.445		
1.7.1.9.51.0.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Seguridade Social	564		
1.7.1.9.51.0.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-602		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.204.153		

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	1.191.153		
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Seguridade Social	13.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.130.529		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		1.935.529		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS		1.741.566		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS		1.741.566		
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	1.768.778		
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	408.180		

1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-435.392		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA		167.436		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA		167.436		
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	170.052		
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	39.243		
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-41.859		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios		1.915		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		1.915		
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	1.945		
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	449		
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-479		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recéita Orçamentária por Natureza</b>		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		24.612		
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	24.612		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		45.000		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		45.000		
1.7.2.3.50.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	25.000		
1.7.2.3.50.2	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	Seguridade Social	20.000		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		150.000		
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		120.000		
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	120.000		
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		30.000		
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	30.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		7.803.984		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		7.803.984		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		7.803.984		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	7.803.984		
1.9	Outras Receitas Correntes			10.000	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		10.000		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recéita Orçamentária por Natureza</b>		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.9.2.1	Indenizações		5.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações		5.000		
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	Fiscal	5.000		
1.9.2.2	Restituições		5.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		5.000		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	5.000		
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>				<b>3.615.066</b>
2.1	Operações de Crédito		1.000.000		
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno		1.000.000		
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		1.000.000		
2.1.1.2.54	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública		1.000.000		
2.1.1.2.54.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	Fiscal	1.000.000		
2.4	Transferências de Capital		2.615.066		
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		2.577.066		
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.377.066		
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		383.969		
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		100.969		
2.4.1.1.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	100.969		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recéita Orçamentária por Natureza</b>		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.1.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		283.000		
2.4.1.1.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	283.000		
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		993.097		
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		393.097		
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	393.097		
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		600.000		
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	600.000		
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		100.000		
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		100.000		
2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	Seguridade Social	100.000		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.100.000		
2.4.1.4.50	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		100.000		
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	100.000		
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.000.000		
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	1.000.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		38.000		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recéita Orçamentária por Natureza</b>		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria</b>

2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			38.000			Econômica
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			38.000			
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal		38.000			
<b>7</b>	<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>						<b>1.066.780</b>
7.2	Contribuições			1.066.780			
7.2.1	Contribuições Sociais			1.066.780			
7.2.1.5	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios			1.066.780			
7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil			1.066.780			
7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo			1.066.780			
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo			1.066.780			
7.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social		325.030			
7.2.1.5.02.1.1.03	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social		57.500			
7.2.1.5.02.1.1.04	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social		17.250			
7.2.1.5.02.1.1.05	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	Seguridade Social		402.500			
7.2.1.5.02.1.1.06	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	Seguridade Social		138.000			
7.2.1.5.02.1.1.07	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social		11.500			
7.2.1.5.02.1.1.09	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	Seguridade Social		115.000			
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica		
<b>Total Geral:</b>					<b>38.967.740</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos Tesouro do	Recursos Fontes	Outras
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>1.420.398</b>	<b>1.420.398</b>	<b>0</b>	
	01.101 MUNICIPAL CÂMARA		1.420.398	1.420.398	0	
		Fiscal	1.420.398	1.420.398	0	
<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>			<b>952.660</b>	<b>942.660</b>	<b>10.000</b>	
	02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE		952.660	942.660	10.000	
		Fiscal	734.560	724.560	10.000	
		Seguridade Social	218.100	218.100	0	
<b>03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>			<b>3.287.250</b>	<b>1.010.800</b>	<b>2.276.450</b>	
	03.101 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		1.010.800	1.010.800	0	
		Fiscal	1.010.800	1.010.800	0	
	03.701 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS		2.276.450	0	2.276.450	
		Seguridade Social	2.276.450	0	2.276.450	
<b>04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>			<b>916.000</b>	<b>903.000</b>	<b>13.000</b>	
	04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		916.000	903.000	13.000	
		Fiscal	916.000	903.000	13.000	
<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>			<b>1.399.300</b>	<b>1.166.300</b>	<b>233.000</b>	
	05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		1.399.300	1.166.300	233.000	
		Fiscal	1.399.300	1.166.300	233.000	
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>			<b>13.093.183</b>	<b>563.310</b>	<b>12.529.873</b>	
	06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		13.093.183	563.310	12.529.873	
		Fiscal	13.093.183	563.310	12.529.873	
<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>			<b>4.009.895</b>	<b>1.835.958</b>	<b>2.173.937</b>	
	07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		4.009.895	1.835.958	2.173.937	
		Fiscal	3.957.895	1.813.958	2.143.937	
		Seguridade Social	52.000	22.000	30.000	
<b>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>8.069.064</b>	<b>26.000</b>	<b>8.043.064</b>	
	08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		8.069.064	26.000	8.043.064	
		Seguridade Social	8.069.064	26.000	8.043.064	
<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA</b>			<b>1.491.300</b>	<b>663.860</b>	<b>827.440</b>	
	09.101 SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		52.600	32.600	20.000	
		Fiscal	52.600	32.600	20.000	
	09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.405.700	598.260	807.440	
		Seguridade Social	1.405.700	598.260	807.440	
	09.702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		33.000	33.000	0	
		Seguridade Social	33.000	33.000	0	
<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>			<b>2.033.881</b>	<b>1.261.434</b>	<b>772.447</b>	
	11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		2.033.881	1.261.434	772.447	
		Fiscal	2.033.881	1.261.434	772.447	
<b>12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			<b>543.502</b>	<b>243.646</b>	<b>299.856</b>	
	12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		543.502	243.646	299.856	



		ECONÔMICO			
		Fiscal	543.502	243.646	299.856
<b>13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			<b>1.221.000</b>	<b>1.221.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos Tesouro	Recursos Fontes
	13.101 REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS		430.000	430.000	0
		Fiscal	430.000	430.000	0
	13.102 REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E TRIBUTAÇÃO		791.000	791.000	0
		Fiscal	791.000	791.000	0
<b>14 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>
	14.105 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		130.000	130.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>400.307</b>	<b>400.307</b>	<b>0</b>
	99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		400.307	400.307	0
		Fiscal	400.307	400.307	0
<b>Total</b>			<b>38.967.740</b>	<b>11.788.673</b>	<b>27.179.067</b>
Fiscal:			26.913.426	10.891.313	16.022.113
Seguridade:			12.054.314	897.360	11.156.954

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>1.420.398</b>	<b>1.420.398</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	1.420.398	1.420.398	0	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>952.660</b>	<b>942.660</b>	<b>10.000</b>	
	Fiscal	734.560	724.560	10.000	
	Seguridade Social	218.100	218.100	0	
<b>03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>		<b>3.287.250</b>	<b>1.010.800</b>	<b>2.276.450</b>	
	Fiscal	1.010.800	1.010.800	0	
	Seguridade Social	2.276.450	0	2.276.450	
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>		<b>916.000</b>	<b>903.000</b>	<b>13.000</b>	
	Fiscal	916.000	903.000	13.000	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>		<b>1.399.300</b>	<b>1.166.300</b>	<b>233.000</b>	
	Fiscal	1.399.300	1.166.300	233.000	
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		<b>13.093.183</b>	<b>563.310</b>	<b>12.529.873</b>	
	Fiscal	13.093.183	563.310	12.529.873	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		<b>4.009.895</b>	<b>1.835.958</b>	<b>2.173.937</b>	
	Fiscal	3.957.895	1.813.958	2.143.937	
	Seguridade Social	52.000	22.000	30.000	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>8.069.064</b>	<b>26.000</b>	<b>8.043.064</b>	
	Seguridade Social	8.069.064	26.000	8.043.064	
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>1.491.300</b>	<b>663.860</b>	<b>827.440</b>	
	Fiscal	52.600	32.600	20.000	
	Seguridade Social	1.438.700	631.260	807.440	
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>		<b>2.033.881</b>	<b>1.261.434</b>	<b>772.447</b>	
	Fiscal	2.033.881	1.261.434	772.447	
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		<b>543.502</b>	<b>243.646</b>	<b>299.856</b>	
	Fiscal	543.502	243.646	299.856	
<b>13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		<b>1.221.000</b>	<b>1.221.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	1.221.000	1.221.000	0	
<b>14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	130.000	130.000	0	
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>400.307</b>	<b>400.307</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	400.307	400.307	0	
<b>Total</b>		<b>38.967.740</b>	<b>11.788.673</b>	<b>27.179.067</b>	
Fiscal:		26.913.426	10.891.313	16.022.113	
Seguridade:		12.054.314	897.360	11.156.954	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
		Valor	
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>			
<b>I - Receita de Impostos</b>		<b>1.275.635,00</b>	
IPTU		103.883,00	
IRRF		735.754,00	
ITBI		65.851,00	
ISS		370.147,00	
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>		<b>101.245,00</b>	
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		101.245,00	
<b>III - Transferências Legais</b>		<b>15.955.895,00</b>	
FPM		13.562.211,00	
ITR		5.037,00	
ICMS		2.176.958,00	
IPVA		209.295,00	
IPI		2.394,00	
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>		<b>17.332.775,00</b>	
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>		<b>4.839.237,00</b>	
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		4.839.237,00	
<b>Resumo da Aplicação</b>			
<b>Subfunção de Governo</b>			
Atenção Básica		6.290.627,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		992.037,00	
Vigilância Sanitária		25.500,00	
Vigilância Epidemiológica		347.400,00	
Suporte Profilático e Terapêutico		292.500,00	
<b>Total</b>		<b>7.948.064,00</b>	

<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	4.839.237,00
<b>Valor aplicado</b>	<b>3.108.827,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>17,93</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>Poder Legislativo</b>		<b>1.420.398</b>	<b>877.130</b>	<b>0</b>	<b>348.268</b>	<b>195.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
	01 - CÂMARA MUNICIPAL	1.420.398	877.130	0	348.268	195.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.420.398	877.130	0	348.268	195.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.420.398	877.130	0	348.268	195.000	0	0	0,00
<b>Poder Executivo</b>		<b>37.547.342</b>	<b>16.938.950</b>	<b>131.000</b>	<b>12.507.303</b>	<b>6.869.782</b>	<b>0</b>	<b>660.000</b>	<b>0,00</b>
	02 - GABINETE DO PREFEITO	952.660	603.560	0	341.100	8.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	734.560	419.560	0	309.000	6.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	724.560	419.560	0	299.000	6.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	218.100	184.000	0	32.100	2.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	218.100	184.000	0	32.100	2.000	0	0	0,00
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.287.250	2.562.450	0	661.800	23.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.010.800	529.800	0	478.000	3.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.010.800	529.800	0	478.000	3.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	2.276.450	2.032.650	0	183.800	20.000	0	0	0,00
	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.987.250	1.967.250	0	0	0	0	0	0,00
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	289.200	65.400	0	183.800	20.000	0	0	0,00
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	916.000	572.000	0	342.000	2.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	916.000	572.000	0	342.000	2.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	903.000	572.000	0	329.000	2.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0,00
	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1.399.300	360.500	0	749.800	289.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.399.300	360.500	0	749.800	289.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.166.300	360.500	0	735.800	70.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	195.000	0	0	4.000	191.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	13.093.183	8.576.487	0	2.799.624	1.717.072	0	0	0,00
	01 - Fiscal	13.093.183	8.576.487	0	2.799.624	1.717.072	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	563.310	26.620	0	419.990	116.700	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.654.225	686.124	0	618.729	349.372	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.572.751	1.600.751	0	952.000	20.000	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.248.433	5.248.433	0	0	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	40.000	40.000	0	0	0	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.434.559	944.559	0	50.000	440.000	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	257.000	0	0	179.000	78.000	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.600	0	0	5.600	0	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	297.623	0	0	297.623	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	63.843	0	0	63.843	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	394.500	0	0	94.500	300.000	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	96.339	0	0	73.339	23.000	0	0	0,00
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	275.000	0	0	5.000	270.000	0	0	0,00
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	4.009.895	693.200	0	1.162.695	2.154.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.957.895	693.200	0	1.162.695	2.102.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.813.958	693.200	0	858.758	262.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	895.000	0	0	15.000	880.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	223.325	0	0	223.325	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.612	0	0	25.612	0	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	1.000.000	0	0	40.000	960.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0,00

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.069.064	2.308.453	0	4.270.634	1.489.977	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	8.069.064	2.308.453	0	4.270.634	1.489.977	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.000	0	0	15.000	11.000	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.198.827	1.000.713	0	2.047.734	150.380	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.857.140	1.174.740	0	1.646.900	35.500	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	993.097	0	0	0	993.097	0	0	0,00
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	644.000	133.000	0	511.000	0	0	0	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício:2022 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.491.300	269.400	0	869.400	352.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	52.600	0	0	19.600	33.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	32.600	0	0	19.600	13.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.438.700	269.400	0	849.800	319.500	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	631.260	259.960	0	320.300	51.000	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	594.440	9.440	0	496.500	88.500	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0,00
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	2.033.881	656.000	0	863.504	514.377	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.033.881	656.000	0	863.504	514.377	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.259.434	656.000	0	567.934	35.500	0	0	0,00
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	330.000	0	0	0	330.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.277	0	0	60.277	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	382.170	0	0	233.293	148.877	0	0	0,00
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	543.502	147.400	0	81.246	314.856	0	0	0,00
	01 - Fiscal	543.502	147.400	0	81.246	314.856	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	243.646	147.400	0	81.246	15.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	269.856	0	0	0	269.856	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.221.000	80.000	131.000	350.000	0	0	660.000	0,00
	01 - Fiscal	1.221.000	80.000	131.000	350.000	0	0	660.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.221.000	80.000	131.000	350.000	0	0	660.000	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício:2022 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	130.000	109.500	0	15.500	5.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	130.000	109.500	0	15.500	5.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	130.000	109.500	0	15.500	5.000	0	0	0,00
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.307	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	400.307	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.307	0	0	0	0	0	0	0,00
<b>Total:</b>		<b>38.967.740</b>	<b>17.816.080</b>	<b>131.000</b>	<b>12.855.571</b>	<b>7.064.782</b>	<b>0</b>	<b>660.000</b>	<b>0,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão

Exercício:2022 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Total
<b>Poder Legislativo</b>			<b>1.420.398</b>
	CÂMARA MUNICIPAL	1.420.398	
<b>Poder Executivo</b>			<b>37.547.342</b>
	GABINETE DO PREFEITO	952.660	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.287.250	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	916.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1.399.300	

	SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	13.093.183	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	4.009.895	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.069.064	
	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.491.300	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	2.033.881	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	543.502	
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.221.000	
	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	130.000	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.307	

**Total:** **38.967.740**

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
<b>Poder Legislativo</b>			<b>1.420.398</b>
	01 - CÂMARA MUNICIPAL		1.420.398
		01 - LEGISLATIVA	1.420.398
<b>Poder Executivo</b>			<b>37.547.342</b>
	02 - GABINETE DO PREFEITO		952.660
		04 - ADMINISTRAÇÃO	952.660
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		3.287.250
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.010.800
		09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.236.450
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	40.000
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		916.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	916.000
	05 - SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		1.399.300
		20 - AGRICULTURA	1.399.300
	06 - SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		13.093.183
		12 - EDUCAÇÃO	12.417.373
		13 - CULTURA	298.400
		27 - DESPORTO E LAZER	377.410
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		4.009.895
		15 - URBANISMO	3.907.395
		17 - SANEAMENTO	77.500
		26 - TRANSPORTE	25.000
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		8.069.064
		10 - SAÚDE	7.948.064
		17 - SANEAMENTO	121.000
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,		1.491.300
		HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.491.300
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.438.700
		16 - HABITAÇÃO	52.600
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		2.033.881
		15 - URBANISMO	2.033.881
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		543.502
		04 - ADMINISTRAÇÃO	10.000
		13 - CULTURA	2.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	531.502
	13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		1.221.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.221.000
	14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		130.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	130.000
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		400.307
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	400.307

**Total:** **38.967.740**

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.420.398	0	1.420.398
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	3.019.460	3.019.460
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.438.700	1.438.700
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	2.236.450	2.236.450
10 - SAÚDE	0	7.948.064	7.948.064
12 - EDUCAÇÃO	0	12.417.373	12.417.373
13 - CULTURA	0	300.400	300.400
15 - URBANISMO	0	5.941.276	5.941.276
16 - HABITAÇÃO	0	52.600	52.600
17 - SANEAMENTO	0	198.500	198.500
20 - AGRICULTURA	0	1.399.300	1.399.300
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	531.502	531.502
26 - TRANSPORTE	0	25.000	25.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	377.410	377.410
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.221.000	1.221.000
99 - RESERVA DE CONTINGEN	0	440.307	440.307
<b>Total</b>	<b>1.420.398</b>	<b>37.547.342</b>	<b>38.967.740</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 CÂMARA MUNICIPAL								
01.101 CÂMARA MUNICIPAL	1.420.398	877.130	0	348.268	195.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	1.420.398	877.130	0	348.268	195.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.420.398	877.130	0	348.268	195.000	0	0	0
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0



0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS									
Programa de Trabalho									
Exercício:2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS									
03.101 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	1.010.800	529.800	0	478.000	3.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.010.800	529.800	0	478.000	3.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	993.800	529.800	0	461.000	3.000	0	0	0	0
0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	993.800	529.800	0	461.000	3.000	0	0	0	0
<b>2003</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	<b>941.800</b>	<b>514.800</b>	<b>0</b>	<b>424.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	941.800	514.800	0	424.000	3.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	941.800	514.800	0	424.000	3.000	0	0	0	0
<b>2127</b> PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
<b>2183</b> COOPERAÇÃO FUNCIONAL PARA CUSTEIO COMPLEMENTAR E SUBSIDIÁRIO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	<b>50.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	15.000	0	35.000	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	50.000	15.000	0	35.000	0	0	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	0
0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	0
<b>2134</b> CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	<b>17.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS									
Programa de Trabalho									
Exercício:2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO									
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	916.000	572.000	0	342.000	2.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	916.000	572.000	0	342.000	2.000	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	916.000	572.000	0	342.000	2.000	0	0	0	0
0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	916.000	572.000	0	342.000	2.000	0	0	0	0
<b>2004</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	<b>916.000</b>	<b>572.000</b>	<b>0</b>	<b>342.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	903.000	572.000	0	329.000	2.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	903.000	572.000	0	329.000	2.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS									
Programa de Trabalho									
Exercício:2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
05 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA									
05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1.399.300	360.500	0	749.800	289.000	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.399.300	360.500	0	749.800	289.000	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	13.000	0	0	2.000	11.000	0	0	0	0
0136 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	13.000	0	0	2.000	11.000	0	0	0	0
<b>1069</b> REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO Mercado Reformado/Ampliado (Unidade) 1	<b>13.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.000	0	0	2.000	10.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	12.000	0	0	2.000	10.000	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	1.380.300	360.500	0	747.800	272.000	0	0	0	0
0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	895.000	360.500	0	533.500	1.000	0	0	0	0
<b>2006</b> MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	<b>864.000</b>	<b>360.500</b>	<b>0</b>	<b>502.500</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	864.000	360.500	0	502.500	1.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	864.000	360.500	0	502.500	1.000	0	0	0	0
<b>2114</b> PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	<b>31.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>31.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0101 - AGRICULTURA FAMILIAR	256.000	0	0	197.000	59.000	0	0	0	0
<b>1051</b> AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS Trator e Implemento Adquirido (unidade) 3	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>1203</b> CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE AGROINDÚSTRIAS CONSTRUÇÃO E REFORMA DE AGRINDÚSTRIAS	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS									
Programa de Trabalho									
Exercício:2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0	0
<b>1204</b> AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REUSO DE AGUAS CINZAS Aquisição e montagem de Sistema de Reuso de Aguas Cinzas	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0

0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	18.000	0	0	2.000	16.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	18.000	0	0	2.000	16.000	0	0	0
<b>2033</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR	<b>187.000</b>	0	0	187.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	187.000	0	0	187.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	187.000	0	0	187.000	0	0	0	0
<b>2084</b> PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS	<b>8.000</b>	0	0	8.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0120 - OFERTA DE ÁGUA	106.000	0	0	6.000	100.000	0	0	0
<b>1008</b> CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS Poço e Cisterna Construída (unidade) 15	<b>100.000</b>	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>2085</b> ABASTECIMENTO D'ÁGUA POR CARRO PIPA	<b>6.000</b>	0	0	6.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0136 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	21.300	0	0	11.300	10.000	0	0	0
<b>1106</b> INSTALAÇÃO DE FEIRA AGROECOLÓGICA NO MUNICÍPIO Feira Instalada (unidade) 01	<b>21.300</b>	0	0	11.300	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.300	0	0	11.300	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	21.300	0	0	11.300	10.000	0	0	0
0137 - MOBILIDADE RURAL	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0
<b>1007</b> CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E/OU PASSAGENS MOLHADAS	<b>102.000</b>	0	0	0	102.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos e Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Passagem Molhada/Ponte Construída (unidade) 6								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
692 - COMERCIALIZAÇÃO	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0136 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
<b>1085</b> REFORMA DO GALPÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA - LIVRE	<b>6.000</b>	0	0	0	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos e Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								
06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	13.093.183	8.576.487	0	2.799.624	1.717.072	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	12.417.373	8.549.867	0	2.395.634	1.471.872	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.100.332	5.683.949	0	2.124.511	1.291.872	0	0	0
0123 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.100.332	5.683.949	0	2.124.511	1.291.872	0	0	0
<b>1013</b> CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E/OU EQUIP. DE UNL ESCOLAR Escola Construída/Ampliada/Reformada (unidade) 7	<b>410.000</b>	0	0	0	410.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
<b>1018</b> AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR Veículo Adquirido (unidade) 2	<b>324.872</b>	0	0	1.000	323.872	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	23.872	0	0	0	23.872	0	0	0
0001 - BOM JESUS	23.872	0	0	0	23.872	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	301.000	0	0	1.000	300.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	301.000	0	0	1.000	300.000	0	0	0
<b>2009</b> FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30% Aluno Matriculado (unidade) 1.966	<b>2.711.451</b>	1.579.451	0	852.000	280.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.431.451	1.559.451	0	852.000	20.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.431.451	1.559.451	0	852.000	20.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0
<b>2011</b> FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70% 3.434.684 Aluno Matriculado (unidade)	<b>2.050</b>	3.434.684	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos e Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

		Sociais	Dívida	Correntes				Capital
0001 - BOM JESUS		5.000	5.000	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.945.125	2.945.125	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS		2.945.125	2.945.125	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		30.000	30.000	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS		30.000	30.000	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		454.559	454.559	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS		454.559	454.559	0	0	0	0	0
<b>2032</b>	<b>FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO Aluno Matriculado (unidade) 2.050</b>	<b>254.000</b>	0	0	176.000	78.000	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação		254.000	0	0	176.000	78.000	0	0
0001 - BOM JESUS		254.000	0	0	176.000	78.000	0	0
<b>2035</b>	<b>PROGRAMA DINH. DIRETO NA ESCOLA - PDDE Aluno Matriculado (unidade) 40</b>	<b>5.600</b>	0	0	5.600	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.600	0	0	5.600	0	0	0
0001 - BOM JESUS		5.600	0	0	5.600	0	0	0
<b>2042</b>	<b>PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PTERN Aluno Matriculado (unidade) 130</b>	<b>96.873</b>	0	0	96.873	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		23.534	0	0	23.534	0	0	0
0001 - BOM JESUS		23.534	0	0	23.534	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		73.339	0	0	73.339	0	0	0
0001 - BOM JESUS		73.339	0	0	73.339	0	0	0
<b>2088</b>	<b>OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Aluno Matriculado (unidade) 150</b>	<b>124.843</b>	0	0	124.843	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		61.000	0	0	61.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS		61.000	0	0	61.000	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		63.843	0	0	63.843	0	0	0
0001 - BOM JESUS		63.843	0	0	63.843	0	0	0
<b>2089</b>	<b>FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE Aluno Matriculado (unidade) 2.050</b>	<b>272.000</b>	0	0	272.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		92.000	0	0	92.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos e da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - BOM JESUS	92.000	0	0	92.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
<b>2113</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL Aluno Matriculado (unidade) 2.050</b>	<b>1.323.009</b>	669.814	0	453.195	200.000	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.323.009	669.814	0	453.195	200.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.323.009	669.814	0	453.195	200.000	0	0	0
<b>2115</b>	<b>PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>	<b>143.000</b>	0	0	143.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.226.541	2.865.918	0	180.623	180.000	0	0	0
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	3.226.541	2.865.918	0	180.623	180.000	0	0	0
<b>2008</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70% Aluno Matriculado (unidade) 750</b>	<b>2.548.508</b>	2.548.508	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.293.508	2.293.508	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.293.508	2.293.508	0	0	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	245.000	245.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	245.000	245.000	0	0	0	0	0	0
<b>2065</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30% Aluno Matriculado (unidade) 750</b>	<b>146.500</b>	31.500	0	25.000	90.000	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	31.500	31.500	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	31.500	31.500	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	115.000	0	0	25.000	90.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	115.000	0	0	25.000	90.000	0	0	0
<b>2095</b>	<b>OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICÍPIO</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos e da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>2105</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>	<b>6.510</b>	1.510	0	5.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.510	1.510	0	5.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	6.510	1.510	0	5.000	0	0	0	0
<b>2106</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>	<b>14.800</b>	9.800	0	5.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.800	9.800	0	5.000	0	0	0	0



0001 - BOM JESUS	14.800	9.800	0	5.000	0	0	0	0	0
<b>2107</b> MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%	<b>264.800</b>	264.800	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.800	9.800	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	9.800	9.800	0	0	0	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	245.000	245.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	245.000	245.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2108</b> MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%	<b>124.800</b>	9.800	0	25.000	90.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	9.800	9.800	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	9.800	9.800	0	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	115.000	0	0	25.000	90.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	115.000	0	0	25.000	90.000	0	0	0	0
<b>2124</b> FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA	<b>45.000</b>	0	0	45.000	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
<b>2125</b> FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	<b>72.623</b>	0	0	72.623	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	72.623	0	0	72.623	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
0001 - BOM JESUS	72.623	0	0	72.623	0	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	90.500	0	0	90.500	0	0	0	0	
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	90.500	0	0	90.500	0	0	0	0	
<b>2026</b> FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF Aluno Matriculado (unidade) 500	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
<b>2087</b> FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Aluno Matriculado (unidade) 200	<b>80.500</b>	0	0	80.500	0	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	80.500	0	0	80.500	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	80.500	0	0	80.500	0	0	0	0	
13 - CULTURA	298.400	0	0	121.200	177.200	0	0	0	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	298.400	0	0	121.200	177.200	0	0	0	
0086 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
<b>2140</b> AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	<b>40.000</b>	0	0	40.000	0	0	0	0	
18990000- Outros Recursos Vinculados	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
0107 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	258.400	0	0	81.200	177.200	0	0	0	
<b>1047</b> CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO CULTURAL	<b>174.000</b>	0	0	0	174.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	68.500	0	0	0	68.500	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	68.500	0	0	0	68.500	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
<b>1098</b> FOMENTO A EDITORES E ESCRITORES DA TERRA Apoio Concedido (unidade) diversos	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
<b>2041</b> MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	<b>42.200</b>	0	0	42.200	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	42.200	0	0	42.200	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
0001 - BOM JESUS	42.200	0	0	42.200	0	0	0	0	
<b>2050</b> EQUIPAMENTO PARA BIBLIOTECA E PINACOTECA	<b>3.200</b>	0	0	0	3.200	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200	0	0	0	200	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	200	0	0	0	200	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
<b>2135</b> APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS	<b>29.000</b>	0	0	29.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER	377.410	26.620	0	282.790	68.000	0	0	0	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	377.410	26.620	0	282.790	68.000	0	0	0	
0022 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO	178.820	26.620	0	150.200	2.000	0	0	0	
<b>2022</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	<b>137.820</b>	26.620	0	109.200	2.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	137.820	26.620	0	109.200	2.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	137.820	26.620	0	109.200	2.000	0	0	0	
<b>2120</b> PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	<b>41.000</b>	0	0	41.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0	
0112 - ESPORTE E LAZER	198.590	0	0	132.590	66.000	0	0	0	
<b>1010</b> REFORMA E URBANIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE	<b>22.000</b>	0	0	6.000	16.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0	

1016	<b>CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRA DE ESPORTE E/OU CAMPO DE FUTEBOL Quadra Construída/Reformada (unidade) 08</b>	28.000	0	0	18.000	10.000	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	0	0	18.000	5.000	0	0	0	
0001 -	BOM JESUS	23.000	0	0	18.000	5.000	0	0	0	
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>							Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	
0001 -	BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
1017	<b>IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA P/ESPORTE AMADOR Infra-estrutura Implantada (unidade) 1</b>	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 -	BOM JESUS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
2010	<b>MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER</b>	43.590	0	0	43.590	0	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	43.590	0	0	43.590	0	0	0	0	
0001 -	BOM JESUS	43.590	0	0	43.590	0	0	0	0	
2052	<b>INCENTIVO E PROMOÇÃO DO ESPORTE AMADOR Pessoas Atendidas (unidade) 800</b>	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	
0001 -	BOM JESUS	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>							Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA										
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA										
15 -	URBANISMO	4.009.895	693.200	0	1.162.695	2.154.000	0	0	0	
451 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.907.395	693.200	0	1.127.695	2.086.500	0	0	0	
451 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.305.825	0	0	370.325	1.935.500	0	0	0	
0013 -	ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL	900.000	0	0	40.000	860.000	0	0	0	
1028	<b>IMPLANTAÇÃO DE PLANTAS DEMONSTRATIVAS DE FONTES DE ENERGIA ALTERNATIVA Energia Alternativa Renovável para Zona Urbana</b>	900.000	0	0	40.000	860.000	0	0	0	
17540000-	Recursos de Operações de Crédito	900.000	0	0	40.000	860.000	0	0	0	
0001 -	BOM JESUS	900.000	0	0	40.000	860.000	0	0	0	
0019 -	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	558.325	0	0	325.325	233.000	0	0	0	
1044	<b>AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL Prédio Reformado (unidade) 1</b>	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 -	BOM JESUS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
17540000-	Recursos de Operações de Crédito	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 -	BOM JESUS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
1102	<b>RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS Calçamento Recuperado (m2) diversos</b>	375.325	0	0	325.325	50.000	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	152.000	0	0	102.000	50.000	0	0	0	
0001 -	BOM JESUS	152.000	0	0	102.000	50.000	0	0	0	
17040000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	223.325	0	0	223.325	0	0	0	0	
0001 -	BOM JESUS	223.325	0	0	223.325	0	0	0	0	
1201	<b>CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO COM URBANIZAÇÃO E QUIOSQUES</b>	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
0001 -	BOM JESUS	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 -	BOM JESUS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0118 -	MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	680.000	0	0	5.000	675.000	0	0	0	
1025	<b>URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS Rua Construída/Recuperada (m2) diversos</b>	570.000	0	0	5.000	565.000	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 -	BOM JESUS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	545.000	0	0	5.000	540.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>							Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	
0001 -	BOM JESUS	545.000	0	0	5.000	540.000	0	0	0	
1207	<b>CAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS Capeamento asfáltico das vias públicas</b>	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 -	BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 -	BOM JESUS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0122 -	PLANEJAMENTO URBANO	57.500	0	0	0	57.500	0	0	0	
1024	<b>AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS Imóvel Adquirido/Desapropriado (unidade) 15</b>	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 -	BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
1058	<b>CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS Lagoa Construída (unidade) 2</b>	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	
0001 -	BOM JESUS	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 -	BOM JESUS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0137 -	MOBILIDADE RURAL	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	
1206	<b>PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Pavimentação de estradas vicinais</b>	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 -	BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 -	BOM JESUS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
452 -	SERVIÇOS URBANOS	1.601.570	693.200	0	757.370	151.000	0	0	0	

0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	1.451.570	693.200	0	757.370	1.000	0	0	0
<b>2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>1.451.570</b>	<b>693.200</b>	<b>0</b>	<b>757.370</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.425.958	693.200	0	731.758	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.425.958	693.200	0	731.758	1.000	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.612	0	0	25.612	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	25.612	0	0	25.612	0	0	0	0
0058 - URBANISMO	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Exercício:2022 - Em R\$ 1,00</b>							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
<b>1027 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS E/OU ARBORIZAÇÃO Praça, Canteiro/Construído/Recuperado (unidade) 20</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	77.500	0	0	15.000	62.500	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	57.500	0	0	15.000	42.500	0	0	0
0131 - SANEAMENTO BÁSICO	57.500	0	0	15.000	42.500	0	0	0
<b>1064 IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO DE ESGOTO Rede Implantada (unidade) 1</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1077 CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTOS Lagoa Construída (unidade) 1</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1104 CONSTRUÇÃO DE LAGOA PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO Lagoa Construída (unidade) 1</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - BOM JESUS	500	0	0	0	500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1105 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO Plano Elaborado (Unidade) 1</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Exercício:2022 - Em R\$ 1,00</b>							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
0131 - SANEAMENTO BÁSICO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1066 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS Banheiro e Fossa Construído (unidade) diversas</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
<b>1040 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Estrada Mantida (unidade) 12</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Exercício:2022 - Em R\$ 1,00</b>							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>8.069.064</b>	2.308.453	0	4.270.634	1.489.977	0	0	0
10 - SAÚDE	7.948.064	2.308.453	0	4.270.634	1.368.977	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.290.627	1.970.813	0	3.728.934	590.880	0	0	0
0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.914.647	948.713	0	1.960.934	5.000	0	0	0
<b>2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>2.720.947</b>	<b>948.713</b>	<b>0</b>	<b>1.767.234</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.705.947	948.713	0	1.752.234	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.705.947	948.713	0	1.752.234	5.000	0	0	0
<b>2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>	<b>103.700</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>103.700</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	96.000	0	0	96.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	96.000	0	0	96.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.700	0	0	2.700	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.700	0	0	2.700	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

Petróleo e Gás Natural								
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2132	<b>REABILITAÇÃO ORAL PROTÉTICA, PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE</b>	90.000	0	0	90.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - BOM JESUS	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE								
1029	<b>AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE Posto Reformado/Ampliado (unidade) 6</b>	120.000	0	0	40.000	80.000	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde								
0001 - BOM JESUS	80.000	0	0	40.000	40.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
0001 - BOM JESUS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1030	<b>AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE SAÚDE E DEMAIS EQUIPAMENTOS</b>	100.000	0	0	0	100.000	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos e Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Unidade Móvel Adquirida (unidade) 1								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde								
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1060	<b>AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA 12 PASSAGEIROS Veículo Adquirido (Unidade) 1</b>	52.500	0	0	0	52.500	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde								
0001 - BOM JESUS	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de								
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1061	<b>CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE População Atendida (unidade) 10,267</b>	83.500	0	0	0	83.500	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde								
0001 - BOM JESUS	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
0001 - BOM JESUS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1079	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA 5 PASSAGEIROS Veículo Adquirido (unidade) 1</b>	52.500	0	0	0	52.500	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde								
0001 - BOM JESUS	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1095	<b>CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Unidade Construída</b>	25.000	0	0	0	25.000	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde								
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos e Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UBS NAS COMUNIDADES DE GROSSOS, PIABAS, SANTA CATARINA E PASSAGEM COMPRIDA População Atendida (unidade) 1,351								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde								
0001 - BOM JESUS	4.250	0	0	0	4.250	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
0001 - BOM JESUS	43.000	0	0	0	43.000	0	0	0
2025	<b>MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES População</b>	787.200	12.200	0	775.000	0	0	0

Atendida (unidade) 10.267									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.200	2.200	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.200	2.200	0	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	785.000	10.000	0	775.000	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	785.000	10.000	0	775.000	0	0	0	0	0
2027	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL População Atendida (unidade) 10.267	218.000	8.000	0	210.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	218.000	8.000	0	210.000	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	218.000	8.000	0	210.000	0	0	0	0	0
2030	OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO População Atendida (unidade) 10.267	207.000	0	0	199.000	8.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	207.000	0	0	199.000	8.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	207.000	0	0	199.000	8.000	0	0	0	0
2070	PROGRAMA NACIONAL DE DESEMPENHO	237.900	237.900	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	237.900	237.900	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	237.900	237.900	0	0	0	0	0	0	0
2078	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.130	0	0	3.000	4.130	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.130	0	0	3.000	4.130	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	7.130	0	0	3.000	4.130	0	0	0	0
2099	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE População Atendida (unidade) 10.267	631.000	631.000	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	40.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	40.000	40.000	0	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	591.000	591.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	591.000	591.000	0	0	0	0	0	0	0
2100	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE Aluno Atendido (unidade) 1.591	23.000	0	0	10.000	13.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.000	0	0	10.000	13.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	23.000	0	0	10.000	13.000	0	0	0	0
2133	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19	784.000	133.000	0	531.000	120.000	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	644.000	133.000	0	511.000	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	644.000	133.000	0	511.000	0	0	0	0	0
16030000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	992.037	2.440	0	226.000	763.597	0	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	992.037	2.440	0	226.000	763.597	0	0	0	0
1012	AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA	108.500	0	0	108.500	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.500	0	0	0	8.500	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	8.500	0	0	0	8.500	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
1021	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE	445.097	0	0	445.097	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	350.097	0	0	0	350.097	0	0	0	0

0001 - BOM JESUS		350.097	0	0	0	350.097	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
1062	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA Hospital Ampliad/Reformado (unidade) 1	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1080	AMPLIAÇÃO DO REEQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA Laboratório Ampliado/Reequipado (unidade) 1	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
2036	PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC População Atendida (unidade) 10.267	308.440	2.440	0	206.000	100.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		158.440	2.440	0	156.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS		158.440	2.440	0	156.000	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
2060	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA População Atendida (unidade) 10.267	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		292.500	1.200	0	281.300	10.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos e Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	292.500	1.200	0	281.300	10.000	0	0	0		
2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA População Atendida (unidade) 10.267	249.300	0	249.300	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	86.500	0	0	86.500	0	0	0	0		
0001 - BOM JESUS	86.500	0	0	86.500	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	137.800	0	0	137.800	0	0	0	0		
0001 - BOM JESUS	137.800	0	0	137.800	0	0	0	0		
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0		
0001 - BOM JESUS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0		
2082	PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	43.200	1.200	0	32.000	10.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	43.200	1.200	0	32.000	10.000	0	0	0		
0001 - BOM JESUS	43.200	1.200	0	32.000	10.000	0	0	0		
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.500	0	0	22.000	3.500	0	0	0		
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	25.500	0	0	22.000	3.500	0	0	0		
2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.500	0	0	22.000	3.500	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.500	0	0	22.000	3.500	0	0	0		
0001 - BOM JESUS	25.500	0	0	22.000	3.500	0	0	0		
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	347.400	334.000	0	12.400	1.000	0	0	0		
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	347.400	334.000	0	12.400	1.000	0	0	0		
2029	MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA	347.400	334.000	0	12.400	1.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.800	9.800	0	0	0	0	0	0		
0001 - BOM JESUS	9.800	9.800	0	0	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços	337.600	324.200	0	12.400	1.000	0	0	0		

Públicos de Saúde									
0001 - BOM JESUS	337.600	324.200	0	12.400	1.000	0	0	0	
17 - SANEAMENTO	121.000	0	0	0	121.000	0	0	0	
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	121.000	0	0	0	121.000	0	0	0	
0131 - SANEAMENTO BASICO	121.000	0	0	0	121.000	0	0	0	
1014	MELHORIAS DOMICILIARES	SANTARIA	121.000	0	0	0	121.000	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.405.700	269.400	0	825.800	310.500	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.405.700	269.400	0	825.800	310.500	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	141.540	8.540	0	111.500	21.500	0	0	0	
0103 - BOLSAS FAMÍLIA	108.540	8.540	0	90.500	9.500	0	0	0	
2109	MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSAS FAMÍLIA - IGD PBF Família Atendida (unidade) 1.502	108.540	8.540	0	90.500	9.500	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.600	6.100	0	14.500	3.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	23.600	6.100	0	14.500	3.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	84.940	2.440	0	76.000	6.500	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	84.940	2.440	0	76.000	6.500	0	0	0	
0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.000	0	0	21.000	12.000	0	0	0	
2103	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS População Atendida (unidade) 10.267	33.000	0	21.000	12.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	9.000	2.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	11.000	0	0	9.000	2.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.000	0	0	12.000	10.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	22.000	0	0	12.000	10.000	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	187.000	0	0	166.000	21.000	0	0	0	
0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	176.000	0	0	156.000	20.000	0	0	0	
2128	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	176.000	0	156.000	20.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	164.000	0	0	144.000	20.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	164.000	0	0	144.000	20.000	0	0	0	
0127 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	11.000	0	0	10.000	1.000	0	0	0	
2043	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - BPC NA ESCOLA Pessoas Atendidas (unidade) 43	11.000	0	10.000	1.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.077.160	260.860	0	548.300	268.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0021 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	402.800	234.000	0	157.800	11.000	0	0	0	
2037	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL População Atendida (unidade) 10.267 Famílias referenciadas pelo CRAS 2.500	91.000	0	91.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	68.000	0	0	68.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	68.000	0	0	68.000	0	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
17070000- Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	

2116	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS		21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
17040000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2129	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	264.800	234.000	0	24.800	6.000	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	264.800	234.000	0	24.800	6.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS		264.800	234.000	0	24.800	6.000	0	0	0
2130	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA O IDOSO- CMAS - CMDI	16.000	0	0	11.000	5.000	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	11.000	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS		16.000	0	0	11.000	5.000	0	0	0
0114 -	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	674.360	26.860	0	390.500	257.000	0	0	0
1004	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA SEC MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16650000-	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - BOM JESUS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
1015	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA AS UNIDADES DA SEC MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.000	0	0	0	55.000	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	
0001 - BOM JESUS		5.000	0	0	0	5.000	0	0	
16650000-	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.000	0	0	0	50.000	0	0	
0001 - BOM JESUS		50.000	0	0	0	50.000	0	0	
1065	IMPLANTAÇÃO DO CRAS ITINERANTE	40.000	0	0	0	40.000	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	
0001 - BOM JESUS		10.000	0	0	0	10.000	0	0	
16600000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	
0001 - BOM JESUS		30.000	0	0	0	30.000	0	0	
2021	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF - CRAS Família Atendida (unidade) 2.500	152.760	11.760	0	131.000	10.000	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	32.760	11.760	0	21.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS		32.760	11.760	0	21.000	0	0	0	
16600000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.000	0	0	110.000	10.000	0	0	
0001 - BOM JESUS		120.000	0	0	110.000	10.000	0	0	
2044	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	249.500	0	0	237.500	12.000	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	99.000	0	0	97.000	2.000	0	0	
0001 - BOM JESUS		99.000	0	0	97.000	2.000	0	0	
16600000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.500	0	0	140.500	10.000	0	0	
0001 - BOM JESUS		150.500	0	0	140.500	10.000	0	0	
2097	SEGURANÇA ALIMENTAR- SOPÃO COMUNITÁRIO Famílias Referenciadas pelo Cras (unidade) 2.500	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	
0001 - BOM JESUS		3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	
2136	MANUTENÇÃO DO CRAS ITINERANTE Ampliar as ações da Proteção Social Básica, levando os programas, serviços e projetos da SEMTHAS e do CRAS as comunidades da zona rural do Município. Famílias referenciadas pelo CRAS 2500	23.100	11.100	0	8.000	4.000	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	12.100	6.100	0	4.000	2.000	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - BOM JESUS	12.100	6.100	0	4.000	2.000	0	0	0	
16600000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.000	5.000	0	4.000	2.000	0	0	
0001 - BOM JESUS		11.000	5.000	0	4.000	2.000	0	0	
2139	ATUAÇÃO DO SUAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGENCIAS	16.000	4.000	0	12.000	0	0	0	



15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	2.000	0	6.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	8.000	2.000	0	6.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000	2.000	0	6.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	8.000	2.000	0	6.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
09.702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	33.000	0	0	24.000	9.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.000	0	0	24.000	9.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	33.000	0	0	24.000	9.000	0	0	0
0126 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	33.000	0	0	24.000	9.000	0	0	0
2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE POPULAÇÃO ATENDIDA (UNIDADE) 10.267	11.000	0	0	10.000	1.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	10.000	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	11.000	0	0	10.000	1.000	0	0	0
2119	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	5.000	0	0	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2131	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
2181	POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE SELO UNICEF EDIÇÃO 2021-2024	7.000	0	0	4.000	3.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	4.000	3.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	7.000	0	0	4.000	3.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
09.101 SEC.MUNIC. DO TRABALHO,HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	52.600	0	0	19.600	33.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	52.600	0	0	19.600	33.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	52.600	0	0	19.600	33.000	0	0	0
0119 - MORADIA DIGNA	42.600	0	0	11.600	31.000	0	0	0
1038	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO POPULAR Habitação Construída (unidade) 400	42.600	0	0	11.600	31.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.600	0	0	11.600	11.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	22.600	0	0	11.600	11.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0186 - POLÍTICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
2138	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								
11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	2.033.881	656.000	0	863.504	514.377	0	0	0
15 - URBANISMO	2.033.881	656.000	0	863.504	514.377	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	634.434	0	0	398.057	236.377	0	0	0
0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	634.434	0	0	398.057	236.377	0	0	0
1019	IMPLEMENTAÇÃO E AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL	15.000	0	0	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1020	URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO MEIO	72.500	0	0	72.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0

2056	EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Rua Eletrificada (unidade) 20	158.877	0	0	10.000	148.877	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17510000-	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	148.877	0	0	0	148.877	0	0	0
0001 - BOM JESUS		148.877	0	0	0	148.877	0	0	0
2118	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	154.764	0	0	154.764	0	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	94.487	0	0	94.487	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS		94.487	0	0	94.487	0	0	0	0
17040000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.277	0	0	60.277	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS		60.277	0	0	60.277	0	0	0	0
2180	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Sistema Mantido (unidade) 1	233.293	0	0	233.293	0	0	0	0
17510000-	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	233.293	0	0	233.293	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS		233.293	0	0	233.293	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS		1.399.447	656.000	0	465.447	278.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	1.399.447	656.000	0	465.447	278.000	0	0	0	
1053	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA LIMPEZA URBANA Veículo Adquirido (unidade) 1	258.000	0	0	0	258.000	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	0	8.000	0	0	
0001 - BOM JESUS		8.000	0	0	0	8.000	0	0	
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	250.000	0	0	0	250.000	0	0	
0001 - BOM JESUS		250.000	0	0	0	250.000	0	0	
1054	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO Cemitério Construído/Ampliado (unidade) 1	5.000	0	0	0	5.000	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	
0001 - BOM JESUS		5.000	0	0	0	5.000	0	0	
1103	AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO Coletor Adquirido (unidade) 150	5.000	0	0	0	5.000	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	
0001 - BOM JESUS		5.000	0	0	0	5.000	0	0	
2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	1.131.447	656.000	0	465.447	10.000	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	1.129.447	656.000	0	463.447	10.000	0	0	
0001 - BOM JESUS		1.129.447	656.000	0	463.447	10.000	0	0	
15010000-	Outros Recursos não Vinculados	2.000	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS		2.000	0	0	2.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									
12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	543.502	147.400	0	81.246	314.856	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0024 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
2137	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CONSCIÊNCIA FISCAL Fortalecer a Educação Fiscal e estimular seu exercício na cidadania	10.000	0	0	10.000	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS		10.000	0	0	10.000	0	0	0	
13 - CULTURA	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
695 - TURISMO	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0006 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
1075	CONSTRUÇÃO DA ESTÁTUA DO PADROEIRO MUNICIPAL Estátua Construída (unidade) 1	2.000	0	0	0	2.000	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	
0001 - BOM JESUS		1.000	0	0	0	1.000	0	0	
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	
0001 - BOM JESUS		1.000	0	0	0	1.000	0	0	
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	531.502	147.400	0	71.246	312.856	0	0	0	
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	239.356	0	0	0	239.356	0	0	0	
0105 - COMERCIO E SERVIÇOS	239.356	0	0	0	239.356	0	0	0	
1070	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO TEXTIL	239.356	0	0	0	239.356	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	500	0	0	
0001 - BOM JESUS		500	0	0	0	500	0	0	
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	238.856	0	0	0	238.856	0	0	

0001 - BOM JESUS	238.856	0	0	0	238.856	0	0	0
695 - TURISMO	292.146	147.400	0	0	71.246	73.500	0	0
0006 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	71.500	0	0	0	71.500	0	0	0
<b>1068</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA Infra-estrutura Implantada (unidade) 1</b>	<b>71.500</b>	0	0	0	71.500	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0
0001 - BOM JESUS	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - BOM JESUS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>22.000</b>	0	0	22.000	0	0	0	0
<b>2071</b>	<b>PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS Promovida (unidade) 5</b>	<b>22.000</b>	0	0	22.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0024 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	198.646	147.400	0	49.246	2.000	0	0	0
<b>2034</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>	<b>198.646</b>	147.400	0	49.246	2.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	198.646	147.400	0	49.246	2.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	198.646	147.400	0	49.246	2.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
13.101 REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS	430.000	80.000	0	350.000	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	430.000	80.000	0	350.000	0	0	0	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	430.000	80.000	0	350.000	0	0	0	0
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0
<b>0701</b>	<b>PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS</b>	<b>80.000</b>	80.000	0	0	0	0	0
	<b>TRANSITADAS EM JULGADO</b>							
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0
0902 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
<b>0704</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP</b>	<b>220.000</b>	0	0	220.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
<b>0707</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO A CONFED NAC DOS MUN E FED DOS MUN DO RN E ASSOC DOS MUN LITORAL AGRESTE POTIGUAR-AMLAP</b>	<b>130.000</b>	0	0	130.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
13.102 REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E TRIBUTAÇÃO	791.000	0	131.000	0	0	0	660.000	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	791.000	0	131.000	0	0	0	660.000	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	131.000	0	131.000	0	0	0	0	0
0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	131.000	0	131.000	0	0	0	0	0
<b>0705</b>	<b>SERVIÇO DA DÍVIDA MUNICIPAL INTERNA</b>	<b>131.000</b>	0	131.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	131.000	0	131.000	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	131.000	0	131.000	0	0	0	0	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	660.000	0	0	0	0	0	660.000	0
0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	660.000	0	0	0	0	0	660.000	0
<b>0702</b>	<b>PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS E FGTS</b>	<b>550.000</b>	0	0	0	0	550.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	550.000	0	0	0	0	0	550.000	0
0001 - BOM JESUS	550.000	0	0	0	0	0	550.000	0
<b>0703</b>	<b>PAGAMENTOS DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM A CAERN E IBAMA</b>	<b>110.000</b>	0	0	0	0	110.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	0	0	0	0	0	110.000	0
0001 - BOM JESUS	110.000	0	0	0	0	0	110.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>

		Encargos Sociais	Encargos da Dívida	Correntes		Financeira	Dívida	Despesas de Capital
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.307	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.307	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.307	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.307	0	0	0	0	0	0	0
<b>2999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>400.307</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	400.307	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	400.307	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>38.967.740</b>	<b>17.816.080</b>	<b>131.000</b>	<b>12.855.571</b>	<b>7.064.782</b>	<b>0</b>	<b>660.000</b>	<b>0,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Contábil	Orçamentário, Financeiro e	
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 PROCESSO LEGISLATIVO			150.000	150.000	0
	01.101 CÂMARA MUNICIPAL		150.000	150.000	0
		1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	150.000	150.000	0
0006 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			73.500	12.500	61.000
	12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		73.500	12.500	61.000
		1068 IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	71.500	11.500	60.000
		1075 CONSTRUÇÃO DA ESTÁTUA DO PADROEIRO MUNICIPAL	2.000	1.000	1.000
0010 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS			2.236.450	0	2.236.450
	03.701 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS		2.236.450	0	2.236.450
		0706 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	1.967.250	0	1.967.250
		1202 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO IPBS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	10.000	0	10.000
		2182 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	259.200	0	259.200
0011 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL			1.270.398	1.270.398	0
	01.101 CÂMARA MUNICIPAL		1.270.398	1.270.398	0
		1002 INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	15.000	15.000	0
		1003 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	30.000	30.000	0
		2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.215.398	1.215.398	0
		2123 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSEERN	10.000	10.000	0
0012 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			130.000	130.000	0
	14.105 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		130.000	130.000	0
		2110 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	130.000	130.000	0
0013 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL			900.000	0	900.000
	07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		900.000	0	900.000
		1028 IMPLANTAÇÃO DE PLANTAS DEMONSTRATIVAS DE FONTES DE ENERGIA ALTERNATIVA	900.000	0	900.000
0014 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			734.560	724.560	10.000
	02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE		734.560	724.560	10.000
		2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	682.560	682.560	0
		2069 GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA	7.000	7.000	0
		2096 DIVULGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	14.000	14.000	0
		2112 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSEERN	31.000	21.000	10.000
0015 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			1.010.800	1.010.800	0
	03.101 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		1.010.800	1.010.800	0
		2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	941.800	941.800	0

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Contábil	Orçamentário, Financeiro e	
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2127 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	2.000	2.000	0
		2134 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	17.000	17.000	0
		2183 COOPERAÇÃO FUNCIONAL PARA CUSTEIO COMPLEMENTAR E SUBSIDIÁRIO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	50.000	50.000	0
0016 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			916.000	903.000	13.000
	04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		916.000	903.000	13.000
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	916.000	903.000	13.000
0017 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			895.000	885.000	10.000

	05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		895.000	885.000	10.000
		2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	864.000	864.000	0
		2114 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	31.000	21.000	10.000
0019 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			<b>2.009.895</b>	<b>1.630.958</b>	<b>378.937</b>
	07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		2.009.895	1.630.958	378.937
		1044 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	150.000	50.000	100.000
		1102 RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS	375.325	152.000	223.325
		1201 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO COM URBANIZAÇÃO E QUIOSQUES	33.000	3.000	30.000
		2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.451.570	1.425.958	25.612
0020 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			<b>2.914.647</b>	<b>15.000</b>	<b>2.899.647</b>
	08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.914.647	15.000	2.899.647
		2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.720.947	15.000	2.705.947
		2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	103.700	0	103.700
		2132 REABILITAÇÃO ORAL PROTÉTICA, PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	90.000	0	90.000
0021 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			<b>402.800</b>	<b>369.800</b>	<b>33.000</b>
	09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		402.800	369.800	33.000
		2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	91.000	68.000	23.000
		2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	31.000	21.000	10.000
		2129 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	264.800	264.800	0
		2130 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA O IDOSO - CMAS - CMDI	16.000	16.000	0
0022 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO			<b>178.820</b>	<b>178.820</b>	<b>0</b>
	06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		178.820	178.820	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	137.820	137.820	0
		2120 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	41.000	41.000	0
0023 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			<b>2.055.881</b>	<b>1.283.434</b>	<b>772.447</b>
	11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		2.033.881	1.261.434	772.447
		1019 IMPLEMENTAÇÃO E AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL	15.000	5.000	10.000
		1020 URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO MEIO	72.500	2.500	70.000
		1053 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA LIMPEZA URBANA	258.000	8.000	250.000
		1054 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	5.000	5.000	0
		1103 AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO	5.000	5.000	0
		2056 EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	158.877	10.000	148.877
		2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	1.131.447	1.131.447	0
		2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	154.764	94.487	60.277
		2180 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	233.293	0	233.293
	12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		22.000	22.000	0
		2071 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS	22.000	22.000	0
0024 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			<b>208.646</b>	<b>208.646</b>	<b>0</b>
	12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		208.646	208.646	0
		2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	198.646	198.646	0
		2137 PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CONSCIÊNCIA FISCAL	10.000	10.000	0
0058 URBANISMO			<b>150.000</b>	<b>100.000</b>	<b>50.000</b>
	07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		150.000	100.000	50.000
		1027 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS E/OU ARBORIZAÇÃO	150.000	100.000	50.000
0086 PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO			<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
	06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		40.000	0	40.000
		2140 AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	40.000	0	40.000
0101 AGRICULTURA FAMILIAR			<b>256.000</b>	<b>200.000</b>	<b>56.000</b>
	05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		256.000	200.000	56.000
		1051 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	11.000	1.000	10.000
		1203 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE AGROINDÚSTRIAS	30.000	2.000	28.000
		1204 AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REUSO DE ÁGUAS CINZAS	20.000	2.000	18.000

		2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR	187.000	187.000	0
		2084 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS	8.000	8.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0102 APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			5.033.417	0	5.033.417
	08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.033.417	0	5.033.417
		1012 AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA	108.500	0	108.500
		1021 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE	445.097	0	445.097
		1029 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	120.000	0	120.000
		1030 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE SAÚDE E DEMAIS EQUIPAMENTOS	100.000	0	100.000
		1060 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA 12 PASSAGEIROS	52.500	0	52.500
		1061 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	83.500	0	83.500
		1062 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA	55.000	0	55.000
		1079 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA 5 PASSAGEIROS	52.500	0	52.500
		1080 AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA	55.000	0	55.000
		1095 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	25.000	0	25.000
		1096 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UBS NAS COMUNIDADES DE GROSSOS, PIABAS, SANTA CATARINA E PASSAGEM COMPRIDA	47.250	0	47.250
		2025 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES	787.200	0	787.200
		2027 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL	218.000	0	218.000
		2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA	249.300	0	249.300
		2029 MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA	347.400	0	347.400
		2030 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO	207.000	0	207.000
		2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.500	0	25.500
		2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	308.440	0	308.440
		2060 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA	20.000	0	20.000
		2070 PROGRAMA NACIONAL DE DESEMPENHO	237.900	0	237.900
		2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.130	0	7.130
		2082 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - QUALIFAR	43.200	0	43.200
		2099 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	631.000	0	631.000
		2100 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	23.000	0	23.000
		2133 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19	784.000	0	784.000
0103 BOLSA FAMÍLIA			108.540	23.600	84.940
	09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		108.540	23.600	84.940
		2109 MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF	108.540	23.600	84.940
0105 COMERCIO E SERVIÇOS			239.356	500	238.856
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		239.356	500	238.856
		1070 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO TEXTIL	239.356	500	238.856
0107 CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO			258.400	149.900	108.500
	06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		258.400	149.900	108.500
		1047 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO CULTURAL	174.000	68.500	105.500
		1098 FOMENTO A EDITORES E ESCRITORES DA TERRA	10.000	10.000	0
		2041 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	42.200	42.200	0
		2050 EQUIPAMENTO PARA BIBLIOTECA E PINACOTECA	3.200	200	3.000
		2135 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS	29.000	29.000	0
0110 EDUCAÇÃO BÁSICA			3.317.041	0	3.317.041
	06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		3.317.041	0	3.317.041
		2008 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%	2.548.508	0	2.548.508
		2026 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	10.000	0	10.000
		2065 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%	146.500	0	146.500
		2087 FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.500	0	80.500
		2095 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICÍPIO	3.000	0	3.000
		2105 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	6.510	0	6.510
		2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	14.800	0	14.800
		2107 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%	264.800	0	264.800
		2108 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%	124.800	0	124.800
		2124 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA	45.000	0	45.000

		ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA			
		2125 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	72.623	0	72.623
0112 ESPORTE E LAZER			<b>198.590</b>	<b>173.590</b>	<b>25.000</b>
06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			198.590	173.590	25.000
		1010 REFORMA E URBANIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE	22.000	2.000	20.000
		1016 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRA DE ESPORTE E/OU CAMPO DE FUTEBOL	28.000	23.000	5.000
		1017 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA P/ESPORTE AMADOR	40.000	40.000	0
		2010 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	43.590	43.590	0
		2052 INCENTIVO E PROMOÇÃO DO ESPORTE AMADOR	65.000	65.000	0
0114 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			<b>883.360</b>	<b>197.860</b>	<b>685.500</b>
09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			883.360	197.860	685.500
		1004 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA SEC MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	135.000	5.000	130.000
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1015 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL PARAAS UNIDADES DA SEC MUNIC DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.000	5.000	50.000
		1065 IMPLANTAÇÃO DO CRAS ITINERANTE	40.000	10.000	30.000
		2021 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF - CRAS	152.760	32.760	120.000
		2044 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	249.500	99.000	150.500
		2097 SEGURANÇAALIMENTAR- SOPÃO COMUNITÁRIO	3.000	3.000	0
		2103 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	33.000	11.000	22.000
		2128 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	176.000	12.000	164.000
		2136 MANUTENÇÃO DO CRAS ITINERANTE	23.100	12.100	11.000
		2139 ATUAÇÃO DO SUAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS	16.000	8.000	8.000
0118 MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO			<b>680.000</b>	<b>35.000</b>	<b>645.000</b>
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			680.000	35.000	645.000
		1025 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	570.000	25.000	545.000
		1207 CAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS	110.000	10.000	100.000
0119 MORADIA DIGNA			<b>42.600</b>	<b>22.600</b>	<b>20.000</b>
09.101 SEC. MUNIC. DO TRABALHO,HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL			42.600	22.600	20.000
		1038 PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO POPULAR	42.600	22.600	20.000
0120 OFERTA DE ÁGUA			<b>106.000</b>	<b>56.000</b>	<b>50.000</b>
05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			106.000	56.000	50.000
		1008 CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS	100.000	50.000	50.000
		2085 ABASTECIMENTO D'AGUA POR CARRO PIPA	6.000	6.000	0
0122 PLANEJAMENTO URBANO			<b>57.500</b>	<b>7.500</b>	<b>50.000</b>
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			57.500	7.500	50.000
		1024 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	5.000	5.000	0
		1058 CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	52.500	2.500	50.000
0123 ENSINO FUNDAMENTAL			<b>9.100.332</b>	<b>61.000</b>	<b>9.039.332</b>
06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			9.100.332	61.000	9.039.332
		1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR	410.000	0	410.000
		1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	324.872	0	324.872
		2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%	2.711.451	0	2.711.451
		2011 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%	3.434.684	0	3.434.684
		2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	254.000	0	254.000
		2035 PROGRAMA DINH. DIRETO NA ESCOLA - PDDE	5.600	0	5.600
		2042 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PTERN	96.873	0	96.873
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2088 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	124.843	61.000	63.843
		2089 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	272.000	0	272.000
		2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.323.009	0	1.323.009
		2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	143.000	0	143.000
0126 PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			<b>251.100</b>	<b>251.100</b>	<b>0</b>
02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE			218.100	218.100	0

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	CHEFIA DE GABINETE				
		2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	218.100	218.100	0
	09.702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		33.000	33.000	0
		2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	11.000	11.000	0
		2119 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	5.000	5.000	0
		2131 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	10.000	10.000	0
		2181 POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SELO UNICEF EDIÇÃO 2021-2024	7.000	7.000	0
0127 PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			<b>11.000</b>	<b>7.000</b>	<b>4.000</b>
	09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		11.000	7.000	4.000
		2043 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA -BPC NA ESCOLA	11.000	7.000	4.000
0131 SANEAMENTO BÁSICO			<b>198.500</b>	<b>38.500</b>	<b>160.000</b>
	07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		77.500	27.500	50.000
		1064 IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO DE ESGOTO	21.000	1.000	20.000
		1066 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS	20.000	20.000	0
		1077 CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTOS	11.000	1.000	10.000
		1104 CONSTRUÇÃO DE LAGOA PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO	10.500	500	10.000
		1105 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	15.000	5.000	10.000
	08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		121.000	11.000	110.000
		1014 MELHORIAS SANITÁRIA DOMICILIARES	121.000	11.000	110.000
0134 TRANSPORTE RODOVIÁRIO			<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
	07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		25.000	25.000	0
		1040 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	25.000	25.000	0
0136 AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO			<b>40.300</b>	<b>23.300</b>	<b>17.000</b>
	05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		40.300	23.300	17.000
		1069 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO	13.000	1.000	12.000
		1085 REFORMA DO GALPÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA - LIVRE	6.000	1.000	5.000
		1106 INSTALAÇÃO DE FEIRAAGROECOLÓGICA NO MUNICÍPIO	21.300	21.300	0
0137 MOBILIDADE RURAL			<b>212.000</b>	<b>12.000</b>	<b>200.000</b>
	05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		102.000	2.000	100.000
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1007 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E/OU PASSAGENS MOLHADAS	102.000	2.000	100.000
	07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		110.000	10.000	100.000
		1206 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	110.000	10.000	100.000
0186 POLÍTICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
	09.101 SEC. MUNIC. DO TRABALHO,HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		10.000	10.000	0
		2138 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	10.000	10.000	0
0901 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
	13.101 REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS		80.000	80.000	0
		0701 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	80.000	80.000	0
0902 OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
	13.101 REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS		350.000	350.000	0
		0704 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	220.000	220.000	0
		0707 CONTRIBUIÇÃO A CONFED NAC DOS MUN E FED DOS MUN DO RN E ASSOC DOS MUN LITORALAGRESTE POTIGUAR-AMLAP	130.000	130.000	0
0903 OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO			<b>791.000</b>	<b>791.000</b>	<b>0</b>
	13.102 REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E TRIBUTAÇÃO		791.000	791.000	0
		0702 PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS E FGTS	550.000	550.000	0
		0703 PAGAMENTOS DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM A CAERN E IBAMA	110.000	110.000	0
		0705 SERVIÇO DA DÍVIDA MUNICIPAL INTERNA	131.000	131.000	0
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			<b>440.307</b>	<b>400.307</b>	<b>40.000</b>
	03.701 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS		40.000	0	40.000
		1052 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	20.000	0	20.000
		2094 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO	20.000	0	20.000
	99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		400.307	400.307	0
		2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.307	400.307	0
<b>Total</b>			<b>38.967.740</b>	<b>11.788.673</b>	<b>27.179.067</b>



Fiscal:	26.913.426	10.891.313	16.022.113
Seguridade:	12.054.314	897.360	11.156.954

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00					
Programa		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
0001	PROCESSO LEGISLATIVO		150.000	150.000		0	
		Fiscal	150.000	150.000		0	
0006	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		73.500	12.500		61.000	
		Fiscal	73.500	12.500		61.000	
0010	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS		2.236.450	0		2.236.450	
		Seguridade Social	2.236.450	0		2.236.450	
0011	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		1.270.398	1.270.398		0	
		Fiscal	1.270.398	1.270.398		0	
0012	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		130.000	130.000		0	
		Fiscal	130.000	130.000		0	
0013	ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL		900.000	0		900.000	
		Fiscal	900.000	0		900.000	
0014	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		734.560	724.560		10.000	
		Fiscal	734.560	724.560		10.000	
0015	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		1.010.800	1.010.800		0	
		Fiscal	1.010.800	1.010.800		0	
0016	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		916.000	903.000		13.000	
		Fiscal	916.000	903.000		13.000	
0017	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		895.000	885.000		10.000	
		Fiscal	895.000	885.000		10.000	
0019	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		2.009.895	1.630.958		378.937	
		Fiscal	2.009.895	1.630.958		378.937	
0020	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.914.647	15.000		2.899.647	
		Seguridade Social	2.914.647	15.000		2.899.647	
0021	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		402.800	369.800		33.000	
		Seguridade Social	402.800	369.800		33.000	
0022	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO		178.820	178.820		0	
		Fiscal	178.820	178.820		0	
0023	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		2.055.881	1.283.434		772.447	
		Fiscal	2.055.881	1.283.434		772.447	
0024	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		208.646	208.646		0	
		Fiscal	208.646	208.646		0	
0058	URBANISMO		150.000	100.000		50.000	
		Fiscal	150.000	100.000		50.000	
0086	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO		40.000	0		40.000	
		Fiscal	40.000	0		40.000	
0101	AGRICULTURA FAMILIAR		256.000	200.000		56.000	
		Fiscal	256.000	200.000		56.000	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00					
Programa		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
		Fiscal	256.000	200.000		56.000	
0102	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		5.033.417	0		5.033.417	
		Seguridade Social	5.033.417	0		5.033.417	
0103	BOLSA FAMÍLIA		108.540	23.600		84.940	
		Seguridade Social	108.540	23.600		84.940	
0105	COMERCIO E SERVIÇOS		239.356	500		238.856	
		Fiscal	239.356	500		238.856	
0107	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO		258.400	149.900		108.500	
		Fiscal	258.400	149.900		108.500	
0110	EDUCAÇÃO BÁSICA		3.317.041	0		3.317.041	
		Fiscal	3.317.041	0		3.317.041	
0112	ESPORTE E LAZER		198.590	173.590		25.000	
		Fiscal	198.590	173.590		25.000	
0114	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		883.360	197.860		685.500	
		Seguridade Social	883.360	197.860		685.500	
0118	MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO		680.000	35.000		645.000	
		Fiscal	680.000	35.000		645.000	
0119	MORADIA DIGNA		42.600	22.600		20.000	
		Fiscal	42.600	22.600		20.000	
0120	OFERTA DE ÁGUA		106.000	56.000		50.000	
		Fiscal	106.000	56.000		50.000	
0122	PLANEJAMENTO URBANO		57.500	7.500		50.000	
		Fiscal	57.500	7.500		50.000	
0123	ENSINO FUNDAMENTAL		9.100.332	61.000		9.039.332	
		Fiscal	9.100.332	61.000		9.039.332	
0126	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		251.100	251.100		0	
		Seguridade Social	251.100	251.100		0	
0127	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		11.000	7.000		4.000	
		Seguridade Social	11.000	7.000		4.000	
0131	SANEAMENTO BÁSICO		198.500	38.500		160.000	
		Fiscal	198.500	38.500		160.000	
		Seguridade Social	25.500	5.500		20.000	
		Seguridade Social	173.000	33.000		140.000	

0134	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		25.000	25.000	0	
		Fiscal	25.000	25.000	0	
0136	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO		40.300	23.300	17.000	
		Fiscal	40.300	23.300	17.000	
0137	MOBILIDADE RURAL		212.000	12.000	200.000	
		Fiscal	212.000	12.000	200.000	
0186	POLÍTICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		10.000	10.000	0	
		Fiscal	10.000	10.000	0	
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		80.000	80.000	0	
		Fiscal	80.000	80.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Programa		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
0902	OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		350.000	350.000	0	
		Fiscal	350.000	350.000	0	
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO		791.000	791.000	0	
		Fiscal	791.000	791.000	0	
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		440.307	400.307	40.000	
		Fiscal	400.307	400.307	0	
Seguridade Social			40.000	0	40.000	
<b>Total</b>			<b>38.967.740</b>	<b>11.788.673</b>	<b>27.179.067</b>	
Fiscal:			26.913.426	10.891.313	16.022.113	
Seguridade:			12.054.314	897.360	11.156.954	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade 01.101 - CÂMARA MUNICIPAL					
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022		
Total		1.145.000	1.420.398		
Função					
01	LEGISLATIVA	1.145.000	1.420.398		
Sub-Função					
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.145.000	1.420.398		
Programa					
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0	150.000		
0011	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	1.145.000	1.270.398		
Ação					
1001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	0	150.000		
1002	INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	10.000	15.000		
1003	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	10.000	30.000		
2001	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.120.000	1.215.398		
2123	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	5.000	10.000		
Grupo de Despesa					
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	864.730	877.130		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.270	348.268		
4	INVESTIMENTO	20.000	195.000		
Fonte					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.145.000	1.420.398		

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
15000000	877.130		348.268	195.000					1.420.398
Total	877.130		348.268	195.000					1.420.398

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade 02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE					
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022		
Total		1.061.811	952.660		
Função					
04	ADMINISTRAÇÃO	1.061.811	952.660		
Sub-Função					
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	820.193	720.560		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	24.000	14.000		
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	217.618	218.100		
Programa					
0014	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	844.193	734.560		
0126	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	217.618	218.100		
Ação					
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	802.481	682.560		
2039	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	217.618	218.100		
2069	GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA	7.000	7.000		
2096	DIVULGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	24.000	14.000		
2112	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	10.712	31.000		
Grupo de Despesa					
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	547.574	603.560		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	510.237	341.100		
4	INVESTIMENTO	4.000	8.000		
Fonte					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.061.811	942.660		
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	10.000		

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	DE	Total
15000000	603.560		331.100	8.000					942.660
17040000			10.000						10.000
<b>Total</b>	<b>603.560</b>		<b>341.100</b>	<b>8.000</b>					<b>952.660</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Quadro Síntese da Despesa									
Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS									
Unidade 03.101 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS									
Código / Especificação									
Total								PLO. 2021	PLO.2022
Total								1.071.308	1.010.800
Função									
04	ADMINISTRAÇÃO							1.071.308	1.010.800
Sub-Função									
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							1.044.308	993.800
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							27.000	17.000
Programa									
0015	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS							1.071.308	1.010.800
Ação									
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO							977.308	941.800
2127	PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS							2.000	2.000
2134	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO							27.000	17.000
2183	COOPERAÇÃO FUNCIONAL PARA CUSTEIO COMPLEMENTAR E SUBSIDIÁRIO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS							65.000	50.000
Grupo de Despesa									
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							480.705	529.800
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							587.603	478.000
4	INVESTIMENTO							3.000	3.000
Fonte									
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos							1.071.308	1.010.800

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	DE	Total
15000000	529.800		478.000	3.000					1.010.800
<b>Total</b>	<b>529.800</b>		<b>478.000</b>	<b>3.000</b>					<b>1.010.800</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Quadro Síntese da Despesa									
Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS									
Unidade 03.701 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS									
Código / Especificação									
Total								PLO. 2021	PLO.2022
Total								1.543.875	2.276.450
Função									
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL							1.520.875	2.236.450
99	RESERVA DE CONTINGENCIA							23.000	40.000
Sub-Função									
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO							1.520.875	2.236.450
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							23.000	40.000
Programa									
0010	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS							1.520.875	2.236.450
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							23.000	40.000
Ação									
0706	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							1.520.875	1.967.250
1052	CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS							23.000	20.000
1202	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO IPBS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO							0	10.000
2094	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO							0	20.000
2182	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO							0	259.200
Grupo de Despesa									
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							1.520.875	2.032.650
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							0	183.800
4	INVESTIMENTO							0	20.000
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							23.000	40.000
Fonte									
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)							1.543.875	1.987.250
18020000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração							0	289.200

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	DE	Total
15000000									0
18000000	1.967.250						20.000		1.987.250
18020000	65.400		183.800	20.000			20.000		289.200
<b>Total</b>	<b>2.032.650</b>		<b>183.800</b>	<b>20.000</b>			<b>40.000</b>		<b>2.276.450</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Quadro Síntese da Despesa									
Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO									
Unidade 04.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO									
Código / Especificação									
Total								PLO. 2021	PLO.2022
Total								881.722	916.000
Função									
04	ADMINISTRAÇÃO							881.722	916.000
Sub-Função									
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							881.722	916.000

Programa			
0016	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	881.722	916.000
Ação			
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	881.722	916.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	459.371	572.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420.351	342.000
4	INVESTIMENTO	2.000	2.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	881.722	903.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	13.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	572.000		329.000	2.000				903.000
17040000			13.000					13.000
Total	572.000		342.000	2.000				916.000

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 05 - SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>			
<b>Unidade 05.101 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		1.276.521	1.399.300
Função			
20	AGRICULTURA	1.276.521	1.399.300
Sub-Função			
605	ABASTECIMENTO	13.000	13.000
606	EXTENSÃO RURAL	1.257.521	1.380.300
692	COMERCIALIZAÇÃO	6.000	6.000
Programa			
0017	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1.035.221	895.000
0101	AGRICULTURA FAMILIAR	162.000	256.000
0120	OFERTA DE ÁGUA	17.000	106.000
0136	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	40.300	40.300
0137	MOBILIDADE RURAL	22.000	102.000
Ação			
1007	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E/OU PASSAGENS MOLHADAS	22.000	102.000
1008	CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS	11.000	100.000
1051	AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	11.000	11.000
1069	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO	13.000	13.000
1085	REFORMA DO GALPAO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA - LIVRE	6.000	6.000
1106	INSTALAÇÃO DE FEIRAAGROECOLÓGICA NO MUNICÍPIO	21.300	21.300
1203	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE AGROINDUSTRIAS	0	30.000
1204	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REUSO DE AGUAS CINZAS	0	20.000
2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	985.221	864.000
2033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR	137.000	187.000
2084	PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS	14.000	8.000
2085	ABASTECIMENTO D'AGUA POR CARRO PIPA	6.000	6.000
2114	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	50.000	31.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	346.221	360.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	857.300	749.800
4	INVESTIMENTO	73.000	289.000

Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.219.521	1.166.300
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	57.000	195.000
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	28.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	360.500		735.800	70.000				1.166.300
17000000			4.000	191.000				195.000
17010000				28.000				28.000
17040000			10.000					10.000
Total	360.500		749.800	289.000				1.399.300

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 06 - SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>			
<b>Unidade 06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		10.613.588	13.093.183
Função			
12	EDUCAÇÃO	9.965.323	12.417.373
13	CULTURA	225.400	298.400
27	DESPORTO E LAZER	422.865	377.410
Sub-Função			
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.344.157	9.100.332
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.528.666	3.226.541
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	92.500	90.500

392	DIFUSÃO CULTURAL	225.400	298.400
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	422.865	377.410
Programa			
0022	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO	165.265	178.820
0086	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO	0	40.000
0107	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	225.400	258.400
0110	EDUCAÇÃO BÁSICA	1.621.166	3.317.041
0112	ESPORTE E LAZER	257.600	198.590
0123	ENSINO FUNDAMENTAL	8.344.157	9.100.332

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1010	REFORMA E URBANIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE	22.000	22.000
1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR	60.000	410.000
1016	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRA DE ESPORTE E/OU CAMPO DE FUTEBOL	43.000	28.000
1017	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA P/ESPORTE AMADOR	90.000	40.000
1018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	553.700	324.872
1047	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO CULTURAL	114.000	174.000
1098	FOMENTO A EDITORES E ESCRITORES DA TERRA	10.000	10.000
2008	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%	1.376.616	2.548.508
2009	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%	2.676.599	2.711.451
2010	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	37.600	43.590
2011	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%	2.986.461	3.434.684
2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	140.265	137.820
2026	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASILALFABETIZADO - BRALF	10.000	10.000
2032	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	265.741	254.000
2035	PROGRAMA DINH. DIRETO NA ESCOLA - PDDE	5.594	5.600
2041	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	42.200	42.200
2042	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PTERN	96.873	96.873
2050	EQUIPAMENTO PARA BIBLIOTECA E PINACOTECA	3.200	3.200
2052	INCENTIVO E PROMOÇÃO DO ESPORTE AMADOR	65.000	65.000
2065	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%	22.200	146.500
2087	FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	82.500	80.500
2088	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	124.843	124.843
2089	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	310.537	272.000
2095	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICÍPIO	3.000	3.000
2105	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	6.450	6.510
2106	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	14.800	14.800
2107	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%	9.800	264.800
2108	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%	9.800	124.800
2113	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.016.194	1.323.009
2115	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	247.615	143.000
2120	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	25.000	41.000
2124	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA	45.000	45.000
2125	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	41.000	72.623
2135	APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS	56.000	29.000
2140	AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	0	40.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.095.034	8.576.487
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.563.340	2.799.624
4	INVESTIMENTO	955.214	1.717.072

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	675.765	563.310
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.222.314	1.654.225
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.812.502	2.572.751
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.168.753	5.248.433
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000	40.000
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	200.000	30.000
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	1.434.559
15500000	Transferência do Salário-Educação	268.741	257.000
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.594	5.600
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	305.537	297.623
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	63.843	63.843
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	639.200	394.500
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	126.339	96.339
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	120.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.000	275.000
18990000	Outros Recursos Vinculados	0	40.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
15000000	26.620		419.990	116.700					563.310
15001001	686.124		618.729	349.372					1.654.225
15400000	1.600.751		952.000	20.000					2.572.751
15401070	5.248.433								5.248.433
15410000	40.000								40.000
15411070	30.000								30.000
15420000	944.559		50.000	440.000					1.434.559
15500000			179.000	78.000					257.000
15510000			5.600						5.600
15520000			297.623						297.623
15530000			63.843						63.843
15690000			94.500	300.000					394.500

15700000		73.339	23.000				96.339
15710000			120.000				120.000
17000000		5.000	270.000				275.000
18990000		40.000					40.000
Total	<b>8.576.487</b>	<b>2.799.624</b>	<b>1.717.072</b>				<b>13.093.183</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
Unidade 07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		3.898.693	4.009.895
Função			
15	URBANISMO	3.810.693	3.907.395
17	SANEAMENTO	63.000	77.500
26	TRANSPORTE	25.000	25.000
Sub-Função			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.686.205	2.305.825
452	SERVIÇOS URBANOS	2.124.488	1.601.570
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	57.500	57.500
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.500	20.000
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	25.000	25.000
Programa			
0013	ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL	0	900.000
0019	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	3.316.193	2.009.895
0058	URBANISMO	55.000	150.000
0118	MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	382.000	680.000
0122	PLANEJAMENTO URBANO	57.500	57.500
0131	SANEAMENTO BÁSICO	63.000	77.500
0134	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	25.000	25.000
0137	MOBILIDADE RURAL	0	110.000
Ação			
1024	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	5.000	5.000
1025	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	382.000	570.000
1027	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS E/OU ARBORIZAÇÃO	55.000	150.000
1028	IMPLANTAÇÃO DE PLANTAS DEMONSTRATIVAS DE FONTES DE ENERGIA ALTERNATIVA	0	900.000
1040	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	25.000	25.000
1044	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	950.000	150.000
1058	CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	52.500	52.500
1064	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO DE ESGOTO	21.000	21.000
1066	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS	5.500	20.000
1077	CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTOS	11.000	11.000
1102	RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS	263.705	375.325
1104	CONSTRUÇÃO DE LAGOA PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO	10.500	10.500
1105	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	15.000	15.000
1201	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO COM URBANIZAÇÃO E QUIOSQUES	33.000	33.000
1206	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0	110.000
1207	CAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS	0	110.000
2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	2.069.488	1.451.570
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	663.773	693.200
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.702.420	1.162.695
4	INVESTIMENTO	1.532.500	2.154.000

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.185.233	1.835.958
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	552.000	925.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	240.705	223.325
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.755	25.612
17540000	Recursos de Operações de Crédito	900.000	1.000.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	693.200		858.758	284.000				1.835.958
17000000			15.000	910.000				925.000
17040000			223.325					223.325
17500000			25.612					25.612
17540000			40.000	960.000				1.000.000
Total	693.200		1.162.695	2.154.000				4.009.895

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		7.338.973	8.069.064
Função			
10	SAÚDE	6.932.304	7.948.064
17	SANEAMENTO	406.669	121.000
Sub-Função			
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.004.750	6.290.627
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	504.431	992.037
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	199.661	292.500
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.065	25.500

305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	198.397	347.400
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	406.669	121.000
Programa			
0020	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.815.604	2.914.647
0102	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	4.116.700	5.033.417
0131	SANEAMENTO BÁSICO	406.669	121.000
Ação			
1012	AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA	108.500	108.500
1014	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	406.669	121.000
1021	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE	0	445.097
1029	AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	88.450	120.000
1030	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE SAÚDE E DEMAIS EQUIPAMENTOS	52.500	100.000
1060	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA 12 PASSAGEIROS	52.500	52.500
1061	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	173.500	83.500
1062	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA	55.000	55.000
1079	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA 5 PASSAGEIROS	52.500	52.500
1080	AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA	57.000	55.000
1095	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	25.000	25.000
1096	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UBS NAS COMUNIDADES DE GROSSOS, PIABAS, SANTA CATARINA E PASSAGEM COMPRIDA	47.250	47.250
2013	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.617.904	2.720.947
2025	MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES	552.976	787.200
2027	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL	208.000	218.000
2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	161.461	249.300
2029	MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA	198.397	347.400
2030	OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO	480.527	207.000
2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.065	25.500
2036	PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	279.931	308.440
2060	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA	4.000	20.000
2070	PROGRAMA NACIONAL DE DESEMPENHO	237.900	237.900
2078	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.130	7.130
2082	PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	38.200	43.200
2099	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	522.913	631.000
2100	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	8.000	23.000
2117	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	107.700	103.700
2132	REABILITAÇÃO ORAL PROTÉTICA, PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	90.000	90.000
2133	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19	680.000	784.000

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.123.650	2.308.453
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.735.074	4.270.634
4	INVESTIMENTO	1.480.249	1.489.977
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	720.000	26.000
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.371.892	3.198.827
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.379.212	2.857.140
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	787.200	993.097
16020000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	430.000	644.000
16030000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	230.000	120.000
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	45.000	45.000
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	375.669	100.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	80.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	5.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
15000000			15.000	11.000					26.000
15001002	1.000.713		2.047.734	150.380					3.198.827
16000000	1.174.740		1.646.900	35.500					2.857.140
16010000				993.097					993.097
16020000	133.000		511.000						644.000
16030000				120.000					120.000
16210000			45.000						45.000
16310000				100.000					100.000
17000000				80.000					80.000
17040000			5.000						5.000
Total	2.308.453		4.270.634	1.489.977					8.069.064

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>Unidade 09.101 - SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO. 2022
Total		83.600	52.600
Função			
16	HABITAÇÃO	83.600	52.600
Sub-Função			
482	HABITAÇÃO URBANA	83.600	52.600
Programa			
0119	MORADIA DIGNA	83.600	42.600
0186	POLÍTICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0	10.000
Ação			
1038	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO POPULAR	83.600	42.600

2138	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0	10.000
<b>Grupo de Despesa</b>			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.600	19.600
4	INVESTIMENTO	71.000	33.000
<b>Fonte</b>			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	63.600	32.600
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	20.000

<b>Fonte x Grupo Despesa</b>									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
15000000			19.600	13.000					32.600
17000000			20.000						20.000
<b>Total</b>			<b>19.600</b>	<b>33.000</b>					<b>52.600</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>Unidade 09.701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
Código / Especificação			PLO. 2021	PLO.2022
Total			1.285.649	1.405.700
<b>Função</b>				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.285.649	1.405.700
<b>Sub-Função</b>				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		131.925	141.540
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		230.040	187.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		923.684	1.077.160
<b>Programa</b>				
0021	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		369.632	402.800
0103	BOLSA FAMÍLIA		98.360	108.540
0114	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		807.617	883.360
0127	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		10.040	11.000
<b>Ação</b>				
1004	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA SEC MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		110.000	135.000
1015	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL PARAAS UNIDADES DA SEC MUNIC DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		110.000	55.000
1065	IMPLANTAÇÃO DO CRAS ITINERANTE		0	40.000
2021	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF - CRAS		136.858	152.760
2037	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL		85.000	91.000
2043	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA-BPC NA ESCOLA		10.040	11.000
2044	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV		194.194	249.500
2097	SEGURANÇA ALIMENTAR- SOPÃO COMUNITÁRIO		3.000	3.000
2103	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- IGD SUAS		33.565	33.000
2109	MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF		98.360	108.540
2116	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		25.000	31.000
2128	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		220.000	176.000
2129	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		239.632	264.800
2130	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA O IDOSO - CMAS - CMDI		20.000	16.000
2136	MANUTENÇÃO DO CRAS ITINERANTE		0	23.100
2139	ATUAÇÃO DO SUAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGENCIAS		0	16.000
<b>Grupo de Despesa</b>				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		229.052	269.400
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		735.585	825.800
4	INVESTIMENTO		321.012	310.500

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Fonte</b>				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		509.864	598.260
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		552.785	594.440
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		200.000	100.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0	80.000
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000	10.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		0	10.000
17070000	Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		13.000	13.000

<b>Fonte x Grupo Despesa</b>									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
15000000	259.960		296.300	42.000					598.260
16600000	9.440		496.500	88.500					594.440
16650000				100.000					100.000
17000000				80.000					80.000
17010000			10.000						10.000
17040000			10.000						10.000
17070000			13.000						13.000
<b>Total</b>	<b>269.400</b>		<b>825.800</b>	<b>310.500</b>					<b>1.405.700</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>Unidade 09.702 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				
Código / Especificação			PLO. 2021	PLO.2022
Total			35.000	33.000
<b>Função</b>				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		35.000	33.000
<b>Sub-Função</b>				
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		35.000	33.000



Programa			
0126	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	35.000	33.000
Ação			
2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	12.000	11.000
2119	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	5.000	5.000
2131	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	11.000	10.000
2181	POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SELO UNICEF EDIÇÃO 2021-2024	7.000	7.000
Grupo de Despesa			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	24.000
4	INVESTIMENTO	10.000	9.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	33.000
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			24.000	9.000				33.000
Total			24.000	9.000				33.000

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>			
<b>Unidade 11.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		1.687.062	2.033.881
Função			
15	URBANISMO	1.687.062	2.033.881
Sub-Função			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	425.960	634.434
452	SERVIÇOS URBANOS	1.261.102	1.399.447
Programa			
0023	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	1.687.062	2.033.881
Ação			
1019	IMPLEMENTAÇÃO E AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL	15.000	15.000
1020	URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO MEIO	52.500	72.500
1053	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA LIMPEZA URBANA	88.000	258.000
1054	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	5.000	5.000
1103	AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO	5.000	5.000
2056	EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000	158.877
2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	1.163.102	1.131.447
2118	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	120.000	154.764
2180	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	138.460	233.293
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	636.373	656.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	793.189	863.504
4	INVESTIMENTO	257.500	514.377
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.316.296	1.259.434
15010000	Outros Recursos não Vinculados	2.306	2.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	140.000	330.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	60.277
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	228.460	382.170

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	656.000		567.934	35.500				1.259.434	
15010000			2.000					2.000	
17000000				330.000				330.000	
17040000			60.277					60.277	
17510000			233.293	148.877				382.170	
Total	656.000		863.504	514.377				2.033.881	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2022 -	
<b>Órgão 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			
<b>Unidade 12.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		430.883	543.502
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	10.000
13	CULTURA	2.000	2.000
23	COMERCIO E SERVIÇOS	428.883	531.502
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	10.000
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	0	239.356
695	TURISMO	430.883	294.146
Programa			
0006	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	154.449	73.500
0023	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	56.000	22.000
0024	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	220.434	208.646
0105	COMERCIO E SERVIÇOS	0	239.356
Ação			
1068	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	152.449	71.500
1070	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO TEXTIL	0	239.356
1075	CONSTRUÇÃO DA ESTÁtua DO PADROEIRO MUNICIPAL	2.000	2.000
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	220.434	198.646

2071	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS	56.000	22.000
2137	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CONSCIÊNCIA FISCAL	0	10.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	172.434	147.400
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.000	81.246
4	INVESTIMENTO	156.449	314.856
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	293.934	243.646
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	68.841	269.856
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	68.108	30.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	147.400		81.246	15.000				243.646	
17000000				269.856				269.856	
17010000				30.000				30.000	
<b>Total</b>	<b>147.400</b>		<b>81.246</b>	<b>314.856</b>				<b>543.502</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
Unidade 13.101 - REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		280.000	430.000
Função			
28	ENCARGOS ESPECIAIS	280.000	430.000
Sub-Função			
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	280.000	430.000
Programa			
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	70.000	80.000
0902	OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	210.000	350.000
Ação			
0701	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	70.000	80.000
0704	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	160.000	220.000
0707	CONTRIBUIÇÃO A CONFED NAC DOS MUN E FED DOS MUN DO RN E ASSOC DOS MUN LITORALAGRESTE POTIGUAR-AMLAP	50.000	130.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.000	80.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.000	350.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	280.000	430.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	80.000		350.000					430.000	
<b>Total</b>	<b>80.000</b>		<b>350.000</b>					<b>430.000</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
Unidade 13.102 - REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E TRIBUTAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		528.000	791.000
Função			
28	ENCARGOS ESPECIAIS	528.000	791.000
Sub-Função			
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	18.000	131.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	510.000	660.000
Programa			
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	528.000	791.000
Ação			
0702	PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS E FGTS	400.000	550.000
0703	PAGAMENTOS DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM A CAERN E IBAMA	110.000	110.000
0705	SERVIÇO DA DÍVIDA MUNICIPAL INTERNA	18.000	131.000
Grupo de Despesa			
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	18.000	131.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	510.000	660.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	528.000	791.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000		131.000				660.000		791.000	
<b>Total</b>		<b>131.000</b>				<b>660.000</b>		<b>791.000</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Unidade 14.105 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		103.838	130.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	103.838	130.000
Sub-Função			

124	CONTROLE INTERNO	103.838	130.000
Programa			
0012	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	103.838	130.000
Ação			
2110	FUNIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	103.838	130.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.960	109.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.878	15.500
4	INVESTIMENTO	10.000	5.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	103.838	130.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSOES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	109.500		15.500	5.000				130.000
<b>Total</b>	<b>109.500</b>		<b>15.500</b>	<b>5.000</b>				<b>130.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Unidade 99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		400.000	400.307
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000	400.307
Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000	400.307
Programa			
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000	400.307
Ação			
2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000	400.307
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000	400.307
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	400.000	400.307

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSOES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000							400.307	400.307
<b>Total</b>							<b>400.307</b>	<b>400.307</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Região		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 BOM JESUS		38.967.740	11.788.673	27.179.067
	Fiscal	26.913.426	10.891.313	16.022.113
	Seguridade Social	12.054.314	897.360	11.156.954
<b>Total</b>		<b>38.967.740</b>	<b>11.788.673</b>	<b>27.179.067</b>
Fiscal:		26.913.426	10.891.313	16.022.113
Seguridade:		12.054.314	897.360	11.156.954

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>30.802.651</b>	<b>9.919.166</b>	<b>20.883.485</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		17.816.080	4.915.670	12.900.410
		Fiscal	13.021.577	4.471.710	8.549.867
		Seguridade Social	4.794.503	443.960	4.350.543
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		131.000	131.000	0
		Fiscal	131.000	131.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.855.571	4.872.496	7.983.075
		Fiscal	7.519.237	4.505.096	3.014.141
		Seguridade Social	5.336.334	367.400	4.968.934
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>7.724.782</b>	<b>1.469.200</b>	<b>6.255.582</b>
	4 INVESTIMENTO		7.064.782	809.200	6.255.582
		Fiscal	5.181.305	723.200	4.458.105
		Seguridade Social	1.883.477	86.000	1.797.477
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		660.000	660.000	0
		Fiscal	660.000	660.000	0
<b>9 Reserva de Contigência</b>			<b>440.307</b>	<b>400.307</b>	<b>40.000</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		440.307	400.307	40.000
		Fiscal	400.307	400.307	0
		Seguridade Social	40.000	0	40.000
<b>Total</b>			<b>38.967.740</b>	<b>11.788.673</b>	<b>27.179.067</b>
Fiscal:			26.913.426	10.891.313	16.022.113
Seguridade:			12.054.314	897.360	11.156.954

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>1</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>34.285.894</b>	<b>34.285.894</b>	<b>0</b>
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.816.686	1.816.686	0
		Fiscal	1.610.154	1.610.154
		Seguridade Social	206.532	0
1.2	Contribuições	835.470	835.470	0

		Seguridade Social	835.470	835.470	0
1.3	Receita Patrimonial		471.898	471.898	0
		Fiscal	78.198	78.198	0
		Seguridade Social	393.700	393.700	0
1.7	Transferências Correntes		31.151.840	31.151.840	0
		Fiscal	24.129.434	24.129.434	0
		Seguridade Social	7.022.406	7.022.406	0
1.9	Outras Receitas Correntes		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>		<b>3.615.066</b>	<b>3.615.066</b>	<b>0</b>
2.1	Operações de Crédito		1.000.000	1.000.000	0
		Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
2.4	Transferências de Capital		2.615.066	2.615.066	0
		Fiscal	1.038.000	1.038.000	0
		Seguridade Social	1.577.066	1.577.066	0
<b>7</b>	<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>		<b>1.066.780</b>	<b>1.066.780</b>	<b>0</b>
7.2	Contribuições		1.066.780	1.066.780	0
		Seguridade Social	1.066.780	1.066.780	0
<b>Total</b>			<b>38.967.740</b>	<b>38.967.740</b>	<b>0</b>
	Fiscal		27.865.786	27.865.786	0
	Seguridade Social		11.101.954	11.101.954	0

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>				<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	
<b>Receitas Correntes</b>		<b>8.458.108</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>10.130.837</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	206.532		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.794.503		
Contribuições	835.470		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.336.334		
Receita Patrimonial	393.700					
Transferências Correntes	7.022.406					
Deficit Corrente		1.672.729				
<b>Total</b>		<b>10.130.837</b>	<b>Total</b>		<b>10.130.837</b>	
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.577.066</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>1.883.477</b>	
Transferências de Capital	1.577.066		INVESTIMENTO	1.883.477		
Déficit de Capital		346.411				
			<b>Reserva de Contingência</b>		<b>40.000</b>	
<b>Total</b>		<b>10.035.174</b>	<b>Total</b>		<b>1.923.477</b>	
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>		<b>1.066.780</b>				
Contribuições	1.066.780					
<b>Total</b>		<b>1.066.780</b>				
<b>RESUMO</b>						
<b>Receitas Correntes</b>		<b>8.458.108</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>10.130.837</b>	
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.577.066</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>1.883.477</b>	
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>1.066.780</b>	<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>40.000</b>	
<b>Transf. do Orçamento Fiscal</b>		<b>952.360</b>				
<b>Total</b>		<b>12.054.314</b>	<b>Total</b>		<b>12.054.314</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>SubFunção</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>		
031	AÇÃO LEGISLATIVA	<b>1.420.398</b>	<b>1.420.398</b>	<b>0</b>		
	Fiscal	1.420.398	1.420.398	0		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	<b>1.865.900</b>	<b>1.748.960</b>	<b>116.940</b>		
	Fiscal	1.724.360	1.714.360	10.000		
	Seguridade Social	141.540	34.600	106.940		
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	<b>916.000</b>	<b>903.000</b>	<b>13.000</b>		
	Fiscal	916.000	903.000	13.000		
124	CONTROLE INTERNO	<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>		
	Fiscal	130.000	130.000	0		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	<b>17.000</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>		
	Fiscal	17.000	17.000	0		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	<b>14.000</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>		
	Fiscal	14.000	14.000	0		
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	<b>438.100</b>	<b>270.100</b>	<b>168.000</b>		
	Seguridade Social	438.100	270.100	168.000		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	<b>1.077.160</b>	<b>544.660</b>	<b>532.500</b>		
	Seguridade Social	1.077.160	544.660	532.500		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	<b>2.236.450</b>	<b>0</b>	<b>2.236.450</b>		
	Seguridade Social	2.236.450	0	2.236.450		
301	ATENÇÃO BÁSICA	<b>6.290.627</b>	<b>15.000</b>	<b>6.275.627</b>		
	Seguridade Social	6.290.627	15.000	6.275.627		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	<b>992.037</b>	<b>0</b>	<b>992.037</b>		
	Seguridade Social	992.037	0	992.037		
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	<b>292.500</b>	<b>0</b>	<b>292.500</b>		
	Seguridade Social	292.500	0	292.500		
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	<b>25.500</b>	<b>0</b>	<b>25.500</b>		
	Seguridade Social	25.500	0	25.500		
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	<b>347.400</b>	<b>0</b>	<b>347.400</b>		
	Seguridade Social	347.400	0	347.400		
361	ENSINO FUNDAMENTAL	<b>9.100.332</b>	<b>61.000</b>	<b>9.039.332</b>		
	Fiscal	9.100.332	61.000	9.039.332		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	<b>3.226.541</b>	<b>0</b>	<b>3.226.541</b>		
	Fiscal	3.226.541	0	3.226.541		
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	<b>90.500</b>	<b>0</b>	<b>90.500</b>		
	Fiscal	90.500	0	90.500		
392	DIFUSÃO CULTURAL	<b>298.400</b>	<b>149.900</b>	<b>148.500</b>		
	Fiscal	298.400	149.900	148.500		

451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.940.259	369.487	2.570.772
		Fiscal	2.940.259	369.487	2.570.772
452	SERVIÇOS URBANOS		3.001.017	2.675.405	325.612
		Fiscal	3.001.017	2.675.405	325.612
482	HABITAÇÃO URBANA		52.600	32.600	20.000
		Fiscal	52.600	32.600	20.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		178.500	18.500	160.000
		Fiscal	25.500	5.500	20.000
		Seguridade Social	153.000	13.000	140.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		20.000	20.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Seguridade Social	20.000	20.000	0	
605	ABASTECIMENTO	13.000	1.000	12.000	
	Fiscal	13.000	1.000	12.000	
606	EXTENSÃO RURAL	1.380.300	1.164.300	216.000	
	Fiscal	1.380.300	1.164.300	216.000	
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	239.356	500	238.856	
	Fiscal	239.356	500	238.856	
692	COMERCIALIZAÇÃO	6.000	1.000	5.000	
	Fiscal	6.000	1.000	5.000	
695	TURISMO	294.146	233.146	61.000	
	Fiscal	294.146	233.146	61.000	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	25.000	25.000	0	
	Fiscal	25.000	25.000	0	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	377.410	352.410	25.000	
	Fiscal	377.410	352.410	25.000	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	131.000	131.000	0	
	Fiscal	131.000	131.000	0	
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.090.000	1.090.000	0	
	Fiscal	1.090.000	1.090.000	0	
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	440.307	400.307	40.000	
	Fiscal	400.307	400.307	0	
	Seguridade Social	40.000	0	40.000	
<b>Total</b>		<b>38.967.740</b>	<b>11.788.673</b>	<b>27.179.067</b>	
Fiscal:		26.913.426	10.891.313	16.022.113	
Seguridade:		12.054.314	897.360	11.156.954	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>01.101</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.420.398</b>	<b>1.420.398</b>	<b>0</b>	
1001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	150.000	150.000	0	
1002	INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	15.000	15.000	0	
1003	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	30.000	30.000	0	
2001	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.215.398	1.215.398	0	
2123	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	10.000	10.000	0	
<b>02.101</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE</b>	<b>952.660</b>	<b>942.660</b>	<b>10.000</b>	
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	682.560	682.560	0	
2039	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	218.100	218.100	0	
2069	GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA	7.000	7.000	0	
2096	DIVULGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	14.000	14.000	0	
2112	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	31.000	21.000	10.000	
<b>03.101</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>	<b>1.010.800</b>	<b>1.010.800</b>	<b>0</b>	
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	941.800	941.800	0	
2127	PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	2.000	2.000	0	
2134	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	17.000	17.000	0	
2183	COOPERAÇÃO FUNCIONAL PARA CUSTEIO COMPLEMENTAR E SUBSIDIÁRIO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	50.000	50.000	0	
<b>03.701</b>	<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS</b>	<b>2.276.450</b>	<b>0</b>	<b>2.276.450</b>	
0706	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	1.967.250	0	1.967.250	
1052	CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	20.000	0	20.000	
1202	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO IPBS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	10.000	0	10.000	
2094	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO	20.000	0	20.000	
2182	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	259.200	0	259.200	
<b>04.101</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>	<b>916.000</b>	<b>903.000</b>	<b>13.000</b>	
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	916.000	903.000	13.000	
<b>05.101</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>	<b>1.399.300</b>	<b>1.166.300</b>	<b>233.000</b>	
1007	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E/OU PASSAGENS MOLHADAS	102.000	2.000	100.000	
1008	CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS	100.000	50.000	50.000	
1051	AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	11.000	1.000	10.000	
1069	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO	13.000	1.000	12.000	
1085	REFORMA DO GALPÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA - LIVRE	6.000	1.000	5.000	
1106	INSTALAÇÃO DE FEIRAAGROECOLÓGICA NO MUNICÍPIO	21.300	21.300	0	
1203	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE AGROINDÚSTRIAS	30.000	2.000	28.000	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1204	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REUSO DE AGUAS CINZAS	20.000	2.000	18.000	
2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	864.000	864.000	0	
2033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR	187.000	187.000	0	
2084	PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS	8.000	8.000	0	
2085	ABASTECIMENTO D'ÁGUA POR CARRO PIPA	6.000	6.000	0	
2114	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	31.000	21.000	10.000	

06.101	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	13.093.183	563.310	12.529.873
1010	REFORMA E URBANIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE	22.000	2.000	20.000
1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR	410.000	0	410.000
1016	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRA DE ESPORTE E/OU CAMPO DE FUTEBOL	28.000	23.000	5.000
1017	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA P/ESPORTE AMADOR	40.000	40.000	0
1018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	324.872	0	324.872
1047	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO CULTURAL	174.000	68.500	105.500
1098	FOMENTO A EDITORES E ESCRITORES DA TERRA	10.000	10.000	0
2008	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%	2.548.508	0	2.548.508
2009	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%	2.711.451	0	2.711.451
2010	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	43.590	43.590	0
2011	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%	3.434.684	0	3.434.684
2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	137.820	137.820	0
2026	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASILALFABETIZADO - BRALF	10.000	0	10.000
2032	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	254.000	0	254.000
2035	PROGRAMA DINH. DIRETO NA ESCOLA - PDDE	5.600	0	5.600
2041	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	42.200	42.200	0
2042	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PTERN	96.873	0	96.873
2050	EQUIPAMENTO PARA BIBLIOTECA E PINACOTECA	3.200	200	3.000
2052	INCENTIVO E PROMOÇÃO DO ESPORTE AMADOR	65.000	65.000	0
2065	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%	146.500	0	146.500
2087	FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.500	0	80.500
2088	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	124.843	61.000	63.843
2089	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	272.000	0	272.000
2095	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICÍPIO	3.000	0	3.000
2105	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	6.510	0	6.510
2106	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	14.800	0	14.800

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2107	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%	264.800	0	264.800
2108	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%	124.800	0	124.800
2113	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.323.009	0	1.323.009
2115	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	143.000	0	143.000
2120	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	41.000	41.000	0
2124	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA	45.000	0	45.000
2125	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	72.623	0	72.623
2135	APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS	29.000	29.000	0
2140	AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	40.000	0	40.000
<b>07.101</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>4.009.895</b>	<b>1.835.958</b>	<b>2.173.937</b>
1024	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	5.000	5.000	0
1025	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	570.000	25.000	545.000
1027	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS E/OU ARBORIZAÇÃO	150.000	100.000	50.000
1028	IMPLANTAÇÃO DE PLANTAS DEMONSTRATIVAS DE FONTES DE ENERGIA ALTERNATIVA	900.000	0	900.000
1040	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	25.000	25.000	0
1044	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	150.000	50.000	100.000
1058	CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	52.500	2.500	50.000
1064	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO DE ESGOTO	21.000	1.000	20.000
1066	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS	20.000	20.000	0
1077	CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTOS	11.000	1.000	10.000
1102	RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS	375.325	152.000	223.325
1104	CONSTRUÇÃO DE LAGOA PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO	10.500	500	10.000
1105	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	15.000	5.000	10.000
1201	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO COM URBANIZAÇÃO E QUIOSQUES	33.000	3.000	30.000
1206	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	110.000	10.000	100.000
1207	CAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS	110.000	10.000	100.000
2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.451.570	1.425.958	25.612
<b>08.701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>8.069.064</b>	<b>26.000</b>	<b>8.043.064</b>
1012	AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA	108.500	0	108.500
1014	MELHORIAS SANITÁRIA DOMICILIARES	121.000	11.000	110.000
1021	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE	445.097	0	445.097
1029	AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	120.000	0	120.000
1030	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE SAÚDE E DEMAIS EQUIPAMENTOS	100.000	0	100.000
1060	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA 12 PASSAGEIROS	52.500	0	52.500

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1061	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	83.500	0	83.500
1062	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA	55.000	0	55.000
1079	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA 5 PASSAGEIROS	52.500	0	52.500
1080	AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA	55.000	0	55.000
1095	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	25.000	0	25.000
1096	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UBS NAS COMUNIDADES DE GROSSOS, PIABAS, SANTA CATARINA E PASSAGEM COMPRIDA	47.250	0	47.250
2013	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.720.947	15.000	2.705.947
2025	MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES	787.200	0	787.200
2027	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL	218.000	0	218.000
2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA	249.300	0	249.300
2029	MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA	347.400	0	347.400
2030	OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO	207.000	0	207.000
2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.500	0	25.500
2036	PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	308.440	0	308.440
2060	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA	20.000	0	20.000
2070	PROGRAMA NACIONAL DE DESEMPENHO	237.900	0	237.900
2078	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.130	0	7.130
2082	PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	43.200	0	43.200
2099	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	631.000	0	631.000

2100	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE	23.000	0	23.000
2117	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	103.700	0	103.700
2132	REABILITAÇÃO ORAL PROTÉTICA, PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	90.000	0	90.000
2133	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19	784.000	0	784.000
<b>09.101</b>	<b>SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	<b>52.600</b>	<b>32.600</b>	<b>20.000</b>
1038	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO POPULAR	42.600	22.600	20.000
2138	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	10.000	10.000	0
<b>09.701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.405.700</b>	<b>598.260</b>	<b>807.440</b>
1004	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA SEC MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	135.000	5.000	130.000
1015	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA AS UNIDADES DA SEC MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.000	5.000	50.000
1065	IMPLANTAÇÃO DO CRAS ITINERANTE	40.000	10.000	30.000

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2021	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF - CRAS	152.760	32.760	120.000
2037	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	91.000	68.000	23.000
2043	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - BPC NA ESCOLA	11.000	7.000	4.000
2044	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	249.500	99.000	150.500
2097	SEGURANÇA ALIMENTAR- SOPÃO COMUNITÁRIO	3.000	3.000	0
2103	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	33.000	11.000	22.000
2109	MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF	108.540	23.600	84.940
2116	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	31.000	21.000	10.000
2128	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	176.000	12.000	164.000
2129	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	264.800	264.800	0
2130	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA O IDOSO - CMAS - CMDI	16.000	16.000	0
2136	MANUTENÇÃO DO CRAS ITINERANTE	23.100	12.100	11.000
2139	ATUAÇÃO DO SUAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS	16.000	8.000	8.000
<b>09.702</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>33.000</b>	<b>33.000</b>	<b>0</b>
2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	11.000	11.000	0
2119	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	5.000	5.000	0
2131	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	10.000	10.000	0
2181	POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SELO UNICEF EDIÇÃO 2021-2024	7.000	7.000	0
<b>11.101</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>	<b>2.033.881</b>	<b>1.261.434</b>	<b>772.447</b>
1019	IMPLEMENTAÇÃO E AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL	15.000	5.000	10.000
1020	URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO MEIO	72.500	2.500	70.000
1053	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA LIMPEZA URBANA	258.000	8.000	250.000
1054	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	5.000	5.000	0
1103	AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO	5.000	5.000	0
2056	EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	158.877	10.000	148.877
2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	1.131.447	1.131.447	0
2118	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	154.764	94.487	60.277
2180	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	233.293	0	233.293
<b>12.101</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	<b>543.502</b>	<b>243.646</b>	<b>299.856</b>
1068	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	71.500	11.500	60.000

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1070	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO TEXTIL	239.356	500	238.856
1075	CONSTRUÇÃO DA ESTÁTUA DO PADROEIRO MUNICIPAL	2.000	1.000	1.000
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	198.646	198.646	0
2071	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS	22.000	22.000	0
2137	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CONSCIÊNCIA FISCAL	10.000	10.000	0
<b>13.101</b>	<b>REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS</b>	<b>430.000</b>	<b>430.000</b>	<b>0</b>
0701	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	80.000	80.000	0
0704	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	220.000	220.000	0
0707	CONTRIBUIÇÃO A CONFED NAC DOS MUN E FED DOS MUN DO RN E ASSOC DOS MUN LITORAL AGRESTE POTIGUAR-AMLAP	130.000	130.000	0
<b>13.102</b>	<b>REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E TRIBUTAÇÃO</b>	<b>791.000</b>	<b>791.000</b>	<b>0</b>
0702	PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS E FGTS	550.000	550.000	0
0703	PAGAMENTOS DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM A CAERN E IBAMA	110.000	110.000	0
0705	SERVIÇO DA DÍVIDA MUNICIPAL INTERNA	131.000	131.000	0
<b>14.105</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>
2110	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	130.000	130.000	0
<b>99.999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>400.307</b>	<b>400.307</b>	<b>0</b>
2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.307	400.307	0
<b>Total:</b>		<b>38.967.740</b>	<b>11.788.673</b>	<b>27.179.067</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão		Tesouro/Outras Fontes	Valor
<b>03 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>			<b>2.276.450</b>
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		Tesouro	1.987.250
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		Tesouro	289.200
<b>04 - SECRET. MUNIC. DE PLANEJ. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>			<b>20.503.965</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		Tesouro	11.786.673
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		Tesouro	1.654.225
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		Tesouro	3.198.827
15010000 - Outros Recursos não Vinculados		Tesouro	2.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		Tesouro	2.014.856
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		Tesouro	68.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		Tesouro	331.602
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		Tesouro	25.612
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		Tesouro	382.170
17540000 - Recursos de Operações de Crédito		Tesouro	1.000.000
18990000 - Outros Recursos Vinculados		Tesouro	40.000

06 - SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		10.560.648
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	7.821.184
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	70.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro	1.434.559
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	257.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	5.600
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	297.623
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	63.843
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	394.500
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	96.339
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	120.000
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>4.847.237</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	2.857.140
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	993.097
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Tesouro	644.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Tesouro	120.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	45.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	100.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	80.000
17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Tesouro	8.000

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Recíbeita Orçamentária por Órgão e Fonte</b>		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Tesouro/Outras Fontes</b>	<b>Valor</b>	
<b>09 - SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL</b>		<b>779.440</b>	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	594.440	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	100.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	80.000	
17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Tesouro	5.000	
<b>Total:</b>		<b>38.967.740</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>01.101</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.420.398</b>	<b>1.420.398</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.225.398</b>	<b>1.225.398</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>877.130</b>	<b>877.130</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	847.130	847.130	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	742.130	742.130	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	742.130	742.130	0
		105.000	105.000	0
		105.000	105.000	0
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	30.000	30.000	0
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
		30.000	30.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>348.268</b>	<b>348.268</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	347.268	347.268	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
		3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
		10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.268	3.268	0
		3.268	3.268	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
		10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000	120.000	0
		120.000	120.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000	180.000	0
		180.000	180.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	20.000	20.000	0
		20.000	20.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
		1.000	1.000	0
3.3.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.000	1.000	0
3.3.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
		1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>195.000</b>	<b>195.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>195.000</b>	<b>195.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	195.000	195.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	150.000	0
		150.000	150.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000	45.000	0
		45.000	45.000	0
<b>02.101</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE</b>	<b>952.660</b>	<b>942.660</b>	<b>10.000</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>944.660</b>	<b>934.660</b>	<b>10.000</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>603.560</b>	<b>603.560</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	554.560	554.560	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	489.860	489.860	0
		339.860	339.860	0
		150.000	150.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.700	62.700	0
		29.700	29.700	0
		33.000	33.000	0



PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0	
	Fiscal	1.000	1.000	0	
	Seguridade Social	1.000	1.000	0	
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	49.000	49.000	0	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000	48.000	0	
	Fiscal	48.000	48.000	0	
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0	
	Fiscal	1.000	1.000	0	
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>341.100</b>	<b>331.100</b>	<b>10.000</b>	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	341.100	331.100	10.000	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	6.500	6.500	0	
	Fiscal	6.000	6.000	0	
	Seguridade Social	500	500	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	37.600	37.600	0	
	Fiscal	25.000	25.000	0	
	Seguridade Social	12.600	12.600	0	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000	6.000	0	
	Fiscal	6.000	6.000	0	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	97.000	97.000	0	
	Fiscal	82.000	82.000	0	
	Seguridade Social	15.000	15.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000	145.000	10.000	
	Fiscal	152.000	142.000	10.000	
	Seguridade Social	3.000	3.000	0	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0	
	Fiscal	1.000	1.000	0	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000	30.000	0	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0	
	Fiscal	2.000	2.000	0	
	Seguridade Social	1.000	1.000	0	
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0	
	Fiscal	6.000	6.000	0	
	Seguridade Social	2.000	2.000	0	
<b>03.101</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>	<b>1.010.800</b>	<b>1.010.800</b>	<b>0</b>	
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.007.800</b>	<b>1.007.800</b>	<b>0</b>	
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>529.800</b>	<b>529.800</b>	<b>0</b>	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	456.000	456.000	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	410.000	410.000	0	
	Fiscal	410.000	410.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0	
	Fiscal	15.000	15.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0	
	Fiscal	1.000	1.000	0	
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	73.800	73.800	0	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.800	72.800	0	
	Fiscal	72.800	72.800	0	
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0	
	Fiscal	1.000	1.000	0	
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>478.000</b>	<b>478.000</b>	<b>0</b>	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	478.000	478.000	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0	
	Fiscal	1.000	1.000	0	
3.3.90.15	DIÁRIAS - MILITAR	10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	97.000	97.000	0	
	Fiscal	97.000	97.000	0	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0	
	Fiscal	3.000	3.000	0	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0	
	Fiscal	1.000	1.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000	110.000	0	
	Fiscal	110.000	110.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	222.000	222.000	0	
	Fiscal	222.000	222.000	0	
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	30.000	30.000	0	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0	
	Fiscal	1.000	1.000	0	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	3.000	0	
	Fiscal	3.000	3.000	0	
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000	3.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
<b>03.701</b>	<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS</b>		<b>2.276.450</b>	<b>0</b>	<b>2.276.450</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>2.216.450</b>	<b>0</b>	<b>2.216.450</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>2.032.650</b>	<b>0</b>	<b>2.032.650</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.027.650	0	2.027.650
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		1.900.000	0	1.900.000
		Seguridade Social	1.900.000	0	1.900.000
3.1.90.03	PENSÕES		35.000	0	35.000
		Seguridade Social	35.000	0	35.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000	0	10.000
		Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		17.250	0	17.250
		Seguridade Social	17.250	0	17.250
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000	0	40.000

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade Social	40.000	0	40.000
		Seguridade Social	10.400	0	10.400
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000	0	10.000
		Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	0	5.000
		Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		5.000	0	5.000
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000	0	5.000
		Seguridade Social	5.000	0	5.000
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>183.800</b>	<b>0</b>	<b>183.800</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		13.800	0	13.800
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		13.800	0	13.800
		Seguridade Social	13.800	0	13.800
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		170.000	0	170.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.500	0	3.500
		Seguridade Social	3.500	0	3.500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000	0	25.000
		Seguridade Social	25.000	0	25.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	0	2.000
		Seguridade Social	2.000	0	2.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		90.000	0	90.000
		Seguridade Social	90.000	0	90.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	0	20.000
		Seguridade Social	20.000	0	20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000	0	25.000
		Seguridade Social	25.000	0	25.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000	0	2.000
		Seguridade Social	2.000	0	2.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500	0	2.500
		Seguridade Social	2.500	0	2.500
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	0	20.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	0	10.000
		Seguridade Social	10.000	0	10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	0	10.000
		Seguridade Social	10.000	0	10.000
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
<b>9.9</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		40.000	0	40.000
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		40.000	0	40.000
		Seguridade Social	40.000	0	40.000
<b>04.101</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>		<b>916.000</b>	<b>903.000</b>	<b>13.000</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>914.000</b>	<b>901.000</b>	<b>13.000</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>572.000</b>	<b>572.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		516.000	516.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		480.000	480.000	0
		Fiscal	480.000	480.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		56.000	56.000	0
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000	55.000	0
		Fiscal	55.000	55.000	0
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>342.000</b>	<b>329.000</b>	<b>13.000</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		342.000	329.000	13.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000	25.000	0

3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	25.000	25.000	0
			1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		153.000	140.000	13.000
		Fiscal	153.000	140.000	13.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
<b>05.101</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>		<b>1.399.300</b>	<b>1.166.300</b>	<b>233.000</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>1.110.300</b>	<b>1.096.300</b>	<b>14.000</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>360.500</b>	<b>360.500</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		308.000	308.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.500	7.500	0
		Fiscal	7.500	7.500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		52.500	52.500	0
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.000	52.000	0
		Fiscal	52.000	52.000	0
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>749.800</b>	<b>735.800</b>	<b>14.000</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		50.000	50.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		50.000	50.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		699.800	685.800	14.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		163.000	163.000	0
		Fiscal	163.000	163.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		214.000	214.000	0
		Fiscal	214.000	214.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		310.000	296.000	14.000
		Fiscal	310.000	296.000	14.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.300	1.300	0
		Fiscal	1.300	1.300	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500	1.500	0
		Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>289.000</b>	<b>70.000</b>	<b>219.000</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>289.000</b>	<b>70.000</b>	<b>219.000</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		289.000	70.000	219.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		204.000	61.000	143.000
		Fiscal	204.000	61.000	143.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		85.000	9.000	76.000
		Fiscal	85.000	9.000	76.000
<b>06.101</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>		<b>13.093.183</b>	<b>563.310</b>	<b>12.529.873</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>11.376.111</b>	<b>446.610</b>	<b>10.929.501</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>8.576.487</b>	<b>26.620</b>	<b>8.549.867</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		7.405.718	26.620	7.379.098
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		21.100	1.000	20.100
		Fiscal	21.100	1.000	20.100
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.132.398	20.000	7.112.398
		Fiscal	7.132.398	20.000	7.112.398
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.220	4.620	245.600
		Fiscal	250.220	4.620	245.600
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	1.000	1.000
		Fiscal	2.000	1.000	1.000
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		1.170.769	0	1.170.769
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.170.769	0	1.170.769
		Fiscal	1.170.769	0	1.170.769
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>2.799.624</b>	<b>419.990</b>	<b>2.379.634</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		25.000	5.000	20.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000	0	20.000
		Fiscal	20.000	0	20.000
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.774.624	414.990	2.359.634

Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	766.517	23.100	743.417
	Fiscal	766.517	23.100	743.417
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	65.000	31.000	34.000
	Fiscal	65.000	31.000	34.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	97.600	37.600	60.000
	Fiscal	97.600	37.600	60.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.108.738	96.000	1.012.738
	Fiscal	1.108.738	96.000	1.012.738
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	581.979	145.000	436.979
	Fiscal	581.979	145.000	436.979
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	30.200	200	30.000
	Fiscal	30.200	200	30.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.800	16.800	4.000
	Fiscal	20.800	16.800	4.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	46.800	45.300	1.500
	Fiscal	46.800	45.300	1.500
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.990	6.990	31.000
	Fiscal	37.990	6.990	31.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.000	10.000	4.000
	Fiscal	14.000	10.000	4.000
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.717.072</b>	<b>116.700</b>	<b>1.600.372</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>1.717.072</b>	<b>116.700</b>	<b>1.600.372</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.717.072	116.700	1.600.372
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	630.000	34.500	595.500
	Fiscal	630.000	34.500	595.500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	937.072	82.200	854.872
	Fiscal	937.072	82.200	854.872
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000	0	150.000
	Fiscal	150.000	0	150.000
<b>07.101</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>4.009.895</b>	<b>1.835.958</b>	<b>2.173.937</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.855.895</b>	<b>1.551.958</b>	<b>303.937</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>693.200</b>	<b>693.200</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	616.700	616.700	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000	600.000	0
	Fiscal	600.000	600.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.700	15.700	0
	Fiscal	15.700	15.700	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	76.500	76.500	0
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.500	75.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	75.500	75.500	0
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.162.695</b>	<b>858.758</b>	<b>303.937</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.162.695	858.758	303.937
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	377.955	265.058	112.897
	Fiscal	377.955	265.058	112.897
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	454.740	288.700	166.040
	Fiscal	454.740	288.700	166.040
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000	3.000	5.000
	Fiscal	8.000	3.000	5.000
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.154.000</b>	<b>284.000</b>	<b>1.870.000</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.154.000</b>	<b>284.000</b>	<b>1.870.000</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.154.000	284.000	1.870.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.148.000	278.000	1.870.000
	Fiscal	2.096.000	256.000	1.840.000
	Seguridade Social	52.000	22.000	30.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>08.701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>8.069.064</b>	<b>26.000</b>	<b>8.043.064</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>6.579.087</b>	<b>15.000</b>	<b>6.564.087</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.308.453</b>	<b>0</b>	<b>2.308.453</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.119.053	0	2.119.053
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	118.000	0	118.000
	Seguridade Social	118.000	0	118.000

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.562.713	0	1.562.713
		Seguridade Social	1.562.713	0	1.562.713
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		241.640	0	241.640
		Seguridade Social	241.640	0	241.640
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		196.200	0	196.200
		Seguridade Social	196.200	0	196.200
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	0	500
		Seguridade Social	500	0	500
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		189.400	0	189.400
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		186.900	0	186.900
		Seguridade Social	186.900	0	186.900
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500	0	2.500
		Seguridade Social	2.500	0	2.500
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>4.270.634</b>	<b>15.000</b>	<b>4.255.634</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.270.634	15.000	4.255.634	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	7.800	0	7.800	
		Seguridade Social	7.800	7.800	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	893.612	0	893.612	
		Seguridade Social	893.612	893.612	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ GRATUITA DISTRIBUIÇÃO	268.300	0	268.300	
		Seguridade Social	268.300	268.300	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000	
		Seguridade Social	2.000	2.000	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.250.722	15.000	2.235.722	
		Seguridade Social	2.250.722	2.235.722	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	740.700	0	740.700	
		Seguridade Social	740.700	740.700	
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.000	0	3.000	
		Seguridade Social	3.000	3.000	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000	0	100.000	
		Seguridade Social	100.000	100.000	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.500	0	3.500	
		Seguridade Social	3.500	3.500	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000	
		Seguridade Social	1.000	1.000	
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.489.977</b>	<b>11.000</b>	<b>1.478.977</b>	
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>1.489.977</b>	<b>11.000</b>	<b>1.478.977</b>	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.489.977	11.000	1.478.977	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	831.000	11.000	820.000	
		Seguridade Social	831.000	820.000	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	658.977	0	658.977	
		Seguridade Social	658.977	658.977	
<b>09.101</b>	<b>SEC. MUNIC. DO TRABALHO,HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	<b>52.600</b>	<b>32.600</b>	<b>20.000</b>	
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>19.600</b>	<b>19.600</b>	<b>0</b>	
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>19.600</b>	<b>19.600</b>	<b>0</b>	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	19.600	19.600	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0	
		Fiscal	2.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0	
		Fiscal	3.000	0	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	0	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0	
		Fiscal	2.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0	
		Fiscal	3.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0	
		Fiscal	2.000	0	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600	600	0	
		Fiscal	600	0	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0	
		Fiscal	2.000	0	
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>33.000</b>	<b>13.000</b>	<b>20.000</b>	
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>33.000</b>	<b>13.000</b>	<b>20.000</b>	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	13.000	20.000	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	10.000	20.000	
		Fiscal	30.000	20.000	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0	
		Fiscal	2.000	0	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000	1.000	0	
		Fiscal	1.000	0	
<b>09.701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.405.700</b>	<b>598.260</b>	<b>807.440</b>	
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.095.200</b>	<b>556.260</b>	<b>538.940</b>	
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>269.400</b>	<b>259.960</b>	<b>9.440</b>	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	254.700	245.260	9.440	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	31.000	22.000	9.000	
		Seguridade Social	31.000	9.000	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.800	185.800	0	
		Seguridade Social	185.800	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.900	36.460	440	

		Seguridade Social	36.900	36.460	440
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
		Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGAOS		14.700	14.700	0
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.700	13.700	0
		Seguridade Social	13.700	13.700	0
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
		Seguridade Social	1.000	1.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>825.800</b>	<b>296.300</b>	<b>529.500</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		825.800	296.300	529.500
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		28.000	17.000	11.000
		Seguridade Social	28.000	17.000	11.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		86.500	28.500	58.000
		Seguridade Social	86.500	28.500	58.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.000	42.000	38.000
		Seguridade Social	80.000	42.000	38.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
		Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		414.500	109.500	305.000
		Seguridade Social	414.500	109.500	305.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156.800	52.300	104.500
		Seguridade Social	156.800	52.300	104.500
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.000	2.000	2.000
		Seguridade Social	4.000	2.000	2.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		49.000	38.000	11.000
		Seguridade Social	49.000	38.000	11.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Seguridade Social	5.000	5.000	0	
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>310.500</b>	<b>42.000</b>	<b>268.500</b>	
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>310.500</b>	<b>42.000</b>	<b>268.500</b>	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	310.500	42.000	268.500	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000	5.000	130.000	
	Seguridade Social	135.000	5.000	130.000	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	175.500	37.000	138.500	
	Seguridade Social	175.500	37.000	138.500	
<b>09.702</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>33.000</b>	<b>33.000</b>	<b>0</b>	
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>24.000</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>	
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>24.000</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0	
	Seguridade Social	3.000	3.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0	
	Seguridade Social	4.000	4.000	0	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0	
	Seguridade Social	1.000	1.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0	
	Seguridade Social	5.000	5.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000	9.000	0	
	Seguridade Social	9.000	9.000	0	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0	
	Seguridade Social	1.000	1.000	0	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0	
	Seguridade Social	1.000	1.000	0	
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000	9.000	0	
	Seguridade Social	9.000	9.000	0	
<b>11.101</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>	<b>2.033.881</b>	<b>1.261.434</b>	<b>772.447</b>	
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.519.504</b>	<b>1.225.934</b>	<b>293.570</b>	
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>656.000</b>	<b>656.000</b>	<b>0</b>	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	635.500	635.500	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	591.500	591.500	0	
	Fiscal	591.500	591.500	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.500	43.500	0	
	Fiscal	43.500	43.500	0	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0	
	Fiscal	500	500	0	
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS 20.500		20.500	0	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0	
	Fiscal	20.000	20.000	0	
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0	
	Fiscal	500	500	0	
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>863.504</b>	<b>569.934</b>	<b>293.570</b>	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	863.504	569.934	293.570	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	169.040	149.040	20.000	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	169.040	149.040	20.000	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0	
	Fiscal	1.000	1.000	0	

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		78.000	78.000	0	
		Fiscal	78.000	78.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		612.964	340.394	272.570	
		Fiscal	612.964	340.394	272.570	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500	1.500	1.000	
		Fiscal	2.500	1.500	1.000	
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>514.377</b>	<b>35.500</b>	<b>478.877</b>	
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>514.377</b>	<b>35.500</b>	<b>478.877</b>	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		514.377	35.500	478.877	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		241.377	12.500	228.877	
		Fiscal	241.377	12.500	228.877	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		273.000	23.000	250.000	
		Fiscal	273.000	23.000	250.000	
<b>12.101</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		<b>543.502</b>	<b>243.646</b>	<b>299.856</b>	
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>228.646</b>	<b>228.646</b>	<b>0</b>	
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>147.400</b>	<b>147.400</b>	<b>0</b>	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		147.400	147.400	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000	120.000	0	
		Fiscal	120.000	120.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.400	26.400	0	
		Fiscal	26.400	26.400	0	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0	
		Fiscal	1.000	1.000	0	
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>81.246</b>	<b>81.246</b>	<b>0</b>	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		81.246	81.246	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0	
		Fiscal	2.000	2.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0	
		Fiscal	10.000	10.000	0	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000	1.000	0	
		Fiscal	1.000	1.000	0	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0	
		Fiscal	2.000	2.000	0	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000	6.000	0	
		Fiscal	6.000	6.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.246	22.246	0	
		Fiscal	22.246	22.246	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.000	37.000	0	
		Fiscal	37.000	37.000	0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0	
		Fiscal	1.000	1.000	0	
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>314.856</b>	<b>15.000</b>	<b>299.856</b>	
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>314.856</b>	<b>15.000</b>	<b>299.856</b>	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		314.856	15.000	299.856	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária			Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			302.856	3.000	299.856
		Fiscal		302.856	3.000	299.856
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			12.000	12.000	0
		Fiscal		12.000	12.000	0
<b>13.101</b>	<b>REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS</b>		<b>430.000</b>	<b>430.000</b>	<b>0</b>	
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>430.000</b>	<b>430.000</b>	<b>0</b>	
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		80.000	80.000	0	
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		80.000	80.000	0	
		Fiscal	80.000	80.000	0	
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>	
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		130.000	130.000	0	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		130.000	130.000	0	
		Fiscal	130.000	130.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		220.000	220.000	0	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200.000	200.000	0	
		Fiscal	200.000	200.000	0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000	0	
		Fiscal	20.000	20.000	0	
<b>13.102</b>	<b>REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E TRIBUTAÇÃO</b>		<b>791.000</b>	<b>791.000</b>	<b>0</b>	
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>131.000</b>	<b>131.000</b>	<b>0</b>	
<b>3.2</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>131.000</b>	<b>131.000</b>	<b>0</b>	
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		131.000	131.000	0	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		130.000	130.000	0	
		Fiscal	130.000	130.000	0	
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000	1.000	0	
		Fiscal	1.000	1.000	0	
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>660.000</b>	<b>660.000</b>	<b>0</b>	
<b>4.6</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>660.000</b>	<b>660.000</b>	<b>0</b>	
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		660.000	660.000	0	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		660.000	660.000	0	
		Fiscal	660.000	660.000	0	
<b>14.105</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>	
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>125.000</b>	<b>125.000</b>	<b>0</b>	
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>109.500</b>	<b>109.500</b>	<b>0</b>	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		99.500	99.500	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000	90.000	0	
		Fiscal	90.000	90.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000	9.000	0	
		Fiscal	9.000	9.000	0	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0	
		Fiscal	500	500	0	

3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		10.000	10.000	0
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>15.500</b>	<b>15.500</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		15.500	15.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	5.000	5.000	0
			1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.000	1.000	0
			8.000	8.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	8.000	8.000	0
			500	500	0
		Fiscal	500	500	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
<b>99.999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>400.307</b>	<b>400.307</b>	<b>0</b>
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		<b>400.307</b>	<b>400.307</b>	<b>0</b>
<b>9.9</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>400.307</b>	<b>400.307</b>	<b>0</b>
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		400.307	400.307	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		400.307	400.307	0
		Fiscal	400.307	400.307	0
<b>Total</b>			<b>38.967.740</b>	<b>11.788.673</b>	<b>27.179.067</b>
Fiscal:			26.913.426	10.891.313	16.022.113
Seguridade:			12.054.314	897.360	11.156.954

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
03	SEC.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
03.701	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS			
<b>I - Receita</b>				<b>2.276.450</b>
1	Receitas Correntes			1.209.670
1.2	Contribuições		835.470	
1.2.1	Contribuições Sociais	835.470		
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	835.470		
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil	835.470		
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	825.470		
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil - Principal	825.470		
1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	225.220		
1.2.1.5.01.1.1.03	Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	34.500		
1.2.1.5.01.1.1.04	Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	11.500		
1.2.1.5.01.1.1.05	Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	387.500		
1.2.1.5.01.1.1.06	Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	92.000		
1.2.1.5.01.1.1.07	Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	5.750		
1.2.1.5.01.1.1.09	Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	69.000		
1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo	10.000		
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	10.000		
1.3	Receita Patrimonial		374.200	
1.3.2	Valores Mobiliários	374.200		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	374.200		
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	374.200		
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	374.200		
1.3.2.1.04.0.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	374.200		
7	Receitas Correntes Intra-Orçamentária			1.066.780
7.2	Contribuições		1.066.780	
7.2.1	Contribuições Sociais	1.066.780		
7.2.1.5	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.066.780		
7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.066.780		
7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.066.780		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.066.780		
7.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	325.030		
7.2.1.5.02.1.1.03	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	57.500		
7.2.1.5.02.1.1.04	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	17.250		
7.2.1.5.02.1.1.05	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	402.500		
7.2.1.5.02.1.1.06	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	138.000		
7.2.1.5.02.1.1.07	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	11.500		
7.2.1.5.02.1.1.09	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	115.000		
<b>Total</b>				<b>2.276.450</b>
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
04	SECRET. MUNIC. DE PLANEJ. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			



04.101	SECRET. MUNIC. DE PLANEJ., FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				
<b>I - Receita</b>					<b>20.503.965</b>
1	Receitas Correntes				18.465.965
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.816.686	
1.1.1	Impostos	1.376.880			
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	255.107			
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	177.216			
<b>1.1.1.2.50.01</b>	<b>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal</b>	<b>103.883</b>			
<b>1.1.1.2.50.02</b>	<b>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora</b>	<b>5.285</b>			
<b>1.1.1.2.50.03</b>	<b>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa</b>	<b>68.048</b>			
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	77.891			
<b>1.1.1.2.53.01</b>	<b>Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal</b>	<b>65.851</b>			
<b>1.1.1.2.53.02</b>	<b>Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora</b>	<b>4.680</b>			
<b>1.1.1.2.53.03</b>	<b>Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa</b>	<b>7.360</b>			
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	735.754			
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	735.754			
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	735.754			
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	735.754			
<b>1.1.1.3.03.1.1.01</b>	<b>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal</b>	<b>702.712</b>			
<b>1.1.1.3.03.1.1.02</b>	<b>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal</b>	<b>33.042</b>			
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	386.019			
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	386.019			
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	386.019			
<b>1.1.1.4.51.1.1</b>	<b>Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal</b>	<b>370.147</b>			
<b>1.1.1.4.51.1.2</b>	<b>Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora</b>	<b>2.968</b>			
<b>1.1.1.4.51.1.3</b>	<b>Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa</b>	<b>12.904</b>			
1.1.2	Taxas	60.186			
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	9.965			
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	9.965			
1.1.2.1.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	9.965			
<b>1.1.2.1.01.01.03</b>	<b>Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual</b>	<b>5.546</b>			
<b>1.1.2.1.01.01.99</b>	<b>Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização</b>	<b>4.419</b>			
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	50.221			
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	50.221			
1.1.2.2.01.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	50.221			
<b>1.1.2.2.01.01.03</b>	<b>Taxa de Limpeza Pública</b>	<b>6.128</b>			
<b>1.1.2.2.01.01.99</b>	<b>Outras Taxas pela Prestação de Serviços</b>	<b>44.093</b>			
1.1.3	Contribuição de Melhoria	379.620			
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria	379.620			
1.1.3.1.51	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	379.620			
<b>1.1.3.1.51.01</b>	<b>Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal</b>	<b>379.620</b>			
1.3	Receita Patrimonial		31.643		
1.3.2	Valores Mobiliários	31.643			
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	31.643			
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	31.643			
1.3.2.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31.643			
<b>1.3.2.1.01.01.01</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados</b>	<b>24.093</b>			
<b>1.3.2.1.01.01.02</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES</b>	<b>1.000</b>			
<b>1.3.2.1.01.01.10</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE</b>	<b>1.000</b>			
<b>1.3.2.1.01.01.11</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP</b>	<b>2.550</b>			
<b>1.3.2.1.01.01.15</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO</b>	<b>1.000</b>			
<b>1.3.2.1.01.01.99</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS</b>	<b>2.000</b>			
1.7	Transferências Correntes		16.607.636		
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	14.642.107			
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.104.089			
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.100.059			
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.849.769			
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.849.769			
<b>1.7.1.1.51.1.1.01</b>	<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal</b>	<b>13.562.211</b>			
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
<b>1.7.1.1.51.1.1.09</b>	<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB</b>	<b>-2.712.442</b>			
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	610.125			
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	610.125			
<b>1.7.1.1.51.2.1.01</b>	<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro</b>	<b>610.125</b>			
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	640.165			
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	640.165			
<b>1.7.1.1.51.3.1.01</b>	<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho</b>	<b>640.165</b>			
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.030			
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.030			
<b>1.7.1.1.52.0.1.01</b>	<b>Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural</b>	<b>5.037</b>			
<b>1.7.1.1.52.0.1.09</b>	<b>Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-1.007</b>			
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	330.602			
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	330.602			
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	61.623			
<b>1.7.1.2.52.1.1</b>	<b>Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal</b>	<b>61.623</b>			
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	268.979			
<b>1.7.1.2.52.4.1</b>	<b>Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal</b>	<b>268.979</b>			
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.013.856			
1.7.1.7.53	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	80.000			

1.7.1.7.53.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	80.000		
1.7.1.7.54	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	80.000		
1.7.1.7.54.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	80.000		
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	853.856		
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	853.856		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.193.560		
1.7.1.9.51	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.407		
1.7.1.9.51.0.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.407		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.51.0.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.009		
1.7.1.9.51.0.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-602		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.191.153		
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.191.153		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.965.529		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.935.529		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	1.741.566		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	1.741.566		
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.176.958		
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-435.392		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	167.436		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	167.436		
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	209.295		
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-41.859		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.915		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.915		
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.394		
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-479		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	24.612		
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.612		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	30.000		
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	30.000		
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	30.000		
1.9	Outras Receitas Correntes		10.000	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000		
1.9.2.1	Indenizações	5.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	5.000		
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	5.000		
1.9.2.2	Restituições	5.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	5.000		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	5.000		
2	Receitas de Capital			2.038.000
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.1	Operações de Crédito		1.000.000	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000		
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000.000		
2.1.1.2.54	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	1.000.000		
2.1.1.2.54.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	1.000.000		
2.4	Transferências de Capital		1.038.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.000.000		
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000.000		
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.000.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.000		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	38.000		
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	38.000		
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	38.000		
Total				20.503.965
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
06	SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
06.101	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
I - Receita				10.560.648
1	Receitas Correntes			10.560.648
1.3	Receita Patrimonial		46.555	
1.3.2	Valores Mobiliários	46.555		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	46.555		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	46.555		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	46.555		
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	17.200		
1.3.2.1.01.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	12.500		
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	8.755		
1.3.2.1.01.0.1.21	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.500		
1.3.2.1.01.0.1.22	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100		
1.3.2.1.01.0.1.23	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.500		
1.3.2.1.01.0.1.24	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000		
1.7	Transferências Correntes		10.514.093	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.590.109		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	1.002.711		

1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	254.500		
<b>1.7.1.4.50.0.1</b>	<b>Transferências do Salário-Educação - Principal</b>	<b>254.500</b>		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.500		
<b>1.7.1.4.51.0.1</b>	<b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal</b>	<b>5.500</b>		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	294.123		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	294.123		
<b>1.7.1.4.52.0.1.02</b>	<b>Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE</b>	<b>72.623</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.03</b>	<b>Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA</b>	<b>45.000</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.7.1.4.52.0.1.04</b>	<b>Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL</b>	<b>154.667</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.05</b>	<b>Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE</b>	<b>2.546</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.07</b>	<b>Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA</b>	<b>14.433</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.08</b>	<b>Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA</b>	<b>4.854</b>		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	62.843		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	62.843		
<b>1.7.1.4.53.0.1.03</b>	<b>Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE - FUNDAMENTAL</b>	<b>62.843</b>		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	385.745		
<b>1.7.1.4.99.0.1</b>	<b>Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal</b>	<b>385.745</b>		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.491.059		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.422.059		
<b>1.7.1.5.50.0.1</b>	<b>Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT</b>	<b>1.422.059</b>		
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	69.000		
<b>1.7.1.5.51.0.1</b>	<b>Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF</b>	<b>69.000</b>		
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	96.339		
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	96.339		
<b>1.7.1.7.51.0.1</b>	<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>96.339</b>		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	120.000		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	120.000		
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	120.000		
<b>1.7.2.4.51.0.1</b>	<b>Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>120.000</b>		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.803.984		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.803.984		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.803.984		
<b>1.7.5.1.50.0.1</b>	<b>Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal</b>	<b>7.803.984</b>		
<b>Total</b>				<b>10.560.648</b>
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>I - Receita</b>				<b>4.847.237</b>
1	Receitas Correntes			3.370.171
1.3	Receita Patrimonial		15.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	15.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	15.000		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	15.000		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.000		
<b>1.3.2.1.01.0.1.07</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE</b>	<b>15.000</b>		
1.7	Transferências Correntes		3.355.171	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.310.171		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.222.171		
1.7.1.3.50	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.222.171		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.600.000		
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.600.000		
<b>1.7.1.3.50.1.1.01</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal</b>	<b>1.600.000</b>		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	877.241		
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	877.241		
<b>1.7.1.3.50.2.1.01</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal</b>	<b>133.241</b>		
<b>1.7.1.3.50.2.1.02</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19</b>	<b>644.000</b>		
<b>1.7.1.3.50.2.1.99</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada</b>	<b>100.000</b>		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	145.733		
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	145.733		
<b>1.7.1.3.50.3.1.01</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal</b>	<b>145.733</b>		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	89.630		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	89.630		
<b>1.7.1.3.50.4.1.01</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal</b>	<b>89.630</b>		
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	509.567		
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	509.567		
<b>1.7.1.3.50.5.1.99</b>	<b>Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS</b>	<b>509.567</b>		
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	80.000		

1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	80.000		
<b>1.7.1.7.50.0.1</b>	<b>Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>80.000</b>		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	8.000		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	8.000		
<b>1.7.1.9.99.0.1</b>	<b>Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades</b>	<b>8.000</b>		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	45.000		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	45.000		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	45.000		
<b>1.7.2.3.50.1</b>	<b>Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal</b>	<b>25.000</b>		
<b>1.7.2.3.50.2</b>	<b>Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19</b>	<b>20.000</b>		
2	Receitas de Capital			1.477.066
2.4	Transferências de Capital		1.477.066	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.477.066		
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.377.066		
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	383.969		
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	100.969		
<b>2.4.1.1.50.1.1</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal</b>	<b>100.969</b>		
2.4.1.1.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	283.000		
<b>2.4.1.1.50.2.1</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal</b>	<b>283.000</b>		
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	993.097		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Recêita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	393.097		
<b>2.4.1.1.51.1.1</b>	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal</b>	<b>393.097</b>		
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	600.000		
<b>2.4.1.1.51.2.1</b>	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada -Principal</b>	<b>600.000</b>		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	100.000		
2.4.1.4.50	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000		
<b>2.4.1.4.50.0.1</b>	<b>Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>100.000</b>		
<b>Total</b>				<b>4.847.237</b>
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Recêita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
09 SEC.	MUNIC. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL			
09.701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<b>I - Receita</b>				<b>779.440</b>
1	Receitas Correntes			679.440
1.3	Receita Patrimonial		4.500	
1.3.2	Valores Mobiliários	4.500		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	4.500		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	4.500		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.500		
<b>1.3.2.1.01.0.1.08</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS</b>	<b>4.500</b>		
1.7	Transferências Correntes		674.940	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	674.940		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	589.940		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	589.940		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	589.940		
<b>1.7.1.6.50.0.1.01</b>	<b>Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS</b>	<b>23.558</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.03</b>	<b>Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS</b>	<b>116.558</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.04</b>	<b>Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF</b>	<b>87.152</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.10</b>	<b>Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>	<b>150.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.11</b>	<b>Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>	<b>195.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.16</b>	<b>Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS</b>	<b>13.572</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.99</b>	<b>Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS</b>	<b>4.100</b>		
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	80.000		
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	80.000		
<b>1.7.1.7.52.0.1</b>	<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social- Principal</b>	<b>80.000</b>		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.000		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.000		
<b>1.7.1.9.99.0.1</b>	<b>Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades</b>	<b>5.000</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Recêita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2	Receitas de Capital			100.000
2.4	Transferências de Capital		100.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	100.000		
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000		
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000		
<b>2.4.1.3.50.0.1</b>	<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal</b>	<b>100.000</b>		
<b>Total</b>				<b>779.440</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária</b>		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>01.101</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>1.420.398</b>	<b>1.420.398</b>	<b>0</b>
		Fiscal	1.420.398	1.420.398	0
<b>02.101</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE</b>		<b>952.660</b>	<b>942.660</b>	<b>10.000</b>
		Fiscal	734.560	724.560	10.000
		Seguridade Social	218.100	218.100	0
<b>03.101</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>		<b>1.010.800</b>	<b>1.010.800</b>	<b>0</b>
		Fiscal	1.010.800	1.010.800	0

03.701	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS		2.276.450	0	2.276.450
		Seguridade Social	2.276.450	0	2.276.450
04.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		916.000	903.000	13.000
		Fiscal	916.000	903.000	13.000
05.101	SECRETARIA MÚNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		1.399.300	1.166.300	233.000
		Fiscal	1.399.300	1.166.300	233.000
06.101	SECRETARIA MÚNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		13.093.183	563.310	12.529.873
		Fiscal	13.093.183	563.310	12.529.873
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		4.009.895	1.835.958	2.173.937
		Fiscal	3.957.895	1.813.958	2.143.937
		Seguridade Social	52.000	22.000	30.000
08.701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		8.069.064	26.000	8.043.064
		Seguridade Social	8.069.064	26.000	8.043.064
09.101	SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		52.600	32.600	20.000
		Fiscal	52.600	32.600	20.000
09.701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.405.700	598.260	807.440
		Seguridade Social	1.405.700	598.260	807.440
09.702	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		33.000	33.000	0
		Seguridade Social	33.000	33.000	0
11.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		2.033.881	1.261.434	772.447
		Fiscal	2.033.881	1.261.434	772.447
12.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		543.502	243.646	299.856
		Fiscal	543.502	243.646	299.856
13.101	REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS		430.000	430.000	0
		Fiscal	430.000	430.000	0
13.102	REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E TRIBUTAÇÃO		791.000	791.000	0
		Fiscal	791.000	791.000	0
14.105	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		130.000	130.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		400.307	400.307	0
		Fiscal	400.307	400.307	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total			38.967.740	11.788.673	27.179.067
Fiscal:			26.913.426	10.891.313	16.022.113
Seguridade:			12.054.314	897.360	11.156.954

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
01.101	CÂMARA MUNICIPAL	1.420.398	1.420.398	0	
1001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	150.000	150.000	0	
4	Despesas de Capital	150.000	150.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	150.000	150.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	150.000	0	
1002	INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	15.000	15.000	0	
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0	
1003	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	30.000	30.000	0	
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0	
2001	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.215.398	1.215.398	0	
3	Despesas Correntes	1.215.398	1.215.398	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	877.130	877.130	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	847.130	847.130	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	742.130	742.130	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000	105.000	0	
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	30.000	30.000	0	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	338.268	338.268	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	337.268	337.268	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.268	3.268	0	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000	120.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000	170.000	0	
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	20.000	20.000	0	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0	
3.3.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.000	1.000	0	
3.3.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0	
2123	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	10.000	10.000	0	
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
02.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	952.660	952.660	0	
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	682.560	682.560	0	

3	Despesas Correntes	677.560	677.560	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	419.560	419.560	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	370.560	370.560	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	339.860	339.860	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.700	29.700	0	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0	
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	49.000	49.000	0	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000	48.000	0	
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.000	258.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	258.000	258.000	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	6.000	6.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000	6.000	0	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000	80.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000	110.000	0	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000	30.000	0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0	
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0	
2039	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	218.100	218.100	0	
3	Despesas Correntes	216.100	216.100	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	184.000	184.000	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	184.000	184.000	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000	33.000	0	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.100	32.100	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.100	32.100	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.600	12.600	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0	
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0	
2069	GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA	7.000	7.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
3	Despesas Correntes	6.000	6.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0	
4	Despesas de Capital	1.000	1.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	1.000	1.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0	
2096	DIVULGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	14.000	14.000	0	
3	Despesas Correntes	14.000	14.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000	14.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0	
2112	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	31.000	31.000	0	
3	Despesas Correntes	31.000	31.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000	31.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	31.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
03.101	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	1.010.800	1.010.800	0	
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	941.800	941.800	0	
3	Despesas Correntes	938.800	938.800	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	514.800	514.800	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	441.000	441.000	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	410.000	410.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0	
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	73.800	73.800	0	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.800	72.800	0	
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	424.000	424.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	424.000	424.000	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	90.000	90.000	0	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0	

3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	100.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0	
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	30.000	30.000	0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0	
4	Despesas de Capital	3.000	3.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	3.000	3.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0	
2127	PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	2.000	2.000	0	
3	Despesas Correntes	2.000	2.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0	
2134	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	17.000	17.000	0	
EM	PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO				
3	Despesas Correntes	17.000	17.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000	17.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0	
2183	COOPERAÇÃO FUNCIONAL PARA CUSTEIO COMPLEMENTAR E SUBSIDIÁRIO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	50.000	50.000	0	
3	Despesas Correntes	50.000	50.000	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000	15.000	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0	
3.3.90.15	DIÁRIAS - MILITAR	10.000	10.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000	7.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	3.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
03.701	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	2.276.450	2.276.450	0	
0706	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	1.967.250	1.967.250	0	
3	Despesas Correntes	1.967.250	1.967.250	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.967.250	1.967.250	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.967.250	1.967.250	0	
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.900.000	1.900.000	0	
3.1.90.03	PENSÕES	35.000	35.000	0	
3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	17.250	17.250	0	
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	10.000	0	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0	
1052	CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	20.000	20.000	0	
9	Reserva de Contingência	20.000	20.000	0	
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000	20.000	0	
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000	20.000	0	
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000	20.000	0	
1202	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO IPBS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	10.000	10.000	0	
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0	
2094	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO	20.000	20.000	0	
9	Reserva de Contingência	20.000	20.000	0	
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000	20.000	0	
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000	20.000	0	
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000	20.000	0	
2182	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	259.200	259.200	0	
3	Despesas Correntes	249.200	249.200	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.400	65.400	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.400	60.400	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.400	10.400	0	
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.000	5.000	0	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	183.800	183.800	0	
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	13.800	13.800	0	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	13.800	13.800	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	170.000	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.500	3.500	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	90.000	90.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000	2.000	0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	2.500	0	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
4	Despesas de Capital	10.000	10.000		0	
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000		0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000		0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000		0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
04.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	916.000	916.000		0	
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	916.000	916.000		0	
3	Despesas Correntes	914.000	914.000		0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	572.000	572.000		0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	516.000	516.000		0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	480.000	480.000		0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	35.000		0	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000		0	
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	56.000	56.000		0	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000	55.000		0	
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000		0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	342.000	342.000		0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	342.000	342.000		0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000		0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000		0	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000		0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000	60.000		0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	153.000	153.000		0	
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	100.000	100.000		0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000		0	
4	Despesas de Capital	2.000	2.000		0	
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000		0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000		0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000		0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
05.101	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1.399.300	1.399.300		0	
1007	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E/OU PASSAGENS MOLHADAS	102.000	102.000		0	
4	Despesas de Capital	102.000	102.000		0	
4.4	INVESTIMENTO	102.000	102.000		0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	102.000	102.000		0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	102.000	102.000		0	
1008	CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS	100.000	100.000		0	
4	Despesas de Capital	100.000	100.000		0	
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000		0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000		0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000		0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000		0	
1051	AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	11.000	11.000		0	
4	Despesas de Capital	11.000	11.000		0	
4.4	INVESTIMENTO	11.000	11.000		0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000		0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000	11.000		0	
1069	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO	13.000	13.000		0	
3	Despesas Correntes	2.000	2.000		0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000		0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000		0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000		0	
4	Despesas de Capital	11.000	11.000		0	
4.4	INVESTIMENTO	11.000	11.000		0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000		0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000	11.000		0	
1085	REFORMA DO GALPÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA - LIVRE	6.000	6.000		0	
4	Despesas de Capital	6.000	6.000		0	
4.4	INVESTIMENTO	6.000	6.000		0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000		0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000	6.000		0	
1106	INSTALAÇÃO DE FEIRAAGROECOLÓGICA NO MUNICÍPIO	21.300	21.300		0	
3	Despesas Correntes	11.300	11.300		0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.300	11.300		0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.300	11.300		0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000		0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000		0	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300	300		0	
4	Despesas de Capital	10.000	10.000		0	
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000		0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000		0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000		0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000		0	
1203	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE AGROINDÚSTRIAS	30.000	30.000		0	
4	Despesas de Capital	30.000	30.000		0	
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000		0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras



		Tesouro	Fontes		
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000		
1204	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REUSO DE AGUAS CINZAS	20.000	20.000		
3	Despesas Correntes	2.000	2.000		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000		
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000		
4	Despesas de Capital	18.000	18.000		
4.4	INVESTIMENTO	18.000	18.000		
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000	18.000		
2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	864.000	864.000		
3	Despesas Correntes	863.000	863.000		
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	360.500	360.500		
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	308.000	308.000		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500	7.500		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500		
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	52.500	52.500		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000	52.000		
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	502.500	502.500		
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000	50.000		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	50.000	50.000		
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	452.500	452.500		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000	150.000		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000	200.000		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000		
4	Despesas de Capital	1.000	1.000		
4.4	INVESTIMENTO	1.000	1.000		
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000		
2033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR	187.000	187.000		
3	Despesas Correntes	187.000	187.000		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187.000	187.000		
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	187.000	187.000		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000	170.000		
2084	PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS	8.000	8.000		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
3	Despesas Correntes	8.000	8.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0	
2085	ABASTECIMENTO D'AGUA POR CARRO PIPA	6.000	6.000	0	
3	Despesas Correntes	6.000	6.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0	
2114	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	31.000	31.000	0	
3	Despesas Correntes	31.000	31.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000	31.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	31.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
06.101	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	13.093.183	13.093.183	0	
1010	REFORMA E URBANIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE	22.000	22.000	0	
3	Despesas Correntes	6.000	6.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0	
4	Despesas de Capital	16.000	16.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	16.000	16.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000	16.000	0	
1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR	410.000	410.000	0	
4	Despesas de Capital	410.000	410.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	410.000	410.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	410.000	410.000	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	330.000	330.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	80.000	0	
1016	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRA DE ESPORTE E/OU CAMPO DE FUTEBOL	28.000	28.000	0	

3	Despesas Correntes	18.000	18.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0	
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0	
1017	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA P/ESPORTE AMADOR	40.000	40.000	0	
4	Despesas de Capital	40.000	40.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	40.000	40.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0	
1018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	324.872	324.872	0	
3	Despesas Correntes	1.000	1.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0	
4	Despesas de Capital	323.872	323.872	0	
4.4	INVESTIMENTO	323.872	323.872	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	323.872	323.872	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	323.872	323.872	0	
1047	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO CULTURAL	174.000	174.000	0	
4	Despesas de Capital	174.000	174.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	174.000	174.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	174.000	174.000	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	109.000	109.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000	65.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
1098	FOMENTO A EDITORES E ESCRITORES DA TERRA	10.000	10.000	0	
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0	
2008	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%	2.548.508	2.548.508	0	
3	Despesas Correntes	2.548.508	2.548.508	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.548.508	2.548.508	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.139.508	2.139.508	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.139.508	2.139.508	0	
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	409.000	409.000	0	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	409.000	409.000	0	
2009	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%	2.711.451	2.711.451	0	
3	Despesas Correntes	2.431.451	2.431.451	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.579.451	1.579.451	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.429.151	1.429.151	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.364.851	1.364.851	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.300	54.300	0	
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	150.300	150.300	0	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.300	150.300	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	852.000	852.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	852.000	852.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000	150.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700.000	700.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0	
4	Despesas de Capital	280.000	280.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	280.000	280.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	280.000	280.000	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000	130.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	150.000	0	
2010	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	43.590	43.590	0	
3	Despesas Correntes	43.590	43.590	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.590	43.590	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	43.590	43.590	0	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.600	22.600	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.990	5.990	0	
2011	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%	3.434.684	3.434.684	0	
3	Despesas Correntes	3.434.684	3.434.684	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.434.684	3.434.684	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.930.125	2.930.125	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.930.125	2.930.125	0	
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	504.559	504.559	0	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	504.559	504.559	0	
2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	137.820	137.820	0	

3	Despesas Correntes	135.820	135.820	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.620	26.620	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	26.620	26.620	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.620	4.620	0	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.200	109.200	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	109.200	109.200	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000	80.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13.200	13.200	0	
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0	
2026	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASILALFABETIZADO - BRALF	10.000	10.000	0	
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0	
2032	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	254.000	254.000	0	
3	Despesas Correntes	176.000	176.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	176.000	176.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	176.000	176.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	90.000	90.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO PJ	12.000	12.000	0	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000	4.000	0	
4	Despesas de Capital	78.000	78.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	78.000	78.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	78.000	78.000	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.000	63.000	0	
2035	PROGRAMA DINH. DIRETO NA ESCOLA - PDDE	5.600	5.600	0	
3	Despesas Correntes	5.600	5.600	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.600	5.600	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.600	5.600	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.600	5.600	0	
2041	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	42.200	42.200	0	
3	Despesas Correntes	42.200	42.200	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.200	42.200	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	42.200	42.200	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.100	2.100	0	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0	
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO PJ	200	200	0	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.600	3.600	0	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.300	1.300	0	
2042	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PTERN	96.873	96.873	0	
3	Despesas Correntes	96.873	96.873	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.873	96.873	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	96.873	96.873	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	29.894	29.894	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.979	66.979	0	
2050	EQUIPAMENTO PARA BIBLIOTECA E PINACOTECA	3.200	3.200	0	
4	Despesas de Capital	3.200	3.200	0	
4.4	INVESTIMENTO	3.200	3.200	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.200	3.200	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200	3.200	0	
2052	INCENTIVO E PROMOÇÃO DO ESPORTE AMADOR	65.000	65.000	0	
3	Despesas Correntes	65.000	65.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000	65.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	20.000	20.000	0	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000	30.000	0	
2065	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%	146.500	146.500	0	
3	Despesas Correntes	56.500	56.500	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.500	31.500	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000	25.000	0	
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	6.500	6.500	0	

3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500	6.500	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0	
4	Despesas de Capital	90.000	90.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	90.000	90.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000	90.000	0	
2087	FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.500	80.500	0	
3	Despesas Correntes	80.500	80.500	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.500	80.500	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.500	80.500	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	65.000	65.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500	10.500	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0	
2088	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	124.843	124.843	0	
3	Despesas Correntes	124.843	124.843	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.843	124.843	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	124.843	124.843	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.843	1.843	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	123.000	123.000	0	
2089	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	272.000	272.000	0	
3	Despesas Correntes	272.000	272.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	272.000	272.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	272.000	272.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	211.000	211.000	0	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000	60.000	0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0	
2095	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICÍPIO	3.000	3.000	0	
3	Despesas Correntes	3.000	3.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0	
2105	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	6.510	6.510	0	
3	Despesas Correntes	6.510	6.510	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.510	1.510	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.300	1.300	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200	1.200	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	100	0	
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	210	210	0	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210	210	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0	
2106	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	14.800	14.800	0	
3	Despesas Correntes	14.800	14.800	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.800	9.800	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.800	9.800	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000	8.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800	1.800	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0	
2107	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%	264.800	264.800	0	
3	Despesas Correntes	264.800	264.800	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	264.800	264.800	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	264.800	264.800	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	218.000	218.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.800	46.800	0	
2108	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%	124.800	124.800	0	
3	Despesas Correntes	34.800	34.800	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.800	9.800	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.800	9.800	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000	8.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800	1.800	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0	
4	Despesas de Capital	90.000	90.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	90.000	90.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000	90.000	0	
2113	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.323.009	1.323.009	0	
3	Despesas Correntes	1.123.009	1.123.009	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	669.814	669.814	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	569.614	569.614	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.100	10.100	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	417.714	417.714	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.800	140.800	0	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0	
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	100.200	100.200	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras

3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.200	100.200	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	453.195	453.195	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	453.195	453.195	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.300	6.300	0	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	14.000	14.000	0	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	280.395	280.395	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0	
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO PJ	18.000	18.000	0	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500	1.500	0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0	
4	Despesas de Capital	200.000	200.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	200.000	200.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000	150.000	0	
2115	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	143.000	143.000	0	
3	Despesas Correntes	143.000	143.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143.000	143.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	143.000	143.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	143.000	143.000	0	
2120	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	41.000	41.000	0	
3	Despesas Correntes	41.000	41.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.000	41.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	41.000	41.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0	
2124	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA	45.000	45.000	0	
3	Despesas Correntes	45.000	45.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	45.000	45.000	0	
2125	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	72.623	72.623	0	
3	Despesas Correntes	72.623	72.623	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.623	72.623	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	72.623	72.623	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	72.623	72.623	0	
2135	APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS	29.000	29.000	0	
3	Despesas Correntes	29.000	29.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000	29.000	0	
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10.000	10.000	0	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	2.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0	
2140	AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	40.000	40.000	0	
3	Despesas Correntes	40.000	40.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0	
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.000	20.000	0	
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000	20.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	20.000	20.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	4.009.895	4.009.895	0	
1024	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	5.000	5.000	0	
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000	5.000	0	
1025	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	570.000	570.000	0	
3	Despesas Correntes	5.000	5.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0	
4	Despesas de Capital	565.000	565.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	565.000	565.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	565.000	565.000	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	565.000	565.000	0	
1027	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS E/OU ARBORIZAÇÃO	150.000	150.000	0	
4	Despesas de Capital	150.000	150.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	150.000	150.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	150.000	0	
1028	IMPLANTAÇÃO DE PLANTAS DEMONSTRATIVAS DE FONTES DE ENERGIA ALTERNATIVA	900.000	900.000	0	
3	Despesas Correntes	40.000	40.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0	

3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	860.000	860.000	0
4.4	INVESTIMENTO	860.000	860.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	860.000	860.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	860.000	860.000	0
1040	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	25.000	25.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
1044	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	150.000	150.000	0
4	Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4	INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	150.000	0
1058	CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	52.500	52.500	0
4	Despesas de Capital	52.500	52.500	0
4.4	INVESTIMENTO	52.500	52.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	52.500	52.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.500	52.500	0
1064	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO DE ESGOTO	21.000	21.000	0
4	Despesas de Capital	21.000	21.000	0
4.4	INVESTIMENTO	21.000	21.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000	21.000	0
1066	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
1077	CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTOS	11.000	11.000	0
4	Despesas de Capital	11.000	11.000	0
4.4	INVESTIMENTO	11.000	11.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000	11.000	0
1102	RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS	375.325	375.325	0
3	Despesas Correntes	325.325	325.325	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325.325	325.325	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	325.325	325.325	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	202.897	202.897	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.428	122.428	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1104	CONSTRUÇÃO DE LAGOA PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO	10.500	10.500	0
4	Despesas de Capital	10.500	10.500	0
4.4	INVESTIMENTO	10.500	10.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	10.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.500	10.500	0
1105	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	15.000	15.000	0
3	Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
1201	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO COM URBANIZAÇÃO E QUIOSQUES	33.000	33.000	0
4	Despesas de Capital	33.000	33.000	0
4.4	INVESTIMENTO	33.000	33.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	33.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000	33.000	0
1206	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	110.000	110.000	0
4	Despesas de Capital	110.000	110.000	0
4.4	INVESTIMENTO	110.000	110.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	110.000	0
1207	CAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS	110.000	110.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4	Despesas de Capital	110.000	110.000	0
4.4	INVESTIMENTO	110.000	110.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	110.000	0
2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.451.570	1.451.570	0
3	Despesas Correntes	1.450.570	1.450.570	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	693.200	693.200	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	616.700	616.700	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000	600.000	0

3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.700	15.700	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	76.500	76.500	0
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.500	75.500	0
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>757.370</b>	<b>757.370</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	757.370	757.370	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	160.058	160.058	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.000	300.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	292.312	292.312	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	3.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>08.701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>8.069.064</b>	<b>8.069.064</b>	<b>0</b>
1012	AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA	108.500	108.500	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>108.500</b>	<b>108.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>108.500</b>	<b>108.500</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	108.500	108.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108.500	108.500	0
1014	MELHORIAS SANITÁRIA DOMICILIARES	121.000	121.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>121.000</b>	<b>121.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>121.000</b>	<b>121.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	121.000	121.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	121.000	121.000	0
1021	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE	445.097	445.097	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>445.097</b>	<b>445.097</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>445.097</b>	<b>445.097</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	445.097	445.097	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	395.000	395.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.097	50.097	0
1029	AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	120.000	120.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	80.000	0
1030	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE SAÚDE E DEMAIS EQUIPAMENTOS	100.000	100.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
1060	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA 12 PASSAGEIROS	52.500	52.500	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>52.500</b>	<b>52.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>52.500</b>	<b>52.500</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	52.500	52.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.500	52.500	0
1061	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	83.500	83.500	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>83.500</b>	<b>83.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>83.500</b>	<b>83.500</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	83.500	83.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	83.500	83.500	0
1062	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA	55.000	55.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000	55.000	0
1079	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA 5 PASSAGEIROS	52.500	52.500	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>52.500</b>	<b>52.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>52.500</b>	<b>52.500</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	52.500	52.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.500	52.500	0
1080	AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA	55.000	55.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	55.000	0
1095	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	25.000	25.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	25.000	0
1096	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UBS NAS COMUNIDADES DE GROSSOS, PIABAS, SANTA CATARINA E PASSAGEM COMPRIDA	47.250	47.250	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>47.250</b>	<b>47.250</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>47.250</b>	<b>47.250</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	47.250	47.250	0

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.500	21.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.750	25.750	0
2013	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.720.947	2.720.947	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.715.947</b>	<b>2.715.947</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>948.713</b>	<b>948.713</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	898.213	898.213	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	767.713	767.713	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000	130.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	50.500	50.500	0
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.767.234</b>	<b>1.767.234</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.767.234	1.767.234	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	495.012	495.012	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	30.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	935.722	935.722	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000	220.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO PJ E	1.000	1.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	80.000	80.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2025	MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES	787.200	787.200	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>787.200</b>	<b>787.200</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>12.200</b>	<b>12.200</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.200	12.200	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200	2.200	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>775.000</b>	<b>775.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	775.000	775.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	770.000	770.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2027	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL	218.000	218.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>218.000</b>	<b>218.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.000	6.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	210.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	210.000	210.000	0
2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA	249.300	249.300	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>249.300</b>	<b>249.300</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>249.300</b>	<b>249.300</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	249.300	249.300	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	238.300	238.300	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2029	MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA	347.400	347.400	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>346.400</b>	<b>346.400</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>334.000</b>	<b>334.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	286.100	286.100	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	265.000	265.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.100	21.100	0
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	47.900	47.900	0
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.900	46.900	0
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.400</b>	<b>12.400</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.400	12.400	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.400	10.400	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2030	OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA- PAB - FIXO	207.000	207.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>199.000</b>	<b>199.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>199.000</b>	<b>199.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	199.000	199.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000	55.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000	90.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0



4	Despesas de Capital	8.000	8.000	0
4.4	INVESTIMENTO	8.000	8.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.500	25.500	0
3	Despesas Correntes	22.000	22.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	22.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	3.500	3.500	0
4.4	INVESTIMENTO	3.500	3.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	3.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500	3.500	0
2036	PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	308.440	308.440	0
3	Despesas Correntes	208.440	208.440	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.440	2.440	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.440	2.440	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	440	440	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	206.000	206.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	206.000	206.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	45.000	45.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85.000	85.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000	75.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2060	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA	20.000	20.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2070	PROGRAMA NACIONAL DE DESEMPENHO	237.900	237.900	0
3	Despesas Correntes	237.900	237.900	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	237.900	237.900	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	237.900	237.900	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.900	42.900	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	195.000	195.000	0
2078	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.130	7.130	0
3	Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	800	800	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.200	1.200	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	4.130	4.130	0
4.4	INVESTIMENTO	4.130	4.130	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.130	4.130	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.130	4.130	0
2082	PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	43.200	43.200	0
3	Despesas Correntes	33.200	33.200	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.200	1.200	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	1.200	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200	1.200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	32.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2099	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	631.000	631.000	0
3	Despesas Correntes	631.000	631.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	631.000	631.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	540.000	540.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	530.000	530.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	91.000	91.000	0
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000	90.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2100	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	23.000	23.000	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0

4	Despesas de Capital	13.000	13.000	0
4.4	INVESTIMENTO	13.000	13.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000	13.000	0
2117	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	103.700	103.700	0
3	Despesas Correntes	103.700	103.700	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.700	103.700	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	103.700	103.700	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.700	102.700	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2132	REABILITAÇÃO ORAL PROTÉTICA, PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	90.000	90.000	0
3	Despesas Correntes	90.000	90.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	90.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000	90.000	0
2133	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19	784.000	784.000	0
3	Despesas Correntes	664.000	664.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.000	133.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	133.000	133.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000	33.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	531.000	531.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	531.000	531.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	290.000	290.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	180.000	180.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	120.000	120.000	0
4.4	INVESTIMENTO	120.000	120.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000	70.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.101	SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	52.600	52.600	0
1038	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO POPULAR	42.600	42.600	0
3	Despesas Correntes	11.600	11.600	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.600	11.600	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.600	11.600	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600	600	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	31.000	31.000	0
4.4	INVESTIMENTO	31.000	31.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	31.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000	1.000	0
2138	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	10.000	10.000	0
3	Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.405.700	1.405.700	0
1004	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA SEC MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	135.000	135.000	0
4	Despesas de Capital	135.000	135.000	0
4.4	INVESTIMENTO	135.000	135.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	135.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000	135.000	0
1015	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA AS UNIDADES DA SEC MUNIC DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.000	55.000	0
4	Despesas de Capital	55.000	55.000	0
4.4	INVESTIMENTO	55.000	55.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	55.000	0
1065	IMPLANTAÇÃO DO CRAS ITINERANTE	40.000	40.000	0
4	Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4	INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
2021	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF - CRAS	152.760	152.760	0
3	Despesas Correntes	142.760	142.760	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.760	11.760	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.760	11.760	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.760	1.760	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.000	131.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	131.000	131.000	0

3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.000	16.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.000	75.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000	13.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.000	7.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2037	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	91.000	91.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>91.000</b>	<b>91.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>91.000</b>	<b>91.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	91.000	91.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000	7.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000	35.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	41.000	41.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2043	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA-BPC NA ESCOLA	11.000	11.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2044	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	249.500	249.500	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>237.500</b>	<b>237.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>237.500</b>	<b>237.500</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	237.500	237.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	7.000	7.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000	25.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130.000	130.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.500	49.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
2097	SEGURANÇA ALIMENTAR- SOPÃO COMUNITÁRIO	3.000	3.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2103	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	33.000	33.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>21.000</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.000</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000	7.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
2109	MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF	108.540	108.540	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>99.040</b>	<b>99.040</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>8.540</b>	<b>8.540</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.540	8.540	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	7.000	7.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540	1.540	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>90.500</b>	<b>90.500</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.500	90.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.500	13.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000	65.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>9.500</b>	<b>9.500</b>	<b>0</b>

4.4	INVESTIMENTO	9.500	9.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.500	9.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500	9.500	0
2116	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	31.000	31.000	0
3	Despesas Correntes	31.000	31.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000	31.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	31.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2128	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	176.000	176.000	0
3	Despesas Correntes	156.000	156.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.000	156.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	156.000	156.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	125.000	125.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2129	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	264.800	264.800	0
3	Despesas Correntes	258.800	258.800	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	234.000	234.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	219.300	219.300	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.800	185.800	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.500	32.500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	14.700	14.700	0
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.700	13.700	0
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.800	24.800	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	24.800	24.800	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500	10.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300	2.300	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4	INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
2130	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA O IDOSO - CMAS - CMDI	16.000	16.000	0
3	Despesas Correntes	11.000	11.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	11.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2136	MANUTENÇÃO DO CRAS ITINERANTE	23.100	23.100	0
3	Despesas Correntes	19.100	19.100	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.100	11.100	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.100	11.100	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100	1.100	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
4	Despesas de Capital	4.000	4.000	0
4.4	INVESTIMENTO	4.000	4.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
2139	ATUAÇÃO DO SUAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS	16.000	16.000	0
3	Despesas Correntes	16.000	16.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000	4.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.000	4.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	4.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.702	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	33.000	33.000	0

2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	11.000	11.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2119	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	5.000	5.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2131	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	10.000	10.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2181	POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SELO UNICEF EDIÇÃO2021-2024	7.000	7.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>11.101</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>	<b>2.033.881</b>	<b>2.033.881</b>	<b>0</b>
1019	IMPLEMENTAÇÃO E AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL	15.000	15.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
1020	URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO MEIO	72.500	72.500	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>72.500</b>	<b>72.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>72.500</b>	<b>72.500</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	72.500	72.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	72.500	72.500	0
1053	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA LIMPEZA URBANA	258.000	258.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>258.000</b>	<b>258.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>258.000</b>	<b>258.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	258.000	258.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	258.000	258.000	0
1054	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
1103	AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2056	EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	158.877	158.877	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>148.877</b>	<b>148.877</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>148.877</b>	<b>148.877</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	148.877	148.877	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	148.877	148.877	0
2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	1.131.447	1.131.447	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.121.447</b>	<b>1.121.447</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>656.000</b>	<b>656.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	635.500	635.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	591.500	591.500	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.500	43.500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	20.500	20.500	0
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0

3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	465.447	465.447	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	465.447	465.447	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	149.040	149.040	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	78.000	78.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	236.907	236.907	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2118	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	154.764	154.764	0
3	Despesas Correntes	154.764	154.764	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.764	154.764	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	154.764	154.764	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	153.764	153.764	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2180	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	233.293	233.293	0
3	Despesas Correntes	233.293	233.293	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233.293	233.293	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	233.293	233.293	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	212.293	212.293	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	543.502	543.502	0
1068	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	71.500	71.500	0
4	Despesas de Capital	71.500	71.500	0
4.4	INVESTIMENTO	71.500	71.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	71.500	71.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	61.500	61.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1070	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO TEXTIL	239.356	239.356	0
4	Despesas de Capital	239.356	239.356	0
4.4	INVESTIMENTO	239.356	239.356	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	239.356	239.356	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	239.356	239.356	0
1075	CONSTRUÇÃO DA ESTÁTUA DO PADROEIRO MUNICIPAL	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	2.000	0
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	198.646	198.646	0
3	Despesas Correntes	196.646	196.646	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.400	147.400	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	147.400	147.400	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.400	26.400	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.246	49.246	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	49.246	49.246	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.246	19.246	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2071	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS	22.000	22.000	0
3	Despesas Correntes	22.000	22.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	22.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2137	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CONSCIÊNCIA FISCAL	10.000	10.000	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000	6.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
13.101	REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS	430.000	430.000	0
0701	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	80.000	80.000	0
3	Despesas Correntes	80.000	80.000	0

3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.000	80.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000	80.000	0
0704	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	220.000	220.000	0
3	Despesas Correntes	220.000	220.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000	220.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	220.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000	200.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
0707	CONTRIBUIÇÃO A CONFED NAC DOS MUN E FED DOS MUN DO RN E ASSOC DOS MUN LITORALAGRESTE POTIGUAR-AMLAP	130.000	130.000	0
3	Despesas Correntes	130.000	130.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000	130.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	130.000	130.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	130.000	130.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
13.102	REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E TRIBUTAÇÃO	791.000	791.000	0
0702	PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS E FGTS	550.000	550.000	0
4	Despesas de Capital	550.000	550.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	550.000	550.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	550.000	550.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	550.000	550.000	0
0703	PAGAMENTOS DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM A CAERN E IBAMA	110.000	110.000	0
4	Despesas de Capital	110.000	110.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	110.000	110.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	110.000	110.000	0
0705	SERVIÇO DA DÍVIDA MUNICIPAL INTERNA	131.000	131.000	0
3	Despesas Correntes	131.000	131.000	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	131.000	131.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	131.000	131.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	130.000	130.000	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
14.105	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	130.000	130.000	0
2110	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	130.000	130.000	0
3	Despesas Correntes	125.000	125.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.500	109.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	99.500	99.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000	90.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000	9.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000	10.000	0
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.500	15.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.500	15.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.307	400.307	0
2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.307	400.307	0
9	Reserva de Contingência	400.307	400.307	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.307	400.307	0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.307	400.307	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.307	400.307	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:		38.967.740	38.967.740	0

Publicado por:  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador:97049E87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1122002-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1122002-2021  
Ata de Registro de Preços nº 1122002/2021

Processo Administrativo nº 95/2021

Pregão presencial nº 009/2021

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento.

Fornecedor Registrado: WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, CNPJ 13.920.428/0001-02.

Objeto: Registro de preços visando o fornecimento de materiais de construção para o Município de Caiçara do Rio do Vento e suas Secretarias municipais.

Valor total estimado: R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais).

Percentuais descontos sobre a planilha SINAPI:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PERCENTUAL DESCONTO(%)	DE	VALOR MÁXIMO POR ITEM
1	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS, PINTURA E AFINS)	UND	3%		R\$ 200.000,00
2	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS CERÂMICOS, TELHAS, TIJOLOS E AFINS)	UND	2%		R\$ 150.000,00
3	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO, PRÉ-MOLDADOS E AFINS)	UND	3%		R\$ 110.000,00
4	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ESQUADRIA, METALÚRGICA E FUNILARIA)	UND	2%		R\$ 130.000,00
5	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM, VERGALHÕES E AFINS)	UND	1%		R\$ 80.000,00
6	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL)	UND	3%		R\$ 60.000,00
7	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRA SERRADA)	UND	2%		R\$ 100.000,00
8	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL, PEDRA, AREIA, BRITA E AFINS)	UND	3%		R\$ 100.000,00
9	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (PAISAGÍSTICOS)	UND	4%		R\$ 110.000,00
10	MATERIAS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E HIDRO SANITARIAS)	UND	2%		R\$ 70.000,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 1.110.000,00</b>

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de novembro de 2021 até 21 de novembro de 2022.

Caiçara do Rio do Vento, 22 de novembro de 2021.

Assinaturas:

Aldifran Rafael de Macedo  
Órgão Gerenciador

Walber Cesar Melo da Rocha  
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Lucas Matheus de Souza Lisboa  
**Código Identificador:**E3497162

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1502/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1502/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir a Sra. Marli Alice dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros pacientes, posteriormente realizar exames e consultas, em Natal/RN, no dia 23/11/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de novembro de 2021.

**FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**  
Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**C97C18C2



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1503/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1503/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jose Eneas dos Santos Filho, para retorno de cirurgia do fêmur no Hospital Deoclecio Marques de Lucena, em Parnamirim/RN, no dia 23/11/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	23/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de novembro de 2021.

**FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**

Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:C2B5F2ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1505/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1505/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190770-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.417.204-53	RG: 453.979-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Fabiana Canuto de Araújo, para realizar consulta na Clínica Humanitare de Dr. Flaubert, em Currais Novos/RN, no dia 23/11/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	23/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de novembro de 2021.

**FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**

Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:21F266D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 157/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 02 (duas) diária(s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Lucia Azevedo Clemente			
<b>CARGO:</b>	Conselheira Tutelar			
<b>MATRÍCULA:</b>	13032-2			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 241.493.814-53	RG: 385.661		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	17:00 hs			
<b>HORARIO DA VOLTA</b>	07:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veículo Palio WK Placa OJX 4534			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
ACOMPANHAR A ADOLESCENTE A.B.S.S E ASSISTENTE SOCIAL ATÉ O AEROPORTO INTERNACIONAL GOVERNADOR ALUÍSIO ALVES, PARA EMBARCAR COM DESTINO AO RIO DE JANEIRO/RJ, PARA SER ENTREGUE A SUA GENITORA, QUE MORA NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, DE ACORDO COM DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RN. A REFERIDA DÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSOS PRÓPRIOS DO FMAS, CONTA Nº 41.733-5.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
02 diárias	São Gonçalo do Amarente/RN	25 de novembro de 2021 A 27 de novembro de 2021	C/pernoite 160,00	320,00

Importa a quantia de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Administração, 24 de novembro de 2021

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**BEF15D70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 159/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Roney Costa dos Santos			
<b>MATRÍCULA:</b>	15499			
<b>CARGO:</b>	Motorista			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 829.035.654-49			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00 hs			
<b>HORARIO DA VOLTA</b>	17:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veículo SPIN - Placa QYV 0C22			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
VIAGEM A PARNAMIRIM-RN, NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2021, PARA CONDUZIR OS AGRICULTORES QUE IRÃO PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO DE COTONICULTURA E AGROECOLOGIA, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARISTÓFANES FERNANDES.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária	Parnamirim/RN	19 de novembro de 2021	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (oitenta reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**2929C78B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 161/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Francimar Azevedo Cabral			
<b>CARGO:</b>	Sub-Prefeito do Distrito do Perímetro Irrigado Itans-Sabugi			

MATRÍCULA:	1994255		
DOCUMENTOS:	CPF: 598.028.804-00	RG 1114569 SSP/RN	
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito		
HORARIO DE SAÍDA:	05:00 hs		
HORARIO DA VOLTA:	17:00 hs		
TIPO DE TRANSPORTE:	Carro Amarelo - Placa QGQ 4A97		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>			
VIAGEM A FORTALEZA/CE, PARA VISITA AO DNOCS, BUSCANDO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO DISTRITO IRRIGADO ITANS E SABUGI, COM O CHEFE DE TECNOLOGIA DE OPERAÇÕES AGRÍCOLAS.			
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$
01 diária	Fortaleza/CE	23 de novembro de 2021	S/pernoite 150,00
			V.TOTAL R\$
			150,00

Importa a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Administração, 22 de novembro de 2021

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador: C2406081

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 536, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Estima a receita e fixa a despesa do município de CAMPO REDONDO para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes, aprovou e EU, em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

#### TITULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de CAMPO REDONDO para o exercício de 2022, compreendendo:

Orçamento Fiscal;  
Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus órgãos.

#### TITULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita total e estimada no valor de R\$ 40.182.308,00 (quarenta milhões, cento e oitenta e dois mil, trezentos e oito reais).

Art. 3º As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

#### R E C E I T A - 2 0 2 1 TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	36.216.428,00	90,13
RECEITA TRIBUTARIA	556.200,00	1,38
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.193.500,00	2,97
RECEITA PATRIMONIAL	1.051.790,00	2,62
RECEITA DE SERVIÇOS	10.800,00	0,03
TRANSFERENCIAS CORRENTES	36.270.532,00	90,26
DED. REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF	(3.139.074,00)	(7,81)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	272.680,00	0,68
RECEITAS DE CAPITAL	2.624.880,00	6,53
ALIENAÇÃO DE BENS	22.680,00	0,06
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.894.200,00	4,71
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	708.000,00	1,76
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.341.000,00	3,34
CONTRIBUIÇÕES	1.091.000,00	2,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.000,00	0,62
TOTAL DA RECEITA	40.182.308,00	100,00

#### FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A despesa total e fixada no valor de R\$ 39.582.308,00 (trinta e nove milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e oito reais).

Parágrafo único. A diferença entre a receita e despesa, na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), servirá como reserva de contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto no artigo 3º desta Lei, a ser executada orçamentária e financeiramente observará a discriminação constante na tabela II, apresentada a seguir:

**DESPESA POR PODER E ÓRGÃO**  
**TABELA II**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	%
I - PODER LEGISLATIVO	1.404.000,00	3,49
II - PODER EXECUTIVO	11.814.066,00	29,40
SECRETARIA DO GABINETE CIVIL	803.061,00	2,00
PROCURADORIA MUNICIPAL	257.904,00	0,64
ASSESSORIAS ESPECÍFICAS	136.080,00	0,34
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	2.020.550,00	5,03
SEC. MUN. DE PLANEJ. E DES. ECONÔMICO	212.490,00	0,53
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	850.230,00	2,12
SEC. MUN. DE AGRIC. ABAST.E RECURSOS HIDRICOS	1.727.995,00	4,30
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	543.618,00	1,35
SEC. MUN. DE SAÚDE	307.260,00	0,76
SEC. MUN. DO TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	505.440,00	1,26
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	2.951.218,00	7,34
SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	706.040,00	1,76
SEC. MUN. DE TRANSPORTE	226.800,00	0,56
SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	316.440,00	0,79
SEC. MUN. DE JUVENTUDE	73.440,00	0,18
SEC. MUN. DE CULTURA	175.500,00	0,44
III - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.800.640,00	19,41
IV - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.758.780,00	4,38
V - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO	3.245.800,00	8,08
VI - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.258.782,00	33,00
VII - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	300.240,00	0,75
SUB-TOTAL DA DESPESA	39.582.308,00	98,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	1,49
TOTAL DA DESPESA	40.182.308,00	100,00

Art. 6º Ficam determinadas como fontes de recursos, as especificações existentes no orçamento geral com os seus respectivos códigos.

Art. 7º O poder executivo fica autorizado a:

I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II – Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

III – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso II deste artigo.

§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal, no âmbito do Poder Legislativo.

§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso II, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Administração.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso II deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso II, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – De convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, previstos no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

III – Realizar remanejamento de valores em elementos de despesa dentro da mesma categoria econômica.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, além do limite fixado no Art. 7º, créditos adicionais que tenham como fonte de recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva entre o valor da receita estimada para cada bimestre e a efetivamente arrecadada no mesmo período, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o Caput, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§2º - Para efeito da apuração do excesso de que trata o Caput, relativo ao último bimestre de 2021, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

Art. 9º O Poder Executivo fica obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 7% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

### TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 24 de novembro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**F2412A4D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

### SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO MUNICIPAL Nº 130/2021

#### Decreto Municipal Nº 130/2021, de 24 de novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais) e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Caraúbas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela Lei nº 1.294/2020, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento).

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Anexo I (Acréscimo)  
Valor total: R\$ 532.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

Anexo II (Redução)  
Valor total: R\$ 532.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 24 de novembro de 2021

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Anexo I (Acréscimo)				532.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto				455.900,00
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento			81.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000 0001	81.700,00
	2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB			71.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000 0001	71.700,00
	2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)			97.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000 0001	97.200,00
	2180 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB)			205.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000 0001	205.300,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde				63.200,00
	2140 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS			4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000 0001	4.000,00

	2145 Vigilância em Saúde Epidemiológica				26.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	26.300,00
	2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS				14.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	14.800,00
	2167 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF				4.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.800,00
	2185 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus-				13.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	22142100	0001	13.300,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					12.900,00
	2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS				7.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	7.400,00
	2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas				5.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.500,00
		<b>Anexo II (Redução)</b>			532.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					455.900,00
	1055 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar				57.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	57.900,00
	2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer				24.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	24.000,00
	1061 Construção de espaços de prática de esportes e lazer em comunidades do município				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	30.000,00
	2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB				344.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	344.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					63.200,00
	1099 Construção, reforma, ampliação e manutenção de unidades de saúde e imóveis da saúde municipal				13.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	13.300,00
	2166 Manutenção dos serviços básicos da atenção básica no programa de saúde da família – PSF				49.900,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12140000	0001	49.900,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					12.900,00
	2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas				3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.000,00
	2124 Manutenção das atividades da Casa da Cidadania e conselhos vinculados administrativamente				7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
	1125 Construção, reforma e adequação de banheiros e fossas sépticas em habitações				2.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	2.900,00

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**0A54BEC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 12\_2021 01\_10\_2021**

CNPJ: 08088254000115  
Rua Juvenal Lamartine, 0000200 - Centro  
Telefone 08434792312  
pmedantas@gmail.com  
**DECRETO Nº 00012/2021**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Caraúba dos Dantas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01063/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 6o.- O PODER EXECUTIVO e autorizado a: II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30 (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, parágrafo 1o., da Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964. SUPLEMENTAÇÕES:

<b>02.002-GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>Anul. Total ou Parcial de Dotação</b>	
02.002.04.122.0002.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

0010010000-Recursos Ordinários	100,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>100,00</b>
<b>02.004-SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>	
02.004.04.122.0003.2002.3.3.9.0.18.00.00.00 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
0010010000-Recursos Ordinários	3.000,00
02.004.04.122.0003.2002.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas	
0010010000-Recursos Ordinários	20.000,00
02.004.04.123.0003.1001.4.6.9.0.71.00.00.00 Principal da Divida Contratual Resgatado	
0010010000-Recursos Ordinários	7.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>02.005-SEC. MUNICIPAL DE FINANCAS</b>	
02.005.04.123.0004.2004.4.6.9.0.71.00.00.00 Principal da Divida Contratual Resgatado	
0010010000-Recursos Ordinários	2.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>02.009-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
02.009.12.122.0025.2081.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
02.009.12.361.0024.2048.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	53.600,00
02.009.12.361.0024.2048.3.3.9.0.18.00.00.00 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	8.000,00
02.009.12.361.0024.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.000,00
02.009.12.361.0024.2049.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0011130000-Transferências do FUNDEB 40%	13.000,00
02.009.12.361.0024.2052.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0011230000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	15.000,00
02.009.12.365.0008.1044.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0011150000-Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	130.000,00
02.009.12.365.0008.2058.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0011130000-Transferências do FUNDEB 40%	5.049,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>241.649,00</b>
<b>02.010-SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER</b>	
02.010.27.812.0009.2061.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários	12.000,00
02.010.27.812.0009.2061.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários	5.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>17.000,00</b>
<b>02.011-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSP</b>	
02.011.15.451.0010.1028.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários	4.000,00
02.011.15.452.0010.2065.3.3.9.0.37.00.00.00 Locacao de Mao-de-Obra	
0010010000-Recursos Ordinários	36.000,00
02.011.15.452.0010.2066.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários	14.000,00
02.011.15.452.0010.2066.3.3.9.0.37.00.00.00 Locacao de Mao-de-Obra	
0010010000-Recursos Ordinários	40.000,00
02.011.25.752.0010.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0016200000-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	4.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>98.000,00</b>
<b>02.013-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>	
02.013.23.695.0012.2071.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários	5.476,50
<b>Sub-Total:</b>	<b>5.476,50</b>
<b>02.014-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E P</b>	
02.014.20.606.0013.2075.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0015400000-Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000,00
02.014.20.606.0013.2075.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0010010000-Recursos Ordinários	1.000,00
02.014.20.606.0013.2075.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015400000-Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000,00
02.014.20.606.0013.2075.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários	1.000,00
02.014.20.606.0013.2076.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0016100000-Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.500,00
02.014.20.606.0013.2076.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0015300000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	17.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>38.500,00</b>
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DA</b>	
03.001.10.301.0007.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	13.000,00
03.001.10.301.0007.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.000,00
03.001.10.301.0007.2032.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.000,00
03.001.10.301.0007.2034.3.3.9.0.18.00.00.00 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
03.001.10.301.0007.2034.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0012400000-Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	4.000,00
03.001.10.301.0007.2034.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.000,00
03.001.10.301.0007.2034.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	71.000,00
03.001.10.301.0007.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
03.001.10.302.0023.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
03.001.10.302.0023.2059.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.000,00

<b>Sub-Total:</b>	<b>148.000,00</b>
<b>04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>	
04.001.08.243.0005.2089.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
001390000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000,00
04.001.08.243.0005.2089.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500,00
04.001.08.243.0005.2089.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>8.500,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>589.225,50</b>
<b>REDUCOES:</b>	
<b>02.009-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
02.009.12.361.0024.1016.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0011240000-Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00
02.009.12.361.0024.1016.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0011250000-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	30.000,00
02.009.12.361.0024.1016.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0011200000-Transferência do Salário-Educação	40.000,00
02.009.12.361.0024.1016.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0011110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25.000,00
02.009.12.361.0024.1016.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0011130000-Transferências do FUNDEB 40%	5.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>105.000,00</b>
<b>02.011-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSP</b>	
02.011.25.752.0010.1026.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0010010000-Recursos Ordinários	16.625,50
<b>Sub-Total:</b>	<b>16.625,50</b>
<b>02.099-RESERVA DE CONTIGENCIA</b>	
02.099.04.122.9999.9999.9.9.9.99.00.00.00 Reserva de Contingencia	
0010010000-Recursos Ordinários	350.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>350.000,00</b>
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DA</b>	
03.001.10.301.0007.1045.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0012150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federa	117.600,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>117.600,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>589.225,50</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Carnaúba dos Dantas, 01, Outubro de 2021

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:83A412AE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA  
PORTARIA – SMEC Nº 22/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA – SMEC Nº 22/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Divulgar a relação dos inscritos HABILITADO e INABILITADOS nos editais nº 01/2021 – “Ivo Maia” e nº 02/2021 – “Prêmio - Artesã Ivoneide de Oliveira Silva”, conforme anexo a esta portaria.

Art. 2º. Em virtude do grande número de inscrições inabilitadas, será aberto o prazo para recurso de 2 (dois) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

**Parágrafo Único.** À vista da alteração de cronograma acima mencionada, ficam prorrogados os prazos da fase de seleção, publicação do resultado e assim sucessivamente, salientado que os prazos de assinatura de contrato e pagamento ocorrerão até o dia 22 de dezembro, após promulgação do resultado final.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura, em Ceará-Mirim/RN, aos 24 de novembro de 2021.*

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura



**ANEXO I - HABILITADOS – EDITAL I**

1. WESLLEY BRUNNO DOS SANTOS
2. MARCIA PATRÍCIA SILVA DE LIMA
3. MARIA FATIMA ROCHA DOS SANTOS
4. DEYZZON ALLAN DE FREITAS BARBOSA
5. ANTONIO SANTANA DE LIMA (MESTRE SANTANA)
6. JEDSON ARAUJO DE OLIVEIRA (NEGUINHO RIGNO)
7. GUARACI GABRIEL CAMPOS
8. PEDRO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS (PEDRINHO SANTOS)
9. ISADORA MONIQUE DA SILVA CORTEZ
10. KELLY NASCIMENTO DA SILVA
11. FELIPE BEZERRA
12. BRUNO CIRINO RODRIGUES
13. LARA FABIANA CRUZ DA SILVA
14. CARLOS EDUARDO DE ARAUJO (CADU ARAUJO)
15. ROMILSON MONTEIRO WANDERLEY (CUNHADO SHOW DO FORRÓ DAS ANTIGAS)
16. ANDREA TORRES MOREIRA
17. VIVIANE DOS SANTOS (VIVIANE SAGRES)
18. THAYNÁ DE SOUZA SILVA DE LIMA (THAAY SOARES)
19. DANIEL FERREIRA TORRES (DANIEL TORRES)
20. CHARLESTON AUGUSTO ARCANJO DOS SANTOS (LINDINHO ESTILIZADO)
21. FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DA SILVA (BARÃO DE CEARÁ-MIRIM)
22. EDVALDO DA SILVA SANTIAGO (EDVALDO SANTIAGO)
23. NOVENIL BARROS
24. PAULO CLEITON NASCIMENTO DA SILVA

**ANEXO II - INABILITADOS - EDITAL I**

NOME DO PROPONENTE	ITEM(NS)	DESCRIÇÃO
FRANCISCO LUCIANO PEREIRA DE ARAÚJO	ITEM 3.4 E 1.4	ANEXOS ILEGÍVEIS E AUSÊNCIA DE VÍDEO OU LINK
ALDEIR PAIVA DE ALMEIDA	ITEM 3.4	AUSÊNCIA DE TODOS OS ANEXOS OFICIAIS
EIZENHOUWER LIMA DE CÂMARA	ITEM 2.4	VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O MUNICÍPIO
ALDEIR PAIVA DE ALMEIDA	ITEM 3.4	AUSÊNCIA DE TODOS OS ANEXOS OFICIAIS
MIZAEEL ARTHUR DA SILVA COELHO	ITEM 3.4	AUSÊNCIA DE ANEXOS
LUIZ CARLOS SOARES TEXEIRA	ITEM 1.4	AUSÊNCIA DE VÍDEOS OU LINK DE ACESSO
MARILSON MESSIAS DOS REIS JÚNIOR	ITEM 1.4	AUSÊNCIA DE VÍDEO OU LINK
ANDRE DIEGO DE CARVALHO E SÁ	ITEM 1.4 E 3.4.5	AUSÊNCIA DE VÍDEO/LINK DE ACESSO; AUSÊNCIA DE ANEXO V
GILSON MARCONI CERQUEIRA NOGUEIRA FILHO	ITEM 1.4	AUSÊNCIA DE VÍDEO OU LINK DE ACESSO
CLAUDIO HENRIQUE LOPES DA ROCHA	ITEM 3.4.2 E 3.4.5	AUSÊNCIA DE ANEXOS (II E V)
MONALIZA GOMES DE MORAIS	ITEM 3.4.2	AUSÊNCIA DE ANEXO
ELVIS PRESLEY DA SILVA MIRANDA	ITEM 1.4	AUSÊNCIA DE VÍDEO OU LINK
ISRAEL CARVALHO DA SILVA	ITEM 1.4	AUSÊNCIA DE VÍDEO OU LINK
JULIO CESAR FERREIRA GOMES	ITEM 3.4	AUSÊNCIA DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
FRANCISCO DE SALES SANTOS JUNIOR	-	AUSÊNCIA DE ANEXOS

**ANEXO III - HABILITADOS - EDITAL II**

1. QUADRILHA ESTILIZADA SONHO JUNINO
2. GUARACI GABRIEL CAMPOS
3. MPB NA PRAÇA
4. FELIPE BEZERRA (EGO CHIQUÊ)
5. QUADRILHA JUNINA ESTILIZADA RENO DO SERTÃO
6. WESLLEY BRUNNO DOS SANTOS SILVA
7. ARRAIA FLOR DO SERTÃO
8. QUADRILHA EXPLOÇÃO MATUTA
9. ESCOLINHA DO PAPÃO
10. ROÇA JEJE OXUM AJOLOMIM
11. ARTSENT ESCOLA DE DANÇA

**PROJETOS LITERÁRIOS**

1. NA FEIRA DE CEARÁ-MIRIM – LITERATURA DE CORDEL (BÁRBARA NUNES)
2. LIVRO DE POESIA – “INFINITO” (CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO)
3. CAMINHANDO COM A ARTE LITERÁRIA NA PROSA E NA POESIA (FRANCISCA MARIA BEZERRA LOPES)
4. O VALE DO CEARÁ-MIRIM: MEMÓRIA E HISTÓRIA (GERINALDO MOURA DA SILVA)

**ANEXO IV - INABILITADOS - EDITAL II**

NOME DO GRUPO/COLETIVO/ESPAÇO CULTURAL	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM
FABIO FERREIRA DE ARAÚJO	-	ANEXO II EM DESACORDO COM A SOLITAÇÃO PROPOSTA NO EDITAL (CONTRAPARTIDA SOCIAL)
SOL E LUA CAFÉ ESPAÇO GASTRÔNOMICO E CULTURA	ITEM 2 E 4.2 (ALÍNEAS “E” E “D”)	NÃO SE APLICA AO ANEXO V; CNAE EM DESACORDO COM A PROPOSTA

ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA PEQUENOS MOLEQUES	ITEM 1.3 E 2	NÃO SE TRATA DE UM PROJETO LITERÁRIO E NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS DO EDITAL (ANEXOS)
NETO SOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	ITEM 4.2, ALÍNEA "E"	CNAE NÃO AUTORIZATIVO EM ACORDO COM A PROPOSTA
GRUPO FOLCLORICO CABOCOLINHOS	ITEM 4.2	AUSÊNCIA DE ANEXOS (DOC. PESSOAIS, ATA DA ÚLTIMA ELEIÇÃO, CONTA BANCÁRIA ETC.)
CIA. MUCARTE DE TEATRO	ITEM 4.2	AUSÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA EM NOME DA PESSOA JURÍDICA
MARCIA PATRÍCIA SILVA DE LIMA	ITEM 1.3 E 2	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS (ESPAÇO/GRUPO/COLETVO/PROJETO LITERÁRIO)
JOÃO FRANCISCO DE AZEVEDO NETO	ITEM 1.3 E 2	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS (ESPAÇO/GRUPO/COLETVO/PROJETO LITERÁRIO)
FRANCISCO DE ASSIS TRAJANO DA SILVA	ITEM 1.3 E 2	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS (ESPAÇO/GRUPO/COLETVO/PROJETO LITERÁRIO)
QUADRILHA ESTILIZADA JUNINA GUAPORÉ	ITEM 4.2 (ANEXO IV) E 2.1	AUSÊNCIA DE ANEXOS (CARTA DE INDICAÇÃO COM ASSINATURAS) E NÃO COMPROVOU A EXISTÊNCIA EXIGIDA
ANTÔNIO SANTANA DE LIMA	ITEM 1.3 E 2	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS (ESPAÇO/GRUPO/COLETVO/PROJETO LITERÁRIO)
GRUPO CANTARE (MIZUEL ARTUR DA SILVA COELHO)	ITEM 1.3, 2.1 E 4.2	NÃO SE TRATA DE EMPRESA CULTURAL E NÃO SE TRATA DE PROJETO LITERÁRIO / AUSÊNCIA DE ANEXOS
ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DO VALE	ITEM 1.3, 2 E 4.2	NÃO É UMA ENTIDADE CONSTITUÍDA/ESPAÇO CULTURAL
NOVENIL BARROS (MURAI DO VALE)	ITEM 2 E 4.2, ALÍNEA "E"	NÃO SE TRATA DE ESPAÇO CULTURAL; CNAE NÃO AUTORIZATIVO EM ACORDO COM A PROPOSTA

**Publicado por:**  
Luiz Lucas Lima de Oliveira  
**Código Identificador:**5F6923A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 1.886**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**PORTARIA N.º 1.886 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 8.655,59 (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de novembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>8.655,59</b>
02 .018 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					8.655,59
	2095 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				8.655,59
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	8.655,59
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>8.655,59</b>
02 .018 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					8.655,59
	2095 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				8.655,59
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	8.655,59

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**D71C2E04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 1.889**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**PORTARIA N.º 1.889 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de outubro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de novembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.700,00</b>
02 .026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO					1.700,00
	2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				1.700,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.700,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.700,00</b>
02 .026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO					1.700,00
	2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				1.700,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.100,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	100,00

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
Código Identificador:2A5F97BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
PORTARIA Nº 1.890**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**PORTARIA N.º 1.890 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 161,50 (cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de novembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>161,50</b>
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					161,50
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				161,50
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	161,50
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>161,50</b>
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					161,50
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				161,50
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	161,50

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
Código Identificador:28DCDFCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 3.580**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL N.º 3.580, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.851,60 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.851,60 (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de novembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.851,60</b>	
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					1.851,60	
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - INFANTIL				1.851,60	
		3.3.90.49 TRANSPORTE	AUXÍLIO 11130000	0001	1.851,60	
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.851,60</b>	
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					1.851,60	
	1004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				1.851,60	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11200000	0001	1.851,60

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
Código Identificador:E418BEEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.581**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.581, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 700,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art.**

**3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de novembro de 2021 .

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>700,00</b>	
02.010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					700,00	
	2043 MANUT. DAS ATIV. DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				700,00	
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	700,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>700,00</b>	
02.010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					700,00	
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				700,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	700,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**697E19C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.582**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.582, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 608,42 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 608,42 (seiscentos e oito reais e quarenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de novembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					608,42
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				608,42
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	608,42
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					608,42
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF				608,42
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	608,42

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**E0D14038

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.583**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.583, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.800,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de novembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.800,00

	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL- IGD SUAS				2.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.800,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.800,00</b>
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.800,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				1.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.800,00
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDDBF				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.000,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

Código Identificador:598B8808

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.584**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.584, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.250,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de novembro de 2021 .

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>12.250,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					12.250,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				12.250,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	12.250,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>12.250,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					12.250,00
	1004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				12.250,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	0001	12.250,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

Código Identificador:F910F72C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.585**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.585, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.874,87 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.874,87 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de novembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.874,87</b>
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					1.874,87
	2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEP				1.874,87
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	1.874,87
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.874,87</b>
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					1.874,87
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL				1.874,87
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	1.874,87

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:**B39EB73E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.586**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.586, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 883,78 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 883,78 (oitocentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de novembro de 2021 .

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>883,78</b>
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					883,78
	2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC				883,78
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	883,78
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>883,78</b>
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					883,78
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL				883,78
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	883,78

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:**75654D23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.587**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.587, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.339,72 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.339,72 (cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de novembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>5.339,72</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					5.339,72
	2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF				5.339,72
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	5.339,72
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>5.339,72</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					5.339,72
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL				5.339,72
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	5.339,72

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:90D249E1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.588**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.588, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 443,70 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 443,70 (quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de novembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>443,70</b>
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					443,70
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				443,70
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	443,70
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>443,70</b>
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					443,70
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF				443,70
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	443,70

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:33810EF8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.589**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.589, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**



Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.796,45 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso

de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.796,45 (três mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seusefeitos a 26 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de novembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.796,45</b>
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.796,45
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				3.796,45
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	3.796,45
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.796,45</b>
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.796,45
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				3.608,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.608,80
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				187,65
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	187,65

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:**4D0A6579

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 3.590**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.590, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 290.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de novembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>290.000,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					290.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				290.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001	290.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>290.000,00</b>
02 .999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					290.000,00
	9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				290.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	290.000,00

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:**CFE9DBE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 3.591**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.591, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.881,91 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.881,91 (sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de novembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					<b>7.881,91</b>
	2043 MANUT. DAS ATIV. DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				7.881,91
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	7.881,91
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					<b>7.881,91</b>
	2043 MANUT. DAS ATIV. DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				233,78
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	192,60
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	41,18
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	5.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF				1.347,88
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.347,88
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				1.300,25
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.300,25

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:58B1219E****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 3.592****GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.592, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$70.000,00 (sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de novembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>70.000,00</b>
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					70.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	70.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>70.000,00</b>
02.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					70.000,00
	9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				70.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	70.000,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

Código Identificador:3CFE9273

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.593**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.593, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de novembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>50.000,00</b>
02.010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					50.000,00
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>50.000,00</b>
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					50.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	50.000,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

Código Identificador:4BC295D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.594**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.594, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de novembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>5.000,00</b>
02 .013 MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER SECRETARIA					5.000,00
	2010 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE CULTURA E LAZER				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>5.000,00</b>
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					5.000,00
	2010 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE CULTURA E LAZER				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

Código Identificador: B937C0A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 3.595**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.595, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de novembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.000,00</b>
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.000,00
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.000,00</b>
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.000,00
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

Código Identificador: 15F5764F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 065/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **ADEILTON ALVES DA CUNHA - ME**, inscrita no CNPJ nº **19.391.680/0001-40**, referente à contratação de empresa especializada para futura prestação dos serviços de topografia

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Levantamento de arruamento para projeto de pavimentação e drenagem	m²	30.000	0,42	12.600,00
2	Levantamento planialtimétrico cadastral de imóveis composto por planta com curvas de nível e memoriais descritivos.	UND	2	830,00	1.660,00
<b>Total Geral</b>					<b>14.260,00</b>

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de novembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Regilanio da Silva  
**Código Identificador:**00ED341C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 024/2021**

**Decreto Suplementar Nº. 024/2021****Doutor Severiano/ RN, 01 de outubro de 2021.****SUPLEMENTAÇÕES E ANULAÇÕES DE DESPESAS.**O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 605.601,00 (seiscentos e cinco mil e seiscentos e um reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a parti de 01/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, 01 de outubro de 2021.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**ANEXO****RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA****Suplementação**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
	2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
		2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
			33 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: R\$ 13.000,00 100
			39 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: R\$ 60.000,00 100
			<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 73.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 73.000,00</b>
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
		2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
			382 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: R\$ 100.000,00 100
			<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
		2.80 - MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
			400 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: R\$ 3.000,00 100
			<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 103.000,00</b>
	2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
		1.5 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		
			541 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: R\$ 13.000,00 100
			<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 13.000,00</b>
		2.5 - ENCARGOS E/OU AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		
			517 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: R\$ 5.000,00 100
			<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>

	2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
		2.47 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO			
			543 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 25.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 25.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 25.000,00</b>
	2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA				
		2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA			
			587 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 100	R\$ 2.000,00
			588 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 6.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 8.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 8.000,00</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano					
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
		1.11 - TRANSFERENCIAS FNS - CUSTEIO/INCREMENTOS			
			57 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 214	R\$ 100.000,00
			59 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 214	R\$ 40.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 140.000,00</b>
		1.45 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA PSF			
			68 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 215	R\$ 15.201,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 15.201,00</b>
		2.31 - REPASSE FNS - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO			
			130 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 214	R\$ 40.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 40.000,00</b>
		2.36 - TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR			
			185 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 214	R\$ 70.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 70.000,00</b>
		2.79 - REPASSE FNS - ENFRENT. DE eMERG. DE SAÚDE NACIONAL COVID 19			
			175 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 290	R\$ 80.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 80.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 345.201,00</b>
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano					
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
		2.32 - APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE			
			277 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 120	R\$ 10.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
		2.34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 40% E 60%			
			281 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 112	R\$ 14.400,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 14.400,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 24.400,00</b>
6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Douto Severino					
	2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2.76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS			
			418 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 311	R\$ 9.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 9.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 9.000,00</b>

Valor total Suplementado: R\$ 605.601,00

#### Redução

2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
	2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
		1.51 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			

		AGRICOLAS			
			207 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 510	R\$ 150.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 150.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 150.000,00</b>
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		1.21 - PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS			
			354 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 510	R\$ 195.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 195.000,00</b>
		1.37 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS			
			369 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 510	R\$ 145.601,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 145.601,00</b>
		1.41 - CONVÊNIO IMPLANTAÇÃO DE MIRANTE PÚBLICO			
			372 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 510	R\$ 115.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 115.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 455.601,00</b>

**Valor total Reduzido: R\$ 605.601,00**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:** 10A35160

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021**

Às **09:00** do dia **24 de novembro de 2021**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Girleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

**DO CREDENCIAMENTO**

Na sequência, solicitou dos licitantes presentes a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
G M DOS SANTOS PONTES EIRELI – ME, CNPJ nº 16.874.288/0001-63.	GLEYDSON MAGNO DOS SANTOS PONTES, CPF: 013.035.484-88
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, CNPJ nº 01.973.806/0001-29.	JOSIVALDO LEAO DE OLIVEIRA, CPF: 430.002.744-72.
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA, CNPJ nº 11.886.312/0001-60.	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 555.180.444-53.

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos do representante credenciado.

**DO REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, fora aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

**DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

Analisadas as propostas, fora visto que os valores ofertados estavam todos dentro da realidade de mercado, bem como, o prazo de validade e as exigências editalícias foram devidamente cumpridas.

**DOS LANCES**

Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a negociar. A sequência de ofertas de ocorreu da seguinte forma:

**DESCRIMINAÇÃO DE VALORES DA FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO CONFORME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2021.**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QTD	G M DOS SANTOS PONTES EIRELI – ME, CNPJ nº 16.874.288/0001-63.	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, CNPJ nº 01.973.806/0001-29.	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA, CNPJ nº 11.886.312/0001-60.
			VALOR UNIT (R\$)		
1	Bola de iniciação nº 06.	50,00	R\$ 32,50 30,00 28,50 26,50 19,30 Proposta vencedora 19,30	R\$ 41,90 31,00 29,00 27,00 Sem Lance	R\$ 32,00 29,90 28,00 26,00 Sem Lance
2	Bola de iniciação nº 08, matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 40 – 42 cm de diâmetro. Peso 110 – 120 g.	50,00	R\$ 34,60 32,00 29,00 28,50 Proposta vencedora 28,50	R\$ 41,90 33,00 30,00 Sem lance	R\$ 45,00 34,00 31,00 28,90 Sem lance
3	BOLA HANDEBOL - BOLAS DE INICIAÇÃO Nº 10, diâmetro: 48 - 50 cm; Peso: 180 - 200 gramas, com Câmara Airbility (Feita em borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência a retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo, composto especial e autolubrificado, é removível e não envelhece. Além disso, a vedação é altamente resistente a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas). Construção: Matrizada (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	50,00	R\$ 39,90 35,50 33,50 32,00 30,00 28,90 Proposta vencedora 28,90	R\$ 44,80 36,00 34,00 32,50 31,00 29,50 Sem lance	R\$ 47,00 37,00 35,00 33,00 31,50 Sem lance
4	BOLA ESPORTIVA - BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 MATRIZADA. CONFECCIONADA EM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM. PESO: 250 - 270 G. MIOLO: SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO. CÂMARA: BUTIL	50,00	R\$ 42,50 40,00 37,00 36,00 33,00 31,00 29,90 Proposta vencedora 29,00	R\$ 46,40 41,00 38,00 36,50 34,00 32,00 30,00 29,50 Sem lance	R\$ 49,00 42,00 39,00 34,00 36,90 35,00 Sem lance
5 (CANCELADO)	BOLA HANDEBOL - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, QUE DEIXA A BOLA MAIS MACIA E ELÁSTICA. APROVADA PELA FIFA. COM A TECNOLOGIA TERMOTEC, COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUATAMANHO: 68 - 70 CM DE DIÂMETRO. PESO: 420 - 445 G, IGUAL OU SIMILAR AO MODELO PENALTY S11 PRÓ IX.	20,00	R\$ 179,99 Sem lance	R\$ 566,10 Sem lance	R\$ 199,00 155,00 Proposta vencedora 155,00
6	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO - Bola de Futebol de Campo Oficial. Com 12 Gomos, Costurado a mão, Câmara butil para maior retenção do ar, Calibragem 10/12, Composição 100% microfibril, Peso aproximado 410/440 g, Circunferência 68-70 cm	70,00	R\$ 89,90 88,50 Proposta vencedora 88,50	R\$ 248,10 Sem lance	R\$ 139,00 89,00 Sem lance
7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL.	20,00	R\$ 66,60 65,00 63,00 60,00 Proposta vencedora 60,00	R\$ 92,20 66,00 64,00 62,00 Sem lance	R\$ 119,00 66,50 Sem lance
8	BOLA FUTSAL - Bola futsal, material: pu, peso cheia: 410 a 440 g, circunferência: 61 a 64 cm, características adicionais: 32 gomos, válvula removível, lubrificada, chancela	50,00	R\$ 89,90 88,00 85,00 83,00 79,90 78,50 76,00 74,90 72,00 69,90 68,00 67,00 64,00 62,90 61,90 Proposta vencedora 61,90	R\$ 92,20 89,00 87,00 84,00 80,00 79,00 78,00 75,00 74,50 71,00 69,50 67,50 66,00 63,00 62,50 Sem lance	R\$ 249,00 89,80 87,90 Sem lance
9	BOLA ESPORTIVA - BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL	25,00	R\$ 93,50 81,90 78,50 74,90 73,90 72,00 69,90 68,00 66,00 64,90 63,90 63,00 Proposta vencedora 63,00	R\$ 92,20 82,00 79,00 78,00 74,00 73,00 71,00 69,00 67,00 65,00 64,00 63,50 Sem lance	R\$ 139,00 82,90 80,00 Sem lance
10	Bola de Futebol de Salão infantil Profissional: Tamanho oficial adulto, costurada com câmara, látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	10,00	R\$ 199,99 Sem lance	R\$ 92,20 91,00 Proposta vencedora 91,00	R\$ 119,00 92,00 Sem lance
11	BOLA ESPORTIVA - Bola oficial de futebol de areia (beach soccer) costurada, com 8 gomos confeccionada em pu (pu ultra 100%), diâmetro: 68-69 cm, peso deverá ser de 420 a 450 gramas, câmara de airbility, acabamento termotec, miolo slip sistem removível e lubrificado.	10,00	R\$ 249,99 100,00 Proposta vencedora 100,00	R\$ 257,80 Sem lance	R\$ 172,00 Sem lance
12	Bola de vôlei Profissional. Tamanho Oficial Unisex. Confeccionada com PU ou PVC	20,00	R\$ 75,50 Proposta vencedora 75,00	R\$ 116,20 Sem lance	R\$ 149,00 Sem lance
13	BOLA ESPORTIVA - Bola de vôlei. pratica de atividades quadra de areia, câmara, airbility, circunferência: 65 - 67 cm, composição: pvc, costura: não, miolo: slip system removível e lubrificado, tecnologia : ultra fusion, peso do produto: 280-300g sua estrutura conta com 18 gomos confeccionado em pvc, matrizada	10,00	R\$ 99,99 79,00 Proposta vencedora 79,00	R\$ 116,20 Sem lance	R\$ 149,00 Sem lance
14	BOLA DE BASQUETE, OFICIAL, DE BORRACHA, CIRCUNFERENCIA DE 75 - 78 CM. PESANDO 600 - 650 GR. CAMARA DE BUTIL E MIOLO REMOVIVEL, ACABAMENTO EXTERNO MATRIZADA, DE ACORDO COM AS REGRAS DA MODALIDADE, ESPECIALMENTE QUANTO AS DIMENSOES E PESO	15,00	R\$ 63,30 Proposta vencedora 63,00	R\$ 474,20 Sem lance	R\$ 99,00 Sem lance



15	BOLA DE TÊNIS DE MESA - BOLA DE TÊNIS DE MESA, MATERIAL ACETATO DE CELULOIDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO OFICIAL,40MM	20,00	R\$ 2,20 Proposta vencedora 2,20	R\$ 2,36 Sem lance	R\$ 5,00 Sem lance
16	RAQUETE ESPORTIVA - RAQUETE ESPORTIVA, MATERIAL CORPO MADEIRA, REVESTIMENTO CORPO BORRACHA, TAMANHO ÚNICO, COR PRETA, APLICAÇÃO TÊNIS DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 LADOS REVESTIDOS	20,00	R\$ 12,50 Sem lance	R\$ 11,80 Proposta vencedora 11,50	R\$ 45,00 Sem lance
17	MESA DE TENIS - DE - MESA - Mesa tênis de mesa, mesa de tenis - de - mesa	4,00	R\$ 1.090,00 Sem lance (VALOR ACIMA DO PREÇO MÉDIO)	R\$ 1.180,00 Sem lance (VALOR ACIMA DO PREÇO MÉDIO)	R\$ 1.400,00 Sem lance (VALOR ACIMA DO PREÇO MÉDIO)
18	REDE DE ESPORTE - COMPONENTE / ACESSORIO - KIT DE REDE ESPORTE, NOME REDE DE ESPORTE - COMPONENTE / ACESSORIO: Rede para tênis de mesa com suportes - (KIT): Conjunto de suporte e rede para tênis de mesa com SUPORTE em aço com, tamanho oficial medindo 24cm de comprimento, 17cm de altura, com prendedor tipo grampo com proteção de borracha para não riscar a mesa. Acompanha rede de tênis de mesa oficial em poliamida. Dimensões aproximadas (LxA): 177 x 15 cm e aprovada pelo INMETRO	8,00	R\$ 94,50 Sem lance	Não cotou	R\$ 170,00 94,00 Proposta vencedora 94,00
19	REDE ESPORTE - REDE ESPORTE, MATERIAL NÁILON, COR BRANCA, APLICAÇÃO FUTEBOL DE CAMPO	10,00	R\$ 225,60 100,00 Proposta vencedora 100,00	R\$ 433,60 Sem lance	R\$ 210,00 Sem lance
20	REDE ESPORTE - REDE ESPORTE, MATERIAL NÁILON, APLICAÇÃO FUTSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIO 4MM, MEDIDAS 3,20X2,10M	15,00	R\$ 234,00 Sem lance	R\$ 242,60 160,00 Proposta vencedora 160,00	R\$ 235,00 Sem lance
21	Rede esporte, material: polietileno, aplicação: voleibol, características adicionais: malha 10 x 10 cm, fio 2,5 mm, medidas 1 m x 10 m, lonas sintéticas 5cm, com 4 faixas. A garantia deste produto é contra defeitos de fabricação	20,00	R\$ 88,90 85,00 80,00 Sem lance	R\$ 108,20 87,00 83,00 79,00 Proposta vencedora 79,00	R\$ 125,00 Sem lance
22	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO - FITA DEMARCATÓRIA PARA QUADRA DE VOLÉI DE AREIA; A Marcação Quadra Master Rede Volei Praia conta com proteção UV que evita a degradação dos polímeros. Características: Confeccionada em matéria-prima virgem de alta densidade. Conta com tratamento ultravioleta que evita a degradação dos polímeros ocasionada por intempéries. Conta com certificado de resistência feito em laboratório que aumenta o tempo de uso da sua rede. Peso de 1.200g. Conta com 6 fixadores de ferro e 6 marcações de 8,00mts de comprimento x 6cm de largura (cada). Confeccionada com fio de polipropileno trançado com 4cm de largura. Apropriada para demarcar quadras com tamanho oficial 16 X 8 M. Dimensões da embalagem: 6x22x25.	4,00	R\$ 198,60 115,00 110,00 Sem lance	R\$ 168,90 116,00 114,00 105,00 Proposta vencedora 105,00	R\$ 175,00 Sem lance
23	BOMBA DE ENCHER BOLA - CALIBRADOR DE BOLAS MODELO CANETA, IDEAL PARA CALIBRAR TODOS OS TIPOS DE BOLAS, FAZENDO LEITURAS EM QUILOGRAMAS E EM LIBRAS.EM AÇO INOX CONTENDO APROXIMADAMENTE 100G.	10,00	R\$ 36,50 34,00 31,00 28,90 27,90 26,90 25,90 Proposta vencedora 25,90	R\$ 44,20 35,00 32,00 29,00 28,00 27,00 26,00 Sem lance	R\$ 139,00 36,00 33,00 30,00 28,50 27,50 26,50 Sem lance
24	BRINQUEDO EM GERAL - Bomba de ar com bico para encher bola nas seguintes especificações mínimas: Corpo em plástico; Bico em aço inoxidável; Comprimento de 20 cm.	10,00	R\$ 29,90 29,70 Sem lance	R\$ 49,20 Sem lance	R\$ 42,00 29,80 29,50 Proposta vencedora 29,50
25	APITO - APITO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESPORTE, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEDAL, COR PRETA, TIPO FOX.	10,00	R\$ 66,60 Sem lance (VALOR ACIMA DO PREÇO MÉDIO)	R\$ 103,60 Sem lance (VALOR ACIMA DO PREÇO MÉDIO)	R\$ 35,00 Sem lance (VALOR ACIMA DO PREÇO MÉDIO)
26	Cronômetro, material carcaça: plástico abs, tipo: bolso, tipo mostrador: digital, funcionamento: bateria, características adicionais: com alarme	5,00	R\$ 54,00 32,00 Proposta vencedora 32,00	R\$ 722,00 Sem lance	R\$ 69,00 Sem lance
27	Cronômetro Profissional digital	2,00	R\$ 56,00 Sem lance	R\$ 42,60 Proposta vencedora 42,50	R\$ 119,00 Sem lance
28	RELÓGIO - RELÓGIO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO XADREZ, MOSTRADOR ANALÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINOS DE METAL, ESPESSURA 5 CM, LARGURA 16 CM, ALTURA 9 CM	10,00	NÃO COTOU	R\$ 584,80 Sem lance (VALOR ACIMA DO PREÇO MÉDIO)	R\$ 260,00 Sem lance (VALOR ACIMA DO PREÇO MÉDIO)
29	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO - Equipamento , acessórios desporto, equipamento , acessórios desporto. Placar de mesa: o placar de mesa que possa ser utilizado em várias modalidades esportivas, como tênis de mesa, vôlei, futebol etc. confeccionado em pvc rígido, cor: preto; linha table tennis; prático e leve; 7 sets 31 pontos; multi esporte; dobrável; dimensões: 22,00 x 39,00 x 19,00; obs: tamanho oficial.	2,00	R\$ 325,60 Sem lance	R\$ 298,80 222,00 Proposta vencedora 222,00	R\$ 330,00 Sem lance
30	ANTENA REDE VOLEIBOL - Antena rede voleibol, material: fibra de vidro, tamanho: oficial, cor: vermelha e branca	4,00	R\$ 99,90 64,00 Proposta vencedora 64,00	R\$ 122,60 Sem lance	R\$ 179,00 Sem lance
31	JOGO DE CARTÃO PARA ÁRBITRO TIPO PROFISSIONAL (PAR: VERMELHO E AMARELO)	10,00	R\$ 12,00 Sem lance	R\$ 8,38 8,30 Proposta vencedora 8,30	R\$ 18,00 Sem lance
32	Placa Tatame Eva 1x1x30mm	40,00	NÃO COTOU	R\$ 166,00 107,00 Proposta vencedora 107,00	R\$ 190,00 Sem lance
33	BANDEIRA PARA ÁRBITRO ASSISTENTE EM POLIESTER.	8,00	R\$ 78,60 74,00 70,00 68,00 Sem lance	R\$ 76,60 75,00 72,00 69,00 67,00 Proposta vencedora 67,00	R\$ 79,00 76,00 73,00 Sem lance
34	SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO - Sacola massagista médio com no mínimo as seguintes especificações: modelo aberto, ideal para partidas de futebol e quando necessário atendimento médico. Possui bolsos laterais externos, porta-garrafas, alça para transporte e box de	12,00	R\$ 156,00 104,00 Sem lance	NÃO COTOU	R\$ 105,00 103,90 Proposta vencedora 103,90

	isopor para gelo. Acompanha 2 bisnagas. Embalagem/venda: unitário. Composição: lona dimensões aproximadas (lxaxp): 29 x 26 x 18 cm. Com brasão do município e departamento de esportes.				
35	EQUIPAMENTO PARA GINASIO DE EDUCACAO FISICA - EQUIPAMENTO PARA GINASIO DE EDUCACAO FIS NOME - CONE ESPORTIVO, PLÁSTICO RÍGIDO 23 CM	100,00	R\$ 8,50 7,30 Sem lance	R\$ 7,40 7,20 Proposta vencedora 7,20	R\$ 12,00 Sem lance
36	CONE - CONE, MATERIAL PVC, ALTURA 4 CM, APLICAÇÃO ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONE, CHAPÉU CHINÊS, DEMARCATÓRIO, CORES VARIADAS	100,00	R\$ 4,20 4,00 Sem lance	R\$ 4,18 3,90 Proposta vencedora 3,90	R\$ 7,00 Sem lance
37	ESCADA HORIZONTAL DE GINASTICA - ESCADA PROFISSIONAL DE POLIPROPILENO DE 8 DEGRAUS AGILIDADE E TREINAMENTO FUNCIONAL	10,00	R\$ 110,90 Sem lance	R\$ 128,90 95,00 92,00 90,00 89,00 88,00 85,00 82,00 80,00 Sem lance	R\$ 99,00 97,00 94,00 91,00 89,00 88,90 87,00 84,00 81,00 79,90 Proposta vencedora 79,90
38	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO - CINTO DE TRAÇÃO. 2 CINTOS; 5 ELÁSTICOS DE PUXADA EM LÁTEX; 2 FITAS. 2 MOSQUETÕES COM TRAVA. TIPO: PUXADOR DUPLO. MATERIAL: LÁTEX. COR: VERMELHO. MARCA: POLIMET. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 27 X 25 X 10 CM. PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 13 KG. INFORMAÇÕES ADICIONAIS VERMELHO: ALTA INTENSIDADE	10,00	NÃO COTOU	R\$ 220,00 218,00 Proposta vencedora 218,00	R\$ 399,00 Sem lance
39	COLCHONETE - REVESTIMENTO COURVIM LISO, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 3 CM, APLICAÇÃO GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, COR AZUL - Colchonete, revestimento: courvim liso, comprimento: 1 m, largura: 60 cm, espessura: 3 cm, aplicação: ginástica e musculação, cor: azul	30,00	R\$ 69,90 46,00 Proposta vencedora 46,00	R\$ 82,60 Sem lance	R\$ 65,00 Sem lance
40 (CANCELADO)	SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO - Arco Bambolê colorido confeccionado em PVC reforçado, aproximadamente 63 cm diâmetro	100,00	R\$ 8,80 (VALOR ACIMA DO PREÇO MÉDIO)	R\$ 8,90 (VALOR ACIMA DO PREÇO MÉDIO)	R\$ 9,00 (VALOR ACIMA DO PREÇO MÉDIO)
41	REDE DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA COM FIO 2,5MM, SENDO CORDA TRANÇADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL POLIPROPILENO, COM MALHA 12CM, FORMATO QUADRADO (TAMANHO E COR A DEFINIR COM A EMPRESA VENCEDORA).	3.000,00	R\$ 16,90 5,30 Proposta vencedora 5,30	R\$ 11,20 Sem lance	R\$ 8,00 Sem lance
42	Rede de proteção esportiva em seda, de alta resistência a impactos, fio 4,0 mm com tratamento ultravioleta totalizando 1.000 m² sendo confeccionadas com malha de 10x10 cm, devem ser colocadas argolas galvanizadas na parte superior da rede a cada 0,80 cm para facilitar a instalação da mesma e aumentar a sua durabilidade. Cabo de aço. Rede com instalação completa. - M2	1.500,00	R\$ 22,50 15,00 Proposta vencedora 15,00	NÃO COTOU	R\$ 9,00 Proposta vencedora 9,00  OBS: A licitante pedira desistência alegando erro na cotação de preços.
43	KIT 3 TROFÉUS com personalização do evento a ser definidas. Adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colado na frente dos troféus de: 146cm, 140cm, 137cm de altura. Com base em polímero octogonal com 26 cm de largura e 10 cm de altura, no meio desta base uma taça pequena dourada com anel azul, estatueta intercambiável, quatro colunas com cones dourados, tubos e anel azul, acima destes uma base fina de madeira com 4 águia nas laterais, um cone dourado com anel azul, uma taça com alças e tampa dourada medindo 48 cm á partir das alças. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatueta GG intercambiável.	15,00	R\$ 745,60 745,00 Proposta vencedora 745,00	NÃO COTOU	R\$ 1.590,00 Sem lance
44	MEDALHA - Medalha em liga de antimônio; metal zamak; com banhos metalizados nas superfícies; espessura média de 3mm; tamanho médio de 70mm; formato conforme o brasão do Município; cobertura com resina de esmaltação na cor ouro; fita de tafetá com as cores branco, vermelho e amarelo; sublimada com a escrita "Município de Mercedes"; Rema	600,00	R\$ 15,60 Sem lance	NÃO COTOU	R\$ 12,00 11,90 Proposta vencedora 11,90
45	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO - Meião de uniforme esportivo (aberto), para aplicação em futebol, 100% poliéster, nas cores verde, vermelho, branco e azul - combinação de acordo com o órgão solicitante.	300,00	R\$ 12,20 7,65 Proposta vencedora 7,65	R\$ 12,80 Sem lance	R\$ 12,00 Sem lance
46	ARTES MARCIAIS - ARTIGOS / ACESSÓRIOS / PROTETORES - ARTES MARCIAIS - ARTIGOS / ACESSORIOS / NOME - Kimono/Karate-go para KaratêEspecificação: confeccionado em MICROFIBRA e reconhecido pela CBK e WKF. Padrão DMC. Composição: Poliéster e Poliamida Tecido: Em microfibras legítimas, cor branca Gramatura: (+/-) 288 g/mt linear Deve conter pelo menos seis costuras alinhadas nas áreas de maior desgaste para se ter maior resistência. Obs.: O tamanho será informado quando for solicitado o pedido. Tabela de tamanhos Kime Nº 00 - 120 à 129 cm - Infantil P Nº 0 - 130 à 139 cm - Infantil M Nº 1 - 140 à 149 cm - Infantil G Nº 2 - 150 à 159 cm - Adulto PP Nº 3 - 160 à 169 cm - Adulto P Nº 4 - 170 à 179 cm - Adulto M Nº 5 - 180 à 189 cm - Adulto G	30,00	R\$ 169,90 168,00 167,00 166,00	NÃO COTOU	R\$ 179,00 169,00 167,90 166,90 165,90 Proposta vencedora 165,90
47	JOGO / BRINQUEDO PEDAGOGICO - Xadrez profissional, dimensões: 50x45cm. Com tabuleiro e 32 figuras de até 10cm de altura (rei).	10,00	NÃO COTOU	R\$ 106,10 106,00 Proposta vencedora 106,00	R\$ 159,00 Sem lance
48	JOGO DE XADREZ ESCOLAR - COMPLETO COM TABULEIRO COM CASAS DE 5,3cm EM MADEIRA COM PEÇAS EM PLÁSTICO RESISTENTES DIMENSÕES DAS PEÇAS (altura - base): Rei - 10,0 cm 4,0 cm; Dama - 8,0 cm 4,0 cm; Torre - 5,5 cm 3,8 cm; Bispo - 7,5 cm 3,8 cm; Cavalos - 6,8 cm 3,8 cm; Peão - 5,0 cm 3,5 cm Total: 32 peças. UM MANUAL DE REGRAS.	20,00	R\$ 16,90 Proposta vencedora 16,90	R\$ 122,60 Sem lance	R\$ 89,00 Sem lance

## DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade das propostas detentoras do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada as documentações das referidas empresas. As empresas restaram **HABILITADAS** por ter cumprido “em parte” todas as exigências editalícias.

## DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, as empresas:

**G M DOS SANTOS PONTES EIRELI – ME, CNPJ nº 16.874.288/0001-63**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : **1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 23, 26, 30, 39, 41, 42, 43, 45 e 48** totalizando o valor de **R\$ 76.892,00 (setenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais)**.

**LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, CNPJ nº 01.973.806/0001-29**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : **10, 16, 20, 21, 22, 27, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 38 e 47** totalizando o valor de **R\$ 15.318,00 (quinze mil, trezentos e dezoito reais)**.

**MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA, CNPJ nº 11.886.312/0001-60**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : **18, 24, 34, 37, 44 e 46** totalizando o valor de **R\$ 15.209,80 (quinze mil, duzentos e nove e oitenta centavos)**.

#### DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Fora dado o tempo de 10 minutos de tolerância para o início do procedimento licitatório.

Os **ITENS 5 E 40** possuem duplicidade na discriminação, onde, restaram **CANCELADOS** no procedimento licitatório, onde, nenhuma empresa fora declarada vencedora para os mesmos.

Os **ITENS 17, 25 e 28** restaram **FRACASSADOS**.

#### DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 12:00h do dia 24/11/2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

#### GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

#### JOSIELTON MENESES DE FREITAS SILVA

Equipe de Apoio

#### NELIANE PRISCILA DE MEDEIROS GUIMARÃES

Equipe de Apoio

Licitantes:

G M Dos Santos Pontes EIRELI – ME, CNPJ nº 16.874.288/0001-63.

**GLEYDSON MAGNO DOS SANTOS PONTES,**

CPF: 013.035.484-88;

Livraria Do Estudante EIRELI – EPP, CNPJ nº 01.973.806/0001-29.

**JOSIVALDO LEAO DE OLIVEIRA,**

CPF: 430.002.744-72;

Maria De Fatima Araujo Silva, CNPJ nº 11.886.312/0001-60.

**ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA,**

CPF: 555.180.444-53;

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:8A4CF2C2**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

#### CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RREO\_VIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	21.729.335,55	15.154.321,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	433.000,00	269.275,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	157.220,00	18.727,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	16.508.293,00	13.700.568,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.630.822,55	1.165.750,01
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	161.872.120,00	190.338.717,66
2.1- Cota-Parte FPM	14.280.000,00	15.700.789,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	14.977.549,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	280.000,00	723.239,96
2.2- Cota-Parte ICMS	146.845.520,00	173.987.070,52
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	157.000,00	164.221,31
2.4- Cota-Parte ITR	600,00	8.687,81
2.5- Cota-Parte IPVA	589.000,00	477.948,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	183.601.455,55	205.493.039,64
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	32.318.424,00	37.923.095,54
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	13.581.939,89	13.450.164,38
<b>FUNDEB</b>		

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.508.000,00	15.984.124,57
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.408.000,00	15.372.383,26
6.1.1- Principal	14.400.000,00	15.350.358,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	22.024,90
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	611.741,31
6.2.1- Principal	100.000,00	611.741,31
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	(17.918.424,00)	(22.572.737,18)
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		482.952,06
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		482.952,06
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		16.467.076,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.660.644,81	21.127.716,23	20.149.724,47	20.149.724,47	0,00
10.1- Educação Infantil	2.602.705,60	2.412.031,12	2.257.146,44	2.257.146,44	0,00
10.1.1- Creche	1.183.528,86	1.095.692,16	1.014.162,15	1.014.162,15	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.419.176,74	1.316.338,96	1.242.984,29	1.242.984,29	0,00
10.2- Ensino Fundamental	20.057.939,21	18.715.685,11	17.892.578,03	17.892.578,03	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.582.583,76	1.141.374,94	1.104.779,17	1.104.779,17	0,00
11.1- Educação Infantil	412.840,85	47.623,43	47.623,43	47.623,43	0,00
11.1.1- Creche	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	351.840,85	47.623,43	47.623,43	47.623,43	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.169.742,91	1.093.751,51	1.057.155,74	1.057.155,74	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	24.243.228,57	22.269.091,17	21.254.503,64	21.254.503,64	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	18.420.595,18	17.442.603,42	17.442.603,42	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.269.091,17	21.254.503,64	21.254.503,64	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2				
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.188.887,20	20.149.724,47	17.442.603,42	126,06
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3				
	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.598.412,46	(5.270.379,07)	(5.270.379,07)	(32,97)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	35.438.095,33	26.330.372,29	21.159.886,86	21.115.265,90	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	35.443.095,33	26.330.372,29	21.159.886,86	21.115.265,90	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					42.414.390,50
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(22.572.737,18)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00

31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))			0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))			64.987.127,68
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>	<b>VALOR EXIGIDO (x)</b>	<b>VALOR APLICADO (w)</b>	<b>% APLICADO (y)</b>
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	51.373.259,91	64.987.127,68	31,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.468.182,17	1.463.905,80	1.437.142,87	0,00	1.031.039,30
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.468.182,17	1.463.905,80	1.437.142,87	0,00	1.031.039,30
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.349.000,00	995.771,81
35.1- Salário-Educação				452.000,00	352.599,03
35.2- PDDE				10.000,00	2.940,00
35.3- PNAE				373.000,00	345.948,00
35.4- PNATE				294.000,00	271.246,37
35.5- Outras Transferências do FNDE				220.000,00	23.038,41
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				300.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				1.649.000,00	995.771,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	937.833,69	511.889,08	310.501,67	222.170,33	0,00
41.1- Creche	333.253,12	201.289,16	131.273,27	89.656,68	0,00
41.2- Pré-escola	604.580,57	310.599,92	179.228,40	132.513,65	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.203.432,92	2.350.251,52	1.173.340,02	867.079,02	0,00
43- ENSINO MÉDIO	475.000,00	58.750,00	47.171,72	7.651,98	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	224.800,00	64.800,00	48.600,00	48.600,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	50.000,00	45.000,00	15.217,46	15.217,46	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.891.066,61	3.030.690,60	1.594.830,87	1.160.718,79	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	65.577.390,51	51.630.154,06	44.009.221,37	43.530.488,33	0,00
47.1- Despesas Correntes	63.788.633,57	50.245.450,46	43.301.592,50	42.822.859,46	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	30.002.468,09	26.310.451,16	24.401.504,84	24.387.813,45	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	33.786.165,48	23.934.999,30	18.900.087,66	18.435.046,01	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.788.756,94	1.384.703,60	707.628,87	707.628,87	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.788.756,94	1.384.703,60	707.628,87	707.628,87	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			482.952,06	1.880.143,07
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			20.564.508,21	377.189,42
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			19.282.327,49	758.252,77
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.765.132,78	1.499.079,72
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			1.765.132,78	0,00

1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**  
Contadora Geral Do Município

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito

Publicado por:  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
Código Identificador:62003D8E

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RREO\_XII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2021				
RREO -ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	21.729.335,55	21.729.335,55	15.154.321,98	69,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	433.000,00	433.000,00	269.275,34	62,18
IPTU	430.000,00	430.000,00	269.275,34	62,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	157.220,00	157.220,00	18.727,93	11,91
ITBI	154.220,00	154.220,00	18.727,93	12,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.508.293,00	16.508.293,00	13.700.568,70	82,99
ISS	16.505.293,00	16.505.293,00	13.700.568,70	83,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.630.822,55	4.630.822,55	1.165.750,01	25,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	161.792.120,00	161.792.120,00	189.615.477,70	117,19
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	14.977.549,69	106,98
Cota-Parte ITR	600,00	600,00	8.687,81	1.447,96
Cota-Parte IPVA	589.000,00	589.000,00	477.948,37	81,14
Cota-Parte ICMS	146.845.520,00	146.845.520,00	173.987.070,52	118,48
Cota-Parte IPI-Exportação	157.000,00	157.000,00	164.221,31	104,59
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>183.521.455,55</b>	<b>183.521.455,55</b>	<b>204.769.799,68</b>	<b>111,57</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	745.228,40	3.947.408,26	3.816.728,26	96,68	3.311.821,33	83,89	3.256.098,34	82,48	0,00	
Despesas Correntes	524.478,40	3.809.523,87	3.678.843,87	96,56	3.298.971,33	86,59	3.243.248,34	85,13	0,00	
Despesas de Capital	220.750,00	137.884,39	137.884,39	100,00	12.850,00	9,31	12.850,00	9,31	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.238.100,00	23.483.535,42	21.272.787,01	90,58	7.439.992,83	31,68	6.995.851,46	29,79	0,00	
Despesas Correntes	3.168.100,00	23.449.839,42	21.272.787,01	90,71	7.439.992,83	31,72	6.995.851,46	29,83	0,00	
Despesas de Capital	70.000,00	33.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.925.000,00	1.298.547,40	1.298.112,77	99,96	1.170.526,04	90,14	1.105.380,14	85,12	0,00	
Despesas Correntes	1.925.000,00	1.298.547,40	1.298.112,77	99,96	1.170.526,04	90,14	1.105.380,14	85,12	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	505.580,00	1.013.952,61	977.952,61	96,44	564.934,42	55,71	540.893,00	53,34	0,00	
Despesas Correntes	504.580,00	1.013.952,61	977.952,61	96,44	564.934,42	55,71	540.893,00	53,34	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	169.965,65	169.965,65	100,00	109.671,90	64,52	105.133,10	61,85	0,00	
Despesas Correntes	50.000,00	169.965,65	169.965,65	100,00	109.671,90	64,52	105.133,10	61,85	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	31.525.000,00	35.950.101,75	33.994.963,90	94,56	26.192.610,98	72,85	25.857.316,34	71,92	0,00	
Despesas Correntes	31.122.000,00	35.608.489,57	33.664.153,88	94,53	26.086.737,54	73,25	25.756.849,89	72,33	0,00	
Despesas de Capital	403.000,00	341.612,18	330.810,02	96,83	105.873,44	30,99	100.466,45	29,40	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>37.988.908,40</b>	<b>65.863.511,09</b>	<b>61.530.510,20</b>	<b>93,42</b>	<b>38.789.557,50</b>	<b>58,89</b>	<b>37.860.672,38</b>	<b>57,48</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	61.530.510,20	38.789.557,50	37.860.672,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	61.530.510,20	38.789.557,50	37.860.672,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			30.715.469,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			30.715.469,95
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			8.074.087,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			18,94

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite sem (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.329.286,00	12.329.286,00	8.383.889,45	67,99
Proveniente da União	12.129.286,00	12.129.286,00	7.506.479,17	61,88
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	877.410,28	438,70
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.000,00	6.000,00	83.844,40	1.397,40
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	12.335.286,00	12.335.286,00	8.467.733,85	68,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.953.292,04	4.828.525,07	3.994.038,07	82,71	3.412.133,43	70,66	3.279.088,36	67,91	0,00
Despesas Correntes	2.395.542,04	4.152.791,14	3.967.791,14	95,54	3.394.104,50	81,73	3.266.513,43	78,65	0,00
Despesas de Capital	557.750,00	675.733,93	26.246,93	3,88	18.028,93	2,66	12.574,93	1,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.917.500,00	4.884.255,50	4.350.077,21	89,06	2.713.420,69	55,55	2.684.953,09	54,97	0,00
Despesas Correntes	3.567.500,00	4.780.655,50	4.246.477,21	88,82	2.713.420,69	56,75	2.684.953,09	56,16	0,00
Despesas de Capital	350.000,00	103.600,00	103.600,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	84.000,00	2.345.580,36	602.995,32	25,70	479.017,77	20,42	444.836,60	18,96	0,00
Despesas Correntes	84.000,00	2.345.580,36	602.995,32	25,70	479.017,77	20,42	444.836,60	18,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	339.000,00	339.000,00	339.000,00	100,00	313.366,09	92,43	313.366,09	92,43	0,00
Despesas Correntes	339.000,00	339.000,00	339.000,00	100,00	313.366,09	92,43	313.366,09	92,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	250.000,00	3.838.186,42	3.301.850,37	86,02	2.302.352,36	59,98	2.172.541,91	56,60	0,00
Despesas Correntes	220.000,00	3.838.186,42	3.301.850,37	86,02	2.302.352,36	59,98	2.172.541,91	56,60	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	7.543.792,04	16.235.547,35	12.587.960,97	77,53	9.220.290,34	56,79	8.894.786,05	54,78	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.698.520,44	8.775.933,33	7.810.766,33	89,00	6.723.954,76	76,61	6.535.186,70	74,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.155.600,00	28.367.790,92	25.622.864,22	90,32	10.153.413,52	35,79	9.680.804,55	34,12	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.009.000,00	3.644.127,76	1.901.108,09	52,16	1.649.543,81	45,26	1.550.216,74	42,54	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	844.580,00	1.352.952,61	1.316.952,61	97,33	878.300,51	64,91	854.259,09	63,14	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	50.000,00	169.965,65	169.965,65	100,00	109.671,90	64,52	105.133,10	61,85	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	31.775.000,00	39.788.288,17	37.296.814,27	93,73	28.494.963,34	71,61	28.029.858,25	70,44	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	45.532.700,44	82.099.058,44	74.118.471,17	90,27	48.009.847,84	58,47	46.755.458,43	56,95	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	7.543.792,04	16.235.547,35	12.587.960,97	77,53	9.220.290,34	56,79	8.894.786,05	54,78	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	37.988.908,40	65.863.511,09	61.530.510,20	93,42	38.789.557,50	58,89	37.860.672,38	57,48	0,00

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora Geral Do Município





	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	427.000,00	358.600,00	65.000,00	353.836,22	0,83	4.763,78	58.392,20	297.138,45	1,78	61.461,55	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	390.645,00	305.645,00	0,00	0,00	0,00	305.645,00	0,00	0,00	0,00	305.645,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.645,00	305.645,00	0,00	0,00	0,00	305.645,00	0,00	0,00	0,00	305.645,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.142.228,00	24.492.228,00	2.195.585,85	21.216.519,04	100,00	3.275.708,96	3.741.373,32	16.650.263,62	100,00	7.841.964,38	0,00

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**MADSON SILVA DE FARIAS**

Secretário De Finanças E Tributação

**JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**C1698F0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**MADSON SILVA DE FARIAS**

Secretário De Finanças E Tributação

**JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA**

Controlador Geral

Publicado por:  
Italo Isaac Borges Rocha  
Código Identificador:A1CC25AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	324.400,00	288.670,70	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	28.000,00	23.252,24	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.200,00	31.606,87	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	121.200,00	109.828,03	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	160.000,00	123.983,56	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.767.603,00	11.471.304,65	
2.1- Cota-Parte FPM	11.572.333,00	9.401.569,05	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.779.058,00	8.986.529,83	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	793.275,00	415.039,22	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.972.550,00	1.741.164,18	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	1.801,39	
2.4- Cota-Parte ITR	500,00	212,66	
2.5- Cota-Parte IPVA	220.220,00	326.557,37	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.092.003,00	11.759.975,35	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.594.865,60	2.211.253,09	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	928.135,15	728.740,75	
<b>FUNDEB</b>			
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.948.376,00	5.184.050,26	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.948.376,00	4.893.392,50	
6.1.1- Principal	4.945.876,00	4.876.808,75	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.500,00	16.583,75	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	83.879,24	
6.2.1- Principal	0,00	83.879,24	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	206.778,52	
6.3.1- Principal	0,00	206.778,52	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	2.351.010,40	2.665.555,66	
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	150.360,11		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	150.360,11		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.334.410,37		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.351.560,00	3.253.739,83	3.067.530,41	3.067.530,41	0,00	
10.1- Educação Infantil	940.180,00	871.252,78	738.794,00	738.794,00	0,00	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	940.180,00	871.252,78	738.794,00	738.794,00	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	2.411.380,00	2.382.487,05	2.328.736,41	2.328.736,41	0,00	
11- OUTRAS DESPESAS	1.837.816,00	1.735.802,05	1.315.923,11	1.315.629,87	0,00	
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	1.837.816,00	1.735.802,05	1.315.923,11	1.315.629,87	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.189.376,00	4.989.541,88	4.383.453,52	4.383.160,28	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.253.739,83	3.067.530,41	3.067.530,41	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.957.483,51	4.383.453,52	4.383.160,28	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	83.873,79	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	32.058,37	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	32.058,37	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2					
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.628.835,18	3.067.530,41	3.067.530,41	59,17	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	103.389,26	80.000,00	80.000,00	38,68	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	31.016,78	32.058,37	32.058,37	15,50	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3					
	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO AJUSTE(o)	% APLICADO(p)	NÃO APLICADO(q)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	518.405,03	800.596,74	800.596,74	15,44	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3						
	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.250,00	304,17	304,17	304,17	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	14.250,00	304,17	304,17	304,17	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	596.290,00	568.582,55	414.670,06	414.670,06	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	582.040,00	568.886,72	414.974,23	414.974,23	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		4.798.427,75
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		2.665.555,66
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		2.132.872,09

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			
	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.939.993,84	2.132.872,09	18,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8					
	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	583.300,00	303.479,73
35.1- Salário-Educação	161.000,00	110.482,55
35.2- PDDE	4.200,00	0,00
35.3- PNAE	178.300,00	115.856,00
35.4- PNATE	101.500,00	70.100,30
35.5- Outras Transferências do FNDE	138.300,00	7.040,88
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	420.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.003.300,00	303.479,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	26.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	26.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	515.500,00	381.834,55	278.978,81	274.606,74	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	542.300,00	381.834,55	278.978,81	274.606,74	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.313.716,00	5.940.263,15	5.077.406,56	5.072.741,25	0,00
47.1- Despesas Correntes	5.811.016,00	5.463.543,03	4.645.224,06	4.640.558,75	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.630.416,00	4.504.813,31	3.973.836,45	3.973.836,36	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.180.600,00	958.729,72	671.387,61	666.722,39	0,00
47.2- Despesas de Capital	852.700,00	560.593,91	432.182,50	432.182,50	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	852.700,00	560.593,91	432.182,50	432.182,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	150.360,11	16.721,55
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.396.805,44	111.484,23
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.402.866,61	68.287,45
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.144.298,94	59.918,33
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(1.486,02)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.142.812,92	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**MADSON SILVA DE FARIAS**

Secretário De Finanças E Tributação

**JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA**

Controlador Geral

Publicado por:  
Italo Isaac Borges Rocha  
Código Identificador: 8E166470

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021 Pág.: 1/3
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	21.926.228,00	18.574.294,23
Receitas Tributárias	341.400,00	313.805,28

IPTU	25.000,00	11.417,48
ISS	120.000,00	109.792,66
IBTI	15.000,00	31.606,87
IRRF	160.000,00	123.983,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.400,00	37.004,71
Receitas de Contribuições	156.800,00	164.748,52
Receita Patrimonial Líquida	35.300,00	60.160,90
Aplicações Financeiras (II)	35.300,00	60.160,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.190.290,00	17.938.546,30
Cota-Parte do FPM	11.572.333,00	9.401.569,05
Cota-Parte do ICMS	1.972.550,00	1.741.164,18
Cota-Parte do IPVA	220.220,00	326.557,37
Cota-Parte do ITR	500,00	212,66
Transferências da LC 87/1996	500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	1.801,39
Transferências do FUNDEB	4.945.876,00	5.338.143,03
Outras Transferências Correntes	2.476.311,00	1.129.098,62
Demais Receitas Correntes	202.438,00	97.033,23
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	202.438,00	97.033,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.890.928,00	18.514.133,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.216.000,00	194.630,26
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.216.000,00	194.630,26
Convênios	870.700,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.345.300,00	194.630,26
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.216.000,00	194.630,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.106.928,00	18.708.763,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.966.998,74	18.892.027,47	15.062.730,01	15.007.268,99	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.332.728,13	11.947.812,57	9.760.794,95	9.759.219,39	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.630.270,61	6.944.214,90	5.301.935,06	5.248.049,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.962.998,74	18.892.027,47	15.062.730,01	15.007.268,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.219.584,26	2.324.491,57	1.587.533,61	1.566.587,61	0,00	239.725,69	239.725,69
Investimentos	2.885.584,26	1.998.229,57	1.308.028,54	1.287.082,54	0,00	239.725,69	239.725,69
Inversões Financeiras	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	327.000,00	326.262,00	279.505,07	279.505,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.892.584,26	1.998.229,57	1.308.028,54	1.287.082,54	0,00	239.725,69	239.725,69
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	305.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.161.228,00	20.890.257,04	16.370.758,55	16.294.351,53	0,00	239.725,69	239.725,69
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.174.686,37
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							324.292,50
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							60.160,90
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							2.234.847,27
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-398.968,26

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2020 (a)	
		Até o Bimestre/2021 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		7.930.979,24	7.651.474,17
DEDUÇÕES (XXIX)		1.920.892,33	3.882.319,26
Disponibilidade de Caixa		1.920.892,33	3.882.319,26
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.922.292,33	3.883.719,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.400,00	1.400,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		6.010.086,91	3.769.154,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			2.240.932,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>			VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)			0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-6.084,73
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.234.847,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.234.847,27
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**MADSON SILVA DE FARIAS**

Secretário De Finanças E Tributação

**JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:6374EBD2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	21.926.228,00	18.574.294,23
Receitas Tributárias	341.400,00	313.805,28
IPTU	25.000,00	11.417,48
ISS	120.000,00	109.792,66
IBTI	15.000,00	31.606,87
IRRF	160.000,00	123.983,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.400,00	37.004,71
Receitas de Contribuições	156.800,00	164.748,52
Receita Patrimonial Líquida	35.300,00	60.160,90
Aplicações Financeiras (II)	35.300,00	60.160,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.190.290,00	17.938.546,30
Cota-Parte do FPM	11.572.333,00	9.401.569,05
Cota-Parte do ICMS	1.972.550,00	1.741.164,18
Cota-Parte do IPVA	220.220,00	326.557,37
Cota-Parte do ITR	500,00	212,66
Transferências da LC 87/1996	500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	1.801,39
Transferências do FUNDEB	4.945.876,00	5.338.143,03
Outras Transferências Correntes	2.476.311,00	1.129.098,62
Demais Receitas Correntes	202.438,00	97.033,23
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	202.438,00	97.033,23
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>	<b>21.890.928,00</b>	<b>18.514.133,33</b>
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.216.000,00	194.630,26
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.216.000,00	194.630,26
Convênios	870.700,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.345.300,00	194.630,26
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>2.216.000,00</b>	<b>194.630,26</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>24.106.928,00</b>	<b>18.708.763,59</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.966.998,74	18.892.027,47	15.062.730,01	15.007.268,99	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.332.728,13	11.947.812,57	9.760.794,95	9.759.219,39	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.630.270,61	6.944.214,90	5.301.935,06	5.248.049,60	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>20.962.998,74</b>	<b>18.892.027,47</b>	<b>15.062.730,01</b>	<b>15.007.268,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.219.584,26	2.324.491,57	1.587.533,61	1.566.587,61	0,00	239.725,69	239.725,69

Investimentos	2.885.584,26	1.998.229,57	1.308.028,54	1.287.082,54	0,00	239.725,69	239.725,69
Inversões Financeiras	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	327.000,00	326.262,00	279.505,07	279.505,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.892.584,26	1.998.229,57	1.308.028,54	1.287.082,54	0,00	239.725,69	239.725,69
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	305.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.161.228,00	20.890.257,04	16.370.758,55	16.294.351,53	0,00	239.725,69	239.725,69
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.174.686,37
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							324.292,50
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							60.160,90
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							2.234.847,27
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-398.968,26

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.930.979,24	7.651.474,17
DEDUÇÕES (XXIX)	1.920.892,33	3.882.319,26
Disponibilidade de Caixa	1.920.892,33	3.882.319,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.922.292,33	3.883.719,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.400,00	1.400,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.010.086,91	3.769.154,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.240.932,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-6.084,73	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.234.847,27	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.234.847,27	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**MADSON SILVA DE FARIAS**

Secretário De Finanças E Tributação

**JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**4024588F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>		Exercício: 2021	
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2021</b>	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**MADSON SILVA DE FARIAS**

Secretário De Finanças E Tributação

**JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA**

Controlador Geral

Publicado por:  
Italo Isaac Borges Rocha  
Código Identificador:26D39C92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2021				2021
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	324.400,00	324.400,00	288.670,70	88,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	28.000,00	28.000,00	23.252,24	83,04
IPTU	25.000,00	25.000,00	11.417,48	45,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	11.834,76	394,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.200,00	15.200,00	31.606,87	207,93
ITBI	15.000,00	15.000,00	31.606,87	210,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	121.200,00	121.200,00	109.828,03	90,61
ISS	120.000,00	120.000,00	109.792,66	91,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.200,00	1.200,00	35,37	2,94
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	123.983,56	77,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.974.828,00	12.974.828,00	11.056.265,43	85,21
Cota-Parte FPM	10.779.058,00	10.779.058,00	8.986.529,83	83,37
Cota-Parte ITR	500,00	500,00	212,66	42,53
Cota-Parte IPVA	220.220,00	220.220,00	326.557,37	148,28
Cota-Parte ICMS	1.972.550,00	1.972.550,00	1.741.164,18	88,26
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.801,39	90,06
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500,00	500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>13.299.228,00</b>	<b>13.299.228,00</b>	<b>11.344.936,13</b>	<b>85,30</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	50.000,00	75.000,00	23.600,00	31,46	22.400,00	29,86	22.400,00	29,86	0,00
Despesas Correntes	0,00	25.000,00	23.600,00	94,40	22.400,00	89,60	22.400,00	89,60	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	35.000,00	115.000,00	15.506,00	13,48	15.506,00	13,48	12.140,00	10,55	0,00
Despesas Correntes	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	25.000,00	15.506,00	62,02	15.506,00	62,02	12.140,00	48,56	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.686.976,00	4.388.098,90	4.072.911,60	92,81	3.528.017,32	80,39	3.480.508,11	79,31	0,00
Despesas Correntes	3.640.476,00	4.361.598,90	4.072.911,60	93,38	3.528.017,32	80,88	3.480.508,11	79,79	0,00
Despesas de Capital	46.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.841.976,00</b>	<b>4.578.098,90</b>	<b>4.112.017,60</b>	<b>89,81</b>	<b>3.565.923,32</b>	<b>77,89</b>	<b>3.515.048,11</b>	<b>76,77</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	4.112.017,60	3.565.923,32	3.515.048,11



(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.112.017,60	3.565.923,32	3.515.048,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.701.740,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.701.740,42
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.864.182,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			31,43

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.633.642,00	3.633.642,00	2.512.476,43	69,14
Proveniente da União	3.533.642,00	3.533.642,00	2.312.476,43	65,44
Proveniente dos Estados	100.000,00	100.000,00	200.000,00	200,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.000,00	8.000,00	8.379,28	104,74
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.641.642,00</b>	<b>3.641.642,00</b>	<b>2.520.855,71</b>	<b>69,22</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.598.928,00	2.719.428,00	2.317.133,48	85,20	2.090.932,84	76,88	2.090.532,85	76,87	0,00
Despesas Correntes	2.138.628,00	2.135.128,00	1.829.795,70	85,69	1.603.994,06	75,12	1.603.594,07	75,10	0,00
Despesas de Capital	460.300,00	584.300,00	487.337,78	83,40	486.938,78	83,33	486.938,78	83,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	443.020,00	206.020,00	80.432,01	39,04	65.482,01	31,78	65.482,01	31,78	0,00
Despesas Correntes	320.520,00	195.520,00	80.432,01	41,13	65.482,01	33,49	65.482,01	33,49	0,00
Despesas de Capital	122.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	51.000,00	118.500,00	117.324,84	99,00	80.147,03	67,63	79.257,03	66,88	0,00
Despesas Correntes	51.000,00	118.500,00	117.324,84	99,00	80.147,03	67,63	79.257,03	66,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	81.958,00	80.958,00	47.921,58	59,19	38.541,00	47,60	38.290,80	47,29	0,00
Despesas Correntes	79.758,00	78.758,00	47.921,58	60,84	38.541,00	48,93	38.290,80	48,61	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	212.736,00	221.736,00	206.094,00	92,94	167.980,02	75,75	167.980,02	75,75	0,00
Despesas Correntes	210.536,00	219.536,00	206.094,00	93,87	167.980,02	76,51	167.980,02	76,51	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	142.500,00	348.500,00	237.307,60	68,09	237.307,60	68,09	237.307,60	68,09	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	326.000,00	229.207,60	70,30	229.207,60	70,30	229.207,60	70,30	0,00
Despesas de Capital	107.500,00	22.500,00	8.100,00	36,00	8.100,00	36,00	8.100,00	36,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.530.142,00</b>	<b>3.695.142,00</b>	<b>3.006.213,51</b>	<b>81,35</b>	<b>2.680.390,50</b>	<b>72,53</b>	<b>2.678.850,31</b>	<b>72,49</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>			
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.648.928,00	2.794.428,00	2.340.733,48	83,76	2.113.332,84	75,62	2.112.932,85	75,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	478.020,00	321.020,00	95.938,01	29,88	80.988,01	25,22	77.622,01	24,17	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	121.000,00	118.500,00	117.324,84	99,00	80.147,03	67,63	79.257,03	66,88	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	81.958,00	80.958,00	47.921,58	59,19	38.541,00	47,60	38.290,80	47,29	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	212.736,00	221.736,00	206.094,00	92,94	167.980,02	75,75	167.980,02	75,75	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.829.476,00	4.736.598,90	4.310.219,20	90,99	3.765.324,92	79,49	3.717.815,71	78,49	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.372.118,00</b>	<b>8.273.240,90</b>	<b>7.118.231,11</b>	<b>86,03</b>	<b>6.246.313,82</b>	<b>75,50</b>	<b>6.193.898,42</b>	<b>74,86</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.530.142,00	3.695.142,00	3.006.213,51	81,35	2.680.390,50	72,53	2.678.850,31	72,49	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>3.841.976,00</b>	<b>4.578.098,90</b>	<b>4.112.017,60</b>	<b>89,81</b>	<b>3.565.923,32</b>	<b>77,89</b>	<b>3.515.048,11</b>	<b>76,77</b>	<b>0,00</b>

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**MADSON SILVA DE FARIAS**

Secretário De Finanças E Tributação

**JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA**

Controlador Geral

Publicado por:  
Italo Isaac Borges Rocha  
Código Identificador: 2705F2DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2021
Bimestre: 5/2021		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		24.142.228,00
Previsão Atualizada		24.142.228,00
Receitas Realizadas		18.768.924,49
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		24.142.228,00
Dotação Atualizada		24.492.228,00
Despesas Empenhadas		21.216.519,04
Despesas Liquidadas		16.650.263,62
Despesas Pagas		16.573.856,60
Superávit Orçamentário		2.118.660,87
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		21.216.519,04
Despesas Liquidadas		16.650.263,62
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada		22.307.332,88
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	324.292,50	2.174.686,37	670,59
Resultado Nominal - Acima da Linha	-398.968,26	2.234.847,27	-560,15
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	1.400,00	0,00	0,00
Poder Executivo	1.400,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	441.891,03	90.000,00	239.725,69
Poder Executivo	441.891,03	90.000,00	239.725,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>443.291,03</b>	<b>90.000,00</b>	<b>239.725,69</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.132.872,09	25,00	18,13

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.067.530,41	70,00	59,17
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	80.000,00	50,00	38,68
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	32.058,37	15,00	15,50
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	Saldo não realizado	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	
Regime Previdêncio	0,00	10º Exercício	20º Exercício
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	Saldo a Realizar	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	
		<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
		% Aplicado Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.565.923,32	15,00	31,43
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**MADSON SILVA DE FARIAS**

Secretário De Finanças E Tributação

**JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
Código Identificador:99E75653

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2279/2021****ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2279/2021****PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN.****CNPJ: 08.349.003/0001-47****base legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02.

**objeto:** Pregão Presencial, Registro de Preços, inerente à contratação de serviços de Assessoria Técnica Especializada na Área da Educação no acompanhamento e monitoramento dos sistemas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nos Programas: SIGARP, CACSFUNDEB, CAE-VIRTUAL, SGB, SIGECON e SIMEC, MARVS, PDDE Interativo, EDUCACENSO, CACS FUNDEB, SGB, SBA, PAR, Orientação à equipe técnica da Secretária Municipal de Educação (plano de trabalho e projeto), CME, CE, PNAE, PNATE, PETERN, Programa Mais Educação e Brasil Carinhoso, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Janduí/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

**PREÂMBULO:**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Janduí-RN, no uso das atribuições legais, considerando o resultado do procedimento de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021-SRP**, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após a fase de lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foram alcançados valores de acordo com os praticados no mercado regional.

**Considerando**, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Presencial, mediante Decreto Municipal. Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora no processo licitatório em tela a empresa abaixo:

Vencedor(es): <b>JOSÉ ALVES DE LIMA SILVA</b>						
CPF: <b>912.416.184-53</b>			Email:	Telefone:		
Endereço: <b>RUA DR. POTY NOBREGA, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-180</b>						
Representante: <b>JOSÉ ALVES DE LIMA SILVA - CPF: 912.416.184-53</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Contratação de Serviços Assessoria Técnica Especializada na área da Educação no acompanhamento e monitoramento dos sistemas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nos Programas: SIGARP, CACSFUNDEB, CAE-VIRTUAL, SGB, SIGECON e SIMEC, MARVS, PDDE Interativo, EDUCACENSO, CACS FUNDEB, SGB, SBA, PAR, Orientação à equipe técnica da Secretária Municipal de Educação (plano de trabalho e projeto), CME, CE, PNAE, PNATE, PETERN, Programa Mais Educação e Brasil Carinhoso.		Und	12,00	1.950,00	23.400,00
Total:						23.400,00

**Valor total dos itens adjudicados R\$: 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).**

Finalizado o presente ato administrativo de **ADJUDICAÇÃO** do certame inerente à licitante supra, submetemos os autos para o Sr. Prefeito Municipal, Salomão Gurgel Pinheiro, analisar e posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo a legislação vigente e assim proceder com o Ato de Homologação do processo em epígrafe.

Janduís/RN, 24 de novembro de 2021.

**AUDERI FERNANDES DE SOUZA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**52EF4A73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2279/2021**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS-RN.**  
**CNPJ: 08.349.003/0001-47**

**base legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02.

objeto: Pregão Presencial, Registro de Preços, inerente à contratação de serviços de Assessoria Técnica Especializada na Área da Educação no acompanhamento e monitoramento dos sistemas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nos Programas: SIGARP, CACSFUNDEB, CAE-VIRTUAL, SGB, SIGECON e SIMEC, MARVS, PDDE Interativo, EDUCACENSO, CACS FUNDEB, SGB, SBA, PAR, Orientação à equipe técnica da Secretária Municipal de Educação (plano de trabalho e projeto), CME, CE, PNAE, PNATE, PETERN, Programa Mais Educação e Brasil Carinhoso, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Janduís/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

**PREÂMBULO:**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do **Pregão Presencial** mediante Decreto Municipal.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Presencial SRP nº 09/2021 – Processo Administrativo nº 2279/2021**, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município;

**Considerando** o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica do município relativo ao processo epígrafe,

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL – Pregoeiro Oficial, referente a licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998 e a Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a **Adjudicação** exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da pessoa física: **JOSÉ ALVES DE LIMA SILVA**, que saiu vencedora no processo licitatório em tela conforme, adiante especificado:

Vencedor(es): <b>JOSÉ ALVES DE LIMA SILVA</b>						
CPF: <b>912.416.184-53</b>			Email:		Telefone:	
Endereço: <b>RUA DR. POTY NOBREGA, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-180</b>						
Representante: <b>JOSÉ ALVES DE LIMA SILVA – CPF: 912.416.184-53</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Contratação de Serviços Assessoria Técnica Especializada na área da Educação no acompanhamento e monitoramento dos sistemas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nos Programas: SIGARP, CACSFUNDEB, CAE-VIRTUAL, SGB, SIGECON e SIMEC, MARVS, PDDE Interativo, EDUCACENSO, CACS FUNDEB, SGB, SBA, PAR, Orientação à equipe técnica da Secretária Municipal de Educação (plano de trabalho e projeto), CME, CE, PNAE, PNATE, PETERN, Programa Mais Educação e Brasil Carinhoso.		Und	12,00	1.950,00	23.400,00
Total:						23.400,00

**Valor total dos itens adjudicados R\$: 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).**

Submetemos os autos para posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo a legislação vigente e assim proceder com a emissão de Ata para Registro de Preços, incorporando a este, os demais atos vinculados ao presente certame.

Janduís/RN, 24 de novembro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**D48E3EA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 003/2021**

**EDITAL 003/2021** – Maria das Graças Assioles de Souza

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria de Educação, Cultura e dos esportes no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, torna público o presente edital para premiações artísticas culturais individuais em conformidade com o Inciso III, Art. II da Lei nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 031/2020, de 09 de novembro de 2020, e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

O Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	25 de novembro de 2021
Inscrições	26 de novembro a 03 de dezembro de 2021
Habilitação	06 a 08 de dezembro de 2021
Seleção	09 a 10 de dezembro 2021
Publicação do resultado	14 de dezembro de 2021
Prazo para interposição de recurso	15 a 16 de dezembro de 2021
Promulgação de resultado	17 de dezembro de 2021
Assinatura de Contrato e Pagamento	20 a 31 de dezembro de 2021.

## 1 – DO OBJETO:

**1.1 – Constitui objeto deste edital a premiação de R\$ 12.200,65 (Doze mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) para produções artísticas culturais que foram paralisadas durante a pandemia, com registro de vídeo, voltadas para as áreas artísticas identificadas no cadastro cultural do município;**

1.2 – Serão concedidos 10 prêmios para iniciativas culturais individuais destinadas aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, no valor de R\$ 1.220,06 (Um mil, duzentos e vinte reais e seis centavos) distribuídos igualmente entre as linguagens identificadas no Cadastro Municipal de Cultura;

1.3 – Compreendem-se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais incluindo artistas e artesãos, contadores de história, produtores, técnicos, curadores, oficinairos, culinária cultural dentre outras categorias aprovadas pelo Comitê Emergencial de Cultura;

1.4 - O presente edital destina-se a premiar ações de trabalhadores e trabalhadoras da cultura em suas linguagens artístico-culturais, através de vídeo finalizado para difusão em plataformas digitais de hospedagem aberta, realizadas por pessoas físicas conforme o item

2. Para efeito deste edital adota-se a seguinte definição:

a) Produção artística interrompida: registro de produção artística, em vídeo finalizado, que não tenha sido exibido previamente, desenvolvido para ser veiculado em plataformas digitais com destinação pública;

b) O valor individual de premiações poderá ser ampliado caso o número de habilitados com projetos aprovados pelo Comitê emergencial de cultura da Lei Aldir Blanc, seja inferior ao número de premiações disponíveis.

## 2 – DAS CONDIÇÕES:

2.1 – Poderão se inscrever neste edital, pessoas físicas residentes e domiciliadas no município de Jardim de Angicos/RN, maiores de 18 anos e que tenham atuação comprovada no território municipal há pelo menos 2 anos, a contar da declaração oficial do estado de calamidade pública federal. (Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020);

2.2 – As áreas mapeadas que apresentarem projetos culturais como linguagens artísticas ou prestação de serviços, deverão seguir a descrição abaixo:

a) Produções artísticas nos segmentos descritos, registradas em vídeo, com performance de artistas de forma individual, sem restrição quanto ao estilo ou gênero, para veiculação em plataformas digitais, em se tratando de uma atividade interrompida;

b) As produções artísticas deverão apresentar expressões que representem a modalidade cadastrada sendo permitidas oficinas, relatos, depoimentos, leituras e demais formas de expressão possíveis de registro de vídeo;

– Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto por proponente;

2.4 - Não poderão se inscrever neste edital, proponentes que possuam vínculo empregatício efetivo ou temporário com os Poderes Executivo, legislativo ou Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, membros de Poder, Cargos comissionados e/ou contratados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes e membros do Comitê Emergencial de Cultura – CEC.

## – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 26 de novembro a 03 de dezembro de 2021;

3.2 – As inscrições começarão às 08h00min, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil e se encerrarão às 14h00min, no último dia de prazo;

3.3 – As inscrições poderão ser feitas pela internet mediante a impressão, preenchimento, digitalização e envio dos formulários em anexo em formato de PDF através do e-mail: [jardimdeangicoscultura@gmail.com](mailto:jardimdeangicoscultura@gmail.com) ou na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes.

3.4 – Deverão constar como documento de inscrição:

3.4.1 – Anexo I – Ficha de Inscrição;

3.4.2 – Anexo II – Projeto Artístico;

3.4.3 – Anexo III – Declaração de residência

3.4.4 – Anexo IV – Declaração de direitos autorais.

3.4.5 – Anexo V – Currículo resumido contendo anexos de fotos, materiais, print do Facebook, link de vídeos que comprovem a atuação artística cultural.

3.5 – O vídeo deverá ser disponibilizado na forma de arquivo online, por meio de link com compartilhamento aberto, inserido no respectivo campo formulário de inscrição ou entregue em mídia em endereço descrito no item 3.3.

3.6 – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes indica a utilização de plataformas de armazenamento de arquivos online ou armazenamento em nuvem, como Google Drive, Dropbox, OneDrive ou outro serviço de preferência do proponente.

3.7 – O link enviado deverá ser mantido ativo e em compartilhamento aberto até o fim do processo de seleção, sob pena de desclassificação do proponente.

3.7.1 - O Comitê Emergencial de Cultura, não se responsabilizará por mídias entregues presencialmente, em caso de danificação ou inviabilidade de leitura.

3.8 – O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.

3.9 – O proponente deverá salvar o rascunho do formulário e realizar alterações até o término do prazo de inscrição. Não serão aceitos rascunhos do formulário.

3.10 – No caso de mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, será validado apenas a última inscrição cadastrada por CPF.

3.11 – Serão desclassificados os vídeos cujas inscrições sejam apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores ou que não conste o proponente no Cadastro Cultural Municipal;

3.12 – Não serão aceitos conteúdos homofóbicos, racistas, de agressão à mulher, que façam apologia ao crime ou qualquer outro tipo de desrespeito social ou violação aos direitos humanos.

**– DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VÍDEO**

- 4.1 – O vídeo deverá conter uma apresentação em qualquer formato de legível compreensão visual e, se filmado com o celular ou câmera fotográfica, a imagem deve ser no sentido horizontal;
- 4.2 – A duração dos vídeos, incluindo os créditos, deverá atender minutagem mínima de 3 minutos para todas as produções concorrentes ao Edital 003/2021;
- 4.3 – É obrigatório a inclusão nos créditos do vídeo o nome da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, Secretaria Especial da Cultura, Ministério do Turismo e Governo Federal;
- 4.4 – É sugerida a utilização de plataformas de hospedagem aberta para compartilhamento do vídeo, como YouTube, Vimeo, Instagram, Facebook ou outro serviço de preferência do proponente, onde o vídeo deverá ficar disponível durante o período mínimo de 1 ano;
- 4.5 – Não serão permitidos propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade de vídeo, na plataforma escolhida;
- 4.6 – O proponente deverá respeitar as diretrizes, os termos de uso e as políticas de compartilhamento da plataforma digital escolhida para veiculação do vídeo premiado;
- 4.7 - O vídeo deverá ser de classificação indicativa livre;

**– DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 – A seleção dos vídeos se dará em três etapas: habilitação, avaliação e documentação complementar.

**5.2 – Da Habilitação:**

- 5.2.1 – Na etapa de habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 2, 3 e 4.
- 5.2.2 – Esta etapa será realizada pela equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes ou por ela designada, podendo ser o Comitê Emergencial de Cultura.
- 5.2.3 – A lista de habilitados e inabilitados será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos.
- 5.2.4 – O trabalho do Comitê Emergencial de Cultura não será remunerado, sendo soberano em suas decisões, não cabendo recursos na fase de habilitação.

**5.3 – Da Avaliação**

- 5.3.1 – Os vídeos serão avaliados pelo Comitê Emergencial de Cultura, composto de 7 (sete) integrantes, conforme Decreto Municipal nº 064 de 03 de novembro de 2021.
- 5.3.2 – A comissão é presidida pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes o qual tem voto de minerva.
- 5.3.3 – Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de avaliar os vídeos:  
nos quais tenham interesse direto ou indireto;  
dos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;  
apresentados por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.
- 5.3.4 – Os membros do Comitê Emergencial de Cultura que incorrerem em impedimentos devem comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar;
- 5.3.5 – Os vídeos avaliados pelo Comitê Emergencial de Cultura– CEC se darão por meio de reunião presencial e sua pontuação final será a média da soma das pontuações atribuídas por seus avaliadores;
- 5.3.6 – O Comitê de Ação Cultural utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Qualidade artística do produto (conteúdo, formato e contribuição cultural);	0 a 70
b) Tempo de atuação do proponente para a área artística de inserção e frequência de atividades, há pelo menos 2 anos (será aplicado 1 ponto para cada ano, podendo ser obtido no máximo 10 pontos);	0 a 10
c) impacto causado pela pandemia;	0 a 10
d) Experiência e qualificação do proponente;	0 a 10
<b>TOTAL</b>	<b>0 a 100</b>

5.3.7 – Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior pontuação no item a;  
maior pontuação no item b;  
maior pontuação no item c;
- 5.3.8 – Persistindo o empate, o Comitê Emergencial de Cultura estabelecerá o desempate por maioria absoluta;
- 5.3.9 – O Comitê Emergencial de Cultura indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidades de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente;
- 5.3.10 – A relação dos selecionados será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos;
- 5.3.11 – A decisão do Comitê Emergencial de Cultura é soberana cabendo recursos na decisão final quando houver fato novo, no prazo máximo um dia útil após a publicação oficial.

**5.4 – Da Documentação Complementar**

5.4.1 – Os contemplados deverão encaminhar para o endereço eletrônico [jardimdeangicoscultura@gmail.com](mailto:jardimdeangicoscultura@gmail.com), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência (no mínimo dos últimos 3 meses);
- d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>)
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (<http://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidaonegativa/emitir>)
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao1>)
- h) Certidão Negativa de Débitos Municipal (<http://sistema.engematica.com.br/app/jardimdeangicos/certidao>)

5.4.2 – O não envio da documentação complementar conforme prazo e especificações descritos no item 5.4.1 acarretará a desclassificação automática do proponente;

5.4.3 – O selecionado que estiver inscrito em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal mencionados nos itens

5.4.2 e 5.4.3 será desclassificado;

5.4.4 – O resultado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, e divulgado no site da Prefeitura de Jardim de Angicos ([www.jardimdeangicos.rn.gov.br](http://www.jardimdeangicos.rn.gov.br)) e no Diário Oficial do Município.

#### – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2021, Crédito Extraordinário criado pelo Decreto Municipal nº 062, de 27 de outubro de 2021, sendo recursos não utilizados no ano de 2020 e autorizados pela Lei 14.150/2021 e pelo Decreto de Regulamentação Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021;

6.2 – O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, em até 22 de dezembro de 2021, diretamente na conta bancária do contemplado, sem descontos de impostos e contribuições previstos na legislação em vigor, após comprovação da veiculação do vídeo na plataforma escolhida, através de emissão de atesto de serviço expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes.

§ 1º - Não serão efetuados depósitos em conta conjunta ou em nome de terceiros.

§ 2º - Os contemplados que não enviarem a comprovação exigida dentro do prazo serão desclassificados.

- Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pelo Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc.

#### – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 – Os projetos selecionados por meio dos vídeos, deverão ser apresentados integralmente, acrescidas as informações nos créditos da ficha técnica, como descrito no item 4.3, na plataforma digital escolhida. O período de veiculação do vídeo será divulgado juntamente com a publicação do resultado no DOM;

7.2 – Após a veiculação do vídeo, o contemplado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, em até 05 (cinco) dias corridos, o Relatório de Execução, cujo modelo será disponibilizado em arquivo solicitado através do e-mail [jardimdeangicoscultura@gmail.com](mailto:jardimdeangicoscultura@gmail.com);

7.2.1 – O envio do relatório final deverá encerrar os processos individuais de cada beneficiário contemplado;

7.3 – O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

#### – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2021;

8.2 – O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital;

8.3 – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados;

8.4 – O contemplado que infringir as disposições do presente edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela Prefeitura de Jardim de Angicos/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, após prévio direito de defesa;

8.5 – Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, após apreciação do Comitê Emergencial de Cultura, ficando, desde logo, eleito o foro de Justiça Comarca de Jardim de Angicos, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital;

8.6 – Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: [jardimdeangicoscultura@gmail.com](mailto:jardimdeangicoscultura@gmail.com).

Jardim de Angicos, 24 de novembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**RAQUEL LIMA DE MOURA**

Secretária Mun. de Educação, Cultura e dos Esportes

#### EDITAL 003/2021 – MARIA DAS GRAÇAS ASSIOLES DE SOUZA

#### FICHA DE AVALIAÇÃO

NOME DO PROJETO: \_\_\_\_\_

SEGMENTO CULTURAL: \_\_\_\_\_

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

NOTAS AVALIATIVAS:

ITEM	CRITÉRIO	NOTA APLICÁVEL	NOTA DO JURÍ
01	Qualidade artística do produto, observando conteúdo, formato e contribuição cultural	0 a 70	
02	Tempo de atuação do proponente para área artística de inserção e frequência de atividades, há pelo menos 2 anos.	1 ponto para cada ano comprovando, podendo aplicar no máximo 10 pontos	
03	Impacto caudado pela pandemia	0 a 10	
04	Experiencia e qualificação do proponente	0 a 10	

Nome do Membro do Comitê Emergencial de Cultura

EDITAL 003/2021 - MARIA DAS GRAÇAS ASSIOLES DE SOUZA

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL</b>		
INFORMAR SUA EXPRESSÃO ARTÍSTICO-CULTURAL (música, teatro, dança, culinária, produtor ou outro):		
<b>PREENCHIMENTO PARA PESSOA FÍSICA</b>		
1.1 - Nome completo:		
1.2 - Nome artístico ( <i>se tiver</i> ):		
1.3 - Nacionalidade:		
1.4 - RG:		
- CPF:		
- Endereço residencial:		
1.7 - Cidade:	1.8 - Estado:	1.9 - CEP:
1.10 - E-mail para contato:		
1.11 - Celular (DDD):		
1.12 - WhatsApp (DDD):		
<b>2. DECLARAÇÃO</b>		
2.1. Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL 001/2021.		
2.2. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.		
2.3. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme teor do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.		
2.4. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		
2.5. Local e Data	2.6. Assinatura do Proponente	

**EDITAL 003/2021- MARIA DAS GRAÇAS ASSIOLES DE SOUZA****ANEXO II - PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL SIMPLIFICADO****DADOS DO PROJETO**1. Título do projeto (*nome que será colocado no título do vídeo*):

2. Descrição Sucinta do Projeto:

*(Descreva a linha do tempo conforme será elaborado o vídeo. Em torno de 10 linhas)*

3. Objetivos

*(O que se pretende conseguir com a atividade? Apresentar os objetivos de forma sucinta; no máximo cinco objetivos)*

4. Justificativa

*(Descreva a importância do projeto: Por que é importante realizar a atividade proposta? No máximo, 10 linhas).*

5. Estratégias de Comunicação e Impulsão do Conteúdo

*(Descreva sucintamente as estratégias de divulgação e impulsão que serão utilizadas na internet).*

6. Histórico Sucinto do Proponente

*(Resumidamente, descreva sua experiência e principais realizações. Máximo 10 linhas).*

Jardim de Angicos/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do proponente

Nome:

CPF.

**EDITAL 003/2021 - MARIA DAS GRAÇAS ASSIOLES DE SOUZA****ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA****(Lei Nº. 7.115/83)**

Eu \_\_\_\_\_ documento de identidade \_\_\_\_\_, órgão exp. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ nacionalidade \_\_\_\_\_ naturalidade \_\_\_\_\_ telefone (DDD e nº) \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_. Na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no município de Jardim de Angicos, há \_\_\_\_\_ anos, e atualmente no endereço\_\_\_\_\_.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

**“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”**

**“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.**

Jardim de Angicos/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do proponente

Nome:

CPF.

**EDITAL 003/2021 - MARIA DAS GRAÇAS ASSIOLES DE SOUZA****ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO**



Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF sob N° \_\_\_\_\_, inscrito no EDITAL PÚBLICO 003/2021, Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc – ”, declaro liberar para Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes sem quaisquer ônus, os direitos autorais, de imagem e de exibição da iniciativa artístico-cultural a ser veiculada pela rede mundial de computadores (Internet). (§ 5º, Art. 9º, Decreto de Regulamentação 10.464/2020).

Jardim de Angicos/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do proponente

Nome:

CPF.

#### EDITAL 003/2021 - MARIA DAS GRAÇAS ASSIOLES DE SOUZA

#### ANEXO V – CURRÍCULO ARTÍSTICO RESUMIDO

##### PARA PREENCHIMENTO INDIVIDUAL

DADOS PESSOAIS				
Nome Completo				
Nome Artístico				
Data de Nascimento				
Segmento artístico-cultural em que trabalha				
Escolaridade	<input type="checkbox"/> 1º ao 5º ano	<input type="checkbox"/> 6º ao 9º ano	<input type="checkbox"/> Nível Médio	<input type="checkbox"/> Nível Superior

##### EXPERIÊNCIA ARTÍSTICO-CULTURAL (elencar as produções mais importantes dos últimos 5 anos, se houver)

Produção Artístico-cultural (espetáculo, show, publicação, sarau, performance, exposição, vernissage, concerto, festival, cantoria, recital, dentre outros)	LOCAL	ANO
1		
2		
3		
4		
5		

##### ESTUDOS LIVRES (elencar os 5 últimos cursos ou oficinas vivenciadas, se houver)

	OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGA HORÁRIA
1				
2				
3				
4				
5				

##### 4. CURSOS OU OFICINAS MINISTRADAS (elencar os 5 últimos cursos ou oficinas ministradas, se houver)

	OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGA HORÁRIA
1				
2				
3				
4				
5				

##### 5. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

\_\_\_\_\_

##### 6 – ANEXOS (Citar a lista de documentos anexados que comprovam a atuação cultural)

As informações apresentadas são a expressão da verdade. Dou fé.

Jardim de Angicos/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do proponente

Nome:

CPF.

#### EDITAL 003/2021 - MARIA DAS GRAÇAS ASSIOLES DE SOUZA

#### RELATÓRIO FINAL

RELATÓRIO DE EXE	CUÇÃO DE ATIVIDADES
Identificação do Proponente:	
CPF do Proponente:	
RG do Proponente:	Telefone:
Nome do Projeto Contemplado:	
Expressão Artístico-cultural:	
Total de Apoio Recebido:	
Data Inicial do Projeto:	Data Final do Projeto:
<b>ATIVIDADES REALIZADAS</b>	
(Informar de forma sucinta o que foi feito no vídeo, objetivos alcançados e importância do projeto)	
<b>PLANO GRÁFICO E DE DIVULGAÇÃO EXECUTADO</b>	

(Informar onde foram colocados os créditos solicitados no edital (Ex. início, meio ou no final e o formato) onde foi postado

**SUGESTÕES E CRÍTICAS**

(Críticas e Sugestões para os próximos editais)

Jardim de Angicos/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do proponente

Nome:

CPF:

**Publicado por:**

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

**Código Identificador:**6A7EA34F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO - PE 024.2021****VENCEDORES DO PROCESSO**

Setor de Licitação

Registro de Preços Eletrônico - 024/2021

ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 38.127.083/0001-57 - Endereço: Rua Vicente Januário de Carvalho - CEP: 59605075 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 8122-4199

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO. MATERIAL DE CONFECCÃO(ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: PEDESTAL ALTAURA REGULÁVEL.	BRAÇADEIRA AÇO INOX PEDESTAL	PROPRIA	1 UN	R\$ 99,00	99,00
0004	MESA PARA CONSULTÓRIO. MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR. GAVETAS: DE 01 A 02 GAVETAS	MESA CONSULTORIO MDF 1	PROPRIA	1 UN	R\$ 279,00	279,00
0006	MESA PARA CONSULTÓRIO. MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR. GAVETAS: DE 01 A 02 GAVETAS.	MESA CONSULTORIO MDF 1	PROPRIA	1 UN	R\$ 279,00	279,00
0011	CADEIRA. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO / FERRO PINTADO. BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO: NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO	CADEIRA FIXA 1	PROPRIA	11 UN	R\$ 100,00	1.100,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 1.757,00</b>

AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 06.889.652/0001-05 - Endereço: Rua Tamandare - CEP: 01.525-000 - UF: SP - Município: - Telefone: (11) 3294-8003

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	CARDIOVERSOR. BATERIA: POSSUI. PÁS INTERNAS: NÃO POSSUI. MEMÓRIA DE ECG: POSSUI. IMPRESSORA: POSSUI. MARCAPASSO/MODULO DEA/OXIMETRIA: NÃO POSSUI/POSSUI/NÃO POSSUI. COMANDO NAS PÁS: CARGA E DISPARO	DF8	Prolife	1 UN	R\$ 19.000,00	19.000,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR R\$</b>						<b>19.000,00</b>

Leistung Equipamentos Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.187.384/0001-54 - Endereço: Rua João Ropelatto, nº202 - CEP: 89265520 - UF: SC - Município: - Telefone: (47) 3371-2741

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO. VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. POSSUIR OS SEGUINTE MODOS DE VENTILAÇÃO OU MODOS VENTILATÓRIOS COMPATIVÉIS: VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO; VENTILAÇÃO COM PRESSÃO CONTROLADA; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA; VENTILAÇÃO COM SUPORTE DE PRESSÃO; VENTILAÇÃO COM SUPORTE À VOLUME; VENTILAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO, CICLADO A TEMPO E COM PRESSÃO LIMITADA OU MODO VOLUME GARANTIDO PARA PACIENTES NEONATAIS; VENTILAÇÃO EM DOIS NÍVEIS, VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA; PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS - CPAP; VENTILAÇÃO DE BACK UP NO MÍNIMO NOS MODOS ESPONTÂNEOS; SISTEMA DE CONTROLES: POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA PELO MENOS OS PARÂMETROS COM AS FAIXAS: PRESSÃO CONTROLADA E PRESSÃO DE SUPORTE DE NO MÍNIMO ATÉ 60CMH20; VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO ENTRE 5 A 2000 ML; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO ATÉ 100 RPM; TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,3 A 5,0 SEGUNDOS; PEEP DE NO MÍNIMO ATÉ 40 CMH20; SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA POR FLUXO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,5 A 2,0 LPM; FIO2 DE NO MÍNIMO 21 A 100%. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO: TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS TOUCH-SCREEN; MONITORAÇÃO DE VOLUME POR SENSOR PROXIMAL OU DISTAL PARA PACIENTES NEONATAIS E DISTAL PARA PACIENTES ADULTOS; PRINCIPAIS PARÂMETROS MONITORADOS / CALCULADOS: VOLUME CORRENTE EXALADO, VOLUME CORRENTE INSPIRADO, PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO DE PLATÔ, PEEP, PRESSÃO MÉDIA DE VIAS AÉREAS, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL E ESPONTÂNEA, TEMPO INSPIRATÓRIO, TEMPO EXPIRATÓRIO, FIO2 COM MONITORAÇÃO POR SENSOR PARAMAGNÉTICO OU ULTRASSÔNICO OU GALVÂNICO, RELAÇÃO I:E, RESISTÊNCIA, COMPLACÊNCIA, PRESSÃO DE OCLUSÃO E AUTO PEEP. APRESENTAÇÃO DE CURVAS PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSÃO X VOLUME E FLUXO X VOLUME E APRESENTAÇÃO DE GRÁFICOS COM AS TENDÊNCIAS DE NO MÍNIMO 60 HORAS PARA PEEP, COMPLACÊNCIA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, PRESSÃO MÁXIMA DE VIA AÉREA (PICO), PICO DE FLU	LUFT5	Leistung/Leistung Equipamentos Ltda	1 UN	R\$ 59.000,00	59.000,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR R\$</b>						<b>59.000,00</b>

MAGNA MÉDICA LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 05.922.811/0001-63 - Endereço: Rodovia João Paulo - CEP: 88.030-300 - UF: SC - Município: - Telefone: (48) 3334-9071

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	MONITOR MULTIPARÂMETROS. SUPORTE P/ MONITOR: POSSUI. 5 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP. TIPO/TAMANHO: PRÉ CONFIGURADO/DE 10" A 12"	SHENZHEN COMEN - STAR 8000E	SHENZHEN COMEN - STAR 8000E	1 UN	R\$ 5.790,00	5.790,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 5.790,00</b>

Vs Costa &amp; Cia Ltda - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 05.286.960/0001-83 - Endereço: Rua Francelho, - CEP: 86707040 - UF: PR - Município: - Telefone: (43) 3252-7897

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL. SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI. VÁLVULA DE SEGURANÇA: POSSUI. FRASCO: TERMOPLÁSTICO/VIDRO	HR-6005-C	HR-6005-C	1 UN	R\$ 1.600,00	1.600,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 1.600,00</b>
<b>Valor Total:</b>						<b>R\$ 87.147,00</b>

**Publicado por:**  
**Marcelo Henrique Viana da Silva**  
**Código Identificador:49471FF4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 024.2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
 Prefeitura Municipal de João Câmara  
 Setor de Licitação  
 Registro de Preços Eletrônico - 024/2021  
 Resultado da Adjudicação

Item:	0003
Descrição:	Braçadeira para Injeção. MATERIAL DE CONFECÇÃO(ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	368,00
Valor Final:	99,00
Valor Total:	99,00
Adjudicado em:	24/11/2021 - 08:32:02
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA (38.127.083/0001-57)
Modelo:	BRAÇADEIRA AÇO INOX PEDESTAL
Item:	0004
Descrição:	Mesa para Consultório. MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR. GAVETAS: DE 01 A 02 GAVETAS
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	279,00
Valor Final:	279,00
Valor Total:	279,00
Adjudicado em:	24/11/2021 - 08:32:02
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA (38.127.083/0001-57)
Modelo:	MESA CONSULTORIO MDF 1
Item:	0006
Descrição:	Mesa para Consultório. MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR. GAVETAS: DE 01 A 02 GAVETAS.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	279,00
Valor Final:	279,00
Valor Total:	279,00
Adjudicado em:	24/11/2021 - 08:32:02
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA (38.127.083/0001-57)
Modelo:	MESA CONSULTORIO MDF 1
Item:	0007
Descrição:	Monitor Multiparâmetros. SUPORTE P/ MONITOR: POSSUI. 5 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP. TIPO/TAMANHO: PRÉ CONFIGURADO/DE 10" A 12"
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17.565,00
Valor Final:	5.790,00
Valor Total:	5.790,00
Adjudicado em:	24/11/2021 - 08:32:02
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	MAGNA MÉDICA LTDA (05.922.811/0001-63)
Modelo:	SHENZHEN COMEN - STAR 8000E
Item:	0008
Descrição:	Cardioversor. BATERIA: POSSUI. PÁS INTERNAS: NÃO POSSUI. MEMÓRIA DE ECG: POSSUI. IMPRESSORA: POSSUI. MARCAPASSO/MODULO DEA/OXIMETRIA: NÃO POSSUI/POSSUI/NÃO POSSUI. COMANDO NAS PÁS: CARGA E DISPARO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27.528,00
Valor Final:	19.000,00
Valor Total:	19.000,00
Adjudicado em:	24/11/2021 - 08:32:02
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (06.889.652/0001-05)
Modelo:	DF8
Item:	0009
Descrição:	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel. SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI. VÁLVULA DE SEGURANÇA: POSSUI. FRASCO: TERMOPLÁSTICO/VIDRO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5.337,00
Valor Final:	1.600,00
Valor Total:	1.600,00
Adjudicado em:	24/11/2021 - 08:32:02

Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Vs Costa & Cia Ltda (05.286.960/0001-83)
Modelo:	HR-6005-C
Item:	0010
Descrição:	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico. Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis. Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de flu
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	60.141,00
Valor Final:	59.000,00
Valor Total:	59.000,00
Adjudicado em:	24/11/2021 - 08:34:13
Adjudicado por:	Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Leistung Equipamentos Ltda (04.187.384/0001-54)
Modelo:	LUFT5
Item:	0011
Descrição:	Cadeira. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO / FERRO PINTADO. BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO: NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	100,00
Valor Final:	100,00
Valor Total:	1.100,00
Adjudicado em:	24/11/2021 - 08:32:02
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA (38.127.083/0001-57)
Modelo:	CADEIRA FIXA I

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**  
Pregoeiro

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**E717F7C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**ATA FINAL DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 (2ª SEGUNDA CHAMADA) (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41985716-2021)**

ATA FINAL  
Setor de Licitação  
Registro de Preços Eletrônico - 022-2021

Datas Relevantes				
Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
28/10/2021 09:46	29/10/2021 09:00	11/11/2021 17:00	17/11/2021 09:00	17/11/2021 09:15

Itens Licitados						
Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CAVALOS, CABINE DUPLA, DIESEL S-10, AUTOMOTOR TERRESTRE, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2021 OU SUPERIOR, MODELO 2022 OU SUPERIOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, TRANSMISSÃO MANUAL, SISTEMA MULTIMÍDIA COM ENTRADA USB, CAPACIDADE 5 PESSOAS, IGNIÇÃO ELETRÔNICA, ALIMENTAÇÃO POR INJEÇÃO ELETRÔNICA, COR: VEÍCULO PINTADO NA COR BRANCA NO PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DE LINHA DE PRODUÇÃO, TRACÇÃO: 4X2, 4X4, E 4X4 REDUZIDA, JOGO DE TAPETES, FREIOS ABS, 4X4; CARROCERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 900 LITROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA NO MÍNIMO DE 60 LITROS, EQUIPADO AIR BAGS, CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, BANCO DO CONDUTOR COM REGULAGEM DE ALTURA, ESTEPE; RODAS E PNEUS CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO. DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO, COM REGISTRO E LICENCIAMENTO JUNTO AO DETRAN/RN POR CONTA DA CONTRATADA. ADAPTADO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL COM GRAFISMO, SINALIZADOR VISUAL, SINALIZADOR ACÚSTICO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA).	224.475,00	1	-	UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo	
Data	Documento
28/10/2021	EDITAL_2ª CHAMADA_PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2021.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro		
Data	Assunto	Frase
17/11/2021 - 09:27	Negociação aberta para o processo 022-2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 022-2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/11/2021 - 09:37	Documentos solicitados para o processo 022-2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 022-2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores								
Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total	
0001	Veículo Tipo Caminhonete 4x4, Com Potência Mínima de 160 Cavalos, Cabine Dupla, Diesel S-10, Automotor Terrestre, Zero Quilômetro, Ano de Fabricação 2021 ou Superior, Modelo 2022 ou Superior, Direção Hidráulica ou Elétrica, Ar Condicionado, Transmissão Manual, Sistema Multimídia com Entrada USB, Capacidade 5 pessoas, Ignição eletrônica, Alimentação por injeção eletrônica, Cor: Veículo pintado na cor BRANCA no Padrão Original de Fábrica e de Linha de produção, Tração: 4X2, 4X4, e 4X4 Reduzida, Jogo de Tapetes, Freios ABS, 4x4; Carroceria com capacidade mínima de 900 litros, Tanque de Combustível para no Mínimo de 60 litros, Equipado Air Bags, Cinto de Segurança para Todos os Passageiros, Banco do Condutor com Regulagem de Altura, Estepe; Rodas e pneus conforme linha de produção. Deverá acompanhar todos os itens de segurança exigido pelo CONTRAN. O Veículo Deverá Ser Entregue Devidamente Emplacado, com Registro e Licenciamento Junto Ao DETRAN/RN por Conta da Contratada. Adaptado para Guarda Civil Municipal com Grafismo, Sinalizador visual, Sinalizador acústico (conforme especificações constantes no termo de referência).	AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	NOVA TORO ENDURANCE TURBODIESEL AT9 2022	FIAT	195.000,00	1	195.000,00	

Declarações Obrigatórias	
Título	Declaração
Declaração de ME/EPP	Declaro sob as penas da lei, que não nos encontramos em nenhuma das situações previstas no "PAR" 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que estamos ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos
Declaração de Requisitos de Habilitação	Declaro que cumprimos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
Declaração de Proposta Independente	Declaro que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
Não Possuir Trabalhadores em Trabalhos Forçados	Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	Declaro que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas	
0001 - Veículo Tipo Caminhonete 4x4, Com Potência Mínima de 160 Cavalos, Cabine Dupla, Diesel S-10, Automotor Terrestre, Zero Quilômetro, Ano de Fabricação 2021 ou Superior, Modelo 2022 ou Superior, Direção Hidráulica ou Elétrica, Ar Condicionado, Transmissão Manual, Sistema Multimídia com Entrada USB, Capacidade 5 pessoas, Ignição eletrônica, Alimentação por injeção eletrônica, Cor: Veículo pintado na cor BRANCA no Padrão Original de Fábrica e de Linha de produção, Tração: 4X2, 4X4, e 4X4 Reduzida, Jogo de Tapetes, Freios ABS, 4x4; Carroceria com capacidade mínima de 900 litros, Tanque de Combustível para no Mínimo de 60 litros, Equipado Air Bags, Cinto de Segurança para Todos os Passageiros, Banco do Condutor com Regulagem de Altura, Estepe; Rodas e pneus conforme linha de produção. Deverá acompanhar todos os itens de segurança exigido pelo CONTRAN. O Veículo Deverá Ser Entregue Devidamente Emplacado, com Registro e Licenciamento Junto Ao DETRAN/RN por Conta da Contratada. Adaptado para Guarda Civil Municipal com Grafismo, Sinalizador visual, Sinalizador acústico (conforme especificações constantes no termo de referência).	

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	70.166.350/0001-08	17/11/2021 07:58:52	NOVA TORO ENDURANCE TURBODIESEL AT9 2022	FIAT	1	210.000,00	210.000,00	Não

Validade das Propostas		
Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	70.166.350/0001-08	60 dias

Lances Enviados			
0001 - Veículo Tipo Caminhonete 4x4, Com Potência Mínima de 160 Cavalos, Cabine Dupla, Diesel S-10, Automotor Terrestre, Zero Quilômetro, Ano de Fabricação 2021 ou Superior, Modelo 2022 ou Superior, Direção Hidráulica ou Elétrica, Ar Condicionado, Transmissão Manual, Sistema Multimídia com Entrada USB, Capacidade 5 pessoas, Ignição eletrônica, Alimentação por injeção eletrônica, Cor: Veículo pintado na cor BRANCA no Padrão Original de Fábrica e de Linha de produção, Tração: 4X2, 4X4, e 4X4 Reduzida, Jogo de Tapetes, Freios ABS, 4x4; Carroceria com capacidade mínima de 900 litros, Tanque de Combustível para no Mínimo de 60 litros, Equipado Air Bags, Cinto de Segurança para Todos os Passageiros, Banco do Condutor com Regulagem de Altura, Estepe; Rodas e pneus conforme linha de produção. Deverá acompanhar todos os itens de segurança exigido pelo CONTRAN. O Veículo Deverá Ser Entregue Devidamente Emplacado, com Registro e Licenciamento Junto Ao DETRAN/RN por Conta da Contratada. Adaptado para Guarda Civil Municipal com Grafismo, Sinalizador visual, Sinalizador acústico (conforme especificações constantes no termo de referência).			
Data	Valor	CNPJ	Situação
17/11/2021 - 07:58:52	210.000,00 (proposta)	70.166.350/0001-08 - AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	Válido
17/11/2021 - 09:19:26	209.500,00	70.166.350/0001-08 - AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	Válido
17/11/2021 - 09:28:13	205.000,00	70.166.350/0001-08 - AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	Válido
17/11/2021 - 09:35:40	200.000,00	70.166.350/0001-08 - AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	Válido
17/11/2021 - 09:53:53	195.000,00	70.166.350/0001-08 - AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores			
Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	17/11/2021 - 10:13:25	70.166.350/0001-08 - AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	PROPOSTA FINAL READEQUADA MUNICIPIO DE JOÃO CAMARA.doc

Documentos dos Fornecedores							
Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	16/11/2021 17:34	Eginaldo Medeiros da Costa	-	-	-	-	PROPOSTA E HABILITAÇÃO EM PDF ÚNICO, CONFORME O EDITAL. OBS.: TODOS OS DOCUMENTOS EM POSIÇÃO RETRATO.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos		
Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
17/11/2021 - 10:52	--	--

Chat		
Data	Apelido	Frase
17/11/2021 09:15:42	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
17/11/2021 09:15:56	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
17/11/2021 09:15:56	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
17/11/2021 09:15:56	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
17/11/2021 09:15:56	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
17/11/2021 09:16:05	Pregoeiro	Bom dia, Senhores. Iremos abrir os itens para disputa. Por favor, muita atenção e seriedade no oferecimento dos lances.
17/11/2021 09:16:15	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.

17/11/2021 09:26:15	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
17/11/2021 09:27:01	Sistema	O item 0001 teve como arrematante AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 209.500,00.
17/11/2021 09:27:24	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 09:40 do dia 17/11/2021.
17/11/2021 09:27:42	Pregoeiro	AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, vamos fechar em R\$ 205.000,00?
17/11/2021 09:28:13	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 205.000,00.
17/11/2021 09:29:40	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
17/11/2021 09:29:40	Sistema	Motivo: Negociação encerrada de forma frutífera.
17/11/2021 09:29:56	Pregoeiro	Iremos conferir os documentos.
17/11/2021 09:33:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 09:45 do dia 17/11/2021.
17/11/2021 09:33:53	Pregoeiro	Prezado, podemos fechar em R\$ 200.000,00?
17/11/2021 09:34:40	F. AUTOBRAZ COMERCIO...	Negociação Item 0001: Bom dia Senhor pregoeiro, vou conversar com minha diretoria
17/11/2021 09:35:40	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 200.000,00.
17/11/2021 09:37:18	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
17/11/2021 09:37:18	Sistema	Motivo: Negociação encerrada.
17/11/2021 09:37:29	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 17/11/2021.
17/11/2021 09:37:39	Pregoeiro	Solicito proposta final.
17/11/2021 09:38:09	Pregoeiro	Proposta final acompanhada do catálogo com as especificações do carro, por favor.
17/11/2021 09:50:14	F. AUTOBRAZ COMERCIO...	Documentação Item 0001: Bom dia Senhor Pregoeiro, fui rever o descritivo do veiculo, posso fazer um preço melhor
17/11/2021 09:51:34	Pregoeiro	Maravilha. Iremos abrir o item para novo preço.
17/11/2021 09:51:46	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:00 do dia 17/11/2021.
17/11/2021 09:52:01	Pregoeiro	Licitante, pode confirmar no sistema seu melhor valor, por favor.
17/11/2021 09:53:49	F. AUTOBRAZ COMERCIO...	Negociação Item 0001: Esse e meu preço final
17/11/2021 09:53:53	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 195.000,00.
17/11/2021 09:56:15	Pregoeiro	Obrigado. Por favor, enviar proposta final.
17/11/2021 10:13:25	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
17/11/2021 10:20:54	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
17/11/2021 10:20:54	Sistema	Motivo: Diligência atendida.
17/11/2021 10:21:00	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.
17/11/2021 10:21:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 17/11/2021 às 10:52.
17/11/2021 10:53:19	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
17/11/2021 10:53:31	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Anderson Victor da Silva Costa.
17/11/2021 17:25:14	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Manoel dos Santos Bernardo.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**  
Pregoeiro(a)

**MARCELO HENRIQUE VIANA DA SILVA**  
Apoio

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**339B260D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 (2ª SEGUNDA CHAMADA) (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41985716-2021)**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Prefeitura Municipal de João Câmara  
Setor de Licitação  
Registro de Preços Eletrônico - 022-2021  
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Veículo Tipo Caminhonete 4x4, Com Potência Mínima de 160 Cavalos, Cabine Dupla, Diesel S-10, Automotor Terrestre, Zero Quilômetro, Ano de Fabricação 2021 ou Superior, Modelo 2022 ou Superior, Direção Hidráulica ou Elétrica, Ar Condicionado, Transmissão Manual, Sistema Multimídia com Entrada USB, Capacidade 5 pessoas, Ignição eletrônica, Alimentação por injeção eletrônica, Cor: Veículo pintado na cor BRANCA no Padrão Original de Fábrica e de Linha de produção, Tração: 4X2, 4X4, e 4X4 Reduzida, Jogo de Tapetes, Freios ABS, 4x4; Carroceria com capacidade mínima de 900 litros, Tanque de Combustível para no Mínimo de 60 litros, Equipado Air Bags, Cinto de Segurança para Todos os Passageiros, Banco do Condutor com Regulagem de Altura, Estepe; Rodas e pneus conforme linha de produção. Deverá acompanhar todos os itens de segurança exigido pelo CONTRAN. O Veículo Deverá Ser Entregue Devidamente Emplacado, com Registro e Licenciamento Junto Ao DETRAN/RN por Conta da Contratada. Adaptado para Guarda Civil Municipal com Grafismo, Sinalizador visual, Sinalizador acústico (conforme especificações constantes no termo de referência).

Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	224.475,00
Valor Final:	195.000,00
Valor Total:	195.000,00
Adjudicado em:	17/11/2021 - 10:53:31
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (70.166.350/0001-08)
Modelo:	NOVA TORO ENDURANCE TURBODIESEL AT9 2022

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**6919096F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 (2ª SEGUNDA CHAMADA) - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41985716-2021).**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Setor de Licitação

Registro de Preços Eletrônico - 022-2021

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Veículo Tipo Caminhonete 4x4, Com Potência Mínima de 160 Cavalos, Cabine Dupla, Diesel S-10, Automotor Terrestre, Zero Quilômetro, Ano de Fabricação 2021 ou Superior, Modelo 2022 ou Superior, Direção Hidráulica ou Elétrica, Ar Condicionado, Transmissão Manual, Sistema Multimídia com Entrada USB, Capacidade 5 pessoas, Ignição eletrônica, Alimentação por injeção eletrônica, Cor: Veículo pintado na cor BRANCA no Padrão Original de Fábrica e de Linha de produção, Tração: 4X2, 4X4, e 4X4 Reduzida, Jogo de Tapetes, Freios ABS, 4x4; Carroceria com capacidade mínima de 900 litros, Tanque de Combustível para no Mínimo de 60 litros, Equipado Air Bags, Cinto de Segurança para Todos os Passageiros, Banco do Condutor com Regulagem de Altura, Estepe; Rodas e pneus conforme linha de produção. Deverá acompanhar todos os itens de segurança exigido pelo CONTRAN. O Veículo Deverá Ser Entregue Devidamente Emplacado, com Registro e Licenciamento Junto Ao DETRAN/RN por Conta da Contratada. Adaptado para Guarda Civil Municipal com Grafismo, Sinalizador visual, Sinalizador acústico (conforme especificações constantes no termo de referência).
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	224.475,00
Valor Final:	195.000,00
Valor Total:	195.000,00
Situação:	Homologado em 17/11/2021 17:25:14 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
Modelo:	NOVA TORO ENDURANCE TURBODIESEL AT9 2022

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**2AAA8483

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**ATA FINAL DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36765961-2021)**

ATA FINAL

Setor de Licitação

Registro de Preços Eletrônico - 026/2021

Datas Relevantes						
Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão		
05/11/2021	13:49 08/11/2021 09:00	18/11/2021 17:00	23/11/2021 09:00	23/11/2021 09:15		
Dúvidas						
Data Dúvida	Assunto	Data Resposta				
09/11/2021 - 17:17	DESCRITIVO DO ITEM 8	10/11/2021 - 11:58				
Boa tarde! Verificamos que o item 8 - Bomba a vácuo estar com seu descritivo incorreto, pois cita a mesma descrição do item 9 - Motor de Endodontia. Poderia por gentileza verificar. Bom dia. Prezado, averiguando a situação, percebemos que a especificação do item 08 está conforme solicitação da Secretaria Demandante. Iremos analisar o caso após a fase de lances para um possível cancelamento do item. Anderson Costa.						
Itens Licitados						
Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/REFLETOR). ESPECIFICAÇÃO: TERMINAIS: NO MÍNIMO 3, CABECEIRA: ARTICULADA, COMANDO DA CADEIRA: PEDAL, EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO, REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), CUBA: PORCELANA/CERÂMICA, UNIDADE AUXILIAR: 2 SUGADORES, SERINGA TRÍPLICE, CANETA DE ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA E MICROMOTOR.	17.000,00	3	-	UN	Homologado
0002	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO – 150 LITROS. • REFERÊNCIA MOTOMIL: CMO 8/50BR; • DESLOCAMENTO TEÓRICO: 8 PCM - 227 L/MINUTO; • PRESSÃO MÁX OPERAÇÃO: 8,3 BAR - 120 LIBRAS; • TENSÃO: MONOFÁSICO 220V; • POTÊNCIA DO MOTOR: 2HP - 1,5KW; • PESO LÍQUIDO: 40 KG; • DIMENSÕES (AXLXC): 750 X 400 X 700 MM; • VOLUME DO RESERVATÓRIO: 50 LITROS	3.500,00	1	-	UN	Homologado
0003	ULTRASSOM. • COM 10 NÍVEIS DE AJUSTES POSSÍVEIS PARA A POTÊNCIA DE SAÍDA, A LINHA ADVANCE PERMITE QUE CADA PROCEDIMENTO SEJA REALIZADO COM O MAIOR CONFORTO POSSÍVEL AO PACIENTE; • CANETA ESTABILIZADA ELETRONICAMENTE OFERECE UMA OPERAÇÃO MAIS SILENCIOSA E ESTÁVEL; • DIMENSÕES: 20 X 10 X 10 CM; • OPERA EM TRÊS MODOS: PERIO, ENDO E GERAL; • PEÇA DE MÃO COM ILUMINAÇÃO AUXILIAR, CANETA DESMONTÁVEL, 10 NÍVEIS DE AJUSTE DE POTÊNCIA; • UNIDADE. ACOMPANHA 5 PONTAS ULTRASSÔNICAS, 2 PONTAS G1- 1 PONTA G2- 1 PONTA G4 - 1 PONTA PI; ENCAIXE POR ROSCA • PRODUTO BIVOLT	2.499,33	7	-	UN	Homologado
0004	DESTILADORES. • ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TENSÃO ELÉTRICA: 220V; - CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	1.553,00	7	-	UN	Homologado

	DESTILADA: 3,8 LITROS; - CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM: 4 LITROS; - DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 6 A 8 HORAS; - PESO: 4 KG. • DIMENSÕES: - LARGURA: 27 CM; - ALTURA: 33 CM; - PROFUNDIDADE: 27,6 CM					
0005	SELADORAS DE AÇO. • COMPACTA E COM DESIGN INOVADOR; • RESISTÊNCIA DE CARTUCHO; • CARENAGEM DE PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES; • GUILHOTINA ACOPLADA; • SUPORTE DE ROLO PARA PAPEL; • LARGURA DA SELAGEM: 12MM; • COMPRIMENTO DA SELAGEM: 300MM	362,40	5	-	UN	Fracassado
0006	KIT CANETAS ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.	1.890,00	16	-	UN	Homologado
0007	KIT BOMBA A VÁCUO. LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO; FIXADA NA COLUNA DO REFLETOR OU ARMÁRIO; CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADO COM PINTURA EM POLIURETANO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO.	2.090,00	1	-	UN	Homologado
0008	BOMBA A VÁCUO PARA 4 CONSULTÓRIO. • SISTEMAS DE LÍMOS RECIPROC: REQUER APENAS UM PRÉ- AJUSTE ESPECÍFICO PARA UMA PREPARAÇÃO EFICIENTE COM RECIPROC® / PRÉ-PROGRAMADO PARA O SISTEMA RECIPROC WAVEONE®; • PROGRAMA DE ESCOLHA ADICIONAL DO DOUTOR, ONDE ATÉ 15 AJUSTES DE TORQUE E VELOCIDADE PODEM SER SALVOS PARA UMA SEQUÊNCIA PESSOAL; • SISTEMAS ROTATIVOS CONTÍNUOS: AJUSTES PRÉ-PROGRAMADOS PARA MTWO®, FLEXMASTER®, PROTAPER® UNIVERSAL, K3TM E GATES GLIDDEN; • A FUNÇÃO RECIPROC REVERSE ESPECÍFICA PERMITE UMA PREPARAÇÃO AINDA MAIS CONFORTÁVEL COM RECIPROC; • ÂNGULOS PRECISOS DE RECIPROCIDADE ESPECÍFICOS PARA A CONCEPÇÃO DO INSTRUMENTO RECIPROC; • CONTROLE AUTOMÁTICO DO BINÁRIO COM AUTO-STOP-REVERSE NO MODO ROTATIVO; • MOTOR A PILHAS OPERAÇÃO CONSTANTE MESMO DURANTE A RECARGA;	4.836,00	1	-	UN	Homologado
0009	MOTOR DE ENDODONTIA. • SISTEMAS DE LÍMOS RECIPROC: REQUER APENAS UM PRÉ- AJUSTE ESPECÍFICO PARA UMA PREPARAÇÃO EFICIENTE COM RECIPROC® / PRÉ-PROGRAMADO PARA O SISTEMA RECIPROC WAVEONE®; • PROGRAMA DE ESCOLHA ADICIONAL DO DOUTOR, ONDE ATÉ 15 AJUSTES DE TORQUE E VELOCIDADE PODEM SER SALVOS PARA UMA SEQUÊNCIA PESSOAL; • SISTEMAS ROTATIVOS CONTÍNUOS: AJUSTES PRÉ-PROGRAMADOS PARA MTWO®, FLEXMASTER®, PROTAPER® UNIVERSAL, K3TM E GATES GLIDDEN; • A FUNÇÃO RECIPROC REVERSE ESPECÍFICA PERMITE UMA PREPARAÇÃO AINDA MAIS CONFORTÁVEL COM RECIPROC; • ÂNGULOS PRECISOS DE RECIPROCIDADE ESPECÍFICOS PARA A CONCEPÇÃO DO INSTRUMENTO RECIPROC; • CONTROLE AUTOMÁTICO DO BINÁRIO COM AUTO-STOP- REVERSE NO MODO ROTATIVO; • MOTOR A PILHAS OPERAÇÃO CONSTANTE MESMO DURANTE A RECARGA;	11.650,00	1	-	UN	Homologado
0010	AMALGAMADOR. • IDENTIFICADOR DE INSTABILIDADE NA CORRENTE ELÉTRICA E FUNÇÃO DE DESLIGAR; • BIVOLT; • OPÇÕES DE TEMPO, 6, 8 E 10 SEGUNDOS PARA MISTURAR OS MATERIAIS ENCAPSULADOS; • A TRITURAÇÃO PODE SER INTERROMPIDA AO PRESSIONAR ESTES BOTÕES DURANTE A OPERAÇÃO OU APENAS AO SE LEVANTAR A TAMPA; • MICROPROCESSADOR INTERNO QUE CONTROLA O TEMPO DE OSCILAÇÃO, GARANTINDO UMA TRITURAÇÃO MAIS EXATA E CONSISTENTE; • TEM UM RÚDIO MUITO BAIXO; • VIBRAÇÃO MÍNIMA ASSEGURANDO QUE SUA PARTE EXTERNA NÃO SE MOVA FAZENDO COM QUE ELE PERMANEÇA ESTÁVEL.	900,00	3	-	UN	Homologado
0011	AUTOCLAVE. O CAPACIDADE: 12 LITROS; O MATERIAL DA CÂMARA: AÇO INOX; O CONSUMO ELÉTRICO: 424 WATTS/HORA; O POTÊNCIA: 1.200 WATTS; O TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (127V E 220V); O FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; O DIMENSÕES EXTERNAS DA AUTOCLAVE: 35,3 X 35,3 X 51 CM (L X A X P); O DIMENSÕES DA CÂMARA: 21,6 X 33,7 CM (D X P); O PESO LÍQUIDO: 17,5 KG; O PESO BRUTO: 19,9 KG; O FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO: 15°C À 40°C; O ALTITUDE DE TRABALHO ADEQUADA: ATÉ 3500 METROS;	3.500,00	5	-	UN	Homologado
0012	FOTOPOLIMERIZADOR. O POTÊNCIA DE LUZ: 1250MW/CM²; O TIPO DE LÂMPADA: LED; O COMPRIMENTO DE ONDA DE LUZ: 420NM A 480NM; O TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DA BASE CARREGADORA: BIVOLT AUTOMÁTICO 100-240V AC; O BATERIA DA CANETA: 3,7V - 1400MA	720,21	20	-	UN	Homologado
0013	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - 50 LITROS. • REFERÊNCIA MOTOMIL: CMO 8/50BR; • DESLOCAMENTO TEÓRICO: 8 PCM - 227 L/MINUTO; • PRESSÃO MÁX OPERAÇÃO: 8,3 BAR - 120 LIBRAS; • TENSÃO: MONOFÁSICO 220V; • POTÊNCIA DO MOTOR: 2HP - 1,5KW; • PESO LÍQUIDO: 40 KG; • DIMENSÕES (AXLXC): 750 X 400 X 700 MM; • VOLUME DO RESERVATÓRIO: 50 LITROS;	3.235,00	5	-	UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo		
Data	Documento	
05/11/2021	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026.2021.pdf	
Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro		
Data	Assunto	Frase
23/11/2021 09:50	- Negociação aberta para o processo 026/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,3,6,10,12,13 do processo 026/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/11/2021 09:50	- Negociação aberta para o processo 026/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 026/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/11/2021 09:50	- Negociação aberta para o processo 026/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 4 do processo 026/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/11/2021 09:50	- Negociação aberta para o processo 026/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 5,9 do processo 026/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/11/2021 09:50	- Negociação aberta para o processo 026/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 7 do processo 026/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/11/2021 09:50	- Negociação aberta para o processo 026/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 8 do processo 026/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/11/2021 09:50	- Negociação aberta para o processo 026/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 11 do processo 026/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/11/2021 10:43	- Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0004 para o fornecedor CMED DISTRIBUIDORA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 23/11/2021 às 11:10, encerrando às 11:15:00.
23/11/2021 10:52	- Documentos solicitados para o processo 026/2021	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 026/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/11/2021 10:53	- Documentos solicitados para o processo 026/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 026/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/11/2021 10:53	- Documentos solicitados para o processo 026/2021	Foram solicitadas diligências no item 0007 do processo 026/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/11/2021 10:54	- Documentos solicitados para o processo 026/2021	Foram solicitadas diligências no item 0011 do processo 026/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/11/2021 11:15	- Documentos solicitados para o processo 026/2021	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 026/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/11/2021 11:16	- Documentos solicitados para o processo 026/2021	Foram solicitadas diligências no item 0008 do processo 026/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/11/2021 13:26	- Documentos solicitados para o processo 026/2021	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 026/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores								
Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total	
0001	Cadeira Odontológica Completa (Equipo/ Sugador/Refletor). Especificação: TERMINAIS: NO MÍNIMO 3, CABECEIRA: ARTICULADA, COMANDO DA CADEIRA: PEDAL, EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO, REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), CUBA: PORCELANA/CERÂMICA, UNIDADE AUXILIAR: 2 SUGADORES, SERINGA TRÍPLICE, CANETA DE ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA E MICROMOTOR.	Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART	DENTEMED/DENTEMED	12.327,51	3	36.982,53	
0002	Compressor odontológico - 150 litros. • Referência MOTOMIL: CMO 8/50BR; • Deslocamento Teórico: 8 PCM - 227 L/MINUTO; • Pressão Máx Operação: 8,3 BAR - 120 LIBRAS; • Tensão: MONOFÁSICO 220V; • Potência do Motor: 2HP - 1,5kW; • Peso Líquido: 40 KG; • Dimensões (AxLxC): 750 x 400 x 700 mm; • Volume do Reservatório: 50 LITROS	ARGOS LTDA	CMO8/50	Motomil	2.690,00	1	2.690,00	
0003	ULTRASSOM. • Com 10 níveis de ajustes possíveis para a potência de saída, a linha Advance permite que cada procedimento seja realizado com o maior conforto possível ao paciente; • Caneta estabilizada eletronicamente oferece uma operação mais silenciosa e estável; • Dimensões: 20 x 10 x 10 cm; • Opera em três modos: Perio, Endo e Geral; • Peça de mão com iluminação auxiliar, caneta desmontável, 10 níveis de ajuste de potência; • Unidade. Acompanha 5 Pontas Ultrassônicas. 2 pontas G1- 1 ponta G2- 1 ponta G4 - 1 ponta P1; encaixe por rosca • Produto bivolt	Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	PRIME	DENTEMED/DENTEMED	1.803,10	7	12.621,70	



0004	DESTILADORES. • Especificações Técnicas: - Tensão Elétrica: 220V; - Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros; - Capacidade do reservatório de água comum: 4 litros; - Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas; - Peso: 4 kg. • Dimensões: - Largura: 27 cm; - Altura: 33 cm; - Profundidade: 27,6 cm	CMED DISTRIBUIDORA LTDA	DESTILADORA	BIOTRON	1.000,00	7	7.000,00
0005	SELADORAS DE AÇO. • Compacta e com design inovador; • Resistência de cartucho; • Carenagem de proteção contra acidentes; • Guilhotina acoplada; • Suporte de rolo para papel; • Largura da selagem: 12mm; • Comprimento da selagem: 300mm				0,00	5	0,00
0006	KIT CANETAS ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.	Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	KIT PRIME ONE	DENTEMED/DENTEMED	787,67	16	12.602,72
0007	KIT BOMBA A VÁCUO. Led indicativo de funcionamento; Fixada Na coluna do refletor ou armário; Confeccionados em chapa de aço fosfatizado com pintura em poliuretano, resistente à oxidação.	Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	SCHUSTER SUCTOR I	SCHUSTER SUCTOR I	750,00	1	750,00
0008	BOMBA A VÁCUO PARA 4 CONSULTÓRIO. • Sistemas de Limas Reciproc: Requer apenas um pré-ajuste específico para uma preparação eficiente com RECIPROC® / Pré-programado para o Sistema Reciproc WaveOne®; • Programa de Escolha adicional do Doutor, onde até 15 ajustes de torque e velocidade podem ser salvos para uma sequência pessoal; • Sistemas rotativos contínuos: ajustes pré-programados para Mtwo®, FlexMaster, ProTaper® Universal, K3TM e Gates Glidden; • A função RECIPROC REVERSE específica permite uma preparação ainda mais confortável com RECIPROC; • Ângulos precisos de reciprocidade específicos para a concepção do instrumento RECIPROC; • Controle automático do binário com Auto-Stop- Reverse no modo rotativo; • Motor a pilhas operação constante mesmo durante a recarga;	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	EVOTECH (IHP)	EVOTECH (IHP)	3.990,00	1	3.990,00
0009	MOTOR DE ENDODONTIA. • Sistemas de Limas Reciproc: Requer apenas um pré-ajuste específico para uma preparação eficiente com RECIPROC® / Pré-programado para o Sistema Reciproc WaveOne®; • Programa de Escolha adicional do Doutor, onde até 15 ajustes de torque e velocidade podem ser salvos para uma sequência pessoal; • Sistemas rotativos contínuos: ajustes pré-programados para Mtwo®, FlexMaster®, ProTaper® Universal, K3TM e Gates Glidden; • A função RECIPROC REVERSE específica permite uma preparação ainda mais confortável com RECIPROC; • Ângulos precisos de reciprocidade específicos para a concepção do instrumento RECIPROC; • Controle automático do binário com Auto-Stop- Reverse no modo rotativo; • Motor a pilhas operação constante mesmo durante a recarga;	Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	DENTSPLY SILVER	DENTSPLY SILVER	6.550,00	1	6.550,00
0010	AMALGAMADOR. • Identificador de instabilidade na corrente elétrica e função de desligar; • Bivolt; • opções de tempo, 6, 8 e 10 segundos para misturar os materiais encapsulados; • A trituração pode ser interrompida ao pressionar estes botões durante a operação ou apenas ao se levantar a tampa; • microprocessador interno que controla o tempo de oscilação, garantindo uma trituração mais exata e consistente; • tem um ruído muito baixo; • vibração mínima assegurando que sua parte externa não se mova fazendo com que ele permaneça estável.	Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	DENTMIX	DENTEMED/DENTEMED	612,10	3	1.836,30
0011	AUTOCLAVE. o Capacidade: 12 litros; o Material da câmara: Aço inox; o Consumo elétrico: 424 Watts/hora; o Potência: 1.200 Watts; o Tensão: Bivolt automático (127V e 220V); o Frequência: 50/60 Hz; o Dimensões externas da autoclave: 35,3 x 35,3 x 51 cm (L x A x P); o Dimensões da câmara: 21,6 x 33,7 cm (D x P); o Peso Líquido: 17,5 Kg; o Peso Bruto: 19,9 Kg; o Faixa de temperatura de trabalho: 15°C à 40°C; o Altura de trabalho adequada: Até 3500 metros;	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI	digital flex	STERMAX	3.200,00	5	16.000,00
0012	FOTOPOLIMERIZADOR. o Potência de luz: 1250mW/cm²; o Tipo de lâmpada: LED; o Comprimento de onda de luz: 420nm a 480nm; o Tensão de alimentação da base carregadora: Bivolt automático 100-240V AC; o Bateria da caneta: 3,7V – 1400mA	Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	PRIME LED	DENTEMED/DENTEMED	486,83	20	9.736,60
0013	Compressor odontológico – 50 litros. • Referência MOTOMIL: CMO 8/50BR; • Deslocamento Teórico: 8 PCM - 227 L/MINUTO; • Pressão Máx Operação: 8,3 BAR - 120 LIBRAS; • Tensão: MONOFÁSICO 220V; • Potência do Motor: 2HP - 1,5kW; • Peso Líquido: 40 KG; • Dimensões (AxLxC): 750 x 400 x 700 mm; • Volume do Reservatório: 50 LITROS;	Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	PRIME AIR 50 - 110V OU DENTEMED/DENTEMED 220V		2.580,00	5	12.900,00

Itens marcados com "\*" estão cancelados.

Declarações Obrigatórias	
Título	Declaração
Declaração de ME/EPP	Declaro sob as penas da lei, que não nos encontramos em nenhuma das situações previstas no "PAR" 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que estamos ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos
Declaração de Requisitos de Habilitação	Declaro que cumprimos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
Declaração de Proposta Independente	Declaro que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
Não Possuir Trabalhadores em Trabalhos Forçados	Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	Declaro que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas									
0001 – Cadeira Odontológica Completa (Equipo/ Sugador/Refletor).									
Especificação: TERMINAIS: NO MÍNIMO 3, CABECEIRA: ARTICULADA, COMANDO DA CADEIRA: PEDAL, EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO, REFLETOR: (MAIS DE UMA INTENSIDADE), CUBA: PORCELANA/CERÂMICA, UNIDADE MULTIFOCAL									
AUXILIAR: 2 SUGADORES, SERINGA TRIPLICE, CANETA DE ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA E MICROMOTOR.									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006	
CMED DISTRIBUIDORA LTDA	20.444.829/0001-90	16/11/2021 15:17:18	prime	DENTEMED	3	15.000,00	45.000,00	Sim	
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	20/11/2021 09:40:34	D700	D700	3	24.000,00	72.000,00	Não	
Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	05.021.932/0001-34	22/11/2021 11:05:24	ALLIAGE/S200 C	ALLIAGE/S200 C	3	25.000,00	75.000,00	Sim	
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.444.108/0001-95	22/11/2021 15:19:58	PRIME 8 FLEX	DENTEMED	3	25.000,00	75.000,00	Sim	
Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	07.897.039/0001-00	22/11/2021 15:34:47	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART	DENTEMED/DENTEMED	3	15.271,58	45.814,74	Não	
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	84.972.926/0001-39	22/11/2021 15:41:47	d1	ALLIAGE	3	22.000,00	66.000,00	Sim	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	11.511.020/0001-43	22/11/2021 16:00:37	D700 (CART)	D700 (CART)	3	27.458,00	82.374,00	Sim	
Vs Costa & Cia Ltda	05.286.960/0001-83	22/11/2021 16:16:04	SANTAREM PHOENIX IV	SANTAREM PHOENIX IV	3	27.920,00	83.760,00	Sim	
Olsen Indústria e Comércio S.A.	83.802.215/0001-	22/11/2021	Sprint T + Opcionais	Olsen/Nacional	3	20.200,00	60.600,00	Não	

0002 - Compressor odontológico									
- 150 litros. • Referência MOTOMIL: CMO 8/50BR;									
• Deslocamento Teórico: 8 PCM - 227 L/MINUTO;									
• Pressão Máx Operação: 8,3 BAR - 120 LIBRAS;									
• Tensão: MONOFÁSICO 220V;									
• Potência do Motor: 2HP - 1,5kW;									
• Peso Líquido: 40 KG;									
• Dimensões (AxLxC): 750 x 400 x 700 mm;									
• Volume do Reservatório: 50 LITROS									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006	
RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.	33.379.154/0001-95	22/11/2021 13:54:26	EVOTECH	EVOTECH	1	9.000,00	9.000,00	Não	
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.444.108/0001-95	22/11/2021 15:33:33	DENTEMED	DENTEMED	1	8.000,00	8.000,00	Sim	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	11.511.020/0001-43	22/11/2021 16:01:06	D700(150L)	D700(150L)	1	18.338,33	18.338,33	Sim	
ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	23/11/2021 07:59:59	CMO8/50	Motomil	1	20.000,00	20.000,00	Sim	
POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172	40.238.923/0001-09	23/11/2021 08:35:13	CMO 8/50	CMO 8/50	1	3.644,20	3.644,20	Sim	

0003 - ULTRASSOM. • Com 10 níveis de ajustes possíveis para a potência de saída, a linha Advance permite que cada procedimento seja realizado com o maior conforto possível ao paciente;									
• Caneta estabilizada eletronicamente oferece									
uma operação mais silenciosa e estável;									
• Dimensões: 20 x 10 x 10 cm;									
• Opera em três modos: Perio, Endo e Geral;									
• Peça de mão com iluminação auxiliar, caneta									
desmontável, 10 níveis de ajuste de potência;									
• Unidade. Acompanha 5 Pontas Ultrassônicas. 2 pontas G1- 1 ponta G2- 1 ponta G4 - 1 ponta P1; encaixe por rosca									
• Produto bivolt									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006	
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	20/11/2021 09:40:34	KONDOTECH	KONDOTECH	7	3.000,00	21.000,00	Não	
Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	05.021.932/0001-34	22/11/2021 11:06:41	MICRODONT ADVANCE 2	MICRODONT ADVANCE 2	7	2.800,00	19.600,00	Sim	
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.444.108/0001-95	22/11/2021 15:33:45	DENTEMED	DENTEMED	7	3.500,00	24.500,00	Sim	
Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda- EPP	07.897.039/0001-00	22/11/2021 15:36:28	PRIME	DENTEMED/DENTEMED 7	7	2.554,52	17.881,64	Não	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	11.511.020/0001-43	22/11/2021 16:01:33	MICRODONT (ADVENCE 2)	MICRODONT (ADVENCE 2)	7	3.124,00	21.868,00	Sim	
Vs Costa & Cia Ltda	05.286.960/0001-83	22/11/2021 16:17:05	ECEL- Ultrassom Sonic	ECEL- Ultrassom Sonic	7	2.100,00	14.700,00	Sim	
POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172	40.238.923/0001-09	23/11/2021 08:35:28	ADVANCED MICRODONT	ADVANCED MICRODONT	7	3.002,00	21.014,00	Sim	

0004 - DESTILADORES. • Especificações Técnicas:									
- Tensão Elétrica: 220V;									
- Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros;									
- Capacidade do reservatório de água comum: 4 litros;									
- Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas;									
- Peso: 4 kg.									
• Dimensões:									
- Largura: 27 cm;									
- Altura: 33 cm;									
- Profundidade: 27,6 cm									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006	
CMED DISTRIBUIDORA LTDA	20.444.829/0001-90	16/11/2021 15:17:41	DESTILADORA	BIOTRON	7	1.500,00	10.500,00	Sim	
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	20/11/2021 09:40:34	BIOTRON	BIOTRON	7	1.500,00	10.500,00	Não	
Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	05.021.932/0001-34	22/11/2021 11:07:17	CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	7	1.400,00	9.800,00	Sim	
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.444.108/0001-95	22/11/2021 15:34:04	CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	7	1.800,00	12.600,00	Sim	
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA- EPP	84.972.926/0001-39	22/11/2021 15:42:13	AQUATECH	KONDENTECH/AQUATECH	7	1.340,00	9.380,00	Sim	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	11.511.020/0001-43	22/11/2021 16:01:59	D700	D700	7	2.331,00	16.317,00	Sim	
Vs Costa & Cia Ltda	05.286.960/0001-83	22/11/2021 16:17:29	KONDENTECH-AQUATECH	KONDENTECH-AQUATECH	7	1.188,00	8.316,00	Sim	
MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINÁRIOS EIRELI - ME	20.371.330/0001-09	22/11/2021 18:06:40	DESTILADORA 220V	BIO WATER SYSTEM	7	1.790,94	12.536,58	Sim	
POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172	40.238.923/0001-09	23/11/2021 08:36:04	ACHATECH	ACHATECH	7	1.130,50	7.913,50	Sim	

0005 - SELADORAS DE AÇO.									
• Compacta e com design inovador;									
• Resistência de cartucho;									
• Carenagem de proteção contra acidentes;									
• Guilhotina acoplada;									
• Suporte de rolo para papel;									
• Largura da selagem: 12mm;									
• Comprimento da selagem: 300mm									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006	
Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	05.021.932/0001-34	22/11/2021 11:08:05	KONDENTECH SELA TECH	KONDENTECH SELA TECH	5	1.320,00	6.600,00	Sim	
RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.	33.379.154/0001-95	22/11/2021 13:55:33	BELTEC	BELTEC	5	750,00	3.750,00	Não	

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.444.108/0001-95	22/11/2021 15:34:25	30CM	CETRO	5	1.000,00	5.000,00	Sim
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	84.972.926/0001-39	22/11/2021 15:42:42	crstofoli	crstofoli	5	1.180,00	5.900,00	Sim
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	11.511.020/0001-43	22/11/2021 16:02:45	2I	2I	5	262,00	1.310,00	Sim
Vs Costa & Cia Ltda	05.286.960/0001-83	22/11/2021 16:17:56	AGIR-PROTECT SEAL PLUS KIT 31 cm	AGIR-PROTECT SEAL PLUS KIT 31 cm	5	460,00	2.300,00	Sim
POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172	40.238.923/0001-09	23/11/2021 08:36:20	CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	5	893,00	4.465,00	Sim

## 0006 - KIT CANETAS ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	20/11/2021 09:40:34	DENTSCLER	DENTSCLER	16	3.500,00	56.000,00	Não
Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	05.021.932/0001-34	22/11/2021 11:08:41	DX MEGA TORQUE	DX MEGA TORQUE	16	1.630,00	26.080,00	Sim
RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.	33.379.154/0001-95	22/11/2021 13:56:46	CALU	CALU	16	1.550,00	24.800,00	Não
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.444.108/0001-95	22/11/2021 15:34:51	DENTEMED	DENTEMED	16	3.000,00	48.000,00	Sim
Dentemed Equipamentos	07.897.039/0001-00	22/11/2021 15:37:25	KIT PRIME ONE	DENTEMED/DENTEMED 16		1.038,47	16.615,52	Não
Odontologicos Ltda- EPP								
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	84.972.926/0001-39	22/11/2021 15:43:08	magus	DENTEMED/	16	1.300,00	20.800,00	Sim
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	11.511.020/0001-43	22/11/2021 16:03:15	CALU	CALU	16	1.713,24	27.411,84	Sim
Vs Costa & Cia Ltda	05.286.960/0001-83	22/11/2021 16:19:03	DX KIT	DX KIT	16	960,00	15.360,00	Sim
Olsen Indústria e Comércio S.A.	83.802.215/0001-53	22/11/2021 18:49:03	Profissional	Olsen/Coxo	16	2.900,00	46.400,00	Não
BOJO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTIS EIRELI	07.388.667/0001-52	23/11/2021 08:54:08	Kit	Dentscler	16	1.500,00	24.000,00	Sim

## 0007 - KIT BOMBA A VÁCUO. Led indicativo de funcionamento; Fixada Na coluna do refletor ou armário; Confeccionados em chapa de aço fosfatizado com pintura em poliuretano, resistente à oxidação.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	20/11/2021 09:40:34	DELTRAMED	DELTRAMED	1	6.900,00	6.900,00	Não
Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	05.021.932/0001-34	22/11/2021 11:09:10	SCHUSTER SUCTOR I	SCHUSTER SUCTOR I	1	750,00	750,00	Sim
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.444.108/0001-95	22/11/2021 15:35:11	MD600	GG	1	3.000,00	3.000,00	Sim
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	11.511.020/0001-43	22/11/2021 16:03:52	SAEVO (KIT BV P/ SAEVO (KIT BV P/ COLUNA 2 SUGADORES)	COLUNA 2 SUGADORES)	1	2.686,66	2.686,66	Sim
Vs Costa & Cia Ltda	05.286.960/0001-83	22/11/2021 16:19:46	EVOXX- KIT DE SUÇÃO KIT 1	EVOXX- KIT DE SUÇÃO KIT 1	1	890,00	890,00	Sim

POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172	40.238.923/0001-09	23/11/2021 08:36:34	SCHUSTER KIT SUCTOR IV	SCHUSTER KIT SUCTOR IV	1	1.102,00	1.102,00	Sim
---	--------------------	---------------------	------------------------	------------------------	---	----------	----------	-----

## 0008 - BOMBA A VÁCUO PARA

4 CONSULTÓRIO. • Sistemas de Limas Reciproc: Requer apenas um pré-ajuste específico para uma preparação eficiente com RECIPROC® / Pré-programado para o Sistema Reciproc WaveOne®;

• Programa de Escolha adicional do Doutor, onde até 15 ajustes de torque e velocidade podem ser salvos para uma sequência pessoal;

• Sistemas rotativos contínuos: ajustes pré-programados para Mtwo®, FlexMaster®, ProTaper® Universal, K3TM e Gates Glidden;

• A função RECIPROC REVERSE específica permite uma preparação ainda mais confortável com RECIPROC;

• Ângulos precisos de reciprocidade específicos para a concepção do instrumento RECIPROC;

• Controle automático do binário com Auto-Stop-Reverse no modo rotativo;

• Motor a pilhas operação constante mesmo durante a recarga;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	20/11/2021 09:40:34	DELTRAMED	DELTRAMED	1	19.000,00	19.000,00	123/2006 Não
Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	05.021.932/0001-34	22/11/2021 11:09:38	SCHUSTER ELETRONIC	SCHUSTER ELETRONIC	1	5.000,00	5.000,00	Sim
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	11.511.020/0001-43	22/11/2021 16:04:32	EVOTECH (1HP)	EVOTECH (1HP)	1	4.385,79	4.385,79	Sim
POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172	40.238.923/0001-09	23/11/2021 08:36:45	DELTRAMED PP4	DELTRAMED PP4	1	3.610,00	3.610,00	Sim

0009 - MOTOR DE ENDODONTIA. • Sistemas de Limas Reciproc: Requer apenas um pré-ajuste específico para uma preparação eficiente com RECIPROC® / Pré-programado para o Sistema Reciproc WaveOne®; • Programa de Escolha adicional do Doutor, onde até 15 ajustes de torque e velocidade podem ser salvos para uma sequência pessoal;

• Sistemas rotativos contínuos: ajustes pré-programados para Mtwo®, FlexMaster®, ProTaper® Universal, K3TM e Gates Glidden; • A função RECIPROC REVERSE específica permite uma preparação ainda mais confortável com RECIPROC;

• Ângulos precisos de reciprocidade específicos para a concepção do instrumento RECIPROC; • Controle automático do binário com Auto-Stop-Reverse no modo rotativo; • Motor a pilhas operação constante mesmo durante a recarga;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	05.021.932/0001-34	22/11/2021 11:10:12	DENTSPLY SILVER	DENTSPLY SILVER	1	7.100,00	7.100,00	Sim
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	11.511.020/0001-43	22/11/2021 16:05:12	SAEVO (ENDUS DUO)	SAEVO (ENDUS DUO)	1	3.603,57	3.603,57	Sim
POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172	40.238.923/0001-09	23/11/2021 08:37:00	SENSORY	SENSORY	1	9.462,00	9.462,00	Sim

## 0010 - AMALGAMADOR. • Identificador de instabilidade na corrente elétrica e função de desligar;

• Bivolt;

• opções de tempo, 6, 8 e 10 segundos para misturar os materiais encapsulados;

• A trituração pode ser interrompida ao pressionar estes botões durante a operação ou apenas ao se levantar a tampa;

• microprocessador interno que controla o tempo de oscilação, garantindo uma trituração mais exata e consistente;

• tem um ruído muito baixo;

• vibração mínima assegurando que sua parte externa não se mova fazendo com que ele permaneça estável.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	20/11/2021 09:40:34	KONDOTTECH	KONDOTTECH	3	1.500,00	4.500,00	Não
Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	05.021.932/0001-34	22/11/2021 11:10:37	KONDENTECK YG100	KONDENTECK YG100	3	800,00	2.400,00	Sim
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.444.108/0001-95	22/11/2021	DENTEMED	DENTEMED	3	1.200,00	3.600,00	Sim

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
HOSPITALARES EIRELI								
Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda- EPP	07.897.039/0001-00	22/11/2021 15:38:00	DENTMIX	DENTEMED/DENTEMED 3		971,83	2.915,49	Não
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA- EPP	84.972.926/0001-39	22/11/2021 15:44:39	yg100	KONDENTECH	3	1.200,00	3.600,00	Sim
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	11.511.020/0001-43	22/11/2021 16:05:48	ECEL	ECEL	3	838,30	2.514,90	Sim
Vs Costa & Cia Ltda	05.286.960/0001-83	22/11/2021 16:20:14	KONDENTECH- Amalgamador Capsular YG-100	KONDENTECH- Amalgamador Capsular YG-100	3	980,00	2.940,00	Sim
POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172	40.238.923/0001-09	23/11/2021 08:37:13	SDI	SDI	3	2.052,00	6.156,00	Sim
0011 - AUTOCLAVE. o Capacidade: 12 litros;								
o Material da câmara: Aço inox;								
o Consumo elétrico: 424 Watts/hora;								
o Potência: 1.200 Watts;								
o Tensão: Bivolt automático (127V e 220V);								
o Frequência: 50/60 Hz;								
o Dimensões externas da autoclave: 35,3 x 35,3 x 51 cm (L x A x P);								
o Dimensões da câmara: 21,6 x 33,7 cm (D x P);								
o Peso Líquido: 17,5 Kg;								
o Peso Bruto: 19,9 Kg;								
o Faixa de temperatura de trabalho: 15°C à 40°C;								
o Altitude de trabalho adequada: Até 3500 metros;								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CMED DISTRIBUIDORA LTDA	20.444.829/0001-90	16/11/2021 15:18:23	12 LD PLUS	ALT	5	4.000,00	20.000,00	Sim
STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI	84.859.552/0002-20	19/11/2021 13:58:38	digital flex	STERMAX	5	3.200,00	16.000,00	Não
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	20/11/2021 09:40:34	STERMAX	STERMAX	5	600,00	3.000,00	Não
Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	05.021.932/0001-34	22/11/2021 11:15:33	CRISTOFOLI VITALI CLAS 12 L	CRISTOFOLI VITALI CLAS 12 L	5	4.100,00	20.500,00	Sim
RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.	33.379.154/0001-95	22/11/2021 14:03:12	CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	5	5.252,00	26.260,00	Não
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.444.108/0001-95	22/11/2021 15:37:42	12LITROS	BS	5	5.000,00	25.000,00	Sim
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA- EPP	84.972.926/0001-39	22/11/2021 15:45:15	1.2	BS DIGITALE	5	5.700,00	28.500,00	Sim
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	11.511.020/0001-43	22/11/2021 16:06:22	STERMAX (12L)	STERMAX (12L)	5	3.482,28	17.411,40	Sim
Vs Costa & Cia Ltda	05.286.960/0001-83	22/11/2021 16:21:14	ECEL-Autoclave de 12 Litros EC12D Advanc	ECEL-Autoclave de 12 Litros EC12D Advanc	5	5.320,00	26.600,00	Sim
GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	26.965.679/0001-47	22/11/2021 17:46:19	EVOMAX	MD800 2ILD	5	8.364,00	41.820,00	Sim
ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	23/11/2021 08:00:15	12AHLGNE	STERMAX	5	20.000,00	100.000,00	Sim
POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172	40.238.923/0001-09	23/11/2021 08:38:11	STERMAX WORK 12	STERMAX WORK 12	5	4.712,00	23.560,00	Sim
0012 - FOTOPOLIMERIZADOR. o Potência de luz: 1250mW/cm²;								
o Tipo de lâmpada: LED;								
o Comprimento de onda de luz: 420nm a 480nm;								
o Tensão de alimentação da base carregadora: Bivolt automático 100~240V AC;								
o Bateria da caneta: 3,7V - 1400mA								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CMED DISTRIBUIDORA LTDA	20.444.829/0001-90	16/11/2021 15:18:46	blue star	MICRODONT	20	1.000,00	20.000,00	Sim
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	20/11/2021 09:40:34	KONDOTECH	KONDOTECH	20	1.500,00	30.000,00	Não
Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	05.021.932/0001-34	22/11/2021 11:16:28	SCHUSTER EMITTER A	SCHUSTER EMITTER A	20	800,00	16.000,00	Sim
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.444.108/0001-95	22/11/2021 15:38:00	DENTEMED	DENTEMED	20	1.200,00	24.000,00	Sim
Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda- EPP	07.897.039/0001-00	22/11/2021 15:38:34	PRIME LED	DENTEMED/DENTEMED 20		592,35	11.847,00	Não
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA- EPP	84.972.926/0001-39	22/11/2021 15:45:47	led 6	KONDENTECH	20	950,00	19.000,00	Sim
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	11.511.020/0001-43	22/11/2021 16:06:52	MCRODONT	MCRODONT	20	722,40	14.448,00	Sim
Vs Costa & Cia Ltda	05.286.960/0001-83	22/11/2021 16:21:56	ECEL-EC500	ECEL-EC500	20	760,00	15.200,00	Sim
POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172	40.238.923/0001-09	23/11/2021 08:38:28	MICRODONT	MICRODONT	20	703,00	14.060,00	Sim
0013 - Compressor odontológico – 50 litros. • Referência MOTOMIL: CMO 8/50BR;								
• Deslocamento Teórico: 8 PCM - 227 L/MINUTO;								
• Pressão Máx Operação: 8,3 BAR - 120 LIBRAS;								
• Tensão: MONOFÁSICO 220V;								
• Potência do Motor: 2HP - 1,5kW;								
• Peso Líquido: 40 KG;								
• Dimensões (AxLxC): 750 x 400 x 700 mm;								
• Volume do Reservatório: 50 LITROS;								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CMED DISTRIBUIDORA LTDA	20.444.829/0001-90	16/11/2021 15:19:12	CMO 8/50	MOTOMIL	5	4.000,00	20.000,00	Sim
Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	05.021.932/0001-34	22/11/2021 11:17:18	MOTOMIL 8/50 BR	MOTOMIL 8/50 BR	5	3.200,00	16.000,00	Sim
RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.	33.379.154/0001-95	22/11/2021 14:03:46	EVOTEC	EVOTECH	5	4.052,63	20.263,15	Não
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.444.108/0001-95	22/11/2021 15:38:13	DENTEMED	DENTEMED	5	6.000,00	30.000,00	Sim
Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda- EPP	07.897.039/0001-00	22/11/2021 15:39:09	PRIME AIR 50 - 110V OU 220V	DENTEMED/DENTEMED 5		5.064,61	25.323,05	Não
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	11.511.020/0001-43	22/11/2021 16:07:19	MOTOMIL	MOTOMIL	5	3.675,00	18.375,00	Sim

Brasferma Ltda	00.503.644/0001-00	22/11/2021 16:16:58	CMO-8/50BR	Motomil	5	7.000,00	35.000,00	Sim
Vs Costa & Cia Ltda	05.286.960/0001-83	22/11/2021 16:22:23	EVOXX- COMPRESSOR 65L 2,0HP	EVOXX- COMPRESSOR 65L 2,0HP	5	7.560,00	37.800,00	Sim
ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	23/11/2021 08:00:27	CMO8/50	Motomil	5	20.000,00	100.000,00	Sim
POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172	40.238.923/0001-09	23/11/2021 08:38:40	CMO 8/50	CMO 8/50	5	36.100,00	180.500,00	Sim

Validade das Propostas			CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Fornecedor				
Olsen Indústria e Comércio S.A.			83.802.215/0001-53	60 dias
Vs Costa & Cia Ltda			05.286.960/0001-83	60 dias
Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP			07.897.039/0001-00	60 dias
Brasferma Ltda			00.503.644/0001-00	060 dias
Mf de Almeida e Cia Ltda Epp			05.021.932/0001-34	60 dias
MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINÁRIOS EIRELI -			ME 20.371.330/0001-09	060 dias
CMED DISTRIBUIDORA LTDA			20.444.829/0001-90	150 dias
RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.			33.379.154/0001-95	60 dias
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA			11.511.020/0001-43	60 dias
JOSE NERGINO SOBREIRA			63.478.895/0001-94	060 dias
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI			34.444.108/0001-95	90 dias
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP			84.972.926/0001-39	60 dias
STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI			84.859.552/0002-20	60 dias
BOJO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI			07.388.667/0001-52	60 dias
POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172			40.238.923/0001-09	60 dias
GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA			26.965.679/0001-47	60 dias
ARGOS LTDA			42.262.411/0001-03	60 dias

Lances Enviados			
0001 - Cadeira Odontológica Completa (Equipo/ Sugador/Refletor).			
Especificação: TERMINAIS: NO MÍNIMO 3, CABECEIRA: ARTICULADA, COMANDO DA CADEIRA: PEDAL, EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO, REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), CUBA: PORCELANA/CERÂMICA, UNIDADE AUXILIAR: 2 SUGADORES, SERINGA TRÍPLICE, CANETA DE ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA E MICROMOTOR.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
16/11/2021 15:17:18	15.000,00 (proposta)	20.444.829/0001-90 - CMED DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
20/11/2021 09:40:34	24.000,00 (proposta)	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA	Cancelado - Não enviou proposta final. 23/11/2021 13:21:32
22/11/2021 11:05:24	25.000,00 (proposta)	05.021.932/0001-34 - Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	Válido
22/11/2021 15:19:58	25.000,00 (proposta)	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
22/11/2021 15:34:47	15.271,58 (proposta)	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido
22/11/2021 15:41:47	22.000,00 (proposta)	84.972.926/0001-39 - J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	Cancelado - Com exceção do ato constitutivo, não apresentou documentos para habilitação. Ferindo o item 04 do edital. 23/11/2021 10:39:15
22/11/2021 16:00:37	27.458,00 (proposta)	11.511.020/0001-43 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	Válido
22/11/2021 16:16:04	27.920,00 (proposta)	05.286.960/0001-83 - Vs Costa & Cia Ltda	Válido
22/11/2021 18:47:52	20.200,00 (proposta)	83.802.215/0001-53 - Olsen Indústria e Comércio S.A.	Válido
23/11/2021 09:16:47	14.950,00	84.972.926/0001-39 - J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	Cancelado - Com exceção do ato constitutivo, não apresentou documentos para habilitação. Ferindo o item 04 do edital. 23/11/2021 10:39:15
23/11/2021 09:17:47	14.900,00	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido
23/11/2021 09:18:36	14.490,00	83.802.215/0001-53 - Olsen Indústria e Comércio S.A.	Válido
23/11/2021 09:18:52	14.480,00	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido
23/11/2021 09:19:16	14.000,00	20.444.829/0001-90 - CMED DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
23/11/2021 09:19:28	13.990,00	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido
23/11/2021 09:20:21	21.530,00	05.021.932/0001-34 - Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	Válido
23/11/2021 09:20:33	20.025,00	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
23/11/2021 09:21:16	13.000,00	20.444.829/0001-90 - CMED DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
23/11/2021 09:21:36	12.999,00	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido
23/11/2021 09:22:00	12.990,00	83.802.215/0001-53 - Olsen Indústria e Comércio S.A.	Válido
23/11/2021 09:22:27	12.327,51	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido
0002 - Compressor odontológico			
- 150 litros. • Referência MOTOMIL: CMO 8/50BR;			
• Deslocamento Teórico: 8 PCM - 227 L/MINUTO;			
• Pressão Máx Operação: 8,3 BAR - 120 LIBRAS;			
• Tensão: MONOFÁSICO 220V;			
• Potência do Motor: 2HP - 1,5kW;			
• Peso Líquido: 40 KG;			
• Dimensões (AxLxC): 750 x 400 x 700 mm;			
• Volume do Reservatório: 50 LITROS			
Data	Valor	CNPJ	Situação
22/11/2021 13:54:26	9.000,00 (proposta)	33.379.154/0001-95 - RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.	Válido
22/11/2021 15:33:33	8.000,00 (proposta)	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
22/11/2021 16:01:06	18.338,33 (proposta)	11.511.020/0001-43 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	Válido
23/11/2021 07:59:59	20.000,00 (proposta)	42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA	Válido

23/11/2021 08:35:13	3.644,20 (proposta)	40.238.923/0001-09 - POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172	Cancelado - Não enviou os documentos para habilitação. 23/11/2021 11:16:07
23/11/2021 09:16:37	3.643,20	42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA	Válido
23/11/2021 09:20:40	4.760,00	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
23/11/2021 10:00:42	2.690,00	42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA	Válido
<b>0003 - ULTRASSOM. • Com 10 níveis de ajustes possíveis para a potência de saída, a linha Advance permite que cada procedimento seja realizado com o maior conforto possível ao paciente;</b>			
• Caneta estabilizada eletronicamente oferece uma operação mais silenciosa e estável;			
• Dimensões: 20 x 10 x 10 cm;			
• Opera em três modos: Perio, Endo e Geral;			
• Peça de mão com iluminação auxiliar, caneta desmontável, 10 níveis de ajuste de potência;			
• Unidade. Acompanha 5 Pontas Ultrassônicas. 2 pontas G1- 1 ponta G2- 1 ponta G4 - 1 ponta P1; encaixe por rosca			
• Produto bivolt			
Data	Valor	CNPJ	Situação
20/11/2021 09:40:34	3.000,00 (proposta)	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA	Cancelado - Não enviou proposta final. 23/11/2021 13:21:32
22/11/2021 11:06:41	2.800,00 (proposta)	05.021.932/0001-34 - Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	Válido
22/11/2021 15:33:45	3.500,00 (proposta)	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
22/11/2021 15:36:28	2.554,52 (proposta)	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido
22/11/2021 16:01:33	3.124,00 (proposta)	11.511.020/0001-43 - SAUDE DOCTOR Válido COMERCIO LTDA	
22/11/2021 16:17:05	2.100,00 (proposta)	05.286.960/0001-83 - Vs Costa & Cia Ltda	Válido
23/11/2021 08:35:28	3.002,00 (proposta)	40.238.923/0001-09 - POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172	Cancelado - Não enviou os documentos para habilitação. 23/11/2021 11:16:07
23/11/2021 09:17:34	2.999,99	11.511.020/0001-43 - SAUDE DOCTOR Válido COMERCIO LTDA	
23/11/2021 09:17:54	2.090,00	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido
23/11/2021 09:20:07	1.950,00	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA	Cancelado - Não enviou proposta final. 23/11/2021 13:21:32
23/11/2021 09:20:27	1.945,00	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido
23/11/2021 09:20:37	2.425,00	05.021.932/0001-34 - Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	Válido
23/11/2021 09:20:48	2.350,00	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
23/11/2021 09:20:48	1.900,00	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA	Cancelado - Não enviou proposta final. 23/11/2021 13:21:32
23/11/2021 09:20:58	1.890,00	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido
23/11/2021 09:23:39	1.803,10	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido
<b>0004 - DESTILADORES. • Especificações Técnicas:</b>			
- Tensão Elétrica: 220V;			
- Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros;			
- Capacidade do reservatório de água comum: 4 litros;			
- Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas;			
- Peso: 4 kg.			
• Dimensões:			
- Largura: 27 cm;			
- Altura: 33 cm;			
- Profundidade: 27,6 cm			
Data	Valor	CNPJ	Situação
16/11/2021 15:17:41	1.500,00 (proposta)	20.444.829/0001-90 - CMED DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
20/11/2021 09:40:34	1.500,00 (proposta)	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA	Cancelado - Não enviou proposta final. 23/11/2021 13:21:32
22/11/2021 11:07:17	1.400,00 (proposta)	05.021.932/0001-34 - Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	Válido
22/11/2021 15:34:04	1.800,00 (proposta)	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
22/11/2021 15:42:13	1.340,00 (proposta)	84.972.926/0001-39 - J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	Cancelado - Com exceção do ato constitutivo, não apresentou documentos para habilitação. Ferindo o item 04 do edital. 23/11/2021 10:39:15
22/11/2021 16:01:59	2.331,00 (proposta)	11.511.020/0001-43 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	Válido
22/11/2021 16:17:29	1.188,00 (proposta)	05.286.960/0001-83 - Vs Costa & Cia Ltda	Válido
22/11/2021 18:06:40	1.790,94 (proposta)	20.371.330/0001-09 - MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINÁRIOS EIRELI - ME	Válido
23/11/2021 08:36:04	1.130,50 (proposta)	40.238.923/0001-09 - POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172	Cancelado - Não enviou os documentos para habilitação. 23/11/2021 11:16:07
23/11/2021 09:17:07	1.100,00	84.972.926/0001-39 - J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	Cancelado - Com exceção do ato constitutivo, não apresentou documentos para habilitação. Ferindo o item 04 do edital. 23/11/2021 10:39:15
23/11/2021 09:17:58	2.199,00	11.511.020/0001-43 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	Válido
23/11/2021 09:19:22	1.000,00	20.444.829/0001-90 - CMED DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
23/11/2021 09:20:19	960,00	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA	Cancelado - Não enviou proposta final. 23/11/2021 13:21:32
23/11/2021 09:20:45	950,00	84.972.926/0001-39 - J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	Cancelado - Com exceção do ato constitutivo, não apresentou documentos para habilitação. Ferindo o item 04 do edital. 23/11/2021 10:39:15
23/11/2021 09:20:50	1.240,00	05.021.932/0001-34 - Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	Válido
<b>0005 - SELADORAS DE AÇO. • Compacta e com design inovador;</b>			
• Resistência de cartucho;			
• Carenagem de proteção contra acidentes;			
• Guilhotina acoplada;			
• Suporte de rolo para papel;			
• Largura da selagem: 12mm;			
• Comprimento da selagem: 300mm			

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/11/2021 11:08:05	1.320,00 (proposta)	05.021.932/0001-34 - Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	Cancelado - Valor acima do estimado. 23/11/2021 10:32:48
22/11/2021 13:55:33	750,00 (proposta)	33.379.154/0001-95 - RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.	Cancelado - Valor acima do estimado. 23/11/2021 10:32:29
22/11/2021 15:34:25	1.000,00 (proposta)	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Valor acima do estimado. 23/11/2021 10:32:21
22/11/2021 15:42:42	1.180,00 (proposta)	84.972.926/0001-39 - J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	Cancelado - Valor acima do estimado. 23/11/2021 10:32:41
22/11/2021 16:02:45	262,00 (proposta)	11.511.020/0001-43 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	Cancelado - Não mantém o valor. 23/11/2021 09:57:17
22/11/2021 16:17:56	460,00 (proposta)	05.286.960/0001-83 - Vs Costa & Cia Ltda	Cancelado - Valor acima do estimado. 23/11/2021 10:20:40
23/11/2021 08:36:20	893,00 (proposta)	40.238.923/0001-09 - POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172	Cancelado - Valor acima do estimado. 23/11/2021 10:32:35
23/11/2021 09:21:10	580,00	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Valor acima do estimado. 23/11/2021 10:32:21
23/11/2021 09:21:16	1.198,00	05.021.932/0001-34 - Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	Cancelado - Valor acima do estimado. 23/11/2021 10:32:48

## 0006 - KIT CANETAS ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/11/2021 09:40:34	3.500,00 (proposta)	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA	Cancelado - Não enviou proposta final. 23/11/2021 13:21:32
22/11/2021 11:08:41	1.630,00 (proposta)	05.021.932/0001-34 - Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	Válido
22/11/2021 13:56:46	1.550,00 (proposta)	33.379.154/0001-95 - RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.	Válido
22/11/2021 15:34:51	3.000,00 (proposta)	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
22/11/2021 15:37:25	1.038,47 (proposta)	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido
22/11/2021 15:43:08	1.300,00 (proposta)	84.972.926/0001-39 - J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	Cancelado - Com exceção do ato constitutivo, não apresentou documentos para habilitação. Ferindo o item 04 do edital. 23/11/2021 10:39:15
22/11/2021 16:03:15	1.713,24 (proposta)	11.511.020/0001-43 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	Válido
22/11/2021 16:19:03	960,00 (proposta)	05.286.960/0001-83 - Vs Costa & Cia Ltda	Válido
22/11/2021 18:49:03	2.900,00 (proposta)	83.802.215/0001-53 - Olsen Indústria e Comércio S.A.	Válido
23/11/2021 08:54:08	1.500,00 (proposta)	07.388.667/0001-52 - BOJO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI	Válido
23/11/2021 09:18:01	955,00	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido
23/11/2021 09:19:38	900,00	07.388.667/0001-52 - BOJO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI	Válido
23/11/2021 09:20:16	899,00	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido
23/11/2021 09:20:58	849,00	07.388.667/0001-52 - BOJO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI	Válido
23/11/2021 09:21:02	912,00	84.972.926/0001-39 - J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	Cancelado - Com exceção do ato constitutivo, não apresentou documentos para habilitação. Ferindo o item 04 do edital. 23/11/2021 10:39:15
23/11/2021 09:21:23	848,00	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido
23/11/2021 09:21:29	1.480,00	05.021.932/0001-34 - Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	Válido
23/11/2021 09:21:39	2.000,00	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
23/11/2021 09:22:09	830,00	07.388.667/0001-52 - BOJO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI	Válido
23/11/2021 09:22:59	787,67	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido
23/11/2021 09:25:12	1.590,00	11.511.020/0001-43 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	Válido

## 0007 - KIT BOMBA A VÁCUO. Led indicativo de funcionamento; Fixada Na coluna do refletor ou armário; Confeccionados em chapa de aço fosfatizado com pintura em poliuretano, resistente à oxidação.

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/11/2021 09:40:34	6.900,00 (proposta)	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA	Cancelado - Não enviou proposta final. 23/11/2021 13:21:32
22/11/2021 11:09:10	750,00 (proposta)	05.021.932/0001-34 - Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	Válido
22/11/2021 15:35:11	3.000,00 (proposta)	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
22/11/2021 16:03:52	2.686,66 (proposta)	11.511.020/0001-43 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	Válido
22/11/2021 16:19:46	890,00 (proposta)	05.286.960/0001-83 - Vs Costa & Cia Ltda	Válido
23/11/2021 08:36:34	1.102,00 (proposta)	40.238.923/0001-09 - POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172	Cancelado - Não enviou os documentos para habilitação. 23/11/2021 11:16:07
23/11/2021 09:25:42	2.490,00	11.511.020/0001-43 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	Válido

## 0008 - BOMBA A VÁCUO PARA

4 CONSULTÓRIO. • Sistemas de Limas Reciproc: Requer apenas um pré-ajuste específico para uma preparação eficiente com RECIPROC® / Pré-programado para o Sistema Reciproc WaveOne®;

• Programa de Escolha adicional do Doutor, onde até 15 ajustes de torque e velocidade podem ser salvos para uma sequência pessoal;

• Sistemas rotativos contínuos: ajustes pré-programados para Mtwo®, FlexMaster, ProTaper® Universal, K3TM e Gates Glidden;

• A função RECIPROC REVERSE específica permite uma preparação ainda mais confortável com RECIPROC;

• Ângulos precisos de reciprocidade específicos para a concepção do instrumento RECIPROC;

• Controle automático do binário com Auto-Stop-Reverse no modo rotativo;

• Motor a pilhas operação constante mesmo durante a recarga;

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/11/2021 09:40:34	19.000,00 (proposta)	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA	Cancelado - Não enviou proposta final. 23/11/2021 13:21:32
22/11/2021 11:09:38	5.000,00 (proposta)	05.021.932/0001-34 - Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	Válido
22/11/2021 16:04:32	4.385,79 (proposta)	11.511.020/0001-43 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	Válido
23/11/2021 08:36:45	3.610,00 (proposta)	40.238.923/0001-09 - POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172	Cancelado - Não enviou os documentos para habilitação. 23/11/2021 11:16:07
23/11/2021	4.700,00	05.021.932/0001-34 - Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	Válido

09:21:52			
23/11/2021 09:26:04	3.990,00	11.511.020/0001-43 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	Válido
0009 - MOTOR DE ENDODONTIA. • Sistemas de Limas Reciproc: Requer apenas um pré-ajuste específico para uma preparação eficiente com RECIPROC® / Pré-programado para o Sistema Reciproc WaveOne®; • Programa de Escolha adicional do Doutor, onde até 15 ajustes de torque e velocidade podem ser salvos para uma sequência pessoal;			
• Sistemas rotativos contínuos: ajustes pré-programados para Mtwo®, FlexMaster®, ProTaper® Universal, K3TM e Gates Glidden; • A função RECIPROC REVERSE específica permite uma preparação ainda mais confortável com RECIPROC;			
• Ângulos precisos de reciprocidade específicos para a concepção do instrumento RECIPROC; • Controle automático do binário com Auto-Stop-Reverse no modo rotativo; • Motor a pilhas operação constante mesmo durante a recarga;			
Data	Valor	CNPJ	Situação
22/11/2021 11:10:12	7.100,00 (proposta)	05.021.932/0001-34 - Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	Válido
22/11/2021 16:05:12	3.603,57 (proposta)	11.511.020/0001-43 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	Cancelado - Não mantém o valor. 23/11/2021 09:57:05
23/11/2021 08:37:00	9.462,00 (proposta)	40.238.923/0001-09 - POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172	Cancelado - Não enviou os documentos para habilitação. 23/11/2021 11:16:07
23/11/2021 09:22:03	6.550,00	05.021.932/0001-34 - Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	Válido
0010 - AMALGAMADOR. • Identificador de instabilidade na corrente elétrica e função de desligar;			
• Bivolt;			
• opções de tempo, 6, 8 e 10 segundos para misturar os materiais encapsulados;			
• A trituração pode ser interrompida ao pressionar estes botões durante a operação ou apenas ao se levantar a tampa;			
• microprocessador interno que controla o tempo de oscilação, garantindo uma trituração mais exata e consistente;			
• tem um ruído muito baixo;			
• vibração mínima assegurando que sua parte externa não se mova fazendo com que ele permaneça estável.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
20/11/2021 09:40:34	1.500,00 (proposta)	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA	Cancelado - Não enviou proposta final. 23/11/2021 13:21:32
22/11/2021 11:10:37	800,00 (proposta)	05.021.932/0001-34 - Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	Válido
22/11/2021 15:37:15	1.200,00 (proposta)	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
22/11/2021 15:38:00	971,83 (proposta)	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido
22/11/2021 15:44:39	1.200,00 (proposta)	84.972.926/0001-39 - J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	Cancelado - Com exceção do ato constitutivo, não apresentou documentos para habilitação. Ferindo o item 04 do edital. 23/11/2021 10:39:15
22/11/2021 16:05:48	838,30 (proposta)	11.511.020/0001-43 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	Válido
22/11/2021 16:20:14	980,00 (proposta)	05.286.960/0001-83 - Vs Costa & Cia Ltda	Válido
23/11/2021 08:37:13	2.052,00 (proposta)	40.238.923/0001-09 - POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172	Cancelado - Não enviou os documentos para habilitação. 23/11/2021 11:16:07
23/11/2021 09:18:09	790,00	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido
23/11/2021 09:19:04	789,00	11.511.020/0001-43 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	Válido
23/11/2021 09:19:22	788,00	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido
23/11/2021 09:20:36	740,00	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA	Cancelado - Não enviou proposta final. 23/11/2021 13:21:32
23/11/2021 09:21:06	739,00	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido
23/11/2021 09:21:19	850,00	84.972.926/0001-39 - J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	Cancelado - Com exceção do ato constitutivo, não apresentou documentos para habilitação. Ferindo o item 04 do edital. 23/11/2021 10:39:15
23/11/2021 09:21:36	645,00	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA	Cancelado - Não enviou proposta final. 23/11/2021 13:21:32
23/11/2021 09:22:08	855,00	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
23/11/2021 09:22:13	612,10	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido
23/11/2021 09:22:18	680,00	05.021.932/0001-34 - Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	Válido
23/11/2021 09:23:04	750,00	11.511.020/0001-43 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	Válido
0011 - AUTOCLAVE. o Capacidade: 12 litros;			
o Material da câmara: Aço inox;			
o Consumo elétrico: 424 Watts/hora;			
o Potência: 1.200 Watts;			
o Tensão: Bivolt automático (127V e 220V);			
o Frequência: 50/60 Hz;			
o Dimensões externas da autoclave: 35,3 x 35,3 x 51 cm (L x A x P);			
o Dimensões da câmara: 21,6 x 33,7 cm (D x P);			
o Peso Líquido: 17,5 Kg;			
o Peso Bruto: 19,9 Kg;			
o Faixa de temperatura de trabalho: 15°C à 40°C;			
o Altitude de trabalho adequada: Até 3500 metros;			
Data	Valor	CNPJ	Situação
16/11/2021 15:18:23	4.000,00 (proposta)	20.444.829/0001-90 - CMED DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
19/11/2021 13:58:38	3.200,00 (proposta)	84.859.552/0002-20 - STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI	Válido
20/11/2021 09:40:34	600,00 (proposta)	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA	Cancelado - Não mantém o valor. 23/11/2021 09:59:20
22/11/2021 11:15:33	4.100,00 (proposta)	05.021.932/0001-34 - Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	Válido
22/11/2021 14:03:12	5.252,00 (proposta)	33.379.154/0001-95 - RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.	Válido
22/11/2021 15:37:42	5.000,00 (proposta)	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
22/11/2021 15:45:15	5.700,00 (proposta)	84.972.926/0001-39 - J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	Cancelado - Com exceção do ato constitutivo, não apresentou documentos para habilitação. Ferindo o item 04 do edital. 23/11/2021 10:39:15
22/11/2021 16:06:22	3.482,28 (proposta)	11.511.020/0001-43 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	Válido
22/11/2021 16:21:14	5.320,00 (proposta)	05.286.960/0001-83 - Vs Costa & Cia Ltda	Válido
22/11/2021	8.364,00	26.965.679/0001-47 - GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Válido



17:46:19	(proposta)		
23/11/2021 08:00:15	20.000,00 (proposta)	42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA	Válido
23/11/2021 08:38:11	4.712,00 (proposta)	40.238.923/0001-09 - POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172	Cancelado - Não enviou os documentos para habilitação. 23/11/2021 11:16:07
23/11/2021 09:28:55	4.099,00	42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA	Válido
23/11/2021 09:30:26	3.880,00	05.021.932/0001-34 - Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	Válido
23/11/2021 09:33:46	3.948,00	84.972.926/0001-39 - J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	Cancelado - Com exceção do ato constitutivo, não apresentou documentos para habilitação. Ferindo o item 04 do edital. 23/11/2021 10:39:15
23/11/2021 09:36:05	4.672,37	33.379.154/0001-95 - RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.	Válido
23/11/2021 09:37:04	3.879,99	40.238.923/0001-09 - POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172	Cancelado - Não enviou os documentos para habilitação. 23/11/2021 11:16:07
<b>0012 - FOTOPOLIMERIZADOR. o Potência de luz: 1250mW/cm²;</b>			
o Tipo de lâmpada: LED;			
o Comprimento de onda de luz: 420nm a 480nm;			
o Tensão de alimentação da base carregadora: Bivolt automático 100-240V AC;			
o Bateria da caneta: 3,7V – 1400mA			
<b>Data</b>	<b>Valor</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Situação</b>
16/11/2021 15:18:46	1.000,00 (proposta)	20.444.829/0001-90 - CMED DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
20/11/2021 09:40:34	1.500,00 (proposta)	63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA	Cancelado - Não enviou proposta final. 23/11/2021 13:21:32
22/11/2021 11:16:28	800,00 (proposta)	05.021.932/0001-34 - Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	Válido
22/11/2021 15:38:00	1.200,00 (proposta)	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
22/11/2021 15:38:34	592,35 (proposta)	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido
22/11/2021 15:45:47	950,00 (proposta)	84.972.926/0001-39 - J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	Cancelado - Com exceção do ato constitutivo, não apresentou documentos para habilitação. Ferindo o item 04 do edital. 23/11/2021 10:39:15
22/11/2021 16:06:52	722,40 (proposta)	11.511.020/0001-43 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	Válido
22/11/2021 16:21:56	760,00 (proposta)	05.286.960/0001-83 - Vs Costa & Cia Ltda	Válido
23/11/2021 08:38:28	703,00 (proposta)	40.238.923/0001-09 - POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172	Cancelado - Não enviou os documentos para habilitação. 23/11/2021 11:16:07
23/11/2021 09:30:38	625,00	05.021.932/0001-34 - Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	Válido
23/11/2021 09:30:46	550,00	05.286.960/0001-83 - Vs Costa & Cia Ltda	Válido
23/11/2021 09:31:32	521,95	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido
23/11/2021 09:32:54	675,00	11.511.020/0001-43 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	Válido
23/11/2021 09:33:19	700,00	84.972.926/0001-39 - J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	Cancelado - Com exceção do ato constitutivo, não apresentou documentos para habilitação. Ferindo o item 04 do edital. 23/11/2021 10:39:15
23/11/2021 09:34:39	513,00	05.286.960/0001-83 - Vs Costa & Cia Ltda	Válido
23/11/2021 09:35:08	486,83	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido
23/11/2021 09:37:04	549,99	40.238.923/0001-09 - POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172	Cancelado - Não enviou os documentos para habilitação. 23/11/2021 11:16:07
<b>0013 - Compressor odontológico – 50 litros. • Referência MOTOMIL: CMO 8/50BR;</b>			
• Deslocamento Teórico: 8 PCM - 227 L/MINUTO;			
• Pressão Máx Operação: 8,3 BAR - 120			
LIBRAS;			
• Tensão: MONOFÁSICO 220V;			
• Potência do Motor: 2HP - 1,5kW;			
• Peso Líquido: 40 KG;			
• Dimensões (AxLxC): 750 x 400 x 700 mm;			
• Volume do Reservatório: 50 LITROS;			
<b>Data</b>	<b>Valor</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Situação</b>
16/11/2021 15:19:12	4.000,00 (proposta)	20.444.829/0001-90 - CMED DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
22/11/2021 11:17:18	3.200,00 (proposta)	05.021.932/0001-34 - Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	Válido
22/11/2021 14:03:46	4.052,63 (proposta)	33.379.154/0001-95 - RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.	Válido
22/11/2021 15:38:13	6.000,00 (proposta)	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
22/11/2021 15:39:09	5.064,61 (proposta)	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido
22/11/2021 16:07:19	3.675,00 (proposta)	11.511.020/0001-43 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	Válido
22/11/2021 16:16:58	7.000,00 (proposta)	00.503.644/0001-00 - Brasferma Ltda	Válido
22/11/2021 16:22:23	7.560,00 (proposta)	05.286.960/0001-83 - Vs Costa & Cia Ltda	Válido
23/11/2021 08:00:27	20.000,00 (proposta)	42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA	Válido
23/11/2021 08:38:40	36.100,00 (proposta)	40.238.923/0001-09 - POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172	Cancelado - Não enviou os documentos para habilitação. 23/11/2021 11:16:07
23/11/2021 09:28:51	3.199,00	42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA	Válido
23/11/2021 09:29:28	3.100,00	20.444.829/0001-90 - CMED DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
23/11/2021 09:29:36	3.099,00	42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA	Válido
23/11/2021 09:29:42	3.035,85	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido
23/11/2021 09:29:46	3.034,85	42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA	Válido
23/11/2021 09:30:21	5.060,00	00.503.644/0001-00 - Brasferma Ltda	Válido

23/11/2021 09:30:24	3.000,00	20.444.829/0001-90 - CMED DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
23/11/2021 09:30:31	2.999,00	42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA	Válido
23/11/2021 09:30:39	2.900,00	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido
23/11/2021 09:30:46	2.899,00	42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA	Válido
23/11/2021 09:30:53	2.990,00	05.021.932/0001-34 - Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	Válido
23/11/2021 09:33:16	3.310,00	11.511.020/0001-43 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	Válido
23/11/2021 09:33:48	2.890,00	05.021.932/0001-34 - Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	Válido
23/11/2021 09:33:55	2.889,00	42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA	Válido
23/11/2021 09:35:06	2.880,00	05.021.932/0001-34 - Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	Válido
23/11/2021 09:35:10	2.879,00	42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA	Válido
23/11/2021 09:35:28	2.870,00	05.021.932/0001-34 - Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	Válido
23/11/2021 09:35:35	2.869,00	42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA	Válido
23/11/2021 09:36:42	2.850,00	05.021.932/0001-34 - Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	Válido
23/11/2021 09:36:45	2.849,00	42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA	Válido
23/11/2021 09:38:08	2.840,00	05.021.932/0001-34 - Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	Válido
23/11/2021 09:38:15	2.839,00	42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA	Válido
23/11/2021 09:38:40	2.830,00	05.021.932/0001-34 - Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	Válido
23/11/2021 09:38:46	2.829,00	42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA	Válido
23/11/2021 09:39:27	2.825,00	05.021.932/0001-34 - Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	Válido
23/11/2021 09:39:30	2.824,00	42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA	Válido
23/11/2021 09:39:47	2.820,00	05.021.932/0001-34 - Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	Válido
23/11/2021 09:39:50	2.819,00	42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA	Válido
23/11/2021 09:40:05	2.679,00	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido
23/11/2021 09:40:11	2.678,00	42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA	Válido
23/11/2021 09:40:16	2.780,00	05.021.932/0001-34 - Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	Válido
23/11/2021 09:41:25	2.675,00	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido
23/11/2021 09:42:48	2.580,00	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores			
Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0007	23/11/2021 - 11:02:55	05.021.932/0001-34 - Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	PROPOSTA ADEQUADA.zip
0011	23/11/2021 - 11:04:28	84.859.552/0002-20 - STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI	LOTE 11 - JOÃO CAMARA.zip
0001	23/11/2021 - 11:04:54	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	P.F. JOAO CAMARA-RN PE 26-21.pdf
0002	23/11/2021 - 11:07:02	42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA	262021 Prefeitura Municipal de João Câmara - RS.zip
0007	23/11/2021 - 11:18:43	05.021.932/0001-34 - Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	PROPOSTA ADEQUADA + CATÁLOGO ITEM 7-9.pdf
0008	23/11/2021 - 12:26:49	11.511.020/0001-43 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	PROPOSTA FINAL 1.pdf
0004	23/11/2021 - 13:29:55	20.444.829/0001-90 - CMED DISTRIBUIDORA LTDA	PROPOSTA FINAL.pdf

Documentos dos Fornecedores							
Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
CMED DISTRIBUIDORA LTDA	16/11/2021 15:16	Caroline Goulart Luchtemberg	-	-	-	-	PROPOSTA E HABILITAÇÃO EM PDF ÚNICO, CONFORME O EDITAL. OBS.: TODOS OS DOCUMENTOS EM POSIÇÃO REtrato.
JOSE NERGINO SOBREIRA	20/11/2021 09:55	LUCAS FELIPE	-	-	-	-	PROPOSTA E HABILITAÇÃO EM PDF ÚNICO, CONFORME O EDITAL. OBS.: TODOS OS DOCUMENTOS EM
Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	22/11/2021 10:29	ANA PAULA COELHO	-	-	-	-	POSIÇÃO REtrato. PROPOSTA E HABILITAÇÃO EM PDF ÚNICO, CONFORME O EDITAL. OBS.: TODOS OS DOCUMENTOS EM POSIÇÃO REtrato.
RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.	22/11/2021 14:16	Jessica Minami Tavares Murakami	-	-	-	-	PROPOSTA E HABILITAÇÃO EM PDF ÚNICO, CONFORME O EDITAL. OBS.: TODOS OS DOCUMENTOS EM POSIÇÃO REtrato.
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	22/11/2021 15:17	PRISCILLA LEAL GONÇALVES	-	-	-	-	PROPOSTA E HABILITAÇÃO EM PDF ÚNICO, CONFORME O EDITAL. OBS.: TODOS OS DOCUMENTOS EM POSIÇÃO REtrato.
Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	22/11/2021 15:33	Noemia Passos Pimentel	-	-	-	-	PROPOSTA E HABILITAÇÃO EM PDF ÚNICO, CONFORME O EDITAL. OBS.: TODOS OS DOCUMENTOS EM POSIÇÃO REtrato.
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	22/11/2021 15:59	MARIA INÊS NUNES PEREIRA	-	-	-	-	PROPOSTA E HABILITAÇÃO EM PDF ÚNICO, CONFORME O EDITAL. OBS.: TODOS OS DOCUMENTOS EM POSIÇÃO REtrato.
STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI	22/11/2021 16:46	fauzi aouada	-	-	-	-	PROPOSTA E HABILITAÇÃO EM PDF ÚNICO, CONFORME O EDITAL. OBS.: TODOS OS DOCUMENTOS EM POSIÇÃO REtrato.
Vs Costa & Cia Ltda	22/11/2021 21:22	Valdir da Silva Costa	-	-	-	-	PROPOSTA E HABILITAÇÃO EM PDF ÚNICO, CONFORME O EDITAL. OBS.: TODOS OS DOCUMENTOS EM POSIÇÃO REtrato.
ARGOS LTDA	23/11/2021 08:07	gabriele alves de lima	-	-	-	-	PROPOSTA E HABILITAÇÃO EM PDF ÚNICO, CONFORME O EDITAL. OBS.: TODOS OS DOCUMENTOS EM POSIÇÃO REtrato.
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	23/11/2021 08:30	Iasmim Dayane	-	-	-	-	PROPOSTA E HABILITAÇÃO EM PDF ÚNICO, CONFORME O EDITAL. OBS.: TODOS OS DOCUMENTOS EM POSIÇÃO REtrato.
POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172	23/11/2021 08:37	POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA	-	-	-	-	PROPOSTA E HABILITAÇÃO EM PDF ÚNICO, CONFORME O EDITAL. OBS.: TODOS OS DOCUMENTOS EM POSIÇÃO REtrato.

Inabilitados			
Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
23/11/2021 09:57:05	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	11.511.020/0001-43	Item 0009 - MOTOR DE ENDODONTIA. • Sistemas de Limas Recipro: Requer apenas um pré-ajuste específico para uma preparação eficiente com RECIPROC® / Pré-programado para o Sistema Recipro WaveOne®; • Programa de Escolha adicional do Doutor, onde até 15 ajustes de torque e velocidade podem ser salvos para uma sequência pessoal; • Sistemas rotativos contínuos: ajustes pré-programados para Mtwo®, FlexMaster®, ProTaper® Universal, K3TM e Gates Glidden; • A função RECIPROC REVERSE específica permite uma preparação ainda mais confortável com RECIPROC; • Ângulos precisos de reciprocidade específicos para a concepção do instrumento RECIPROC; • Controle automático do binário com Auto-Stop-Reverse no modo rotativo; • Motor a pilhas operação constante mesmo durante a recarga;
Desclassificação: Não mantém o valor.			
23/11/2021 09:57:17	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	11.511.020/0001-43	Item 0005 - SELADORAS DE AÇO. • Compacta e com design inovador; • Resistência de cartucho; • Carenagem de proteção contra acidentes; • Guilhotina acoplada; • Suporte de rolo para papel; • Largura da selagem: 12mm; • Comprimento da selagem: 300mm
Desclassificação: Não mantém o valor.			
23/11/2021 09:59:20	JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	Item 0011 - AUTOCLAVE. o Capacidade: 12 litros; o Material da câmara: Aço inox; o Consumo elétrico: 424 Watts/hora; o Potência: 1.200 Watts; o Tensão: Bivolt automático (127V e 220V); o Frequência: 50/60 Hz; o Dimensões externas da autoclave: 35,3 x 35,3 x 51 cm (L x A x P); o Dimensões da câmara: 21,6 x 33,7 cm (D x P); o Peso Líquido: 17,5 Kg; o Peso Bruto: 19,9 Kg; o Faixa de temperatura de trabalho: 15°C à 40°C; o Altitude de trabalho adequada: Até 3500 metros;
Desclassificação: Não mantém o valor.			
23/11/2021 10:20:40	Vs Costa & Cia Ltda	05.286.960/0001-83	Item 0005 - SELADORAS DE AÇO. • Compacta e com design inovador; • Resistência de cartucho; • Carenagem de proteção contra acidentes; • Guilhotina acoplada; • Suporte de rolo para papel; • Largura da selagem: 12mm; • Comprimento da selagem: 300mm
Desclassificação: Valor acima do estimado.			
23/11/2021 10:32:21	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.444.108/0001-95	Item 0005 - SELADORAS DE AÇO. • Compacta e com design inovador; • Resistência de cartucho; • Carenagem de proteção contra acidentes; • Guilhotina acoplada; • Suporte de rolo para papel; • Largura da selagem: 12mm; • Comprimento da selagem: 300mm
Desclassificação: Valor acima do estimado.			
23/11/2021 10:32:29	RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.	33.379.154/0001-95	Item 0005 - SELADORAS DE AÇO. • Compacta e com design inovador; • Resistência de cartucho; • Carenagem de proteção contra acidentes; • Guilhotina acoplada; • Suporte de rolo para papel; • Largura da selagem: 12mm; • Comprimento da selagem: 300mm
Desclassificação: Valor acima do estimado.			
23/11/2021 10:32:35	POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172	40.238.923/0001-09	Item 0005 - SELADORAS DE AÇO. • Compacta e com design inovador; • Resistência de cartucho; • Carenagem de proteção contra acidentes; • Guilhotina acoplada; • Suporte de rolo para papel; • Largura da selagem: 12mm; • Comprimento da selagem: 300mm
Desclassificação: Valor acima do estimado.			
23/11/2021 10:32:41	J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	84.972.926/0001-39	Item 0005 - SELADORAS DE AÇO. • Compacta e com design inovador; • Resistência de cartucho; • Carenagem de proteção contra acidentes; • Guilhotina acoplada; • Suporte de rolo para papel; • Largura da selagem: 12mm; • Comprimento da selagem: 300mm Desclassificação: Valor acima do estimado.
23/11/2021 10:32:48	Mf de Almeida e Cia Ltda Epp	05.021.932/0001-34	Item 0005 - SELADORAS DE AÇO. • Compacta e com design inovador; • Resistência de cartucho; • Carenagem de proteção contra acidentes; • Guilhotina acoplada; • Suporte de rolo para papel; • Largura da selagem: 12mm; • Comprimento da selagem: 300mm

Desclassificação: Valor acima do estimado.		
Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos		
Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
23/11/2021 - 14:10	--	--

Chat		
Data	Apelido	Frase
23/11/2021 - 09:15:17	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
23/11/2021 - 09:15:40	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
23/11/2021 - 09:15:40	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
23/11/2021 - 09:15:40	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
23/11/2021 - 09:15:40	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
23/11/2021 - 09:15:52	Pregoeiro	Bom dia, Senhores. Iremos abrir os itens para disputa. Por favor, muita atenção e seriedade no oferecimento dos lances.
23/11/2021 - 09:16:32	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
23/11/2021 - 09:16:32	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/11/2021 - 09:16:33	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
23/11/2021 - 09:16:33	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/11/2021 - 09:16:33	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
23/11/2021 - 09:16:33	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

23/11/2021 - 09:16:34	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
23/11/2021 - 09:16:34	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/11/2021 - 09:16:35	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
23/11/2021 - 09:16:35	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/11/2021 - 09:16:36	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
23/11/2021 - 09:16:36	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/11/2021 - 09:16:37	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
23/11/2021 - 09:16:37	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/11/2021 - 09:16:38	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
23/11/2021 - 09:16:38	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/11/2021 - 09:16:38	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
23/11/2021 - 09:16:38	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/11/2021 - 09:16:40	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
23/11/2021 - 09:16:40	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/11/2021 - 09:26:34	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
23/11/2021 - 09:26:34	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
23/11/2021 - 09:26:34	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
23/11/2021 - 09:26:34	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
23/11/2021 - 09:26:37	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
23/11/2021 - 09:26:40	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
23/11/2021 - 09:26:40	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
23/11/2021 - 09:27:13	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
23/11/2021 - 09:27:43	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
23/11/2021 - 09:28:04	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
23/11/2021 - 09:28:41	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
23/11/2021 - 09:28:41	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/11/2021 - 09:28:45	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
23/11/2021 - 09:28:45	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/11/2021 - 09:28:46	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
23/11/2021 - 09:28:46	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/11/2021 - 09:39:05	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
23/11/2021 - 09:39:05	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
23/11/2021 - 09:44:50	Sistema	O item 0013 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
23/11/2021 - 09:44:50	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 2.678,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0013 até 23/11/2021 às 09:49:48.
23/11/2021 - 09:49:50	Sistema	O item 0013 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
23/11/2021 - 09:49:50	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
23/11/2021 - 09:50:17	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 12.327,51.
23/11/2021 - 09:50:17	Sistema	O item 0002 teve como arrematante ARGOS LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 3.643,20.
23/11/2021 - 09:50:17	Sistema	O item 0003 teve como arrematante Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 1.803,10.
23/11/2021 - 09:50:17	Sistema	O item 0004 teve como arrematante J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP - EPP/SS com valor unitário de R\$ 950,00.
23/11/2021 - 09:50:17	Sistema	O item 0005 teve como arrematante SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 262,00.
23/11/2021 - 09:50:17	Sistema	O item 0006 teve como arrematante Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 787,67.
23/11/2021 - 09:50:17	Sistema	O item 0007 teve como arrematante Mf de Almeida e Cia Ltda Epp - EPP/SS com valor unitário de R\$ 750,00.
23/11/2021 - 09:50:17	Sistema	O item 0008 teve como arrematante POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172 - MEI com valor unitário de R\$ 3.610,00.
23/11/2021 - 09:50:17	Sistema	O item 0009 teve como arrematante SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 3.603,57.
23/11/2021 - 09:50:17	Sistema	O item 0010 teve como arrematante Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 612,10.
23/11/2021 - 09:50:17	Sistema	O item 0011 teve como arrematante JOSE NERGINO SOBREIRA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 600,00.
23/11/2021 - 09:50:17	Sistema	O item 0012 teve como arrematante Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 486,83.
23/11/2021 - 09:50:17	Sistema	O item 0013 teve como arrematante Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 2.580,00.
23/11/2021 - 09:50:55	Pregoeiro	Senhores, iremos abrir negociação.
23/11/2021 - 09:51:23	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 10:10 do dia 23/11/2021.
23/11/2021 - 09:51:53	Pregoeiro	Licitante Argos, chega ao estimado do item 02 que é de R\$ 3.500,00?
23/11/2021 - 09:53:01	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 10:10 do dia 23/11/2021.
23/11/2021 - 09:53:58	Pregoeiro	Saúde Doctor, o valor para o item 09 está bem abaixo do estimado e bem abaixo das demais propostas, mantém a proposta:
23/11/2021 - 09:54:40	Pregoeiro	Corrigindo: Saúde Doctor, o valor para o item 09 está bem abaixo do estimado e bem abaixo das demais propostas, mantém a proposta?
23/11/2021 - 09:54:55	F. SAUDE DOCTOR COME...	Negociação Item 0009: Prezado Sr Pregoeiro, peço desistência desse item, foi um erro de digitação.
23/11/2021 - 09:55:35	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 10:10 do dia 23/11/2021.
23/11/2021 - 09:56:07	Pregoeiro	José Nergino, o valor para o item 11 está bem abaixo do estimado e bem abaixo das demais propostas, mantém a proposta?
23/11/2021 - 09:56:09	F. SAUDE DOCTOR COME...	Negociação Item 0009: Bem como o item 05 - também peço desistência por erro de digitação.
23/11/2021 - 09:56:35	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0009.
23/11/2021 - 09:56:35	Sistema	Motivo: Não mantém o valor.
23/11/2021 - 09:57:05	Sistema	O fornecedor SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
23/11/2021 - 09:57:05	Sistema	Motivo: Não mantém o valor.
23/11/2021 - 09:57:05	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante Mf de Almeida e Cia Ltda Epp com valor unitário de R\$ 6.550,00.
23/11/2021 - 09:57:17	Sistema	O fornecedor SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
23/11/2021 - 09:57:17	Sistema	Motivo: Não mantém o valor.
23/11/2021 - 09:57:17	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante Vs Costa & Cia Ltda com valor unitário de R\$ 460,00.
23/11/2021 - 09:57:37	F. JOSE NERGINO SOBREIRA	Negociação Item 0011: Bom dia, Sr. pregoeiro(a), Solicito desclassificação neste item, pois o mesmo foi cotado errado! Agradeço a compreensão.
23/11/2021 - 09:57:42	F. JOSE NERGINO SOBREIRA	Negociação Item 0011: Bom dia, Sr. pregoeiro(a), Solicito desclassificação neste item, pois o mesmo foi cotado errado! Agradeço a compreensão.
23/11/2021 - 09:57:54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 10:20 do dia 23/11/2021.
23/11/2021 - 09:58:39	Pregoeiro	Vs Costa Cia Ltda, chega ao estimado do item 05 que é de R\$ R\$ 362,40?
23/11/2021 - 09:59:07	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0011.
23/11/2021 - 09:59:07	Sistema	Motivo: Não mantém o valor.
23/11/2021 - 09:59:20	Sistema	O fornecedor JOSE NERGINO SOBREIRA foi desclassificado para o item 0011 pelo pregoeiro.
23/11/2021 - 09:59:20	Sistema	Motivo: Não mantém o valor.
23/11/2021 - 09:59:20	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI com valor unitário de R\$ 3.200,00.
23/11/2021 - 10:00:09	Pregoeiro	Licitantes Vs Costa Cia Ltda e Argos, por favor, manifestem-se sobre a negociação aberta.
23/11/2021 - 10:00:42	Sistema	O Item 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 2.690,00.
23/11/2021 - 10:01:00	F. ARGOS LTDA	Negociação Item 0002: Sr. Pregoeiro, registramos nosso melhor valor. Não temos como atender o valor solicitado.
23/11/2021 - 10:03:17	Pregoeiro	Não entendi, Licitante Argos. Fora dado um lance em negociação e posteriormente indicado que não atende o solicitado. Por favor, mantém a proposta de R\$ 2.690,00?

23/11/2021 - 10:04:18	Pregoeiro	Licitantes Vs Costa Cia Ltda, por favor, manifeste-se.
23/11/2021 - 10:08:21	F. ARGOS LTDA	Negociação Item 0002: Sr. Pregoeiro, vamos manter nossa proposta final com o valor de R\$ 2.690,00 para o item 2.
23/11/2021 - 10:20:40	Sistema	O fornecedor Vs Costa & Cia Ltda foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
23/11/2021 - 10:20:40	Sistema	Motivo: Valor acima do estimado.
23/11/2021 - 10:20:40	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI com valor unitário de R\$ 580,00.
23/11/2021 - 10:20:54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 10:30 do dia 23/11/2021.
23/11/2021 - 10:21:28	Pregoeiro	Chega ao estimado de R\$ 362,40 no item 05. Licitante PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ?
23/11/2021 - 10:32:21	Sistema	O fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
23/11/2021 - 10:32:21	Sistema	Motivo: Valor acima do estimado.
23/11/2021 - 10:32:21	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA. com valor unitário de R\$ 750,00.
23/11/2021 - 10:32:29	Sistema	O fornecedor RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA. foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
23/11/2021 - 10:32:29	Sistema	Motivo: Valor acima do estimado.
23/11/2021 - 10:32:29	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172 com valor unitário de R\$ 893,00.
23/11/2021 - 10:32:35	Sistema	O fornecedor POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172 foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
23/11/2021 - 10:32:35	Sistema	Motivo: Valor acima do estimado.
23/11/2021 - 10:32:35	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP com valor unitário de R\$ 1.180,00.
23/11/2021 - 10:32:41	Sistema	O fornecedor J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
23/11/2021 - 10:32:41	Sistema	Motivo: Valor acima do estimado.
23/11/2021 - 10:32:41	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante Mf de Almeida e Cia Ltda Epp com valor unitário de R\$ 1.198,00.
23/11/2021 - 10:32:48	Sistema	O fornecedor Mf de Almeida e Cia Ltda Epp foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
23/11/2021 - 10:32:48	Sistema	Motivo: Valor acima do estimado.
23/11/2021 - 10:33:05	Pregoeiro	Iremos conferir os documentos. Só um momento.
23/11/2021 - 10:39:15	Sistema	O fornecedor J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP foi inabilitado no processo.
23/11/2021 - 10:39:15	Sistema	Motivo: Com exceção do ato constitutivo, não apresentou documentos para habilitação. Ferindo o item 04 do edital.
23/11/2021 - 10:39:15	Sistema	O fornecedor J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
23/11/2021 - 10:39:15	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante JOSE NERGINO SOBREIRA com valor unitário de R\$ 960,00.
23/11/2021 - 10:39:15	Sistema	Para o item 0004, o fornecedor CMED DISTRIBUIDORA LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
23/11/2021 - 10:43:05	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0004 para o fornecedor CMED DISTRIBUIDORA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 23/11/2021 às 11:10, encerrando às 11:15:00.
23/11/2021 - 10:52:37	Pregoeiro	Iremos solicitar proposta final das empresas Argos, Dentemed, MF de Almeida e Stermax.
23/11/2021 - 10:52:56	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 23/11/2021.
23/11/2021 - 10:53:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 23/11/2021.
23/11/2021 - 10:53:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 23/11/2021.
23/11/2021 - 10:54:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 23/11/2021.
23/11/2021 - 10:55:08	Pregoeiro	Solicito proposta final das empresas Argos, Dentemed, MF de Almeida e Stermax. Por favor, verificar o mapa de vencedores.
23/11/2021 - 10:57:27	Pregoeiro	A proposta deve conter todos os itens arrematada e ser enviada na aba do item aberto para diligências.
23/11/2021 - 11:02:55	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
23/11/2021 - 11:04:28	Sistema	A diligência do item 0011 foi anexada ao processo.
23/11/2021 - 11:04:54	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
23/11/2021 - 11:07:02	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
23/11/2021 - 11:14:34	Pregoeiro	Os documentos devem ser enviados em arquivo PDF, seguindo o item 04 do edital.
23/11/2021 - 11:15:01	Sistema	O item 0004 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
23/11/2021 - 11:15:47	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 13:15 do dia 23/11/2021.
23/11/2021 - 11:16:07	Sistema	O fornecedor POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172 foi inabilitado no processo.
23/11/2021 - 11:16:07	Sistema	Motivo: Não enviou os documentos para habilitação.
23/11/2021 - 11:16:07	Sistema	O fornecedor POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172 foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro.
23/11/2021 - 11:16:07	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA com valor unitário de R\$ 3.990,00.
23/11/2021 - 11:16:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 13:15 do dia 23/11/2021.
23/11/2021 - 11:16:46	Pregoeiro	Solicito proposta final de José Nergino e Saude Doctor.
23/11/2021 - 11:18:43	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
23/11/2021 - 11:19:01	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
23/11/2021 - 11:19:01	Sistema	Motivo: Diligência atendida.
23/11/2021 - 11:19:18	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0002.
23/11/2021 - 11:19:18	Sistema	Motivo: Diligência atendida.
23/11/2021 - 11:19:29	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0007.
23/11/2021 - 11:19:29	Sistema	Motivo: Diligência atendida.
23/11/2021 - 11:19:43	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0011.
23/11/2021 - 11:19:43	Sistema	Motivo: Diligência atendida.
23/11/2021 - 11:19:54	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP.
23/11/2021 - 11:19:54	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP.
23/11/2021 - 11:19:54	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP.
23/11/2021 - 11:19:54	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP.
23/11/2021 - 11:19:54	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP.
23/11/2021 - 11:19:54	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP.
23/11/2021 - 11:20:01	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ARGOS LTDA.
23/11/2021 - 11:20:09	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Mf de Almeida e Cia Ltda Epp.
23/11/2021 - 11:20:09	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Mf de Almeida e Cia Ltda Epp.
23/11/2021 - 11:20:23	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI.
23/11/2021 - 11:20:49	Pregoeiro	Solicito proposta final de José Nergino e Saude Doctor para os itens 04 e 07, respectivamente.
23/11/2021 - 12:04:12	Pregoeiro	Suspendo a sessão nesse momento. Reforço a necessidade de envio da proposta final pelas empresas José Nergino e Saude Doctor. Retornamos os trabalhos no dia 13h:30min.
23/11/2021 - 12:26:49	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
23/11/2021 - 13:21:03	Pregoeiro	Boa Tarde, Senhores. Dando continuidade ao certame. Retornando um pouco antes do informado.
23/11/2021 - 13:21:11	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA.
23/11/2021 - 13:21:32	Sistema	O fornecedor JOSE NERGINO SOBREIRA foi desclassificado no processo.
23/11/2021 - 13:21:32	Sistema	Motivo: Não enviou proposta final.
23/11/2021 - 13:21:32	Sistema	O fornecedor JOSE NERGINO SOBREIRA foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
23/11/2021 - 13:21:32	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante CMED DISTRIBUIDORA LTDA com valor unitário de R\$ 1.000,00.
23/11/2021 - 13:26:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 15:30 do dia 23/11/2021.
23/11/2021 - 13:26:55	Pregoeiro	Solicito proposta final, licitante CMED DISTRIBUIDORA LTDA.
23/11/2021 - 13:29:55	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
23/11/2021 - 13:40:31	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0004.
23/11/2021 - 13:40:31	Sistema	Motivo: diligência atendida.
23/11/2021 - 13:40:36	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CMED DISTRIBUIDORA LTDA.
23/11/2021 - 13:40:51	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 23/11/2021 às 14:10.
23/11/2021 - 14:13:25	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

23/11/2021 - 14:13:31	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Anderson Victor da Silva Costa.
23/11/2021 - 14:13:31	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Anderson Victor da Silva Costa.
23/11/2021 - 14:13:31	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Anderson Victor da Silva Costa.
23/11/2021 - 14:13:31	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por Anderson Victor da Silva Costa.
23/11/2021 - 14:13:31	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por Anderson Victor da Silva Costa.
23/11/2021 - 14:13:31	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por Anderson Victor da Silva Costa.
23/11/2021 - 14:13:31	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por Anderson Victor da Silva Costa.
23/11/2021 - 14:13:31	Sistema	O Item 0009 foi adjudicado por Anderson Victor da Silva Costa.
23/11/2021 - 14:13:31	Sistema	O Item 0010 foi adjudicado por Anderson Victor da Silva Costa.
23/11/2021 - 14:13:31	Sistema	O Item 0011 foi adjudicado por Anderson Victor da Silva Costa.
23/11/2021 - 14:13:31	Sistema	O Item 0012 foi adjudicado por Anderson Victor da Silva Costa.
23/11/2021 - 14:13:31	Sistema	O Item 0013 foi adjudicado por Anderson Victor da Silva Costa.
24/11/2021 - 08:20:43	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Manoel dos Santos Bernardo.
24/11/2021 - 08:20:43	Sistema	O Item 0002 foi homologado por Manoel dos Santos Bernardo.
24/11/2021 - 08:20:43	Sistema	O Item 0003 foi homologado por Manoel dos Santos Bernardo.
24/11/2021 - 08:20:43	Sistema	O Item 0004 foi homologado por Manoel dos Santos Bernardo.
24/11/2021 - 08:20:43	Sistema	O Item 0006 foi homologado por Manoel dos Santos Bernardo.
24/11/2021 - 08:20:43	Sistema	O Item 0007 foi homologado por Manoel dos Santos Bernardo.
24/11/2021 - 08:20:43	Sistema	O Item 0008 foi homologado por Manoel dos Santos Bernardo.
24/11/2021 - 08:20:43	Sistema	O Item 0009 foi homologado por Manoel dos Santos Bernardo.
24/11/2021 - 08:20:43	Sistema	O Item 0010 foi homologado por Manoel dos Santos Bernardo.
24/11/2021 - 08:20:43	Sistema	O Item 0011 foi homologado por Manoel dos Santos Bernardo.
24/11/2021 - 08:20:43	Sistema	O Item 0012 foi homologado por Manoel dos Santos Bernardo.
24/11/2021 - 08:20:43	Sistema	O Item 0013 foi homologado por Manoel dos Santos Bernardo.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro(a)

**MARCELO HENRIQUE VIANA DA SILVA**

Apoio

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**8485EC49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36765961-2021)****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Setor de Licitação

Registro de Preços Eletrônico - 026/2021

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Cadeira Odontológica Completa (Equipo/ Sugador/Refletor). Especificação: TERMINAIS: NO MÍNIMO 3, CABECEIRA: ARTICULADA, COMANDO DA CADEIRA: PEDAL, EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO, REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), CUBA: PORCELANA/CERÂMICA, UNIDADE AUXILIAR: 2 SUGADORES, SERINGA TRÍPLICE, CANETA DE ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA E MICROMOTOR.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17.000,00
Valor Final:	12.327,51
Valor Total:	36.982,53
Adjudicado em:	23/11/2021 - 14:13:31
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP (07.897.039/0001-00)
Modelo:	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART
Item:	0002
Descrição:	Compressor odontológico – 150 litros. • Referência MOTOMIL: CMO 8/50BR; • Deslocamento Teórico: 8 PCM - 227 L/MINUTO; • Pressão Máx Operação: 8,3 BAR - 120 LIBRAS; • Tensão: MONOFÁSICO 220V; • Potência do Motor: 2HP - 1,5kW; • Peso Líquido: 40 KG; • Dimensões (AxLxC): 750 x 400 x 700 mm; • Volume do Reservatório: 50 LITROS
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.500,00
Valor Final:	2.690,00
Valor Total:	2.690,00
Adjudicado em:	23/11/2021 - 14:13:31
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ARGOS LTDA (42.262.411/0001-03)
Modelo:	CMO8/50
Item:	0003
Descrição:	ULTRASSOM. • Com 10 níveis de ajustes possíveis para a potência de saída, a linha Advance permite que cada procedimento seja realizado com o maior conforto possível ao paciente; • Caneta estabilizada eletronicamente oferece uma operação mais silenciosa e estável; • Dimensões: 20 x 10 x 10 cm; • Opera em três modos: Perio, Endo e Geral; • Peça de mão com iluminação auxiliar, caneta desmontável, 10 níveis de ajuste de potência; • Unidade. Acompanha 5 Pontas Ultrassônicas. 2 pontas G1 – 1 ponta G2 – 1 ponta G4 – 1 ponta P1; encaixe por rosca • Produto bivolt
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.499,33
Valor Final:	1.803,10
Valor Total:	12.621,70
Adjudicado em:	23/11/2021 - 14:13:31
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP (07.897.039/0001-00)
Modelo:	PRIME
Item:	0004

Descrição:	DESTILADORES. • Especificações Técnicas: - Tensão Elétrica: 220V; - Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros; - Capacidade do reservatório de água comum: 4 litros; - Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas; - Peso: 4 kg. • Dimensões: - Largura: 27 cm; - Altura: 33 cm; - Profundidade: 27,6 cm
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.553,00
Valor Final:	1.000,00
Valor Total:	7.000,00
Adjudicado em:	23/11/2021 - 14:13:31
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CMED DISTRIBUIDORA LTDA (20.444.829/0001-90)
Modelo:	DESTILADORA
Item:	0006
Descrição:	KIT CANETAS ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.890,00
Valor Final:	787,67
Valor Total:	12.602,72
Adjudicado em:	23/11/2021 - 14:13:31
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP (07.897.039/0001-00)
Modelo:	KIT PRIME ONE
Item:	0007
Descrição:	KIT BOMBA A VÁCUO. Led indicativo de funcionamento; Fixada Na coluna do refletor ou armário; Confeccionados em chapa de aço fosfatizado com pintura em poliuretano, resistente à oxidação.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.090,00
Valor Final:	750,00
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	23/11/2021 - 14:13:31
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Mf de Almeida e Cia Ltda Epp (05.021.932/0001-34)
Modelo:	SCHUSTER SUCTOR 1
Item:	0008
Descrição:	BOMBA A VACUO PARA 4 CONSULTÓRIO. • Sistemas de Limas Reciproc: Requer apenas um pré-ajuste específico para uma preparação eficiente com RECIPROC® / Pré-programado para o Sistema Reciproc WaveOne®; • Programa de Escolha adicional do Doutor, onde até 15 ajustes de torque e velocidade podem ser salvos para uma sequência pessoal; • Sistemas rotativos contínuos: ajustes pré-programados para Mtwo®, FlexMaster®, ProTaper® Universal, K3TM e Gates Glidden; • A função RECIPROC REVERSE específica permite uma preparação ainda mais confortável com RECIPROC; • Ângulos precisos de reciprocidade específicos para a concepção do instrumento RECIPROC; • Controle automático do binário com Auto-Stop-Reverse no modo rotativo; • Motor a pilhas operação constante mesmo durante a recarga;
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4.836,00
Valor Final:	3.990,00
Valor Total:	3.990,00
Adjudicado em:	23/11/2021 - 14:13:31
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	EVOTECH (IHP)
Item:	0009
Descrição:	MOTOR DE ENDODONTIA. • Sistemas de Limas Reciproc: Requer apenas um pré-ajuste específico para uma preparação eficiente com RECIPROC® / Pré-programado para o Sistema Reciproc WaveOne®; • Programa de Escolha adicional do Doutor, onde até 15 ajustes de torque e velocidade podem ser salvos para uma sequência pessoal; • Sistemas rotativos contínuos: ajustes pré-programados para Mtwo®, FlexMaster®, ProTaper® Universal, K3TM e Gates Glidden; • A função RECIPROC REVERSE específica permite uma preparação ainda mais confortável com RECIPROC; • Ângulos precisos de reciprocidade específicos para a concepção do instrumento RECIPROC; • Controle automático do binário com Auto-Stop-Reverse no modo rotativo; • Motor a pilhas operação constante mesmo durante a recarga;
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11.650,00
Valor Final:	6.550,00
Valor Total:	6.550,00
Adjudicado em:	23/11/2021 - 14:13:31
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Mf de Almeida e Cia Ltda Epp (05.021.932/0001-34)
Modelo:	DENTSPLY SILVER
Item:	0010
Descrição:	AMALGAMADOR. • Identificador de instabilidade na corrente elétrica e função de desligar; • Bivolt; • opções de tempo, 6, 8 e 10 segundos para misturar os materiais encapsulados; • A trituração pode ser interrompida ao pressionar estes botões durante a operação ou apenas ao se levantar a tampa; • microprocessador interno que controla o tempo de oscilação, garantindo uma trituração mais exata e consistente; • tem um ruído muito baixo; • vibração mínima assegurando que sua parte externa não se mova fazendo com que ele permaneça estável.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	900,00
Valor Final:	612,10
Valor Total:	1.836,30
Adjudicado em:	23/11/2021 - 14:13:31
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP (07.897.039/0001-00)
Modelo:	DENTMIX
Item:	0011
Descrição:	AUTOCLAVE. o Capacidade: 12 litros; o Material da câmara: Aço inox; o Consumo elétrico: 424 Watts/hora; o Potência: 1.200 Watts; o Tensão: Bivolt automático (127V e 220V); o Frequência: 50/60 Hz; o Dimensões externas da autoclave: 35,3 x 35,3 x 51 cm (L x A x P); o Dimensões da câmara: 21,6 x 33,7 cm (D x P); o Peso Líquido: 17,5 Kg; o Peso Bruto: 19,9 Kg; o Faixa de temperatura de trabalho: 15°C à 40°C; o Altitude de trabalho adequada: Até 3500 metros;
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Fornecimento:	
Valor Referência:	3.500,00
Valor Final:	3.200,00
Valor Total:	16.000,00
Adjudicado em:	23/11/2021 - 14:13:31
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI (84.859.552/0002-20)
Modelo:	digital flex
Item:	0012
Descrição:	FOTOPOLIMERIZADOR. o Potência de luz: 1250mW/cm²; o Tipo de lâmpada: LED; o Comprimento de onda de luz: 420nm a 480nm; o Tensão de alimentação da base carregadora: Bivolt automático 100-240V AC; o Bateria da caneta: 3,7V – 1400mA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	720,21
Valor Final:	486,83
Valor Total:	9.736,60
Adjudicado em:	23/11/2021 - 14:13:31
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP (07.897.039/0001-00)
Modelo:	PRIME LED
Item:	0013
Descrição:	Compressor odontológico – 50 litros. • Referência MOTOMIL: CMO 8/50BR; • Deslocamento Teórico: 8 PCM - 227 L/MINUTO; • Pressão Máx Operação: 8,3 BAR - 120 LIBRAS; • Tensão: MONOFÁSICO 220V; • Potência do Motor: 2HP - 1,5kW; • Peso Líquido: 40 KG; • Dimensões (AxLxC): 750 x 400 x 700 mm; • Volume do Reservatório: 50 LITROS;
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.235,00
Valor Final:	2.580,00
Valor Total:	12.900,00
Adjudicado em:	23/11/2021 - 14:13:31
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP (07.897.039/0001-00)
Modelo:	PRIME AIR 50 - 110V OU 220V

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**545D5A84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36765961-2021)**

<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Prefeitura Municipal de João Câmara	
Setor de Licitação	
Registro de Preços Eletrônico - 026/2021	
Resultado da Homologação	
Item:	0001
Descrição:	Cadeira Odontológica Completa (Equipo/ Sugador/Refletor). Especificação: TERMINAIS: NO MÍNIMO 3, CABECEIRA: ARTICULADA, COMANDO DA CADEIRA: PEDAL, EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO, REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), CUBA: PORCELANA/CERÂMICA, UNIDADE AUXILIAR: 2 SUGADORES, SERINGA TRÍPLICE, CANETA DE ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA E MICROMOTOR.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17.000,00
Valor Final:	12.327,51
Valor Total:	36.982,53
Situação:	Homologado em 24/11/2021 08:20:43 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP
Modelo:	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART
Item:	0002
Descrição:	Compressor odontológico – 150 litros. • Referência MOTOMIL: CMO 8/50BR; • Deslocamento Teórico: 8 PCM - 227 L/MINUTO; • Pressão Máx Operação: 8,3 BAR - 120 LIBRAS; • Tensão: MONOFÁSICO 220V; • Potência do Motor: 2HP - 1,5kW; • Peso Líquido: 40 KG; • Dimensões (AxLxC): 750 x 400 x 700 mm; • Volume do Reservatório: 50 LITROS
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.500,00
Valor Final:	2.690,00
Valor Total:	2.690,00
Situação:	Homologado em 24/11/2021 08:20:43 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ARGOS LTDA
Modelo:	CMO8/50
Item:	0003
Descrição:	ULTRASSOM. • Com 10 níveis de ajustes possíveis para a potência de saída, a linha Advance permite que cada procedimento seja realizado com o maior conforto possível ao paciente; • Caneta estabilizada eletronicamente oferece uma operação mais silenciosa e estável; • Dimensões: 20 x 10 x 10 cm; • Opera em três modos: Perio, Endo e Geral; • Peça de mão com iluminação auxiliar, caneta desmontável, 10 níveis de ajuste de potência;



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Unidade. Acompanha 5 Pontas Ultrassônicas. 2 pontas G1– 1 ponta G2– 1 ponta G4 – 1 ponta P1; encaixe por rosca</li> <li>• Produto bivolt</li> </ul>
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.499,33
Valor Final:	1.803,10
Valor Total:	12.621,70
Situação:	Homologado em 24/11/2021 08:20:43 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP
Modelo:	PRIME
Item:	0004
Descrição:	<p>DESTILADORES. • Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tensão Elétrica: 220V;</li> <li>- Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros;</li> <li>- Capacidade do reservatório de água comum: 4 litros;</li> <li>- Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas;</li> <li>- Peso: 4 kg.</li> </ul> <p>• Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Largura: 27 cm;</li> <li>- Altura: 33 cm;</li> <li>- Profundidade: 27,6 cm</li> </ul>
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.553,00
Valor Final:	1.000,00
Valor Total:	7.000,00
Situação:	Homologado em 24/11/2021 08:20:43 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	CMED DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	DESTILADORA
Item:	0006
Descrição:	KIT CANETAS ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.890,00
Valor Final:	787,67
Valor Total:	12.602,72
Situação:	Homologado em 24/11/2021 08:20:43 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP
Modelo:	KIT PRIME ONE
Item:	0007
Descrição:	KIT BOMBA A VÁCUO. Led indicativo de funcionamento; Fixada Na coluna do refletor ou armário; Confeccionados em chapa de aço fosfatizado com pintura em poliuretano, resistente à oxidação.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.090,00
Valor Final:	750,00
Valor Total:	750,00
Situação:	Homologado em 24/11/2021 08:20:43 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Mf de Almeida e Cia Ltda Epp
Modelo:	SCHUSTER SUCTOR I
Item:	0008
Descrição:	<p>BOMBA A VÁCUO PARA 4 CONSULTÓRIO. • Sistemas de Limas Reciproc: Requer apenas um pré-ajuste específico para uma preparação eficiente com RECIPROC® / Pré-programado para o Sistema Reciproc WaveOne®;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Programa de Escolha adicional do Doutor, onde até 15 ajustes de torque e velocidade podem ser salvos para uma sequência pessoal;</li> <li>• Sistemas rotativos contínuos: ajustes pré-programados para Mtwo®, FlexMaster®, ProTaper® Universal, K3TM e Gates Glidden; • A função RECIPROC REVERSE especifica permite uma preparação ainda mais confortável com RECIPROC;</li> <li>• Ângulos precisos de reciprocidade específicos para a concepção do instrumento RECIPROC;</li> <li>• Controle automático do binário com Auto-Stop-Reverse no modo rotativo;</li> <li>• Motor a pilhas operação constante mesmo durante a recarga;</li> </ul>
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4.836,00
Valor Final:	3.990,00
Valor Total:	3.990,00
Situação:	Homologado em 24/11/2021 08:20:43 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	EVOTECH (IHP)
Item:	0009
Descrição:	<p>MOTOR DE ENDODONTIA. • Sistemas de Limas Reciproc: Requer apenas um pré-ajuste específico para uma preparação eficiente com RECIPROC® / Pré-programado para o Sistema Reciproc WaveOne®; • Programa de Escolha adicional do Doutor, onde até 15 ajustes de torque e velocidade podem ser salvos para uma sequência pessoal;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistemas rotativos contínuos: ajustes pré-programados para Mtwo®, FlexMaster®, ProTaper® Universal, K3TM e Gates Glidden; • A função RECIPROC REVERSE especifica permite uma preparação ainda mais confortável com RECIPROC;</li> <li>• Ângulos precisos de reciprocidade específicos para a concepção do instrumento RECIPROC; • Controle automático do binário com Auto-Stop-Reverse no modo rotativo; • Motor a pilhas operação constante mesmo durante a recarga;</li> </ul>
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11.650,00
Valor Final:	6.550,00
Valor Total:	6.550,00
Situação:	Homologado em 24/11/2021 08:20:43 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Mf de Almeida e Cia Ltda Epp
Modelo:	DENTSPLY SILVER
Item:	0010
Descrição:	<p>AMALGAMADOR. • Identificador de instabilidade na corrente elétrica e função de desligar; • Bivolt;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• opções de tempo, 6, 8 e 10 segundos para misturar os materiais encapsulados;</li> <li>• A trituração pode ser interrompida ao pressionar estes botões durante a operação ou apenas ao se levantar a tampa;</li> <li>• microprocessador interno que controla o tempo de oscilação, garantindo uma trituração mais exata e consistente;</li> <li>• tem um ruído muito baixo;</li> </ul>

	• vibração mínima assegurando que sua parte externa não se mova fazendo com que ele permaneça estável.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	900,00
Valor Final:	612,10
Valor Total:	1.836,30
Situação:	Homologado em 24/11/2021 08:20:43 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP
Modelo:	DENTMIX
Item:	0011
Descrição:	AUTOCLAVE. o Capacidade: 12 litros; o Material da câmara: Aço inox; o Consumo elétrico: 424 Watts/hora; o Potência: 1.200 Watts; o Tensão: Bivolt automático (127V e 220V); o Frequência: 50/60 Hz; o Dimensões externas da autoclave: 35,3 x 35,3 x 51 cm (L x A x P); o Dimensões da câmara: 21,6 x 33,7 cm (D x P); o Peso Líquido: 17,5 Kg; o Peso Bruto: 19,9 Kg; o Faixa de temperatura de trabalho: 15°C à 40°C; o Altitude de trabalho adequada: Até 3500 metros;
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.500,00
Valor Final:	3.200,00
Valor Total:	16.000,00
Situação:	Homologado em 24/11/2021 08:20:43 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI
Modelo:	digital flex
Item:	0012
Descrição:	FOTOPOLIMERIZADOR. o Potência de luz: 1250mW/cm²; o Tipo de lâmpada: LED; o Comprimento de onda de luz: 420nm a 480nm; o Tensão de alimentação da base carregadora: Bivolt automático 100-240V AC; o Bateria da caneta: 3,7V – 1400mA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	720,21
Valor Final:	486,83
Valor Total:	9.736,60
Situação:	Homologado em 24/11/2021 08:20:43 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP
Modelo:	PRIME LED
Item:	0013
Descrição:	Compressor odontológico – 50 litros. • Referência MOTOMIL: CMO 8/50BR; • Deslocamento Teórico: 8 PCM - 227 L/MINUTO; • Pressão Máx Operação: 8,3 BAR - 120 LIBRAS; • Tensão: MONOFÁSICO 220V; • Potência do Motor: 2HP - 1,5kW; • Peso Líquido: 40 KG; • Dimensões (AxLxC): 750 x 400 x 700 mm; • Volume do Reservatório: 50 LITROS;
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.235,00
Valor Final:	2.580,00
Valor Total:	12.900,00
Situação:	Homologado em 24/11/2021 08:20:43 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP
Modelo:	PRIME AIR 50 - 110V OU 220V

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**E5808B84**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 110/2021 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94062352-2021) – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – PE – SRP**

Aos 04/11/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº021/2021, com endereço na , inscrito no CNPJ nº 11.886.312/0001-60, neste ato representado por Maria de Fatima Araujo Silva, inscrito no CPF nº 652.681.724-68, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, PARA ATENDER AS CAMPANHAS, PROGRAMAS E AÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: <b>MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA</b>		
CNPJ: <b>11.886.312/0001-60</b>	Telefone: <b>84 3214-4489</b>	E-mail: <b>mf.comercio@hotmail.com</b>
Endereço: <b>R DOS COLIBRIS, 33, CONJUNTO ALAMEDA POTIGUAR, NATAL/RN, CEP: 59290-000</b>		
Representante: <b>Maria de Fatima Araújo Silva - CPF: 652.681.724-68</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0045932 - CAMISA BÁSICA MALHA PP COM ESTAMPA SUBLIMÁTICA NA FRENTE E COSTAS	MF	Unidade	700,00	10,000	7.000,00
5	0045933 - Camisa de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha PV (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamento de primeira qualidade. Personalizada de acordo com a campanha ou ação. De tamanhos variados (P, M, G, GG, EXG)	MF	Unidade	1000,00	11,000	11.000,00

**Valor total: R\$ 18.000,00, (dezoito mil reais).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que evidentemente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de

entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 04 de novembro 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara  
 CNPJ: 08.309.536/0001-03  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
 CPF: 028.976.474-26

Maria De Fatima Araujo Silva  
 CNPJ: 11.886.312/0001-60  
**MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA**  
 CPF: 652.681.724-68

**Publicado por:**  
 Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**D55BD8EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2021 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94062352-2021) – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 021/2021 – PE – SRP**

Aos 04/11/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **JANAINA RODRIGUES DE MACEDO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº021/2021, com endereço na Rua Jardim América, 379, Encanto Verde, Pamamirim/RN, CEP: 59149-610, inscrito no CNPJ nº 40.251.817/0001-57, neste ato representado por Ramon Francisco de Oliveira, inscrito no CPF nº 066.717.334-06, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, PARA ATENDER AS CAMPANHAS, PROGRAMAS E AÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470		
CNPJ: 40.251.817/0001-57	Telefone: 84 99840-0975	Email: jrcomercioservicos@yahoo.com
Endereço: Rua Jardim América, 379, Encanto Verde, Pamamirim/RN, CEP: 59149-610		
Representante: Ramon Francisco de Oliveira - CPF: 066.717.334-06		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
8	0045936 - CAMISA DE MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA EM TECIDO HELANQUINHA LIGHT, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM A CAMPANHA OU AÇÃO. DE TAMANHOS E CORES VARIADOS (P, M, G, GG, EXG)	JR	UNIDADE	500,00	10,000	5.000,00

**Valor total: R\$ 5.000,00, (cinco mil reais).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 365 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 04 de novembro 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

CPF: 028.976.474-26

Janaina Rodrigues De Macedo 01208000470

CNPJ: 40.251.817/0001-57

**RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA**

CPF: 066.717.334-06

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**ADE92FB8

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2021 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94062352-2021) – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – PE – SRP**

Aos 04/11/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº021/2021, com endereço na , inscrito no CNPJ nº 37.263.831/0001-66, neste ato representado por **SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 049.195.934-65, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, PARA ATENDER AS CAMPANHAS, PROGRAMAS E AÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: <b>SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465</b>		
CNPJ: <b>37.263.831/0001-66</b>	Telefone: <b>(84) 98879-9667</b>	E-mail: <b>jrtadm20@gmail.com</b>
Endereço: <b>Rua Juarez Távora, 3433 , Candelária, Natal/RN, CEP: 59065-300</b>		
Representante: <b>Sebastião Da Costa Silva Junior - CPF: 049.195.934-65</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0045929 - CAMISA FIO 26 - GOLA REDONDA - MANGA CURTA. Branca Silk 03.	PRÓPRIA	Unidade	200,00	10,900	2.180,00
2	0045930 - CAMISA FIO 26 - GOLA REDONDA - MANGA CURTA. Colorida Silk 03.	PRÓPRIA	Unidade	200,00	10,900	2.180,00
3	0045931 - CAMISA POLO FEMININA - MANGA CURTA. Colorida, logomarca bordada 01 local.	PRÓPRIA	Unidade	100,00	18,900	1.890,00
6	0045934 - Camisa gola polo mangas curtas, confeccionada em tecido de malha PV (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100%	PRÓPRIA	Unidade	600,00	18,900	11.340,00

	overlocadas e acabamento de primeira qualidade. Personalizada de acordo com a campanha ou ação. De tamanhos variados (P, M, G, GG, EXG)					
7	0045935 - Camisa de mangas curtas, decote redondo, confeccionada 100% algodão (mínimo aceitável 85%), com costuras 100% overlocadas e acabamento de primeira qualidade. Personalizada de acordo com a campanha ou ação. De tamanhos e cores variados (P, M, G, GG, EXG)	PRÓPRIA	Unidade	400,00	12,500	5.000,00

**Valor total: R\$ 22.590,00, (vinte e dois mil, quinhentos e noventa reais).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 04 de novembro 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

CPF: 028.976.474-26

Sebastiao Da Costa Silva Junior

CNPJ: 37.263.831/0001-66

**SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR**

CPF: 049.195.934-65

**Publicado por:**Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador:DCA36F5B**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2021 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46724853-2021) – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 – PE – SRP.**

Aos 16/11/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº023/2021, com endereço na Rua Estudante José Paulo Neto, 301, Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP: 58015-420, inscrito no CNPJ nº 33.479.392/0001-72, neste ato representado por Anderson Soares de Souza, inscrito no CPF nº 109.790.924-77, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA INFORMATIZAÇÃO DAS UBSs.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: <b>ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA</b>						
CNPJ: 33.479.392/0001-72		Telefone: 5135594322		E-mail: anderson@wernetech.com		
Endereço: Rua Estudante José Paulo Neto, 301, Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP: 58015-420						
Representante: Anderson Soares de Souza - CPF: 109.790.924-77						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
17	0045956 - SSD 256 GB, Sata III	Indilinx	Unidade	30,00	260,000	7.800,00

**Valor total: R\$ 7.800,00, (sete mil e oitocentos reais).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensões de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 16 de novembro 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

CPF: 028.976.474-26

Anderson Soares De Souza Comercio De Equipamentos De Informatica

CNPJ: 33.479.392/0001-72

**ANDERSON SOARES DE SOUZA**

CPF: 109.790.924-77

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:62E0F32C**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/2021 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46724853-2021) – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 – PE – SRP

Aos 17/11/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº023/2021, com endereço na Rua José Nazareno Pinto, 43, APT 01, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59152-255, inscrito no CNPJ nº 32.911.658/0001-41, neste ato representado por ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA, inscrito no CPF nº 053.771.034-59, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA INFORMATIZAÇÃO DAS UBSs.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: <b>ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA</b>		
CNPJ: <b>32.911.658/0001-41</b>	Telefone:(84) 98892 3509/3226 6664	E-mail: andrebruncamel@hotmail.com
Endereço: <b>Rua José Nazareno Pinto, 43, APT 01, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59152-255</b>		
Representante: <b>ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA - CPF: 053.771.034-59</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0045940 - COMPUTADOR - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	LOGIN INFORMATICA-LG	Unidade	75,00	3.180,000	238.500,00
5	0045944 - Cabo HDMI 5 metros	MULTILASER	Unidade	10,00	28,000	280,00
6	0045945 - Cabo HDMI 10 metros	MULTILASER	Unidade	15,00	85,000	1.275,00
9	0045948 - Roteador 300mbps	MULTILASER	Unidade	16,00	98,000	1.568,00
11	0045950 - Cabo trançado 4 pares	FURUKAWA	Metros	3000,00	4,000	12.000,00
13	0045952 - Pasta térmica	IMPLASTEK	Unidade	10,00	10,000	100,00
14	0045953 - Fonte de alimentação	FORTREK	Unidade	40,00	80,000	3.200,00
15	0045954 - Memória DDR3 8GB	ADATA	Unidade	30,00	215,000	6.450,00
16	0045955 - Memória DDR4 8GB	ADATA	Unidade	30,00	220,000	6.600,00

**Valor total: R\$ 269.973,00, (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 17 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara  
CNPJ: 08.309.536/0001-03  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
CPF: 028.976.474-26

Andre Bruno Camelo E Souza  
CNPJ: 32.911.658/0001-41  
**ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA**  
CPF: 053.771.034-59

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**54D23F5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2021 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46724853-2021) – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 023/2021 – PE – SRP.**

Aos 17/11/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº023/2021, com endereço na RUA JOÃO FERNANDES PREXEDES, Nº 10 – DOZE ANOS, CEP: 59.603-065 – MOSSORÓ/RN, inscrito no CNPJ nº 32.932.000/0001-16, neste ato representado por JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES, inscrito no CPF nº 055.622.814-65, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA INFORMATIZAÇÃO DAS UBSS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: <b>ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>		
CNPJ: 32.932.000/0001-16	Telefone: (84) 98899-4715/99963-7451	Email: zibj@hotmail.com
Endereço: RUA JOÃO FERNANDES PREXEDES, Nº 10 – DOZE ANOS, CEP: 59.603-065 – MOSSORÓ/RN		
Representante: JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES - CPF: 055.622.814-65		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0045941 - NOTEBOOK - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	LENOVO	Unidade	35,00	4.120,000	144.200,00
7	0045946 - Televisão LED 42"	MULTLASER	Unidade	15,00	1.990,000	29.850,00

**Valor total: R\$ 174.050,00, (cento e setenta e quatro mil e cinquenta reais).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidas da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 17 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

CPF: 028.976.474-26

ZIB Comercio e Serviços LTDA

CNPJ: 32.932.000/0001-16

**JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES**

CPF: 055.622.814-65

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**0103A76E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 91032/2021R**

**PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Termo de Adjudicação de Processo Licitatório**

**Pregão Eletrônico No 91032/2021R**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Dias, Sr. Nildemarcio Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 01100001/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO:**

<b>Lote 1: ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 10 A 16mm.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL E H E TELEFONIA LTDA.			
CNPJ: 70.047.329/0001-93.			
Valor Global: 1.020,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 10 A 16mm	STEELLOOP	2,040000	500,00
<b>Lote 2: ALICATE UNIVERSAL 8POL P/ ELETRICISTA C/ CABO ISOLADO, 8".</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL E H E TELEFONIA LTDA.			
CNPJ: 70.047.329/0001-93.			
Valor Global: 50,19.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
ALICATE UNIVERSAL 8POL P/ ELETRICISTA C/ CABO ISOLADO, 8"	LOTUS	16,730000	3,00
<b>Lote 3: BRAÇO PARA LUMINÁRIA RETO COM SAPATA GALVANIZADO A FOGO.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL E H E TELEFONIA LTDA.			
CNPJ: 70.047.329/0001-93.			
Valor Global: 2.045,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
BRAÇO PARA LUMINÁRIA RETO COM SAPATA GALVANIZADO A FOGO	OLIVO	20,450000	100,00
<b>Lote 4: BOTINA DE PROTEÇÃO .</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.			
CNPJ: 17.737.876/0001-18.			
Valor Global: 539,92.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
BOTINA DE PROTEÇÃO	Oval	134,980000	4,00
<b>Lote 5: CABO SEMI RÍDIGO10mm 1KV.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.			
CNPJ: 17.737.876/0001-18.			
Valor Global: 2.995,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
CABO SEMI RÍDIGO10mm 1KV	Condor	11,980000	250,00

<b>Lote 6: CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X16mm.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.			
CNPJ: 17.737.876/0001-18.			
Valor Global: 22.200,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X16mm	Condor	4,440000	5.000,00
<b>Lote 7: CABO PP DE 2X1,5mm.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.			
CNPJ: 17.737.876/0001-18.			
Valor Global: 722,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
CABO PP DE 2X1,5mm	Condor	3,610000	200,00
<b>Lote 8: CAIXA MONOFÁSICA COM LENTE Padrão COSERN.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.			
CNPJ: 17.737.876/0001-18.			
Valor Global: 1.759,10.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
CAIXA MONOFÁSICA COM LENTE Padrão COSERN	Ampla	175,910000	10,00
<b>Lote 9: CAIXA MONOFÁSICA Padrão COSERN.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL E H E TELEFONIA LTDA.			
CNPJ: 70.047.329/0001-93.			
Valor Global: 690,45.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
CAIXA MONOFÁSICA Padrão COSERN	TAF	46,030000	15,00
<b>Lote 10: CAIXA TRIFÁSICA Padrão COSERN.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL E H E TELEFONIA LTDA.			
CNPJ: 70.047.329/0001-93.			
Valor Global: 1.369,80.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
CAIXA TRIFÁSICA Padrão COSERN	TAF	136,980000	10,00
<b>Lote 11: CHAVE DE COMANDO 2X30.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL E H E TELEFONIA LTDA.			
CNPJ: 70.047.329/0001-93.			
Valor Global: 818,45.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
CHAVE DE COMANDO 2X30	EXATRON	163,690000	5,00
<b>Lote 12: CHAVE DE COMANDO 2X60.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL E H E TELEFONIA LTDA.			
CNPJ: 70.047.329/0001-93.			
Valor Global: 1.586,85.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
CHAVE DE COMANDO 2X60	EXATRON	317,370000	5,00
<b>Lote 14: CONECTOR CUNHA VERMELHO.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL E H E TELEFONIA LTDA.			
CNPJ: 70.047.329/0001-93.			
Valor Global: 408,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
CONECTOR CUNHA VERMELHO	INTELLI	4,080000	100,00
<b>Lote 15: CONECTOR PERFURANTE DERIVAÇÃO 10 A 75mm<sup>2</sup>.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL E H E TELEFONIA LTDA.			
CNPJ: 70.047.329/0001-93.			
Valor Global: 2.690,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
CONECTOR PERFURANTE DERIVAÇÃO 10 A 75mm <sup>2</sup>	MCI	5,380000	500,00
<b>Lote 16: OLHAL PARAFUSO.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.			
CNPJ: 17.737.876/0001-18.			
Valor Global: 3.225,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
OLHAL PARAFUSO	Sibratec	12,900000	250,00
<b>Lote 17: PARAFUSO MÁQUINA 16X200.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL E H E TELEFONIA LTDA.			
CNPJ: 70.047.329/0001-93.			
Valor Global: 552,50.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
PARAFUSO MÁQUINA 16X200	OLIVO	11,050000	50,00
<b>Lote 18: PARAFUSO MÁQUINA 16X250.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL E H E TELEFONIA LTDA.			
CNPJ: 70.047.329/0001-93.			
Valor Global: 1.282,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
PARAFUSO MÁQUINA 16X250	OLIVO	12,820000	100,00
<b>Lote 19: PARAFUSO MÁQUINA 16X300.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL E H E TELEFONIA LTDA.			
CNPJ: 70.047.329/0001-93.			
Valor Global: 567,00.			

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PARAFUSO MÁQUINA 16X300	OLIVO	11,340000	50,00
<b>Lote 20: PORCA OLHAL.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL E H E TELEFONIA LTDA.			
CNPJ: 70.047.329/0001-93.			
Valor Global: 1.246,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORCA OLHAL	OLIVO	12,460000	100,00
<b>Lote 23: TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.			
CNPJ: 17.737.876/0001-18.			
Valor Global: 558,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL	3M	279,000000	2,00
<b>Lote 24: LUMINÁRIA ABERTA C/BRAÇO, BOCAL 27.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL E H E TELEFONIA LTDA.			
CNPJ: 70.047.329/0001-93.			
Valor Global: 5.322,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUMINÁRIA ABERTA C/BRAÇO, BOCAL 27	OLIVO	53,220000	100,00

JOAO DIAS, 23 de novembro de 2021

**NILDEMARCO BEZERRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**21D9BC0E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91032/2021**

**PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91032/2021**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de João Dias, sra. Dámara Jácome de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 91032/2021R, cujo objeto trata da aquisição Registro de Preços Para Futura e Eventual aquisição de Material Elétrico, a fim de atender as necessidades do Município de João Dias/RN, conforme especificações e quantitativos constantes na Requisição de Material anexo aos autos.

**RESULTADO:**

<b>Lote 1: ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 10 A 16mm.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL E H E TELEFONIA LTDA.			
CNPJ: 70.047.329/0001-93.			
Valor Global: 1.020,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 10 A 16mm	STEELLOOP	2,040000	500,00
<b>Lote 2: ALICATE UNIVERSAL 8POL P/ ELETRICISTA C/ CABO ISOLADO, 8".</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL E H E TELEFONIA LTDA.			
CNPJ: 70.047.329/0001-93.			
Valor Global: 50,19.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALICATE UNIVERSAL 8POL P/ ELETRICISTA C/ CABO ISOLADO, 8"	LOTUS	16,730000	3,00
<b>Lote 3: BRAÇO PARA LUMINÁRIA RETO COM SAPATA GALVANIZADO A FOGO.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL E H E TELEFONIA LTDA.			
CNPJ: 70.047.329/0001-93.			
Valor Global: 2.045,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BRAÇO PARA LUMINÁRIA RETO COM SAPATA GALVANIZADO A FOGO	OLIVO	20,450000	100,00
<b>Lote 4: BOTINA DE PROTEÇÃO .</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.			
CNPJ: 17.737.876/0001-18.			
Valor Global: 539,92.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOTINA DE PROTEÇÃO	Oval	134,980000	4,00
<b>Lote 5: CABO SEMI RÍDIGO10mm 1KV.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.			
CNPJ: 17.737.876/0001-18.			
Valor Global: 2.995,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO SEMI RÍDIGO10mm 1KV	Condor	11,980000	250,00
<b>Lote 6: CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X16mm.</b>			

<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.			
CNPJ: 17.737.876/0001-18.			
Valor Global: 22.200,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X16mm	Condor	4,440000	5.000,00
<b>Lote 7: CABO PP DE 2X1,5mm.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.			
CNPJ: 17.737.876/0001-18.			
Valor Global: 722,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
CABO PP DE 2X1,5mm	Condor	3,610000	200,00
<b>Lote 8: CAIXA MONOFÁSICA COM LENTE Padrão COSERN.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.			
CNPJ: 17.737.876/0001-18.			
Valor Global: 1.759,10.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
CAIXA MONOFÁSICA COM LENTE Padrão COSERN	Ampla	175,910000	10,00
<b>Lote 9: CAIXA MONOFÁSICA Padrão COSERN.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL E H E TELEFONIA LTDA.			
CNPJ: 70.047.329/0001-93.			
Valor Global: 690,45.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
CAIXA MONOFÁSICA Padrão COSERN	TAF	46,030000	15,00
<b>Lote 10: CAIXA TRIFÁSICA Padrão COSERN.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL E H E TELEFONIA LTDA.			
CNPJ: 70.047.329/0001-93.			
Valor Global: 1.369,80.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
CAIXA TRIFÁSICA Padrão COSERN	TAF	136,980000	10,00
<b>Lote 11: CHAVE DE COMANDO 2X30.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL E H E TELEFONIA LTDA.			
CNPJ: 70.047.329/0001-93.			
Valor Global: 818,45.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
CHAVE DE COMANDO 2X30	EXATRON	163,690000	5,00
<b>Lote 12: CHAVE DE COMANDO 2X60.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL E H E TELEFONIA LTDA.			
CNPJ: 70.047.329/0001-93.			
Valor Global: 1.586,85.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
CHAVE DE COMANDO 2X60	EXATRON	317,370000	5,00
<b>Lote 14: CONECTOR CUNHA VERMELHO.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL E H E TELEFONIA LTDA.			
CNPJ: 70.047.329/0001-93.			
Valor Global: 408,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
CONECTOR CUNHA VERMELHO	INTELLI	4,080000	100,00
<b>Lote 15: CONECTOR PERFURANTE DERIVAÇÃO 10 A 75mm<sup>2</sup>.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL E H E TELEFONIA LTDA.			
CNPJ: 70.047.329/0001-93.			
Valor Global: 2.690,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
CONECTOR PERFURANTE DERIVAÇÃO 10 A 75mm <sup>2</sup>	MCI	5,380000	500,00
<b>Lote 16: OLHAL PARAFUSO.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.			
CNPJ: 17.737.876/0001-18.			
Valor Global: 3.225,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
OLHAL PARAFUSO	Sibratex	12,900000	250,00
<b>Lote 17: PARAFUSO MÁQUINA 16X200.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL E H E TELEFONIA LTDA.			
CNPJ: 70.047.329/0001-93.			
Valor Global: 552,50.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
PARAFUSO MÁQUINA 16X200	OLIVO	11,050000	50,00
<b>Lote 18: PARAFUSO MÁQUINA 16X250.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL E H E TELEFONIA LTDA.			
CNPJ: 70.047.329/0001-93.			
Valor Global: 1.282,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
PARAFUSO MÁQUINA 16X250	OLIVO	12,820000	100,00
<b>Lote 19: PARAFUSO MÁQUINA 16X300.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL E H E TELEFONIA LTDA.			
CNPJ: 70.047.329/0001-93.			
Valor Global: 567,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>

PARAFUSO MÁQUINA 16X300	OLIVO	11,340000	50,00
<b>Lote 20: PORCA OLHAL.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL E H E TELEFONIA LTDA.			
CNPJ: 70.047.329/0001-93.			
Valor Global: 1.246,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
PORCA OLHAL	OLIVO	12,460000	100,00
<b>Lote 23: TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.			
CNPJ: 17.737.876/0001-18.			
Valor Global: 558,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL	3M	279,000000	2,00
<b>Lote 24: LUMINÁRIA ABERTA C/BRAÇO, BOCAL 27.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL E H E TELEFONIA LTDA.			
CNPJ: 70.047.329/0001-93.			
Valor Global: 5.322,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
LUMINÁRIA ABERTA C/BRAÇO, BOCAL 27	OLIVO	53,220000	100,00

JOAO DIAS, 23 de novembro de 2021

**DÁMARIA JÁCOME DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**84CCC0A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2021**

**PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº91032/2021**  
**PROCESSO Nº 01100001/2021**

Aos 23 dias do mês de novembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 91032/2021 do respectivo resultado homologado, do Processo nº 01100001/2021, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de João Dias neste ato representado pelo seu representante neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional em Exercício Dámara Jácome de Oliveira, brasileira, casada, advogada, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

No Pregão Eletrônico nº 91032/2021

Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Material Elétrico para Iluminação Pública, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 91032/2021 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 11050311/2021.

**DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura/publicação.

**DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Alexandria no Estado do Rio Grande do Norte, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:		
<b>Orgão Gestor</b>	<b>Nome do Titular</b>	<b>Cargo</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS	Dámara Jácome de Oliveira	Prefeita

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de João Dias/RN e o fornecedor: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL E H E TELEFONIA LTDA CNPJ Nº 70.047.329/0001-93, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91032/2021.

<b>Lote 1: ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 10 A 16mm.</b>			
Valor Global: 1.020,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 10 A 16mm	STEELLOOP	2,040000	500,00
<b>Lote 2: ALICATE UNIVERSAL 8POL P/ ELETRICISTA C/ CABO ISOLADO, 8".</b>			
Valor Global: 50,19.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
ALICATE UNIVERSAL 8POL P/ ELETRICISTA C/ CABO ISOLADO, 8"	LOTUS	16,730000	3,00

<b>Lote 3: BRAÇO PARA LUMINÁRIA RETO COM SAPATA GALVANIZADO A FOGO.</b>			
Valor Global: 2.045,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
BRAÇO PARA LUMINÁRIA RETO COM SAPATA GALVANIZADO A FOGO	OLIVO	20,450000	100,00
<b>Lote 9: CAIXA MONOFÁSICA Padrão COSERN.</b>			
Valor Global: 690,45.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
CAIXA MONOFÁSICA Padrão COSERN	TAF	46,030000	15,00
<b>Lote 10: CAIXA TRIFÁSICA Padrão COSERN.</b>			
Valor Global: 1.369,80.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
CAIXA TRIFÁSICA Padrão COSERN	TAF	136,980000	10,00
<b>Lote 11: CHAVE DE COMANDO 2X30.</b>			
Valor Global: 818,45.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
CHAVE DE COMANDO 2X30	EXATRON	163,690000	5,00
<b>Lote 12: CHAVE DE COMANDO 2X60.</b>			
Valor Global: 1.586,85.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
CHAVE DE COMANDO 2X60	EXATRON	317,370000	5,00
<b>Lote 14: CONECTOR CUNHA VERMELHO.</b>			
Valor Global: 408,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
CONECTOR CUNHA VERMELHO	INTELLI	4,080000	100,00
<b>Lote 15: CONECTOR PERFURANTE DERIVAÇÃO 10 A 75mm<sup>2</sup>.</b>			
Valor Global: 2.690,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
CONECTOR PERFURANTE DERIVAÇÃO 10 A 75mm <sup>2</sup>	MCI	5,380000	500,00
<b>Lote 17: PARAFUSO MÁQUINA 16X200.</b>			
Valor Global: 552,50.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
PARAFUSO MÁQUINA 16X200	OLIVO	11,050000	50,00
<b>Lote 18: PARAFUSO MÁQUINA 16X250.</b>			
Valor Global: 1.282,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
PARAFUSO MÁQUINA 16X250	OLIVO	12,820000	100,00
<b>Lote 19: PARAFUSO MÁQUINA 16X300.</b>			
Valor Global: 567,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
PARAFUSO MÁQUINA 16X300	OLIVO	11,340000	50,00
<b>Lote 20: PORCA OLHAL.</b>			
Valor Global: 1.246,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
PORCA OLHAL	OLIVO	12,460000	100,00
<b>Lote 24: LUMINÁRIA ABERTA C/BRAÇO, BOCAL 27.</b>			
Valor Global: 5.322,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
LUMINÁRIA ABERTA C/BRAÇO, BOCAL 27	OLIVO	53,220000	100,00
<b>Detentores do Reg. de Preços</b>	<b>Nome do Representante</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL E H E TELEFONIA LTDA	ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA	SÓCIA	413.273.304-15

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de João Dias/RN e o fornecedor: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME CNPJ Nº 17.737.876/0001-18, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91032/2021

<b>Lote 4: BOTINA DE PROTEÇÃO.</b>			
Valor Global: 539,92.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
BOTINA DE PROTEÇÃO	Oval	134,980000	4,00
<b>Lote 5: CABO SEMI RÍDIGO 10mm 1KV.</b>			
Valor Global: 2.995,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
CABO SEMI RÍDIGO 10mm 1KV	Condor	11,980000	250,00
<b>Lote 6: CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X16mm.</b>			
Valor Global: 22.200,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X16mm	Condor	4,440000	5.000,00
<b>Lote 7: CABO PP DE 2X1,5mm.</b>			
Valor Global: 722,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
CABO PP DE 2X1,5mm	Condor	3,610000	200,00
<b>Lote 8: CAIXA MONOFÁSICA COM LENTE Padrão COSERN.</b>			
Valor Global: 1.759,10.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
CAIXA MONOFÁSICA COM LENTE Padrão COSERN	Ampla	175,910000	10,00
<b>Lote 16: OLHAL PARAFUSO.</b>			
Valor Global: 3.225,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
OLHAL PARAFUSO	Sibrattec	12,900000	250,00
<b>Lote 23: TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL.</b>			
Valor Global: 558,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL	3M	279,000000	2,00
<b>Detentores do Reg. de Preços</b>	<b>Nome do Representante</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>
PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	Fernando Antônio Nunes Gondim Junior	Sócio	048.622.594-13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTUCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 03110001/2021 OBJETO:  
REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	AMITRIPTILINA 75MG	EMS	COMPRIMI	2000,00	0,24	480,00
00009	Carbamazepina 200mg	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMI	30000,00	0,21	6.300,00
Total:						6.780,00

**DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – CNPJ: 16.970.999/0001-31**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	Alprazolam 0,25 mg	novaquimica	COMPRIMI	3000,00	0,10	300,00
00005	Alprazolam 2 mg	novaquimica	COMPRIMI	10000,00	0,13	1.300,00
Total:						1.600,00

**DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00007	Amitriptilina, Cloridrato de 25mg	BRAINFARMA/(GO)	COMPRIMI	130000,00	0,07	9.100,00
00008	Biperideno, Cloridrato de 2mg	CRISTALIA-S(SP)	COMPRIMI	30000,00	0,21	6.300,00
00010	Clomipramina 75mg	SANDOZ(SP)	COMPRIMI	4000,00	1,07	4.280,00
00011	Clonazepam 2mg	GEOLAB-GO(GO)	COMPRIMI	100000,00	0,05	5.000,00
00014	Escitalopram, Oxalato de 20 mg	GEOLAB-GO(GO)	COMPRIMI	20000,00	0,48	9.600,00
00015	Fluoxetina, Cloridrato de 20mg	PHARLAB-MG(MG)	cápsula	60000,00	0,08	4.800,00
00016	Haloperído 5mg	CRISTALIA-S(SP)	COMPRIMI	25000,00	0,22	5.500,00
Total:						44.580,00

**RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 12.305.387/0001-73**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	Alprazolam 0,5 mg	N.QUIMICA	COMPRIMI	3000,00	0,08	240,00
00004	Alprazolam 1 mg	N.QUIMICA	COMPRIMI	7000,00	0,06	420,00
00012	Escitalopram, Oxalato de 10 mg	N.QUIMICA	COMPRIMI	20000,00	0,20	4.000,00
00013	Escitalopram, Oxalato de 15 mg	N.QUIMICA	COMPRIMI	8000,00	0,52	4.160,00
Total:						8.820,00

**SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI – CNPJ: 40.797.692/0001-65**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00017	Levomopromazina, Maleato de 100mg	HIPOLABOR	COMPRIMI	8000,00	0,68	5.440,00
00018	Tramadol, Cloridrato de 50mg	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI	3000,00	0,18	540,00
Total:						5.980,00

**STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.106.005/0001-80**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Ácido Valpróico 500mg	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	COMPRIMI	10000,00	0,49	4.900,00
Total:						4.900,00

Valor Total da Contratação R\$ **72.660,00** (setenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 23 de Novembro de 2021.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
**Jânat Érika Fernandes de Medeiros**  
**Código Identificador:46223405**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 20100001/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE TÊNIS DESTINADO AOS AGENTES DE SAÚDE E DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

**SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 – CNPJ: 37.263.831/0001-66**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	TÊNIS, DE COR PRETO, MODELO OLYMPIKUS CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO COM DETALHES EM MATERIAL TÊXTIL COM FURINHOS NA LATERAL PARA CIRCULAÇÃO DE AR, ENTRESSOLA EM EVA COM DUPLA DENSIDADE E O SOLADO EM BORRACHA FRISADA GARANTE MELHOR ADERÊNCIA AO SOLO. TAMANHO A SER DEFINIDO NO ATO DA COMPRA	OLYMPIKUS	UND	80,00	124,00	9.920,00
<b>Total:</b>						<b>9.920,00</b>

Valor Total da Contratação **R\$ 9.920,00** (nove mil novecentos e vinte reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 22 de novembro de 2021.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
**Joelma de Fátima Lopes de Medeiros**  
**Código Identificador:D3B0A7C4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 03110001/2021**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**

**Considerando**, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento em favor da (s) licitante (s):

**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	AMITRIPTILINA 75MG	EMS	COMPRIMI	2000,00	0,24	480,00
00009	Carbamazepina 200mg	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMI	30000,00	0,21	6.300,00
<b>Total:</b>						<b>6.780,00</b>

**DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – CNPJ: 16.970.999/0001-31**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	Alprazolam 0,25 mg	novaquimica	COMPRIMI	3000,00	0,10	300,00
00005	Alprazolam 2 mg	novaquimica	COMPRIMI	10000,00	0,13	1.300,00
<b>Total:</b>						<b>1.600,00</b>

**DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00007	Amitriptilina, Cloridrato de 25mg	BRAINFARMA(GO)	COMPRIMI	130000,00	0,07	9.100,00
00008	Biperideno, Cloridrato de 2mg	CRISTALIA-S(SP)	COMPRIMI	30000,00	0,21	6.300,00
00010	Clomipramina 75mg	SANDOZ(SP)	COMPRIMI	4000,00	1,07	4.280,00
00011	Clonazepam 2mg	GEOLAB-GO(GO)	COMPRIMI	100000,00	0,05	5.000,00
00014	Escitalopram, Oxalato de 20 mg	GEOLAB-GO(GO)	COMPRIMI	20000,00	0,48	9.600,00
00015	Fluoxetina, Cloridrato de 20mg	PHARLAB-MG(MG)	cápsula	60000,00	0,08	4.800,00
00016	Haloperidol 5mg	CRISTALIA-S(SP)	COMPRIMI	25000,00	0,22	5.500,00
<b>Total:</b>						<b>44.580,00</b>



**RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 12.305.387/0001-73**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	Alprazolam 0,5 mg	N.QUIMICA	COMPRIMI	3000,00	0,08	240,00
00004	Alprazolam 1 mg	N.QUIMICA	COMPRIMI	7000,00	0,06	420,00
00012	Escitalopram, Oxalato de 10 mg	N.QUIMICA	COMPRIMI	20000,00	0,20	4.000,00
00013	Escitalopram, Oxalato de 15 mg	N.QUIMICA	COMPRIMI	8000,00	0,52	4.160,00
<b>Total:</b>						<b>8.820,00</b>

**SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI – CNPJ: 40.797.692/0001-65**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00017	Levomepromazina, Maleato de 100mg	HIPOLABOR	COMPRIMI	8000,00	0,68	5.440,00
00018	Tramadol, Cloridrato de 50mg	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI	3000,00	0,18	540,00
<b>Total:</b>						<b>5.980,00</b>

**STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.106.005/0001-80**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Ácido Valpróico 500mg	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	COMPRIMI	10000,00	0,49	4.900,00
<b>Total:</b>						<b>4.900,00</b>

Valor Total da Contratação R\$ **72.660,00** (setenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais).

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 23 de Novembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:** AB372158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 20100001/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE TÊNIS DESTINADO AOS AGENTES DE SAÚDE E DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

**SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 – CNPJ: 37.263.831/0001-66**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	TÊNIS, DE COR PRETO, MODELO OLYMPIKUS CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO COM DETALHES EM MATERIAL TÊXTIL COM FURINHOS NA LATERAL PARA CIRCULAÇÃO DE AR, ENTRESSOLA EM EVA COM DUPLA DENSIDADE E O SOLADO EM BORRACHA FRISADA GARANTE MELHOR ADERÊNCIA AO SOLO. TAMANHO A SER DEFINIDO NO ATO DA COMPRA	OLYMPIKUS	UND	80,00	124,00	9.920,00
<b>Total:</b>						<b>9.920,00</b>

Valor Total da Contratação R\$ **9.920,00** (nove mil novecentos e vinte reais).

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 22 de novembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:** CA070BC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO  
ATA DO SORTEIO PÚBLICO DEFININDO A ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS PARA  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVENTE E CALCETEIRO, DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2021 ATÉ O PRÓXIMO  
SORTEIO, CONFORME EDITAL Nº 001/2021 DO CREDENCIAMENTO 006/2021**

No dia 24 de novembro de 2021, às 08:30 horas, reuniram-se os servidores na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, para a realização do **SORTEIO PÚBLICO** que determinará a ordem de contratação dos profissionais credenciados para execução dos serviços de **servente e calceteiro** durante o mês de novembro até o próximo sorteio. Após o sorteio, ficou assim estipulada a ordem para contratação dos profissionais credenciados:

**PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE SERVENTE**

TERMO DE CREDENCIAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
191/2021	01	MATEUS TEIXEIRA DE MEDEIROS
164/2021	02	CARLOS ANTÔNIO SILVA DA COSTA
194/2021	03	WILLYAN DA SILVA SANTOS
169/2021	04	JOÃO VITOR SOARES LINHARES
197/2021	05	ALISSON PATROCÍNIO DA SILVA
187/2021	06	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
206/2021	07	GESIVAN FERNANDES DE ARAÚJO
186/2021	08	ALEX MARCELINO DA SILVA
179/2021	09	SEBASTIÃO RUFINO DE MELO
192/2021	10	JOATAN MORAIS DE SOUZA
177/2021	11	CLAUDIO HENRIQUE DANTAS DE QUEIROZ
183/2021	12	FELIPE EDUARDO SILVESTRE DE ARAÚJO
204/2021	13	FRANCISCO FELICIANO DOS SANTOS
195/2021	14	ANTÔNIO ELISSON DA SILVA
180/2021	15	MARCOS ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO
198/2021	16	ADAELIO DA FONSECA COSTA
185/2021	17	ALEF MATHÉUS PEREIRA
184/2021	18	JOSUÉ ALEXANDRE DA CRUZ
171/2021	19	ERINILDO MACEDO DOS SANTOS
200/2021	20	JEFERSON DE MEDEIROS SANTOS
203/2021	21	JUCIALISSON TAVARES DE ALMEIDA
167/2021	22	ALISSON CLEMENTE MOURA
193/2021	23	JOÃO CARLOS SOUZA
176/2021	24	FRANCIVALDO FERNANDES BEZERRA
168/2021	25	JOSÉ CARLOS FILHO
172/2021	26	RICARDO PAULINO DA SILVA BEZERRA
199/2021	27	ALISSON ANTÔNIO SILVA
205/2021	28	ROBERTO LOPES BARBOSA JUNIOR
202/2021	29	JOSCIVAN LOPES DA SILVA
173/2021	30	LUIZ CARLOS DE MEDEIROS DA CRUZ
178/2021	31	ANTÔNIO SEGUNDO DA SILVA
201/2021	32	JOSÉ ALEXANDRE NETO
165/2021	33	FRANCISCO FRANCELINO DE FRANÇA NETO
181/2021	34	FRANCELINO CAMPANHA DE OLIVEIRA FILHO
174/2021	35	JOSÉ FÁBIO DA SILVA
170/2021	36	FRANCIMAR BEZERRA DA FONSECA
175/2021	37	MANOEL PEREIRA DUTRA JUNIOR
166/2021	38	JEAN CARLOS DA SILVA JÚNIOR
196/2021	39	SEBASTIÃO ATANAZIO DE ARAÚJO FILHO

**PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE CALCETEIRO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
207/2021	01	01. JOSÉ MARIA NERY
189/2021	02	WAGNER FRANCISCO DA SILVA
169/2021	03	JOÃO VITOR SOARES LINHARES
208/2021	04	JOSIEL DE OLIVEIRA VALE
190/2021	05	ELISON PEDRO DA SILVA
167/2021	06	ALISSON CLEMENTE MOURA
188/2021	07	MANOEL DEUSIMAR FILHO
182/2021	08	FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS

Jucurutu/ RN, 24 de novembro de 2021.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Planejamento

<b>ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA</b>	<b>ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA</b>
Assessora de Pregão	Secretário Adjunto de Planejamento
<b>JANAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS</b>	
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios	

**Publicado por:**  
**Jânat Érika Fernandes de Medeiros**  
**Código Identificador:5EC258CB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	50.046.253,00	50.783.488,35	8.920.744,81	17,57	40.472.473,28	79,70	10.311.015,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.573.000,00	2.886.988,77	636.364,96	22,04	2.449.317,57	84,84	437.671,20





**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:0382EF8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes	0,00			0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

MANTIDOS PELO TESOIRO)	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

Publicado por:  
Ronery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:9803BBE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2021	Exercício: 2021	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	RECEITAS REALIZADAS	
Receitas Tributárias	50.783.488,35	40.472.473,28
IPTU	2.886.988,77	2.449.317,57
ISS	20.000,00	25.835,95
IBTI	1.870.019,35	1.672.277,58
IRRF	35.000,00	15.908,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	379.380,29	371.027,63
Receitas de Contribuições	582.589,13	364.268,01
Receita Patrimonial Líquida	431.220,00	283.429,11
Aplicações Financeiras (II)	48.100,00	135.790,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	46.826.386,58	37.583.831,36
Cota-Parte do FPM	15.807.085,96	15.700.789,65
Cota-Parte do ICMS	11.071.209,00	8.253.629,22
Cota-Parte do IPVA	290.000,00	267.971,02
Cota-Parte do ITR	1.200,00	1.090,71
Transferências da LC 87/1996	39.007,25	40.536,01
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	6.727,58
Transferências do FUNDEB	15.114.928,00	11.928.399,72
Outras Transferências Correntes	4.492.956,37	1.384.687,45
Demais Receitas Correntes	590.793,00	20.104,66
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	590.793,00	20.104,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	50.735.388,35	40.336.682,70
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.673.760,00	100.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.673.760,00	100.000,00
Convênios	1.705.260,00	100.000,00
Outras Transferências de Capital	968.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	2.673.760,00	100.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	53.409.148,35	40.436.682,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.377.498,28	46.182.327,04	35.089.903,13	34.823.413,06	239.794,35	65.209,83	65.209,83
Pessoal e Encargos Sociais	30.873.022,05	29.648.278,57	21.944.653,34	21.944.344,67	1.781,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.504.476,23	16.534.048,47	13.145.249,79	12.879.068,39	238.012,75	65.209,83	65.209,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	49.377.498,28	46.182.327,04	35.089.903,13	34.823.413,06	239.794,35	65.209,83	65.209,83
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.987.980,75	5.561.909,79	3.068.059,96	2.802.881,84	136.391,64	507.355,57	507.355,57
Investimentos	4.357.100,75	3.877.047,06	1.647.804,64	1.382.626,52	136.391,64	507.355,57	507.355,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.630.880,00	1.684.862,73	1.420.255,32	1.420.255,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.357.100,75	3.877.047,06	1.647.804,64	1.382.626,52	136.391,64	507.355,57	507.355,57
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	53.735.535,03	50.059.374,10	36.737.707,77	36.206.039,58	376.185,99	572.565,40	572.565,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						3.281.891,73	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-5.430.750,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						135.790,58	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						3.417.682,31	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.677.399,50	13.253.954,18
DEDUÇÕES (XXIX)	5.428.839,40	7.983.949,60
Disponibilidade de Caixa	5.428.839,40	7.983.949,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.814.910,39	7.993.834,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	386.070,99	9.885,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	9.248.560,10	5.270.004,58
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.978.555,52	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	376.185,99	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-184.687,22	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.417.682,31	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.417.682,31	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**  
Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**  
Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**9424A4A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.519.399,64	2.116.145,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	72.000,00	56.932,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	37.000,00	15.908,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.031.019,35	1.672.277,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	379.380,29	371.027,63
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.179.494,96	24.230.208,18
2.1- Cota-Parte FPM	15.807.085,96	15.700.789,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.414.164,00	14.977.549,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.392.921,96	723.239,96
2.2- Cota-Parte ICMS	11.071.209,00	8.253.629,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	6.727,58
2.4- Cota-Parte ITR	1.200,00	1.090,71
2.5- Cota-Parte IPVA	290.000,00	267.971,02
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.698.894,60	26.346.354,08

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.157.314,60	4.701.393,64
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.267.409,05	1.885.194,88
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.117.928,00	11.845.702,35
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.117.928,00	11.791.180,58
6.1.1- Principal	15.114.928,00	11.779.417,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	11.763,33
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	54.521,77
6.2.1- Principal	0,00	54.521,77
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	9.957.613,40	7.078.023,61
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		42.217,07
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		42.217,07
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		11.887.919,42

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.158.072,00	12.766.007,95	9.957.243,52	9.957.243,52	0,00
10.1- Educação Infantil	72.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	72.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	13.085.472,00	12.753.407,95	9.957.243,52	9.957.243,52	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.833.856,00	1.769.760,00	1.621.778,96	1.621.778,96	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.833.856,00	1.769.760,00	1.621.778,96	1.621.778,96	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10)	14.991.928,00	14.535.767,95	11.579.022,48	11.579.022,48	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	12.766.007,95	9.957.243,52	9.957.243,52	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.535.767,95	11.579.022,48	11.579.022,48	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>	<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO(j)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.291.991,65	9.957.243,52	9.957.243,52	84,05
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	<b>VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR NAO APLICADO(n)</b>	<b>VALOR NAO APLICADO APOS AJUSTE(o)</b>	<b>% NAO APLICADO(p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.184.570,24	266.679,87	266.679,87	2,25

<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3</b>	<b>VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)</b>	<b>VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)</b>	<b>VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (v)</b>
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	90.093,00	28.819,90	10.243,94	10.243,94	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	90.093,00	28.819,90	10.243,94	10.243,94	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.642.588,00	3.545.023,46	2.104.683,84	1.990.440,52	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.732.681,00	3.573.843,36	2.114.927,78	2.000.684,46	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>



27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	13.693.950,26
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	7.078.023,61
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	650,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	6.615.276,65
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	25,10
	6.586.588,52
	6.615.276,65
	% APLICADO (y)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	32.051,74	31.401,74	31.308,96	650,00	92,78
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	32.051,74	31.401,74	31.308,96	650,00	92,78
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				
35.1- Salário-Educação			366.000,00	252.155,71
35.2- PDDE			3.200,00	1.610,28
35.3- PNAE			300.000,00	270.918,00
35.4- PNATE			230.000,00	123.323,09
35.5- Outras Transferências do FNDE			121.800,00	21.407,97
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			431.500,00	598,29
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)			1.452.500,00	670.013,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	307.957,56	281.681,81	251.314,65	247.763,21	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	307.957,56	281.681,81	251.314,65	247.763,21	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.190.721,44	1.036.217,11	412.312,12	346.884,57	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.498.679,00	1.317.898,92	663.626,77	594.647,78	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	20.223.288,00	19.427.510,23	14.357.577,03	14.174.354,72	0,00
47.1- Despesas Correntes	19.153.022,56	18.442.023,33	14.179.707,65	14.052.558,41	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	17.270.519,62	16.696.757,18	12.886.643,81	12.886.643,81	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.882.502,94	1.745.266,15	1.293.063,84	1.165.914,60	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.070.265,44	985.486,90	177.869,38	121.796,31	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.070.265,44	985.486,90	177.869,38	121.796,31	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			42.217,07	54.860,54
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			12.098.488,52	253.142,09
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			11.576.960,30	264.316,06
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			563.745,29	43.686,57
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			563.745,29	0,00

- 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**32C5528F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2021	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021						
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)						
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00			0,00		0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**  
Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**  
Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**9CB45324

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2020 (i)</b>			<b>2021 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>		<b>Saldo Atual (k) = (III + III j)</b>	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**  
Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**  
Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**0A5EAB82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2021				Exercício: 2021	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.320.000,00	2.519.399,64	2.116.145,90	83,99	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	72.000,00	72.000,00	56.932,29	79,07	

IPTU	20.000,00	20.000,00	25.835,95	129,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	52.000,00	52.000,00	31.096,34	59,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	37.000,00	37.000,00	15.908,40	42,99
ITBI	35.000,00	35.000,00	15.908,40	45,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.901.000,00	2.031.019,35	1.672.277,58	82,33
ISS	1.740.000,00	1.870.019,35	1.672.277,58	89,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	310.000,00	379.380,29	371.027,63	97,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.787.073,00	25.825.580,25	23.547.504,23	91,17
Cota-Parte FPM	14.414.164,00	14.414.164,00	14.977.549,69	103,90
Cota-Parte ITR	1.200,00	1.200,00	1.090,71	90,89
Cota-Parte IPVA	290.000,00	290.000,00	267.971,02	92,40
Cota-Parte ICMS	11.071.209,00	11.071.209,00	8.253.629,22	74,55
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	6.727,58	67,27
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500,00	39.007,25	40.536,01	103,91
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>28.107.073,00</b>	<b>28.344.979,89</b>	<b>25.663.650,13</b>	<b>90,54</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>117.000,00</b>	<b>140.741,00</b>	<b>140.740,02</b>	<b>99,99</b>	<b>140.740,02</b>	<b>99,99</b>	<b>140.740,02</b>	<b>99,99</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	140.741,00	140.740,02	99,99	140.740,02	99,99	140.740,02	99,99	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>115.500,00</b>	<b>479.950,00</b>	<b>479.949,21</b>	<b>99,99</b>	<b>217.044,00</b>	<b>45,22</b>	<b>151.700,04</b>	<b>31,60</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	115.500,00	479.950,00	479.949,21	99,99	217.044,00	45,22	151.700,04	31,60	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>55.000,00</b>	<b>19.251,00</b>	<b>19.245,11</b>	<b>99,96</b>	<b>15.745,11</b>	<b>81,78</b>	<b>15.745,11</b>	<b>81,78</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	50.000,00	19.251,00	19.245,11	99,96	15.745,11	81,78	15.745,11	81,78	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>5.651.700,00</b>	<b>7.859.963,21</b>	<b>7.529.059,76</b>	<b>95,79</b>	<b>5.812.669,42</b>	<b>73,95</b>	<b>5.757.607,46</b>	<b>73,25</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	5.607.700,00	7.841.547,21	7.524.044,36	95,95	5.811.204,02	74,10	5.756.142,06	73,40	0,00
Despesas de Capital	44.000,00	18.416,00	5.015,40	27,23	1.465,40	7,95	1.465,40	7,95	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.939.200,00</b>	<b>8.499.905,21</b>	<b>8.168.994,10</b>	<b>96,10</b>	<b>6.186.198,55</b>	<b>72,77</b>	<b>6.065.792,63</b>	<b>71,36</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)				
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	8.168.994,10		6.186.198,55		6.065.792,63				
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00		0,00		0,00				
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00		0,00		0,00				
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00		0,00		0,00				
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	8.168.994,10		6.186.198,55		6.065.792,63				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					3.849.547,52				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)					3.849.547,52				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)					2.336.651,03				
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					0,00				
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					24,10				
<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>									
<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))			
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)				
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2016 e anteriores									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA									
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Aplicado (aa) = (w - x ou y)	Final (Não Aplicado) (aa) = (w - x ou y)		
		Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência						
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.073.827,00	6.073.827,00	Até o Período (b)	% (b/a)x100
Proveniente da União	6.023.827,00	6.023.827,00	4.727.446,17	77,83
Proveniente dos Estados	50.000,00	50.000,00	124.282,80	248,56
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.500,00	16.500,00	50.873,92	308,32
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.090.327,00	6.090.327,00	4.778.320,09	78,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.533.595,00	3.763.862,00	3.559.401,42	94,56	2.543.800,75	67,58	2.523.572,57	67,04	0,00
Despesas Correntes	3.665.595,00	3.598.462,00	3.413.783,10	94,86	2.494.071,91	69,30	2.476.726,40	68,82	0,00
Despesas de Capital	868.000,00	165.400,00	145.618,32	88,04	49.728,84	30,06	46.846,17	28,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	901.760,00	2.360.660,00	1.510.343,04	63,97	796.090,23	33,72	752.663,66	31,88	0,00
Despesas Correntes	498.760,00	1.600.760,00	922.393,04	57,62	457.940,23	28,60	414.513,66	25,89	0,00
Despesas de Capital	403.000,00	759.900,00	587.950,00	77,37	338.150,00	44,49	338.150,00	44,49	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	201.880,00	280.680,00	257.189,78	91,63	191.134,99	68,09	191.134,99	68,09	0,00
Despesas Correntes	191.880,00	280.680,00	257.189,78	91,63	191.134,99	68,09	191.134,99	68,09	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.820,00	22.753,00	14.592,84	64,13	9.948,83	43,72	9.246,83	40,64	0,00
Despesas Correntes	16.620,00	13.953,00	5.793,01	41,51	1.149,00	8,23	447,00	3,20	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	8.800,00	8.799,83	99,99	8.799,83	99,99	8.799,83	99,99	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	340.252,00	339.652,00	339.542,28	99,96	261.228,22	76,91	261.228,22	76,91	0,00
Despesas Correntes	335.252,00	339.652,00	339.542,28	99,96	261.228,22	76,91	261.228,22	76,91	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	70.020,00	1.405.568,95	1.027.534,57	73,10	735.674,74	52,33	735.440,74	52,32	0,00
Despesas Correntes	57.520,00	1.356.568,95	1.026.735,57	75,68	734.875,74	54,17	734.641,74	54,15	0,00
Despesas de Capital	12.500,00	49.000,00	799,00	1,63	799,00	1,63	799,00	1,63	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.066.327,00	8.173.175,95	6.708.603,93	82,08	4.537.877,76	55,52	4.473.287,01	54,73	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
		Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.650.595,00	3.904.603,00	3.700.141,44	94,76	2.684.540,77	68,75	2.664.312,59	68,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.017.260,00	2.840.610,00	1.990.292,25	70,06	1.013.134,23	35,66	904.363,70	31,83	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	256.880,00	299.931,00	276.434,89	92,16	206.880,10	68,97	206.880,10	68,97	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	18.820,00	22.753,00	14.592,84	64,13	9.948,83	43,72	9.246,83	40,64	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	340.252,00	339.652,00	339.542,28	99,96	261.228,22	76,91	261.228,22	76,91	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.721.720,00	9.265.532,16	8.556.594,33	92,34	6.548.344,16	70,67	6.493.048,20	70,07	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.005.527,00	16.673.081,16	14.877.598,03	89,23	10.724.076,31	64,31	10.539.079,64	63,21	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	6.066.327,00	8.173.175,95	6.708.603,93	82,08	4.537.877,76	55,52	4.473.287,01	54,73	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.939.200,00	8.499.905,21	8.168.994,10	96,10	6.186.198,55	72,77	6.065.792,63	71,36	0,00

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**  
Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**  
Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

Publicado por:  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador: DDCDB714

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>		Exercício: 2021	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ronery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:42FF2539

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: 2021				
Bimestre: 5/2021					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>				
RECEITAS					
Previsão Inicial	52.720.013,00				
Previsão Atualizada	54.486.415,03				
Receitas Realizadas	40.572.473,28				
Déficit Orçamentário	0,00				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00				
DESPESAS					
Dotação Inicial	52.720.013,00				
Dotação Atualizada	55.366.415,03				
Despesas Empenhadas	51.744.236,83				
Despesas Liquidadas	38.157.963,09				
Despesas Pagas	37.626.294,90				
Superávit Orçamentário	2.414.510,19				
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>				
Despesas Empenhadas	51.744.236,83				
Despesas Liquidadas	38.157.963,09				
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>				
Receita Corrente Líquida Ajustada	49.712.903,87				
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00				
Resultado Previdenciário	0,00				
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Bimestre(b)	Apurado Até o	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	3.281.891,73		-60,43	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.417.682,31		0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	386.070,99	0,00	376.185,99	9.885,00	
Poder Executivo	386.070,99	0,00	376.185,99	9.885,00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.196.404,55	412.845,47	572.565,40	210.993,68	
Poder Executivo	1.196.404,55	412.845,47	572.565,40	210.993,68	

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.582.475,54	412.845,47	948.751,39	220.878,68
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.615.276,65		25,00	25,10
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.957.243,52		70,00	84,05
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.186.198,55		15,00	24,10
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

Publicado por:  
Ronery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:8A50A1D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADESÃO Nº. 009/2021 – PML**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021. REALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA SALGADA/RN em conformidade do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, da Lei nº 10.520/2002.

Processo Administrativo nº 000615/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADA: **LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** – inscrita no CNPJ sob nº **40.351.078/0001-75**, estabelecida a Avenida Abel Cabral, nº 15, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – CEP: 59.151-250, sendo representada pelo Senhor **VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAÚJO**, portador do CPF: 011.877.624-07 e RG: 2037918 – SSP/RN.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDIMENTO A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.**

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA PARCIAL Nº 009/2021** - Ata de Registro de Preços nº 004/2021 do Pregão Presencial SRP nº 001/2021. Realizado na Prefeitura Municipal Lagoa Salgada/RN.

VALOR: O valor é estimado em R\$ 354.901,60 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e um reais e sessenta centavos). A ser pago de acordo com a necessidade conforme ordens de compras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT
1	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL AÇO DE 1,20 PARA POSTES CIRCULARES DE 36CM	UND	60	R\$ 0,20
2	ALÇA PREF MULTIPLEXADO ISOLADO 10MM	UND	80	R\$ 3,00
3	ALÇA PREF MULTIPLEXIADO ISOLADO 16MM	UND	240	R\$ 3,00
4	ALÇA PREF MULTIPLEXIADO ISOLADO 25MM2	UND	60	R\$ 5,00
5	ARRUELA QUADRADA 50X50	UND	400	R\$ 1,84
6	BASE P/ RELE	UND	400	R\$ 6,50
7	BOCAL E-27 RABICHO	UND	120	R\$ 3,50
8	BRAÇO CURVO COM SAPATA DIAM 48,3MMX2,0MT PA	UND	32	R\$ 199,00
9	BRAÇO CURVO COM SAPATA DIAM 48,3MMX3,0MT PA	UND	12	R\$ 220,00
10	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1MT	UND	400	R\$ 24,50
11	CABO FLEXÍVEL 1,5MM	M	800	R\$ 1,20
12	CABO FLEXÍVEL 10MM2	M	200	R\$ 7,50
13	CABO FLEXÍVEL 16MM2	M	120	R\$ 12,95
14	CABO FLEXÍVEL 2,5MM	M	1200	R\$ 2,45

15	CABO FLEXÍVEL 4MM 750V	M	600	R\$ 3,15
16	CABO FLEXÍVEL 6MM2 750V	M	40	R\$ 4,95
17	CABO MULTIPLEXADO MONO 10M2	UND	800	R\$ 3,90
18	CABO MULTIPLEXADO MONO 16MM2	M	800	R\$ 5,50
19	CABO PP 2X2,5MM PR 750V	M	800	R\$ 5,85
20	CABO PP 2X4MM	M	200	R\$ 9,50
21	CABO PP 2X6MM 750V	M	120	R\$ 11,90
22	CABO PP 3X1,5MM 750V	M	200	R\$ 4,75
23	CABO PP 3X10MM 750V	M	80	R\$ 31,25
24	CABO PP 3X2,5MM	M	240	R\$ 7,75
25	CABO PP 3X6MM 750V	M	80	R\$ 17,25
26	CABO PP 4X2,5MM PR 750V	M	120	R\$ 8,50
27	CAIXA DE MEDIDOR COM LENTE – TRIFÁSICA	UND	8	R\$ 485,00
28	CAIXA DE MEDIDOR MONOFÁSICO CMD1 N2 COM LENTE E CDJ1	UND	16	R\$ 199,00
29	CAIXA INSPEÇÃO COMPLETA	UND	8	R\$ 10,90
30	CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR + CX DISJ MONOFÁSICO	UND	12	R\$ 47,50
31	CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR + CX DISJ TRIFÁSICO	UND	12	R\$ 121,50
32	CANALETA 20X10X2000MM C/D BRANCO + FITA	UND	80	R\$ 7,15
33	CANDUITE FLEXÍVEL DN 20MM	M	160	R\$ 1,18
34	CANDUITE FLEXÍVEL DN 25MM	M	160	R\$ 1,90
35	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X30 + DISJUNTOR	UND	10	R\$ 375,00
36	CHAVE DE PARTIDA MAGNÉTICA BOTOEIRA TENSÃO: 380VCA TRIFÁSICA AJUSTE 4-6,3° POTÊNCIA 3CV	UND	2	R\$ 215,00
37	CHAVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X30	UND	12	R\$ 270,00
38	CHAVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X60	UND	12	R\$ 435,50
39	CHAVE MAGNÉTICA 2CV 220V MONO COM CAPACITOR	UND	2	R\$ 220,00
40	CINTO PARA FERRAMENTAS DE ELETRICISTA	UND	2	R\$ 462,50
41	CONECTOR CUNHA VERMELHO	UND	40	R\$ 4,40
42	CONECTOR PARA HASTE 5/8	UND	20	R\$ 4,40
43	CONECTOR PERFURANTE 10/90 MULTIPLEXADO I	UND	600	R\$ 7,90
44	CONECTOR PERFURANTE CPD 16/95	UND	200	R\$ 13,90
45	DISJUNTOR MONO 10A	UND	12	R\$ 9,90
46	DISJUNTOR MONO 16A	UND	12	R\$ 9,90
47	DISJUNTOR MONO 20A	UND	12	R\$ 9,90
48	DISJUNTOR MONO 25A	UND	12	R\$ 9,90
49	DISJUNTOR MONO 32A	UND	12	R\$ 9,90
50	DISJUNTOR MONO 40A	UND	12	R\$ 9,90
51	DISJUNTOR MONO 50A	UND	12	R\$ 14,50
52	DISJUNTOR TRIFÁSICO 16A	UND	6	R\$ 14,50
53	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A	UND	6	R\$ 47,50
54	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	UND	6	R\$ 47,50
55	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	UND	6	R\$ 47,50
56	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UND	6	R\$ 47,50
57	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UND	6	R\$ 47,50
58	DISJUNTOR TRIFÁSICO 60A	UND	6	R\$ 47,50
59	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	UND	6	R\$ 149,50
60	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	UND	6	R\$ 149,50
61	FITA ISOLANTE 19X10 ALTA FUSÃO	UND	40	R\$ 29,90
62	HOLOFOT REFLETOR SUPER LED 50W BIVOLT BRANCO FRIO PROVA D'ÁGUA	UND	12	R\$ 74,90
63	LÂMPADA ELETRÔNICA 15W BR TR	UND	80	R\$ 9,00
64	LÂMPADA ELETRÔNICA 20W	UND	80	R\$ 10,75
65	LÂMPADA ELETRÔNICA 25W BR 3U	UND	80	R\$ 14,90
66	LÂMPADA ELETRÔNICA 30W 4U 220V 6400K	UND	80	R\$ 21,50
67	LÂMPADA ELETRÔNICA 33W 6400K	UND	80	R\$ 25,90
68	LÂMPADA ELETRÔNICA 45W 4U 220V 6400K	UND	120	R\$ 37,50
69	LÂMPADA HGI 250W BRANCA T E-40	UND	12	R\$ 47,00
70	LÂMPADA HQI 1000W BRANCA T E-40	UND	8	R\$ 262,00
71	LÂMPADA HQI 150W VERDE-AZUL	UND	20	R\$ 41,90
72	LÂMPADA HQI 250W BR E-40	UND	120	R\$ 47,00
73	LÂMPADA HQI 400W BRANCA E-40	UND	120	R\$ 48,00
74	LÂMPADA HQI 400W E-40 COLORIDA	UND	20	R\$ 57,00
75	LÂMPADA SPIRALUX 45W 220V 6400K E-27	UND	600	R\$ 37,50
76	LÂMPADA SPIRALUX 59W 220V 6400K E-27	UND	120	R\$ 49,50
77	LÂMPADA SPIRALUX 85W 220V 6400K E-27	UND	80	R\$ 69,50
78	LÂMPADA TUBULAR LED 10W 6500K BIVOLT BASE G13	UND	120	R\$ 22,00
79	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 6500K BASE G13	UND	160	R\$ 24,00
80	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 150W TUBULAR E-40 BRANCA	UND	80	R\$ 37,00
81	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 70W OVOIDE E- 27 5000K	UND	120	R\$ 36,00
82	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W E-40	UND	20	R\$ 32,00
83	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W E-40	UND	40	R\$ 32,00
84	LED BULBO HP E27 6500K 75W BIVOLT 6375LM	UND	100	R\$ 110,00
85	LUMINÁRIA ILP-400 ABETA E-40	UND	80	R\$ 95,00
86	LUMINÁRIA LED RUA 150W 6500K 5ANOS DE GARANTIA	UND	32	R\$ 625,00
87	LUMINÁRIA LED RUA 200W 6500K 5ANOS DE GARANTIA	UND	24	R\$ 750,00
88	LUMINÁRIA PADRÃO COSERN	UND	360	R\$ 45,00
89	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA 250W 400W	UND	40	R\$ 205,00
90	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W 12000 LUMENS BIVOLT IP65 6500K	UND	48	R\$ 485,00
91	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA ALUM INJET 400W F	UND	12	R\$ 515,00
92	OLHAL PARA PARAFUSO 16MM2	UND	100	R\$ 15,50
93	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 200X16MM P/ARM	UND	200	R\$ 10,00
94	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 250X16MM P/ARM	UND	200	R\$ 11,00
95	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 300X16MM P/A	UND	100	R\$ 12,50
96	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 350X16MM P/A	UND	100	R\$ 14,00
97	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 400X16MM P/A	UND	100	R\$ 17,00
98	PORCA OLHAL 16MM	UND	100	R\$ 13,00
99	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W AFP	UND	20	R\$ 50,00
100	REATOR VAPOR METÁLICO 1000W EXTERNO	UND	4	R\$ 345,00
101	REATOR VAPOR METÁLICO 250W EXTERNO AFP	UND	60	R\$ 78,00
102	REATOR VAPOR METÁLICO 400W EXTERNO AFP	UND	60	R\$ 85,00
103	REFLETOR 400W E-40	UND	40	R\$ 56,00

104	REFLETOR LED 100W BIVOLT PROVA D'ÁGUA BRANCO FRIO	UND	40	R\$ 165,00
105	REFLETOR LED 200W BIVOLT PROVA D'ÁGUA BRANCO FRIO	UND	20	R\$ 345,00
106	REFLETOR LED 400W BIVOLT PROVA D'ÁGUA BRANCO FRIO	UND	12	R\$ 725,00
107	REFLETOR PARA LÂMPADA HQI 70/150W	UND	20	R\$ 41,00
108	REFLETOR RETANGULAR ALUMÍNIO EXTERNO 250W E-27	UND	12	R\$ 41,00
109	RELÉ FOTO CÉLULA 1000W NF	UND	1200	R\$ 17,00
110	RELÉ PROTETOR FALTA E SEQUÊNCIA DE FASE 220V	UND	2	R\$ 104,00
111	SUPORTE PARA 1 LUMINÁRIA PÉTALA 20CM 114	UND	6	R\$ 105,00
112	SUPORTE PARA 2 LUMINÁRIAS PÉTALAS 20CM 114	UND	6	R\$ 110,00
113	SUPORTE PARA 3 LUMINÁRIAS PÉTALAS 20CM 114	UND	6	R\$ 135,00
114	SUPORTE PARA 4 LUMINÁRIAS PÉTALAS 20CM 114	UND	6	R\$ 152,00

VIGÊNCIA: De 24 de novembro de 2021 a 15 de março de 2022, conforme Ata de Registro de Preços mencionada.

Lajes/RN, 24 de novembro de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Lumiart Comercio E Serviços LTDA  
CNPJ sob nº 40.351.078/0001-75

**VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAÚJO**  
CPF: 011.877.624-07 e RG: 2037918 – SSP/RN.  
Fornecedor

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**C4A3824C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 66/2021**  
**Pregão Eletrônico nº 17/2021**

Extrato da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico** nº 17/2021; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: F PEREIRA DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO DE CARTOGRAFIA EIRELI - CNPJ: 27.060.088/0001-93; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 17/11/2021 à 16/11/2022; Data de Assinatura: 17/11/2021.

**Preços registrados:**

Fornecedor: F PEREIRA DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO DE CARTOGRAFIA EIRELI		
CNPJ: 27.060.088/0001-93	Telefone:	Email:
Endereço: RUA MANOEL GONDIM DE OLIVEIRA, 36, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000		
Representante: FLAVIO PEREIRA DA SILVA - CPF: 345.678.444-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
31	0005985 - GRAMPEADOR DE MESA GRAMPOS 26/6 E 24/6 ATÉ 20 A 30 FOLHAS UND.	CIS	UND	58,00	14,980	868,84
51	0003876 - PEN DRIVE 25GB	TWIST	UND	35,00	32,720	1.145,20
75	0008070 - BOLA DE ISOPOR 50 MM	FRICALOR	UND	80,00	0,640	51,20
124	0008129 - TINTA SPRAY SECAGEM RAPIDA MULTITUSO CORES DOURADA, PRETA, BRANCA, PRATA, VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO	super color	UND	45,00	15,270	687,15
125	0008130 - TINTA SPRAY TUBO MEDIO 240GR X 350 ML NA COR OURO	super color	UND	45,00	15,270	687,15
126	0008131 - TINTA SPRAY TUBO MEDIO 240GR X 350 ML NA COR PRATA	super color	UND	35,00	16,780	587,30

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**CF2EE63A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 67/2021**  
**Pregão Eletrônico nº 17/2021**

Extrato da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico** nº 17/2021; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: LIVRARIA DO ESTUDANTE - CNPJ: 01.973.806/0001-29; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 17/11/2021 à 16/11/2022; Data de Assinatura: 17/11/2021.

**Preços registrados:**



Fornecedor: <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE</b>		
CNPJ: <b>01.973.806/0001-29</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA CORONEL GURGEL, 55, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-200</b>		
Representante: <b>CLAYTON JOSE DE OLIVEIRA - CPF: 474.571.394-00</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0005989 - ALMOFADA PARA CARIMBO N.3, 6,7x11,0 COR AZUL	JAPAN	UND	47,00	3,780	177,66
3	0008058 - ANOTE COLE GRANDE - 100 FOLHAS ( 76X76MM) PACOTE COMPOSTO POR 4 BLOCOS	BRW	Pacote	339,00	2,970	1.006,83
4	0008065 - BEXIGAS CORES VARIADAS TAMANHO 7,0 PCT COM 50 UNIDADES	PIC PIC	Pacote	590,00	5,000	2.950,00
5	0003831 - BLOCO DE ANOTAÇÃO 38x50mm PACOTE COM 100 FLS	BRW	UND	30,00	3,400	102,00
6	0008135 - BOBINA PARA PONTO 57X80 METROS LARGURA 56MM	SILFER	UND	32,00	9,600	307,20
9	0002772 - CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, COM 96 FOLHAS. 140x200mm	FORONI	UND	150,00	3,800	570,00
15	0003909 - Clip colorido tamanho 2/0 caixa com 100 unidades	CHAPARRAU	Caixa	105,00	2,500	262,50
17	0008138 - CLIPS - CLIPS 2/0 PARALELO ( CLIPS NEW, GALVANIZADO) CAIXA COM 100 UND	ECCOCLIPS	Caixa	55,00	1,990	109,45
18	0008139 - CLIPS - CLIPS 4/0 PARALELO ( CLIPS NEW, GALVANIZADO ) - CAIXA COM 100 UND	ECCOCLIPS	Caixa	59,00	1,990	117,41
22	0003990 - ENVELOPE BRANCO 80g, 114x229 OFÍCIO PARA CARTA	SCRITY	UND	995,00	0,090	89,55
23	0003848 - Envelope de Papel, cor amarelo ouro (A4). 24x34cm	SCRITY	UND	1300,00	0,240	312,00
24	0003992 - Envelope pequeno 80g 229x324	SCRITY	UND	670,00	0,280	187,60
25	0008082 - ESTILETE ESTREITO COM LÂMINA DE 9,50 MM	MASTERPRINT	UND	247,00	0,760	187,72
27	0003855 - FITA ADESIVA EMBALAGEM - Fita adesiva transparente 48MMX45M (FITA PARA EMPACOTAMENTO)	ADELBRAS	UND	128,00	3,890	497,92
28	0005984 - FITA ADESIVA TIPO DUREX TRANSPARENTE 12x30cm	ADELBRAS	UND	180,00	1,090	196,20
32	0008093 - GRAMPEADOR DE MESA P/ PAPEL, TAMANHO GRANDE, PARA ATÉ 100 FOLHAS, CLASSE PROFISSIONAL	MASTERPRINT	UND	48,00	70,000	3.360,00
44	0008112 - PAPEL OFÍCIO - PESO 40 - PCT COM 50 UND	SCRITY	Pacote	127,00	7,900	1.003,30
45	0008113 - PAPEL OFÍCIO - PESO 60 - PCT COM 50 UND	SCRITY	Pacote	55,00	11,000	605,00
46	0004003 - Pasta plástica com elástico para transporte de documentos, incolor, tamanho 33,5 x 23,5 cm	ACP	UND	410,00	2,050	840,50
47	0005991 - PASTA PLÁSTICA COM GRAMPOTRILHO CENTRAL DE PLÁSTICO, MEDINDO 240 X 330 MM, LOMBADA DE 12 MM.	ACP	UND	455,00	2,540	1.155,70
52	0003878 - PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL DOIS FUIROS, MEDIO, PERFURATRIZ EM ACO-PRATA, ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO, BASE PLASTICO CAPAC. 60FLS	MASTERPRINT	UND	27,00	71,500	1.930,50
59	0003882 - QUADRO BRANCO STANDARD- 120x150cm	SOUZA	UND	24,00	140,000	3.360,00
60	0006019 - REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. CORES VARIADAS	GRAMPLINE	UND	60,00	2,300	138,00
61	0003884 - RÉGUA ESCRITÓRIO - GRADUADA MILIMETRO/CENTIMETRO 30CM	WALLEU	UND	393,00	0,630	247,59
62	0005993 - TESOURA - Tesoura doméstica 19,5cm a 20cm	BRW	UND	104,00	5,410	562,64
66	0008140 - APONTADOR DE LAPIS METALICO, PEQUENO, COM UMA ABERTURA PARA APONTAMENTO DE LAPIS COMUM SEM DEPOSITO PARA RESIDUOS CAIXA COM 123 UND	MAPEP	Caixa	25,00	33,600	840,00
69	0008063 - BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONE 30 CM FINO TRANSPARENTE	IBEL	UND	330,00	0,430	141,90
73	0008068 - BOLA DE ISOPOR 150 MM	FUCOLAR	UND	80,00	3,750	300,00
74	0008069 - BOLA DE ISOPOR 200 MM	FUCOLAR	UND	80,00	5,580	446,40
81	0006015 - CANETA GEL COM GLITER PONTA METALICA DOURADA	TRIS	UND	26,00	5,340	138,84
82	0006016 - CANETA GEL COM GLITER PONTA METALICA PRATEADA	TRIS	UND	26,00	5,340	138,84
85	0008075 - CARTOLINA DUPLA FACE 48X66CM PACOTE COM 10 UNIDADES CORES VARIADAS	PREMIATA	Pacote	150,00	7,700	1.155,00
87	0008078 - COLA BRASCOPLAST OU SIMILAR, ADESIVO DE CONTATO 75 G	BRASCOLA	UND	86,00	5,600	481,60
89	0008080 - COLA SILICONE DE ARTESA TIPO LIQUIDA 100 ML	RENDICOLA	UND	95,00	4,090	388,55
91	0008085 - FITA CREPE 19MMx50M	EUROCEL	UND	48,00	3,990	191,52
93	0008087 - FOLHA EMBORRACHADO EVA 40X48 CORES VARIADAS	IBEL	UND	330,00	1,300	429,00
96	0008091 - GIZ DE CERA COLORIDO, CAIXA COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS	KOALA	Caixa	130,00	2,170	282,10
97	0008092 - GLITER E PÓ, CX COM 6 CORES VARIADAS	GLINORTE	Caixa	150,00	4,000	600,00
104	0008103 - OLHO MOVEL PARA ARTESANATO SEM PESTANA, 7MM APRESENTAÇÃO EM PACOTE DE 100 UNIDADES	KIT	Pacote	17,00	6,980	118,66
108	0008107 - PAPEL DE SEDA 48X60 CM CORES VARIADAS	ARTFLOC	UND	155,00	0,180	27,90
110	0008111 - PAPEL LAMINADO 48CMx60CM CORES VARIADAS	CROMUS	UND	200,00	0,890	178,00
111	0003956 - PINCEL CHATO NUMERO 14 AMARELO 815-14	CASTEOLA	UND	28,00	3,310	92,68
112	0008116 - PINCEL CONDO - REF 471 CHATO	CASTELO	UND	25,00	3,600	90,00
113	0008117 - PINCEL CONDO - REF 477 REDONDO	CONDOR	UND	25,00	4,740	118,50

Publicado por:

Fabíola de Araujo Moraes

Código Identificador:7AF55D92

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 69/2021****Pregão Eletrônico nº 17/2021**

Extrato da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico** nº 17/2021; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 26.791.857/0001-60; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 17/11/2021 à 16/11/2022; Data de Assinatura: 17/11/2021.

**Preços registrados:**

Fornecedor: <b>RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI</b>		
CNPJ: <b>26.791.857/0001-60</b>	Telefone: <b>3194559431</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Florânia, 0 LOTE 05, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59054-810</b>		
Representante: <b>JUAREZ MONTEIRO DE MELO JUNIOR - CPF: 009.575.754-67</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0008136 - CADERNO ASPIRAL CAPA DURA UNIVERSITARIO 10 MATERIAS 160 FOLHAS	3B CAD	Caixa	20,00	10,350	207,00
10	0005978 - CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA NA COR AZUL 130mm	ALAPLAST	UND	1010,00	5,400	5.454,00
11	0008137 - CALCULADORA ELETRÔNICA - CALCULADORA MEDIA 12 DÍGITOS.	YINS	Caixa	20,00	18,000	360,00
13	0008072 - CANETA ESFEROGRÁFICA, CORES VERMELHA, AZUL E PRETA 0.7 CAIXA COM 50 UND	COMPACTOR	Caixa	134,00	30,800	4.127,20
19	0008077 - COLA BRANCA ESCOLAR 1 LITRO	BAMBINI	Litro	94,00	9,500	893,00
26	0008083 - EXTRATOR GRAMPO - ESPÁTULA DE AÇO INOXIDÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES	MABEL IMP	Caixa	37,00	3,400	125,80
35	0005990 - Kit 6 Tintas Epson Original L395 L375 L365 L220 L455 L380	TOK OFFICE	Kit	22,00	85,000	1.870,00

37	0002796 - LIVRO DE ATAS - 200 FOLHAS	TILIBRA	UND	89,00	15,390	1.369,71
38	0003865 - LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS	TILIBRA	UND	123,00	9,750	1.199,25
40	0003868 - PAPEL CARBONO A4 NA COR AZUL, CAIXA COM 100 UND	RADEX	Caixa	22,00	31,800	699,60
43	0003889 - PAPEL OFÍCIO - Papel branco, ofício em embalagem antimofa medindo 216x330 mm, resma com 500 folhas em caixa com 10 resmas - CAIXA	CHAMEX	Caixa	394,00	181,000	71.314,00
48	0008114 - PASTA PLASTICA EM L 15A4, COR AZUL PCT COM 10 UND	ALAPLAST	Pacote	185,00	8,000	1.480,00
49	0004011 - PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISORIAS	ALAPLAST	UND	82,00	16,350	1.340,70
53	0008115 - PILHA ALCALINA PALITO AAA COM 16 UNIDADES	ALFACELL	Pacote	30,00	56,000	1.680,00
63	0008132 - TNT - ROLO DE TNT CORES VARIADAS, 1,40x50mt	SANTA FE	Rolo	63,00	103,500	6.520,50
65	0008059 - APAGADOR QUADRO MAGNETICO CORPO EM PLASTICO COM BASE EM FELTRO ESPECIAL, SUBSTITUIVEL, IMÃS INTERNOS PARA FIXAÇÃO EM QUADROS MAGNETICOS TAMANHO 15X6X5 CM	BRW	UND	161,00	6,100	982,10
76	0008071 - BORRACHA APAGADORA PONTEIRA BRANCA PARA LAPIS CAIXA COM 100 UND	REDBOR	Caixa	22,00	17,000	374,00
77	0008141 - BORRACHA BICOLOR ESCOLAR CAIXA COM 40 UNIDADES 4,9CM	REDBOR	Caixa	14,00	19,650	275,10
83	0008073 - CANETA HIDROGRAFICA PONTA 0.4MM CANETA PARA MARCAÇÃO EM CD CORES VARIADAS	BRW	UND	90,00	4,500	405,00
86	0008076 - CARTOLINA GUACHE 48X66CM PCT COM 10 UND CORES DIVERSAS	BAG	Pacote	150,00	9,500	1.425,00
102	0008101 - MARCADOR RETRO-PROJETOR PONTA FINA - 2.0MM NA COR AZUL	BRW	UND	40,00	3,080	123,20
103	0008102 - MARCADOR RETRO-PROJETOR PONTA FINA - 2.0MM NA COR VERMELHA	BRW	UND	40,00	3,080	123,20
106	0008105 - PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE 45X10 ROLO COM 100 M	POLIFIX	Rolo	28,00	32,000	896,00
120	0008125 - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, COMPRIMENTO DE 13 CM, CABO PLASTICO, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 24 UND	VMP	Caixa	252,00	41,900	10.558,80
121	0008126 - TINTA GUACHE 15ML CORES VARIADAS 6 CORES	RADEX	Caixa	160,00	3,300	528,00
122	0008127 - TINTA P/CARIMBO 40 ML COR AZUL	JOCAR	UND	25,00	4,090	102,25
127	0008060 - APONTADOR DE LAPIS METALICO, PEQUENO, COM UMA ABERTURA PARA APONTAMENTO DE LAPIS COMUM SEM DEPOSITO PARA RESIDUOS CAIXA COM 12 UND	LEONORA	Caixa	10,00	4,150	41,50

Publicado por:  
Fabíola de Araujo Moraes  
Código Identificador:9D5F0AB9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 65/2021**  
**Pregão Eletrônico nº 17/2021**

Extrato da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico** nº 17/2021; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ: 40.876.269/0001-50; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 17/11/2021 à 16/11/2022; Data de Assinatura: 17/11/2021.

**Preços registrados:**

Fornecedor: <b>DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA</b>		
CNPJ: <b>40.876.269/0001-50</b>	Telefone: <b>8433161818</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Sargento Silvino Macêdo, 3, São José, Garanhuns/PE, CEP: 55295-280</b>		
Representante: <b>RAISSA RABELO FERREIRA - CPF: 136.619.254-07</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0003832 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA BRANCA COM CAPA PROTETORA DE PLASTICO CAIXA COM 24 UND	PREMIER	Caixa	79,00	10,640	840,56
12	0003902 - Caneta esferográfica 0.7 com pega ergonômica e conexão cromada – cores variadas	BIC	UND	150,00	0,800	120,00
16	0003910 - Clip colorido tamanho 5/0– caixa com 200 unidades	ECOCLIPS	Caixa	67,00	3,000	201,00
29	0003857 - FITA DUPLA FACE - 12mmX5m - 3m	EUROCEL	UND	123,00	1,800	221,40
34	0003931 - Grampos T50 de 8 mm, caixa com 1000 unidades, para grampeador manual.	LEONORA	Caixa	74,00	2,300	170,20
41	0008108 - PAPEL FOTO ADESIVO A4 115G PCT COM 50 UND	MASTERPRINT	Pacote	108,00	12,700	1.371,60
42	0008109 - PAPEL FOTOGRÁFICO A4 COM 180G PACOTE COM 50 FOLHAS	MASTERPRINT	Pacote	95,00	12,700	1.206,50
50	0003875 - PEN DRIVE 16GB	SANDISK	UND	35,00	27,990	979,65
55	0004004 - PRANCHETA PORTÁTIL POLIESTIRENO, prendedor em acrílico, Formato ofício, régua na base esquerda	ACRIMET	UND	100,00	7,000	700,00
57	0008121 - PRENDEDOR DE PAPEL ZINCADO 95 mm PACOTE COM 12 UND	BRW	Pacote	38,00	13,000	494,00
58	0003881 - QUADRO AVISOS - Quadro informativo de parede, madeira revestida com cortiça, 90 cm x 120 cm, moldura de madeira	MADEMASTER	UND	19,00	109,990	2.089,81
64	0008133 - VELCRO ADESIVO ORGANIZADOR COM 20 MM DE LARGURA – 3M	CIRCULO	UND	43,00	9,500	408,50
67	0008061 - ARGOLAS PARA CHAVEIRO 20 MM COM CORRENTE 5 ELAS PACOTE COM 100 UND	ARTE EM CASA	Pacote	65,00	28,000	1.820,00
68	0008062 - BARBANTE DE ALGODÃO CRU ROLO COM 4X8M DESCRIÇÃO 457 METROS 600 GRAMAS	CIRCULO	Rolo	27,00	17,490	472,23
71	0008066 - BLOCO DE ANOTAÇÃO 38X50MM PACOTE COM 100 FLS	MASTERPRINT	Caixa	160,00	3,750	600,00
90	0008084 - FITA CETIM CORES VARIADAS, FITA CETIM 100% POLIESTER COR AZUL LARGURA 11MMx10M	GITEX	UND	175,00	5,450	953,75
98	0008096 - INFLADOR COMPRESSOR PARA BALÕES A BICOS COM MEDIDOR DE BEXIGAS E CONTROLE DE PRESSÃO, 220 VOLTS	MAZZILLI	UND	9,00	99,000	891,00
99	0008097 - KIT PREGADOR DECORATIVO, PACOTE COM 24 UNIDADES, 16 PREGADORES PEQUENOS E 8 PREGADORES GRANDE	PLASUTIL	Kit	45,00	6,200	279,00
109	0008110 - PAPEL KRAFT 90 G/M2 COM 200 FOLHAS E 1,20M DE ALTURA, CORES VARIADAS	VMP	Caixa	100,00	19,990	1.999,00
114	0008118 - PINCEL NUMERO 16/520	LEONORA	UND	25,00	3,500	87,50
115	0008119 - PINCEL NUMERO 18/141	LEONORA	UND	25,00	4,500	112,50
117	0008122 - SACO DE JUTA - 10X15 PACOTE COM 10 UNIDADES	ECOARTE	Pacote	152,00	25,000	3.800,00
118	0008123 - SACO DE JUTA - 16X21 PACOTE COM 10 UNIDADES	ECOARTE	Pacote	155,00	32,000	4.960,00
119	0008124 - TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL COM 4 TIPOS DE LAMINA DE CORTES	LEONORA	UND	121,00	9,000	1.089,00
123	0008128 - TINTA PVA PARA ARTESANATO CORES AMARELO, CINZA, VERDE, MARROM E AZUL - 250 ML	ACRILEX	UND	80,00	9,300	744,00

Publicado por:  
Fabíola de Araujo Moraes  
Código Identificador:FE700DFD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 68/2021**

**Pregão Eletrônico nº 17/2021**

Extrato da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico** nº 17/2021; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS ME - CNPJ: 27.907.844/0001-77; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 17/11/2021 à 16/11/2022; Data de Assinatura: 17/11/2021.

**Preços registrados:**

Fornecedor: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS ME		
CNPJ: 27.907.844/0001-77	Telefone: 8433161818	Email:
Endereço: Rua Antônio da Cunha Lima, 0 Prédio Comercial, Jardim do Seridó, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59343-000		
Representante: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS - CPF: 200.135.234-49		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0008057 - ANOTE COLE PEQUENO - 100 FOLHAS ( 38X50MM) PACOTE COMPOSTO POR BLOCOS	like e comercio	Pacote	340,00	3,390	1.152,60
14	0003839 - CANETA MARCA-TEXTO MP 612 CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UND	like e comercio	Caixa	59,00	12,980	765,82
20	0002795 - COLA PARA ISOPOR, BISNAGA COM 90 GRAMAS	koala	UND	148,00	4,100	606,80
21	0008081 - CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO, PAPEL COMUM, 18ML, CAIXA COM 12 UND	grupo rocie	Caixa	186,00	16,360	3.042,96
33	0008094 - GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 GRAMPOS	like e comercio	Caixa	75,00	4,990	374,25
36	0008098 - LÁPIS GRAFITE Nº2 MADEIRA CAIXA COM 12 UNIDADES	like e comercio	Caixa	157,00	2,390	375,23
39	0003940 - MOLHA DEDO, COM GEL. TIPO CIRCULAR.	redil comercio	UND	61,00	2,080	126,88
54	0003960 - PISTOLA COLA QUENTE GROSSA 20-25W BIVOLT	grupo rocie	UND	21,00	18,990	398,79
70	0008064 - BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONE GROSSO 30 CM TRANSPARENTE	maripel industria	UND	230,00	0,910	209,30
72	0008067 - BOLA DE ISOPOR 100 MM	fricolor industria	UND	80,00	1,990	159,20
78	0003901 - CADERNO ASPIRAL CAPA DURA UNIVERSITARIO 10 MATERIAS 160 FOLHAS	cadernus industria	UND	140,00	9,990	1.398,60
79	0006018 - CADERNO DE DEZENHO EM ASPIRAL CAPA DURA 96 FOLHAS	astral	UND	310,00	4,990	1.546,90
80	0002798 - CALCULADORA ELETRÔNICA - CALCULADORA MEDIA 12 DÍGITOS.	handy	UND	40,00	16,990	679,60
84	0008074 - CARTOLINA COMUM 150G 50X66 CORES DIVERSAS PACOTE COM 10 UND	cadernus comercio	Pacote	150,00	4,890	733,50
88	0008079 - COLA GLITER CX C/ 6 UND 25 G CORES DIVERSAS	maripel industria	Caixa	50,00	6,990	349,50
92	0008086 - FOLHA DE ISOPOR 20MM	fricolor industria	UND	135,00	3,290	444,15
94	0008088 - FOLHA ISOPOR ISOPOR EM FOLHA ESPESSURA DE 15MM, 100X50CM	fricolor industria	UND	70,00	4,040	282,80
95	0008089 - FOLHAS DE EVA COM GLITER 40X48CM CORES VARIADAS	rocha industria	UND	400,00	3,470	1.388,00
100	0008099 - LÁPIS HIDROCOR, CAIXA COMPOSTA COM 12 CORES	like e comercio	Caixa	256,00	4,490	1.149,44
101	0008100 - MARCADOR PERMANENTE IDEAL PARA CD, DVD, PLASTICOS, VINIL, ACRILICO E VIDRO. PONTA POLIACETAL 1.0 MM COM PROTETOR DE ALUMINIO E TINTA A BASE DE ALCOOL CAIXA COM 12 UNIDADES	maripel comercio	Caixa	40,00	32,390	1.295,60
105	0008104 - PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS TAMANHO 40X60 CM	flor cort	UND	231,00	0,600	138,60
107	0008106 - PAPEL CREPOM 48X200 CORES VARIADAS	floart	UND	220,00	0,830	182,60
116	0002799 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO 3,0mm CORES DIVERSAS	like	UND	165,00	2,220	366,30

Publicado por:  
Fabíola de Araujo Moraes  
Código Identificador:4518827D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.062/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**

Ata de Registro de Preços nº 176/2021

Data de assinatura: 18/11/2021

Vigência: 18/11/2021 a 17/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão (s) Participante (s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

Fornecedor: <b>LM SERIGRAFICA E COPIADORA LTDA</b>		
CNPJ: <b>07.805.649/0001-29</b>	Telefone: <b>(84) 3221-1065</b>	E-mail: <b>servgrafica@yahoo.com.br</b>
Endereço: <b>Avenida Deodoro da Fonseca, nº 755, bairro Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.020-600</b>		
Representante: <b>Rivaldo César Lucena Soares</b>		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0111	0005905 - LIVRO EM CAPA DE PAPEL TIPO CARTOLINA NO MÍNIMO 240g COM IMPRESSÃO 4X0 E INTERIOR COM ATÉ 50 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 75g TAMANHO 30 cm X 25 cm DE COR BRANCA E IMPRESSÃO 1X1 E ALCEAMENTO.	Unidade	120	4,90	588,00
0115	0005910 - CRACHÁ PVC CRISTAL 54 mm X 85 mm COM CANTOS ARREDONDADOS, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO E CORDÃO COM PRESILHA TIPO JACARÉ.	Unidade	224	7,50	1.680,00

**VALOR TOTAL (R\$): 2.268,00**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:2A8B0301**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.062/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**

Ata de Registro de Preços nº 177/2021

Data de assinatura: 18/11/2021

Vigência: 18/11/2021 a 17/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão (s) Participante (s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

Fornecedor: <b>R4 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI</b>		
CNPJ: <b>13.587.119/0001-54</b>	Telefone: <b>(84) 3205-1783</b>	E-mail: <b>r4industria@yahoo.com</b>
Endereço: <b>Rua Antônio Prado, nº 29, bairro Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59.071-440</b>		
Representante: <b>Daniel Patrício Benevides</b>		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0130	0005925 - COLETE DE IDENTIFICAÇÃO EM POLIÉSTER COM NUMERAÇÃO A DEFINIR.	Unidade	232	15,90	3.688,00

**VALOR TOTAL (R\$): 3.688,00**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:8AC7D99F**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.062/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**

Ata de Registro de Preços nº 175/2021

Data de assinatura: 18/11/2021

Vigência: 18/11/2021 a 17/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão (s) Participante (s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

Fornecedor: LÍVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS		
CNPJ: 22.376.235/0001-15	Telefone: (84) 99990-5771	E-mail: jccopiadoracaico@gmail.com
Endereço: Rua Generina Vale, nº 319A, bairro Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000		
Representante: Lívia Karol Oliveira dos Santos		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0011	0007476 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 230G NA COR 1X0.	Unidade	8.305	0,19	1.577,95
0012	0007477 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 230G NA COR 1X1.	Unidade	6.805	0,19	1.292,95
0013	0007478 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 230G NA COR 4X0.	Unidade	4.302	0,19	817,38
0014	0007479 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 230G NA COR 4X1.	Unidade	3.802	0,19	722,38
0015	0007480 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 230G NA COR 4X4.	Unidade	3.802	0,19	722,38
0016	0007481 - IMPRESSÃO EM PAPEL A4 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 1X0.	Unidade	36.306	0,04	1.452,24
0017	0007482 - IMPRESSÃO EM PAPEL A4 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 1X1.	Unidade	24.303	0,04	972,12
0018	0007483 - IMPRESSÃO EM PAPEL A4 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 4X0.	Unidade	15.303	0,04	612,12
0019	0007484 - IMPRESSÃO EM PAPEL A4 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 4X1.	Unidade	14.303	0,04	572,12
0022	0007487 - IMPRESSÃO EM PAPEL A4 SULFITE GRAMATURA 150G NA COR 1X1.	Unidade	10.303	0,04	412,12
0025	0007490 - IMPRESSÃO EM PAPEL A4 SULFITE GRAMATURA 150G NA COR 4X4.	Unidade	8.603	0,04	344,12
0026	0007491 - IMPRESSÃO EM PAPEL A5 SULFITE GRAMATURA 56G NA COR 1X0.	Unidade	22.606	0,04	904,24
0027	0007492 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 150G NA COR 4X0.	Unidade	14.103	0,09	1.269,27
0028	0007493 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 150G NA COR 4X1.	Unidade	3.601	0,12	432,12
0029	0007494 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 150G NA COR 4X4.	Unidade	2.301	0,14	322,14
0030	0007495 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 230G NA COR 4X0.	Unidade	11.303	0,24	2.712,72
0031	0007496 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 230G NA COR 4X1.	Unidade	2.301	0,10	230,10
0032	0007497 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 230G NA COR 4X4.	Unidade	2.301	0,35	805,35
0034	0007499 - IMPRESSÃO EM PAPEL A5 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 150G NA COR 4X1.	Unidade	24.306	0,03	378,09
0035	0007500 - IMPRESSÃO EM PAPEL A5 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 150G NA COR 4X4.	Unidade	15.503	0,03	465,09
0036	0007501 - IMPRESSÃO EM PAPEL A5 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 230G NA COR 4X0.	Unidade	9.005	0,17	1.530,85
0037	0007502 - IMPRESSÃO EM PAPEL A5 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 230G NA COR 4X1.	Unidade	2.802	0,08	224,16
0038	0007503 - IMPRESSÃO EM PAPEL A5 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 230G NA COR 4X4.	Unidade	2.802	0,06	168,12
0043	0007508 - BLOCO EM TAMANHO A5 SULFITE GRAMATURA 56G NA COR 1X0 COM 100 FOLHAS.	Unidade	4.402	0,65	2.861,30
0044	0007509 - BLOCO EM TAMANHO A5 SULFITE GRAMATURA 56G NA COR 1X1 COM 100 FOLHAS.	Unidade	3.402	0,65	2.211,30
0045	0007510 - BLOCO EM TAMANHO A5 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 1X0 COM 100 FOLHAS.	Unidade	5.302	0,65	3.446,30
0046	0007511 - BLOCO EM TAMANHO A5 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 1X1 COM 100 FOLHAS.	Unidade	3.402	0,65	2.211,30
0047	0007512 - BLOCO EM TAMANHO A6 SULFITE GRAMATURA 56G NA COR 1X0 COM 100 FOLHAS.	Unidade	6.405	0,24	1.537,20
0048	0007513 - BLOCO EM TAMANHO A6 SULFITE GRAMATURA 56G NA COR 1X1 COM 100 FOLHAS.	Unidade	6.355	0,24	1.525,20
0049	0007514 - BLOCO EM TAMANHO A6 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 1X0 COM 100 FOLHAS.	Unidade	3.402	0,54	1.837,08
0050	0007515 - BLOCO EM TAMANHO A6 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 1X1 COM 100 FOLHAS.	Unidade	3.352	0,59	1.977,68
0051	0007516 - IMPRESSÃO EM PAPEL PARA OUTDOOR TAMANHO 9 M X 3 M, IMPRESSÃO BASE SOLVENTE EM ALTA RESOLUÇÃO NO PAPEL 90G.	Unidade	26	95,00	2.470,00
0052	0007517 - IMPRESSÃO EM PAPEL PARA OUTDOOR TAMANHO 3 M X 1 M, IMPRESSÃO BASE SOLVENTE EM ALTA RESOLUÇÃO NO PAPEL 90G.	Unidade	218	18,00	3.924,00
0053	0007518 - IMPRESSÃO COM 1 (UMA) DOBRA EM PAPEL A4 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 150G NA COR 4X0.	Unidade	14.005	0,17	2.380,85
0054	0007519 - IMPRESSÃO COM 1 (UMA) DOBRA EM PAPEL A4 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 150G NA COR 4X1.	Unidade	12.005	0,15	1.800,75
0055	0007520 - IMPRESSÃO COM 1 (UMA) DOBRA EM PAPEL A4 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 150G NA COR 4X4.	Unidade	12.005	0,16	1.920,80
0056	0007521 - IMPRESSÃO COM 1 (UMA) DOBRA EM PAPEL A4 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 230G NA COR 4X0.	Unidade	9.005	0,19	1.710,95
0057	0007522 - IMPRESSÃO COM 1 (UMA) DOBRA EM PAPEL A4 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 230G NA COR 4X1.	Unidade	9.005	0,20	1.801,00
0058	0007523 - IMPRESSÃO COM 1 (UMA) DOBRA EM PAPEL A4 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 230G NA COR 4X4.	Unidade	9.005	0,23	2.071,15
0059	0007524 - IMPRESSÃO COM 2 (DUAS) DOBRAS EM PAPEL A4 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 150G NA COR 4X0.	Unidade	13.005	0,25	3.251,25
0060	0007525 - IMPRESSÃO COM 2 (DUAS) DOBRAS EM PAPEL A4 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 150G NA COR 4X1.	Unidade	10.005	0,23	2.301,15
0061	0007526 - IMPRESSÃO COM 2 (DUAS) DOBRAS EM PAPEL A4 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 150G NA COR 4X4.	Unidade	11.005	0,03	330,15
0062	0007527 - IMPRESSÃO COM 2 (DUAS) DOBRAS EM PAPEL A4 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 230G NA COR 4X0.	Unidade	7.005	0,04	280,20
0063	0007528 - IMPRESSÃO COM 2 (DUAS) DOBRAS EM PAPEL A4 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 230G NA COR 4X1.	Unidade	7.005	0,04	280,20
0064	0007529 - IMPRESSÃO COM 2 (DUAS) DOBRAS EM PAPEL A4 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 230G NA COR 4X4.	Unidade	7.005	0,06	420,30
0065	0007530 - CARTÃO DE VISITAS EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 300G NA COR 4X4.	Unidade	11.906	0,03	357,18
0066	0007531 - IMPRESSÃO DE LIVRO EM TAMANHO A4 COM CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO 150G NA COR 4X1 E ATÉ 50 PÁGINAS EM PAPEL A3 SULFITE NA COR 4X4.	Unidade	3.842	2,09	8.029,78
0067	0007532 - IMPRESSÃO DE LIVRO EM TAMANHO A4 COM CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO 150G NA COR 4X1 E ATÉ 50 PÁGINAS EM PAPEL A3 SULFITE NA COR 1X1. ACABAMENTO EM GRAMPO.	Unidade	842	1,74	1.465,08
0068	0007533 - IMPRESSÃO DE LIVRO EM TAMANHO A5 COM CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO 150G NA COR 4X1 E ATÉ 20 PÁGINAS EM PAPEL A4 SULFITE NA COR 4X4. ACABAMENTO EM GRAMPO.	Unidade	3.401	0,98	3.332,98
0069	0007534 - IMPRESSÃO DE LIVRO EM TAMANHO A5 COM CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO 150G NA COR 4X1 E ATÉ 20 PÁGINAS EM PAPEL A4 SULFITE NA COR 1X1. ACABAMENTO EM GRAMPO.	Unidade	2.401	1,12	2.689,12
0070	0007535 - IMPRESSÃO DE LIVRO EM TAMANHO A5 COM CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO 150G NA COR 4X1 E ATÉ 20 PÁGINAS EM PAPEL A4 COUCHÊ NA COR 1X1. ACABAMENTO EM GRAMPO.	Unidade	9.906	1,12	11.094,72
0071	0007536 - LEQUES PERSONALIZADOS NA COR 4X1.	Unidade	8.905	0,07	623,35
0072	0007537 - PULSERA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA COM AUTOCOLANTE.	Unidade	8.105	0,15	1.215,75
0073	0007538 - ADESIVO EM VINIL BRILHOSO NA COR 4X0.	M²	832	9,82	8.170,24
0074	0007539 - ADESIVO MICROPERFURADO PARA PARABRISA NA COR 4X0.	M²	155	20,99	3.253,45
0075	0007540 - IMPRESSÃO EM LONA NA COR 4X0 SEM ILHÓS.	M²	340	13,40	4.556,00
0076	0007541 - IMPRESSÃO EM LONA NA COR 4X0 COM ILHÓS.	M²	420	19,90	8.358,00
0077	0005893 - CARTÃO EM PAPEL SULFITE 150g MEDINDO 8,5 cm X 5,5 cm EM IMPRESSÃO 4X4.	Unidade	8.120	0,10	812,00
0079	0005854 - IMPRESSÃO 4X0 EM PAPEL PARA OUTDOOR MEDINDO 9 m X 3 m.	Unidade	16	19,90	318,00
0080	0005862 - BLOCO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm), IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL SULFITE 75g DE COR BRANCA COM 100 FOLHAS.	Bloco	2.864	3,79	10.854,56
0081	0005863 - BLOCO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm), IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL SULFITE 75g DE CORES VARIADAS COM 100 FOLHAS.	Bloco	568	1,19	675,92
0082	0005864 - BLOCO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm), IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL SULFITE 75g DE CORES	Bloco	568	2,88	1.635,84

	VARIADAS COM 100 FOLHAS.				
0083	0005865 - BLOCO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm), IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL JORNAL COM 100 FOLHAS.	Bloco	568	2,88	1.635,84
0084	0005866 - BLOCO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm), IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL JORNAL COM 100 FOLHAS.	Bloco	568	2,88	1.635,84
0085	0005867 - BLOCO EM TAMANHO A4 (210 mm X 297 mm), IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL SULFITE 75g DE COR BRANCA COM 100 FOLHAS.	Bloco	568	2,88	1.635,84
0086	0005869 - BLOCO EM TAMANHO A4 (210 mm X 297 mm), IMPRESSÃO 4X0 EM PAPEL SULFITE 75g DE COR BRANCA COM 100 FOLHAS.	Bloco	568	3,38	1.919,84
0087	0005870 - BLOCO EM TAMANHO A4 (210 mm X 297 mm), IMPRESSÃO 4X1 EM PAPEL SULFITE 75g DE COR BRANCA COM 100 FOLHAS.	Bloco	568	3,38	1.919,84
0088	0005871 - BLOCO EM TAMANHO A4 (210 mm X 297 mm), IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL SULFITE 75g DE COR BRANCA COM 100 FOLHAS.	Bloco	568	1,98	1.124,64
0089	0005872 - BLOCO EM TAMANHO A4 (210 mm X 297 mm), IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL SULFITE 75g DE CORES VARIADAS COM 100 FOLHAS.	Bloco	568	3,98	2.260,64
0091	0005878 - FORMULÁRIO PADRÃO EM TAMANHO A3 (297 mm X 420 mm), IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL SULFITE 75g DE COR BRANCA.	Unidade	568	0,07	39,76
0092	0005879 - FORMULÁRIO PADRÃO EM TAMANHO A3 (297 mm X 420 mm), IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL SULFITE 75g DE CORES VARIADAS.	Unidade	224	0,11	24,64
0093	0005880 - CARTAZ PADRÃO EM TAMANHO 310 mm X 440 mm, IMPRESSÃO 4X0 EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO NO MÍNIMO 120g.	Unidade	120	0,27	32,40
0094	0005881 - CARTAZ PADRÃO EM TAMANHO 310 mm X 440 mm, IMPRESSÃO 4X0 EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO NO MÍNIMO 150g.	Unidade	120	0,27	32,40
0095	0005882 - CARTAZ PADRÃO EM TAMANHO 310 mm X 440 mm, IMPRESSÃO 4X0 EM PAPEL RECICLADO NO MÍNIMO 90g.	Unidade	120	0,27	32,40
0100	0005892 - PANFLETO PADRÃO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm), IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL RECICLADO NO MÍNIMO 90g.	Unidade	120	0,20	24,00
0101	0005894 - CARTÃO EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO 300g MEDINDO 8,5 cm X 5,5 cm EM IMPRESSÃO 4X4.	Unidade	120	0,06	7,20
0103	0005896 - CARTÃO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm) ABERTO COM 01 DOBRA E IMPRESSÃO 4X1 EM PAPEL TIPO PESO 40.	Unidade	120	0,46	55,20
0105	0005898 - CARTÃO EM TAMANHO A4 (210 mm X 297 mm) ABERTO COM 01 DOBRA E IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL TIPO PESO 40.	Unidade	2.288	0,05	114,40
0106	0005899 - CARTÃO EM TAMANHO A4 (210 mm X 297 mm) ABERTO COM 01 DOBRA E IMPRESSÃO 4X1 EM PAPEL TIPO PESO 40.	Unidade	2.288	0,15	343,20
0107	0005900 - CARTÃO EM TAMANHO A4 (210 mm X 297 mm) ABERTO COM 01 DOBRA E IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL TIPO PESO 40.	Unidade	2.288	0,15	343,20
0108	0005901 - FOLDER PADRÃO EM TAMANHO 210 mm X 300 mm ABERTO COM 02 DOBRAS, IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO NO MÍNIMO 120g.	Unidade	5.712	0,15	856,80
0110	0005904 - LIVRETO 4X4 PERSONALIZADO EM TAMANHO 30 cm x 42 cm (ABERTO) / 30 cm x 21 cm (FECHADO) EM IMPRESSÃO 4X4 COM ATÉ 16 PÁGINAS COM CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO 180g, INTERIOR PAPEL COUCHÊ 90g E ALCEAMENTO.	Unidade	120	3,94	472,80
0116	0005911 - COPO LONG DRINK PERSONALIZADO DE 350 ml EM ACRÍLICO.	Unidade	100	3,00	300,00
0117	0005912 - CANECA PERSONALISADA DE 300 ml EM PORCELANA.	Unidade	100	11,50	1.150,00
0119	0005914 - CHAVEIRO PERSONALIZADO EM MDF EM FORMATOS VARIADOS COM DIMENSÕES 6 cm X 6 cm DE CORTE À LASER E ACESSÓRIOS INCLUSOS.	Unidade	100	1,50	150,00
0120	0005915 - CHAVEIRO PERSONALIZADO COM ADESIVO TRANSPARENTE EM ACRÍLICO EM FORMATOS VARIADOS COM DIMENSÕES 6 cm X 6 cm E ACESSÓRIOS INCLUSOS.	Unidade	100	1,90	190,00
0122	0005917 - COMENDA EM ACRÍLICO CRISTAL 3 mm, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO, MEDINDO 16 cm X 14 cm E ACESSÓRIOS INCLUSOS.	Unidade	160	15,00	2.400,00
0123	0005918 - TROFÉU EM ACRÍLICO CRISTAL 3 mm, COM IMPRESSÃO EM ADESIVO TRANSPARENTE E ACABAMENTO EM ADESIVO BRANCO, MEDINDO 15 cm X 30 cm E ACESSÓRIOS INCLUSOS.	Unidade	160	50,00	8.000,00
0124	0005919 - TROFÉU EM ACRÍLICO CRISTAL 3 mm, COM IMPRESSÃO EM ADESIVO TRANSPARENTE E ACABAMENTO EM ADESIVO BRANCO, MEDINDO 20,6 cm x 35 cm E ACESSÓRIOS INCLUSOS.	Unidade	160	62,00	9.920,00
0125	0005920 - BANNER EM LONA VULCANIZADA, IMPRESSÃO 4X0 SEM ILHÓS.	M²	240	13,00	3.120,00
0126	0005921 - BANNER EM LONA VULCANIZADA, IMPRESSÃO 4X0 COM ILHÓS.	M²	240	15,00	3.600,00
0127	0005922 - BANNER EM LONA VULCANIZADA, IMPRESSÃO 4X0 COM BASTÃO DE MADEIRA E/OU CORDÃO.	M²	240	14,00	3.360,00
0128	0005923 - ADESIVO VINIL EM FORMATOS VARIADOS A DEFINIR.	M²	2.280	9,28	21.158,40
0129	0005924 - ADESIVO MICROPERFURADO PARA PARABRISA MEDINDO 85 cm X 45 cm.	Unidade	64	15,00	960,00
0134	0019122 - IMPRESSÃO EM PAPEL A1 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 4X0.	Unidade	410	5,00	2.050,00

**VALOR TOTAL (R\$): 199.801,89**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**CE0E0A30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 126 PROCESSO Nº 4.861/2021**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES.**

**JUSTIFICATIVA:**

O processo de despesa é indispensável, pois é destinado ao setor de vigilância sanitária e tem como finalidade a aquisição de coletes, que são essenciais para a identificação dos fiscais responsáveis por atuar nas fiscalizações dos atos normativos municipais e/ou estaduais como forma de enfrentamento a pandemia do novo coronavírus, bem como, em suas atividades de rotina.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): CONFECCOES LIDER LTDA						
CNPJ: 14.288.888/0001-14						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und.	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	04	Unid	Colete confeccionado em tecido brim, 100% algodão, na cor caqui, decote em V, fechamento com zíper, dois bolsos inferiores e dois bolsos superiores com lapelas, cós em elástico na parte das costas, aplicação das logomarcas dentro dos padrões e normas, em bordado de 1ª qualidade, tamanho M. FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E SUS. COSTAS: VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		R\$ 98,00	R\$ 392,00
02	04	Unid	Colete confeccionado em tecido brim, 100% algodão, na cor caqui, decote em V, fechamento com zíper, dois bolsos inferiores e dois bolsos superiores com lapelas, cós em elástico na parte das costas, aplicação das logomarcas dentro dos padrões e normas, em bordado de 1ª qualidade, tamanho G. FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E SUS. COSTAS: VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		R\$ 98,00	R\$ 392,00
Total: R\$ 784,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 784,00 (Setecentos e oitenta e quatro mil reais)

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 24 de Novembro de 2021.

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**  
Secretária De Saúde

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**D497AFAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 126 PROCESSO Nº 4.861/2021**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES.**

**JUSTIFICATIVA:**

O processo de despesa é indispensável, pois é destinado ao setor de vigilância sanitária e tem como finalidade a aquisição de coletes, que são essenciais para a identificação dos fiscais responsáveis por atuar nas fiscalizações dos atos normativos municipais e/ou estaduais como forma de enfrentamento a pandemia do novo coronavírus, bem como, em suas atividades de rotina.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): CONFECCOES LIDER LTDA						
CNPJ: 14.288.888/0001-14						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und.	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	04	Unid	Colete confeccionado em tecido brim, 100% algodão, na cor caqui, decote em V, fechamento com zíper, dois bolsos inferiores e dois bolsos superiores com lapelas, cós em elástico na parte das costas, aplicação das logomarcas dentro dos padrões e normas, em bordado de 1ª qualidade, tamanho M. FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E SUS. COSTAS: VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		R\$ 98,00	R\$ 392,00
02	04	Unid	Colete confeccionado em tecido brim, 100% algodão, na cor caqui, decote em V, fechamento com zíper, dois bolsos inferiores e dois bolsos superiores com lapelas, cós em elástico na parte das costas, aplicação das logomarcas dentro dos padrões e normas, em bordado de 1ª qualidade, tamanho G. FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E SUS. COSTAS: VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		R\$ 98,00	R\$ 392,00
Total: R\$ 784,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 784,00 (Setecentos e oitenta e quatro mil reais)

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 24 de Novembro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lígia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**9C2AF76C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 114 PROCESSO Nº 6.334/2021**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO SACOS DE MUDA PARA VIVEIRO MUNICIPAL.

**JUSTIFICATIVA**

O referido processo de despesa faz-se necessário, para aquisição de sacos de mudas para o viveiro Municipal Joaquim Virgílio do Nascimento. Visando contribuir para o aumento da produção de mudas do viveiro municipal, bem como promover ações de educação ambiental. Os viveiros de mudas funcionam como berçários, onde são semeadas e cultivadas as plantas. O trabalho deste viveiro municipal, é fazer a distribuição gratuita das mudas para posteriormente serem replantadas e reflorestadas, contribuindo assim para a arborização do município. Sendo assim, faz-se necessário a aquisição desses sacos de mudas, por meio desse processo de dispensa, devido a demanda ser alta nos meses de Novembro a Janeiro e o processo licitatório ainda está em fase interna.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): CAMPOFERTIL AGROPECUARIA LTDA						
CNPJ: 12.980.520/0001-97						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	04	Milheiro	0008547 - SACO MUDA PEBD 19X29X015 SANF. INDUPLAL		R\$ 192,00	R\$ 768,00
02	03	Milheiro	0007177 - SACO MUDA PEBD 12 X 35 X 015 SANF. INDUPLAL		R\$ 96,00	R\$ 288,00
Total: R\$ 1.056,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 1.056,00 (Um mil e cinquenta e seis reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 24 de Novembro de 2021.

**ROGÉRIO CASTILHO DA SILVA**

Secretário Da Agricultura Do Meio Ambiente E Da Pesc.

**Publicado por:**  
Ana Lígia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**6A9FB0C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 114 PROCESSO Nº 6.334/2021**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO SACOS DE MUDA PARA VIVEIRO MUNICIPAL.

**JUSTIFICATIVA**

O referido processo de despesa faz-se necessário, para aquisição de sacos de mudas para o viveiro Municipal Joaquim Virgílio do Nascimento. Visando contribuir para o aumento da produção de mudas do viveiro municipal, bem como promover ações de educação ambiental. Os viveiros de mudas funcionam como berçários, onde são semeadas e cultivadas as plantas. O trabalho deste viveiro municipal, é fazer a distribuição gratuita das mudas para posteriormente serem replantadas e reflorestadas, contribuindo assim para a arborização do município. Sendo assim, faz-se necessário a aquisição desses sacos de mudas, por meio desse processo de dispensa, devido a demanda ser alta nos meses de Novembro a Janeiro e o processo licitatório ainda está em fase interna.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): CAMPOFERTIL AGROPECUARIA LTDA						
CNPJ: 12.980.520/0001-97						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	04	Milheiro	0008547 - SACO MUDA PEBD 19X29X015 SANF. INDUPLAL		R\$ 192,00	R\$ 768,00
02	03	Milheiro	0007177 - SACO MUDA PEBD 12 X 35 X 015 SANF. INDUPLAL		R\$ 96,00	R\$ 288,00
Total: R\$ 1.056,00						



**VALOR CONTRATADO:** R\$ 1.056,00 (Um mil e cinquenta e seis reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 24 de Novembro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**489B59D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**  
**PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ASSINADA EM 11.08.2021 VINCULADO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2021, COM OBJETO DE FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN. QUE ENTRE SI FIRMARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, E A EMPRESA COMÉRCIO PIONEIRO EIRELI - CNPJ: 16.874.662/0001-20.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, CNPJ (MF) nº. 08.113.995/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, O Sr. Paulo Henrique Bilinho, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 003.611.616, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 103.867.754-86, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **COMÉRCIO PIONEIRO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 16.874.662/0001-20 com sede a Rua Hidrógrafo Vital de Oliveira, nº 122, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN CEP: 59.062-240, neste ato representada pelo Sr. Carlos Henrique Nogueira do Nascimento, Identidade nº 1509845 SSP/RN, CPF nº 030.703.894-73, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes da licitação Registro de Preços nº. 016/2021 resolvem realinhar os preços para manter o equilíbrio físico financeiro da ata de registro de preços vigente assinada em 11.08.2021.

**CLÁUSULA 1a. - DO OBJETO**

I – O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na ata de registro de preços vinculada ao Pregão Presencial – SRP nº 016/2021, conforme requerido pela empresa **COMÉRCIO PIONEIRO EIRELI - CNPJ: 16.874.662/0001-20**, em 17 de novembro de 2021.

**CLÁUSULA 2a. – DO REALINHAMENTO**

I – Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços vinculada ao registro de preços nº 016/2021, fica alterado os valores dos itens em conformidade com a tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL	VALOR EXTENSO	POR
01	<b>Colorífico:</b> Colorífico Em Pó, Obtido A Partir Do Urucum Por Processos Tecnológicos Adequados. Deve Apresentar-Se Sob A Forma De Pó Fino E Coloração Vermelha. Embalagem Em Saco Transparente, Atóxico, Resistente. Com Peso Líquido De 10x100g, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	R\$ 4,69	R\$ 8,91	Oito reais e noventa e um centavos	
02	<b>Flocos De Milho:</b> Farinha De Milho Em Flocos, Pré-Cozida. Deve Estar Seca E Bem Solta No Pacote, Apresentar Cor Amarela Uniforme E Não Ter Manchas. Embalagem De 500g. Devendo Conter Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	R\$ 1,52	R\$ 1,94	Um real e noventa e quatro centavos	
03	<b>Goma De Mandioca:</b> Goma Fresca Hidratada Em Embalagens Plásticas De 1kg Com Data De Fabricação, Informação Nutricional, Validade, Transportada Em Até 5 C°.	R\$ 4,79	R\$ 5,39	Cinco reais e trinta e nove centavos	
04	<b>Margarina:</b> Margarina Com Sal Embalagem De 500g. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	R\$ 4,04	R\$ 6,86	Seis reais e oitenta e seis centavos	
05	<b>Molho De Tomate:</b> Molho Industrializado Embalagem De 350g Sem Deformidades Ou Amassados, Indicação Do Prazo De Validade, Rotulagem Nutricional De Acordo Com A Legislação Vigente.	R\$ 1,49	R\$ 4,02	Quatro reais e dois centavos	
06	<b>Macarrão Tipo Espaguete:</b> Macarrão Tipo Espaguete, Fino, De Primeira Qualidade, Acondicionado Em Embalagem Plástica Transparente E Resistente, Sem Perfurações, Contendo 500 G. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	R\$ 2,44	R\$ 2,99	Dois reais e noventa e nove centavos	
07	<b>Óleo Soja:</b> Óleo De Soja Refinado, Acondicionado Em Embalagem Plástica Resistente, Original De Fábrica, Com 900ml. Não Devendo Estar Amassada E/Ou Estufada. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	R\$ 8,89	R\$ 9,45	Nove reais e quarenta e cinco centavos	
08	<b>Carne Bovina Charqueada:</b> Carne De Charque, Ponta De Agulha, De Primeira Qualidade, Embalada A Vácuo, Resistente, Com Peso Líquido De 01 Kg. Não Deverá Apresentar Aspecto Úmido, Amolecido Ou Pegajoso E Quantidade De Gordura Tolerável De No Máximo 20% (Vinte Por Cento) Do Produto. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	R\$ 32,48	R\$ 44,54	Quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos	
09	<b>Carne De Sol –</b> Carne Bovina Salgada De 1ª Qualidade, Resfriada, Limpa, Coxão Mole, Patinho, Pouca Gordura, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeadas Ou Pardacentas, Odor Próprio Tipo De Corte, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 30 Dias A Partir Da Data Da Entrega.	R\$ 35,40	R\$ 43,44	Quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos	
10	<b>Frango (Peito):</b> Peito De Frango Congelado, Com Osso, Apresentando Aspecto, Cor, Odor E Sabor Característicos, Sem Manchas Esverdeadas, Livre De Parasitas E De Qualquer Substância Contaminante Que Possa Alterá-La Ou Encobrir Qualquer Alteração, Tamanho Pequeno, Peso Em Torno De 1,0 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	R\$ 10,89	R\$ 17,94	Dezessete reais e noventa e quatro centavos	
11	<b>Frango (Coxa E Sobrecoxa):</b> Deve Apresentar-Se Congelada Livre De Parasita Ou De Qualquer Substância Contaminante Que Possa Altera Lá Ou Encobrir Qualquer Alteração, Odor E Sabor Próprio Em Porções Individuais, Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo, Não Violado E Resistente Que Garanta A Integridade Do Produto. Acondicionado Em Caixas Lacradas. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante,	R\$ 9,47	R\$ 14,43	Quatorze reais e quarenta e três centavos	

	Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).			
12	Pão De Forma: Pão Tipo Torrada, Embalagem Com Peso Total 500g. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade.	R\$ 3,74	R\$ 3,77	Três reais e setenta e sete centavos

**CLÁUSULA 3a – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

I – O presente realinhamento que estatui o Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula 12ª (décima segunda) da Ata RP nº 016/2021, condições previstas no Edital de convocação e Parecer Jurídico acostado aos autos do processo.

**CLÁUSULA 4a. – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

I – Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas a Ata RP celebrada inicialmente, vinculada ao Pregão Presencial – SRP nº 016/2021, de 11/08/2021, assinada entre as partes com a modificação ora ajustada, ficando este termo de realinhamento de preço como parte integrante do processo, para todos os efeitos de direito.

II – E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

III – Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 24 de novembro de 2021.

<b>PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO</b>	<b>CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO</b>
Prefeito Municipal	Empresário
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador: 10B455AB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021**

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2021 (23/11/2021), o **Município de PEDRO AVELINO/RN**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.294.654/0001-87, sediada na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – centro, PEDRO AVELINO-RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Alexandre Sobrinho, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 003/2021, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COMPREENDENDO: CONFECCÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, BLOCOS DE NOTAS, CAPAS DE PROCESSOS, CARTILHAS, PRONTUÁRIOS-SUAS, DIÁRIOS DE CLASSE E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COMPREENDENDO: CONFECCÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, BLOCOS DE NOTAS, CAPAS DE PROCESSOS, CARTILHAS, PRONTUÁRIOS-SUAS, DIÁRIOS DE CLASSE E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 8.250/2014.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 6º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA						
CNPJ: 07.805.649/0001-29		Telefone: (84) 3221-1065/3201-3034		E-mail: suprimentos@servgrafica.com.br		
Endereço: Av. Deodoro da Fonseca, Nº 755, Petrópolis, Natal/RN						
ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	BLOCO RECEITURÁRIO MÉDICO, 1X0 CORES - 15X21 COM 100 FOLHAS NO PAPEL 75 GRAMAS OFFSET	SERVGRAFICA	BLS	1.000	R\$ 9,40	R\$ 9.400,00
02	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO, 3X0 CORES - 15X21 COM 100 FOLHAS NO PAPEL 75 GRAMAS OFFSET	SERVGRAFICA	BLS	200	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
03	TALÕES DE NOTIFICAÇÃO DE "RECEITURARIO AZUL" 20X1, 1X0 COR, PAPEL SB AZUL	SERVGRAFICA	TLS	320	R\$ 8,30	R\$ 2.656,00
04	BLOCOS DE FOMULÁRIO CADASTRO DE DIABETICO/ HIPERTENSO, 50X2 - 21X29,7CM COM 100 FOLHAS NO PAPEL 75 GRAMAS OFFSET	SERVGRAFICA	BLS	150	R\$ 15,65	R\$ 2.347,50
05	BLOCOS DE RECEITURARIO CONTROLE ESPECIAL, 2 VIAS, 50X2 ALT. COM 3X0 COMPRIMENTO	SERVGRAFICA	BLS	400	R\$ 13,30	R\$ 5.320,00
06	BLOCOS DE AUTO DE INFRAÇÃO, 3 VIAS, NUMERADAS PAPEL AUTOCOPIATIVO, 3X0 CORES- 21X29,7 CM NO PAPEL 75 GRAMAS OFFSET	SERVGRAFICA	BLS	200	R\$ 23,65	R\$ 4.730,00
07	BLOCOS DE TERMO DE APREENSAO, 3 VIAS, NUMERADAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 3X0 CORES - 21X29,7CM NO PAPEL 75 GRAMAS OFFSET	SERVGRAFICA	BLS	200	R\$ 23,65	R\$ 4.730,00
08	FORMULÁRIO DE CONTROLE DE ATENDIMENTO, 1X1 COR, 21X29,7 CM NO PAPEL 75 GRAMAS OFFSET	SERVGRAFICA	UND	12.000	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
09	FORMULÁRIO DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO, 1X1 COR, 21X29,7CM NO PAPEL 75 GRAMAS OFFSET	SERVGRAFICA	UND	12.000	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
10	FORMULÁRIO DE CONTROLE DE ENDEMIAS, 1X1 COR, 21X29,7CM NO PAPEL 75 GRAMAS OFFSET	SERVGRAFICA	UND	4.200	R\$ 0,18	R\$ 756,00
11	FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO, 1X1 COR, F/V, 21X29,7CM NO PAPEL 75 GRAMAS OFFSET	SERVGRAFICA	UND	8.500	R\$ 0,18	R\$ 1.530,00
12	FORMULÁRIO DE FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES 1X1, COR, F/V, 21X29,7CM NO PAPEL 75 GRAMAS OFFSET	SERVGRAFICA	UND	4.200	R\$ 0,18	R\$ 756,00
13	FORMULÁRIO DE FICHA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE, 21X29,7CM NO PAPEL 75 GRAMAS OFFSET	SERVGRAFICA	UND	4.200	R\$ 0,18	R\$ 756,00
14	FORMULÁRIO DE FICHA PARA DIAGNOSTICO SOROLÓGICO, 1X1 COR, NO PAPEL 75 GRAMAS OFFSET	SERVGRAFICA	UND	4.200	R\$ 0,18	R\$ 756,00
15	FICHA REQUISIÇÃO DE ULTRASSONOGRÁFICA, F/V, 3X1 COR, NO PAPEL 75 GRAMAS OFFSET	SERVGRAFICA	UND	8.500	R\$ 0,18	R\$ 1.530,00
16	FICHA DE CONTROLE DE DENGUE, (PNCO), TAM. 21X29,7CM, 3X0 COR, NO PAPEL 75G OFFSET, 21X29,7CM	SERVGRAFICA	UND	8.500	R\$ 0,18	R\$ 1.530,00
17	FORMULÁRIO DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, 3X0 COR, NO PAPEL 75G OFFSET, 21 X 29,7CM	SERVGRAFICA	UND	8.500	R\$ 0,18	R\$ 1.530,00
18	FICHA DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, 3X0 COR, NO PAPEL 75 GRAMAS OFFSET	SERVGRAFICA	UND	4.200	R\$ 0,18	R\$ 756,00
19	FICHA DE NOTIFICAÇÃO (SINAN) F/V, TAM. 21X15CM. 1 COR, NO PAPEL 75 GRAMAS OFFSET	SERVGRAFICA	UND	4.200	R\$ 0,18	R\$ 756,00
20	FICHA DE TESTE DO PEZINHO, 3X0 COR, NO PAPEL 75G OFFSET, 21X29,7CM	SERVGRAFICA	UND	4.200	R\$ 0,18	R\$ 756,00
21	FICHA CONTROLE DE ATENDIMENTO, F/V, 3X0 COR, NO PAPEL 75G OFFSET, 21X29,7 CM	SERVGRAFICA	UND	4.200	R\$ 0,18	R\$ 756,00
22	FICHA DIÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA "A", EM CRIANÇAS 1X1 COR, NO PAPEL 75G OFFSET, 21X29,7 CM	SERVGRAFICA	UND	4.200	R\$ 0,18	R\$ 756,00
23	FORMULÁRIO PLANILHA DE ANOTAÇÕES DE NASCIDOS VIVOS, 3X0 COR, 21X29,7CM, NO PAPEL 75 GRAMAS OFFSET	SERVGRAFICA	UND	4.200	R\$ 0,18	R\$ 756,00

24	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE, 3X0 COR, 21X29,7CM, NO PAPEL 75 GRAMAS OFFSET	SERVGRAFICA	UND	4.200	R\$ 0,18	R\$ 756,00
25	FORMULÁRIO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, 3X0 COR, 21X29,7CM, NO PAPEL 75 GRAMAS OFFSET	SERVGRAFICA	UND	4.200	R\$ 0,18	R\$ 756,00
26	CARTÃO DE VACINA ANTIRÁBICA 3X1 PAPEL PESO 180G	SERVGRAFICA	UND	1.500	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
27	FORMULÁRIO DE FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE E PUERPERA, F/V, 3X1 COR, PAPEL PESO 180G	SERVGRAFICA	UND	4.200	R\$ 0,65	R\$ 2.730,00
28	CARTÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA, 3X1 COR, PAPEL PESO 180G	SERVGRAFICA	UND	8.500	R\$ 0,70	R\$ 5.950,00
29	FICHAS DE MONITORAMENTO DE DOENÇAS, 3X1 CO, 21X29,7CM, NO PAPEL 75 GRAMAS OFFSET	SERVGRAFICA	UND	4.200	R\$ 0,18	R\$ 756,00
30	FICHAS DE SAÚDE BUCAL, 3X1 COR, 21X29,7CM, NO PAPEL 75 GRAMAS OFFSET	SERVGRAFICA	UND	4.200	R\$ 0,18	R\$ 756,00
31	FICHAS DE MAPA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DE AGENTE COMUNITÁRIO, 3X1 COR, PAPEL 75G OFFSET, 21X29,7CM	SERVGRAFICA	UND	8.200	R\$ 0,18	R\$ 1.476,00
32	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA 4X4 COR (MASC.) NO PAPEL 180G OFFSET 21X29,7CM	SERVGRAFICA	UND	4.200	R\$ 0,85	R\$ 3.570,00
33	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA 4X4 COR (FEM) NO PAPEL 180G OFFSET 21X29,7CM	SERVGRAFICA	UND	4.200	R\$ 0,85	R\$ 3.570,00
34	ENVELOPES PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA 1X0 CORES, NO PAPEL 180G OFFSET, 21X29,7CM	SERVGRAFICA	UND	4.200	R\$ 2,00	R\$ 8.400,00
35	CARTÃO DE MATRÍCULA E APROXIMAMENTO DA FAMÍLIA, 4X1 COR, NO PAPEL 180G OFFSET, 21X29,7CM	SERVGRAFICA	UND	4.200	R\$ 0,85	R\$ 3.570,00
36	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO/DIABÉTICO, 4X1 COR, PAPEL 180G OFFSET, 21X29,7CM	SERVGRAFICA	UND	4.200	R\$ 0,85	R\$ 3.570,00
37	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO, 4X1 COR, PAPEL 180G OFFSET, 21X29,7CM	SERVGRAFICA	UND	4.200	R\$ 0,85	R\$ 3.570,00
38	CARTÃO DE GESTANTE, 4X4 COR, PAPEL 180G OFFSET, 21X29,7CM	SERVGRAFICA	UND	4.200	R\$ 1,00	R\$ 4.200,00
39	FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DE SAÚDE 1X0 COR, PAPEL 75G OFFSET, 21X29,7CM	SERVGRAFICA	UND	4.200	R\$ 0,18	R\$ 756,00
40	FICHA DE EXAMES CITOPATOLÓGICO - COLO DO UTERO, F/V, 1X1 COR, NO PAPEL 75G OFFSET, 21X29,7CM	SERVGRAFICA	UND	4.200	R\$ 0,18	R\$ 756,00
41	FICHA DE LAUDO MÉDICO PARA APLICAÇÃO DE APAC, 1X1 COR, NO PAPEL 75G OFFSET, 21X29,7CM	SERVGRAFICA	UND	4.200	R\$ 0,18	R\$ 756,00
42	FORMULÁRIO CADASTRO DA FAMÍLIA FICHA A, 1 X 1 COR, NO PAPEL 75G OFFSET, 21X29,7CM	SERVGRAFICA	UND	4.200	R\$ 0,18	R\$ 756,00
43	FORMULÁRIOS DE FICHA INDIVIDUAL, 1X1 COR, NO PAPEL 75G OFFSET, 21X29,7CM	SERVGRAFICA	UND	13.000	R\$ 0,18	R\$ 2.340,00
44	FORMULÁRIO ENCAMINHAMENTO/REFERÊNCIA, TAM. F/V, 1X1 COR, NO PAPEL 75G OFFSET, 21X29,7CM	SERVGRAFICA	UND	13.000	R\$ 0,18	R\$ 2.340,00
45	FICHA DE BOLETIM DE ATENDIMENTO COM URGENCIA, F/V, 1X1 COR, NO PAPEL 75G OFFSET, 21X29,7CM	SERVGRAFICA	UND	13.000	R\$ 0,18	R\$ 2.340,00
46	FICHA VISITA DOMICILIAR, 3X0 COR, NO PAPEL 75G OFFSET, 21X29,7CM	SERVGRAFICA	UND	8.500	R\$ 0,18	R\$ 1.530,00
47	FORMULÁRIO DE MAPA DE ACOMPANHAMENTO, 1X0 COR, NO PAPEL 75G OFFSET, 21X29,7CM	SERVGRAFICA	UND	8.500	R\$ 0,18	R\$ 1.530,00
48	FORMULÁRIO DE RESUMO DIÁRIO, 1X1 COR, NO PAPEL 75G OFFSET, 21X29,7CM	SERVGRAFICA	UND	13.000	R\$ 0,18	R\$ 2.340,00
49	PANFLETO 01 DOBRA - A4 - TAMANHO 210 X 297 MM; COUCHÊ FOSCO 90G;	SERVGRAFICA	UNID	6.000	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00
50	PANFLETO 01 DOBRA - A4 - TAMANHO 210 X 297 MM; COUCHÊ 150G BRILHO;	SERVGRAFICA	UNID	18.000	R\$ 0,65	R\$ 1.700,00
51	PANFLETO 01 DOBRA - A3 - TAMANHO 420X297MM; COUCHÊ 150G BRILHO;	SERVGRAFICA	UNID	9.000	R\$ 1,25	R\$ 11.250,00
52	PANFLETO 02 DOBRAS - A4 - TAMANHO 210 X 297 MM; COUCHÊ 150G BRILHO;	SERVGRAFICA	UNID	18.000	R\$ 0,70	R\$ 12.600,00
53	PANFLETO 04 DOBRAS - A4 - TAMANHO 210 X 297 MM; COUCHÊ 150G BRILHO;	SERVGRAFICA	UNID	9.000	R\$ 0,80	R\$ 7.200,00
54	FOLDER 01 DOBRA - A4 - TAMANHO 210 X 297 MM; COUCHÊ FOSCO 90G;	SERVGRAFICA	UNID	6.000	R\$ 1,25	R\$ 7.500,00
55	FOLDER 01 DOBRA - A4 - TAMANHO 210 X 297 MM; COUCHÊ 150G BRILHO;	SERVGRAFICA	UNID	15.000	R\$ 1,25	R\$ 18.750,00
56	FOLDER 01 DOBRA - A3 - TAMANHO 420X297MM; COUCHÊ 150G BRILHO;	SERVGRAFICA	UNID	9.000	R\$ 1,40	R\$ 12.600,00
57	BANNER 90X120CM - CONFECÇÃO EM LONA 380 COM VERNIZ; IMPRESSÃO DIGITAL	SERVGRAFICA	UNID	150	R\$ 129,00	R\$ 19.350,00
58	BANNER 90X120CM - CONFECÇÃO EM LONA 380 SEM VERNIZ; IMPRESSÃO DIGITAL	SERVGRAFICA	UNID	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
59	BANNER 100X200CM - CONFECÇÃO EM LONA 380 COM VERNIZ; IMPRESSÃO DIGITAL	SERVGRAFICA	UNID	90	R\$ 243,00	R\$ 21.870,00
60	BANNER 100X200CM - CONFECÇÃO EM LONA 340G SEM VERNIZ; IMPRESSÃO DIGITAL	SERVGRAFICA	UNID	90	R\$ 180,00	R\$ 16.200,00
61	FAIXA EM LONA CONFECÇÃO EM LONA 340G SEM VERNIZ; IMPRESSÃO DIGITAL; COM ILHÓS, M²	SERVGRAFICA	UNID	1.500	R\$ 115,00	R\$ 172.500,00
62	CAPAS DE PROCESSO 1X0-32X46 CM - PAPEL OFF SET 120G BRANCO	SERVGRAFICA	UND	4.000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
63	CAPAS DE PROCESSO 1X0-32X46 CM - PAPEL OFF SET 120G AZUL, AMARELO E VERDE	SERVGRAFICA	UND	6.000	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
64	CARTILHAS PRONTUÁRIO SUAS: CAPAS EM PAPEL SUPREMO 240 GRAMAS, 4X0 MIOLO CPM 56 PAGINAS 1X1 COR, NO MIOLO COUCHE 120G	SERVGRAFICA	UNID	500	R\$ 20,03	R\$ 10.015,00
65	DIÁRIO DE CLASSE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 3º ANO.	SERVGRAFICA	UND	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
66	DIÁRIO DE CLASSE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 4º A 5º ANO.	SERVGRAFICA	UND	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
67	DIÁRIO DE CLASSE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO.	SERVGRAFICA	UND	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
68	DIÁRIO DE CLASSE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.	SERVGRAFICA	UND	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
69	FORMULÁRIO DE MATRÍCULA E RESULTADO FINAL.	SERVGRAFICA	UND	1.000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
70	PASTA INDIVIDUAL.	SERVGRAFICA	UND	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 465.997,50</b>

**Art. 8º.** O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 9º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 11.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
  - e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
  - e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

**multa de 0,3%** (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

**multa de 1%** (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

**multa de 10%** (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

**suspensão temporária** do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro** – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
- c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

**Parágrafo segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Empresa:

LM Servgrafica E Copiadora LTDA

CNPJ: : 07.805.649/0001-29

Endereço: Av. Deodoro da Fonseca, Nº 755, Petrópolis, Natal/RN

Responsável:

**RIVALDO CESAR LUCENA SOARES**

CPF. 132.832.354-49 RG 001.380.972-SSP/RN

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
Código Identificador:9ABECFDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0094/2021 - DISP/PMP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 0094/2021 – DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0094/2021 – DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de motobomba multiestágios para substituição de equipamentos instalados no sistema de abastecimento d'água do sítio Serrinha e sítio Baixa Grande, Zona Rural do Município de Portalegre/RN, no exercício de 2021, pelo valor global de: **R\$ 16.648,25 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, em favor de: **BOMBAS & BOMBAS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA**, com endereço na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 572, FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.454.364/0001-84 e **LUCAS PAIVA MOURA DE MENEZES 70342120409**, com endereço na AV. CÂMARA CASCUDO, 224, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.751.944/0001-03, conforme abaixo descrito:

**LUCAS PAIVA MOURA DE MENEZES 70342120409, CNPJ n.º: 43.751.944/0001-03**

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	MOTOBOMBA MULTIESTÁGIOS, POTÊNCIA 10 CV, 4 ESTÁGIOS, TRIFÁSICA 380V/ 660V, ROTOR DE BRONZE E VAZÃO MÁX. 10,4 M3/H À 130 M.C.A.	UND	1	8.993,25	8.993,25
<b>Total do Proponente:</b>					<b>8.993,25</b>

**BOMBAS & BOMBAS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º: 22.454.364/0001-84**

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	MOTOBOMBA MULTISTÁGIOS, POTÊNCIA 10CV, 5 ESTÁGIOS, TRIFÁSICA 380V/660V, ROTOR DE FERRO COM DIÂMETRO DE 146 MM E VAZÃO MÁX. 10,3 M <sup>3</sup> /H À 130 M.C.A.	UND	1	7.655,00	7.655,00
<b>Total do Proponente:</b>					<b>7.655,00</b>

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 24 de novembro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**4009CAFE

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17110009/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2021, publicado no dia 19/10/2021, processo administrativo nº 15100002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NAS ETAPAS DE ENSINO: BERÇÁRIO, CRECHE, PRÉ ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), AEE E QUILOMBOLAS., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 41/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**FORNECEDOR VENCEDOR:**

**SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA**, com endereço na R PORCINO COSTA, 167, CENTRO, UMARIZAL - RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **70.046.685/0001-92**, neste ato representado(a) por **MARIA CILENE DE ALMEIDA**.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	AÇAFRÃO, EM PÓ, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 50G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE Marca: LESN	PCT	45	2,80	126,00
18	CHEIRO VERDE – DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAÇO CONTENDO CEBOLINHA E SALSINHA, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO VERDE FRESCA, UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS, SALSINHA COM TALOS. SEM AS RAÍZES. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: IN NATURA	KG	105	14,45	1.517,25
22	GOLABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E QUÍMICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: IN NATURA	KG	830	4,40	3.652,00
23	JERIMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: IN NATURA	KG	400	3,35	1.340,00
34	PIMENTA DE CHEIRO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. Marca: IN NATURA	KG	60	10,99	659,40
35	PIMENTA DO REINO, EM PÓ, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 15G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: LESN	PCT	55	2,15	118,25
37	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM DE 1KG, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS	KG	370	0,65	240,50

BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RESISTENTE E ADEQUADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE, MACA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE E DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
Marca: TUCANO				
Total do Proponente				7.653,40

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 17 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN

CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**



Proponente: Supermercado Almeida LTDA  
 CPF/CNPJ: 70.046.685/0001-92  
 Representante:  
**MARIA CILENE DE ALMEIDA**

**Publicado por:**  
 Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:**21CE82F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETHAS CORDENADORIA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COGESUAS FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETHAS CORDENADORIA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COGESUAS FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**

RELATÓRIO DE GESTÃO (EXECUÇÃO FÍSICO - FINANCEIRA)									
MUNICÍPIO:		RIO DO FOGO							
FMAS:		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO						Período:	
CNPJ:		14.809.570/0001-31						01/01/2020 A 31/12/2020	
FÍSICO (UNIDADE)									
Meta								Programado	Executado
Famílias atendidas								134	134
Total								134	134
FINANCEIRO (VALORES EM R\$ 1,00)									
Item	Elemento de Despesa	Descrição da Despesa	Data Despesa	Nº Fiscal	Doc.	Fornecedor	CNPJ / CPF	Valor	
1	3.3.90.32	Aquisição de benefícios eventuais de situação de vulnerabilidade temporária em razão da ocorrência de calamidade pública causada pela COVID-19 de acesso à alimentação	09/07/2020	2345		J.R. Silva de Lima	23.024.332/0001-01	R\$6.230,00	
2	3.3.90.32	Aquisição de benefícios eventuais de situação de vulnerabilidade temporária em razão da ocorrência de calamidade pública causada pela COVID-19 de acesso à alimentação	23/12/2020	2480		J.R. Silva de Lima	23.024.332/0001-01	R\$3.150,00	
<b>Total de despesas</b>								<b>R\$9.380,00</b>	
								Saldo reprogramado	R\$0,00
<b>REPASSE COM RENDIMENTOS</b>								Valor do repasse	R\$9.438,00
								Rendimentos	R\$0,00
								<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>R\$9.438,00</b>
<b>Valor a ser reprogramado no próximo exercício</b>								<b>R\$58,00</b>	
AUTENTICAÇÃO									
Declaro que as informações são verdadeiras e de inteira responsabilidade destes declarantes, que deverão manter arquivados em conformidade com a Portaria SNAS nº 124, de 29 de junho de 2017 e à disposição da SETHAS, da Controladoria – Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado – TCE, pelo prazo de 10 anos, a contar da aprovação pela SETHAS, e julgamento das contas do Município pelo TCE, conforme previsto no art. 3 da Portaria SETHAS, nº 38 de 04 de abril 2021.									
<b>Secretário (a) Municipal de Assistência Social</b>						<b>Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social</b>			
Assinatura: _____						Assinatura: _____			
Nome: MAIARA CRISTIANE DA SILVA BARBOSA						Nome: STERFANI JULIENE CAMPELO DA SILVA			
Cargo: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						Cargo: PRESIDENTE DO CMAS			
Fone: (84)99617-2422		Data: 19/11/2021				Fone: (84)90142-9565		Data: 19/11/2021	
E-mail: maiarabarbosaseruicosocial@gmail.com						E-mail: cmasriodofogo@outlook.com			

**Publicado por:**  
 Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**7C8CBCEC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO I\_RREO 05\_BIM\_2021**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	44.600.000,00	44.600.000,00	6.037.572,71	13,54	31.251.651,94	70,07	13.348.348,06
RECEITAS CORRENTES	43.340.000,00	43.340.000,00	6.037.572,71	13,93	30.952.466,94	71,42	12.387.533,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.580.000,00	2.580.000,00	365.236,64	14,16	2.272.299,59	88,07	307.700,41
Impostos	2.230.000,00	2.230.000,00	365.236,64	16,38	2.213.604,47	99,26	16.395,53
Taxas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	58.695,12	19,57	241.304,88
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	550.000,00	550.000,00	85.639,30	15,57	511.393,91	92,98	38.606,09
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	550.000,00	550.000,00	85.639,30	15,57	511.393,91	92,98	38.606,09
RECEITA PATRIMONIAL	151.000,00	151.000,00	9.838,34	6,52	29.982,10	19,86	121.017,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	141.000,00	141.000,00	9.838,34	6,98	29.982,10	21,26	111.017,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.955.000,00	39.955.000,00	5.569.023,85	13,94	28.077.145,87	70,27	11.877.854,13
Transferências da União e de suas Entidades	23.778.480,00	23.778.480,00	2.926.052,30	12,31	14.541.410,14	61,15	9.237.069,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.186.520,00	4.186.520,00	888.794,87	21,23	4.078.915,47	97,43	107.604,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.990.000,00	11.990.000,00	1.754.176,68	14,63	9.456.820,26	78,87	2.533.179,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	7.834,58	7,83	61.645,47	61,65	38.354,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	34.721,40	182,74	-15.721,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	81.000,00	81.000,00	7.834,58	9,67	26.924,07	33,24	54.075,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.260.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00	299.185,00	23,74	960.815,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	299.185,00	26,02	850.815,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	299.185,00	26,02	850.815,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.600.000,00	44.600.000,00	6.037.572,71	13,54	31.251.651,94	70,07	13.348.348,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-e)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.600.000,00	44.600.000,00	6.037.572,71	13,54	31.251.651,94	70,07	13.348.348,06
DÉFICIT (VI)					1.184.811,53		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.600.000,00	44.600.000,00	6.037.572,71	13,54	32.436.463,47	72,73	13.348.348,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.600.000,00	44.600.000,00	3.703.131,69	38.631.051,26	5.968.948,74	6.985.426,37	32.436.463,47	12.163.536,53	30.950.592,83	0,00
DESPESAS CORRENTES	38.082.500,00	41.648.894,00	3.481.810,89	36.617.747,31	5.031.146,69	6.703.401,93	30.524.318,98	11.124.575,02	29.068.022,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	22.482.500,00	26.200.094,00	1.972.578,65	24.326.442,03	1.873.651,97	4.524.459,38	21.518.329,43	4.681.764,57	20.562.851,78	0,00

SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.490.000,00	15.408.800,00	1.509.232,24	12.291.305,28	3.117.494,72	2.178.942,55	9.005.989,55	6.402.810,45	8.505.170,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.017.500,00	2.951.106,00	221.320,80	2.013.303,95	937.802,05	282.024,44	1.912.144,49	1.038.961,51	1.882.570,63	0,00
INVESTIMENTOS	5.012.500,00	1.231.300,00	65.382,39	320.125,06	911.174,94	180.891,49	320.125,06	911.174,94	290.551,20	0,00
INVERSOES FINANÇEIRAS	105.000,00	21.606,00	0,00	0,00	21.606,00	0,00	0,00	21.606,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	1.698.200,00	155.938,41	1.693.178,89	5.021,11	101.132,95	1.592.019,43	106.180,57	1.592.019,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.600.000,00	44.600.000,00	3.703.131,69	38.631.051,26	5.968.948,74	6.985.426,37	32.436.463,47	12.163.536,53	30.950.592,83	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.600.000,00	44.600.000,00	3.703.131,69	38.631.051,26	5.968.948,74	6.985.426,37	32.436.463,47	12.163.536,53	30.950.592,83	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.600.000,00	44.600.000,00	3.703.131,69	38.631.051,26		6.985.426,37	32.436.463,47		30.950.592,83	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:57AEE4C4**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO II RREO\_05 BIM\_2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (d-a)	R\$ 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	%(b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.600.000,00	44.600.000,00	3.703.131,69	38.631.051,26	100,00	5.968.948,74	6.985.426,37	32.436.463,47	100,00	12.163.536,53	0,00
Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	3.265,00	1.407.549,10	3,64	292.450,90	217.526,82	1.119.114,02	3,45	580.885,98	0,00
Ação Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	3.265,00	1.407.549,10	3,64	292.450,90	217.526,82	1.119.114,02	3,45	580.885,98	0,00
Administração	4.396.000,00	4.116.800,00	285.052,87	3.763.893,03	9,74	352.906,97	718.238,86	3.001.711,83	9,25	1.115.088,17	0,00
Administração Geral	3.474.000,00	3.236.300,00	205.373,36	2.965.942,57	7,68	270.357,43	586.289,53	2.440.411,13	7,52	795.888,87	0,00
Administração Financeira	500.000,00	418.000,00	1.560,00	387.207,39	1,00	30.792,61	63.413,49	247.020,44	0,76	170.979,56	0,00
Administração de Receitas	410.000,00	448.000,00	70.817,79	403.441,35	1,04	44.558,65	68.535,84	314.280,26	0,97	133.719,74	0,00
Assistência ao Idoso	7.000,00	9.500,00	7.301,72	7.301,72	0,02	2.198,28	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Segurança Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Policiamiento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência Social	1.400.000,00	1.250.500,00	207.976,47	890.771,68	2,31	359.728,32	173.864,34	633.268,44	1,95	617.231,56	0,00
Assistência Comunitária	1.400.000,00	1.250.500,00	207.976,47	890.771,68	2,31	359.728,32	173.864,34	633.268,44	1,95	617.231,56	0,00
Saúde	9.200.000,00	13.886.094,00	1.203.827,56	12.896.907,16	33,38	989.186,84	2.314.656,24	10.726.031,39	33,07	3.160.062,61	0,00
Administração Geral	3.699.000,00	5.889.200,00	220.673,29	5.639.574,41	14,60	249.625,59	1.016.312,63	4.784.941,69	14,75	1.104.258,31	0,00
Atenção Básica	3.696.000,00	4.708.194,00	438.662,37	4.138.335,29	10,71	569.858,71	805.842,11	3.616.264,97	11,15	1.091.929,03	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.602.000,00	2.818.500,00	499.653,60	2.728.840,43	7,06	89.659,57	426.040,70	2.028.258,79	6,25	790.241,21	0,00
Vigilância em Saúde	5.000,00	44.500,00	4.225,50	38.344,18	0,10	6.155,82	6.773,28	30.125,13	0,09	14.374,87	0,00
Vigilância Epidemiológica	198.000,00	425.700,00	40.612,80	351.812,85	0,91	73.887,15	59.687,52	266.440,81	0,82	159.259,19	0,00
Educação	17.616.000,00	14.118.700,00	1.671.563,46	12.490.914,65	32,33	1.627.785,35	2.622.943,49	11.379.886,06	35,08	2.738.813,94	0,00
Administração Geral	471.000,00	331.000,00	16.966,07	179.832,90	0,47	151.167,10	23.595,49	135.947,74	0,42	195.052,26	0,00
Ensino Fundamental	15.022.000,00	11.949.700,00	1.465.183,18	11.108.263,26	28,75	841.436,74	2.365.601,71	10.390.150,92	32,03	1.559.549,08	0,00
Ensino Médio	225.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
Ensino Superior	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Educação Infantil	1.519.000,00	1.391.000,00	147.016,72	1.154.934,14	2,99	236.065,86	209.896,83	824.451,08	2,54	566.548,92	0,00
Educação de Jovens e Adultos	282.000,00	186.000,00	42.397,49	47.884,35	0,12	138.115,65	23.849,46	29.336,32	0,09	156.663,68	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)	BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)	(a-b)	(a-d)	
Educação Especial	42.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00
Cultura	194.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	194.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	6.537.000,00	5.339.606,00	94.441,07	4.856.987,34	12,57	482.618,66	3.491.952,76	10,77	1.847.653,24	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.917.000,00	2.262.606,00	88.413,86	1.971.828,32	5,10	290.777,68	1.497.640,13	4,62	764.965,87	0,00	0,00
Serviços Urbanos	2.870.000,00	3.042.000,00	6.027,21	2.885.159,02	7,47	156.840,98	417.806,70	6,15	1.047.687,37	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	750.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
Habitação	115.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	115.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>44.600.000,00</b>	<b>44.600.000,00</b>	<b>3.703.131,69</b>	<b>38.631.051,26</b>	<b>100,00</b>	<b>5.968.948,74</b>	<b>6.985.426,37</b>	<b>32.436.463,47</b>	<b>12.163.536,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)	BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)	(a-b)	(a-d)	

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contábil

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:797E42DE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO\_IV\_RREO\_05\_BIM\_2021**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	RS 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS					
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contabil

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:057CC350**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO\_VI\_RREO\_05\_BIM\_2021**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Out/2021
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	43.340.000,00	30.952.466,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.580.000,00	2.272.299,59
IPTU	144.000,00	138.889,60
ISS	1.236.000,00	1.111.205,85
ITBI	50.000,00	65.739,76
IRRF	800.000,00	897.769,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	350.000,00	58.695,12
Contribuições	550.000,00	511.393,91
Receita Patrimonial	151.000,00	29.982,10
Aplicações Financeiras (II)	141.000,00	29.982,10
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	39.955.000,00	28.077.145,87
Cota Parte do FPM	11.950.000,00	10.164.224,02
Cota Parte do ICMS	3.520.000,00	3.691.079,45
Cota Parte do IPVA	208.000,00	159.003,66
Cota Parte do ITR	880,00	1.877,26
Transferências da LC 87/1996	1.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.520,00	3.985,64
Transferências do FUNDEB	11.990.000,00	9.500.451,34
Outras Transferências Correntes	12.281.000,00	4.556.524,50
Demais Receitas Correntes	104.000,00	61.645,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	104.000,00	61.645,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	43.199.000,00	30.922.484,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.260.000,00	299.185,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00

Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.150.000,00	299.185,00
Convênios	930.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	220.000,00	299.185,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.210.000,00	299.185,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	44.409.000,00	31.221.669,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.648.894,00	36.617.747,31	30.524.318,98	29.068.022,20	176.540,22	181.351,61	179.581,61
Pessoal e Encargos Sociais	26.200.094,00	24.326.442,03	21.518.329,43	20.562.851,78	26.643,22	105.451,62	105.451,62
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.408.800,00	12.291.305,28	9.005.989,55	8.505.170,42	149.897,00	75.899,99	74.129,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	41.608.894,00	36.617.747,31	30.524.318,98	29.068.022,20	176.540,22	181.351,61	179.581,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.951.106,00	2.013.303,95	1.912.144,49	1.882.570,63	9.051,00	0,00	0,00
Investimentos	1.231.300,00	320.125,06	320.125,06	290.551,20	9.051,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	21.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	21.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.698.200,00	1.693.178,89	1.592.019,43	1.592.019,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.252.906,00	320.125,06	320.125,06	290.551,20	9.051,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	42.861.800,00	36.937.872,37	30.844.444,04	29.358.573,40	185.591,22	181.351,61	179.581,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.497.923,61

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2021
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	1.497.923,61
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Out/2021 (b)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.958.119,38	10.264.099,00
DEDUÇÕES (XXIX)	449.167,21	550.991,50
Disponibilidade de Caixa	449.167,21	550.991,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.017.973,69	935.976,76
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	568.806,48	384.985,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.508.952,17	9.713.107,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.795.844,67
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2021	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	183.821,22	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.612.023,45	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.612.023,45	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

TECNICA CONTABIL

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO\_VIII\_RREO\_05\_BIM\_2021RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.230.000,00	2.213.604,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	144.000,00	138.889,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	65.739,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.236.000,00	1.111.205,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	800.000,00	897.769,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.415.500,00	17.380.564,25
2.1- Cota-Parte FPM	14.750.000,00	12.560.631,73
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.000.000,00	11.982.039,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	750.000,00	578.591,97
2.2- Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.613.849,08
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.982,02
2.4- Cota-Parte ITR	1.100,00	2.346,56
2.5- Cota-Parte IPVA	260.000,00	198.754,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.645.500,00	19.594.168,72
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.733.500,00	3.360.394,22
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.678.275,00	1.538.147,72
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.000.000,00	9.508.432,32
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.000.000,00	9.464.801,24
6.1.1 - Principal	11.990.000,00	9.456.820,26
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	7.980,98
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	43.631,08
6.2.1 - Principal	0,00	43.631,08
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.256.500,00	6.096.426,04
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.508.432,32	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.525.000,00	8.210.625,72	7.721.013,31	7.543.431,64	0,00
10.1 - Educação Infantil	745.000,00	653.303,43	487.925,76	475.733,23	0,00
10.1.1 - Creche	320.000,00	270.519,74	192.723,83	181.882,57	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	425.000,00	382.783,69	295.201,93	293.850,66	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	7.780.000,00	7.557.322,29	7.233.087,55	7.067.698,41	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	2.889.900,00	2.618.330,59	2.380.056,87	2.247.930,19	0,00
11.1 - Educação Infantil	448.000,00	380.370,02	224.121,54	217.856,93	0,00
11.1.1 - Creche	199.000,00	152.820,00	38.019,27	34.812,13	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	249.000,00	227.550,02	186.102,27	183.044,80	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.441.900,00	2.237.960,57	2.155.935,33	2.030.073,26	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.414.900,00	10.828.956,31	10.101.070,18	9.791.361,83	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.210.625,72	7.721.013,31	7.543.431,64	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.828.956,31	10.101.070,18	9.791.361,83	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.655.902,62	7.721.013,31	7.721.013,31	81,20
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	950.843,23	-592.637,86	-592.637,86	-6,23

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	109.000,00	61.511,94	52.655,03	46.731,94	0,00
24.1 - Creche	82.000,00	58.673,92	49.817,01	43.893,92	0,00
24.2 - Pré-escola	27.000,00	2.838,02	2.838,02	2.838,02	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.218.600,00	800.979,66	569.437,91	484.546,99	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.327.600,00	862.491,60	622.092,94	531.278,93	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					10.723.163,12
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					6.096.426,04
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					4.626.737,08

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.898.542,18			4.626.737,08	23,61
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		336.527,47	330.838,14	158.698,40	0,00	177.829,07
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		204.432,63	198.743,30	26.603,56	0,00	177.829,07
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		132.094,84	132.094,84	132.094,84	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.090.000,00	536.560,32
35.1 - Salário Educação	480.000,00	206.285,34
35.2 - PDDE	20.000,00	0,00
35.3 - PNAE	300.000,00	186.172,46
35.4 - PNATE	280.000,00	144.102,52
35.5 - Outras Transferências do FNDE	10.000,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.102.000,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	822,98
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.197.000,00	537.383,30

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	89.000,00	59.748,75	59.748,75	59.748,75	0,00
41.1 - Creche	59.000,00	31.463,32	31.463,32	31.463,32	0,00
41.2 - Pré - Escola	30.000,00	28.285,43	28.285,43	28.285,43	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.038.400,00	739.717,99	596.974,19	553.582,64	0,00
43 - Ensino Médio	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.347.400,00	799.466,74	656.722,94	613.331,39	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.089.900,00	12.490.914,65	11.379.886,06	10.935.972,15	0,00
47.1 - Despesas Correntes	13.849.000,00	12.490.914,65	11.379.886,06	10.935.972,15	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	11.614.000,00	10.947.541,68	10.947.541,68	9.859.061,26	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.235.000,00	1.543.372,97	1.205.823,54	1.076.910,89	0,00

47.2 - Despesas de Capital	240.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	240.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	33.487,60	0,19
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.508.432,32	206.285,34
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.923.456,67	182.791,45
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-381.536,75	23.494,08
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	391.006,18	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	9.469,43	23.494,08

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**000.659.704-11  
Prefeito Municipal**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39  
Tecnica Contabil**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**009.656.574-85  
Controlador

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**CBB9993F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO\_IX\_RREO\_05\_BIM\_2021**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	RS I		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.951.106,00	2.013.303,95	937.802,05
Investimentos	1.231.300,00	320.125,06	911.174,94
Inversões Financeiras	21.606,00	0,00	21.606,00
Amortização da Dívida	1.698.200,00	1.693.178,89	5.021,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.951.106,00	2.013.303,95	937.802,05
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.901.106,00	2.013.303,95	887.802,05
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**000.659.704-11  
Prefeito Municipal**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**009.656.574-85  
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39  
Tecnica Contabil

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**697AE9E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XI\_RREO\_05\_BIM\_2021**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro**

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III )							RS 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**D36F93F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XII\_RREO\_05\_BIM\_2021**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.230.000,00	2.230.000,00	2.213.604,47	99,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	144.000,00	144.000,00	138.889,60	96,45
IPTU	124.000,00	124.000,00	138.889,60	112,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	65.739,76	131,48
ITBI	50.000,00	50.000,00	65.739,76	131,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.236.000,00	1.236.000,00	1.111.205,85	89,90

ISS	1.236.000,00	1.236.000,00	1.111.205,85	89,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	800.000,00	800.000,00	897.769,26	112,22
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>18.667.500,00</b>	<b>18.667.500,00</b>	<b>16.801.972,28</b>	<b>90,01</b>
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	11.982.039,76	85,59
Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	2.346,56	213,32
Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	198.754,86	76,44
Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	4.613.849,08	104,86
Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	4.982,02	113,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>20.897.500,00</b>	<b>20.897.500,00</b>	<b>19.015.576,75</b>	<b>90,99</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	851.000,00	4.167.394,00	3.766.506,04	90,38	3.294.426,55	79,05	3.018.243,13	72,43	0,00
Despesas Correntes	686.000,00	4.110.394,00	3.749.776,04	91,23	3.277.696,55	79,74	3.001.513,13	73,02	0,00
Despesas de Capital	165.000,00	57.000,00	16.730,00	29,35	16.730,00	29,35	16.730,00	29,35	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	162.000,00	1.752.000,00	1.699.173,39	96,98	1.299.066,31	74,15	1.208.024,36	68,95	0,00
Despesas Correntes	152.000,00	1.742.000,00	1.699.173,39	97,54	1.299.066,31	74,57	1.208.024,36	69,35	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	5.000,00	44.500,00	38.344,18	86,17	30.125,13	67,70	28.427,95	63,88	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	44.500,00	38.344,18	86,17	30.125,13	67,70	28.427,95	63,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	33.000,00	123.700,00	107.412,85	86,83	84.278,63	68,13	77.911,02	62,98	0,00
Despesas Correntes	33.000,00	123.700,00	107.412,85	86,83	84.278,63	68,13	77.911,02	62,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	3.149.000,00	3.896.000,00	3.790.231,75	97,29	3.358.114,54	86,19	3.181.310,58	81,66	0,00
Despesas Correntes	3.139.000,00	3.891.000,00	3.790.231,75	97,41	3.358.114,54	86,30	3.181.310,58	81,76	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.200.000,00</b>	<b>9.983.594,00</b>	<b>9.401.668,21</b>	<b>94,17</b>	<b>8.066.011,16</b>	<b>80,79</b>	<b>7.513.917,04</b>	<b>75,26</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.401.668,21	8.066.011,16	7.513.917,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.401.668,21	8.066.011,16	7.513.917,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.852.336,51	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.852.336,51	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	5.213.674,65	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		42,42	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (j ou k))
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.950.000,00	3.950.000,00	3.627.710,49	91,84
Proveniente da União	3.950.000,00	3.950.000,00	3.627.710,49	91,84
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	950.000,00	950.000,00	29.609,31	3,12
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.900.000,00	4.900.000,00	3.657.319,80	74,64

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.845.000,00	540.800,00	371.829,25	68,76	321.838,42	59,51	301.512,38	55,75	0,00
Despesas Correntes	2.195.000,00	345.800,00	264.124,96	76,38	214.134,13	61,92	193.808,09	56,05	0,00
Despesas de Capital	650.000,00	195.000,00	107.704,29	55,23	107.704,29	55,23	107.704,29	55,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.440.000,00	1.066.500,00	1.029.667,04	96,55	729.192,48	68,37	651.208,63	61,06	0,00
Despesas Correntes	1.150.000,00	1.046.500,00	1.029.667,04	98,39	729.192,48	69,68	651.208,63	62,23	0,00
Despesas de Capital	290.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	165.000,00	302.000,00	244.400,00	80,93	182.162,18	60,32	166.860,50	55,25	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	301.000,00	244.400,00	81,20	182.162,18	60,52	166.860,50	55,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	550.000,00	1.993.200,00	1.849.342,66	92,78	1.426.827,15	71,58	1.303.736,84	65,41	0,00
Despesas Correntes	470.000,00	1.873.200,00	1.745.712,66	93,19	1.323.197,15	70,64	1.200.106,84	64,07	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	120.000,00	103.630,00	86,36	103.630,00	86,36	103.630,00	86,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.000.000,00	3.902.500,00	3.495.238,95	89,56	2.660.020,23	68,16	2.423.318,35	62,10	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.696.000,00	4.708.194,00	4.138.335,29	87,90	3.616.264,97	76,81	3.319.755,51	70,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.602.000,00	2.818.500,00	2.728.840,43	96,82	2.028.258,79	71,96	1.859.232,99	65,97	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	5.000,00	44.500,00	38.344,18	86,17	30.125,13	67,70	28.427,95	63,88	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	198.000,00	425.700,00	351.812,85	82,64	266.440,81	62,59	244.771,52	57,50	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.699.000,00	5.889.200,00	5.639.574,41	95,76	4.784.941,69	81,25	4.485.047,42	76,16	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.200.000,00	13.886.094,00	12.896.907,16	92,88	10.726.031,39	77,24	9.937.235,39	71,56	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	5.000.000,00	3.902.500,00	3.495.238,95	89,56	2.660.020,23	68,16	2.423.318,35	62,10	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.200.000,00	9.983.594,00	9.401.668,21	94,17	8.066.011,16	80,79	7.513.917,04	75,26	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:4611E45EGABINETE DO PREFEITO  
ANEXO\_XIV\_RREO\_05\_BIM\_2021RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14			RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			-
Previsão Inicial			44.600.000,00
Previsão Atualizada			44.600.000,00
Receitas Realizadas			31.251.651,94
Déficit Orçamentário			1.184.811,53
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o Bimestre
DESPESAS			-
Dotação Inicial			44.600.000,00
Créditos Adicionais			0,00
Dotação Atualizada			44.600.000,00
Despesas Empenhadas			38.631.051,26
Despesas Liquidadas			32.436.463,47
Despesas Pagas			30.950.592,83
Superávit Orçamentário			0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			38.631.051,26
Despesas Liquidadas			32.436.463,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			38.197.974,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			38.197.974,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			38.197.974,71
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)
Resultado Nominal - Acima da Linha			0,00
Resultado Primário - Acima da Linha			0,00
Resultado Apurado até o Bimestre (b)			1.497.923,61
Resultado Primário - Acima da Linha			0,00
Resultado Apurado até o Bimestre (b)			1.497.923,61
% em Relação à Meta (b/a)			0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR			Inscrição
Cancelamento Até o Bimestre			Pagamento Até o Bimestre
Saldo a Pagar			Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			568.806,48
0,00			185.591,22
383.215,26			383.215,26
Poder Executivo			568.806,48
0,00			0,00
0,00			0,00
Poder Legislativo			0,00
0,00			0,00
Poder Judiciário			0,00
0,00			0,00
Ministério Público			0,00
0,00			0,00
Defensoria Pública			0,00
0,00			0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			356.860,17
17,00			179.581,61
177.261,56			177.261,56
Poder Executivo			356.860,17
17,00			179.581,61
177.261,56			177.261,56
Poder Legislativo			0,00
0,00			0,00
Poder Judiciário			0,00
0,00			0,00
Ministério Público			0,00
0,00			0,00
Defensoria Pública			0,00
0,00			0,00
TOTAL			925.666,65
17,00			365.172,83
560.476,82			560.476,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.626.737,08	25,00	23,61
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.721.013,31	70,00	81,20
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	50.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.013.303,95	937.802,05	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.066.011,16	15,00	42,42
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**000.659.704-11  
Prefeito Municipal**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**009.656.574-85  
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39  
Técnica ContábilPublicado por:  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador:8F64C252**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021**

Aos onze (11) dias de novembro do ano de 2021 o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 001.480.648-SSP/RN e inscrito no CPF 000.659.704-11, residente e domiciliado na Fazenda Esperança, 04, distrito de Canto Grande, Rio do Fogo/RN, CEP : 59.578-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 024/2021, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a** , a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compras/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- Fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compras/serviço;
- Fornecer os produtos/prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**Parágrafo Único:** Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o Fornecedor/Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<b>EMPRESA: C J DE ARAUJO PESSOA - ME</b>		
CNPJ: 29.303.584/0001-56	TELEFONE: (84) 98871-5328	E-MAIL: cjaraujome@gmail.com
<b>ENDEREÇO: AV CEL. ESTEVAM, Nº 3142, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, NATAL/RN - CEP: 59.062-200</b>		
<b>Representante Legal : CARLA JEANE DE ARAUJO PESSOA, inscrito no CPF nº 790.908.774-87 e R.G. nº 1.272.672- SSP/RN</b>		

Item	Descrição	UND	QUANT.	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	Ácido muriático, embalagem de 1lt, marca LIMPA FÁCIL	LT	400	4,99	1.996,00
2	Amaciante para todos os tipos de roupas, composto de cloreto de diaquil dimetil amônio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água. Com aspecto líquido viscoso e pH puro entre 3,0 e 3,6. Apresentado em embalagem plástica resistente. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/ notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. Apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto apresentar registro/notificação junto a anvisa. Contendo 2 litros, marca TANLUX	UND	240	7,78	1.867,20
3	Assento sanitário de silicone para deficientes, marca MEBUKI	UND	5	190,00	950,00
4	Água sanitária alvejante e desinfetante, à base de cloro, acondicionada em vasilhame de um litro no mínimo, tampa tipo flip com bico dosador. Composição mínima: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e teor de cloro ativo de 2% no mínimo. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: o nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde, e prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses, marca TOP CLEAR	LT	9600	2,89	27.744,00
5	Álcool etílico, hidratado, 70% (70°g), líquido, segundo INPM-NBR 5991/97, embalagem com selo do INMETRO, frasco com 1.000 ml, marca TOP CLEAR	LT	3200	12,99	41.568,00
6	Álcool, etílico, hidratado, em gel, graduação não inferior à 64%, certificado do INMETRO e norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: Frasco plástico de 500 g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde, marca TANLUX	LT	1960	16,00	31.360,00
7	Aromatizador de ambiente, em forma de aerosol, embalagem com 400 ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Informação Adicional: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refresca e perfuma o ambiente, marca ULTRA FRESH	UND	600	11,99	7.194,00
8	Avental de napa, sem bolso, reforçado, cor branco, próprio para cozinha, marca CRISTAL	UND	240	15,90	3.816,00
9	Balde em plástico capacidade de 60 litros polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado ou alumínio, marca COMPLAST	UND	200	37,90	7.580,00
10	Balde plástico capacidade de 30 litros, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, o produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade, marca COMPLAST	UND	196	29,70	5.821,20
11	Borrifador com 500 ml, marca KATU	UND	80	11,00	880,00
12	Conjunto dobro 50 cm estrutura em polipropileno injetado. 02 baldes com capacidade para 25 lts cada. Sistema de espremedor com pressão superior. Clips de fixação para placas sinalizadoras e acessórios cesta para transporte de equipamentos pode usa mop plano vertical e acompanha mop unido profissional ponta dobrada, marca BRALIMPIA	UND	4	580,00	2.320,00
13	Cesto para lixo em plástico telado com laterais vazadas, formato cilíndrico, tipo banheiro, sem tampa, com capacidade de 10 litros no mínimo, marca COMPLAST	UND	272	9,50	2.584,00
14	Cesto para lixo em plástico, tampa e pedal capac 30 lts, marca PLASVALE	UND	172	79,80	13.725,60
15	Cesto para lixo em plástico, tampa basculante, rodízios e alca capac 60 lts, marca PLASVALE	UND	172	146,00	25.112,00
16	Cesto para lixo não vazado, material plástico em polipropileno de alta resistência, capac 20 lts para sala de aula, marca PLASVALE	UND	172	48,00	8.256,00
17	Colher descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 100 unidades. Composição: Poliestireno e pigmentos, com selo do Inmetro, marca PRAFESTA.	PCT	900	6,90	6.210,00
18	Conjunto mop giratório com balde de 12 l repartido (água limpa/água suja) espremedor reforçado com cabo de alumínio acompanha o refil de mop unido pulire perfeito para limpeza de pisos e residências e estabelecimentos com pequenas áreas, marca FLASH LIMP.	UND	20	139,00	2.780,00
19	Copo descartável em plástico; com capacidade de 300 ml, na embalagem devem estar identificados, a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme nbr 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da nbr 14865/2002, com selo do inmetro e seguindo todas as normas do abnt, cada embalagem, marca HAPPY	PCT	800	9,00	7.200,00
20	Copo descartável para água; polipropileno; com capacidade mínima para 180 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso mínimo 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; deve constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT, marca HAPPY	PCT	1600	6,30	10.080,00
21	Copo descartável para água; polipropileno; com capacidade mínima para 150 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso mínimo 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; deve constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT, marca HAPPY	PCT	3200	5,80	18.560,00
22	Copo descartável para café; polipropileno; com capacidade mínima para 50 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso mínimo 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; deve constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT, marca HAPPY	PCT	710	3,50	2.485,00
23	Cera líquida incolor - composição: ceras naturais, tensoativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, perfume e água embalada em frasco resistente opaco, contendo 750ml, com tampa flip top, para piso de primeira, embalagem contendo composição e informações quanto a marca, fabricante e nº registro ministério da saúde, marca BRY	UND	360	4,80	1.728,00
24	Creolina, esterilizante / desinfetante, concentração 3,5% + 0,25%. Contendo 750ml, marca Ufenol	UND	120	16,00	1.920,00
25	Desentupidor para pia, sanfonado composição: borracha e polietileno/polipropileno, fácil manuseio, acabamento que permite colocação em suporte, marca PRIMAVERA	UND	24	6,90	165,60
26	Desinfetante pinho 500 ml a base de Tensoativos catiônicos, tensoativos não iônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de PH, aromatizantes, corantes, essência. Embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde desinfeta, limpa e perfuma, marca TOP CLEAR	UND	6000	3,90	23.400,00
27	Desinfetante uso geral 2 litros, composição: tensoativo catiônico, sequestrante, conservante, opacificante, atenuador de espuma, controlador de pH, corante, fragrâncias e veículo. Componente ativo: 0,38% de cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio / cloreto de didecil dimetil amônio, para uso domiciliar em geral, registro no ministério da saúde, marca TOP CLEAR	UND	3600	8,89	32.040,00
28	Desodorizador sanitário (pastilha sanitária), com suporte plástico, bacteriostático, tablete sólido de aproximadamente 35g, composição:paradichlorobenzeno, quartenário de amônia, essência lavanda e corante, embalagem em caixa individual, marca SANY	UND	1600	3,40	5.440,00
29	Dispenser plástico de parede para sabonete líquido, marca PREMISSE	UND	20	49,00	980,00
30	Dispensador para papel toalha interfolhado, confeccionado em polipropileno, super resistente, marca NOBRE	UND	15	56,00	840,00
31	Dispenser para álcool em gel com gotejador – na cor branca, capacidade para 800 ml, em polipropileno com alta resistência, marca NOBRE.	UND	20	56,00	1.120,00
32	Detergente concentrado. Com a seguinte composição: linear aquil benzeno sulfato de sódio, alcalinizante, espessante, sequestrante, conservante, corante, perfume e água desmineralizada. Componente ativo: Alquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável). Testado por dermatologistas com responsável técnico e registro no ANVISA, embalado em frasco em 500 ml, resistente, de cor transparente com bico dosador conta gotas e validade de no mínimo 24 meses, marca TOP CLEAR	UND	6000	2,85	17.100,00
33	Escova de nylon oval 13x7cm, para lavar roupas/chão com base em polipropileno, marca NOVIÇA	UND	120	7,60	912,00
34	Espunja de lá de aço - composição: aço carbono, esponja de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio, embalagem plástica contendo 8 unidades com o peso líquido de no mínimo 60 g, com selo do Inmetro, marca KI BRLHO	PCT	1550	2,98	4.619,00
35	Espunja sintética dupla face, em espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 100 mm X 70mm X 20mm, embalagem plástica c/ SAC da empresa, data de fabricação e nº de lote contendo 1 esponja, marca BRILHUS	UND	3000	1,60	4.800,00
36	Flanela para limpeza - pano de algodão flanelado nas medidas de 30cmx50cm, em cores variadas, overlocadas nas bordas, acondicionadas em embalgemn plástica, com etiqueta de identificação contendo composição do produto, medidas e demais informações do produto, marca IGUAL	UND	250	3,50	875,00
37	Fraldas descartáveis tamanho XXG com camada de extra-absorção, Com barreiras antivazamentos,e com ajustes as pernas, fitas ajustáveis PARA CRIANÇA TAMANHO M G E GG, marca SAPEKA	PCT	300	12,80	3.840,00
38	Fraldas descartáveis tamanho XXG com camada de extra-absorção, Com barreiras antivazamentos,e com ajustes as pernas, fitas ajustáveis PARA ADULTO TAMANHO M E G E GG, marca CONFORT MAIS	PCT	180	15,50	2.790,00
39	Fósforo - composição: cloreto de potássio e aglutinantes, palitos tratados, quando apagados não produzem brasas, embalagem de papel contendo 10 caixas com 40 palitos cada, formando-se o maço, as caixinha de fósforo em papelão, cada fósforo com medidas de 4 cm, contendo na caixinha selo do inmetro, marca QUELUZ.	maço	220	3,80	836,00
40	Garfo descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 100 unidades. Composição: Poliestireno e pigmentos, com selo do Inmetro, marca PRAFESTA	PCT	600	6,90	4.140,00
41	Guardanapo de papel, cor branca, folhas duplas, tamanho 23 x 23 cm., com boa capacidade de absorção, sem furos, sujidades, embalados em pacotes com 50 unidades, produto com registro na anvisa, primeira qualidade, marca CHEFF	PCT	740	3,60	2.664,00
42	Inseticida, sem odor, tipo spray (aerosol), uso doméstico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem CFC – cloro fluorcarbono, Composição: d-Aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%,o solvente alifático e propelente (propano/butano). O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 400 ml, com dados do fabricante, data de fabricação, marca MORTEIN	UND	480	10,80	5.184,00
43	Limpa alumínio de 1ª qualidade, composição ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante, conservante corante orgânico e água, ácido sulfônico, embalagem plástica opaca contendo 490ml, registro no MS, ANVISA e químico responsável, marca TANLUX	UND	3000	3,00	9.000,00
44	Limpa vidros líquido para limpeza de vidros e acrílicos frasco plástico c/ gatilho embalagem c/ 500ml, marca ALICE	UND	900	4,36	3.924,00
45	Limpador líquido multiuso - composição: tensoativo não iônico, solvente, alcalinizante, perfume e água, embalagem plástica opaca com tampa de flip top contendo 500ml. Contendo marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde, marca ALICE	UND	900	4,51	4.059,00



46	Lustra móveis perfumado (lavanda, jasmim) 200ml, marca ALICE	UND	350	4,65	1.627,50
47	Lustras móveis (tipo óleo de peroba) fragrâncias 200ml, marca PEROBA	UND	200	6,54	1.308,00
48	Luvas descartáveis plásticas transparentes para alimentos pct / 100 unid, marca BOMPACK	PCT	300	14,55	4.500,00
49	Luvas para limpeza geral em borracha de látex natural, reforçada, com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, c/ SAC da empresa, data de fabricação, nº lote, nº de certificado de aprovação do ministério do trabalho (Tam.P/ M/ G), marca MUCAMBO	PAR	600	4,66	2.796,00
50	Mop esfregão de microfibras com cabo em alumínio tamanho 92/118cm (vassoura rodo mop, varre, tira pó e lustra), com cabeça giratória, tamanho da base 60cm, marca FLASH LIMP	UND	100	25,22	2.522,00
51	Nafalina (hidrocarboneto odorífero, extraído do alcatrão da hulha), usada como repelente de traças, pacote de 35g. O produto deve ter registro no ministério da saúde com dados do fabricante, data de fabricação, marca SANILAR	PCT	360	2,90	1.044,00
52	Pá para lixo, Material: PLÁSTICA Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande, marca ESPERANÇA.	UND	160	10,18	1.628,80
53	Pá para lixo, Material: ZINCADO Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande, marca ESPERANÇA	UND	160	7,66	1.225,60
54	Pano de chão, tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46x70cm, marca CRISTAL.	UND	2400	4,85	11.640,00
55	Pano multiuso com furos especiais para retenção de sujeira, com agente anti-bactérias, para limpeza geral, lavável, de secagem rápida, medindo aproximadamente 33 x 55cm, embalagem plástica com 05 und, marca BRILHUS	PCT	120	5,43	651,60
56	Pano de prato em algodão alvejado, sem estampas, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, marca CRISTAL	UND	1800	4,36	7.848,00
57	Papel alumínio, rolo de 30cmX7,5m. Produto de alta qualidade, geralmente utilizado no uso doméstico para preparos de comidas ou para embalar alimentos. Alumínio reciclável e não perecível, marca BILLA	ROLO	180	5,82	1.047,60
58	Papel higiênico pacote com 04 rolos, material 100% fibra celulósica, cor branca, folhas duplas, picotado, macio, neutro, com 30 metros de comprimento e 10cm de largura, produto com registro na ANVISA, primeira qualidade, marca SUBLIME.	PCT	4800	6,98	33.504,00
59	Papel toalha rolo 60 folhas c/ 2 rolos, composição 100% fibras naturais, medindo 22cmx20cm, com círculos de absorção, marca SERIDÓ	PCT	2400	5,33	12.792,00
60	Papel interfolhado branco - composição 100% fibras naturais, medindo 22cmx20cm, com círculos de absorção, c/1000folhas, marca SERIDÓ	PCT	1500	18,40	27.600,00
61	Papel filme pvc transparente 45x300 mts, marca TECFILME	ROLO	220	86,20	18.964,00
62	Prato Descartável Plástico Branco, embalagem com 10 unidades Diâmetro: 22cm Material: Poliestireno Atóxico, com selo do Inmetro, marca MINAPLAST	PCT	1200	3,39	4.068,00
63	Querosene comum 100% destilado de petróleo, sem benzeno ou álcool, aplicação para limpeza em geral e diluição de produtos químicos, embalagem em frasco com 500ml, marca LIDER	UND	240	7,76	1.862,40
64	Refil para mop giratório em algodão de encaixe, marca FLASH LIMP	UND	120	32,00	3.840,00
65	Rodo com base de 40 cm e cabo plastificado, com borracha dupla de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação e cabo de rosca, marca ESPERANÇA	UND	1200	9,30	11.160,00
66	Sabão de Coco em barra composição: óleo de coco de babaçu, hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio e água. 5x200g, marca URCA	UND	300	17,45	5.235,00
67	Sabão em barra a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico, branqueador óptico, carbonato de cálcio, corante, mascarante e água. pacote com 5 unidades de 200g, marca TOP CLEAR	PCT	1200	9,50	11.400,00
68	Sabão em pó multição - composição: bio-ativo, coadjuvante, sinérgico, branqueador óptico, enzima, transponantes, corantes, essência, alquil benzeno sulfato de sódio, carga e água.Embalagem com 500g, com selo do Inmetro ou registro na ANVISA, marca MARLUX	KG	4800	4,83	23.194,00
69	Sabonete líquido para mãos, aspecto físico viscoso, neutro, hidratante, anti-séptico, aromatizado erva doce ou floral, biodegradável, PH 5,0 a 6,0 , embalagem plástica com 2000ml, marca IARA	LT	1200	15,40	18.480,00
70	Sabonete sólido perfumado, uso adulto de primeira linha, com grande poder espumante, sem causar irritabilidade dérmica, unidade com 90g, embalagem c/12und, marca EVEN	DUZIA	180	23,25	4.185,00
71	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, material polietileno, Cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110, marca TA LIMPO	PCT	100	36,86	3.686,00
72	Saco plástico para lixo, capacidade 60 litros, material polietileno, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110, 8 micras, marca TA LIMPO	PCT	1200	57,23	68.676,00
73	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, material polietileno, Cor preta 59 x 62 x 0,10mm, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110, 8 micras, marca TA LIMPO	PCT	1200	92,15	110.580,00
74	Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros, material polietileno, Cor preta ,espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110, 8 micras, marca BOMPACK	PCT	1200	106,70	128.040,00
75	Saco plástico para alimento transparente capacidade 03 kg pacote com 100 unidade, marca BOMPACK	KG	150	34,90	5.235,00
76	Saco plástico para alimento transparente capacidade 5 kg kg pacote com 100 unidade	KG	150	34,90	5.235,00
77	Saco plástico para alimento transparente capacidade 10 kg pacote com 100 unidade, marca BOMPACK	KG	150	34,90	5.235,00
78	Soda cáustica para aplicação em limpeza geral, aspecto físico: escamas brancas o produto deve ter registro no ministério da saúde. Embalagem com 350g, com dados do fabricante, data de fabricação, marca LIMPA FACIL	UND	480	6,79	3.259,20
79	Touca descartáveis pct com 100 unid, marca NOBRE	PCT	250	23,98	5.820,00
80	Toalha felpuda tipo hotel para BANHO na cor BRANCA, marca TEKA	UND	54	25,22	1.361,88
81	Toalha felpuda tipo hotel para ROSTO na cor BRANCA, marca TEKA	UND	54	25,22	1.361,88
82	Vassoura com cerdas de nylon, base de madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, marca ESPERANÇA	UND	800	15,52	12.416,00
83	Vassoura com cerda de pêlo, base em madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm. Cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, marca ESPERANÇA	UND	800	22,30	17.840,00
84	Vassouras piaçava nº 4, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente, marca ESPERANÇA	UND	1200	8,25	9.900,00
85	Vassoura piaçava nº 10, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente, marca ESPERANÇA	UND	1800	9,70	17.460,00
86	Vassoura sanitária, tipo limpeza de vaso sanitário, em polipropileno, com estojo para armazenamento, marca SAINT PLUS	UND	180	13,58	2.444,40
87	Vassourão tipo garí, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo colado, marca POTIGUAR	UND	240	18,40	4.416,00

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual, municipal e regularidade trabalhista;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único**– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### **Art. 15. DA ADESÃO**

**15.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**15.2.** As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**15.3.** Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

**15.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Touros/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular fornecedor/prestador de serviços.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal ;

C J De Araujo Pessoa –ME

CNPJ 29.303.584/0001-56

**CARLA JEANE DE ARAUJO PESSOA**

CPF nº 790.908.774-87 -

RG. nº 1.272.672- SSP/RN

Contratada

**Publicado por:**

Jairo Cavalcanti de Castro

**Código Identificador:**8E3B1357

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL  
DECRETO 1957 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					<b>1.000.000,00</b>
	2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 40% Ensino Fundamental.				<b>70.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11190000	0001	70.000,00
	2129 Manutenção das Ações do FUNDEB 60% - Ensino Infantil				<b>760.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11180000	0001	555.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11180000	0001	105.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11180000	0001	100.000,00
	2135 Construção de Escola Infantil				<b>170.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11180000	0001	170.000,00

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antônio Galdino da Silva

**Código Identificador:073C377C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP**

Processo Administrativo nº 104402/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura física para realização de eventos alusivos e de interesse do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ANDERSON M. A DE OLIVEIRA ME						
CNPJ: 15.003.806/0001-00						
Endereço: RUA PREFEITO ANTONIO LULA, 259, CENTRO, TANGARÁ/RN, CEP: 59240-000						
Representante: Anderson Magno Arruda de Oliveira - CPF: 085.274.894-90						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0027730 - BANHEIROS QUÍMICOS Cabine sanitária química, individual e portátil, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, medindo aproximadamente 2,00 m de altura interior, 1,20 m de profundidade, 1,20 m de largura e 0,5 m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°, volume do tanque de 220 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	POLY JONH	Unidade	200,00	176,000	35.200,00

Importa a presente em R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais). Vigência: 18/11/2022.

Santa Cruz/RN, 19 de novembro de 2021.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Anderson Magno Arruda de Oliveira – Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:D44C1277**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021-SRP**

Processo Administrativo nº 104402/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura física para realização de eventos alusivos e de interesse do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: E A S LOCAÇÕES LIMITADA						
CNPJ: 11.146.234/0001-68						
Endereço: Rua Sebastião Diniz da Rocha, 721, Bairro Vermelho, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000						
Representante: Emerson Antonio dos Santos Fernandes - CPF: 040.295.544-74						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0027153 - CADEIRA PLÁSTICA preferencialmente na cor branca, sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável. As cadeiras deverão possuir certificação do INMETRO, conforme NBR 14776:2001	Plast Master ou Similar	Unidade	6000,00	2,500	15.000,00

Importa a presente em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 18/11/2022.

Santa Cruz/RN, 19 de novembro de 2021.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Emerson Antonio dos Santos Fernandes–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**66B10356

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO” E RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da “Fase de Classificação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021, em conformidade com o Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia Municipal, bem como segundo as justificativas apensas ao evidenciado processo, sendo as empresas: ATRES COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI, CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP, EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA declaradas “classificadas” no evidenciado certame. Desta feita, fica definido o resultado final conforme a seguir delineado:

Empresa	Valor Global Ofertado	Colocação
CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI	R\$ 387.090,60	1ª Colocada
LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 411.544,20	2ª Colocada
KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 422.168,54	3ª Colocada
EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 424.147,02	4ª Colocada
LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 463.041,82	5ª Colocada
ATRES COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 470.749,91	6ª Colocada
ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP	R\$ 482.448,57	7ª Colocada
R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 485.205,11	8ª Colocada

Conclui-se, pois, que a empresa CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI ofertou a melhor proposta, importando em R\$ 387.090,60 (Trezentos e oitenta e sete mil noventa reais e sessenta centavos), sendo então declarada “vencedora” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Os documentos pertinentes ao processo em referência estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 24 de novembro de 2021.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**F126662C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

Processo Administrativo nº 104369/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, destinado atender a diversas secretarias do município.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA 01246685426		
CNPJ: 33.409.235/0001-90	Telefone: 8432912418	Email:
Endereço: Praça Vida Nova, 0, Felipe Camarão, Natal/RN, CEP: 59072-119		
Representante: Milton Luiz Bueno de Souza - CPF: 012.466.854-26		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
22	0019580 - CEBOLINHA. In natura, espécie comum. Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos. Maço com no mínimo 12	In natura	Unidade	500,00	2,000	1.000,00

Importa a presente em R\$ 1.000,00 (um mil reais). VIGÊNCIA: 09/11/2022.

Santa Cruz/RN, 10 de novembro de 2021.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Milton Luiz Bueno de Souza–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**5F4C2CFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

Processo Administrativo nº 104369/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, destinado atender a diversas secretarias do município.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: SANTA EDWIGES COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CNPJ: 32.534.924/0001-64	Telefone: 84999329212	Email:
Endereço: Rua Manoel de Abreu, 0 LOTE LOTE 14 QUADRA 95, Candelária, Natal/RN, CEP: 59065-680		
Representante: José Denilson Lima da Silva - CPF: 101.540.904-09		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0003828 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS (QUILLO).	TALAC	KG	500,00	2,950	1.475,00
2	0003757 - AÇÚCAR COMUM, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	ALEGRE	KG	6000,00	2,450	14.700,00
3	0019584 - ADOÇANTE C/ CICLAMATO DE SÓDIO C/ 100 ML.	ASSUGRIN	Unidade	250,00	2,100	525,00
4	0019579 - ALFACE, NOVOS, LIMPOS, SADIOS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	SEASA	Unidade	1000,00	1,250	1.250,00
5	0019558 - AMEIXA EM CALDA LATA C/ 400G.	QUERO	Unidade	80,00	5,750	460,00
6	0006672 - AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO PACOTE C/ 500 G.	QUERO	Unidade	150,00	3,800	570,00
7	0003759 - ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, LONGO, FINO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS.	URBANO	KG	300,00	4,100	1.230,00
8	0019559 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LATA C/ 500 ML.	ANDORINHA PORTUGAL	Unidade	70,00	9,950	696,50
9	0006658 - AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM EM VIDRO, CONTENDO NO MÍNIMO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	ANDORINHA PORTUGAL	Unidade	70,00	9,950	696,50
10	0003800 - BATATA DOCE, GRAUDAS, SADIAS, SEM BROTOS EXPOSTOS.	CEASA	KG	1500,00	1,950	2.925,00
11	0003780 - BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE, SABORES DIVERSOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	ELEGÊ	Litro	600,00	2,400	1.440,00
12	0019567 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA PACOTE C/ 400 G.	ESTRELA	Pacote	500,00	3,400	1.700,00
13	0019569 - BOLACHA TIPO COMUM (REDONDA) PACOTE C/ 200 G.	VITARELA	Pacote	4000,00	1,350	5.400,00
14	0019538 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE C/ 250 G	MARATÁ	Pacote	5000,00	3,900	19.500,00
15	0000130 - CALDO DE CARNE CAIXA C/ 06 TABLETES	KITANO	CX	1000,00	1,200	1.200,00
16	0000131 - CALDO DE GALINHA CAIXA C/ 06 TABLETES	KITANO	CX	1400,00	1,100	1.540,00
17	0019545 - CARNE BOVINA (TIPO MÚSCULO) - DE 2ª QUALIDADE (TIPO MÚSCULO), RESFRIADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGEM, OSSO E CORPO ESTRANHO, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSE. ASPECTO, COR E ODOR PRÓPRIO D	ALIMENTI	KG	2500,00	20,950	52.375,00
21	0018088 - Cebola branca - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	KG	1000,00	1,950	1.950,00
23	0003803 - CENOURA DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, TAMANHOS MÉDIO E GRANDE.	CEASA	KG	2500,00	1,800	4.500,00
24	0011316 - CEREAL EM FLOCOS À BASE DE TRIGO, CEVADA E AVEIA P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE PREPARO INSTANTÂNEO EMBALAGEM C/ 240 G.	QUAKER	Unidade	500,00	2,800	1.400,00
25	0003804 - CHUCHU, NOVOS, LIMPOS, SADIOS, DE BOA QUALIDADE.	CEASA	KG	800,00	2,140	1.712,00
26	0027577 - COCO RALADO PACOTE COM 100G.	MAIS COCO	Pacote	300,00	2,000	600,00
27	0019581 - COENTRO DE 1ª QUALIDADE, VERDES, NOVOS, SADIOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO unidade de fornecimento: maço com no mínimo 150 g.	CEASA	Unidade	3000,00	0,950	2.850,00
28	0027578 - COLORÍFICO EM PÓ, PACOTE COM 1KG	KITANO	KG	600,00	5,790	3.474,00
29	0027579 - COSTELA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, ISENTA DE CORPO ESTRANHO, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSE. ASPECTO, COR E ODOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEA	ALIMENTI	KG	2500,00	14,950	37.375,00
30	0027580 - Coxa Sobrecoxa Apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto e apresentando o número do registro no Ministério da Agricult	BOM TODO	KG	7500,00	7,950	59.625,00
32	0019548 - DOCE SABOR GOIABA LT C/ 600G	DONA TINA	Unidade	500,00	3,200	1.600,00
33	0019550 - EXTRATO DE TOMATE C/ 1.020G	QUERO	Unidade	500,00	4,000	2.000,00
34	0000106 - FARINHA DE MANDIOCA	DOS ANJOS	KG	1000,00	2,650	2.650,00
36	0017279 - FARINHA LÁCTEA LATA C/ 400 G	MARATÁ	Lata	180,00	3,450	621,00
37	0000113 - FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	MARIQUINHA	KG	500,00	5,550	2.775,00
38	0000115 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	URBANO	KG	1000,00	5,550	5.550,00
39	0019543 - FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO PACOTE C/ 500 G	VITAMILHO	Pacote	2400,00	1,150	2.760,00
41	0003807 - INHAME, GRAUDOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE.	CEASA	KG	1200,00	2,750	3.300,00
42	0003808 - JERIMUM, SEM RANHURAS, NOVOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE.	CEASA	KG	800,00	1,850	1.480,00
43	0019564 - LEITE CONDENSADO C/ 395G.	ITALAC	Unidade	300,00	4,250	1.275,00
44	0003843 - LEITE DE COCO, CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	SOCOCO	Unidade	385,00	2,150	827,75
45	0003842 - LEITE EM PÓ DESNATADO.	ITALAC	KG	250,00	5,150	1.287,50
46	0003841 - LEITE EM PÓ INTEGRAL.	BÉTANIA	KG	800,00	4,950	3.960,00
47	0003781 - LEITE PASTEURIZADO TIPO "C", EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	BÉTANIA	Litro	5000,00	3,000	15.000,00
48	0004032 - Limão, graúdos, novos, limpos, sadios, de boa qualidade.	CEASA	KG	400,00	1,550	620,00
49	0006664 - MACAXEIRA, LIMPAS, SADIAS, DE BOA QUALIDADE.	CEASA	KG	500,00	2,150	1.075,00
50	0019552 - MARGARINA COM SAL C/ 500G	DELINE	Unidade	1600,00	3,450	5.520,00
51	0019553 - MARGARINA SEM SAL C/ 500G	DORIANA	Unidade	300,00	4,450	1.335,00
52	0019594 - MILHO PARA PIPOCA - MILHO PARA PIPOCA, DURA, AMARELA, TIPO 1, PACOTE COM 500 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA 11 MESES, EMBAL. 500 G	DONA CLARA	Pacote	100,00	3,990	399,00
53	0019554 - MILHO VERDE EM CONSERVA LATA C/ 200G.	QUERO	Unidade	1000,00	2,250	2.250,00
54	0019555 - ÓLEO DE SOJA C/ 900 ML.	VILHA VELHA	Unidade	1500,00	6,950	10.425,00
55	0003777 - PÃO TIPO DOCE TAM MÉDIO.	MASSAS NORDESTINAS	KG	600,00	6,850	4.110,00
56	0003778 - PÃO TIPO FRANCÊS TAM MÉDIO.	MASSAS NORDESTINAS	KG	2000,00	6,850	13.700,00
57	0027581 - Peito de frango com osso. Apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto e apresentando o número do registro no Ministério	BOM TODO	KG	5000,00	9,850	49.250,00
58	0003811 - PIMENTÃO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO.	CEASA	KG	500,00	2,650	1.325,00
59	0019571 - POLPA DE FRUTA - ACEROLA PCT C/ 1000G.	TODA BOA	Pacote	300,00	2,750	825,00
60	0019574 - POLPA DE FRUTA - GOIABA PCT C/ 1000G.	TODA BOA	Pacote	800,00	2,750	2.200,00
61	0017284 - RAPADURA EM TABLETES POTE C/ 30 Unid.	BREJEIRA	Pote	1200,00	3,900	4.680,00
62	0000118 - SAL REFINADO, IODADO, ANTIUMECTANTE	MARLIN	KG	400,00	0,950	380,00
63	0019578 - SALSICHA DE FRANGO, TIPO HOT DOG, COM TEORES REDUZIDOS DE GORDURAS, CALORIAS E SÓDIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, EMBALADA À VÁCUO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, CARNE DE AVES MECANICAM	RICA	KG	3000,00	7,950	23.850,00
65	0003866 - TEMPERO COMPLETO EM SACHÊ EM PREPAROS DIVERSOS, PACOTE CONTENDO 10 SACHÊS, COM 60G	PREDILETO	Pacote	500,00	2,950	1.475,00

Importa a presente em R\$ 389.674,25 (trezentos e oitenta e nove mil seiscientos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 09/11/2022.

Santa Cruz/RN, 10 de novembro de 2021.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e José Denilson Lima da Silva–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**F00EEBAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

Processo Administrativo nº 104369/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, destinado atender a diversas secretarias do município.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME		
CNPJ: 15.052.431/0001-79	Telefone:	Email:
Endereço: AV. MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 3025, CENTRO, NATAL/RN, CEP: 59133-090		
Representante: Francisco Gilberto de Oliveira Fernandes - CPF: 089.580.744-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
19	0027576 - Carne bovina de 1ª qualidade (tipo bife) coxão mole, alcatra chã de dentro, congelada embalada em saco plástico de polietileno, hermeticamente fechado, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de	bom fim	KG	3500,00	28,890	101.115,00
35	0000107 - FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	SARANDI	KG	400,00	3,890	1.556,00
64	0019562 - TEMPERO COMPLETO C/ 500 ML.	folha verde	Unidade	500,00	2,500	1.250,00
66	0019556 - VINAGRE DE ÁLCOOL C/ 500 ML.	marata	Unidade	500,00	2,000	1.000,00

Importa a presente em R\$ 104.921,00 (cento e quatro mil novecentos e vinte e um reais). VIGÊNCIA: 09/11/2022.

Santa Cruz/RN, 10 de novembro de 2021.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Francisco Gilberto de Oliveira Fernandes–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**B0DD576E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

Processo Administrativo nº 104369/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, destinado atender a diversas secretarias do município.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI		
CNPJ: 27.008.156/0001-75	Telefone: (84)3472-2378	Email:
Endereço: RUA PROFESSORA MARIA PIRES DE AZEVEDO, 516, BAIXA DA BELEZA, JARDIM DO SERIDÓ/RN, CEP: 59343-000		
Representante: Anaelson Azevedo da Silva - CPF: 011.832.354-70		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
40	0023388 - FRANGO INTEIRO CONGELADO DE 1ª QUALIDADE.	BONAVES	KG	3000,00	9,890	29.670,00

Importa a presente em R\$ 29.670,00 (vinte e nove mil seiscentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 09/11/2022.

Santa Cruz/RN, 10 de novembro de 2021.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Anaelson Azevedo da Silva–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**8858C175

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO 671/2021**

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 671/2021**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Senhora Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana Do Matos-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 908/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

<b>02.002-GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.002.04.122.0002.2003.3.3.9.0.36.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 4.800,00
02.002.04.122.0002.2003.3.3.9.0.30.00.00 10010000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 7.800,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>R\$ 7.800,00</b>

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

<b>02.002-GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.002.04.122.0002.2003.3.3.9.0.16.00.00 10010000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.800,00
02.002.04.122.0003.2299.3.1.9.0.13.00.00 10010000 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 4.000,00
02.002.04.122.0003.2299.3.3.9.0.14.00.00 10010000 DIARIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 7.800,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>R\$ 7.800,00</b>

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana Do Matos, 23 de Novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Zenilma Cavalcante de Souza  
**Código Identificador:**D234BD72

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEGUNDO COLOCADO Nº 049/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3255/2021**

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA MUNICIPAL Srª. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 049/2021 publicada no **DOU** de 20/10/2021, processo administrativo n.º 3255/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO E MATERIAL DE CONSUMO**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 042/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**EMPRESA: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME**

**CNPJ: 07.805.649/0001-29**

**ENDEREÇO:** Avenida Deodoro da Fonseca, 755, Petrópolis – Natal/RN – CEP 59.020-600.

**REPRESENTANTE:** Rivaldo Cesar Lucena Soares, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 1.380.972 (ITEP/RN) e CPF nº 132.832.354-49, residente na Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, 31, Apto 501, Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59.012-570.

**E-MAIL:** suprimentos@servgrafica.com.br **TEL.:** (84) 3201-3034

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0005	Mochila confeccionada em lona 100% original na cor azul, totalmente forrada, reforçada com detalhes em metal e fechos em zipper. alças reforçadas com revestimento e zipperes de qualidade. com dois compartimentos de divisórias grandes, um bolso frontal superior com símbolo da "saúde da família", um bolso frontal inferior com brasão da prefeitura municipal de santana do matos e logomarca da secretaria municipal de saúde santana do matos. e dois bolsos laterais, sendo porta squeeze, e escrito "agente de saúde". dimensões: 50x40x15 cm	Própria	Unid	40	R\$ 84,50	R\$ 3.380,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 3.380,00(vinte e dois mil novecentos e doze reais)						

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 24 de novembro de 2021.

<b>MARIA ALICE DA SILVA</b>	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 07.805.649/0001-29
Prefeita	<b>REP. RIVALDO CESAR LUCENA SOARES</b>
	CPF: 132.832.354-49

TESTEMUNHAS:



1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

Publicado por:  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
Código Identificador:FFAC9B6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 102 - ANEXOS I E II**

<b>ANEXO I – DECRETO 102/2021</b>					
Fundamento: Decreto 102/2021 de 24/11/2021					
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 1.110 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19					
Despesa 1477 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/11/2021	124789	Redução da Despesa			23.598,20
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	23.598,20
Despesa 1479 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/11/2021	124783	Créditos Especiais - Reabertura	Excesso de Arrecadação	37.124,97	
24/11/2021	124788	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	23.598,20	
<b>Total da Despesa:</b>				60.723,17	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				60.723,17	23.598,20
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				60.723,17	23.598,20
<b>Total do Fundamento:</b>				60.723,17	23.598,20
<b>Total Geral:</b>				60.723,17	23.598,20
<b>ANEXO II – DECRETO 102/2021</b>					
<b>CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>					
FONTE: 12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Gov. Federal- COVID19					
CORONAVIRUS (COVID-19)-SAPS - PORTARIAS 731 E 894					
1)	Previsão da receita para exercício 2021			2.000,00	
2)	Arrecadação no período de 30/10/2021			39.124,97	
3)	Total da arrecadação prevista ATÉ dezembro 2021(conf. LOA)			39.124,97	
4)	Total da arrecadação prevista para o exercício 2021			39.124,97	
5)	Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação				
a)	Previsão Receita para 2021(LOA)			2.000,00	
b)	Valor arrecadado			39.124,97	
c)	Valor estimado para arrecadação – até dezembro.			39.124,97	
d)	EXCESSO DE ARRECAÇÃO + A PROVAVEL ARRECAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.			37.124,97	
h)	Saldo de excesso disponível em 24/11/2021			37.124,97	

Publicado por:  
Caio César de Medeiros  
Código Identificador:88228B15

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
RREO 5 BIMESTRE 2021-BO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>21.804.358,35</b>	<b>21.804.358,35</b>	<b>3.299.889,53</b>	<b>15,13</b>	<b>15.176.172,87</b>	<b>69,60</b>	<b>6.628.185,48</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>20.885.681,42</b>	<b>20.885.681,42</b>	<b>3.299.889,53</b>	<b>15,80</b>	<b>14.130.543,87</b>	<b>67,66</b>	<b>6.755.137,55</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	224.070,00	224.070,00	100.244,42	44,74	365.514,91	163,13	-141.444,91
Impostos	220.180,00	220.180,00	100.244,42	45,53	364.265,91	165,44	-144.085,91
Taxas	3.890,00	3.890,00	0,00	0,00	1.249,00	32,11	2.641,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	80.800,00	80.800,00	25.380,75	31,41	107.480,23	133,02	-26.680,23
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.800,00	80.800,00	25.380,75	31,41	107.480,23	133,02	-26.680,23
RECEITA PATRIMONIAL	15.779,84	15.779,84	23.180,05	146,90	49.347,97	312,73	-33.568,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	14.599,84	14.599,84	15.852,50	108,58	31.752,16	217,48	-17.152,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





	(a)	(b)	(b/total b)	(d)	(d/total d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1739-9134-288). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 23/11/2021 e hora de emissão: 16:41.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal  
CPF:455.474.244-04

**FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF**

Controladora

**FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS**

Secretário De Finanças  
CPF 877.385.464-68

**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

Publicado por:  
Caio César de Medeiros  
Código Identificador:0305904C

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 5 BIMESTRE 2021-RCL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro								
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							RS 1,00
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.464.253,83	2.164.839,48	1.402.903,69	1.793.504,47	1.446.698,87	1.448.373,75	1.645.712,88	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.357,36	18.779,37	2.598,60	12.247,82	71.463,92	30.940,24	32.633,35	
IPTU	0,00	0,00	0,00	28,57	0,00	80,66	0,00	
ISS	5.966,99	10.098,31	2.337,60	2.246,15	10.961,62	8.913,38	9.050,68	
ITBI	0,00	0,00	261,00	5.847,77	1.606,27	1.898,80	298,80	
IRRF	6.390,37	8.681,06	0,00	4.125,33	58.827,03	20.047,40	22.933,87	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	69,00	0,00	350,00	
Contribuições	9.079,65	8.022,07	11.895,48	9.227,28	8.209,84	10.056,22	9.973,17	
Receita Patrimonial	1.561,87	-1.057,50	200,50	215,23	1.064,70	1.762,57	3.389,66	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.544,79	-1.085,77	164,14	160,39	716,44	1.220,64	2.218,82	
Outras Receitas Patrimoniais	17,08	28,27	36,36	54,84	348,26	541,93	1.170,84	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.441.254,95	2.112.154,83	1.386.342,73	1.773.680,52	1.365.960,41	1.405.614,72	1.599.716,70	
Cota-Parte do FPM	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	
Cota-Parte do ICMS	187.351,45	246.799,16	206.989,76	193.000,74	210.235,93	161.408,47	177.612,52	
Cota-Parte do IPVA	8.024,10	5.140,90	3.317,23	8.139,78	8.484,71	8.769,45	17.969,40	
Cota-Parte do ITR	40,78	6,06	6,05	0,00	12,16	18,58	9,14	
Transferências da LC 87/1996	0,00	6.403,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	277,75	292,12	219,69	179,72	213,39	214,02	206,87	
Transferências do FUNDEB	196.415,61	210.999,01	179.663,98	242.770,51	178.225,70	245.618,55	190.256,40	
Outras Transferências Correntes	200.808,92	377.578,69	76.678,02	124.400,33	160.975,37	145.078,21	198.680,71	
Outras Receitas Correntes	0,00	26.940,71	1.866,38	-1.866,38	0,00	0,00	0,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	208.806,02	229.555,60	226.000,11	281.301,91	205.351,82	202.983,55	242.155,86	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	208.806,02	229.555,60	226.000,11	281.301,91	205.351,82	202.983,55	242.155,86	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>1.255.447,81</b>	<b>1.935.283,88</b>	<b>1.176.903,58</b>	<b>1.512.202,56</b>	<b>1.241.347,05</b>	<b>1.245.390,20</b>	<b>1.403.557,02</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.255.447,81</b>	<b>1.935.283,88</b>	<b>1.176.903,58</b>	<b>1.512.202,56</b>	<b>1.241.347,05</b>	<b>1.245.390,20</b>	<b>1.403.557,02</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.255.447,81</b>	<b>1.935.283,88</b>	<b>1.176.903,58</b>	<b>1.512.202,56</b>	<b>1.241.347,05</b>	<b>1.245.390,20</b>	<b>1.403.557,02</b>	

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.479.434,62	1.824.738,47	1.598.896,07	2.214.124,45	1.496.508,09	19.979.988,67	23.756.543,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.780,18	45.426,65	39.179,73	61.930,89	38.313,53	396.651,64	224.070,00
IPTU	94,75	19,87	3.260,17	2.692,50	1.371,79	7.548,31	71.600,00
ISS	8.497,26	20.772,16	11.399,33	26.821,61	11.578,93	128.644,02	70.750,00
ITBI	600,00	1.287,60	975,00	4.770,00	600,00	18.145,24	4.720,00
IRRF	20.928,17	23.177,02	23.545,23	27.646,78	24.762,81	241.065,07	73.110,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	660,00	170,00	0,00	0,00	0,00	1.249,00	3.890,00
Contribuições	10.471,02	10.793,18	11.473,29	11.688,53	13.692,22	124.581,95	80.800,00
Receita Patrimonial	4.397,86	5.546,85	9.590,55	12.975,15	10.204,90	49.852,34	15.779,84
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.778,15	3.476,00	5.165,08	9.464,14	6.388,36	32.211,18	14.499,84
Outras Receitas Patrimoniais	1.619,71	2.070,85	4.425,47	3.511,01	3.816,54	17.641,16	1.280,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.433.735,56	1.762.971,79	1.538.652,50	2.125.116,63	1.434.297,44	19.379.498,78	23.431.173,58
Cota-Parte do FPM	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	11.533.745,16	14.188.639,94
Cota-Parte do ICMS	204.305,81	199.035,16	203.895,87	228.419,31	214.510,66	2.433.564,84	2.769.612,00
Cota-Parte do IPVA	13.167,05	17.294,37	18.492,16	10.801,35	4.693,86	124.294,36	94.350,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	55,90	367,07	2.145,26	2.661,00	940,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.403,88	3.540,00
Transferências da LC 61/1989	189,75	219,17	184,30	219,29	225,72	2.641,79	2.360,00
Transferências do FUNDEB	187.851,44	185.275,70	203.369,87	185.970,81	188.177,70	2.394.595,28	2.260.859,80
Outras Transferências Correntes	150.419,96	161.735,71	153.686,50	946.225,43	185.324,62	2.881.592,47	4.110.871,84
Outras Receitas Correntes	50,00	0,00	0,00	2.413,25	0,00	29.403,96	4.720,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	219.092,79	196.403,27	236.319,17	198.584,03	212.158,98	2.658.713,11	2.870.862,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	219.092,79	196.403,27	236.319,17	198.584,03	212.158,98	2.658.713,11	2.870.862,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.260.341,83	1.628.335,20	1.362.576,90	2.015.540,42	1.284.349,11	17.321.275,56	20.885.681,42
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.260.341,83	1.628.335,20	1.362.576,90	2.015.540,42	1.284.349,11	17.321.275,56	20.885.681,42
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.260.341,83	1.628.335,20	1.362.576,90	2.015.540,42	1.284.349,11	17.321.275,56	20.885.681,42

FONTE: Sistema e-Pública (2059-4506-925). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 23/11/2021 e hora de emissão: 16:42.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal  
CPF:455.474.244-04

**FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF**

Controladora

**FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS**

Secretário De Finanças  
CPF 877.385.464-68

**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

Publicado por:  
Caio César de Medeiros  
Código Identificador:DC401C02

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
RREO 5 BIMESTRE 2021-RPPS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>			0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>		0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)					
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>		0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (9219-6051-06). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 23/11/2021 e hora de emissão: 16:42.

Nota:

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

**GENILSON MEDEIROS MAIA FABIA**

Prefeito Municipal  
CPF:455.474.244-04

**PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF**

Controladora

**FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS**

Secretário De Finanças  
CPF 877.385.464-68

**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

Publicado por:  
Caio César de Medeiros  
Código Identificador:8FD980FA

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
RREO 5 BIMESTRE 2021-RESULTADO NOMINAL PRIMARIO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.885.681,42	14.140.916,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	224.070,00	365.514,91
IPTU	71.600,00	7.548,31
ISS	70.750,00	112.578,72
ITBI	4.720,00	18.145,24
IRRF	73.110,00	225.993,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.890,00	1.249,00
Contribuições	80.800,00	107.480,23
Receita Patrimonial	15.779,84	49.347,97
Aplicações Financeiras (II)	14.499,84	31.752,16
Outras Receitas Patrimoniais	1.280,00	17.595,81
Transferências Correntes	20.560.311,58	13.616.109,67
Cota-Parte do FPM	11.809.839,94	7.623.168,07
Cota-Parte do ICMS	2.297.842,00	1.599.531,61
Cota-Parte do IPVA	75.480,00	88.903,45
Cota-Parte do ITR	700,00	2.091,36
Transferências da LC 87/1996	2.830,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.888,00	1.657,50
Transferências do FUNDEB	2.260.859,80	1.987.180,66
Outras Transferências Correntes	4.110.871,84	2.313.577,02
Demais Receitas Correntes	4.720,00	2.463,25
Outras Receitas Financeiras (III)	2.360,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.360,00	2.463,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	20.868.821,58	14.109.163,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	918.676,93	1.045.629,00
Operações de Crédito (VI)	11.800,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.800,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	11.800,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	895.076,93	1.045.629,00
Convênios	223.890,00	0,00
Outras Transferências de Capital	671.186,93	1.045.629,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	895.076,93	1.045.629,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.763.898,51	15.154.792,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.680.118,15	16.396.280,90	12.856.220,89	12.694.170,92	108.620,47	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.646.166,06	10.264.342,51	7.918.528,09	7.780.815,55	105.568,03	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	9.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.024.692,09	6.131.938,39	4.937.692,80	4.913.355,37	3.052,44	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.024.692,09	6.131.938,39	4.937.692,80	4.913.355,37	3.052,44	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.670.858,15	16.396.280,90	12.856.220,89	12.694.170,92	108.620,47	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.438.521,13	1.133.812,16	852.041,30	848.518,18	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.106.611,13	818.009,35	568.929,12	565.406,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	331.910,00	315.802,81	283.112,18	283.112,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.106.611,13	818.009,35	568.929,12	565.406,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.777.469,28	17.214.290,25	13.425.150,01	13.259.576,92	108.620,47	0,00	0,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							1.786.595,48

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	146.860,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	31.752,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>	1.818.347,64
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-900.000,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.691.623,98	1.408.511,80
DEDUÇÕES (XXIX)	1.683.436,74	3.412.685,70
Disponibilidade de Caixa	1.656.309,00	3.373.242,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.955.024,79	3.563.337,75
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	298.715,79	190.095,32
Demais Haveres Financeiros	27.127,74	39.443,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.187,24	-2.004.173,90
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		2.012.361,14

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	108.620,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	1.903.740,67
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	1.871.988,51
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	211.163,93
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	211.163,93
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2170-5380-960). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 23/11/2021 e hora de emissão: 17:12.	

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal  
CPF:455.474.244-04

**FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF**

Controladora

**FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS**

Secretário De Finanças  
CPF 877.385.464-68

**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:A65C3D5B**

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
RREO 5 BIMESTRE 2021 - OPERCAO CRÉDITO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)	Em Reais		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
<b>RECEITAS</b>			
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>	<b>11.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.800,00</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.372.551,10</b>	<b>1.146.774,68</b>	<b>1.225.776,42</b>
Investimentos I	2.040.641,10	830.971,87	1.209.669,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	331.910,00	315.802,81	16.107,19
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>2.372.551,10</b>	<b>1.146.774,68</b>	<b>1.225.776,42</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	<b>2.360.751,10</b>	<b>1.146.774,68</b>	<b>1.213.976,42</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1832-4075-961). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 23/11/2021 e hora de emissão: 16:58.			
Notas:			
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Notas Explicativas:			
I O presente demonstrativo refere-se ao período de janeiro a abril 2021.			

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

CPF:455.474.244-04

**FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS -**

CPF

Controladora

**FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS**

Secretário De Finanças

CPF 877.385.464-68

**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
Código Identificador:6425476A

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 5 BIMESTRE 2021- ASPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				<b>R\$ 1,00</b>
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	220.180,00	220.180,00	364.265,91	165,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	71.600,00	71.600,00	7.548,31	10,54
IPTU	19.710,00	19.710,00	7.548,31	38,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	51.890,00	51.890,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.720,00	4.720,00	18.145,24	384,43
ITBI	4.720,00	4.720,00	18.145,24	384,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.750,00	70.750,00	112.578,72	159,12
ISS	70.750,00	70.750,00	112.578,72	159,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	73.110,00	73.110,00	225.993,64	309,11
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	16.159.441,94	16.159.441,94	11.101.759,50	68,70
Cota-Parte FPM	13.288.639,94	13.288.639,94	8.986.529,83	67,63
Cota-Parte ITR	940,00	940,00	2.614,16	278,10
Cota-Parte IPVA	94.350,00	94.350,00	111.129,36	117,78
Cota-Parte ICMS	2.769.612,00	2.769.612,00	1.999.414,23	72,19
Cota-Parte IPI-Exportação	2.360,00	2.360,00	2.071,92	87,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.540,00	3.540,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.540,00	3.540,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	<b>16.379.621,94</b>	<b>16.379.621,94</b>	<b>11.466.025,41</b>	<b>70,00</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	718.588,54	643.588,54	468.228,41	72,75	332.822,36	51,71	325.579,58	50,59
Despesas Correntes	708.588,54	643.588,54	468.228,41	72,75	332.822,36	51,71	325.579,58	50,59
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	2.559.300,00	2.704.300,00	2.313.212,70	85,54	1.719.501,22	63,58	1.696.147,24	62,72
Despesas Correntes	2.524.300,00	2.704.300,00	2.313.212,70	85,54	1.719.501,22	63,58	1.696.147,24	62,72
Despesas de Capital	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	41.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.325.088,54</b>	<b>3.365.088,54</b>	<b>2.781.441,11</b>	<b>82,66</b>	<b>2.052.323,58</b>	<b>60,99</b>	<b>2.021.726,82</b>	<b>60,08</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.781.441,11	2.052.323,58	2.021.726,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.781.441,11</b>	<b>2.052.323,58</b>	<b>2.021.726,82</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		-----	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (15,00%)		1.719.903,81	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d) ou e) - XVII)	-----	332.419,77	301.823,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	-----	<b>17,90</b>	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.719.903,81	2.052.323,58	332.419,77	9.517.178,80	0,00		9.184.759,03	-----	1.339.346,35	-----	332.419,77
Empenhos de 2020	1.606.344,40	1.890.250,75	283.906,35	0,00	0,00		0,00	12.528,38	300,00	0,00	283.906,35
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	306.613,38	15.942,45	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	12.030,28	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	55.297,72	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.980.611,81	2.980.611,81	1.831.493,57	61,45
Proveniente da União	2.975.431,81	2.975.431,81	1.831.493,57	61,55
Proveniente dos Estados	5.180,00	5.180,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.126.949,00	1.126.949,00	1.334.678,76	118,43
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.107.560,81</b>	<b>4.107.560,81</b>	<b>3.166.172,33</b>	<b>77,08</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.304.960,00	2.243.960,00	1.914.797,52	85,33	1.381.203,26	61,55	1.381.203,26	61,55
Despesas Correntes	2.304.960,00	2.243.960,00	1.914.797,52	85,33	1.381.203,26	61,55	1.381.203,26	61,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	7.200,00	9.200,00	6.150,00	66,85	3.450,00	37,50	3.450,00	37,50
Despesas Correntes	7.200,00	9.200,00	6.150,00	66,85	3.450,00	37,50	3.450,00	37,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	32.000,00	22.000,00	6.342,16	28,83	2.765,73	12,57	2.765,73	12,57
Despesas Correntes	32.000,00	22.000,00	6.342,16	28,83	2.765,73	12,57	2.765,73	12,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.345.160,00</b>	<b>2.276.160,00</b>	<b>1.927.289,68</b>	<b>84,67</b>	<b>1.387.418,99</b>	<b>60,95</b>	<b>1.387.418,99</b>	<b>60,95</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.023.548,54	2.887.548,54	2.383.025,93	82,53	1.714.025,62	59,36	1.706.782,84	59,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.560.300,00	2.705.300,00	2.313.212,70	85,51	1.719.501,22	63,56	1.696.147,24	62,70
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	48.400,00	20.400,00	6.150,00	30,15	3.450,00	16,91	3.450,00	16,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	36.000,00	26.000,00	6.342,16	24,39	2.765,73	10,64	2.765,73	10,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>5.670.248,54</b>	<b>5.641.248,54</b>	<b>4.708.730,79</b>	<b>83,47</b>	<b>3.439.742,57</b>	<b>60,97</b>	<b>3.409.145,81</b>	<b>60,43</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	2.979.971,65	3.187.719,86	2.401.398,13	75,33	1.823.366,07	57,20	1.823.366,07	57,20
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.690.276,89</b>	<b>2.453.528,68</b>	<b>2.307.332,66</b>	<b>94,04</b>	<b>1.616.376,50</b>	<b>65,88</b>	<b>1.585.779,74</b>	<b>64,63</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1735-0591-783). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 23/11/2021 e hora de emissão: 17:01.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal  
CPF:455.474.244-04

**FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS**

CPF  
Controladora

**FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS**

Secretário De Finanças  
CPF 877.385.464-68

**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**2FF2EB04

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
RREO 5 BIMESTRE 2021- PPP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisonados			
Garantias Concedidas			

Outros Passivos Contingentes	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DESPESAS DE PPP											
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1229-5806-853). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 23/11/2021 e hora de emissão: 17:07.											

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal  
CPF:455.474.244-04

**FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF**

Controladora

**FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS**

Secretário De Finanças  
CPF 877.385.464-68

**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:95010C32**

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
RREO 5 BIMESTRE 2021- DEM. SIMPLIFICADO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				21.804.358,35
Previsão Atualizada				21.804.358,35
Receitas Realizadas				15.176.172,87
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				211.163,93
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				21.804.358,35
Créditos Adicionais				314.280,93
Dotação Atualizada				22.118.639,28
Despesas Empenhadas				17.530.093,06
Despesas Liquidadas				13.708.262,19
Despesas Pagas				13.542.689,10
Superávit Orçamentário				1.467.910,68
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas				17.530.093,06
Despesas Liquidadas				13.708.262,19
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida				17.321.275,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				17.321.275,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				17.321.275,56
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha		146.860,00	1.786.595,48	1.216,53
Resultado Nominal - Acima da Linha		-900.000,00	1.818.347,64	-202,04
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		298.715,79	0,00	108.620,47
Poder Executivo		298.715,79	0,00	108.620,47
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		226.807,11	4.613,78	0,00
Poder Executivo		226.807,11	4.613,78	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>525.522,90</b>	<b>4.613,78</b>	<b>108.620,47</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.109.766,51	25,00	34,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.401.213,12	70,00	70,47
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.052.323,58	15,00	17,90
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1940-8922-222). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 23/11/2021 e hora de emissão: 17:13.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal  
CPF:455.474.244-04

**FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF**

Controladora

**FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS**

Secretário De Finanças  
CPF 877.385.464-68

**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
Código Identificador:37F28764

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Registro de Preços Eletrônico - 017/2021 PE  
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ ESCOLA
Quantidade:	230
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	87,29
Valor Final:	83,00
Valor Total:	19.090,00
Situação:	Homologado em 24/11/2021 08:41:14 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ ESCOLA
Item:	0002
Descrição:	KIT ESCOLAR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	99,21
Valor Final:	85,00
Valor Total:	25.500,00
Situação:	Homologado em 24/11/2021 08:41:14 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	KIT ESCOLAR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUND
Item:	0003
Descrição:	KIT ESCOLAR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	71,23
Valor Final:	58,00
Valor Total:	14.500,00
Situação:	Homologado em 24/11/2021 08:41:14 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	KIT ESCOLAR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAM
Item:	0004
Descrição:	KIT ESCOLAR EJA FUNDAMENTAL
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	70,01
Valor Final:	62,00
Valor Total:	5.580,00
Situação:	Homologado em 24/11/2021 08:41:14 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	KIT ESCOLAR EJA FUNDAMENTAL

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Estevo Leite  
**Código Identificador:**8A0907C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00299/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00299/2021 de 01 de Outubro de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta O Art. 4º, II, da *Lei nº 455, 23 de setembro de 2020* que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 859.660,63 (OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS ) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.0008.2054 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.062.0001.0010.2053 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	200,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.062.0001.0010.2053 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.0008.2054 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.062.0001.0010.2053 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.131.0001.0007.2052 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS</b>	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS</b>	
3390140000 - Diarias - civil	2.000,00

10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS</b>	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	3.460,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS</b>	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS</b>	
3390350000 - Servicos de consultoria	6.610,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	85,75
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS</b>	
3390140000 - Diarias - civil	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS</b>	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO</b>	
<b>04.123.0003.0115.2004 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE PLANEJ. FAZENDA E TRIBUTACAO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	19.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.0116.2006 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.0116.2006 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.0116.2006 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.200,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.0116.2006 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.650,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.0116.2006 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0004.0026.2012 - PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV</b>	
3191130000 - Obrigacoes patronais	8.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.422.0006.0032.2010 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	3.860,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.0116.2006 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.0116.2006 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.0116.2006 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.0116.2006 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.0116.2006 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	600,00
10010000 - Recursos Ordinarios	

<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0004.0026.2012 - PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.422.0006.0032.2010 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.303.0008.0204.2023 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.302.0008.0202.2022 - MANUT. DOS SERV. DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	4.270,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	300,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.302.0008.0202.2022 - MANUT. DOS SERV. DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	24.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.800,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	25.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.122.0008.2126.2126 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	23.760,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	84.400,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.300,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.500,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	23.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	6.500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	

<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3390300000 - Material de consumo	13.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.302.0008.0202.2088 - DISTRIBUICAO DE PROTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISERIA</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.800,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.303.0008.0204.2023 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	12.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3191130000 - Obrigacoes patronais	43.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.302.0008.0202.2022 - MANUT. DOS SERV. DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13.200,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.302.0008.0202.2022 - MANUT. DOS SERV. DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	7.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	3.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	142,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.302.0008.0202.2022 - MANUT. DOS SERV. DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.122.0008.2126.2126 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	9.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	500,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2090 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	7.200,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	



3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.440,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS</b>	
3390300000 - Material de consumo	25.100,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.302.0008.0202.2088 - DISTRIBUIÇÃO DE PROTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	75,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2020 - MANUT. DOS SERV. DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	2.400,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.302.0008.0202.2088 - DISTRIBUIÇÃO DE PROTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.075,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0056.2030 - MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0056.2030 - MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0218.2025 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70</b>	
3191130000 - Obrigações patronais	5.400,00
11140000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0218.2025 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	4.000,00
11140000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0218.2025 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	12.000,00
11140000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0118.2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0056.2030 - MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0056.2030 - MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0056.2030 - MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3390300000 - Material de consumo	8.400,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0218.2025 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70</b>	
3191130000 - Obrigações patronais	10.000,00
11140000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0218.2025 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	13.000,00
11140000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0118.2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0118.2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
3390300000 - Material de consumo	12.000,00

11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0015.0120.2039 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.900,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0015.0120.2039 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0015.0120.2039 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	800,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0015.0120.2039 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.542.0016.0122.2055 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. D-URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	700,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.542.0016.0122.2055 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. D-URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.542.0016.0122.2055 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. D-URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.542.0016.0122.2055 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. D-URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.542.0016.0122.2055 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. D-URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>25.752.0013.1310.2075 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.400,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3390300000 - Material de consumo	8.560,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.100,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3390300000 - Material de consumo	8.040,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>25.752.0013.1310.2075 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	800,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>25.752.0013.1310.2075 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	

<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.738,02
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3390300000 - Material de consumo	12.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.600,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3390300000 - Material de consumo	11.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3390300000 - Material de consumo	8.245,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>25.752.0013.1310.2075 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	35.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
<b>14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA</b>	
<b>09.272.0022.0029.2072 - MANUTENCAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE SAO JOSE DO SERIDO - IPREV-SJS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	149,86
14300000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao	
<b>16 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN</b>	
<b>10.302.0021.0224.2089 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN</b>	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I)	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>16 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN</b>	
<b>10.302.0021.0224.2089 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN</b>	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I)	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>16 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN</b>	
<b>10.302.0021.0224.2089 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN</b>	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I)	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>TOTAL</b>	<b>859.660,63</b>

## ANEXO II- ANULAÇÃO

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.0009.2063 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM O MIN. PUBLICO, SEC. DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	200,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.0009.2063 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM O MIN. PUBLICO, SEC. DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.0006.1001 - LOCAAO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.0004.2002 - MANUT. DA SEC. MUN. DE GOVERNO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.0011.1072 - ESTRUTURA FISICA DA CONTROLADORIA E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.062.0001.0010.2053 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
3191130000 - Obrigacoes patronais	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0012.2035 - MANUTENCAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS</b>	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0013.2105 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS</b>	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	2.000,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	

<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>		
<b>04.122.0002.0013.2105 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		85,75
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>		
<b>04.122.0002.0013.2105 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL</b>		
3390300000 - Material de consumo		500,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.243.0006.0034.2015 - MANUT. DE PROT. SOCIAL ESPECIAL A INDIVIDUOS E FAMILIAS</b>		
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.422.0006.0032.2083 - MANUT. D-CONS. MUN. DIR. D-CRIANCA E ADOLESC., ASSIST. SOC., IDOSOS, HABIT. E ANTI-DROGAS E DEMAIS</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0004.0026.2012 - PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		2.000,00
13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.242.0006.0031.2008 - MANUT. DOS SERV. DE PROTECAO AO DEFICIENTE FISICO</b>		
4490510000 - Obras e instalacoes		2.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0006.0035.2007 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0006.0038.1062 - AQUISICAO VEICULOS</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		3.200,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0006.0024.1090 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS</b>		
4490510000 - Obras e instalacoes		1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.243.0006.0034.2015 - MANUT. DE PROT. SOCIAL ESPECIAL A INDIVIDUOS E FAMILIAS</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.243.0006.0216.2011 - PROG. PROT. SOCIAL A ADOLESCENTE EM CUMP. DE MED. SOCIO EDUCATIVAS</b>		
3390300000 - Material de consumo		600,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0006.0215.2062 - MANUT. E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		1.650,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>16.482.0005.0006.1023 - CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL</b>		
4490510000 - Obras e instalacoes		500,00
19300000 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0006.0035.2007 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS</b>		
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas		3.860,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0006.0038.1062 - AQUISICAO VEICULOS</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		13.000,00
19300000 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0006.0217.2027 - MANUT. DOS SERVICOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		8.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0004.0028.1041 - CONST. PREDIO PARA FUNCIONAMENTO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULOS</b>		
4490510000 - Obras e instalacoes		1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.302.0008.0202.2022 - MANUT. DOS SERV. DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>		
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas		5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE- APS</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		9.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.302.0008.0202.2022 - MANUT. DOS SERV. DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE- APS</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.0201.2081 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		

<b>10.302.0008.0202.2022 - MANUT. DOS SERV. DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	43.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.122.0008.0050.2060 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2081 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>	
3390140000 - Diárias - civil	5.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.302.0008.0202.2022 - MANUT. DOS SERV. DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>	
3390300000 - Material de consumo	300,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.122.0008.0050.2060 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0007.2223.2223 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DE SAÚDE</b>	
3390140000 - Diárias - civil	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.305.0008.0206.1063 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.300,00
12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.400,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2081 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.800,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.302.0008.0202.2022 - MANUT. DOS SERV. DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>	
3350410000 - CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.305.0008.0203.2059 - MANUTENÇÃO DO PROJETO SAO JOSE APRENDENDO A VIVER MELHOR</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.800,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	84.400,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	23.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3390300000 - Material de consumo	13.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS A TIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2067 - MANUT. PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3390300000 - Material de consumo	25.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.302.0008.0202.2088 - DISTRIBUIÇÃO DE PROTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISERIA</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	75,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS A TIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	24.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.303.0008.0204.2023 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	500,00
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2067 - MANUT. PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE</b>	

3390300000 - Material de consumo	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE- APS</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.303.0008.0204.2087 - MANUT. DO PROG NAC DE QUALIFICACAO DA ASSISTENCIA FARMACAUTICA (QUALIFAR-SUS)</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.302.0008.0202.2022 - MANUT. DOS SERV. DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13.200,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE- APS</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	23.760,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2081 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.270,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.302.0008.0202.2022 - MANUT. DOS SERV. DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	7.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE- APS</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2081 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.302.0008.0202.2022 - MANUT. DOS SERV. DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.122.0008.0050.2060 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0007.2223.2223 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	4.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.302.0008.0049.1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.500,00
12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2081 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>	
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil	5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0045.1014 - REFORMA E MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.302.0008.0202.2022 - MANUT. DOS SERV. DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.305.0008.0203.2059 - MANUTENCAO DO PROJETO SAO JOSE APRENDENDO A VIVER MELHOR</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE- APS</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.440,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.305.0008.0203.2059 - MANUTENCAO DO PROJETO SAO JOSE APRENDENDO A VIVER MELHOR</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE- APS</b>	
3390300000 - Material de consumo	25.100,00

12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	7.200,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2067 - MANUT. PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE- APS</b>	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	142,00
12400000 - Royalties do Petroleo vinculados a Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2067 - MANUT. PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE- APS</b>	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.302.0008.0202.2088 - DISTRIBUICAO DE PROTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISERIA</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.075,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0208.2064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.000,00
11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>13.392.0011.0069.1022 - REFORMA DA ESTRUT. FISICA DA BIBL. PUBLICA, INDUSTRIA DO CONHEC. E AMPLIACAO DO ACERVO BIBLIOGR</b>	
3390300000 - Material de consumo	8.400,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0011.0072.1003 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	4.000,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0056.2030 - MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	6.500,00
11230000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.366.0010.0054.2058 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS E DE ACELERACAO DE APRENDIZAGEM</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	12.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>13.392.0011.0085.2100 - LEVANTAMENTO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO, FLOCLORICO E CULTURAL</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0056.2030 - MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	14.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0062.2068 - AMPLICAO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	3.460,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.366.0010.0054.2058 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS E DE ACELERACAO DE APRENDIZAGEM</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00
11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>13.392.0011.0084.2098 - IMPLANTACAO DE CALENDARIO FESTIVO, COM INCENTIVO AOS FESTEJOS SOCIO-RELIGIOSOS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0118.2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO</b>	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	10.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0056.2030 - MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.200,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0056.2030 - MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	200,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.366.0010.0054.2058 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS E DE ACELERACAO DE APRENDIZAGEM</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>13.392.0011.0085.2100 - LEVANTAMENTO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO, FLOCLORICO E CULTURAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.400,00
10010000 - Recursos Ordinarios	

<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.366.0010.0054.2058 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS E DE ACELERACAO DE APRENDIZAGEM</b>		
3390300000 - Material de consumo		4.000,00
11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.362.0010.0055.2097 - FINANCIAM. DA EDUCACAO INTEGRAL NO MUNICIPIO E DO CURSINHO DE PREPARACAO PARA O VESTIBULAR-ENEM</b>		
3390300000 - Material de consumo		13.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0010.0118.2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO</b>		
3390300000 - Material de consumo		12.000,00
11400000 - Royalties do Petroleo Vinculados a Educacao		
<b>08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL</b>		
<b>15.451.0012.0018.1029 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO PUBLICO</b>		
4490510000 - Obras e instalacoes		2.500,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao		
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.544.0015.0077.1035 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS</b>		
4490510000 - Obras e instalacoes		800,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0015.0084.2049 - PROMOCAO DE TORNEIO LEITEIRO, CAVALGADA E CORRIDA DE JEGUE</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0015.0082.2048 - AQUISICAO DE TRATORES, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		19.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao		
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0015.0075.2045 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.544.0015.0077.1035 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS</b>		
4490510000 - Obras e instalacoes		1.900,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao		
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.544.0015.0076.1034 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		500,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0015.0082.2048 - AQUISICAO DE TRATORES, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		11.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao		
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0015.0075.2045 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>		
<b>27.812.0017.0085.2050 - INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTES</b>		
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita		6.610,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>18.542.0016.0091.1051 - MANUT. DO VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS E PLANTAS NATIVAS</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		8.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>18.541.0016.0105.1075 - CRIACAO DA UNIDADE DE CONSERVACAO POÇO DA BONITA</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		700,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>18.542.0016.0091.1051 - MANUT. DO VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS E PLANTAS NATIVAS</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>18.541.0016.0105.1075 - CRIACAO DA UNIDADE DE CONSERVACAO POÇO DA BONITA</b>		
4490510000 - Obras e instalacoes		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>		
<b>15.451.0023.2304.1069 - CONSTRUCAO DE PASSEIOS PUBLICOS - CALCADAS</b>		
4490510000 - Obras e instalacoes		8.560,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao		
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>		
<b>25.752.0013.1310.1033 - AMPL. DA REDE DE ELETRIF. E ILUM. DA ZONA RURAL E URBANA</b>		
4490510000 - Obras e instalacoes		1.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP		
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>		
<b>15.451.0023.2304.1069 - CONSTRUCAO DE PASSEIOS PUBLICOS - CALCADAS</b>		
4490510000 - Obras e instalacoes		3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>		
<b>15.451.0013.1301.1028 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL</b>		
4490510000 - Obras e instalacoes		10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>		
<b>15.451.0013.1305.1067 - CONSTRUCAO E AMPL. DO CEMITERIO</b>		
4490510000 - Obras e instalacoes		4.600,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao		
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>		



25.752.0013.1310.2075 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	12.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.452.0013.1303.1082 - CONST. DE CENTRO DE COMERC., DE FEIRA LIVRE E PRODUTOS	
4490510000 - Obras e instalacoes	8.245,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
17.512.0013.1311.1047 - CONST. E AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANIT. N-SEDE DO MUNICIPIO	
4490510000 - Obras e instalacoes	8.040,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D-ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	35.000,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0023.2304.1069 - CONSTRUCAO DE PASSEIOS PUBLICOS - CALCADAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.738,02
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0023.2304.1069 - CONSTRUCAO DE PASSEIOS PUBLICOS - CALCADAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1305.1067 - CONSTRUCAO E AMPL. DO CEMITERIO	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.400,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1307.2044 - AQUIS. DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
19300000 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0014.0108.2079 - MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS URBANAS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.100,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1308.1059 - SINALIZACAO, IDENTIFICACAO DE RUAS E COMUNIDADES RURAIS	
4490510000 - Obras e instalacoes	800,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0023.2305.1087 - CONST. DE PAVIMENTACAO, DRENAGENS E GALERIAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA	
09.272.0022.0029.2072 - MANUTENCAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE SAO JOSE DO SERIDO - IPREV-SJS	
3390300000 - Material de consumo	149,86
14300000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao	
<b>TOTAL</b>	<b>859.660,63</b>

**Publicado por:**  
 Maria Francinete de Medeiros  
 Código Identificador:60A0DED8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 29/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Nascelho Bezerra da Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 04912/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO:**

**Lote 1: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE AUXILIAR DE ELETRICISTA.  
 Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: AVANTY CONSTRUCOES SERVICOS E LOGISTICA EIRELI.  
 CNPJ: 27.105.762/0001-09.  
 Valor Global: 58.021,48.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE AUXILIAR DE ELETRICISTA		88,990000	652,00

**Lote 2: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ENCANADOR.  
 Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: AVANTY CONSTRUCOES SERVICOS E LOGISTICA EIRELI.  
 CNPJ: 27.105.762/0001-09.  
 Valor Global: 79.632,76.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ENCANADOR		109,990000	724,00

**Lote 3: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE OPERADOR DE ROÇADEIRA ELÉTRICA.****Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: AVANTY CONSTRUÇOES SERVICOS E LOGISTICA EIRELI.

CNPJ: 27.105.762/0001-09.

Valor Global: 56.693,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE OPERADOR DE ROÇADEIRA ELÉTRICA		89,990000	630,00

**Lote 4: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO.****Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: AVANTY CONSTRUÇOES SERVICOS E LOGISTICA EIRELI.

CNPJ: 27.105.762/0001-09.

Valor Global: 138.807,38.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO		109,990000	1.262,00

**Lote 5: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE.****Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: AVANTY CONSTRUÇOES SERVICOS E LOGISTICA EIRELI.

CNPJ: 27.105.762/0001-09.

Valor Global: 107.257,38.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE		84,990000	1.262,00

**Lote 6: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE GESSEIRO.****Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: AVANTY CONSTRUÇOES SERVICOS E LOGISTICA EIRELI.

CNPJ: 27.105.762/0001-09.

Valor Global: 27.387,51.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE GESSEIRO		109,990000	249,00

**Lote 7: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE JARDINEIRO - POLDADOR.****Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: AVANTY CONSTRUÇOES SERVICOS E LOGISTICA EIRELI.

CNPJ: 27.105.762/0001-09.

Valor Global: 80.853,78.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE JARDINEIRO - POLDADOR		129,990000	622,00

**Lote 8: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MARCENEIRO.****Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: AVANTY CONSTRUÇOES SERVICOS E LOGISTICA EIRELI.

CNPJ: 27.105.762/0001-09.

Valor Global: 105.930,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MARCENEIRO		165,000000	642,00

**Lote 9: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR.****Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: AVANTY CONSTRUÇOES SERVICOS E LOGISTICA EIRELI.

CNPJ: 27.105.762/0001-09.

Valor Global: 106.662,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR		174,000000	613,00

SAO MIGUEL, 24 de novembro de 2021

**NASCELHO BEZERRA DA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**C3FA92FD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 29/2021**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Celio Goncalves de Queiroz, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 29/2021, cujo objeto trata da aquisição Registro de preço destinado à contratação de empresa por ATA de registro de preços com validade de 12 meses, prestadora de serviços diversos, para fornecer quando e se necessário, mão de obra visando atender as demandas que venham surgir nas Secretarias Municipais vinculadas ao município de São Miguel/RN, conforme especificações do termo de referência..

**RESULTADO:****Lote 1:** SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE AUXILIAR DE ELETRICISTA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: AVANTY CONSTRUCOES SERVICOS E LOGISTICA EIRELI.

CNPJ: 27.105.762/0001-09.

Valor Global: 58.021,48.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE AUXILIAR DE ELETRICISTA		88,990000	652,00

**Lote 2:** SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ENCANADOR.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: AVANTY CONSTRUCOES SERVICOS E LOGISTICA EIRELI.

CNPJ: 27.105.762/0001-09.

Valor Global: 79.632,76.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ENCANADOR		109,990000	724,00

**Lote 3:** SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE OPERADOR DE ROÇADEIRA ELÉTRICA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: AVANTY CONSTRUCOES SERVICOS E LOGISTICA EIRELI.

CNPJ: 27.105.762/0001-09.

Valor Global: 56.693,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE OPERADOR DE ROÇADEIRA ELÉTRICA		89,990000	630,00

**Lote 4:** SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: AVANTY CONSTRUCOES SERVICOS E LOGISTICA EIRELI.

CNPJ: 27.105.762/0001-09.

Valor Global: 138.807,38.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO		109,990000	1.262,00

**Lote 5:** SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: AVANTY CONSTRUCOES SERVICOS E LOGISTICA EIRELI.

CNPJ: 27.105.762/0001-09.

Valor Global: 107.257,38.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE		84,990000	1.262,00

**Lote 6:** SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE GESSEIRO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: AVANTY CONSTRUCOES SERVICOS E LOGISTICA EIRELI.

CNPJ: 27.105.762/0001-09.

Valor Global: 27.387,51.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE GESSEIRO		109,990000	249,00

**Lote 7:** SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE JARDINEIRO - POLDADOR.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: AVANTY CONSTRUÇOES SERVICOS E LOGISTICA EIRELI.

CNPJ: 27.105.762/0001-09.

Valor Global: 80.853,78.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE JARDINEIRO - POLDADOR		129,990000	622,00

**Lote 8:** SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MARCENEIRO.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: AVANTY CONSTRUÇOES SERVICOS E LOGISTICA EIRELI.

CNPJ: 27.105.762/0001-09.

Valor Global: 105.930,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MARCENEIRO		165,000000	642,00

**Lote 9:** SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: AVANTY CONSTRUÇOES SERVICOS E LOGISTICA EIRELI.

CNPJ: 27.105.762/0001-09.

Valor Global: 106.662,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR		174,000000	613,00

SAO MIGUEL, 24 de novembro de 2021

**CELIO GONCALVES DE QUEIROZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**612EE0FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS  
DECRETO NRO 00009/21, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Tomé , o crédito suplementar no valor de R\$ 1.871.404,44 (Um Milhão, Oitocentos e Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s). O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Tomé no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/20

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.871.404,44 (Um Milhão, Oitocentos e Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.871.404,44 (Um Milhão, Oitocentos e Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Tomé, em 01 de Setembro de 2021

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Tomé

## Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00002/20.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
anulação de dotação	03 01 04 122 0012 1.003 4.4.90.52.00	9.557,87	01 01 01 031 0001 1.001 4.4.90.52.00	13.400,00
anulação de dotação	03 01 28 843 0018 1.009 4.6.90.71.00	44.912,24		
			03 01 28 843 0018 1.012 4.6.91.71.00	17.300,00
anulação de dotação	05 02 12 361 0003 1.025 4.4.90.52.00	396.266,00		
anulação de dotação	06 02 10 302 0012 1.056 4.4.90.52.00	69.000,00		
anulação de dotação	07 01 15 451 0010 1.058 4.4.90.51.00	21.000,00		
anulação de dotação	07 01 15 452 0010 1.065 4.5.90.61.00	10.000,00		
anulação de dotação	01 01 01 031 0001 2.001 3.3.90.30.00	400,00		
anulação de dotação	01 01 01 031 0001 2.001 3.3.90.36.00	13.000,00		
			02 01 04 122 0002 2.005 3.1.90.04.00	10.000,00
			02 01 04 122 0002 2.005 3.1.90.11.00	6.655,00
			02 01 04 122 0002 2.005 3.1.90.13.00	15.000,00
			02 01 04 122 0002 2.006 3.1.90.04.00	10.000,00
			02 01 04 122 0002 2.006 3.3.90.36.00	10.000,00
			02 01 04 122 0002 2.006 3.3.90.39.00	15.000,00
			02 01 04 122 0002 2.006 4.4.90.52.00	10.000,00
			02 01 04 124 0002 2.007 3.3.90.40.00	10.000,00
			02 01 04 124 0002 2.007 3.3.90.49.00	10.000,00
anulação de dotação	02 01 08 243 0002 2.009 3.3.90.30.00	9.500,00		
			03 01 04 122 0013 2.010 3.3.50.41.00	11.000,00
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.014 3.3.90.30.00	1.800,40		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.014 3.1.90.94.00	5.686,67		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.024 3.3.50.41.00	7.279,00		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.024 3.3.90.30.00	875,00		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.024 3.3.90.30.00	19.400,00		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.024 3.3.90.39.00	60.000,00		
			04 01 20 608 0020 2.030 3.3.90.30.00	5.000,00
			04 01 20 608 0020 2.030 3.3.90.36.00	5.000,00
			04 01 20 608 0020 2.030 3.3.90.39.00	5.000,00
			04 01 20 608 0020 2.030 4.4.90.52.00	5.000,00
			05 02 12 361 0030 2.032 3.3.90.30.00	40.000,00
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.041 3.3.90.30.00	28.746,81		
			05 02 12 361 0030 2.041 3.3.90.30.00	10.000,00
			05 02 12 361 0030 2.041 3.3.90.39.00	18.000,00
			05 02 12 361 0030 2.041 3.3.90.39.00	8.000,00
			05 02 12 361 0030 2.042 3.1.90.11.00	66.000,00
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.043 3.3.90.39.00	141.323,73		
			05 02 12 361 0030 2.043 3.1.90.04.00	36.000,00
			05 02 12 361 0032 2.046 3.3.90.30.00	80.000,00
			05 02 12 365 0030 2.053 3.1.90.04.00	10.000,00
anulação de dotação	05 02 12 365 0030 2.053 3.1.90.11.00	10.000,00		
			05 02 12 365 0030 2.053 3.1.90.13.00	5.000,00
anulação de dotação	05 02 12 365 0030 2.053 3.1.90.11.00	5.000,00		
anulação de dotação	05 02 12 365 0030 2.053 3.1.90.11.00	165.000,00		
			05 02 12 365 0030 2.053 3.1.90.11.00	210.000,00
			05 02 12 365 0030 2.053 3.3.90.30.00	26.000,00
			05 02 12 365 0030 2.053 3.3.90.36.00	10.000,00
			05 02 12 365 0030 2.053 3.3.90.39.00	12.758,00
			05 02 12 365 0030 2.053 4.4.90.52.00	10.000,00
			05 02 12 365 0030 2.055 3.3.90.39.00	30.000,00
anulação de dotação	05 02 12 365 0032 2.058 3.3.90.30.00	6.499,90		
anulação de dotação	05 02 12 365 0032 2.058 3.3.90.30.00	3.546,12		
anulação de dotação	05 02 12 365 0032 2.058 3.3.90.30.00	4.203,00		
anulação de dotação	05 02 12 365 0032 2.058 3.3.90.30.00	8.736,15		
anulação de dotação	05 02 12 365 0032 2.058 3.3.90.30.00	7.445,00		
anulação de dotação	05 02 12 366 0030 2.060 3.3.90.36.00	36.100,00		
anulação de dotação	05 02 12 366 0030 2.060 3.3.90.36.00	46.600,00		
			05 02 13 392 0030 2.067 3.3.90.30.00	10.000,00
			05 02 13 392 0030 2.067 3.1.90.04.00	8.000,00
			05 02 13 392 0041 2.072 3.3.90.36.00	15.000,00
			05 02 23 695 0030 2.077 3.3.90.30.00	5.000,00
			05 02 23 695 0030 2.077 3.3.90.31.00	5.000,00
			05 02 23 695 0030 2.077 3.3.90.36.00	5.000,00
			05 02 23 695 0030 2.077 3.3.90.39.00	5.000,00
			05 02 23 695 0030 2.077 3.3.90.48.00	5.000,00
			05 02 23 695 0030 2.078 3.3.90.36.00	9.000,00
			05 02 23 695 0030 2.078 3.3.90.39.00	20.000,00
			05 02 27 812 0039 2.079 3.1.90.04.00	26.700,00
			05 02 27 812 0039 2.079 3.1.90.11.00	8.000,00
			05 02 27 812 0039 2.079 4.4.90.52.00	20.000,00
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.30.00	30.301,35		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.30.00	8.201,92		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.30.00	17.800,33		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.30.00	7.620,74		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.30.00	4.300,30		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.30.00	7.090,03		
			06 02 10 301 0030 2.083 4.4.90.52.00	25.000,00
			06 02 10 301 0030 2.083 4.4.90.51.00	20.000,00
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.088 3.3.90.39.00	11.258,82		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.088 3.3.90.30.00	4.763,54		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.088 3.3.90.30.00	7.100,51		

anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.088 3.3.90.39.00	34.149,56		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.088 3.3.90.30.00	59.605,77		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.088 3.3.90.39.00	177.809,27		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.088 3.3.90.30.00	16.039,85		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.088 3.3.90.39.00	1.176,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.088 3.3.90.30.00	2.560,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.088 3.3.90.39.00	21.499,60		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.088 3.3.90.30.00	931,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.088 3.3.90.30.00	2.497,50		
			06 02 10 301 0030 2.088 3.1.90.04.00	600.000,00
			06 02 10 301 0030 2.088 4.4.90.52.00	30.000,00
			06 02 10 301 0030 2.088 4.4.90.30.00	20.000,00
			06 02 10 301 0030 2.088 4.4.90.39.00	30.000,00
			06 02 10 301 0030 2.088 4.4.90.51.00	10.000,00
			06 02 10 301 0030 2.088 4.4.90.51.00	20.000,00
			06 02 10 301 0030 2.089 3.1.90.04.00	48.000,00
			06 02 10 301 0030 2.090 4.4.90.52.00	20.000,00
			06 02 10 301 0030 2.090 3.1.90.11.00	30.000,00
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.091 3.3.90.30.00	4.949,50		
			06 02 10 301 0030 2.092 4.4.90.39.00	20.000,00
			06 02 10 301 0030 2.092 4.4.90.51.00	10.000,00
			06 02 10 301 0030 2.096 3.3.90.39.00	20.000,00
			06 02 10 301 0030 2.097 3.3.90.39.00	20.000,00
			06 02 10 301 0030 2.097 4.4.90.52.00	10.000,00
			06 02 10 302 0030 2.098 3.1.91.13.00	26.591,44
anulação de dotação	07 01 15 452 0030 2.103 3.3.90.39.00	50.000,00		
anulação de dotação	07 01 15 452 0030 2.103 3.3.90.30.00	20.000,00		
anulação de dotação	07 01 15 452 0030 2.103 3.3.90.30.00	80.000,00		
anulação de dotação	07 01 15 452 0030 2.103 3.3.90.39.00	22.107,37		
anulação de dotação	07 01 15 452 0030 2.103 3.3.90.36.00	13.000,00		
anulação de dotação	07 01 15 452 0030 2.103 3.3.90.30.00	7.444,28		
anulação de dotação	08 02 08 243 0030 2.112 3.3.50.43.00	698,49		
anulação de dotação	08 02 08 243 0030 2.115 3.3.90.30.00	1.921,00		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.119 3.3.90.30.00	17.025,93		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.127 3.3.90.30.00	2.581,76		
anulação de dotação	09 01 04 123 0030 2.132 3.1.90.11.00	5.000,00		
anulação de dotação	10 10 09 272 0030 2.133 3.1.90.01.00	50.000,00		
anulação de dotação	10 10 09 272 0030 2.133 3.1.90.11.00	5.000,00		
			10 10 09 272 0030 2.133 3.1.90.05.00	55.000,00
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.136 3.3.90.30.00	12.458,43		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.136 3.3.90.39.00	42.999,20		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.136 3.3.90.39.00	2.104,50		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.136 3.3.90.39.00	2.530,00		
	<b>Totais :</b>	1.886.404,44		1.886.404,44

São Tomé, 01 de Setembro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Washington José da Costa Filho

**Código Identificador:**F53BE225

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 CONTRATO Nº 20210429**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:** 00000073/2021**CONTRATO Nº.....:** 20210429**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**CONTRATANTE.....:** MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29**CONTRATADA(O).....:** M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI. nº CNPJ 21.062.777/0001-50, estabelecida à rua joaquim ribeiro, centro, São Bento-PB, CEP 58865-000**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICO EM GERAL DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**VALOR TOTAL.....:** R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	preço unitário
030316	GELÁGUA DE COLUNA, alto desempenho, reservatório com no mínimo 3,0 litros/hora de água gelada, termostato frontal com 7 níveis de temperatura: 5ºC a 15ºC, sistema EASY, open removível , baixo consumo de energia com certificado do INMETRO . Com no mínimo duas torneiras. Garantia de no mínimo 12 meses. .	UNIDADE	1	R\$ 660,00

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 22 de novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 22 de novembro de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

**PELA CONTRATADA:** MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, portador do 027.380.014-08

**FISCAL DO CONTRATO:** ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA (mat. 807)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**13092322

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 539/2021-ADM/RH**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do município, adiante nominados.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

**CONSIDERANDO** os memorando de Nº 359/2021, emitido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos Servidores Efetivos do município, o pagamento das horas extras realizadas em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 21 de outubro à 31 de outubro de 2021.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000886	Igor Fagner Alves dos Santos	Motorista	35h	R\$ 288,75
002	0000784	Josué Arnoud da Silva Oliveira	Motorista	35h	R\$ 303,19
003	0000887	Sebastião José de Lima Neto	Motorista	35h	R\$ 288,75
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 880,69</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 23 de novembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**32EA981F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 538/2021-ADM/RH**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do município, adiante nominados.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

**CONSIDERANDO** os memorando de Nº 358/2021, emitido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos Servidores Efetivos do município, o pagamento das horas extras realizadas em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 20 de outubro à 22 de novembro de 2021.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000995	Elmo Justino Lopes	Motorista	40h	R\$ 330,00
002	0000229	Emanuela Alves da Silva	Supervisor Pedagógico	7,15h	R\$ 300,78
003	0000918	Gustavo Bastos Mei	Motorista	60h	R\$ 495,00
004	0000452	Heitor Bezerra Dantas de Araújo	Inspetor de alunos	20h	R\$ 173,25
005	0000888	Heriberto Alves Costa	Motorista	9h	R\$ 74,25
006	0001138	Iure Henrique Faustino da Trindade	Motorista	40h	R\$ 330,00
007	0000848	Jéssica Sayonara Dantas Aureliano	Auxiliar Administrativo	66h	R\$ 544,50
008	0000095	João Januário Filho	Motorista	45h	R\$ 482,63
009	0001136	José Maciel Gudim Lira	Motorista	40h	R\$ 330,00
010	0001137	Rostran Lopes de Macêdo	Motorista	40h	R\$ 330,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 3.390,41</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 23 de novembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:76928C75**

#### SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 540/2021-ADM/RH

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do município, adiante nominados.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

**CONSIDERANDO** o memorando de nº 049/2021, de 23 de novembro de 2021, emitido pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 21 de outubro de 2021 à 20 de novembro de 2021.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDORES	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000963	DARIO DO NASCIMENTO BARROS	ASG	60h	R\$ 495,00
002	0000083	FRANCISCO MEDEIROS FILHO	AUX ADMINISTRATIVO	49h	R\$ 545,74
003	0000250	JEAN CARLOS FERREIRA	VIGILANTE	55h	R\$ 499,13
004	0000094	JOSE NAZARENO VALDIVINO	INSPETOR DE ALUNOS	24,5h	R\$ 262,76
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 1.802,63</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 23 de novembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:423C4E8D**

#### SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 541/2021-ADM/RH

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do município, adiante nominado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.



**CONSIDERANDO** o memorando de nº 084/2021, de 22 de novembro de 2021, emitido pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados período de **21 DE OUTUBRO DE 2021 À 19 DE NOVEMBRO DE 2021**.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000949	Suely Dhreysan Araújo Costa Marques	Diretor do Setor Pessoal	66h	R\$ 544,50
002	0000247	Aguinelda Dantas de Medeiros Fernandes	Administradora	23h	R\$ 417,45
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 961,95</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 22 de novembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**38B44427

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 542/2021-ADM/RH**

Concede o pagamento do incentivo por desempenho para Atenção Primária a Saúde – IDAPS, aos profissionais vinculados a Equipes da Estratégia Saúde da Família e Equipes da Estratégia da Saúde Bucal, e os Profissionais da Equipe Multiprofissional da Atenção Primária a Saúde, adiante nominados.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

**CONSIDERANDO** o teor do art. 1º da Lei nº 641/2020, de 25 de março de 2020, que instituiu o incentivo por desempenho para atenção Primária a Saúde – IDAPS.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 1233/2021 de 11 de novembro de 2021, emitido pela Secretária Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder o pagamento do incentivo por desempenho para Atenção Primária aos cargos titulares de Médico, Enfermeiros, Auxiliares/Técnicos de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde, Odontólogos e Auxiliares de Consultório Dentário/Técnicos em Saúde Bucal, vinculados a Equipes da Estratégia Saúde da Família e Equipes da Estratégia da Saúde Bucal, e os Profissionais da Equipe Multiprofissional da Atenção Primária a Saúde, que são lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, no município de São Vicente/RN, adiante nominados, referente ao mês de **OUTUBRO** do exercício de 2021.

**EQUIPE 1 – UNIDADE DE SAÚDE – JOSEFA ALVES DOS SANTOS/ ESF DO BAIRRO DO ALTO DA CANDELÁRIA**

RELAÇÃO DE SERVIDORES				
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR		VALOR R\$
001	0000213	DARCY DO NASCIMENTO DE BARROS		R\$ 165,95
002	0000792	DIDIA PEREIRA DE OLIVEIRA		R\$ 165,95
003	0000219	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA COSTA		R\$ 165,95
004	0000221	MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS OLIVEIRA		R\$ 165,95
005	0000223	MARIA INÊS JUSTINO DA SILVA		R\$ 165,95
006	0001004	EMANUELLY MONICK DE MACEDO SILVA		R\$ 165,95
007	0001087	MARLÚBIA BALBINO DE MEDEIROS		R\$ 165,95
008	0000746	FRANCIEL VASCONCELOS DANTAS		R\$ 124,46
009	0000998	RAYANE KÊNIA CAMPÊLO DA SILVA		R\$ 165,95
010	0001130	JOSEFA JANAINÉ LOPES		R\$ 165,95
011	0001099	ROBERTA NAYARA DE MEDEIROS FERNANDES		R\$ 165,95
012	0001110	ALICE LETÍCIA PEREIRA LIMA		R\$ 165,95
<b>T O T A L</b>				<b>R\$ 1.949,91</b>

**EQUIPE 2 – UNIDADE DE SAÚDE – JOÃO MARIA EVANGELISTA/ESF DO BAIRRO DA QUIXABEIRA**

RELAÇÃO DE SERVIDORES				
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR		VALOR R\$
001	0000217	JOSEFA MARIA S OLIVEIRA		R\$ 174,97
002	0000222	MARIA DE LOURDES CANDIDO DO NASCIMENTO		R\$ 174,97
003	0000225	ROSA MARIA MEDEIROS		R\$ 174,97
004	0000218	MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS DO NASCIMENTO		R\$ 174,97
005	0000224	PAULO MARTINS DE SOUZA		R\$ 174,97
006	0000755	MARIA JÚLIA DE MEDEIROS		R\$ 174,97
007	0000753	JOSANE ROSE DE MEDEIROS SOUZA		R\$ 174,97

008	0000743	CAMILA SOUZA DE MEDEIROS	RS 174,97
009	0000220	MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA MEDEIROS	RS 174,97
010	0000868	ANA GABRIELLA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA	RS 174,97
011	0000854	LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL	RS 174,97
012	0000748	HEBER DE MELO RAMALHO D ALMEIDA	RS 87,49
013	0000745	LAIANE DAS GRAÇAS SILVA	RS 87,49
014	0001102	MARIA LUIZA SALES DE MARIA FRAGA	RS 174,97
<b>T O T A L</b>			<b>RS 2.274,62</b>

**EQUIPE 3 – UNIDADE DE SAÚDE BRÍGIDA RODRIGUES – ESF DO SÍTIO BAIXA DO SÍTIO**

RELAÇÃO DE SERVIDORES			
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	VALOR R\$
001	0000214	FRANCISCO EDIVAN ALBUQUERQUE	RS 208,00
002	0000215	JOÃO MARIA ALVES DA CRUZ SILVA	RS 208,00
003	0000216	JOSE ROBERTO DE MORAIS	RS 208,00
004	0000226	VALDECIR HONORATO SILVA	RS 208,00
005	0000754	LÍDIA ASSUNÇÃO DE MEDEIROS	RS 208,00
006	0001092	MARIA EDUARDA SOARES SILVA	RS 208,00
007	0000950	MARIA SIMONE DANTAS DE ARAÚJO	RS 208,00
008	0001036	JÉSSICA DE MEDEIROS LIMA	RS 208,00
009	0000421	MARIA SILVANEIDE PEREIRA SOARES	RS 208,00
010	0000306	MARIA JAILMA DA SILVA NUNES	RS 208,00
011	0001084	CAINA ARAÚJO CRUZ	RS 156,00
012	0000744	MAIARA LAIANY DA COSTA ARAUJO	RS 104,00
013	0001105	JOSÉ REBBERTY RODRIGO HOLANDA	RS 208,00
<b>T O T A L</b>			<b>RS 2.548,00</b>

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 22 de novembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1D53ADE3

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 543/2021-ADM/RH**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores da Secretaria Municipal Saúde, adiante nominados.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando de Nº 1164, de 11 de novembro de 2021, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no mês de **OUTUBRO** de 2021.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
1	0000743	CAMILA SOUZA DE MEDEIROS SALVIANO	TÉC. ENFERMAGEM	43H	RS 372,49
2	0000468	CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS	MOTORISTA	22,11H	RS 198,64
3	0001054	DÁCIO TAVARES	MOTORISTA	60H	RS 495,00
4	0000792	DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA	ENFERMEIRA	40H	RS 693,00
5	0000761	ELIANE ALVES DA SILVA	ASG	16H	RS 137,21
6	0000074	ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO	ASG	40,1H	RS 396,99
7	0000906	FABIANA CRISTINA DE MEDEIROS MEIRA	A S G	32H	RS 260,83
8	0000214	FRANCISCO EDIVAN ALBUQUERQUE ROSARIO	AG COM SAÚDE	8HS	RS 102,30
9	0000232	FRANCISCO RONALDO FERNANDES	AG COM ENDEMIAS	4,49HS	RS 57,42
10	0000239	GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO	MOTORISTA	60H	RS 539,05
11	0001058	GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA	TÉC. ENFERMAGEM	58H	RS 478,50
12	0000835	IDAIANE MILENE SANTOS PEREIRA	ASG	35H	RS 300,16
13	0000886	IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	35H	RS 288,75
14	0000233	JOÃO DE DEUS SILVA	AG COM ENDEMIAS	9,3H	RS 118,92
15	0001078	JOSÉ AILTON DE OLIVEIRA	MOTORISTA	51H	RS 420,75
16	0000258	JOSÉ CARLOS DANTAS	MOTORISTA	60H	RS 544,50
17	0001079	JOSÉ JONAS SILVA DE ARAUJO	MOTORISTA	59H	RS 486,75
18	0000787	JOSÉ MEDEIROS LIMA	MOTORISTA	30H	RS 259,88
19	0000288	JOSÉ NETO COSTA DINIZ	MOTORISTA	41,44H	RS 376,07
20	0000021	JOSE NILTON DA SILVA	VIGILANTE	21H	RS 222,20
21	0000216	JOSE ROBERTO DE MORAIS	AG COM SAUDE	8H	RS 102,30
22	0000301	JOSENILSON SOARES VICENTE	MOTORISTA	28,18H	RS 253,17

23	0000784	JOSUE ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA	35H	R\$ 303,19
24	0000809	LINDEMBERGUE MIELE DE OLIVEIRA LUCAS	MOTORISTA	60H	R\$ 519,75
25	0000921	LUANA SANTOS FERREIRA DIAS	ENFERMEIRA	54,1H	R\$ 882,25
26	0000782	LUCIANO JOSE APOLINARIO XAVIER	MOTORISTA	14,54H	R\$ 125,95
27	0000997	MARCOS ANTÔNIO JUNIOR	ASG	59H	R\$ 486,75
28	0000319	MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS SANTANA	A S G	16H	R\$ 143,75
29	0001092	MARIA EDUARDA SOARES DA SILVA	DENTISTA	19H	R\$ 313,50
30	0001059	MARIA FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	34H	R\$ 280,50
31	0001127	MICARLA KAROLINE DO NASCIMENTO DANTAS	TÉC. ENFERMAGEM	9H	R\$ 74,25
32	0000853	NATALIA NERI DE AZEVEDO	ENFERMEIRA	6,3H	R\$ 102,91
33	0001055	PAULA ADJANE SILVA ARAUJO DE MACEDO	ENFERMEIRA	60H	R\$ 990,00
34	0000786	PEDRO JULIÃO DA SILVA	MOTORISTA	29,36H	R\$ 251,79
35	0000998	RAYANE KENIA CAMPELO DA SILVA	FONOAUDIÓLOGA	19H	R\$ 313,50
36	0001099	ROBERTA NAYARA DE MEDEIROS FERNANDES	TÉC. ENFERMAGEM	15H	R\$ 123,75
37	0000785	RONALDO SALVIANO SILVA	MOTORISTA	10,55H	R\$ 90,48
38	0000887	SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO	MOTORISTA	35H	R\$ 288,75
39	0000842	SILVINO ARAUJO NETO	MOTORISTA	29,54H	R\$ 255,89
40	0000772	TERESA DE LOURDES ARAUJO GALVÃO	ENFERMEIRA	12,06H	R\$ 297,74
41	0000740	TEREZINHA NETA DOS SANTOS RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	11,24H	R\$ 102,00
42	0000226	VALDECIR HONORATO SILVA	AG COM SAUDE	7H	R\$ 89,51
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 13.141,09</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 22 de novembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**8050F324

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 - REPUBLICADO POR ERRO DE REDAÇÃO**

À Autoridade Superior

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Ordenador de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata da Sessão e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme a seguir descrito, por terem sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

O Município de Serra Caiada/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 046/2021**, conforme tabela discriminativa abaixo:

**ES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 11.070.662/0001-54**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO ISOLADA, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE EM METAL	Difibra	20	UN	R\$ 387,98	R\$ 7.759,60
2	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO DÚPLA, COM CAPACIDADE 50L CADA, COM SUPORTE EM METAL	Difibra	60	UN	R\$ 759,00	R\$ 45.540,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 53.299,60</b>

Serra Caiada/RN, 23 de novembro de 2021.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**97E27C70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 45, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN CEP: 59258000 CNPJ: 08.144.792/0001-80

**DECRETO Nº 45, DE 01 de outubro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 730.141,50, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Serrinha/RN**, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.6º, da Lei municipal de Nº 478 de 23 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 730.141,50 (setecentos e trinta mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 01 de outubro de 2021

**Prefeitura Municipal de Serrinha**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN CEP: 59258000 CNPJ: 08.144.792/0001-80

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>730.141,50</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>8.200,00</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>6.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.700,00
	<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE</b>					<b>2.200,00</b>
	<b>2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA</b>				<b>2.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.200,00
<b>09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>208.870,00</b>
	<b>2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>17.135,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	17.135,00
	<b>2005 MANUTENÇÃO DE PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE</b>				<b>1.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.300,00
	<b>2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%</b>				<b>350,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	350,00
	<b>2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS</b>				<b>75,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	75,00
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>				<b>91.310,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	13.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	37.810,00
	<b>2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%</b>				<b>50.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	50.000,00
	<b>2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB- 60%</b>				<b>45.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	45.000,00
	<b>2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				<b>3.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.200,00
<b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>331.321,50</b>
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC</b>				<b>60.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	53.300,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA</b>				<b>7.500,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	7.500,00
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>				<b>10.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.200,00
	<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- SF</b>				<b>166.050,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	138.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	27.650,00
	<b>2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS</b>				<b>22.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10010000	0001	2.800,00

	2228 IMPLANTAÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO (PEC)	PERMANENTE			5.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.500,00
	2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESPECIALIZADA				3.051,50
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	3.051,50
	2072 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19				55.720,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	55.720,00
12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO					28.150,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				15.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.300,00
	2271 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				12.850,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.200,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					151.400,00
	1019 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				46.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	39.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.300,00
	1012 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E A PARALEPIPEDO				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	50.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				19.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	19.600,00
	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				5.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.500,00
	2276 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					730.141,50
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					2.500,00
	1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO				20,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	20,00
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				2.480,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					99.891,50
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				99.891,50
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	92.101,50
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	4.990,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					146.900,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				146.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	146.900,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					145.970,00
	1307 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				1.980,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.980,00
	1008 CONSTRUÇÃO AMPLIÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL				1.990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.990,00
	1005 CONSTRUÇÃO AMPLIÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES				3.750,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.260,00
	1001 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				4.990,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	4.990,00
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				104.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	104.900,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				4.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	4.990,00
	2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%				680,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	490,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	190,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				4.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.990,00
	2189 CONSTRUÇÃO, AMPLIÇÃO, REFORMA DE UNIDADE, ENSINO FUNDEB 40%				15.920,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	1.990,00

		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11150000	0001	1.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	1.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11150000	0001	1.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	1.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11150000	0001	1.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	1.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11150000	0001	1.990,00
	<b>2210 PROMOÇÃO DA SEMANA DE JOGOS ESCOLARES E INTERESCOLARES</b>				<b>290,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	290,00
	<b>2211 CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE FARDAMENTOS</b>				<b>1.490,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.490,00
<b>10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER</b>					<b>48.680,00</b>
	<b>1416 RECUPERAÇÃO, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADIO ALBERTÃO</b>				<b>16.730,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	4.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	10.750,00
	<b>1231 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS</b>				<b>31.950,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	31.950,00
<b>11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>109.000,00</b>
	<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB</b>				<b>4.990,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	4.990,00
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>				<b>4.010,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	4.010,00
	<b>2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS</b>				<b>100.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	100.000,00
<b>12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL,TRAB. E HABITAÇÃO</b>					<b>28.150,00</b>
	<b>1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL NA ZONA RURAL</b>				<b>1.850,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.850,00
	<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>				<b>990,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	990,00
	<b>2045 MANUTENÇÃO DAS ATIV.FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD UNICO - IGDPBF</b>				<b>2.510,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	1.520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	990,00
	<b>2271 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA</b>				<b>20.980,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	15.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	990,00
	<b>1228 CONSTRUÇÃO DO CRAS</b>				<b>1.820,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.820,00
<b>13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA</b>					<b>149.050,00</b>
	<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL</b>				<b>149.050,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	99.050,00

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**B62805C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 97, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 97, DE 07 de outubro de 2021**

Serrinha/RN, 07 de outubro de 2021

**Prefeitura Municipal de Serrinha**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN CEP: 59258000 CNPJ: 08.144.792/0001-80

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.160.523,07</b>
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					<b>2.000,00</b>

	2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS					89.510,00
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				9.510,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	360,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.850,00
	2205 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				80.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	80.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					17.783,07
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				17.783,07
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	9.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	3.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	683,07
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					236.340,00
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				17.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DE PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE				22.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	22.200,00
	2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%				90.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	90.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE				56.530,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	32.230,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	15.300,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%				44.910,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	44.910,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER					3.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	2099 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA NO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC				2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	19900000	0001	2.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					405.800,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				16.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.400,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA				5.100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.100,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE				11.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.400,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA				4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- SF				200.250,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	20.250,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO				131.400,00

	MUNICIPAL DE SAUDE-FMS				
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.400,00
	<b>2072 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19</b>				<b>36.850,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	27.850,00
<b>12.001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO</b>					<b>84.180,00</b>
	<b>2179 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF</b>				<b>1.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.800,00
	<b>2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS</b>				<b>27.280,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	12.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	11.780,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.500,00
	<b>2271 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA</b>				<b>55.100,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	14.500,00
<b>13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA</b>					<b>306.910,00</b>
	<b>1012 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E A PARALEPIPEDO</b>				<b>215.910,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	215.910,00
	<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL</b>				<b>82.500,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	21.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	11.400,00
	<b>2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00
	<b>2276 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				<b>3.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.500,00
<b>14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>					<b>15.000,00</b>
	<b>2166 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>				<b>15.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	15.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.160.523,07</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>2.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>450,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	450,00
	<b>2058 MANUTENÇÃO DO CONSELHO ANTI-DROGAS</b>				<b>80,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	80,00
	<b>2180 MANUTENÇÃO E ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>1.470,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	490,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE</b>					<b>102.400,00</b>
	<b>2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA</b>				<b>100.740,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	97.290,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.500,00
	<b>2204 INCENTIVO E APOIO A FEIRA LOCAL</b>				<b>360,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	360,00
	<b>2205 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA</b>				<b>1.300,00</b>
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	1.300,00
<b>08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>					<b>455.883,07</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>				<b>455.883,07</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	288.200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	683,07
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	167.000,00
<b>09 .001 SECRETARIA</b>					<b>241.340,00</b>



MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				148.910,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	104.990,00	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	4.990,00	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	4.990,00	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	4.990,00	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	4.990,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	4.990,00	
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	1.990,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	9.990,00	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	1.990,00	
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				24.730,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11200000	0001	1.990,00	
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11200000	0001	1.990,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	8.580,00	
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11200000	0001	1.990,00	
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11200000	0001	1.990,00	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11200000	0001	4.990,00	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	3.200,00	
	2016 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				950,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	190,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	190,00	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	190,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	190,00	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	190,00	
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE				33.640,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	560,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	13.990,00	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11230000	0001	490,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	17.610,00	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11230000	0001	990,00	
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO				1.960,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	490,00	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	490,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	490,00	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00	
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR				270,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	80,00	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	190,00	
	2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB- 60%				15.500,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11140000	0001	1.990,00	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11140000	0001	3.010,00	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11510060	0001	4.990,00	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	20,00	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	500,00	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11140000	0001	4.990,00	
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				5.120,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.250,00	
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	350,00	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	490,00	
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	990,00	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	190,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	560,00	
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	290,00	
	2209 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DIARIOS ELETRONICOS				350,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	90,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	260,00	
	2211 CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE FARDAMENTOS				9.660,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.990,00	
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	4.990,00	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	190,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.490,00	
	2212 GESTÃO DEMOCRÁTICA PARA TODAS ESCOLAS PREVISTAS NO PME				250,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	190,00	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	60,00	
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER					10.920,00
	2270 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS LOCAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO				2.970,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	990,00	

		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	990,00
	<b>2017 MANUTENÇÃO DOPATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICIPIO</b>				<b>4.950,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	990,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	990,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	990,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	990,00
	<b>1214 APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	200,00
	<b>2099 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA NO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19900000	0001	2.000,00
<b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>132.490,00</b>
	<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL-PSB</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	70,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	490,00
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.000,00
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>				<b>4.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.000,00
	<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- SF</b>				<b>12.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	9.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.000,00
	<b>2172 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>490,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	490,00
	<b>2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS</b>				<b>107.190,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	99.350,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	7.800,00
	<b>2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESPECIALIZADA</b>				<b>1.480,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
	<b>2072 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19</b>				<b>3.030,00</b>
		3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00
<b>12.001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO</b>					<b>69.680,00</b>
	<b>1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL NA ZONA RURAL</b>				<b>190,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	190,00
	<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>				<b>3.340,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.340,00
	<b>2045 MANUTENÇÃO DAS ATIV.FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD UNICO - IGD PBF</b>				<b>4.270,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
	<b>2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>6.970,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.990,00
	<b>2179 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF</b>				<b>2.990,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.990,00
	<b>2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS</b>				<b>1.570,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.570,00

	2182 IMPLANT. E MANUT. DO PROG FAMILIA ACOLHEDORA ATRAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				9.060,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.990,00
	2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL				8.730,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	140,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	8.590,00
	2271 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				3.880,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	40,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.860,00
	2282 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS				14.430,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.990,00
	2284 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				11.670,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.990,00
	2073 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19				2.580,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.580,00
13.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA				145.810,00
	1029 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS				7.960,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	1.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	1.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	1.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	1.990,00
	1046 ELETRIFICAÇÃO RURAL/URBANA				9.950,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	1.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	1.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	1.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	1.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	1.990,00
	1047 FEIRA DE AGRONEGÓCIOS				490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	490,00
	1052 SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS				1.960,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	490,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	490,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	490,00
	1059 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA ZONA RURAL				14.970,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	4.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	4.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	4.990,00
	1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				7.970,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	2.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	2.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	1.990,00
	1019 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				4.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	4.990,00
	1018 CONSTRUÇÃO DE PARADA DE ÔNIBUS				990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	990,00
	1010 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS				4.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	4.990,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				62.960,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	50.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.660,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	5.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16100000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	4.320,00
	<b>2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>				<b>6.360,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.190,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	540,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	190,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	4.290,00
	<b>1213 AQUISIÇÃO DE DESSALINIZADOR</b>				<b>2.450,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	490,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	490,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	490,00
	<b>1220 RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL</b>				<b>4.950,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	990,00
	<b>1217 CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO GARAGEM MUNICIPAL</b>				<b>4.990,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	4.990,00
	<b>1218 PERFURAÇÕES DE POÇOS TUBULARES</b>				<b>7.960,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	1.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	1.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	1.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	1.990,00
	<b>2276 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				<b>1.870,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	370,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:475DF1C0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0148/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROIDÊNCIAS.*

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Administração Geral				
Ação	2007	Pagamentos de Precatórios				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339091	Sentenças Judiciais	Fonte de Recurso	10010000	RS	130.000,00
<b>Total da Suplementação (RS)</b>						<b>130.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	99.999	Reserva de Contingência				
Função	99	Reserva de Contingência				
Subfunção	999	Reserva de Contingência				
Programa	9999	Reserva de Contingência				
Ação	0999	Reserva de Contingência				
Natureza da Despesa	9	Reserva de Contingência				
Grupo de Natureza de Despesa	99	Reserva de Contingência				
Modalidade de Aplicação	9999	Reserva de Contingência				
Elemento de Despesa	999999	Reserva de Contingência	Fonte de Recurso	10010000	RS	130.000,00
<b>Valor da Anulações (R\$)</b>						<b>130.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 24 de novembro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**D87F8556

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N 27/2021 - RP**

**Termo de Homologação de Processo Licitatório**  
**Pregão Eletrônico N27/2021-RP**

A Autoridade Competente da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, sr.(a) Raimundo Nonato Dias Pinheiro, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no27/2021-RP, cujo objeto trata da aquisição de equipamentos hospitalares para unidades básicas de saúde deste município proposta n 12439.069000120003Ministério da Saúde.

**RESULTADO:**

**Lote 1:** CILINDRO DE GASES MEDICINAIS: Material de confecção: alumínio,Capacidade: 10 L.Suporte com Rodízios:.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 5.155,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CILINDRO DE GASES MEDICINAIS: Material de confecção: alumínio,Capacidade: 10 L.Suporte com Rodízios:	JGMORIYA	1.031,000000	5,00

**Lote 2:** BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: Material de confecção (Base): Ferro pintado, Apoio de Braço: Aço Inoxidável.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 735,98.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: Material de confecção (Base): Ferro pintado, Apoio de Braço: Aço Inoxidável	DJ	367,990000	2,00

**Lote 3:** LANTERNA CLINICA: Tipo: Led.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 135,98.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LANTERNA CLINICA: Tipo: Led	MD	67,990000	2,00

**Lote 4:** BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL : Modo de Operação/ Capacidade: Digital/ Até 16 Kg / Dimensões da Co.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 954,99.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL : Modo de Operação/ Capacidade: Digital/ Até 16 Kg / Dimensões da Co	BALMAK	954,990000	1,00

**Lote 5:** BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS : Modo de Operação/ capacidade: Digital/ Obeso (até 300Kg Régua A.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.  
 CNPJ: 31.499.939/0001-76.  
 Valor Global: 1.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS : Modo de Operação/ capacidade: Digital/ Obeso (até 300Kg Régua A	LIDER - P300C	1.740,000000	1,00

**Lote 6:** BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: modo de operação: mecânica.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.  
 CNPJ: 35.662.667/0001-34.  
 Valor Global: 3.209,97.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: modo de operação: mecânica	BALMAK	1.069,990000	3,00

**Lote 7:** MESA GINECOLÓGICA: Material de Confecção/ Gabinete com Portas e Gaveta: Aço ou ferro pintado/ não po.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.  
 CNPJ: 35.662.667/0001-34.  
 Valor Global: 1.091,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA GINECOLÓGICA: Material de Confecção/ Gabinete com Portas e Gaveta: Aço ou ferro pintado/ não po	DJ	1.091,000000	1,00

**Lote 8:** DETECTOR FETAL: Tipo/ Tecnologia/ Display: Portátil/Digital/ Possui.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira.  
 CNPJ: 09.210.219/0001-90.  
 Valor Global: 3.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DETECTOR FETAL: Tipo/ Tecnologia/ Display: Portátil/Digital/ Possui	BIC	900,000000	4,00

**Lote 9:** CARRO MACA SIMPLES: Grades laterais / suporte de soro / Colchonete/ Material de confecção: Possui/ P.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira.  
 CNPJ: 09.210.219/0001-90.  
 Valor Global: 6.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARRO MACA SIMPLES: Grades laterais / suporte de soro / Colchonete/ Material de confecção: Possui/ P	MODELO MOVEIS	3.150,000000	2,00

**Lote 10:** ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: Material de Confecção/ Gabinete com Portas e Gaveta: Aço ou ferro pintado/ n.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.  
 CNPJ: 38.259.748/0001-86.  
 Valor Global: 3.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: Material de Confecção/ Gabinete com Portas e Gaveta: Aço ou ferro pintado/ n	DENTEMED	1.780,000000	2,00

**Lote 11:** SELADORA: Tipo/ Aplicação: Manual/ Grau cirúrgico.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 32.593.430/0001-50.  
 Valor Global: 956,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SELADORA: Tipo/ Aplicação: Manual/ Grau cirúrgico	ESSENCE / SELMAX	239,000000	4,00

**Lote 12: RAO X (ODONTOLÓGICO):** Instalação / Modo de Operação / Tensão: coluna com braço convencional / Digit.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 32.593.430/0001-50.

Valor Global: 21.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RAIO X (ODONTOLÓGICO): Instalação / Modo de Operação / Tensão: coluna com braço convencional / Digit	X DENT / COLUNA MOVEL	7.100,000000	3,00

**Lote 13: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS:** Tipo: Led, sem fio sem radiômetro.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

CNPJ: 38.259.748/0001-86.

Valor Global: 1.736,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: Tipo: Led, sem fio sem radiômetro	DENTEMED	434,000000	4,00

**Lote 14: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: (até 75 litros)** Câmara de Esterilização / Modo de Operação / Capacidade.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 15.267,88.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: (até 75 litros) Câmara de Esterilização / Modo de Operação / Capacidade	STERMAX	3.816,970000	4,00

**Lote 15: CADEIRA DE RODAS ADULTO:** Material de confecção / apoio para braços / apoio para pés / elevação de pe.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira.

CNPJ: 09.210.219/0001-90.

Valor Global: 6.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA DE RODAS ADULTO: Material de confecção / apoio para braços / apoio para pés / elevação de pe	CARONE	1.080,000000	6,00

**Lote 16: BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL:** Material de confecção / apoio para braços / apoio para pés / elevação de p.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 31.499.939/0001-76.

Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: Material de confecção / apoio para braços / apoio para pés / elevação de p	LIDER - P200M	1.000,000000	1,00

**Lote 17: MESA DE EXAMES:** Material de confecção / capacidade / estrutura: Madeira/MDF/MDP/ mínima de 150kg / G.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira.

CNPJ: 09.210.219/0001-90.

Valor Global: 2.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA DE EXAMES: Material de confecção / capacidade / estrutura: Madeira/MDF/MDP/ mínima de 150kg / G	MODELO MOVEIS	2.750,000000	1,00

UMARIZAL, 19 de novembro de 2021

**RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**20048353

**CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N 27/2021 - RP**

**Termo de Adjudicação de Processo Licitatório**  
**Pregão Eletrônico N27/2021-RP**

O(A) Pregoeiro(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Sr.(a) Jarlene Barbosa de Menezes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 00000158/21, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO:**

**Lote 1: CILINDRO DE GASES MEDICINAIS:** Material de confecção: alumínio, Capacidade: 10 L. Suporte com Rodízios.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.  
CNPJ: 35.662.667/0001-34.  
Valor Global: 5.155,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CILINDRO DE GASES MEDICINAIS: Material de confecção: alumínio, Capacidade: 10 L. Suporte com Rodízios:	JGMORIYA	1.031,000000	5,00

**Lote 2: BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO:** Material de confecção (Base): Ferro pintado, Apoio de Braço: Aço Inoxidável.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.  
CNPJ: 35.662.667/0001-34.  
Valor Global: 735,98.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: Material de confecção (Base): Ferro pintado, Apoio de Braço: Aço Inoxidável	DJ	367,990000	2,00

**Lote 3: LANTERNA CLINICA:** Tipo: Led.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.  
CNPJ: 35.662.667/0001-34.  
Valor Global: 135,98.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LANTERNA CLINICA: Tipo: Led	MD	67,990000	2,00

**Lote 4: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL :** Modo de Operação/ Capacidade: Digital/ Até 16 Kg / Dimensões da Co.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.  
CNPJ: 35.662.667/0001-34.  
Valor Global: 954,99.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL : Modo de Operação/ Capacidade: Digital/ Até 16 Kg / Dimensões da Co	BALMAK	954,990000	1,00

**Lote 5: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS :** Modo de Operação/ capacidade: Digital/ Obeso (até 300Kg Régua A.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.  
CNPJ: 31.499.939/0001-76.  
Valor Global: 1.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS : Modo de Operação/ capacidade: Digital/ Obeso (até 300Kg Régua A	LIDER - P300C	1.740,000000	1,00

**Lote 6: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO:** modo de operação: mecânica.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.  
CNPJ: 35.662.667/0001-34.  
Valor Global: 3.209,97.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: modo de operação: mecânica	BALMAK	1.069,990000	3,00



**Lote 7: MESA GINECOLÓGICA:** Material de Confecção/ Gabinete com Portas e Gaveta: Aço ou ferro pintado/ não po.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 1.091,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA GINECOLÓGICA: Material de Confecção/ Gabinete com Portas e Gaveta: Aço ou ferro pintado/ não po	DJ	1.091,000000	1,00

**Lote 8: DETECTOR FETAL:** Tipo/ Tecnologia/ Display: Portátil/Digital/ Possui.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira.

CNPJ: 09.210.219/0001-90.

Valor Global: 3.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DETECTOR FETAL: Tipo/ Tecnologia/ Display: Portátil/Digital/ Possui	BIC	900,000000	4,00

**Lote 9: CARRO MACA SIMPLES:** Grades laterais / suporte de soro / Colchonete/ Material de confecção: Possui/ P.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira.

CNPJ: 09.210.219/0001-90.

Valor Global: 6.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARRO MACA SIMPLES: Grades laterais / suporte de soro / Colchonete/ Material de confecção: Possui/ P	MODELO MOVEIS	3.150,000000	2,00

**Lote 10: ULTRASSOM ODONTOLÓGICO:** Material de Confecção/ Gabinete com Portas e Gaveta: Aço ou ferro pintado/ n.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

CNPJ: 38.259.748/0001-86.

Valor Global: 3.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: Material de Confecção/ Gabinete com Portas e Gaveta: Aço ou ferro pintado/ n	DENTEMED	1.780,000000	2,00

**Lote 11: SELADORA:** Tipo/ Aplicação: Manual/ Grau cirúrgico.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 32.593.430/0001-50.

Valor Global: 956,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SELADORA: Tipo/ Aplicação: Manual/ Grau cirúrgico	ESSENCE / SELMAX	239,000000	4,00

**Lote 12: RAO X (ODONTOLÓGICO):** Instalação / Modo de Operação / Tensão: coluna com braço convencional / Digit.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 32.593.430/0001-50.

Valor Global: 21.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RAIO X (ODONTOLÓGICO): Instalação / Modo de Operação / Tensão: coluna com braço convencional / Digit	X DENT / COLUNA MOVEL	7.100,000000	3,00

**Lote 13: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS:** Tipo: Led, sem fio sem radiômetro.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

CNPJ: 38.259.748/0001-86.

Valor Global: 1.736,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: Tipo: Led, sem fio sem radiômetro	DENTEMED	434,000000	4,00

**Lote 14: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA:** (até 75 litros) Câmara de Esterilização / Modo de Operação / Capacidad.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.  
 CNPJ: 35.662.667/0001-34.  
 Valor Global: 15.267,88.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: (até 75 litros) Câmara de Esterilização / Modo de Operação / Capacidade	STERMAX	3.816,970000	4,00

**Lote 15: CADEIRA DE RODAS ADULTO: Material de confecção / apoio para braços / apoio para pés / elevação de pe.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira.  
 CNPJ: 09.210.219/0001-90.  
 Valor Global: 6.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA DE RODAS ADULTO: Material de confecção / apoio para braços / apoio para pés / elevação de pe	CARONE	1.080,000000	6,00

**Lote 16: BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: Material de confecção / apoio para braços / apoio para pés / elevação de p.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.  
 CNPJ: 31.499.939/0001-76.  
 Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: Material de confecção / apoio para braços / apoio para pés / elevação de p	LIDER - P200M	1.000,000000	1,00

**Lote 17: MESA DE EXAMES: Material de confecção / capacidade / estrutura: Madeira/MDF/MDP/ mínima de 150kg / G.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira.  
 CNPJ: 09.210.219/0001-90.  
 Valor Global: 2.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA DE EXAMES: Material de confecção / capacidade / estrutura: Madeira/MDF/MDP/ mínima de 150kg / G	MODELO MOVEIS	2.750,000000	1,00

UMARIZAL, 19 de novembro de 2021

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**4EC44543

**CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N 28/2021 - RP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N 28/2021-RP**

A Autoridade Competente da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, sr.(a) Raimundo Nonato Dias Pinheiro, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no28/2021-RP, cujo objeto trata da aquisição de equipamentos mobiliário em geral,elétricos, computadores e periféricos para unidades básicas de saúde deste município proposta n 12439.069000120003Ministério da Saúde.

**RESULTADO:**

**Lote 1: ARMÁRIO VITRINE: Número de portas: 02 portas; Material de confecção: Aço e ferro pintado;Laterais de.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: Inteligencia Com de Equipamentos e Serviços Eirelli.  
 CNPJ: 08.060.934/0001-20.  
 Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARMÁRIO VITRINE: Número de portas: 02 portas; Material de confecção: Aço e ferro pintado;Laterais de	GQS	800,000000	3,00

**Lote 2: MESA DE ESCRITÓRIO:Material de confecção: Madeira, MDP, MDF ou similar.;Composição: Simples; Gavetas.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: Inteligencia Com de Equipamentos e Serviços Eirelli.  
CNPJ: 08.060.934/0001-20.  
Valor Global: 2.860,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA DE ESCRITÓRIO: Material de confecção: Madeira, MDP, MDF ou similar.; Composição: Simples; Gavetas	GQS	260,000000	11,00

**Lote 4: ARMÁRIO:** Dimensões: Altura de 100 a 210 cm X largura de 70 a 110 cm Prateleira: 03 ou 04; Capacidade.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA.  
CNPJ: 38.127.083/0001-57.  
Valor Global: 4.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARMÁRIO: Dimensões: Altura de 100 a 210 cm X largura de 70 a 110 cm Prateleira: 03 ou 04; Capacidade	PROPRIA	550,000000	9,00

**Lote 7: CADEIRA:** Material de confecção: Aço, Ferro pintado; Braços: Não possui; Regulagem de Altura: Não pos.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA.  
CNPJ: 38.127.083/0001-57.  
Valor Global: 2.813,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA: Material de confecção: Aço, Ferro pintado; Braços: Não possui; Regulagem de Altura: Não pos	PROPRIA	97,000000	29,00

**Lote 9: COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO):** Descrição no Item/Lote 09, no Anexo I - Termo de Referência.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DP INFORMATICA LTDA.  
CNPJ: 42.280.959/0001-78.  
Valor Global: 15.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO): Descrição no Item/Lote 09, no Anexo I - Termo de Referência	RDINFO RN05	3.780,000000	4,00

**Lote 12: LONGARINA:** Assento/Encosto: Polipropileno; Número de Assentos: 03 Lugares; Apoio: sem apoio.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: Inteligencia Com de Equipamentos e Serviços Eirelli.  
CNPJ: 08.060.934/0001-20.  
Valor Global: 7.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LONGARINA: Assento/Encosto: Polipropileno; Número de Assentos: 03 Lugares; Apoio: sem apoio	GQS	350,000000	21,00

**Lote 16: ESTANTE:** Material de confecção / Capacidade / Prateleiras / Reforço: Aço, ferro pintado / de 101 a.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: Inteligencia Com de Equipamentos e Serviços Eirelli.  
CNPJ: 08.060.934/0001-20.  
Valor Global: 660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTANTE: Material de confecção / Capacidade / Prateleiras / Reforço: Aço, ferro pintado / de 101 a	GQS	330,000000	2,00

UMARIZAL, 24 de novembro de 2021

**RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
Código Identificador: 89B4CDAF

**CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N 28/2021 - RP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N 28/2021-RP**

O(A) Pregoeiro(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Sr.(a) Jarlene Barbosa de Menezes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº , que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

### RESULTADO:

**Lote 1:** ARMÁRIO VITRINE: Número de portas: 02 portas; Material de confecção: Aço e ferro pintado; Laterais de.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: Inteligencia Com de Equipamentos e Serviços Eirelli.

CNPJ: 08.060.934/0001-20.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARMÁRIO VITRINE: Número de portas: 02 portas; Material de confecção: Aço e ferro pintado; Laterais de	GQS	800,000000	3,00

**Lote 2:** MESA DE ESCRITÓRIO: Material de confecção: Madeira, MDP, MDF ou similar.; Composição: Simples; Gavetas.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: Inteligencia Com de Equipamentos e Serviços Eirelli.

CNPJ: 08.060.934/0001-20.

Valor Global: 2.860,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA DE ESCRITÓRIO: Material de confecção: Madeira, MDP, MDF ou similar.; Composição: Simples; Gavetas	GQS	260,000000	11,00

**Lote 4:** ARMÁRIO: Dimensões: Altura de 100 a 210 cm X largura de 70 a 110 cm Prateleira: 03 ou 04; Capacidade.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 4.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARMÁRIO: Dimensões: Altura de 100 a 210 cm X largura de 70 a 110 cm Prateleira: 03 ou 04; Capacidade	PROPRIA	550,000000	9,00

**Lote 7:** CADEIRA: Material de confecção: Aço, Ferro pintado; Braços: Não possui; Regulagem de Altura: Não pos.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 2.813,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA: Material de confecção: Aço, Ferro pintado; Braços: Não possui; Regulagem de Altura: Não pos.	PROPRIA	97,000000	29,00

**Lote 9:** COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO): Descrição no Item/Lote 09, no Anexo I - Termo de Referência.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DP INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 42.280.959/0001-78.

Valor Global: 15.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO): Descrição no Item/Lote 09, no Anexo I - Termo de Referência	RDINFO RN05	3.780,000000	4,00

**Lote 12:** LONGARINA: Assento/Encosto: Polipropileno; Número de Assentos: 03 Lugares; Apoio: sem apoio.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: Inteligencia Com de Equipamentos e Serviços Eirelli.

CNPJ: 08.060.934/0001-20.

Valor Global: 7.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LONGARINA: Assento/Encosto: Polipropileno; Número de Assentos: 03 Lugares; Apoio: sem apoio	GQS	350,000000	21,00

**Lote 16:** ESTANTE: Material de confecção / Capacidade / Prateleiras / Reforço: Aço, ferro pintado / de 101 a.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: Inteligencia Com de Equipamentos e Serviços Eirelli.

CNPJ: 08.060.934/0001-20.

Valor Global: 660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTANTE: Material de confecção / Capacidade / Prateleiras / Reforço: Aço, ferro pintado / de 101 a	QGS	330,000000	2,00

UMARIZAL, 23 de novembro de 2021

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**AD191074

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 133/2021**

**DECRETO Nº 133/2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.512,50 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.512,50 (quinze mil e quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 24 de novembro de 2021

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I  
(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	2001 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
			16 - 3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 15.512,50
Total da Ação:					R\$ 15.512,50
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 15.512,50

**ANEXO II  
(Reduções)**

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	2001 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
			23 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 15.000,00
			25 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 512,50
Total da Ação:					R\$ 15.512,50
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 15.512,50

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**DA178857

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO II**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS  
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**





Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>			<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS Até o Bimestre REALIZADAS (b)</b>
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>			0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2021-7409-929). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 10:21.				
Nota:				
<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).				

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**14802400

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO VI

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.799.872,80	13.074.121,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	572.638,50	127.701,34
IPTU	38.587,50	4.599,24
ISS	206.167,50	74.929,48
ITBI	12.127,50	0,00
IRRF	281.358,00	48.116,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.398,00	56,02
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	42.777,00	54.440,40
Aplicações Financeiras (II)	42.777,00	54.440,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.080.595,38	12.882.028,42
Cota-Parte do FPM	10.729.133,76	7.623.168,07
Cota-Parte do ICMS	1.504.912,50	1.110.472,04
Cota-Parte do IPVA	98.673,75	34.095,91
Cota-Parte do ITR	8.820,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	7.497,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	39.910,50	1.119,20
Transferências do FUNDEB	2.409.844,50	1.516.441,26
Outras Transferências Correntes	5.281.803,37	2.596.731,94
Demais Receitas Correntes	103.861,92	9.951,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	103.861,92	9.951,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	20.757.095,80	13.019.681,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.574.726,83	110.834,16
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	242.550,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	242.550,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.277.051,83	110.834,16
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.277.051,83	110.834,16
Outras Receitas de Capital	55.125,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	55.125,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.332.176,83	110.834,16
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>22.089.272,63</b>	<b>13.130.515,28</b>



DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO		
						LIQUIDADOS	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.516.406,20	11.742.310,97	10.197.847,29	10.135.988,62	30.931,63	178.079,66	178.079,66	
Pessoal e Encargos Sociais	8.413.832,75	5.587.759,25	4.875.855,01	4.862.096,58	0,00	75.665,00	75.665,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	13.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	10.089.343,45	6.154.551,72	5.321.992,28	5.273.892,04	30.931,63	102.414,66	102.414,66	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	10.089.343,45	6.154.551,72	5.321.992,28	5.273.892,04	30.931,63	102.414,66	102.414,66	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.503.176,20	11.742.310,97	10.197.847,29	10.135.988,62	30.931,63	178.079,66	178.079,66	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.608.068,43	1.052.950,90	964.760,56	918.879,43	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	3.608.068,43	1.052.950,90	964.760,56	918.879,43	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.608.068,43	1.052.950,90	964.760,56	918.879,43	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	496.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.607.369,63	12.795.261,87	11.162.607,85	11.054.868,05	30.931,63	178.079,66	178.079,66	

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	1.866.635,94	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>	
	<b>VALOR INCORRIDO</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	54.440,40	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>	1.921.076,34	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	824.629,40	2.774.265,27
Disponibilidade de Caixa	824.629,40	2.774.265,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	855.561,03	2.774.265,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	30.931,63	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-824.629,40	-2.774.265,27
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	1.949.635,87	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	30.931,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	1.918.704,24
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	1.864.263,84
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2022-1355-799). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 10:22.

Publicado por:  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:2BAA96D0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	538.240,50	127.645,32	
1.1- Receita resultante do IPTU	38.587,50	4.599,24	
1.2- Receita resultante do ITBI	12.127,50	0,00	

1.3-Receita resultante do ISS	206.167,50	74.929,48
1.4-Receita resultante do IRRF	281.358,00	48.116,60
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>14.709.930,51</b>	<b>10.852.583,43</b>
2.1-Cota Parte FPM	12.713.633,76	9.420.473,81
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.713.633,76	8.986.529,83
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	433.943,98
2.2-Cota Parte ICMS	1.824.637,50	1.388.089,90
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	39.910,50	1.399,61
2.4-Cota-Parte ITR	9.922,50	0,00
2.5-Cota-Parte IPVA	121.826,25	42.620,11
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>15.248.171,01</b>	<b>10.980.228,75</b>
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>2.941.986,10</b>	<b>2.083.727,89</b>
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>870.056,65</b>	<b>661.329,29</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>2.409.844,50</b>	<b>1.516.441,26</b>
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	2.409.844,50	1.516.441,26
6.1.1-Principal	2.409.844,50	1.516.441,26
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)<sup>1</sup></b>	<b>-532.141,60</b>	<b>-567.286,63</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>1.516.441,26</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.445.906,70	1.211.600,03	1.054.068,06	1.054.068,06	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	1.445.906,70	1.211.600,03	1.054.068,06	1.054.068,06	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	913.937,80	202.200,00	175.421,85	175.421,85	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	913.937,80	202.200,00	175.421,85	175.421,85	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>2.359.844,50</b>	<b>1.413.800,03</b>	<b>1.229.489,91</b>	<b>1.229.489,91</b>	<b>0,00</b>

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.992.193,73	1.742.085,25	1.731.311,32	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.413.800,03	1.229.489,91	1.229.489,91	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>8</sup></b>	<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO (j)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>	
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.061.508,88	1.742.085,25	1.742.085,25	114,88	
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>9</sup></b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)</b>	<b>% NÃO APLICADO (p)</b>	
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	151.644,13	286.951,35	286.951,35	18,92	

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>9</sup>	DE NO	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	NÃO APLICADO (s)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	<b>EM</b>
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	398.757,45	3.307,50	3.307,50	3.307,50	0,00	
24.1-Creche	398.757,45	3.307,50	3.307,50	3.307,50	0,00	
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	471.004,37	73.409,86	73.409,86	71.655,27	0,00	
<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>	<b>869.761,82</b>	<b>76.717,36</b>	<b>76.717,36</b>	<b>74.962,77</b>	<b>0,00</b>	

<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>		<b>VALOR</b>
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		1.306.207,27
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		-567.286,63
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)		0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7		0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 -(28 + 29 + 30 + 31))</b>		<b>1.873.493,90</b>

<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>		<b>VALOR EXIGIDO (x)</b>	<b>VALOR APLICADO (w)</b>	<b>% APLICADO (y)</b>
<b>33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>		2.745.057,19	1.873.493,90	17,06
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8</b>	<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>	<b>RP CANCELADOS (ac)</b>
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	50.071,81	50.071,81	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	50.071,81	50.071,81	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>34-SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)</b>				

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>					
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		503.842,50	57.494,50		
35.1-Salário-Educação		0,00	0,00		
35.2-PDDE		0,00	0,00		
35.3-PNAE		0,00	0,00		
35.4-PNATE		0,00	0,00		
35.5-Outras Transferências do FNDE		503.842,50	57.494,50		
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		407.442,50	0,00		
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
<b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>		<b>911.285,00</b>	<b>57.494,50</b>		
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	85.995,00	12.411,58	11.814,61	11.814,61	0,00
41.1-Creche	85.995,00	12.411,58	11.814,61	11.814,61	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	417.847,50	30.253,80	27.806,04	26.953,42	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>503.842,50</b>	<b>42.665,38</b>	<b>39.620,65</b>	<b>38.768,03</b>	<b>0,00</b>

<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>3.733.448,82</b>	<b>1.533.182,77</b>	<b>1.345.827,92</b>	<b>1.343.220,71</b>	<b>0,00</b>
47.1-Despesas Correntes	5.632.572,37	2.466.211,19	2.171.986,90	2.153.470,70	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	3.795.196,12	1.992.193,73	1.742.085,25	1.731.311,32	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.831.863,75	474.017,46	429.901,65	422.159,38	0,00
47.2-Despesas de Capital	892.622,50	311.549,98	299.780,00	299.780,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	892.622,50	311.549,98	299.780,00	299.780,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				0,00	12.625,59
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.516.441,26	0,00
50(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				1.263.964,26	133,39
51(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				252.477,00	12.492,20
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				252.477,00	12.492,20

FONTE: Sistema e-Pública (2501-0940-653). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 10:24.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:D04EA952

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO IX

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.557.768,43	1.188.381,96	2.369.386,47
Investimentos	3.557.768,43	1.188.381,96	2.369.386,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>3.557.768,43</b>	<b>1.188.381,96</b>	<b>2.369.386,47</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	<b>3.557.768,43</b>	<b>1.188.381,96</b>	<b>2.369.386,47</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1658-1981-227). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 10:26.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:8FC41010

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO XI

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>					<b>0,00</b>
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2020 (i)</b>	<b>2021 (j) = (Ib - (III + IIg))</b>					<b>SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)</b>
<b>VALOR (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>					<b>0,00</b>
FONTE: Sistema e-Pública (2055-8279-609). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 10:28.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							





considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**AB9C2164

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO XIV**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Em Reais
				Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				22.374.599,63
Previsão Atualizada				22.374.599,63
Receitas Realizadas				13.184.955,68
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				22.374.599,63
Créditos Adicionais				246.000,00
Dotação Atualizada				22.620.599,63
Despesas Empenhadas				12.795.261,87
Despesas Liquidadas				11.162.607,85
Despesas Pagas				11.054.868,05
Superávit Orçamentário				2.022.347,83
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas				12.795.261,87
Despesas Liquidadas				11.162.607,85
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida				14.682.815,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				14.682.815,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				14.682.815,87
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.866.635,94	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.921.076,34	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		30.931,63	0,00	30.931,63
Poder Executivo		30.931,63	0,00	30.931,63
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		178.479,66	0,00	178.079,66
Poder Executivo		178.479,66	0,00	178.079,66
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>209.411,29</b>	<b>0,00</b>	<b>209.011,29</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.873.493,90	25,00	17,06
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.742.085,25	70,00	114,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.045.904,89	15,00	19,40
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1887-5331-822). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 10:33.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**121F45EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 002/2021 – PMF/SEMCD- CADASTRO NO PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTUDANTES  
RELAÇÃO DOS ESTUDANTES DEFERIDOS E INDEFERIDOS**

Listagem final dos estudantes beneficiados com o Auxílio Transporte – Lei Municipal nº 725/2013,790/2014,839/2016 e 926/2021.

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	CIDADE	RESULTADO
01	Willian Anderson Moraes da Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Licenciatura em Química	Currais Novos	Deferido
02	Kaio Vitor Rosa da Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico de Nível Médio em Informática	Currais Novos	Deferido
03	Hemerson Ricardo Nunes	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Licenciatura em Química	Currais Novos	Deferido
04	Alexsandro Marques da Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática	Currais Novos	Deferido
05	Amanda Alves de Araújo	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico de Nível Médio em Alimentos	Currais Novos	Deferido
06	Maria Clara de Medeiros Araújo	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico de Nível Médio em Alimentos	Currais Novos	Deferido
07	Jennyfer Nathália Silva de Araújo	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico de Nível Médio em Informática	Currais Novos	Deferido
08	Luís Henrique Pereira da Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico de Nível Médio em Informática	Currais Novos	Deferido
09	Devid Oliveira da Cruz	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Alimentos	Currais Novos	Deferido
10	Cauã Macêdo do Nascimento	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática	Currais Novos	Deferido
11	Matheus Florêncio da Silva	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	Administração	Currais Novos	Deferido
12	Erica Naiara Moraes Paulino	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Alimentos	Currais Novos	Deferido
13	Gabriel Victor Cruz de Medeiros	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Alimentos	Currais Novos	Deferido
14	Radmila Macedo do Nascimento	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico de Nível Médio em Alimentos	Currais Novos	Deferido
15	Geffson Alex da Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico de Nível Médio em Informática	Currais Novos	Deferido
16	Ana Karollina Santos Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Nível Médio em Informática	Currais Novos	Deferido
17	Enio Mazuckierre Soares Dantas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico de Nível Médio em Alimentos	Currais Novos	Deferido
18	Clarice Aparecida Nóbrega da Silva Santos	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Nível Médio em Informática	Currais Novos	Deferido
19	Pedro Paulo Alves Araújo	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática	Currais Novos	Deferido
20	Ícaro Leonardo Cruz Delgado	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	Administração	Currais Novos	Deferido
21	Mairon Aragão de Medeiros	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Sistemas para Internet	Currais Novos	Deferido
22	Janielly Pereira Moraes	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico de Nível Médio em Alimentos	Currais Novos	Deferido
23	Erik Silva de Medeiros	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática	Currais Novos	Deferido
24	Alandson Matheus Silva de Lemos	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática	Currais Novos	Deferido
25	Marcos Antônio Toscano Souza	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico de Nível Médio em Alimentos	Currais Novos	Deferido
26	Joamerson Islan Santos Amaral	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Nível Médio em Informática	Currais Novos	Deferido
27	Paula Toscano Silva	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	Turismo	Currais Novos	Deferido
28	Francisco Maedson de Araújo Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico de Nível Médio em Alimentos	Currais Novos	Deferido
29	Maria Clara Silva Brito	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico de Nível Médio em Suporte em Informática	Currais Novos	Deferido
30	Líliã Mariane Oliveira da Cruz	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	Turismo	Currais Novos	Deferido
31	Daniele Erlane dos Santos	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	Administração	Currais Novos	Deferido
32	Ricardo Rickelme Silva Diniz	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Alimentos	Currais Novos	Deferido
33	Natália Alice Moraes Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico de Nível Médio em Informática	Currais Novos	Deferido
34	Francisco Canindé da Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Alimentos	Currais Novos	Deferido
35	Anderson Mateus Batista Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico de Nível Médio em Alimentos	Currais Novos	Deferido
36	Emilly Polyana Rodrigues dos Santos	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico de Nível em Vestuário	Caicó	Deferido
37	Lavinia Maria Fagundes Menezes	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico de Nível em Vestuário	Caicó	Deferido

**Listagem dos estudantes que tiveram o pedido do Auxílio Transporte – Lei Municipal nº 725/2013 790/2014,839/2016 e 926/2021.INDEFERIDO**

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	CIDADE	MOTIVO
01	Lorena Monaylla da Silva	UNP- Universidade Federal Potiguar	Serviço Social	Currais Novos	Não atende ao item 1.1.1 do Edital nº 002/2021- PMF/SEMECD
02	Francisco de Assis Alves Júnior		Fisioterapia	Santa Cruz	Não apresentou o comprovante do NIS conforme especificado no item 1.2 do Edital nº 002/2021- PMF/SEMECD

**A COMISSÃO**

**MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA SANTOS**

Presidente;



**TEREZA ALICE DE MEDEIROS SILVA**

Membro;

**MARIA JARLUCE DA SILVA**

Membro.

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:6B756BE5**

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2021 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

MUNICÍPIO DE ACARI  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 5 /2021  
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.697.528,00	37.474.341,49	4.425.186,20	27.387.486,64	100,00	10.086.854,85	5.438.395,29	24.550.278,59	100,00	12.924.062,90	
LEGISLATIVA	1.265.000,00	1.265.000,00	157.701,43	970.939,18	3,55	294.060,82	169.228,56	955.010,76	3,89	309.989,24	
Ação Legislativa	1.265.000,00	1.265.000,00	157.701,43	970.939,18	3,55	294.060,82	169.228,56	955.010,76	3,89	309.989,24	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	5.068.000,00	5.280.402,01	588.183,71	4.271.979,63	15,60	1.008.422,38	799.993,46	3.745.205,29	15,26	1.535.196,72	
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Administração Geral	5.048.000,00	5.260.402,01	588.183,71	4.271.979,63	15,60	988.422,38	799.993,46	3.745.205,29	15,26	1.515.196,72	
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.750.000,00	1.852.958,84	145.714,09	974.887,69	3,56	878.071,15	171.056,13	841.844,36	3,43	1.011.114,48	
Assistência ao Idoso	135.000,00	106.000,00	4.600,00	13.710,00	0,05	92.290,00	3.800,00	12.910,00	0,05	93.090,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	169.000,00	174.200,00	5.249,83	105.028,69	0,38	69.171,31	15.396,68	80.432,19	0,33	93.767,81	
Assistência Comunitária	1.446.000,00	1.572.758,84	135.864,26	856.149,00	3,13	716.609,84	151.859,45	748.502,17	3,05	824.256,67	

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	9.260.000,00	10.046.735,19	1.191.528,69	7.434.819,67	27,15	2.611.915,52	1.486.814,88	6.980.845,43	28,43	3.065.889,76
Atenção Básica	6.419.000,00	6.282.471,37	722.008,56	4.664.006,78	17,03	1.618.464,59	984.907,59	4.292.097,09	17,48	1.990.374,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.570.000,00	2.163.518,57	243.976,27	1.618.708,46	5,91	544.810,11	303.052,22	1.583.450,60	6,45	580.067,97
Suporte Profilático e Terapêutico	320.000,00	342.000,00	7.959,75	124.469,19	0,45	217.530,81	17.290,96	118.781,50	0,48	223.218,50
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	296.000,00	304.000,00	50.060,16	176.750,20	0,65	127.249,80	33.260,16	159.950,20	0,65	144.049,80
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	655.000,00	954.745,25	167.523,95	850.885,04	3,11	103.860,21	148.303,95	826.566,04	3,37	128.179,21
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	10.324.000,00	10.019.225,80	1.620.937,80	7.353.489,29	26,85	2.665.736,51	1.529.735,42	6.904.951,36	28,13	3.114.274,44
Ensino Fundamental	7.465.000,00	6.866.054,69	1.203.253,90	5.277.515,06	19,27	1.588.539,63	1.114.182,79	4.842.620,38	19,73	2.023.434,31
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	2.597.000,00	2.929.171,11	417.683,90	2.075.974,23	7,58	853.196,88	415.552,63	2.062.330,98	8,40	866.840,13
Educação de Jovens e Adultos	122.000,00	121.000,00	-	-	-	121.000,00	-	-	-	121.000,00
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	140.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	(0,00)	0,00	0,00	103.000,00
CULTURA	525.000,00	801.600,00	2.000,00	723.864,76	2,64	77.735,24	66.307,80	384.751,39	1,57	416.848,61
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	525.000,00	801.600,00	2.000,00	723.864,76	2,64	77.735,24	66.307,80	384.751,39	1,57	416.848,61
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	4.227.043,00	4.684.761,44	363.354,72	3.737.389,17	13,65	947.372,27	708.219,96	3.418.165,35	13,92	1.266.596,09
Infra-Estrutura Urbana	680.000,00	638.658,41	(161.942,22)	111.116,30	0,41	527.542,11	47.470,38	111.116,30	0,45	527.542,11
Serviços Urbanos	3.432.043,00	3.942.103,03	525.296,94	3.624.372,87	13,23	317.730,16	660.749,58	3.305.149,05	13,46	636.953,98
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	115.000,00	104.000,00	-	1.900,00	0,01	102.100,00	-	1.900,00	0,01	102.100,00
HABITAÇÃO	95.000,00	95.000,00	-	-	-	95.000,00	-	-	-	95.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	95.000,00	95.000,00	-	-	-	95.000,00	-	-	-	95.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	110.000,00	50.703,00	-	9.038,46	0,03	41.664,54	1.506,40	7.531,86	0,03	43.171,14
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	70.000,00	10.703,00	-	-	-	10.703,00	-	-	-	10.703,00
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	-	9.038,46	0,03	30.961,54	1.506,40	7.531,86	0,03	32.468,14
GESTÃO AMBIENTAL	26.500,00	18.500,00	-	136,00	0,00	18.364,00	-	136,00	0,00	18.364,00
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	26.500,00	18.500,00	-	136,00	0,00	18.364,00	-	136,00	0,00	18.364,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	560.000,00	665.070,21	-	282.537,50	1,03	382.532,71	68.898,00	145.795,00	0,59	519.275,21
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	70.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00
Demais Subfunções	490.000,00	662.070,21	-	282.537,50	1,03	379.532,71	68.898,00	145.795,00	0,59	516.275,21
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	725.000,00	950.000,00	209.412,60	595.412,60	2,17	354.587,40	274.606,43	375.806,43	1,53	574.193,57
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	725.000,00	950.000,00	209.412,60	595.412,60	2,17	354.587,40	274.606,43	375.806,43	1,53	574.193,57
COMÉRCIO E SERVIÇOS	225.000,00	173.000,00	500,00	500,00	0,00	172.500,00	500,00	500,00	0,00	172.500,00
Promoção Comercial	35.000,00	38.500,00	500,00	500,00	0,00	38.000,00	500,00	500,00	0,00	38.000,00
Comercialização	50.000,00	23.000,00	-	-	-	23.000,00	-	-	-	23.000,00
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	140.000,00	111.500,00	-	-	-	111.500,00	-	-	-	111.500,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	549.985,00	628.185,00	77.115,70	609.483,94	2,23	18.701,06	104.135,17	474.845,18	1,93	153.339,82
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	549.985,00	628.185,00	77.115,70	609.483,94	2,23	18.701,06	104.135,17	474.845,18	1,93	153.339,82
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	45.000,00	19.000,00	-	-	-	19.000,00	-	-	-	19.000,00
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	45.000,00	19.000,00	-	-	-	19.000,00	-	-	-	19.000,00
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	942.000,00	924.200,00	68.737,46	423.008,75	1,54	501.191,25	57.393,08	314.890,18	1,28	609.309,82
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	455.000,00	222.000,00	3.060,00	3.060,00	0,01	218.940,00	3.060,00	3.060,00	0,01	218.940,00
Lazer	45.000,00	30.000,00	-	18.000,00	0,07	12.000,00	1.800,00	12.600,00	0,05	17.400,00
Demais Subfunções	442.000,00	672.200,00	65.677,46	401.948,75	1,47	270.251,25	52.533,08	299.230,18	1,22	372.969,82
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>35.697.528,00</b>	<b>37.474.341,49</b>	<b>4.425.186,20</b>	<b>27.387.486,64</b>	<b>100,00</b>	<b>10.086.854,85</b>	<b>5.438.395,29</b>	<b>24.550.278,59</b>	<b>100,00</b>	<b>12.924.062,90</b>

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA

Prefeito Municipal

Contadora CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:3771099A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2021 - ASPS**

MUNICÍPIO DE ACARI									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
BIMESTRE 5 /2021									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
									1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)		% (b/a) x 100				
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	894.296,00	894.296,00	735.039,56						<b>82,19</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	74.000,00	74.000,00	89.850,50						<b>121,42</b>
IPTU	50.000,00	50.000,00	25.952,74						<b>51,91</b>
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.000,00	24.000,00	63.897,76						<b>266,24</b>
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	11.000,00	11.000,00	18.390,27						<b>167,18</b>
ITBI	10.000,00	10.000,00	18.360,27						<b>183,60</b>
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	30,00						<b>3,00</b>
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	459.296,00	459.296,00	345.305,10						<b>75,18</b>
ISS	450.000,00	450.000,00	344.149,40						<b>76,48</b>
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.296,00	9.296,00	1.155,70						<b>12,43</b>
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	350.000,00	281.493,69						<b>80,43</b>
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	17.479.000,00	17.479.000,00	15.340.880,17						<b>87,77</b>
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	12.091.567,22						<b>89,57</b>
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	4.469,94						<b>63,86</b>
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	396.218,42						<b>88,05</b>
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	2.839.287,57						<b>81,12</b>
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	3.131,72						<b>26,10</b>
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-						<b>0</b>
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	6.205,30						<b>62,05</b>
Outras	-	-	-						<b>0</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>18.373.296,00</b>	<b>18.373.296,00</b>	<b>16.075.919,73</b>						<b>87,50</b>
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.042.500,00	2.921.785,71	2.607.356,77	89,24	2.303.863,44	78,85	2.290.139,19	78,38	-
Despesas Correntes	2.962.500,00	2.863.730,71	2.564.526,77	89,55	2.277.283,44	79,52	2.263.559,19	79,04	-
Despesas de Capital	80.000,00	58.055,00	42.830,00	73,77	26.580,00	45,78	26.580,00	45,78	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	516.000,00	818.450,52	668.153,06	81,64	651.611,30	79,62	651.611,30	79,62	-
Despesas Correntes	461.000,00	803.250,52	654.693,06	81,51	647.041,30	80,55	647.041,30	80,55	-
Despesas de Capital	55.000,00	15.200,00	13.460,00	88,55	4.570,00	30,07	4.570,00	30,07	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	17.000,00	54.000,00	37.792,42	69,99	37.792,42	69,99	37.792,42	69,99	-
Despesas Correntes	17.000,00	54.000,00	37.792,42	69,99	37.792,42	69,99	37.792,42	69,99	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	24.500,00	64.500,00	22.859,16	35,44	6.059,16	9,39	6.059,16	9,39	-
Despesas Correntes	18.500,00	40.500,00	6.059,16	14,96	6.059,16	14,96	6.059,16	14,96	-
Despesas de Capital	6.000,00	24.000,00	16.800,00	70,00	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	0	-	0	-	0	-

Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	106.000,00	135.100,00	103.687,00	76,75	87.602,00	64,84	87.602,00	64,84
Despesas Correntes	34.000,00	127.000,00	97.033,00	76,40	86.113,00	67,81	86.113,00	67,81
Despesas de Capital	72.000,00	8.100,00	6.654,00	82,15	1.489,00	18,38	1.489,00	18,38
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.706.000,00</b>	<b>3.993.836,23</b>	<b>3.439.848,41</b>	<b>86,13</b>	<b>3.086.928,32</b>	<b>77,29</b>	<b>3.073.204,07</b>	<b>76,95</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.439.848,41	3.086.928,32	3.073.204,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.439.848,41</b>	<b>3.086.928,32</b>	<b>3.073.204,07</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	<b>2.411.387,96</b>		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	<b>2.411.387,96</b>		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	675.540,36		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	19,20		

<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	<b>Saldo Inicial (no exercício atual) (g)</b>	<b>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</b>			<b>Saldo Final (não aplicado) (k)</b>
		<b>Empenhadas (h)</b>	<b>Liquidadas (i)</b>	<b>Pagas (j)</b>	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO</b>	<b>Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)</b>	<b>Valor aplicado em ASPS no exercício (m)</b>	<b>Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)</b>	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)</b>	<b>Total inscrito em RP no exercício</b>	<b>Total de RP pagos2</b>	<b>Total de RP a pagar</b>	<b>Total de RP cancelados (p)</b>	<b>Total da compensação de RP cancelados (q)</b>	<b>Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3</b>
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	25.734,68	25.304,68	430,00	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)</b>										<b>-</b>

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
	<b>Saldo Inicial (s)</b>	<b>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</b>			<b>Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)</b>
		<b>Empenhadas (t)</b>	<b>Liquidadas (u)</b>	<b>Pagas (v)</b>	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)					-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a)x100</b>
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	5.170.000,00	5.170.000,00	3.589.242,79	69,42
Proveniente da União	4.920.000,00	4.920.000,00	3.269.174,50	66,45
Proveniente dos Estados	250.000,00	250.000,00	320.068,29	128,03
Proveniente de outros Municípios				0
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				0
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	123.699,00	123.699,00	22.818,11	18,45
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)</b>	<b>5.293.699,00</b>	<b>5.293.699,00</b>	<b>3.612.060,90</b>	<b>68,23</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.376.500,00	3.360.685,66	2.056.650,01	61,20	1.988.233,65	59,16	1.986.183,65	59,10	-
Despesas Correntes	3.189.500,00	3.334.800,05	2.052.788,01	61,56	1.986.661,65	59,57	1.984.611,65	59,51	-
Despesas de Capital	187.000,00	25.885,61	3.862,00	14,92	1.572,00	6,07	1.572,00	6,07	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.054.000,00	1.345.068,05	950.555,40	70,67	931.839,30	69,28	834.730,95	62,06	-
Despesas Correntes	754.000,00	1.152.268,05	761.155,40	66,06	742.439,30	64,43	645.330,95	56,01	-
Despesas de Capital	300.000,00	192.800,00	189.400,00	98,24	189.400,00	98,24	189.400,00	98,24	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	303.000,00	288.000,00	86.676,77	30,10	80.989,08	28,12	80.989,08	28,12	-
Despesas Correntes	302.000,00	287.000,00	86.676,77	30,20	80.989,08	28,22	80.989,08	28,22	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	271.500,00	239.500,00	153.891,04	64,26	153.891,04	64,26	153.891,04	64,26	-
Despesas Correntes	265.500,00	233.500,00	153.891,04	65,91	153.891,04	65,91	153.891,04	65,91	-
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	549.000,00	814.145,25	747.198,04	91,78	738.964,04	90,77	738.964,04	90,77	-
Despesas Correntes	200.000,00	574.000,00	535.025,09	93,21	526.791,09	91,78	526.791,09	91,78	-
Despesas de Capital	349.000,00	240.145,25	212.172,95	88,35	212.172,95	88,35	212.172,95	88,35	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)</b>	<b>5.554.000,00</b>	<b>6.047.398,96</b>	<b>3.994.971,26</b>	<b>66,06</b>	<b>3.893.917,11</b>	<b>64,39</b>	<b>3.794.758,76</b>	<b>62,75</b>	<b>-</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	6.419.000,00	6.282.471,37	4.664.006,78	74,24	4.292.097,09	68,32	4.276.322,84	68,07	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.570.000,00	2.163.518,57	1.618.708,46	74,82	1.583.450,60	73,19	1.486.342,25	68,70	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	320.000,00	342.000,00	124.469,19	36,39	118.781,50	34,73	118.781,50	34,73	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	296.000,00	304.000,00	176.750,20	58,14	159.950,20	52,62	159.950,20	52,62	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	655.000,00	949.245,25	850.885,04	89,64	826.566,04	87,08	826.566,04	87,08	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)</b>	<b>9.260.000,00</b>	<b>10.041.235,19</b>	<b>7.434.819,67</b>	<b>74,04</b>	<b>6.980.845,43</b>	<b>69,52</b>	<b>6.867.962,83</b>	<b>68,40</b>	<b>-</b>
<b>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes</b>	<b>5.554.000,00</b>	<b>6.047.398,96</b>	<b>3.994.971,26</b>	<b>66,06</b>	<b>3.893.917,11</b>	<b>64,39</b>	<b>3.794.758,76</b>	<b>62,75</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)</b>	<b>3.706.000,00</b>	<b>3.993.836,23</b>	<b>3.439.848,41</b>	<b>86,13</b>	<b>3.086.928,32</b>	<b>77,29</b>	<b>3.073.204,07</b>	<b>76,95</b>	<b>-</b>

FERNANDO ANTONIO BEZERRA  
PREFEITO MUNICIPALMARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7Publicado por:  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:5BB468B2ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRAGABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 682/2021AFONSO BEZERRA/RN  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

## I – METAS ANUAIS

2022

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)													RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	
Receita Total	43.039.500,00	40.190.878,38	0,29	104,44	45.191.475,00	42.343.474,58	0,30	104,80	45.905.619,38	44.460.648,31	0,30	104,80	
Receitas Primárias ( I )	41.522.250,00	40.079.391,89	0,29	104,15	43.598.362,50	42.226.016,95	0,30	104,51	45.778.280,63	44.337.317,80	0,30	104,51	
Receitas Primárias Correntes	44.636.550,00	43.085.472,97	0,31	-	46.868.377,50	45.393.101,69	0,32	-	49.211.796,38	47.662.756,78	0,33	-	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.063.250,00	1.991.554,05	0,01	-	2.166.412,50	2.098.220,34	0,01	-	2.274.733,13	2.203.131,36	0,02	-	
Contribuições	210.000,00	202.702,70	0,00	-	220.500,00	213.559,32	0,00	-	231.525,00	224.237,29	0,00	-	
Transferências Correntes	42.115.500,00	40.652.027,03	0,29	-	44.221.275,00	42.829.322,03	0,30	-	46.432.338,75	44.970.788,14	0,31	-	
Demais Receitas Primárias Correntes	247.800,00	239.189,19	0,00	-	260.190,00	252.000,00	0,00	-	273.199,50	264.600,00	0,00	-	
Receitas Primárias de Capital	52.500,00	50.675,68	0,00	-	55.125,00	53.389,83	0,00	-	57.881,25	56.059,32	0,00	-	
Despesa Total	43.039.500,00	41.543.918,92	0,30	107,96	45.191.475,00	43.768.983,05	0,31	108,32	47.451.048,75	45.957.432,20	0,31	108,32	
Despesas Primárias ( II )	42.168.000,00	40.702.702,70	0,29	105,77	44.276.400,00	42.882.711,86	0,30	106,13	46.490.220,00	45.026.847,46	0,31	106,13	
Despesas Primárias Correntes	36.790.425,00	35.511.993,24	0,25	-	38.629.946,25	37.413.991,53	0,26	-	40.561.443,56	39.284.691,10	0,27	-	
Pessoal e Encargos Sociais	20.245.050,00	19.541.554,05	0,14	-	21.257.302,50	20.588.186,44	0,14	-	22.320.167,63	21.617.595,76	0,15	-	
Outras despesas Correntes	16.545.375,00	15.970.439,19	0,11	-	17.372.643,75	16.825.805,08	0,12	-	18.241.275,94	17.667.095,34	0,12	-	
Despesas Primárias de Capital	5.377.575,00	5.190.709,46	0,04	-	5.646.453,75	5.468.720,34	0,04	-	5.928.776,44	5.742.156,36	0,04	-	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado Primário (III) = ( I - II )	(645.750,00)	(623.310,81)	(0,00)	(1,62)	(678.037,50)	(656.694,92)	(0,00)	(1,63)	(711.939,38)	(689.529,66)	(0,00)	(1,63)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	63.000,00	60.810,81	0,00	-	66.150,00	64.067,80	0,00	-	69.457,50	67.271,19	0,00	-	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	84.000,00	81.081,08	0,00	-	88.200,00	85.423,73	0,00	-	92.610,00	89.694,92	0,00	-	
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	(666.750,00)	(643.581,08)	(0,00)	(1,67)	(700.087,50)	(678.050,85)	(0,00)	(1,68)	(735.091,88)	(711.953,39)	(0,00)	(1,68)	
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	

Fonte: Relatório Focus Banco Central / IBGE /Relatórios da LRF

Publicado por:  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:F10607F5

GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 682/2021

AFONSO BEZERRA/RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)													RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES												
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%		
Receita Total	33.738.759,75	34.618.352,35	2,61	39.655.000,00	14,55	41.637.750,00	5,00	43.719.637,50	5,00	45.905.619,38	5,00		
Receitas Primárias ( I )	33.690.484,78	34.598.983,81	2,70	39.545.000,00	14,30	41.522.250,00	5,00	43.598.362,50	5,00	45.778.280,63	5,00		
Despesa Total	31.818.179,97	32.942.995,63	3,54	40.990.000,00	24,43	43.039.500,00	5,00	45.191.475,00	5,00	47.451.048,75	5,00		
Despesas Primárias ( II )	30.849.691,09	32.025.224,89	3,81	40.160.000,00	25,40	42.168.000,00	5,00	44.276.400,00	5,00	46.490.220,00	5,00		
Resultado Primário (III) = ( I - II )	2.840.793,69	2.573.758,92	(9,40)	(615.000,00)	(123,90)	(645.750,00)	5,00	(678.037,50)	5,00	(711.939,38)	5,00		
Resultado Nominal	2.849.777,33	2.557.215,79	(10,27)	(635.000,00)	(124,83)	(666.750,00)	5,00	(700.087,50)	5,00	(735.091,88)	5,00		
Dívida Pública Consolidada	13.717.629,13	11.269.803,47	(17,84)	-	(100,00)	-	-	-	-	-	-		
Dívida Consolidada Líquida	13.022.090,59	10.007.415,03	(23,15)	-	(100,00)	-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES												
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%		



Receita Total	32.344.703,05	33.121.270,91	2,40	37.795.463,21	14,11	40.190.878,38	6,34	42.343.474,58	5,36	44.460.648,31	5,00
Receitas Primárias ( I )	32.298.422,76	33.102.739,96	2,49	37.690.621,43	13,86	40.079.391,89	6,34	42.226.016,95	5,36	44.337.317,80	5,00
Despesas Total	30.503.479,98	31.518.365,51	3,33	39.067.861,23	23,95	41.543.918,92	6,34	43.768.983,05	5,36	45.957.432,20	5,00
Despesas Primárias ( II )	29.575.008,24	30.640.284,05	3,60	38.276.782,31	24,92	40.702.702,70	6,34	42.882.711,86	5,36	45.026.847,46	5,00
Resultado Primário (III) = ( I - II )	2.723.414,52	2.462.455,91	(9,58)	(586.160,88)	(123,80)	(623.310,81)	6,34	(656.694,92)	5,36	(689.529,66)	5,00
Resultado Nominal	2.732.026,97	2.446.628,20	(10,45)	(605.223,03)	(124,74)	(643.581,08)	6,34	(678.050,85)	5,36	(711.953,39)	5,00
Dívida Pública Consolidada	13.150.828,42	10.782.437,30	(18,01)	-	(100,00)	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	12.484.028,94	9.574.641,25	(23,30)	-	(100,00)	-	-	-	-	-	-

Fonte: Relatório Focus Banco Central / IBGE/ Relatórios da LRF

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**F0705C34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - V BIM - 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	23.874.522,00	23.874.522,00	3.770.429,61	18.868.699,85	5.005.822,15
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.100.100,00	1.100.100,00	122.086,14	817.478,83	282.621,17
1.1.1 Impostos	1.088.100,00	1.088.100,00	122.086,14	817.478,83	270.621,17
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	260.000,00	260.000,00	3.370,59	145.784,79	114.215,21
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	260.000,00	260.000,00	3.370,59	145.784,79	114.215,21
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	250.000,00	250.000,00	3.370,59	145.784,79	104.215,21
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	250.000,00	250.000,00	3.370,59	145.784,79	104.215,21
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	208.000,00	208.000,00	0,00	115.449,48	92.550,52
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	42.000,00	42.000,00	3.370,59	30.335,31	11.664,69
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	828.100,00	828.100,00	118.715,55	671.694,04	156.405,96
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	26.100,00	26.100,00	0,00	0,00	26.100,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	802.000,00	802.000,00	118.715,55	671.694,04	130.305,96
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	802.000,00	802.000,00	118.715,55	671.694,04	130.305,96
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	800.000,00	800.000,00	118.715,55	671.694,04	128.305,96
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2 Contribuições	70.300,00	70.300,00	6.601,51	38.193,13	32.106,87
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.300,00	70.300,00	6.601,51	38.193,13	32.106,87
1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.300,00	70.300,00	6.601,51	38.193,13	32.106,87
1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	70.300,00	70.300,00	6.601,51	38.193,13	32.106,87
1.3 Receita Patrimonial	32.100,00	32.100,00	23.502,79	58.869,28	-26.769,28
1.3.2 Valores Mobiliários	32.100,00	32.100,00	23.502,79	58.869,28	-26.769,28
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	32.100,00	32.100,00	23.502,79	58.869,28	-26.769,28
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	32.100,00	32.100,00	23.502,79	58.869,28	-26.769,28
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	32.100,00	32.100,00	23.502,79	58.869,28	-26.769,28
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	16.000,00	16.000,00	15.176,97	39.845,68	-23.845,68
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	200,00	200,00	0,00	2,85	197,15
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.500,00	1.500,00	637,77	2.056,23	-556,23
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	6.500,00	6.500,00	4.008,49	7.460,62	-960,62
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.200,00	1.200,00	881,70	2.336,67	-1.136,67
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	0,00	52,32	147,68
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	2.000,00	2.000,00	1.498,67	3.800,27	-1.800,27
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	500,00	500,00	523,38	1.076,96	-576,96
1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	58,40	110,43	-10,43
1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	339,57	697,53	-197,53
1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	259,47	1.146,22	-646,22
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	500,00	500,00	118,37	283,50	216,50
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	22.340.158,00	22.340.158,00	3.618.239,17	17.915.719,12	4.424.438,88
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.206.984,00	11.206.984,00	1.798.518,74	9.119.406,28	2.087.577,72
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.206.984,00	11.206.984,00	1.798.518,74	9.119.406,28	2.087.577,72
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.184.350,00	8.184.350,00	1.274.142,23	7.623.555,67	560.794,33
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.386.480,00	7.386.480,00	1.273.866,43	7.189.224,09	197.255,91
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.386.480,00	7.386.480,00	1.273.866,43	7.189.224,09	197.255,91
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.233.100,00	9.233.100,00	1.592.332,99	8.986.529,83	246.570,17
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.846.620,00	-1.846.620,00	-318.466,56	-1.797.305,74	-49.314,26
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	401.800,00	401.800,00	0,00	0,00	401.800,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	401.800,00	401.800,00	0,00	0,00	401.800,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	401.800,00	401.800,00	0,00	0,00	401.800,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	395.430,00	395.430,00	0,00	433.943,98	-38.513,98
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	395.430,00	395.430,00	0,00	433.943,98	-38.513,98
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	395.430,00	395.430,00	0,00	433.943,98	-38.513,98
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	640,00	640,00	275,80	387,60	252,40
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	640,00	640,00	275,80	387,60	252,40
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	344,73	484,47	315,53
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-160,00	-160,00	-68,93	-96,87	-63,13
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	202.000,00	202.000,00	72.812,79	311.823,89	-109.823,89
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	80.000,00	80.000,00	32.124,79	141.094,92	-61.094,92
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	80.000,00	80.000,00	32.124,79	141.094,92	-61.094,92
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	120.000,00	120.000,00	40.688,00	170.728,97	-50.728,97
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	120.000,00	120.000,00	40.688,00	170.728,97	-50.728,97
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.488.754,00	1.488.754,00	123.836,45	580.428,62	908.325,38

1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	1.321.534,00	1.321.534,00	91.907,63	469.477,75	852.056,25
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.321.534,00	1.321.534,00	91.907,63	469.477,75	852.056,25
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	143.642,00	143.642,00	23.110,63	118.027,30	25.614,70
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	233.780,00	233.780,00	18.600,00	92.100,00	141.680,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	944.112,00	944.112,00	50.197,00	259.350,45	684.761,55
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	66.220,00	66.220,00	5.750,34	30.710,19	35.509,81
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	66.220,00	66.220,00	5.750,34	30.710,19	35.509,81
1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	66.220,00	66.220,00	5.750,34	30.710,19	35.509,81
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	40.000,00	40.000,00	21.720,88	57.142,48	-17.142,48
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	40.000,00	40.000,00	21.720,88	57.142,48	-17.142,48
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	1.385,40	33.807,00	-23.807,00
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	20.335,48	23.335,48	6.664,52
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	61.000,00	61.000,00	4.457,60	23.098,20	37.901,80
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	61.000,00	61.000,00	4.457,60	23.098,20	37.901,80
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	61.000,00	61.000,00	4.457,60	23.098,20	37.901,80
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	77.000,00	77.000,00	280.000,00	319.689,34	-242.689,34
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	77.000,00	77.000,00	280.000,00	319.689,34	-242.689,34
1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	77.000,00	77.000,00	280.000,00	319.689,34	-242.689,34
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	385.120,00	385.120,00	26.912,35	164.086,53	221.033,47
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	112.700,00	112.700,00	13.547,15	68.897,46	43.802,54
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	112.700,00	112.700,00	13.547,15	68.897,46	43.802,54
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	91.000,00	91.000,00	13.365,20	66.826,00	24.174,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	91.000,00	91.000,00	13.365,20	66.826,00	24.174,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	91.000,00	91.000,00	13.365,20	66.826,00	24.174,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	93.200,00	93.200,00	0,00	28.363,07	64.836,93
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	93.200,00	93.200,00	0,00	28.363,07	64.836,93
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	93.200,00	93.200,00	0,00	28.363,07	64.836,93
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	84.620,00	84.620,00	0,00	0,00	84.620,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	84.620,00	84.620,00	0,00	0,00	84.620,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	2.826,90	14.134,50	-13.734,50
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	2.826,90	14.134,50	-13.734,50
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	2.826,90	14.134,50	-13.734,50
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	500,00	500,00	2.826,90	14.134,50	-13.634,50
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-100,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	565.560,00	565.560,00	17.988,02	105.687,73	459.872,27
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	565.560,00	565.560,00	17.988,02	105.687,73	459.872,27
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	565.560,00	565.560,00	17.988,02	105.687,73	459.872,27
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	26.000,00	26.000,00	5.088,00	5.088,00	20.912,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	45.180,00	45.180,00	1.430,00	13.282,08	31.897,92
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	35.480,00	35.480,00	0,00	0,00	35.480,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	446.700,00	446.700,00	11.470,02	87.317,65	359.382,35
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	123.800,00	123.800,00	0,00	0,00	123.800,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	123.800,00	123.800,00	0,00	0,00	123.800,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	123.800,00	123.800,00	0,00	0,00	123.800,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.637.228,00	6.637.228,00	1.221.858,29	5.627.204,33	1.010.023,67
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.637.228,00	6.637.228,00	1.221.858,29	5.627.204,33	1.010.023,67
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	6.557.328,00	6.557.328,00	1.194.283,86	5.429.318,43	1.128.009,57
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	6.472.000,00	6.472.000,00	1.187.589,29	5.378.183,37	1.093.816,63
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	6.472.000,00	6.472.000,00	1.187.589,29	5.378.183,37	1.093.816,63
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	8.090.000,00	8.090.000,00	1.484.486,54	6.722.728,96	1.367.271,04
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.618.000,00	-1.618.000,00	-296.897,25	-1.344.545,59	-273.454,41
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	51.680,00	51.680,00	4.019,82	41.953,85	9.726,15
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	51.680,00	51.680,00	4.019,82	41.953,85	9.726,15

1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	64.600,00	64.600,00	5.024,78	52.442,32	12.157,68
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.920,00	-12.920,00	-1.004,96	-10.488,47	-2.431,53
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.848,00	4.848,00	1.070,67	4.984,87	-136,87
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.848,00	4.848,00	1.070,67	4.984,87	-136,87
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.060,00	6.060,00	1.338,34	6.231,12	-171,12
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.212,00	-1.212,00	-267,67	-1.246,25	34,25
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	28.800,00	28.800,00	1.604,08	4.196,34	24.603,66
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	28.800,00	28.800,00	1.604,08	4.196,34	24.603,66
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	19.900,00	19.900,00	0,00	0,00	19.900,00
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	19.900,00	19.900,00	0,00	0,00	19.900,00
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	19.900,00	19.900,00	0,00	0,00	19.900,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	10.000,00	10.000,00	27.574,43	197.885,90	-187.885,90
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	10.000,00	10.000,00	27.574,43	197.885,90	-187.885,90
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	10.000,00	10.000,00	27.574,43	197.885,90	-187.885,90
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.495.946,00	4.495.946,00	597.862,14	3.169.108,51	1.326.837,49
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.495.946,00	4.495.946,00	597.862,14	3.169.108,51	1.326.837,49
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.495.946,00	4.495.946,00	597.862,14	3.169.108,51	1.326.837,49
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.495.946,00	4.495.946,00	597.862,14	3.169.108,51	1.326.837,49
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.495.946,00	4.495.946,00	597.862,14	3.169.108,51	1.326.837,49
1.9 Outras Receitas Correntes	326.864,00	326.864,00	0,00	38.439,49	288.424,51
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3 Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	311.864,00	311.864,00	0,00	38.439,49	273.424,51
1.9.9.099 Outras Receitas	311.864,00	311.864,00	0,00	38.439,49	273.424,51
1.9.9.099.2 Outras Receitas - Financeiras	311.864,00	311.864,00	0,00	38.439,49	273.424,51
1.9.9.099.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	311.864,00	311.864,00	0,00	38.439,49	273.424,51
2 Receitas de Capital	1.748.700,00	1.748.700,00	178.285,71	553.140,41	1.195.559,59
2.4 Transferências de Capital	1.748.700,00	1.748.700,00	178.285,71	553.140,41	1.195.559,59
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.595.400,00	1.595.400,00	178.285,71	553.140,41	1.042.259,59
2.4.1.8 Transferências da União – Específicas de Estados, DF e Municípios	1.595.400,00	1.595.400,00	178.285,71	553.140,41	1.042.259,59
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	279.500,00	279.500,00	0,00	0,00	279.500,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	279.500,00	279.500,00	0,00	0,00	279.500,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	279.500,00	279.500,00	0,00	0,00	279.500,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.315.900,00	1.315.900,00	178.285,71	553.140,41	762.759,59
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	368.100,00	368.100,00	0,00	374.854,70	-6.754,70
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	368.100,00	368.100,00	0,00	374.854,70	-6.754,70
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	108.200,00	108.200,00	0,00	0,00	108.200,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	108.200,00	108.200,00	0,00	0,00	108.200,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	839.600,00	839.600,00	178.285,71	178.285,71	661.314,29
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	839.600,00	839.600,00	178.285,71	178.285,71	661.314,29
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	153.300,00	153.300,00	0,00	0,00	153.300,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	153.300,00	153.300,00	0,00	0,00	153.300,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.500,00	150.500,00	0,00	0,00	150.500,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	150.500,00	150.500,00	0,00	0,00	150.500,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	150.500,00	150.500,00	0,00	0,00	150.500,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00

2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
Total Receitas	25.623.222,00	25.623.222,00	3.948.715,32	19.421.840,26	6.201.381,74

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	25.623.222,00	0,00	25.623.222,00	1.993.164,70	23.765.330,40	1.857.891,60	4.789.453,90	18.657.067,93	6.966.154,07	18.628.284,62	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	21.421.950,00	1.933.085,00	23.355.035,00	1.943.164,70	22.460.450,43	894.584,57	4.576.436,13	17.516.482,18	5.838.552,82	17.488.188,82	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.087.950,00	61.510,00	14.149.460,00	-196.459,20	13.776.015,21	373.444,79	2.337.985,53	10.191.461,51	3.957.998,49	10.186.594,18	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	14.087.950,00	61.510,00	14.149.460,00	-196.459,20	13.776.015,21	373.444,79	2.337.985,53	10.191.461,51	3.957.998,49	10.186.594,18	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	886.400,00	-42.920,00	843.480,00	-143.000,00	813.400,00	30.080,00	215.503,80	550.293,90	293.186,10	550.293,90	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.434.850,00	-248.900,00	10.185.950,00	-385.979,50	9.962.165,16	223.784,84	1.419.641,74	7.563.757,59	2.622.192,41	7.562.389,27	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.444.700,00	-2.780,00	2.441.920,00	-86.300,00	2.344.966,68	96.953,32	280.419,69	1.429.063,08	1.012.856,92	1.425.564,07	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	34.500,00	-20.000,00	14.500,00	0,00	3.600,00	10.900,00	3.600,00	3.600,00	10.900,00	3.600,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	33.500,00	-31.360,00	2.140,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	252.000,00	407.470,00	659.470,00	418.820,30	651.883,37	7.586,63	418.820,30	644.746,94	14.723,06	644.746,94	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	100.000,00	105.000,00	104.729,65	104.729,65	270,35	104.729,65	104.729,65	270,35	104.729,65	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	100.000,00	105.000,00	104.729,65	104.729,65	270,35	104.729,65	104.729,65	270,35	104.729,65	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	100.000,00	105.000,00	104.729,65	104.729,65	270,35	104.729,65	104.729,65	270,35	104.729,65	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.329.000,00	1.771.575,00	9.100.575,00	2.034.894,25	8.579.705,57	520.869,43	2.133.720,95	7.220.291,02	1.880.283,98	7.196.864,99	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	70.500,00	-31.644,37	38.855,63	0,00	29.480,00	9.375,63	4.962,00	24.751,00	14.104,63	24.751,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	70.000,00	-31.644,37	38.355,63	0,00	29.480,00	8.875,63	4.962,00	24.751,00	13.604,63	24.751,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	22.000,00	32.400,00	54.400,00	0,00	52.312,08	2.087,92	8.718,68	47.552,74	6.847,26	47.552,74	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.000,00	32.400,00	54.400,00	0,00	52.312,08	2.087,92	8.718,68	47.552,74	6.847,26	47.552,74	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	60.000,00	127.000,00	187.000,00	0,00	187.000,00	0,00	34.000,00	136.000,00	51.000,00	136.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	127.000,00	187.000,00	0,00	187.000,00	0,00	34.000,00	136.000,00	51.000,00	136.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.176.500,00	1.643.819,37	8.820.319,37	2.034.894,25	8.310.913,49	509.405,88	2.086.040,27	7.011.987,28	1.808.332,09	6.988.561,25	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	54.000,00	-8.315,00	45.685,00	5.460,00	22.600,00	23.085,00	5.460,00	22.600,00	23.085,00	22.600,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	14.500,00	-12.100,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.129.420,00	977.810,00	4.107.230,00	1.207.503,57	4.161.352,62	-54.122,62	1.051.704,75	3.529.019,25	578.210,75	3.529.019,25	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	12.000,00	-10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	256.000,00	155.830,00	411.830,00	62.628,45	351.748,66	60.081,34	24.170,45	279.930,48	131.899,52	279.930,48	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.000,00	5.650,00	28.650,00	5.089,37	17.421,42	11.228,58	5.089,37	17.421,42	11.228,58	17.421,42	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00	-4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	362.500,00	-123.710,00	238.790,00	13.879,88	152.093,88	86.696,12	22.863,97	115.692,97	123.097,03	115.692,97	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.664.000,00	910.659,37	3.574.659,37	728.379,35	3.263.988,28	310.671,09	921.250,73	2.764.251,09	810.408,28	2.748.508,46	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	226.600,00	-178.100,00	48.500,00	0,00	26.200,00	22.300,00	2.800,00	15.400,00	33.100,00	15.400,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	223.580,00	-16.275,00	207.305,00	0,00	200.024,92	7.280,08	25.160,69	177.396,30	29.908,70	169.712,90	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	64.000,00	17.100,00	81.100,00	4.130,00	79.760,00	1.340,00	18.250,00	56.430,00	24.670,00	56.430,00	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	19.500,00	-18.300,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	11.000,00	-700,00	10.300,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	88.400,00	-52.690,00	35.710,00	0,00	19.100,00	16.610,00	0,00	18.688,74	17.021,26	18.688,74	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.000,00	5.960,00	22.960,00	7.823,63	16.623,71	6.336,29	9.290,31	15.157,03	7.802,97	15.157,03	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	3.789.100,00	-1.522.965,00	2.266.135,00	50.000,00	1.304.879,97	961.255,03	213.017,77	1.140.585,75	1.125.549,25	1.140.095,80	0,00
44 INVESTIMENTO	3.534.100,00	-1.517.965,00	2.016.135,00	0,00	1.004.879,97	1.011.255,03	132.147,00	870.600,32	1.145.534,68	870.110,37	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.534.100,00	-1.517.965,00	2.016.135,00	0,00	1.004.879,97	1.011.255,03	132.147,00	870.600,32	1.145.534,68	870.110,37	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	36.500,00	-25.900,00	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.000,00	-70.900,00	20.100,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.331.000,00	-1.005.435,00	1.325.565,00	0,00	583.480,97	742.084,03	0,00	449.261,32	876.303,68	448.771,37	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.047.000,00	-480.580,00	566.420,00	0,00	346.938,60	219.481,40	132.147,00	346.878,60	219.541,40	346.878,60	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.000,00	18.050,00	34.050,00	0,00	19.596,92	14.453,08	0,00	19.596,92	14.453,08	19.596,92	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.600,00	50.800,00	58.400,00	0,00	54.863,48	3.536,52	0,00	54.863,48	3.536,52	54.863,48	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	250.000,00	0,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00	-50.000,00	80.870,77	269.985,43	-19.985,43	269.985,43	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	0,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00	-50.000,00	80.870,77	269.985,43	-19.985,43	269.985,43	0,00

469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	250.000,00	0,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00	-50.000,00	80.870,77	269.985,43	-19.985,43	269.985,43	0,00
9	<b>Reserva de Contingência</b>	412.172,00	-410.120,00	2.052,00	0,00	0,00	2.052,00	0,00	0,00	2.052,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	412.172,00	-410.120,00	2.052,00	0,00	0,00	2.052,00	0,00	0,00	2.052,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	412.172,00	-410.120,00	2.052,00	0,00	0,00	2.052,00	0,00	0,00	2.052,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	412.172,00	-410.120,00	2.052,00	0,00	0,00	2.052,00	0,00	0,00	2.052,00	0,00	0,00
	<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
	Total Despesas	25.623.222,00	0,00	25.623.222,00	1.993.164,70	23.765.330,40	1.857.891,60	4.789.453,90	18.657.067,93	6.966.154,07	18.628.284,62	0,00

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**6A3B19F1

**GABINETE DO PREFEITO  
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - BIM V - 2021**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		Exercício: 2021										
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>25.623.222,00</b>	<b>25.623.222,00</b>	<b>1.993.164,70</b>	<b>23.765.330,40</b>	<b>4.789.453,90</b>	<b>18.657.067,93</b>	<b>100,00</b>	<b>72,81</b>	<b>5.108.262,47</b>	<b>4.927.315,42</b>	<b>18.628.284,62</b>	<b>28.783,31</b>
01 LEGISLATIVA	1.467.870,00	1.467.870,00	-120.655,99	1.263.897,93	187.533,95	968.914,84	5,19	66,01	294.983,09	187.533,95	968.914,84	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.467.870,00	1.467.870,00	-120.655,99	1.263.897,93	187.533,95	968.914,84	5,19	66,01	294.983,09	187.533,95	968.914,84	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.298.986,00	3.500.886,00	159.929,42	3.253.678,76	606.043,79	2.606.367,53	13,97	222,65	647.311,23	621.647,73	2.589.676,11	16.691,42
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	40.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.345.590,00	2.605.490,00	197.668,72	2.469.105,74	482.386,89	1.955.586,60	10,48	75,06	513.519,14	491.241,98	1.946.765,93	8.820,67
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	814.266,00	783.766,00	-39.992,10	694.073,82	105.228,93	575.815,67	3,09	73,47	118.258,15	111.071,44	567.944,92	7.870,75
124 CONTROLE INTERNO	99.130,00	101.130,00	2.252,80	90.499,20	18.427,97	74.965,26	0,40	74,13	15.533,94	19.334,31	74.965,26	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.509.250,00	1.527.600,00	91.677,35	1.396.952,94	281.780,67	994.424,25	5,33	217,01	402.528,69	297.262,91	994.424,25	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	151.036,00	225.876,00	29.873,70	224.130,56	37.121,81	200.620,80	1,08	88,82	23.509,76	37.121,81	200.620,80	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	213.028,00	170.338,00	420,00	136.075,92	16.426,24	116.043,81	0,62	68,13	20.032,11	18.097,57	116.043,81	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.137.186,00	1.128.336,00	61.383,65	1.036.746,46	228.232,62	677.759,64	3,63	60,07	358.986,82	242.043,53	677.759,64	0,00
10 SAÚDE	4.963.232,00	5.828.432,00	625.990,43	5.587.079,41	1.077.962,84	4.608.373,00	24,70	253,63	978.706,41	1.107.087,97	4.602.841,80	5.531,20
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.613.378,00	4.254.378,00	646.471,82	4.279.013,23	834.693,47	3.593.225,98	19,26	84,46	685.787,25	857.303,16	3.590.417,28	2.808,70
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.903.418,00	1.452.218,00	-32.239,39	1.226.612,18	225.446,97	946.862,95	5,08	65,20	279.749,23	231.079,42	944.140,45	2.722,50
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	171.420,00	11.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	161.000,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.620,00	14.120,00	4.758,00	4.758,00	4.758,00	4.758,00	0,03	33,70	0,00	4.758,00	4.758,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	83.396,00	90.396,00	7.000,00	76.696,00	13.064,40	63.526,07	0,34	70,28	13.169,93	13.947,39	63.526,07	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.683.218,00	7.413.978,00	724.145,95	7.174.860,92	1.682.330,08	5.434.778,34	29,13	228,47	1.740.082,58	1.740.707,28	5.429.980,37	4.797,97
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	645.796,00	708.956,00	90.531,77	700.825,15	131.866,22	503.150,86	2,70	70,97	197.674,29	135.203,12	500.870,30	2.280,56
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.020.472,00	5.851.072,00	633.614,18	5.660.915,77	1.400.203,27	4.216.309,06	22,60	72,06	1.444.606,71	1.442.020,12	4.214.672,66	1.636,40
362 ENSINO MÉDIO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	10.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	975.590,00	837.190,00	0,00	813.120,00	150.260,59	715.318,42	3,83	85,44	97.801,58	163.484,04	714.437,41	881,01
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.660,00	9.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

13	CULTURA	79.040,00	36.040,00	3.680,00	3.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.680,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOL	9.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	69.340,00	34.340,00	3.680,00	3.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.680,00	0,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	2.569.916,00	2.089.116,00	100.944,49	1.792.772,53	273.772,84	1.339.541,57	7,18	129,37	453.230,96	281.696,82	1.339.076,46	465,11
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.169.716,00	1.468.926,00	100.944,49	1.458.644,48	273.772,84	1.139.633,17	6,11	77,58	319.011,31	281.696,82	1.139.168,06	465,11
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.013.000,00	517.490,00	0,00	317.268,05	0,00	183.048,40	0,98	35,37	134.219,65	0,00	183.048,40	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	387.200,00	102.700,00	0,00	16.860,00	0,00	16.860,00	0,09	16,42	0,00	0,00	16.860,00	0,00
16	HABITAÇÃO	45.000,00	331.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	45.000,00	331.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	165.600,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	145.400,00	9.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	313.246,00	281.596,00	8.340,76	224.466,76	36.044,96	182.646,28	0,98	136,55	41.820,48	37.073,52	182.646,28	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	24.000,00	24.000,00	0,00	17.160,00	0,00	17.160,00	0,09	71,50	0,00	0,00	17.160,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	246.046,00	254.396,00	8.340,76	207.306,76	36.044,96	165.486,28	0,89	65,05	41.820,48	37.073,52	165.486,28	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	10.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.216.056,00	1.179.606,00	286.032,37	1.218.707,91	222.397,65	932.551,98	5,00	79,15	286.155,93	225.879,54	932.551,98	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	65.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.145.656,00	1.178.206,00	286.032,37	1.218.707,91	222.397,65	932.551,98	5,00	79,15	286.155,93	225.879,54	932.551,98	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	COMUNICAÇÕES	3.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ENERGIA	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	826.176,00	999.866,00	-15.312,35	904.059,79	143.636,80	754.809,97	4,05	76,56	149.249,82	146.266,60	754.809,97	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	11.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	799.176,00	985.866,00	-15.312,35	904.059,79	143.636,80	754.809,97	4,05	76,56	149.249,82	146.266,60	754.809,97	0,00
27	DESPORTO E LAZER	789.260,00	562.180,00	-26.337,38	540.443,80	92.349,90	459.945,09	2,47	165,18	80.498,71	96.558,68	458.647,48	1.297,61
695	TURISMO	203.956,00	214.466,00	4.505,60	205.170,40	49.376,15	184.160,03	0,99	85,87	21.010,37	51.110,63	184.160,03	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	585.304,00	347.714,00	-30.842,98	335.273,40	42.973,75	275.785,06	1,48	79,31	59.488,34	45.448,05	274.487,45	1.297,61
28	ENCARGOS ESPECIAIS	255.000,00	355.000,00	154.729,65	404.729,65	185.600,42	374.715,08	2,01	105,55	30.014,57	185.600,42	374.715,08	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	255.000,00	355.000,00	154.729,65	404.729,65	185.600,42	374.715,08	2,01	105,55	30.014,57	185.600,42	374.715,08	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	412.172,00	2.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	412.172,00	2.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		25.623.222,00	25.623.222,00	1.993.164,70	23.765.330,40	4.789.453,90	18.657.067,93	100,00	1.680,15	5.108.262,47	4.927.315,42	18.628.284,62	28.783,31

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**D04C292F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - V BIM - 2021**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: Nov/2020 a Out/2021													Exercício: 2021		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.054.451,01</b>	<b>3.282.072,39</b>	<b>2.053.460,98</b>	<b>2.440.269,69</b>	<b>2.046.093,79</b>	<b>2.021.341,91</b>	<b>2.252.229,89</b>	<b>2.230.019,37</b>	<b>2.368.590,57</b>	<b>2.223.241,59</b>	<b>2.348.796,27</b>	<b>2.038.338,71</b>	<b>27.358.906,17</b>	<b>27.353.534,00</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.733,73	310.343,37	11.357,27	105.183,42	84.067,35	97.246,35	83.872,66	199.245,20	29.977,24	84.443,20	87.751,98	34.334,16	1.198.555,93	1.100.100,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
ISS	67.375,95	157.361,92	11.357,27	105.183,42	80.696,76	87.134,58	80.502,07	80.425,13	26.606,65	81.072,61	87.751,98	30.963,57	896.431,91	800.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
IRRF	3.357,78	152.981,45	0,00	0,00	3.370,59	10.111,77	3.370,59	118.820,07	3.370,59	3.370,59	0,00	3.370,59	302.124,02	260.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00	
<b>Contribuições</b>	<b>2.792,80</b>	<b>3.978,87</b>	<b>4.453,71</b>	<b>4.588,18</b>	<b>4.952,20</b>	<b>2.746,22</b>	<b>3.782,69</b>	<b>3.798,20</b>	<b>4.771,89</b>	<b>2.498,53</b>	<b>2.333,03</b>	<b>4.268,48</b>	<b>44.964,80</b>	<b>70.300,00</b>	
Receita Patrimonial	364,27	739,98	357,71	383,61	1.585,01	2.593,12	4.599,66	6.423,87	8.305,58	11.117,93	11.769,51	11.733,28	59.973,53	32.100,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	364,27	739,98	357,71	383,61	1.585,01	2.593,12	4.599,66	6.423,87	8.305,58	11.117,93	11.769,51	11.733,28	59.973,53	32.100,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	3.923,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.923,97	5.000,00	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.979.924,84</b>	<b>2.873.609,14</b>	<b>1.998.852,80</b>	<b>2.330.114,48</b>	<b>1.955.489,23</b>	<b>1.918.756,22</b>	<b>2.159.974,88</b>	<b>2.020.552,10</b>	<b>2.325.535,86</b>	<b>2.125.181,93</b>	<b>2.246.941,75</b>	<b>1.988.002,79</b>	<b>25.922.936,02</b>	<b>25.819.170,00</b>	
Cota-Parte do FPM	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	11.533.745,16	10.030.330,00	
Cota-Parte do ICMS	712.267,31	969.152,29	715.391,08	646.844,92	704.608,92	540.962,94	595.271,04	684.734,03	667.069,41	683.360,08	765.550,81	718.935,73	8.404.148,56	8.090.000,00	
Cota-Parte do IPVA	1.290,29	2.341,96	1.977,93	3.543,63	3.025,60	9.531,43	8.020,57	5.994,49	7.639,20	7.684,69	4.022,11	1.002,67	56.074,57	64.600,00	
Cota-Parte do ITR	80,62	9,55	57,51	18,55	0,00	0,00	37,50	11,18	0,00	15,00	93,55	251,18	574,64	800,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	19.476,85	0,00	2.826,90	1.413,45	1.413,45	1.413,45	1.413,45	1.413,45	1.413,45	1.413,45	1.413,45	33.611,35	500,00	
Transferências da LC 61/1989	835,30	878,51	660,70	540,45	641,74	643,66	622,13	570,69	659,13	554,28	659,50	678,84	7.944,93	6.060,00	
Transferências do FUNDEB	299.697,56	321.949,41	274.137,34	370.427,42	271.942,78	387.120,79	346.418,15	300.172,80	296.056,98	324.970,11	297.168,04	300.694,10	3.790.755,48	4.495.946,00	
Outras Transferências Correntes	117.417,42	294.865,56	87.160,24	100.723,17	166.043,59	134.576,51	193.210,38	149.853,91	153.286,01	148.216,42	424.920,92	125.807,20	2.096.081,33	3.130.934,00	
Outras Receitas Correntes	635,37	89.477,06	38.439,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.551,92	326.864,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-312.561,91</b>	<b>-366.127,95</b>	<b>-327.511,01</b>	<b>-371.227,36</b>	<b>-303.217,84</b>	<b>-279.129,06</b>	<b>-323.786,53</b>	<b>-313.822,33</b>	<b>-288.167,07</b>	<b>-330.116,35</b>	<b>-304.687,81</b>	<b>-312.017,56</b>	<b>-3.832.372,78</b>	<b>3.479.012,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-312.561,91	-366.127,95	-327.511,01	-371.227,36	-303.217,84	-279.129,06	-323.786,53	-313.822,33	-288.167,07	-330.116,35	-304.687,81	-312.017,56	-3.832.372,78	3.479.012,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.741.889,10</b>	<b>2.915.944,44</b>	<b>1.725.949,97</b>	<b>2.069.042,33</b>	<b>1.742.875,95</b>	<b>1.742.212,85</b>	<b>1.928.443,36</b>	<b>1.916.197,04</b>	<b>2.080.423,50</b>	<b>1.893.125,24</b>	<b>2.044.108,46</b>	<b>1.726.321,15</b>	<b>23.526.533,39</b>	<b>23.874.522,00</b>	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.741.889,10</b>	<b>2.915.944,44</b>	<b>1.725.949,97</b>	<b>2.069.042,33</b>	<b>1.742.875,95</b>	<b>1.742.212,85</b>	<b>1.928.443,36</b>	<b>1.916.197,04</b>	<b>2.080.423,50</b>	<b>1.893.125,24</b>	<b>2.044.108,46</b>	<b>1.726.321,15</b>	<b>23.526.533,39</b>	<b>23.874.522,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.741.889,10</b>	<b>2.915.944,44</b>	<b>1.725.949,97</b>	<b>2.069.042,33</b>	<b>1.742.875,95</b>	<b>1.742.212,85</b>	<b>1.928.443,36</b>	<b>1.916.197,04</b>	<b>2.080.423,50</b>	<b>1.893.125,24</b>	<b>2.044.108,46</b>	<b>1.726.321,15</b>	<b>23.526.533,39</b>	<b>23.874.522,00</b>	

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças



**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**754AC366

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO - V BIM - 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ	50,00	15.200,00	15.000,00	0,00	250,00	0,00	85.100,87	63.765,87	63.765,87	0,00	21.335,00	21.585,00	
<b>Total</b>	<b>50,00</b>	<b>15.200,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.100,87</b>	<b>63.765,87</b>	<b>63.765,87</b>	<b>0,00</b>	<b>21.335,00</b>	<b>21.585,00</b>	

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**3F207CE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RREO\_01**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	195.082.305,01	195.082.305,01	44.151.696,06	203.686.874,09	-8.604.569,08
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.798.135,55	21.798.135,55	3.313.166,42	15.310.081,46	6.488.054,09
1.1.1 Impostos	21.729.335,55	21.729.335,55	3.298.068,96	15.154.321,98	6.575.013,57
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.630.822,55	4.630.822,55	250.441,25	1.165.750,01	3.465.072,54
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.630.822,55	4.630.822,55	250.441,25	1.165.750,01	3.465.072,54
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.480.822,55	4.480.822,55	250.441,25	1.165.750,01	3.315.072,54
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.480.822,55	4.480.822,55	250.441,25	1.165.750,01	3.315.072,54
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	4.480.822,55	4.480.822,55	250.441,25	1.165.750,01	3.315.072,54
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	17.098.513,00	17.098.513,00	3.047.627,71	13.988.571,97	3.109.941,03
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	590.220,00	590.220,00	0,00	288.003,27	302.216,73

1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	433.000,00	433.000,00	0,00	269.275,34	163.724,66
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	430.000,00	430.000,00	0,00	269.275,34	160.724,66
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	157.220,00	157.220,00	0,00	18.727,93	138.492,07
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	154.220,00	154.220,00	0,00	18.727,93	135.492,07
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	16.508.293,00	16.508.293,00	3.047.627,71	13.700.568,70	2.807.724,30
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	16.508.293,00	16.508.293,00	3.047.627,71	13.700.568,70	2.807.724,30
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	16.505.293,00	16.505.293,00	3.047.627,71	13.700.568,70	2.804.724,30
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	68.800,00	68.800,00	15.097,46	155.759,48	-86.959,48
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	61.000,00	61.000,00	15.047,44	116.157,59	-55.157,59
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	61.000,00	61.000,00	15.047,44	116.157,59	-55.157,59
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	60.000,00	60.000,00	14.847,94	91.523,10	-31.523,10
1.1.2.1.01.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	14.847,94	91.523,10	-31.523,10
1.1.2.1.01.1.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	199,50	24.634,49	-23.634,49
1.1.2.1.01.1.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	199,50	24.634,49	-23.634,49
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	7.800,00	7.800,00	50,02	39.601,89	-31.801,89
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	7.800,00	7.800,00	50,02	39.601,89	-31.801,89
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	6.800,00	6.800,00	50,02	39.601,89	-32.801,89
1.1.2.2.01.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	6.800,00	6.800,00	50,02	39.601,89	-32.801,89
1.1.2.2.01.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	412.700,00	412.700,00	151.419,84	609.587,24	-196.887,24
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	412.700,00	412.700,00	151.419,84	609.587,24	-196.887,24
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	412.700,00	412.700,00	151.419,84	609.587,24	-196.887,24
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	412.700,00	412.700,00	151.419,84	609.587,24	-196.887,24
1.3 Receita Patrimonial	107.000,00	107.000,00	133.021,56	301.779,82	-194.779,82
1.3.2 Valores Mobiliários	107.000,00	107.000,00	133.021,56	301.779,82	-194.779,82
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	107.000,00	107.000,00	133.021,56	301.779,82	-194.779,82
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	107.000,00	107.000,00	133.021,56	301.779,82	-194.779,82
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	107.000,00	107.000,00	133.021,56	301.779,82	-194.779,82
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	6.000,00	6.000,00	55.672,06	150.730,29	-144.730,29
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.000,00	4.000,00	3.383,66	4.552,67	-552,67
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.000,00	8.000,00	10.530,74	22.024,90	-14.024,90
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	20.000,00	20.000,00	12.788,06	23.038,41	-3.038,41
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	6.000,00	6.000,00	40.523,83	83.844,40	-77.844,40
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	10.092,46	14.088,72	-9.088,72
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	58.000,00	58.000,00	30,75	3.500,43	54.499,57
1.7 Transferências Correntes	172.604.469,46	172.604.469,46	40.554.088,24	187.461.265,81	-14.856.796,35
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	36.667.053,46	36.667.053,46	5.487.684,73	27.012.071,96	9.654.981,50
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	36.667.053,46	36.667.053,46	5.487.684,73	27.012.071,96	9.654.981,50
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	11.480.480,00	11.480.480,00	2.127.493,14	12.712.230,24	-1.231.750,24
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.200.000,00	11.200.000,00	2.123.110,66	11.981.936,37	-781.936,37
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.200.000,00	11.200.000,00	2.123.110,66	11.981.936,37	-781.936,37
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.000.000,00	14.000.000,00	2.653.888,27	14.977.549,69	-977.549,69
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.800.000,00	-2.800.000,00	-530.777,61	-2.995.613,32	195.613,32
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	140.000,00	140.000,00	0,00	723.239,96	-583.239,96
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	140.000,00	140.000,00	0,00	723.239,96	-583.239,96
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	140.000,00	140.000,00	0,00	723.239,96	-583.239,96

1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	480,00	480,00	4.382,48	7.053,91	-6.573,91
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	480,00	480,00	4.382,48	7.053,91	-6.573,91
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	600,00	600,00	5.478,07	8.687,81	-8.087,81
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-120,00	-120,00	-1.095,59	-1.633,90	1.513,90
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	7.408.000,00	7.408.000,00	1.277.108,83	4.504.849,52	2.903.150,48
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	7.192.000,00	7.192.000,00	1.209.295,50	4.220.301,24	2.971.698,76
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	7.192.000,00	7.192.000,00	1.209.295,50	4.220.301,24	2.971.698,76
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	216.000,00	216.000,00	67.813,33	284.548,28	-68.548,28
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	216.000,00	216.000,00	67.813,33	284.548,28	-68.548,28
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.339.000,00	11.339.000,00	1.708.690,54	7.326.479,17	4.012.520,83
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	3.440.000,00	3.440.000,00	565.963,58	2.836.335,67	603.664,33
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.440.000,00	3.440.000,00	565.963,58	2.836.335,67	603.664,33
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.440.000,00	3.440.000,00	565.963,58	2.836.335,67	603.664,33
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	2.220.000,00	2.220.000,00	529.951,54	2.487.157,31	-267.157,31
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.220.000,00	2.220.000,00	529.951,54	2.487.157,31	-267.157,31
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.220.000,00	2.220.000,00	529.951,54	2.487.157,31	-267.157,31
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	118.000,00	118.000,00	15.246,92	125.643,60	-7.643,60
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	118.000,00	118.000,00	15.246,92	125.643,60	-7.643,60
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	118.000,00	118.000,00	15.246,92	125.643,60	-7.643,60
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	137.000,00	137.000,00	21.528,50	80.114,25	56.885,75
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	137.000,00	137.000,00	21.528,50	80.114,25	56.885,75
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	137.000,00	137.000,00	21.528,50	80.114,25	56.885,75
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	5.424.000,00	5.424.000,00	576.000,00	1.797.228,34	3.626.771,66
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	5.424.000,00	5.424.000,00	576.000,00	1.797.228,34	3.626.771,66
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	39.000,00	39.000,00	0,00	180.000,00	-141.000,00
1.7.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	39.000,00	39.000,00	0,00	180.000,00	-141.000,00
1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	39.000,00	39.000,00	0,00	180.000,00	-141.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.329.000,00	1.329.000,00	200.391,27	972.733,40	356.266,60
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	452.000,00	452.000,00	68.694,67	352.599,03	99.400,97
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	452.000,00	452.000,00	68.694,67	352.599,03	99.400,97
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	2.940,00	7.060,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	2.940,00	7.060,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	373.000,00	373.000,00	69.189,60	345.948,00	27.052,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	373.000,00	373.000,00	69.189,60	345.948,00	27.052,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	373.000,00	373.000,00	69.189,60	345.948,00	27.052,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	294.000,00	294.000,00	62.507,00	271.246,37	22.753,63
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	294.000,00	294.000,00	62.507,00	271.246,37	22.753,63
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	294.000,00	294.000,00	62.507,00	271.246,37	22.753,63
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-40.000,00	-40.000,00	0,00	0,00	-40.000,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	100.000,00	100.000,00	50.637,62	611.741,31	-511.741,31
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	100.000,00	100.000,00	50.637,62	611.741,31	-511.741,31
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	100.000,00	100.000,00	50.637,62	611.741,31	-511.741,31
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	306.286,00	306.286,00	0,00	0,00	306.286,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	206.286,00	206.286,00	0,00	0,00	206.286,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	206.286,00	206.286,00	0,00	0,00	206.286,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	702.500,00	702.500,00	51.774,79	213.553,77	488.946,23
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	702.500,00	702.500,00	51.774,79	213.553,77	488.946,23
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	702.500,00	702.500,00	51.774,79	213.553,77	488.946,23
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	702.500,00	702.500,00	51.774,79	213.553,77	488.946,23
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	3.802.787,46	3.802.787,46	71.588,54	490.484,55	3.312.302,91
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	3.802.787,46	3.802.787,46	71.588,54	490.484,55	3.312.302,91
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	3.802.787,46	3.802.787,46	71.588,54	490.484,55	3.312.302,91

1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	121.537.416,00	121.537.416,00	32.113.230,23	145.098.835,49	-23.561.419,49
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	121.537.416,00	121.537.416,00	32.113.230,23	145.098.835,49	-23.561.419,49
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	118.093.216,00	118.093.216,00	31.287.380,57	140.648.324,40	-22.555.108,40
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	117.476.416,00	117.476.416,00	31.205.233,26	140.114.096,41	-22.637.680,41
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	117.476.416,00	117.476.416,00	31.205.233,26	140.114.096,41	-22.637.680,41
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	146.845.520,00	146.845.520,00	38.723.887,57	173.987.070,52	-27.141.550,52
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-29.369.104,00	-29.369.104,00	-7.518.654,31	-33.872.974,11	4.503.870,11
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	471.200,00	471.200,00	49.903,47	392.339,34	78.860,66
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	471.200,00	471.200,00	49.903,47	392.339,34	78.860,66
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	589.000,00	589.000,00	49.903,47	477.948,37	111.051,63
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-117.800,00	-117.800,00	0,00	-85.609,03	-32.190,97
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	125.600,00	125.600,00	28.217,59	131.377,02	-5.777,02
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	125.600,00	125.600,00	28.217,59	131.377,02	-5.777,02
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	157.000,00	157.000,00	35.271,99	164.221,31	-7.221,31
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-31.400,00	-31.400,00	-7.054,40	-32.844,29	1.444,29
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	4.026,25	10.511,63	9.488,37
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	4.026,25	10.511,63	9.488,37
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	2.083.200,00	2.083.200,00	813.531,26	3.573.100,81	-1.489.900,81
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	2.083.200,00	2.083.200,00	813.531,26	3.573.100,81	-1.489.900,81
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	2.083.200,00	2.083.200,00	813.531,26	3.573.100,81	-1.489.900,81
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	200.000,00	200.000,00	12.318,40	877.410,28	-677.410,28
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	200.000,00	200.000,00	12.318,40	877.410,28	-677.410,28
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	200.000,00	200.000,00	12.318,40	877.410,28	-677.410,28
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	1.061.000,00	1.061.000,00	0,00	0,00	1.061.000,00
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	1.061.000,00	1.061.000,00	0,00	0,00	1.061.000,00
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	1.061.000,00	1.061.000,00	0,00	0,00	1.061.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	14.400.000,00	14.400.000,00	2.953.173,28	15.350.358,36	-950.358,36
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.400.000,00	14.400.000,00	2.953.173,28	15.350.358,36	-950.358,36
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	14.400.000,00	14.400.000,00	2.953.173,28	15.350.358,36	-950.358,36
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	14.400.000,00	14.400.000,00	2.953.173,28	15.350.358,36	-950.358,36
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	14.400.000,00	14.400.000,00	2.953.173,28	15.350.358,36	-950.358,36
1.9 Outras Receitas Correntes	160.000,00	160.000,00	0,00	4.159,76	155.840,24
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	4.159,76	95.840,24
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	50.000,00	50.000,00	0,00	4.159,76	45.840,24
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	0,00	4.159,76	45.840,24
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	0,00	4.159,76	45.840,24
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	4.159,76	45.840,24
1.9.9 Demais Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.9.09 Outras Receitas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2 Receitas de Capital	1.445.000,00	1.445.000,00	0,00	0,00	1.445.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.145.000,00	1.145.000,00	0,00	0,00	1.145.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.145.000,00	1.145.000,00	0,00	0,00	1.145.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.145.000,00	1.145.000,00	0,00	0,00	1.145.000,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	445.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00



449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.007.750,00	10.936.294,58	20.944.044,58	1.956.678,29	4.587.778,68	16.356.265,90	226.116,09	1.261.587,04	19.682.457,54	1.261.587,04	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.781.750,00	743.750,40	3.525.500,40	297.796,09	1.715.803,33	1.809.697,07	447.814,33	1.095.969,20	2.429.531,20	1.048.602,31	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.685.662,08	2.734.272,14	5.419.934,22	559.006,22	5.419.934,22	0,00	309.853,46	4.727.454,91	692.479,31	4.727.454,81	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	2.685.662,08	2.734.272,14	5.419.934,22	559.006,22	5.419.934,22	0,00	309.853,46	4.727.454,91	692.479,31	4.727.454,81	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.685.662,08	2.734.272,14	5.419.934,22	559.006,22	5.419.934,22	0,00	309.853,46	4.727.454,91	692.479,31	4.727.454,81	0,00
9	<b>Reserva de Contingência</b>	700.000,00	-700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	-700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	-700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	-700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>											0,00
	Total Despesas	196.527.305,01	101.242.066,65	297.769.371,66	32.810.414,46	250.083.061,75	47.686.309,91	39.308.711,57	186.524.156,24	111.245.215,42	184.454.378,38	0,00

**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**

Contadora Geral Do Município

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
Código Identificador:85E7CA88

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RREO\_II**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>196.527.305,01</b>	<b>297.769.371,66</b>	<b>32.810.414,46</b>	<b>250.083.061,75</b>	<b>50,00</b>	<b>47.686.309,91</b>	<b>39.308.711,57</b>	<b>186.524.156,24</b>	<b>100,00</b>	<b>111.245.215,42</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	10.915.898,38	13.613.536,68	848.994,25	12.553.428,82	2,51	1.060.107,86	2.352.015,32	11.696.255,71	6,27	1.917.280,97	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	10.915.898,38	13.613.536,68	848.994,25	12.553.428,82	2,51	1.060.107,86	2.352.015,32	11.696.255,71	6,27	1.917.280,97	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	21.510.169,29	38.508.098,96	2.686.394,15	38.102.200,41	7,62	405.898,55	5.100.006,82	30.489.192,83	16,35	8.018.906,13	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	721.649,80	627.703,10	8.618,10	599.772,60	0,12	27.930,50	89.667,67	460.338,02	0,25	167.365,08	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.701.107,64	35.189.424,73	2.643.906,55	34.817.600,19	6,96	371.824,54	4.586.282,88	28.115.368,14	15,07	7.074.056,59	0,00
124 CONTROLE INTERNO	291.250,97	312.286,38	11.060,60	308.282,27	0,06	4.004,11	51.295,11	245.957,93	0,13	66.328,45	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	21.000,00	10.171,70	0,00	10.171,70	0,00	0,00	0,00	10.171,70	0,01	0,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.775.160,88	2.368.513,05	22.808,90	2.366.373,65	0,47	2.139,40	372.761,16	1.657.357,04	0,89	711.156,01	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	5.749.877,99	6.936.697,40	266.790,36	5.624.527,69	1,12	1.312.169,71	1.069.523,51	4.587.190,93	2,46	2.349.506,47	0,00
182 DEFESA CIVIL	5.749.877,99	6.936.697,40	266.790,36	5.624.527,69	1,12	1.312.169,71	1.069.523,51	4.587.190,93	2,46	2.349.506,47	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.319.395,00	25.255.832,82	5.935.974,80	23.135.131,56	4,63	2.120.701,26	3.230.206,81	14.280.803,71	7,66	10.975.029,11	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.112.628,20	11.305.804,18	2.653.146,24	10.468.783,19	2,09	837.020,99	1.717.206,45	7.848.935,58	4,21	3.456.868,60	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	30.000,00	288.951,03	1.363,05	240.678,70	0,05	48.272,33	113.785,11	157.696,34	0,08	131.254,69	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	234.020,00	268.190,00	34.435,00	165.016,40	0,03	103.173,60	6.025,00	76.356,39	0,04	191.833,61	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.942.746,80	13.392.887,61	3.247.030,51	12.260.653,27	2,45	1.132.234,34	1.393.190,25	6.197.815,40	3,32	7.195.072,21	0,00
10 SAÚDE	45.532.700,44	82.099.058,44	10.754.483,66	74.118.471,17	14,82	7.980.587,27	10.034.353,79	48.009.847,84	25,74	34.089.210,60	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.775.000,00	39.788.288,17	4.516.224,54	37.296.814,27	7,46	2.491.473,90	5.179.764,41	28.494.963,34	15,28	11.293.324,83	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.698.520,44	8.775.933,33	1.065.099,16	7.810.766,33	1,56	965.167,00	1.396.955,91	6.723.954,76	3,60	2.051.978,57	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.155.600,00	28.367.790,92	4.558.149,92	25.622.864,22	5,12	2.744.926,70	2.968.302,18	10.153.413,52	5,44	18.214.377,40	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.009.000,00	3.644.127,76	246.154,62	1.901.108,09	0,38	1.743.019,67	313.109,69	1.649.543,81	0,88	1.994.583,95	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	844.580,00	1.352.952,61	310.272,92	1.316.952,61	0,26	36.000,00	176.221,60	878.300,51	0,47	474.652,10	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	169.965,65	58.582,50	169.965,65	0,03	0,00	0,00	109.671,90	0,06	60.293,75	0,00
12 EDUCAÇÃO	53.881.254,04	65.814.430,51	9.141.407,62	51.630.154,06	10,32	14.184.276,45	9.953.325,82	44.009.221,37	23,59	21.805.209,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.316.064,48	35.323.619,33	4.372.807,69	26.247.416,29	5,25	9.076.203,04	4.617.171,83	21.110.159,86	11,32	14.213.459,47	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	21.493.003,11	24.198.084,23	3.995.760,96	21.157.137,33	4,23	3.040.946,90	4.495.006,39	19.133.019,71	10,26	5.065.064,52	0,00
362 ENSINO MÉDIO	625.000,00	475.000,00	0,00	58.750,00	0,01	416.250,00	39.999,74	47.171,72	0,03	427.828,28	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	287.040,00	287.040,00	0,00	45.000,00	0,01	242.040,00	4.946,76	15.217,46	0,01	271.822,54	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
364	ENSINO SUPERIOR	195.000,00	224.800,00	0,00	64.800,00	0,01	160.000,00	10.800,00	48.600,00	0,03	176.200,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.623.299,85	3.865.315,63	592.694,47	2.954.498,42	0,59	910.817,21	573.813,98	2.604.915,58	1,40	1.260.400,05	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.274.600,00	1.347.506,81	171.247,48	1.085.506,81	0,22	262.000,00	205.821,08	1.039.781,08	0,56	307.725,73	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	67.246,60	93.064,51	8.897,02	17.045,21	0,00	76.019,30	5.766,04	10.355,96	0,01	82.708,55	0,00
13	CULTURA	3.379.449,57	3.719.398,12	97.619,00	2.626.900,35	0,53	1.092.497,77	567.753,72	1.918.662,85	1,03	1.800.735,27	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.491.849,57	2.794.678,12	97.619,00	2.067.700,35	0,41	726.977,77	470.373,72	1.491.562,85	0,80	1.303.115,27	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	887.600,00	924.720,00	0,00	559.200,00	0,11	365.520,00	97.380,00	427.100,00	0,23	497.620,00	0,00
15	URBANISMO	22.849.220,92	44.111.151,54	2.455.009,24	26.501.071,96	5,30	17.610.079,58	4.588.757,29	19.810.858,72	10,62	24.300.292,82	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	17.049.220,92	36.659.832,16	2.247.339,24	19.451.986,14	3,89	17.207.846,02	3.213.426,06	14.404.350,66	7,72	22.255.481,50	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	5.800.000,00	7.451.319,38	207.670,00	7.049.085,82	1,41	402.233,56	1.375.331,23	5.406.508,06	2,90	2.044.811,32	0,00
16	HABITAÇÃO	600.000,00	97.379,76	0,00	0,00	0,00	97.379,76	0,00	0,00	0,00	97.379,76	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	600.000,00	97.379,76	0,00	0,00	0,00	97.379,76	0,00	0,00	0,00	97.379,76	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.921.573,00	1.818.952,10	54.935,50	1.196.567,15	0,24	622.384,95	185.388,79	843.676,35	0,45	975.275,75	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	413.000,00	318.000,00	0,00	0,00	0,00	318.000,00	0,00	0,00	0,00	318.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	1.508.573,00	1.500.952,10	54.935,50	1.196.567,15	0,24	304.384,95	185.388,79	843.676,35	0,45	657.275,75	0,00
20	AGRICULTURA	5.360.048,60	5.191.821,99	191.668,30	4.975.123,91	0,99	216.698,08	748.794,08	3.928.404,36	2,11	1.263.417,63	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.600.048,60	4.467.841,99	180.868,30	4.260.663,91	0,85	207.178,08	737.994,08	3.213.944,36	1,72	1.253.897,63	0,00
605	ABASTECIMENTO	510.000,00	264.980,00	10.800,00	255.460,00	0,05	9.520,00	10.800,00	255.460,00	0,14	9.520,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	250.000,00	459.000,00	0,00	459.000,00	0,09	0,00	0,00	459.000,00	0,25	0,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.008.199,76	2.876.514,38	77.022,92	1.995.165,46	0,40	881.348,92	336.972,23	1.610.961,84	0,86	1.265.552,54	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.008.199,76	2.876.514,38	77.022,92	1.995.165,46	0,40	881.348,92	336.972,23	1.610.961,84	0,86	1.265.552,54	0,00
26	TRANSPORTE	2.635.236,72	3.027.535,19	39.855,10	2.980.766,82	0,60	46.768,37	386.234,34	1.815.199,45	0,97	1.212.335,74	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.635.236,72	3.027.535,19	39.855,10	2.980.766,82	0,60	46.768,37	386.234,34	1.815.199,45	0,97	1.212.335,74	0,00
27	DESPORTO E LAZER	4.164.281,30	4.698.963,77	260.259,56	4.643.552,39	0,93	55.411,38	755.379,05	3.523.880,28	1,89	1.175.083,49	0,00
813	LAZER	4.164.281,30	4.698.963,77	260.259,56	4.643.552,39	0,93	55.411,38	755.379,05	3.523.880,28	1,89	1.175.083,49	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		196.527.305,01	297.769.371,66	32.810.414,46	250.083.061,75	100,00	47.686.309,91	39.308.711,57	186.524.156,24	100,00	111.245.215,42	0,00

**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**

Contadora Geral Do Município

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
Código Identificador: 175E205D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	21.926.228,00	21.926.228,00	3.890.596,24	18.574.294,23	3.351.933,77
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	341.400,00	341.400,00	64.356,35	313.805,28	27.594,72
1.1.1 Impostos	324.400,00	324.400,00	61.945,42	288.670,70	35.729,30
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	160.000,00	160.000,00	27.513,87	123.983,56	36.016,44
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	160.000,00	160.000,00	27.513,87	123.983,56	36.016,44

1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	20.000,00	20.000,00	11.410,15	44.628,49	-24.628,49
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	20.000,00	20.000,00	11.410,15	44.628,49	-24.628,49
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	20.000,00	20.000,00	11.410,15	44.628,49	-24.628,49
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	140.000,00	140.000,00	16.103,72	79.355,07	60.644,93
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	140.000,00	140.000,00	16.103,72	79.355,07	60.644,93
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	164.400,00	164.400,00	34.431,55	164.687,14	-287,14
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	43.200,00	43.200,00	2.908,55	54.859,11	-11.659,11
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	28.000,00	28.000,00	2.908,55	23.252,24	4.747,76
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	25.000,00	25.000,00	362,32	11.417,48	13.582,52
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	995,05	3.657,64	-3.157,64
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	1.445,39	6.560,63	-4.560,63
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	105,79	1.616,49	-1.116,49
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.200,00	15.200,00	0,00	31.606,87	-16.406,87
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	31.606,87	-16.606,87
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	121.200,00	121.200,00	31.523,00	109.828,03	11.371,97
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	121.200,00	121.200,00	31.523,00	109.828,03	11.371,97
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	120.000,00	120.000,00	31.512,22	109.792,66	10.207,34
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	10,78	35,37	464,63
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2 Taxas	17.000,00	17.000,00	2.410,93	25.134,58	-8.134,58
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	12.000,00	12.000,00	2.410,93	25.134,58	-13.134,58
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	12.000,00	12.000,00	2.410,93	25.134,58	-13.134,58
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	12.000,00	12.000,00	2.410,93	25.134,58	-13.134,58
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	12.000,00	12.000,00	2.410,93	25.134,58	-13.134,58
1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	0,00	301,72	9.698,28
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	500,00	500,00	230,00	250,00	250,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	2.180,93	24.582,86	-23.582,86
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2 Contribuições	156.800,00	156.800,00	35.033,82	164.748,52	-7.948,52
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	156.800,00	156.800,00	35.033,82	164.748,52	-7.948,52
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	156.800,00	156.800,00	35.033,82	164.748,52	-7.948,52
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	156.800,00	156.800,00	35.033,82	164.748,52	-7.948,52
1.3 Receita Patrimonial	35.300,00	35.300,00	26.262,96	60.160,90	-24.860,90
1.3.2 Valores Mobiliários	35.300,00	35.300,00	26.262,96	60.160,90	-24.860,90
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	35.300,00	35.300,00	26.262,96	60.160,90	-24.860,90
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	35.300,00	35.300,00	26.262,96	60.160,90	-24.860,90
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	35.300,00	35.300,00	26.262,96	60.160,90	-24.860,90
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.000,00	5.000,00	5.484,51	14.437,77	-9.437,77
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	1.889,68	4.137,59	-2.137,59
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.500,00	2.500,00	7.591,79	16.583,75	-14.083,75
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.800,00	2.800,00	922,65	2.622,39	177,61
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	8.000,00	8.000,00	4.283,77	8.379,28	-379,28
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.300,00	1.300,00	588,09	1.363,17	-63,17
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	34,01	79,84	120,16
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	154,08	264,71	-64,71
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	10.500,00	10.500,00	2.986,56	7.873,91	2.626,09
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	2.000,00	2.000,00	2.327,82	4.418,49	-2.418,49
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	91.000,00	-86.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	91.000,00	-86.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	91.000,00	-86.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	91.000,00	-86.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	91.000,00	-86.000,00
1.7 Transferências Correntes	21.190.290,00	21.190.290,00	3.764.943,11	17.938.546,30	3.251.743,70



1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	14.261.498,00	14.261.498,00	2.413.090,19	11.120.386,40	3.141.111,60
1.7.1.8 Transferências da União – Específicas de Estados, DF e Municípios	14.261.498,00	14.261.498,00	2.413.090,19	11.120.386,40	3.141.111,60
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.416.921,00	9.416.921,00	1.274.036,57	7.623.338,21	1.793.582,79
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.623.246,00	8.623.246,00	1.292.771,19	7.208.128,85	1.415.117,15
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.623.246,00	8.623.246,00	1.292.771,19	7.208.128,85	1.415.117,15
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.779.058,00	10.779.058,00	1.592.332,99	8.986.529,83	1.792.528,17
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.155.812,00	-2.155.812,00	-299.561,80	-1.778.400,98	-377.411,02
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	401.800,00	401.800,00	-18.904,76	-18.904,76	420.704,76
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	401.800,00	401.800,00	-18.904,76	-18.904,76	420.704,76
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	401.800,00	401.800,00	-18.904,76	-18.904,76	420.704,76
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	391.475,00	391.475,00	0,00	433.943,98	-42.468,98
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	391.475,00	391.475,00	0,00	433.943,98	-42.468,98
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	391.475,00	391.475,00	0,00	433.943,98	-42.468,98
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	400,00	400,00	170,14	170,14	229,86
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	400,00	400,00	170,14	170,14	229,86
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	500,00	500,00	212,66	212,66	287,34
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-100,00	-100,00	-42,52	-42,52	-57,48
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	126.000,00	126.000,00	40.688,00	187.143,74	-61.143,74
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	5.000,00	5.000,00	0,00	16.414,77	-11.414,77
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	16.414,77	-11.414,77
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	120.000,00	120.000,00	40.688,00	170.728,97	-50.728,97
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	120.000,00	120.000,00	40.688,00	170.728,97	-50.728,97
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.926.942,00	2.926.942,00	851.508,21	2.236.392,49	690.549,51
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	2.103.228,00	2.103.228,00	793.749,40	1.737.155,55	366.072,45
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.103.228,00	2.103.228,00	793.749,40	1.737.155,55	366.072,45
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	602.888,00	602.888,00	243.749,40	1.087.117,55	-484.229,55
1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.500.340,00	1.500.340,00	550.000,00	650.038,00	850.302,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	333.020,00	333.020,00	28.965,00	158.242,50	174.777,50
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	333.020,00	333.020,00	28.965,00	158.242,50	174.777,50
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	333.020,00	333.020,00	28.965,00	158.242,50	174.777,50
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	294.694,00	294.694,00	24.265,36	129.336,50	165.357,50
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	294.694,00	294.694,00	24.265,36	129.336,50	165.357,50
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	294.694,00	294.694,00	24.265,36	129.336,50	165.357,50
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	51.000,00	51.000,00	4.528,45	61.812,94	-10.812,94
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	51.000,00	51.000,00	4.528,45	61.812,94	-10.812,94
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	51.000,00	51.000,00	4.528,45	61.812,94	-10.812,94
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	145.000,00	145.000,00	0,00	149.845,00	-4.845,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	145.000,00	145.000,00	0,00	149.845,00	-4.845,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	76.083,94	23.916,06
1.7.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	100.000,00	100.000,00	0,00	76.083,94	23.916,06
1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	76.083,94	23.916,06
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	578.500,00	578.500,00	62.127,59	296.438,85	282.061,15
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	161.000,00	161.000,00	21.515,03	110.482,55	50.517,45
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	161.000,00	161.000,00	21.515,03	110.482,55	50.517,45
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	178.300,00	178.300,00	23.171,20	115.856,00	62.444,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	178.300,00	178.300,00	23.171,20	115.856,00	62.444,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	178.300,00	178.300,00	23.171,20	115.856,00	62.444,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	101.500,00	101.500,00	17.441,36	70.100,30	31.399,70
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	101.500,00	101.500,00	17.441,36	70.100,30	31.399,70
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	101.500,00	101.500,00	17.441,36	70.100,30	31.399,70
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	133.500,00	133.500,00	0,00	0,00	133.500,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	133.500,00	133.500,00	0,00	0,00	133.500,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-100,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00

1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	153.447,70	461.334,28	-461.334,28
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	153.447,70	461.334,28	-461.334,28
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	80.955,91	254.555,76	-254.555,76
1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	0,00	72.491,79	206.778,52	-206.778,52
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	517.735,00	517.735,00	30.559,06	158.521,05	359.213,95
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	517.735,00	517.735,00	30.559,06	158.521,05	359.213,95
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	517.735,00	517.735,00	30.559,06	158.521,05	359.213,95
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	22.000,00	22.000,00	3.000,00	3.000,00	19.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	9.120,00	9.120,00	0,00	0,00	9.120,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	0,00	0,00	6.055,14	25.628,72	-25.628,72
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	88.135,00	88.135,00	8.519,92	42.599,60	45.535,40
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	0,00	27.412,73	-27.412,73
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	104.148,00	104.148,00	12.984,00	59.880,00	44.268,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	294.332,00	294.332,00	0,00	0,00	294.332,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	500.000,00	500.000,00	723,06	81.133,84	418.866,16
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	500.000,00	500.000,00	723,06	81.133,84	418.866,16
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	500.000,00	500.000,00	723,06	81.133,84	418.866,16
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.982.916,00	1.982.916,00	411.894,14	1.941.351,15	41.564,85
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.982.916,00	1.982.916,00	411.894,14	1.941.351,15	41.564,85
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.840.916,00	1.840.916,00	346.492,73	1.679.140,47	161.775,53
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.578.040,00	1.578.040,00	303.757,56	1.398.240,88	179.799,12
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.578.040,00	1.578.040,00	303.757,56	1.398.240,88	179.799,12
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.972.550,00	1.972.550,00	379.696,88	1.741.164,18	231.385,82
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-394.510,00	-394.510,00	-75.939,32	-342.923,30	-51.586,70
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	176.176,00	176.176,00	33.732,97	254.301,70	-78.125,70
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	176.176,00	176.176,00	33.732,97	254.301,70	-78.125,70
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	220.220,00	220.220,00	44.209,73	326.557,37	-106.337,37
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-44.044,00	-44.044,00	-10.476,76	-72.255,67	28.211,67
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	309,52	1.441,07	158,93
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	309,52	1.441,07	158,93
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	386,91	1.801,39	198,61
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-77,39	-360,32	-39,68
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	42.400,00	42.400,00	2.378,38	6.213,92	36.186,08
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	42.400,00	42.400,00	2.378,38	6.213,92	36.186,08
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	42.700,00	42.700,00	6.314,30	18.942,90	23.757,10
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	42.700,00	42.700,00	6.314,30	18.942,90	23.757,10
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	42.000,00	42.000,00	8.216,77	19.674,02	22.325,98
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	42.000,00	42.000,00	8.216,77	19.674,02	22.325,98
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	42.000,00	42.000,00	8.216,77	19.674,02	22.325,98
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	50.000,00	226.371,22	-126.371,22
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	50.000,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	50.000,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	26.371,22	23.628,78
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	26.371,22	23.628,78
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	7.184,64	16.165,44	-16.165,44
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	7.184,64	16.165,44	-16.165,44
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	7.184,64	16.165,44	-16.165,44
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.945.876,00	4.945.876,00	939.958,78	4.876.808,75	69.067,25
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.945.876,00	4.945.876,00	939.958,78	4.876.808,75	69.067,25
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.945.876,00	4.945.876,00	939.958,78	4.876.808,75	69.067,25
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.945.876,00	4.945.876,00	939.958,78	4.876.808,75	69.067,25
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.945.876,00	4.945.876,00	939.958,78	4.876.808,75	69.067,25
1.9 Outras Receitas Correntes	197.438,00	197.438,00	0,00	6.033,23	191.404,77
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	6.033,23	3.966,77

1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,14	4.999,86
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,14	4.999,86
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,14	4.999,86
1.9.2.1.99.1.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,14	4.999,86
1.9.2.3 Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	6.033,09	-1.033,09
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	6.033,09	-1.033,09
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	6.033,09	-1.033,09
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	6.033,09	-1.033,09
1.9.9 Demais Receitas Correntes	187.438,00	187.438,00	0,00	0,00	187.438,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	187.438,00	187.438,00	0,00	0,00	187.438,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	187.438,00	187.438,00	0,00	0,00	187.438,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	187.438,00	187.438,00	0,00	0,00	187.438,00
2 Receitas de Capital	2.216.000,00	2.216.000,00	89.142,86	194.630,26	2.021.369,74
2.4 Transferências de Capital	2.216.000,00	2.216.000,00	89.142,86	194.630,26	2.021.369,74
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.976.500,00	1.976.500,00	89.142,86	194.630,26	1.781.869,74
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.976.500,00	1.976.500,00	89.142,86	194.630,26	1.781.869,74
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	731.200,00	731.200,00	0,00	0,00	731.200,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	461.700,00	461.700,00	0,00	0,00	461.700,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	461.700,00	461.700,00	0,00	0,00	461.700,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	269.500,00	269.500,00	0,00	0,00	269.500,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	269.500,00	269.500,00	0,00	0,00	269.500,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	10.700,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	10.700,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	10.700,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	1.234.600,00	1.234.600,00	89.142,86	194.630,26	1.039.969,74
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.234.600,00	1.234.600,00	89.142,86	194.630,26	1.039.969,74
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.234.600,00	1.234.600,00	89.142,86	194.630,26	1.039.969,74
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	239.500,00	239.500,00	0,00	0,00	239.500,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	239.500,00	239.500,00	0,00	0,00	239.500,00
2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	139.500,00	139.500,00	0,00	0,00	139.500,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	89.500,00	89.500,00	0,00	0,00	89.500,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	89.500,00	89.500,00	0,00	0,00	89.500,00
Total Receitas	24.142.228,00	24.142.228,00	3.979.739,10	18.768.924,49	5.373.303,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: 2021	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	24.142.228,00	350.000,00	24.492.228,00	2.195.585,85	21.216.519,04	3.275.708,96	3.741.373,32	16.650.263,62	7.841.964,38	16.573.856,60	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	19.262.283,00	1.704.715,74	20.966.998,74	1.319.620,12	18.892.027,47	2.074.971,27	3.178.598,99	15.062.730,01	5.904.268,73	15.007.268,99	0,00
<b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	12.510.233,00	-177.504,87	12.332.728,13	331.480,87	11.947.812,57	384.915,56	1.851.898,30	9.760.794,95	2.571.933,18	9.759.219,39	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.510.233,00	-177.504,87	12.332.728,13	331.480,87	11.947.812,57	384.915,56	1.851.898,30	9.760.794,95	2.571.933,18	9.759.219,39	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	516.720,00	412.795,13	929.515,13	59.400,00	871.355,27	58.159,86	143.600,94	706.036,96	223.478,17	704.479,19	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.538.200,00	-379.850,00	9.158.350,00	212.138,49	8.997.780,35	160.569,65	1.468.520,00	7.586.223,88	1.572.126,12	7.586.206,09	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.093.613,00	2.500,00	2.096.113,00	59.942,38	1.984.102,73	112.010,27	235.777,36	1.422.900,73	673.212,27	1.422.900,73	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	-44.000,00	36.000,00	0,00	17.000,00	19.000,00	4.000,00	14.500,00	21.500,00	14.500,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	71.500,00	12.600,00	84.100,00	0,00	77.574,22	6.525,78	0,00	31.133,38	52.966,62	31.133,38	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210.200,00	-181.550,00	28.650,00	0,00	0,00	28.650,00	0,00	0,00	28.650,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	-1.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	-1.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	-1.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.747.050,00	1.883.220,61	8.630.270,61	988.139,25	6.944.214,90	1.686.055,71	1.326.700,69	5.301.935,06	3.328.335,55	5.248.049,60	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	57.000,00	-20.100,00	36.900,00	0,00	26.594,00	10.306,00	3.732,00	20.351,00	16.549,00	20.351,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	55.000,00	-19.800,00	35.200,00	0,00	24.972,00	10.228,00	3.732,00	18.729,00	16.471,00	18.729,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	-300,00	1.700,00	0,00	1.622,00	78,00	0,00	1.622,00	78,00	1.622,00	0,00

3371	TRANS.F.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	20.000,00	400.000,00	420.000,00	44.692,36	259.715,62	160.284,38	60.142,36	243.565,62	176.434,38	221.219,44	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	400.000,00	420.000,00	44.692,36	259.715,62	160.284,38	60.142,36	243.565,62	176.434,38	221.219,44	0,00
3372	EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337239	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	6.640.050,00	1.533.320,61	8.173.370,61	943.446,89	6.657.905,28	1.515.465,33	1.262.826,33	5.038.018,44	3.135.352,17	5.006.479,16	0,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	61.000,00	-10.620,00	50.380,00	4.650,00	9.932,00	40.448,00	4.650,00	9.932,00	40.448,00	9.932,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	60.000,00	-60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.207.600,00	547.975,65	2.755.575,65	582.335,24	2.245.200,75	510.374,90	476.946,85	1.998.580,61	756.995,04	1.973.942,32	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11.000,00	45.377,10	56.377,10	1.750,00	1.750,00	54.627,10	1.750,00	1.750,00	54.627,10	1.750,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	305.500,00	-73.100,00	232.400,00	81.901,40	178.107,13	54.292,87	56.572,27	133.445,82	98.954,18	132.555,82	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.500,00	-11.060,00	13.440,00	0,00	0,00	13.440,00	0,00	0,00	13.440,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.500,00	-3.500,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	713.000,00	-57.600,00	655.400,00	45.858,00	511.181,98	144.218,02	96.952,33	390.359,63	265.040,37	390.109,63	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.592.300,00	1.037.754,51	3.630.054,51	188.442,25	3.123.952,87	506.101,64	542.404,56	2.031.819,95	1.598.234,56	2.026.958,96	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	202.500,00	-10.900,00	191.600,00	9.000,00	137.310,00	54.290,00	16.440,00	78.410,00	113.190,00	78.410,00	0,00
339043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	159.620,00	108.000,00	267.620,00	0,00	223.800,00	43.820,00	37.300,32	167.649,88	99.970,12	167.649,88	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	103.000,00	29.200,00	132.200,00	29.510,00	109.012,00	23.188,00	29.810,00	108.412,00	23.788,00	107.512,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	12.500,00	-12.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	127.730,00	-40.722,39	87.007,61	0,00	56.442,81	30.564,80	0,00	56.442,81	30.564,80	56.442,81	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.800,00	19.515,74	66.315,74	0,00	61.215,74	5.100,00	0,00	61.215,74	5.100,00	61.215,74	0,00
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>4.489.300,00</b>	<b>-1.269.715,74</b>	<b>3.219.584,26</b>	<b>875.965,73</b>	<b>2.324.491,57</b>	<b>895.092,69</b>	<b>562.774,33</b>	<b>1.587.533,61</b>	<b>1.632.050,65</b>	<b>1.566.587,61</b>	<b>0,00</b>
44	INVESTIMENTO	4.105.300,00	-1.219.715,74	2.885.584,26	810.965,73	1.998.229,57	887.354,69	504.382,13	1.308.028,54	1.577.555,72	1.287.082,54	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	4.105.300,00	-1.219.715,74	2.885.584,26	810.965,73	1.998.229,57	887.354,69	504.382,13	1.308.028,54	1.577.555,72	1.287.082,54	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	46.500,00	-14.500,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.000,00	-62.000,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.909.000,00	-1.577.915,74	1.331.084,26	358.486,91	899.252,25	431.832,01	88.865,35	305.803,26	1.025.281,00	305.803,26	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	995.500,00	433.700,00	1.429.200,00	452.478,82	1.071.252,32	357.947,68	415.516,78	974.500,28	454.699,72	953.554,28	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	22.000,00	-15.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.200,00	26.000,00	42.200,00	0,00	27.725,00	14.475,00	0,00	27.725,00	14.475,00	27.725,00	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.100,00	-10.000,00	15.100,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	22.000,00	-15.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00	-15.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	22.000,00	-15.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	362.000,00	-35.000,00	327.000,00	65.000,00	326.262,00	738,00	58.392,20	279.505,07	47.494,93	279.505,07	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	362.000,00	-35.000,00	327.000,00	65.000,00	326.262,00	738,00	58.392,20	279.505,07	47.494,93	279.505,07	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	362.000,00	-35.000,00	327.000,00	65.000,00	326.262,00	738,00	58.392,20	279.505,07	47.494,93	279.505,07	0,00
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>390.645,00</b>	<b>-85.000,00</b>	<b>305.645,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>305.645,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>305.645,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.645,00	-85.000,00	305.645,00	0,00	0,00	305.645,00	0,00	0,00	305.645,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.645,00	-85.000,00	305.645,00	0,00	0,00	305.645,00	0,00	0,00	305.645,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.645,00	-85.000,00	305.645,00	0,00	0,00	305.645,00	0,00	0,00	305.645,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>												
Total Despesas												

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**MADSON SILVA DE FARIAS**

Secretário De Finanças E Tributação

**JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA**

Controlador Geral

Publicado por:  
Italo Isaac Borges Rocha  
Código Identificador:48DBEFB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021		
Período de Referência: Nov/2020 a Out/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.800.128,23</b>	<b>2.362.303,85</b>	<b>1.786.332,33</b>	<b>2.275.081,95</b>	<b>1.756.070,31</b>	<b>1.900.706,30</b>	<b>2.123.919,01</b>	<b>1.985.366,87</b>	<b>2.582.740,91</b>	<b>2.081.365,31</b>	<b>2.335.169,92</b>	<b>1.941.524,11</b>	<b>24.930.709,10</b>	<b>24.521.194,00</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.602,47	46.788,55	17.081,12	27.576,92	27.212,60	26.204,65	30.117,74	47.244,13	28.181,06	45.830,71	31.098,39	33.257,96	387.196,30	341.400,00	
IPTU	355,91	333,98	0,00	0,00	0,00	8.196,39	1.827,89	364,05	200,80	252,48	257,98	104,34	12.107,37	25.000,00	
ISS	13.410,08	17.315,71	2.832,83	5.659,11	3.118,91	9.839,69	8.384,23	13.897,48	12.137,69	22.410,50	15.576,33	15.935,89	140.518,45	120.000,00	
ITBI	1.200,00	603,00	9.980,87	0,00	400,00	0,00	400,00	20.406,00	420,00	0,00	0,00	0,00	33.409,87	15.000,00	
IRRF	10.774,64	25.786,85	0,00	19.236,98	11.941,82	12.583,19	17.907,06	10.474,68	11.913,05	12.412,91	13.305,37	14.208,50	160.545,05	160.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	861,84	2.749,01	4.267,42	2.680,83	3.555,48	1.953,88	3.062,40	2.252,42	3.509,52	10.754,82	1.958,71	3.009,23	40.615,56	21.400,00	
<b>Contribuições</b>	<b>13.144,23</b>	<b>13.463,26</b>	<b>15.987,57</b>	<b>15.987,57</b>	<b>16.483,75</b>	<b>14.881,15</b>	<b>14.268,39</b>	<b>16.322,70</b>	<b>16.936,94</b>	<b>18.846,63</b>	<b>17.761,20</b>	<b>17.272,62</b>	<b>191.356,01</b>	<b>156.800,00</b>	
Receita Patrimonial	509,05	420,07	323,49	348,75	1.414,57	2.284,47	4.345,73	6.207,28	8.652,89	10.320,76	12.348,47	13.914,49	61.090,02	35.300,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	509,05	420,07	323,49	348,75	1.414,57	2.284,47	4.345,73	6.207,28	8.652,89	10.320,76	12.348,47	13.914,49	61.090,02	35.300,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	5.000,00	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.759.806,04</b>	<b>2.283.547,16</b>	<b>1.752.234,97</b>	<b>2.225.876,71</b>	<b>1.710.959,39</b>	<b>1.857.336,03</b>	<b>2.075.187,15</b>	<b>1.915.556,71</b>	<b>2.437.970,02</b>	<b>2.006.367,21</b>	<b>2.273.961,86</b>	<b>1.877.079,04</b>	<b>24.175.882,29</b>	<b>23.785.256,00</b>	
Cota-Parte do FPM	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	734.208,61	839.219,62	11.514.840,40	11.572.333,00	
Cota-Parte do ICMS	163.102,96	214.856,48	178.081,15	191.994,53	180.222,45	138.365,65	152.256,39	175.138,91	170.620,73	174.787,49	195.809,96	183.886,92	2.119.123,62	1.972.550,00	
Cota-Parte do IPVA	16.506,05	14.534,20	19.713,58	0,00	29.275,39	36.235,82	51.790,62	38.327,96	53.001,92	54.002,35	25.788,34	18.421,39	357.597,62	220.220,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,52	152,14	212,66	500,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Transferências da LC 61/1989	241,48	253,97	191,00	156,24	185,54	186,08	179,85	164,97	190,56	160,24	190,65	196,26	2.296,84	2.000,00	
Transferências do FUNDEB	505.937,47	524.966,05	462.787,79	625.340,92	459.082,97	625.660,09	476.717,89	476.181,54	536.549,42	582.415,93	543.906,14	549.500,34	6.369.046,55	4.945.876,00	
Outras Transferências Correntes	225.681,74	264.001,45	171.993,45	203.195,58	234.379,89	212.380,95	379.260,74	347.941,78	478.195,71	236.033,30	773.997,64	285.702,37	3.812.764,60	5.071.277,00	
Outras Receitas Correntes	66,44	18.084,81	705,18	5.292,00	0,00	0,00	0,00	36,05	0,00	0,00	0,00	0,00	24.184,48	197.438,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-205.637,33</b>	<b>-223.756,10</b>	<b>-223.490,71</b>	<b>-279.468,02</b>	<b>-203.499,28</b>	<b>-203.858,97</b>	<b>-243.841,66</b>	<b>-218.286,63</b>	<b>-197.856,16</b>	<b>-237.583,57</b>	<b>-177.722,56</b>	<b>-208.375,23</b>	<b>-2.623.376,22</b>	<b>2.594.966,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-205.637,33	-223.756,10	-223.490,71	-279.468,02	-203.499,28	-203.858,97	-243.841,66	-218.286,63	-197.856,16	-237.583,57	-177.722,56	-208.375,23	-2.623.376,22	2.594.966,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.594.490,90</b>	<b>2.138.547,75</b>	<b>1.562.841,62</b>	<b>1.995.613,93</b>	<b>1.552.571,03</b>	<b>1.696.847,33</b>	<b>1.880.077,35</b>	<b>1.767.080,24</b>	<b>2.384.884,75</b>	<b>1.843.781,74</b>	<b>2.157.447,36</b>	<b>1.733.148,88</b>	<b>22.307.332,88</b>	<b>21.926.228,00</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>												<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão Exercício</b>	<b>Atualizada</b>
	<b>Nov/2020</b>	<b>Dez/2020</b>	<b>Jan/2021</b>	<b>Fev/2021</b>	<b>Mar/2021</b>	<b>Abr/2021</b>	<b>Mai/2021</b>	<b>Jun/2021</b>	<b>Jul/2021</b>	<b>Ago/2021</b>	<b>Set/2021</b>	<b>Out/2021</b>			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.594.490,90</b>	<b>2.138.547,75</b>	<b>1.562.841,62</b>	<b>1.995.613,93</b>	<b>1.552.571,03</b>	<b>1.696.847,33</b>	<b>1.880.077,35</b>	<b>1.767.080,24</b>	<b>2.384.884,75</b>	<b>1.843.781,74</b>	<b>2.157.447,36</b>	<b>1.733.148,88</b>	<b>22.307.332,88</b>	<b>21.926.228,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.594.490,90</b>	<b>2.138.547,75</b>	<b>1.562.841,62</b>	<b>1.995.613,93</b>	<b>1.552.571,03</b>	<b>1.696.847,33</b>	<b>1.880.077,35</b>	<b>1.767.080,24</b>	<b>2.384.884,75</b>	<b>1.843.781,74</b>	<b>2.157.447,36</b>	<b>1.733.148,88</b>	<b>22.307.332,88</b>	<b>21.926.228,00</b>	

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**MADSON SILVA DE FARIAS**

Secretário De Finanças E Tributação

**JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**40C6F89E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)											
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	441.891,03	239.725,69	239.725,69	90.000,00	112.165,34	113.565,34
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>441.891,03</b>	<b>239.725,69</b>	<b>239.725,69</b>	<b>90.000,00</b>	<b>112.165,34</b>	<b>113.565,34</b>

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito

**MADSON SILVA DE FARIAS**  
Secretário De Finanças E Tributação

**JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**9782B9C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															Exercício: 2021
Período de Referência: Nov/2020 a Out/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.346.433,43</b>	<b>5.933.978,77</b>	<b>4.137.714,82</b>	<b>4.882.616,72</b>	<b>4.341.805,30</b>	<b>4.193.246,41</b>	<b>4.567.337,54</b>	<b>4.063.733,51</b>	<b>4.679.780,31</b>	<b>4.394.992,46</b>	<b>4.709.239,20</b>	<b>5.093.018,26</b>	<b>55.343.896,73</b>	<b>55.203.668,00</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	178.079,94	521.954,46	154.388,42	224.533,89	374.402,39	203.997,20	285.469,32	157.336,14	207.726,99	205.098,26	280.108,12	356.256,84	3.149.351,97	2.573.000,00	
IPTU	7.680,01	1.431,31	264,56	0,00	472,21	0,00	665,16	0,00	414,03	1.027,81	12.119,54	10.872,64	34.947,27	20.000,00	
ISS	157.944,52	156.193,95	128.173,21	132.431,75	204.705,14	160.308,29	158.210,93	137.583,55	151.300,80	158.694,28	183.878,18	256.991,45	1.986.416,05	1.740.000,00	
ITBI	2.250,00	1.110,00	600,00	0,00	3.750,00	0,00	2.294,55	0,00	1.500,00	5.550,00	0,00	2.213,85	19.268,40	35.000,00	
IRRF	5.144,68	358.795,77	7.587,05	17.456,92	54.220,59	23.615,02	60.593,28	14.512,79	39.376,66	20.392,52	62.540,65	70.732,15	734.968,08	310.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.060,73	4.423,43	17.763,60	74.645,22	111.254,45	20.073,89	63.705,40	5.239,80	15.135,50	19.433,65	21.569,75	15.446,75	373.752,17	468.000,00	
Contribuições	33.632,43	27.499,40	31.991,34	29.917,75	34.142,87	0,00	0,00	34.007,82	36.096,67	37.798,34	39.284,68	40.189,64	344.560,94	431.220,00	
Receita Patrimonial	1.026,18	1.304,05	812,16	860,85	3.359,54	5.400,19	10.206,51	12.077,64	27.837,32	20.991,43	26.696,80	27.548,14	138.120,81	48.100,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.026,18	1.304,05	812,16	860,85	3.359,54	5.400,19	10.206,51	12.077,64	27.837,32	20.991,43	26.696,80	27.548,14	138.120,81	48.100,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>4.132.430,43</b>	<b>5.324.935,63</b>	<b>3.948.199,80</b>	<b>4.625.705,82</b>	<b>3.928.302,09</b>	<b>3.982.250,61</b>	<b>4.269.998,78</b>	<b>3.858.713,91</b>	<b>4.405.634,25</b>	<b>4.129.506,02</b>	<b>4.361.551,19</b>	<b>4.664.980,14</b>	<b>51.632.208,67</b>	<b>51.560.555,00</b>			
Cota-Parte do FPM	1.413.893,91	2.108.225,02	1.532.446,69	2.008.649,06	1.346.355,26	1.407.512,40	1.691.636,11	1.463.002,55	1.999.019,47	1.598.279,84	1.255.188,93	1.398.699,34	19.222.908,58	15.736.346,00			
Cota-Parte do ICMS	994.187,85	1.352.749,75	883.969,16	763.685,10	877.384,50	677.277,33	741.395,17	846.906,74	826.162,53	845.618,21	942.432,73	848.797,75	10.600.566,82	11.071.209,00			
Cota-Parte do IPVA	16.389,96	17.085,57	15.141,74	22.872,57	23.480,50	28.082,26	40.393,95	27.198,55	34.866,56	40.983,67	19.862,00	15.089,22	301.446,55	290.000,00			
Cota-Parte do ITR	173,33	110,46	0,00	16,12	0,00	0,00	0,00	6,12	0,00	23,76	127,37	917,34	1.374,50	1.200,00			
Transferências da LC 87/1996	0,01	0,00	27.185,93	0,00	1.668,76	1.668,76	1.668,76	1.668,76	1.668,76	1.668,76	1.668,76	1.668,76	40.536,02	500,00			
Transferências da LC 61/1989	901,85	948,52	713,35	583,52	692,89	694,93	671,68	616,15	711,65	598,45	712,04	732,92	8.577,95	10.000,00			
Transferências do FUNDEB	1.152.295,22	1.237.850,62	1.054.019,83	1.424.241,82	1.045.581,98	1.456.804,67	1.188.218,00	1.119.441,55	1.122.080,22	1.229.906,57	1.137.476,92	1.150.628,16	14.318.545,56	15.114.928,00			
Outras Transferências Correntes	554.588,30	607.965,69	434.723,10	405.657,63	633.138,20	410.210,26	606.015,11	399.873,49	421.125,06	412.426,76	1.004.082,44	1.248.446,65	7.138.252,69	9.336.372,00			
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.264,45</b>	<b>58.285,23</b>	<b>2.323,10</b>	<b>1.598,41</b>	<b>1.598,41</b>	<b>1.598,41</b>	<b>1.662,93</b>	<b>1.598,00</b>	<b>2.485,08</b>	<b>1.598,41</b>	<b>1.598,41</b>	<b>4.043,50</b>	<b>79.654,34</b>	<b>590.793,00</b>			
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-481.650,97</b>	<b>-558.330,64</b>	<b>-483.283,12</b>	<b>-554.470,01</b>	<b>-435.647,63</b>	<b>-409.237,97</b>	<b>-478.886,26</b>	<b>-454.285,32</b>	<b>-412.668,41</b>	<b>-481.019,88</b>	<b>-431.829,82</b>	<b>-449.682,83</b>	<b>-5.630.992,86</b>	<b>5.157.415,00</b>			
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-481.650,97	-558.330,64	-483.283,12	-554.470,01	-435.647,63	-409.237,97	-478.886,26	-454.285,32	-412.668,41	-481.019,88	-431.829,82	-449.682,83	-5.630.992,86	5.157.415,00			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.864.782,46</b>	<b>5.375.648,13</b>	<b>3.654.431,70</b>	<b>4.328.146,71</b>	<b>3.906.157,67</b>	<b>3.784.008,44</b>	<b>4.088.451,28</b>	<b>3.609.448,19</b>	<b>4.267.111,90</b>	<b>3.913.972,58</b>	<b>4.277.409,38</b>	<b>4.643.335,43</b>	<b>49.712.903,87</b>	<b>50.046.253,00</b>			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada			
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021					
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>3.864.782,46</b>	<b>5.375.648,13</b>	<b>3.654.431,70</b>	<b>4.328.146,71</b>	<b>3.906.157,67</b>	<b>3.784.008,44</b>	<b>4.088.451,28</b>	<b>3.609.448,19</b>	<b>4.267.111,90</b>	<b>3.913.972,58</b>	<b>4.277.409,38</b>	<b>4.643.335,43</b>	<b>49.712.903,87</b>	<b>50.046.253,00</b>			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>3.864.782,46</b>	<b>5.375.648,13</b>	<b>3.654.431,70</b>	<b>4.328.146,71</b>	<b>3.906.157,67</b>	<b>3.784.008,44</b>	<b>4.088.451,28</b>	<b>3.609.448,19</b>	<b>4.267.111,90</b>	<b>3.913.972,58</b>	<b>4.277.409,38</b>	<b>4.643.335,43</b>	<b>49.712.903,87</b>	<b>50.046.253,00</b>			

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:0588DB08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	4.163,86	381.907,13	376.185,99	0,00	9.885,00	0,00	1.196.404,55	572.565,40	572.565,40	412.845,47	210.993,68	220.878,68
<b>Total</b>	<b>4.163,86</b>	<b>381.907,13</b>	<b>376.185,99</b>	<b>0,00</b>	<b>9.885,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.196.404,55</b>	<b>572.565,40</b>	<b>572.565,40</b>	<b>412.845,47</b>	<b>210.993,68</b>	<b>220.878,68</b>

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**67C21BF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO\_05\_BIM\_2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.600.000,00	44.600.000,00	6.037.572,71	13,54	31.251.651,94	70,07	13.348.348,06
RECEITAS CORRENTES	43.340.000,00	43.340.000,00	6.037.572,71	13,93	30.952.466,94	71,42	12.387.533,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.580.000,00	2.580.000,00	365.236,64	14,16	2.272.299,59	88,07	307.700,41
Impostos	2.230.000,00	2.230.000,00	365.236,64	16,38	2.213.604,47	99,26	16.395,53
Taxas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	58.695,12	19,57	241.304,88
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	550.000,00	550.000,00	85.639,30	15,57	511.393,91	92,98	38.606,09
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	550.000,00	550.000,00	85.639,30	15,57	511.393,91	92,98	38.606,09
RECEITA PATRIMONIAL	151.000,00	151.000,00	9.838,34	6,52	29.982,10	19,86	121.017,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	141.000,00	141.000,00	9.838,34	6,98	29.982,10	21,26	111.017,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.955.000,00	39.955.000,00	5.569.023,85	13,94	28.077.145,87	70,27	11.877.854,13
Transferências da União e de suas Entidades	23.778.480,00	23.778.480,00	2.926.052,30	12,31	14.541.410,14	61,15	9.237.069,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.186.520,00	4.186.520,00	888.794,87	21,23	4.078.915,47	97,43	107.604,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.990.000,00	11.990.000,00	1.754.176,68	14,63	9.456.820,26	78,87	2.533.179,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	7.834,58	7,83	61.645,47	61,65	38.354,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	34.721,40	182,74	-15.721,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	81.000,00	81.000,00	7.834,58	9,67	26.924,07	33,24	54.075,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.260.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00	299.185,00	23,74	960.815,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	299.185,00	26,02	850.815,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	299.185,00	26,02	850.815,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.600.000,00	44.600.000,00	6.037.572,71	13,54	31.251.651,94	70,07	13.348.348,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.600.000,00	44.600.000,00	6.037.572,71	13,54	31.251.651,94	70,07	13.348.348,06
DÉFICIT (VI)					1.184.811,53		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.600.000,00	44.600.000,00	6.037.572,71	13,54	32.436.463,47	72,73	13.348.348,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.600.000,00	44.600.000,00	3.703.131,69	38.631.051,26	5.968.948,74	6.985.426,37	32.436.463,47	12.163.536,53	30.950.592,83	0,00
DESPESAS CORRENTES	38.082.500,00	41.648.894,00	3.481.810,89	36.617.747,31	5.031.146,69	6.703.401,93	30.524.318,98	11.124.575,02	29.068.022,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.482.500,00	26.200.094,00	1.972.578,65	24.326.442,03	1.873.651,97	4.524.459,38	21.518.329,43	4.681.764,57	20.562.851,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.490.000,00	15.408.800,00	1.509.232,24	12.291.305,28	3.117.494,72	2.178.942,55	9.005.989,55	6.402.810,45	8.505.170,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.017.500,00	2.951.106,00	221.320,80	2.013.303,95	937.802,05	282.024,44	1.912.144,49	1.038.961,51	1.882.570,63	0,00
INVESTIMENTOS	5.012.500,00	1.231.300,00	65.382,39	320.125,06	911.174,94	180.891,49	320.125,06	911.174,94	290.551,20	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	105.000,00	21.606,00	0,00	0,00	21.606,00	0,00	0,00	21.606,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	1.698.200,00	155.938,41	1.693.178,89	5.021,11	101.132,95	1.592.019,43	106.180,57	1.592.019,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.600.000,00	44.600.000,00	3.703.131,69	38.631.051,26	5.968.948,74	6.985.426,37	32.436.463,47	12.163.536,53	30.950.592,83	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.600.000,00	44.600.000,00	3.703.131,69	38.631.051,26	5.968.948,74	6.985.426,37	32.436.463,47	12.163.536,53	30.950.592,83	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.600.000,00	44.600.000,00	3.703.131,69	38.631.051,26		6.985.426,37	32.436.463,47		30.950.592,83	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	44.600.000,00	44.600.000,00	3.703.131,69	38.631.051,26	100,00	5.968.948,74	6.985.426,37	32.436.463,47	100,00	12.163.536,53	0,00
Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	3.265,00	1.407.549,10	3,64	292.450,90	217.526,82	1.119.114,02	3,45	580.885,98	0,00
Ação Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	3.265,00	1.407.549,10	3,64	292.450,90	217.526,82	1.119.114,02	3,45	580.885,98	0,00
Administração	4.396.000,00	4.116.800,00	285.052,87	3.763.893,03	9,74	352.906,97	718.238,86	3.001.711,83	9,25	1.115.088,17	0,00
Administração Geral	3.474.000,00	3.236.300,00	205.373,36	2.965.942,57	7,68	270.357,43	586.289,53	2.440.411,13	7,52	795.888,87	0,00
Administração Financeira	500.000,00	418.000,00	1.560,00	387.207,39	1,00	30.792,61	63.413,49	247.020,44	0,76	170.979,56	0,00
Administração de Receitas	410.000,00	448.000,00	70.817,79	403.441,35	1,04	44.558,65	68.535,84	314.280,26	0,97	133.719,74	0,00
Assistência ao Idoso	7.000,00	9.500,00	7.301,72	7.301,72	0,02	2.198,28	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Segurança Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Policimento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência Social	1.400.000,00	1.250.500,00	207.976,47	890.771,68	2,31	359.728,32	173.864,34	633.268,44	1,95	617.231,56	0,00
Assistência Comunitária	1.400.000,00	1.250.500,00	207.976,47	890.771,68	2,31	359.728,32	173.864,34	633.268,44	1,95	617.231,56	0,00
Saúde	9.200.000,00	13.886.094,00	1.203.827,56	12.896.907,16	33,38	989.186,84	2.314.656,24	10.726.031,39	33,07	3.160.062,61	0,00
Administração Geral	3.699.000,00	5.889.200,00	220.673,29	5.639.574,41	14,60	249.625,59	1.016.312,63	4.784.941,69	14,75	1.104.258,31	0,00
Atenção Básica	3.696.000,00	4.708.194,00	438.662,37	4.138.335,29	10,71	569.858,71	805.842,11	3.616.264,97	11,15	1.091.929,03	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.602.000,00	2.818.500,00	499.653,60	2.728.840,43	7,06	89.659,57	426.040,70	2.028.258,79	6,25	790.241,21	0,00
Vigilância em Saúde	5.000,00	44.500,00	4.225,50	38.344,18	0,10	6.155,82	6.773,28	30.125,13	0,09	14.374,87	0,00
Vigilância Epidemiológica	198.000,00	425.700,00	40.612,80	351.812,85	0,91	73.887,15	59.687,52	266.440,81	0,82	159.259,19	0,00
Educação	17.616.000,00	14.118.700,00	1.671.563,46	12.490.914,65	32,33	1.627.785,35	2.622.943,49	11.379.886,06	35,08	2.738.813,94	0,00
Administração Geral	471.000,00	331.000,00	16.966,07	179.832,90	0,47	151.167,10	23.595,49	135.947,74	0,42	195.052,26	0,00
Ensino Fundamental	15.022.000,00	11.949.700,00	1.465.183,18	11.108.263,26	28,75	841.436,74	2.365.601,71	10.390.150,92	32,03	1.559.549,08	0,00
Ensino Médio	225.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
Ensino Superior	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Educação Infantil	1.519.000,00	1.391.000,00	147.016,72	1.154.934,14	2,99	236.065,86	209.896,83	824.451,08	2,54	566.548,92	0,00
Educação de Jovens e Adultos	282.000,00	186.000,00	42.397,49	47.884,35	0,12	138.115,65	23.849,46	29.336,32	0,09	156.663,68	0,00
Educação Especial	42.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Cultura	194.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Difusão Cultural	194.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	6.537.000,00	5.339.606,00	94.441,07	4.856.987,34	12,57	482.618,66	693.315,83	3.491.952,76	10,77	1.847.653,24	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.917.000,00	2.262.606,00	88.413,86	1.971.828,32	5,10	290.777,68	275.509,13	1.497.640,13	4,62	764.965,87	0,00
Serviços Urbanos	2.870.000,00	3.042.000,00	6.027,21	2.885.159,02	7,47	156.840,98	417.806,70	1.994.312,63	6,15	1.047.687,37	0,00
Saneamento Básico Urbano	750.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Habitação	115.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Habitação Urbana	115.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Saneamento	50.000,00	1.518.000,00	0,00	0,00	0,00	1.518.000,00	0,00	0,00	0,00	1.518.000,00	0,00
Administração Geral	49.000,00	1.417.000,00	0,00	0,00	0,00	1.417.000,00	0,00	0,00	0,00	1.417.000,00	0,00
Recursos Hídricos	1.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
Agricultura	965.000,00	298.000,00	12.672,25	200.180,95	0,52	97.819,05	41.102,96	143.071,63	0,44	154.928,37	0,00
Administração Geral	312.000,00	249.000,00	12.672,25	200.180,95	0,52	48.819,05	41.102,96	143.071,63	0,44	105.928,37	0,00
Abastecimento	575.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00

Extensão Rural	28.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Irrigação	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Comércio e Serviços	699.000,00	296.600,00	16.626,60	193.217,34	0,50	103.382,66	56.142,49	154.375,22	0,48	142.224,78	0,00
Turismo	699.000,00	296.600,00	16.626,60	193.217,34	0,50	103.382,66	56.142,49	154.375,22	0,48	142.224,78	0,00
Desporto e Lazer	200.000,00	262.500,00	51.768,00	237.451,12	0,61	25.048,88	46.502,39	195.032,69	0,60	67.467,31	0,00
Desporto Comunitário	130.000,00	252.500,00	51.768,00	237.451,12	0,61	15.048,88	46.502,39	195.032,69	0,60	57.467,31	0,00
Lazer	70.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Encargos Especiais	1.010.000,00	1.723.200,00	155.938,41	1.693.178,89	4,38	30.021,11	101.132,95	1.592.019,43	4,91	131.180,57	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.010.000,00	1.723.200,00	155.938,41	1.693.178,89	4,38	30.021,11	101.132,95	1.592.019,43	4,91	131.180,57	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.600.000,00	44.600.000,00	3.703.131,69	38.631.051,26	100,00	5.968.948,74	6.985.426,37	32.436.463,47	100,00	12.163.536,53	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO</b>												
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro												
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)												
											R\$ 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A OUT % (b)	(b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)			

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contabil

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOV/2020 A OUT/2021														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
											R\$ 1			
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	3.423.973,93	4.491.014,76	3.290.245,46	3.830.799,64	3.478.975,85	3.504.157,40	3.266.471,74	3.142.580,88	3.621.347,12	3.503.934,25	3.532.561,87	3.141.786,95	42.227.849,85	47.073.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	179.663,95	231.961,21	428.952,18	178.807,00	349.349,65	190.920,51	202.568,46	181.882,24	129.919,64	244.663,27	125.525,47	239.711,17	2.683.924,75	2.580.000,00
IPTU	2.023,81	800,28	23.673,14	0,00	86.289,22	9.905,84	0,00	0,00	3.591,78	3.752,25	0,00	11.677,37	141.713,69	144.000,00
ISS	83.640,61	70.717,76	327.688,73	133.974,65	120.999,71	64.535,25	97.399,81	51.023,33	62.972,30	71.608,71	118.461,30	62.542,06	1.265.564,22	1.236.000,00
ITBI	0,00	9.621,70	0,00	2.173,02	13.006,98	0,00	0,00	27.946,00	3.124,36	9.694,56	0,00	9.794,84	75.361,46	50.000,00
IRRF	93.999,53	150.821,47	66.354,42	42.659,33	105.479,48	103.600,40	105.168,65	102.912,91	57.081,06	151.751,94	7.064,17	155.696,90	1.142.590,26	800.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	11.235,89	0,00	23.574,26	12.879,02	0,00	0,00	3.150,14	7.855,81	0,00	0,00	58.695,12	350.000,00
Contribuições	45.717,75	24.569,73	28.174,05	53.931,24	56.331,80	56.642,62	57.119,33	55.310,70	57.477,91	60.766,96	57.506,71	28.132,59	581.681,39	550.000,00
Receita Patrimonial	236,44	215,54	142,64	155,75	882,99	1.591,62	3.484,25	3.816,32	4.784,27	5.285,92	5.607,83	4.230,51	30.434,08	151.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	236,44	215,54	142,64	155,75	882,99	1.591,62	3.484,25	3.816,32	4.784,27	5.285,92	5.607,83	4.230,51	30.434,08	141.000,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transferências Correntes	3.196.148,62	4.152.665,02	2.832.976,59	3.597.164,93	3.036.083,04	3.253.313,63	3.000.793,10	2.897.645,45	3.424.717,61	3.189.045,78	3.340.333,21	2.865.466,75	38.786.353,73	43.688.500,00	
Cota Parte do FPM	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,91	1.353.308,88	1.170.402,05	1.599.215,58	1.278.623,86	1.004.151,16	1.118.959,49	15.378.326,88	14.750.000,00	
Cota Parte do ICMS	431.240,14	568.075,17	477.392,04	445.396,32	485.170,75	372.489,45	409.884,23	471.485,54	459.322,24	470.539,48	527.133,32	495.035,71	5.613.164,39	4.400.000,00	
Cota Parte do IPVA	11.786,42	18.190,90	15.000,47	13.732,61	9.992,62	19.608,65	22.840,93	22.463,60	26.702,99	32.946,78	22.650,03	12.816,18	228.732,18	260.000,00	
Cota Parte do ITR	92,36	19,99	0,00	0,00	233,89	0,00	0,00	12,41	0,00	36,25	229,40	1.834,61	2.458,91	1.100,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Transferências da LC 61/1989	667,86	702,42	528,26	432,11	513,10	514,62	497,41	456,28	527,01	443,17	527,30	542,76	6.352,30	4.400,00	
Transferências do FUNDEB	990.732,78	1.064.292,51	906.236,52	1.224.549,95	898.981,74	1.191.776,74	745.427,61	895.833,97	883.550,69	969.838,84	886.865,50	897.389,78	11.555.476,63	11.990.000,00	
Outras Transferências Correntes	630.513,93	814.804,01	207.861,95	306.134,70	564.106,73	542.914,26	468.834,04	336.991,60	455.399,10	436.617,40	898.776,50	338.888,22	6.001.842,44	12.281.000,00	
Outras Receitas Correntes	2.207,17	81.603,26	0,00	740,72	36.328,37	1.689,02	2.506,60	3.926,17	4.447,69	4.172,32	3.588,65	4.245,93	145.455,90	100.000,00	
DEDUÇÕES (II)	314.980,32	354.500,60	343.775,59	413.296,01	314.598,86	303.724,48	357.306,26	332.963,93	301.435,13	356.517,85	310.938,17	325.837,94	4.029.875,14	3.733.500,00	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	314.980,32	354.500,60	343.775,59	413.296,01	314.598,86	303.724,48	357.306,26	332.963,93	301.435,13	356.517,85	310.938,17	325.837,94	4.029.875,14	3.733.500,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.108.993,61	4.136.514,16	2.946.469,87	3.417.503,63	3.164.376,99	3.200.432,92	2.909.165,48	2.809.616,95	3.319.911,99	3.147.416,40	3.221.623,70	2.815.949,01	38.197.974,71	43.340.000,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.108.993,61	4.136.514,16	2.946.469,87	3.417.503,63	3.164.376,99	3.200.432,92	2.909.165,48	2.809.616,95	3.319.911,99	3.147.416,40	3.221.623,70	2.815.949,01	38.197.974,71	43.340.000,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.108.993,61	4.136.514,16	2.946.469,87	3.417.503,63	3.164.376,99	3.200.432,92	2.909.165,48	2.809.616,95	3.319.911,99	3.147.416,40	3.221.623,70	2.815.949,01	38.197.974,71	43.340.000,00	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOV/2020 A OUT/2021														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
												R\$ 1		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021		

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11  
Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85  
Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39  
Tecnica Contabil

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
<b>DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>													
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS													
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro													
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)													
R\$ 1													
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>													
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)												PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)

RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>								
<b>DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>								
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS								
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro								
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								
					RS 1			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)					0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>		
<b>DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b>		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Receitas Correntes		0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>		<b>0,00</b>
		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
		0,00
		0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREO</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	43.340.000,00	Jan a Out/2021
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.580.000,00	2.272.299,59
IPTU	144.000,00	138.889,60
ISS	1.236.000,00	1.111.205,85
ITBI	50.000,00	65.739,76
IRRF	800.000,00	897.769,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	350.000,00	58.695,12
Contribuições	550.000,00	511.393,91
Receita Patrimonial	151.000,00	29.982,10



Aplicações Financeiras (II)	141.000,00	29.982,10
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	39.955.000,00	28.077.145,87
Cota Parte do FPM	11.950.000,00	10.164.224,02
Cota Parte do ICMS	3.520.000,00	3.691.079,45
Cota Parte do IPVA	208.000,00	159.003,66
Cota Parte do ITR	880,00	1.877,26
Transferências da LC 87/1996	1.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.520,00	3.985,64
Transferências do FUNDEB	11.990.000,00	9.500.451,34
Outras Transferências Correntes	12.281.000,00	4.556.524,50
Demais Receitas Correntes	104.000,00	61.645,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	104.000,00	61.645,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	43.199.000,00	30.922.484,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.260.000,00	299.185,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.150.000,00	299.185,00
Convênios	930.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	220.000,00	299.185,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.210.000,00	299.185,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.409.000,00	31.221.669,84

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							RS 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.648.894,00	36.617.747,31	30.524.318,98	29.068.022,20	176.540,22	181.351,61	179.581,61
Pessoal e Encargos Sociais	26.200.094,00	24.326.442,03	21.518.329,43	20.562.851,78	26.643,22	105.451,62	105.451,62
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.408.800,00	12.291.305,28	9.005.989,55	8.505.170,42	149.897,00	75.899,99	74.129,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.608.894,00	36.617.747,31	30.524.318,98	29.068.022,20	176.540,22	181.351,61	179.581,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.951.106,00	2.013.303,95	1.912.144,49	1.882.570,63	9.051,00	0,00	0,00
Investimentos	1.231.300,00	320.125,06	320.125,06	290.551,20	9.051,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	21.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	21.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.698.200,00	1.693.178,89	1.592.019,43	1.592.019,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.252.906,00	320.125,06	320.125,06	290.551,20	9.051,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.861.800,00	36.937.872,37	30.844.444,04	29.358.573,40	185.591,22	181.351,61	179.581,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.497.923,61
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Out/2021
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							VALOR INCORRIDO
							0,00

JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.497.923,61
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		
		RS 1
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Out/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.958.119,38	10.264.099,00
DEDUÇÕES (XXIX)	449.167,21	550.991,50
Disponibilidade de Caixa	449.167,21	550.991,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.017.973,69	935.976,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	568.806,48	384.985,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.508.952,17	9.713.107,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.795.844,67
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2021	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	183.821,22	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.612.023,45	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.612.023,45	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO</b>		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)		
		RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Saldo Total L = (e + k)

	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios (a)	Anteriores	Em 31 de Dezembro 2020 (b)				Exercícios (f)	Anteriores	Em 31 de Dezembro 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00		568.806,48	185.591,22	0,00	383.215,26	0,00		356.860,17	181.351,61	179.581,61	17,00	177.261,56	560.476,82
02   PODER EXECUTIVO	0,00		568.806,48	185.591,22	0,00	383.215,26	0,00		356.860,17	181.351,61	179.581,61	17,00	177.261,56	560.476,82
0201   GABINETE DO PREFEITO	0,00		5.100,22	5.100,22	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203   SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	0,00		10.144,08	9.394,08	0,00	750,00	0,00		22.829,96	9.929,96	9.929,96	0,00	12.900,00	13.650,00
0204   SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00		41.228,00	30.921,00	0,00	10.307,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.307,00
0206   SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		418,00	418,00	418,00	0,00	0,00	0,00
0207   SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00		381.618,23	64.581,78	0,00	317.036,45	0,00		128.220,95	122.288,62	122.018,62	17,00	6.185,33	323.221,78
0208   SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	0,00		58.653,90	46.433,62	0,00	12.220,28	0,00		91.713,64	418,00	418,00	0,00	91.295,64	103.515,92
0209   SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00		55.564,84	12.663,31	0,00	42.901,53	0,00		79.835,64	27.494,00	25.994,00	0,00	53.841,64	96.743,17
0212   SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00		6.019,40	6.019,40	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213   SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		3.418,00	418,00	418,00	0,00	3.000,00	3.000,00
0214   SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00		10.477,81	10.477,81	0,00	0,00	0,00		7.414,66	1.450,00	1.450,00	0,00	5.964,66	5.964,66
0216   SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		23.009,32	18.935,03	18.935,03	0,00	4.074,29	4.074,29
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02   PODER EXECUTIVO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00		568.806,48	185.591,22	0,00	383.215,26	0,00		356.860,17	181.351,61	179.581,61	17,00	177.261,56	560.476,82

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.230.000,00	2.213.604,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	144.000,00	138.889,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	65.739,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.236.000,00	1.111.205,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	800.000,00	897.769,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.415.500,00	17.380.564,25
2.1- Cota-Parte FPM	14.750.000,00	12.560.631,73
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.000.000,00	11.982.039,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	750.000,00	578.591,97
2.2- Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.613.849,08
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.982,02
2.4- Cota-Parte ITR	1.100,00	2.346,56
2.5- Cota-Parte IPVA	260.000,00	198.754,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.645.500,00	19.594.168,72
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.733.500,00	3.360.394,22

5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.678.275,00	1.538.147,72
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.000.000,00	9.508.432,32
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.000.000,00	9.464.801,24
6.1.1 - Principal	11.990.000,00	9.456.820,26
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	7.980,98
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	43.631,08
6.2.1 - Principal	0,00	43.631,08
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.256.500,00	6.096.426,04
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		9.508.432,32

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS</b>					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro					
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)					
					RS Milhares
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.525.000,00	8.210.625,72	7.721.013,31	7.543.431,64	0,00
10.1 - Educação Infantil	745.000,00	653.303,43	487.925,76	475.733,23	0,00
10.1.1 - Creche	320.000,00	270.519,74	192.723,83	181.882,57	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	425.000,00	382.783,69	295.201,93	293.850,66	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	7.780.000,00	7.557.322,29	7.233.087,55	7.067.698,41	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	2.889.900,00	2.618.330,59	2.380.056,87	2.247.930,19	0,00
11.1 - Educação Infantil	448.000,00	380.370,02	224.121,54	217.856,93	0,00
11.1.1 - Creche	199.000,00	152.820,00	38.019,27	34.812,13	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	249.000,00	227.550,02	186.102,27	183.044,80	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.441.900,00	2.237.960,57	2.155.935,33	2.030.073,26	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.414.900,00	10.828.956,31	10.101.070,18	9.791.361,83	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.210.625,72	7.721.013,31	7.543.431,64	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.828.956,31	10.101.070,18	9.791.361,83	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.655.902,62	7.721.013,31	7.721.013,31	81,20
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	950.843,23	-592.637,86	-592.637,86	-6,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro						
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						R\$ Milhares
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	109.000,00	61.511,94	52.655,03	46.731,94	0,00	
24.1 - Creche	82.000,00	58.673,92	49.817,01	43.893,92	0,00	
24.2 - Pré-escola	27.000,00	2.838,02	2.838,02	2.838,02	0,00	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.218.600,00	800.979,66	569.437,91	484.546,99	0,00	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.327.600,00	862.491,60	622.092,94	531.278,93	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))						10.723.163,12
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						6.096.426,04
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)						0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						4.626.737,08

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						4.898.542,18	4.626.737,08	23,61		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB						SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						336.527,47	330.838,14	158.698,40	0,00	177.829,07
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos						204.432,63	198.743,30	26.603,56	0,00	177.829,07
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos						132.094,84	132.094,84	132.094,84	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro						
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						R\$ Milhares
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					1.090.000,00	536.560,32
35.1 - Salário Educação					480.000,00	206.285,34
35.2 - PDDE					20.000,00	0,00
35.3 - PNAE					300.000,00	186.172,46
35.4 - PNATE					280.000,00	144.102,52
35.5 - Outras Transferências do FNDE					10.000,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO					1.102.000,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					5.000,00	822,98
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)					2.197.000,00	537.383,30
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	89.000,00	59.748,75	59.748,75	59.748,75	0,00	
41.1 - Creche	59.000,00	31.463,32	31.463,32	31.463,32	0,00	

41.2 - Pré - Escola	30.000,00	28.285,43	28.285,43	28.285,43	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.038.400,00	739.717,99	596.974,19	553.582,64	0,00
43 - Ensino Médio	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.347.400,00	799.466,74	656.722,94	613.331,39	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.089.900,00	12.490.914,65	11.379.886,06	10.935.972,15	0,00
47.1 - Despesas Correntes	13.849.000,00	12.490.914,65	11.379.886,06	10.935.972,15	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	11.614.000,00	10.947.541,68	10.174.062,52	9.859.061,26	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.235.000,00	1.543.372,97	1.205.823,54	1.076.910,89	0,00
47.2 - Despesas de Capital	240.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	240.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS</b>		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ Milhares
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	33.487,60	0,19
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.508.432,32	206.285,34
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.923.456,67	182.791,45
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-381.536,75	23.494,08
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	391.006,18	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	9.469,43	23.494,08

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contábil

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.951.106,00	2.013.303,95	937.802,05
Investimentos	1.231.300,00	320.125,06	911.174,94
Inversões Financeiras	21.606,00	0,00	21.606,00
Amortização da Dívida	1.698.200,00	1.693.178,89	5.021,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.951.106,00	2.013.303,95	937.802,05
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Outubro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R\$ 1
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		50.000,00	0,00				50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis		50.000,00	0,00				50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00				0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00				0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00	0,00				0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS				2020	2021	SALDO ATUAL
VALOR (III)				(h)	(i)=(Ib-(Ile+IIf))	(j)=(IIIh+IIIi)
				0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.230.000,00	2.230.000,00	2.213.604,47	99,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	144.000,00	144.000,00	138.889,60	96,45
IPTU	124.000,00	124.000,00	138.889,60	112,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	65.739,76	131,48
ITBI	50.000,00	50.000,00	65.739,76	131,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.236.000,00	1.236.000,00	1.111.205,85	89,90
ISS	1.236.000,00	1.236.000,00	1.111.205,85	89,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	800.000,00	800.000,00	897.769,26	112,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.667.500,00	18.667.500,00	16.801.972,28	90,01
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	11.982.039,76	85,59
Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	2.346,56	213,32
Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	198.754,86	76,44
Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	4.613.849,08	104,86
Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	4.982,02	113,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.897.500,00	20.897.500,00	19.015.576,75	90,99

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				



PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	851.000,00	4.167.394,00	3.766.506,04	90,38	3.294.426,55	79,05	3.018.243,13	72,43	0,00
Despesas Correntes	686.000,00	4.110.394,00	3.749.776,04	91,23	3.277.696,55	79,74	3.001.513,13	73,02	0,00
Despesas de Capital	165.000,00	57.000,00	16.730,00	29,35	16.730,00	29,35	16.730,00	29,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	162.000,00	1.752.000,00	1.699.173,39	96,98	1.299.066,31	74,15	1.208.024,36	68,95	0,00
Despesas Correntes	152.000,00	1.742.000,00	1.699.173,39	97,54	1.299.066,31	74,57	1.208.024,36	69,35	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	44.500,00	38.344,18	86,17	30.125,13	67,70	28.427,95	63,88	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	44.500,00	38.344,18	86,17	30.125,13	67,70	28.427,95	63,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	33.000,00	123.700,00	107.412,85	86,83	84.278,63	68,13	77.911,02	62,98	0,00
Despesas Correntes	33.000,00	123.700,00	107.412,85	86,83	84.278,63	68,13	77.911,02	62,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.149.000,00	3.896.000,00	3.790.231,75	97,29	3.358.114,54	86,19	3.181.310,58	81,66	0,00
Despesas Correntes	3.139.000,00	3.891.000,00	3.790.231,75	97,41	3.358.114,54	86,30	3.181.310,58	81,76	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.200.000,00	9.983.594,00	9.401.668,21	94,17	8.066.011,16	80,79	7.513.917,04	75,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.401.668,21	8.066.011,16	7.513.917,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.401.668,21	8.066.011,16	7.513.917,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.852.336,51	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.852.336,51	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI - d ou e) - XVII	0,00	5.213.674,65	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		42,42	

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro					
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
					RS 1
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro					
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					RS 1
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (Empenhadas (x))	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>3.950.000,00</b>	<b>3.950.000,00</b>	<b>3.627.710,49</b>	<b>91,84</b>
Proveniente da União	3.950.000,00	3.950.000,00	3.627.710,49	91,84
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>	<b>950.000,00</b>	<b>950.000,00</b>	<b>29.609,31</b>	<b>3,12</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.900.000,00</b>	<b>4.900.000,00</b>	<b>3.657.319,80</b>	<b>74,64</b>

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									RS 1
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>2.845.000,00</b>	<b>540.800,00</b>	<b>371.829,25</b>	<b>68,76</b>	<b>321.838,42</b>	<b>59,51</b>	<b>301.512,38</b>	<b>55,75</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	2.195.000,00	345.800,00	264.124,96	76,38	214.134,13	61,92	193.808,09	56,05	0,00
Despesas de Capital	650.000,00	195.000,00	107.704,29	55,23	107.704,29	55,23	107.704,29	55,23	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>1.440.000,00</b>	<b>1.066.500,00</b>	<b>1.029.667,04</b>	<b>96,55</b>	<b>729.192,48</b>	<b>68,37</b>	<b>651.208,63</b>	<b>61,06</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	1.150.000,00	1.046.500,00	1.029.667,04	98,39	729.192,48	69,68	651.208,63	62,23	0,00
Despesas de Capital	290.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	165.000,00	302.000,00	244.400,00	80,93	182.162,18	60,32	166.860,50	55,25	0,00	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	301.000,00	244.400,00	81,20	182.162,18	60,52	166.860,50	55,44	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	550.000,00	1.993.200,00	1.849.342,66	92,78	1.426.827,15	71,58	1.303.736,84	65,41	0,00	0,00
Despesas Correntes	470.000,00	1.873.200,00	1.745.712,66	93,19	1.323.197,15	70,64	1.200.106,84	64,07	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	120.000,00	103.630,00	86,36	103.630,00	86,36	103.630,00	86,36	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.000.000,00	3.902.500,00	3.495.238,95	89,56	2.660.020,23	68,16	2.423.318,35	62,10	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.696.000,00	4.708.194,00	4.138.335,29	87,90	3.616.264,97	76,81	3.319.755,51	70,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.602.000,00	2.818.500,00	2.728.840,43	96,82	2.028.258,79	71,96	1.859.232,99	65,97	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	5.000,00	44.500,00	38.344,18	86,17	30.125,13	67,70	28.427,95	63,88	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	198.000,00	425.700,00	351.812,85	82,64	266.440,81	62,59	244.771,52	57,50	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.699.000,00	5.889.200,00	5.639.574,41	95,76	4.784.941,69	81,25	4.485.047,42	76,16	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.200.000,00	13.886.094,00	12.896.907,16	92,88	10.726.031,39	77,24	9.937.235,39	71,56	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	5.000.000,00	3.902.500,00	3.495.238,95	89,56	2.660.020,23	68,16	2.423.318,35	62,10	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.200.000,00	9.983.594,00	9.401.668,21	94,17	8.066.011,16	80,79	7.513.917,04	75,26	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".  
 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".  
 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012  
 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012  
 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .  
 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11  
 Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85  
 Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39  
 Técnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro									

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (e)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contratadas (I.1)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (I.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contratadas (II.1)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO		RS 1
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro		
LRF, Art. 48 – Anexo 14		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	44.600.000,00	
Previsão Atualizada	44.600.000,00	
Receitas Realizadas	31.251.651,94	
Déficit Orçamentário	1.184.811,53	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre	
DESPESAS		
Dotação Inicial	44.600.000,00	
Créditos Adicionais	0,00	
Dotação Atualizada	44.600.000,00	

Despesas Empenhadas	38.631.051,26			
Despesas Liquidadas	32.436.463,47			
Despesas Pagas	30.950.592,8-3			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	38.631.051,26			
Despesas Liquidadas	32.436.463,4-7			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	38.197.974,71			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.197.974,71			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.197.974,71			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.497.923,61	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.497.923,61	0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	568.806,48	0,00	185.591,22	383.215,26
Poder Executivo	568.806,48	0,00	185.591,22	383.215,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	356.860,17	17,00	179.581,61	177.261,56
Poder Executivo	356.860,17	17,00	179.581,61	177.261,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	925.666,65	17,00	365.172,83	560.476,82

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			
			RS 1
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.626.737,08	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.721.013,31	70,00	81,20
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	50.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.013.303,95	937.802,05	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00	

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.066.011,16	% Mínimo a Aplicar no Exercício	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		42,42
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contabil

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:02C83D6B**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO\_05\_BIM\_2021\_COMP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.600.000,00	44.600.000,00	6.037.572,71	13,54	31.251.651,94	70,07	13.348.348,06
RECEITAS CORRENTES	43.340.000,00	43.340.000,00	6.037.572,71	13,93	30.952.466,94	71,42	12.387.533,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.580.000,00	2.580.000,00	365.236,64	14,16	2.272.299,59	88,07	307.700,41
Impostos	2.230.000,00	2.230.000,00	365.236,64	16,38	2.213.604,47	99,26	16.395,53
Taxas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	58.695,12	19,57	241.304,88
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	550.000,00	550.000,00	85.639,30	15,57	511.393,91	92,98	38.606,09
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	550.000,00	550.000,00	85.639,30	15,57	511.393,91	92,98	38.606,09
RECEITA PATRIMONIAL	151.000,00	151.000,00	9.838,34	6,52	29.982,10	19,86	121.017,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	141.000,00	141.000,00	9.838,34	6,98	29.982,10	21,26	111.017,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.955.000,00	39.955.000,00	5.569.023,85	13,94	28.077.145,87	70,27	11.877.854,13
Transferências da União e de suas Entidades	23.778.480,00	23.778.480,00	2.926.052,30	12,31	14.541.410,14	61,15	9.237.069,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.186.520,00	4.186.520,00	888.794,87	21,23	4.078.915,47	97,43	107.604,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.990.000,00	11.990.000,00	1.754.176,68	14,63	9.456.820,26	78,87	2.533.179,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	7.834,58	7,83	61.645,47	61,65	38.354,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	34.721,40	182,74	-15.721,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	81.000,00	81.000,00	7.834,58	9,67	26.924,07	33,24	54.075,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.260.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00	299.185,00	23,74	960.815,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	299.185,00	26,02	850.815,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	299.185,00	26,02	850.815,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.600.000,00	44.600.000,00	6.037.572,71	13,54	31.251.651,94	70,07	13.348.348,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
				BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.600.000,00	44.600.000,00	6.037.572,71	13,54	31.251.651,94	70,07	13.348.348,06
DÉFICIT (VI)					1.184.811,53		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.600.000,00	44.600.000,00	6.037.572,71	13,54	32.436.463,47	72,73	13.348.348,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**000.659.704-11  
Prefeito Municipal**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**009.656.574-85  
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39  
Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e- f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e- h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.600.000,00	44.600.000,00	3.703.131,69	38.631.051,26	5.968.948,74	6.985.426,37	32.436.463,47	12.163.536,53	30.950.592,83	0,00
DESPESAS CORRENTES	38.082.500,00	41.648.894,00	3.481.810,89	36.617.747,31	5.031.146,69	6.703.401,93	30.524.318,98	11.124.575,02	29.068.022,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.482.500,00	26.200.094,00	1.972.578,65	24.326.442,03	1.873.651,97	4.524.459,38	21.518.329,43	4.681.764,57	20.562.851,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.490.000,00	15.408.800,00	1.509.232,24	12.291.305,28	3.117.494,72	2.178.942,55	9.005.989,55	6.402.810,45	8.505.170,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.017.500,00	2.951.106,00	221.320,80	2.013.303,95	937.802,05	282.024,44	1.912.144,49	1.038.961,51	1.882.570,63	0,00
INVESTIMENTOS	5.012.500,00	1.231.300,00	65.382,39	320.125,06	911.174,94	180.891,49	320.125,06	911.174,94	290.551,20	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	105.000,00	21.606,00	0,00	0,00	21.606,00	0,00	0,00	21.606,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	1.698.200,00	155.938,41	1.693.178,89	5.021,11	101.132,95	1.592.019,43	106.180,57	1.592.019,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.600.000,00	44.600.000,00	3.703.131,69	38.631.051,26	5.968.948,74	6.985.426,37	32.436.463,47	12.163.536,53	30.950.592,83	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.600.000,00	44.600.000,00	3.703.131,69	38.631.051,26	5.968.948,74	6.985.426,37	32.436.463,47	12.163.536,53	30.950.592,83	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00				0,00		0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.600.000,00	44.600.000,00	3.703.131,69	38.631.051,26		6.985.426,37	32.436.463,47		30.950.592,83	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**000.659.704-11  
Prefeito Municipal**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**009.656.574-85  
Controlador



**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	44.600.000,00	44.600.000,00	3.703.131,69	38.631.051,26	100,00	5.968.948,74	6.985.426,37	32.436.463,47	100,00	12.163.536,53	0,00
Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	3.265,00	1.407.549,10	3,64	292.450,90	217.526,82	1.119.114,02	3,45	580.885,98	0,00
Ação Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	3.265,00	1.407.549,10	3,64	292.450,90	217.526,82	1.119.114,02	3,45	580.885,98	0,00
Administração	4.396.000,00	4.116.800,00	285.052,87	3.763.893,03	9,74	352.906,97	718.238,86	3.001.711,83	9,25	1.115.088,17	0,00
Administração Geral	3.474.000,00	3.236.300,00	205.373,36	2.965.942,57	7,68	270.357,43	586.289,53	2.440.411,13	7,52	795.888,87	0,00
Administração Financeira	500.000,00	418.000,00	1.560,00	387.207,39	1,00	30.792,61	63.413,49	247.020,44	0,76	170.979,56	0,00
Administração de Receitas	410.000,00	448.000,00	70.817,79	403.441,35	1,04	44.558,65	68.535,84	314.280,26	0,97	133.719,74	0,00
Assistência ao Idoso	7.000,00	9.500,00	7.301,72	7.301,72	0,02	2.198,28	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Segurança Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Policimento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência Social	1.400.000,00	1.250.500,00	207.976,47	890.771,68	2,31	359.728,32	173.864,34	633.268,44	1,95	617.231,56	0,00
Assistência Comunitária	1.400.000,00	1.250.500,00	207.976,47	890.771,68	2,31	359.728,32	173.864,34	633.268,44	1,95	617.231,56	0,00
Saúde	9.200.000,00	13.886.094,00	1.203.827,56	12.896.907,16	33,38	989.186,84	2.314.656,24	10.726.031,39	33,07	3.160.062,61	0,00
Administração Geral	3.699.000,00	5.889.200,00	220.673,29	5.639.574,41	14,60	249.625,59	1.016.312,63	4.784.941,69	14,75	1.104.258,31	0,00
Atenção Básica	3.696.000,00	4.708.194,00	438.662,37	4.138.335,29	10,71	569.858,71	805.842,11	3.616.264,97	11,15	1.091.929,03	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.602.000,00	2.818.500,00	499.653,60	2.728.840,43	7,06	89.659,57	426.040,70	2.028.258,79	6,25	790.241,21	0,00
Vigilância em Saúde	5.000,00	44.500,00	4.225,50	38.344,18	0,10	6.155,82	6.773,28	30.125,13	0,09	14.374,87	0,00
Vigilância Epidemiológica	198.000,00	425.700,00	40.612,80	351.812,85	0,91	73.887,15	59.687,52	266.440,81	0,82	159.259,19	0,00
Educação	17.616.000,00	14.118.700,00	1.671.563,46	12.490.914,65	32,33	1.627.785,35	2.622.943,49	11.379.886,06	35,08	2.738.813,94	0,00
Administração Geral	471.000,00	331.000,00	16.966,07	179.832,90	0,47	151.167,10	23.595,49	135.947,74	0,42	195.052,26	0,00
Ensino Fundamental	15.022.000,00	11.949.700,00	1.465.183,18	11.108.263,26	28,75	841.436,74	2.365.601,71	10.390.150,92	32,03	1.559.549,08	0,00
Ensino Médio	225.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
Ensino Superior	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Educação Infantil	1.519.000,00	1.391.000,00	147.016,72	1.154.934,14	2,99	236.065,86	209.896,83	824.451,08	2,54	566.548,92	0,00
Educação de Jovens e Adultos	282.000,00	186.000,00	42.397,49	47.884,35	0,12	138.115,65	23.849,46	29.336,32	0,09	156.663,68	0,00
Educação Especial	42.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Cultura	194.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Difusão Cultural	194.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	6.537.000,00	5.339.606,00	94.441,07	4.856.987,34	12,57	482.618,66	693.315,83	3.491.952,76	10,77	1.847.653,24	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.917.000,00	2.262.606,00	88.413,86	1.971.828,32	5,10	290.777,68	275.509,13	1.497.640,13	4,62	764.965,87	0,00
Serviços Urbanos	2.870.000,00	3.042.000,00	6.027,21	2.885.159,02	7,47	156.840,98	417.806,70	1.994.312,63	6,15	1.047.687,37	0,00
Saneamento Básico Urbano	750.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Habitação	115.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Habitação Urbana	115.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Saneamento	50.000,00	1.518.000,00	0,00	0,00	0,00	1.518.000,00	0,00	0,00	0,00	1.518.000,00	0,00
Administração Geral	49.000,00	1.417.000,00	0,00	0,00	0,00	1.417.000,00	0,00	0,00	0,00	1.417.000,00	0,00

Recursos Hídricos	1.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
Agricultura	965.000,00	298.000,00	12.672,25	200.180,95	0,52	97.819,05	41.102,96	143.071,63	0,44	154.928,37	0,00
Administração Geral	312.000,00	249.000,00	12.672,25	200.180,95	0,52	48.819,05	41.102,96	143.071,63	0,44	105.928,37	0,00
Abastecimento	575.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Extensão Rural	28.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Irrigação	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Comércio e Serviços	699.000,00	296.600,00	16.626,60	193.217,34	0,50	103.382,66	56.142,49	154.375,22	0,48	142.224,78	0,00
Turismo	699.000,00	296.600,00	16.626,60	193.217,34	0,50	103.382,66	56.142,49	154.375,22	0,48	142.224,78	0,00
Desporto e Lazer	200.000,00	262.500,00	51.768,00	237.451,12	0,61	25.048,88	46.502,39	195.032,69	0,60	67.467,31	0,00
Desporto Comunitário	130.000,00	252.500,00	51.768,00	237.451,12	0,61	15.048,88	46.502,39	195.032,69	0,60	57.467,31	0,00
Lazer	70.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Encargos Especiais	1.010.000,00	1.723.200,00	155.938,41	1.693.178,89	4,38	30.021,11	101.132,95	1.592.019,43	4,91	131.180,57	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.010.000,00	1.723.200,00	155.938,41	1.693.178,89	4,38	30.021,11	101.132,95	1.592.019,43	4,91	131.180,57	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.600.000,00	44.600.000,00	3.703.131,69	38.631.051,26	100,00	5.968.948,74	6.985.426,37	32.436.463,47	100,00	12.163.536,53	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

### MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

### JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

009.656.574-85

Controlador

### NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOV/2020 A OUT/2021														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.423.973,93	4.491.014,76	3.290.245,46	3.830.799,64	3.478.975,85	3.504.157,40	3.266.471,74	3.142.580,88	3.621.347,12	3.503.934,25	3.532.561,87	3.141.786,95	42.227.849,85	47.073.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	179.663,95	231.961,21	428.952,18	178.807,00	349.349,65	190.920,51	202.568,46	181.882,24	129.919,64	244.663,27	125.525,47	239.711,17	2.683.924,75	2.580.000,00
IPTU	2.023,81	800,28	23.673,14	0,00	86.289,22	9.905,84	0,00	0,00	3.591,78	3.752,25	0,00	11.677,37	141.713,69	144.000,00
ISS	83.640,61	70.717,76	327.688,73	133.974,65	120.999,71	64.535,25	97.399,81	51.023,33	62.972,30	71.608,71	118.461,30	62.542,06	1.265.564,22	1.236.000,00
ITBI	0,00	9.621,70	0,00	2.173,02	13.006,98	0,00	0,00	27.946,00	3.124,36	9.694,56	0,00	9.794,84	75.361,46	50.000,00
IRRF	93.999,53	150.821,47	66.354,42	42.659,33	105.479,48	103.600,40	105.168,65	102.912,91	57.081,06	151.751,94	7.064,17	155.696,90	1.142.590,26	800.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	11.235,89	0,00	23.574,26	12.879,02	0,00	0,00	3.150,14	7.855,81	0,00	0,00	58.695,12	350.000,00
Contribuições	45.717,75	24.569,73	28.174,05	53.931,24	56.331,80	56.642,62	57.119,33	55.310,70	57.477,91	60.766,96	57.506,71	28.132,59	581.681,39	550.000,00
Receita Patrimonial	236,44	215,54	142,64	155,75	882,99	1.591,62	3.484,25	3.816,32	4.784,27	5.285,92	5.607,83	4.230,51	30.434,08	151.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	236,44	215,54	142,64	155,75	882,99	1.591,62	3.484,25	3.816,32	4.784,27	5.285,92	5.607,83	4.230,51	30.434,08	141.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transferências Correntes	3.196.148,62	4.152.665,02	2.832.976,59	3.597.164,93	3.036.083,04	3.253.313,63	3.000.793,10	2.897.645,45	3.424.717,61	3.189.045,78	3.340.333,21	2.865.466,75	38.786.353,73	43.688.500,00
Cota Parte do FPM	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,91	1.353.308,88	1.170.402,05	1.599.215,58	1.278.623,86	1.004.151,16	1.118.959,49	15.378.326,88	14.750.000,00

Cota Parte do ICMS	431.240,14	568.075,17	477.392,04	445.396,32	485.170,75	372.489,45	409.884,23	471.485,54	459.322,24	470.539,48	527.133,32	495.035,71	5.613.164,39	4.400.000,00
Cota Parte do IPVA	11.786,42	18.190,90	15.000,47	13.732,61	9.992,62	19.608,65	22.840,93	22.463,60	26.702,99	32.946,78	22.650,03	12.816,18	228.732,18	260.000,00
Cota Parte do ITR	92,36	19,99	0,00	0,00	233,89	0,00	0,00	12,41	0,00	36,25	229,40	1.834,61	2.458,91	1.100,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	667,86	702,42	528,26	432,11	513,10	514,62	497,41	456,28	527,01	443,17	527,30	542,76	6.352,30	4.400,00
Transferências do FUNDEB	990.732,78	1.064.292,51	906.236,52	1.224.549,95	898.981,74	1.191.776,74	745.427,61	895.833,97	883.550,69	969.838,84	886.865,50	897.389,78	11.555.476,63	11.990.000,00
Outras Transferências Correntes	630.513,93	814.804,01	207.861,95	306.134,70	564.106,73	542.914,26	468.834,04	336.991,60	455.399,10	436.617,40	898.776,50	338.888,22	6.001.842,44	12.281.000,00
Outras Receitas Correntes	2.207,17	81.603,26	0,00	740,72	36.328,37	1.689,02	2.506,60	3.926,17	4.447,69	4.172,32	3.588,65	4.245,93	145.455,90	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	314.980,32	354.500,60	343.775,59	413.296,01	314.598,86	303.724,48	357.306,26	332.963,93	301.435,13	356.517,85	310.938,17	325.837,94	4.029.875,14	3.733.500,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	314.980,32	354.500,60	343.775,59	413.296,01	314.598,86	303.724,48	357.306,26	332.963,93	301.435,13	356.517,85	310.938,17	325.837,94	4.029.875,14	3.733.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.108.993,61	4.136.514,16	2.946.469,87	3.417.503,63	3.164.376,99	3.200.432,92	2.909.165,48	2.809.616,95	3.319.911,99	3.147.416,40	3.221.623,70	2.815.949,01	38.197.974,71	43.340.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.108.993,61	4.136.514,16	2.946.469,87	3.417.503,63	3.164.376,99	3.200.432,92	2.909.165,48	2.809.616,95	3.319.911,99	3.147.416,40	3.221.623,70	2.815.949,01	38.197.974,71	43.340.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.108.993,61	4.136.514,16	2.946.469,87	3.417.503,63	3.164.376,99	3.200.432,92	2.909.165,48	2.809.616,95	3.319.911,99	3.147.416,40	3.221.623,70	2.815.949,01	38.197.974,71	43.340.000,00

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b>		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00
Receita de Serviços	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>
Receitas Correntes				0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contábil

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Out/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	43.340.000,00	30.952.466,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.580.000,00	2.272.299,59
IPTU	144.000,00	138.889,60
ISS	1.236.000,00	1.111.205,85
ITBI	50.000,00	65.739,76
IRRF	800.000,00	897.769,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	350.000,00	58.695,12
Contribuições	550.000,00	511.393,91
Receita Patrimonial	151.000,00	29.982,10
Aplicações Financeiras (II)	141.000,00	29.982,10
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	39.955.000,00	28.077.145,87
Cota Parte do FPM	11.950.000,00	10.164.224,02
Cota Parte do ICMS	3.520.000,00	3.691.079,45
Cota Parte do IPVA	208.000,00	159.003,66
Cota Parte do ITR	880,00	1.877,26
Transferências da LC 87/1996	1.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.520,00	3.985,64
Transferências do FUNDEB	11.990.000,00	9.500.451,34
Outras Transferências Correntes	12.281.000,00	4.556.524,50
Demais Receitas Correntes	104.000,00	61.645,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	104.000,00	61.645,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)= I - II - III	43.199.000,00	30.922.484,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.260.000,00	299.185,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.150.000,00	299.185,00
Convênios	930.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	220.000,00	299.185,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.210.000,00	299.185,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	44.409.000,00	31.221.669,84

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							RS 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.648.894,00	36.617.747,31	30.524.318,98	29.068.022,20	176.540,22	181.351,61	179.581,61
Pessoal e Encargos Sociais	26.200.094,00	24.326.442,03	21.518.329,43	20.562.851,78	26.643,22	105.451,62	105.451,62
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.408.800,00	12.291.305,28	9.005.989,55	8.505.170,42	149.897,00	75.899,99	74.129,99

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	41.608.894,00	36.617.747,31	30.524.318,98	29.068.022,20	176.540,22	181.351,61	179.581,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.951.106,00	2.013.303,95	1.912.144,49	1.882.570,63	9.051,00	0,00	0,00
Investimentos	1.231.300,00	320.125,06	320.125,06	290.551,20	9.051,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	21.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	21.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.698.200,00	1.693.178,89	1.592.019,43	1.592.019,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.252.906,00	320.125,06	320.125,06	290.551,20	9.051,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	42.861.800,00	36.937.872,37	30.844.444,04	29.358.573,40	185.591,22	181.351,61	179.581,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						1.497.923,61	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
JUROS NOMINAIS				Jan a Out/2021			
				VALOR INCORRIDO			
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)				0,00			
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)				0,00			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)				1.497.923,61			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				0,00			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
		RS 1
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Out/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.958.119,38	10.264.099,00
DEDUÇÕES (XXIX)	449.167,21	550.991,50
Disponibilidade de Caixa	449.167,21	550.991,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.017.973,69	935.976,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	568.806,48	384.985,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.508.952,17	9.713.107,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.795.844,67	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2021	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	183.821,22	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.612.023,45	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.612.023,45	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						R\$ 1	
	Inscritos		Em 31 de Dezembro 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios (a)	Anteriores					Exercícios (f)	Anteriores	Em 31 de Dezembro 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	568.806,48	185.591,22	0,00	383.215,26	0,00	356.860,17	181.351,61	179.581,61	17,00	177.261,56	560.476,82		
02   PODER EXECUTIVO	0,00	568.806,48	185.591,22	0,00	383.215,26	0,00	356.860,17	181.351,61	179.581,61	17,00	177.261,56	560.476,82		
0201   GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.100,22	5.100,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0203   SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	0,00	10.144,08	9.394,08	0,00	750,00	0,00	22.829,96	9.929,96	9.929,96	0,00	12.900,00	13.650,00		
0204   SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	41.228,00	30.921,00	0,00	10.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.307,00		
0206   SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418,00	418,00	418,00	0,00	0,00	0,00		
0207   SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	381.618,23	64.581,78	0,00	317.036,45	0,00	128.220,95	122.288,62	122.018,62	17,00	6.185,33	323.221,78		
0208   SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	0,00	58.653,90	46.433,62	0,00	12.220,28	0,00	91.713,64	418,00	418,00	0,00	91.295,64	103.515,92		
0209   SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	55.564,84	12.663,31	0,00	42.901,53	0,00	79.835,64	27.494,00	25.994,00	0,00	53.841,64	96.743,17		
0212   SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.019,40	6.019,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0213   SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.418,00	418,00	418,00	0,00	3.000,00	3.000,00		
0214   SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	10.477,81	10.477,81	0,00	0,00	0,00	7.414,66	1.450,00	1.450,00	0,00	5.964,66	5.964,66		
0216   SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.009,32	18.935,03	18.935,03	0,00	4.074,29	4.074,29		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02   PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	568.806,48	185.591,22	0,00	383.215,26	0,00	356.860,17	181.351,61	179.581,61	17,00	177.261,56	560.476,82		

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro												
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)												
												R\$ Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)												



RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.230.000,00	2.213.604,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	144.000,00	138.889,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	65.739,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.236.000,00	1.111.205,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	800.000,00	897.769,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.415.500,00	17.380.564,25
2.1- Cota-Parte FPM	14.750.000,00	12.560.631,73
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.000.000,00	11.982.039,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	750.000,00	578.591,97
2.2- Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.613.849,08
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.982,02
2.4- Cota-Parte ITR	1.100,00	2.346,56
2.5- Cota-Parte IPVA	260.000,00	198.754,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.645.500,00	19.594.168,72
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.733.500,00	3.360.394,22
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.678.275,00	1.538.147,72
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.000.000,00	9.508.432,32
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.000.000,00	9.464.801,24
6.1.1 - Principal	11.990.000,00	9.456.820,26
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	7.980,98
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	43.631,08
6.2.1 - Principal	0,00	43.631,08
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.256.500,00	6.096.426,04
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.508.432,32	

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					
					RS Milhares
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.525.000,00	8.210.625,72	7.721.013,31	7.543.431,64	0,00
10.1 - Educação Infantil	745.000,00	653.303,43	487.925,76	475.733,23	0,00
10.1.1 - Creche	320.000,00	270.519,74	192.723,83	181.882,57	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	425.000,00	382.783,69	295.201,93	293.850,66	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	7.780.000,00	7.557.322,29	7.233.087,55	7.067.698,41	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	2.889.900,00	2.618.330,59	2.380.056,87	2.247.930,19	0,00
11.1 - Educação Infantil	448.000,00	380.370,02	224.121,54	217.856,93	0,00
11.1.1 - Creche	199.000,00	152.820,00	38.019,27	34.812,13	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	249.000,00	227.550,02	186.102,27	183.044,80	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.441.900,00	2.237.960,57	2.155.935,33	2.030.073,26	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.414.900,00	10.828.956,31	10.101.070,18	9.791.361,83	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.210.625,72	7.721.013,31	7.543.431,64	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.828.956,31	10.101.070,18	9.791.361,83	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.655.902,62	7.721.013,31	7.721.013,31	81,20
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	950.843,23	-592.637,86	-592.637,86	-6,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

#### PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	109.000,00	61.511,94	52.655,03	46.731,94	0,00
24.1 - Creche	82.000,00	58.673,92	49.817,01	43.893,92	0,00
24.2 - Pré-escola	27.000,00	2.838,02	2.838,02	2.838,02	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.218.600,00	800.979,66	569.437,91	484.546,99	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.327.600,00	862.491,60	622.092,94	531.278,93	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))				10.723.163,12	
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				6.096.426,04	
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)				0,00	
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00	
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				4.626.737,08	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.898.542,18	4.626.737,08	23,61
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB			
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	336.527,47	330.838,14	158.698,40
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	204.432,63	198.743,30	26.603,56
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	132.094,84	132.094,84	132.094,84
	0,00	0,00	0,00
			RP CANCELADOS (ac)
			0,00
			177.829,07
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS</b>						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro						
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R\$ Milhares	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.090.000,00		536.560,32		
35.1 - Salário Educação		480.000,00		206.285,34		
35.2 - PDDE		20.000,00		0,00		
35.3 - PNAE		300.000,00		186.172,46		
35.4 - PNATE		280.000,00		144.102,52		
35.5 - Outras Transferências do FNDE		10.000,00		0,00		
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.102.000,00		0,00		
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		5.000,00		822,98		
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		2.197.000,00		537.383,30		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL		89.000,00	59.748,75	59.748,75	59.748,75	0,00
41.1 - Creche		59.000,00	31.463,32	31.463,32	31.463,32	0,00
41.2 - Pré - Escola		30.000,00	28.285,43	28.285,43	28.285,43	0,00
42 - Ensino Fundamental		1.038.400,00	739.717,99	596.974,19	553.582,64	0,00
43 - Ensino Médio		165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior		55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)		1.347.400,00	799.466,74	656.722,94	613.331,39	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)		14.089.900,00	12.490.914,65	11.379.886,06	10.935.972,15	0,00
47.1 - Despesas Correntes		13.849.000,00	12.490.914,65	11.379.886,06	10.935.972,15	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo		11.614.000,00	10.947.541,68	10.174.062,52	9.859.061,26	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes		2.235.000,00	1.543.372,97	1.205.823,54	1.076.910,89	0,00
47.2 - Despesas de Capital		240.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital		240.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS</b>		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ Milhares
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>		
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	33.487,60	0,19
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.508.432,32	206.285,34
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.923.456,67	182.791,45
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-381.536,75	23.494,08
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	391.006,18	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	9.469,43	23.494,08

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL</b>			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.951.106,00	2.013.303,95	937.802,05
Investimentos	1.231.300,00	320.125,06	911.174,94
Inversões Financeiras	21.606,00	0,00	21.606,00
Amortização da Dívida	1.698.200,00	1.693.178,89	5.021,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.951.106,00	2.013.303,95	937.802,05
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.901.106,00	2.013.303,95	887.802,05
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III&gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Outubro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
							RS 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.230.000,00	2.230.000,00	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	144.000,00	144.000,00	138.889,60	96,45
IPTU	124.000,00	124.000,00	138.889,60	112,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	65.739,76	131,48
ITBI	50.000,00	50.000,00	65.739,76	131,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.236.000,00	1.236.000,00	1.111.205,85	89,90
ISS	1.236.000,00	1.236.000,00	1.111.205,85	89,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	800.000,00	800.000,00	897.769,26	112,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.667.500,00	18.667.500,00	16.801.972,28	90,01
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	11.982.039,76	85,59
Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	2.346,56	213,32
Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	198.754,86	76,44
Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	4.613.849,08	104,86
Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	4.982,02	113,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.897.500,00	20.897.500,00	19.015.576,75	90,99

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	851.000,00	4.167.394,00	3.766.506,04	90,38	3.294.426,55	79,05	3.018.243,13	72,43	0,00	0,00
Despesas Correntes	686.000,00	4.110.394,00	3.749.776,04	91,23	3.277.696,55	79,74	3.001.513,13	73,02	0,00	0,00
Despesas de Capital	165.000,00	57.000,00	16.730,00	29,35	16.730,00	29,35	16.730,00	29,35	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	162.000,00	1.752.000,00	1.699.173,39	96,98	1.299.066,31	74,15	1.208.024,36	68,95	0,00	0,00
Despesas Correntes	152.000,00	1.742.000,00	1.699.173,39	97,54	1.299.066,31	74,57	1.208.024,36	69,35	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	44.500,00	38.344,18	86,17	30.125,13	67,70	28.427,95	63,88	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	44.500,00	38.344,18	86,17	30.125,13	67,70	28.427,95	63,88	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	33.000,00	123.700,00	107.412,85	86,83	84.278,63	68,13	77.911,02	62,98	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.000,00	123.700,00	107.412,85	86,83	84.278,63	68,13	77.911,02	62,98	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.149.000,00	3.896.000,00	3.790.231,75	97,29	3.358.114,54	86,19	3.181.310,58	81,66	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.139.000,00	3.891.000,00	3.790.231,75	97,41	3.358.114,54	86,30	3.181.310,58	81,76	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.200.000,00	9.983.594,00	9.401.668,21	94,17	8.066.011,16	80,79	7.513.917,04	75,26	0,00	0,00

**APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS**

	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.401.668,21	8.066.011,16	7.513.917,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.401.668,21	8.066.011,16	7.513.917,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.852.336,51	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.852.336,51	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	5.213.674,65	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		42,42	

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>						
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro						
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					RS 1	
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>				<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>		
				Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
					Empenhadas (i) Liquidadas (j) Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)				0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											RS 1
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</b>				<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>							
				Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))			
					Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.950.000,00	3.950.000,00	3.627.710,49	91,84
Proveniente da União	3.950.000,00	3.950.000,00	3.627.710,49	91,84
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	950.000,00	950.000,00	29.609,31	3,12
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.900.000,00</b>	<b>4.900.000,00</b>	<b>3.657.319,80</b>	<b>74,64</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)							RS 1
<b>DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO</b>	

CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.845.000,00	540.800,00	371.829,25	68,76	321.838,42	59,51	301.512,38	55,75	0,00
Despesas Correntes	2.195.000,00	345.800,00	264.124,96	76,38	214.134,13	61,92	193.808,09	56,05	0,00
Despesas de Capital	650.000,00	195.000,00	107.704,29	55,23	107.704,29	55,23	107.704,29	55,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.440.000,00	1.066.500,00	1.029.667,04	96,55	729.192,48	68,37	651.208,63	61,06	0,00
Despesas Correntes	1.150.000,00	1.046.500,00	1.029.667,04	98,39	729.192,48	69,68	651.208,63	62,23	0,00
Despesas de Capital	290.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	165.000,00	302.000,00	244.400,00	80,93	182.162,18	60,32	166.860,50	55,25	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	301.000,00	244.400,00	81,20	182.162,18	60,52	166.860,50	55,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	550.000,00	1.993.200,00	1.849.342,66	92,78	1.426.827,15	71,58	1.303.736,84	65,41	0,00
Despesas Correntes	470.000,00	1.873.200,00	1.745.712,66	93,19	1.323.197,15	70,64	1.200.106,84	64,07	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	120.000,00	103.630,00	86,36	103.630,00	86,36	103.630,00	86,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.000.000,00	3.902.500,00	3.495.238,95	89,56	2.660.020,23	68,16	2.423.318,35	62,10	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
									RS 1
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.696.000,00	4.708.194,00	4.138.335,29	87,90	3.616.264,97	76,81	3.319.755,51	70,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.602.000,00	2.818.500,00	2.728.840,43	96,82	2.028.258,79	71,96	1.859.232,99	65,97	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	5.000,00	44.500,00	38.344,18	86,17	30.125,13	67,70	28.427,95	63,88	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	198.000,00	425.700,00	351.812,85	82,64	266.440,81	62,59	244.771,52	57,50	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.699.000,00	5.889.200,00	5.639.574,41	95,76	4.784.941,69	81,25	4.485.047,42	76,16	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.200.000,00	13.886.094,00	12.896.907,16	92,88	10.726.031,39	77,24	9.937.235,39	71,56	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	5.000.000,00	3.902.500,00	3.495.238,95	89,56	2.660.020,23	68,16	2.423.318,35	62,10	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.200.000,00	9.983.594,00	9.401.668,21	94,17	8.066.011,16	80,79	7.513.917,04	75,26	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".  
3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".  
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012  
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012  
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].  
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

009.656.574-85

Controlador



**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO</b>				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
<b>DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		RS 1
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	RS 1
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	44.600.000,00

Previsão Atualizada			44.600.000,00	
Receitas Realizadas			31.251.651,94	
Déficit Orçamentário			1.184.811,53	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o Bimestre	
DESPESAS				
Dotação Inicial			44.600.000,00	
Créditos Adicionais			0,00	
Dotação Atualizada			44.600.000,00	
Despesas Empenhadas			38.631.051,26	
Despesas Liquidadas			32.436.463,47	
Despesas Pagas			30.950.592,83	
Superávit Orçamentário			0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			38.631.051,26	
Despesas Liquidadas			32.436.463,47	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			38.197.974,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			38.197.974,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			38.197.974,71	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.497.923,61	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.497.923,61	0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	568.806,48	0,00	185.591,22	383.215,26
Poder Executivo	568.806,48	0,00	185.591,22	383.215,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	356.860,17	17,00	179.581,61	177.261,56
Poder Executivo	356.860,17	17,00	179.581,61	177.261,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	925.666,65	17,00	365.172,83	560.476,82

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			RS 1
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.626.737,08	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.721.013,31	25,00	23,61
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00	81,20
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	50,00	0,00
		15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.013.303,95	937.802,05
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.066.011,16	% Mínimo a Aplicar no Exercício
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		% Aplicado até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		42,42
		Valor Apurado no Exercício Corrente
		0,00

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**Publicado por:**  
**Pessoa Jurídica Padrão**  
**Código Identificador:E97C6430**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO\_III\_RREO\_05\_BIM\_2021**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOV/2020 A OUT/2021**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	RS 1 PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.423.973,93	4.491.014,76	3.290.245,46	3.830.799,64	3.478.975,85	3.504.157,40	3.266.471,74	3.142.580,88	3.621.347,12	3.503.934,25	3.532.561,87	3.141.786,95	42.227.849,85	47.073.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	179.663,95	231.961,21	428.952,18	178.807,00	349.349,65	190.920,51	202.568,46	181.882,24	129.919,64	244.663,27	125.525,47	239.711,17	2.683.924,75	2.580.000,00
IPTU	2.023,81	800,28	23.673,14	0,00	86.289,22	9.905,84	0,00	0,00	3.591,78	3.752,25	0,00	11.677,37	141.713,69	144.000,00
ISS	83.640,61	70.717,76	327.688,73	133.974,65	120.999,71	64.535,25	97.399,81	51.023,33	62.972,30	71.608,71	118.461,30	62.542,06	1.265.564,22	1.236.000,00
ITBI	0,00	9.621,70	0,00	2.173,02	13.006,98	0,00	0,00	27.946,00	3.124,36	9.694,56	0,00	9.794,84	75.361,46	50.000,00
IRRF	93.999,53	150.821,47	66.354,42	42.659,33	105.479,48	103.600,40	105.168,65	102.912,91	57.081,06	151.751,94	7.064,17	155.696,90	1.142.590,26	800.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	11.235,89	0,00	23.574,26	12.879,02	0,00	0,00	3.150,14	7.855,81	0,00	0,00	58.695,12	350.000,00
Contribuições	45.717,75	24.569,73	28.174,05	53.931,24	56.331,80	56.642,62	57.119,33	55.310,70	57.477,91	60.766,96	57.506,71	28.132,59	581.681,39	550.000,00
Receita Patrimonial	236,44	215,54	142,64	155,75	882,99	1.591,62	3.484,25	3.816,32	4.784,27	5.285,92	5.607,83	4.230,51	30.434,08	151.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	236,44	215,54	142,64	155,75	882,99	1.591,62	3.484,25	3.816,32	4.784,27	5.285,92	5.607,83	4.230,51	30.434,08	141.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transferências Correntes	3.196.148,62	4.152.665,02	2.832.976,59	3.597.164,93	3.036.083,04	3.253.313,63	3.000.793,10	2.897.645,45	3.424.717,61	3.189.045,78	3.340.333,21	2.865.466,75	38.786.353,73	43.688.500,00
Cota Parte do FPM	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,91	1.353.308,88	1.170.402,05	1.599.215,58	1.278.623,86	1.004.151,16	1.118.959,49	15.378.326,88	14.750.000,00
Cota Parte do ICMS	431.240,14	568.075,17	477.392,04	445.396,32	485.170,75	372.489,45	409.884,23	471.485,54	459.322,24	470.539,48	527.133,32	495.035,71	5.613.164,39	4.400.000,00
Cota Parte do IPVA	11.786,42	18.190,90	15.000,47	13.732,61	9.992,62	19.608,65	22.840,93	22.463,60	26.702,99	32.946,78	22.650,03	12.816,18	228.732,18	260.000,00

Cota Parte do ITR	92,36	19,99	0,00	0,00	233,89	0,00	0,00	12,41	0,00	36,25	229,40	1.834,61	2.458,91	1.100,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	667,86	702,42	528,26	432,11	513,10	514,62	497,41	456,28	527,01	443,17	527,30	542,76	6.352,30	4.400,00
Transferências do FUNDEB	990.732,78	1.064.292,51	906.236,52	1.224.549,95	898.981,74	1.191.776,74	745.427,61	895.833,97	883.550,69	969.838,84	886.865,50	897.389,78	11.555.476,63	11.990.000,00
Outras Transferências Correntes	630.513,93	814.804,01	207.861,95	306.134,70	564.106,73	542.914,26	468.834,04	336.991,60	455.399,10	436.617,40	898.776,50	338.888,22	6.001.842,44	12.281.000,00
Outras Receitas Correntes	2.207,17	81.603,26	0,00	740,72	36.328,37	1.689,02	2.506,60	3.926,17	4.447,69	4.172,32	3.588,65	4.245,93	145.455,90	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	314.980,32	354.500,60	343.775,59	413.296,01	314.598,86	303.724,48	357.306,26	332.963,93	301.435,13	356.517,85	310.938,17	325.837,94	4.029.875,14	3.733.500,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	314.980,32	354.500,60	343.775,59	413.296,01	314.598,86	303.724,48	357.306,26	332.963,93	301.435,13	356.517,85	310.938,17	325.837,94	4.029.875,14	3.733.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.108.993,61	4.136.514,16	2.946.469,87	3.417.503,63	3.164.376,99	3.200.432,92	2.909.165,48	2.809.616,95	3.319.911,99	3.147.416,40	3.221.623,70	2.815.949,01	38.197.974,71	43.340.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.108.993,61	4.136.514,16	2.946.469,87	3.417.503,63	3.164.376,99	3.200.432,92	2.909.165,48	2.809.616,95	3.319.911,99	3.147.416,40	3.221.623,70	2.815.949,01	38.197.974,71	43.340.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.108.993,61	4.136.514,16	2.946.469,87	3.417.503,63	3.164.376,99	3.200.432,92	2.909.165,48	2.809.616,95	3.319.911,99	3.147.416,40	3.221.623,70	2.815.949,01	38.197.974,71	43.340.000,00

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:0C5B4178**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO\_VII\_RREO\_05\_BIM\_2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1	
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d) e = (a+b) - (c+d)	Saldo	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)					Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	568.806,48		185.591,22	0,00	383.215,26	0,00	356.860,17		181.351,61	179.581,61	17,00	177.261,56	560.476,82
02 PODER EXECUTIVO	0,00	568.806,48		185.591,22	0,00	383.215,26	0,00	356.860,17		181.351,61	179.581,61	17,00	177.261,56	560.476,82
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.100,22		5.100,22	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	0,00	10.144,08		9.394,08	0,00	750,00	0,00	22.829,96		9.929,96	9.929,96	0,00	12.900,00	13.650,00
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	41.228,00		30.921,00	0,00	10.307,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	10.307,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	418,00		418,00	418,00	0,00	0,00	0,00
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	381.618,23		64.581,78	0,00	317.036,45	0,00	128.220,95		122.288,62	122.018,62	17,00	6.185,33	323.221,78

0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	0,00	58.653,90	46.433,62	0,00	12.220,28	0,00	91.713,64	418,00	418,00	0,00	91.295,64	103.515,92
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	55.564,84	12.663,31	0,00	42.901,53	0,00	79.835,64	27.494,00	25.994,00	0,00	53.841,64	96.743,17
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.019,40	6.019,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.418,00	418,00	418,00	0,00	3.000,00	3.000,00
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	10.477,81	10.477,81	0,00	0,00	0,00	7.414,66	1.450,00	1.450,00	0,00	5.964,66	5.964,66
0216	SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.009,32	18.935,03	18.935,03	0,00	4.074,29	4.074,29
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	568.806,48	185.591,22	0,00	383.215,26	0,00	356.860,17	181.351,61	179.581,61	17,00	177.261,56	560.476,82

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador: 1C0092CF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
RREO 5 BIMESTRE 2021-RESTOS A PAGAR**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	188.941,92	109.773,87	108.620,47	0,00	190.095,32	223.294,43	3.512,68	0,00	0,00	4.613,78	222.193,33	412.288,65
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Fernando	105.453,20	89.164,68	89.164,68	0,00	105.453,20	155.949,28	3.512,68	0,00	0,00	3.512,68	155.949,28	261.402,48
Prefeitura Municipal de São Fernando	41.116,65	12.828,38	12.528,38	0,00	41.416,65	42.153,80	0,00	0,00	0,00	0,00	42.153,80	83.570,45
Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando	42.372,07	7.780,81	6.927,41	0,00	43.225,47	25.191,35	0,00	0,00	0,00	1.101,10	24.090,25	67.315,72
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>188.941,92</b>	<b>109.773,87</b>	<b>108.620,47</b>	<b>0,00</b>	<b>190.095,32</b>	<b>223.294,43</b>	<b>3.512,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.613,78</b>	<b>222.193,33</b>	<b>412.288,65</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1602-8183-370). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 23/11/2021 e hora de emissão: 16:45.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal  
CPF:455.474.244-04

**FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF**

Controladora

**FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS**

Secretário De Finanças  
CPF 877.385.464-68

**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**90214EB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO VII**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)- (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)- (i+j)	Saldo (L)=(e+k)	Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	30.931,63	30.931,63	0,00	0,00	0,00	178.479,66	178.079,66	178.079,66	0,00	400,00	400,00	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Viçosa	0,00	21.020,59	21.020,59	0,00	0,00	0,00	79.660,87	79.260,87	79.260,87	0,00	400,00	400,00	
Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa	0,00	183,50	183,50	0,00	0,00	0,00	78.988,14	78.988,14	78.988,14	0,00	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa	0,00	9.727,54	9.727,54	0,00	0,00	0,00	19.830,65	19.830,65	19.830,65	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>30.931,63</b>	<b>30.931,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>178.479,66</b>	<b>178.079,66</b>	<b>178.079,66</b>	<b>0,00</b>	<b>400,00</b>	<b>400,00</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (2028-6762-377). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 10:23.

**Publicado por:**  
Francisco Uiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**93B92E4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO XIII**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22.25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)											
Das Estaduais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1831-4479-434). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 10:31.

**Publicado por:**  
Francisco Uiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**9DBCA078

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

  
**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN